SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3206

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Termo de aditivo nº 1 Termo de Contrato nº 05/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializado, visando a análise detalhada e aprofundada de dados sobre gestão educacional dos municípios consorciados, garantindo o cumprimento das exigências legais, a correta aplicação dos recursos e melhoria na qualidade da educação dos municípios consorciados**"**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2024, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e **BRASILIA CONSULTORIA EDUCACIONAL E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 13.351.471/0001-96**, aditivam o contrato na importância de 74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) com prazo de 16/01/2025 até 16/07/2025, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Curitiba 27 de dezembro de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Presidente- CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:6CBC8ACA

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, Estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas E CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

RESOLVE:

Art. 1° RESCINDIR, sem justa causa, aos 31 de janeiro de 2025, o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado, sob regime celetista, firmado com o servidor **Geovani Costa Scarcelli,** ocupante do cargo de Procurador Jurídico do CISMEL-NPC, nomeado através da Resolução nº 010/2018, de 17 de setembro de 2018.
Art. 2° Esta Resolução passa a vigorar na data da sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Silvio Antônio Damaceno
Presidente do CISMEL-NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:976B5822

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 003/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a reposição inflacionária dos vencimentos e verbas indenizatórias dos servidores ativos do Consórcio, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reposicionados inflacionariamente os valores dos vencimentos e verbas indenizatórias dos servidores ativos do Consórcio decorrentes do Quadro de Remunerações previsto no Estatuto Social do CISMEL-NCP e regulamentado pela Resolução nº 010/2023, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no importe de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, calculados sobre os vencimentos percebidos no mês de dezembro de 2024.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CISMEL-NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:876D2F8F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA LUCIANA BRUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 80/2025, de 30 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora LUCIANA BRUNO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Tétano"** e curso **"Raiva"** totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pela CONASEMS, com término no mês de outubro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 30/01/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
LUCIANA BRUNO	196	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GOO-B84	GOO-B85

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:6F33782F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003.2025

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Concurso Público Edital nº 001/2024 de 24 de maio de 2024 e Edital de Homologação do resultado Final n° 010/2024 de 14 de agosto de 2024, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1° - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 001/2024.
2° - Os candidatos deverão comparecer junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, situada à Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, n° 278, Centro, Boa Esperança do Iguaçu-PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 4.1 e 17 do Edital 001/2024 e Anexo I deste Chamamento, para entregar a documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias conforme Item 17.2.
3° - O não comparecimento dentro do prazo para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga a qual foi aprovado no Concurso Público, conforme Item 17.8 do Edital 001/2024.

Cargo: PSICÓLOGO		
Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação**
ALESSANDRA NASCIMENTO	2376981	2º
Cargo: CIRURGÃO DENTISTA		
Nome	**N.º Inscrição**	**Classificação**
JULIA BEATRIZ PANSERA	2377251	2º

4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Anexo I
Relação de Documentos para Posse
DOCUMENTOS PESSOAIS:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita em Cartório (se for o caso);
- Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Pis/Pasep;
- Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Registro regular no respectivo órgão de classe;
- Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Certificado de Colação de Grau e Histórico Escolar;
- Comprovante de pagamento de outro vinculo público, caso informado acúmulo legal;
- Comprovante de Conta Bancária com Banco Conveniado;
- Comprovante de Residência;
- Laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 do Edital 001/2024 para vaga de Pessoa com Deficiência.

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES:
- Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- Consulta a Qualificação Cadastral do eSocial;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral dos dois últimos anos;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Municipal;
- Declaração de bens, direitos e valores que constituem o patrimônio;
- Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do IR;
- Declaração de Afrodescendente observados os critérios contidos no Edital 001/2024, para vaga de Afrodescendente.

DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:
- Ficha Cadastral;
- Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos;
- Declaração de não demissão de cargo público em consequência de pena disciplinar ou perda de cargo público em razão de ordem Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Termo ciência carga horária, descrição atividades do cargo e Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais;

- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
Todos documentos pessoais devem ser apresentados com cópia e seus originais para conferência.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:63C66022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3224.2025- EXONERA DEIZIANE A

DECRETO Nº 3224, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Exonera a servidora pública municipal Deiziane Daniel, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada**, a partir de 22 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **DEIZIANE DANIEL**, portadora da carteira de identidade nº 8.375.746-9-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 053.910.319-58, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Givanildo Trumi,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:380FDE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 32252025- EXONERA ANDRESSA LEITE

DECRETO Nº 3225, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Exonera a servidora pública municipal Andressa Leite, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada**, a partir de 31 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **ANDRESSA LEITE**, portadora da carteira de identidade nº 13.535.057-5-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 113.961.289-13, ocupante do cargo comissionado de CHEFE DA DIVISAO DE LICITAÇÕES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Givanildo Trumi,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:62E9904A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Adm: Nº 005/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento e instalação de granito branco itaunas, juntamente com outros itens necessários, como parafusos, serviços de acabamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Item deserto:1
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 30 de janeiro de 2025
RENATO GRASSI
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:EF592D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE CONCORRÊNCIA N° 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

O Município de Boa Esperança do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob n° 95.589.255/0001-48, sediado na Avenida Demétrio Pinzon, 16 – Centro – Boa Esperança do Iguaçu/PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **"CONCORRÊNCIA**", no formato **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o "**Menor Preço Global**", visando à **Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do ginásio de esportes Elias Alberton, no município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme cronograma, planilha orçamentária e projetos em anexos**, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123/2006 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital de **Concorrência Eletrônica n° 001/2025** e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:
MODO DE DISPUTA: ABERTO
ABERTURA DAS PROPOSTA: ÀS 08:30 HRS DO DIA 31/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 HRS DO DIA 18/02/2025.
O valor estimado para esta contratação será de **R$ 297.329,02 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e dois centavos).** Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: http://boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, bem como, no Portal Nacional

de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone (46) 3191-1364.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 30 de janeiro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F783D35A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO N°02/2025 - INDICAÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Deliberar sobre a indicação da nova secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Delibera sobre a indicação da servidora pública Keli Caroline Campos, que exercerá a função de secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art.2° – A indicação está em conformidade com o art. 27 da Lei 3.750/2018 e alterações.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor desde 17 de janeiro de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 30 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:44A9F5AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE SANÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 055/2024

À
HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J Nº 23.302.414/0001-70

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 092/2024 | Pregão Eletrônico nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 475/2024
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis) e papel toalha, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Considerando-se Decisão em Parecer da Secretária Executiva, datado de 07/01/2025;

Considerando que, não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Considerando o trânsito em julgado da decisão, com amparo em previsão editalícia e da Ata de Registro de Preços, com fulcro nos artigos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o rito da Resolução CONIMS nº 233/2023, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

Aplica-se as sanções de:

ADVERTÊNCIA: em consequência da inobservância das obrigações regidas em edital e Ata;

IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CONIMS, por prazo de 2 (dois) anos a contar do trânsito em julgado da decisão, conforme fundamentação.

Pato Branco/PR, 29 de janeiro de 2025.
Atenciosamente,

Isabel Cristina Vazata
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:119A872E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

À
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J Nº 09.192.829/0001-08

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 167/2021 | Pregão Eletrônico nº 039/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 533/2021
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos.

Considerando Decisão em Parecer da Secretária Executiva datado de 13/01/2025;

Considerando que, não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Considerando o trânsito em julgado da decisão, com amparo em previsão editalícia e da Ata de Registro de Preços, com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e na Resolução CONIMS nº 006/2021, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

Aplica-se as sanções de:

ADVERTÊNCIA: em consequência da inobservância das obrigações regidas em edital e Ata;

Pato Branco/PR, 29 de janeiro de 2025.
Atenciosamente,

Isabel Cristina Vazata
Presidente
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8E6764AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 055/2024

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 055/2024 em face da empresa **HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** C.N.P.J Nº 23.302.414/0001-70, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 29 de janeiro de 2025.

Isabel Cristina Vazata
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DE98B58D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 064/2024

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 064/2024 em face da empresa **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, C.N.P.J Nº 09.192.829/0001-08, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 29 de janeiro de 2025.

Isabel Cristina Vazata
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F4D8DCC4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO 90003-2025 - FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90003/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 17 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 13 (treze) veículos da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias de Saúde, Administração e Educação. Valor máximo estimado: R$ 51.797,31 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4BB3584E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 80-2024

Espécie: Extrato do 8° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 80/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90008/2024 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n° 80/2024 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2025, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Gasolina Comum: R$ 5,653/litro. Gestor da ARP: Rubenei Meloto - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90008/2024. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 30/01/2025. Assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:2311434D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 60-2023 - C. A. TRANSPORTES LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 60/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C. A. Transportes Ltda. CNPJ nº 09.302.462/0001- 38. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 01/09/2025. Valor Total do Aditamento: R$ 98.743,00 (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e três reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 30/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Cassiano Aloisio Vargas, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:C70CC34D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 27-2022 - SCARIOT TRANSPORTES

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 27/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ nº 06.081.521/0001-05. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 09/02/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 431.985,55 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Origem: Pregão 5/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 28/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:C4F2EE60

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 31-2022 - C.A. TRANSPORTES LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 31/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C. A. Transportes Ltda. CNPJ nº 09.302.462/0001-38. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual e reajuste de valores conforme índice do IPCA. Novo Prazo: 09/08/2025. Valor Total do Aditamento: R$ 70.945,24 (setenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Origem: Pregão 5/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 30/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Cassiano Aloisio Vargas, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:ACA88F6C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 151-2025 - LOTAÇÃO E CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ADRIANA CASAGRANDE

PORTARIA Nº 151/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 009/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Adriana Casagrande, matrícula funcional nº 1451-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Cancelar, a partir de 22 de janeiro de 2025, o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, concedido à servidora Adriana Casagrande, matrícula funcional nº 1451-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 511/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada pela Portaria 779/2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Rubenei Meloto
Secretário de Administração

Neide Maria Gasparetto Pasquali
Secretária de Assistência Social,
Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2F3D81F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 148-2025 - RETIFICAÇÃO FÉRIAS EDIELKE PESSETTI

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 148/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 305/2025, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Edielke Maisa Pessetti, matrícula funcional nº 1666-0, ocupante do cargo de Psicólogo 40H, referente ao período aquisitivo de 27 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023, para fruição 19 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Rubenei Meloto
Secretário de Administração

Cassia Tres
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B0DA1FC3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 152-2025 - FÉRIAS MARCIA CRISTINA BERNARDO

PORTARIA Nº 152/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 022/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Marcia Cristina Bernardo, matrícula funcional nº 1191-6, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a serem usufruídas de 19 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Marcia Cristina Bernardo, matrícula funcional nº 2927-4, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 31 de maio de 2023 a 30 de maio de 2024, a serem usufruídas de 19 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Rubenei Meloto
Secretário de Administração

Cassia Tres
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1FD6DEE4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 153-2025 - REVOGA FG LUCIANI GUBERT

PORTARIA Nº 153/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,
CONSIDERANDO a determinação constante no despacho 6 do Memorando Eletrônico n.º 154/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a designação dada à servidora Luciani Gubert, matrícula funcional nº 82-8, constante na Portaria 89/2025 que concedia gratificação para exercício da função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, mediante gratificação FG-II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:32490C40

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 154-2025 - FG LUCIANI GUBERT

PORTARIA Nº 154/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO a determinação constante nos despachos 6 e 7 do Memorando Eletrônico n.º 154/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Luciani Gubert, matrícula funcional nº 82-8, ocupante do cargo de Orientador Educacional 20h, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, Integral, Superior e Especial, mediante gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:11339737

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 59-2025 - NOMEAÇÃO SANDRA MARA GRAFFUNDER

DECRETO Nº 59/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Sandra Mara Graffunder, RG nº 10.***.*34-2 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 008/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9797C610

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 60-2025 - NOMEAÇÃO ALESSANDRA WELTER

DECRETO Nº 60/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Alessandra Welter, RG nº 13.***.*53-3 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 008/2025, para exercer o cargo de Secretário Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2FCABC3D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 61-2025 - NOMEAÇÃO LENI MAIRA LENVINSKI PANHO

DECRETO Nº 61/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Leni Maira Lenvinski Panho, RG nº 9.***.*84-5 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 008/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:BF29CA9B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 62-2025 - EXONERA PATRICIA MATTE

DECRETO Nº 62/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo Eletrônico 313/2025;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Patricia Matte, RG nº 8.***.*73-8 SESP/PR, matrícula funcional nº 3433-0, do cargo de Professor, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7881C546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 138 - 2025 - DIÁRIAS SIMÃO DOS SANTOS - 2ª RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 138/2025
2ª Retificação
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Simão dos Santos, Motorista, matrícula nº 653-7, CPF nº 487. ***. ***-34, ~~**03 (três)**~~ 02 e ½ (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de ~~**R$ 750,00**~~ R$ 625,00, conforme Art. 11, ~~**§ 1º**~~ § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 24 de janeiro de 2025 e retorno no dia ~~**27**~~ 26 de janeiro de 2025, para Londrina - PR, para transporte de atletas da equipe de Taekwondo, Super Training Camp, com a equipe de Taekwondo Madureira, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 30 DE JANEIRO DE 2025.
Rubenei Meloto
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:AEEF3F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 CMS

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: Aprovação da Equipe de Saúde Bucal - 40 Horas – Frei Vito II.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **em sua Centésima Quadragésima Sexta Reunião, realizada no dia 29 de janeiro de 2025,** e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014;

Resolve:

1. Aprovar a Equipe de Saúde Bucal - 40 Horas, tipo 71, nome de referência Saúde Bucal - Frei Vito II, solicitada sob o nº 09240678000116.2025.113062.

Chopinzinho/PR, 29 de janeiro de 2025.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 01, de 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lidiane Fortes
Código Identificador:0E703CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 CMS

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: Aprovação da Priorização das Equipes de Saúde Bucal Unidade NSAP e Santa Inês.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **em sua Centésima Quadragésima Sexta Reunião, realizada no dia 29 de janeiro de 2025,** e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014;

Resolve:

1. Aprovar a priorização das Equipe de Saúde Bucal, SAUDE BUCAL - UNIDADE NSAP INE 0001865773 e SAUDE BUCAL - SANTA INES INE 0001865854, solicitada sob o nº 09240678000116.2025.113062.

Chopinzinho/PR, 29 de janeiro de 2025.

CELSO JOSÉ MARAFON VILMARIZE BUFFON FRARON
Presidente do CMS de Chopinzinho Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 02, de 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lidiane Fortes
Código Identificador:2F6E958A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 CMS

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Súmula: Aprovação da alteração da Lei nº 3.348, de 03 de novembro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **em sua Centésima Quadragésima Sexta Reunião, realizada no dia 29 de janeiro de 2025,** e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014;

Resolve:

1. Aprovar a alteração da Lei nº 3.348, de 03 de novembro de 2014, que cria Conselho Municipal de Saúde e revoga a Lei nº 1084/1991, Lei nº 1833/2005 e a Lei nº 2798/2011.

Chopinzinho/PR, 29 de janeiro de 2025.

CELSO JOSÉ MARAFON VILMARIZE BUFFON FRARON
Presidente do CMS de Chopinzinho Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 03, de 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lidiane Fortes
Código Identificador:6DACB129

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Despacho do Prefeito de Enéas Marques a respeito do Pregão Eletrônico n.º 50/2024 – Processo Administrativo n.º 85/2024.

DESPACHO ADMINISTRATIVO
Cuida-se do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 50/2024, iniciado a partir de demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, tendo por objeto a: "*REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria, prestação de serviços técnicos, orientação, treinamento, conferências setoriais, audiências setoriais, elaboração de relatórios, estudos e pareceres técnicos para a administração pública, secretarias e departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório".*
Realizadas todas as diligências ínsitas à fase interna do certame, sem que fosse constatada qualquer irregularidade até aquele momento, conforme certificado pelo Parecer Jurídico n.º 113/2024, foram então publicados os devidos avisos acerca do recebimento das propostas e da designação da sessão pública de disputa de preços e julgamento no Portal Nacional das Contratações Públicas, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Diário Oficial do Município de Enéas Marques e no Jornal de Grande Circulação Regional.
Ato contínuo, então, foi realizada a sessão pública na data estabelecida, ocasião em que as empresas **LT AGROAMBIENTAL LTDA** e **ELAINE FERREIRA TAGLIERI** foram declarada vencedora deste certame ante a apresentação das melhores, sendo-lhes convocadas para apresentarem as propostas atualizadas e documentos de habilitação. Registre-se que durante a análise dos documentos apresentados, a equipe de apoio deparou-se com exigências que divergiam entre os documentos do processo de contratação, mais precisamente no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, o que poderia resultar em uma contratação ineficiente, a depender do impacto que essas divergências de exigências acarretariam. Diante da inconsistência verificada, encaminhou-se sob diligência o processo para a equipe de planejamento para avaliar se o apontado poderia trazer consequências ineficiente na contratação.
A manifestação da equipe diligenciada, sugeriu a *anulação do presente certame e que seja publicado um novo edital contendo todas as condições de habilitação correspondentes ao objeto pretendido*.
Salienta-se que a providência em questão, além de não resultar em prejuízo aos licitantes interessados na disputa e ao regime jurídico administrativo, ainda oportunizará o devido conhecimento prévio aos potenciais fornecedores de todas as exigências técnicas aplicáveis ao objeto, inclusive para fins de apresentação de eventuais insurgências em face dessas exigências.
Na sequência, com base no art. 165, I, "d", da Lei Federal 14.133/2021, comunicou-se as empresas interessadas, para que no prazo de 03(três) dias apresentassem suas considerações, que assim o fizeram.
Contanto, em suas defesas ambas não apresentaram justificativas ou embasamentos necessários para a manutenção do procedimento.
Ainda, aconselhamo-nos com a procuradoria municipal acerca do caso em tela, opinou que diante de inconsistências entre documentos que balizam a pretensa contratação, suscetíveis de prejudicar a disputa ou frustrar os fins pretendidos pelo certame licitatório e sem que haja a possibilidade de saneamento, o processo deve ser anulado.
Em vista disso, no exercício de nosso poder-dever de autotutela, com fundamento no art. 71, III, da Lei Federal 14.133/2021, entendemos ser possivelmente necessária a anulação deste certame por vícios insanáveis, com potencial possibilidade de frustrar ou afastar potenciais competidores.

Salienta-se que, com esteio na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (grifo nosso).

Na hipótese dos autos, como visto, realmente não há divergência entre os documentos exigidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
Portanto, neste caso incide uma possível violação a uma norma cogente relativa às exigências de habilitação dos participantes, causando presumíveis prejuízos ao fim do certame de propiciar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, desde que atendam as exigências necessários para o objeto.
Assim sendo, com fundamento no art. 71, III, da Lei Federal 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, entendemos ser possivelmente necessária a anulação do presente certame.
Contudo, consoante estabelece o §3º do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a anulação do expediente de contratação deve ser precedida de prévia manifestação dos interessados.
Desse modo, comunique-se aos licitantes em favor de quem o objeto foi vencido acerca da constatação do possível vício de legalidade que, em tese, inquina o presente certame; e, por conseguinte, espeça-se a anulação do Pregão Eletrônico n.º 50/2024, para que, querendo, apresente sua manifestação no prazo de **3 dias úteis**, com fundamento nos arts. 164 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.
Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Enéas Marques/PR, 30 de janeiro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:10C8AAA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 3981/2025

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, nas formas Eletrônica e Presencial, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº. 1854/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO,** do Município de Enéas Marques/PR, a partir de **01/02/2025** até a data de **30/06/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Joelmir Carlos Martins	053.472.619-43	Agente de Contratação
Jussara Renosto	070.245.379-06	Agente de Contratação
Amanda Morcelli Fiorentin	110.210.229-69	Equipe de Apoio
Eduardo Koerich Ribeiro	109.568.059-57	Equipe de Apoio
Valdair Antonio de Souza Costa	242.426.592-53	Equipe de Apoio
Zózimo Hammerschmidt	655.190.869-15	Equipe de Apoio

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. As funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio estão descritas no Decreto nº 1854/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos seus efeitos produzidos pela Lei Federal nº. 14.133, de 2021, nos processos licitatórios, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:F1AAFBC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 3980/2025

SÚMULA - Nomeia Comissão responsável e designa seus membros, para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, no Município de Enéas Marques - Paraná, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 71, II, alínea "c" e art. 60, XII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1460/2025 e ainda com fulcro nos dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar Municipal nº 106/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para formarem a Comissão responsável pelos procedimentos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, no Município de Enéas Marques, Estado do Paraná.

Nome	Qualificação Profissional	Cargo	
Marina Galvan	Ciências Contábeis	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	Presidente
Josiane T. C. da Silva	Técnico em Contabilidade	Chefe do Setor de Patrimônio	Membro
Luiz Carlos Morcelli	Gestão de Negócios	Dir. Dpto Projetos Tec. Institucional e Engenharia	Membro
Patrícia R. P. Catanio	Pedagogia	Diretora do Departamento de Educação	Membro
Roberto C. B. Sedor Valdair A. S. Costa	Direito Filosofia	Assessor Jurídico Agente Administrativo	Membro Membro

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 30 de Janeiro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:96842306

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 04/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **JOAQUIM RODRIGUES NOVO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ARILZINEIS CANDIDA DA SILVA FAUSTINO 03 (Três) meses de Licença remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 18/2024 e art. 63 da Lei Municipal nº 27/2023, referente ao período de trabalho compreendido 01/02/2011 a 31/01/2016 a ser usufruída de 03 de Fevereiro a 02 de Maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03 de Fevereiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 29 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:506A0496

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO - 83/2025

PORTARIA Nº 83/2025-RH

Sumula: *Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2025 de 21 janeiro de 2025,* ***CRISTIANE GOMES DE SOUZA DA SILVA****, portador do C.P.F. nº* ***057.652.769-62****, no cargo de* ***Recepcionista*** *com 40 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 29 de janeiro de 2025

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:64DAF187

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO 84/2025

PORTARIA Nº 84/2025-RH

Sumula: *Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 02/2025 de 22 janeiro de 2025,* ***ANDREIA DO CARMO NOVAES SILVA****, portador do C.P.F. nº* ***062.824.759-01****, no cargo de* ***Professor de Educação Especial*** *com 20 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 29 de janeiro de 2025

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:6033FD01

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO 85/2025

PORTARIA Nº 85/2025-RH

Sumula: *Nomeia em Estágio Probatório, Servidor (a). Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público e respectiva convocação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Eurípedes Molina Tasca Junior,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o contido na Lei Municipal nº 19/2023 de 26 de setembro de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica nomeada, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 14/2021, e respectiva convocação feita pelo Edital 04/2025 de 23 janeiro de 2025,* ***MARIA REGINA ANDRADE DE ABREU FARIAS****, portador do C.P.F. nº* ***737.246.969-49****, no cargo de* ***Professor Regente*** *com 20 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.*
Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 29 de janeiro de 2025

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:4DEAFC66

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
86/2025

PORTARIA Nº 86/2025-RH
O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ALTAIR HILDEBRAND,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 04/06/2022 a 03/06/2023 a ser usufruída de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:F1226507

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
87/2025

PORTARIA Nº 87/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LUIZ CARLOS DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2023 a 11/02/2024 a ser usufruída de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:19028943

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
88/2025

PORTARIA Nº 88/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DIRCE APARECIDA ALEIXO MELLO 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 01/06/2015 a 31/05/2020 a ser usufruída de 03 de fevereiro a 03 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:E1C919AF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
89/2025

PORTARIA Nº 89/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LAUDICEA DO LAGO NASCIMENTO CAMPANHA 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 152 da Lei Complementar nº 018/2024, referente ao período de trabalho compreendido 22/09/2014 a 21/09/2019 a ser usufruída de 03 de fevereiro a 03 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:91179E8D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
90/2025

PORTARIA Nº 90/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 03 de fevereiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 36/2024, **MIRIELI CRISTINA DE SOUZA,** portador (a) do C.P.F. nº **105.935.539-69**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Tributos e Arrecadação**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 30 de janeiro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:86A178A6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01/2025

RETIFICADO
EDITAL Nº 01/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 21 janeiro de 2025.

Eurípedes Molina Tasca Junior
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
CRISTIANE GOMES DE SOUZA DA SILVA	1º	Ampla Concorrência

Eurípedes Molina Tasca Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:BD3C224D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 02/2025

RETIFICADO
EDITAL Nº 02/2025
Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 21 janeiro de 2025.

Eurípedes Molina Tasca Junior
ANEXO I

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ANDREIA DO CARMO NOVAES SILVA	1º	Pretos e Pardos

Eurípedes Molina Tasca Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:8A7F473B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 03/2025

RETIFICADO
EDITAL Nº 03/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 14/01/2021 de 23 de novembro de 2022**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 22 janeiro de 2025.

Eurípedes Molina Tasca Junior
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR REGENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ALINE APARECIDA PEDRO DOS SANTOS BERGAMIM	51º	Ampla Concorrencia

Eurípedes Molina Tasca Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:FAAB7FAC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 04/2025

RETIFICADO
EDITAL Nº 04/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 14/01/2021 de 23 de novembro de 2022**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 23 janeiro de 2025.

Eurípedes Molina Tasca Junior
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR REGENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MARIA REGINA ANDRADE DE ABREU FARIAS	52º	Ampla Concorrencia

Eurípedes Molina Tasca Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:00553543

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	52/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	22/01/2025
e) Objeto da Homologação:	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS, JUNTO ÀS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL E DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
08.244.0008.2.131. -
08.244.0008.2.138. -
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 47.034.949/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH 800W. RMS-ALTO-FALANTES MARCA DE REFENRENCIA JBL PARTYBOX	1	R$ 1.289,97	R$ 1.289,97

Valor Total Homologado - R$ 1.289,97

Nossa Senhora das Graças, 22 de janeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Clodoaldo Aparecido Rigieri

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:73294160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	52/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	22/01/2025
e) Objeto da Homologação:	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS, JUNTO ÀS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL E DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
08.244.0008.2.131. -
08.244.0008.2.138. -
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA
CNPJ/CPF: 29.583.709/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	MICROFONE PROFISSSIONAL – SEM FIO PARA CAIXA TORRE	3	R$ 189,98	R$ 569,94

Valor Total Homologado - R$ 569,94

Nossa Senhora das Graças, 22 de janeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Clodoaldo Aparecido Rigieri

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:05DC460C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	52/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	22/01/2025
e) Objeto da Homologação:	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS, JUNTO ÀS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL E DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
08.244.0008.2.131. -
08.244.0008.2.138. -
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 01.721.415/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
31	TECLADO SINTETIZADOR, TECLADO: 61 TECLAS; SEÇÃO DO GERADOR DE SOM: POLIFONIA MÁXIMA: 128 VOZES (VARIA COM A CARGA SOBRE O GERADOR DE SOM), PARTES: 16 PARTES, MEMÓRIA PRESENTE: PATCHES: 1.273 256 (GM2); KITS DE BATERIA: 19 9 (GM2); PERFORMANCES: 16; MEMÓRIA USER: PATCHES: 256; KITS DE BATERIA: 8; PERFORMANCES: 128; FAVORITOS: 100; EFEITOS: MÚLTI-EFEITOS: 3; SISTEMAS, 78 TIPOS, CHORUS: 3; TIPOS, REVERB: 5 TIPOS; DISPLAY: 16 CARACTERES, 2 LINHAS, LCD, CONECTORES: PHONES: MINI ESTÉREO; OUTPUT (L/MONO, R) : 1/4 DE POLEGADA, PEDAL, COMPUTADOR USB (MIDI), MEMORIA USB DC IN, ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC, CONSUMO: 1.3 A; ACESSÓRIOS: 01 TECLADO; 01 FONTE; 01 CAPA BAG; 01 SUPORTE TECLADO "X". 01 PEDAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1002 MM; LARGURA: 251 MM; ALTURA: 93 MM. MARCA DE REFERÊNCIA: XPS10 – HOLAND RED	1	R$ 4.700,00	R$ 4.700,00

Valor Total Homologado - R$ 4.700,00

Nossa Senhora das Graças, 22 de janeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Clodoaldo Aparecido Rigieri

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FA94AC57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LPG MUSICAL LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	52/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	22/01/2025
e) Objeto da Homologação:	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS, JUNTO ÀS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL E DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
08.244.0008.2.131. -
08.244.0008.2.138. -
08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: LPG MUSICAL LTDA
CNPJ/CPF: 52.549.937/0001-14

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
34	VIOLÃO ELÉTRICO: 1 CAPA REFORÇADA NYLON 600; 1 CABO COM 5; 1 CORREIA; MTS; 3 PALHETAS; 1 NUT (CAPOTRASTE); COR: MAHOGANY SATIN (MGS); ACABAMENTO FOSCO; FORMATO DO CORPO: SUPER FLAT COM CUTANHAY; ENCORDOAMENTO DE NYLON COM TENSOR NORMAL; 6 CORDAS; MADEIRA DO BRAÇO: NATO; MADEIRA DO TAMPO, LATERAL E DO FUNDO: SAPETE LAMINADO; CAVALETE: INDIAN LAUREL; TENSOR; BILATERAL; ESCALA: INDIAN LAUREL; NUT (CAPOTRASTE) 48 MM; NÚMERO DE TRATES 20; MARCAÇÕES: LOGO MARCA NA 12º CASA; TARRAXAS CROMADAS DE MADREPÉROLA; ESCUDOS N/A; EMPUNHADEIRA (MÃO DIREITA); PRÉ SE-40; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V.; JACK: P10 E XLR (BALANCEADA); CONTROLE DO PRÉ: VOLUME, GRAVE; MÉDIO, AGUDO, PHASE, AFINADOR E CHECK BATERIA. MARCA REFERENCIA STRINBERG – MODELO: SL 200C	3	R$ 677,99	R$ 2.033,97

Valor Total Homologado - R$ 2.033,97

Nossa Senhora das Graças, 22 de janeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Clodoaldo Aparecido Rigieri

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7AE8CDE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°08/2025

ESPÉCIE: FORNECIMENTO.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°52/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
Contratada: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS.
CNPJ N° 18.047.657/0001-70.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de ação social e da educação e cultura do município de Nossa Senhora Das Graças/Pr, segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

Valor Contratual: R$25.010,36 (vinte e cinco mil e dez reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 29/01/2025 á 28/01/2026.

Data Assinatura: 29/01/2025.

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:599AF128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°09/2025

ESPÉCIE: FORNECIMENTO.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°52/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
Contratada: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA.
CNPJ N° 47.034.949/0001-76.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de ação social e da educação e cultura do município de Nossa Senhora Das Graças/Pr, segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

Valor Contratual: R$1.289,97 (mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 29/01/2025 á 28/01/2026.

Data Assinatura: 29/01/2025.

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2984A249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°10/2025

ESPÉCIE: FORNECIMENTO.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°52/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
Contratada: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME.
CNPJ N° 05.607.287/0001-36

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de ação social e da educação e cultura do município de Nossa Senhora Das Graças/Pr, segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

Valor Contratual: R$ 8.144,91(oito mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).
Vigência: 29/01/2025 á 28/01/2026.

Data Assinatura: 29/01/2025.

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1FFA54E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°11/2025

ESPÉCIE: FORNECIMENTO.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°52/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
Contratada: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA.
CNPJ N° 29.583.709/0001-49.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de ação social e da educação e cultura do município de Nossa Senhora Das Graças/Pr, segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

Valor Contratual: R$569,94 (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 29/01/2025 á 28/01/2026.

Data Assinatura: 29/01/2025.

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:F6A5D4F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°12/2025

ESPÉCIE: FORNECIMENTO.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°52/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
Contratada: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI.
CNPJ N° 01.721.415/0001-17.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de ação social e da educação e cultura do município de Nossa Senhora Das Graças/Pr, segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

Valor Contratual: R$ 4.700,00(quatro mil e setecentos reais).
Vigência: 29/01/2025 á 28/01/2026.

Data Assinatura: 29/01/2025.

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:442A7DED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°13/2025

ESPÉCIE: FORNECIMENTO.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°52/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
Contratada: LPG MUSICAL LTDA.
CNPJ N° 52.549.937/0001-14.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados para atender as necessidades dos programas, serviços e projetos, junto às secretarias de ação social e da educação e cultura do município de Nossa Senhora Das Graças/Pr, segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

Valor Contratual: R$2.033,97 (dois mil trinta e três reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 29/01/2025 á 28/01/2026.

Data Assinatura: 29/01/2025.

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A7715371

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 51/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva, Senhora: **CECÍLIA CRISTINA DA COSTA MELLO RODRIGUES**, matrícula nº 1083, no cargo de Cozinheira, para desempenhar suas funções no **CRAS** (Centro de Referência de Assistência Social) a partir do dia: 03/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:06E2200F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6º TERMO CONTRATO 14/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº.** 08.008.866/0001-50
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**01/02/2026**
Prazo de execução	**01/02/2026**
Data assinatura	30/01/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E65A5FE8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº DESIGNA GERSON AULER

Portaria n.º 2788/2025

Designa o Servidor, Chefe da Divisão de Almoxarifado e dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º Fica designado o servidor SR. **GERSON AULER**, portador do CPF n.º 555.403.099-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico administrativo, Chefe da Divisão de Almoxarifado.

Art. 2º Fica atribuída gratificação a servidora mencionada no Artigo 25, Anexo 2, Símbolo FG-6, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:635FEFDC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2787 FICA ATRIBUIDA GRAT FG4 GILSON OSNIR GROSS

Portaria n.º 2787/2025

Fica atribuída gratificação FG 4, ao Servidor Gilson Osnir Gross, e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-4 ao servidor Gilson Osnir Gross, portador do CPF. n.º 971.586.159-87, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, em razão das atribuições extraordinárias designada através da portaria nº 2756/2025, com fundamento no art. 70 da lei 776/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:3DA698A9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº LIC. MAT PATRICIA UHLIK

Portaria nº 2786/2025

Concede Licença Maternidade à servidora Patrícia Uhlik.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **PATRICIA UHLIK,** matrícula nº 29566821, portadora do CPF nº 088.645.269-43 ocupante do cargo temporário de Psicóloga, lotada junto à Secretaria de Assistência Social, no período de 06 de janeiro de 2025 a 05 de maio de 2025, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

.
Gelson Coelho do Rosário

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:865AC851

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4526 NOMEIA TAYANARA REGINA SEIBEL

DECRETO Nº 4526/2025

Nomeia a Sra. Tayanara Regina Seibel, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **TAYANARA REGINA SEIBEL,** portadora do CPF n. º 100.754.349-38, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, (**Símbolo CC-18**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:D187042E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4521 TORNAR SEM EFEITO DECRETO 4520

DECRETO Nº 4521/2025

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4520, de 28 de janeiro de 2025, publicado na AMP, Exemplar Nº 3204, de 29 de janeiro de 2025, que nomeou a senhora TAYANARA REGINA SEIBEL, portadora do RG Nº 6.823.498/SSP/SC, CPF. 100.754.349-38, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Concessões.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E25E1159

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 427 NOMEIA ALINE REGINA SIEGA

DECRETO Nº 4527/2025

Nomeia a Sra. Aline Regina Siega, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ALINE REGINA SIEGA,** portadora do CPF n. º 087.850.859-79, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, (**Símbolo CC-18**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:6ACBA8AE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4525 NOMEIA BEATRIZ ORDINA

DECRETO Nº 4525/2025

Nomeia a Sra. Beatriz Ordina, para o cargo de provimento em Comissão da Divisão de Patrimônio e Concessões.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. BEATRIZ ORDINA, portadora do CPF n. º 111.489.229-70, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Concessões.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F1827048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO EM TODAS AS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4.524/2025

Estabelece horário de trabalho em todas as repartições do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no inciso VII, alínea "a" VIII e XXII do art. 68 da Lei Orgânica do Município c/c o parágrafo único do art. 149 da Lei Municipal n° 60/2005 e demais disposições atinentes:

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, o seguinte horário de trabalho para os servidores municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em todas as Secretarias:
I. De segunda à sexta-feira, conforme os seguintes períodos:
a) Período matutino:
Das 07h30min às 11h30min;

b) Período vespertino:
Das 13h00min às 17h00min;

Art. 2°. Fica estabelecida exceção para os servidores que atuam na coleta de lixo, cujo horário será o seguinte:

I. De segunda à sexta-feira, os seguintes horários:
a) Período matutino:
Das 05h00min às 10h00min;

b) Período vespertino:
Das 13h00min às 16h00min;

Art. 3°. Fica estabelecida exceção ao setor jurídico, cujo horário de atendimento é regido por ato próprio.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n° 4.002/2023, e o Decreto n° 3.998/2023, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:0BC386EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
NOMEIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC, DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4523/2025

Nomeia a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto na Lei n° 313, de 18 de junho de 2009:

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, composta pelos seguintes membros:

Presidência:
Gelson Coelho do Rosário Presidente
Gilmar Paixão Adjunto

Coordenadoria de Operações:
Paulo Palsikowski Coordenador Municipal
Camille Barbara Sangaletti Secretária
Glaciano de Oliveira Auxiliar de Operações

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 4.276/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:1C101211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1ª ERRATA DO 1º TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABATIÁ E APAE

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICPAL DE ABATIÁ-PR E APAE (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS), COM A FINALIDADE DE ATENDER PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSO FUNDEB 40% FONTE 102

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	DISPONIBILIDADE
06.001.12.367.0604.2040.3.3.50.43.00.00	102	R$ 432.215,29
06.001.12.367.0604.2040.4.4.50.42.00.00	102	R$ 287.764,06

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSO FUNDEB 40% FONTE 102

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	DISPONIBILIDADE
06.001.12.367.0604.2040.3.1.50.43.00.00	102	R$ 432.215,29
06.001.12.367.0604.2040.3.3.50.43.00.00	102	R$ 287.764,06

Abatiá, PR 29 de janeiro de 2025

Sônia Aparecida de Souza Chaves Cleusa Maria dos Santos
Prefeita Municipal Presidente da Apae

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:5013D842

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 82/2025

Portaria Nº 82, de 30 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao servidor, **SÉRGIO HOSOUME,** ocupante do Cargo Efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2023/2024**, concedida através da **Portaria Nº 70, de 14 de Janeiro de 2024**, a partir do dia **20/01/2025**, com retorno em **09/02/2025.**

O interrompimento se refere a **06 (seis)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) o Servidor retornará na sua função no dia **03/02/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 30 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:314CEFB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 83/2025

Portaria Nº 83, de 30 de Janeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **EDNA GALERIANI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, licença pelo prazo de 02 (dois) anos, sem vencimentos, nos termos do artigo 117, da lei Municipal nº 12/93, a partir de **01/02/2025,** com retorno em **01/02/2027.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 30 de Janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8B2EA7A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: JOÃO PAULO SCHELBAUER INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.944.837/0001-05.

OBJETO: Licenciamento de software, com módulos de contabilidade pública, orçamento anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de pagamento e folha de pagamento, controle de frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida ativa, Nota Fiscal de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 48.231,12(quarenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:3B1ABAD8

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO.
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
ABATIÁ/PR, 29 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATANTE: WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA/DIRETOR
CONTRATADO: VALTER LUIZ BOSSA/DIRETOR CISPAR-PR

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:84AC6CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2025 - AGENTE DE APOIO - CELSO DE ALMEIDA LIMA

PORTARIA nº 087/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Designa o Sr. **CELSO DE ALMEIDA LIMA**, portador da RG nº 7.604.112-1 PR, para exercer a função **Agente de Apoio** – Processos Licitatórios - Exercício 2025 – da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C0A6D007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2025 - AGENTE DE APOIO - EVA DO ROCIO ARMSTRONG DOS SANTOS

PORTARIA nº 088/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: "Dispõe sobre a Nomeação de Servidora Pública Municipal"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Designa a Sra. **EVA DO ROCIO ARMSTRONG DOS SANTOS**, portadora da RG nº 6.137.277-6 PR, para exercer a função **Agente de Apoio** – Processos Licitatórios - Exercício 2025 – da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CC3BBE67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025 - AGENTE DE APOIO - GIZELE CRISTIANE RIBEIRO MACIEL

PORTARIA nº 089/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: "Dispõe sobre a Nomeação de Servidora Pública Municipal"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Designa a Sra. **GIZELE CRISTIANE RIBEIRO MACIEL**, portadora da RG nº 6.296.350-6 PR, para exercer a função **Agente de Apoio** – Processos Licitatórios - Exercício 2025 – da Secretaria Municipal de Educação.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:42562119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2025 - AGENTE DE APOIO - NATALIA DE OLIVEIRA SOUZA

PORTARIA nº 090/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a Nomeação de Servidora Pública Municipal"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Designa a Sra. **NATALIA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da RG nº 39.330.343-3 SP, para exercer a função **Agente de Apoio** – Processos Licitatórios - Exercício 2025 – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BCD95087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2025 - AGENTE DE APOIO - VINICIUS FERREIRA RIBAS PEREIRA

PORTARIA nº 091/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: "Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Designa o Sr. **VINICIUS FERREIRA RIBAS PEREIRA**, portador da RG nº 41.559.101-6 SP, para exercer a função **Agente de Apoio** – Processos Licitatórios - Exercício 2025 – da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:87D31C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025 - AGENTE DE APOIO - NILSON JOEL POGOGELSKI

PORTARIA nº 092/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: "Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Designa o Sr. **NILSON JOEL POGOGELSKI**, portador da RG nº 7.232.835-3 PR, para exercer a função **Agente de Apoio** – Processos Licitatórios - Exercício 2025 – da Secretaria Municipal de Saúde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9B8BE890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025 - AGENTE DE APOIO - JOSÉ MACIEL DE PAULA

PORTARIA nº 093/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: "Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Designa o Sr. **JOSÉ MACIEL DE PAULA**, portador da RG nº 7.549.975-2 PR, para exercer a função **Agente de Apoio** – Processos Licitatórios - Exercício 2025 – da Secretaria Municipal de Transportes.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:05C87C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025 - AGENTE DE APOIO - JULIANE MOTTIN SANTOS

PORTARIA nº 094/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a Nomeação de Servidora Pública Municipal"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Designa a Sra. **JULIANE MOTTIN SANTOS**, portadora da RG nº 8.453.625-3 PR, para exercer a função **Agente de Apoio** – Processos Licitatórios - Exercício 2025 – da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A1EA3433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025 - AGENTE DE APOIO - MURILO VINICIUS CAVALHEIRO DA SILVA

PORTARIA nº 086/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: "Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal"
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Designa o Sr. **MURILO VINICIUS CAVALHEIRO DA SILVA**, portador da RG nº 60.381.387-2 SP, para exercer a função **Agente de Apoio** – Processos Licitatórios - Exercício 2025 – da Secretaria Municipal de Administração.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CC797893

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RECIBO

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada
A instituição **Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (PR)	
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal	
Periodicidade:	Quadrimestral	
Período:	3º quadrimestre	
Exercício:	2024	
Assinatura(s):	Nome:	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS Titular do Poder Legislativo
	CPF:	611.229.399-49
	Data:	28/01/2025 13:58:07
	Nome:	DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE Contador Responsável
	CPF:	805.768.009-10
	Data:	28/01/2025 13:34:23

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/01/2025, às 13:58:14** , é:
05.KB.KG-M
Observações:
A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:DBB7B175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, **Moíses Kerscher de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, regimentais, e:

CONSIDERANDO o Falecimento do Ex-Vereador e Taxista **JOÃO COELHO SOBRINHO**;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados aos Munícipes de Agudos do Sul no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDOo consternamento geral da Municipalidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDOfinalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o Município de Agudo do Sul.

DECRETA

Art. 1ºLuto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Agudos do Sul – Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vereador e Taxista **JOÃO COELHO SOBRINHO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a nossa população.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Agudos do Sul/PR, em 29 de janeiro de 2025.

MOISES KERSCHER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira Dos Santos
Código Identificador:AE3002CE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 014/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 011/2025, de 22 de janeiro de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, o deslocamento para o final da lista de classificação, para a candidata ao emprego público de Enfermeiro, **Marina Aparecida Pereira**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 28 janeiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E16CC096

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE RECUSA TÁCITA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº 015/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no edital de convocação n° 004/2025, de 14 de janeiro de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar, como RECUSA TÁCITA a falta de manifestação de interesse ou desinteresse do suplente de conselheiro tutelar **Charles Santana Domingos,** nos termos do art. 3º e art. 4º do edital de convocação nº 004/2025.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 30 de janeiro de 2024

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C80867C0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base com base na Lei Municipal nº 1104/2021, resolve,

CONVOCAR

Art. 1º Convocar o senhor **Gerson de Souza Pardinho**, suplente do Conselho Tutelar, para substituir os Conselheiros Tutelares em seus

respectivos períodos de fruição de férias, a partir do dia 10/02/2025 até 10/06/2025.
Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Autodeclaração Étnico-Racial;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia, sendo aceita a carteira de trabalho digital;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não formalização de interesse em assumir como conselheiro tutelar suplente no prazo do **art.3º**, implicará em recusa tácita e será convocado o próximo da lista de suplentes.

Agudos do Sul, 30 de janeiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2C6D4636

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º As candidatas classificadas para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
11º	Valdinete dos Santos Felix	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
46º	Milene Gonçalves	Professor	Ampla Concorrência
47º	Beatriz Aparecida Pires Estefanovski	Professor	Ampla Concorrência
48º	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial;
v) Declaração de não demissão do serviço público.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 30 de janeiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:080E8278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 001/2025 DA COMISSAO ORGANIZADORA DA XVI CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a designação do Coordenador Geral e da Secretária da Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, a aprovação do Regimento Interno das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde, bem como a definição do tema central da conferência.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, no exercício das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011, e pela Lei Federal nº 1.712, de 12 de julho de 2013, no cumprimento de sua responsabilidade de fiscalização e acompanhamento da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR, instituída por Decreto municipal sob nº **009/2025,** e
Considerando a reunião pela Comissão Organizadora realizada no dia 28 de janeiro de 2025, conforme registrado na Ata nº 01/2025;
Considerando a necessidade de organizar e coordenar a realização da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR;
Resolve:
Art. 1º – Aprovar o tema central da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, a saber:
➡ BOAS PRÁTICAS E HUMANIZAÇÃO DO TRABALHADOR DA SAÚDE COMO FORMA DE MELHORIA NOS SERVIÇOS PARA USUÁRIOS DO SUS";
Art. 2º – Aprovar o Regimento Interno das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR.
Art. 3º – Designar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Saúde:
I – Coordenadora da Comissão Organizadora: Sandra Gonçalves, representante da sociedade civil.
II – Secretário(a) da Comissão Organizadora: Sueli Fagundes, representante do setor saúde.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.
SANDRA GONÇALVES
Coordenadora das Pré-Conferências e da XVI Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR.

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:8177883A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 023/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO COM CAPACIDADE PARA 1 MOTORISTA, 2 PASSAGEIROS, COM ACESSO TRASEIRO PARA 01 CADEIRANTE**".

Prazo: O presente contrato terá sua vigência e execução pelo prazo de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério da administração. A entrega do veículo deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do empenho.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).**

Data de Assinatura: 27.01.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.01 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
4.4.90.52.00 - 1000 - Equipamentos e Material Permanente 279
4.4.90.52.00 - 1992 - Equipamentos e Material Permanente 279

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:959E943C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO N° 006/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2025

PROTOCOLO 0018.000000951/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE.",** em favor da empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74,** com o valor global de **R$ 46.611,80**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2371BAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025 TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉE

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025

Termo de Colaboração n°. 001/2025 que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**e

O**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, nº. 360, neste ato representado pela Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social **JOÃO MARCELO BINI,**portador do RG nº 6.084.335-0/**PR e CPF 869.790.949-04,** brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO "CAMINHO DO BEM" pessoa jurídica de direito privado, sociedade de caráter filantrópico, religioso e cultural, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.115.268/0001-86, com sede à Rua Leopoldo Puppia n°800 Nucleo

Coroa Divina Bairro Juruqui CEP 83507-990 Almirante Tamandaré/Paraná denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil.**

Valor total R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.052	Termo de Colaboração de Assistência Comunitária
3.3.50.43.00-1830	Subvenções Sociais

O presente termo de colaboração protocolado n°001/2025 , tem por objeto estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei n. 13.019/2014 Emenda Parlamentar N° 202444870009 direcionada especificamente a referida instituição e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré-PR. Público alvo:

O presente Termo de Colaboração vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do repasse para a instituição.

A gestão do termo de colaboração ficará a cargo da **SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** com a Senhora**,**portadora do **RG nº e CPF nº**

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 17 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0DD6F682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 0018.000019462/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 0018.000019462/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025** visando a **"Contratação de Instituição Associação Beneficiente Casa da União Caminho do Bem".** CNPJ 20.115.268/0001-86 Emenda Parlamentar 202444870009. Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). **E**m favor de Instituição Beneficiente Casa da União Caminho do Bem. **C**onforme solicitação da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de Janeiro de 2025

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7EF6E464

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI, CELSO ALESSANDRO DINAROSKI E O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Número Do Processo: 0018.000021142/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CELSO ALESSANDRO DINAROSKI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.
Este contrato tem por objeto a locação de um barracão comercial em alvenaria, com 560,00m² (quinhentos e sessenta metro quadrados), com 3 (três) banheiros, área para estacionamento de 40,00 (quarenta) metros de frente por 55,00 (cinquenta e cinco) metros de fundos, porta de aço, situado na Rua Professor Alfredo Valente, nº858, Jardim Gramado, Cachoeira, Almirante Tamandaré – Estado do Paraná.
Parágrafo Primeiro: A presente locação destina-se especificamente para a finalidade de instalação de Unidade de Família – Jardim Gramado.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.
Pactual as partes a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, **iniciando-se em 23 de janeiro de 2025, e, finalizando-se em 22 de janeiro de 2026.**
CLÁUSULA terceira: DO VALOR E DO VENCIMENTO DOS ALUGUERES.
O valor contratual permanece de R$11.715,64 (onze mil setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), e será pago até o 5º dia útil de cada mês.
Parágrafo Primeiro: O LOCATÁRIO pagará os alugueres mediante depósito em conta Bancária indicada pelo LOCADOR, qual seja:
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 3342
Conta Corrente: XXXXXXXXX-X

Parágrafo Segundo: O presente contrato foi autorizado mediante processo de dispensa de licitação, processo administrativo nº0018.0016254/2021, cujas despesas serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias, quais sejam:
13.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
20.605.0030.2.087 – Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.36.00 – 1000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física 467

Data da Assinatura: 21/01/2025.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:96056BA9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº038/2023.

Número Do Processo: 0018.000000027/2025.
OBJETO: Fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, em atendimento as demandas dos serviços de saúde em atenção básica do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, procedem a presente prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato nº038/2023, por mais 12 meses, começando em 16 de fevereiro de 2025 e terminando em 15 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será o valor limitado ao saldo de R$184.250,00 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), conforme informado no processo pelo Departamento de Contabilidade que assiste junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 20/01/2025.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:4D72A63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 012/2025

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PARANÁ.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 69, IV, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o falecimento do ex-vice-prefeito e ex-vereador Senhor Antônio Claret Giordano Todeschi, conhecido como "Tonhão da Saúde", que dedicou sua vida ao serviço público e deixou um legado significativo em nossa comunidade;
DECRETA:

Art.1º Fica decretado luto oficial no Município de Almirante Tamandaré, por três dias, em homenagem à memória do ex-vice-prefeito e ex-vereador ANTONIO CLARET GIORDANO TODESCHI, popularmente conhecido como "TONHÃO DA SAÚDE", falecido na data de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 30 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de janeiro de 2025 .

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3B712D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO** conforme item 13.1 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO,** a comparecer no dia **06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
6°	CAMILA CASTEX	8876**** / PR	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO

Data: 06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO

Data: 06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS. AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
6°	CAMILA CASTEX	8.876**** / PR	APTO

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:1E47D4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **FISIOTERAPEUTA** conforme item 13.1 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** a comparecer no dia **06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: FISIOTERAPEUTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
3º	CARLA CAROLINA RIBEIRO ALMEIDA	10.442***/PR	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: FISIOTERAPEUTA

Data: 06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS. AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
3º	CARLA CAROLINA RIBEIRO ALMEIDA	10.442***/PR	APTO

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:9369D035

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** conforme item 13.1 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** a comparecer no dia **06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
7º	SIBELLE RODRIGUES DE LIMA	9.140**** / PR	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Data: 06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS. AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
7º	SIBELLE RODRIGUES DE LIMA	9140**** / PR	APTO

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:9D3EB6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO** conforme item 13.1 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** a comparecer no dia **06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
4º	LUANY YONE MIYOSHI	000889*** / RO	**APTO**	**APTO**

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Data: 06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS. AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
4º	LUANY YONE MIYOSHI	000889*** / RO	**APTO**

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:AA84895A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** conforme item 13.1 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL,** a comparecer no dia **06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.
O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
5º	MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	4.225.**** / PR	**APTO**	**APTO**
6º	PATRICIA OTTO	13.467.**** / PR	**AUSENTE**	**AUSENTE**
7º	EVELLIN BOMFIM DE GOIS	10.985**** / PR	**APTO**	**APTO**
9º	LUCINEIA DOS SANTOS R. DE PONTES	6.060**** / PR	**APTO**	**APTO**

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Data: 06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS. AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
5º	MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	4.225.**** / PR	**APTO**
7º	EVELLIN BOMFIM DE GOIS	10.985**** / PR	**APTO**
9º	LUCINEIA DOS SANTOS R. DE PONTES	6.060**** / PR	**APTO**

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:0A430F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** conforme item 13.1 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** a comparecer no dia **06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
12º	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	260**** / DF	**APTO**	**APTO**
20º	RITA DE CÁSSIA BACCARIN LISBOA	15.527**** / PR	**APTO**	**APTO**

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Data: 06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS. AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
12º	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	260**** / DF	**APTO**
20º	RITA DE CÁSSIA BACCARIN LISBOA	15.527**** / PR	**APTO**

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:0C750F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ODONTÓLOGO 40 HORAS** conforme item 13.1 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **ODONTÓLOGO 40 HORAS,** a comparecer no dia **06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: ODONTÓLOGO 40 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
4º	ELIZA SAYURI ONUKA HABU	9.723**** / PR	**APTO**	**APTO**
9°	MIKAELA CORREIA BRANDT	12.6026**** / PR	**APTO**	**APTO**
10°	MONIQUE MARCHE DOS SANTOS	12.7032**** / PR	**APTO**	**APTO**
11°	LUANA PORTUGAL VASOVICZ ADAD	8.563**** / PR	**APTO**	**APTO**

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: ODONTÓLOGO 40 HORAS

Data: 06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS. AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
4º	ELIZA SAYURI ONUKA HABU	9.723**** / PR	**APTO**
9°	MIKAELA CORREIA BRANDT	12.6026**** / PR	**APTO**
10°	MONIQUE MARCHE DOS SANTOS	12.7032**** / PR	**APTO**
11°	LUANA PORTUGAL VASOVICZ ADAD	8.563**** / PR	**APTO**

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:8B9EF265

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 14.1 e 14.3 do Edital nº 001/2023.
CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** a comparecer no dia **06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 001/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
10º	ANA BEATRIZ SOARES	13.681****/PR	**APTO**	**APTO**
11º	LUIZ FERNANDO RIBAS	9.794****/PR	**APTO**	**APTO**

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Data: 06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS. AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
10º	ANA BEATRIZ SOARES	13.681****/PR	**APTO**
11º	LUIZ FERNANDO RIBAS	9.794****/PR	**APTO**

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:D93601C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 13.1 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL,** a comparecer no dia **06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Cargo: ATENDENTE INFANTIL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
33º	AMANDA DA SILVA	15.741**** /PR	**APTO**	**APTO**
35º	BRUNA SAYURI BASSO	12.445**** /PR	**APTO**	**APTO**
36º	ALDA HOSTAPIUK DOS SANTOS	8.150**** /PR	**APTO**	**APTO**
37º	VALDIRENE DE O. FRANÇA GEFER	8.859**** /PR	**APTO**	**APTO**
38º	HERTA SCHARMAN DOS SANTOS	80.189****/ SP	**APTO**	**APTO**
41º	GABRIELLE APª C. DOS SANTOS	14.427**** /PR	**APTO**	**APTO**
42º	LILIAN KELLI M. DE LIMA GONCALVES	10.271**** /PR	**APTO**	**APTO**
45º	MARIA JOSÉ DE MEIRA VALENTIM	5.962**** /PR	**APTO**	**APTO**

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: ATENDENTE INFANTIL

06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
33º	AMANDA DA SILVA	15.741**** /PR	**APTO**
35º	BRUNA SAYURI BASSO	12.445**** /PR	**APTO**
36º	ALDA HOSTAPIUK DOS SANTOS	8.150**** /PR	**APTO**
37º	VALDIRENE DE OLIVEIRA FRANÇA GEFER	8.859**** /PR	**APTO**
38º	HERTA SCHARMAN DOS SANTOS	80.189****/ SP	**APTO**
41º	GABRIELLE APª CARVALHO DOS SANTOS	14.427**** /PR	**APTO**
42º	LILIAN KELLI MORAES DE LIMA GONCALVES	10.271**** /PR	**APTO**
45º	MARIA JOSÉ DE MEIRA VALENTIM	5.962**** /PR	**APTO**

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:F9E5857F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 113/2025

SÚMULA: *Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*
ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 30 (trinta) de janeiro de 2025, 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor****EDER JORGE DE OLIVEIRA,*** *matrícula funcional nº* ***508464,*** *ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 12/05/2023 à 11/05/2024, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:2C894A99

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 114/2025

SÚMULA: *Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.*

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 30 (trinta) de janeiro de 2025,* ***30 (trinta)*** *dias de* ***FÉRIAS*** *à servidora* ***NEUVANIA DE CARVALHO DE SOUZA,*** *matrícula funcional nº* ***12971****, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 15/07/2023 à 14/07/2024, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trintas) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:407DA3AB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 2/2025 DE 06/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
106 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 854 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.078 EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
241 - 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 35.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 6 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:766A8576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 55-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 371.134,43 (trezentos e setenta e um mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL
08.001.12.361.0013.2.049. Manter o Transporte Escolar
758- 3.3.90.30.00.00 3125 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08.001.12.361.0013.2.052. Manter o Programa de Alimentação Escolar - PNAE
59- 3.3.90.32.00.00 31042 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.000,00
760- 3.3.90.32.00.00 31107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 31.660,00
08.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA

08.004.27.812.0011.1.134. Construção/Reforma/Ampliação das Unidades Desportivas
763- 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 177.844,71
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
764- 3.3.90.30.00.00 34709 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
765- 3.3.90.39.00.00 34709 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
761- 4.4.90.52.00.00 31304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.351,91
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10.002.17.512.0007.2.155. Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário
762- 3.3.90.39.00.00 3555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.277,81
Total Suplementação: 371.134,43
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:0B805152

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - RP LAVAGENS VEÍCULOS DA FROTA

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
SRP Nº 06/2025

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos e Maquinários da frota municipal,** para atender as necessidades de cada Secretaria e Departamento do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 62.982,37.**

Data da sessão: 17/02/2025.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **17/02/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 30 de janeiro de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:FF882512

LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE SOPRADORES, PARA O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Aquisição de **SOPRADORES**, para o Departamento de Viação e obras Públicas e secretaria de Educação.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 05/02/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **05/02/2025.**

Amaporã/PR, 30 de janeiro de 2025.

Gusttavo Lucas de Souza
Agente de Contratação

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:79D5A4A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) Público(a) Sr(a). **LUCIMARA MARQUES DE SOUZA AUGUSTI,** lotado(a) no Departamento de saúde, no cargo de **ENFERMEIRA** a partir do dia **29/01/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:39D07736

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAPORÃ

RESOLUÇÃO CMAS nº 02/2025

O Conselho Municipal da Assistência Social de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 641/2015 de 15 de dezembro de 2015,
CONSIDERANDO, a Resolução CMAS nº 15/2023 de 22 de dezembro de 2023, publicada no dia 26 de dezembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO XII nº 3926, que aprova por totalidade nos termos da Ata nº15/2023/CMAS, reunião ordinária realizada na data de 22/12/2023, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira – Serviços/ Programas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – exercício 2022.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a RETIFICAÇÃO por totalidade nos termos da Ata nº 02/2025/CMAS, reunião ordinária realizada na data de 30/01/2025, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira – Serviços/ Programas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – exercício 2022.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Amaporã/PR, 30 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO FRANCISCO DO VALE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:0D8EC4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
EDITAL N° 001/2025 – B – DEPTO. DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO FINAL

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base no art. 15º da Lei Municipal 379/2006, e considerando a necessidade de contratar professores concursados, detentores de um (01) turno, para ministrarem aulas extraordinárias na rede municipal, divulga a relação nominal do resultado final referente ao Edital 001/2025.

Classifica:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Irene Moraes Fabris	100 pontos
2º	Marilucia P. Gomes Moraes	90 pontos
3º	Zelia Vieira de Miranda Messina	85 pontos
4º	Franciele F. da Silva	50 pontos
5º	Thais de Oliveira Felipe Simões	30 pontos
6°	Edimara M. Camapum	10 pontos

Anahy, 30 de Janeiro de 2025

Roseli Aparecida Simões Miranda
Diretora do Departamento de Educação
Port. N° 4.526/2021

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:08DCB1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.941 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 16 dias de férias remanescentes, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **ALINE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 01-08-2023 a 31-07-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1F0EB4E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 18.940, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em decorrência do número de faltas de servidor público.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o conteúdo do requerimento de abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, pleiteado pela Secretária Municipal da Saúde, **GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI**, conforme Ofício nº 29/2025, de 29 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que, no ano de 2024/2025, a servidora pública, **ORLIDIA CANDIDA MACHADO DE SOUZA**, apresentou 44 (quarenta e quatro) faltas ininterruptas a partir do dia 17 de dezembro de 2024 ate a data de 29 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO as infrações e penalidades previstas nos artigos 61, *caput*, 154 e 155 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, que dizem:

Art. 62 O servidor é obrigado a avisar sua chefia imediata no próprio dia em que, por doença ou força maior, não possa comparecer ao serviço.
(...)
Art. 154 Configura **abandono do cargo** a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de trinta dias consecutivos.
Art. 155 Entende-se por **inassiduidade habitual**, a falta ao serviço, sem causa justificada, por vinte dias, intercaladamente, no período de seis meses.

CONSIDERANDO a previsão do art. 161 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **GUSTAVO TACONI**, Agente Administrativo, matrícula 20322; **SILVIA MITIE IVAHASHI**, Enfermeira, matrícula 10.048; e **MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA**, Agente Administrativo, matrícula 10.099; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD visando à apuração da prática de infração disciplinar, inassiduidade habitual ou abandono de cargo pela servidora ORLIDIA CANDIDA MACHADO DE SOUZA, Agente

Comunitário de Saúde, matrícula nº 9.938, conforme os fatos apontados no Oficio SMS nº 29, de 29 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal da Saúde.

Art. 2º. A Comissão do PAD deverá dar o regular andamento ao processo administrativo, valendo-se das prerrogativas e procedimentos elencados na Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, garantindo ao servidor processado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, sem prejuízo de prorrogação, caso necessário à correta e justa apuração dos fatos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8AA76DAF

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 344/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 30/01/2025

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO TOTALMENTE REVESTIDO NO BAIRRO TIMBURI DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESA VENCEDORA:
MANDAGUAI POÇO ARTESIANOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 01.773.244/0001-70** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.000.200,00** (cinco milhões e duzentos reais).

VITÓRIA MIYAO GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E7E87282

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 437/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 30/01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

50.033.370 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, inscrito no **CNPJ: 50.033.370/0001-01** no valor total dos itens vencidos de **R$ 52.979,00** (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais).

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME, inscrito no **CNPJ: 27.386.520/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 108.100,00** (cento e oito mil e cem reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AF7E7643

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, a despesa e emissão de empenho para a empresa **GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **76.416.890/0001-89**, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** para **CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE - GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO,** em conformidade com o art. 74, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 30 de janeiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C7A4EC9C

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, a despesa e emissão de empenho para a empresa **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.196.645/0001-00**, no valor de **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS),** para **CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO,** em conformidade com o art. 74, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 30 de janeiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2AB8C7B2

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, a despesa e emissão de empenho para a empresa **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL (FPFS)**, inscrita no CNPJ sob o n° **06.122.131/0001-28**, no valor de **R$ 46.325,00 (Quarenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais),** para **TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO SÉRIE BRONZE 2025 E CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE 2025, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** em conformidade com o art. 74, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 30 de janeiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:92E932C5

GABINETE DA PREFEITA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, a despesa e emissão de empenho para a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° **04.368.898/0001-06**, no valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).,** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EXCLUSIVAMENTE PELA COPEL (COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA), PARA ATENDER À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ABRANGENDO VIAS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** em conformidade com o art. 74, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 30 de janeiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D52DC166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº PMA 008/2023 – ID 3357
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 07.032.757/0001-06, situada à na Av. Cândido de Abreu, Nº 526 SALA 603 – Torre B, Centro Comercial Cândido de Abreu – Centro Cívico, CEP 80.530-000 – Curitiba/PR, telefone: (41) 3081-2111, neste ato representada pelo senhor Sr. Anderson da Rocha Baggio.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, conforme termo de referência, documento integrante do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O presente termoterá vigência de 12 (doze) meses a partir de 31/01/2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

ASSINANTES:
- **EMANUEL IVO DE ANDRADE**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - PELA CONTRATANTE
- **ANDERSON DA ROCHA BAGGIO** - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Antonina, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:0DBAACA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2025 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO 01/2025

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado	21/01/2025
Prazo para Impugnação do Edital	22/01/2025 a 23/01/2025
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	24/01/2025
Encerramento das inscrições	29/01/2025
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Antonina - Estado do Paraná www.antonina.pr.gov.br	03/02/2025
Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	03/02/2025
Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas	04/02/2025 e 05/02/2025
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Antonina - Estado do Paraná www.antonina.pr.gov.br Extrato das inscrições homologadas após recurso Extrato de recurso aos títulos Extrato de recurso às notas Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	10/02/2025
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	11/02/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8B82E2D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTINGUIR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 002/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, em conjunto com a DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DA Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 25, letra “a”, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.086/2008,

R E S O L V E M

EXTINGUIR PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR IDADE concedido a Sra. **FRANCISCA FERREIRA BILATI**, brasileira,

viúva, nascida em 07 de julho de 1940, inscrita no CPF/MF sob nº 704.753.779-15, em virtude de seu falecimento, conforme certidão de óbito sob o nº 163360 01 55 2024 4 00022 098 0006071 92, registrado no cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais neste município de Astorga-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, 30 (trinta) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

MÔNICA REGINA MONTAGNA
Diretora de Previdência

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:469A075E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 011/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	371.837,89	29/01/2025

Astorga, 30 de janeiro de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:96CA1484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 176/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **MILENA ALMEIDA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 44.747.026-7 - SESP/SP e CPF nº 424.824.428-42, nascida em 25/02/1994, natural de Garça - SP, residente e domiciliada à Rua Eunice Pinheiro da Silva, nº 1081, Residencial Brisas do Monte, na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL, Nível 16-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FD482061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 025.975.619-92, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, permanecendo até 30 de Janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob nº 2585/2025, de 30/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F45DBDEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 179/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

DEMITIR, a pedido, a funcionária **ANDREA FERNANDA INÁCIO GIROTTO**, portadora do CPF sob n.º 041.829.969-25, do emprego público de **MERENDEIRO - PSS**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 30 de janeiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 2576/2025, de 30/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C0C25FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 180/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **ALEXSANDRO BARBOSA TRANQUILINO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, Nível 03-D, **para executar serviços de conservação e manutenção de bens públicos**,

com **gratificação de 70% (setenta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, sobre os seus vencimentos básicos, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CBDDEE95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, ao servidor **EDUARDO TADEU NOVACK,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº. 5.719.821-4/SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº. 018.516.539-70, ocupante do cargo de Motorista Geral, nível 05-A, matrícula 2381.

Art. 2º. A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, (redação anterior à EC 103/2019), com provento proporcional, calculado pela média das 80% maiores remunerações e a forma de reajuste será sem paridade.

Art. 3º. O valor do provento de aposentadoria será de R$ 553,98 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), referente à competência dezembro/2024, devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 29 (vinte e nove) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FDDC53D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto 049/2023, de 03/04/2023, que dispõe sobre as regras de autuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

R E S O L V E

Art.1º. - DESIGNAR os servidores efetivos LUCIANA GERALDO, PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES, PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES e MURILO CÉSAR MATHEUS GARCIA, para exercerem as funções de Agente de Contratação do Município de Astorga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais de que trata a Lei Federal 14.133/2021.
Parágrafo Único. Nas licitações modalidade pregão, o Agente de Contratação fica designado Pregoeiro.
Art.2º. - DESIGNAR a agente de contratação PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES, para exercer as funções de Pregoeira e nas suas ausências ou impedimentos, fica designada a agente de contratação PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES, Pregoeira Substituta.
Art.3º. - DESIGNAR os agentes de contratação LUCIANA GERALDO, PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES, PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES e MURILO CÉSAR MATHEUS GARCIA, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe de Apoio.
Art.4º. - Integram o rol de atribuições do Agente de Contração, Pregoeiro, bem como da Equipe de Apoio, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e das contratações diretas, a execução de quaisquer outras atividade ao bom e andamento do certame até sua homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnico e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, nos processos instaurados com fundamento na Lei 14.133/2021 e exercerão suas funções de acordo com o estabelecido no artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 049/2023.
Parágrafo Único. O Agente de Contração ou o Pregoeiro, convocará os membros da Equipe de Apoio e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações diretas municipais, na forma da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 049/2023.

Art.5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias n.ºs 001/2024, 05/01/2024 e 715/2024, de 05/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:70EF8A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 174/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **REGINALDO APARECIDO STRESSER**, brasileiro, união estável, portador da Carteira de Identidade RG. nº 34222187 - SESP/SP e CPF nº 041.568.669-55, nascido em 12/10/1982, natural de Faxinal - PR, residente e domiciliado à Rua José Chiarelli Filho, nº 115, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 20-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:45CE9429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 10/02/2025 a 11/02/2025**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- MARIANE NAVARRO MASQUETE	61,00	42º lugar

CARGO: PROFESSOR - AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- DANIELE BENTO NIETO	50,00	7º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3E649DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 005/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pela candidata aprovada e convocada no Concurso Público nº 001/2023, conforme prevê o **Item 20.4, letra "s", do Edital de Concurso Público nº 001/2023:**

"O candidato, no ato de sua convocação, poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos".

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- Eliane Eloi de Morais	24º lugar	260º lugar	2356/2025 de 28/01/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CF8DE1BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 11/2024 - PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS E PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM FORMAÇÃO EM BRAILLE PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 23350/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 11/2024 - PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS E PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM FORMAÇÃO EM BRAILLE
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 23350/2024
Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 11/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer as funções de **PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS E PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM FORMAÇÃO EM BRAILLE**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação provisória:

1. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. Através do item 5 do edital 011/2024, publica-se o resultado da classificação provisória que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – **Professor Bilíngue Letras/Libras e Profissional de Apoio Educacional Especializado com Formação em Braille:**

1.1 Lista de classificação Professor Bilíngue Letras/Libras:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos deferidos			

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDESTES	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

1.2 Lista de classificação Profissional de Apoio Educacional Especializado com Formação em Braille:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	Ana Paula Stoco Corrêa	84/2025	25/09/1981	0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDESTES	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIENCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 31/01/2025 até às 16:30h do dia 03/02/2025, através do link disponibilizado no edital **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno** Código do assunto "808 - RECURSO – PSS PROFESSOR BILÍNGUE LETRAS/LIBRAS E PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM FORMAÇÃO EM BRAILLE" ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil nº. 665, Centro.

Balsa Nova, 31 de janeiro de 2025.

Clever Aparecido Iavolski Poletto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:81E34456

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 144/2025

PORTARIA N.º 144/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo nº 27630/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Homologa termo de ajuste de conduta n.º 005/2025 celebrado com a servidora **KAROLINE DE LIMA FARIA**, matrícula n.º 4495-1, e suspender pelo prazo de 2 anos o procedimento n.º 27630/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 30 de janeiro de 2025.
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:512004B1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Futura e eventual aquisição de material para manutenção da malha viária municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.694.600,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos reais).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 03/02/2025 às 08h 14min. do dia 13/02/2025.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 13/02/2025 às 08h 59min. do dia 13/02/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 13/02/2025.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 30 de janeiro de 2025.

Suéli Luciane Roecker de Souza
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:349CABAB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 145/2025

PORTARIA N.º 145/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 661/2012, considerando o processo administrativo n.º 1259/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a Gratificação de "Função de Direção" prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012 da servidora **SIMONE APARECIDA VIDAL,** inscrita sob as matrículas **10362** e **10361**, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Professor", considerando o não exercício da função na Escola Municipal Irmã Rosalina a partir de 24.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 509/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:95021E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **13 de fevereiro de 2025, às 09h:05min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO SENDO: PÃO FRANCÊS, FRIOS (MORTADELA/ PRESUNTO/ MUÇARELA) DESTINADOS AO CAFÉ DA MANHÃ PARA OS SERVIDORES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 31 de janeiro de 2025.

Bandeirantes, 30 de janeiro de 2025.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:ABFA8614

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025
O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR., avisa aos interessados que realizará no dia **14 de fevereiro, às 09h:05min,** na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E FRESA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 31 de janeiro de 2025.

Bandeirantes, 30 de janeiro de 2025.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:34CB4E9F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso, documentação para **CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO-FM, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, PUBLICAÇÃO DE ATOS E AVISOS, E MATÉRIAS DE INTERESSE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ,** cuja sessão publica será no **dia 21/02/2025 às 09:00 horas**, na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta Autarquia, situado na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br.
Bandeirantes – PR, 30 de janeiro de 2025.

JOÃO GUIN FILHO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:D2DF77BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA SEGURANÇA EM EVENTOS E PATRIMONIAL PARA ATENDER NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 231.050,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E CINQUENTA REAIS);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 13/02/2025 ÀS 08:00:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 13/02/2025 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 13/02/2025 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bllcompras.com/Home/Login ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 30 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:24233066

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 12/2025 – CMDCA.

RESOLUÇÃO 12/2025 – CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO de Conselheiro (a) Tutelar suplente do município de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho tutelar funcionar com 05 (cinco) integrantes, que constitui no mínimo legal para a composição do colegiado;
CONSIDERANDO a substituição da conselheira tutelar Tania Cristina da Silva, que gozará no período de férias de 03/02/25 a 04/03/25.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal n° nº. 2.598/2023 de 14 de março de 2023, a **Sra. Vera Lucia Vedovoto –** classificada em 11° lugar, como suplente, no processo unificado dos membros do Conselho tutelar, conforme o edital n° 01/2023-CMDCA, para assumir o cargo de Conselheiro (a) Tutelar Titular, em substituição a conselheira que gozará de férias no período de 03/02/25 a 04/03/25.
Art. 2º. A Conselheira Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Barbosa Ferraz/PR, no prazo de 03 (três dias) úteis a contar da data da publicação desta Resolução.
Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Barbosa Ferraz, 30 de janeiro 2025.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:E011BD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2025

PORTARIA N° 108/2025
DE: 27/11/2025.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao servidor Henrique Warken e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder ao servidor abaixo relacionado, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, por ter concluído o estágio probatório.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
600432	HENRIQUE WARKEN	GOAC01	GOAC02

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 11 de janeiro de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de janeiro de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:4AA47EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2025

PORTARIA N° 109/2025 DE: 27/11/2025.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal a servidora Fernanda de Souza Nobre e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder a servidora abaixo relacionado, progressão horizontal, em
conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, por ter concluído o **estágio probatório.**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
600425	FERNANDA DE SOUZA NOBRE	GOAC01	GOAC02

Art. 2° - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de janeiro de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:47D41FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2025

PORTARIA N° 110/2025 DE: 27/11/2025.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal a servidora Eliete Silva Frese e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder a servidora abaixo relacionado, progressão horizontal, em
conformidade com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, por ter concluído o **estágio probatório.**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NOVO NÍVEL
600433	ELIETE SILVA FRESE	GOAC01	GOAC02

Art. 2° - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 11 de janeiro de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de janeiro de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:8F2C20EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2025

PORTARIA N° 111/2025 DE: 27/01/2025.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos Servidores Efetivos do Munícipio de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder aos servidores efetivos progressão horizontal, em conformidade
com a Lei Municipal n°1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	DATA DE INICIO	NOVO NÍVEL
600394	Lucilena Grando	GOPD02	18/01/2025	GOPD03

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as
disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:BB8E674B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2025

PORTARIA N° 112/2025
De: 27/01/2025.
SÚMULA: "Concede Licença Especial Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Judite Mendes da Silva e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com **a LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do Art. 89 da Lei 2.269/2018 a servidora **JUDITE MENDES DA SILVA,** portadora do CPF nº 044.XXX.XXX-03, ocupante do cargo de **Agente Hospitalar,** no período de 02/01/2025 a 01/04/2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B1E59C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2025

PORTARIA N° 113/2025
De: 28/01/2025.

SÚMULA: "Exonera o servidor Paulo Cezar de Souza por Aposentadoria".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 2.269/2018** e suas alterações:

CONSIDERANDO que o Art. 39 da Lei Municipal nº 2269/2018, em seu inciso V, determina que ocorrerá a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pela Previdência Social ao servidor abaixo identificado,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar o servidor **PAULO CEZAR DE SOUZA, portador CPF nº466.XXX.XXX-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo a função de Motorista,** em virtude da concessão do benefício de aposentadoria previdenciária por tempo de contribuição, bem como declarar vacância do cargo acima especificado, nos termos do Art. 39 da Lei 2.269/2.018 Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Barbosa Ferraz.

Parágrafo Único - Determinar à Secretaria de Recursos Humanos Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 31/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 28 de Janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:877EFC8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1787/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor Cargo Efetivo de Psicólogo Educacional que abaixo especifica e dá outras providencias.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento pedido de exoneração protocolado sob nº. 054/2025 em 28/01/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 28/01/2025, o Srº. LEONAM CARLOS GONÇALVES – Matr. 360754, cargo efetivo de Psicólogo Educacional, nomeado desde 11/11/2024, conforme portaria nº. 261/2024 de 08/11/2024 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – pág.53-54 – Edição 3151 de 11/11/2024*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de Janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:8D0251D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 044/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidores públicos que abaixo especifica.
LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **03/02/2025 à 04/03/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor Administrativo*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
5121 Adelson Caetano de Godoi	Assistente Administrativo	02/07/2023-01/07/2024

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **10/02/2025 à 11/03/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor Assessoria Jurídica*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360650 Adriana Mehlmann Lourenço	Advogada	22/06/2023-21/06/2024.

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **03/02/2025 à 04/03/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor De Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6231 Ana Paula Duarte Thereza	Enfermeira Padrão	14/03/2023-13/03/2024.

– Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **10/02/2025 à 01/03/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor De Licitação*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 328/2024 em 28/11/2024:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6291 Helder Henrique Ferreira Moreno	Assistente Administrativo	21/03/2023-20/03/2024.

IV – Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **03/02/2025 à 22/02/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor De Licitação*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 002/2025 em 06/01/2025:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
6301 Nathan Leonardo Gonçalves	Assistente Administrativo	21/03/2023-20/03/2024.

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **03/02/2025 à 04/03/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado na *Divisão de Agricultura*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360632 Nicoly Maria Peres Monteiro	Veterinária	08/03/2023-07/03/2024.

– Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **03/02/2025 à 04/03/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado na *Setor de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360571 Vanclecio Adriano da Silva	Motorista	16/03/2023-15/03/2024.

– Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **10/02/2025 à 01/03/2025**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Setor De Serviço Rodoviário*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/93 e conf. req. protocolado sob o nº. 003/2025 em 06/01/2025:

MATR./NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
360591 Vanderson Henrique de Oliveira	Motorista	05/07/2023-04/07/2024.

I – Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de Janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:CE77E6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 02-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico N. º 02/2025.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2	VALOR TOTAL DO EDITAL R$ 62.920,18 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/02/2025 às 08h30min. do dia 17/02/2025.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h31min. às 08h59min. do dia 17/02/2025. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 17/02/2025.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 30/01/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:FECFCE45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2024 – N.º 011/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 002/2024 de 10 de maio de 2024, constante do Edital n° 003/2024 de 28 de maio de 2024, classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os (a) candidatos (a) aprovados (a) no Processo Seletivo e classificados (a) conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 12 do Edital 001/2024, se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do (a) candidato (a) aprovada (o) no prazo do item 12.2 do Edital 01/2024 de 10 de maio de 2024 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo item 12.2 do Edital do Processo Seletivo 02/2024 de 10 de maio de 2024, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 30 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2024
PUBLICAÇÃO N° 03/2024

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
22	MARIZANE THIESEN	22/01/1984	46,00
36	CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS	21/01/1988	46,00

Bela Vista da Caroba - PR, 30 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:9EBBD492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2024 – N.º 012/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 002/2024 de 10 de maio de 2024, constante do Edital n° 003/2024 de 28 de maio de 2024, classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo e classificado (a) conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 12 do Edital 001/2024, se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do (a) candidato (a) aprovada (o) no prazo do item 12.2 do Edital 01/2024 de 10 de maio de 2024 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo item 12.2 do Edital do Processo Seletivo 02/2024 de 10 de maio de 2024, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 30 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2024
PUBLICAÇÃO N° 03/2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
3	COPEU BRASIL	20/09/1991	70,00

Bela Vista da Caroba - PR, 30 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:2ECF4422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 059/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 30 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

MOTORISTA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
190299	MARCIO LUIS ZALESKI	21/10/1982	71,60

Bela Vista da Caroba - PR, 30 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:78AF3FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR8/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR8/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 14/02/2025, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 30 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:63E0124C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 005/2025

Josmar Guizs Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 20/01/2025, a servidora Marines Fatima Klobukoski, matricula nº 86, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços gerais, em conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 20 de janeiro de 2025

Josmar Guizs Cruz
Secretário Municipal de Saúde
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:BF718CF6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 006/2025

Josmar Guizs Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em 20/01/2025, ANTONIO DE SOUZA NETO, portador do RG 13.709.098-8 para o cargo comissionado Chefe de Divisão de Apoio Hospitalar, em conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 20 de janeiro de 2025

Josmar Guizs Cruz
Secretário Municipal de Saúde
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:BA9A09AF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 007/2025

Josmar Guizs Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 23/01/2025 os servidores conforme segue:
- Reginaldo Furlan, RG.3.770.510 para o cargo Enfermeira Padrão.
- Laisa Maria Lima Tolentino, RG. 18.867.216, para o cargo de Médico Clinico Geral.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 23 de janeiro de 2025

Josmar Guizs Cruz
Secretário Municipal de Saúde
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:17BB15B5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 008/2025

Josmar Guizs Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em 27/01/2025, JOAO VITOR NHOATTO, portador do RG 10.828.935-0 para o cargo comissionado Chefe de Divisão de Administração de Protocolos, em conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 27 de janeiro de 2025

Josmar Guizs Cruz
Secretário Municipal de Saúde
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:66128C14

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 009/2025

Josmar Guizs Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em 29/01/2025, CASSIANE APARECIDA TERESIO DE OLIVEIRA, portador do RG 10.066.445-3 para o cargo comissionado Chefe de Divisão de Abastecimento de Froas, em conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 29 de janeiro de 2025

Josmar Guizs Cruz
Secretário Municipal de Saúde
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:9B999D85

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 010/2025

Josmar Guizs Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 29/01/2025, o servidor Juliano Mateus de Oliveira, matrícula 855, ocupante do cargo de Psicólogo, em conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 29 de janeiro de 2025

Josmar Guizs Cruz
Secretário Municipal de Saúde
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:86E1C5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 008/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2371/2024 de 22 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.302.24.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$25.870,23
01064.01064.09.02.06.20.2.605.0000	(SF) - Assit. Finaceira União dest. complem. ao pagto piso enfermagem	25.870,23

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$25.870,23
01064.01064.09.02.06.20.2.605.0000	(SF) - Assit. Finaceira União dest. complem. ao pagto piso enfermagem	25.870,23

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de janeiro de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:FBAAF6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (23/01/2025), os Cargos Comissionados abaixo relacionados:
Marilaine Aparecida Charnoski, Matrícula 2540, Coordenador da Casa Familiar Rural, CC-02;
Sandra Bernadete Kotarski, Matrícula 2438, Coordenador de Transporte Escolar, CC-02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 23 de janeiro de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C74CC7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (23/01/2025), Adriano Luis Arsego, matrícula 2431, do Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção e Limpeza Pública, CC-01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de janeiro de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:102BA61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 010/2025

Institui o calendário de Eventos do Município de Bituruna-PR, no âmbito da administração Direta e Indireta, no exercício de 2025.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no exercício de 2025, o Calendário de Eventos do Município de Bituruna-PR no âmbito da administração Direta e Indireta, de acordo com as disposições relacionadas abaixo:

EVENTO	DATA
10º Desafio Rota Do Vinho	02/02/2025
30ª Festa da Uva	06, 07, 08 e 09/02/2025
Inauguração da Revitalização do Estádio Farid Abrahão	16/02/2025
Carnaval das Mulheres	03/03/2025
Dia da Mulher	07/03/2025
Competição das categorias de base da Federação Paranaense de Futsal	20 e 21/03/2025
Abertura do Encontro da Melhor Idade	24/04/2025
Dia da Família na Escola	14, 15 e 16/05/2025
9º Torneio do Vinho	19, 20, 21 e 22/06/2025
14ª Olimbairros	12 a 26/07/2025
Lançamento do Projeto Viagem da Leitura/Ibitirininha	06 e 07/08/2025
Independência do Brasil	01 e 07/09/2025
Dia das Crianças	09/10/2025
Dia do Professor	15/10/2025
Outubro Rosa	25/10/2025
Abertura do Natal de Bituruna	20/11/2025
Encerramento dos Clubinhos (Semear)	28/11/2025
Encerramento da Melhor idade	29/11/2025
Aniversário do Município (70 anos)	14/12/2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de janeiro de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:7A6F51E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, para a servidora Marivane Maciel, matrícula 2074, ocupante do cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 23/01/2025 a 22/01/2027.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 23 de janeiro de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2AFBDAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (24/01/2025), os Cargos Comissionados abaixo relacionados, em conformidade com a Lei 1954 e suas alterações:
Marilaine Aparecida Charnoski, Matrícula 2540, Coordenador de Infraestrutura Agrícola, CC-02;
Sandra Bernadete Kotarski, Matrícula 2438, Assessor de Secretaria Educação e Transporte Escolar, AS-03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 24 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:BFB8397B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (24/01/2025) os servidores abaixo relacionados em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações:
ADRIANA MONICA FILIPPI DA LUZ, RG 8.385.394-8, no Cargo efetivo de Professora;
JOCELIA APARECIDA CORDEIRO, RG 13.134.260-8, no Cargo Efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A32C48CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (29/01/2025) os servidores abaixo relacionados, no Cargo Efetivo de Professor, em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações:
ALCIONE DALILA DA SILVA, CPF XXX.700.039-XX;
RODRIGO SILVERIO DA ROCHA, CPF XXX.170.199-XX.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de janeiro de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E1E39778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) N.º Processo: 050/2024
b) N.º Licitação: 6/2024 – CE
c) Modalidade: Concorrência Eletrônica
d) Objeto da Licitação: Obra de revitalização do Complexo Turístico de Santa Bárbara, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais.

Participante: PRÓ ATIVA ENGENHARIA LTDA
Item 1: Obra de revitalização do Complexo Turístico de Santa Bárbara, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais – Valor: R$ 1.704.000,00 (um milhão setecentos e quatro mil reais).

Total Geral: R$ 1.704.000,00 (um milhão setecentos e quatro mil reais).

As despesas com a execução deste objeto correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:

Desp. 226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO - 02.009.15.451.0006.2029.4.4.90.51.00 /

01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – Valor Estimado R$ 145.807,84

Desp. 226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E URBANISMO - 02.009.15.451.0006.2029.4.4.90.51.00 / 00983.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - CONV. 756/2024 REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO SANTA BÁRBARA - SIT 67106 – Valor Estimado R$ 1.750.000,00

Bituruna, 30 de janeiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:182F90D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE:**Município de Bituruna**, Estado do Paraná, com sede à Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84.640-000, Bituruna – PR, CNPJ 81.648.859/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RODRIGO ROSSONI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.944.953-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 041.179.229-63, e

CONTRATADA:**PRÓ ATIVA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 18.325.384/0001-88, localizada na Rua Otacílio Ferreira da Silva, 148, Sala 02 Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Pinhão – PR.

OBJETO: Obra de revitalização do Complexo Turístico de Santa Bárbara, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais.

VALOR: R$ 1.704.000,00 (um milhão setecentos e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Bituruna, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5EA499F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 004/2024 - ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 01/2024
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2024, designada através do Decreto n.º 203/2024 para seleção de profissionais na função de Professor e Educador Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprindo a demanda nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil), torna público o presente Edital contendo o resultado do recurso interposto, a saber:

NOME DO CANDIDATO	DATA DO PROTOCOLO DO RECURSO	DECISÃO
Rosane dos Anjos Gonçalves	27/01/2025	Deferido

Após o período recursal a inscrição da candidata mencionada como Afrodescendente foi adicionada e, consequentemente, a classificação e, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

BITURUNA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Comissão Organizadora

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9331CF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 3/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3/2025.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: RIVAIR MARIA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, sita BARRO PRETO, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: BARRO PRETO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NA AQUISIÇÃO DE E ASSIM COMPONDO O CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.391,50 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e dois dias de janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/01/2025.

CONTRATANTE NESTOR KENEAR Prefeito Municipal	CONTRATADO RIVAIR MARIA DE JESUS

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:9DBB134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GEMA CANOVA ZAFARI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa GEMA CANOVA ZAFARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , sita na RUA MOISES MIRANDA, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GEMA CANOVA ZAFARI, portador (a) do CPF sob nº578.043.119-15, domiciliada na RUA MOISES MIRANDA, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO:

CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/08/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.140,00 (Mil cento e quarenta reais) sendo 570,00 (Quinhentos e setenta reais) o valor mensal, e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
810	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1190	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/01/2025.

CONTRATANTE **NESTOR KENEAR** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **GEMA CANOVA ZAFARI** Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:4C081ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104-2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GEMA CANOVA ZAFARI

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa GEMA CANOVA ZAFARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , sita na RUA MOISES MIRANDA, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GEMA CANOVA ZAFARI, portador (a) do CPF sob nº578.043.119-15, domiciliada na RUA MOISES MIRANDA, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/08/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.800,00 (mil e oitocentos reais) sendo 900,00 (novecentos reais)o valor mensal, e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/03/2025.
Itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
810	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
1190	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/01/2025.

CONTRATANTE **NESTOR KENEAR** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **GEMA CANOVA ZAFARI** Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:C0BAE490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 162-2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 162-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ZENILDA CORREIA FERREIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa ZENILDA CORREIA FERREIRA, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 060.242.329-50, sita na LINHA RIO DO GRISSE, S/N ZONA RURAL - CEP: 85225000 - BAIRRO: RIO DO GRISSE - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ZENILDA CORREIA FERREIRA, portador (a) do Cpf sob nº060.242.329-50, domiciliada na LINHA RIO DO GRISSE, S/N ZONA RURAL - CEP: 85225000 - BAIRRO: RIO DO GRISSE - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/12/2023, altera-se a Clausula **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS**, acrescentando o reajuste no valor de 62,11 (sessenta e dois reais e onze centavos) a mais (conforme o IGP- M), passando o valor total mensal a ser 1.012,11(mil e doze reais e onze centavos). saldo total de 12.145,32 (doze mil cento e quarenta e cinco reais), sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria Municipal De Promoção Social e a **Cláusula 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4890	07.002.08.244.0702.2102	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/01/2025.

CONTRATANTE **NESTOR KENEAR** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **ZENILDA CORREIA FERREIRA** Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:8BEB2A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101-2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MAURO MARCONDES

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa MAURO MARCONDES, , pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 762.571.859-04, residente na (o) AV. DALZOTTO - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAURO MARCONDES, portador (a) do Cpf sob nº762.571.859-04, domiciliada na AV.DALZOTTO, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/12/2023, altera-se a Clausula **1.5 VALOR DOS ALUGUÉIS**, acrescentando o reajuste no valor de 61,26 (Sessenta e um reais e vinte e seis centavos) a mais (conforme o IGP- M), passando o valor total mensal a ser 998,62 (Novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos.). saldo total de 11.983,44 (Onze mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria Municipal De Promoção Social e a **Cláusula 1.4 PRAZO DE LOCAÇÃO -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4500	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
5130	07.003.08.243.0703.2110	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 27/01/2025.

_____ **CONTRATANTE** **NESTOR KENEAR** Prefeito Municipal	_____ **CONTRATADO** **MAURO MARCONDES** Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:4043E67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124-2023

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124-2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JULIANA APARECIDA OLIVEIRA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa JULIANA APARECIDA OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , sita na RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JULIANA APARECIDA OLIVEIRA, portador (a) do CPF sob nº073.541.899-36, domiciliada na RUA TEREZA KRUGER FERREIRA, 103 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/09/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.724,00 (Mil setecentos e vinte e quatro reias) sendo 862,00 (Oitocentos e sessenta e dois reais) valor mensal, e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/03/2025.
Itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
810	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/01/2025.

CONTRATANTE **NESTOR KENEAR** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **JULIANA APARECIDA OLIVEIRA** Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:A419EED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: NM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, SENDO UMA PLANTADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 204/2024 COM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PREVISTO NO DECRETO Nº 2.641/2023, QUE INSTITUI O PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - PPMCIII..

VALOR DO CONTRATO: R$ 101.190,00 (cento e um mil cento e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: FERNANDA CRACCO .

Boa Vista da Aparecida – PR, em **30 de janeiro de 2025**.

Eduardo José Henrichs
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:0B83B517

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 06/2025 PSS 01/2025

EDITAL Nº 006/2025 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 30/01/2025
Processo Seletivo N.º 01/2025
EDUARDO JOSE HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2025, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Jane Maria Muller de Britto	009	1º	05/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:802AC70D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 030/2025 - PROCESSO SELETIVO 003/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023
Edital nº 030/2025
Data: 30/01/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. O **NÃO COMPARECIMENTO** da candidata aprovada no Processo Seletivo 003/2023, conforme Edital de Abertura 001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final 005/2023, convocada através do Edital nº 029/2025, conforme segue:

Cargo: Cozinheira – Temporário				
INSC.	NOME	D. DE NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
32	JUCIMARI DE LIMA	29/07/1975	66,00	13º

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 30 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5F0F238A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10/2025 - DESIGNAR FUNCIONARIO

PORTARIA Nº 10/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **Rodrigo Cordeiro Viana**, RG Nº 131251211, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente para responder como Gestor de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB) para a aquisição de 01 (um) Veículo de 5 lugares, fica revogada a Portaria nº 08/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 29 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:B852074C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 114/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTOMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NA GERAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS SISTEMAS DCTFWEB, MSC, SICONFI, SIOPE E SIOPS, ONDE AS INFORMAÇÕES E DADOS PARA PREENCHIMENTO DEVERÃO SER ABSTRAÍDAS DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA UTILIZADA POR ESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATADO: TRESOL SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
CNPJ: 44.205.667/0001-04

TERMO ADITIVO: PRORROGA POR MAIS 8 (OITO) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2024, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/2021.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3B360E6B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025 - DISPENSA 03/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CRACHÁS COM CORDÃO, CARIMBOS AUTOMÁTICOS E CARTÕES-VISITA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL/PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025
CONTRATADO: CLAUDIO SEIDI NONACA
CNPJ: 03.304.335/0001-91
VALOR: R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor unitário	Valor total
01	Confecção de crachá de identificação em material de PVC, impressão colorida 4x0 (nome, cargo, setor, etc), medida aproximada de 8,5 x 5,5 cm com cordão	UN	1000	R$ 4,89	R$ 4.890,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:76225156

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025 - DISPENSA 03/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CRACHÁS COM CORDÃO, CARIMBOS AUTOMÁTICOS E CARTÕES-VISITA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL/PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

CONTRATADO: HELLOGRAF ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 85.057.529/0001-02
VALOR: R$ 2.768,00 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor unitário	Valor total
03	Confecção de cartões-visita personalizados, em papel couchê, 4x4 cor, medida aproximada de 90x50 mm	UNI	16.000,00	R$ 0,17	R$ 2.768,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE JANEIRO DE 2025.
JOÃO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:35D088B4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025 - DISPENSA 03/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CRACHÁS COM CORDÃO, CARIMBOS AUTOMÁTICOS E CARTÕES-VISITA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL/PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025
CONTRATADO: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
CNPJ: 01.088.055/000168
VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor unitário	Valor total
02	Confecção de carimbo automático autoentintado personalizado, medida aproximada de 37x14 mm	UNI	20	R$ 24,00	R$ 480,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE JANEIRO DE 2025.
JOÃO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0B7A70C9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº3/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº3/2025

Eu João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 3/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de HELLOGRAF ARTES GRAFICAS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.057.529/0001-02, no valor total de R$ 2.768,00(dois mil, setecentos e sessenta e oito reais), CLAUDIO SEIDI NONACA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.304.335/0001-91, no valor total de R$4.890,00(quatro mil oitocentos e noventa reais), SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68, no valor total de R$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais), referente a OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CRACHÁS COM CORDÃO, CARIMBOS AUTOMÁTICOS E CARTÕES-VISITA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 30 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FA040420

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO Nº 164 /2024 - INEXIGIBILIDADE 4/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MONITOR, MOTORISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA
CONTRATO 164/2024
CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA
CONTRATADO: OSVANIA MARIA DE LIMA ASSUNÇÃO
CPF: 949.455.867-72
DATA DA RESCISÃO: 28/01/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 28 DE JANEIRO DE 2025.
JOÃO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F4F9B9FC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 23/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS DEVIDAMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE ARQUITETO (A), COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

CONTRATADO: MAIARA CAROLINA KAVIAK BERNARDI

CPF: ***.420.599-**

TERMO ADITIVO: PRORROGA POR MAIS 6 (SEIS) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 23/2023, COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 30 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:31166290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO N°-38/2025

Data: 29/01/2025

SÚMULA.....Nomeia Conselheiros do Conselho Municipal da Assistência Social, presidente, vice presidente e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, senhora ROSANA FERREIRA LOPES, no uso de suas atribuições que Ihe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal n°1566/2017 alterada em seu artigo 21 pela Lei 1675/2023.
Considerando, a substituição de alguns conselheiros tendo em vista a vacância de suas vagas e a mudança de gestão municipal, deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada dia 27/01/2025, registrada em ata 001/2025 resolve:

DECRETAR

Art. 1ᶜ Ficam nomeados para comporem no período de 27/01/2025 a 19/05/2025 o Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes conselheiros:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Franker Aparecido Sincero dos Reis
Suplente: Sueli de Fátima Ferreira Martins

SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Marcos Aurélio Ranieiro
Suplente: Eliana Aparecida Gama

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Gessyca Mariano Borbolato
Suplente: Farailde Bizerra Campos de Almeida

SECRETARIA DE ESPORTE
Titular: Anderson Carlos Teixeira
Suplente: Marcelo Vinicius Salomé

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Titular: Pedro dos Santos Nogueira
Suplente: Edilaldo Machado da Cruz

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DE ENTIDADE- APAE
Titular: Adriana Aparecida Romagnoli Incerti
Suplente: Meire Regina da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES (NUCRESS)
Titular: Rosa Maria Martins
Suplente: Evelyn Georgia Tieni

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Titular: Suzane Moreira Meireles Elias
Suplente: Crislene Pereira de Paula

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Titular: Ana Paula Mendes da Silva
Suplente: Gisele de Freitas Magosso Sponqueado

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Titular: Joelma Norata da Silva
Suplente: Adriana Martins de Souza

Art.2° Nomeia a conselheira Gessyca Mariano Borbolato, para a presidência do Conselho Municipal da Assistência Social.

Art.3° Nomeia a conselheira Farailde Bizerra Campos de Almeida como vice presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art.4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 144/2023 de 02/06/2023, com efeitos retroativos a 27/01/2025.

Art. 5º Registre-se e publique -se

Bom Sucesso, 29 de janeiro de 2024.

ROSANA FERREIRA LOPES PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Prefeita Municipal de Bom Sucesso Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:27921E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 120, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 30 de janeiro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o UOPECAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
PREFEITO

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:22CA2E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 001/2025 – VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO O CONTRATANTE A EMPRESA MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI,** a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.218.983/0001-56**, sediada na com sede na Rua Maringá, 1719, Pacaembu, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra Sandra Aparecida dos Santos, portadora do RG nº 7.179.889-5 SSP/PR e CPF nº 026.228.989-08, residente e domiciliada a Rua Pedro Parigot, 233, Bairro Centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO ESPECIFICO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES CONFORME A RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que serão pagos na entrega dos serviços.

CLÁUSULA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é até **04 de março de 2025**, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

CLÁUSULA – EXECUÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
O presente contrato terá sua vigência iniciada em **04/02/2025 até 04/03/2025.**

CLÁUSULA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

BRAGANEY, 30 de Janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EC519821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2025

EMENTA: CONVOCAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO DE 001/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
293	GREGORY ANTONIEL BACK	2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 30 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:05762CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 049/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Portaria nº 049 de 27 de janeiro de 2025, publicada na edição 3203, de 28 de janeiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º - Conceder 75% de gratificação sobre os vencimentos por tempo Integral e Dedicação Exclusiva e exercer o controle do almoxarifado e coordenação técnica do INCRA deste município.
-Sr. DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no **CPF 073.***.549-27**;
Leia-se:
Art. 1º - Art. 1º Conceder 75% de gratificação sobre os vencimentos por tempo Integral e Dedicação Exclusiva e responder pelo departamento de patrimônio e tesouraria, bem exercer o controle do almoxarifado e coordenação técnica do INCRA deste município.
-Sr. DARCI FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no **CPF 073.***.549-27**;

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 30 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:ECF19FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2417/2025

SÚMULA: "Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cafeara".

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral dos dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;
Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgão federais e estaduais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica divulgado os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Cafeara, sem prejuízo dos serviços públicos considerados essenciais:

I. 03 de março – Ponto Facultativo;
II. 04 de março - Carnaval (Feriado);
III. 05 de março - Quarta-feira de cinzas – ponto Facultativo até as 13:00;
IV. 18 de abril - Sexta-feira Santa (Feriado);
V. 21 de abril – Tiradentes (Feriado);
VI. 01 de maio - Dia do trabalho (Feriado);
VII. 02 de maio – Ponto Facultativo;
VIII. 19 de junho - Corpus Christi (Feriado);
IX. 20 de junho - Ponto Facultativo;
X. 28 de outubro - Dia do Servidor Público (Feriado);
XI. 19 de novembro - Aniversário do Município (Feriado);
XII. 20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra (Feriado);
XIII. 21 de novembro- Ponto Facultativo;
XIV. 24 de dezembro – Ponto Facultativo;
XV. 25 de dezembro – Natal (Feriado);
XVI. 26 de dezembro - Ponto Facultativo;
XVII. 31 de dezembro - Ponto Facultativo;
XVIII. 01 de janeiro de 2026 - Ano Novo (Feriado);
XIX. 02 de janeiro de 2026 - Ponto Facultativo.

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência (Saúde e Limpeza Pública).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 08 de janeiro de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BD96D5D0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2419/2025

Súmula: Dispõe sobre a **Publicação do Resultado Final** do Processo de Consulta à Comunidade escolar para Escolha da Direção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental de Cafeara para o biênio 2025–2026.

O Senhor ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 597/2022 e nº 604/2022, bem como o Edital nº 01/2024, que regulamenta o Processo de Escolha de Gestores Escolares para as unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º Fica publicado o resultado final do Processo de Consulta à Comunidade Escolar, realizado no dia 27 de janeiro de 2025, destinado à escolha da Direção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental de Cafeara, inscrita no INEP sob o nº 41019369, para o biênio 2025–2026.

Art. 2º Foi eleita a chapa única composta por:
I – Diretora: Eliane Ferrara Bughi;
II – Vice-Diretora: Ariana Brito de Jesus Turozi.

Art. 3º A Direção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental de Cafeara terá início das atividades no dia **30 de janeiro de 2025**, com mandato válido até **31 de dezembro de 2026**, conforme regulamentado pelas leis municipais e pelo edital supracitados.

Art. 4º O resultado final será amplamente divulgado por meio do Diário Oficial do Município e afixado nos murais da Secretaria Municipal de Educação e da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental de Cafeara.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cafeara, 28 de janeiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal de Cafeara

JÉSSICA MAIARA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A3A2D673

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
DELIBERAÇÃO Nº 01/2025

COMISSÃO GERAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DA DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE CAFEARA – BIÊNIO 2025–2026 – MUNICÍPIO DE CAFEARA – PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 01/2025

A Comissão Geral do Processo de Escolha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2024, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo de Consulta à Comunidade Escolar, realizado no dia 27 de janeiro de 2025, destinado à escolha da Direção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental de Cafeara, conforme segue:
I – Chapa única:
– **Diretora:** Eliane Ferrara Bughi;
– **Vice-Diretora:** Ariana Brito de Jesus Turozi.
II – **Votos válidos:** (Cento e doze)
III – **Votos em branco: (** Dois)
IV – **Votos nulos:** (Cinco).

Art. 2º Os resultados estarão disponíveis para consulta pública nos murais da Secretaria Municipal de Educação e da Escola Municipal, bem como no Diário Oficial do Município.

Cafeara, 28 de janeiro de 2025.

SILVIA MARIA LAZARETTI
Presidente da Comissão Geral

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1960FAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **VALDIRENE MORAIS PEREIRA**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – PSS 30 HORAS,** inscrito no R.G.Nº 7.873.659-3, CPF Nº ***.515.249-**, residente à Rua Jose Moretto, 216 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **03/02/2025** e término em **03/08/2025**.

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e VALDIRENE MORAIS PEREIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E367C1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 036/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 036/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ANDRESSA TESSAROLO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – PSS 20 HORAS** inscrito no R.G.Nº 13.790.240-0, CPF Nº ***.852.389-**, residente à Rua Miguel Pereira, 465 - Pioneiros IV, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **11/02/2025** e término em **11/08/2025**.

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ANDRESSA TESSAROLO DE OLIVEIRA GONÇALVES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4BDBFED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 037/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 037/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **RAYANE DE LIMA DE ALMEIDA PIANA**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – PSS 20 HORAS,** inscrito no R.G.Nº 14.959.678-0, CPF Nº ***.201.279-**, residente à Rua Paulo Buss, 35 - Morada Nova, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **11/02/2025** e término em **11/08/2025**.

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e RAYANE DE LIMA DE ALMEIDA PIANA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:55CE8B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 040/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 040/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ELISANGELA GALVÃO CLEMENTE**, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS** inscrito no R.G.Nº 8.558.452-9, CPF Nº ***.202.819-**, residente à Rua Nelson Trento, 210 - Pioneiros III, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **11/02/2025** e término em **11/08/2025**.

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ELISANGELA GALVÃO CLEMENTE.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DF4DADC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 016/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 042/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 016/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 042/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **GEIZIBEL SCHURA**, **PROFESSOR SUBSTITUTO – PSS 20 HORAS,** inscrito no R.G.Nº 2.894.655, CPF Nº ***.622.653-**, residente à Avenida Presidente Vargas, 120 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **01/03/2025** e término em **31/08/2025**.

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e GEIZIBEL SCHURA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F4375360

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 006/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 006/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 004/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **DAIANE CRISTINA LUJAN**, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS,** inscrito no R.G.Nº 10.849.312-2, CPF Nº ***.086.399-**, residente à Avenida Jota Ge, 252 - Centro - Palmitópolis, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/02/2025** e término em **17/08/2025**.

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e DAIANE CRISTINA LUJAN.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AA265D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 007/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 007/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **JULIANA CLAUDINO DA SILVA VICTORINO**, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS,** inscrito no R.G.Nº 12.700.926-0, CPF Nº ***.212.469-**, residente à Rua Nicanor Sganzerla, 400 - Pioneiros I, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/02/2025** e término em **17/08/2025**.

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JULIANA CLAUDINO DA SILVA VICTORINO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:020F30EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 008/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 008/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **BRUNA WENDLER BARBOSA**, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS,** inscrito no R.G.Nº 13.102.178-0, CPF Nº ***.822.709-**, residente à Rua Rudolfo Kosinski, 236 - Novo Horizonte, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/02/2025** e término em **17/08/2025**.

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e BRUNA WENDLER BARBOSA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D3E322CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 009/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 009/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.
CONTRATADO(A): **KELLY CRISTINA DOS SANTOS**, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 20 HORAS,** inscrito no R.G.Nº 12.625.433-4, CPF Nº ***.339.449-**, residente à Linha Motter, Sitio Santa Rita, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/02/2025** e término em **17/08/2025**.

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e KELLY CRISTINA DOS SANTOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B1E82F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 010/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 010/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ANGELICA CATARINA DE CAMARGO**, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 30 HORAS,** inscrito no R.G.Nº 9.747.472-9, CPF Nº ***.500.069-**, residente à Rua Governador Moisés Lupion, 1036 (fundos) - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/02/2025** e término em **17/08/2025**.

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ANGELICA CATARINA DE CAMARGO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F4112907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 011/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 011/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **LÉIA MARTINS DE SOUZA**, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 30 HORAS,** inscrito no R.G.Nº 10.411.637-0, CPF Nº ***.750.699-**, residente à Rua Alberto Tenfen, 490 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/02/2025** e término em **17/08/2025**.

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e LÉIA MARTINS DE SOUZA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:487A3AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 012/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 012/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 010/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS**, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 30 HORAS,** inscrito no R.G.Nº 7.032.174-2, CPF Nº ***.275.079-**, residente à Rua Bernardino Voltolini, 234 - Bairro Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/02/2025** e término em **17/08/2025**.

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1D79AC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 013/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 013/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 30 HORAS,** inscrito no R.G.Nº 14.693.482-0, CPF Nº ***.478.839-**, residente à Rua Bernardino Voltolini, 220 - Bairro Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/02/2025** e término em **17/08/2025**.

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:925F90BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 014/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 014/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): SILVIA CRISTIANE GEHLEN, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 30 HORAS,** inscrito no R.G.Nº 7.585.407-2, CPF Nº ***.863.699-**, residente à Sitio saída para Jotaesse - Central Santa Cruz, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/02/2025** e término em **17/08/2025**.

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e SILVIA CRISTIANE GEHLEN.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F3E05231

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 015/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 015/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): THAYNA GEOVANA DE OLIVEIRA, **PROFESSOR AUXILIAR – PSS 30 HORAS,** inscrito no R.G.Nº 13.082.176-6, CPF Nº ***.380.949-**, residente à Rua Jose Ruzin Filho, 126 - Guilhermina Tenfen, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/02/2025** e término em **17/08/2025**.

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e THAYNA GEOVANA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A4FBDFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 221/2025-DRH

PORTARIA N.º 221/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.657 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **DEJALMA BARBOSA** matrícula 71161, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (LEVE)** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025, em conformidade com o Oficio Nº 004/2025-SVOSP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D8693B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 222/2025-DRH

PORTARIA N.º 222/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.657 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **GENEZIO GARCIA DO NASCIMENTO** matrícula 83171, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA (VEÍCULO PESADO)** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025, em conformidade com o Oficio Nº 008/2025-SVOSP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:02B0FF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 223/2025-DRH

PORTARIA N.º 223/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.657 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOÃO MESQUITA** matrícula 72781, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO)** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025, em conformidade com o Oficio Nº 011/2025-SVOSP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:999300EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 224/2025-DRH

PORTARIA N.º 224/2025-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.657 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ROMULO PETER MOROTTI** matrícula 80561, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO)** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025, em conformidade com o Oficio Nº 019/2025-SVOSP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4CBCD743

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 225/2025-DRH

PORTARIA N.º 225/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **ELIANE DEBIAZI** matrícula 76511, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao quinquênio 2015-2020 no período de 03/02/2025 a 03/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A3A6A473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 226/2025-DRH

PORTARIA N.º 226/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **ANA LUCIA DORIVAL** matrícula 72991, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, referente ao quinquênio 2019-2024 no período de 03/02/2025 a 03/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:95DFADC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 227/2025-DRH

PORTARIA N.º 227/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 03/02/2025 **ANTONIO CARLOS GUEDES NETTO,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F9B6E574

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 228/2025-DRH

PORTARIA N.º 228/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 03/02/2025 **GABRIELA VITÓRIA PANTANO BARELLA** para ocupar o Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 020/2025-SMG.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D19A2A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 229/2025-DRH

PORTARIA N.º 229/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 03/02/2025 **MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DA DIVISÃO DE REDAÇÃO JORNALÍSTICA** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 019/2025-SMG.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C95F84DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 230/2025-DRH

PORTARIA N.º 230/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 03/02/2025 **DIEYNI MÜLLER** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 077/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0AF19D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 231/2025-DRH

PORTARIA N.º 231/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.
O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR em 03/02/2025 **ELAINE REGINA BARBOSA** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO** Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 024/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:03C588EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 232/2025-DRH

PORTARIA N.º 232/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 03/02/2025 **BERTOLDO CARDOSO MINATTI,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE PAISAGISMO E ÁREAS VERDES**, Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 025/2025-SAMACIT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:365FBEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 233/2025-DRH

PORTARIA N.º 233/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 03/02/2025 **DIZIELY CAROLINA ROCHA DE RÉ** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNIICIPAL DE PLANEJAMENTO** Símbolo CC-1 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 021/2025-SMG.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B08CEB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 234/2025-DRH

PORTARIA N.º 234/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 03/02/2025 **EMILYN COSTA BIAMCHIN** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 071/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BB6B2D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 235/2025-DRH

PORTARIA N.º 235/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 03/02/2025 **ALINE DAPPER** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada, em conformidade com o Oficio Nº 073/2025-SMS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3F1B270D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 236/2025-DRH

PORTARIA N.º 236/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 03/02/2025 a Servidora **ELAINE SGANZERLA VALADARES** matrícula 767322375**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6300A9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 237/2025-DRH

PORTARIA N.º 237/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 03/02/2025 a Servidora **ELIANE ESSER MARQUES** matrícula 767322244**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:28D6FD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 238/2025-DRH

PORTARIA N.º 238/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 03/02/2025 a Servidora **JESSICA ANDRIA ZATTA** matrícula 767322374**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AEDCC279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 239/2025-DRH

PORTARIA N.º 239/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 03/02/2025 a Servidora **LEILA DE WALLE DA SILVA** matrícula 767322259**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BA65B2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 240/2025-DRH

PORTARIA N.º 240/2025-DRH
SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 03/02/2025 a Servidora **SILVANA FRANCICA BOAVA** matrícula 767322340**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A89C6443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 241/2025-DRH

PORTARIA N.º 241/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 03/02/2025 a Servidora **STHEFFANI SKURA PREUSS** matrícula 767322261**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3ACE739E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 242/2025-DRH

PORTARIA N.º 242/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 03/02/2025 a Servidora **LÉIA MARIANA DINIZ DA SILVA FERRI** matrícula 767322405**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:64CCFB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 243/2025-DRH

PORTARIA N.º 243/2025-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 03/02/2025 a Servidora **DANIELLI BECKER PAZZINATTO** matrícula 767322242**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO II - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9959E25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 244/2025-DRH

PORTARIA N.º 244/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Equipe de Apoio Técnico à servidora efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento à Lei Municipal nº 1.926 de 19 de outubro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER à Servidora **DELIANE BORTOLUZZI PASTRE** matrícula 76371, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria Municipal de Administração, o **ADICIONAL DE EQUIPE DE APOIO TÉCNICO**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025, em conformidade com o Oficio Nº 034/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de janeiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2B4BFEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n. º 218/2025-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 30 de janeiro de 2025, Edição nº 3205 página 68-69, a qual revoga a pedido a Portaria Nº 186/2025-DRH, no que diz respeito a data de publicação no diário oficial da portaria a ser revogada:

Onde se lê:
Art. 1.º REVOGAR a pedido a partir de 02/01/2025, a Portaria nº 186/2025-DRH publicada no diário oficial no dia 21/01/205 na Edição nº 3198, página 59.

Leia-se:
Art. 1.º REVOGAR a pedido a partir de 02/01/2025, a Portaria nº 186/2025-DRH publicada no diário oficial no dia **21/01/2025** na Edição nº 3198, página 59.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A5166050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 01/2025

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

() SERVIDOR (X) VEREADOR: Ronaldo Onesino Martins

DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Londrina– PR
Data e horário para saída: 08h00min do dia 31.01.2025.
Data e horário para retorno: 16h00min do 31.01.2025.
Quantidade de diárias: 1/2 diárias.
Valor pago: - R$ 90,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Londrina com audiência agendada no gabinete da Deputada Federal Luísa Canziani e Alex Canziani, para tratar de emendas e recurso para o nosso Município, conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE. () AÉREO () VEÍCULO OFICIAL (X) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Encaminhar e acompanhar pedido de recursos e melhorias para o nosso município**.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 30/01/2025. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 30/01/2025. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:546B0A85

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 02/2024

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

() SERVIDOR (X) VEREADOR: Vlademiro Siares dos Santos.

DESLOCAMENTO:-
Local de origem:- Califórnia-PR **Local de Destino:-** Curitiba– PR
Data e horário para saída: 05h00min do dia 04.02.2025.
Data e horário para retorno: 19h00min do 04.02.2025.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Valor pago:- R$ 400,00

OBJETIVO DA VIAGEM:- Viagem a Curitiba, com audiência agendada com o Deputado Mateus Vermelho, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos.

MEIO DE TRANSPORTE. () AÉREO () VEÍCULO OFICIAL (X) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:- Buscar recursos e melhorias para o nosso município**.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data:- 30/01/2025. Requerente:-

Data e assinatura da Concessão:
Data:- 30/01/2025. Presidente da Mesa:-

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:AE95EC1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2025

PORTARIA Nº 068/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Designar a partir de 31/01/2025, a servidora **NERLI CORDEIRO DOS SANTOS**, matricula nº 10027832, para exercer suas atribuições de Telefonista, junto à Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoe revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 30° dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:6B95475E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2025

PORTARIA Nº 069/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Designar a partir de 31/01/2025, a servidora **ELOIZA MUNHOZ DE FREITAS**, matricula nº 20003425, para exercer suas atribuições de Escriturário, lotada no prédio da Prefeitura, junto à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento - SEAFIPLAN.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoe revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 30° dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:B21BF9A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2025

PORTARIA Nº 064/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de reenquadração administrativa da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pela Portaria 381/2024, visando apurar possível irregularidade que deram origem ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 009/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição do servidor **G. H. C.**, matrículanº 625, secretário da Comissão pela servidora **C. G. F.** matrícula nº526, para atuar referente ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 009/2024.
Art. 2º - Essa Portaria ratifica o nº 381/2024 publicada na MP em 31/12/2024, edição nº 3184.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 28 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:ACED85FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2025

PORTARIA Nº 065/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de reenquadração administrativa da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pela Portaria 382/2024, visando apurar possível irregularidade que deram origem ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 010/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição do servidor **G. H. C.**, matrículanº 625, secretário da Comissão pela servidora **C. G. F.** matrícula nº526, para atuar referente ao Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 010/2024.
Art. 2º - Essa Portaria ratifica o nº 382/2024 publicada na MP em 31/12/2024, edição nº 3184.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 28 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:69882986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2025

PORTARIA Nº 067/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **DIANA ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula sob nº. 551, à partir do dia 03/02/2025, no qual deixará de ocupar o cargo de Professor I.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 30 do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:7B95F6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de

DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Aquisição Arla 32 (Agente automotivo obrigatório para a redução da emissão de gases poluentes em veículos movidos a diesel. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 31/01/2025 a 07/02/2025.

Obs: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 30 de janeiro de 2025.

Daniel Lucas dos Santos Mattos
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3D05292B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n°048/2025 de 24 de janeiro de 2025, fará realizar às **08h00min do dia 05 de fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a **Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia PR.** Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV. Califórnia, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BFFCCEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 40/2025

Decreto nº 40/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.017,41 (trinta mil e dezessete reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Pátio de Maquinas e Veiculos
4.4.90.52.00.00 849 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.017,41
Total Suplementação: 30.017,41

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:
2849 CONV. 920964/2021 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2 C/ CAÇAMBA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 31 de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
PREFEITO

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:4F4A139F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 41/2025

Decreto nº 41/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 186,29 (cento e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Pátio de Maquinas e Veiculos
4.4.90.52.00.00 849 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 186,29
Total Suplementação: 186,29

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:
1.3.2.1.01.01.97.000 RENDA APLICAÇÃO 71045-4 186,29
Total da Receita: 186,29

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 31 de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
PREFEITO

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:F015CCB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 01-2025 REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 01-2025
REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2024

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições, na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no & 4º Art. 9º da Lei complementar nº 101/2000 - LRF, convoca a população do Município de Campina do Simão, para participar da Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2024, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, às 8:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua José Pedro Seleme, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão - Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:780A59C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 02-2025 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 02-2025
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e também de acordo com o disposto no **parágrafo único do Art. 48º da Lei complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,** convida a todos os interessados que queiram apresentar propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, para comparecer, no Plenário da casa de Leis, localizada na Rua José Pedro Seleme, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão - Pr, a ser realizada às 8:30 horas no dia 28/02/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:BD774713

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1209, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 1209, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, **no valor de R$ 201.469,43** (duzentos e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 875 de 10 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2025, no valor de R$ 201.469,43 (duzentos e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARATAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das atividades de educação com recursos livres 5% e 25%
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: 201.469,43
Conta Despesa: 750
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 201.469,43
TOTAL	**R$ 201.469,43**

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

Andre Junior de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2735DB4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 40, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Designa gestor de contrato

O Prefeito Municipal do Município de Campina do Simão no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, art. 63, considerando a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o Decreto Municipal nº 1124 de 11 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO ROGÉRIO TEIXEIRA AGUIAR, Secretário Municipal de Compras sob matrícula nº 1617-1, para atuar como Gestor dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Compras.

Designar a servidora LEILA FABIANE ZIMERMANN, Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL sob matrícula nº 1602-1, para atuar como Gestora dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Designar o servidor ANDERSON SCHELLER, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo sob matrícula nº 210-1, para atuar como Gestor dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Designar o servidor JOSMAR SOARES, Secretário Municipal de Saúde, sob matrícula nº 519-1, para atuar como Gestor dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar o servidor JOÃO MAURICIO DE PAULA COLAÇO, Secretário Municipal de Agricultura, sob matrícula nº 1599-1, para atuar como Gestor dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Designar a servidora CRISLAINE DE PAULA FREITAS, Secretária Municipal de Educação, sob matrícula nº 770-1, para atuar como Gestor dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Educação.

Designar o servidor WILSON TEIXEIRA AGUIAR, Secretário Municipal de Administração, sob matricula n° 1598-1, para atuar

como Gestor De Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Administração.
Designar a servidora LISANDRA SALVADORI, Secretária Municipal de Meio Ambiente, sob matricula n° 1119-1, para atuar como Gestor de Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Designar a servidora PAULA FERNANDA DA LUZ, Secretária Municipal de Gestão e Planejamento sob matricula n° 1609-1, para atuar como Gestora de Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato, as atribuições enumeradas no artigo 15 do Decreto Municipal 1124/2023:
[...]

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga a Portaria N° 64, de 03 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se em, 29 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:256B4229

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 41, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no âmbito do Município de Campina do Simão/PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 689, de 18 de agosto de 2020;
Art.1° Nomeia os membros representantes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Campina do Simão Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 2° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional está integrada pelas Secretarias municipais e seus respectivos representantes;
Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Titular: Crislaine de Paula Freitas
Suplente: Rosane Nezi Teodoro
Secretaria de Assistência Social
Titular: Leila Fabiane Zimermann
Suplente: Glauber Zapanni
Secretaria de Saúde
Titular: Josmar Soares
Suplente: Jonatan Antunes
Secretaria de Agricultura
Titular: João Mauricio de Paula Colaço
Suplente: Jungles Aurelio Marcondes
Secretaria de Compras
Titular: Francisco Rogério Teixeira Aguiar
Suplente: Janaina Aparecida Da Silva

Parágrafo único: Será presidida pela **Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.**

Art. 3° Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura de Campina do Simão, 29 de janeiro de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:1997154F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 42, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Altera Membros da UGT – Unidade Gestora de Transferência do Município de Campina do Simão

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.
Considerando o disposto na Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros da UGT – Unidade Gestora de Transferência do município de Campina do Simão, Estado do Paraná, ficando composta pelos seguintes membros:

- Anderson Scheller CPF: 028.100.539-79
Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo

- Crislaine de Paula Freitas CPF: 076.568.929-40
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

-Lisandra Salvadori CPF: 055.649.079-73
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

-Josmar Soares CPF: 037.756.069-39
Secretaria Municipal de Saúde

- Silvia Duda CPF: 048.323.049-92
Secretaria Municipal de Finanças

- João Mauricio De Paula Colaço CPF: 100.415.819-03
Secretaria Municipal de Agricultura

- Francisco Rogério Teixeira Aguiar CPF: 022.550.919-92
Secretaria Municipal de Compras

- Leila Fabiane Zimerman CPF: 025.054.969-78
Secretaria Municipal de Assistência Social

- Paula Fernanda Da Luz CPF: 074.704.759-66
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

-Wilson Teixeira Aguiar CPF: 050.315.259-59
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Art. 2º - As atribuições da Comissão são as seguintes: avaliação, controle, encaminhamento das prestações, observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do poder público aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publique-se em, 29 de janeiro de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:60591173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera o servidor **FERNANDO JOSÉ VIDOLIN**, ocupante do Cargo em Comissão de Ouvidor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,**RESOLVE**:

Art. 1ºFica exonerado a partir de 01 de fevereiro de 2025, o servidor **FERNANDO JOSÉ VIDOLIN**, matrícula funcional n° 364, do Cargo em Comissão de Ouvidor Parlamentar, símbolo CC-2 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:DCD94062

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera o servidor **MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,**RESOLVE**:

Art. 1ºFica exonerado a partir de 01 de fevereiro de 2025, o servidor **MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO**, matrícula funcional n° 388, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo CC-3 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:E4CD1CFB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADORA ZOLEIDELI DE SOUZA SANTOS, PARA A 18ª LEGISLATURA (2025-2028) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

Ao 1° dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 18 horas, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em sessão solene da Câmara Municipal para posse e Instalação da Legislatura, em conformidade com o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul e artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi prestado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória Vereador Cleverson Antonio Cordeiro Dalprá o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo", sendo ratificado pela SenhoraZoleideli de Souza Santos, que individualmente declarou “assim o prometo”, na sequência assinando o livro de posse. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Provisória declarou-o empossado no pleno exercício do seu mandato de vereador do município de Campina Grande do Sul, no período de 1° de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, do que para constar, eu, Cleber Carvalho de Castro - Secretário da Mesa Provisória, mandei lavrar o presente termo, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelo Presidente, por mim e pelo empossado.

Campina Grande do Sul, 1° de janeiro de 2025.

CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ
Presidente da Mesa Provisória

CLEBER CARVALHO DE CASTRO
Secretário da Mesa Provisória

ZOLEIDELI DE SOUZA SANTOS
Vereadora Empossada

Publicado por:
Marcelo Olegario da Silva Filho
Código Identificador:35946690

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

Férias a servidora conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
369	**LAYSA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA**	21/07/2023 à 20/07/2024	**03/02/2025 à 12/02/2025**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, ao nono dia do mês de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

PEDRO APARECIOD CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:104095D6

GABINETE
DECRETO Nº. 2.366, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº. 89 de 16 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis em favor de contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU mediante sorteio.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Campina Grande do Sul realizará no ano de 2025 a Campanha denominada "IPTU PREMIADO", que consiste na doação dos bens móveis descritos nos Anexos I e II deste Decreto, por meio de sorteio, entre os proprietários ou responsáveis pelos imóveis,

inscritos no cadastro imobiliário do Município de Campina Grande do Sul até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Participarão do sorteio, exclusivamente, os proprietários ou responsáveis pelos imóveis titulares de inscrição imobiliária do Município de Campina Grande do Sul que se enquadrem nos termos do artigo 3º e seus parágrafos, da Lei nº. 89, de 18 de Dezembro de 2009, bem como que estejam adimplentes com o IPTU dos exercícios anteriores até 03 (três) dias antes do sorteio.

Parágrafo único. Havendo mais de um responsável pelo cadastro imobiliário, o prêmio pertencerá àquele que comprovar que é efetivamente o pagador do imposto no ano do sorteio.

Art. 3º A 1ª premiação se dará com base na extração da Loteria Federal do dia 12/04/2025, para os contribuintes que estejam adimplentes com o IPTU dos exercícios anteriores e que quitarem o carnê do IPTU de 2025 até 03 (três) dias antes do sorteio, concorrendo a 06 (seis) prêmios conforme Anexo I.

Art. 4º A 2ª premiação se dará com base na extração da Loteria Federal do dia 22/11/2025, para os contribuintes que estejam adimplentes com o IPTU dos exercícios anteriores e que quitarem o carnê do IPTU de 2025 até 03 (três) dias antes do sorteio, inclusive os contribuintes que participaram da 1ª premiação, concorrendo a 06 (seis) prêmios conforme Anexo II.

Art. 5º Cada inscrição no cadastro imobiliário corresponderá ao número, com o qual o contribuinte concorrerá aos sorteios.

Parágrafo único. Não receberão o número a que se refere o caput e, portanto, não participarão do sorteio, os proprietários ou responsáveis pelos imóveis beneficiados por isenção ou imunidade do IPTU.

Art. 6º A classificação da 1ª premiação, do 1º ao 6º prêmio, disposto no art. 3º deste Decreto, obedecerá aos seguintes critérios:
I - 1º prêmio: a milhar do 1º prêmio, corresponderá ao número da primeira coluna do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal;
II - 2º prêmio: a milhar do 2º prêmio, corresponderá ao número da segunda coluna do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal;
III - 3º prêmio: a milhar do 3º prêmio, corresponderá ao número da terceira coluna do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal;
IV - 4º prêmio: a milhar do 4º prêmio, corresponderá ao número da quarta coluna do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal;
V - 5º prêmio: a milhar do 5º prêmio, corresponderá ao número da quinta coluna do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal.
VI - 6º prêmio: a milhar do 6º prêmio, corresponderá à combinação do primeiro número do primeiro prêmio, o segundo número do segundo prêmio, o terceiro número do terceiro prêmio, o quarto número do quarto prêmio e o quinto número do quinto prêmio da Loteria Federal.

Art. 7º A classificação da 2ª premiação, do 1º ao 6º prêmio, disposto no art. 4º deste Decreto, obedecerá aos seguintes critérios:
I - 1º prêmio: a milhar do 1º prêmio, corresponderá ao exato número da milhar do 1º prêmio da Loteria Federal;
II - 2º prêmio: a milhar do 2º prêmio, corresponderá ao exato número da milhar do 2º prêmio da Loteria Federal;
III - 3º prêmio: a milhar do 3º prêmio, corresponderá ao exato número da milhar do 3º prêmio da Loteria Federal;
IV - 4º prêmio: a milhar do 4º prêmio, corresponderá ao exato número da milhar do 4º prêmio da Loteria Federal;
V - 5º prêmio: a milhar do 5º prêmio, corresponderá ao exato número da milhar do 5º prêmio da Loteria Federal.
VI - 6º prêmio: a milhar do 6º prêmio, corresponderá à combinação do primeiro número do primeiro prêmio, o segundo número do segundo prêmio, o terceiro número do terceiro prêmio, o quarto número do quarto prêmio e o quinto número do quinto prêmio da Loteria Federal.

Art. 8º Na ocasião dos sorteios, a fim de evitar a multiplicidade de premiações para um mesmo cadastro imobiliário, será adotado o seguinte critério de julgamento: serão considerados os 05 (cinco) números da milhar sorteada desde que haja número de inscrição correspondente, e, caso não haja ganhador, vez que o número sorteado não tem correspondente na inscrição, deverá ser desconsiderado o primeiro número da milhar sorteada.

§ 1º Caso o número sorteado corresponda a um proprietário ou responsável pelo imóvel cujo IPTU não tenha sido pago integralmente até 03 (três) dias antes da data de cada sorteio, o direito ao prêmio passará para o número imediatamente superior que corresponda a um proprietário ou responsável pelo imóvel que atenda aos requisitos legais.

§ 2º Em caso do sorteado inadimplente coincidir com o último número do cadastro, o prêmio será atribuído ao primeiro número do cadastro.

Art. 9º Os prêmios relacionados nos Anexos I e II deste Decreto permanecerão expostos nas instalações públicas municipais, de acordo com o interesse da Administração.

Art. 10. As divulgações dos resultados dos cadastros imobiliários sorteados dar-se-ão por publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou dos meios de comunicação da cidade, devendo o ganhador formular requerimento administrativo para recebimento do prêmio.

Art. 11. Os prêmios serão entregues aos contemplados dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data do protocolo do requerimento administrativo de habilitação para recebimento do prêmio, o qual deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de identificação pessoal do contemplado (documento oficial com foto, CPF e documentos constitutivos da sociedade, em caso de pessoa jurídica);
II - comprovante de endereço;
III - instrumento de mandato com poderes específicos para o fim a que se destina, caso seja representado por procurador, acompanhado de cópia dos documentos pessoais do mandatário, assinado digitalmente ou com firma reconhecida;
IV - documentação que comprove o preenchimento dos requisitos legais, em especial, matrícula, escritura pública ou documento equivalente de aquisição de posse, bem como certidão negativa de débitos;
V - autorização do direito de uso do nome, das imagens e voz, de forma gratuita, mediante Termo de Consentimento (conforme modelo no Anexo IV) do ganhador e de seu procurador, se for o caso;
VI - manifestação da Secretaria Municipal de Administração atestando o cumprimento das condições obrigatórias e apresentação de documentos;
VII - decisão da Comissão Organizadora do Sorteio quanto ao pedido de habilitação.

§ 1º Em relação aos prêmios, no caso do veículo e da moto, a entrega somente será realizada após promovido o registro da transferência de propriedade junto ao DETRAN, que deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da decisão final do pedido de habilitação, sob pena do prêmio passar a pertencer ao Município, conforme disposição do art. 12, deste Decreto;

§2º. Os custos relativos ao transporte dos prêmios e, no caso do veículo ou moto, de licenciamento, emplacamento e transferência, bem como outros análogos, serão de inteira responsabilidade dos ganhadores dos prêmios;

§ 3º No caso de falecimento dos proprietários ou responsáveis pelo imóveis contemplados pelos sorteios, o prêmio será entregue em nome do espólio, na pessoa do inventariante, mediante apresentação do termo de nomeação.

§ 4º Não havendo processo de inventário, a que se refere o § anterior, o prêmio será entregue aos sucessores legais, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável e, ainda, na ausência de algum dos sucessores, a entrega se dará somente mediante autorização judicial;

§ 5º Será admitida a interposição de recurso da decisão de habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias, o qual deverá ser formalmente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Secretário Municipal de Administração~~ Finanças e Planejamento.~~

§ 6º Decorrido o prazo recursal ou após proferida a decisão administrativa do recurso eventualmente protocolado, como condição de retirada, o sorteado ou seu procurador, devidamente constituído, deverá assinar recibo de entrega/recebimento do prêmio.

Art. 12. Caso o prêmio sorteado não venha a ser reclamado mediante requerimento administrativo de habilitação no prazo de 60 (sessenta) dias da data do sorteio ou retirado pelo ganhador no prazo de 60 (sessenta) dias contados da decisão final do processo de habilitação, caducará o direito ao seu recebimento, passando este a pertencer ao Município.

Art. 13. Fica instituída Comissão Organizadora da Campanha denominada "IPTU PREMIADO" para apurar o sorteio e dirimir casos omissos, formada por 05 (cinco) componentes, sendo:
I - 01 (um) membro do Controle Interno;
II - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração;
III - 01 (um) membro da Procuradoria Geral do Município;
IV - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos;
V - 01 (um) representante da Sociedade Civil.

Art. 14. No caso dos prêmios constantes nos Anexos I e II não estarem disponíveis no comércio, o prêmio poderá ser substituído por produto similar, sem direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 27 de Janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.366, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I

BENS MÓVEIS DO 1º SORTEIO

1º prêmio - um carro - 0 km motorização 1.0.
2° prêmio - um notebook.
3º prêmio - uma SMART TV 42".
4º prêmio - uma lavadora de roupas 12 kg.
5º prêmio - um refrigerador duplex 340 litros
6º prêmio - um forno elétrico 44 litros.

DECRETO Nº. 2.366, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO II

BENS MÓVEIS DO 2º SORTEIO

1° prêmio - uma motocicleta - 0 km motorização mínima 149 cc.
2º prêmio - Smartphone
3º prêmio - uma SMART TV 42".
4º prêmio - uma lavadora de roupas 12kg.
5º prêmio - um forno elétrico 44 litros.
6º prêmio - um forno micro-ondas

DECRETO Nº. 2.366, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ.

_____(nome)_____, ___(nacionalidade)____, _____(estado civil)_____, _____(profissão)_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, portador(a) do RG sob nº _____ residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, bairro _____, Município _____, vem à presença de Vossa Excelência, requerer HABILITAÇÃO para o recebimento do prêmio sorteado na Campanha "IPTU PREMIADO", na condição de ganhador do prêmio _____, sorteado com base na extração da Loteria Federal na data de _____, nos termos da Lei Municipal 89/2009 e Decreto Municipal nº 2.366/2025.
Em cumprimento ao disposto no art. 11, do referido Decreto Municipal, anexa ao presente requerimento os seguintes documentos:
a) documento de identificação pessoal do contemplado (documento oficial com foto, CPF e documentos constitutivos da sociedade, em caso de pessoa jurídica);
b) comprovante de endereço;
c) instrumento de mandato com poderes específicos para o fim a que se destina, caso seja representado por procurador, acompanhado de cópia dos documentos pessoais do mandatário, assinado digitalmente ou com firma reconhecida;
d) documentação que comprove o preenchimento dos requisitos legais, em especial, matrícula, escritura pública ou documento equivalente de aquisição de posse, bem como certidão negativa de débitos;
e) autorização do direito de uso do nome, das imagens e voz, de forma gratuita, mediante Termo de Consentimento (conforme modelo no Anexo IV) do ganhador e de seu procurador, se for o caso;
Diante do exposto, consideradas cumpridas as exigências legais, requer-se seja deferido o presente pedido.
Nestes Termos
Pede Deferimento.

Campina Grande do Sul, _____.

Assinatura

DECRETO Nº. 2.366, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO IV

TERMO DE CONSENTIMENTO DO DIREITO DE USO DO NOME,
DAS IMAGENS E VOZ

Neste ato, por este instrumento, em atendimento às disposições da Lei n.º 13.709, de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), _____(nome)_____, CPF _____, RG _____, titular do Cadastro Imobiliário nº _____, AUTORIZA o direito ao uso do nome, imagens e voz, em campanhas promocionais e institucionais de caráter educativo, informativo ou de orientação social da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, com sede na Rua Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – CEP 83.430-000 – Campina Grande do Sul –PR, sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito e por tempo indeterminado, abrangendo todo território nacional e exterior, em peças promocionais, tais como, outdoor, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.), folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, redes sociais, cartazes, back-ligth, mídia eletrônica (painéis, vídeos televisão, cinema, programa para rádio), entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem, nome, voz ou a qualquer outro, firmando a presente autorização.

Campina Grande do Sul, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

DECRETO Nº. 2.366, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO V
RECIBO DE ENTREGA/RECEBIMENTO DO PRÊMIO

IPTU PREMIADO ANO DE 2025

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-86, com sede administrativa junto à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30, Sede, Campina Grande do Sul - Paraná, CEP 83.430-000, através do Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**, mediante este instrumento, com fundamento no Decreto Municipal nº. 2.366/2025 e na Lei Municipal nº. 89/2009, que regulamentam a doação de bens móveis em favor de contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, mediante sorteio extraído na Loteria Federal do dia _____, entrega e transfere (tradição do bem), neste ato, a propriedade e posse do prêmio _____, para o CONTRIBUINTE _____, CPF nº. _____, titular do Cadastro nº. _____ e na Indicação Fiscal nº _____, do imóvel situado a Rua _____ n°. ____, Bairro_____, neste Município, cuja inscrição fora sorteada, e que se encontra com o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU ***devidamente quitado***, conforme estipulado no Art. 3º da Lei nº. 89/2009, o que confere a legitimidade para a sua premiação. Na oportunidade, o recebedor/contribuinte/procurador, assume expressamente, a partir desta data, a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelo prêmio.
Pelo presente termo, o Contemplado cede o direito de uso das imagens registradas por ocasião da entrega dos prêmios.
Campina Grande do Sul, ____ de _____ de _____

Transmitente: **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

Contemplado: _____

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:B1883BE0

GABINETE
DECRETO N° 2.363, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia os membros titulares e suplentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e da Comissão de Segurança e Edificações de Imóveis - COSEDI, do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Municipal nº 582, de 25 de setembro de 2018, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, da Comissão de Segurança e Edificações de Imóveis – COSEDI e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC;

DECRETA:

Art. 1º *Ficam nomeados os membros titulares e suplentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, de acordo com o art. 10 da Lei Municipal nº 582, de 25 de setembro de 2018, na forma que se segue:*

I - Coordenação Geral:
Diego Rogério Bandeira;
Fernando do Nascimento.

II - Setor Técnico:
a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura:**
Titular: Odorico Bandeira de Lima Junior;
Suplente: Lucas Sehnem.

b) **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação:**
Titular: Keli Coradin;
Suplente: Antonio Ailton Speranceta Junior.

c) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
Titular: Felipe Veiga;
Suplente: Vanessa Dal Ponte.
d) **Procuradoria Geral do Município:**
Titular: Fabiana Baptista Silva Caricati;
Suplente: Jefferson Rosa Cordeiro.

III - Setor de Operações:
Diego Rogério Bandeira;
Fernando do Nascimento.

IV - Setor de Apoio Logístico:

a) **Secretaria Municipal de Administração:**
Titular: Silmara Aparecida Giacomitti Belo;
Suplente: Marcos André Alves de Souza.

b) **Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos:**
Titular: Bruna Aparecida Lopes Nascimento;
Suplente: Ricardo Soares.

c) **Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança:**
Titular: Cláudio Adão Crozetta;
Suplente: Marcelo Adriano Assis de Souza.

d) **Secretaria Municipal da Educação:**
Titular: Belenice Koffke Buff Rotini;
Suplente: Célia Regina Braga.

e) **Secretaria Municipal da Saúde:**
Titular: Marilda Barros de Lima Schwartz;
Suplente: Paloma Najara Silveira Santana

Art. 2º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes da Comissão de Segurança e Edificações de Imóveis - COSEDI, de acordo com o art. 16 da Lei Municipal nº 582, de 25 de setembro de 2018, na forma que se segue:

I - Coordenador Técnico:
a) Titular: Adenir Silvano.

II - Coordenador de Políticas Sociais:
Titular: Vanessa Dal Ponte;
Suplente: Letícia Silveira.

III - Coordenador Estratégico de Ações:
Titular: Diego Rogério Bandeira;
Suplente: Fernando do Nascimento.

Parágrafo único. Conforme dispõe o § 2º do art. 19 da Lei Municipal nº 582/2018, nos casos de relevância e urgência, qualquer um dos membros acima nomeados poderá atuar de forma isolada, sendo que o termo por ele lavrado deverá, posteriormente, ser ratificado pelos demais.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.720, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:B66816F4

GABINETE
DECRETO Nº. 2.367, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece medidas temporárias para a diminuição das despesas e contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo, no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,
Considerando o início do novo mandato político e o compromisso da nova gestão com a implementação de medidas que garantam a sustentabilidade financeira do Município;

Considerando a obrigação de priorizar o uso racional dos recursos públicos para assegurar a continuidade e a melhoria na prestação dos serviços essenciais à população;

Considerando o cenário econômico atual e a importância de adotar estratégias para evitar o aumento de despesas não prioritárias, promovendo maior equilíbrio nas contas públicas;

Considerando a necessidade de adequação das despesas públicas municipais aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que o Município de Campina Grande do Sul é devedor do Município de Antonina do precatório referente aos autos nº 0008439-67.2019.8.16.7000, que ultrapassava o montante de R$ 18.998.666,43 (dezoito milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), em agosto/2024, conforme INFORMAÇÃO Nº. 10775706 – P-SEP-DGP-DCGA, cujas parcelas 04 e 05, e ainda, parte do saldo da parcela 03, não paga em 2024, somam aproximadamente R$ 17.370.252,85 (dezessete milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), à data base de agosto/2024, que deverão ser pagas impreterivelmente até 2026.

Considerando que cabe a administração pública adotar medidas direcionadas a preservar a execução orçamentária dentro dos limites e parâmetros legais;

Considerando, por fim, que há necessidade de redução de despesas e de movimentação financeira com o objetivo de se manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para cumprimento de todas as obrigações assumidas,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas temporárias para a diminuição das despesas e contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo, no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Parágrafo único. As medidas administrativas previstas neste Decreto têm por objetivo a otimização dos recursos orçamentários existentes, a qualificação dos gastos públicos e a manutenção dos investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local.

Art. 2º Em decorrência dos objetivos deste Decreto, ficam determinadas as seguintes medidas administrativas para otimização das despesas e contenção de gastos:
I - controlar as despesas com pessoal, incluindo a suspensão da realização de jornada extraordinária de trabalho e de despesas com diárias e passagens aéreas;
II - suspender a concessão de vantagens ou adequações de remuneração aos servidores públicos e agentes políticos, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal;
III - suspender a participação de servidores em cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de treinamento e capacitação presencial e virtual, que acarretem custos ao Município;
IV - abster-se da contratação de novos serviços ou aquisições que não estejam previamente previstos no orçamento ou sejam indispensáveis ao funcionamento da administração;
V - suspender o apoio a eventos realizados por particulares ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado, por intermédio de convênios, copatrocínios ou instrumentos congêneres;
VI - cessar despesas com fornecimento de kit lanches e/ou coffee break.

Parágrafo único. As medidas acima poderão ser excepcionadas em caso de interesse público, devidamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º As secretarias deverão implementar medidas de controle e redução de consumo, especialmente em:
I - energia elétrica, priorizando o uso racional e evitando desperdícios;
II - água, promovendo ações de economia em prédios e espaços públicos;
III - combustíveis, restringindo o uso de veículos oficiais às atividades essenciais, com monitoramento de quilometragem e abastecimento.

Art. 4º Visando o equilíbrio das contas públicas todas as Secretarias Municipais deverão realizar as reduções de gastos necessários, em qualquer fonte de recursos no orçamento vigente, nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período mediante justificativa.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:126E72CC

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 03/2024

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL -PREVICAMP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregãonº.3/2024
Processo nº.9/2024

Eu, Ilacir dos Santos Rodrigues, Diretora-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 14.133/21, c/c Parecer Jurídico nº. 01/2025,**ADJUDICO E HOMOLOGO**o procedimento constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025 (DATA BASE 2024), EM REGIME DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA MTP 1.467/2022, NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da empresa abaixo relacionada, conforme relatório de julgamento disponível no sistema eletrônico ComprasBR (www.comprasbr.com.br).
Em consequência, adjudico e homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor:
RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CNPJ: 46.147.565/0001-05
Valor Total: R$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais)

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência da PREVICAMP (www.previcamp.com.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul,30/01/2025.

Ilacir dos Santos Rodrigues
Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:3ED47E33

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 01 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 01/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Global
Valor Máximo: R$ 264.062,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos).
Data de abertura: 17/02/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E64AA9BA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 CONTRATO 11 2024

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.11/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADAPARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE E INSUMOS, A SEREM PRESTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SETOR DE URBANISMO E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. decorrente de Pregão n° 177/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa EMPREITERIA BALDIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º10.714.915/0001-12. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 11/2024, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 30/01/2025 a 29/01/2026, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor do contrato permanecerá inalterado ou seja R$ 368.500,00(trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), renunciando ao direito de reajuste em razão da prorrogação.
CAMPINA GRANDE DO SUL, 28 de janeiro de 2024.
LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:936FA7EE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 02 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 002/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DE PROJETOS APRENDIZAGEM EM FOCO DO ANO 2024 PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 598/20218 (INCLUÍNDO OS ITENS DESERTOS NO PG 60/2024), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO
Valor Máximo: R$ 20.745,83 (vinte mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
Data de abertura: 17/02/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:70AC5CED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº. 060/2007, bem como, o Art. 1º do Decreto nº. 79/2010;

Considerando o Convênio n°. 001/2022, celebrado entre o Município de Campina Grande do Sul e a Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP;

Considerando o artigo 3º, anexo III, da Lei Municipal nº. 886 de 16 de maio de 2023;

Considerando o Ofício nº. 02/2025 da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP;

D E S I G N A

A Servidora **ESTELA CELINA MULLER - Matrícula nº. 601,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Controlador Interno da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:442F8066

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ELISIANE BELLO JAKYBALIS - Matrícula nº. 325617**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B07 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Jurídico, junto à Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:846B266D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **INES BALDO FURTADO BORGES - Matrícula nº. 287111**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B10 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Jurídico, junto à Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:452F0172

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **ADENIR SILVANO - Matrícula nº. 326774**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, responsável pelo assessoramento ao Departamento de Obras Públicas, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8113D4D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **ADILSON CASTRO - Matrícula nº. 188991**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento de Patrimônio, junto à Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E959DE0E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON - Matrícula nº. 181201,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Cultura, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:14EB3488

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:315C660E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR - Matrícula nº. 212451,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento de Urbanismo, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2EE6F51F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA - Matrícula nº. 326850,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A03 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação dos serviços de malote, junto à Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:574931D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ELINE HIROKI OLIVEIRA - Matrícula nº. 158571,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento Administrativo e de Transparência Pública, junto à Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A4853180

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da

Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento Administrativo e de Captação de Recursos, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.
Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2B1FF03F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 153601,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível B08 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E186A2B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **LEILE BEDNARTCZUK PONTES - Matrícula nº. 140441**, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável em manter controle da vigência dos contratos e demais prazos estabelecidos, bem como garantir que os contratos cumpram com as leis locais e federais, no Departamento de Gestão de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:11221B84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **LUCIANE BACHTOLD - Matrícula nº. 25341,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Posto de Identificação, junto à Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:873E374C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA - Matrícula nº. 155041,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A9D418DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN - Matrícula nº. 159701,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível D12 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça CEU, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:13794847

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **SILMARA LIMA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 66611,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível D12 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CA1D2915

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS - Matrícula nº. 67341,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AEDAFF8E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT - Matrícula nº. 47821,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B11 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8604BD2E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS - Matrícula nº. 325063,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de

Infraestrutura, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:077BBD34

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **VANESSA DAL PONTE - Matrícula nº. 149581,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B24 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Diretor, responsável pela direção do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A2535B72

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA - Matrícula nº. 319251,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Pregoeiro, junto o Departamento de Compras, órgão da Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1EB32A01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **RONY ZOTTO CARTAXO - Matrícula nº. 272351,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Pregoeiro, junto o Departamento de Compras, órgão da Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CBDEBF94

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **ALTAIR JOSÉ ANDREATA - Matrícula nº. 262711,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A08 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela supervisão da Equipe de Roçada Área Norte, onde será planejado, gerido e executado os serviços de varrição, roçada, remoção de entulhos e limpeza pública em todas as suas formas, bem como o serviço de poda, remoção de árvores e jardinagem, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9F2175D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **ALTAIR JOSÉ RODRIGUES - Matrícula nº. 147021,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C11 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela supervisão da Equipe de Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:48063D18

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **ANTONIO CARLOS COELHO - Matrícula nº. 99891,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial De Manutenção – Nível A16 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela supervisão do Departamento de Zeladoria e Manutenção Predial, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A2FD8D73

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **CAIO CESAR FERREIRA - Matrícula nº. 326745,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela supervisão do Departamento de Obras Públicas na Área Centro, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2BB8BFA7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **CARLOS CECCON - Matrícula nº. 325386,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável em efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município, sejam eles equipamentos urbanos ou comunitários, bem como planejar e executar ações de manutenção preventiva, com o objetivo de evitar falhas e prolongar a vida útil de equipamentos e instalações, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6184FDEF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **DAVID CELSO ARRUDA - Matrícula nº. 140101,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Topógrafo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela supervisão do Departamento de Gestão de Cemitérios, junto á Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:09D0C9CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **DEBORA DE JESUS OLIVEIRA - Matrícula nº. 225191**, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável em efetuar a sistematização, supervisão, execução, avaliação e controle das atividades vinculadas à administração tributária e aos sistemas de arrecadação, no Departamento de Tributação, junto à Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F6E85D99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **JACÓ BERO JUNIOR - Matrícula nº. 326735,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela supervisão do Departamento de Frota e Logística na Área Norte, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2106DAA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **MARCELO BERTO - Matrícula nº. 211561,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C13 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela supervisão do Departamento de Frota e Logística na Área Sul, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F4C01D3F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES - Matrícula nº. 257981**, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável em adotar os procedimentos necessários à seleção e contratação de estagiários para a Administração Pública, no Departamento de Gestão de Pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6552BD40

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **MOACIR ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327074,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela supervisão e gerenciamento da Patrulha Rural mecanizada, na forma do regulamento próprio, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:60CB6209

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **NILTON FELIX - Matrícula nº. 325076,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela supervisão da Equipe de Roçada Área Centro, onde será planejado, gerido e executado os serviços de varrição, roçada, remoção de entulhos e limpeza pública em todas as suas formas, bem como o serviço de poda, remoção de árvores e jardinagem, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AD3F9F3A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FORTES - Matrícula nº. 102861,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião – Nível C10 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela supervisão da Vigilância Patrimonial dos prédios públicos do Município no período diurno, no Departamento de Segurança, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4FEFF9A1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **PEDRO FRANÇA PORTES - Matrícula nº. 89151,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião – Nível C08 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela supervisão da Vigilância Patrimonial dos prédios públicos do Município no período noturno, no Departamento de Segurança, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:23652D6A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **RAIMUNDO FRANCISCO SOARES FILHO - Matrícula nº. 325608,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível A06 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela supervisão da Equipe de Roçada Área Sul, onde será planejado, gerido e executado os serviços de varrição, roçada, remoção de entulhos e limpeza pública em todas as suas formas, bem como o serviço de poda, remoção de árvores e jardinagem, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D9720EF6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 que autoriza a mudança provisória de jornada dos servidores efetivos, desde que observada a necessidade do serviço público, respeitando-se as 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando a necessidade de substituição do Procurador Municipal de carreira, o Sr. Bihl Elerian Zanetti, o qual encontra-se atualmente licenciado de suas funções;

Considerando a alta demanda de serviços na Procuradoria Geral do Município, em especial na Pasta do Executivo Fiscal que possui um enorme número de processos judicializados;

Considerando a atuação consultiva junto a Secretaria Municipal de Administração, com a elaboração e revisão de Leis, Editais e Instruções Normativas;

Considerando as participações às audiências designadas junto a Vara da Infância e Juventude deste Município;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, à Servidora **CAMILA ZANETTI VIEIRA Matrícula nº. 98061,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal - Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a partir do dia 06 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68C570DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 05/2025 da Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob o nº. 114/2025;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, à Servidora **KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO - Matricula nº. 1430301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 15 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:674228C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 578/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **CARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Matrícula nº. 328297,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2619453D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **ADENILSON BIORA CECCON - Matrícula nº. 117541,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C12 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C509979A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **ADOLFO OTTO GOETZ - Matrícula nº. 98651,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Topógrafo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BCB32D3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **CICERO JOSUÉ DE OLIVEIRA VICENTIN - Matrícula nº. 325100,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:602E9C3E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **ELIAS SANTANA CORDEIRO - Matrícula nº. 325803,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4C0B4769

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **JEFERSON LISSANDRO MARTINS DA SILVA - Matrícula nº. 327424,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:49E429FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **RENE HENEMANN DOS SANTOS - Matrícula nº. 207611,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível C13 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD466324

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **WASHINGTON CARLOS MENEGOLLO - Matrícula nº. 136681,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1D16D776

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **MARIA DE LOURDES DURDA GODOY - Matrícula nº. 221281,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível B13 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:18E2EDE4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **ROSIANA ULBRICH ARRUDA - Matrícula nº. 228101,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A10 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A3B1DE17

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **DIEGO PIRES PINTO - Matrícula nº. 327113,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Cascavel – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Cascavel, para realizar o transporte do paciente J.V.C.S., para internamento no Hospital Universitário Oeste do Paraná.
VI	Período da viagem;	Dia 22 de janeiro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 22 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:89974A34

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 328985,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 586,85 (Quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Cascavel – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Cascavel, para acompanhar o transporte do paciente J.V.C.S., para internamento no Hospital Universitário Oeste do Paraná.
VI	Período da viagem;	Dia 22 de janeiro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 22 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:05674713

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **SULAMITA ALIETE FERREIRA DA CONCEIÇÃO - Matrícula nº. 1367601,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível C06 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F817F33C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 009/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, protocolado sob o nº. 1.025/2025;

D E S I G N A

A Servidora **ANA BEATRIZ BUFF ROTINI CORADIN - Matrícula nº. 328953 - CRMV nº. 24492/PR** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, como responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, que tem por suas atribuições inspecionar e registrar os estabelecimentos, as propriedades e os produtores artesanais que produzam ou comercializem produtos de origem animal neste Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:01F21388

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **AIRTON DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 328982,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Rede Assistencial de Proteção, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville, para acompanhar o transporte da menor J.B.R.P., para acolhimento no Núcleo Socioterapêutico Joinville - NSJ – Opção de Vida.
VI	Período da viagem;	Dia 20 de janeiro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1EE8A972

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em

comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **WESLEY JOSÉ PEREIRA - Matrícula nº. 326929,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (**Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville, para realizar o transporte da menor J.B.R.P., para acolhimento no Núcleo Socioterapêutico Joinville - NSJ – Opção de Vida.
VI	Período da viagem;	Dia 20 de janeiro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C7B22C6C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **RAQUEL MARCONDES DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 328901,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CEC36755

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **SIMONE DE ALMEIDA BELLO - Matrícula nº. 277151,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C11 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D7AADB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A partir da presente data, da função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Laura Bertoni Zanchettin, a Servidora **DENISE MARTINS DE ARAÚJO - Matrícula nº. 74041,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D6974C07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **ELAINE APARECIDA FERREIRA STRAPASSON - Matrícula nº. 325325,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão

Educacional das Escolas, na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:641E23E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **VANESSA SLOMPO DA SILVA - Matrícula nº. 325492,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Educacional das Escolas, na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FC326DDA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **KARINA CABREIRA ALVES HOFFMANN - Matrícula nº. 75011,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 16 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Educacional das Escolas, na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BAB67109

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **SANDRA JARAS - Matrícula nº. 133231,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 09 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Orientação Educacional, na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9E88F929

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **MARINÉIA MANENTI - Matrícula nº. 128581,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, para

exercer a função gratificada de Supervisão Educacional das Escolas, na Escola Municipal Augusto Staben, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E1A63D35

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA FERRARINI - Matrícula nº. 93691,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 13 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Orientação Educacional, na Escola Municipal Augusto Staben, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:48B4F05F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **RAQUEL MARCONDES DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 328901,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção das Escolas, na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:648820B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **ALESSANDRA DO CARMO RIBEIRO RUZENENTE - Matrícula nº. 326306,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Educacional das Escolas, na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:156C94FB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **KARYLENE CAMARGO - Matrícula nº. 327448,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Educacional das Escolas, na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:00B18705

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **JOSIANE DE ASSUNÇÃO BANDEIRA DALPRÁ - Matrícula nº. 60171,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 15 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Orientação Educacional, na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:139761C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA - Matrícula nº. 126881,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Educacional das Escolas, na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2F6EEE85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **CÉLIA TEREZA DA SILVA TEIXEIRA ALBERTINI - Matrícula nº. 314961,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Orientação Educacional, na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3DBF4996

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **IRACEMA HORVATE DE LARA - Matrícula nº. 272941,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Educacional das Escolas, na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4FFE180D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **ANDRÉIA DO AMARAL RODRIGUES JESUS - Matrícula nº. 274211,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Educacional das Escolas, na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:43A08EF4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA - Matrícula nº. 328707,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Educacional das Escolas, na Escola Rural Municipal João Assunção, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9CF8B6BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

O Servidor **EMERSON DAMASCENO MAGNO - Matrícula nº. 328694,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção das Escolas, na Escola Rural Municipal Santa Leticia, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AD9D3F65

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e
Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **TATIANA BARCELLOS LAURIANO LEME - Matrícula nº. 326352,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Educacional das Escolas, na Escola Rural Municipal Santa Leticia, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:61F192FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA - Matrícula nº. 325326,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Educacional das Escolas, na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AC4FF556

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 374/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 11/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 399/2025;

N O M E I A

A Servidora **JENIFFER COSTA PEREIRA - Matrícula nº. 189451,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 09 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Orientação Educacional, na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2845C471

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 05/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 398/2025;

N O M E I A

A Servidora **RENATA SIQUEIRA BERTAPELI - Matrícula nº. 74551,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 15 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Educacional dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, no Centro Municipal de Educação Infantil Alcebíades Cooper, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5607CE8F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e
Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 05/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 398/2025;

N O M E I A

A Servidora **GORETI FERRARINI SPERANSETA - Matrícula nº. 97411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 13 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Educacional dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, no Centro Municipal de Educação Infantil Assis Bossardi, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E5B29E18

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 05/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 398/2025;

N O M E I A

A Servidora **ÉRICA RODRIGUES DA SILVA - Matrícula nº. 95801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, no Centro Municipal de Educação Infantil Darvil José Caron, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:76FD063F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 05/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 398/2025;

N O M E I A

A Servidora **RENATA DE ALMEIDA GOMES - Matrícula nº. 325533,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Educacional dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0A999D05

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 05/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 398/2025;

N O M E I A

A Servidora **ANA LUCIA DE SIQUEIRA BARROSO - Matrícula nº. 310621,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, no Centro Municipal de Educação Infantil Laura Bertoni Zanchettin, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EFD374D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 05/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 398/2025;

N O M E I A

A Servidora **LUCINÉIA APARECIDA FERNANDES - Matrícula nº. 286731,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 06 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:715638B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 05/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 398/2025;

N O M E I A

A Servidora **TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS - Matrícula nº. 327552,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alice Andreata dos Santos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1C2879CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 05/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 398/2025;

N O M E I A

A Servidora **BRUNA NOWOTNY - Matrícula nº. 325328,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B1E31EEA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 05/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 398/2025;

N O M E I A

A Servidora **DENISE MARTINS DE ARAÚJO - Matrícula nº. 74041,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Educacional dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, no Centro Municipal de Educação Infantil Tio Luiz Garcia, a partir do dia 28 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:24D5AB13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a solicitação da Servidora protocolada sob nº. 45.447/2024;

Considerando o Artigo 107, § 1º da Lei Municipal nº. 09/2004;

Considerando o parecer jurídico nº. 01/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Memorando nº. 31/2025, da Secretaria Municipal da Educação;

C O N C E D E

A interrupção da licença sem vencimentos da Servidora - **VIVIANE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - Matrícula nº. 298821,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, a partir do dia 30 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B7687B84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a solicitação da Servidora protocolada sob nº. 26/2025;

Considerando o Artigo 107, § 1º da Lei Municipal nº. 09/2004;

Considerando o Memorando nº. 02/2025, da Secretaria Municipal da Educação;

C O N C E D E

A interrupção da licença sem vencimentos da Servidora - **ANDRÉIA JACOMIT CORADASSI - Matrícula nº. 325133,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir do dia 30 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E4ED5A1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a solicitação da Servidora protocolada sob nº. 30/2025;

Considerando o Artigo 107, § 1º da Lei Municipal nº. 09/2004;

Considerando o Memorando nº. 03/2025, da Secretaria Municipal da Educação;

C O N C E D E

A interrupção da licença sem vencimentos da Servidora - **MILIANE DOS SANTOS COSTA PROENÇA - Matrícula nº. 253131,** ocupante do cargo de Educador Infantil – Classe Especialização - Nível 12 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, a partir do dia 30 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6FDE243C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a solicitação da Servidora protocolada sob nº. 533/2025;

Considerando o Artigo 107, § 1º da Lei Municipal nº. 09/2004;

Considerando o Memorando nº. 30/2025, da Secretaria Municipal da Educação;

C O N C E D E

A interrupção da licença sem vencimentos da Servidora **- GESSICA ROSA DAS ALMAS - Matrícula nº. 299121,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir do dia 30 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C183B8D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **JOSIANE LUNARDON - Matrícula nº. 290411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento de Vigilância em Saúde, junto à Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:74954944

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

BRUNO SOUZA DA SILVA - R.G.: nº. 12.652.374-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Obras e Posturas, responsável em auxiliar nos processos de fiscalização de obras e posturas municipais, para o controle do cumprimento das normas urbanísticas e regulamentos municipais; assessorar no esclarecimento de dúvidas sobre legislação e procedimentos relativos a obras e posturas municipais; assessorar na realização de vistorias e inspeções para identificar irregularidades, bem como auxiliar na formalização dos processos administrativos de aplicação de penalidades em caso de descumprimento das normas, junto ao Departamento de Tributação, órgão da Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:436461C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MAURICIO SPERANCETA LIMA - R.G.: nº. 9.956.146-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Obras e Posturas, responsável em auxiliar nos processos de fiscalização de obras e posturas municipais, para o controle do cumprimento das normas urbanísticas e regulamentos municipais; assessorar no esclarecimento de dúvidas sobre legislação e procedimentos relativos a obras e posturas municipais; assessorar na realização de vistorias e inspeções para identificar irregularidades, bem como auxiliar na formalização dos processos administrativos de aplicação de penalidades em caso de descumprimento das normas, junto ao Departamento de Tributação, órgão da Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Luiz Carlos Assunção
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6AD7FB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 03/2025

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 03/2025 PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ RECEBENDO PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
1.1. O objeto da presente dispensa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM., conforme Termo de Referência disponível na sede da Câmara Municipal de Campo do Tenente, até o dia 04/02/2025 às 23h59min podendo ser solicitado pelo e-mail licitação licitacao@camaract.pr.gov.br até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.
O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail licitação licitacao@camaract.pr.gov.br ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo."
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de. Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.
Campo do Tenente, 30 de janeiro de 2025.

Marcelo Vianna Gurski
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:855B4C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Objeto: Registro de Preços de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA AMANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL de Campo do Tenente/PR. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 14/02/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 30 de janeiro de 2025.
Weverton Willian Vizentin
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:F0929E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PENALIDADE

NOTIFICADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ 00.802.002/0001-02.
Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas – Rio do Sul/SC. CEP: 89.163-554.
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE - CNPJ 76.002.658/0001-02
End.: Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, CEP 83.870-000.
Pregão nº 12/2024
Ata de Registro de Preços nº 64/2024
Assunto: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Cientifica-se o interessado sobre a penalidade imposta pela comissão de processo administrativo, designada pela portaria nº 214/2024, que em processo administrativo foi aplicada a seguinte penalidade:

•
Multa de 10% do valor do contrato licitado, nos termos do item 10.4.1, da Ata de Registro de Preços.

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua notificação, para manifestação quanto ao cumprimento da penalidade imposta ou apresentação de RECURSO à presente decisão.

O processo está disponível, em seu inteiro teor, na sede da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, situada na Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, na cidade de Campo do Tenente/PR.

Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do telefone (41) 3628-1313 ou Whatsapp (41) 99236-2855.

Campo do Tenente, 30 de Janeiro de 2025.

PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F3F9747E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 099/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico:

sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato nº 019/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 180/2022, do Pregão Presencial nº 074/2022, Processo Licitatório nº 2.377/2022 que trata da "a contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 099/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **30 de Janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R$ 296.853,00** (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta e três reais).

O valor a ser pago mensalemte é de **R$ 24.737,75** (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente á 04 (quatro) Motorista - Categoria D. Carga Horária: 40h/semanal (Diurno), e Motorista - Categoria D. Carga Horária: 40h/semanal (Noturno), por um período de 12 (doze) meses.

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual). Se a despesa não for executada em 2025, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01170 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6FF9A953

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 102/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140- 000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o n. 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o n. 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, n. 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato nº 018/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços n. 303/2022 e vincula-se ao edital do Pregão Presencial n. 139/2022, Processo n. 4.533/2022, constitui o objeto "a contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 102/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 30 de Janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R$ 44.758,68** (quarenta e qutrao mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

O valor que passa a ser pago mensalmente é de **R$ 3.729,89** (três mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), referente á 01 (um) Servente de limpeza - sem insalubridade Carga horária semanal: 40h, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2054 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP
03650 00000 E 11.001.04.122.0004.2054 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C9475BAD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 103/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 017/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 328/2022, do Pregão Presencial nº 143/2022, Processo nº 4.534/2022, que trata da " a contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de cozinheira e auxiliar de cozinha".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 103/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 30 de Janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R$ 354.450,96** (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

O valor que passa a ser pago mensalmente é de **R$ 29.537,58** (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente á 2 (dois) Cozinheira.Carga horária semanal: 40h Posto de trabalho: Secretaria de Educação; e 06 (seis)Auxiliar de cozinha. Carga horária semanal: 40h Posto de trabalho: Secretaria de Educação, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – MFE)
001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

12.361.0005.2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01180 00104 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA

PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:72AC3BB2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 105/2025

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 009/2022 decorrente da ata de registro de preços nº 297/2021 do Pregão Presencial nº 138/2021 e Processo Administrativo nº 185/2021, que trata da " Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 105/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **02 de fevereiro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R$ 209.576,40** (duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

O valor que passa a ser pago mensalmente é de **R$ 17.464,70** (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), referente á 2 (dois) Operador de Máquina Rodoviária. Carga horária semanal: 40h Lotação: Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇÕS PÚBLICOS
002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇÕS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
03550 00000 E 10.002.26.782.0003.2053 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4737001C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 227/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.144.891/0001-85, com sede social na Av. Maria Coelho Aguiar, n° 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7° andar, Jardim São Luís, CEP 05.805-000, São Paulo/SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pela sua administradora, a Sra. GRACIELE LIMA DOMINGOS, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o n° 299.950.768-79, portadora da cédula de identidade civil RG n° 30.346.488-7 expedida pela SSP/SP, com residência e domicilio na Av. Professora Vigília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, n° 360, apto. 08, Jardim Leonor Mendes de Barros, CEP 02.346-000, São Paulo/SP, endereço eletrônico: valdenir@atile.com.br, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação dos prazos e do valor do contrato n° 010/2021 do Pregão Presencial n° 001/2021 que tem por objeto a "Contratação de empresa para locação de software para emissão de orçamento de peças de veículos".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 6.3 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 227/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 6.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **04 de fevereiro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor do contrato constante em sua cláusulas 3.1 e 5.1, mantendo-se a importâncide **R$ 10.438,00** (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais) no período.

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária). Se a despesa não for executada em 2025, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente na LOA:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA
00510 00000 E 04.001.04.122.0002.2007 - 3390400000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C9F1A91B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 107/2025

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 011/2022 do Pregão Presencial nº 004/2022, Processo Licitatório nº 096/2022, que trata da "Terceirização de mão de obra da atividade meio da Administração Municipal, sendo Agente de Defesa Civil para atuar no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 107/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 07 de fevereiro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 3.1 em **R$ 69.600,00** (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

O valor que passa a ser pago mensalmente é de **R$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais), referente á 1 (um) Agente de Defesa Civil com jornada de trabalho de 24 x 48, para desempenhar suas funções nos termos do regulamento do Programa Bombeiro Comunitário do Estado do Paraná.- A escala de trabalho será definida pela Administração e deverá ser cumprida rigorosamente pelo funcionário da CONTRATADA, sendo inadmissível a interrupção dos serviços ou inobservância à escala, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇÕS PÚBLICOS
002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇÕS PÚBLICOS

06.182.0003.2052 – MANUTENÇÃO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
03490 00000 E 10.002.06.182.0003.2052 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5CED4C7A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 108/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 021/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 180/2022, do Pregão Presencial nº 074/2022, processo licitatório n° 2.377/2022 que trata “a contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista”.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 108/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **14 de fevereiro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R$ 129.203,52** (cento e vinte e nove mil, duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

O valor que passa a ser pago mensalmente é de **R$ 10.766,96** (dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) referente á 1 (um) Motorista - Categoria D. Carga Horária: 40h/semanal (Diurno) e 1 (um)Motorista - Categoria D. Carga Horária: 40h/semanal (Noturno). Jornada de trabalho: 15h às 0h, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – MFE)
001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
12.361.0005.2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01180 00104 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:74B0712D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 4.788/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de

identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.394.264/0001-00, localizada na Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por LAIS BRAGATO, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.765.380-3 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 054.345.559-96, residente na Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, endereço eletrônico: inove.projetos1@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 037/2024 da Concorrencia Eletrônica nº 004/2024, Processo Licitatório n° 1.204/2024, que trata da "execução de urbanização de passeios em vias urbanas, área de 6.581,98 m², compreendendo: execução de calçadas em paver, rampas de acessibilidade, plantio de grama, adequação de meio-fios, adequação da rede de drenagem pluvial, recomposição de pavimento e placa de obra".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 111 da e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo Aditivo deu-se inicio a partir do ofício anexado nos autos do P.A referente ao prazo de vigência e execução.

Conforme também parecer técnico da Engenheira Civil responsável anexado nos autos do Processo Administrativo nº 4.788/2024.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de **vigência** e **execução**, conforme parecer da enegenheira civil municipal.

- Fim do prazo de vigência: **14 de dezembro de 2025;**

- Fim do prazo de execução: **18 de abril de 2025**;

CLÁUSULA QUINTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A7792B80

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 4.684/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, com sede social na Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.519.935-7 expedida pela I.I/PR, com residência e domicilio na Rua 14 de Dezembro, nº 4.682, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, endereço eletrônico compraspedreirasantiago@gmail.com, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo Processo Administrativo de Aditivo nº 2.951/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, o acréscimo de itens a planilha de serviços do Contrato nº 022/2024, decorrente da Concorrência eletrônica n° 002/2024 e do processo licitatório nº 3.052/2023, a contratação de empreiteira para "execução por escopo, de obra de pavimentação asfáltica em trecho da estrada da comunidade Cachoeira, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 2023196800004, Código do Plano de Ação 09032023-034220 e Programa 09032023 e complementação municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso I, alínea b, e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo Aditivo tevesse início a partir do Protocolo nº 3.740/2024 o qual consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.684/2024, juntamente com o parecer técnico do Engenheiro Civil responsável o qual também consta anexado nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do serviço, objeto deste termo aditivo, adita-se ao contrato o importe de **R$ 361.518,47** (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

O acréscimo ao contrato corresponde à **6,72%** do valor inicial contratado. Com o valor do acréscimo realizado no primeiro termo aditivo e no presente termo aditivo corresponde um acréscimo de **15,03%** do valor inicial do contrato.

As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipa. Com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

13 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA
15.451.0003.2062 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO E ENGENHARIA
04190 00000 EA 13.003.15.451.0003.2062 - 4490510000

CLÁUSULA QUINTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6A9F4EDC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (90.001/2025).

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.709/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (90.001/2025). ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Aquisição de impressora plotter com scanner integrado, e bobina de papel A0, destinados a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. **VALOR ESTIMADO:** R$ 40.665,81 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 12/02/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 30/01/2025 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:09FD0D1A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (90.002/2025).

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.579/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (90.002/2025). ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores, sabão desengraxante e pano para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos. **VALOR ESTIMADO:** R$ 651.296,73 (seiscentos e cinquenta um mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e setenta e três centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 12/02/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 30/01/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:173C5486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 DATA: 30/01/2025

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Demonstrativo Sintético referente ao ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.691 de 06 de dezembro de 2023, considerando a deliberação em plenária realizada em 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Demonstrativo Sintético referente ao ano de 2023

Art. 2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 30 de janeiro de 2025.

MARLIZE THOMÉ SCAPINI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:3A098AA1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E RENDA
INEX. 006/2025 - EXTRATO CTO 019/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 006/2025.

Processo Adm. Nº 013/2025.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, art. 213 do Decreto Municipal n. º 385 de 11.12.2023, a favor da empresa ***TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA,*** sediada à Av. Deputado Jamel Cecílio, n. º 3455, QD. C9, Lt 2E, Sl 512, Ed. Flamb., Jd Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob nº 22.981.973/0001-91, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para a realização de Show com a Banda "TRAIA VÉIA", em data de 27 de abril de 2025, nas festividades realizadas em comemoração aos 61 anos do Município de Capitão Leônidas Marques, no espaço situado ao lado do Posto de Saúde Central, conforme solicitação nº 015/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.
Publique-se.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 019/2025.

Fundamentação: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021e art. 213 do Decreto Municipal n. º 385 de 11.12.2023.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 006/2025.

Processo Adm. Nº 013/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços na realização de Show com a Banda "TRAIA VÉIA", em data de 27 de abril de 2025, com duração mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos), com início previsto para as 22h30min, nas festividades realizadas em comemoração aos 61 anos do Município de Capitão Leônidas Marques, no espaço situado ao lado do Posto de Saúde Central, conforme solicitação n.º 015/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

VALOR: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até será de 04 (quatro) meses, contados de sua assinatura.

RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
*** 947 – 178.001.22.661.1083.2257.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:5996C4C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 410/2024

DATA: 12.12.2024
EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 207.168,03 (Duzentos e Sete Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Três Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.006 – Sec Mun Educação/Div P. Educ Básica – MDE/FNDE União
Classificação Funcional:12.306.1024.2.169 – Exec PNAE Aliment Escolar – Pré Escola
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita
Conta/Fonte de Recurso: 510/01042 – Transferências Recursos FNDE.....R$ 2.275,88
Classificação Funcional:12.306.1024.2.170 – Exec PNAE Aliment Escolar – Creche
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita
Conta/Fonte de Recurso: 511/01042 – Transferências Recursos FNDE.....R$ 1.416,54
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania
Unidade Orçamentária:10.003 – Sec Mun As Social, Cult e Cid/Divisão de Cultura
Classificação Funcional:13.392.1027.2.196– Incent, Apoio e Infraest Ativ Cív, Artíst e Cult
Elemento de Despesa: 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta/Fonte de Recurso: 558/01053 – Transf Set Cult–LC195/2022–Aud Vis R$ 368,76
Conta/Fonte de Recurso: 558/01054 – Tran Set Cult–LC195/2022–Dem Set R$ 126,97

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1042.2.229 – Man Cons Intermun Saúde Oeste PR– CISOP
Elemento de Despesa: 33.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio
Conta/Fonte de Recurso: 791/05496–Ações Serv Med/Alta Comp–SUS-Est R$ 187.713,89

Órgão: 17 – Secretaria Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
Unidade Orçamentária: 17.001 – Sec Des Econ Tur e Renda/Div Indústria, Com e Turismo
Classificação Funcional: 22.661.1083.2.257 – Prom e Incent a Feiras/Exp e Event Ind e Com
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 960/00080 – Patrocínios e Contrib – Livres..... R$ 15.265,99
Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação conforme Demonstrativos em anexo e integrante deste Decreto, no valor de R$ 504.710,73 (Quinhentos e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais e Setenta e Três Centavos), de acordo com o Inciso II do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 e alterações, a ocorrer nas alíneas de Receita e Fonte de Recursos abaixo:

Receita: Fonte: Valor:

1321.01.01.01.00.00.00 01042 3.692,42

1321.01.01.01.00.00.00 00080 265,99

1321.01.01.01.00.00.00 01053 368,76

1321.01.01.01.00.00.00 01054 126,97

1731.50.01.11.00.00.00 05496 187.713,89

1999.99.31.03.00.00.00 00080 15.000,00

Total.....R$ 207.168,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Dezembro de 2024.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F74124D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 3/2.025

PROCESSO Nº. 7/2.025
OBJETO: Aquisição de carimbos automáticos para presidência.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . .
EMPRESA AUTORIZADA: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.
CNPJ Nº. 04.864.928/0001-75
VALOR: R$ 335,00 trezentos e trinta e cinco reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:A2AD4CA5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 PROCESSO Nº PROCESSO Nº 010/2025

OBJETO – chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município

Data de Início: 04 de fevereiro de 2025 a partir da 08h30min
Data de Encerramento: 03 de setembro de 2025 até as 17h00min
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 203- (43) 9 9825-0137-Comissão de Licitação – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 29 de janeiro de 2025.

Publique-se

Nilton Douglas de Meira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:991E0284

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024 PROCESSO INTERNO Nº 177/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**F P DO NASCIMENTO, CNPJ 10.611.181/0001-46**
Objeto:	Prestação de serviços de topografia/geodésia e plotagem, compreendendo fornecimento de equipe técnica qualificada
Vigência do Contrato:	30/01/2025 à 30/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
F P DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:034D4CD0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 PROCESSO INTERNO Nº 110/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, CNPJ 13.424.679/0001-98**
Objeto:	Prestação de serviços de hora máquina de motoniveladora (patrol), através 02 equipamentos, retroescavadeira através de 02 equipamentos e Trator Esteira através de 1 equipamento
Vigência do Contrato:	30/01/2025 à 30/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 34.498,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.007.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
CARVALHO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:61E174C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 4/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ 32.578.926/0001-55**
Objeto	Aquisição de reagente DPD e álcool isopropílico para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	30/01/2025 à 30/01/2026
Valor Contratual	**R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.1.400.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:E981785B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

OBJETO: Recebimento de propostas para contratação pelo rito do Art.75, III, "a", da Lei 14.133/2021, de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar com monitor, destinado a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual).

Recebimento das propostas: Dia 31 de janeiro de 2025.
Data Limite para recebimento das propostas: até**às 23h59 do dia 31 de janeiro de 2025.**

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 203- (43) 9 9825-0137-Comissão de Licitação – E-mail: **licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br**, e pelo site **www.carlopolis.pr.gov.br**.
Carlópolis, 29 de janeiro de 2025.

Publique-se

Nilton Douglas de Meira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:FC65ED2C

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 023/2025-DP

Súmula: *- "Designa ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Designar a seguinte servidora para ocupar o respectivo cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO, a partir de 03 de janeiro de 2.025:

SANDRA CRISTINA DE MATOS, portadora da cédula de identidade RG nº 6.372.032-1-SESP-PR, e inscrita no CPF/MF 020.044.439-52.

Art. 2º. – Revoga-se o Decreto 022/2024.
Art. 3º. – Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 30 de janeiro de 2.025.

Nilton Douglas de Meira
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:3B2619B3

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 024/2025-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR a pedido, **FABIANA DENOBI KLAUS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 8.854.161-8-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 053.429.769-28, e **VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE**, ocupante do cargo de educadora social, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 15.924.557-8-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 306.273.568-69, ambas por motivo de aprovação em concurso público
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 30 de janeiro de 2025.

Nilton Douglas de Meira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:01F6E6E7

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 025/2025-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Cargos de Confiança e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR a partir de 30/01/2025, EFRAIM FERREIRA MARTHOS, portador da cédula de identidade RG nº. 13.337.046-3, do cargo de Chefe da Divisão de Compras e Merenda Escolar.
Artigo 2º. NOMEAR a partir de 31/01/2025:
DANIELI APARECIDA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.738.924-1-SESP-PR para o Cargo Chefe da Divisão de Compras e Merenda Escolar.
EFRAIM FERREIRA MARTHOS, portador da cédula de identidade RG nº. 13.337.046-3-SESP-PR para o Cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Frotas e Serviços.
Artigo 3º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 30 de janeiro de 2025.

Nilton Douglas de Meira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:E602A79F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 026/2025-DP

SÚMULA: "Convocação de Conselheiro Tutelar".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Convocar TAMIRES BUENO para o cargo de Conselheira Tutelar, em decorrência da renúncia de Thais Aline Leite da Silva Neves

Artigo 2º. A candidata deverá apresentar a documentação necessária para o exercício da função e tomar posse.
Artigo 3º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 30 de janeiro de 2025.

Nilton Douglas de Meira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:408E3FFF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 018/2025-DP

Súmula: *- "Concede Licença Prêmio, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - ***Art.1º. CONCEDER*** *licença prêmio a servidora municipal efetiva KELLEN BLENDA DE CARVALHO ROBLES, RG nº. 47.858.089-7-SESP-SP, matrícula nº 10.511, no período de 10/01/2025 a 09/04/2025, em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal nº 1.608/2023.*
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 30 de janeiro de 2.025.

Nilton Douglas de Meira
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:69B00CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 145/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua 21 de abril, 1082, CEP 85950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 43.403.587/0001-92, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15xxxxx SEJUSP/MS, e do CPF nº 037.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 1630, cidade de Palotina, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato em mais 6 meses, passando a vigorar até 14/07/2025. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, acrescendo o valor total do contrato em mais R$ 102.761,04 (cento e dois mil setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 14 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT MÉDICOS LTDA
PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
CPF 065.XXX.XXX-01 REPRESENTANTE LEGAL
CPF 037.XXX.XXX-04

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2622CBEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025
SÚMULA: REGULAMENTA A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS AOS PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **PARA O ANO LETIVO DE 2025**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 76, da Lei Municipal nº 2.811/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º -Regulamentar o Processo de Distribuição de Aulas aos Professores das Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Centenário do Sul, Estado do Paraná, referente a Educação Básica, Educação Infantil e na Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - A distribuição de aulas na Rede Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, será realizada com a observância às normas e diretrizes contidas nesta Resolução:

§ 1º - É obrigatória a presença do Professor na sessão pública de distribuição de aulas.

Parágrafo Único - Na hipótese de o Professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de aulas, este poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado por meio de Procuração redigida em papel comum, acompanhada de documentos de identidade do signatário, onde conste sua assinatura, conforme previsto na Legislação vigente, ou Procuração com firma reconhecida.

§ 2º - O direito de escolha das aulas será exercido mediante rigorosa ordem de classificação, sendo que todos os Professores deverão estar presentes ou representados por seu Procurador, no horário e local determinado para a respectiva sessão de distribuição de aulas.

§ 3º - O Professor efetivo que não estiver presente ou representado por Procurador na sessão de distribuição de aulas, deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação, para a verificação de sua lotação.
§ 4º - O Professor efetivo que comparecer após iniciada a sessão de distribuição de aulas e que já tenha sido chamado, deverá apresentar-se à mesa e será o próximo a escolher as aulas ainda existentes, apenas durante o horário determinado para a respectiva sessão.

§ 5º - O Professor que estiver em isolamento social, em virtude da pandemia do Coronavírus ou outra infecção contagiosa, fará a escolha por videochamada, através de whatsapp, devendo apresentar dentro do prazo legal, atestado médico com o devido Código Internacional da Doença.
Art. 3º - Para o Professor detentor de dois cargos, sendo um em função e outro de professor será considerado para escolha o segundo padrão.

Art. 4º - É de responsabilidade da Equipe da Secretaria Municipal de Educação (Secretária de Educação, Diretora de Departamento de Planejamento e Administração, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Escolar e Chefe do Setor de Assistência Pedagógica ao Ensino Fundamental I), acompanhar a distribuição de aulas, assegurando ao Professor acesso as aulas disponíveis.

Art. 5º - A distribuição de aulas, obedecerá aos critérios e normas estabelecidos abaixo:

- A distribuição de aula da Rede Municipal será realizadaEscola Municipal IRMÃ OSMUNDA, como segue:

1.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL:
Data 31/01/2025 – Horário: 09h

1.2 – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:
Data 03/02/2025 – Horário: 08h

- A ordem da escolha de vagas para PROFESSOR REGENTE, se dará de acordo com a lista de tempo de serviço prestado ao município através de Contrato, PSS, Concurso Público e Habilitação Acadêmica, disponibilizada e atualizada pelo setor competente, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.

- O Professor que possui dois padrões deverá escolher o primeiro padrão no período vespertino.

- Caberá ao PROFESSOR REGENTE, MINISTRAR AS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, ENSINO RELIGIOSO, e, em sua hora atividade, uma hora será exclusiva para atendimento individualizado do aluno que apresente dificuldade de aprendizagem.Também, bimestralmente, será responsável por encaminhar para o professor de AEE um Plano Individual de Atendimento (PIA) do aluno em atendimento especializado e, elaborar o Plano Educacional Individualizado – PEI, de acordo com a necessidade dos alunos.

– Durante a semana o Professor possui 01(uma) hora específica para trabalhar com atendimento individualizado.

- O Professor que optar escolher atuar como Professor suporte de salapara alunos de inclusão, deverá estar ciente que irá preparar atividades diversificadas, tendo como documento a ser seguido o CREP – Currículo da Rede Estadual do Paraná, que complementa o REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ, REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ EM FOCO, em observância na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), conforme a necessidade de aprendizagem apresentada pelo aluno.
- O Professor que optar como professor suporte de sala, prestará atendimento para toda a turma, de acordo com a necessidade do professor regente.

2.6 – Caso o educando necessite de atendimento domiciliar, o professor suporte será responsável por seu transporte até a residência do aluno.

2.7 - Os Professores do AEE deverão manter o atendimento individualizado, em consonância com as Resoluções da SESA e apresentar Bimestralmente um relatório descritivo com o desempenho do aluno e,o Plano Individual de Atendimento (PIA) para a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação e da escola que o aluno é matriculado.

2.8 – Quando o aluno matriculado no AEE não comparecer no dia e horário agendado, o professor atenderá automaticamente um aluno da escola, que necessite de atividade individualizada, conforme orientação da equipe pedagógica.

PARÁGRAFO ÚNICO – As turmas que possuem alunos com TEA (transtorno do espectro autista), terão direito ao professor suporte de sala, desde que validado a necessidade do mesmo pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, respeitando as normativas constantes na lei nº 13.146 de julho de 2015.

- Atividades a serem desenvolvidas nas disciplinas de ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA.

- ARTE:
Ter como documento a ser seguido o CREP – Currículo da Rede Estadual do Paraná, que complementa o REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ, REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ EM FOCO, bem como A BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Mostra de Arte (Pintura) a ser realizada no primeiro semestre.

Desenvolver todas as atividades afetos a teatro, dança, artes visuais, apresentações em datas comemorativas, música e demais projetos/atividades a serem implantados/realizados no decorrer do ano letivo.

Obs: Todos os projetos/atividades, deverão ser elaborados, efetivados em consonância com o PTD (Plano de Trabalho Docente) do Professor Regente.

- CIÊNCIAS:
Ter como documento a ser seguido o CREP – Currículo da Rede Estadual do Paraná, que complementa o REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ, REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ EM FOCO, bem como A BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Organizar os trabalhos a serem apresentados na Feira de Ciências no 2º semestre de 2025 e demais projetos/atividades a serem implantados/realizados no decorrer do ano letivo.

Obs: Todos os projetos/atividades, deverão ser elaborados, efetivados em consonância com o PTD (Plano de Trabalho Docente) do Professor Regente.

- EDUCAÇÃO FÍSICA:

Ter como documento a ser seguido o CREP – Currículo da Rede Estadual do Paraná, que complementa o REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ, bem como A BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Organizar competições, ruas de recreio e demais projetos/atividades a serem implantados/realizados no decorrer do ano letivo.

Obs: Todos os projetos/atividades, deverão ser elaborados, efetivados em consonância com o PTD (Plano de Trabalho Docente) do Professor Regente.

- GEOGRAFIA:

Ter como documento a ser seguido o CREP – Currículo da Rede Estadual do Paraná, que complementa o REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ, REFERENCIAL CURRICULAR DO

PARANÁ EM FOCO, bem como A BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Organizar os trabalhos a serem apresentados na Feira de Ciências no 2º semestre de 2025 e demais projetos/atividades a serem implantados/realizados no decorrer do ano letivo.

Obs: Todos os projetos/atividades, deverão ser elaborados, efetivados em consonância com o PTD (Plano de Trabalho Docente) do Professor Regente.

- HISTÓRIA:
Ter como documento a ser seguido o CREP – Currículo da Rede Estadual do Paraná, que complementa o REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ, REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ EM FOCO, bem como A BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Cantar os Hinos: Brasil, Paraná, Município e a partir do mês de julho o Hino da Independência.

Organizar os trabalhos a serem apresentados na Feira de Ciências no 2º semestre de 2025e demais projetos/atividades a serem implantados/realizados no decorrer do ano letivo.

Obs: Todos os projetos/atividades, deverão ser elaborados, efetivados em consonância com o PTD (Plano de Trabalho Docente) do Professor Regente.

- Para escolha de vagadas disciplinas de CIÊNCIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, adotar-se-á a ordem da escolha de vagas que se dará de acordo coma lista disponibilizada e atualizada pelo setor competente, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.

- O cronograma das aulas serão disponibilizados de acordo com a necessidade de cada escola.

- Para a escolha de vaga da disciplina de Educação Física, adotar-se-á um cronograma conforme a necessidade da Rede.

- Para escolha de vagas na Educação Infantil (creche 0 a 5 anos), serão adotados os critérios conforme preconiza o PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL; Seção III da distribuição de aulas
"Art. 76. A distribuição de aulas será feita portempo de serviço e classificação acadêmica, se houver empate a prioridade será de acordo com a classificação no concurso."
3.10 - A Regência das aulas na Educação Infantil, serão ministradas, prioritariamente, pelos Professores concursados na Educação Infantil.
3.11- O Professor concursado para os anos iniciais, e caso, foram cedidos para Educação Infantil no ano letivo anterior, participarão na escolha de vaga para os Centros Municipais de Educação Infantil.
3.12 - Havendo necessidade de completar o Quadro na Educação Infantil, será atribuída a escolha para os Professores do Ensino Fundamental I.
3.13 - As aulas deverão ser ministradas conforme cronograma elaborado pela Direção e pelas Equipes Pedagógicas de cada Escola.

Art. 6º - Para a escolha de vagas de Professores de suporte de sala, será considerado, prioritariamente, as Cartas Médicas, para as crianças que são portadoras de Transtorno de Espectro Autista - TEA, em que o Médico, indica o nome do (a) Professor (a), no segundo ano de atendimento, para que não perca o vínculo, entre professor aluno, sendo a empatia fundamental para o desenvolvimento da criança com Autismo e essencial para o processo de inclusão.
Art. 7º - O Professor regente poderá atuar na mesma turma no máximo um ano consecutivo

Art. 8º -O Professor que estiver afastado de suas funções por algum motivo ou remanejado de sala no último semestre, não poderá participar da escolha de vaga e a sala será atribuída de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - O Professor que necessitar ser afastado durante o ano letivo, por motivos de licença para tratamento de saúde ou licença maternidade, no seu retorno, à Secretaria Municipal de Educação ficará responsável em atribuir sua nova lotação.

Art. 10 - Para escolher a sala disponível no EJA (etapa 1 e 2), o professor deverá comprovar que já atuou nesta modalidade e manteve a sala durante todo o ano letivo com o número mínimo de 20 alunos. Caso não tenha professor que atenda este requisito, as aulas serão atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação. Não havendo número suficiente de alunos para iniciar o ano Letivo, será atribuído um professor para realizar trabalho de campo e requisitar alunos para formação da turma, ficando o mesmo responsável para ministrar as aulas.

Art. 11 - O Professor (a) portador de Necessidades Especiais, deverá ser inserido na Rede Municipal de Educação, de acordo com suas habilidades e ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação para designá-los (as) onde poderá exercer suas atividades em potencial com interação e igualdade de condições.

Art.12 - Após a realização da distribuição de aulas, se algum Professor sentir a necessidade de efetuar troca, ficará a critério e vontade dos próprios Professores em realizar a permuta da escolha.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso houver troca, após a escolha na distribuição, os Professores deverão comunicar a Secretaria Municipal de Educação, através de ofício, para a realização do registro e assinatura de ata, objetivando os benefícios aos alunos.

Art. 13 –A Jornada Ampliada (dobra de padrão), será ofertada primeiramente para o professor com disponibilidade de horário, já lotado na escola que necessita, de acordo com a classificação de escolha de vaga.

Art.14– Os Projetos e Jornada Ampliada serão inseridos no contexto pedagógico conforme a disponibilidade orçamentária do município.
Art. 15 - A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará transporte para remanejar Professores de uma escola para outra e para atendimento domiciliar.

Art. 16 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Art.17 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando sem efeito a Resolução publicada no Diário do Município do dia 30/01/2025, Edição 3205.

Centenário do Sul, 30 de janeiro de 2025.

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7F353F00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2025

DECRETO Nº 012/2025

SÚMULA: Estabelece os dias que não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, no exercício de 2025/2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE,

Artigo 1º - Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Centenário do Sul, nos dias abaixo relacionados:

Março

- 03/03/2025 – Segunda Feira – Ponto Facultativo

- 04/03/2025 – Terça Feira – Carnaval

Abril

- **18/04/2025 – Sexta Feira Santa – Feriado**

- **21/04/2025 – Segunda Feira – Dia de Tiradentes – Feriado**

Maio

- **1°/05/2025 – Quinta Feira – Dia do Trabalho – Feriado**

- 02/05/2025 – Sexta Feira – Ponto Facultativo

Junho

- **19/06/2025 – Quinta Feira – Corpus Christi – Feriado**

- 20/06/2025 – Sexta Feira – Ponto Facultativo

Novembro

- **15/11/2025 – Sábado – Proclamação da República – Feriado Nacional**

- **20/11/2025 – Quinta Feira – Dia nacional do Zumbi e da Consciência Negra - Feriado Nacional**

- 21/11/2025 – Sexta Feira – Ponto Facultativo

- **27/11/2025 - Quinta Feira – Padroeira do Município – Feriado Municipal**

- 28/11/2025 – Sexta Feira – Ponto Facultativo

Dezembro

- 22/12/2025 – Segunda Feira – Jantar de Confraternização dos Servidores Municipais **(haverá expediente normal até as 17:00 horas)**

- 23/12/2025 – Terça Feira – Ponto Facultativo (alusivo ao dia do Funcionário Público)

- 24/12/2025 – Quarta Feira – Ponto Facultativo

- **25/12/2025 – Quinta Feira – Natal – Feriado Nacional**

- 26/12/2025 – Sexta Feira – Ponto Facultativo

- 29/12/2025 – Segunda Feira – Ponto Facultativo

- 30/12/2025 – Terça Feira – Ponto Facultativo

- 31/12/2025 – Quarta Feira – Ponto Facultativo

- **1°/01/2026 – Quinta Feira – Ano Novo – Feriado Nacional**

- 02/01/2026 – Sexta Feira – Ponto Facultativo

- **05/01/2026 – Retorno às atividades em todas repartições da Administração Pública de Centenário do Sul.**

Artigo 2º - Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a necessidade, para que não haja interrupção na prestação dos serviços.

Artigo 3° - O disposto neste decreto não se aplica aos servidores das escolas da rede municipal de ensino, em razão de que dispõe de calendário específico.

Artigo 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de janeiro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A2FC4771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 93/2025 NOMEAR EM 16 DE JANEIRO DE 2025, ANA CAROLINE DE OLIVEIRA, PORTADORA DO RG Nº 13.XXX.XXX-9, OCUPANDO O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO CC 02, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSISTENTE JURÍDICO, FICANDO LOTADO NA PROCURADORIA GERAL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear em 16 de janeiro de 2025, Ana Caroline De Oliveira, portadora do RG nº 13.595.661-9, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, para exercer a função de Assistente Jurídico, ficando lotado na Procuradoria Geral do Município.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de 16 de janeiro de 2025 e revoga o Decreto 037/2025, publicado em 13/01/2025.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 30 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:15022566

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025
Processo Administrativo nº 009/2025

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza diversos para limpeza e manutenção das escolas municipais no início do período letivo do ano de 2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Em favor da empresa: MARIA DE JESUS CROPOLATO (CNPJ: 15.017.456/0001-31).
Valor total: R$ 63.794,40 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de

Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 040/2025, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 30 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:2ACC22DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA N° 012/2025

PORTARIA Nº012/2025

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **Edson Luiz Belo de Araújo**, para exercer as funções de seu cargo de Agente Administrativo, como Secretário da Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, com carga horária de 40 horas semanais, desde o dia 29/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:78741465

GABINETE
PORTARIA N° 013/2025

PORTARIA Nº013/2025

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **Roberto José Zorzi**, para exercer as funções de seu cargo de Agente Administrativo, como Secretário da Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, com carga horária de 40 horas semanais, desde o dia 29/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4D1A23F0

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Processo Adm: Nº 074/2024
Objeto:Aquisição de pneus, câmaras, protetores e válvulas novas, para fins de atendimentos a toda a frota municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.399.716,00(um milhão e trezentos e noventa e nove mil e setecentos e dezesseis reais):**A. TREVISAN COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA**(02568874000175) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78 e 79 no valor total de R$ 1.141.440,00 (um milhão e cento e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).**BENÍCIO PNEUS LTDA**(39535062000133) com os lotes: 1, 8, 13 e 75 no valor total de R$ 63.967,00 (sessenta e três mil e novecentos e sessenta e sete reais).**FIRENZE PNEUS LTDA**(44722796000161) com os lotes: 11, 59, 62 e 64 no valor total de R$ 58.655,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).**AMARILDO BOLAN A H LTDA**(17603967000160) com os lotes: 4, 7 e 10 no valor total de R$ 41.352,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais).**FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**(17234948000104) com os lotes: 9 e 12 no valor total de R$ 94.302,00 (noventa e quatro mil e trezentos e dois reais).
CLEVELÂNDIA - PR, 30 de janeiro de 2025

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:79392F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 158/2025

PORTARIA N.º 158/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, da ATA DE R. P 024/2025, Processo Licitatório:PREGÃO ELETRÔNICO n.º 098/2024, com objeto de Empresa especializada para o fornecimento através de Registro de Preços, de materiais didáticos para atendimento dos alunos do infantil 4 e 5 visando o ano letivo de 2025 conforme condições e exigências estabelecidas abaixo, conforme segue:

Gestora de Contrato:
Márcia Eluisa Contente Estevam, matricula n.° 12157

Fiscal do Contrato:
Gabriel Martinez Petta, matricula n.° 14491

Secretaria: Secretaria Municipal da Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 30 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D49BCE01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 159/2025

PORTARIA N.º 159/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, da ATA DE R. P 025/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 002/2025, com objeto de registro de empresa especializada para execução de serviços de formação continuada para os profissionais da educação nas etapas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação Infantil e Ensino Especial,conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB eo Plano Municipal de Educação do Municípiode Colombo,conforme segue:

Gestora de Contrato:
Luciane das Neves da Silva, matricula n.° 3590.

Fiscal do Contrato:
lane De Almeida Oliveira, matricula n.° 17617.

Secretaria Municipal da Educação

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 30 de Janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0A46763F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 160/2025

PORTARIA N.º 160/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza o Departamento de Contabilidade a promover o empenho do Valor de R$ 3.627,22 (tres mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), utilizados para o atendimento das despesas de viagem do Senhor Prefeito Helder Luiz Lazarotto, tais como prevista pela Lei Municipal n.° 1456/2017, na cidade de Foz do Iguaçu, nos dias 12 a dia 14 de Fevereiro, para Conferencia Estadual Paraná + Cidades.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Paço Municipal de Colombo
Em, 30 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F9B7AF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Elaboração de Projetos de Pavimentação, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2025 até às 08:00 horas do dia 27 de março de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 27 de março de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Técnica e Preço / Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8085 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br
Colombo, 30 de janeiro de 2025.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:25A79733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36482/2024

INTERESSADAS:
ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA
EVL COM. IMPORT E EXPORT. LTDA

DECISÃO DE RECURSO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA, contra a decisão da Comissão Avaliadora das Amostras, nomeada através de Portaria nº. 760/2024. Na sessão de avaliação dos itens que compõe os kits de Material Escolar, objeto do Pregão Eletrônico 089/2024, realizada no dia 07/01/2025, que desclassificou a empresa em epígrafe, a qual pede pelo "recebimento das razões da recorrente e o devido encaminhamento à autoridade superior" para que reconsidere a decisão que reprovou as amostras citadas.
Cumpridas as formalidades legais, a Comissão de Avaliação do certame licitatório em tela, no momento das avaliações e diante do representante da empresa recorrente chegou à seguinte conclusão:
"Apontador metal simples" – Não foi aprovado pela Comissão Avaliadora por unanimidade por ter sido testado no uso com diversos lápis e se mostrado difícil no manuseio para girar o lápis na lâmina, principalmente em relação ao material plastificado.
"Borracha branca macia nº. 20" – Não foi aprovada pela comissão avaliadora por unanimidade por ter sido testada e ao apagar escritas feitas por diversos lápis grafite, deixou manchada a folha, não apando corretamente a escrita, além de confeccionada com material rígido.
Com base nos argumentos da referida Comissão, a Secretária Municipal de Educação, mantém a decisão da Comissão de Avaliação, pelas razões expostas e decide pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 30 de janeiro de 2025

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AE2284A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

Processo:	Nº 39853/2024 - Inexigibilidade Nº 005/2024– Chamamento Público 001/2025.
Partes:	Município de Colombo/PR,**ANA CAROLINA FERREIRA PERIN CPF: 110.965.369-78. ANA CRISTINA LOVATO CPF: 030.959.489-80. ANTONIO BUSATO CPF: 233.430.799-87. BRUNO RAUL BATISTAO CPF: 112.205.459-87. CEZAR AUGUSTO LOVATO CPF: 021.029.649-65. CLAUDIO SHINOHARA CPF: 155.098.608-20. EDILSON RONALDE CECCON CPF: 718.504.909-10. EDSON LUIZ GUARISE CPF: 723.693.539-53.ELITON CECCON CPF: 093.898.189-74. ELTON GABRIEL CECCON CPF: 126.252.779-12. GRAZIELLE GASPARIN CPF: 024.591.659-86. SERGIO RONALD MOTTINCPF: 450.554.249-15.LUIZ ANTONIO STRAPASSON CPF: 544.249.929-34. MARISA REGINA CECCON CPF: 063.078.819-76. OLGA MELNISKI KERN CPF: 757.017.749-53. PAULO ALESSANDRO MASCHIO CPF: 035.952.289-86. PAULO HENRIQUE BROTTO CPF: 065.778.939-93.REGINA PELAGIER MOTTIN CAVALLI CPF: 737.793.699-15. RENATA POLLI STRAPASSONCPF: 047.338.979-79.SERGIO LUIZ CAVALLI CPF: 536.556.489-87. SIMONE VOIGT CPF: 071.741.559-79. VANDA REGINA STRUGAVA CPF 922.352.639-68. VANESSACAVALLI CPF: 052.707.329-63 VERA LUCIA MASCHIO CPF: 034.229.149-19.VITOR MOCELIN CPF: 164.600.229-68.**
Objeto:	Chamamento Público 001/2025, Credenciamento de Agricultores familiares (Pessoa Física), para fornecimento de Uvas das variedades Niágara Branca, Niágara Rosada e Bordô, durante a realização de Festividades Municipais alusivas à Agricultura Municipal, Cultura Italiana e ao Cultivo da uva, durante o exercício de 2025.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº.14.133/21
Data:	30/01/2025.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:4B846823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL - GRACIOSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento licitatório dirigido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 389/24 de 16 de maio de 2024 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Ação Social (CRAS) GRACIOSA, localizado na Rua Anair Bonato Tosin, 677 Mauá, conforme Convênio n.º 696/2024 - SECID.

VENCEDOR: CA BASSALOBRE CONSTRUTORA – CNPJ: 23.736.964/0001-06 para o lote: 1 (único) no valor total de R$ 1.427.476,46 (um milhão e quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

VALOR TOTAL: R$ 1.427.476,46 (um milhão e quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em **até 30 (trinta) dias** a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 30 de janeiro de 2025.

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2DB5ACD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

Processo: 29421/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.104.422/0008-82.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora a Sra. Márcia Eluisa Contente Estevam, matricula nº 12157, Telefone: (41)3675-5953, E-mail:marciaestevam@educacao.colombo.pr.gov.br e a fiscal o Sr. Gabriel Martinez Petta, matricula nº 14491, Telefone:(41)3675-5008, e-mail:gabrielmartinez@educacao.colombo.pr.gov.br.
Objeto: Empresa especializada para o fornecimento através de Registro de Preços, de materiais didáticos para atendimento dos alunos do infantil 4 e 5 visando o ano letivo de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo.
Valor: O valor total é de: R$ 3.206.625,00 (três milhões e duzentos e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2024.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de janeiro de 2025.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:C59E27C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

Processo: 24211/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS – EPP, CNPJ n.º 16.921.417/0001-27.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora Senhora Ana Claudia Rocha da Silva, telefone: (41) 3675-5966, email: gestaosuascolombo@gmail.com e a Fiscal Senhora Valquíria de Oliveira, telefone: (41) 3675-599, email: bolsafamilia.colombo@gmail.com.
Objeto: O registro de empresa especializada para prestação de serviços de entrevistadores/digitadores do Cadastro Único para atendimento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Assistência Social – postos de atendimento fixo e domiciliar, nos termos da tabela abaixo:
Valor: O valor total é de: R$ 649.988,88 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de janeiro de 2025.

Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:B8560CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

Processo: 36482/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Turismo
Contratada: JH EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.418.955/0001-99.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato Srº Romualdo Uniczycki Filho, portador do RG nº 4.199.016-3 e do CPF nº 781.285.529-53, email: romualdofilho@yahoo.com.br, telefone: (41) 991665-6711, Fiscal de Contrato Srª Joice Ribeiro da Silva de Oliveira, portador do RG nº 10508191-0 e do CPF nº 069.647.059-45, email: joymyle@gmail.com, telefone: (41) 98858-1088, e Fiscal Tecnico Srº Thiago Skau, portador do RG nº 9615829-7e do CPF nº 018.818.550-07, email: thiagos@colombo.pr.gov.br, telefone: (41) 99152-0202
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, durante a realização da 58ª Festa da Uva de Colombo a serem executados de acordo com as especificações contidas neste termo de referência e seus anexos.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 231.938,70 (duzentos e trinta e um mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 30 de janeiro de 2025.
Assinatura: Ana Paula Polli.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E5B326FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO Nº 024/2024 – – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023

Processo: 31078/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASAS MARACANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.613.625/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Bacaetava, situada à Rod. Antônio Gasparin, 40 – Bacaetava – Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, fundações, supraestrutura, impermeabilizações, estrutura de telhamento, divisórias e revestimentos, piso, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações de Telefonia/Lógicas, pinturas, drenagem, gases medicinais, fechamentos externos e demais serviços complementares contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência até 14 de março de 2025.
Local e data da Emissão: Colombo, 15 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:3EAB6C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025

Objeto: PREMIAÇÃO ESPORTIVA PARA OS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES EM 2025, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 147.245,60 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 03/02/2025 as 08h30m do dia 13/02/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 13/02/2025 as 09h:00m do dia 13/02/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 13/02/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 31 de janeiro de 2025.

Fabio Santos Fernandes
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:0F586AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 06/2025

PORTARIA Nº. 06/25

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Parágrafo único do artigo 29 da Lei Complementar nº. 62/2022 de 29.03.2022

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público na Câmara Municipal de Coronel Vivida será de segunda-feira à sexta-feira e compreenderá os seguintes períodos:

I - Manhã: das 8h30 min às 11:30h;
II - Tarde: das 13h30 min às 17:30h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025.

VER. MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:C2633819

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3431-2025 - TRANSFERENCIA ESPECIAL - ASFALTO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI N. º 3431/2025, de 22 de janeiro de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 456.153,95 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31016-SF	416.153,95
4.4.90.51	Obras e Instalações	1016-EA	50.000,00
TOTAL			456.153,95

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
31016	SUPERAVIT FINANCEIRO-Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	416.153,95
TOTAL		416.153,95

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Especiais do Governo Federal e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	MF	1016	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			50.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7E948E07

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3432-2025 - CV SEAB ASFALTO SÃO LUIZ

LEI N.º 3432/2025, de 22 de janeiro de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	991-EA	3.000.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	991-EA	50.000,00
TOTAL			3.050.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB – Convênio nº 326/2024, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SEAB N 326/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO LUIZ	SEAB	991	3.050.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			3.050.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:EDBF88BD

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3433-2025 - CV MAPA ASFALTO SAO LUIZ

LEI N.º 3433/2025, de 22 de janeiro de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	984-EA	2.960.500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	984-EA	79.500,00
TOTAL			3.040.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária – Convênio 956205/2024, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO MAPA 956205/2024 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO LUIZ	MAPA	984	3.040.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			3.040.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8C0F42F6

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3434-2025 - FONTE 3000

LEI N. º 3434/2025, de 22 de janeiro de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.23.695.0033.2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
3.3.90.30	Material de Consumo	3000-SF	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3000-SF	1.500.000,00
TOTAL			**1.600.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
3000	SUPERAVIT FINANCEIRO-Recursos Ordinários (Livres)	**1.600.000,00**
TOTAL		**1.600.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B3952383

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3435-2025 - CV SECID 878-2024 - BARRACÃO INDUSTRIAL

LEI N.º 3435/2025, 22 de janeiro de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.1.056	Incentivo e Estruturação da Indústria e Comércio		
4.4.90.51	Obras e Instalações	990-EA	800.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	990-EA	30.000,00
TOTAL			830.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da SECID – Secretaria de Estado das Cidades – Convênio nº 878/2024, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SECID N. 878/2024 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	SECID	990	830.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			830.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:71E388DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÕES DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 04/2025
Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 13/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso II, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico da cantora Lauana Prado, com a empresa Cobaia Produção Artística, CNPJ: 31.129.063/0001-76 Valor total R$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 05/2025
Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 14/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso II, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla João Bosco & Vinícius, com a empresa S4 Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 08.047.906/0001-73, Valor total R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:9E45FD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 7

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O
Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e de outro lado à empresa **"ALINE WOLF DOS SANTOS - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 10/2025; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 07/2025. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para a distribuição dos kits gratuitos aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO DE AQUISIÇÃO Sob Nº 10/2025, datado de 30-01-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 30-01-2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"ALINE WOLF DOS SANTOS - ME". Inscrita no CNPJ: 31.158.552/0001-56.	13.842,21

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:113415C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de Muros e Calçadas na Unidade Básica de Saúde - UBS Margarida Galvan, localizado na Rua Laurindo Menegat, nº 64 – Loteamento Casa da Gente I, Bairro Margarida Galvan, com recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, saldo remanescentes do termo de Adesão 18.425.711-4/2021.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Concorrência

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.
Tipo: Concorrência Eletrônica

Data de início de recebimento de propostas: 30/1/2025

Data fim de recebimento de propostas:14/2/2025 as 9h00min(horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2025.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2CC90484

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

Objeto: Aquisição de Tablets e Smartphones para uso da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 31/1/2025

Data fim de recebimento de propostas: 13/2/2025 às 8h15min (horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2025.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6D75504B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21717/2025

DECRETO Nº 21717/2025

Nomeia a Senhora Daniela Pissaia Vieira Dorigoni para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social e Marketing, Símbolo C-3.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Senhora **DANIELA PISSAIA VIEIRA DORIGONI,** matrícula funcional n° 20282-1 para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação Social e Marketing, Símbolo C-3, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de fevereiro de 2025, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações**.**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:918707BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21719/2025

DECRETO Nº 21719/2025

Concede Licença Maternidade à servidora Luciana Guelbari.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **LUCIANA GUELBARI**, matrícula funcional 20191-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 20 de janeiro a 18 de julho de 2025, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º Revoga o dispositivo do Decreto n° 21569/2024, que concedeu férias à servidora, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D02990F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21720/2025

DECRETO Nº 21720/2025

Revoga o Decreto nº 20306/2024 que concedeu Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora Ana Carla Basso.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 20306/2024 que concedeu a servidora **ANA CARLA BASSO**, matrícula funcional 18375-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena +Pós, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F13319AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 008/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Claudio Marcos de Brito	41° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Karina Edna Símon	22 ° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 29 de janeiro de 2025.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0671723C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 001/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2023, e que se encontram em final de lista, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA JURÍDICA – GRADUAÇÃO

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Diogo Emanuel Brutscher	1º Lugar
Ana Vitória Macagnan	4º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 29 de janeiro de 2025.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:46177336

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente à Portaria nº 004/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3203, página 486 a 490) em 28 de janeiro de 2025, em virtude de erro material do Departamento de Administração, sendo que:

Onde se lê:

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu, Curitiba e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	17/12/2024 e 01,02,03,04 e 05/01/2025
Valor das diárias	**R$ 120,36 (cento e vinte reais e trinta e seis centavos)**

Leia-se:

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu, Curitiba e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	17/12/2024 e 01,02,03,04 e 05/01/2025
Valor das diárias	**R$ 1.203,36 (um mil, duzentos e três reais e trinta e seis centavos)**

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2025.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F4B1B702

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 009/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Adilso Zucchi	34° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 30 de janeiro de 2025.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D4BA4F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0079/2025 EXONERAR A PEDIDO O SENHOR DANIELSON MARTINS DOS SANTOS.

DECRETO Nº 0079/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido o Senhor **DANIELSON MARTINS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 103.xxx.xxx-26, do cargo temporário de OPERADOR DE MOTONIVELADORA;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:88ED4E88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0078/2025 EXONERAR POR TERMINO DE CONTRATO A SENHORA DANIELE MONTEIRO

DECRETO Nº 0078/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o termino do contrato;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR por termino de contrato a Senhora **DANIELE MONTEIRO**, portadora do CPF nº 069.xxx.xxx-80, do cargo temporário de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:04A59B3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0080/2025 NOMEAR O SENHOR CLAYTON PIERRE SCHWARTZ

Decreto Nº 0080/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR o Senhor **CLAYTON PIERRE SCHWARTZ**, portador do CPF nº 316.xxx.xxx-04, no cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE OBRAS;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:57252465

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2025 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2025

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2025.

Data da assinatura: 29 de janeiro de 2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Peroba, 225, Bairro Capela Velha, Araucária, CEP: 83.705-330, Estado de Paraná, inscrito no CNPJ: 86.910.148/0004-21.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10, COM FORNECIMENTO EM TANQUE AÉREO EM OU CAMINHÃO TIPO COMBOIO PARA ESTOCAGEM DO COMBUSTÍVEL EM SISTEMA DE COMODATO A SEREM LOCALIZADOS NO PÁTIO RODOVIÁRIO CENTRAL OU ABASTECIMENTO EM POSTO DE COMBUSTÍVEL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA.

Valor Global: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**.**

Prazo de Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 29 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:337739C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 081/2024 REF.: A CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA N° 005/2024

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento e instalação de um novo telhado para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº 50.300.861/0001-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de valor, conforme Memorando 158/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica efetuada a glosa contratual no valor de R$ 1.421,40 (mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente a **1,05%** do valor original contratado.
§ 2º - Pela glosa definitiva do contrato fica alterando a valor global do contrato, passando de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para R$ 133.578,60 (cento e trinta e três mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 30 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Oziel Neivert
Contratante

LINEAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Gabriel Pazini Vitorelli
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:2B51BF9C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

CONTRATO 004/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI
CNPJ: 03.802.018/0009-52

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços educacionais para 09 estudantes selecionados pela contratante para cursarem o Ensino Médio (2ª série), incluindo formação técnica em robótica educacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

VALOR ANUAL: R$ 77.103,63 (setenta e sete mil cento e três reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro/PR, 30 de janeiro de 2025.

Oziel Neivert
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:E7321297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 003/2025

Concede redução de carga horária.

Juliano Constantino, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal, **FRANCIANE DE SOUZA ANDREGHETTO PIMENTEL,** lotada no cargo efetivo de Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, redução da carga horária de 30 (vinte) horas para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2025, nos termos do Requerimento n° 01/2025 protocolado pela servidora na data de 21 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 30 de janeiro de 2025.

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:719523E5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público, nesta e na melhor forma de direito, as partes adiante declaradas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR** devidamente inscrita no CNPJ sob n° 01.838.620/0001-67, com sede na Avenida Francisco Perondi, n° 756, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR, nesta ato representada pelo Presidente **JULIANO CONSTANTINO**, doravante designada simplesmente de **CEDENTE**, e de outra lado a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FLOR DA VIDA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL,** neste ato representada pela Diretora, **ELISABETE CARON**, de

agora em diante chamada de **CESSIONÁRIA**, têm entre si, justo e convencionado as condições que adiante seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por força do presente Termo, a **CEDENTE** declara à **CESSIONÁRIA**, que é senhora e legítima proprietária do seguinte bem: "espaço térreo do prédio do Poder Legislativo, compreendendo 02 (duas) salas com área de 33,60 m² cada; 01 (uma) sala com área de 20,30 m²; 01 (um) saguão fechado com área de 72,60 m²; 01 (um) banheiro adaptado para uso de portadores de necessidades especiais com área de 3,2 m²; e 02 (dois) banheiros (um masculino e um feminino) medindo 3,6 m² cada."
CLÁUSULA SEGUNDA – assim, a **CEDENTE**, pelo presente Termo, cede a **CESSIONÁRIA**, o uso do bem móvel descrito na Cláusula Primeira deste Instrumento, que se destinará para o funcionamento da Escola de Educação Básica Flor da Vida na Modalidade de Educação Especial.
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de Cessão de Uso reger-se-á pelas legislações aplicáveis à espécie, especialmente a de Direito Administrativo.
CLÁUSULA QUARTA – A vigência da Cessão de Uso pactuado terá seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025 e vigorará até 20 de janeiro de 2026.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes de manutenção e/ou eventuais reparos do bem público objeto da presente cessão de uso, serão de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**, durante a vigência do respectivo instrumento.
CLÁUSULA SEXTA – A **CESSIONÁRIA** compromete-se a usar o bem cedido como se seu fosse, para que no término de vigência deste instrumento, seja devolvido á **CEDENTE** quando finda ou rescindida a presente cessão, devidamente conservado e em uso, nas condições em que recebeu por força deste termo.
CLÁUSULA SÉTIMA – A **CESSIONÁRIA**, amparada neste instrumento, fica autorizada a imitir-se na posse do bem público descrito na Cláusula Primeira, para o cumprimento do objeto deste Termo de Cessão de Uso.
CLÁUSULA OITAVA – A **CESSIONÁRIA** em qualquer hipótese, não poderá transferir, emprestar, ceder ou utilizar o bem público em desacordo com o objeto do presente Termo de Cessão de Uso, sob pena de considerar-se rescindido, de plano, este instrumento.
CLÁUSULA NONA - A **CESSIONÁRIA** não poderá, sem prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, realizar quaisquer adaptações e/ou modificações no bem móvel objeto da presente cessão, que possam alterar suas características originais de funcionamento.
CLÁUSULA DÉCIMA- Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, com a exclusão de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.
E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo de Cessão de Uso, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentadas sobre o assunto, firmando-se em 3 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 2 (duas) laudas de um só lado, que vai assinado por ambas as partes e na presença de duas testemunhas abaixo relacionados, para que produza o legal fim de direito.
Flor da Serra do Sul, 21 de janeiro de 2025.

CÂMARA DE VEREADORES ELISABETE CARON
Juliano Constantino - Presidente Diretora
CEDENTE CESSIONÁRIA

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:8BEA16AB

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 3/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 3/2025

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA
DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Portaria - 1672024/2024, torna público, para
conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 10/03/2025 as 09:00, no endereço, R. HERMINIO
PERONDI, 176, Flor da Serra do Sul - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e
propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 1/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.
Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto do processo:
Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR)
para a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Flor da Serra do
Sul/PR.
Flor da Serra do Sul, 30 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:20BDB10F

RH
PORTARIA 061/2025

PORTARIA Nº 061/2025
AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o RETORNO ao trabalho, da servidora abaixo listada, que encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde, considerando Laudo Médico Pericial, o retorno ao trabalho se dará em 31 de janeiro de 2025.

Servidor	RG	Cargo
ROSEMARY REINA	62908793 SSP-PR	PROFESSORA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C97BBC9E

RH
PORTARIA 062/2025

PORTARIA Nº 062/202
CONCEDE PENSÃO POR MORTE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o falecimento do servidor aposentado Sr. Leandro Roque Marin, e o requerimento de pensão por parte de mais um de seus dependentes,

RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR a Partir de 15/01/2025 a PENSÃO POR MORTE concedida através da Portaria Nº 350/2024.
Art. 2º - Fica concedida, a partir de 15 de janeiro de 2025, PENSÃO POR MORTE nos termos do art. 41 da Lei Municipal 326/2007, a que faz jus os dependentes segurados, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor aposentado por incapacidade

permanente nos termos do Artigo 31 da Lei Municipal 326/2007, Sr. LEANDRO ROQUE MARIN, falecido em 11 de setembro de 2024, conforme segue:
OSMILDA DE LARA, companheira, inscrita no CPF ***.849.***-05 com a cota vitalícia de 33,33%
RODRIGO JOSÉ MARIN, filho menor, inscrito no CPF ***.706.***-52 com cota temporária de 33,33%.
FERNANDA ALICE PONTES MARIN filha, inscrita no CPF 133.***.28*-*4 com cota temporária de 33,33%.

Art. 3º. – A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º. – Fica estipulado como proventos mensais de pensão o valor total de R$ 1.518,00 (mil quatrocentos e doze reais) conforme demonstrativo de cálculo, dividido em três cotas de R$ 506,00 (quinhentos e seis reais).

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir 15 de janeiro de 2025.

Flor da Serra do Sul – PR, em 30 de janeiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:EB70E1F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com critério de julgamento (menor preço global), para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Flórida-Pr
DATA: recebimento de proposta até Dia 05/02/2025, ás 11h59min (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocamaraflorida@hotmail.com, ou pessoalmente através de protocolo na Rua São Pedro nº 613, centro, Flórida-PR.
OBTENÇÃO DO EDITAL: https://www.cmflorida.pr.gov.br/aviso_de_dispensa/arquivos/
Informações: e-mail: licitacaocamaraflorida@hotmail.com / telefone (44) 3257-1144.
Flórida- PR, 30 de janeiro de 2025.

ALISON DE PAIVA LEONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Alison de Paiva Leoni
Código Identificador:E1B55321

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 770, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

LEI Nº 770, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Vencimentos Iniciais – da Lei nº 383, de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Vencimentos Iniciais – da Lei nº 383, de 2011 – fica definido que:
I – o vencimento inicial do cargo de "motorista", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, será o Nível 42, passando-se o número de vagas de 15 (quinze) para 17 (dezessete);
II – o vencimento inicial do cargo de "operador de máquinas", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, será o Nível 42.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florida, 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:806DAA47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4677, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4677, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera a servidora Barbara Souza dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Especial III.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 31 de janeiro de 2025, a servidora Barbara Souza dos Santos, matrícula nº 4-01984, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C9794DFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.678, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.678, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera a servidora Cláudia Andrea Garcia, do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora Lydiani Aparecida Alves

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 31 de janeiro de 2025, a servidora Cláudia Andrea Garcia, matrícula nº 4-01985, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F359A561

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.679, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.679, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera a senhora Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, em 31 de janeiro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, simbologia CS, a senhora Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, matrícula nº 4-01950.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:49AD9368

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.680, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.680, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera o servidor Aparecido Raimundo Filho, do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, em 31 de janeiro de 2025, o servidor Aparecido Raimundo Filho, matrícula nº 4-01987, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:35DE2F46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.681, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.681, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a senhora Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, portadora do RG nº 7.747.575-3/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, simbologia CS, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Flórida, 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B87AFF5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.682, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.682, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Aparecido Raimundo Filho para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Viação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Aparecido Raimundo Filho, portador do RG 7.762.544-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Viação, simbologia CC-2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Flórida, 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:45C2C752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.683, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.683, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Cláudia Andrea Garcia para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Cláudia Andrea Garcia, portadora do RG n° 13976990/MT, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Flórida, 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7A7082DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.684, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.684, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Barbara Souza dos Santos para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Barbara Souza dos Santos, portadora do RG n° 10.871.358-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Flórida, 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A7A983CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.685, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.685, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe adicional por tempo de serviço anterior, à servidora Luciana Bovo Andretto, matrícula 2-01291 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.5º, inciso VII, da Lei Municipal nº 383/2011 c/c o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008, e considerando o requerimento da servidora Luciana Bovo Andretto

DECRETA:

Art.1º Fica concedido, à servidora Luciana Bovo Andretto, inscrita na matrícula 2-01291, no cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, admitida em 19 de dezembro de 2024, à percepção do Adicional de 8%(oito por cento) por Tempo de Serviço/Anuênio, instituído pelo art.6º da Lei Municipal nº 258/2008, em razão de averbação de tempo de serviço anterior prestado na administração pública do Município de Flórida, referente aos seguintes períodos:

Matrícula anterior	Cargo anterior	Período de referência do anuênio
2-01105	Auxiliar Administrativo/40h	02/07/2007 a 03/01/2012
2-01152	Agente Administrativo/40h	11/01/2012 a 31/12/2016

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Flórida-PR, 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B436C7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.334, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.334, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora Leiliane Ferreira Meireles.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Leiliane Ferreira Meireles, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, matrícula 4-01977, 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 14/11/2023 a 13/11/2024, para fruição no período de 3 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:D7CA9F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.335, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.335, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora Cleusa Rossi Barbosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Cleusa Rossi Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 2-01109, 10 (dez) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, para serem usufruídos no período de 5 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:BB7AED73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.336, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.336, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor Pablo Henrique Benhossi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Pablo Henrique Benhossi, Agente Administrativo, matrícula 2-01174, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 30/11/2023, para serem usufruídos no período de 5 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:D287966B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.337, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.337, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora Eliane Fátima Bérgamo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares no período 6 de fevereiro de 2025 a 7 de março de 2025, à servidora Eliane Fátima Bérgamo, Motorista, matrícula 201221, referente ao período aquisitivo de 02/09/2023 a 01/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:B4C4DC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.338, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.338, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Josimara de Oliveira Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Josimara de Oliveira Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial III, matrícula 401965, 15 (quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/05/2023 a 15/05/2024, para fruição no período de 10 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:2CB7363D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.339, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.339, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora Vanda de Fátima Zacharia Geraldo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares no período 11 de fevereiro de 2025 a 12 de março de 2025, à servidora Vanda de Fátima Zacharia Geraldo, Técnica de Enfermagem, matrícula 2-01081, referente ao período aquisitivo de 17/10/2023 a 16/10/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:C314654D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 12/2025

PORTARIA Nº. 012/2025

SÚMULA: O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, Designa a Procuradora da Mulher e a Procuradora Adjunta, conforme estabelece o Regimento Interno em seu artigo 69-B, acrescido através da Resolução nº. 19/2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições legais, e com fulcro no art. 69-B do Regimento Interno, acrescido através da Resolução nº. 19/2021, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acrescendo a Seção III-A ao Capitulo V, para criar a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná e dá outras providências".

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **DESIGNADA** como **Procuradora da Mulher** à Vereadora **JOCELI ALMEIDA DE MORAES**, e como **Procuradora Adjunta** à Servidora **ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA**, conforme determina o artigo 69-B do Regimento Interno da Câmara Municipal, acrescido ao Regimento através da Resolução nº. 19/2021.

Art. 2º - O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora, conforme preceitua o § 1º do art. 69-B do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 30 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:AF764790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE DEBITOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 002/2025
O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.
NOTIFICA:
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
34.611.484/0001-27	DEBORA BATISTELA CARNEIRO LTDA	NOTIFICAÇÃO 002/2025
29.189.304/0001-20	MARCIO FRANZ	NOTIFICAÇÃO 001/2025

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2025.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário - Decreto 547/2016

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:6C32D620

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONCEDE AUXÍLIO MENSAL À SERVIDORA SIMONE ANDRADE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 040 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Concede auxílio mensal à servidora Simone Andrade

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SIMONE ANDRADE, matrícula n.º 221601, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo (protocolo) 15.797/2024, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:9A157CF8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
047

PORTARIA MUNICIPAL 047/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Retifica o item nº15 do Art. 1º da Portaria nº 011 de 13 de janeiro de 2025

ANTONIO PEDRON, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art.1º Retifica a Portaria nº. 11 de 13 de Janeiro de 2025 em seu item nº15, que passa a ter a seguinte redação:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
FLÁVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON
.....

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

Francisco Beltrão, 23 de Janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:14D665B0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA KASSIANE CRISTINA WRONSKI BONETTI DO CARGO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H

DECRETO Nº 173, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera Kassiane Cristina Wronski Bonetti do cargo de Professor da Rede Municipal 20h e dá outras providências.
O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 33, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, e considerando o pedido de Protocolo nº 5.000/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora KASSIANE CRISTINA WRONSKI BONETTI, matrícula nº 1126427, do cargo de Professor da Rede Municipal 20h, a partir de 26 de abril de 2023.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, deverão ser retificados os atos administrativos relacionados a partir da data da exoneração,

quando ocorreu o efetivo desligamento do quadro permanente de servidores, inclusive quanto ao ressarcimento ao erário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito de Francisco Beltrão

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:33BCFFFA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DECRETO N.º 211 DE 28 E JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto Municipal n.º 446 de 11 de novembro de 2024 que "nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.850 de 2021 e considerando o memorando n.º 1.274/2025

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros Governamentais que disciplina o Art. 1º I da Lei Municipal nº. 4.850/21 que regulamenta composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro Titular: Claudineia Lunkes Cremonese
Membro Suplente: Queli Cagnini Becchi

Secretaria Municipal de Esportes
Membro Titular: Ideraldo Luiz Kaliski
Membro Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Membro Titular: Fernanda Maeli Tartari
Membro Suplente: Mariane Bertonceli

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de Janeiro de 2025

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:BEA7B9B9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RENOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI.

DECRETO MUNICIPAL N.º 212 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Renomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 1.076/2025

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, ficando assim constituído:
§ 1º Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Valtemir Gomes;
b) Suplente: Andressa Bourscheit

II - Secretaria Municipal de Esportes:
Titular: Luis Carlos de Oliveira Mendes
Suplente: Alan Roberto Stuani de Vargas

III - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Camila Marcelo Cassol Bageston
Suplente: Sandra Aparecida da Rosa

IV - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: José Celso Ferreira Soares
Suplente: José Celso Ferreira Soares

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias do Decreto nº512/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:1EC76446

ASSESSORIA LEGISLATIVA
REVOGA EXONERAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 214/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Revoga Decreto Municipal nº. 166 de 21 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado tornando sem efeito a exoneração disposta no Decreto Municipal nº. 166 de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:A52415DE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONVOCAÇÃO PROFESSORES

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL N.º 218 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Professores da Rede Municipal 20H aprovados no Concurso Público objeto do Concurso 200/2023 e convocados no edital 005/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H, em caráter probatório, a partir de 03 de fevereiro de 2025, os seguintes aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023.

§1º CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H

Candidato	RG/CPF	NÍVEL
MARIANE MIRANDA	13.211.612-1	C2
DIONATAN MANGRICH PAULI	10.666.176-6	B2
JOCELINE INHAIA CERILLO	10.168.977-8	B2

Art. 2º Os candidatos ora nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.
Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:5921CE9B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONVOCAÇÃO PROFESSORES

DECRETO MUNICIPAL N.º 219 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Professores da Rede Municipal 40H aprovados no Concurso Público objeto do Concurso 200/2023 e convocados no edital 003/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H, em caráter probatório, a partir de 03 de fevereiro de 2025, os seguintes aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023.

§1º CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H

Candidato	RG/CPF	NÍVEL
CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA	13.545.807-4	B1
DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	13.950.277-9	C1
DAIANA CLAUDIA DE LIMA ISRAEL	10.442.324-9	C1
KARLA DANUSA DOS SANTOS SCHWAB	8.961.739-1	B1
FERNANDA MENEGAZ PIMENTA	5.812.336-6	C1
JESSICA DALAZEM	10.845.143-2	C1

Art. 2º Os candidatos ora nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.
Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação. Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:D38DBF7B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONVOCAÇÃO PROFESSORES

DECRETO MUNICIPAL N.º 220 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Professores da Rede Municipal 40H aprovados no Concurso Público objeto do Concurso 200/2023 e convocados no edital 003/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H, em caráter probatório, a partir de 04 de fevereiro de 2025, os seguintes aprovados no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023.

§1º CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H		
Candidato	**RG/CPF**	**NÍVEL**
PATRICIA HELLMANN	12.895.193-8	C1

Art. 2º Os candidatos ora nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomarpossee assumir o exercício de suas funções,sobpena de ser considerado tacitamente desistente.
Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:90622050

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
LEI MUNICIPAL Nº 5.182 DE 28 DE JANEIRO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 4.932 de 31 de maio de 2022, que "dispõe sobre a instituição do Fundo "Mais Escola" e autonomia de gestão financeira dos estabelecimentos de ensino municipais de educação básica, por meio de repasse mensal de recursos financeiros e dá outras providências.

Cidney Barbiero Filho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Altera o anexo I, descrito no §1º do art. 2º da Lei n.º 4.932 de 31 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
§1º O detalhamento especifico aos serviços e aquisições propostas no caput deste artigo encontram-se no Anexo I da presente Lei.

ANEXO I
Permitido:
a) reparos gerais de pequena monta;
b) reparos hidráulicos;
c) reparos em portas, janelas e pisos;
d) conserto de goteiras;
e) conserto e substituição de telhas danificadas;
f) conserto de aparelhos de ar-condicionado;
g) conserto de equipamentos de som e imagem;
h) reparos elétricos de pequena monta;
i) substituição de lâmpadas;
j) reparos em aparelhos eletrodomésticos;
k) aquisição de produtos de limpeza.

Proibido:
a) aquisição de eletrodomésticos;
b) aquisição de material de expediente;
c) aquisição de alimentos;
d) aquisição de veículos;
e) aquisição de equipamentos de som e imagem;
f) aquisição de móveis.

Art. 2º Cria parágrafo único no artigo 4º da Lei n.º 4.932 de 31 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...
Parágrafo único - As escolas do campo receberão recursos equivalentes a até três vezes o número de seus alunos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Esta lei decorre do Projeto de Lei nº 027/24 do Legislativo de autoria do Vereador Jean Emiliano – PL.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
PRESIDENTE

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:AE11DC70

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
LEI MUNICIPAL Nº 5.183 DE 28 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à empresa JMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS.

Cidney Barbiero Filho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa JMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS, inscrita no CNPJ/MF n.º 40.856.641/0001-67, área de 600,00 m², terreno industrial, fração ideal do Lote n.º 01 da Quadra 1.144, do Distrito Industrial Ulderico Sabadin, para atividade de fabricação de artefatos de metais para uso doméstico.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, as suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 20 (vinte) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:5A48132A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Nº1, da Ata de Registro de Preços:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 176/2024 – Pregão Nº 175/2023.
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Contratada, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação para alteração de marca e a especificação dos itens 186 lote 01, por produto de iguais especificações sem alteração de valores, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.019/2024.
ADITIVO: A marca do item é:
De:

lote	Item	Código	Descrição	marca
001	186	89913	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	**PRATI DONADUZZI**

Para:

lote	item	código	Descrição	marca
001	186	89913	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	**HIPOLABOR**

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BD6D06EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato do termo aditivo nº 2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANGELO MENIN.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2024 – Inexigibilidade Nº9/2024.
OBJETO: Prestação de serviços veterinários para atendimento do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo bem como alterar o novo fiscal do contrato, conforme Processo Administrativo nº 326/2025.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2024 o qual passa ser o Senhor: Antônio Cezar Soares, portador do CPF Nº 956.226.839-04 e do RG Nº 4.484.683-7, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº2: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 06 de fevereiro de 2026 conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	91577	Prestação de serviços veterinários, para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 18/2023. Lotes: de 01 à 15.	57.120,00

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9C347B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato do termo aditivo nº 2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RONIVAN GOBBI & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 78/2024 – Inexigibilidade Nº9/2024.
OBJETO: Prestação de serviços veterinários para atendimento do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo bem como alterar o novo fiscal do contrato, conforme Processo Administrativo nº 326/2025.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 78/2024 o qual passa ser o Senhor: Antônio Cezar Soares, portador do CPF Nº 956.226.839-04 e do RG Nº 4.484.683-7, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº2: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 06 de fevereiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
6	91582	Prestação de serviços veterinários, para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 18/2023. Lotes: de 01 à 15.	57.120,00

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7E382750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato do termo aditivo nº 2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDIMILSON VET LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 75/2024 – Inexigibilidade Nº9/2024.
OBJETO: Prestação de serviços veterinários para atendimento do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo bem como alterar o novo fiscal do contrato, conforme Processo Administrativo nº 326/2025.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 75/2024 o qual passa ser o Senhor: Antônio Cezar Soares, portador do CPF Nº 956.226.839-04 e do RG Nº 4.484.683-7, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº2: O prazo do contrato fica prorrogado por mis 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 06 de fevereiro de 2026 conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
3	91579	Prestação de serviços veterinários, para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 18/2023. Lotes: de 01 à 15.	57.120,00

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:391CDC36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato do termo aditivo nº 2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RONIVAN GOBBI & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 78/2024 – Inexigibilidade Nº9/2024.
OBJETO: Prestação de serviços veterinários para atendimento do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo bem como alterar o novo fiscal do contrato, conforme Processo Administrativo nº 326/2025.
ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 78/2024 o qual passa ser o Senhor: Antônio Cezar Soares, portador do CPF Nº 956.226.839-04 e do RG Nº 4.484.683-7, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº2: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 06 de fevereiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
6	91582	Prestação de serviços veterinários, para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 18/2023. Lotes: de 01 à 15.	57.120,00

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4ABA6AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento/cessão de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva, para COLETORES DE LIXO, pelo período de 12 (doze) meses, considerando que o Pregão Eletrônico nº 90128/2024 foi revogado.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E83C8C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 17/2025 - referente ao pregão nº 167/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação, de equipamentos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas e nas unidades de saúde da Municipalidade.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 511.082,01 (quinhentos e onze mil e oitenta e dois reais e um centavo).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5250	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
5930	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
5240	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5350	08.006.10.301.1001.2045	303	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
5910	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F50BAE28

PREVBEL
216_25 - PENSÃO POR MORTE - VALDEMAR DE ABREU

DECRETO MUNICIPAL N.º 216/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concede pensão por morte do servidor inativo VALDEMAR DE ABREU

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 1.045/2025 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo VALDEMAR DE ABREU - matrícula – 198581, CPF nº 394.908.669-20, no valor de R$ 2.080,19 (dois mil e oitenta reais e dezenove centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor inativo, acrescido de 5% por dependente, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

DORALICIA JULIA DE ABREU, CPF nº 554.376.219-49, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento), a partir da data do falecimento;

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:CB55EA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 018 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano X / n° 2809.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA, A PEDIDO,** no dia 31 de janeiro de 2025, **FABIELE MACHADO DA LUZ, MAT. 2807**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F2CECD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2025
Processo Licitatório nº 010/2025
Adjudicação/ Homologação: 30/01/2025
Contratadas: **CHG – MOTO-SERRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO; e, LAVADORA E SECADORA AUTOMÁTICA DE PISO"**

Valor Total da Despesa: R$ 21.210,00 (vinte e um mil duzentos e dez reais)**.**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:D49F0BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Ata De Registro De Preços Nº. 073/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objetivo:Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*R$ UNT*
01	***Cesta básica contendo:*** *- 01 pacote de açúcar refinado 5 kg;* *- 01 pacote de arroz parboilizado, tipo 1,5 kg;* *- 01 pacote de farinha de trigo 5 kg;* *- 04 pacotes de feijão 1kg cada;* *- 02 pacotes de fubá ou farinha de milho 1 kg cada;* *- 02 pacotes macarrão 500 gramas cada;* *- 01 óleo de soja 900 ml;* *- 01 sal 1kg* *- 01 doce de frutas, pote 400 gramas;* *- 01 caixa de chá 40 gramas;* *- 01 pacote de biscoito doce 400 gramas;* *- 01 sabão em barra 400 gramas.*	*R$ 111,96*

As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas.

Base Legal Lei n° 14.133/21;
Pregão Eletrônico nº 019/2024; e,
Processo Licitatório nº 054/2024.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, para atendimento a famílias carentes ou em situação vulnerabilidade social, cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, deste município.

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:18A29E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo de LicitaçãoN° **007/2025**
Concorrência Eletrônica N° **002/2025**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portarianº. 1474/2024, de 20 de AGOSTO de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de fevereiro de 2025 às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **002/2025** na modalidade Concorrência Eletrônica.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a **execução de recuperação do pavimento e recapeamento asfáltico em CBUQ da Rua João Dissenha, trecho da Avenida Getúlio Vargas, até a Saia para o Marco 4**, no perímetro urbano da cidade de General Carneiro. Conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memoriais descritivos.

General Carneiro - PR, 30 de janeiro de 2025.

Suzana de Oliveira Machado
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1EE14131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 021/2025/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de **3 de fevereiro de 2025**, a senhora **ROSELI BOARA DUARTE,** inscrita no CPF nº. 015.857.329-60, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, alterado pela Resolução nº. 002/2021, de 08/02/2021, com vencimentos constantes do "DAC 08", do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

Joaquim Rafael Neto
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:089BECF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.147/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado a pedido, em 03 de fevereiro de 2025, o senhor LEQSSANDRO BORGES DA SILVA, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com admissão em 02/07/2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o cargo de Professor de Educação Física, ocupado pelo servidor exonerado no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:53F9E8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.152/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE PERCEBE PROVENTO DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), do cargo público de PROFESSOR, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, em razão da jubilação de sua titular MARIA LUCIA PROCOPIO, matrícula nº 505082, por motivo de Aposentadoria por idade.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa do servidor titular do respectivo cargo, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas ao (a) servidor (a), na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F1A4698B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.153/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:
Art.1º Fica exonerada a pedido, em 03 de fevereiro de 2025, a senhora ELIANE BEDELEGUE MARTIN, do cargo de PROFESSOR, com admissão em 03/04/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3DF2F066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 003/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO DE AMA DE GOIOERE - CRCA.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Pr, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO DE AMA – CRCA,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.893/2022, inscrita no CNPJ sob nº 40.374.123/0001-07, situada na **ESTRADA DA ALDEIAS SOS,** CEP: 87360000, nesta cidade de Goioerê/PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por sua representante legal Senhora **MARIA APARECIDA ALVES GAGLIARDO,** portadora da Cédula de Identidade nº 5.605.871-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 813.626.849-53, residente e domiciliado na Chácara Aldeias SOS, sem número, nesta cidade de Goioerê-Paraná, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019/2.014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 7.843/2.022, de 10 de outubro de 2.022, Lei 2.874/2021 que altera a Lei 1.573/02, Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 003/2024, até a data de 31 de março de 2025; bem como ampliar o valor global do instrumento em R$-25.690,00 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa reais), conforme permitem os arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 45, inciso I, alínea “a” e “c”, do Decreto nº 7.843/2022.

Cláusula Segunda - Da vigência e execução

2. A cláusula décima segunda do Termo de Fomento n. 003/2024 passa a viger com a seguinte redação:

Cláusula décima segunda: O período de vigência observará a data de 30 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2025, e a execução se dará da data de 30 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei n. 13.019/2.014 e Decreto Municipal n. 7.843/2022.

Cláusula Terceira – Do valor e Cronograma de Desembolso
3. O Termo de Fomento n. 003/2024 fica adicionado em sua Cláusula quarta o seguinte parágrafo:
§ 2° Fica acrescido o valor de R$-25.690,00 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa reais) ao Termo de Fomento, a serem repassados em duas parcelas, sendo do mês 02/2025 e 03/2025, alterando o valor de R$-180.050,00 (cento e oitenta mil e cinquenta reais) para R$ 205.740,00 (duzentos e cinco mil setecentos e quarenta reais).

Cláusula Quarta - Da origem dos recursos

4 . As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação:

14.002.08.244.0014.2.095.3.1.50.43.00.00.00.00 (578)
14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.43.00.00.00.00 (579)

Cláusula Quinta - Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.
Goioerê/PR, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

MARIA APARECIDA ALVES GAGLIARDO
Presidente
TOMADOR

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Claudia Adriana C. I. de Moura
CPF nº: 032.608.499-12

2. _____
Nome: Maria Ângela Correia Paz
CPF nº: 024.798.289-05

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:8223B217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 007/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS – AMAA.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Pr, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), **ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS - AMAA,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2090/2012, inscrita no CNPJ sob o n° 12.601.938/0001-46, situada na Estrada Aldeia SOS, no Município de Goioerê/Pr., doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **FERNANDO RAMUALDO EVANGELISTA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade/RG sob o nº 9068855-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.683.249-91, residente e domiciliado na Rua Apucarana, n° 777, Centro, nesta Cidade de Goioerê-Paraná, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019/2.014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 7.843/2.022, de 10 de outubro de 2.022, Lei 2.874/2021 que altera a Lei 1.573/02, Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho

deste instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 007/2024, até a data de 31 de março de 2025; bem como ampliar o valor global do instrumento em R$-30.000,00 (trinta mil reais), conforme permitem os arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 45, inciso I, alínea "a" e "c", do Decreto nº 7.843/2022.

Cláusula Segunda - Da vigência e execução

2. A cláusula décima segunda do Termo de Fomento n. 007/2024 passa a viger com a seguinte redação:

Cláusula décima segunda: O período de vigência observará a data de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de março de 2025, e a execução se dará da data de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei n. 13.019/2.014 e Decreto Municipal n. 7.843/2022.

Cláusula Terceira – Do valor e Cronograma de Desembolso

3. O Termo de Fomento n. 007/2024 fica adicionado em sua Cláusula quarta o seguinte parágrafo:

§ 2° Fica acrescido o valor de R$-30.000,00 (trinta mil reais) ao Termo de Fomento, a serem repassados em duas parcelas, sendo do mês 02/2025 e 03/2025, alterando o valor de R$-266.821,52 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 296.821,52 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

Cláusula Quarta - Da origem dos recursos

4 . As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação:

16.003.18.541.0018.2.096.3.3.50.43.00.00.00.00 (749)

Cláusula Quinta - Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioerê/PR, 29 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

FERNANDO ROMUALDO EVANGELISTA DA SILVA
AMAA – Associação dos Melhores Amigos dos Animais
Presidente
TOMADOR
TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Claudia Adriana C. I. de Moura
CPF nº: 032.608.499-12

2. _____
Nome: Maria Ângela Correia Paz
CPF nº: 024.798.289-05

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:955D54C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - UASG 451481

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Emissão e Recarga de Cartão Eletrônico com Chip e/ou Tarja Magnética com fornecimento de Sistema Digital para aquisição de Material e Uniforme Escolar Programa Construindo o Futuro, conforme a Lei Municipal nº 3.108/2025, Decreto Municipal nº 9.136/2025, e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 31/01/2025.
Abertura das propostas: 14/02/2025 às 08:30 hrs
Local: www.comprasnet.gov.br.
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.
fone (44) 35218919.
Goioerê-PR, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:F417CD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº. 9.143/2025

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL MUNICIPAL DE CULTURA - ABERTA A COMUNIDADE ARTISTICA E CIVIL PARA FORMAÇÃO DE NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL NA CIDADE DE GOIOERÊ-PR.

Convoca-se a primeira Assembleia Municipal de Cultura do ano de 2025 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Goioerê o Sr. Pedro Antonio de Oliveira Coelho, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 2.934, de 5 de novembro de 2022, que institui a Criação do Conselho Municipal de Política Cultural art. 11º.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a Assembleia Geral Municipal de Cultura (aberta) de Goioerê, a ser realizada no período de 07 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Goioerê no horário da 08:00hrs as 12:00hs sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A Assembleia Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – Discutir a cultura goioerense, nas suas dimensões cidadãs, simbólica e de desenvolvimento;
II – Promover o debate entre artistas, produtores, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

Art. 3º – A Assembleia Municipal de Cultura de Goioerê, terá como tema geral: O Futuro da Cultura de Goioerê.
Parágrafo único: A Assembleia Municipal de Cultura de Goioerê, terá como tema específico: a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica a Secretária de cultura, a Sra. Walderlenes dos Santos Sousa, autorizada a:
I – Aprovar e promover a publicação dos novos membros do Conselho Municipal de Política Cultural do município Goioerê;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 28 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B21A0B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/01/2025	4.749,77
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	30/01/2025	213.599,55
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/01/2025	1.676.072,25
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/01/2025	526,36
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/01/2025	2.450,05
Secretaria Tesouro Nacional	ADO	30/01/2025	13.143,55
Goioerê, 30 de Janeiro de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:CABCA07B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 92 DE 30 DE JANEIRO DE 2025 DESIGNAR SANDRA CRISTINA KIPPER

PORTARIA 92 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Súmula, resolve designar o(a) Servidor(a) **SANDRA CRISTINA KIPPER** como Documentador Escolar na Escola Municipal Governador Moysés Lupion, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o(a) Servidor(a) **SANDRA CRISTINA KIPPER**, matrícula funcional nº 20201**,** RG nº 6.670.413-0 e CPF: 028.363.839-76, para desempenhar as funções de Documentador Escolar na Secretaria da Escola Municipal Governador Moysés Lupion.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:B43E4499

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Data da sessão: 05/02/2025.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: Compras.gov.br
Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site Compras.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao comprasnet. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site Compras.gov.br até a data de 05/02/2025 às 08:00.
Goioxim, 30 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:56769D13

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 53, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 CONCURSO PUBLICO 01/2023

EDITAL N.º 53, DE 30 DE JANEIRO DE 2025
CONCURSO PUBLICO 01/2023

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
PROF. PEDAGOGO – CENTRO	6°	JAQUELINE ROSSI
PROF. PEDAGOGO – CENTRO	7º	LUCIANA FERNANDES DE FARIAS
PROF. PEDAGOGO – CENTRO	8º	DANIELE APARECIDA FERREIRA DE MORAIS
PROF. PEDAGOGO – CENTRO	9º	DAIANE DE FATIMA FERREIRA
PROF. PEDAGOGO – CENTRO	10º	ILDA MARA SCHADECK NUNES
PROF. PEDAGOGO – CENTRO	11º	ISABEL CRISTINA FRANCO DE LIMA
PROF. PEDAGOGO – CENTRO	12º	LUCIMERI NUNES DE OLIVEIRA
PROF. PEDAGOGO – CENTRO	13º	ANDIARA ULCHAK FREITAS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 53/2025
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Cópia da carteira de trabalho
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
• Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:190608CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de consumo como água mineral, café e açúcar, a serem utilizados pelas Secretarias deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 13/02/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 13/02/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 13/02/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 30 de janeiro de 2025.

Pietran Sergio Darolt
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:440A1A96

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, "estabelecimentos hospitalares", localizados no município de Guaíra/Paraná, visando a prestação de serviços médicos complementares a usuários do SUS, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito da unidade, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº. 2019/2017.
DA PARTICIPAÇÃO: Os documentos exigidos para fins de credenciamento (habilitação e proposta), deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento, preferencialmente de forma eletrônica através do e-mail judicializacao.saude@guaira.pr.gov.br, ou poderão serem entregues de forma física por envelope devidamente identificado e protocolado junto ao Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Coronel Otavio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000, dentro do prazo estipulado para credenciamento, contados a partir da data da publicação do Edital.

DAS INSCRIÇÕES: O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas no edital, durante todo o seu período de vigência, contados a partir da data de publicação do Edital, ou seja, a partir do dia **31 de janeiro de 2025.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 30 de janeiro de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:15D93238

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, visando a futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de narração e locução profissional, a serem utilizados em eventos, espetáculos e demais apresentações, organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR.

DA PARTICIPAÇÃO: Os documentos exigidos para fins de credenciamento (habilitação e proposta) conforme edital, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitações, preferencialmente de **forma eletrônica** através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br, ou poderão serem entregues de forma física por envelope devidamente identificado e protocolado junto ao Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Coronel Otavio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000, dentro do prazo estipulado para credenciamento, contados a partir da data da publicação do Edital.

DAS INSCRIÇÕES: O prazo para os interessados credenciar-se perante o presente Chamamento durante sua vigência, a partir da data de sua publicação, ou seja, do dia **31 de janeiro de 2025.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 30 de janeiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:265952D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 014/2025

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**
Contratada: **GRECO E DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME**, **CNPJ nº 09.196.392/0001-80**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte escolar por KM rodado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, desse Município

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 09 de fevereiro de 2025 até **09 de fevereiro de 2026.**

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 3.715.004,00 (três milhões, setecentos e quinze mil e quatro reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9E8A4766

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2025

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 16.814.330/0001-50**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaíra/PR; destinados aos servidores do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o reajuste do valor do vale - auxílio alimentação - objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 2.386/2025.

Do reajuste do valor do auxílio: Considerando a Lei Municipal nº 2.043/2018 que em seu art. 1º dispõe que o auxílio alimentação será atualizado pelo índice de reajuste fixado na data base de negociação e revisão salarial do funcionalismo municipal, e, considerando que o reajuste aplicável será de 6,00% conforme Lei Municipal nº 2.386/2025, fica reajustado, no exercício de 2025, o valor de auxílio alimentação dos servidores municipais para **R$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E47751C2

CONSAMU
PORTARIA Nº 046/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. Leandro Benedito da Silva de Moura, RG nº 9.130.858-4 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Diretor Executivo da Unidade de Pronto Atendimento José Ivo Alves da Rocha – UPA do Município de Toledo/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão de conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 30 de janeiro de 2025.

Thiago Daross Stefanello
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F86EA4C2

CONSAMU
PORTARIA Nº 047/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Adilson de Carvalho Feitosa, RG nº 5.492.745-2 SSP PR, da Função Gratificada de Inspetor, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 219/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 30 de janeiro de 2024.

Thiago Daross Stefanello
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:38F9D502

PROJUR
EDITAL Nº 007/2025 - BANCA EXAMINADORA CONCURSO PÚBLICO 001/2024 SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Guaíra.

O **Instituto Social Univida**, CNPJ nº 09.054.507/0001-90, com sede na Avenida Virgílio Manilla, nº 22260, CEP: 87070-170, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, declara para os devidos fins de credenciamento que, os profissionais abaixo nominados fazem parte da Banca de Heteroidentificação, e que os mesmos não possuem relação de parentesco até o 3º grau com os participantes do mesmo.

Concurso Público nº 001/2024 para os seguintes cargos: Agente Comunitário de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo Escolar, Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar em Saúde Bucal, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista, Cuidador/Educador, Educador Físico, Educador Social, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Elétrico, Fonoaudiólogo, Merendeira, Professor, Professor de Educação Infantil, Psicopedagogo, Técnico Ambiental, Técnico de Enfermagem, Técnico Eletricista e Técnico em Saúde Bucal.

Onde se lê:

NOME	CPF
ELLEN V. S.	072.***.946-**

Leia se:

NOME	CPF
SERGIO B.	832.***.659-**

A banca de avaliação será efetuada pelos seguintes membros titulares:

NOME	CPF
CRISTINA B. O.	318.***.428-**
SERGIO B.	832.***.659-**
LEIDIANE R. M.	030.***.719-**

O avaliador abaixo ficará como suplente:

NOME	CPF
EDUARDO L. S. D.	030.***.546-**

A omissão dos dados faz parte da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/201.

Maringá-PR, 29 de janeiro de 2025.

Zenóbio Araujo Galdino
CPF nº 967.985.804-91
Presidente

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F5CEDB6F

PROJUR
DECRETO Nº 144/2025 DATA: 30.01.2025 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 538.600,00 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCI

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 000, 407 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 538.600,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
880	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	407	230.000,00
894	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	407	3.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1316	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	407	110.000,00
1327	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	407	8.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1935	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	85.100,00
1937	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	102.500,00
TOTAL			**538.600,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F729AAF5

PROJUR
DECRETO Nº 143/2025 DATA: 30.01.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 664.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais.), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1219	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	416	664.000,00
TOTAL			**664.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1206	3335043000000000000 - Subvenções sociais	416	664.000,00
TOTAL			**664.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FEF2DF05

PROJUR
DECRETO 146/2025 DATA: 30.01.2025 EMENTA: ATUALIZA TABELA DE BOLSA AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE PARA OS ESTAGIÁRIOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.616/2009 E 2.168/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e das Leis Municipais nºs 1.616/2009 e 2.168/2021, e,

Considerando que a bolsa auxílio e o auxílio transporte dos estagiários do Município de Guaíra, Estado do Paraná, são atualizados com base na Unidade Fiscal de Guaíra (U.F.G.),

Considerando o Decreto nº 536/2024 que fixou em R$ 61,01 (sessenta e um reais e um centavo), o valor da Unidade Fiscal de Guaíra – U.F.G. a vigorar durante o exercício de 2025, e,

Considerando o memorando online sob nº 200/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a tabela de Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte para os Estagiários, em conformidade ao "ANEXO 01-B - Contratos Celebrados a partir da alteração - Lei nº 2.168/2021", nos seguintes termos:

Níveis de Estágio	**Carga horária dia**	**Bolsa Auxílio**		**Auxílio Transporte**	
		Quantidade de U.F.G.	**Valor**	**Quantidade de U.F.G.**	**Valor**
I - Educação Especial e Fundamental (Inc. I, art. 10 da Lei 11.788/2008)	4 horas	4,5	R$ 274,55	3,5	R$ 213,53
II - Educação de Nível Médio Regular e Profissional do Nível Médio (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008)	4 horas	7	R$ 427,07	3,5	R$ 213,53
III - Educação de Nível Médio Regular e Profissional do Nível Médio (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008)	6 horas	10	R$ 610,10	3,5	R$ 213,53
IV - Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008)	4 horas	14	R$ 854,14	3,5	R$ 213,53
V - Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10 da Lei 11.788/2008)	6 horas	20	R$ 1.220,20	3,5	R$ 213,53

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:DAD01B4E

PROJUR
DECRETO Nº 148/2025 DATA: 30.01.2025 EMENTA: NOMEIA CRISTIANE RODRIGUES DE MATTOS VENANCIO DA SILVA AO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA ESPECIAL DO TRABALHO - SINE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 025/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CRISTIANE RODRIGUES DE MATTOS VENANCIO DA SILVA**, portadora da CI/RG nº X.618.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Especial do Trabalho - SINE, símbolo CC-02, a partir de 03 de fevereiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 128 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03.02.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8718C356

PROJUR
PORTARIA Nº 061/2025 DATA: 30.01.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 124/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Aparecida Do Espirito Santo	Professor	18864-02 18864-03	2007/2012 2010/2015	03/02/2025 a 02/05/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F1791542

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 060/2025 DATA: 29.01.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 242/2025 e 536/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Abdulcenir Moacir Bacovicz II/ Motorista de Veículos	20141-02	Diretoria de Limpeza Pública - Efetivos	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	01/02/2025
Claudio de Jesus/ Lavador/ Lubrificador	17507-01	Diretoria de Esporte e Lazer - Efetivos	Diretoria de Educação/Outros Recursos - Efetivos	01/02/2025
Maikol Lopeira Moreira/ Auxiliar de Serviços Gerais	30510-01	Diretoria de Esporte e Lazer - Efetivos	Diretoria de Atividades Turísticas - Efetivos	01/02/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1° de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:495AE2E6

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 059/2025 DATA: 29.01.2025 EMENTA: SUSPENDE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo Digital sob o n° 1896/2025
RESOLVE:
Art. 1º Suspender o Contrato de Trabalho daservidorapública municipal **GLACI VIEIRA**, Matrícula Funcional nº 1155-01, admitida para o emprego deAgente de Posto de Saúde, lotada na Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos, a partir de 17 de janeiro de 2025, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 17 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1B4C3C52

PROJUR
PORTARIA Nº 062/2025 DATA: 30.01.2025 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO INCUMBIDA DE AVALIAR IMÓVEIS LOTES Nº 04 A 07 DE QUADRA Nº 18 DO N.L.P.M.G, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 237/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores públicos municipais **Franz Jambersi –** matrícula nº 2429-1, **Bruno AndreiColcetta –** matrícula nº 29173-1e **Vinicius Eugenio Volpatto –** matrícula nº 30893-01, para, sob a presidência do primeiro, proceder as avaliações dos imóveis constituídos pelos lotes nº 04 a 07, da quadra nº 18, do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra-PR, com intuito de subsidiar análises internas da gestão municipal.

Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B44692F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DECRETO Nº 003/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da
outras providências.

Decreta:
Artigo 1o - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte
mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de GUARACI, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas
pela Lei Orçamentária no 1753/2023 de 21/11/2023.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
- 3.1.90.11.00.00 01000 20.000,002
Total Suplementação: 20.000,00
Artigo 2o - Para atender o disposto no Artigo 1o deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme
discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1o, Inciso III da Lei Federal no 4.320/64.
Redução
01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades Legislativas
- 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 20.000,006
Total Redução: 20.000,00

Artigo 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de GUARACI , Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024.

PRESIDENTE
Ronaldo Vladimir Moreira

CONTADOR
ALISSON JUNIO CLEMENTE

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:B30FC7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 31/01/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor

• Sonia da Luz

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FE171E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 31/01/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor

• Silene Angelica Panicio
• Taneri de Oliveira Silva

Função: Educador Infantil

• Silene Angelica Panicio

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1045A83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2025

Súmula: Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA para análise dos requisitos dispostos em Edital de Licitação de nº 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE** SOUZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001. Artigo 228, III,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA** para análise das conformidade dos requisitos técnicos de licitante definida por ocasião do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 002/2025, instaurado por meio de Processo Administrativo nº 081/2024, dispostos em Instrumento Convocatório de Pregão Eletrônico nº 002/2025. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de instalação, manutenção e licenciamento temporário de software em ambiente web nativo, contemplando o Decreto Federal nº 10.540/2020 (Siafic).

Art. 2º - A Comissão de análise dos documentos se constituirá com os seguintes membros:

PRESIDENTE:
GABRIEL SCALONE – CPF: 062.XXX.XXX-69

MEMBROS:

CILSO PINA – CPF: XXX.XXX.479-02
MARCELLO DE LIMA LOBATO – CPF: 654.XXX.XXX-15
RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL – CPF: 064.XXX.XXX-80
ALEX FERNANDES MONTEIRO – CPF: 119.XXX.XXX-60
JUNIOR COLOMBAR – CPF: 024.XXX.XXX-00
VILMA CALZAVARA DA SILVA – CPF: 768.XXX.XXX.49
JEFFERSON DE SOUZA – CPF: 624.XXX.XXX-97
IAGO FERNANDES TOLENTINO PEDROSO – CPF: 114.XXX.XXX-13

Art. 3º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO dos requisitos técnicos do objeto no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edífício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2.025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E40DE7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº002/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº002/2025-CMAS
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético para o Co-Financiamento do Governo Federal para Gestão do Programa Bolsa Família, IGD- PBF, ano de 2023 com saldo reprogramado no valor de R$ 66.682,35

O Pleno do Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS – instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993); CONSIDERANDO o acompanhamento do CMAS e a Prestação de Contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o deliberado pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 27 de janeiro de 2025, com registro na ATA nº 01/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético para o Co-Financiamento do Governo Federal para a Gestão do Programa Bolsa Família, IGD – PAB/PBF, referente ao ano de 2023, executado no município de Guaraqueçaba, com saldo reprogramado no valor de R$ 66.682,35

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 27 de janeiro de 2025.

Selma Aparecida Matias Doelle
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:3DD929E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº003/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº003/2025-CMAS
Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético para o Co-Financiamento do Governo Federal para Serviços e Programas, com saldo reprogramado no valor de R$ 63.313,71.

O Pleno do Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS – instituído pela Lei Municipal n° 817 de 13 de outubro de 2020, no uso de suas competências e atribuições legais, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993); CONSIDERANDO o acompanhamento do CMAS e a Prestação de Contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o deliberado pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 27 de janeiro de 2025, com registro na ATA nº 01/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético para o Co-Financiamento do Governo Federal para a Serviços e Programas, referente ao ano de 2023, executado no município de Guaraqueçaba, com saldo reprogramado no valor de R$ 63.313,71

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 28 de janeiro de 2025.

Selma Aparecida Matias Doelle
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba/Pr

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:BBB8B5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2025/CMAS

RESOLUÇÃO nº 004/2025/CMAS
Súmula: Dispõe sobre Aprovação da utilização recursos Blocos de Co-financimento Federal Serviços e Programas.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 817 de 13 de outubro de 2020, e,
Considerando **a RESOLUÇÃO Nº 17 CNAS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016;**

Considerando **o** Ofício 004 de 27 de janeiro de 2025, da Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba, que encaminha justificativa para apreciação do CMAS-

Considerando o deliberado pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 27 de janeiro de 2025, com registro na ATA nº 01/2025.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar em reunião Ordinária realizada em 27 de janeiro de 2024, com registro na ATA 001/2025, a justificativa para utilização de recursos Blocos de Co-financimento Federal Serviços e Programas, para a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS operacionalizam os Sistemas SUAS.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 28 de janeiro de 2025.

Selma Aparecida Matias Doelle
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraqueçaba - PR

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:18DE1379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 353 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.
(RETIFICAÇÃO)

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 353 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

"Nomeia os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para o CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, proposição e fiscalização da política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso VIII da Lei n.º 817 de 13.10.2020 que regulamenta a nomeação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guaraqueçaba/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ, Senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guaraqueçaba/PR para o biênio 2024/2026, as seguintes pessoas:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família
Titular: SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Suplente: INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES

b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Suplente: DANIELA APARECIDA MOMOLI

c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Suplente: ELENISE REDERD FAGUNDES

d) Secretaria Municipal de Turismo
Titular: RENATO LEITE
Suplente: ZENILDA BARBOSA

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Titular: ARIVALDO CARNEIRO SOARES
Suplente: ROBSON SPISLA

f) Secretaria Municipal de Finanças
Titular: DALTON JÚNIOR DE MIRANDA MENDES
Suplente: EDMILSOM ADÃO GALDINO

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Coletores de Materiais Reciclados de Guaraqueçaba
Titular: MARILZA VIANA PONTES
Suplente: EZIO NUNES DE FRANÇA

b) Associação de Moradores do Bairro Costão
Titular: MARIA ROSA FERNANDES
Suplente: GILSON CRESPO
c) Cooperativa do Artesãos de Guaraqueçaba
Titular: APARECIDA CAMARGO
Suplente: MARGARIDA PINTO LOURENZO

d) Pastoral da Criança
Titular: AYRMA DO ROCIO KLEIN LOPES
Suplente: JAINE ROCHA ALVES

e) Trabalhador do SUAS
Titular: LEIRI FERREIRA DOS SANTOS
Suplente: NERILEIA DO CARMO SANTOS

f) Usuários do SUAS
Titular: CLAUDINEIA FERREIRA DIAS AGOSTINHO
Suplente: MARCIELE GONÇALVES

Art. 2º. Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho com mandato de dois anos, sendo permitido uma única recondução.

Art. 3º. Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 28 de janeiro de 2025.

Guaraqueçaba, 29 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES Portaria n.º 001 de 02.01.2025 Secretária Municipal de Ação Social, da Criança, do Adolescente e da Família de Guaraqueçaba	**VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES** Portaria n.º 11 de 03.01.2025 Procurador-Geral do Município de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:7AB04563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera servidora pública ocupante de Cargo de Provimento em Comissão.

A Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Alexandra Aparecida da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora pública LARISSA PANZARINI DALCHIAVON, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.425.143-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 079.346.659-89, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica – Símbolo CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Legislativo n.º 06, de 27 de março de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Alexandra Aparecida da Silva Alves,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:C14DFA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 06/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº03/2025 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **Aquisição de JANTARES para atletas da seleção Municipal em representação ao município na Taça Iguaçu, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para o Município de Honório Serpa-PR** e **ADJUDICO** o objeto em favor das empresas EVERTON VICENTE MACHADO & CIA LTDA, CNPJ 17.394.1119/0001-99 ENDEREÇO A AVENIDA IGUAÇU 1037- CENTRO – SULINA – PR. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais).** CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS FORLIN, CNPJ 43.913.998/0001-28 ENDEREÇO R TAPAJOS, 839 – SALA

01, CENTRO DE SULINA – PR. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).** BARTO RESTAURANTE LTDA, CNPJ 53.113.316/0001-56 ENDEREÇO RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 614, LOJA 02 NO CENTRO DE CORONEL VIVIDA – PR. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais). Valor TOTAL da contratação**: **R$ 2.647,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais).** Pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Janeiro de 2025.

João Carlos Garbin

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:B9C38F5B

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO TESTE SELETIVO

Eu, Rosicleri Morães, portador do RG nº 10.895.554-2, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de PROF. LICENCIATURA PLENA, adquirido Teste Seletivo, e Edital de Convocação 04K/2025.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 30 de janeiro de 2025

ROSICLERI MORÃES

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:21943CE4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO-04L

EDITAL N.º 04-L DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02/2024, Edital de Homologação do Resultado Final nº 04-H/2024, 20 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado n° 02/2024**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Paraná, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PSS.

Classificação	Candidato (a)
19º	ELIZANDRA VIEIRA BRAGA

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 30 de janeiro de 2025.

João Carlos Garbin
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:47A8C896

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 78/2025

DECRETO Nº 78/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário em Cargo Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido a senhora GISELE CRISTINA DA SILVA**,** portadora do RG 12.736.300-5 SSP/PR, do cargo SUPERVISOR TÉCNICO PSS, desde 15/04/2024 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir e 30/01/2025.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor dia 30/01/2025 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025.

JÃO CARLOS GARBIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:0271C2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 11/2025

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 11/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público para o exercício de cargo *ad nutum,* nos termos da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10 de julho de 2023 e dá outras providências.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei Municipal n.º 024/2023 a qual "Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa e Institui Organograma da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná e dá Outras Providências".

CONSIDERANDO os princípios delineados no art. 37 e ss. da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO os ditames do art. 9.º, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20 e 27 do Regimento Interno de desta C. Casa de Leis, bem como diante das disposições da Lei Municipal n.º 024 de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo Municipal, combinando-as com as previsões contidas na Lei Municipal n.º 05 de 09/05/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Nomear o Sr. **AILTON FRAZO BARBOSA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 900.979.719-87, com fulcro no art. 18 c/c art. 22 da Lei Municipal n.º 024 de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo desta municipalidade, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum,* de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**, Símbolo COM/4 – Nível Hierárquico II.

Parágrafo único. As atribuições do cargo público de que trata o *caput* restam disciplinadas no art. 14 e ss. c/c Anexo I – I.2 da Lei Municipal n.º 024 de 10/07/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 31/01/2025 conforme disciplina contida no Artigo 55, da Lei Federal nº 9.784/99, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
29 de janeiro de 2025.

Sidnei Roberto Fedrigo
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:B57D9FBC

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 12/2025

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 12/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público para o exercício de cargo *ad nutum*, nos termos da Lei Municipal n.º 024 de 10 de julho de 2023 e dá outras providências.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei Municipal n.º 024/2023 a qual "Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa e Institui Organograma da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná e dá Outras Providências".

CONSIDERANDO os princípios delineados no art. 37 e ss. da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO os ditames do art. 9.º, incisos IV e V da Lei Orgânica Municipal c/c art. 20 e 27 do Regimento Interno de desta C. Casa de Leis, bem como diante das disposições da Lei Municipal n.º 024 de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo Municipal, combinando-as com as previsões contidas na Lei Municipal n.º 05 de 09/05/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;

RESOLVE

Nomear o Sr. **WANDERSON DOS SANTOS GOULART**, brasileiro, portador da CI/RG n.º 8.030.680-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 026.235.459-44, com fulcro no art. 18 c/c art. 22 da Lei Municipal n.º 024 de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo desta municipalidade, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum*, de **ENCARREGADO DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**, Símbolo COM/5 – Nível Hierárquico II.
Parágrafo único. As atribuições do cargo público de que trata o *caput* restam disciplinadas no art. 17 e ss. c/c Anexo I – I.2 da Lei Municipal n.º 024 de 10/07/2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 31/01//2025, conforme disciplina contida no Artigo 55, da Lei Federal nº 9.784/99, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
29 de janeiro de 2025.

Sidnei Roberto Fedrigo
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:E69D121D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 219/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 219/2024 REPUBLICADO
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT
FINANCEIRO e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2017000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Despesa - 517 - 339030 - 02507 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 10 de dezembro de 2024
Eliseu Silva da Costa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:44F8DFEC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 219-2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 219/2024 REPUBLICADO
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT
FINANCEIRO e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 97.897,90 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2043000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
Despesa - 571 - 339039 - 02394 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.897,90
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	97.897,90

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02394 - EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO SUS
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 10 de dezembro de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1F25D8F0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 257/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 257/2024 REPUBLICADO
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe
foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.920,00 , destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.123.0003.2014000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 87 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.520,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2016000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa - 108 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Funcional - 13.392.0009.2035000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 270 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 400 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	21.920,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação	
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:	
Receitas:	
171151110000000000 - 59 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 24 de dezembro de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9451BE01

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 257-2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 257/2024 REPUBLICADO
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe
foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 799.523,00 , destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)

Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2043000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
Despesa - 572 - 339039 - 00394 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799.523,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	799.523,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171957010100000000 - 333 - EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO SUS
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 24 de dezembro de 2024
Eliseu Silva da Costa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:10E37489

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 75/2025

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 75/2025
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO
DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.525,21, destinados ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.
Suplementação(ões)

Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizaçoeos, Restituições e Sentenças Judiciais
Despesa - 528 - 332293 - 00494 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 12.525,21
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 12.525,21
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou
total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº
4.320/64.
Redução(ões)
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL
Despesa - 315 - 339039 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.525,21
TOTAL DAS ANULAÇÕES => 12.525,21
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 29 de janeiro de 2025
Claudio Aparecido Bernin
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2F3A65E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 024/2024 PROCESSO Nº 132/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, no ramo atividade de restaurantes, estabelecidas na sede da cidade de Iguaraçu/Pr, conforme demanda, para fornecimento de refeições e refrigerantes, a serem consumidos por servidores municipais, em caráter extraordinário, pacientes, acompanhantes, contratados, conveniados, visitantes e outros, no atendimento às demandas de diversas secretarias desta administração.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADO: H. E. Restaurante LTDA, situada na Rod PR 218, Km 274, s/n – Galpão 01 – Iguaraçu/PR, inscrita no CNPJ nº 10.595.576/0001-00.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 30 de Janeiro de 2025.

Cláudio Aparecido Bernin
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:740C32A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

Ref: Termo n.º 010/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 024/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: H. E. Restaurante LTDA, situada na Rod PR 218, Km 274, s/n – Galpão 01 – Iguaraçu/PR, inscrita no CNPJ nº 10.595.576/0001-00.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, no ramo atividade de restaurantes, estabelecidas na sede da cidade de Iguaraçu/Pr, conforme demanda, para fornecimento de refeições e refrigerantes, a serem consumidos por servidores municipais, em caráter extraordinário, pacientes, acompanhantes, contratados, conveniados, visitantes e outros, no atendimento às demandas de diversas secretarias desta administração.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2025 a 11/10/2025.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 024/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

Cláudio Aparecido Bernin
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E3377183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 22/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para NADIA NEVES STOMSKI, durante o período de 03/02/2025 à 22/02/2025.
Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, setembro de 2023 a setembro de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de janeiro de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A3B71507

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 23/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para CINTIA MARKOVICZ VISINONI, durante o período de 03/02/2025 à 07/02/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2024 a janeiro de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de janeiro de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1E82774D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 24/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANDRISE FOLLMANN FRANÇA ROCHA, durante o período de 06/02/2025 à 25/02/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, maio de 2023 a maio de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de janeiro de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1BB1E212

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 25/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para KAUANA VIER LITKA, durante o período de 10/02/2025 à 24/02/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, março de 2023 a março de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de janeiro de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C0543BD0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 26/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VINICIUS HEITOR DELFRATE FERREIRA, durante o período de 10/02/2025 à 24/02/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, abril de 2023 a abril de 2024 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de janeiro de 2025

_
BERTOLDO ROVER
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0F83147C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 27/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ANDREIA TABORDA, durante o período de 24/02/2025 à 28/02/2025.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2024 a janeiro de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de janeiro de 2025

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F953C80F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
EDITAL Nº 005/2025
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 13/02/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS A ESSA MUNICIPALIDADE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 30 de Janeiro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:3D925EC2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 07/02/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E/OU SIMILARES E/OU ÉTICOS CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA, A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PARECER SOCIAL E/OU ORDEM JUDICIAL OU QUE NÃO FAÇAM PARTE DO RENAME.** O Termo de Referência encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@hotmail.com
Inácio Martins/PR, 30 de Janeiro de 2025.
Edmundo Vier
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:E2DEA7AB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
Objeto: Contratação da empresa Energisa Sul Sudeste Distribuidora de Energia para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica para a Escola Rural Municipal Margarida Alves. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Energisa Sul Sudeste Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ n° 07.282.377/0070-51. Valor Contratado:R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 24 (vinte e quatro meses) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Inácio Martins/PR, 24 de Janeiro de 2025.
Edmundo Vier
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
Objeto: Contratação do Cartório do 2° Serviço de Registro de Imóveis de Irati/PR, para prestação de serviços pertinentes em geral. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Krystyane Jondral de Macedo - CPF n° 971.503.129-34. Valor Contratado: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Inácio Martins/PR, 29 de Janeiro de 2025.
Edmundo Vier
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:71E56525

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
O Município de Inácio Martins-PR, em atendimento ao disposto no §1º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi a autorizada a dispensa do chamamento público prevista no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins, visando o repasse de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para auxílio no pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, e, neste sentido, torna público o extrato da justificativa para a ausência de realização de chamamento público, a qual fundamenta a celebração direta de parceria.
Nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, o respectivo Termo de Fomento somente será celebrado, caso a entidade (APAE) comprove o atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014. Fica desde já fixado o prazo de 05 dias contados do término do para impugnação do EXTRATO, para apresentação dos documentos indispensáveis à realização da parceria (Art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014).
Ainda, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação quanto ao presente termo de parceria, que deverá ser encaminhada junto ao Setor de Licitações do Município de Inácio Martins-PR.
Inácio Martins-PR, 31 de janeiro de 2025.
EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
O Município de Inácio Martins-PR, em atendimento ao disposto no §1º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi a autorizada a dispensa do chamamento público prevista no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins, visando o repasse de R$ 157.501,20 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e um real e vinte centavos) para pagamento de pessoal e custeio, e, neste sentido, torna público o extrato da justificativa para a ausência de realização de chamamento público, a qual fundamenta a celebração direta de parceria.

Nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, o respectivo Termo de Fomento somente será celebrado, caso a entidade (APAE) comprove o atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014. Fica desde já fixado o prazo de 05 dias contados do término do para impugnação do EXTRATO, para apresentação dos documentos indispensáveis à realização da parceria (Art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014).

Ainda, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação quanto ao presente termo de parceria, que deverá ser encaminhada junto ao Setor de Licitações do Município de Inácio Martins-PR.
Inácio Martins-PR, 31 de janeiro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:4655F5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 72.430.382/0001-02, situada na Rua Pedro Alvares Cabral, 2707, centro, Município de Iporã/PR, por seu Representante legal o senhor **Adão Alves Pimentel**, abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA: **CELSO ANDREY ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 58.818.236/0001-10, Rua Guilherme Tissiani, nº 1015, Sala 01, Centro, CEP: 87.560-000, Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Celso Andrey Abreu**, Titular Administrador.
OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de serviço de Assessoria Jurídica e ainda Consultoria jurídica relacionada à licitações e contratos com emissão de parecer; acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado; Figurar como Advogado da Câmara Municipal em feitos que a mesma seja parte ativa ou passiva, em defesa de suas prerrogativas; Assistir o Presidente e Vereadores em assuntos jurídicos relacionados as atividades parlamentares; Emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais; Assessoramento em processos administrativos e inquéritos de quaisquer naturezas no âmbito do Poder Legislativo Municipal; Prestar consultoria jurídica ao Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os servidores do Legislativo no desempenho das atividades do Poder Legislativo Municipal, até a realização do concurso para preenchimento da vaga do cargo de Advogado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Iporã-PR, pelo período de 12 (doze) meses, em consonância com todos os elementos da Lei Federal Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c, na modalidade de inexigibilidade nº 01/2025 e com as cláusulas e condições aduzidas, podendo ser renovado por igual período.
VALOR TOTAL: R$ 96.659,20 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e nova reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 8.787,20 (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2025.
CLASSIFICACÃO ORCAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:699E624B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA A SERVIDORA LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a senhora **LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.005.081-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 483.693.069-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9BBB5F6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 133/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 04/05/2022 à 03/05/2023, a contar de 03/02/2025 à 17/02/2025 e 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 04/05/2023 à 03/05/2024 a contar de 18/02/2025 à 04/03/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 30 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:71A43834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº 04/2025. Objeto: Serviço de Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Governo do Paraná Secr. e Estado da Fazenda - CNPJ: 76.416.890/0001-89. Valor do objeto: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 12 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 74, inciso III.
Câmara Municipal de Irati, 29 de janeiro de 2025.

HELIO DE MELLO –
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 04/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Irati – CNPJ: 77.778.819/0001-09.
Contratada:Governo do Paraná Secr. e Estado da Fazenda

CNPJ: 76.416.890/0001-89
Valor: R$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais)
Prazo da duração do contrato: 29/01/2025 a 29/01/2026.

DATA E ASSINATURAS HELIO DE MELLO –
Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:443A92CF

PROCURADORIA
DECRETO 062/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, §4º da Lei Municipal nº 1.922/2002, com a redação dada pela Lei nº 4.422/2017.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.232/2016, que define o perímetro urbano do município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica imediatamente suspensa a cobrança da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública relativamente aos proprietários, titulares de domínio útil ou ocupantes de todos os imóveis localizados na área rural desde município.

Art. 2º - Ficam igualmente suspensas as cobranças relativas as requisições administrativas formuladas pelos usuários via protocolo até a presente data.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de janeiro de 2025.

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:D3B3BA40

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 153/2024, Concorrência Eletrônica nº 015/2024- PMI. Contratada: Mais Projetos e Obras Ltda, CNPJ 31.562.686/0001-38. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração dos projetos para conclusão da construção do Ginásio de Esportes de Irati. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 02 (dois) meses, passando o vencimento de 27/01/2025 para 27/03/2025 e o prazo de vigência de 27/03/2025 para 27/05/2025. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 016/2024, Tomada de Preços nº 030/2023- PMI. Contratada: GOP Engenharia Ltda, CNPJ 12.613.869/0001-90. Objeto: Construção de Refeitório contendo: salão do refeitório, instalações sanitárias feminino e masculino adaptados para PcD, cozinha, depósito de alimentos e depósito de materiais de limpeza. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 328.615,13 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e treze centavos), a importância de R$ 26.683,39 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), correspondente ao acréscimo de 8,12%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 016/2024, Tomada de Preços nº 030/2023- PMI. Contratada: GOP Engenharia Ltda, CNPJ 12.613.869/0001-90. Objeto: Construção de Refeitório contendo: salão do refeitório, instalações sanitárias feminino e masculino adaptados para PcD, cozinha, depósito de alimentos e depósito de materiais de limpeza. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 328.615,13 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e treze centavos), a importância de R$ 3.473,89 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), correspondente à supressão de 1,06% de supressão ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:CB79E252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 002/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E TRABALHADOES DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 44.534.806/0001-35, com sede à Rua Artur Polizel nº19 , Estado do Paraná, por ser entidade sem fins lucrativos que destina seu atendimento de Transporte de Trabalhadores que laboram fora do município, tendo como objetivo congregar os associados e viabilizar transporte seguro e de qualidade para os mesmos, ficando caracterizado a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objeto da parceria.**
Itambaracá - PR, 24 de janeiro de 2025.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:6988FCB8

CONTABILIDADE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 003/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com a entidade **CENTRO DE APOIO ESPERANÇA - CAE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 05.030.509/0001-09, com sede à Rua Ataulpho de Paiva 135 – Jd. Monções nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, por ser uma entidade sem fins lucrativos e com atendimento em sua atividade Albergues Assistenciais que atende diversos munícipes deste Município quando em consulta na cidade de Londrina, portanto ficando caracterizado a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objeto da parceria.**
Itambaracá - PR, 24 de janeiro de 2025.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:1630D687

CONTABILIDADE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 004/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.563.815/0001-03, com sede à Rua Álvaro Torres nº 50- Jardim Paraíso na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, por ser a única entidade que atende as crianças do município de Itambaracá, portanto ficando caracterizado a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objeto da parceria.**
Itambaracá - PR, 24 de janeiro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:0417FF8D

CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2025
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ E O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAMBARACÁ - LAR**

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ – CNPJ: 76.235.738/0001-08
LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAMBARACÁ – CNPJ: 78.037.983/0001-28
OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 108.000,00
RECURSOS: **01000 – RECURSOS ORDINARIOS LIVRE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.006.08.241.0008.2.051 – 33.50.43.00.00
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Itambaracá-PR, 30 de janeiro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:3152FE89

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2024
LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico nº 069/2023 Processo nº– 105/2023**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Exames clínicos e Exames complementares (unidade móvel), incluindo Software e prestação de serviços, para atender o solicitado no PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ**:** 13.179.318/0001-23; Rua Rui Barbosa, nº 489, Centro, Município de Ibaiti, Estado Paraná; CEP: 84.900-00.
OBJETIVO: Alteração da Clausula Nona (Dos Prazos e Vigência Contratual) que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 31 de janeiro de 2025 para 31 de janeiro de 2026.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
Itambaraca, 30 de janeiro de 2025.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:CD6F78E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 062/2025

Súmula: Dispõem sobre a concessão de AFASTAMENTO forma do Art. 143 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a contar de 20 de janeiro de 2025, à Senhora ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE Matricula 400823, funcionária concursada ocupante de cargo de Professor, admitida aos 08/09/2022, o AFASTAMENTO de acordo com o disposto Inciso I do Artigo n.º 143 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:82EDB663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 063/2025

PORTARIA Nº 063/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as Leis Municipais nº 1.778/2020, n° 1.917/2022 e nº 1.985/2024, os Editais nº 001/2024 e nº 001/2024, da Homologação e Resultado Final do Processo de Consulta Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL "JOÃO PAULO II", na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a servidora concursada, a Professora RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS, passando a receber Função Gratificada estabelecida na Lei nº 1.985/2024, Anexo IV - da Tabela de

Gratificações para Função de DIREÇÃO de Instituição Educacional, a contar de 02 de Janeiro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:84A52CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 065/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as Leis Municipais nº 1.778/2020, n° 1.917/2022 e nº 1.985/2024, os Editais nº 001/2024 e nº 001/2024, da Homologação e Resultado Final do Processo de Consulta Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o cargo de DIRETORA DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MARIA GUEDES MALUTA", na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a servidora concursada, a Professora JULIANA HELENA DE GRANDE, passando a receber Função Gratificada estabelecida na Lei nº 1.985/2024, Anexo IV - da Tabela de Gratificações para Função de DIREÇÃO de Instituição Educacional, a contar de 02 de Janeiro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:438F8A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 066/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as Leis Municipais nº 1.778/2020, n° 1.917/2022 e nº 1.985/2024, os Editais nº 001/2024 e nº 001/2024, da Homologação e Resultado Final do Processo de Consulta Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o cargo de DIRETORA DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFESSORA ELZA RUIZ VIEIRA", na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a servidora concursada, a Professora CRISTIANE DA COSTA SILVA MIGUEL, passando a receber Função Gratificada estabelecida na Lei nº 1.985/2024, Anexo IV - da Tabela de Gratificações para Função de DIREÇÃO de Instituição Educacional, a contar de 02 de Janeiro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:277CE94E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 30/01/2024 – Edição 3205.

CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES – DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2025

ONDE SE LÊ: RAIARA PEREIRA

O CORRETO É: RAYARA APARECIDA PEREIRA SCARAMAL

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9379DD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.250/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alíneas A e B, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

D E C R E T A :

Art. 1º - Designar o Senhor **EVERTON ROMANINI**, brasileiro, casado, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Financeiro perante o Município de Itambaracá/PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Romanini, nº 137, Bairro Centro, na cidade de Itambaracá/PR, para o cargo de **INTERVENTOR** no **CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACA/PR.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.109/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D0D2995C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.251/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.950/2023 – CMDCA, a Ata n° 356/2024 e a Resolução 001/2025 **–** CMDCA de 14 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** –

CMDCA, que são os Representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais, conforme segue relacionados abaixo:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Karine Sila Magalhães
Suplente: Camila Aparecida Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Eula Rosa Souza
Suplente: Maria Lúcia da Silva

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Railda Cristina Pereira Fabris
Suplente: Rosana Aparecida Mendes Batista Aron

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação de Pais, Mestres e funcionários do Colégio Estadual Marcílio Dias Ensino Fundamental, Médio e Normal
Titular: Isabel Monteiro da Silva Outuki
Suplente: Silvana Aparecida Soares Zamboni

Hospital Municipal Dr. Ubirajara Condessa
Titular: Angélica Aparecida Vieira
Suplente: Jaqueline Maria Gomes

Lar São Vicente de Paulo
Titular: Suelen de Almeida Porto
Suplente: Maria Leodice Jussiane Dias

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá – CMDCA, assim composta:

Presidente do CMDCA: Karine Sila Magalhães
Vice-Presidente: Camila Aparecida Ribeiro
Primeiro Secretário: Suelen de Almeida Porto
Segundo Secretário: Railda Cristina Pereira Fabris
Secretária Executiva do CMDCA: Caroline Outuki

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A4EB1ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 064/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as Leis Municipais nº 1.778/2020, n° 1.917/2022 e nº 1.985/2024, os Editais nº 001/2024 e nº 001/2024, da Homologação e Resultado Final do Processo de Consulta Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA", na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, a servidora concursada, a Professora ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON, passando a receber Função Gratificada estabelecida na Lei nº 1.985/2024, Anexo IV - da Tabela de Gratificações para Função de DIREÇÃO de Instituição Educacional, a contar de 02 de Janeiro de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8D4FF70B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 005.2025

PORTARIA Nº 005/2025

Nomear servidora aprovada em concurso público, para exercer o cargo de AGENTE LEGISLATIVO, na Câmara Municipal de Itambé - Estado do Paraná, na forma especifica e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 38, incisos VII do Regimento Interno, e Lei Complementar nº 52/2023,
RESOLVE:
Artigo 1º: NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, CAROLINE GONÇALVES PIMENTA, inscrita no CPF Nº 07803336914 e portadora da carteira de identidade nº 82347909 SESP/PR; no cargo de provimento efetivo de AGENTE LEGISLATIVO, nível/classe 2/A do GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA, da Lei Complementar 52/2023, em virtude de sua habilitação no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2023 devidamente homologado pelo Edital nº 11.001/2023.
Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a partir de 03/02/2025.

GABINETE DA PRESIDENCIA AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:DC41B687

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO 001/2025

A Prefeitura do Município de Itambé, por intermédio do Departamento Municipal de Administração, tendo em vista Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado através do Edital nº. 001/2023 de 29/03/2023, cujo resultado final deu-se pela homologação registrada através do Edital n.º 001-D/2023, cuja eficácia deu-se aos 10/05/2023 e,
I - Considerando o teor da Convocação de 13/01/2025, publicada em 14/01/2025, o qual teve por objeto a Convocação da interessada no Processo Seletivo Simplificado - PSS em referência;
II – Considerando a inércia da candidata diante da convocação do dia 13/01/2025;
III - Considerando o item 7.3 do Edital PSS nº 001/2023;

IV - Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da Carta Magna;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1°- Que a candidata, abaixo relacionada, não foi contratada por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:
Cargo: Professor II (20h)

N.º Insc.	Nome	Classif	Motivo	Situação
43	Valeria Moreno dos Reis	7º	Não atendeu à convocação	Desclassificado

Art. 2.º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR., 30 de janeiro de 2025.
ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:05A29DEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR PAULA LORENE TEIXEIRA DA COSTA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, no cargo de Professor II, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.
ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:5D563504

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR LEANDRO CERON BASSO, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, no cargo de Professor II, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.
ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:0509CE3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR PAMELA CARLA SILVERIO SILVA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, no cargo de Professor II, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.
ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:95E5AA04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025 - ID/TCE: 42847

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: NATALE & FIORELLI LTDA
CNPJ Nº 14.256.910/0001-44

OBJETO: Prestação de serviços na saúde pública no município de Itambé/PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.018.916,40 (um milhão e dezoito mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/02/2025 a 31/01/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 30/01/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F0A49903

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**, P.A. Nº 002/2025, proveniente do edital de Chamamento

Público nº 01/2025, o qual objetiva a *contratação de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento de urgência e emergência e demais serviços de saúde complementares, para atendimento ao Departamento de Saúde do Município*, em favor de: NATALE & FIORELLI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.256.910/0001-44, no valor global de R$ 1.018.916,40 (um milhão e dezoito mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos). A presente contratação excepcional e temporária, em estrita observância dos ditames do art. 74 Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 002/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 30 de janeiro de 2025.
ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:EDCA14E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 90005/2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 90005/2024
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Chamamento Público/Credenciamento Nº 90005/2024.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA		
Classificação	LOTE	CREDENCIADOS
1º	01	COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA LIDERANÇA – CRESOL LIDERANÇA
1º	01	COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO – SICOOB INTEGRADO
1º	01	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Chamamento Público/Credenciamento Nº 90005/2024, com documentos de habilitação e proposta abertas no dia 23/01/2025, as 10h000min (dez) horas.

Itapejara D'Oeste - PR, 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:246B05DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90021/2024

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 90021/2024 JULGAMENTO			
Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Concorrência Pública Nº 90021/2024.			
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	VENCEDORA	VALOR MENSAL (R$)
1º	01	RAFAEL LUCINI FERREIRA LTDA – ME	R$ 1.142,00
	02	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Concorrência Pública Nº 90021/2024, com documentos de habilitação e proposta de preços abertas no dia 22/01/2025, as 10h000min (dez) horas.	
Itapejara D'Oeste - PR, 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2025.	
VILMAR SCHMOLLER	
Prefeito Municipal	
Presidente da Comissão	Membro da Comissão
	Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2B74A555

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025.

O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 17 (dezessete) de Fevereiro do ano de 2025, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Zona Rural do Município	Estrada Rural	18.960 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Itapejara d'Oeste e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Itapejara D'Oeste - PR, 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3F77C457

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
CANCELAMENTO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90073/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90073/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) rolo compactador.
O cancelamento se deve a necessidade da alteração da especificação do equipamento tendo em vista impugnação protocolada por fornecedor interessado.
Itapejara D'Oeste-PR, 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2025.
Daiani Hoffman
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AA1CDC1E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90001/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 90001/2025

Processo nº 90001/2025, RATIFICO, nos termos do Artigo. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, em favor do fornecedor BIOGRAFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.945/0001 – 39, no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Registre-se e Publique-se.
Itapejara D'Oeste – PR, 30 (trinta) de Janeiro de 2025.
VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D2AB5487

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90058/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90058/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Multygrafhic Editora Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Multygrafhic Editora Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Multygrafhic Editora Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 229,00 (Duzentos e vinte e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Grafica Toigo & Toigo Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 29,00 (Vinte e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Art&Idea Comunicação Visual Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 69,00 (Sessenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa D S A Chaves Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 17,00 (Dezessete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa D S A Chaves Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 17,00 (Dezessete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa D S A Chaves Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 19,00 (Dezenove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Gráfica Tussi Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 42,00 (Quarenta e dois reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Print One Negócios Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Print One Negócios Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,85 (Hum real e oitenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa RB Flexo Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 37,00 (Trinta e sete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa RB Flexo Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 57,00 (Cinquenta e sete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Multygrafhic Editora Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 6,48 (Seis reais e quarenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Gráfica Tussi Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 68,00 (Sessenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 112,00 (Cento e doze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Gráfica Tussi Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 0,80 (Oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Gráfica Tussi Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 0,45 (Quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Teka Gráfica e Editora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 0,84 (Oitenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa Gráfica Toigo & Toigo Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 29,00 (Vinte e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa Norte Indústria Gráfica Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Matheus Henrique da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 0,38 (Trinta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa Teka Gráfica e Editora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,00 (Hum real), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa Gráfica Tussi Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 0,80 (Oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 28, a empresa Teka Gráfica e Editora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 29, a empresa Gráfica Tussi Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 0,15 (Quinze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 30, a empresa Matheus Henrique da Silva – Me, com o valor unitário de R$ 0,38 (Trinta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 31, a empresa Chagas & Cardoso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 32, a empresa Gráfica Tussi Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,00 (Dois reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 33, a empresa Chagas & Cardoso Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 0,50 (Cinquenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Dezembro de 2024.
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E245094D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001 - CMDPI

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
EDITAL Nº 001/2025
DATA: 29.01.2025
SUMULA: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES
O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa – CMDPI - de Itapejara D'Oeste, representado pelo seu presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente edital, declarando que estão abertas as inscrições para o credenciamento de entidades junto ao CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itapejara D'Oeste, de acordo com as regras e normas previstas neste edital.
CAPITULO I - OBJETIVO
Art. 1° Tornar público os procedimentos e critérios necessários para credenciamento de entidades, buscando qualificar e ampliar o sistema de garantia de direitos da pessoa idosa.
CAPITULO II – DOS DOCUMENTOS
Art. 2° A inscrição para credenciamento de entidades será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
I. Ofício assinado pelo representante legal, solicitando o credenciamento ou renovação do registro;
II. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
III. Cartão do CNPJ atualizado;
IV. Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
V. Documentos pessoais do gestor principal da entidade;
VI. Plano de Ação contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto ou programa
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos financeiros a serem utilizados;
j recursos humanos envolvidos;
k) abrangência territorial;
l) avaliação do projeto.
VII. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) atividades desenvolvidas no anto anterior no serviço, projeto ou programa ou benefício.
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos humanos envolvidos.
j) abrangência territorial;
k) avaliação do projeto.
Parágrafo único: Os documentos deverão ser protocolados no Departamento Municipal de Assistência Social, em envelope fechado, lacrado e identificado com o nome da Entidade, endereçado ao CMDPI do Município. O responsável pelo recebimento dos documentos deverá entregar protocolo de entrega.
CAPÍTULO III – ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Art. 3º O prazo para entrega dos documentos em cada ano é até dia 01 de março, e a emissão de certificados será de até 15 dias após a aprovação, devendo a documentação ser entregue no Departamento Municipal de Assistência Social, em horário de funcionamento do mesmo.
Parágrafo único: Sempre que solicitado pelo CMDPI, as entidades inscritas deverão apresentar nas reuniões ordinárias do conselho, relatório com os resultados dos seus programas, projetos e serviços.
CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE ANÁLISE
Art. 4º As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Análise, constituída pelo CMDPI/Itapejara D´Oeste, a qual submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho de Direitos, em reunião ordinária e/ou extraordinária.
Art. 5º Após conferência dos documentos a Comissão de Análise poderá solicitar eventual complementação e/ou correção, via Ofício à entidade.
Art. 6º A Comissão de Análise poderá realizar visita técnica caso considere necessário.
Art. 7º A Comissão de Análise disponibilizará o resultado do processo no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal.
Art. 8º Ao final, a Comissão de Análise emitirá certificado, válido por um ano.
Parágrafo único: O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste edital.
Itapejara D'Oeste, 29 de Janeiro de 2025.
Ivone Salete Hoffman
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FF84ADF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **EVERTON OLIVEIRA DE MATOS,** portador do RG **Nº ******* 745/PR,** CPF **Nº ******** 961** para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS,** sob o número de matrícula **65271**, percebendo a remuneração da simbologia CC-02, junto a Secretaria de Planejamento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos da data de 06/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:1C48437E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **CAROLINE ALVES TEIXEIRA,** portadora do RG **Nº ******* 709/PR,** CPF **Nº ******** 907** para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS,** sob o número de matrícula **65341**, Nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-03, junto a Procuradoria Geral, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 06/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0828B366

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA Nº 79/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JENNIFER OLIVEIRA DA SILVA,** portadora do RG **Nº ******* 488/PR,** CPF **Nº ******** 950** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL E CONSELHOS MUNICIPAIS,** sob o número de matrícula **65281**, Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Governo, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
EDILSON RUIZ DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:6033A455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ERMELINO GONCALVES FILHO,** portador do RG **Nº ******* 711/PR,** CPF **Nº ******** 903,** para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE APOIO A CULTURA,** sob o número de matrícula **65351**, Nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-03, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:186E56F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2024

CONTRATO Nº 205/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PARANPA PERFURAÇÕA LTDA
CNPJ: 41.434.367/0001-09
OBJETO: **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perfuração, execução de poço artesiano, para atender o fornecimento de água para os moradores do interior na localidade de alto do taquaral, coordenadas -24.985139, -49.559701 neste município de Itaperuçu/PR"**
PRAZO: 120 DIAS – DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 06 MAIO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:67C0ECE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Contratação empresa especializada na confecção de camisetas, para identificação e participação dos profissionais envolvidos no início do ano letivo de 2025
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 12.316,90 (doze mil trezentos e dezesseis reais e noventa centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 04/02/2025 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 04/02/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 30 de janeiro de 2025.
Adriane de Matos fressato
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:EDEC18D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 19/2025, 24 DE JANEIRO DE DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.1º- Revogar a Jornada Suplementar para as servidoras ocupantes do do cargo de professor citadas abaixo:

Matricula	Nome	RG
57381	Denise Tosto Teixeira	732***23
58111	Suzana Ribeiro dos Santos de Cristo	678***75

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor retroagindo aos efeitos legais na data 06/01/2025, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:605EBDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 20/2025, 24 DE JANEIRO DE DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a Jornada Suplementar para as servidoras ocupantes do cargo de professor citadas abaixo:

Matricula	Nome	RG
38581	Adriane de Castro Moreira Nascimento	783***77
43971	Edenilza Mariano de Brito	859***48
59701	Elisangela Aparecida da Luz Santos	849***59

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor retroagindo aos efeitos legais na data 06/01/2025, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:565E075E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 015/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **17 dias** do mês de dezembro de 2024, para o servidor **Ageu Lapola Costa,** portador do **RG 8******6/PR**, matricula **60501**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:47DDC104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 024/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6******7/PR,** matrícula **10471,** ocupante do Cargo de **auxiliar de enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:1F521DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 050/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **23 horas extras** realizadas durante o mês de novembro de 2024**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Paulo Castro Faria,** portador do **RG 6********1/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:0A76B181

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 057/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Maria Cecilia Neves Estephani,** matricula:64401, portadora da cédula de identidade: 1********9/PR, ocupante do Cargo de **Médica,** sendo admitida em 03/11/25. Conceder o adicional retroativo a partir da sua data de admissão 03/11/24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDILSON RUIZ DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:56D81E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 058/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Marines Fatima Lemes da Rosa,** portadora da cédula de identidade: 6*******9/PR, matrícula: 64651, ocupante do Cargo de **Técnico de enfermagem,** admitida em 03/01/25.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDILSON RUIZ DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:AB806EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 042/2025

PORTARIA Nº 042/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença maternidade á servidora Nadir Apolinario Bizerra e dá outras providências
GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora Nadir Apolinário Bizerra, matrícula nº 536, CPF 068.4**.***-66, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe - CMEI – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença ora concedida, será de 180 (cento e oitenta dias) a partir de 30/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C6B5E9F6

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 043/2025

PORTARIA Nº 043/2025
SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Ana Carla da Silva Piva e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Ana Carla da Silva Piva, matrícula nº 662, CPF 009.4**.***-21, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no NIS II – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2023/2024, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionado será usufruído entre os dias 03/02/2025 e 17/02/2025, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6408B264

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 044/2025

PORTARIA Nº 044/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Diana Francisco dos Santos e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Diana Francisco dos Santos, matrícula nº 902, CPF 280.5**.***-13, período aquisitivo 2024/2025, com o cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Saúde – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 03/02/2025 a 04/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:CAB82DF2

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 045/2025

PORTARIA Nº 045/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Hellen de Freitas Del Aguila Vivan e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Hellen de Freitas Del Aguila Vivan, matricula nº 513**,** CPF 064.3**.***-39, com o cargo efetivo de Farmacêutico, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, para o período aquisitivo de 2022/2023, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 03/02/2025 e 17/02/2025, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A60F82DB

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 046/2025

PORTARIA Nº 046/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Conceição Aparecida Januária de Santana Brito e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares à servidora Conceição Aparecida Januária de Santana Brito, matrícula nº 192, CPF 288.9**.***-01, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 06/01/25 e 29/01/25, totalizando 24 (vinte e quatro) dias para o período aquisitivo 2023/2024;

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:573EB38D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 047/2025

PORTARIA Nº 047/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Rosana Maria Francisco e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Rosana Maria Francisco, matrícula nº 254, CPF 689.3**.***-53, período aquisitivo de 2023/2024, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 23/01/2025 a 21/02/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:75476C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE03.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025. Processo Administrativo 012.2025. REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. Dia e horário: 12/02/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 30 de janeiro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0ED9BF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - TP07.2021

TERCEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 03/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. CONTRATADA: R. G. SANCHES & CIA. LTDA - ME10.605.924/0001-75 RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183 ANDAR 01 SALA 03 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guairaçá/PR. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93 ITAÚNA DO SUL-PR,30 de janeiro de 2025. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A70981E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - DP07.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 008/2024, referente a licitação Dispensa de Licitação Nº 007/2024, : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR COM CAMINHÃO PLATAFORM. CONTRATADA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, com sede RUA: VERADOR NELSON ABRÃO nº 2483, ZONA 05, CEP: 87015-230, telefone (44) 3220-7823 no município de MARINGÁ no Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.106.791/0001-03 e com Inscrição Estadual NIRE n. 41600882261, neste ato representada por sua proprietária, Sra. MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES MENEGAZZO. OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos do art. 105, "caput" da Lei 14.133/2021 conforme especificações do contrato original. Local, Itaúna do Sul-PR, 30 de janeiro de 2025. Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E6F2FFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇAO - CONCORRENCIA 02.2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025. Processo Administrativo 013.2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST - EM TRECHOS DE ESTRADA RURAL DO BAIRRO ZIMARE. Dia e horário: 17/02/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: COMPRASNET. https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 30 de janeiro de 2025. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:19EFC95E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE04.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025. Processo Administrativo 014.2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA NOVO – ARADO SUBSOLADOR. Dia e horário: 13/02/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 30 de janeiro de 2025. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0B21FA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: **Contratação de médico oftalmologista e aquisição de óculos de grau para os alunos da rede Municipal de Ensino.**
LICITANTES VENCEDORES:
ADA HOME CARE EIRELI - LOTE 001= R$ 41.400,00;OPTICA BRILLE EIRELI - LOTE 002= R$ 55.770,00;
VALOR GLOBAL: R$ 97.170,00
HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2025
Orli Antonio Camargo de Cristo

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:90CA2DD8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 088/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 088/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ em vias diversas no Município de Ivaí.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: ROLP RENTAL EIRELI
VALOR GLOBAL: R$ 2.525.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2025
Orli Antonio Camargo de Cristo

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4185DB83

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 089/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 089/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ em vias diversas no Município de Ivaí.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CONSTRUTORA CATHIO LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 6.004.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2025
Orli Antonio Camargo de Cristo

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:08F00E28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de artista na 20ª Festa das Associações e Produtores Rurais de Ivaí.
Dotação orçamentária:
03001041220402200533903900000 0200
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: TA COMBINADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA; **Artista**: João Neto e Frederico.
Valor global: R$ 250.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 29/01/2025
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EA882430

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de artista na 20ª Festa das Associações e Produtores Rurais de Ivaí.
Dotação orçamentária:
03001041220402200533903900000 0200
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: VIENA PRODUCOES MUSICAIS LTDA; **Artista**: Guilherme e Benuto.
Valor global: R$ 300.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 29/01/2025
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5CC1FA34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de artista na 20ª Festa das Associações e Produtores Rurais de Ivaí.
Dotação orçamentária:
03001041220402200533903900000 0200
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; **Artista**: Luan Pereira.
Valor global: R$ 390.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 29/01/2025
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A37EE135

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de artista na 20ª Festa das Associações e Produtores Rurais de Ivaí.
Dotação orçamentária:
03001041220402200533903900000 0200
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA; **Artista**: Gian e Giovani.
Valor global: R$ 215.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 29/01/2025
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B9AD099D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
OBJETO: contratação é de serviços de telefonia fixa, para suprir as necessidades básicas de comunicação da administração Municipal, conforme as especificações e condições estabelecidas no processo administrativo nº 004/2025.
Dotação orçamentária:
03001041224022005339039000000 0200
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA EPP
Valor mensal: R$ 4.890,42
Valor global: R$ 58.685,04
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 29/01/2025
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:48905F9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 20.000m² de grama da espécie "axonopus compressus".
Valor estimado: R$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Data de início de acolhimento de Propostas: 31/01/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 13/02/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 13/02/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 30 de janeiro de 2025
Keila Storer Bueno
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D38A0341

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA GORETI JURCTCZYN HNEDA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, matricula 1328143, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 19 de janeiro de 2025 a 18 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:67D0352E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2025 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **ELAINE MADUREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Escola Cristo Rei para a Escola Sagrado Coração de Jesus, a partir do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:33EB5F54

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PSS 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PSS 001/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CONTRATADA: **PAULA RENATA CARVALHO STRAUSKI e SARA MAYARA LESQUIEVICZ NEVES.**
CARGO: **PROFESSORAS**
VALOR DA RESCISÃO: **R$ 2.450,52.**
DATA DA RESCISÃO: **31/01/2025**

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:18A504CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2025

PORTARIA Nº 034/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. **MÁRCIO MARQUES,** Diretor de Departamento de Tesouraria, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, no período concessivo de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:F2009124

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 035/2025

DECRETO Nº 035/2025
Súmula: Averba Adicional por Tempo de Serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 122, inciso I, da Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica averbado ao Servidor Público Municipal Sr. **DIRCEU DZIOMBRA**, o Adicional por Tempo de Serviço de 09 (nove) por cento, conforme o artigo 122, inciso I, da Lei Municipal nº 395/92.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 27 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:BA37ADD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor RAFAEL GOMES FLORIANO, portador da C.I. RG nº 14.417.187-0 da SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 080.534.289-32, para desempenhar as funções de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, Subsídio, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 30 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3DECB451

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretário Municipal de Agropecuária, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor LUIZ HENRIQUE LAZZARETTI, portador da C.I. RG nº 6.068.281-6 da SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 048.619.589-97, para desempenhar as funções de Secretário Municipal de Agropecuária, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, Subsídio, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 30 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E0ECA5AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2025

Nomeia Diretora Administrativa – Diretora do Posto de Saúde do Jardim Refúgio – Cargo em Comissão - C1, para desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

***DECRETA*-**

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora PRISCILA OLIVEIRA MARTINS GOMES, portadora da CI. RG nº 6.782.821 da SESP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.014.319-31, para desempenhar as funções de Diretora Administrativa – Diretora do Posto de Saúde do Jardim Refúgio – Cargo em Comissão - C1, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CFDC09A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2023 INEXIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **49.218.669 MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n°. 49.218.669/0001-43.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 014/2023, resultado do Inexibilidade nº 002/2023 que tem por objeto o Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba**
Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Diária	289	Contratação temporária de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, no formato de diarista, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	81,24	23.478,36

VALOR ADITIVADO: **R$ 23.478,36 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2026.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:657BEAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2023 INEXIBILIDADE Nº. 002/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **49.223.511 ROSEMERI MANDUCA, inscrita no CNPJ sob o n°. 49.223.511/0001-61.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/2023, resultado da Inexibilidade nº 002/2023 que tem por objeto o Contratação Temporária de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza, no Formato de Diarista, em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Públicos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Diária	289	Contratação temporária de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, no formato de diarista, em atendimento as	81,24	23.478,36

			demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.		

VALOR ADITIVADO: **R$ 23.478,36 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **25 de janeiro de 2026.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C5441FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 001-2025-PMI

CONTRATO Nº. 004/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 03.273.207/0001-28.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programado pelo Município, integrante do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.**
FISCAL DESIGNADO: **Marcus Vinicius Baú Dos Santos, lotado na Secretaria de Saúde.**

ITEM	QTDD	UNDD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO TOTAL
1	1,00	Serviço	Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.	R$: 200.000,00
				R$: 200.000,00

VALOR: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **30 de janeiro de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 30 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0F2C8181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.273.207/0001-28, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programado pelo Município, integrante do Consórcio Intergestores Paraná Saúde, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2025-PMI, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ivatuba/Pr, 30 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1D1AE3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.°005/2025.

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 30/01/2025.
Código Identificador: 1759555A.

Onde se lê:

"DIVISÃO DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.°005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025."

Leia-se:

"DIVISÃO DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.°005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025."

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.
EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2959769E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.°007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO:CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS.

CNPJ:00.703.157/0001-83.

OBJETO:CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.

VALOR: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA: 30/01/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:871D943E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINSTRAÇÃO CENTRAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

VALOR:R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DATA: 30/01/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:06CC0855

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 860/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES
CNPJ: 02.632.978/0001-00
Valor do contrato: R$ 2.896,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).

FORNECEDOR: S.C. COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.758.465/0001-13
Valor do contrato: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.892.801/0001-23
Valor do contrato: R$ 1.914,00 (Um mil, novecentos e quatorze reais).

FORNECEDOR: DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ: 15.318.347/0001-54
Valor do contrato: R$ 1.480,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 49.161.411/0001-58
Valor do contrato: R$ 4.358,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

FORNECEDOR: AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 48.537.117/0001-35
Valor do contrato: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FORNECEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86
Valor do contrato: R$ 2.799,93 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 28.857.335/0001-40
Valor do contrato: R$ 1.263,10 (Um mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos).

FORNECEDOR: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA
CNPJ: 97.533.241/0001-38
Valor do contrato: R$ 60.600,00 (Sessenta mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.119/0001-09
Valor do contrato: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: ELETRO DEPOT LTDA
CNPJ: 55.798.780/0001-59
Valor do contrato: R$ 10.721,25 (Dez mil, setecentos e vinte um reais e vinte e cinco centavos).

Valor Total deste Pregão: R$ 102.712,25 (Cento e dois mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2B3B9C02

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 093/2025

PORTARIA Nº. 093/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. THIAGO PETRONILIO DOS SANTOS, portador do CPF nº XXX.606.229-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR SOCIAL desta municipalidade, com carga horária semanal de 40 horas, nível 1, a partir de 03/02/2025, devidamente aprovado em Concurso Público Edital 001/2024, com resultado final homologado através do Decreto Municipal nº. 077/2024, de 30/08/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9B279DBD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 017/2.025

DECRETO Nº. 017/2.025

DISPÕE: SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Ficam **C ANCELADAS** as gratificações aos servidores públicos municipais, em conformidade com a Lei Municipal n.º. 018/99, referência janeiro de 2025, conforme relação abaixo:

NOME	CPF
Fabio Biondo	xxx. 641.249-xx
Patrícia de Souza Violi	xxx. 447.491-xx

art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de janeiro de 2.025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:62155091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 24/2025

Decreto nº 24/2025 de 27/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL)
RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
152-3.3.90.30 30104 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0 ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL)
RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
701-4.4.90.52 30104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE)
RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
699-3.3.90.30 30104 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE)
RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS
700-4.4.90.520104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
16.000.00.000.0 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
16.002.00.000.0 DIVISÃO DE CONVENIOS
16.002.04.122.0 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO
698-3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
Tota Suplementação: 140.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:D0E382BF

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 964/2025

LEI Nº 964/2025

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo e do SAMAE e aos proventos de aposentadoria e pensões dos beneficiários do RPPS, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal c.c. art. 34 e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, a conceder revisão geral anual aos vencimentos de seus servidores no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) correspondente à variação registrada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE, no período de Janeiro a Dezembro de 2024.

Parágrafo único. As Tabelas 1 e 2 constantes do Anexo V – Escala de Referência da Lei Complementar nº 3 de 14 de fevereiro de 2020, serão atualizadas pela Divisão de Recursos Humanos com percentual de revisão concedido no art. 1º desta Lei.

Art. 2º O percentual de revisão geral anual previsto no art. 1º desta Lei Complementar, se estende:
I - aos vencimentos dos servidores do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto do Município de Jardim Olinda - SAMAE, nos termos do art. 5º da Lei nº 883 de 23 de março de 2021; e
II - aos proventos de aposentadoria e de pensões dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda - RPPS, nos termos do art. 62 da Lei nº 367 de 21 de junho de 2002.

Art. 3º No intuito de alcançar o piso salarial, aos Profissionais do Magistério da classe inicial será concedido ainda reajuste no percentual de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento) além do índice inflacionário previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Aos Agentes de Endemias – ACE e aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, em razão da aplicação da Emenda Constitucional nº 120/2022, haverá ainda reajuste de 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento) além do previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrente da presente lei complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 30 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslei Sorte
Código Identificador:C77713E5

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, por lei, etc;

RESOLVE:
Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, **HOMOLOGAR** o Procedimento Administrativo nº 17/2025 na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público, registrado sob nº 06/2025 ***VISANDO OFERECER, MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL DE CARÁTER EXCEPCIONAL E PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ZERO A DOZE ANOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO CUJOS DIREITOS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA ESTÃO SENDO VIOLADOS OU AMEAÇADOS,*** **AO COMPLEXO DE ATENDIMENTO A FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY/PR** no valor mensal de **R$ 6.025,00 (Seis Mil e Vinte e Cinco Reais)** totalizando R$ **72.300,00 (Setenta e Dois Mil e Trezentos Reais**).

Formalize-se o Termo de Colaboração.

Cumpra-se com urgência.

Jardim Olinda, 28 de Janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:335EE23C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,
RESOLVE
CONVOCAR o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: MOTORISTA

Ezequiel Martins	Inscrição: 0004504

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir os cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 30 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:1D2096DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 21/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno e o Ato nº 18/2025;
RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor Anderson Drobiniewski Sosssela, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria para ocupar a função de Chefe da Divisão de Divulgação e Comunicação Social, simbologia FG-2, competindo a este as atribuições constantes no Ato 34/2017, Art. 4º.
Art. 2° - Fica Revogado o Ato nº 40/2017, que concedeu a função simbologia FG-1.
Art. 3° - Este Ato entra em vigor a partir de 01/02/2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de janeiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
PRESIDENTE
CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª SECRETÁRIA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:38581B8A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 20/2025

Súmula: RETIFICA O ATO Nº 19/2025QUANTO AO NOME COMPLETODA SERVIDORA designada a ocupar a função simbologia FG-1.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 204 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1° - Fica retificado o Ato nº19/2025, o qual DesignouServidora, cargo efetivo de Atendente para ocupar a função de Chefe da Divisão de Correspondências, Protocolo, Arquivo e Biblioteconomia, simbologia FG-1, competindo a esta as atribuições constantes no Ato 34/2017, Art. 6º § 3º. Sendo que o nome completo correto da Servidora é LUCI MOREIRA SCHULTZ.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir de 01/02/2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de janeiro de 2025.
ARTHURBASTIANVIDAL

Presidente
CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:88F05A8A

GABINETE
DECRETO Nº 28341, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Constitui Comissão Municipal de Vistoria do Transporte Escolar

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Digital nº 2018/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Vistoria do Transporte Escolar, que será composta pelos seguintes membros:

I- PRESIDENTE
Bruno Laertes Ramos Ganzert
CIRG n.º 12.349.843-7/PR

II - MEMBRO
Juciney Camargo Sossela
CIRG n.º 13.297.526.4/PR

III - MEMBRO
José Luiz dos Santos Junior
CIRG n.º 10.389.920-6/PR

IV - MEMBRO
José Luiz Leal Bandeira
CIRG n.º 4.191.683-4/PR

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 26.726 de 24 de Fevereiro de 2023 e suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 30 de Janeiro de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B59406A0

GABINETE
DECRETO N° 28343, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei nº 4332, de 29 de Janeiro de 2025, referente suplementação de rubrica orçamentária na Ação 1002, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no âmbito dos Programas FINISA nº 0614.326-33.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4332, de 29/01/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.225.360,52 (Dez Milhões, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1413: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações	R$ 10.225.360,52
TOTAL.....	**R$ 10.225.360,52**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 643, conta nº 71.032-3.....	R$ 10.225.360,52
TOTAL.....	**R$ 10.225.360,52**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9474F6E

GABINETE
DECRETO N° 28342, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 835 de 27/01/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 487.500,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.1088 Implantação de Parque Ambiental	
1190: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 10.000,00
1686: 4.4.90.51.00.00.992 – Obras e instalações	R$ 477.500,00
TOTAL.....	**R$ 487.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 21-0	R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 992, conta nº 647.074-0	R$ 477.500,00
TOTAL.....	**R$ 487.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A524509

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor David da Silva Carneiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.024/0001-06.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos

financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28de janeiro de 2025.
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D6C1616D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Abigail Cortes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.327.984/0001-59.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024,autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 17.675,00 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e cinco reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 35.350,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28de janeiro de 2025.
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:93150F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°03/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM, Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda Educação Infantil e Ensino Fundamental, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.021/0001-72.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EF60FAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Eloáh D'amico Rychwa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.507/0001-00.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 15.462,50 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 30.925,00 (Trinta mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28de janeiro de 2025.
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:884BAE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Emília Magalhães Ferreira do Amaral, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.563.653/0001-18.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 13.000,00 (Treze mil reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 26.000,00(Vinte e seis mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:908FEB30

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°06/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.025/0001-50.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 11.062,50 (Onze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 22.125,00(Vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:41C98BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°07/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Lauro Moreira Montenegro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.918.441/0001-30.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 7.000,00 (Sete mil reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:723B2848

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°08/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dr. Pedro Passos Leoni, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.023/0001-61.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 13.750,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5F62A936

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°09/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.511.223/0001-52.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 14.650,00 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5D9AA9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°10/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dr. Manoel Pedro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.858.244/0001-49.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BB2B3D25

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°11/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.019/0001-01.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras

providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$10.787,50 (Dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 21.575,00 (Vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E567F92A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°12/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM Escola Municipal do Campo Padre Feijó, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.027/0001-40.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 10.812,50 (Dez mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 21.625,00(Vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BFF429A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°13/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal do Campo Irmã Santa Rita – EIEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.022/0001-17.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI)), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 6.375,00 (Seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:18E055DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°14/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.909.368/0001-30.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 6.937,50 (Seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 13.875,00 (Treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F8FF08A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°15/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo Gustavo Kuss, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.140.198/0001-89.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DABCE8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°16/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo Marechal Cândido Rondon, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.774.060/0001-79.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:61D3F6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°17/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.028/0001-94.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 6.637,50 (Seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 13.275,00 (Treze mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:72BFDF92

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°19/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a (APM) Associação de Pais e Mestres da

Escola Municipal do Campo Contestado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.035.943/0001-52.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 3.437,50 (Três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 6.875,00(Seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4F92EA76

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°20/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal do Campo São Miguel, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.074.324/0001-49.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 7.812,50 (Sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 15.625,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D72E4D83

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°21/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM, Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Catarina Keche Ramos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.255.513/0001-67.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI)), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 8.025,00 (Oito mil, vinte e cinco reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 16.050,00 (Dezesseis mil, cinquenta reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D0682FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°22/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Lídia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.538.314/0001-01.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 10.962,50 (Dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025,

perfazendo um total anual de R$ 21.925,00 (Vinte e um mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:733BBF14

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°23/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Casa da Criança José Lacerda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.551.981/0001-16.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 16.175,00 (Dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 32.350,00 (Trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:96E38B22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°24/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ruth, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.715.555/0001-70.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI)), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 10.362,50 (Dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 20.725,00 (Vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:106FB901

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°25/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Maciel Magalhães, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.649.277/0001-09.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 9.325,00 (Nove mil, trezentos e vinte e cinco reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 18.650,00 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5AEB33FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°26/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná ,torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM, Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Bernardo Von Muller Berneck, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.831.902/0001-59.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 8.175,00 (Oito mil, cento e setenta e cinco reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 16.350,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5A269037

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°27/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) do CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.784.072/0001-72.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 13.050,00 (Treze mil, cinquenta reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 26.100,00 (Vinte e seis mil, cem reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0CC39F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°28/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt Educação Infantil e Ensino Fundamental, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.078.827/0001-08.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 13.937,50 (Treze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 27.875,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3FB5C149

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°29/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria

Municipal de Educação e a APMF (Associação de Pais e Mestres e Funcionários) do CMEI Maria de Lourdes Ferraz Leonardi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.263.637/0001-67.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 7.775,00 (Sete mil, setecentos e setenta e cinco reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 15.550,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1665FC89

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°30/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM da Escola Municipal do Campo Martim Afonso de Souza, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.444.818/0001-64.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 8.375,00 (Oito mil, trezentos e setenta e cinco reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0B19454A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°18/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a APM Escola Municipal do Campo Brasilino Ferreira de Almeida, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.013/0001-26.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR:R$ 5.125,00 (Cinco mil, cento e vinte e cinco reais) nos meses de Março/2025 e Agosto/2025, perfazendo um total anual de R$ 10.250,00 (Dez mil, duzentos e cinquenta reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 28 de janeiro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D005F262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025
Procedimento Licitatório nº 07/2025
Dispensa Eletrônica nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na ESTRADA PAIQUERE, 0 null - CEP: 85350000 - BAIRRO:

PAIQUERE, cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pelo Sr. IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrito no CPF/MF sob o n° 070.135.129-23, residente e domiciliado em PAIQUERE, SN ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE cidade de Nova Laranjeiras/PR
OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SEMANA PEDAGÓGICA.

DATA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2025

PRAZO DE FORNECIMENTO: após assinatura do contrato.

VIGÊNCIA:60 dias

VALOR TOTAL: R$ 31.128.36 (trinta e um mil cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6B7C5414

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025
Procedimento Licitatório nº 07/2025
Dispensa Eletrônica nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: STRAPASSON E ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.877.802/0001-45, com endereço na Rua São Francisco 168 Bairro Aguas de S. Francisco CEP 85.145.000, cidade de Foz do Jordao, neste ato representado pelo Sr. Daniela Maria Strapasson, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9068372136 e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.530.869-85, residente e domiciliado em R Inácio Karpinski, 291 - CEP: 85055050 - BAIRRO: cidade de Guarapuava/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SEMANA PEDAGÓGICA.

DATA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2025

PRAZO DE FORNECIMENTO: após assinatura do contrato.

VIGÊNCIA:60 dias

VALOR TOTAL: R$ 25.548,31 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:662719F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 02/2025, em favor das empresas.

ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.429.342/0001-25, com o endereço na rua Independência nº 532 Bairro: Santa Luzia CEP:35.700.350 cidade, Sete Lagoas – Minas Gerais, neste ato representado pela sócia Srº Camila Emanuela dos Santos, Brasileira, natural da cidade de Sete Lagoas, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 13.823.714 e inscrito no CPF: 014.859.286-48, residente e domiciliado no endereço acima citado.
Pelo valor de R$ 920,00 (novecentos evite reais).
EVERALDO MAIA LTDA, inscrita no CNPJ: 49.524.031/0001-87 com o endereço na Rod PR 466 S/N BAIRRO: Arroio Grande São Joao Batista, lote próximo Igreja da Barca CEP:85.200.000 Cidade: Pitanga Paraná, neste ato representado pelo sócio Srº. Everaldo Maia, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.391.326-1 SSP/PR e inscrito no CPF: 745.771.079-53, residente e domiciliado na Rua Marginal s/n Bairro Pontarolo CEP 85.230-000, Santa Maria do oeste Paraná.
Pelo valor de R$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais).
IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na ESTRADA PAIQUERE, 0 null - CEP: 85350000 - Bairro: Paiquere, Cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pela Senhora Iara Terres da Silva Dambroski, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrita no CPF/MF sob o n° 070.135.129-23, residente e domiciliado em Paiquere, SN Zona Rural - CEP: 85350000, cidade de Nova Laranjeiras/PR
Pelo valor de R$ 42.814,10 (quarenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e dez centavos).
MD EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 53.906.783/0001-33 com o endereço na Rua Jandir Campanini 479 sala 02 Bairro: CENTRO CEP:85270-000 Cidade de Palmital - Paraná, neste ato representado pela Senhora Mabiane Dochvat, brasileiro, empresária, inscrito no CPF: 113.674.649-86 residente e domiciliado no endereço acima citado.

Pelo valor de R$ 90.468,50 (noventa mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
STRAPASSON E ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.877.802/0001-45, com endereço na Rua São Francisco 168 Bairro Aguas de S. Francisco CEP 85.145.000, cidade de Foz do Jordao - Paraná, neste ato representado pela Sr. Daniela Maria Strapasson, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade n° 9068372136 e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.530.869-85, residente e domiciliado em Rua Inácio Karpinski, 291 - CEP: 85.0550-50 cidade de Guarapuava/PR.
Pelo valor de R$ 43.955,50 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, Inscrita no CNPJ sob o n° 47.181.976/0001-71, com endereço na Avenida Souza Naves 1675 sala 02 Bairro Centro CEP 86.870-000, Cidade de Ivaiporã, neste ato representado pelo s.r. José Victor Valesi Pereira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 10.960.211-6 Sesp/Pr e inscrito no CPF sob o n°064.856.619.64, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã na Avenida Souza Naves nº 970 apartamento 201b centro CEP 86.870.000.
Pelo valor de R$ 8.955,00 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.229.567/0001-86, com endereço na avenida 21 de abril 515 bairro centro CEP 99.740-000, cidade de Barão do Cotegipe, neste ato representado pelo s.r. Ivonei Cesar Balbinot, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 5093560174 e inscrito no CPF sob o n° 026.136.680-75, residente e domiciliado em na Rua David Marca nº 469 Centro na Cidade de Barão do Cotegipe -RS CEP: 99.740-000.
Pelo valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigada a cumprirem integralmente as condições estabelecidas na ata de registro de preços que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico nº 02/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal,30 de janeiro de 2025.

Maycon Lopes Simioni
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BE0C1F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "009" CARGO: FARMACÊUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "009"
CARGO: FARMACÊUTICO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Farmacêutico.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **JULIANA SANDRIM CÂMARA**, aprovado(a) em **8° Lugar** no Cargo de **FARMACÊUTICO – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o(a) candidato(a) deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.
INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:

FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C5969EA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 076/2025

PORTARIA Nº. 076/2025
Sumula: Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 01/2023 de 01/02/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023 de 14/04/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr, exemplar nº 2751a de 14/04/2023;

Resolve:

Nomear o Senhor MARINO ORLANDO MARDEGAN, CPF/MF nº. 83*.***.***-53, 7º colocado no cargo de Provimento Efetivo de FARMACÊUTICO, Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Classe XXIII, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 4.721,81 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012 de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:870FEAA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2025

PORTARIA Nº. 078/2025

Sumula: Concede redução de carga horária, com redução proporcional de vencimentos.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob n° 513/2025 de 27/01/2025;

Resolve:

Conceder a servidora MARIA ISABEL JUNQUEIRA CARBO, matrícula n° 966996, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO - PSF, Grupo Ocupacional Profissional – GOP, Classe XXXV, referência 0.1.2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, redução em 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal de trabalho, passando de 40 (quarenta) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais, com redução proporcional de seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar n° 002/2020 de 08/07/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 09/07/2020 edição 2048.
A jornada de trabalho deverá ser cumprida conforme estabelecida em ficha de lotação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7B784DD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 062

PORTARIA Nº 062/2025.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o servidor municipal Diego Marques Ribeiro, matricula 966227, da função gratificada de Direção no Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, a partir do dia 31 de janeiro de 2025.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Silvia Cristiana Rossin Norte
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:357C2030

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 063

PORTARIA Nº 063/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o servidor municipal Diego Marques Ribeiro, matrícula nº 966227, ocupante do cargo de educador infantil 40 horas semanais, para exercer a função de assessor pedagógico na Secretaria de Educação, com 40 horas semanais, de acordo com os artigos 31º e 33°, alterados pela Lei Complementar nº 014/2024 e 01/2025 da Lei

Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2025.
Artigo 2º. Atribuir gratificação de 63% (sessenta e seis por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 69, da Lei Complementar nº 004/2017, pela jornada de 40 horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Silvia Cristiana Rossin Norte
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:86EC445A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 064

PORTARIA Nº 064/2025.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a servidora municipal Virginia Crusco Vieira Neves, matricula 966334, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, a partir do dia 31 de janeiro de 2025.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Silvia Cristiana Rossin Norte
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:F3648631

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 065

PORTARIA Nº 065/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Virginia Crusco Vieira Neves, matrícula nº 966334, ocupante do cargo de educadora infantil 40 horas semanais, para exercer a função de direção no Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, de acordo com o artigo 30º, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, e artigos 6º e 7º da Lei nº 073/2014.

Artigo 2º. Atribuir gratificação de 54% (cinquenta e quatro por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 004/2017, pela jornada de 40 horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Silvia Cristiana Rossin Norte
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:63C47777

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 066

PORTARIA Nº 066/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Gleice Elaine Mota da Silva, matrícula nº 966144, ocupante do cargo de Educadora Infantil 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2025.

Artigo 2º. Atribuir gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 68, da Lei Complementar nº 004/2017, pela jornada de 40 horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Silvia Cristiana Rossin Norte
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:BCFE28B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 067

PORTARIA Nº 067/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito, matrícula nº 67341, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peteterson – E.I.E.F., de acordo com os artigos nº 31 e 32, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério e artigo 3º do Decreto nº 007/2022, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2025.

Artigo 2º. Conceder jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Coordenação Pedagógica, com jornada de 40 horas.

Artigo 3º. Atribuir gratificação de 22,5% (vinte e dois, virgula cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, por jornada de 20 horas semanais.

Artigo 4º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Silvia Cristiana Rossin Norte
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:9CEF279B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 068

PORTARIA Nº 068/2025.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Retificar e Ratificar a Portaria nº 033/2024, de 16.01.2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
Conceder à servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias referente ao ano letivo de 2024, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 008/2014, conforme especificação abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Período de Ferias
966506	Monica de Andrade Ramalho	Professora	SME	11/02/2025 a 12/03/2025

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:015B1974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.571/2025-E DE 30 DE JANEIRO DE 2025
ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS – REFIS MUNICIPAL - NAS CONDIÇÕES QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N.º 1.571/2025-E DE 30 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS – REFIS MUNICIPAL - NAS CONDIÇÕES QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares
Art. 1.º - Fica instituído no Município de Lobato o Programa de Recuperação Fiscal/2025 - REFIS Municipal/2025, atendidos os requisitos do artigo 12 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.

Art. 2.º - O Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal destina-se a incentivar o pagamento à vista ou parcelado, promovendo a regularização de créditos do Município, decorrentes de decisões e processos administrativos e judiciais, débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, tarifas, preços públicos, multas e ou débitos administrativos e relativos a ressarcimento ao erário, inclusive os cobrados pelo SAMAE de Lobato com vencimento até 31 de Dezembro de 2024 e os oriundos de sentenças judiciais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 3.º - A administração do REFIS Municipal será exercida pelo Departamento de Tributação e, conforme o caso, pela Unidade de Arrecadação do SAMAE, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, notadamente:
I - expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II - promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS Municipal, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III - receber as opções pelo REFIS Municipal;
IV - excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

CAPÍTULO II

Adesão ao REFIS Municipal

Art. 4º - O ingresso no REFIS Municipal dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no Art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único: O ingresso no REFIS Municipal, a critério do optante, poderá implicar a inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2.º desta lei, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão, salvo aqueles demandados judicialmente pela pessoa física ou jurídica e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

Art. 5.º - A opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até **31 de dezembro de 2025**, mediante utilização do "T.O.P. REFIS MUNICIPAL – Termo de Opção do REFIS Municipal", conforme modelo a ser elaborado e aprovado pelo Departamento de Tributação e pela Diretoria do SAMAE.

§1.º - O TOP-REFIS Municipal deverá ser formalizado junto a Departamento de Tributação e, conforme o caso, junto ao SAMAE, devendo ser firmado pela pessoa física ou pelo responsável pela pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, podendo, em caso de dúvida, ser exigido reconhecimento de firma.

§2.º - No documento confirmatório da opção constará número gerado por algoritmo específico que deverá ser utilizado, em conjunto com o número de inscrição no CNPJ ou no CPF, para pessoa jurídica ou física, respectivamente, em todos os demais atos e procedimentos praticados no âmbito do REFIS Municipal, constituindo, para todos os fins de direito, identificação eletrônica, ficando sua utilização sob plena e total responsabilidade da pessoa física ou jurídica optante.

§3.º - Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretratável e irrevogável, até o dia 31 de dezembro de 2025, nas condições estabelecidas pela Unidade de Tributação e, conforme o caso, pelo SAMAE.

§4.º - A opção pelo REFIS Municipal implica:

I - pagamento da primeira parcela no prazo estipulado na presente lei;

II - somente após o pagamento da primeira parcela, suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados, ou, quando ajuizados, na suspensão do processo na fase em que se encontrar;

III - submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;

IV- pagamento de custas e despesas processuais em caso de crédito tributário vinculado á ação judicial em trâmite;

§5.º - O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por Decreto, caso haja interesse público devidamente justificado.

Art. 6.º - O crédito tributário recuperado, somente é liquidado:

I - Através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto à rede de arrecadação municipal e mediante pagamento das custas e demais despesas processuais e honorários advocatícios, quando esse crédito tributário estiver vinculado à ação executiva já ajuizada;

II - Compensação, a critério da Administração, na forma estabelecida pela Lei nº 945/2006-E, de 20 de novembro de 2006 - Código Tributário Municipal;

III - Dação em pagamento, para fins de extinção parcial ou total de débitos constituídos até 31 de dezembro de 2024, mediante interesse público devidamente justificado e a critério da Administração.

Parágrafo Único: É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel(is) pertencente(s) a tais contribuintes.

CAPÍTULO III

Apuração do valor a ser parcelado

Art. 7.º - Os débitos da pessoa física ou jurídica optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.

§1.º - A consolidação abrangerá os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, ajuizados ou não, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a atualização monetária à época prevista, sendo, que para os ajuizados, incluirá o valor referente aos honorários advocatícios fixados na execução.

§2.º - Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força de concessão de medida liminar em mandado de segurança, a inclusão, no REFIS Municipal, dos respectivos débitos, fica condicionada ao encerramento do feito por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial e de qualquer outra, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

§3.º - A inclusão dos débitos referidos no §1º, deste art. 7.º, bem assim a desistência ali referida deverá ser formalizada, mediante confissão, na forma e prazo estabelecidos no §3.º do art. 5.º desta Lei, nas condições estabelecidas pelo Departamento de Tributação.

§4.º - Requerida a desistência da ação judicial, com renúncia ao direito sobre que se funda, os depósitos judiciais efetuados deverão ser convertidos em renda, permitida inclusão no REFIS Municipal de eventual saldo devedor.

§5.º - Os valores correspondentes a débitos, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser liquidados, mediante solicitação expressa e irrevogável da pessoa física ou jurídica optante, mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, relativos a tributo incluído no âmbito do REFIS Municipal.

§6.º - A pessoa física ou jurídica, durante o período em que estiver incluída no REFIS Municipal, poderá amortizar o débito consolidado mediante compensação de créditos, líquidos e certos, vencidos ou vincendos, próprios ou de terceiros, sem prejuízo do pagamento das parcelas mensais.

§7.º - A opção pelo REFIS Municipal exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e contribuições referidos no Art. 2º, desta Lei.

Art. 8.º - No caso de autos de infração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) lavrados até o exercício de 2024, não será incluído no montante a ser parcelado o valor da multa fiscal, apurado no momento do parcelamento.

§1.º - A multa fiscal será cancelada no caso da comprovação, pela Divisão de Tesouraria, do pagamento integral, pelo contribuinte, de todas as parcelas pactuadas no contrato de parcelamento do REFIS Municipal.

§2.º - No caso do cancelamento do parcelamento, previsto no Capítulo V desta Lei, não será aplicado o benefício previsto no parágrafo anterior, responsabilizando-se o contribuinte pelo pagamento integral da multa fiscal, cujo valor será apurado no ato do cancelamento do contrato, com os acréscimos previstos na legislação tributária.

CAPÍTULO IV

Condições de Pagamento

Art. 9º - O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) apurado(s) na forma do Capítulo II desta Lei poderá ser feito em até 50 (cinquenta) parcelas mensais e consecutivas.

§1.º - O valor de cada parcela será determinado em função da combinação do valor do débito consolidado com o valor da parcela mínima;

§2.º - A parcela mínima, para pessoa física, será de R$ 30,00 (trinta reais), estendida para lotes que apesar de constarem em nome de pessoa jurídica seja comprovada a propriedade de pessoa física, desde que declarado tal fato pela pessoa jurídica.

§3.º - A parcela mínima, para pessoa jurídica, será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§4.º - O valor das parcelas no âmbito dos créditos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto poderá ser de no mínimo R$ 20,00 (vinte reais).

§5.º - No caso de parcelamento requerido por funcionário público municipal, fica autorizada a municipalidade a efetuar o débito junto à folha de pagamento, de até um terço da remuneração ou provento, mediante autorização do servidor.

Art. 10 - Sobre o débito consolidado na forma da Capitulo III desta Lei, incidirão os seguintes descontos:

I - para pagamento em até 02 (duas) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 100% (cem por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;

II - para pagamento em até 04 (quatro) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 80% (oitenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
III - para pagamento em até 06 (seis) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 70% (setenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
IV - para pagamento em até 12 (doze) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação, desconto de 60% (sessenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
V - para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação), desconto de 50% (cinquenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
VI – para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação), desconto de 40% (quarenta por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
VII - para pagamento em até 50 (cinquenta) parcelas, será aplicado, no ato da consolidação), desconto de 20% (vinte por cento) da multa, juros e multa de inscrição em dívida ativa incidentes sobre o débito;
§1.º - O contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do Acordo de Parcelamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do termo de parcelamento.
§2.º - no caso de pagamento do crédito tributário na forma do inc. I deste artigo, o vencimento da primeira parcela deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento;
§3.º - nos casos dos incs. I a VII deste artigo, serão aplicados sobre as parcelas não pagas até a data do vencimento, a multa, os juros de mora, e correção monetária previstos na legislação tributária municipal e legislação federal especifica.

Art. 11 - A opção pelo REFIS sujeita a pessoa física ou jurídica a:
I - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;
III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

CAPÍTULO V
Cancelamento do Parcelamento
Art. 12 - A pessoa física ou jurídica optante pelo REFIS Municipal será dele excluída nas seguintes hipóteses, mediante expediente próprio da Unidade de Tributação:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - estar inadimplente, com 3 (parcelas) vencidas consecutivas, relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS Municipal ou estar inadimplente por 90 (noventa) dias quanto ao pagamento de qualquer parcela;
III - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - compensação ou utilização indevida de créditos;
V - decretação de falência, extinção, pela liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;
VI - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 06 de janeiro de 1992;
VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VIII - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;
Parágrafo Único: A exclusão da pessoa física ou jurídica do REFIS Municipal implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado, e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, bem como a perda do desconto previsto no art. 10 desta Lei.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais
Art. 13 - A certidão negativa a que se refere o art. 265 do Código Tributário Municipal somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.
Parágrafo Único: Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeitos de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 14 - O Poder Executivo caso se faça necessário, regulamentará a presente Lei, por meio de Decreto.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:14D7FF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.
CONTRATADA: GREZIELE CRISTINA GONCALVES 03912513929 – MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 46.147.372/0001-46, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Rua Mato Grosso, n.º 448, Bairro Centro, no município de Colorado – PR, CEP: 86.690-000.
Processo de Contratação Direta: Art. 74. Inciso II, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "ELDER E GREZIELE" PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DE CARNAVAL NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2025, NA PRAÇA MONTEIRO LOBATO, MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Organograma Descrição da Despesa Máscara
09.001 Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer 09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2025 até 31/03/2025.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025.

FÁBIO CHICAROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:8764347F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 022/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025 NOMEIA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, VITOR RICCI DOS REIS

DECRETO Nº. 022/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 4º da Lei Municipal n.º 1.261/2014 de 08/04/2014,

CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar **Carla Lorena dos Santos Rodrigues**, conforme Portaria n.º 044/2025 de 30/01/2025;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 005/2025 de 27/01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lobato;

CONSIDERANDO o Edital 009/2023 que divulgou e homologou o resultado oficial das eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2023, que atuarão na gestão 2024/2027 e Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeado,** em caráter excepcional, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, durante o período de **03/02/2025 a 04/03/2025, Vitor Ricci dos Reis,** portador do RG n.º **.297.***-* e CPF n.º ***.720.929-**, 2º (segundo) Suplente.

Art. 2º - O conselheiro nomeado conforme o artigo anterior receberá a remuneração equivalente a R$ 1.575,46(Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o Art. 1º, § único da Lei Municipal n.º 1.196/2012 de 03/04/2012, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, na forma do Art. 37 da Lei Municipal n.º 1.261/2014-E de 08/04/2014.

Art. 3º - A despesa de remuneração do Conselheiro ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 07.05.08.243.0002.2.095.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:2C1FD634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 038/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANA HARADA

PORTARIA N.º 038/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Mariana Harada,** portadora do RG. n.º *.923.***-* e CPF n.º ***.720.439-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas de **02/02/2025 a 03/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2021 a 07/07/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:4F0FAE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 039/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRÉIA CRISTINA GOUVEIA

PORTARIA Nº. 039/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Andréia Cristina Gouveia,** portadora do RG. n.º *.700.***-* e CPF n.º ***.473.369-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **03/02/2025 a 12/02/2025**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **12/06/2023 a 11/06/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:23604E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 040/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIRCE GOMES FERREIRA MORA

PORTARIA Nº. 040/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **férias** a servidora pública municipal **Dirce Gomes Ferreira Mora,** portadora do RG. n.º *.803.***-* e CPF n.º ***.666.989-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem usufruídas de **03/02/2025 a 17/02/2025,** referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/03/2023 a 29/02/2024**,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:0DEB9524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 041/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YVANA MÁRCIA BERGAMO

PORTARIA N.º 041/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Yvana Márcia Bergamo,** portadora do RG. n.º *.275.***-* e CPF n.º ***.310.209-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate às Endemias** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **03/02/2025 a 04/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **03/10/2023 a 02/10/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:3AFD5C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 042/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA THOMAZELLA

PORTARIA N.º 042/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal, **Renata Thomazella,** portadora do RG. n.º *.939.***-* e CPF n.º ***.004.209-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro,** com carga horária semanal de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas de **03/02/2024 a 04/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2022 a 01/05/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:F181375E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 043/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA CHICAROLLI E ABONO PECUNIÁRIO

PORTARIA N.º 043/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Patricia Chicarolli,** portadora do RG. n.º *.308.***-* e CPF n.º ***.565.089-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Licitação,** a serem usufruídas de **03/02/2025 a 22/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2022 a 28/02/2023**.

Art. 2º - Conforme requerimento e com base no parágrafo único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, converter 1/3(um terço) de férias, ou seja, os últimos 10(dez) dias de fruição, em Abono Pecuniário, devendo o referido servidor, retornar ao exercício de suas funções, a partir do dia **29/02/2025**, inclusive.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:444466D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR CARLA LORENA DOS SANTOS RODRIGUES

PORTARIA Nº. 044/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a Conselheira Tutelar **Carla Lorena dos Santos Rodrigues,** portadora do RG. nº. *.168.***-* e CPF nº. ***.351.559-**, membro do Conselho Tutelar de Lobato, a serem usufruídas de **03/02/2025 a 04/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **08/01/2024 a 07/01/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:1B561377

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 023/2024, 30 DE JANEIRO DE 2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 023/2024, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Anual nº 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde – FMS**	
06.003.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB FIXO**	
3.3.90.30.00.00 - 175	498	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 177	498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
		Total da Suplementação	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

498 – Assistência Farmacêutica c/c 14537-8	40.000,00
Total do Excesso	**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:9B0F31FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel N° 10/2022 e seus aditivos.
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PERMISSIONÁRIO: AILTON MORAES DE OLIVEIRA
Objeto: A permissão de uso de 01 (um) BOX no barracão denominado INCUBADORA, de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no município de Lupionópolis/PR
Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.
Data da assinatura da rescisão: 27 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Roseane Cristina Galera
Código Identificador:B4076F29

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel N° 03/2021 e seus aditivos.
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PERMISSIONÁRIO: GILMAR ALMEIDA NASCIMENTO
Objeto: A permissão de uso de 01 BOX no barracão denominado INCUBADORA, de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no município de Lupionópolis/PR
Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.
Data da assinatura da rescisão: 27 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Roseane Cristina Galera
Código Identificador:00A7C50F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel N° 04/2021 e seus aditivos.
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PERMISSIONÁRIO: NUNES E SILVA MARCENARIA LTDA
Objeto: A permissão de uso de 01 (um) BOX no barracão denominado INCUBADORA, de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Piaui, nº 848, no município de Lupionópolis/PR
Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.
Data da assinatura da rescisão: 27 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Roseane Cristina Galera
Código Identificador:950C7953

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel N° 03/2022 e seus aditivos.
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PERMISSIONÁRIO: NUNES E SILVA MARCENARIA LTDA
Objeto: A permissão de uso de 01 (um) BOX no barracão denominado INCUBADORA, de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no município de Lupionópolis/PR
Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.
Data da assinatura da rescisão: 27 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Roseane Cristina Galera
Código Identificador:337D569C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel N° 05/2021 E SEUS ADITIVOS.
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PERMISSIONÁRIO: MARCIA ADRIANA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Objeto: A permissão de uso de 01 (um) BOX no barracão denominado INCUBADORA, de propriedade do município de Lupionópolis,

Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão nº 848, no município de Lupionópolis/PR
Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.
Data da assinatura da rescisão: 28 de Janeiro 2025.

Publicado por:
Roseane Cristina Galera
Código Identificador:F7F24758

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel N° 02/2023 e seus aditivos.
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PERMISSIONÁRIO: FRANCISCO RUIZ NETO
Objeto: A permissão de uso de 01 (um) BOX no barracão denominado INCUBADORA, de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Piaui 848, no município de Lupionópolis/PR
Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.
Data da assinatura da rescisão: 28 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Roseane Cristina Galera
Código Identificador:DA97C41A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel N° 01/2021 e seus aditivos.
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PERMISSIONÁRIO: ADAN HUGO SARTI
Objeto: A permissão de uso de 01 (um) BOX no barracão denominado INCUBADORA, de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Piauí, nº 848, no município de Lupionópolis/PR
Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.
Data da assinatura da rescisão: 27 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Roseane Cristina Galera
Código Identificador:B80A52A2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel N° 02/2021 e seus aditivos.
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PERMISSIONÁRIO: DOUGLAS GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
Objeto: A permissão de uso de 01 (um) BOX no barracão denominado INCUBADORA, de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Piauí, nº 848, KM 01, no município de Lupionópolis/PR
Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.
Data da assinatura da rescisão: 27 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Roseane Cristina Galera
Código Identificador:18418DED

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

XTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato de Permissão de Uso de Bem Imóvel N° 09/2021
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PERMISSIONÁRIO: JOÃO RICARDO DA SILVA
Objeto: A permissão de uso de 01 (um) BOX no barracão denominado INCUBADORA de propriedade do município de Lupionópolis, Estado do Paraná, localizado na Rua Maranhão, nº 848, no município de Lupionópolis/PR
Motivação: rescisão amigável conforme a Cláusula Nona, alínea A do contrato em questão.
Data da assinatura da rescisão: 27/01/2025.

Publicado por:
Roseane Cristina Galera
Código Identificador:A0443795

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 3/2025 Processo dispensa nº 1/2024, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS SISTEMA MANUAL, ENVOLVENDO MEIO FIO, SARJETAS, CALÇADAS, PARA O MAIRÁ - DISTRITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 29/01/2025, saindo-se assim vencedora a Empresa: 58514560 JOÃO APARECIDO DA SILVA , no valor total de R$ 30.450,00 (trinta mil quatro centos e cinquenta reais).

Lupionópolis, 29/01/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:3D00CAD4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo Licitatório, RATIFICO a Dispensa reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS SISTEMA MANUAL, ENVOLVENDO MEIO FIO, SARJETAS, CALÇADAS, PARA O MAIRÁ - DISTRITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, em favor da empresa: 58514560 JOÃO APARECIDO SILVA - CNPJ Nº 58.514.560/0001-44, com base na Lei federal 14.133/2021 – artigo 75 inciso II e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório N° 03/2025- DISPENSA N°01/2025.
Lupionópolis, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:0A6D6907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2025

DECRETO Nº 102/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1628/2024, artigo 7, Lei nº 1601/2024 artigo 33 e Lei nº 1632/2025.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.836.322,03 (Hum milhão oitocentos trinta e seis mil trezentos vinte e dois reais e três centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
167	3072	02.07.15.452.0003.2.028.3072	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.52	1.652.689,83
167	3000	02.07.15.452.0003.2.028.3072	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.52	183.632,20

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o superávit financeiro no valor de R$1.836.322,03 (Hum milhão oitocentos trinta e seis mil trezentos vinte e dois reais e três centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3072	R$ 1.652.689,83
3000	R$ 183.632,20

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.601/2024 – LDO para o exercício de 2025 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:D47F0E79

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181.0001-88, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 1325, Bairro Centro, CEP 84.570-000, Mallet PR, representada pelo Sr. PAULO GUSTAVO ZAIONS RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, nascido em 26/06/1992, RG 103117194 SEP/PR, n° do CPF 054.534.729-79, CNH 05052721830 emitido pelo Detran/Pr, residente e domiciliado na Rua Padre Pedro Proski, nº. 401, Centro, Cidade de Mallet/Pr, CEP: 84.570-000, doravante denominado CONTRATADO.

I - DO OBJETO
Aquisição de 2.000 (dois mil) litros de gasolina aditivada, para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Mallet.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.
III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) o litro, totalizando R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais) pelo contrato total.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Mallet – PR

NATAL CARARO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:F6485CF7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA, CNPJ CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSAO AO VIVO LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias, n°612, Centro da Cidade de Guaraciaba - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.032/0001-34, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Willian Perondi, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.798 e inscrito (a) no CPF sob o nº 083.489.779-29, doravante denominado CONTRATADO

I - DO OBJETO
Consiste objeto deste Contrato na locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de vídeo e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2026.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais, totalizando 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais) pelo contrato total.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.

FORO: Comarca de Mallet – PR

NATAL CARARO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:494C4809

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: NAYARA ABRAO DEL CLARO, CNPJ 21.987.322/0001-46, com Sede E Domicilio na Rua Prudente de Morais, nº 300, sala 5, Bairro CENTRO, CEP 89.400-000, Porto União SC, representada pela Senhora Nayara Abrao Del Claro Mayer, RG 5.560.347, CPF 058.311.799-66, residente e domiciliado em Porto União - SC na Rua Prudente de Morais, nº 300, sala 5, Bairro

CENTRO, CEP 89.400-0000, doravante denominado CONTRATADO.

I - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção do site e serviço com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado, desenvolvido em wordpress, estrutura com painel administrativo, acesso ao webmail, menu principal e sub menus e integralização do Gerenciamento de Arquivo Online da Câmara Municipal.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$160,00 (cento e sessenta reais) mensais, totalizando R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.
FORO: Comarca de Mallet – PR

NATAL CARARO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0EA7B534

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADO: WRNET LTDA CNPJ 05.205.382/0001-03, Rua Vicente Machado nº 418, Bairro Centro, CEP 84.570-000, Mallet - PR, representada pelo Senhor Cleber de Almeida, CPF/MF 092.731.139-90 domiciliado na Rua Clemente Kowalczyk, nº 58, Bairro Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000, doravante denominado CONTRATADO.

I - DO OBJETO
Prestação de serviços de Internet para Câmara Municipal de Mallet – PR.

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência até o dia 31 de janeiro de 2026.

III – DO VALOR CONTRATUAL
Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo Contrato Total.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Mallet – PR

NATAL CARARO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:3BDF7837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 187/2023

TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE

Através do presente, fica concedido o reajuste anual no percentual de 4,84% ao Contrato Administrativo nº 187/2023 cujo objeto contempla "Contratação de empresa especializada para efetuar serviço de impressos em geral (impressões e fotocópias) para atender a demanda da Administração Municipal, com franquia de 4.184.554 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil e quinhentas e cinquenta e quatro) impressões" à empresa **ETP PRINTERS LTDA**, **CNPJ 16.651.014/0001-05**, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ Unit.	Índice*	R$ Unit. Novo
1	Multifuncional Laser P&B	R$ 0,09	4,84%	R$ 0,09
2	Impressora Laser P&B Monocromática	R$ 0,08	4,84%	R$ 0,08
3	Multifuncional Laser Colorido A3	R$ 0,58	4,84%	R$ 0,61
4	Multifuncional Laser Colorido A4	R$ 0,58	4,84%	R$ 0,61

*** Índice utilizado: INPC acumulado 12/2023 a 11/2024.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7DC1322B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 059/2025

DECRETO N. º 059/2025.

Súmula: Nomeia diretor(a) para a Escola Municipal Romão Paul e concede gratificação respectiva ao exercício da função e dá outras providências.

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Portaria 025/2025 de 22.01.2025 e processo fly 260/2025;

DECRETA:

Art. 1 º. Fica nomeada como Diretora do Escola Municipal Romão Paul, a servidora ROZIANE BELINSKI, pertencente ao cargo efetivo de Professoras, matricula 932, para substituir Licença Gestante no período de 21.01.2025 a 20.05.2025.

Art. 2º. Em razão da nomeação referida no artigo anterior, fica concedida Gratificação pela Direção de Escola, no importe de 70% (setenta por cento) sobre o valor do Piso Nacional do Magistério – 40 horas, para a servidora nomeada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:02BFA8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003.005 – PSS 005/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004.005 – PSS 005/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal n° 1.330/2017;
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023 restou homologado pelo Decreto n° 916/2024;
Considerando o processo fly nº **10.840.032.030.000.000, 174/2025, 238 e 261/2025;**

TORNA PÚBLICO

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob **N.º 916 de 02 de fevereiro de 2024.**
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
977	GABRIELA CHLEVINSKI	61	27º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **03 de fevereiro de 2025**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 005/2023, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade

portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Laudo Médico (Anexo V):

Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição, por meio da apresentação da cédula de Identidade Médica;
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;

Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – Os candidatos convocados devem se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D6792B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL DAS COMISSOES PERMANENTES

EDITAL DAS COMISSÕES PERMANENTES
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ,** com sede à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 297, centro, nesta cidade de Mandaguari - PR, por meio de sua Mesa Executiva, torna público o Edital de Formação e Constituição das Comissões Permanentes, em conformidade com as disposições contidas no artigo 56, Parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica do Município de Mandaguari, e de acordo com o descrito neste Instrumento, CERTIFICA, com fundamento no artigo 43 do Regimento Interno a Constituição e nomenclatura das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, conforme disposições a seguir:

Preliminarmente,

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Mandaguari, considerando o disposto no artigo 39, §1º do Regimento Interno, divulga a composição dos membros das Comissões Permanentes para o biênio 2025/2026, eleitos na sessão extraordinária levada a efeito no dia 9 de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, e com fundamento no artigo 44 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ficam designados os seguintes vereadores para composição das Comissões Permanentes:

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

Presidente	Wanderlei Lukachewski Júnior
Relator	Fabio Sukekava Júnior
Membro	Rivelino Leandro da Silva

De acordo com o disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari, compete a seus membros:

Art. 48. Compete à Comissão de Constituição, Legislação e Redação:
I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer;
II - os assuntos de natureza constitucional ou jurídica que lhe sejam submetidos, em consulta, pelo presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento;
III - elaborar a redação final das proposições em geral, ressalvadas as exceções regimentais;
IV - proceder à elaboração de proposições, nos termos deste Regimento.

Parágrafo único. Sempre que a Comissão de Constituição, Legislação e Redação concluir pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, seu parecer seguirá ao Plenário para ser discutido e, somente quando for rejeitado, prosseguirá aquele sua tramitação.

Considerando o disposto no artigo 55 e 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari, as reuniões Ordinárias da Comissão de Constituição, Legislação e Redação ficam fixadas **às terças-feiras, com início a partir das 08h00, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.**

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente	Fabio Sukekava Júnior
Relator	Eron Rodrigues Barbiero
Membro	Danilo Camilo Sabino

De acordo com o disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari, compete a seus membros:

Art. 49. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento:
I - manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, ou repercutam no respectivo patrimônio;
II - receber e apreciar, privativamente, sobretudo quanto à necessidade de compatibilidade e adequação definidas em lei, as emendas ou alterações propostas aos projetos de lei orçamentária;
III - a redação final dos projetos de lei orçamentária, bem como dos projetos previstos nos incisos IV, V e VI deste artigo;
IV - a iniciativa de projeto de decreto legislativo relacionado à aprovação ou não do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do Poder Executivo.

Considerando o disposto no artigo 55 e 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari, as reuniões Ordinárias da Comissão de Finanças e Orçamento ficam fixadas **às terças-feiras, com início a partir das 09h00, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.**

Comissão de Políticas Municipais

Presidente	Eron Rodrigues Barbiero
Relator	Rivelino Leandro da Silva
Membro	Sebastião Alexandre da Silva

De acordo com o disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari, compete a seus membros:

Art. 50. Compete à Comissão de Políticas Municipais:
I - manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos do município, controle do uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, política habitacional, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuições dos órgãos da Administração Municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargos e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração;
II - manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente, à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública, à denominação de próprios públicos;
III - manifestar-se sobre o mérito de matérias que disciplinem as atividades econômicas desenvolvidas no município, que regulem a indústria, o comércio, a prestação de serviços, o abastecimento de produtos, o turismo e que visem ao desenvolvimento técnico-científico voltado à atividade produtiva em geral;
IV - proceder à elaboração de outras proposições, nos termos deste Regimento.

Art. 53. Entende-se como manifestação de mérito a apreciação da matéria sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade.

Considerando o disposto no artigo 55 e 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari, as reuniões Ordinárias da Comissão de Políticas Municipais ficam fixadas **às terças-feiras, com início a partir das 10h00, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.**

DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Não sendo possível a realização das reuniões ordinárias nos dias e horários fixados neste edital, ou ainda sendo necessário a convocação de reunião em horário diverso do estipulado neste instrumento, nos termos do artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis, deverá ser seguido o seguinte trâmite para convocação de reunião extraordinária:

Art. 55. As reuniões ordinárias serão realizadas, independentemente de convocação, em dias e horários prefixados pelos seus presidentes.

Art. 56. As reuniões ordinárias só serão realizadas em dias considerados úteis e o seu funcionamento não poderá coincidir com as sessões da Câmara, salvo para emissão de pareceres verbais nos casos regimentalmente previstos, nem ser concomitante com o de Comissões Temporárias.

Art. 57. No período ordinário, as reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente da Comissão, pela maioria de seus membros e pelo presidente da Câmara, de ofício, em caráter urgente e relevante.
Parágrafo único. No período de recesso, as reuniões extraordinárias das Comissões serão convocadas exclusivamente pelo presidente da Câmara.

Afixe-se o presente Edital em local de praxe, para conhecimento de quem interessar possa.

Mandaguari, 30 de janeiro de 2025.

Edilson dos Santos Montanheri
Presidente

Eron Rodrigues Barbiero

Vice-Presidente

cargo renunciado (conf. Art. 28 do Regimento Interno)
1º Secretário
Rivelino Leandro da Silva
2º Secretário

Wanderlei Lukachewski Júnior
Vereador

Fabio Sukekava Júnior
Vereador

Danilo Camilo Sabino
Vereador

Sebastião Alexandre da Silva
Vereador

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:B6A844C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4212/2025 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.711/2022 E AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL A AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

Lei Ordinária Nº 4212/2025

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3.711/2022 e autoriza o Poder Legislativo a conceder reposição salarial a agentes públicos da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e ocupantes de cargos em comissão a reposição salarial e ao auxílio-alimentação no percentual de 4,77% (quatro e setenta e sete por cento), a incidir sobre a respectiva remuneração ou subsídio dos mesmos, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, e sobre o auxílio-alimentação, nos termos do artigo 8º, parágrafo único da lei 3.711/2022.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e ocupantes de cargos em comissão um reajuste salarial e ao auxílio-alimentação no percentual de 1,23% (um e vinte e três por cento).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro do corrente ano.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/01/2025).

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:05063DD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2025 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 071/2025

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	CARGO DE NOMEAÇÃO	ADMISSÃO
MAIRARA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	COORDENADOR DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E LOGÍSTICA	22/01/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/01/2025).

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:24EB8961

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2025

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Congregação de São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros do Cofinanciamento Municipal – Proteção Social Básica - Criança e Adolescente, referente ao Exercício 2025, nos termos do Chamamento Público nº 11/2024, Processo Administrativo nº 207/2024, para fins de execução pela OSC do projeto "Promovendo Vida de Qualidade", para custear despesas com o pagamento de Vencimentos e vantagens fixas: salários, 13º salário, férias e abono constitucional e Serviço de Terceiro – Pessoa Física: fornecimento de alimento e Material de consumo: gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e uniformes, tecidos e aviamentos e material de processamento de dados, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 235.988,00 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)
Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.
Data da celebração: 29 de janeiro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:41F3DA69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/2025

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos provenientes do Cofinanciamento Municipal – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Criança e Adolescente, referente ao Exercício 2025, nos termos das disposições do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025, publicado na edição 3195, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de janeiro de 2025, para fins de execução pela OSC do projeto "Transformando Vidas – Ano 2024", para custear despesas com o pagamento de Vencimento e vantagens fixas: salários, 13º salário, férias – abono constitucional; Encargos sociais: FGTS, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 153.948,72 (cento e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)
Prazo de Execução: 02 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Prazo de Vigência: 02 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026
Data da celebração: 29 de janeiro de 2025.

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C2D4033D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2025 - EXCLUI E NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CASSAÚDE

DECRETO Nº 072/2025

Súmula: Exclui e nomeia, em substituição, servidor público municipal para compor a **Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde - CASSAÚDE** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a pessoa abaixo relacionada da Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde - CASSAÚDE do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº 417/2024, de 30/07/2024, a saber:

SERVIDORES VINCULADOS À OUVIDORIA MUNICIPAL	
Suplente	97385 - ADEMILSON GREGÓRIO MACHADO

Art. 2º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada como membro integrante Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde - CASSAÚDE do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº 417/2024, de 30/07/2024, a saber:

GESTÃO EM SAÚDE	
Titular	97893 - ADEMILSON GREGORIO MACHADO, em substituição a Ane Caroline Rodrigues Miranda Lucena

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/01/2025).

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:07BE88EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias do Fundo de Previdência Municipal de Mandirituba.
A secretária executiva do Fundo de Previdência Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na lei 1426 de 10/12/2024:
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:
16 – Fundo de Previdência Municipal
16.01 – Mandiprev
09.272.0006.2.056 – Manutenção dos Benefícios – inativos, pensionistas
20 – 3.3.90.86.00.00.00.00.0.551 – compens. entre regimes previdenciários 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da seguinte fonte orçamentária:
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 – compens. financeira entre regimes previdenciários 100.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de janeiro de 2025.

Arlete dos santos Ribeiro
Secretária Executiva

Publicado por:
Cleverson Ezequiel Blenski
Código Identificador:BBC95333

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.598

DECRETO N° 001598/2025 de 13 de Janeiro de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 427.075,08 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0495)	427.075,08

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0495	427.075,08

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:0934895B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.609

DE 27 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 451 de 27 de agosto de 2008,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) Titular: Bruna Catarina Kikuchi Baena; e
b) Suplente: Rosane de Jesus da Cruz.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Sheila do Rocio Carvalho de Bastos; e
b) Suplente: Erika Moro da Cruz.

III - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Simone Ukan Halama; e
b) Suplente: Maria Chivek Siedeliski Picussa.

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

a) Titular: Pedro Lourival de Lima Junior; e
b) Suplente: Leonardo Alves dos Santos.

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I - Associação Mandirituben se de Amigos dos Idosos - AMAI:

a) Titular: Patrícia de Jesus Ferreira de Oliveira; e
b) Suplente: Terezinha Kaleski.

II - Comitê contra a Fome, a Miséria e pela Moradia:

a) Titular: Francisca Nivair Barbosa da Rocha; e
b) Suplente: Juramir Biscaia Zenato.

III - Representação dos Idosos de Entidades Civis constituídas:

a) Titular: Helena Elisa Sturmer; e
b) Suplente: Emília Novak.

IV - Representação dos Idosos de Entidades Civis constituídas:

a) Titular: Renate Anna Saueressig; e
b) Suplente: Darci Swmith.

Art. 2º A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Patrícia de Jesus Ferreira de Oliveira
Vice-Presidente: Helena Elisa Sturmer
Primeiro Secretário: Bruna Catarina Kikuchi Baena
Segundo Secretário: Pedro Lourival de Lima Junior

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** tendo seus efeitos retroativos à 21 de janeiro de 2025, **revogadas as disposições em contrário.**

Mandirituba, 27 de janeiro de 2025.
FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:E7537469

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 153 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA,** matrícula **4448**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II,** símbolo **AC II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** para além das atribuições previstas no art. 16, IV da Lei n.º 58, de 22 de dezembro de 2021, coordenar setor de licitações e compras dentro da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:B8B8B92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO APOSTILAMENTO N.º 01/2025

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO APOSTILAMENTO N.º 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 01/2025
Processo Administrativo: 10/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO FELIPE CLAUDINO BISCAIA E A EMPRESA CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA.

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula funcional n.º 4346, doravante denominado CONTRATANTE, e CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.417.387/0001-04, sediado(a) na RUA FREDERICO MAURER, N.º 3450, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP 81.670-020, doravante designado CONTRATADO, neste ato por seu representante legal, ANDREIA APARECIDA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 005.***.***-73, conforme atos constitutivos da empresa e procuração apresentada nos autos (caso necessária), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo acima citado e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento de apostilamento a correção de erro material na numeração do respectivo contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo de Apostilamento corrige-se o número do contrato administrativo, onde constou "CONTRATO N.º 19/2025" e "CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2025", passasse a ser "CONTRATO N.º 18/2025" e "CONTRATO ADMINSITRATIVO N.º 18/2025".
2.2 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandirituba, 29 de janeiro de 2025.

Felipe Claudino Machado
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:815538EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 – IN 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 – IN 02/2025

CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.795.809/0001-10
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025**
OBJETO: **AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024 – CONDESCOM, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS QUE ATENDAM AS ÁREAS DE MATERIAL DIDÁTICO ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE COLEÇÕES PARA ANÁLISE NOS TEMAS: SISTEMA DE ENSINO, MATERIAL PARADIDÁTICO VOLTADO À LITERATURA, EDUCAÇÃO RELIGIOSA, EDUCAÇÃO FINANCEIRA, EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, LÍNGUA INGLESA, PENSAMENTO COMPUTACIONAL, AUTISMO E REFORÇO À AVALIAÇÃO EXTERNA (SAEB)**
VALOR TOTAL: R$ 923.360,00 (novecentos e vinte e três mil trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 30/01/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FCB51F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 152 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar a numeração da Portaria n. º 135/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:1C9C7EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Dispensa por menor valor: nº 002/2025.
Processo Administrativo: nº 003/2025.

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviço de Conversão da Planilha SANEPAR para a geração de boletos de coleta de lixo do ano de 2025 dos Condomínios do Porto Maringá e município de Marilena - PR. Conforme IN/SEGES 067/2021.
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 30/01/2025. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:
Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, podendo ser dispensado devido a peculiaridade e valor do objeto.
Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Conversão da Planilha SANEPAR para a geração de boletos de coleta de lixo do ano de 2025 dos Condomínios do Porto Maringá e município de Marilena - PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Marilena-PR, 29 de janeiro de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B52ABF9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 040/2025 DE 27 DE JANEIRO 2025

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Neusa Maria Ambrosio**,** matricula 479, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir do dia 06/01/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 27 DE JANEIRO
DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:6CF51755

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRONICA Nº. 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025**, na Plataforma Eletrônica COMPRAS-BR, modalidade CONCORRÊNCIA, preço global por LOTE. Plataforma Eletrônica COMPRAS-BR - https://comprasbr.com.br/.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica e em bloco de concreto sextavado, na estrada municipal JB-90 e JB-80, ligando a sede do Município de Marilena-PR ao Porto Maringá, Distrito de Ipanema, oriundos de recursos do Convênio Nº030/2024 - Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL, com a interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados a partir do dia **01 de fevereiro de 2025**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ e plataforma COMPRASBR.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3900-3910 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:547735FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06 de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
180	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	ENFERMEIRO III	02 ° AFRO
280	FABIANA GONÇALVES ARAÚJO DOS SANTOS	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	12°
1418	CLEONICE APARECIDA GHIDINI BORELLI	MONITOR(A) DE CRECHE	12°
1290	LAURA CHOCIAI ZANELLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08°

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:4E5C81C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 03/2025 PSS ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2024 III/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024 ESTAGIÁRIOS

Nível Médio – 20h/30h – Ensino Médio – 3 vagas + CR			
	Nome	**Curso**	**Nota**
4°	Gabriela Saraça Forte	Ensino Médio	8,8

Mariópolis, 29 de janeiro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:8EC83F42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2025 - ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 – ERRATA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06 de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
1374	DENISE DA LUZ DE SOUZA PONCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09 °

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2025. Mario

EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Onde lê-se CLAS. 09° leia-se CLAS. 07°

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
1374	DENISE DA LUZ DE SOUZA PONCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07 °

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:D19AA131

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025.
O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS torna público que fará realizar, às 08h00 horas do dia 24 de FEVEREIRO do ano de 2025, na plataforma www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Comunidade Nossa Senhora do Rosário	Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ	22.108,90 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mariópolis e na plataforma www.gov.br/compras/pt-br.. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mariópolis, 30 de Janeiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:5AA220B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 47/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **24 de FEVEREIRO de 2025. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação da municipalidade Leoni Espeditto Sangaletti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA nº. 2/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, sob regime de empreitada por preço GLOBAL – Processo n.º 47/2025, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Vicinal MP 215 – Comunidade Nossa Senhora do Rosário, de acordo com o CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 95599/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 002498/2024, conforme projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 110/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, licitação está PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento da Concorrência será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 24/02/2025 às 09h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação acompanhado da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Concorrência na forma Eletrônica nº 2/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações no Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Concorrência e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 30 de Janeiro de 2025. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:9CDD4ED4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 36/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: 14 de FEVEREIRO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO – Processo n.º 36/2025, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de concreto usinado, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 14/02/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br - Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 30 de Janeiro de 2025. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D563D0EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 030/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ANDRIELE MACHADO DE CASTRO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **CUIDADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ R$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:70F1E7C1

GABINETE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 029/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: PATRICIA COTTING CARVALHO
Objeto: Contratação no Emprego Público de **CUIDADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ R$ 1.894,63 (Um mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8333CA06

GABINETE
DECRETO Nº 3422/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 136.096,29 (cento e trinta e seis mil, noventa e seis reais e vinte e nove centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 136.096,29 (cento e trinta e seis mil, noventa e seis reais e vinte e nove centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.002.0028.0846.0103.2	3339093000000000000	Indenizações e restituições	136.096,29	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 136.096,29 (cento e trinta e seis mil, noventa e seis reais e vinte e nove centavos) na fonte de recurso 00000.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2551, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2024.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 26 de dezembro de 2024.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:04E4160E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 094/2025 - NOMEIA DIRTORA DE POLITICAS PARA AS MULHERES - LUCIMARA ORTIZ

PORTARIA Nº 094/2025

SÚMULA – Nomeia servidora cargo em comissão de "DIRETORA DE POLITICAS PARA AS MULHERES".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **LUCIMARA ORTIZ**, portadora da cédula de identidade civil nº 9291254 e inscrição no CPF nº 048.716.299-45, no Cargo em Comissão de "**DIRETORA DE POLITICAS PARA AS MULHERES**", **a partir do dia 06/01/2025.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
30 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1083164D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 095/2025 - NOMEIA CHEFE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - GABRIELA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 095/2025

SÚMULA – Nomeia servidora cargo em comissão - "**CHEFE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **GABRIELA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.573.926-0 e inscrição no CPF nº 086.934.389-05, no Cargo em Comissão de "**CHEFE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**", **a partir do dia 14/01/2025.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
30 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7CE0E3B8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 097/2025 - NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE EXPOSIÇÃO E FEIRAS - KARINA DA SILVA MARQUES

PORTARIA Nº 097/2025

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "**CHEFE DA DIVISÃO DE EXPOSIÇÃO E FEIRAS**".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **KARINA DA SILVA MARQUES**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.375.331-3 e inscrição no CPF nº 050.401.519-26, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE EXPOSIÇÃO E FEIRAS**", a partir do dia 06/01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
06 de janeiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C3BD78A8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Mato Rico através do Prefeito Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo de Inexigibilidade nº 03/2025 processo Administrativo nº 07/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade de Licitação, tipo contratação direta cujo o objeto Contratação de Show Artístico da Banda OS MATEADORES para realização de apresentação musical (show), para as festividades alusivas a festa em comemoração do 34º aniversário do Município de Mato Rico.. Conforme termo de referência e ETP anexo ao procedimento licitatório. Coforme termo de referencia e ETP anexo ao procedimento licitatório constante no processo e ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto licitado em favor da empresa **OS MATEADORES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** CNPJ: 03.414.799/0001-50, pela proposta conforme as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Mato Rico Pr, 30 de janeiro de 2025.

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:05B81B18

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2024

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO

RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 02/2024 referente ao Pregão eletrônico nº 32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 8,07 % do valor previsto no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução e vigência em 08 meses prorrogando a vigência até o dia 24/09/2025, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de janeiro de 2025.

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e Cia Ltda
Ozeias Moraes Dos Santos
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B56A10A5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA J DA ROCHA RIBEIRO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **J DA ROCHA RIBEIRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Josevaldo Da Rocha Ribeiro, portador do RG nº 8.584.283-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.922.139-84, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 03/2024 referente ao Pregão eletrônico nº 32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e clausula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução e vigência em 08 meses prorrogando a vigência até o dia 24/09/2025, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de janeiro de 2025.

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Josevaldo da Rocha Ribeiro
J Da Rocha Ribeiro Ltda
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:044F817A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 04/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e clausula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução e vigência em 08 meses prorrogando a vigência até o dia 24/09/2025, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de janeiro de 2025.

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva
Municipio de Mato Rico
Contratante

Ivete Dal Santos - Me
Ivete Dal Santos
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CF1822B8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2024

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.***.712-*– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.***.919-**, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº *.514.***-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. ***.921.299-**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 06/2024, referente ao Pregão eletrônico nº32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 124, Inciso I alínea b) e clausula 14º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução e vigência em 08 meses prorrogando a vigência até o dia 24/09/2025, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de janeiro de 2025.

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal
Contrante

Valdemar Seguro
Valdemar Seguro & Cia Ltda - Me
Contrato

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8AEB8C99

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: OS MATEADORES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 03.414.799/0001-50.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de Show Artístico da Banda OS MATEADORES para realização de apresentação musical (show), para as festividades alusivas a festa em comemoração do 34º aniversário do Município de Mato Rico

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/01/2025 e terá vigência até 30/07/2025.

VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme execuções medições pelos fiscais do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos produtos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.90.52.00.00 – Material e Equipamento permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:02FB1CC9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA FARMACIA LIS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa**FARMACIA LIS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **13.433.253/0001-09**, estabelecida à estabelecida à Avenida das Araucárias, nº 01, Centro - na cidade de Mato Rico – PR- CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Marcelo Kazuyoshi Tanaka Ito, brasileiro, portador do RG nº 1.207.330-1, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 019.727.519-21, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº05/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25 % do valor previsto no contrato original, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução e vigência em 08 meses prorrogando a vigência até o dia 24/09/2025, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de janeiro de 2025.

Edelir de Jesus Ribeiro da Silva
Município de Mato Rico
Contratante

Marcelo Kazuyoshi Tanaka Ito
Farmacia Lis Ltda
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AF2C3258

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2025
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 14 de fevereiro do ano de 2025, no Portal de compras- Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para Aquisição de um Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento em atendimento ao instrumento de repasse n° 4115739/2023 pela Itaipu- conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e no plano de trabalho do presente Convênio. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de janeiro de 2025.
Edelir de Jesus Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EB70C793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2025

O Município de Miraselva, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Municipal nº 670/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o possível **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES, COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA USO INSTITUCIONAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
Recebimento das propostas**: A partir das 08h00 do dia 03/02/2025 até às 08h50min do dia 13/02/2025**.
Data e horário de abertura: **13/02/2025 - às 09hs:00min**.
Data e horário do início da sessão de disputa: **13/02/2025 - às 09hs:00min**.
Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico:

www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.miraselva.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacao@miraselva.pr.gov.br.

Miraselva/PR, 30 de janeiro de 2025.

João Marcos Ferrer
Prefeito Municipal

Paulo Cesar Vieira de Melo
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:19B889A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ATA DE DECLARAÇÃO DE BENS

ATA DA DECLARAÇÃO DE BENS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
LEGISLATURA 2025-2028

Na data de 01/01/2025, o Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do município de Morretes declararam seus bens conforme apresentado neste documento. O Prefeito, Sebastião Brindarolli Junior, portador do CPF n° 721.XXX.XXX-87 declarou um automóvel VW/FOX 1.6 no valor de R$ 34.000,00, um automóvel Renault Clio cor preta no valor de R$ 15.000,00, um veículo Polo no valor de R$ 70.000,00 e 50% de quotas da sociedade empresa academia CS&B LTDA-ME sob CNPJ n° 20.291.420/0001/81. O Vice-Prefeito, Vitor Angelo Bertolin, portador do CPF sob n° 500.XXX.XXX-49 declarou uma casa em alvenaria com 180m² no valor de R$ 48.560,00, dois terrenos rurais nos valores de R$ 32.450,00 e 58.320,00; um terreno urbano no valor de R$ 32.000,00, uma camionete Toyota Hilux 2006 no valor de R$ 70.000,00, um veículo Duster Oroch no valor de R$ 56.000,00, um veículo Mercedez Bens 2011/2012 no valor de R$ 140.000,00. O Vereador Antônio Isaías de Oliveira, portador do CPF n° 030.XXX.XXX-52 declarou um carro modelo Fiat Uno 2013 no valor de R$ 23.000,00 e uma motocicleta CG125 2018 no valor de R$ 10.000,00. O Vereador Mauro Cardoso de Pontes, portador do CPF n° 016.XXX.XXX-05 declarou um terreno no valor de R$ 150.000,00. A Vereadora Silvia Stopasol, portadora do CPF n° 042.XXX.XXX-39 declarou que até a presente data não possui bens nem patrimônio a declarar. A Vereadora Samira Choinski Domiciano, portadora do CPF n° 018.XXX.XXX-94 declarou que até a presente data não possui bens nem patrimônio a declarar. O Vereador Cesar Cassilha, portador do CPF n° 029.XXX.XXX-73, declarou que até a presente data não possui bens nem patrimônio a declarar. O Vereador Luciano Cardoso, CPF n° 018.XXX.XXX-59 declarou possuir uma casa no valor de R$ 200.000,00 e um veículo Ecosport 2007 no valor de R$ 20.000,00. O Vereador João Vitor Peluso, portador do CPF n° 106.XXX.XXX-38, declarou possuir uma camionete Nissan Frontier 2015 no valor de R$ 110.00,00 e um veículo Jeep Frontier 2020 no valor de R$ 80.000,00. O Vereador Valdecir Mora, portador do CPF sob n° 578.XXX.XXX-04 declarou possuir um veículo UNO 2018 no valor de R$ 40.000,00. O Vereador Fabiano Cit, portador do CPF n° 967.XXX.XXX-72 declarou possuir uma moto Honda XLR 125 CC 2001 no valor de R$ 4.000,00, um gol 1.0 2007 no valor de R$ 18.000,00, um Honda WRV 2022 no valor de R$ 80.000,00, um apartamento em Curitiba no valor de R$ 300.000,00 e uma casa em Morretes no valor de R$ 200.000,00. A Vereadora Samaritana da Luz, portador do CPF n° .056.XXX.XXX- 61 declarou possuir uma motocicleta no valor de R$ 18.000,00 e um veículo Fiat Strada Working 2013 no valor de R$ 32.000,00. Por fim, o Vereador Deimeval Borba declarou uma casa em alvenaria em Morretes no valor de R$ 120.000,00 e um terreno em Morretes no valor de R$ 170.000,00. Por fim, eu, Bianca Milena de Paula, redigi a presente ata que lida e achada conforme, segue para publicação conforme artigo 13 § 2º e artigo 64 § 3º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:206B68E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5227 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5227 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Nomeação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Morretes
O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 20 de dezesseis de outubro de 1997 e no art. 87, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Sebastião Brindarolli Junior - Prefeito Municipal.
PRESIDENTE ADJUNTO – Vitor Angelo Bertolin - Vice-Prefeito.

II – COORDENADOR – Edson Alves
COORDENADOR ADJUNTO – Daniele do Rocio Meduna

III – ADMINISTRATIVO – Chislene Roberta Da Silva – Eleziane Cristina de Carvalho

IV – APOIO LOGÍSTICA – Gilson Ceccatto - Jean Marcel Foss

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC – Dorivaldo José Lourenço - Jozemar Alves Cordeiro

VI - APOIO OPERACIONAL – Juvenal Machado - Leocádio Maurício Ferreira - Carlos Alberto da Luz - Carlos Alberto Pinheiro da Silva - Agner Lourenço

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)
Adriana Assumpção – Secretária Municipal de Educação e Esporte.
Eudes Gustavo da Silva Skau kemmer – Secretário Municipal de Agricultura.
Loana Conforto Ferreira – Secretária Municipal de Saúde.
Leandro Bonsenhor Zanciskoski – Secretário Municipal da Fazenda.
Loana Conforto Ferreira – Secretária Municipal de Saúde.
Luciana Santos Costa – Secretária Municipal de Governo.
Gilton Dias Junior– Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
Maria Cristina Moraes da Costa Pinto– Secretária Municipal de Assistência Social.
Jessica Ronchini Montalvão– Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Ivan Luiz Matsuzawa – Representante da Polícia Militar do Paraná.
Rafaela Lombardo Muller dos Santos – Representante da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda.
Samuel Santos – Representante da Caixa Econômica Federal.
Luciano Batista da Silva – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo.
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER.
Antônio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil.
Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros.
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental.
Francisco Antônio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).
Luis Carlos Justino – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR).
Rosane Jovina da Silva – Representante da Companhia Paranaense de energia - COPEL Distribuição S.A.

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa.
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes.
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular.
Marcos Antônio Cândido da Silva – Representante da Igreja Metodista.
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
Ronaldo Negrão Filho – Representante da APAE

Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Luiz Carlos Santos Felis – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant' ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José.
Leandro Kotvickz – Representante do Banco Itaú S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO).
Antônio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO).
Eliana Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha.
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central.
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 5018 de 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 30 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
PREFEITO

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7F3C41AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5228 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5228 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: **NOMEAÇÃO COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS-4**, o Sr. **HENRIQUE CARVALHO FORIGO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a partir de 03/02/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o Sr. **HENRIQUE CARVALHO FORIGO,** cargo de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS-4,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CPF nº 081.XXX.XXX-19 e RG n° 12.XXX.XXX-8/PR, PIS nº 238.XXXXX.95-6.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 30 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
PREFEITO

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:73852C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5229 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5229 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Súmula: Concede LICENÇA SEM VENCIMENTOS à professora VALÉRIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 72 da Lei Complementar 30/2105.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir de **03 de fevereiro de 2025**, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à professora **VALÉRIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA**, matrícula funcional 103401.

Art. 2º - A fruição da licença sem vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em até dois anos consecutivos e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 3º - A solicitação para revogação deverá ser feita de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 30 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:385173DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1986 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 1986 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Institui e nomeia o Grupo de Trabalho para Programas de Educação Ambiental e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, junto ao Conselho do Meio Ambiente, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV e art. 87, inciso I, alínea "o", ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as recomendações administrativas do Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, bem como a necessidade de buscar recursos financeiros para o Município;

CONSIDERANDO os ditames do ordenamento jurídico, que vem se aperfeiçoando com relação as normativas e legislações pertinentes à gestão de resíduos sólidos, conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO que a legislação federal Lei nº 12.305/2010 estabelece princípios, objetivos, metas, diretrizes e instrumentos para a gestão de resíduos sólidos, com o objetivo de diminuir o impacto ambiental;

CONSIDERANDO as obrigações dos Municípios, em cumprir com iniciativas previstas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que especifica uma série de responsabilidades quanto à gestão dos resíduos a cada setor envolvido, União, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO que a gestão de resíduos sólidos é de interesse de toda coletividade, possibilitando assim a uma gestão responsável de resíduos sólidos e uma melhor articulação das políticas públicas, além da priorização ao cumprimento à Lei Federal e Estadual bem como

uma efetiva participação da sociedade e do Poder Público através dos representantes de entidades não governamentais,

DECRETA:

Art. 1º. Institui e nomeia o Grupo de Trabalho para Programas de Educação Ambiental e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, junto ao Conselho do Meio Ambiente.

Art. 2º. OGrupodeTrabalhotem a finalidade de estudar, discutir, analisar, planejar, executar, monitorar e promover iniciativas de educação ambiental nos vários setores da municipalidade, com intuito de melhorar a gestão de resíduos sólidos urbanos.

Art. 3ª O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será composto pelos seguintes representantes:
I - Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente:
Aldrey Nilha Pianaro;
Gabriel Camargo Macedo;

II - Representante do Setor de Comunicação:
Gabriela Do Rocio Gonçalves Victal dos Santos, registrado na matrícula funcional nº 2160;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:
Ana Elisia Massuco, registrada na matrícula funcional nº 8921;
Luan Perim, registrada na matrícula funcional nº 2133;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:
Mariana Meduna Moscardi Charello, registrada na matrícula funcional nº 2139;
Hamilly Stocco Soares, registrada na matrícula funcional nº 2137;
Jéssica Ronchini Montalvão, registrada na matrícula funcional nº 2116;
Jamil Santos da Costa, registrado na matrícula funcional nº 2138;

Parágrafo único. Os membros do presentegrupodetrabalhonão terão remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de extrema relevância ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 30 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:586B3972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1987 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N° 1987 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

"Institui e Regulamenta a utilização de aplicativo de mensagens instantâneas, e-mail, e seus similares, como meio de notificação de atos do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Morretes"

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alíneas "f", "m" e "o", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as diretrizes definidas na Lei 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;

CONSIDERANDO que os recentes avanços tecnológicos possibilitam a ampliação de acesso da maior parte da população às novas tecnologias;

RESOLVE:

Art. 1º. Este Decreto dispõe acerca da utilização de meios eletrônicos para notificação pessoal de atos no âmbito do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Morretes, bem como sobre as alternativas a serem adotas caso tais meios não se mostrem eficientes.

Art. 2º. As notificações administrativas para recolhimento de tributos em atraso, poderão ser realizadas mediante a utilização dos seguintes meios eletrônicos, isolada ou complementarmente:

I - Aplicativos de mensagens instantâneas, com mensagens de texto, voz ou vídeo;
II - Plataformas de videoconferência, com gravação do ato;
III - E-mail profissional;

IV - Contato telefônico gravado.

§ 1° Na hipótese prevista no inciso I, nos casos de voz ou vídeo, a tela do aparelho smartphone deverá ser gravada, para fins de registro do contato. Nesta mesma hipótese, se tratando de mensagens de texto, o funcionário deverá verificar se os registros foram classificados pelo contribuinte com a ferramenta "mensagem temporária" situação na qual, deverá registrar o *print* da tela para registro.

§2º Em não sendo confirmada a notificação pelos meios acima listados, fica autorizado ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Morretes a notificação pessoal no endereço informado em cadastro ou o envio de correspondência via AR ao referido endereço.

§ 3° No caso do envio da notificação pelos correios, a notificação será considerada entregue quando o AR retornar assinado pelo próprio destinatário ou por terceiro que tenha aceitado o recebimento da correspondência.

Art. 3º. A notificação pela via eletrônica enviada na forma dos incisos I e III do artigo supra, deverá obedecer ao seguinte rito:

I - O funcionário do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Morretes buscará contato por meio eletrônico com o destinatário, visando a inequívoca confirmação de sua identidade;

II - Com a inequívoca confirmação da identidade do destinatário, será encaminhada nova mensagem com a notificação;

III - O destinatário será alertado de que lhe incumbe a atualização dos contatos eletrônicos junto ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Morretes, e que contatos pelo mesmo meio em que a confirmação foi obtida serão considerados válidos.

§ 1° Os atos serão cumpridos em dias úteis, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Morretes.

§ 2° As mensagens para aplicativos de mensagens instantâneas deverão ser enviadas a partir de aparelho pertencente ao do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Morretes.

§ 3° Considerar-se-á realizada a notificação no momento em que o ícone de envio de mensagens indicar que a mensagem foi entregue ou, quando, por qualquer outro meio idôneo, for possível identificar que a parte tomou ciência.

Art. 4°. A informação de que a notificação foi realizada deverá ser certificada em sistema pelo funcionário do Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Morretes, juntamente com a comprovação documental de sua realização.

Art. 5°. Serão consideradas pessoas aptas a receber as notificações a que se referem o presente decreto:

I – O contribuinte;

II – O representante legal do CNPJ indicado junto à Prefeitura;

III – O sócio do CNPJ, seja ele ou não administrador.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 30 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4A51523F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 01/2025

SÚMULA: Nomear a Comissão Organizadora do Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Morretes/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, Morretes -PR, em reunião realizada no dia 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei nº 8.069 de 13 julho de 1990 – ECA, Estatuto da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº 174 de 20 de 2012;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar foi estabelecido em Lei Municipal nº 174 de 20 de 2012 e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Comissão Organizadora devidamente composta em plenária por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantias dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o número de suplentes se encontra abaixo do mínimo exigido e, visando garantir a manutenção dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, bem como a observância das determinações legais, torna-se necessária a realização de **eleição suplementar** para recomposição do número mínimo de suplentes, assegurando assim a efetividade da atuação do órgão na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Morretes, aprovada em reunião presencial realizada em 15 outubro de 2024;

Rafael Elias Zanetti	Representante da Procuradoria	Presidente
Sandra Calegari Coutinho Costa	Representante da Secretaria de Governo	Vice-presidente
Carin Jociane Nascimento da Costa	Representante da Shalon	Secretário -membro
Josemeri do Rocio Malucelli Pulsides	Representante da Fundação Giovani Malucelli	Membro

Art. 2º- Da Comissão Organizadora;

2.1. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
2.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, conforme prazo previsto neste Edital, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
2.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
2.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acercada impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
2.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
2.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial publicará a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
2.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
2.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
2.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar que ocorrerá no dia.
2.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
2.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 30 de janeiro de 2025.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:12DDB36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO - N° 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Allset Tecnologia Ltda – CNPJ Nº 55.149.591/0002-36, Serra - ES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para **a** Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social município de Nova Prata do Iguaçu – PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 05.
VALOR: R$ 10.893,00 (dez mil oitocentos noventa três reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social; 09.0272.0021.2041 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – Despesas administrativas; 3.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 30/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Ammo Informática Ltda – CNPJ Nº 07.300.151/0001-04, Maringá – Pr.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para **a** Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social município de Nova Prata do Iguaçu – PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme itens 02 e 03.
VALOR: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social; 09.0272.0021.2041 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – Despesas administrativas; 3.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 30/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47 – Francisco Beltrão – Pr.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para **a** Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social município de Nova Prata do Iguaçu – PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme itens 04 e 13.
VALOR: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social; 09.0272.0021.2041 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – Despesas administrativas; 3.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 30/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Face Attivita Commerciale Ltda – CNPJ Nº 40.811.541/0001-14 – Erechim – RS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para **a** Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social município de Nova Prata do Iguaçu – PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 06.
VALOR: R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social; 09.0272.0021.2041 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – Despesas administrativas; 3.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 30/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda – CNPJ Nº 48.277.417/0001-22, São Paulo -SP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para **a** Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social município de Nova Prata do Iguaçu – PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 11.
VALOR: R$ 1.803,94 (um mil oitocentos três reais e noventa quatro centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social; 09.0272.0021.2041 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – Despesas administrativas; 3.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 30/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: LM Pereira Licita – CNPJ Nº 48.624.749/0001-36 – Goiânia- GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para **a** Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social município de Nova Prata do Iguaçu – PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 08.
VALOR: R$ 1.663,00 (um mil seiscentos sessenta três reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social; 09.0272.0021.2041 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – Despesas administrativas; 3.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 30/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: LN Castagnaro Ltda – CNPJ Nº 45.687.323/0001-33 – Apucarana -PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para **a** Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social município de Nova Prata do Iguaçu – PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 12.
VALOR: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social; 09.0272.0021.2041 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – Despesas administrativas; 3.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 30/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Pires & Santos Comercio Ltda – CNPJ Nº 52.087.237/0001-55 – Brasília -DF.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para **a** Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social município de Nova Prata do Iguaçu – PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 09.
VALOR: R$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social; 09.0272.0021.2041 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – Despesas administrativas; 3.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 30/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Sul Água Equipamentos Ltda – CNPJ Nº 46.344.050/0001-57, Blumenau - SC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para **a** Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social município de Nova Prata do Iguaçu – PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 10.
VALOR: R$ 718,36 (setecentos e dezoito reais e trinta seis centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social; 09.0272.0021.2041 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – Despesas administrativas; 3.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 30/01/2026.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Trogon Comércio de Informática Ltda – CNPJ Nº 18.563.457/0001-70, São Lourenço da Serra -SP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por período de 01 (um) ano, admitida prorrogação por igual período, para **a** Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social município de Nova Prata do Iguaçu – PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme item 01.
VALOR: R$ 15.162,21 (quinze mil seiscentos sessenta dois reais e vinte um centavo).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social; 09.0272.0021.2041 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – Despesas administrativas; 3.3.3.90.30.00.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 30/01/2026.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:03B50C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N. 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas do tipo marmita, buffet livre e rodízio, de forma parcelada, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor à empresa **ROSANA SCHULTZ – CNPJ N° 27.787/207/0001-04**.
ITENS FRACASSADOS: 01, 02, 04 e 06
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de janeiro de 2025.
ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rosana Schultz – CNPJ Nº 27.787.207/0001-04 – Nova Prata do Iguaçu – PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas do tipo marmita, buffet livre e rodízio, de forma parcelada, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR. Conforme descrição dos itens 03 e 05.
VALOR: R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura Forte e Inovador, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:E2B2B9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 – (Nº 90011/2025 COMPRAS.GOV.BR).
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de baterias automotivas, para manutenção de veículos, ônibus e micro-ônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/02/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de janeiro de 2025.
ELIZETE CAVAZIN – Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A277A88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
COMPRA DIRETA Nº 001/2025
DO: GABINETE DO PRESIDENTE
PARA: DIRETORIA-GERAL
DATA: 29/01/2025

Senhor Diretor,

Tendo em vista as informações prestadas por vossa senhoria e considerando o parecer jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a aquisição de placas de identificação a serem utilizadas no plenário e nos gabinetes desta Casa Legislativa em favor da empresa EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ: 78.381.621/0001-50, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Valor total de R$ 1.443,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:4554292F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
COMPRA DIRETA Nº 002/2025
DO: GABINETE DO PRESIDENTE
PARA: DIRETORIA-GERAL
DATA: 29/01/2025

Senhor Diretor,

Tendo em vista as informações prestadas por vossa senhoria e considerando o parecer jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a substituição imediata da bateria do nobreak do servidor desta Casa Legislativa em favor da empresa MARINGÁ NO BREAK LTDA, inscrita no CNPJ: 30.285.994/0001-09, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Valor total de R$ 1.758,00 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:AE13621C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA - PORTARIA Nº 35/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

ERRATA
PORTARIA nº 35 /2025
Súmula: Concede gratificação de 50% (cinquenta por cento) a Sra. CLEUSA APARECIDA RODRIGUES GARCIA para responder pela função de Secretária Geral.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Onde se lê:
Art. 1º - Concede, a partir do dia 30 de janeiro de 2025, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos, a servidora Senhora **CLEUSA APARECIDA RODRIGUES GARCIA**, portadora do RG nº *.806.2**-* SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.765.5**-**, para responder pela função de Secretária Geral, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Leia-se:
Art. 1º - Concede, a partir do dia 30 de janeiro de 2025, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos, a servidora Senhora **CLEUSA APARECIDA RODRIGUES GARCIA**, portadora do RG nº *.806.2**-* SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.829.2**-**, para responder pela função de Secretária Geral, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
PRESIDENTE

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:9E7430FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 36/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº _36_/2025
Súmula: Nomeia o Sr. LUIZ GUSTAVO MELO DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Redação, Ata e Arquivo - "C-03".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, o Senhor **LUIZ GUSTAVO MELO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº **.689.968-* SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° ***.353.239-**, para ocupar o Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Redação, Ata e Arquivo, símbolo "C-03", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
PRESIDENTE

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:2B539A1C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 37/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº _37_/2025

Súmula: Designa Comissão de Avaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal de Paiçandu – PR.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de proceder a avaliação, classificação e revisão dos bens móveis pertencentes a Câmara Municipal e ainda,

Considerando o disposto no art. 79 e seguintes da Lei Orgânica do Munícipio de Paiçandu - PR,

.
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR**, com a finalidade de proceder a avaliação, ordenação, classificação e revisão do acervo integrante do patrimônio móvel da Câmara:

NOME:	CPF:
FERNANDA GABRIELE DOMINGOS DUARTE	***.071.5**-**
CARLOS EDUARDO RIBEIRO	***264.599-**
MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES SANTOS	***.829.2**-**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
PRESIDENTE

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:00573A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 10 2025

Súmula: CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE AO VETOR TRANSMISSOR DA DENGUE (Aedes aegypti), NO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS.
O Senhor Ismael Batista, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações de Combate à Dengue;

CONSIDERANDO ainda, os períodos chuvosos e quentes, propícios para a proliferação do mosquito Aedes aegypti ; e

CONSIDERANDO finalmente que a Dengue é um dos maiores problemas de Saúde Pública no Brasil e no mundo.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica criado o Comitê Municipal de Combate à Dengue.

Art. 2º. – Compete ao Comitê:
Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate à dengue;
Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da dengue, a serem desenvolvidas por órgãos da Administração Pública;
III. Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate à dengue.

Parágrafo único – O Comitê terá como principal atividade o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e o controle da dengue no âmbito do Município.

Art. 3º. – O Comitê será composto pelas seguintes representações:

Número de Representantes	Secretaria Municipal / Autarquia
02	Secretaria Municipal de Saúde
02	Secretaria Municipal de Educação
02	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02	Secretaria Municipal de Serviços publicos
02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
02	Secretaria Municipal de Turismo/Agricultura
02	Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

02	Secretaria de Assistencia Social

§ 1º. – O Comitê elegerá, dentre os seus membros titulares, um coordenador, preferencialmente da Secretaria Municipal da Saúde.
§ 2º. – A participação no Comitê será considerada como "serviços relevantes" prestados ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

§ 3º. – As Secretarias Municipais e Autarquia deverão indicar um titular e um suplente para atuarem como membros no referido Comitê.

§ 4º. – As Secretarias Municipais e Autarquias deverão garantir a presença do titular e, no caso da participação do suplente, o mesmo deverá comunicar ao titular, o resultado da reunião em que participou.

Art. 4º. – O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, ou extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador

Parágrafo único – Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal e entidades privadas, assim como de organizações não governamentais, cuja presença em reuniões faça-se necessária ao cumprimento de suas metas.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Ismael Batista
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:21454737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 46/2025

de 27 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de fevereiro de 2025, para responder pela Secretaria Municipal de Comunicação, o senhor Daniel Vinicius Vicentini da Silva, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.056.736-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.807.499-**, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Cultura, desde 1 de novembro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8A517B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 47/2025

de 27 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de fevereiro de 2025, para responder pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, a senhora Fernanda Vertuan Cequeti, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.723.250-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.221.569-**, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Assistência Social, desde 1 de janeiro de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7D96CDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**, cujo objeto é a contratação consiste em contratar por meio Inexigibilidade Organização da Sociedade Civil, entidade sem fins lucrativos, Associação Coração Eucarístico de Jesus – Vita Core a qual presta Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua do sexo masculino com faixa etária de 18 a 59 anos incompletos no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade através de Acolhimento Institucional, visando à formação de vínculo mediante Termo de colaboração com o Município de Paiçandu, para o fomento e a execução dos Planos de Trabalho: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA; Gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Paiçandu/PR, sendo disponibilizado 7 (sete) vagas, no valor mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), totalizando em 12 (doze) meses, o valor de **R$ 168.000,00 (cento, sessenta e oito mil reais)**, a favor da entidade: **ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO EUCARISTICO DE JESUS – VITA CORE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.517.656/0001-47, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 30 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:222BDB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024, DO PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, Paiçandu - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADA: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°00.858.248/0001-98,

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 27/01/2026**,
dada a vantajosidade na referida contratação tendo em vista o desconto de (-7,5%) de desconto no BDI da tabela SINAPI (BDI negativo) contido na cláusula segunda da ARP e com base nos termos do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 ambos da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 0453/2024 da AGU, Enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal e art. 31, § 1º do Decreto Municipal nº 304/2024, cujo objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, prestação de serviços de Manutençãoe Preservação Predial, para atender às necessidades do PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.
§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Paiçandu – PR, 27 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0738E46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - TP 09/2023 - PA 81/2023 - CONTRATO 59/2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 - CONTRATO Nº 059/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADA: P.V. CARMONA DA SILVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 41.586.493/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato é o Projeto Básico para contratação de empresa especializada na área de engenharia/urbanismo para execução de pavimentação em pedras poliédricas na estrada serrinha do município de Paiçandu– Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão do Contrato Administrativo nº 059/2023, tem fundamento no art. 78, incisos I, II, III, V e VII e art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Oficio nº 096/2024 Departamento de Obras em razão do DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL tendo em vista a Contratantes ter realizado 03 (três) notificações do Departamento de Obras do município para a Contratada descrevendo o nítido descumprimento contratual, ou seja, meio fio não foi executado antes da execução da pavimentação, pedras colocadas com distância de 1,5 cm entre pedras, colchão de argila está com espessura superior a 15 cm e terra sobre o pavimento executado, está com falta de material na obra, obra parada a mais de 30 dias e mesmo assim não houve manifestação da empresa em regularizar tal descumprimento contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a possivel existência de prejuízos em detrimento a paralização da obra e seu descumprimento de clausula contratual a rescisão opera-se de forma unilateral.
CLÁUSULA QUARTA – A contratante exonera-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual unilateral , bem como sendo exclusiva culpa da contratado a referida rescisão.
CLAUSULA QUINTA – Os demais itens permanecem inalterados.
CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Paiçandu - Pr.

BASE LEGAL: art. 78, incisos I, II, III, V e VII e art. 79, inciso I, da Lei nº 8666/93

Paiçandu/PR, 22 de novembro de 2024.
.
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ISMAEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:B5F63480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação
DISPENSA ELETRÔNICA - 03/2025
Nº PROC. ADM. 07/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 30/01/2025 16:27
INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/01/2025 16:30
FIM REC. PROPOSTA: 05/02/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 05/02/2025 15:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 4.150,0000

OBJETO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, o presente instrumento para contratação de empresa especializada em serviço de transporte de passageiro, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo de Paiçandu/PR.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DXLBs_RnM4t5XHN289ICVNpHeFvmuvkPGLe4k0_jEgdg7_R0biJ9Ksxoy4fCbesIFgM5KOdf8O%2FKjar0MUwayHjP5d12DvLOaroxmS6cyILY%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA
PAIÇANDU-PR - 30/01/2025

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B6DE952D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERMO DE POSSE - ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS (CONTADORA)

TERMO DE POSSE E PROMESSA LEGAL

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, situada na Rua Cel. Vida, 211, Centro, perante o Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Diego Fabricio Zanetti, ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS, aprovado no Concurso Público nº 1/2023 e nomeado pela Portaria nº 1252/2025, tomou posse no cargo de Contador, nível 1, referência I. Apresentou declaração de bens e demais documentos solicitados. Satisfeitas as formalidades legais, o empossado prometeu cumprir bem e fielmente os deveres e atribuições do cargo. Para constar, foi lavrado o presente termo de posse e promessa legal, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e empossado.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

DIEGO FABRICIO ZANETTI
PRESIDENTE

ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS
EMPOSSADA

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:3CBE8C56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 61/2024 - LUANA TAINARA SCHEIDT EIRELI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12595/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, conforme Credenciamento n°. 04/2024.
Fundamentação: inciso IV, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06010267820009203233903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Credenciada: LUANA TAINARA SCHEIDT EIRELI, empresa inscrita no CNPJ nº. 36.921.548/0001-11, credenciada para a prestação de serviços de manutenção dos veículos indicados nos lotes 01,02e 03. Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado acima indicado.

Publique-se.

30 de janeiro de 2025
CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:227323BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2024 – LUANA TAINARA SCHEIDT LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12596/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, conforme Credenciamento n°. 04/2024.
Fundamentação: inciso IV, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06010267820009203233903000000. **Fonte:** 1000. MATERIAL DE CONSUMO.
Credenciada: LUANA TAINARA SCHEIDT LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº. 36.921.548/0001-11, credenciada para a prestação de serviços de manutenção dos veículos indicados nos lotes 01,02 e 03.
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado acima indicado.

Publique-se.

30 de janeiro de 2024
CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F30537B3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.146 DE 30/01/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI

Portaria n.º 1.146 de 30/01/2025

O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 084/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 1.706,70 (um mil setecentos e seis reais e setenta centavos), à servidora Anagaís Celícia Bagdinski, CPF nº 063.xxx.xxx-30, com a finalidade de custear despesas para participação no evento "RPPS 2025: O QUE FAZER?", nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

João Eraldo Martins Padilha
Diretor-Presidente Interino do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:9C75E5D3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.147 DE 30/01/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - DYEGO EMANUEL GIEBELUKA QUADROS

Portaria n.º 1.147 de 30/01/2025

O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 084/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 1.706,70 (um mil setecentos e seis reais e setenta centavos), ao servidor Dyego Emanuel Giebeluka Quadros, CPF nº 043.xxx.xxx-78, com a finalidade de custear despesas para participação no evento "RPPS 2025: O QUE FAZER?", nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

João Eraldo Martins Padilha
Diretor-Presidente Interino do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:10DAF102

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.148 DE 30/01/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JOÃO JEIVES PINHEIRO

Portaria n.º 1.148 de 30/01/2025

O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 084/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 1.706,70 (um mil setecentos e seis reais e setenta centavos), ao servidor João Jeives Pinheiro, CPF nº 090.xxx.xxx-85, com a finalidade de custear despesas para participação no evento "RPPS 2025: O QUE FAZER?", nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

João Eraldo Martins Padilha
Diretor-Presidente Interino do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:A3C307B5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.149 DE 30/01/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Portaria n.º 1.149 de 30/01/2025

O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 084/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 1.706,70 (um mil setecentos e seis reais e setenta centavos), ao Diretor Presidente do RPPS Juliano Barauce de Oliveira, CPF nº 035.xxx.xxx-56, com a finalidade de custear despesas para participação no evento "RPPS 2025: O QUE FAZER?", nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

João Eraldo Martins Padilha
Diretor-Presidente Interino do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:DB5B8D04

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.150 DE 30/01/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA

Portaria n.º 1.150 de 30/01/2025

O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 084/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 1.706,70 (um mil setecentos e seis reais e setenta centavos), a servidora Daysi Baptista Pinheiro de Lima, CPF nº 081.xxx.xxx-90, com a finalidade de custear despesas para participação no evento "RPPS 2025: O QUE FAZER?", nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

João Eraldo Martins Padilha
Diretor-Presidente Interino do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:1BD50D33

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.151 DE 30/01/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - RAILSON VIEIRA DA SILVA

Portaria n.º 1.151 de 30/01/2025

O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 084/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 1.706,70 (um mil setecentos e seis reais e setenta centavos), ao conselheiro Railson Vieira Da Silva, CPF nº 005.xxx.xxx-93, com a finalidade de custear despesas para participação no evento "RPPS 2025: O QUE FAZER?", nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

João Eraldo Martins Padilha
Diretor-Presidente Interino do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:92A9C31E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.152 DE 30/01/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI

Portaria n.º 1.152 de 30/01/2025

O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e

conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 084/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 1.706,70 (um mil setecentos e seis reais e setenta centavos), a conselheira Mirian do Carmo Prestes Cruchelski, CPF nº 748.xxx.xxx-91, com a finalidade de custear despesas para participação no evento "RPPS 2025: O QUE FAZER?", nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

João Eraldo Martins Padilha
Diretor-Presidente Interino do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:0D4882F6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.153 DE 30/01/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CINTHIA LIBERTO

Portaria n.º 1.153 de 30/01/2025

O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 084/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 1.706,70 (um mil setecentos e seis reais e setenta centavos), a conselheira Cinthia Liberto, CPF nº 788.xxx.xxx-04, com a finalidade de custear despesas para participação no evento "RPPS 2025: O QUE FAZER?", nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

João Eraldo Martins Padilha
Diretor-Presidente Interino do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:3D73BCEB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.154 DE 30/01/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLAUDIA CRISTIANE BREDA

Portaria n.º 1.154 de 30/01/2025

O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 084/2025, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 1.706,70 (um mil setecentos e seis reais e setenta centavos), a conselheira Claudia Cristiane Breda, CPF nº 025.xxx.xxx-62, com a finalidade de custear despesas para participação no evento "RPPS 2025: O QUE FAZER?", nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

João Eraldo Martins Padilha
Diretor-Presidente Interino do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:31C88618

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.155 DE 30/01/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA

Portaria n.º 1.155 de 30/01/2025

O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 084/2025, resolve:
Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 1.706,70 (um mil setecentos e seis reais e setenta centavos), ao Diretor Presidente Interino do RPPS João Eraldo Martins Padilha, CPF nº 004.xxx.xxx-36, com a finalidade de custear despesas para participação no evento "RPPS 2025: O QUE FAZER?", nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

João Eraldo Martins Padilha
Diretor-Presidente Interino do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:8F21E88B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.156 DE 30/01/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI

Portaria n.º 1.156 de 30/01/2025
O Diretor Presidente Interino do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 084/2025, resolve:
Art 1º - Autorizar a concessão de diária, no valor individual de R$ 853,35 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), a servidora Marina Brostulin Vida Puchalski, CPF nº 077.xxx.xxx-27, com a finalidade de custear despesas para participação no evento "RPPS 2025: O QUE FAZER?", nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

João Eraldo Martins Padilha
Diretor-Presidente Interino do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:8B4A3890

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 23.876 DE 29/01/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA JORDANA FERRANDO TRINDADE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 1781/2025, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora JORDANA FERRANDO TRINDADE, matrícula 204138, admitida em 01/02/2024, cargo Auxiliar Administrativo, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:A213EAC5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.976 DE 22/01/2025 - NOMEAÇÃO DE ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FINANÇAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E RECURSOS VINCULADOS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 1288/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada *ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA*, inscrita no CPF sob nº. 372.xxx.xxx-87, para exercer o cargo em comissão de *Assessor de Finanças, Prestação de Contas e Recursos Vinculados*, matrícula 301523, lotada na *Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer*, a partir de 23/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

Altamir Sanson
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:528DC96D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº367/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sra. Dirlene Aparecida Delfrate**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução econtrole do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SUPER-ZALESKI SUPERMERCADO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 29.091.989/0001-78,** pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Mariuce De Fatima De Sa Ribas,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 068.877.209-90**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo n.º 27609/2024**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 367/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 367/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 30 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Dirlene Aparecida Delfrate
CPF/MF sob o nº 541.250.229-688
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
CONTRATANTE

SUPER-ZALESKI SUPERMERCADO LTDA
CNPJ/CPF: 29.091.989/0001-78
Mariuce De Fatima De Sa Ribas
CPF/MF sob o n. º068.877.209-90
CONTRATADA

Testemunhas:

Paola Diovana Gomes
R.G sob o nº 10.548.371-6
Fiscal Titular do Contrato

Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira
R.G sob o nº8.478.310-2
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:7486D174

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 03/2025 – PROFESSOR PSS – ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH

Processo nº. 2088/2025

Distrato nº. 03/2025

Distratante: ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH

Matrícula: 600591

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 09/03/2022 a 23/01/2025

Último dia trabalhado: 23/01/2025

Data: 30/01/2025

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:7C12FB5A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 960/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

Marilene da Silva Oliveira

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:52CD0A84

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - MARIANA DE LIMA ALVES DE GÓES

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 30 de janeiro de 2025.

MARIANA DE LIMA ALVES DE GÓES
Desistente

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:8DA031EE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.884 DE 30/01/2025 - ESTABELECE DATA FIM À LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS, DA SERVIDORA ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH MATRÍCULA: 600591, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 276/2025;

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer data fim à licença para tratamento de saúde INSS, à servidora pública municipal, ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH Matrícula: 600591**,** ocupante do cargo de PROFESSOR PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, devendo ser considerada até 22/01/2025, licença esta concedida pela Portaria Nº 23.081 DE 20/08/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:AC39FCE0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1599/2025 – SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI

Contrato n.º: 1599/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SEGURYTEC SEGURANCA E MONITORAMENTO EIRELI
Processo Administrativo: 1616/2025
Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº.65/2023
Objeto: objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de serviços de monitoramento, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, através da Secretaria Municipal de Gestão Publica de Finanças
Valor: O valor total da presente contratação é de **R$ 95.524,02 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos).**
Período de execução: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 29/01/2025.

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:8B2A3B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 013/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 013/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: EDSON DOS SANTOS
Data início: 30/01/2025
Data fim: 30/01/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: GUARAPUAVA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4109401

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Cumprir agenda no Escritório Político do Deputado Federal Rodrigo Estacho, localizado no Edifício Araucária em Guarapuava – PR.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 29 de janeiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:960ED03B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 014/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 014/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 30/01/2025
Data fim: 31/01/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte de retorno dos vereadores Silvionei de Jesus Alves e Alequeson da Silva Santos.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 29 de janeiro de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Vereadora - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2722259F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS - PETE 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA
ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS
ANO BASE 2024
Declaramos que o Município de **PALMITAL,** jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de **PITANGA:**
1- () Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar.
2- (X) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
3- () Não Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data (s) falta transporte	N.º de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	06/02, 16/02, 08/03, 15/03, 20/03, 25/03, 04/04, 05/04.	131	**(X)** sim () não
2º bimestre	08/04, 10/04, 15/04, 16/04, 17/04, 19/04, 13/05, 24/05, 27/05.	193	**(X)** sim () não
3º bimestre	14/06, 25/07, 29/07, 30/07, 05/08, 08/08.	108	**(X)** sim () não
4º bimestre	03/09, 23/09, 30/09, 08/10, 09/10, 10/10, 11/10.	181	**(X)** sim () não
5º bimestre	18/10, 22/10, 23/10, 29/10, 06/11, 07/11, 12/11, 21/11, 22/11, 25/11, 28/11, 02/12, 04/12, 06/12, 09/12, 10/12, 11/12, 12/12, 13/12.	325	**(X)** sim () não
Total ano	**50**	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Observações:			
.....			

Pitanga, 16 de janeiro de 2025

BRUNO HERONDY KOSEMBA JUNIOR
RG: 9.306.394-5 – CPF: 053.966.369-71

De acordo.
Fernando Sviercoswski
RG: 8.375.390-0
Chefe do NRE de Pitanga
Documento de Nomeação Decreto n.º 8.487 de 30/12/2024

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:73A52BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
16º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 36/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2022

16º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 148/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO, DO MUNCIICPIO DE PALMITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 148/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº148/2022 do **Pregão 36/2022**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as

disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
825.669.769-53
Contratada
Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
810.620.529-00

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7DF884E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2025 PROCESSO SELETIVO 01/2024 (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2025
PROCESSO SELETIVO 01/2024
(PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/) e no endereço www.palmital.pr.gov.br na data de 12/02/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS HABILITADAS**, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **30/01/2025 a 03/02/2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidas dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Nos termos do Item 10 do Edital de abertura, ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 30 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS
(PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

Supervisor:
Classificação: 3º lugar
Nome: BARBARA NICOLE BAKUN

Visitador:
Classificação: 14º lugar
Nome: JAMILLY CORREA DA SILVA

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:500F813B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0091/2025
A Secretária Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELTON OTTO BACK
MATRÍCULA n.º54557
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
CPF N.098.366.099-97
OBJETIVO DA VIAGEM: 6° SEMINÁRIO TÉCNICO DO CIEDEPAR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/01/2025
Data de Retorno: 22/01/2025
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO GUARAPUAVA- PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:**(x) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REIS).

Palmital/PR, 20 de Janeiro de 2025.

EVA DE SOUZA FERREIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:5668E885

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N. º **0166/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, COM BASE NOS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº1113/2018, DEFERE REQUERIMENTO E RESOLVE CONCEDER DIÁRIAS (S), PARA DESLOCAMENTO DO SERVIDOR CONFORME ESPECIFICADO A SEGUIR:

NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA N. º 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CPF NR. º 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: ENCONTRO "BEM-VINDO, GESTOR" 2025,
CONSELHO REGIONAL DE SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – 5º
REGIÃO/GUARAPUAVA - PR.
DATA DE SAÍDA: 30/01/2025.

DATA DE RETORNO: 30/01/2025.
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR CÓDIGO DO IBGE: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS
AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ()SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:723EA32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL ENSINO: SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO RELAÇÃO DOS INSCRITOS EDITAL 03/2024

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL ENSINO: SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO RELAÇÃO DOS INSCRITOS EDITAL 03/2024

O MUNICÍPIO DE PALMITAL faz saber a quem possa interessar a realização de Processo Seletivo destinado a admissão em caráter temporário, por tempo determinado, para formação de cadastro de reserva e de excepcional interesse público do Quadro de Pessoal do Município de Palmital – Paraná, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital, TORNA PÚBLICO a RELAÇÃO DOS INSCRITOS para Prova Objetiva:
A PROVA OBJETIVA será realizada no dia 02 de FEVEREIRO de 2025, para todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas abaixo, tendo início às 09:00 horas e término às 11:00 horas, na dependência da Escola Municipal Catarina K. Costa, Rua Avelino Pereira Machado, Vila Parque Junior, Palmital/Pr.

ADMINISTRAÇÃO -SUPERIOR

ADEMAR DO BELEM DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1981 PROTOCOLO: PMT25_5325_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ADRIANA CRISTOFOLI DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1992 PROTOCOLO: PMT25_5300_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ADRIANO DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1989 PROTOCOLO: PMT25_5456_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
BIANCA ZUBKO DATA DE NASCIMENTO: 21/05/2004 PROTOCOLO: PMT25_5332_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
CAMILE VITÓRIA DA SILVA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 28/03/2004 PROTOCOLO: PMT25_5265_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
DEISIANE ONESKO MAZUR DATA DE NASCIMENTO: 12/09/2004 PROTOCOLO: PMT25_5428_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
DOUGLAS FERNANDO FURQUIM CANDIDO DATA DE NASCIMENTO: 09/09/2006 PROTOCOLO: PMT25_5271_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
EDINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 13/01/1991 PROTOCOLO: PMT25_5264_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
EDUARDO MOREIRA HUCKAK DATA DE NASCIMENTO: 28/02/2006 PROTOCOLO: PMT25_5304_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
EDUARDO SCHINERMANN CANDIDO DATA DE NASCIMENTO: 22/06/2007 PROTOCOLO: PMT25_5274_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PRETA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: SIM
ELIANE DE FÁTIMA DO BELÉM DATA DE NASCIMENTO: 08/02/1987 PROTOCOLO: PMT25_5316_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: SIM
ELIELTON KADLUBISKI DATA DE NASCIMENTO: 02/08/2002 PROTOCOLO: PMT25_5418_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ELISA LETÍCIA NABERIZNY KUTZ DATA DE NASCIMENTO: 14/03/2006 PROTOCOLO: PMT25_5291_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ELISANGE DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1992 PROTOCOLO: PMT25_5318_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: AMARELA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ERICA LEAL DATA DE NASCIMENTO: 14/02/2002 PROTOCOLO: PMT25_5247_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ERIK JOSÉ RODRIGUES DATA DE NASCIMENTO: 10/05/2005 PROTOCOLO: PMT25_5288_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
EVELLYN MOREIRA DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 26/12/2005 PROTOCOLO: PMT25_5380_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
EVILIN ANAY DE SOUZA ZVOLINSKI DATA DE NASCIMENTO: 14/10/2006 PROTOCOLO: PMT25_5269_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
FÁTIMA STRIKER DATA DE NASCIMENTO: 23/09/2006 PROTOCOLO: PMT25_5275_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
GABRIELLY MENDES GRANDE DATA DE NASCIMENTO: 05/04/2004 PROTOCOLO: PMT25_5395_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
GUSTAVO FREITAS DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 12/05/2007 PROTOCOLO: PMT25_5280_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
HUGO HINZELMANN DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 28/09/2006 PROTOCOLO: PMT25_5450_2025 NECESSIDADES

ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
IASMIN MILENA DOS SANTOS VAZ DATA DE NASCIMENTO: 08/10/2008 PROTOCOLO: PMT25_5286_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ISABELA WOLSKI CAMARGO DATA DE NASCIMENTO: 10/08/2001 PROTOCOLO: PMT25_5417_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JOÃO VINICIUS FERREIRA ULCHAK DATA DE NASCIMENTO: 18/06/2004 PROTOCOLO: PMT25_5386_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JOHAN MARTINS LISBOA DATA DE NASCIMENTO: 19/10/2000 PROTOCOLO: PMT25_5407_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JOSIANE FURQUIM DATA DE NASCIMENTO: 26/06/1985 PROTOCOLO: PMT25_5336_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JULIANA APARECIDA DE FREITAS DATA DE NASCIMENTO: 06/07/2025 PROTOCOLO: PMT25_5276_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
KAMILLI VITÓRIA DOBNER DE ABREU DATA DE NASCIMENTO: 22/06/2007 PROTOCOLO: PMT25_5310_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
KAWANY LICENKO DATA DE NASCIMENTO: 18/09/2007 PROTOCOLO: PMT25_5321_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
LARISSA VITÓRIA KARPINSKI DATA DE NASCIMENTO: 01/05/2003 RG: 14.387.386-2 :: CPF: 11891851993 PROTOCOLO: PMT25_5319_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
LUCAS VINÍCIUS GARROSO PAIDOSZ DATA DE NASCIMENTO: 01/03/2004 PROTOCOLO: PMT25_5470_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
LUDMILLA ADONAI MORAIS PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 04/05/2007 PROTOCOLO: PMT25_5461_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
LUIZ FERNANDO SANTIAGO DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1978 PROTOCOLO: PMT25_5457_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
LUZIA DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1985 PROTOCOLO: PMT25_5344_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MAIRA CRISTINA JUNGTHON DATA DE NASCIMENTO: 26/08/1979 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARCELO HENRIQUE DOBNER DE ABREU DATA DE NASCIMENTO: 17/07/2005 PROTOCOLO: PMT25_5392_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARIA CLARA OLIVEIRA ROQUE DATA DE NASCIMENTO: 31/01/2008 RG: 149986588 :: CPF: 09331925921 PROTOCOLO: PMT25_5462_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARIA EDUARDA MENDES DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 16/08/2010 PROTOCOLO: PMT25_5259_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARIA EDUARDA VAZ MAKUCHO DATA DE NASCIMENTO: 25/06/2007 PROTOCOLO: PMT25_5323_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARIA ESTELA RODRIGUES MEDEIROS DATA DE NASCIMENTO: 25/08/2003 PROTOCOLO: PMT25_5413_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARIA FERNANDA KOZAK DATA DE NASCIMENTO: 29/01/2004 PROTOCOLO: PMT25_5368_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARIA RITA KAVIAK DATA DE NASCIMENTO: 31/08/2005 PROTOCOLO: PMT25_5314_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARÍLIA EDUARDA ANDRADE MOREIRA DATA DE NASCIMENTO: 25/01/2009 PROTOCOLO: PMT25_5452_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MILLENA ALVES DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 04/06/2006 PROTOCOLO: PMT25_5396_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
NILMAR CHATOSKI DATA DE NASCIMENTO: 10/09/2006 PROTOCOLO: PMT25_5349_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
PALOMA DOS SANTOS CHOMA DATA DE NASCIMENTO: 15/04/2004 PROTOCOLO: PMT25_5301_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
RENATO DATA DE NASCIMENTO: 08/08/2004 PROTOCOLO: PMT25_5381_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
SABRINA APARECIDA MAKUCHO DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1998 PROTOCOLO: PMT25_5313_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
THAIS ZUBKO DATA DE NASCIMENTO: 25/07/2005 PROTOCOLO: PMT25_5340_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: AMARELA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
THALIA ANTUNES MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 19/01/2025 PROTOCOLO: PMT25_5375_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
THATIANE BARTKO DE ALMEIDA DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1999 PROTOCOLO: PMT25_5292_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: AMARELA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO

ARTES – SUPERIOR

CRISLAINE DE ALMEIDA SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1996 PROTOCOLO: PMT25_5383_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
PRISCILA GURA OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1984 PROTOCOLO: PMT25_5242_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
PRISCILLA MARTINS DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 16/08/1988 PROTOCOLO: PMT25_5393_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
WEMILY KAMILLA DE SOUZA KATSCHUK DATA DE NASCIMENTO: 02/02/2008 PROTOCOLO: PMT25_5448_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO

CIÊNCIAS - SUPERIOR

CAROLINE BRASILEIRO DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 11/03/2001 PROTOCOLO: PMT25_5252_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JULIANO HULEK DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1998 PROTOCOLO: PMT25_5473_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
RAILA ROBERTA POLINIAK FALCÃO DATA DE NASCIMENTO: 27/07/2006 PROTOCOLO: PMT25_5466_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO

ENSINO MÉDIO

ANDERSON FERNANDES DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 13/09/2008 PROTOCOLO: PMT25_5244_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
CAMILA DE LIMA FIOREZE DATA DE NASCIMENTO: 22/03/2007 PROTOCOLO: PMT25_5334_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
CRISTIANA ANDRADE DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1981 PROTOCOLO: PMT25_5245_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
EDUARDO ALVES MOREIRA CAMARGO DATA DE NASCIMENTO: 23/02/2007 PROTOCOLO: PMT25_5421_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
EMANUEL CASSIANO KMITA RAISKI DATA DE NASCIMENTO: 21/12/2006 PROTOCOLO: PMT25_5315_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ERICK MATHEUS PIETROSKI DATA DE NASCIMENTO: 01/01/2009 PROTOCOLO: PMT25_5463_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ERIKA JOCASTA DE SANTANA ANTUNES DATA DE NASCIMENTO: 30/09/2008 PROTOCOLO: PMT25_5455_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
EVELIN MACIEL DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 04/08/2008 PROTOCOLO: PMT25_5446_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO NECESSIDADE: NENHUM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUM ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
FERNANDA DATA DE NASCIMENTO: 05/10/2007 PROTOCOLO: PMT25_5376_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 23/06/2000 PROTOCOLO: PMT25_5342_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
GABRIELLY OLIVEIRA DE MELO DATA DE NASCIMENTO: 26/03/2009 PROTOCOLO: PMT25_5298_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
HENRIQUE GABRIEL VIEIRA DE FIGUEIREDO DATA DE NASCIMENTO: 30/03/2008 PROTOCOLO: PMT25_5279_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
HERICK RAFAEL DE OLIVEIRA MEIRA DATA DE NASCIMENTO: 12/06/2003 PROTOCOLO: PMT25_5339_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ISABELLE FREIRE IVANOSKI DATA DE NASCIMENTO: 15/09/2009 PROTOCOLO: PMT25_5451_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JAINE RIBEIRO MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 13/01/2005 PROTOCOLO: PMT25_5447_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JAQUELINE DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 23/10/1997 PROTOCOLO: PMT25_5253_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JHONATAN CORDEIRO SOARES DATA DE NASCIMENTO: 23/04/2004 PROTOCOLO: PMT25_5307_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: SIM
JOÃO ANTÔNIO RAMOS DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 02/04/2008 PROTOCOLO: PMT25_5397_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JOÃO PEDRO SEKUA DALZOTO DATA DE NASCIMENTO: 04/05/2009 PROTOCOLO: PMT25_5369_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JOÃO RICARDO BAKUN DATA DE NASCIMENTO: 22/07/2009 PROTOCOLO: PMT25_5459_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JOÃO VITOR FREITAS JUSVIAK DATA DE NASCIMENTO: 23/12/2009 PROTOCOLO: PMT25_5424_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JOÃO VITOR MATCHULA SOLTOVISKI DATA DE NASCIMENTO: 29/12/2008 PROTOCOLO: PMT25_5353_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO

JOICE SWIRKOWSKI BERTÃO ALVES DATA DE NASCIMENTO: 14/08/2008 PROTOCOLO: PMT25_5427_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JOSIELI DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 29/10/1997 PROTOCOLO: PMT25_5433_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JUÇARA PEDROSO DATA DE NASCIMENTO: 17/10/2005 PROTOCOLO: PMT25_5408_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JULIANA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 20/03/2024 PROTOCOLO: PMT25_5260_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
KAMILLY DE SOUZA NICOLINO DATA DE NASCIMENTO: 03/02/2009 PROTOCOLO: PMT25_5390_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
KÉWIA EDUARDA SEEVENAR DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 29/05/2003 PROTOCOLO: PMT25_5467_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
LUANA DOS SANTOS RIBEIRO DATA DE NASCIMENTO: 17/06/2008 PROTOCOLO: PMT25_5362_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
LUANA DOS SANTOS RIBEIRO DATA DE NASCIMENTO: 04/06/2008 PROTOCOLO: PMT25_5363_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARIA EDUARDA GULICZ FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 14/03/2008 PROTOCOLO: PMT25_5403_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARIANA SIMIANO VICENTIM DATA DE NASCIMENTO: 04/03/2008 PROTOCOLO: PMT25_5425_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MATHEUS LEMOS DATA DE NASCIMENTO: 27/02/2008 PROTOCOLO: PMT25_5449_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MIGUEL DE LARA POLLS JÚNIOR DATA DE NASCIMENTO: 11/12/2002 PROTOCOLO: PMT25_5287_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
NATIELI MATCHULA DATA DE NASCIMENTO: 18/10/2008 PROTOCOLO: PMT25_5254_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
NICKOLY FURQUIM DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 08/08/2008 PROTOCOLO: PMT25_5343_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
NICOLI SANTOS DE LARA GAIOSKI DATA DE NASCIMENTO: 02/05/2007 PROTOCOLO: PMT25_5432_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: SIM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: SIM ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: SIM
PRISCILA TELLES CORDEIRO DATA DE NASCIMENTO: 25/01/2009 PROTOCOLO: PMT25_5400_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
RAÍSSA GABRIELY DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 20/06/2009 PROTOCOLO: PMT25_5246_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
RUTH DATA DE NASCIMENTO: 12/08/2005 PROTOCOLO: PMT25_5471_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
SUZANA CRISTINA CRISOSTOMO DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1997 PROTOCOLO: PMT25_5281_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
THIAGO HENRIQUE BORGES ZIEMER DATA DE NASCIMENTO: 15/12/2009 PROTOCOLO: PMT25_5373_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
VALDINEI RAMOS DATA DE NASCIMENTO: 20/05/2008 PROTOCOLO: PMT25_5394_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
VINICIUS VARELA MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 12/03/2008 PROTOCOLO: PMT25_5233_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO

FARMÁCIA – SUPERIOR

AMANDA DATA DE NASCIMENTO: 04/10/2004 PROTOCOLO: PMT25_5285_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
BÁRBARA NICOLE BAKUN DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1999 PROTOCOLO: PMT25_5385_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
BIANCA EMANUÉLI MARTINS MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 08/02/2006 PROTOCOLO: PMT25_5378_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
CEZAR AUGUSTO GODOY DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 20/08/2004 PROTOCOLO: PMT25_5370_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
GABRIEL SCHÖN VISENTIM DATA DE NASCIMENTO: 28/05/2003 PROTOCOLO: PMT25_5437_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JACKELINE APARECIDA RIBEIRO DATA DE NASCIMENTO: 06/05/2004 PROTOCOLO: PMT25_5399_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
KARINA PEREIRA KETES DATA DE NASCIMENTO: 16/04/2004 PROTOCOLO: PMT25_5249_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARIELLY BATISTA SANTANA DATA DE NASCIMENTO: 16/09/2002 PROTOCOLO: PMT25_5379_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
RAFAEL FERNANDO LINTSMAIER RODRIGUES DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1994 PROTOCOLO: PMT25_5294_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO

ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ROBERTA ALVES DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 17/03/2005 PROTOCOLO: PMT25_5387_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
VINICIUS CHAVES CARNEIRO DATA DE NASCIMENTO: 03/01/2005 PROTOCOLO: PMT25_5389_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO

FISIOTERAPIA – SUPERIOR

ALINE SILVA DE FREITAS DATA DE NASCIMENTO: 24/10/2007 PROTOCOLO: PMT25_5266_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
CAUÃ VISENTIM RODRIGUES DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 06/08/2006 PROTOCOLO: PMT25_5232_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
FERNANDA RODRIGUES ZAIATZ DATA DE NASCIMENTO: 06/12/2007 PROTOCOLO: PMT25_5348_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARIA ALICE LEMOS DATA DE NASCIMENTO: 02/07/2004 PROTOCOLO: PMT25_5306_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARIA ANGELICA DE LIMA SCHON DATA DE NASCIMENTO: 23/02/2005 PROTOCOLO: PMT25_5404_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO

MEDICINA VETERINÁRIA – SUPERIOR

ALBERTY PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1999 PROTOCOLO: PMT25_5371_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ALEXSANDRA CRISTOFOLI DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 18/04/2004 PROTOCOLO: PMT25_5311_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ANA CLARA SCHNECKEMBERG DE CAMPOS DATA DE NASCIMENTO: 23/02/2007 PROTOCOLO: PMT25_5262_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
EDUARDO DA CRUZ GONÇALVES DATA DE NASCIMENTO: 10/05/2005 PROTOCOLO: PMT25_5295_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
GABRIEL MIKUSKA DE FREITAS DATA DE NASCIMENTO: 01/08/2006 PROTOCOLO: PMT25_5272_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO NECESSIDADE: NENHUMA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUM ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JOICY SABATOVICZ GUIORZI DATA DE NASCIMENTO: 07/10/1996 PROTOCOLO: PMT25_5263_2025 PERÍODO: 9° PERÍODO NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO

ODONTOLOGIA – SUPERIOR

CRISLAINE GUIMARÃES DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 11/09/2006 PROTOCOLO: PMT25_5320_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ELISA LEAL DATA DE NASCIMENTO: 23/01/2007 PROTOCOLO: PMT25_5248_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO

ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUPERIOR

BRENDA EDUARDA ALEIXO MEIRELES DATA DE NASCIMENTO: 19/06/2006 PROTOCOLO: PMT25_5465_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
CAROLINE DE OLIVEIRA DUTRA DATA DE NASCIMENTO: 29/05/2005 PROTOCOLO: PMT25_5438_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
CAROLINE DE OLIVEIRA DUTRA DATA DE NASCIMENTO: 15/05/2005 PROTOCOLO: PMT25_5333_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
CRISLAINE FÁTIMA DE FARIAS ALVES DATA DE NASCIMENTO: 14/09/1999 PROTOCOLO: PMT25_5352_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
DANIELE PAES DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1998 PROTOCOLO: PMT25_5312_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JHENI VIEIRA DE MORAIS DATA DE NASCIMENTO: 15/04/2006 PROTOCOLO: PMT25_5372_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JOSILDA DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1970 PROTOCOLO: PMT25_5382_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
LILLIAN KELLI MARTINS GURA DATA DE NASCIMENTO: 20/07/2000 RG: 131878923 :: CPF: 11779413920 PROTOCOLO: PMT25_5355_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
LUCIANA DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1991 PROTOCOLO: PMT25_5330_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO NECESSIDADE: NENHUMA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUM ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
LUCIANE DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1994 PROTOCOLO: PMT25_5367_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
SOLANGE POLINIAK DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1983 PROTOCOLO: PMT25_5250_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
STEPHANY PRATES DATA DE NASCIMENTO: 30/07/2004 PROTOCOLO: PMT25_5377_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO

ENFERMAGEM – SUPERIOR

EMANUELE DATA DE NASCIMENTO: 15/10/2008 PROTOCOLO: PMT25_5324_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?:

NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ERICA FERNANDA BASTOS GOMES DATA DE NASCIMENTO: 16/04/2006 PROTOCOLO: PMT25_5430_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JAQUELINE STEFANI THOMÉ DATA DE NASCIMENTO: 19/04/2005 PROTOCOLO: PMT25_5283_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
KARINE RODRIGUES DATA DE NASCIMENTO: 26/11/2007 PROTOCOLO: PMT25_5270_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARIA VITÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 11/09/2003 PROTOCOLO: PMT25_5261_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARIA VITÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 11/09/2003 PROTOCOLO: PMT25_5289_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
PATRICIA PERON RADLOFF DATA DE NASCIMENTO: 10/12/2003 PROTOCOLO: PMT25_5405_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
SANDYLÉIA DE MATOS RIBEIRO DATA DE NASCIMENTO: 25/05/2001 PROTOCOLO: PMT25_5308_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
TAIANE TONIETE DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1984 PROTOCOLO: PMT25_5335_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO

GEOGRAFIA – SUPERIOR

CARLA FERRAZ DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1975 PROTOCOLO: PMT25_5241_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
CARLOS EDUARDO DE FARIAS ALVES DATA DE NASCIMENTO: 13/11/2005 PROTOCOLO: PMT25_5391_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO NECESSIDADE: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
EDINEIA NUNES FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1992 PROTOCOLO: PMT25_5401_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JOCINÉIA DE SOUZA PACENTCHUK DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1984 PROTOCOLO: PMT25_5282_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
OLIVIA DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1993 PROTOCOLO: PMT25_5436_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
VANESSA LARA DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 14/03/2006 PROTOCOLO: PMT25_5444_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO

INGLÊS – SUPERIOR

ANA LUCIA AURÉLIO KOZAK DATA DE NASCIMENTO: 16/11/2001 RG: 13.443.735-9 :: CPF: 12369329947 PROTOCOLO: PMT25_5346_2025 FONE: 42991585738 :: CELULAR: 42991585738 E-MAIL: ENQUANTOEDIA123@GMAIL.COM VILA VERDE, PALMITAL/PARANÁ CURSO: INGLÊS PERÍODO: 1 PERÍODO NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO

INTÉRPRETE DE LIBRAS – SUPERIOR

NAIARA FERNANDA NEVES BUAVA DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1996 PROTOCOLO: PMT25_5458_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO

PEDAGOGIA – SUPERIOR

ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 21/06/2002 PROTOCOLO: PMT25_5236_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUM ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: SIM
ALINE CORRÊA DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 23/09/2005 PROTOCOLO: PMT25_5327_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ALINE SILVA DE FREITAS DATA DE NASCIMENTO: 24/10/2007 PROTOCOLO: PMT25_5267_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ANA JULIA SLOTUK DE CASTRO DATA DE NASCIMENTO: 07/10/2004 PROTOCOLO: PMT25_5256_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ANA KAROLYNA MACHUGA DATA DE NASCIMENTO: 28/05/2004 RG: 145890462 :: CPF: 12271324920 PROTOCOLO: PMT25_5350_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ANDRESSA FRYDER CHAVES DATA DE NASCIMENTO: 26/10/2002 PROTOCOLO: PMT25_5358_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ANDRIELI GELINSKI LOPES DATA DE NASCIMENTO: 16/02/1992 PROTOCOLO: PMT25_5364_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
BEATRIZ DA SILVA PEIXOTO DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1998 PROTOCOLO: PMT25_5237_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
BRUNA DE SOUZA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1999 PROTOCOLO: PMT25_5257_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
CAMILA MACIEL DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 23/01/2025 PROTOCOLO: PMT25_5426_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
CAMILA MACIEL DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 13/07/2007 PROTOCOLO: PMT25_5351_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
CLEVELAINE RIBEIRO DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1994 PROTOCOLO: PMT25_5443_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
CRISTIANE FARIAS ALVES DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1993 PROTOCOLO: PMT25_5384_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO NECESSIDADE: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
DAIARA DOCHEVAT LEAL DATA DE NASCIMENTO: 16/01/1999 PROTOCOLO: PMT25_5453_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
DIRCEMERI DOS SANTOS POMPEO DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1982 PROTOCOLO: PMT25_5366_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO NECESSIDADE: NÃO TEM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NÃO TEM ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO

EDIMARA C DE LIMA CAMILO DATA DE NASCIMENTO: 27/01/2003 PROTOCOLO: PMT25_5411_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO NECESSIDADE: NENHUM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUM ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ELANE EDUARDA MOREIRA BUSTOS DATA DE NASCIMENTO: 06/05/2004 PROTOCOLO: PMT25_5234_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ELIANE DE LIMA GEFFER DATA DE NASCIMENTO: 02/03/2003 PROTOCOLO: PMT25_5434_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ELLEN DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 30/03/1999 PROTOCOLO: PMT25_5284_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ELOÍSA MARIGLOD DATA DE NASCIMENTO: 13/04/2004 PROTOCOLO: PMT25_5410_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
EMANUELLA GONÇALVES DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 21/10/2006 PROTOCOLO: PMT25_5442_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: SIM
ERIKA THAINÁ LEMES CORREIA DATA DE NASCIMENTO: 26/02/2006 PROTOCOLO: PMT25_5374_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
FERNANDA ALVES FABRÍCIO DATA DE NASCIMENTO: 20/05/2001 PROTOCOLO: PMT25_5435_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: AMARELA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
FERNANDA CAROLINE DA SILVA SNAK DATA DE NASCIMENTO: 04/07/2002 PROTOCOLO: PMT25_5476_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
GABRIELE EDUARDO DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1998 PROTOCOLO: PMT25_5277_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
GIOVANA FERREIRA DE MIRANDA DATA DE NASCIMENTO: 16/11/2005 PROTOCOLO: PMT25_5361_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO NECESSIDADE: NÃO POSSUO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUM ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: SIM
GUSTAVO VIEGAS FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 04/08/2005 PROTOCOLO: PMT25_5328_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ISABELA MIRANDA BRANDALISE DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1992 PROTOCOLO: PMT25_5354_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ISADORA VISENTIM RODRIGUES DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 27/03/2004 PROTOCOLO: PMT25_5231_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ISLAINE APARECIDA SILVÉRIO DATA DE NASCIMENTO: 26/12/1984 PROTOCOLO: PMT25_5240_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JAMILLY CORRÊA DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 01/11/2004 PROTOCOLO: PMT25_5347_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JAMILLY CORRÊA DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 01/11/2004 PROTOCOLO: PMT25_5347_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JANAINA TERESINHA CLAUDINO HUK DATA DE NASCIMENTO: 12/06/1994 PROTOCOLO: PMT25_5388_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JHEINIFER DATA DE NASCIMENTO: 31/08/2005 PROTOCOLO: PMT25_5235_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JOCELAINE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 13/05/2005 PROTOCOLO: PMT25_5398_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JOCELAINE PLEP DATA DE NASCIMENTO: 12/06/1988 PROTOCOLO: PMT25_5419_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JOSIELE APARECIDA DE MORAIS DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1989 PROTOCOLO: PMT25_5290_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JULIA TONIETE NIEDUZIAK DATA DE NASCIMENTO: 18/12/2003 PROTOCOLO: PMT25_5255_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JULIANA DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1992 PROTOCOLO: PMT25_5303_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JULIANA PEREIRA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 08/05/2002 PROTOCOLO: PMT25_5293_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
KAMILLY VITORIA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 17/11/2003 PROTOCOLO: PMT25_5429_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
KATIA GALVAO DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 15/03/2004 PROTOCOLO: PMT25_5469_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
KEITI HELEN NEVES TEIXEIRA DATA DE NASCIMENTO: 27/09/2006 PROTOCOLO: PMT25_5317_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
LARISSA GHIORZI DATA DE NASCIMENTO: 21/06/2005 PROTOCOLO: PMT25_5460_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
LAYANA VALERIA DE JESUS GURA DATA DE NASCIMENTO: 24/03/2005 PROTOCOLO: PMT25_5412_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO NECESSIDADE: NENHUMA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUMA ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
LILIANE RAMOS LEOPOLDINO DATA DE NASCIMENTO: 26/03/1999 PROTOCOLO: PMT25_5357_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 25/11/2006 PROTOCOLO: PMT25_5360_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MÁRCIA MARINHO DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1989 PROTOCOLO: PMT25_5345_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARIA EDUARDA DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 03/05/2004 PROTOCOLO: PMT25_5258_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARIA JOCEMARA BORCATE DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1992 PROTOCOLO: PMT25_5278_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARIA VITÓRIA KADLUBISKI DATA DE NASCIMENTO: 09/07/2004 PROTOCOLO: PMT25_5230_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MARIELI RIBEIRO SMALTI DATA DE NASCIMENTO: 20/02/2003 PROTOCOLO: PMT25_5356_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MELANIA CARARO DATA DE NASCIMENTO: 23/06/2006 PROTOCOLO: PMT25_5239_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MICHELI MACHADO DE JESUS DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1998 PROTOCOLO: PMT25_5305_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MILENA DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 22/01/2006 PROTOCOLO: PMT25_5468_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
MÔNICA KARINA RIBEIRO DE QUADROS DATA DE NASCIMENTO: 06/01/2001 PROTOCOLO: PMT25_5422_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
NAIARA DE MELO RUDIAK DATA DE NASCIMENTO: 08/10/2005 PROTOCOLO: PMT25_5439_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
NAIARA DE MELO RUDIAK DATA DE NASCIMENTO: 08/10/2005 PROTOCOLO: PMT25_5440_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
NATALIA DOS SANTOS SILVA DATA DE NASCIMENTO: 28/08/2005 PROTOCOLO: PMT25_5441_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
NEUZI APARECIDA CORREIA DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1990 PROTOCOLO: PMT25_5365_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
NEUZI EDUARDA MARQUES DATA DE NASCIMENTO: 18/11/2001 PROTOCOLO: PMT25_5416_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
PATRÍCIA APARECIDA SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1995 PROTOCOLO: PMT25_5329_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ROSANA APARECIDA FONTOURA MICUSKA DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1972 PROTOCOLO: PMT25_5420_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
ROSELI APARECIDA SEMEGEN DATA DE NASCIMENTO: 26/08/1984 PROTOCOLO: PMT25_5431_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
SILVANA RETECHESKI DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1987 PROTOCOLO: PMT25_5474_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
SIRLEI VASIAK DATA DE NASCIMENTO: 12/11/1996 PROTOCOLO: PMT25_5454_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
SOLENE MACIEL OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 18/10/1986 PROTOCOLO: PMT25_5414_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
SONAYLI SALETE OLIVEIRA SOUTHIER DATA DE NASCIMENTO: 24/12/2006 PROTOCOLO: PMT25_5238_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
SUZANA IAGLA DA ROSA SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1988 PROTOCOLO: PMT25_5472_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
TAILINE CARRIEL DE FARIAS DATA DE NASCIMENTO: 03/03/2004 PROTOCOLO: PMT25_5475_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
TAINARA FERNANDA CARDOSO MARTINS DATA DE NASCIMENTO: 19/01/2025 PROTOCOLO: PMT25_5322_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO

TAINARA FERNANDES DATA DE NASCIMENTO: 08/07/2007 PROTOCOLO: PMT25_5402_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
TAISA SIQUEIRA MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 17/03/2007 PROTOCOLO: PMT25_5341_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
THAIANE LOUISE CHENET DATA DE NASCIMENTO: 02/12/2004 PROTOCOLO: PMT25_5326_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO NECESSIDADE: NENHUMA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
THAISA DE FATIMA DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 10/04/2004 PROTOCOLO: PMT25_5273_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
THIESLEY FERNANDA SILVA DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 01/06/2003 PROTOCOLO: PMT25_5243_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
WILIAN DATA DE NASCIMENTO: 24/03/2004 PROTOCOLO: PMT25_5445_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: SIM

PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

ELIZANDRA PATRICIA BORGES LUCIO DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1996 PROTOCOLO: PMT25_5337_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
IZABEL DOLINSKI DATA DE NASCIMENTO: 02/07/1977 PROTOCOLO: PMT25_5299_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
JOSE CARLOS ANDRADE DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1956 PROTOCOLO: PMT25_5415_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
KAMILLA MARCHRY DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1992 PROTOCOLO: PMT25_5331_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1991 PROTOCOLO: PMT25_5338_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
SAMARA RITA DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 10/05/2002 PROTOCOLO: PMT25_5302_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: BRANCA SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: NÃO
SUSICLEIA GONÇALVES PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1992 PROTOCOLO: PMT25_5296_2025 NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ETNIA: PARDO SE AUTODECLARA AFRODESCENDENTE: SIM

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:022DA1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 078/2025

PORTARIA N.º 078/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagoga Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Púbica Municipal **Sra. CLEONI LOURENÇO DOS SANTOS COSTA (matrículas 1061 e 51309),** portadora do RG n.º 6.185.149-6 e inscrita no CPF/MF n.º 836.671.309-10, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **PEDAGOGA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVIO DE BRIDA MARIOT (40horas)** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:66E1E99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 079/2025

PORTARIA Nº 079/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagogo Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- O Servidor Púbico Municipal **Sr. CARLOS GARDACHO (matrícula 3681),** portador do RG n.º 7.229.244-8 e inscrito no CPF/MF n.º 025.962.949-90, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer a função de **PEDAGOGO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA (20horas)** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E46AD411

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 080/2025

PORTARIA Nº 080/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagogo Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Púbica Municipal **Sra. JOSIANE BERTAO (matrícula 50551),** portadora do RG n.º 8.488.789-7 e inscrita no CPF/MF n.º 028.491.559-93, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **PEDAGOGA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA (20horas)** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E85DF210

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 081/2025

PORTARIA Nº 081/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagogo Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Púbica Municipal **Sra. MARIA APARECIDA CORPOLATO (matrícula 50711),** portadora do RG n.º 7.318.673-0 e inscrita no CPF/MF n.º 791.116.709-59, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **PEDAGOGA DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL APOLÔNIA BACK (40horas)** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FC414876

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 082/2025

PORTARIA Nº 082/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagogo Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Púbica Municipal **Sra. ROSICLEIA ROSA (matrícula 51544),** portadora do RG n.º 10.497.084-2 e inscrita no CPF/MF n.º 077.037.999-04, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **PEDAGOGA DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL APOLÔNIA BACK (20horas)** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0BFFD915

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 083/2025

PORTARIA Nº 083/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagogo Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Púbica Municipal **Sra. JULIANE GOMES (matrículas 50641 e 51293),** portadora do RG n.º 6.927.358-3 e inscrita no CPF/MF n.º 032.316.699-79, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **PEDAGOGA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR (40horas)**da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AD74AEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 084/2025

PORTARIA Nº 084/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagogo Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Púbica Municipal **Sra. ROSA MARIA VARELA (matrículas 50501 e 51299),** portadora do RG n.º 8.461.462-9 e inscrita no CPF/MF n.º 031.233.079-05, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **PEDAGOGA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR (40horas)**da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2B70E529

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 085/2025

PORTARIA Nº 085/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagogo Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Púbica Municipal **Sra. EVA CRISTIANE ZAIATZ (matrícula 51317),** portadora do RG n.º 6.901.842-4 e inscrita no CPF/MF n.º 026.521.849-70, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **PEDAGOGA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO VICENTIM (40horas)** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CBEB9B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 086/2025

PORTARIA Nº 086/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagogo Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Púbica Municipal **Sra. ELISANGELA APARECIDA VISENTIN (matrícula 2371),** portadora do RG n.º 6.386.642-3 e inscrita no CPF/MF n.º 701.611.009-53, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **PEDAGOGA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO VICENTIM (20horas)** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8DBE33AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 087/2025

PORTARIA Nº 087/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagogo Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Púbica Municipal **Sra. GLENDA LIDIA DE OLIVEIRA NEVES (matrícula 50481),** portadora do RG n.º 4.787.271-5 e inscrita no CPF/MF n.º 975.063.979-00, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **PEDAGOGA DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO VICENTIM (20horas)** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B632DB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 187/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 187/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3033, 3033 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.481.107/0001-48, neste ato representado por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 187/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº187/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
041.420.939-75
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6F255FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 185/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 185/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PERFLEX MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 4702, 4702 - CEP: 85050150 - BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.718.646/0001-95, neste ato representado por PATRICIA DE MORAES HINZ, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.879.539-52, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 185/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº185/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

PERFLEX MOVEIS LTDA
PATRICIA DE MORAES HINZ
025.879.539-52
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7675FDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 189/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 189/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DOMINGOS PASQUALLI 29, 0 - CEP: 85905540 - BAIRRO: JD GISELA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.349.114/0001-19, neste ato representado por EMERSON MARCOS LATREILLE, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.161.959-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 189/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº189/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
EMERSON MARCOS LATREILLE
787.161.959-49
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DFD201CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 186/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 186/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA VICTOR TYSKI 40, 40 SALA - CEP: 84560000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.492.887/0001-31, neste ato representado por ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.067.319-13, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 186/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº186/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME
ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI
030.067.319-13
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EC432B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 175/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 175/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GONÇALVES LEDO, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: MONTE CASTELO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.340.960/0001-00, neste ato representado por CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.585.929-94, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 175/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº175/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
004.585.929-94
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B4BEB5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 180/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 180/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **M FELIPE GALVAO**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTO AMARO, 0 QD 27 LT 10 - CEP: 74460200 - BAIRRO: JARDIM PETROPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.183.988/0001-30, neste ato representado por MATHEUS FELIPE GALVAO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 753.458.971-15, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 180/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº180/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

M FELIPE GALVAO
MATHEUS FELIPE GALVAO
753.458.971-15
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D3AA7731

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 181/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 181/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA LUIZ CIRIMBELLI N° 1659, 0 SALA 04 - CEP: 88930000 - BAIRRO: IMIGRANTES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.030.858/0001-22, neste ato representado por ANGELICA PAULO CUSTODIO , portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.282.949-84, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 181/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº181/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente

termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ANGELICA PAULO CUSTODIO
108.282.949-84
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3E84C3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 188/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão EletrônicoNº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 188/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SANDRO VILMAR PIRES ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOAO TEOFILO DEUCHER, N° 29, 29 - CEP: 88680000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.253.952/0001-91, neste ato representado por SANDRO VILMAR PIRES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.080.379-00, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 188/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº188/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Sandro Vilmar Pires ME
SANDRO VILMAR PIRES
584.080.379-00
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:84C21A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 089/2025

PORTARIA Nº 089/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagogo Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Púbica Municipal **Sra. CRISTIANE DE FATIMA LEAL SALDANHA (matrícula 51410),** portadora do RG n.º 10.133.709-0 e inscrita no CPF/MF n.º 060.787.189-08, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **ESCOLA MUNICIPAL CATARINA K. COSTA (40horas)** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:31146FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 177/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 177/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado,

portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R 02,1987, 0 ANEXO GALPAO 01 - CEP: 37600000 - BAIRRO: AGUA COMPRIDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.779.255/0002-15, neste ato representado por GERVASIO DOS SANTOS MARQUES , portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.156.659-08, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 177/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº177/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS
GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
077.156.659-08
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DFCCC9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 192/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 192/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS
PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R 2000, 1585, 20001585 SALA 03 - CEP: 88330468 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.017.064/0001-07, neste ato representado por MARCOS ROBERTO SCHEURMANN, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 814.281.549-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 192/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº192/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Masterbids Suporte em Informatica LTDA
MARCOS ROBERTO SCHEURMANN
814.281.549-49
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D98A0C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 173/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão EletrônicoNº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 173/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA SETECENTOS, sn S/N SALA 04, GALPÃO

017, MÓDULOS 13 E 14 - CEP: 29161414 - BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.329.312/0001-81, neste ato representado por LUCAS GRIEBELER SAND, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.465.579-54, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 173/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº173/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
LUCAS GRIEBELER SAND
091.465.579-54
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D2BB5246

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 182/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 182/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R PEDRO MEES, 0 LOTE D - CEP: 89055440 - BAIRRO: TRIBESS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.344.050/0001-97, neste ato representado por CLEITO PITZ DOS SANTOS, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.992.229-54, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 182/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº182/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CLEITO PITZ DOS SANTOS
076.992.229-54
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:29D69588

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 191/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 191/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SAIRA OURO, 210, 210 - CEP: 86702820 - BAIRRO: JARDIM UNIVERSIDADE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.740.794/0001-60, neste ato representado por IRENE LOPES SALVI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 515.443.269-04, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**,

em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 191/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº191/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
IRENE LOPES SALVI
515.443.269-04
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:918AF92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 089/2025

PORTARIA Nº 089/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagogo Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Púbica Municipal **Sra. CRISTIANE DE FATIMA LEAL SALDANHA (matrícula 51410),** portadora do RG n.º 10.133.709-0 e inscrita no CPF/MF n.º 060.787.189-08, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **ESCOLA MUNICIPAL CATARINA K. COSTA (40horas)** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5EBB9982

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 176/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 176/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS
PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DIPELL COMERCIAL LTDA** , pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ARTUR SCHLUPP, 190, 190 SALA 03 - CEP: 89042301 - BAIRRO: ÁGUA VERDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.423.554/0001-30, neste ato representado por MARCIO CLEITON BAGATOLI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.520.859-32, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 176/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº176/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

DIPELL COMERCIAL LTDA
MARCIO CLEITON BAGATOLI
037.520.859-32
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A9B8FFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 088/2025

PORTARIA Nº 088/2025

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para exercer a função de Pedagogo Escolar do Município de Palmital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º- A Servidora Púbica Municipal **Sra. MARIA APARECIDA SCHOMA (matrícula 51410),** portadora do RG n.º 8.417.236-7 e inscrita no CPF/MF n.º 053.736.159-60, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de **PEDAGOGA DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA (40horas)** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de janeiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3BCF894A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 184/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 184/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. HENRIQUE AMELIO DE OLIVEIRA N 41, 0 SALA 01 - CEP: 37901360 - BAIRRO: JOÃO PAULO II, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.845.026/0001-31, neste ato representado por PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO , portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 700.106.976-08, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 184/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº184/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO
700.106.976-08
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C2507B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 174/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 174/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CAVALLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ANISIO PEDRO DA LUZ, 0 SALA COMERCIAL - CEP: 85140000 - BAIRRO: PIONEIROS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.175.345/0001-51, neste ato representado por RENÃ KAYK CAVALLI, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.854.109-74, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 174/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº174/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste

Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Cavalli LTDA
RENÃ KAYK CAVALLI
123.854.109-74
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:62D25BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 190/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 190/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DAS HORTENCIAS, 0 QD; 01 LT; 03 - CEP: 74913015 - BAIRRO: JARDIM PALACIOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.309.056/0001-60, neste ato representado por JUAN CARLOS FARIA SILVA , portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 703.742.301-70, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 190/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº190/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
JUAN CARLOS FARIA SILVA
703.742.301-70
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:CBAD97BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 179/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 179/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JULIO GARALUZ**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ROCHA POMBO, 2053, 2053 - CEP: 87303220 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.994.508/0001-56, neste ato representado por JULIO GARALUZ, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.067.089-87, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 179/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº179/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO GARALUZ
JULIO GARALUZ
325.067.089-87
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:886ADF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 183/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024
1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 183/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 0 LOJA - CEP: 35790168 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.323.297/0001-30, neste ato representado por ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA , portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.721.346-00, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 183/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº183/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
083.721.346-00
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3E4F86F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 171/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 171/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **54.926.103 FERNANDO LAGO XAVIER**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENERAL OSORIO, 34, 0 - CEP: 89240000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.926.103/0001-06, neste ato representado por FERNANDO LAGO XAVIER, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.926.539-44, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 171/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº171/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

54.926.103 FERNANDO LAGO XAVIER
FERNANDO LAGO XAVIER
049.926.539-44
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7B83D469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 172/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 172/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ALTA FREQUENCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA 438, Nº 401, 0 SALA 01 - CEP: 88220000 - BAIRRO: MORRETES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.920.016/0001-02, neste ato representado por ALTEMIR LUIS BOHRER , portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 423.297.870-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 172/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº172/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

ALTA FREQUENCIA LTDA
ALTEMIR LUIS BOHRER
423.297.870-49
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D63CA684

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 171/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 171/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **54.926.103 FERNANDO LAGO XAVIER**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENERAL OSORIO, 34, 0 - CEP: 89240000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.926.103/0001-06, neste ato representado por FERNANDO LAGO XAVIER, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.926.539-44, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 171/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº171/2024 do **Pregão 30/2024**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 12 de Janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal
Contratante

54.926.103 FERNANDO LAGO XAVIER
FERNANDO LAGO XAVIER
049.926.539-44
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-836.709.639-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A240612A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4665

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
Exonerar a partir de 31 de janeiro de 2025, da Função Gratificada de Diretor do Departamento Patrimonial, Símbolo FG-1, **SANDRA MERI MAFRA BAPTISTA.**

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:9565002E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4666

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2025, **JUSSARA PRESTES LINHARES** da Função Gratificada de Coordenador de Protocolo Geral – FG-2, criada pelo Art.24 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013 convalidada pela Lei n.º 4.071/21.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:AE123E34

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4667

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 31 de janeiro de 2025, da Função Gratificada de Coordenador de Registro e Controle de Transporte e Veículos, Símbolo FG-2, criada pelo Art.31 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013 convalidada pela Lei n.º 4.071/21 o servidor **LUCIANO SIMONATO**.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:C7255B32

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4668

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2025, **MARCELO LUIS SAPORETI LAMI** da Função Gratificada de Assessor de Expediente e Documentação do Gabinete da Presidência, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, convalidada pela Lei 4071/2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:59840D70

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4669

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 31 de janeiro de 2025, **ROSIANA NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA** da Função Gratificada de Assessor de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação, Símbolo FG-2A, convalidada pela Lei n.° 4.071/21 desta Câmara Municipal.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:D6229590

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4670

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 31 de janeiro de 2025, **JUSSARA PRESTES LINHARES** para a Função Gratificada de Coordenador de Registro e Controle de Material e Patrimônio, Símbolo FG-2, criada pelo Art.30 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013 convalidada pela Lei n.º 4.071/21.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:4A8B941A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4671

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 31 de janeiro de 2025, **MARCELO LUIS SAPORETI LAMI** para a Função Gratificada de Diretor do Departamento Patrimonial, Símbolo FG-1 criada pelo Art.28 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013 convalidada pela Lei n.° 4.071/21.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:682BCD72

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4672

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 31 de janeiro de 2025, **SOELI ANDRIOLI ALVES** para a Função Gratificada de Assessor de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, convalidada pela Lei n.° 4.071/21.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:087992F6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4673

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 31 de janeiro de 2025 para a Função Gratificada de Coordenador de Registro e Controle de Transporte e Veículos, Símbolo FG-2, criada pelo Art.31 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, convalidada pela Lei n.º 4.071/21 o servidor **MAURO LUIZ DE OLIVEIRA.**

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:3B54B096

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4674

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 31 de janeiro de 2025, para a Função Gratificada de Coordenador de Protocolo Geral – FG-2, **NEUZA ANTUNES DOS SANTOS**, criada pelo Art.24 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013 convalidada pela Lei n.º 4.071/21.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:1C6EF4FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4675

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 31 de janeiro de 2025, **JUSSARA PRESTES LINHARES** para a Função Gratificada de Coordenador de Registro e Controle de Material e Patrimônio, Símbolo FG-2, criada pelo Art.30 da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013 convalidada pela Lei n.º 4.071/21.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:1DD8CCAF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4676

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **MICHELE DOVE DE FREITAS** para a Função Gratificada de Assessor de Expediente e Documentação do Gabinete da Presidência, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, convalidada pela Lei 4071/2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:AF64B930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA

PROCESSO Nº 23757/2018
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR
EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fis. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7°, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2°) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5489F4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 65

PORTARIA Nº 65

"Relota servidores na Secretaria Municipal de Obras Públicas."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe as Portarias 314/2017 e conforme o contido no protocolado sob nº 3.703/2025,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados na Secretaria Municipal de Obras Públicas:

ELIANE RAMOS MENDES
Técnico em Administração - Matrícula nº 2.215- 1;

RUY JOSÉ RIBEIRO
Engenheiro Civil - Matrícula nº 9.744-4;

SILVIO CESAR LOYOLA
Engenheiro Civil - Matrícula nº 7.938-3;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2025.
AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9B348486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 66

PORTARIA Nº 66

"Concede à servidora Leonice Ilek Aurélio Rey o direito a Licença Prêmio, novo período, ficando a mesma apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2.987/2025,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LEONICE ILEK AURÉLIO REY, Fonoaudiólogo, matrícula nº 9.000-1, admitida em 01/06/2007, o direito a Licença Prêmio, novo período, de 02 de agosto de 2017 a 01 de agosto de 2022, ficando a mesma apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A35C95E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 67

PORTARIA Nº 67

"Concede à servidora Lilian de Oliveira o direito a Licença Prêmio, novo período, ficando a mesma apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2.983/2025,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora LILIAN DE OLIVEIRA, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 4.850-1, admitida em 08/03/1999, o direito a Licença Prêmio, novo período, de 06 de maio de 2017 a 05 de maio de 2022, ficando a mesma apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de janeiro de 2025.
AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2EE694BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 69

PORTARIA Nº 69

"Designa a servidora municipal Jussimara Nascimento Fanini para o órgão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº, 192, de 13 de dezembro de 2016, e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob n° 3.493/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI, matrícula n° 2.776-1, Técnico em Administração, para compor a equipe de Trabalho da Secretaria Municipal de Planejamento, com a finalidade de desempenhar as funções necessárias à consecução dos objetivos da Secretaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AC112DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA COMPIR

Em 16 de dezembro de 2024, teve início às 9:30hrs na sala dos conselhos localizado no terminal rodoviária da cidade de Paranaguá. A abertura do pleito de votação para a escolha do presidente do conselho municipal da igualdade racial do município de Paranaguá mandato 2025/2026.
Tendo todas as entidades da sociedade civil e governamentais indicado seus delegados de forma antecipada aptos para poderem exercer o direito do voto.
O pleito transcorreu de forma de forma pacífica e dentro das regras e normas pré estabelecidas. Os candidatos foram numerados na cédula de forma etária ficando com os números
01 Cláudio Apiacas.
02 Antônio Teixeira
03 Joice Cardoso.
Assim foi o que constou nas cédula de votação.
As 17:00hrs encerramos a votação e as 17:10hrs demos início a abertura da urna e contagem dos votos.
Sendo a candidata Joice Cardoso quem teve o maior número de votos.
Joice Cardoso 5 votos
Antônio Teixeira 3 votos.
Claudio Apiacas 0 voto.
Sendo assim a eleita é nova presidenta do conselho municipal da igualdade racial.

Segue abaixo a lista de votantes que participaram desta eleição:
Gerson Luis Augusto – SEMAS
Lederson Capeta – ACEFI
Hérick Lechinski – Àgbádú Èsú
Maria dos Santos - Juliana Mirim Mariano
Ari Pschera – SECULTUR
Roseli dos Santos Freitas – Templo dos Orisás
Walter Rodrigues Vellozo – Ass. Razão Nagô Capoeira
Antonio José Texeira – Odara Aje Centro Cultural.

Paranaguá, 16 de Dezembro de 2024

GERSON LUIS AUGUSTO
Presidente do COMPIR

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:99660900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a tabela do art. 1º do Decreto nº 004/2025, a qual passa a vigorar da seguinte forma:

Adilson Silva Oliveira	Assessor Parlamentar
Aldemir da Silva Ferreira	Assessor Parlamentar
Etienne Gomes de Oliveira	Assessor Parlamentar
Fabiana Pastor dos Santos	Assessor Parlamentar
Jefferson Luiz Castilho Povh	Assessor Parlamentar
Lusia de Jesus Stanger	Assessor Parlamentar
Márcio Aparecido Cândido	Assessor Parlamentar
Maurílio Paulino	Assessor Parlamentar
Rafael Bordini Carlos	Assessor Parlamentar
Taziane dos Santos Moreira Cruz	Assessor Parlamentar
Yara Maschio Tanoue Volpato	Assessor da Presidência
Yure Borges Pascoini	Assessor Parlamentar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2025.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 28 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:1B921701

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Municipal nº 2.967/2007 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos e o sistema de evolução funcional dos servidores estatutários do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí,

Considerando o contido no Parecer nº 001/2025, da Comissão de Gestão de Servidores, nomeada pelo Decreto nº 015/2024, que sugeriu a promoção e progressão por merecimento e conhecimento aos servidores abaixo relacionados,

Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas oriundas do presente enquadramento,
DECRETA
Art. 1º Ficam reenquadrados no Grupo Operacional Básico (GOB) os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
Maria Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Serv. Administrativos	GOB-E-1	24
Pompilio Langue Rolin	Assistente Legislativo	Secretaria Geral do Legislativo	GOB-B-5	40+15%

Art. 2º Ficam reenquadrados no Grupo Operacional Médio (GOM) os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
Bruno H. Ferreira dos Santos	Digitador de Ata e Recursos de Áudio	Secretaria Geral do Legislativo	GOM-C-4	40+3%
Dheymezangela I. Belizário	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Comunicação	GOM-C-1	34
Elisete Pereira	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Serv. Administrativos	GOM-C-1	30
Fabiana Melo de Siqueira	Auxiliar Administrativo	Diretoria de Finanças, R.H., Compras e Licitação	GOM-C-1	26
Juliane Gonçalves	Atendente de Biblioteca	Secretaria Geral do Legislativo	GOM-A-3	21
Roberto dos Santos	Digitador de Ata e Recursos de Áudio	Secretaria Geral do Legislativo	GOM-C-4	40+7,5%
Sergio Henrique	Auxiliar Administrativo	Secretaria Geral do Legislativo	GOM-C-1	40
Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes	Telefonista	Secretaria de Serv. Administrativos	GOM-C-2	40

Art. 3º Ficam reenquadrados no Grupo Operacional Superior (GOS) os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
Amarildo Geraldo Costa	Contador	Diretoria de Finanças, R.H., Compras e Licitação	GOS-B-1	13
Gisele Cardoso Piperno	Procuradora do Legislativo	Procuradoria Geral do Legislativo	GOS-B-1	38
Guilhermo Murillo da Cruz	Agente Administrativo	Diretoria de Finanças, R.H., Compras e Licitação	GOS-B-1	40+1,5%
Josilene Barão Kummer	Jornalista	Secretaria de Comunicação	GOS-B-1	40+7,5%

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Paranavaí-PR, em 29 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:1C4E1AB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 08-25

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MEDICINA SIRENA LTDA
CNPJ: 14.148.023/0001-52
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 66 - 01.001.0010.0302.2009.2031.3339039509900000000.2001 69 - 01.001.0010.0302.2009.2034.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$593.346,00(quinhentos e noventa e três mil e trezentos e quarenta e seis reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 8/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C46754A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO EXTRATO CC 25-25

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LDTA FILIAL
CNPJ: 77.430.015/0002-03
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 67 - 01.001.0010.0302.2009.2032.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:06/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$6.287.407,32(seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 25/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D022A137

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 41-25

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: CLINICA GEO MEDICA LTDA

CNPJ: 12.203.323/0001-61

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:

[2025]

49 - 01.001.0010.0302.2009.2014.3339039509900000000.2001

62 - 01.001.0010.0302.2009.2027.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.

Valor: R$1.771.080,00(um milhão, setecentos e setenta e um mil e oitenta reais).

Modalidade do Processo:Inexigibilidade.

TIPO/Nº:Contrato nº 41/2025

Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B508CBC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 42-25

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA CERVEIRA LTDA

CNPJ: 11.082.514/0001-50

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:

[2025]

55 - 01.001.0010.0302.2009.2020.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.

Valor: R$874.320,00(oitocentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais).

Modalidade do Processo:Inexigibilidade.

TIPO/Nº:Contrato nº 42/2025

Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2A387ACD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 44-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MEDICINA SIRENA LTDA
CNPJ: 14.148.023/0001-52
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	49 - 01.001.0010.0302.2009.2014.33390395099000000000.2001
	56 - 01.001.0010.0302.2009.2021.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$563.100,00(quinhentos e sessenta e três mil e cem reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 44/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DE8BE181

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 45-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS ARRAIS
CNPJ: 15.038.087/0001-63
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	47 - 01.001.0010.0302.2009.2012.33390395099000000000.2001
	62 - 01.001.0010.0302.2009.2027.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$1.842.660,00(um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 45/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:410C56DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 46-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: GROUPMED SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 17.345.073/0001-18
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	50 - 01.001.0010.0302.2009.2015.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$265.800,00(duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 46/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CCAE5264

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 47-25

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: CLINICA MEDICA SANTA CECILIA

CNPJ: 17.180.598/0001-40

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA

REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:

[2025]

47 - 01.001.0010.0302.2009.2012.3339039509900000000.2001

62 - 01.001.0010.0302.2009.2027.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.

Valor: R$1.842.660,00(um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais).

Modalidade do Processo:Inexigibilidade.

TIPO/Nº:Contrato nº 47/2025

Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:505CFD6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 48-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 15.840.324/0001-05
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 62 - 01.001.0010.0302.2009.2027.3339039509900000000.2001 40 - 01.001.0010.0302.2009.2005.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$2.308.320,00(dois milhões, trezentos e oito mil e trezentos e vinte reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 48/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EA6382B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 49-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA VIEIRA LTDA
CNPJ: 07.964.397/0001-80
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 45 - 01.001.0010.0302.2009.2010.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$421.200,00(quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 49/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8B8A48BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 50-25

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: PELISSON SERVICOS MEDICOS

CNPJ: 18.687.462/0001-94

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:

[2025]

42 - 01.001.0010.0302.2009.2007.3339039509900000000.2001

47 - 01.001.0010.0302.2009.2012.3339039509900000000.2001

62 - 01.001.0010.0302.2009.2027.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.

Valor: R$1.970.400,00(um milhão, novecentos e setenta mil e quatrocentos reais).

Modalidade do Processo:Inexigibilidade.

TIPO/Nº:Contrato nº 50/2025

Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E1EA95BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 51-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MÉDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA
CNPJ: 19.355.805/0001-86
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	53 - 01.001.0010.0302.2009.2018.33390395099000000000.2001
	62 - 01.001.0010.0302.2009.2027.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$2.248.320,00(dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e vinte reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 51/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1AF51342

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 53-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLINICA STOCCO
CNPJ: 16.567.079/0001-77
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	61 - 01.001.0010.0302.2009.2026.33390395099000000000.2001
	62 - 01.001.0010.0302.2009.2027.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$1.812.720,00(um milhão, oitocentos e doze mil e setecentos e vinte reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 53/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:67FEB50E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 55-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA
CNPJ: 07.285.502/0001-55
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	55 - 01.001.0010.0302.2009.2020.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$874.320,00(oitocentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 55/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:30A6FFDF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 56-25

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: MARIANA SOARES DE ALMEIDA CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 26.032.578/0001-13

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:

[2025]

57 - 01.001.0010.0302.2009.2022.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.

Valor: R$125.580,00(cento e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

Modalidade do Processo:Inexigibilidade.

TIPO/Nº:Contrato nº 56/2025

Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2FF9886A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 77

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: VITALIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 53.539.972/0001-15
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE
PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS NOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CIS/
AMUNPAR
Dotação Orçamentária: [2025]
70 - 01.001.0010.0302.2009.2035.33390395099000000000.2001
Prazo de Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026.
Valor: R$104.208,00 (cento e quatro mil e duzentos e oito reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº 77/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B5983086

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 78

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM
UTILIZAÇÃO DIRECIONADA PARA GESTÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE
SAÚDE PÚBLICA
Dotação Orçamentária: [2025]
28 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040060000000000.20013
28 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040080000000000.20013
Prazo de Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026.
Valor: R$506.245,28 (quinhentos e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito
centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº 78/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3CF59BCB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 01

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ELEVO VIVAZZ LTDA
CNPJ: 50.756.595/0001-88
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA
MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP) E COMUNICAÇÃO DE DADOS MÓVEL
(INTERNET) POR MEIO DE CHIPS MAGNÉTICOS E AQUISIÇÃO DE APARELHOS
CELULARES
Dotação Orçamentária: [2024]
20 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040140000000000.20013
20 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040970000000000.20013
29 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3449052060000000000.2001
[2025]
28 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040970000000000.20013
17 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3449052060000000000.2001
Prazo de Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026.
Valor: R$37.098,00 (trinta e sete mil e noventa e oito reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 01/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5D413516

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
COMUNICADO

COMUNICADO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza , no uso de suas atribuições, comunica que o candidato, abaixo relacionado, aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/22 e convocado para assumir a vaga de Advogado e foi desclassificado em face de não ter se apresentado neste CIS/AMUNPAR no prazo estipulado no Edital nº 01/25 munido dos documentos para admissão.

Função: Advogado - Paranavaí	Classificação
Fabio Vicente Rodrigues	6º lugar

Paranavaí, 30 de janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
PRESIDENTE

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:442CEDDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 57-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MENEGHETTI & BEDETE SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 19.690.019/0001-35

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	[2025]
	54 - 01.001.0010.0302.2009.2019.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$706.680,00(setecentos e seis mil e seiscentos e oitenta reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 57/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A5F70683

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 58-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA
CNPJ: 30.816.717/0001-77
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	[2025]
	46 - 01.001.0010.0302.2009.2011.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$475.200,00(quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 58/2025

Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D284E753

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 02

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA
MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP) E COMUNICAÇÃO DE DADOS MÓVEL
(INTERNET) POR MEIO DE CHIPS MAGNÉTICOS E AQUISIÇÃO DE APARELHOS
CELULARES
Dotação Orçamentária: [2024]
20 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040140000000000.20013
20 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040970000000000.20013
29 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3449052060000000000.2001
[2025]
28 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339040970000000000.20013
17 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3449052060000000000.2001
Prazo de Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026.
Valor: R$10.260,00 (dez mil e duzentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 02/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D6BC1C51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 59-25

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: RASMUSSEM & CIA LTDA

CNPJ: 29.918.846/0001-97

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:

[2025]

57 - 01.001.0010.0302.2009.2022.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.

Valor: R$125.580,00(cento e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

Modalidade do Processo:Inexigibilidade.

TIPO/Nº:Contrato nº 59/2025

Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5DF5D9AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 3

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: LUDA PNEUS LTDA
CNPJ: 20.122.244/0001-54
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO CIS/AMUNPAR
Dotação Orçamentária: [2024]
10 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030390100000000.20013
[2025]
22 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339030390100000000.20013
Prazo de Vigência: 30/01/2025 a 30/01/2026.
Valor: R$4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 03/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:593ABDD9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 60-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: TORMENA GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS
CNPJ: 28.249.054/0001-04
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	54 - 01.001.0010.0302.2009.2019.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$706.680,00(setecentos e seis mil e seiscentos e oitenta reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 60/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:879AE734

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 61-25

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: RICARDO HIRAYAMA MONTERO EIRELI

CNPJ: 24.222.302/0001-72

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:

[2025]

45 - 01.001.0010.0302.2009.2010.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.

Valor: R$421.200,00(quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais).

Modalidade do Processo:Inexigibilidade.

TIPO/Nº:Contrato nº 61/2025

Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:648FDE83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 62-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ANGIODERM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.737.513/0001-27
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	43 - 01.001.0010.0302.2009.2008.3339039509900000000.2001
	45 - 01.001.0010.0302.2009.2010.3339039509900000000.2001
	39 - 01.001.0010.0302.2009.2004.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$714.000,00(setecentos e quatorze mil reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 62/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:78EFD18D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 63-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ORTHORAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 37.536.835/0001-70
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	55 - 01.001.0010.0302.2009.2020.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$874.320,00(oitocentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 63/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:12185F6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 64-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 19.602.224/0001-00
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	62 - 01.001.0010.0302.2009.2027.3339039509900000000.2001
	40 - 01.001.0010.0302.2009.2005.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$2.308.320,00(dois milhões, trezentos e oito mil e trezentos e vinte reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 64/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FD1FFDAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 65-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MR MEDICINA LTDA
CNPJ: 46.404.865/0001-14
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]**
	54 - 01.001.0010.0302.2009.2019.3339039509900000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$706.680,00(setecentos e seis mil e seiscentos e oitenta reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 65/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2227CD8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 66-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MANENTE E GONCALVES LTDA
CNPJ: 24.247.773/0001-35
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 54 - 01.001.0010.0302.2009.2019.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$706.680,00(setecentos e seis mil e seiscentos e oitenta reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 66/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5BCC4D9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 67-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA- EIRELLI
CNPJ: 30.274.563/0001-39
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 49 - 01.001.0010.0302.2009.2014.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$242.760,00(duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 67/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:26D49E5C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 68-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: VICTOR SIMAO CORAL SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 36.530.878/0001-86
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:	**[2025]** 58 - 01.001.0010.0302.2009.2023.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$318.120,00(trezentos e dezoito mil e cento e vinte reais).
Modalidade do Processo:Inexigibilidade.
TIPO/Nº:Contrato nº 68/2025
Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DDD62A4C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 69-25

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

Contratada: FAZOLIN & CATISTE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 31.519.016/0001-39

Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação Orçamentária:

[2025]

59 - 01.001.0010.0302.2009.2024.33390395099000000000.2001

62 - 01.001.0010.0302.2009.2027.33390395099000000000.2001

Prazo de Vigência:21/01/2025 a 28/02/2026.

Valor: R$1.701.240,00(um milhão, setecentos e um mil e duzentos e quarenta reais).

Modalidade do Processo:Inexigibilidade.

TIPO/Nº:Contrato nº 69/2025

Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1A01124E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 27.225/2025

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **CLAUDIMEIRE VICENTE VENCIGUERRA,** CPF nº 016.xxx.xxx-57, matrícula 2632-01, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 5.697,17**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 2.779,11, acrescido de anuênio de 58%, no importe de R$ 1.611,88, Nível-Professor de 39%, no importe de R$ 1.083,85, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
DIRETORA PRESIDENTE DAPARANAVAÍ PREVIDÊNCIA

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:85CD309E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2025

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, **JESSICA CARDOSO DA SILVA.**

Considerando *o protocolo nº 770128749/2025, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1ºConceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora**JESSICA CARDOSO DA SILVA**, Matrícula nº 10658-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 21/01/2025 e término em 19/07/2025.
Art.2ºEsta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIASDE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B3A4C903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.227/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 3987/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Psicólogo,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **exoneração,** a pedido, da servidora **MILAINE DE SOUZA RIBEIRO,** Matrícula nº. 10954-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.497/2023, no cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:59F129E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.228/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 4116/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **exoneração,** a pedido, da servidora **ROBERTA MORAIS DA SILVA DOS SANTOS,** Matrícula nº. 11225-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 26.370/2024, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:55E37974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA APARECIDA AMORIM VIDAL,** Matrícula nº 7305-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **28 de janeiro de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2ºEsta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025..

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS30DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:1B1F9D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SANDRA MARA GARCIA FORMICOLI,** Matrícula nº 3909-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **29 de janeiro de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2ºEsta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2025..

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:70A980FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 096/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1°Conceder ao servidor **CELSO ROSSI FERREIRA,** Matrícula n° 10168-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de janeiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS30 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:D341B874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 097/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1° Conceder ao servidor **DEMIAN COSTA MAGUETAS,** Matrícula n° 4254-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de janeiro de 2025, conforme perícia médica.

Art..2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:25A1D4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 098/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1°Conceder ao servidor **ENDEL DA SILVA,** Matrícula n° 6424-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRANSITO** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de janeiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS30DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:A6B6640B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 099/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,
RESOLVE:

Art. 1°Conceder à servidora **PATRICIA RAMOS PRATES BUENO,** Matrícula n° 8217-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de janeiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS30DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:876CC401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1°Conceder à servidora **FABIANA OLIVEIRA BELO EVANGELISTA FRANCO,** Matrícula n° 5528-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de janeiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:1CFEACC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,
RESOLVE:
Art. 1°Conceder à servidora **PAULA PAULINO GRACA,** Matrícula n° 10979-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de janeiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DFB3C02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1°Conceder à servidora **SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA,** Matrícula n° 7981-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de janeiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS30 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:F8573948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL 002/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.051/2025, de 01/01/2025 e considerando o dever Constitucional do Município de ofertar Escolaridade Básica à população e a necessidade de suprir vagas dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e considerando a necessidade de contratar professor substituto para ministrar aulas, da Educação Infantil ao 5º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Resolve:

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste **Processo Seletivo Interno**, visando compor Banco de Reserva para futuras contratações para o cargo de **Professor Substituto da Rede Pública Municipal de Educação**.
O Processo Seletivo que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Educação, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes por afastamentos temporários em todas as Unidades Escolares.
•
- O Processo Seletivo consiste em:

•
Comprovação de tempo de serviço nas Escolas da Rede Pública Municipal de Paranavaí;

• Comprovação mediante documentos de habilitação em Nível Médio na modalidade Formação de Docente (Magistério), em Normal Superior e/ou Curso Superior compatível, com habilitação específica para Educação Infantil e Ensino Fundamental;

•
Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em áreas;

•
Pós-graduação *Latu Sen*su (especialização) ou *Stricto Sensu* em áreas específicas da Educação.

•
- Do Regime Jurídico

•
A contratação ocorre em Regime Geral de Trabalho;

•
O contrato tem prazo máximo de 1(um) ano (obedecendo o Calendário Letivo da rede pública municipal de educação de Paranavaí);

•
A remuneração mínima obedece ao equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos dos Professores da Rede Pública Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 2.796/2006, sendo este compatível com a classe do professor substituto.

•
- Das Inscrições

•
As inscrições serão realizadas (*in loco* **nas Instituições de Lotação do Professor**) e posteriormente entregue na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Candido Rondon, nº 1.596, no período de 03/02/2025 a 04/02/2025, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h do dia 04 de fevereiro de 2025;

•
Os candidatos deverão tomar conhecimento do presente Edital, preencher formulário de inscrição (disponível na Instituição de lotação) e apresentar cópia (simples) dos documentos abaixo relacionados:

•
RG

•
CPF

•
Comprovante de endereço

•
Documentos comprobatórios de tempo de serviço (Termo de Posse)

•
Documentos comprobatórios de habilitação (Diploma)

•
- Das Atribuições do Cargo de Professor Substituto

Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar; elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento de o estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino- aprendizagem e situações conflituosas; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; utilizar o espaço e tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais
produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, educativos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

•
- Dos Requisitos para Inscrição

•
Ser Professor efetivo da Rede Pública Municipal de Educação, por se tratar de processo seletivo interno;

•
Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiro e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.2, do artigo 12, da Constituição Federal;

•
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

•
Estar em dia com as obrigações eleitorais;

•
Possuir Escolaridade compatível com o cargo.

•
- Análise dos Títulos

A análise dos Títulos obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

•
Tempo de serviço no Município de Paranavaí;

•
Habilitação nos termos descritos anteriormente neste edital.

7- Classificação, Desempate e Divulgação

A classificação dos candidatos será publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em caso de igual pontuação o desempate será feito obedecendo a maior idade.

•
- Da Convocação

A Secretaria Municipal de Educação convocará os aprovados conforme necessidade, obedecendo à ordem de classificação;
Para contratação, deve ser respeitada a acumulação Legal de Cargos e a Compatibilidade de Horários das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer.

•
- Das Disposições Finais

•
O candidato classificado que não tiver interesse na vaga ofertada deve assinar Termo de Desistência, e seu nome é eliminado da Lista de Classificação;

•
Não se efetiva a Contratação se esta implicar em Acúmulo Ilegal de Cargos, nos termos da Constituição Federal e Estadual;

•
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Paranavaí, 30 de janeiro de 2025.

Wanessa Durante
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FEDE4490

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 091/2025

PORTARIA Nº 091/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestora e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar os servidores **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar como FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS e **ROSÂNGELA GONÇALVES VIANA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar como **GESTORA** DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02, 03, 04, 05, 06 E 07/2025, celebradas em janeiro de 2025, com as CONTRATADAS **C.C.C BRANCO LTDA, MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA, SCANNERGRAF ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA, VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI e ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, cujo objeto é "a aquisição futura e parcelada de kits escolares (cadernos, pastas e agendas personalizadas) destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação (CMEIS e Escolas), bem como cadernos e agendas pedagógicas personalizadas aos professores da mesma rede, por meio da Secretaria Municipal de Educação." na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024. Além disso, na falta da respectiva fiscal das Atas, supracitada acima, será nomeada a servidora **SANDRA MARCIA BARBARELLI MORGADO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, designada como **SUPLENTE** da FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscais do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Memorando nº 87/2025** e no **Documento de Formalização de Demanda** do **Pregão Eletrônico nº 68/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:10482288

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 092/2025

PORTARIA Nº 092/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar os servidores **ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA,** lotada na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e **JESUS RODRIGUES SOARES**, lotado na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, para atuar como **GESTOR** DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, celebrado em janeiro de 2025, com o CONTRATADO **ORLANDO JASPER JUNIOR 06619040918** cujo objeto é a "contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de Apresentação do **Grupo Semse**, para a realização de 2 (duas) apresentações no **Festival de Carnaval 2025**, de acordo com a categoria – **item 6 do ANEXO 1 do Edital: Apresentação Artística Musical na Modalidade Samba (4 ou mais integrantes).**" na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023. Além disso, na falta da respectiva fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeado o servidor **WILLIAM MOREIRA DA SILVA,** LOTADO na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, designado como **SUPLENTE** da FISCAL DO CONTRATO Nº 01/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Memorando nº 21/2025** da **Inexigibilidade nº 19/2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 30 de janeiro de 2025.

THAIS SOARES DA SILVA
DIRETORA ESPECIAL DE COMPRAS

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7932E2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 018/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 10.175.2190001-85, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Martin Luther King, 02, CEP 87708-130, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) LADIR CATARINA BURIN ESTEVE, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 008/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 008/2025, tem por objeto oferecer serviços de gestão, formação e desenvolvimento esportivo, através do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO – FUTEBOL em 05 núcleos no município de Paranavaí, aplicando através de processos pedagógicos, atividades para o desenvolvimento técnico e treinamento esportivo, para crianças e adolescentes na faixa etária 13 a 17 anos.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
0
DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$193.341,60(cento e noventa e três mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

JANE NUNES DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 27.043/2025
LADIR CATARINA BURIN ESTEVE
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CF9BF0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 011/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE VOLEIBOL - APAVOL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação Paranavaiense de Voleibol - APAVOL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 06.109.899/0001-61, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Visconde de Guarapuava, 313, CEP 87.706-580, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) ANA LÚCIA KOBE OHE conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 002/2025, tem por objeto ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO DE VOLEIBOL, VOLEI DE PRAIA E FUTVOLEI** implantando e desenvolvendo 03 (três) núcleos de voleibol e voleibol de praia no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos do município de Paranavaí.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$123.451,56 (cento e vinte três mil quatrocentos e cinquenta um reais e cinquenta e seis centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 27.043/2025

ANA LÚCIA KOBE OHE
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:700B33AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2025

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 012/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Ginástica Rítmica**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 09.813.537/0001-45, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Rua Pereira Passos, S/N - Jd. São Jorge, CEP 87.708.080, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **MAICON LIMA OLIVEIRA**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 005/2025, tem por objeto, ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO MULTIPROFISSINAL DE TRATAMENTO DA OBESIDADE, implantando e desenvolvendo 01 (UM) núcleo com atividades físicas através de uma abordagem cognitivo-comportamental para tratamento da obesidade voltadas a pessoas de 07 a 59 anos de idade do município de Paranavaí.
VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será 31 de janeiro a 31 de dezembro.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$101.710,08 (Cento e um mil setecentos dez e oito centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 27.043/2025
FLAVIO DONIZETE BATISTA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AA4D4DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 019/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ
De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Ginástica Rítmica**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 09.813.537/0001-45, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Rua Pereira Passos, S/N - Jd. São Jorge, CEP 87.708.080, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **MAICON LIMA OLIVEIRA**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:
DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 006/2025, tem por objeto, ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO DE GINÁSTICA RITMICA, implantando e desenvolvendo 2 (dois) núcleos de GINÁSTICA RITMICA no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 07 a 17 anos do município de Paranavaí.
VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$62.732,88 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado

Paranavaí, 29 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

JANE NUNES DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 27.043/2025

FLAVIO DONIZETE BATISTA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6EB2515E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Nº 043/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA) PROCESSO DIGITAL 1869/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Nº 043/2024
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA)
PROCESSO DIGITAL 1869/2024

2º (Segundo) Termo Aditivo ao CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO N° 043/2024 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e **NATIVA BRASIL – PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00, doravante denominado contratante e a empresa **NATIVA BRASIL – PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.607/0001-94, estabelecida à Rua Nicolau Pampuch, nº 188, Bairro Afonso Pena na cidade de São José dos Pinhais – PR, CEP 83045-280, e-mail nativa@nativadobrasil.com.br, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **MARCELO LUBAS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais no Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG 4.164.583-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 610.572.319-91, doravante denominado contratado, resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

•
O objeto do presente contrato é Contratação de pessoa jurídica para a "Implantação dos Indicadores Ambientais REBAPP de Retificação de Bordas em APP´s – Áreas de Preservação Permanente e de Zoneamentos em Uso e Ocupação do Solo das faixas de APP´s criando os novos indicadores ambientais REBAPP com fornecimento de Planos Ambientais de Conservação de Uso de Imóveis lindeiros - PACUIM", do Município de Paranavaí/PR, cujas especificações constam no termo de referência e fazem parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 "2.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda, prorrogar o prazo de vigência do Contrato N° 043/2024, por mais 05 (cinco) meses **,** passando o vencimento do prazo de vigência para **19 de julho de 2025** nos termos do Art. 57, da Lei 14.133/21, por tratar-se de serviço por preço certo e total, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda por meio do Memorando n° 09/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928."

CLÁUSULA 3ª: DA ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO
3.1 Fica alterado os secretários da Secretario Municipal de Fazenda com a nomeação do Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO,** através do Decreto Municipal nº 27.046/2025.

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO
4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Nº 043/2024, datada de 26 de Abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Janeiro de 2025.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda
CONTRATANTE

NATIVA BRASIL – PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTGO LTDA
MARCELO LUBAS
Sócio administrador / CPF 610.572.319-91
CONTRATADO

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:460F8450

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 013/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação Amigos do Handebol de Paranavaí**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 09.286.897/0001-36, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço RUA CURITIBA, N° 1478, CEP 87709-050, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **ELIZA TOMITA DA SILV**A, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 012/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 012/2025, tem por objeto ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO DE HANDEBOL E HANDBEACH, implantando e desenvolvendo 03 núcleos no município de Paranavaí, aplicando através de processos pedagógicos, atividades para o desenvolvimento técnico e treinamento esportivo, para crianças e adolescentes na faixa etária 07 a 17 anos.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.
DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$68.654,30 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 27.043/2025

CAROLAINE CRISTINA BETIN ANTUNES
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D99D3253

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 014/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE PARANAVAÍ E NOROESTE DO PARANÁ – INSTITUTO VC RUN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **INSTITUTO VC RUN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 33.417.406/0001-23, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço RUA MINAS GERAIS, Nº 290 JARDIM OURO BRANCO, CEP 87701-070, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) ALISON CARDOSO DE OLIVEIRAS, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Públiconº 003/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 003/2025, tem por objeto ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO PEDESTRIANISMO PARA TODOS, implantando e desenvolvendo 1 (um) núcleo de prática de pedestrianismo destinado ao atendimento de pessoas acima de 10 anos de idade do município de Paranavaí.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$39.428,64(trinta e nove mil quatrocentos e vinte oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado
Paranavaí, 29 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 27.043/2025

Alison Cardoso de Oliveira
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1D0771A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 015/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE DE RAQUETES DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Esporte de Raquetes de Paranavaí**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 08.858.492/0001-62, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Miljutin Cojej, 256, CEP 87707000, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) CARLOS HENRIQUE NIEHUES DIAS, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 004/2025, tem por objeto ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento físico através do PROJETO ATIVIDADE FISICA PARA ADULTOS E TERCEIRA IDADE em núcleos geopoliticamente distribuídos pelo município de Paranavaí (10), sendo um núcleo voltado para o atendimento do público da terceira idade (+60), com atividades esportivas, sociais, recreativas, de memória e culturais.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$210.732,84 (duzentos e dez mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 27.043/2025

CARLOS HENRIQUE NIEHUES DIAS
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CEDC7931

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2025

REPUBLICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 016/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE DE RAQUETES DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Esporte de Raquetes de Paranavaí**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 08.858.492/0001-62, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Miljutin Cojej, 256, CEP 87707000, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **CARLOS HENRIQUE NIEHUES DIAS**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 010/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 010/2025, tem por objeto oferecer serviços de gestão, formação e desenvolvimento esportivo através do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO – ESPORTES DE RAQUETE em 02 núcleos no município de Paranavaí, aplicando através de processos pedagógicos, atividades para o desenvolvimento técnico e treinamento esportivo para crianças e adolescentes na faixa etária 07 a 17 anos.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$59.875,20 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 27.043/2025

CARLOS HENRIQUE NIEHUES DIAS
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C72B2EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 017/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação Paranavaiense De Karate Kemtiam**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 06.138.591/0001-44, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Pará, 1733 - Centro, CEP 87702-270, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) TIAGO TANAKA DE REZENDE, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 011/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 011/2025, tem por objeto ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO DE ARTES MARCIAIS E LUTAS**, implantando atividades em 3(três) núcleos, com no mínimo 05 modalidades, no município de Paranavaí, aplicando através de processos pedagógicos, atividades para o desenvolvimento técnico e treinamento esportivo para a população de Paranavaí.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ R$205.332,84 (duzentos e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 27.043/2025

TIAGO TANAKA DE REZENDE
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3268965B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 020/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E SÃO LUCAS FUTEBOL CLUBE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **São Lucas Futebol Clube**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 78.197.548/0001-60, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Jacobina Ferreira Silva, N° 120 - Jd. Guanabara, CEP 87.700-000, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **JAIR BASILIO DIAS**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 007/2025 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 007/2025, tem por objeto, ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO DE FUTSAL, implantando e desenvolvendo 6 (seis) núcleos de FUTSAL no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 07 a 17 anos do município de Paranavaí.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$232.131,91 (duzentos e trinta e dois mil cento e trinta um reais e noventa e um centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado
Paranavaí, 29 de janeiro de 2025

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

JANE NUNES DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 27.043/2025

JAIR BASILIO DIAS
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A82FDB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 112/2025

PORTARIA N°.112/2025

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E JANE NUNES DE LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados a constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para o exercício de 2025, considerando os dispostos no art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014, com finalidades de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

Diego Fernando Rodrigues - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí – Presidente da Comissão;

Moisés Robert Rodrigues de Sousa – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí – Secretário da Comissão;

Joabe Correa Guedes da Silva - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

João Carlos Antunes – Membro do Conselho Municipal de Esportes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 30 de janeiro de 2025

Jane Nunes De Lima
Secretária Municipal
DECRETO n° 27.043/2025

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C57F0588

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 05/2025
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, torna público que fará realizar, às 08h30 do dia 13 de fevereiro de 2025, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, modo de disputa: ABERTO, objetivando a **Aquisição de Equipamento de armazenamento e transporte de medicamentos termolábeis,** através da Secretaria Municipal de Saúde, com valor máximo estimado em **R$ 227.859,70.**
As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:29 horas do dia 13 de fevereiro de 2025. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 30 DE FEVEREIRO DE 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:1B8F5D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 113/2025

PORTARIA N°.113/2025

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E JANE NUNES DE LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados a constituírem o Órgão Técnico, para o exercício de 2025, considerando os dispostos no art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014, com finalidades de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.

Diego Fernando Rodrigues - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí – Presidente da Comissão;

Moisés Robert Rodrigues de Sousa – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí – Secretário da Comissão;

Joabe Correa Guedes da Silva - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 30 de janeiro de 2025

Jane Nunes De Lima
Secretária Municipal
DECRETO n° 27.043/2025

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7DE24719

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 099/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 099/2023
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2023

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº **099/2023** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **PARANASOLO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.117.393-0 PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25 e Sra. **THAÍS SOARES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, portadora da Cédula de Identidade Civil RG º 38.210.307-5 SP e inscrita no CPF sob o nº 059.937.949-92, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PARANASOLO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA, com sede à rodovia BR 376 – KM 110, Distrito Induatrial – Paranavaí/Pr, CNPJ nº 36.986.317/0001-9, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **LUCAS BERGAMINI FERNANDES**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.243.112-6 e inscrito no CPF sob nº 056.184.509-33.

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO ORIGINAL

1.1. O objeto do presente contrato é a **"Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Execução de Pavimentação com blocos intertravados de concreto espessura de 8 cm", obra: Estrada Cristo Rei, com área de execução de pavimentação de 30.999,50 m² e extensão de 4.300 m, através do Convênio nº 139/2022 - SEIL, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da proposta de preços e demais documentos integrantes da Concorrência nº 015/2023",** cujas especificações constam no Anexo do edital e faz parte deste contrato, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 099/2023**, de R$ 6.851.644,86 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único: O presente contrato está vinculado ao edital da Concorrência Eletrônica n° 15/2023 e à proposta apresentada pela empresa Contratada, regendo-se por suas
cláusulas contratuais e, em legislação geral, pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais 100 (cem) dias, **passando o vencimento do prazo de execução da obra para 05 de maio de 2025**, nos termos da Cláusula 6 do Contrato nº 099/2023, tendo em vista a solicitação apresentada conjuntamente pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e Engenheiro do Contrato, por meio do Memorando n° 56/2025/SEINFRA, autorização para prorrogação contratual assinada pelo secretário ordenador da despesa, parecer técnico favorável emitido pela Engenheiro, anuência do gestor do contrato e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023/PGM, conforme lista de verificação juntada aos autos.

Parágrafo Único: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento estipulado no contrato 099/2023.

CLÁUSULA 3ª: ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO

3.1 O presente termo aditivo formaliza ainda a substituição do responsável do Contrato nº 099/2023 por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que passará a ser realizado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. RENATO DULTRA, bem como se substitui a Diretora

Especial de Compras, conforme Decretos nº 27.048/2025 e 27.085/2025.

CLÁUSULA 4ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram- se encartados no Processo Digital IPM nº 3755/2025.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 099/2023), datado de 17 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
CONTRATANTE

PARANASOLO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
CONTRATADA

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

FABIO YONEYAMA
Fiscal do Contrato

REGINALDO AVELAR DA SILVA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:9D6AA979

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2023 (SUPRESSÃO DE CLÁUSULA E ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO) (PROCESSO DIGITAL Nº 66376/2024) INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 86/2023
(Supressão de Cláusula e Alteração de Secretário)
(Processo Digital Nº 66376/2024)

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

1º (primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº **86/2023,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, CEP 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 6.836.063-3/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10, doravante denominado contratante e a empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº00.360.305/2957-40, estabelecida à. Rua Getúlio Vargas n.º 900, Q77 L4A/5/6/7/8 Centro, Paranavaí-PR, CEP 87702-000, e-mail rafael.r.araujo@caixa.gov.br, neste ato representada pelo Sr. LAERTE ATAMANTCHUK ALBUQUERQUE inscrito no CPF nº 000.454.689-07, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº00.360.305/2957-40, estabelecida à. Rua Getúlio Vargas n.º 900, Q77 L4A/5/6/7/8 Centro, Paranavaí-PR, CEP 87702-000, e-mail rafael.r.araujo@caixa.gov.br, neste ato representada pelo Sr. LAERTE ATAMANTCHUK ALBUQUERQUE inscrito no CPF nº 000.454.689-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para a concessão de empréstimos consignados aos servidores e pensionistas municipais com adimplemento mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do inciso XI, §3º do Artigo 46 da Lei Municipal nº 3.891/2012, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 22.414/2021, através da Secretaria Municipal de Administração, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, Nº 086/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE CLAUSULA

Através do presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 86/2023 e do Art. 124, II, c da Lei nº 14.133/1, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 010/2025 e considerando ainda Oficio nº 15/2024 exarado pela Caixa Econômica Federal, promover a **supressão da Cláusula Sexta,** conforme descrito abaixo:

CLAUSULA SEXTA: Para a cobertura do custo de processamento dos dados, junto a Diretoria de Recursos Humanos, o Consignatário arcará com a quantia equivalente a 0,50% do valor de cada parcela da consignação facultativa, sendo feito por desconto no valor mensal a ser repassado à Consignatária, não incluindo neste percentual quaisquer custos adicionais que venham ter as instituições financeiras em razão da utilização de sistema eletrônico de controle de margens, nos termos do art. 34, do Decreto Municipal nº 22.414/2021, que poderá ser até o 5º (quinto) dia útil de cada competência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO
Fica alterado o secretário da Secretario Municipal de Administração, com a nomeação do **Sr. RUI NUNES**, através do Decreto Municipal nº 27.049/2025.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2023), datado de 06 de OUTUBRO de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 30 de Janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CONTRATADA

JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:9176DD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2024 (REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 4155/2025 EM APENSO AO 373/2025

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2024
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 4155/2025 EM APENSO AO 373/2025
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr **RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, doravante denominada **contratante** e a empresa **PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.534.246/0001-44, com sede na Rua Valdemir Francisco Pinto, nº 96, Bairro San Fernando Valey, CEP 19800-390, na cidade de Assis/SP, Telefone: (18) 99679-9408, e-mail: pemaqterraplenagem@outlook.com, representada neste ato pela Sócia-Administradora, Srª. **ALINE DE OLIVEIRA PENA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 48.619.255-6 e do CPF nº 418.347.468-09, residente à Rua Carlos Gomes, 639, Centro, CEP 19806-030, ASSIS - SP, doravante denominada **contratada**, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 Revoga-se a Cláusula 2º do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 141/2024, passando a vigorar a Cláusula 2ª do presente apostilamento quanto ao reajuste.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **6,544447%** referente variação do INCC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula 11ª do Contrato n° 141/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo primeiro – O cálculo do reajuste engloba o saldo do contrato, o valor remanescente estimado do Contrato nº 141/2024 é de: **R$ 4.337.596,10 (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos)**.

Parágrafo segundo – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado do Contrato nº 141/2024 passa a ser de: **R$ 4.751.429,50 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA 3ª: DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, **no percentual equivalente a 5%**
(cinco por cento) do valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula 2ª, parágrafo segundo do presente termo e Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2024.

CLÁUSULA 4ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 141/2024), datado de 16 de outubro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CARLOS ALBERTO SHOJI
Fiscal

REGINALDO AVELAR DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:AEB2F529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo SUV, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
PREÇOS MÁXIMOS:R$ 210.677,57 (duzentos e dez mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
TIPO: Menor preço - **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço item.
DATA DE ABERTURA:11 de março de 2025,às 14 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncpe junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, das 12h às 19 horas. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.Pato Branco, 30 de janeiro de 2025.Rodrigo Sartor Mayer - Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:5F8A3EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2024 – PROCESSO Nº 71/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2024 – PROCESSO Nº 71/2024. OBJETO: registro de preços para futura e fracionada **aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza**, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. **Ata de Registro de Preços n° 24/2025: Brillare Comercio de Produtos de Higiene E Limpeza Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.195.487/0001-36, com o valor total de R$ 64.657,22. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 29 de Janeiro de 2025.

SÔNIA MARIA PEIXOTO CANONICO.
Representante Legal

GERI NATALINO DUTRA.
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:30E20B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 COMPRA ELETRONICA N° 90004/2025

OBJETO: Implantação de Registro de Preços visando à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a realização de exames, avaliações e/ou consultas ocupacionais para os servidores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.399.082,50.
DATA DE ABERTURA: 17 de fevereiro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a

qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br Pregoeira - Thais Love.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D71D2819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/59/60/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2024 – PROCESSO Nº 124/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2024 – PROCESSO Nº 124/2024.OBJETO: objeto a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência, para pessoas de ambos os sexos, com idades entre 18 a 59 anos e para idosos, com Grau I, II ou III de dependência, em situação de abandono e/ou de vulnerabilidade social, onde a curatela provisória será exercida pelo representante legal da instituição, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. **Ata de Registro de Preços n°58/2025: Casa de Apoio BG Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.329.722/0001-58, com o valor total de R$ 309.548,16. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 28 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Gabriel Machado de Carvalho. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n°59/2025: Casa de Apoio Viver Bem Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.417.387/0001-04, com o valor total de R$ 211.652,16. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 27 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Andreia Aparecida da Silva. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n°60/2025: Graziela Pereira do Amaral Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.149.405/0001-66**,** com o valor total de R$ 832.680,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 30 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Graziela Pereira do Amaral. Prefeito – Geri Natalino Dutra.
.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:C53D2E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025. CONTRATO N° 57/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2024 PROCESO N° 15/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Hiperpavi Asfaltos Ltda.OBJETO: a execução de serviços de pavimentação asfáltica com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre pavimentação poliédrica, no perímetro rural do município de Pato Branco, na Comunidade Bela Vista: partindo da Vibra Agroindústria de Pato Branco até a Comunidade Bela Vista, com área total de 41.130,36 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 954183/2023 celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco. APOSTILA-SE: Do Prazo de Vigência, com base no artigo 111 c/c 115, §5º da Lei 14.133/2021, assim como na Cláusula Terceira, inciso III do contrato original as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 300 (trezentos) dias, passando a viger até 23/12/2025. Do Prazo de Execução Com base no artigo 111 c/c 115, §5º da Lei 14.133/2021, assim como na Cláusula Terceira, inciso I do contrato original as partes pactuam prorrogação do prazo contratual por mais 300 (trezentos) dias, passando a viger até 24/09/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 28 de Janeiro de 2025. Geri Natalino Dutra – Prefeito. Samuel Piassa Dal Ross - Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:6322EB6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº254, DE 25 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 89 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Termo de Convênio nº 05/2025, firmado entre o Município de Pato Branco e o Estado do Paraná, por intermédio da Casa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar a cedência do servidor público **ANDERSON CARLOS NESELLO**, Matrículas nºs. 8167-1 e 10077-3, para atuar no cargo de Assessor da Governadoria, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Governadoria do Estado do Paraná, até 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B209A300

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 82, IV, e 87, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 089, de 3 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem vencimentos à servidora pública efetiva **ADRIANA BERTOLLO**, Matrícula nº 6081-0, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h F6, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de interesses particulares, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:51FEC0D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.348, de 17 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADRIANA MARISA KLEIN REZZARDI** para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Apoio

Administrativo, Símbolo CC11, junto à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F9FA8C47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.734, de 23 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **DANIEL AVILA MACIEL,** Matrícula nº 7189-7, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo efetivo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:54546A5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 82, IV, e 87, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 1.247, de 21 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem vencimentos ao servidor público efetivo **FELIPE DE BEM SCARSANELA**, Matrícula nº 8275-9, ocupante do cargo de Médico, função Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesses particulares, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D1E1B16C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433/2024;
Considerando solicitação da candidata para final de lista;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS, convocado pelo Edital nº 008/2025 e pela Portaria nº 246/2025, para o cargo efetivo de Assistente Social, junto ao Município de Pato Branco, reposicionando seu nome no final da lista (*) conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5713B9CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 3 de junho de 2024;
e considerando o contido nos Memorando nº447/2025, da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo, conforme descrito a seguir:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO (A)	CLASS. AC	CLASS. PPP
RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	25º	2º

Legenda: ampla concorrência - AC, vagas para cotas de Pessoas pretas e pardas – PPP,

Art. 2º A candidata nomeada têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C359BA52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.823, de 28 de janeiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, **HELAINE CRISTIANE MARCOLINO,** Matrícula nº 8964-8, do cargo de Professora, função Professora 20h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:76A1F799

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.148, de 30 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ANA MARIA MERLIN PASTORELLO,** Matrícula nº 7726-7, do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:655DA4AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.917, de 27 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MATEUS CARRETT NEUMANN** para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão Administrativa, Símbolo CC7, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4CCA7B89

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025, de 30 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o atendimento do Procon.

A Diretora da Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Pato Branco - PROCON PATO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001;

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar o horário de atendimento do Procon, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme abaixo:

- Das 08h às 12h – Atendimento ao público;

- Das 13h às 17h – Expediente interno

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PATO BRANCO - PROCON PATO BRANCO, em 30 de janeiro de 2025.

ALESSANDRA BOTELHO ELIAS DOS SANTOS
Diretora PROCON/PATO BRANCO

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:560C9A78

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.158, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 1.189.500,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 1.189.500,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de receitas**	
2.019	Manutenção da coordenadoria de tributação e fiscalização	
3.1.90.13 - 000 (2429)	Contribuições patronais	3.500,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	

26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das atividades da coordenadoria de trânsito	
3.1.90.11 - 000 (2610)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.367	**Educação Especial**	
12.367.0039	**Manutenção de ensino**	
2.099	Manutenção das atividades do Fundeb 30%	
3.1.90.46 - 102 (4152)	Auxílio Alimentação	1.000.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços do Laboratório central	
3.1.90.07 - 303 (3740)	Contribuições a entidades fechadas	50.000,00

2.279	Manutenção dos serviços do CAPS	
3.1.90.36 - 303 (3767)	Outros serviços de terceiro - PF	60.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
23	**Comercio e Serviços**	
23.391	**Promoção comercial**	
23.391.0027	**Incentivo a implantação de indústrias e novas tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.16 - 000 (3187)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00

Total	**1.189.500,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração geral**	
04.122.0007	**Coordenação e administração da secretaria de planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do departamento administrativo	
3.1.90.11 - 000 (2293)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	79.500,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação infantil**	
12.365.0039	**Manutenção de ensino**	
2.099	Manutenção das atividades do Fundeb 30%	
3.1.90.11 - 102 (4121)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE**	
08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte profilático e terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.1.91.13 - 303 (3799)	Contribuições patronais	110.000,00

Total	**1.189.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B84B11D1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.160, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.40 – 000 (3269)	Serviços de Tecnologia da Informação	100.000,00

Total	**100.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.30 – 000 (3239)	Material de Consumo	100.000,00

Total	**100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3D885F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 67/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: METTA FARMACEUTICA LTDA
ITENS GANHOS – LOTE 1

VALOR TOTAL: R$ 9.410,00
TOTAL GERAL: R$ 9.410,00 (nove mil, quatrocentos e dez reais).

FORNECEDOR: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ITENS GANHOS - LOTES 2; 4; 20
VALOR TOTAL: R$ 31.800,00
TOTAL GERAL: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ITENS GANHOS - LOTES 3, 5, 9, 10, 26, 34
VALOR TOTAL: R$ 8.927,90
TOTAL GERAL: R$ 8.927,90 (oito mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: JT MEDICAMENTOS LTDA
ITENS GANHOS – LOTES 6, 11
VALOR TOTAL: R$ 5.992,00
TOTAL GERAL: R$ 5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).

FORNECEDOR: NOVA OESTE DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA
ITENS GANHOS - LOTE 7
VALOR TOTAL: R$ 14.990,00
TOTAL GERAL: R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais).

FORNECEDOR: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS GANHOS – LOTE 8
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
TOTAL GERAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS GANHOS - LOTE 12, 13, 14
VALOR TOTAL: R$ 4.109,90
TOTAL GERAL: R$ 4.109,90 (quatro mil, cento e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITENS GANHOS - LOTES 15
VALOR TOTAL: R$ 2.129,00
TOTAL GERAL: R$ 2.129,00 (dois mil cento e vinte e nove reais).

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS GANHOS – LOTES 16, 24, 25, 35,
VALOR TOTAL: R$ 6.913,40
TOTAL GERAL: R$ 6.913,40 (seis mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos).
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS GANHOS - LOTES 18, 19, 22
VALOR TOTAL: R$ 2.965,00
TOTAL GERAL: R$ 2.965,00 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

FORNECEDOR: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
ITENS GANHOS – LOTE 23
VALOR TOTAL: R$ 8.865,00
TOTAL GERAL: R$ 8.865,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

FORNECEDOR: CLORELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA
ITENS GANHOS – LOTE 31
VALOR TOTAL: R$ 3.875,00
TOTAL GERAL: R$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS GANHOS - LOTES 32, 33
VALOR TOTAL: R$ 5.621,00
TOTAL GERAL: R$ 5.621,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e um reais).

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. Tadeu Rafael Cordeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 67/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 67/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: METTA FARMACEUTICA LTDA
ITENS GANHOS – LOTE 1
VALOR TOTAL: R$ 9.410,00
TOTAL GERAL: R$ 9.410,00 (nove mil, quatrocentos e dez reais).

FORNECEDOR: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ITENS GANHOS - LOTES 2; 4; 20
VALOR TOTAL: R$ 31.800,00
TOTAL GERAL: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ITENS GANHOS - LOTES 3, 5, 9, 10, 26, 34
VALOR TOTAL: R$ 8.927,90
TOTAL GERAL: R$ 8.927,90 (oito mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: JT MEDICAMENTOS LTDA
ITENS GANHOS – LOTES 6, 11
VALOR TOTAL: R$ 5.992,00
TOTAL GERAL: R$ 5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).

FORNECEDOR: NOVA OESTE DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA
ITENS GANHOS - LOTE 7
VALOR TOTAL: R$ 14.990,00
TOTAL GERAL: R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais).

FORNECEDOR: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS GANHOS – LOTE 8
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
TOTAL GERAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS GANHOS - LOTE 12, 13, 14
VALOR TOTAL: R$ 4.109,90
TOTAL GERAL: R$ 4.109,90 (quatro mil, cento e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ITENS GANHOS - LOTES 15
VALOR TOTAL: R$ 2.129,00
TOTAL GERAL: R$ 2.129,00 (dois mil cento e vinte e nove reais).

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS GANHOS – LOTES 16, 24, 25, 35,
VALOR TOTAL: R$ 6.913,40
TOTAL GERAL: R$ 6.913,40 (seis mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS GANHOS - LOTES 18, 19, 22
VALOR TOTAL: R$ 2.965,00
TOTAL GERAL: R$ 2.965,00 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

FORNECEDOR: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
ITENS GANHOS – LOTE 23
VALOR TOTAL: R$ 8.865,00
TOTAL GERAL: R$ 8.865,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

FORNECEDOR: CLORELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA
ITENS GANHOS – LOTE 31
VALOR TOTAL: R$ 3.875,00
TOTAL GERAL: R$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS GANHOS - LOTES 32, 33
VALOR TOTAL: R$ 5.621,00
TOTAL GERAL: R$ 5.621,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e um reais).

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 87/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
CONTRATADO: METTA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 42.496.258/0001-70
ITENS GANHOS - LOTE 1
VALOR TOTAL: R$ 9.410,00
TOTAL GERAL: R 9.410,00 (nove mil, quatrocentos e dez reais).
Vigência: 30/01/2025 à 30/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
CONTRATADO: LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 52.179.963/0001-06
ITENS GANHOS - LOTE 02, 04, 20
VALOR TOTAL: R$ 31.800,00
TOTAL GERAL: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
Vigência: 30/01/2025 à 30/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54
ITENS GANHOS - LOTE 03, 05, 09, 10, 26, 34
VALOR TOTAL: R$ 8.927,90
TOTAL GERAL: R$ 8.927,90 (oito mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
Vigência: 30/01/2025 à 30/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
CONTRATADO: JT MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 51.892.897/0001-46
ITENS GANHOS - LOTE 06, 11
VALOR TOTAL: R$ 5.992,00
TOTAL GERAL: R$ 5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).
Vigência: 30/01/2025 à 30/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
CONTRATADO: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 34.772.843/0001-28
ITENS GANHOS - LOTE 07
VALOR TOTAL: R$ 14.900,00
TOTAL GERAL: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
CONTRATADO: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 17.472.278/0001-64
ITENS GANHOS - LOTE 08
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
TOTAL GERAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 30/01/2025 à 30/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
CONTRATADO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39
ITENS GANHOS - LOTE 12, 13, 14
VALOR TOTAL: R$ 4.109,90
TOTAL GERAL: R$ 4.109,90 (quatro mil, cento e nove reais e noventa centavos).
Vigência: 30/01/2025 à 30/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
CONTRATADO: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 43.025.186/0001-46
ITENS GANHOS - LOTE 15
VALOR TOTAL: R$ 2.129,00
TOTAL GERAL: R$ 2.129,00 (dois mil, cento e vinte e nove reais).
Vigência: 30/01/2025 à 30/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98
ITENS GANHOS - LOTE 16, 24, 25, 35
VALOR TOTAL: R$ 6.913,40

TOTAL GERAL: R$ 6.913,40 (seis mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos).
Vigência: 30/01/2025 à 30/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 03.652.030/0003-32
ITENS GANHOS - LOTE 18, 19, 22
VALOR TOTAL: R$ 2.965,00
TOTAL GERAL: R$ 2.965,00 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 30/01/2025 à 30/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
CONTRATADO: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ Nº 43.231.355/0001-02
ITENS GANHOS – LOTE 23
VALOR TOTAL: R$ 8.865,00
TOTAL GERAL: R$ 8.865,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 30/01/2025 à 30/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
CONTRATADO: CLORELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ Nº 04.767.168/0001-88
ITENS GANHOS - LOTE 31
VALOR TOTAL: R$ 3.875,00
TOTAL GERAL: R$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 30/01/2025 à 30/01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
CONTRATADO: SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 53.926.612/0001-76
ITENS GANHOS - LOTE 32, 33
VALOR TOTAL: R$ 5.621,00
TOTAL GERAL: R$ 5.621,00 (cinco mil, seiscentos e vinte um reais).
Vigência: 30/01/2025 à 30/01/2026

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:4F29FCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025
PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação
de serviços de instalação, remoção, manutenção e reposição de gás de ar condicionados em atendimento a todas as secretarias do Município da Prefeitura de Paula Freitas/PR.
. Entrega das propostas: até 12/02/2025
às 08h14min. Abertura das Propostas: 12/02/2025 às 08h15min.
O edital encontra-se disponível no endereço Av.
Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
30/01/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:946E968C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do
Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa L. URBAN TRANSPORTES LTDA, estabelecida na Rua Anselmo Urban, nº 358, Rondinha, Paula Freitas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.470.927/0001-56, neste ato representada por Luis Urban, socio administrador, RG 7080801-3, CPF 883.441.269-91, residente em Rua Armando Fusinger, 126, Lot. Maria Anizia, Paula Freitas-PR, nos termos da alínea ‘d’ do
inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 09 de janeiro de 2023 o Contrato de Prestação de
Serviços nº 04/2023 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo
Licitatório nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 102/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa
especializada em serviços de transporte de acadêmicos e alunos serão prestados diariamente de
conformidade com calendário escolar – ano letivo, nos termos da Lei Municipal 1.284/2013 e
conforme necessidades da Administração.

1. A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, § 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. A Cláusula Quarta – PRAZO, VALOR, VIGÊNCIA E REAJUSTE, passando ter a seguinte redação a partir de 30 de janeiro de 2025: O valor contratual reajustado pela necessidade da extensão das rotas devido ao aumento do número de alunos cadastrados para utilizar o transporte.

- O valor Anterior da Linha 01 é de R$ R$ 567,87 por viagem, o presente aditivo será de

14km/viagem, o km perante o ultimo ajuste é de R$ R$ 5,25, a nova rota será de 132km por dia passando para R$ R$694,02

- O Valor Anterior da Linha 02 é de R$ 701,10 por viagem, o presente aditivo será de
10km/viagem, o km perante o ultimo ajuste é de R$ 4,49, a nova rota será de 166km por
dia passando para o valor de R$ 746,04

- O Valor Anterior da Linha 04 é de R$ 723,00 por viagem, o presente aditivo será de 5
km/dia, o km perante o ultimo ajuste é de R$ 4,77, a nova rota será de 156,4km por dia
passando para R$ 746,87

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2025.

Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito Municipal
Contratante

L. URBAN TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2A52209D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do
Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa L. URBAN TRANSPORTES LTDA, estabelecida na Rua Anselmo Urban, nº 358, Rondinha, Paula Freitas-PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.470.927/0001-56, neste ato representada por Luis Urban, socio administrador, RG 7080801-3, CPF 883.441.269-91, residente em Rua Armando Fusinger, 126, Lot. Maria Anizia, Paula Freitas-PR, nos termos da alínea ‘d’ do
inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 09 de janeiro de 2023 o Contrato de Prestação de
Serviços nº 04/2023 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo
Licitatório nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 102/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa
especializada em serviços de transporte de acadêmicos e alunos serão prestados diariamente de
conformidade com calendário escolar – ano letivo, nos termos da Lei Municipal 1.284/2013 e
conforme necessidades da Administração.

1. Reequilíbrio econômico-financeiro: Este conceito, regulamentado no artigo 124, §3º, permite a recomposição dos valores contratuais em situações que onerem excessivamente uma das partes. O reequilíbrio não está sujeito ao limite de 25%, sendo um direito do contratado.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. A Cláusula Quarta – PRAZO, VALOR, VIGÊNCIA E REAJUSTE, passando ter a seguinte redação a partir de 30 de janeiro de 2025: O valor contratual sofrerá um Reequilíbrio econômico-financeiro de 5,5% de variação do combustível diesel que não foi corrigido desde o inicio do contrato.

- O valor Anterior da Linha 01 R$694,02 com a variação do preço do combustível
equivalente a 5,50% parra a ter o valor de R$ 732,19

- O Valor Anterior da Linha 02 é de R$ 746,04 com a variação do preço do combustível
equivalente a 5,50% parra a ter o valor de R$ 787,07

- O valor da linha 03 é de 525,01 por viagem com a variação do preço do combustível
equivalente a 5,50% parra a ter o valor de R$ 553,88

- O Valor Anterior da Linha 04 é R$ 699,10 com a variação do preço do combustível equivalente a 5,50% parra a ter o valor de R$ 784,21.

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

L. URBAN TRANSPORTES LTDA Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:23916F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.188/2025 – DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR **MARCOS ROBERTO SOCOLOSKI,** portador da carteira de identidade RG nº 5.128.302-8 SESP/PR e inscrito no CPF nº 015.537.699-37, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Saneamento Básico Urbano e Rural - Símbolo CC-3, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - NOMEAR **MARCOS ROBERTO SOCOLOSKI,** portador da carteira de identidade RG nº 5.128.302-8 SESP/PR e inscrito no CPF nº 015.537.699-37, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Parques e Reservas Ambientais - Símbolo CC-5, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:984E934E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.189/2025 – DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR **SONIA FROELICH,** portadora da carteira de identidade RG nº 4.580.306-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 820.444.909-78, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Assuntos Sociais – Símbolo CC-4, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - NOMEAR **SONIA FROELICH,** portadora da carteira de identidade RG nº 4.580.306-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 820.444.909-78, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Centro de Educação Infantil - Símbolo CC-3, lotada no Centro Municipal de Educação ProfessoraNeuzaBehety Franco, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6810F64E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2025

PORTARIA Nº 22/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear o servidor ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN, inscrito no CPF sob o nº. ***.***. 109-79, para a função de Assessor de Planejamento Integrado, retroagindo a efeitos a partir da data de 20/01/2025.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:9630FDE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2025

PORTARIA Nº 21/2025
O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 7º, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: Nome Glaucus de Araujo Quadros- CPF 080.***.***-91

SECRETÁRIO: Nome Rodrigo Carlos Dorocinski - CPF 080..***.***-08;

DIRETOR OPERACIONAL: Nome Lucas Rafael Camara - CPF. 075.***.***-19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 28 de janeiro de 2025.

Ireneu Inácio Zacharias
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:A735C997

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 112/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

4º Termo Aditivo do Contrato nº 112/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 151/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: IVONE LEONI CHUPERNATE DOZOREC
CNPJ.....: 708.777.429-87
Vigência.....: Até 01/03/2025
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN- PR PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.
Paulo Frontin, 30 de janeiro de 2025.
IRENEU INACIO ZACHARIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B1338110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DECRETO Nº03/2025

DECRETO Nº 03/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor, ocupante do Cargo de Provimento em comissão.

Leonardo Serednicki Bagetti, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27 inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº 300/02; Lei Municipal nº 642/09, Artigo 4º e o Parágrafo Único do Artigo 6º e Artigo 7º e demais disposições legais,

DECRETA

Art.1º. Fica nomeado, o Senhor **Lairo Marcelo Postal**, ocupante do Cargo de Provimento em comissão, de diretor executivo da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola D' Oeste-Pr, 30 de Janeiro de 2025.

Leonardo Serednicki Bagetti
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:9ABF8547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 101 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.852.381-1/PR matrícula funcional 4765673, ocupante do cargo de agente político de **Vice-Prefeito,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro com os Prefeitos - Programa rota do progresso	28/01/2025	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	536/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:74B3827A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 104 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
REUNIÃO DO CRESEMS DA 2ª REGIÃO DE SAÚDE	23/01/2025	Campo Largo/PR	1(uma)	53,00	475/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6B05D240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 116 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383-8/SC matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de agente político **Secretária de Assistência Social e Defesa Civil,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião da COMESP	29/01/2025	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	516/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C8AF022D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 028, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023,

considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2025, ao servidor público **GILMAR FABIANO NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC e matrícula funcional 4765268, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Vigilância em Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:97194F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 075, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025, a servidora pública a servidora pública **Isabelle Barcelos Malaquias,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 27.816.878-X/SP matrícula funcional nº 4765888, ocupante do cargo público de **Arquiteta.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C3225D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 076, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de janeiro a 24 de janeiro de 2025, a servidora pública a servidora pública **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso** portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EB40EE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 030, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025, à servidora pública **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso** portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:32B116C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 077, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de janeiro a 31 de janeiro de 2025, a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.401.345-7/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I – Assistência à Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:68C994A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 078, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2025, ao servidor público **Paulo Ferraz da Silva,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.746.355.4/PR e matrícula funcional 4765989, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:18F1148E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 079, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 079, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de julho a 10 de julho de 2025, ao servidor público **Paulo Ferraz da Silva,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.746.355.4/PR e matrícula funcional 4765989, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EBB3BC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 080, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 080, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA PORTARIA 1432/2024 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar período de férias de 02 de janeiro a 26 de janeiro de 2025 para 02 de janeiro a 21 de janeiro de 2025 ao servidor público **Sideney do Nascimento Miorine**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.417.001-7/PR e matrícula funcional 150062, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AA15B09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 081, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de fevereiro a 20 de março de 2025, ao servidor público **Alesandro Antônio Gomes** portador da cédula de identidade civil com RG 9.110.471.7/PR e matrícula funcional 4765999, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:07424E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 082, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, a servidora pública **Naiany Caroline de Araujo**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.662.474-1/PR matrícula funcional 4765916, ocupante do cargo público de agente político de **Procurador Jurídico.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AB47D3FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 092, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 092, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA PORTARIA 1630/2024 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar período de férias de 03 de janeiro a 21 de janeiro de 2025 para 10 de janeiro a 21 de janeiro de 2025 a servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC matrícula funcional 105631, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C394A7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 093, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 093, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA PORTARIA 10/2025 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar período de férias de 03 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025 para 03 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2025 a empregada pública **AGNEZA CASTRO DE OLIVEIRA ORLANDINI**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.799.276.2/PR e matrícula funcional 105431, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B1A58274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 094, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 094, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA PORTARIA 006/2025 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar período de férias de 06 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2025 para 10 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2025 a servidora pública **Railane Aparecida Buba** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 149215328/PR e matrícula funcional 4765940, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:29C59417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 096 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 096 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

concede função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a alteração do disposto na Lei nº 1078, de 09 de dezembro de 2010, através da Lei nº 1420, de 30 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **João Manoel Gonçalves Ribeiro** portador da cédula de identidade civil com RG 6.498.389.0/PR e matrícula funcional 8411, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Função Gratificada Operacional Nível I – símbolo FGO1, por exercer a função de **Responsabilidade Operacional – Operador de Motoniveladora,** a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.
Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Piên, 15 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:07769DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 100, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA servidor PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, a servidora pública **Claudia Knopik Lisboa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.168/SC e matrícula funcional 105381, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2025.
SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0DB6A9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 102, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de março a 16 de abril de 2025, a empregada pública **Daiana Sueli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.841.467/SC matrícula funcional 4765965, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AF146696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 103, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025, à servidora pública **Mirian Aparecida Myagi** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4417873-7/PR e matrícula funcional 20891, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E9FCA3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 112, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 112, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de janeiro a 29 de janeiro de 2025, à servidora pública **Suzani Seidel Pinheiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR matrícula funcional 105121, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B3C4A677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 119, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). João Paulo de Oliveira Silva, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de outubro à 30 de outubro de 2024, ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214.3/PR e matrícula funcional 102821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:CEF58F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.
PORTARIA Nº 120, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICo

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2025, à servidora pública **Adenizia Aparecida Bueno,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.347.668-0/PR matrícula funcional 103661, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C21563DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 121, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Kassiane Ritzmann, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de setembro à 06 de outubro de 2024, a empregada pública **MICHELE GAUER,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR matrícula funcional nº 150031, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8F11DB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 122, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Enrico Fadul, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de novembro à 29 de novembro de 2024, ao servidor público **Amauri Moreira Gomes** portador da cédula de identidade civil com RG 5.084.557.8/SC e matrícula funcional 101281, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F3D2A236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 123, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 123, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Francisco Marques, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de dezembro à 16 de dezembro de 2024, a servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC matrícula funcional 105631, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FE423B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 125, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Alina M. Ramos, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de novembro à 19 de novembro de 2024, à servidora pública **Eleonice Wilgocz Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.567.436-5/PR matrícula funcional 15111, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E45C8A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 124, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.
A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 19 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, a servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC matrícula funcional 105631, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7BE2254E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 126, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Matheus Benedito Sabba Hanna, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de dezembro à 30 de dezembro de 2024, ao servidor público **Esdras Ryan Rocha Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.510.492-2/PR e matrícula funcional 4765988, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2D086CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 127, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Fernando H. D. Soares, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de dezembro de 2024 à 10 de janeiro de 2025, a servidora pública **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.860.213-9/PR matrícula funcional 4765950, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:13DD877B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 128, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 11 de janeiro a 25 de abril de 2025, a servidora pública **EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.860.213-9/PR matrícula funcional 4765950, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8BF88494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 129, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) João Paulo de Oliveira Silva, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de dezembro à 14 de dezembro de 2024, a servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, e matrícula nº 386951 ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8371CBFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 130, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) João Paulo de Oliveira Silva, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de dezembro à 20 de dezembro de 2024, a servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, e matrícula nº 386951 ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3A5F380D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 131, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Annelise Oliveira, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de janeiro à 05 de fevereiro de 2025, a servidora pública **ROSEMARI TEREZINHA BUBA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.69-3/PR, matrícula funcional nº 17081, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5BA7C0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 132, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 132, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 06 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, a servidora pública **ROSEMARI TEREZINHA BUBA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.69-3/PR, matrícula funcional nº 17081, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:52876596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 133, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 133, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 20 de dezembro de 2024 a 13 de março de 2025, ao servidor público **ROBERTO SANTOS JUNIOR,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.339.542-7/PR matrícula funcional nº 105551, ocupante do cargo público de **Técnico em segurança do trabalho.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6113B127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 134, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Yago Eduardo Frezza Soliz, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de novembro à 06 de dezembro de 2024, ao servidor público **RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 104912680/PR matrícula funcional 4766094, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:757C9D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 135, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Yago Eduardo Frezza Soliz, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de dezembro à 20 de dezembro de 2024, ao servidor público **RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 104912680/PR matrícula funcional 4766094, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:3DFD2CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 136, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Rita Elaine Seidl, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de janeiro à 16 de janeiro de 2025, ao servidor público **RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 104912680/PR matrícula funcional 4766094, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:63D04824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 137, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 137, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 17 de janeiro a 31 de janeiro de 2025, ao servidor público **RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 104912680/PR matrícula funcional 4766094, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C6660AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 138, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 138, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Nicolas Gomes Silva, e ratificado pelo (a) Dr(a) Giovani Mattiola,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de dezembro à 31 de dezembro de 2024, a servidora pública **Rubia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, e matrícula nº 101781, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:58FA8669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 139, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 139, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 01 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025, a servidora pública **Rubia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, e matrícula nº 101781, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:0AC03DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 140, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **LEONICE ZIMMER** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR e matrícula funcional 104401, ocupante do cargo público de **Professor**, da Escola Municipal Marciano de Carvalho para o Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio período matutino, a partir de 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de janeiro de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D1D598A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 141, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **MARIA ROSILEI GROSSKOPF** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.652.802-9/PR e matrícula funcional 433201 ocupante do cargo público de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, do CMEI Gotinhas do Saber para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da alteração de lotação funcional.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de janeiro de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BDB72FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 142, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **Roseli Grossl** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5 8.004.407-0/PR e matrícula funcional 101211 ocupante do cargo público de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal de Educação para o CMEI Tia Nena, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da alteração de lotação funcional.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de janeiro de 2025.

Maicon Grosskopf
Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4F965B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 143 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **André Assis da Silva** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.920.047-0/PR matrícula funcional 4766150, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Turismo e Eventos,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar alunos do Jiu-jitsu para competir	31/01 a 02/02/2025	São Paulo/SP	3(três)	488,00	666/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:73F60B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 144 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 144 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Scheila Fuerst Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG 10.094.184.8/PR e matrícula funcional 101491, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação de reunião da Câmara Técnica Social - COMESP	29/01/2025	Curitiba/PR	1(uma)	53,00	621/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7C6430DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 145 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 145 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião CISNORDESTE	28/01/2025	Joinville/SC	1(uma)	53,00	613/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de janeiro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9416D46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 146, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 146, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório em atenção ao Memorando nº 001/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Mirian Balan de Oliveira;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:D89B669B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, **MAICON GROSSKOPF**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a aqueles que tiverem interesse, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO,** visando o credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL: 03 de Fevereiro de 2025.

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Departamento de licitações, localizado à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados, no site da prefeitura https://www.pien.pr.gov.br/, ou através do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 30 de Janeiro de 2025.

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:49EE0762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 01/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 01/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **31 de janeiro de 2025,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
44º	Vanessa Machado

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal
SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7E406E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1036/2025

LEI Nº 1.036/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$110.478,07 (Cento e dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.1041	EMENDA IND. ESP N° 40110019 GLEISE HOFFMANN R$ 300.000,00 CAPELA MORTUÁRIA			
3031	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0000 EA	18.822,07
3805	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	805 EA	91.656,00
	Total.....			110.478,07

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit fonte zero o valor de R$ 18.822,07 e por superávit na fonte 805 o valor de R$ 91.656,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:ECF4434E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1039/2025

LEI Nº 1.039/2025
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 12.585,00 (Doze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA			
20.606.2001.1042	EMENDA BANCADA 7117006 GLEISI HOFMANN R$ 105.000,00 MÁQUINAS AGRÍCOLAS			
1122	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1122	11.200,84
11220	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	1.384,16
	Total.....			12.585,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit de fonte zero o valor de R$ 1.384,16 por provável excesso da receita 2.4.1.9.51.0.1.02.00.00.00.00 o valor de R$ 1.027,21. E por superávit da fonte 1122 o valor de R$ 10.173,63.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9C503152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1040/2025

LEI Nº 1.040/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA			
20.606.2001.1065	PAULO LITRO CONV 955248/2023 MAPA FONTE 811			
81111	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	811	750.000,00
	Total.....			750.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos por excesso de receita da fonte 811 R$ 750.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:34AA4EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1041/2025

LEI Nº 1.041/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 139.773,28 (Cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA			
20.606.2001.2085	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS FONTE 901 MAPA FEDERAL			
3952	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	901	124.866,00
39520	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	14.907,28
	Total.....			139.773,28

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit fonte zero o valor de R$ 14.907,28 e por superávit na fonte 901 o valor de R$ 124.866,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C25A7C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1042/2025

LEI Nº 1.042/2025
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 108.158,43 (Cento e oito mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
4989	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	494	16.422,84
	Total.....			16.422,84

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
5000	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	68.565,95
	Total.....			68.565,95

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2049	RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3772	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	372	18.741,56
	Total.....			18.741,56

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
5188	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	518	4.428,08
	Total.....			4.428,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos por superávit das fonte 494, 500, 372, 518 R$ 108.158,43.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 30de Janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:08326032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1043/2025

LEI Nº 1.043/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 83.889,00 (Oitenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais), nas seguintes dotações orçamentárias

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.1001.2092	INC. PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA/PAP DEP FAHUR PORTARIA 3811			
3777	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	385	83.889,00
	Total.....			83.889,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos por superávit da fonte 377 R$ 83.889,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Pinhal de São Bento, em 30 de Janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C0ED07FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1044/2025

LEI Nº 1.044/2025

SUMULA: Altera carga horária e fixa novo padrão salarial para cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário Constante na Lei Municipal nº 288/2007, e suas alterações.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica alterada a carga horária e fixado novo padrão de remuneração para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, o qual passará de 20 (vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais.

§ 1º Fica alterado no anexo I – Grupo Ocupacionais de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 288/2007 de 17 de dezembro de 2007 e suas alterações, em seu Grupo Ocupacional Profissional a carga horária de que trata o *caput*.

§ 2º Fica Alterado o Nível de referência do cargo de Médico veterinário, no Anexo II – Tabela de referência de Vencimentos da Lei Municipal nº 288/2007 e alterações, o qual passará do nível 05-B para o Nível 05-A

§ 3º A nova remuneração para o cargo de Médico Veterinário será base para cálculos fiscais e previdenciários.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 288/2007 de 17 de dezembro de 2007.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GRUPO OCUPACIONAL 105 – MÉDICO VETERINÁRIO

Escolaridade de Ingresso – Superior completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho ou órgão competente

TABELA - CARGOS EFETIVOS- ANEXO I			
Nº de Vagas	Cargo	Grupo	Carga horária
01	Médico Veterinário	I	40

TABELA - CARGOS EFETIVOS- ANEXO II			
Nível	Valor Mensal		
05-A	3.404,48		

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:DA4C59DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1045/2025

LEI Nº 1.045/2025

Autoriza a contratação temporária de servidores mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS) e dá outras providências.

O PREFEITO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, para substituição de servidores efetivos afastados por período superior a 15 (quinze) dias, nos seguintes cargos:

Cargo	**Vagas**
Professor – 20 hs;	CR
Professor de Educação Infantil 40hs	CR
Auxiliar de Serviços Gerais	05 + CR
Auxiliar Consultório Dentário	01
Motorista	CR
Operador de Maquinas Pesadas	01+CR
Psicólogo	01 +CR
Assistente de Administração	CR

§1º A contratação prevista neste artigo terá a duração máxima de um ano, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período, mediante justificativa da administração pública.
§2º É vedada a recontratação do mesmo candidato para o mesmo cargo antes de decorridos 12 (doze) meses do término do contrato anterior.
Art. 2º O recrutamento dos profissionais será realizado por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), garantindo a publicidade, impessoalidade e transparência na seleção.
§ 1º O Processo Seletivo será composto, conforme a necessidade do cargo, por:
I – Análise de títulos, considerando formação acadêmica e experiência profissional;
II – Prova objetiva sobre conhecimentos específicos para o cargo;
III – Entrevista técnica, quando aplicável.
§ 2º O edital do Processo Seletivo deverá conter:
I – A descrição detalhada dos critérios de seleção e pontuação;
II – A previsão do prazo de validade da seleção;
III – A possibilidade de convocação de candidatos aprovados para cadastro reserva (CR).
§ 3º A remuneração, jornada de trabalho, deveres e atribuições dos servidores temporários serão os mesmos previstos para os ocupantes dos cargos efetivo, no nível inicial da carreira.
§ 4º Os contratos serão de natureza administrativa e especial, extinguindo-se automaticamente com o retorno do titular ao cargo efetivo que originou a contratação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, , 30 de janeiro de 2025

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CB1144EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.038/2025

LEI Nº 1.038/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 978.710,00 (Novecentos e setenta e oito mil setecentos e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.1501.1060	CONVÊNIO 4119251/2023 INFRAESTRUTURA ITAIPU MAIS ENERGIA SANEAMENTO			
2701	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	809 EA	558.419,50
2702	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000 EA	29.390,50
	Total.....			587.810,00

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.1501.1097	CONVÊNIO 4119251/2023 INFRAESTRUTURA ITAIPU MAIS ENERGIA FOTOVOLTAICO			
2703	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	809 EA	371.355,00
2704	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000 EA	19.545,00
	Total.....			390.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit fonte zero o valor de R$ 48.935,50 por superávit da fonte 809 o valor de R$ 929.774,50.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Pinhal de São Bento, em 30 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:014EE279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **12/02/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Aquisição de tablet para o ACE, conforme resolução SESA 605/2024".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/02/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 30/01/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:72F5F280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 6/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 1/2025.
OBJETO: Aquisição de veículo para uso do Gabinete do Prefeito.
CONTRATADO: PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 47.656.936/0001-39.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	00210	02.001.04.122.0401.2002	00000	4.4.90.52.48.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:7D22C9A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 188/2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de calcário dolomítico tipo C, PRNT 80%, mediante termo de convênio SEAB nº 78/2024", conforme processo de Pregão nº 21/2024.
CONTRATADO: INDUSCALTA - INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 93.240,00 (noventa e três mil, duzentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.
RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	03942	09.002.20.606.2001.2093	00808	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Recursos do Exercício
2024	03941	09.002.20.606.2001.2093	00000	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Recursos do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 29/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:9BC5216A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER ÀS CONTAS DO PODER EXECUTIVO 2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER ÀS CONTAS DO PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Conforme se observa do julgamento final às Contas do exercício financeiro de 2023, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2024, através do Acórdão de Parecer Prévio nº 337/2024 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Este exarou parecer pela REGULARIDADE DAS CONTAS DO SENHOR PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, NA QUALIDADE DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DESTE MUNICÍPIO.
Aferidas as contas prestadas desde a primeira apresentação pelo Tribunal de Contas, opina pela Regularidade das Contas, uma vez que se encontra de acordo com o ordenamento jurídico vigente.
Esta Comissão, após analise e Estudo realizado, compartilha com o posicionamento adotado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e por isso o segue.
Desta Forma, o Parecer desta Comissão é unânime, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS referente ao exercício financeiro de 2023.
É o parecer.
Pinhal de São Bento - Pr, 28 de janeiro de 2025.

Presidente _____--____
1º membro _____
2º membro _____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3212845A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente às Contas do ***Exercício financeiro de 2023,*** que recomenda pela ***REGULARIDADE*** das contas do Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento.

A CAMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1º - Aprova o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que concluiu pela aprovação das Contas, do Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento, referente ao exercício financeiro de 2023.
Art. 2º - Este projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento – Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

Marcio Menin
Presidente

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D3D945D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2024 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: ESPECTRO MANUTENCAO PREDITIVA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n.º 142/2024 para até 12/03/2025, a contar de 27/01/2025, conforme permissivo disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 52/2024 e nos arts. 105 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:F853BC7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 568/2025

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 a servidora pública do Município de Piraquara.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 001/2025, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo da Procuradoria Geral do Município de Piraquara nº 015/2025-PREV, bem como, considerando o requerimento de ***Aposentadoria Voluntária por Idade***, protocolado no dia 15/01/2025, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à **TANIA APARECIDA BENDLIN**, portadora do CI/RG nº 3.568.XXX-5, inscrita no CPF nº 553.015.XXX-00, matricula funcional nº 745191, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo Professor, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2025.**
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.739,39 (um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **1º de fevereiro de 2025**.
Piraquara, 30 de janeiro de 2025.

Marcus Mauricio de Souza Tesserolli
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3122B8A1

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 569/2025

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 a servidora pública do Município de Piraquara.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 002/2025, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo da Procuradoria Geral do Município de Piraquara nº 016/2025-PREV, bem como, considerando o requerimento de ***Aposentadoria Voluntária por Idade***, protocolado no dia 20/01/2025, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à **JURACI DO AMARAL ROCHA**, portadora do CI/RG nº 4.021.XXX-9, inscrita no CPF nº 875.426.XXX-04, matricula funcional nº 585641, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo Professor, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2025.**
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.152,83 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **1º de fevereiro de 2025**.
Piraquara, 30 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:117464C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com as normas relativas ao processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das Escolas: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de Piraquara para o período de fevereiro de 2025 a 31/12/2025. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O referido processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório. A elaboração e correção da prova são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos aprovados serão convocados a assumir vagas em aberto nas Escolas: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e constituirão cadastro de reserva de vagas, durante o ano letivo de 2025.O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2025.

Art. 1º Das inscrições:
I) As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico: https://forms.gle/rFps8vaGrjAnjkh76
II) Data: de 01/02/2025 a 09/02/2025
III) O formulário será encerrado às 17h (horário de Brasília) do dia 09/02/2025.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação é a instância responsável por receber as inscrições, verificar a documentação solicitada e deferir ou indeferir. Em caso de indeferimento, o candidato terá o prazo de até 48h para solicitar recurso via protocolo 1Doc, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, analisar e deliberar tal solicitação.
Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição:
I) Declaração que comprove experiência de três anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
II) Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
III) Declaração expedida pelo fórum, que comprove não ter nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição, sido julgado culpado em processo judicial;
IV) Diploma ou certificado de conclusão da graduação e certificado de conclusão da especialização;

V) Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.
Art. 3° O candidato poderá se inscrever para a função de coordenador (a) pedagógico (a) nas escolas municipais.
Art. 4° O professor que se encontrar em qualquer uma das licenças contempladas no artigo 74 da Lei n° 863/2006, até o dia da prova, não poderá se inscrever para a função de coordenador (a) pedagógico (a) nas escolas.
Art. 5º O professor que se encontrar em atestado médico no dia da prova, não poderá realizar a mesma.
Art. 6º Local, data e horário da realização da prova:
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania - Avenida João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
Data: 12/02/2025 (quarta-feira)
Horário: 18h às 22h - A prova ocorrerá apenas de forma presencial.
Parágrafo único: Não serão aceitas justificativas para atrasos ou ausências no dia da prova.
Art. 7° De acordo com o previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 8°, poderão concorrer a função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei nº 1192/2012, e:
I) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
II) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 horas semanais, com disponibilidade para exercer a função por 40 horas, atuando nos turnos da manhã e da tarde;
III) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 horas semanais, com disponibilidade para exercer a função por 20 horas, atuando no turno da noite - Educação de Jovens e Adultos.
IV) Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
V) Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
VI) Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:
a) Ser assíduo e pontual;
b) Tratar todas as pessoas com respeito;
c) Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do estudante/criança e demais demandas sob sua responsabilidade;
d) Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica/ Pedagogia da Educação Infantil;
e) Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.);
f) Conhecer a legislação educacional vigente, afim de garantir o cumprimento das mesmas;
g) Colaborar com a construção coletiva do PPP e do Regimento Escolar, a partir das políticas educacionais e legislação vigente, bem como acompanhar sua efetivação;
h) Participar da (re) elaboração e implantação da Proposta Pedagógica Curricular Municipal, promovendo estudos e discussões com todos os professores da instituição de ensino, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;
i) Contribuir para efetivação da gestão democrática no interior da instituição de ensino, participando das atividades e/ou reuniões das instâncias colegiadas (Conselho de Classe, Conselho Escolar, Associação de Pais, Professores e Funcionários e Comissão Local da Avaliação da Prática Profissional);
j) Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar, consultando a Secretaria Municipal de Educação sobre qualquer intenção de alteração;
k) Orientar e acompanhar a organização e o desenvolvimento do trabalho pedagógico, de forma que este esteja pautado nos eixos norteadores interações, brincadeira e natureza, nas funções indissociáveis de educar e cuidar e nas dimensões organizadoras previstas na Proposta Pedagógica Curricular Municipal: projetos pedagógicos, organização dos tempos em rotinas, organização dos espaços e ambientes, avaliação de contexto, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, interferindo sempre que necessário;
l) Garantir que a hora-atividade seja utilizada para elaboração de Projetos Pedagógicos, organização/planejamento dos tempos em rotinas, organização/planejamento dos espaços e ambientes, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, estudos e trocas de experiências e/ou participação em momentos de formação continuada;
m) Orientar, junto à Direção, que todos os profissionais da instituição desenvolvam as funções indissociáveis de educar e cuidar, contribuindo para a aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças;
n) Promover a formação continuada em serviço dos professores realizados nas horas-atividade;
o) Acompanhar e orientar a elaboração dos Projetos Pedagógicos, o planejamento dos tempos em rotinas, o planejamento e a organização planejamento dos espaços e ambientes, a elaboração da documentação pedagógica em favor da avaliação da aprendizagem e demais trabalhos pedagógicos desenvolvido pelo corpo docente, realizando as intervenções necessárias de acordo com a Proposta Pedagógica Curricular Municipal;
p) Acompanhar e orientar os registros e relatórios de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, junto ao professor, propondo encaminhamentos para assegurar as especificidades das crianças, assim como superar dificuldades e/ou problemas observados;
q) Acompanhar, junto ao professor, as crianças que frequentam atendimentos especializados, solicitando informações, bem como orientações para trabalhar com os mesmos;
r) Orientar o profissional auxiliar do professor (Interação com o Educando ou estagiário) de forma que o mesmo desenvolva sua prática a partir das funções indissociáveis de educar e cuidar e da Proposta Pedagógica Curricular Municipal da Educação Infantil e da Educação Especial, realizando intervenções sempre que necessário;
s) Organizar e encaminhar a hora-atividade docente, coordenando a elaboração dos planos de trabalho e projetos pedagógicos, as discussões pedagógicas e os estudos de materiais referentes a organização do trabalho pedagógico, auxiliando na organização de materiais de subsídios ao trabalho dos professores, conforme a necessidade e solicitação dos mesmos, acompanhando e orientando o uso adequado dos mesmos;
Art. 8º Será considerado aprovado para a função de coordenador (a) pedagógico (a) o professor que atingir nota superior ou igual a 6,0 (seis) na prova escrita;
Art.9º De acordo com o previsto na Lei nº 1192/2012, Art. 35: *Os ocupantes de*
cargo ou emprego do Magistério Municipal quando na função de direção ou vice
direção e de coordenação pedagógica na Rede Municipal de Ensino farão jus a
gratificação para o exercício de função para cada jornada de 20 (vinte) horas, obedecendo a seguinte escala:
III- Coordenação Pedagógica das unidades de ensino – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Art. 10 O (a) candidato (a) deverá assinar um termo no ato de sua escolha de vaga comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro ano subsequente ao processo de escolha, fora do horário de trabalho. O coordenador que não obtiver frequência mínima de 75% na formação será destituído do cargo.
Art. 11 O prazo para recursos será de 20 a 21/02/2025 às 17h, via protocolo 1Doc.
Art. 12 Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados, devidamente lacrados serão disponibilizados somente para o candidato na Secretaria Municipal de Educação, após solicitação de vistas de provas via protocolo 1Doc, de 20 a 21/02/2025 às 17h.
Art. 13 Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2025.
Art. 14 É vedada a escolha de vaga por procuração.

Art. 15 Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.
Art. 16 Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.
Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará para nova inscrição os documentos apresentados nas inscrições de processos anteriores;
Art. 18 Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos para as vagas de coordenação pedagógica das escolas municipais:
FUNDAMENTOS DA SOCIOLOGIA DA INFÂNCIA:
Criança e Infância: SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. Educação & Sociedade. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378.
FUNDAMENTOS DA ABORDAGEM HISTÓRICO- CULTURAL:
Aprendizado e desenvolvimento: OLIVEIRA, Martha Kohl. Vygotsky. Aprendizado e Desenvolvimento. Um Processo Sócio-Histórico. São Paulo: Editora Scipione, 1993, p. 56-79 CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA:
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia II. Para além da curvatura da vara. Onze teses sobre Educação e Política. In: SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. Campinas, SP: Autores Associados, 1999, p. 69 - 97.
PRINCÍPIOS ORGANIZADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL: FORMAÇÃO HUMANA; PRINCÍPIOS ÉTICOS, ESTÉTICOS EPOLÍTICOS; EIXOS NORTEADORES DO TRABALHO PEDAGÓGICO:
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer Nº. 11/2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 28.
BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução Nº. 7/2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34.
PROPOSTA CURRICULAR:
PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular do Ensino Fundamental. Piraquara, 2020. Disponível em: https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.-
-ENSINO-FUNDAMENTAL-FINAL-compressed[17290].pdf
PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Educação Infantil. Piraquara, 2020. Disponível em:https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.- EDUCAO-INFANTIL[17291].pdf
PIRAQUARA. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Educação Especial. Piraquara, 2020. Disponível em:https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/uploadAddress/P.C.- EDUCAO-ESPECIAL[17288].pdf
MÉTODO/METODOLOGIA:VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Metodologia Dialética de Construção do Conhecimento em Sala de Aula. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. São Paulo: Libertad, 2002, p.55-115
PAPEL DO PROFESSOR:VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Atividade Docente: o currículo em construção. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Currículo: a atividade humana como princípio educativo. São Paulo: Libertad, 2011, p. 125-158.
EDWARDS, Carolyn. Professor e aprendiz: parceria e guia. O papel do professor. In: EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila; FORMAN, George (orgs.). As cem linguagens da criança. A experiência de Reggio Emília em transformação. Vol. 2. Porto alegre: Penso, 2016, p. 153-174.
ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA: PLANO DE TRABALHO DOCENTE:VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Roteiro de Elaboração do Projeto de Ensino-Aprendizagem. Questões do Processo de Planejamento Didático.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento. Projeto de ensino-aprendizagem e Projeto Político- Pedagógico. São Paulo: Libertad, 1999,p.132-167.
AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA:HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Mediação. In: HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover. As setas do caminho. Porto Alegre, RS: Editora Mediação. P. 77 - 116
MICARELLO, Hilda. Avaliação e transições na Educação Infantil. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/SEB/COEDI, 2010. Disponível em: portal.mec.gov.br/docman/dezembro- 2010-pdf/7163-2-11- avaliacao-transicoes-hilda- micarello/file. Acesso em: 12.mar. 2011.
ORGANIZAÇÃO DO TEMPO (TEMPO COTIDIANO E CICLOS DE PROGRESSÃO CONTINUADA):VASCONCELLOS, Celso dos Santos. O currículo organização em ciclos de formação. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do Trabalho Pedagógica. Do projeto político- pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad, 2002, p.131-146.
ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E MATERIAIS:GANDINI, Leila. Conectando-se por meio dos espaços de cuidado e aprendizagem. In: EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila; FORMAN, George (orgs.). As cem linguagens da criança. A experiência de Reggio Emília em transformação. Vol. 2. Porto alegre:Penso, 2016. P. 315-336.
INCLUSÃO E DIVERSIDADE/DIFERENÇA:MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: Por quê? Inclusão Escolar: Como fazer? In: MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar: O quê? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003. p. 27 - 91.
GOMES, Nilma Gomes. Indagações sobre currículo: diversidade e currículo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2007.
PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA:VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político-Pedagógico, Conselho Escolar e Conselho de Classe: instrumentos da organização do trabalho Pedagógico. Disponível em:
https://moodle.ufsc.br/pluginfile.php/1748943/mod_resource/content/1/PPP%2C%20Conselho%20escolar%20 VEIGA, Zilah de Passos Alencastro. As instâncias colegiadas da escola. In: VEIGA, Ilma de Passos Alencastro;
RESENDE, Lucia Maria Gonçalves de. (Orgs). Escola: espaço do Projeto Político Pedagógico. Campinas, SP: Papirus, 1998, p. 113-126.
REGIMENTO ESCOLAR: Regimento Escolar das Escolas Municipais
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Coordenação do Trabalho Pedagógico-Do projeto político- pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p.85-116.
PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 – Organização do trabalho Pedagógico (Coordenação Pedagógica).
Art. 19 Dos resultados:
I) A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação no dia 20/02/2025.
II) O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório, via protocolo 1Doc. Os recursos deverão ser feitos até às 17h do dia 20/02/2025.
III) Será publicado no dia 26/02/2025, o resultado final do processo seletivo interno da coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
Art. 20 Quadro de Datas:

Período de Inscrições	01/02/2025 a 09/02/2025
Realização da Prova	12/02/2025
Resultado Provisório	20/02/2025
Recursos	20/02/2025 a 21/02/2025
Resultado Final	26/02/2025

Art. 21 Não havendo número de inscrições igual ou superior ao número de vagas ofertadas neste edital, o cronograma de datas será alterado;
Art. 22 Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 30 de janeiro de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3ADFDF32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com as normas relativas ao processo seletivo interno de cadastro de reserva de vagas, para o provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica dos Centros Municipais da Educação Infantil para o período de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O referido processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório. A elaboração e correção da prova são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos aprovados serão convocados a assumir vagas em aberto nos CMEIs e constituirão cadastro de reserva de vagas durante o ano letivo de 2025.O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2025.
Art. 1º Das inscrições:
I) As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico: https://forms.gle/rFps8vaGrjAnjkh76
II) Data: de 01/02/2025 a 09/02/2025
III) O formulário será encerrado às 17h00 do dia 09/02/2025.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação é a instância responsável por receber as inscrições, verificar a documentação solicitada e deferir ou indeferir. Em caso de indeferimento, o candidato terá o prazo de até 48h para solicitar recurso via protocolo 1Doc, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, analisar e deliberar tal solicitação.
Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição:
I) Declaração que comprove experiência de três anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
II) Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
III) Declaração expedida pelo fórum, que comprove não ter nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à homologação da inscrição, sido julgado culpado em processo judicial;
IV) Diploma ou certificado de conclusão da graduação e certificado de conclusão da especialização;
V) Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.
Art. 3° O candidato poderá se inscrever para a função de coordenador (a) pedagógico (a) dos centros municipais de educação infantil.
Art. 4° O professor que se encontrar em qualquer uma das licenças contempladas no artigo 74 da Lei n° 863/2006, até o dia da prova, não poderá se inscrever para a função de coordenador (a) pedagógico (a) nas instituições de ensino da rede municipal.
Art. 5º O professor que se encontrar em atestado médico no dia da prova, não poderá realizar a mesma.
Art. 6º Local, data e horário da realização da prova:
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
Data: 11/02/2025 (terça-feira)
Horário: 18h às 22h - A prova ocorrerá apenas de forma presencial.
Parágrafo único: Não serão aceitas justificativas para atrasos ou ausências no dia da prova.
Art. 7° De acordo com o previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 8°, poderão concorrer a função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei nº 1192/2012, e:
I) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
II) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 horas semanais, com disponibilidade para exercer a função por 40 horas, atuando nos turnos da manhã e da tarde;
III) Seja professor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão, ou seja, 20 horas semanais, com disponibilidade para exercer a função por 20 horas, atuando no turno da noite - Educação de Jovens e Adultos.
IV) Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
V) Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
VI) Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:
a) Ser assíduo e pontual;
b) Tratar todas as pessoas com respeito;
c) Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do estudante/criança e demais demandas sob sua responsabilidade;
d) Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica/ Pedagogia da Educação Infantil;
e) Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.);
f) Conhecer a legislação educacional vigente, afim de garantir o cumprimento das mesmas;
g) Colaborar com a construção coletiva do PPP e do Regimento Escolar, a partir das políticas educacionais e legislação vigente, bem como acompanhar sua efetivação;
h) Participar da (re) elaboração e implantação da Proposta Pedagógica Curricular Municipal, promovendo estudos e discussões com todos os professores da instituição de ensino, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;
i) Contribuir para efetivação da gestão democrática no interior da instituição de ensino, participando das atividades e/ou reuniões das instâncias colegiadas (Conselho de Classe, Conselho Escolar, Associação de Pais, Professores e Funcionários e Comissão Local da Avaliação da Prática Profissional);
j) Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar, consultando a Secretaria Municipal de Educação sobre qualquer intenção de alteração;
k) Orientar e acompanhar a organização e o desenvolvimento do trabalho pedagógico, de forma que este esteja pautado nos eixos norteadores interações, brincadeira e natureza, nas funções indissociáveis de educar e cuidar e nas dimensões organizadoras previstas na Proposta Pedagógica Curricular Municipal: projetos pedagógicos, organização dos tempos em rotinas, organização dos espaços e ambientes, avaliação de contexto, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, interferindo sempre que necessário;
l) Garantir que a hora-atividade seja utilizada para elaboração de Projetos Pedagógicos, organização/planejamento dos tempos em rotinas, organização/planejamento dos espaços e ambientes, avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e documentação pedagógica, estudos e trocas de experiências e/ou participação em momentos de formação continuada;
m) Orientar, junto à Direção, que todos os profissionais da instituição desenvolvam as funções indissociáveis de educar e cuidar, contribuindo para a aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças;
n) Promover a formação continuada em serviço dos professores realizados nas horas-atividade;

o) Acompanhar e orientar a elaboração dos Projetos Pedagógicos, o planejamento dos tempos em rotinas, o planejamento e a organização planejamento dos espaços e ambientes, a elaboração da documentação pedagógica em favor da avaliação da aprendizagem e demais trabalhos pedagógicos desenvolvido pelo corpo docente, realizando as intervenções necessárias de acordo com a Proposta Pedagógica Curricular Municipal;
p) Acompanhar e orientar os registros e relatórios de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, junto ao professor, propondo encaminhamentos para assegurar as especificidades das crianças, assim como superar dificuldades e/ou problemas observados;
q) Acompanhar, junto ao professor, as crianças que frequentam atendimentos especializados, solicitando informações, bem como orientações para trabalhar com os mesmos;
r) Orientar o profissional auxiliar do professor (Interação com o Educando ou estagiário) de forma que o mesmo desenvolva sua prática a partir das funções indissociáveis de educar e cuidar e da Proposta Pedagógica Curricular Municipal da Educação Infantil e da Educação Especial, realizando intervenções sempre que necessário;
s) Organizar e encaminhar a hora-atividade docente, coordenando a elaboração dos planos de trabalho e projetos pedagógicos, as discussões pedagógicas e os estudos de materiais referentes a organização do trabalho pedagógico, auxiliando na organização de materiais de subsídios ao trabalho dos professores, conforme a necessidade e solicitação dos mesmos, acompanhando e orientando o uso adequado dos mesmos;
Art. 8º Será considerado aprovado para a função de coordenador (a) pedagógico (a) o professor que atingir nota superior ou igual a 6,0 (seis) na prova escrita;
Art.9º De acordo com o previsto na Lei nº 1192/2012, Art. 35: *Os ocupantes de cargo ou emprego do Magistério Municipal quando na função de direção ou vice direção e de coordenação pedagógica na Rede Municipal de Ensino farão jus a gratificação para o exercício de função para cada jornada de 20 (vinte) horas, obedecendo a seguinte escala:*
III- Coordenação Pedagógica das unidades de ensino – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Art. 10 O (a) candidato (a) deverá assinar um termo no ato de sua escolha de vaga comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro ano subsequente ao processo de escolha, fora do horário de trabalho. O coordenador que não obtiver frequência mínima de 75% na formação será destituído do cargo.
Art. 11 O prazo para recursos será de 20 até 21/02/2025 às 17h00 via protocolo 1Doc.
Art. 12 Os envelopes com as notas dos candidatos não classificados, devidamente lacrados serão disponibilizados somente para o candidato na Secretaria Municipal de Educação, após solicitação de vistas de provas via protocolo 1Doc, de 20 até 21/02/2025 às 17h00 Brasília).
Art. 13 Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2025.
Art. 14 É vedada a escolha de vaga por procuração.
Art. 15 Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.
Art. 16 Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.
Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação não disponibilizará para nova inscrição os documentos apresentados nas inscrições de processos anteriores;
Art. 18 Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos para as vagas de coordenação pedagógica dos centros municipais de educação infantil:
Criança e Infância:
SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. Educação & Sociedade. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378. (Disponível em: www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a03v2691.pdf).
Concepção Pedagógica; Educação Infantil:
PIRAQUARA. Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Educação Infantil. Piraquara: 2020 (versão dezembro/2020). Disponível nas instituições de ensino e nas turmas do Google Sala de Aula da Educação Infantil.
Campos de Experiências:
BRASIL. Ministério da Educação. Campos de experiências: efetivando direitos e aprendizagens na educação infantil. São Paulo: Fundação Santillana, 2018. (Disponível em: movimentopelabase.org.br)
Pedagogia de Projetos:
BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil (Capítulos 3, 4 e 5). Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 31 – 70.
Avaliação do Contexto:
MORO, Catarina; SOUZA, Gizele de. Avaliação e Educação Infantil. In: BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
BÁSICA. Currículo e Educação Infantil. (Coleção Leitura e escrita na Educação Infantil v. 6). Brasília: MEC/ SEB, 2016. P. 83 – 122. (Disponível em:
www.projetoleituraescrita.com.br/publicacoes/colecao/)
Avaliação da Aprendizagem e do desenvolvimento - Documentação Pedagógica:
MICARELLO, Hilda. Avaliação e transições na Educação Infantil. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/COEDI, 2010. (Disponível em: portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7163-2-11-avaliacao-transicoes- hilda-micarello/file).
Espaços – ambientes Tempo- rotinas:
BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Organização do espaço e do Tempo na Escola Infantil. In: CRAIDY, M.; KAERCHER, G. E. P. da S.
Educação Infantil: Pra que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2001. p. 67 – 79.
Tempo – rotinas:
PAULA, Rubian Mara de. As concepções das professoras sobre as rotinas da Educação Infantil. IN: Simpósio Luso-Brasileiro de estudos da Criança, IV, 2018, Góias (GO).
Por uma luta em defesa dos direitos das crianças: Instituições e Cotidianos (livro eletrônico). Goiás: Editora Vieira, 2019, p. 175 – 187.
(Disponível em: sites.pucgoias.edu.br/eventos/estudosdacrianca/)
Relação adulto-criança:
LUZ, I. R. da. Relações entre crianças e adultos na educação infantil. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/COEDI, 2010.
Inclusão:
MANTOAN, Maria Tereza Eglér (org). Inclusão Escolar: caminhos, descaminhos, desafios, perspectivas.In: MANTOAN, Maria Tereza Eglér. O Desafio das Diferenças nas Escolas. Rio de Janeiro:Editora Vozes, 2018, p. 29-41.
Função da Coordenação Pedagógica:
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos
Santos. Coordenação do Trabalho Pedagógico-Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p. 85-116. PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 –Organização do trabalho Pedagógico (Coordenação Pedagógica).
Projeto Político Pedagógico
VASCONCELLOS, Celso dos Santos.Projeto Político Pedagógico.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento-Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico. São Paulo: Libertad, 2002.Capítulo 4, p.169-200.
Art. 19 Dos resultados:
I) A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação no dia 20/02/2025.
II) O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório, via protocolo 1Doc. Os

recursos deverão ser feitos até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 21/02/2025.
III) Será publicado no dia 26/02/2025, o resultado final do processo seletivo interno da coordenação pedagógica para reserva de vagas internas, bem como escolha de vagas que se encontrarem disponíveis, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
Art. 20 Quadro de Datas:

Período de Inscrições	01/02/2025 a 09/02/2025
Realização da Prova	11/02/2025
Resultado Provisório	20/02/2025
Recursos	20/02/2025 a 21/02/2025
Resultado Final	26/02/2025

Art. 21 Não havendo inscrições, o cronograma de datas será alterado.
Art. 22 Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 30 de Janeiro de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1EDDF290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 01/2025

Institui a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Cooperação com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara – APAE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:
Art. 1ºDesignar os servidores abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Município de Piraquara e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara – APAE através de dispensa de chamamento público para fornecimento de transporte e merenda escolar aos alunos matriculados na referida entidade.
I – Roseane Aline Biss – matrícula 668851
II – Patrícia Arantes da Luz – matrícula 479531
III – Solange Frasnelli – matrícula 992592
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:55E0ADE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 02/2025

Designa Gestores dos Acordos de Cooperação Técnica a serem firmados entre o Município de Piraquara e as Organizações de Sociedade Civil, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 56, § 1º do Decreto Municipal n° 5755/2017, resolve:
Art. 1ºDesignar os servidores abaixo nominados para exercerem a função de Gestor dos Acordos de Cooperação Técnica a serem firmados entre o Município de Piraquara e as Organizações de Sociedade Civil, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
I -Titular: Diogo Felipe Lourenço Amaral, Matrícula nº 824651;
II -Suplente: Ezequiel Trocati, Matrícula nº 556541.
Parágrafo único. As atribuições do Gestor dos Termos de Colaboração e dos Termos de Fomento são aquelas definidas no art. 56, do Decreto Municipal nº 5755/2017.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ADC26EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.152/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Polyana de Oliveira	9582921426	Médica Veterinária	20/01/2025	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2025.

Marcus Mauricio de Souza Tesserolli
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A0EFE796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.153/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 5.092.451,53 (cinco milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.523 de 06 de setembro 2024, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 5.092.451,53 (Cinco milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31861	Obras e Instalações	R$ 5.092.451,53
Total			**R$ 5.092.451,53**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente**.**
Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.502 de 20 de junho de 2024, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20 de junho de 2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2025.

Marcus Mauricio de Souza Tesserolli
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2AAD183B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROCURADOR

Classif.	Nome	Nota
01	MARJORIE POLYTO ZACURA	89,00
02	REGIS KAZUO MORI	88,50
03	FRANCIELLI DE ARAUJO RIBAS	86,50

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 17/02/2025, às 08h30min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2025.

Marcus Mauricio de Souza Tesserolli
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EC2E8874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 12/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025,a Sra. Luciane de Fatima Gomes, portadora de RG nº 10.***.***-5e inscrita no CPF sob nº 060.***.***-85, para o cargo de Assessor Parlamentar II, símbolo CC-4, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 30 de janeiro de 2025.
AMADEUS PENGA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Sra. Luciane de Fatima Gomes, portadora doRG nº 10.***.***-5 SESP/PRe inscrito no CPF/MF sob nº 060.***.***-85 não possui registro de causas de inelegibilidade descritos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, tendo apresentado as certidões pertinentes para fins de nomeação no cargo de Assessor Parlamentar II, atendendo-se ao disposto no art. 80-A e seu parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Pitanga, 30 de janeiro de 2025.
AMADEUS PENGA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:E9975D50

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 11/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir do dia 3de fevereiro de 2025,a Sra. Nicoli Talita dos Santos, portadora de RG nº 15.***.***-0e inscrita no CPF sob nº 110.***.***-47, para o cargo de Assessor Parlamentar II, símbolo CC-4, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 30 de janeiro de 2025.

AMADEUS PENGA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Sra.Nicoli Talita dos Santos, portadora doRG nº 15.***.***-0 SESP/PRe inscrito no CPF/MF sob nº 110.***.***-47 não possui registro de causas de inelegibilidade descritos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, tendo apresentado as certidões pertinentes para fins de nomeação no cargo de Assessor Parlamentar II, atendendo-se ao disposto no art. 80-A e seu parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Pitanga, 30 de janeiro de 2025.

AMADEUS PENGA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:9FB0850B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 31, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Conceder Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Edileia Marinelli, matrícula nº 51611, no cargo de Guardião 44 horas, referente ao Período de 2018/2024 Nomeado através do Concurso Público nº 001/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **EDILEIA MARINELLI**, matrícula nº 51611, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 30 (trinta) dias, do período de 2018/2024, no cargo de **GUARDIÃO**,

conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:39B91052

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 32, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor João Maria Cardoso, matrícula nº 54584, no cargo de Auxiliar de Servicos Gerais 44 horas, referente ao Período De 2016/2022 nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **JOÃO MARIA CARDOSO**, matrícula nº 54584, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90 (noventa) dias, do período de 2016/2022, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de janeiro de 2025.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:AB1B2CFD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 33, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Conceder Férias a Servidora Dionezia Aparecida Freitas, Matrícula nº 159111, no cargo de Gari 44 horas, Referente o período de 2021/2022, nomeada através do Concurso Público nº 001/1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.
RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **DIONEZIA APARECIDA FREITAS,** matrícula nº 159111, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2021/2022 (Concurso Publico nº 001/1996) no cargo de **GARI,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:CC778986

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 34, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias ao Servidor, Jeferson Stocki Freitas, Matrícula nº 52806, no cargo de Operador de Máquinas 44 horas, referente o período de 2022/2023 e 2023/2024, nomeado através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.
RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **JEFERSON STOCKI FREITAS,** matrícula 52806, **FÉRIAS**, por 10 (dez) dias do período de 2022/2023 e 10 (dez) dias do período de 2023/2024 (Concurso 002/2013) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:5B426F7B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 01/2025 CMS

RESOLUÇÃO Nº 01, de 30 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pitanga/Pr.

Dispõe sobre a aprovação da Resolução SESA/Pr nº 882/2024, a qual visa implementar a atenção primária.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PITANGA, em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro 2025 , no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 511 de maio de 1991;
Resolve:
Art. 1° APROVAR a implementação de incentivo financeiro de investimento para Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde para custeio das ações para qualificação de atenção primária, de acordo com disponibilidade financeira para aquisição de uma Van Transporte de Pacientes no valor de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), um Veículo básico no valor de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e um Veículo Utilitário no valor de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art.2° A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Adeniel Alves de Paula
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 01/2025 do CMS em 30/012025

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:FD3026E4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 02/2025 CMS

RESOLUÇÃO Nº 02, de 30 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pitanga/Pr.

Dispõe sobre a aprovação do **Protocolo Municipal para Dispensação de fraldas descartáveis.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pitanga, em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro 2025 , no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 511 de maio de 1991;
Resolve:
Art. 1° APROVAR a implementação da aprovação do **Protocolo Municipal para Dispensação de fraldas descartáveis**, aos usuários com incontinência urinária e/ou fecal, residentes no Município de Pitanga, que se enquadram nos critérios de inclusão estabelecidos, considerando que o fornecimento contínuo de fraldas é indispensável aos pacientes, sendo por isso fator determinante para manutenção e recuperação da saúde.

Art.2° A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Adeniel Alves de Paula
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 02/2025 do CMS em 30/012025

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B26DF670

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 03/2025 CMS

RESOLUÇÃO Nº 03, de 30 de janeiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pitanga/Pr.

Dispõe sobre a aprovação do **Credenciamento e Equipes e Serviços da Atenção Primária.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PITANGA, em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro 2025 , no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 511 de mai
Art. 1° APROVAR a solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde, ESF-01 equipe Saúde da Família e 02 EAP- Equipe de Atenção Primária, tendo em vista que as diretrizes, metas, objetivos e ações relacionadas à qualificação e / ou aumento de cobertura de equipes e serviços constam no Plano Municipal de Saúde/ Programação Anual de Saúde, os quais foram pactuados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.2° A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Adeniel Alves de Paula
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 03/2025 do CMS em 30/012025

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:4DCA7CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ATO DA PRESIDENCIA 002/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2025
Data: 30 de janeiro de 2025
SÚMULA: Suspende Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pitangueiras, e dá outras providências.
A Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso XII, do Regimento Interno,
R E S O L V E :
Art. 1º - Suspender a Sessão Extraordinária do dia 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Determino a notificação de todos (as) os (as) Vereadores (as) do Poder Legislativo, através de sistema eletrônico.
Art. 3º–Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.
Maria Rosangela Goularte Rodella
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:13A59269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025

DATA: 30 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Adilson Nunes dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 02/02/2025, e retorno previsto para o dia 03/02/2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para realização exames, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 485/2025, de 30/01/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidos nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FE6FC2DE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

EDITAL Nº 011/2025

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 170/2024, e considerando o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 002/2024,

RESOLVE:–

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2025 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

CARGO – EDUCADOR 40h

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE MACHADO DA FONSECA MOREIRA	26	12º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 30 de janeiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGOLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

SANDRA REGINA FLORENTINO
Membro Comissão Especial de PSS

SUELI REGINA RESQUETI
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8A465457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2025, conforme descrito abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de materiais de expediente (livraria) para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 534.819,16(Quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e dezesseis centavos).
DATA DA ABERTURA: 13 de fevereiro de 2025 às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br**.**

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:9B8980A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 030/2025

Súmula: Designa SERVIDORA e SERVIDORES para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente e Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no gozo de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 7° da Lei Federal Nº 14.133/21, na Resolução n.º 02/2023, combinado com o que prescrevem Lei Orgânica e o Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Designar a Senhora **MARCELA MENDES**, para atuar como Agente de Contratação.

Parágrafo único - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação:

I– tomar decisões em prol da boa condução do procedimento licitatório e/ou à contratação direta, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II– acompanhar os trâmites do processo de compra, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
III– instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
IV– encaminhar o processo licitatório e/ou contratação direta, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
V– propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação e/ou contratação direta;
VI– inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Art. 3º Ficam designados como equipe de apoio os senhores **LUCAS GASPERIN TAVARES** (servidor comissionado) e **OTÁVIO HENRIQUE GONÇALVES BATISTA DE ARAÚJO** (servidor efetivo), tendo as mesmas as incumbências de prestarem assistência ao Agente de Contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 28 de Janeiro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Cleonice Silva do Nascimento
1ª Secretária

Cirineu Marca
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:76D7428A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 031/2025

Súmula: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO DOS BENS PÚBLICOS DESTE PODER LEGISLATIVO".

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Casa, CONSIDERANDO, a necessidade de Constituir Comissão de Inventário dos Bens Públicos da Câmara Municipal de Pontal do Paraná – PR para, no decorrer do exercício de 2025, realizar o levantamento patrimonial dos bens deste Ente, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para composição da Comissão de Inventário dos Bens Públicos, composta com os seguintes servidores:

Presidente: Sonia Regina de Souza
Secretário: Wilson Kieski
Membro: Leticia Siqueira da Rosa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 28 de Janeiro de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Cleonice Silva do Nascimento
1ª Secretária

Cirineu Marca
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:EDA896F7

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 032/2025

Súmula: "DESIGNAR TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ".

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 001 de 13/03/2014 a alterações

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva LETÍCIA SIQUEIRA ROSA**,** para a Função de Tesoureira da Câmara Municipal.

Art. 2º O servidor designado no art. 1º desta Portaria responderá pelo cargo, ficando autorizado a praticar todos os atos e procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Publique-se

Pontal do Paraná, em 28 de Janeiro de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Cleonice Silva do Nascimento
1ª Secretária

Cirineu Marca
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:C9BD6E5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 5/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 24/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2025 – Objeto: **Registro de Preços para aquisição de alimentos perecíveis, para atender as unidades escolares municipais durante o ano letivo de 2025.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 13/02/2025,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2025
Aurea Munhoz
Pregoeira
Decreto 12.106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:200C191F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 6/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 25/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2025 – Objeto: **Registro de Preços contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 17/02/2025,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2025
Aurea Munhoz
Pregoeira
Decreto 12.106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:2375562E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 28/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2025 – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Bota Tática de combate a incêndio, para atendimento de ocorrência do Corpo de Bombeiros do Munícipio de Pontal do Paraná**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 06/02/2025,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasgov.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasgov.com.br.** Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2025
Aurea Munhoz
Pregoeira
Decreto 12.106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:D21EA6F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 05/02/2025,** às 08:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasgov.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasgov.com.br.** Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2025
Aurea Munhoz
Agente de Contratação
Decreto 12.106/2024

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:19CB4A62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 16/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **IONARA LENIRA DA SILVA LIMA,** inscrita no **CNPJ n.º 52.952.338/0001-47**.
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação – SMED. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).**

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2025. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:0033659C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12554/2025 DE 24/01/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12554/2025 de 24/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030.		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
269 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
		Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030.		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
266 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.
RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9D5FC7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12555/2025 DE 28/01/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 12555/2025 de 28/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.17.512.0020.1.068.		PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
288 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
Total Suplementação:			**400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.542.0025.2.069.		AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL	
315 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total Redução:			**400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1917F16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12556/2025 DE 28/01/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12556/2025 de 28/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.058.840,58 (dois milhões e cinqüenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e cinqüenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
741 - 3.3.90.39.00.00	1990	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.058.840,58
Total Suplementação:			**2.058.840,58**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.18.00000000	Fonte: 1990	2.058.840,58
Total da Receita:		**2.058.840,58**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C1E6C584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12557/2025 DE 28/01/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12557/2025 de 28/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 126.227,36 (cento e vinte e seis mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
744 - 3.3.90.30.00.00	3771	MATERIAL DE CONSUMO	56.227,36
745 - 3.3.90.36.00.00	3771	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
746 - 3.3.90.39.00.00	3771	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**126.227,36**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E0ABD89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12558/2025 DE 28/01/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12558/2025 de 28/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
682 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.900,00
		Total Suplementação:	**5.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	

684 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.900,00
		Total Redução:	**5.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:817197EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 038/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 RETIFICAÇÃO EDITAL – CONVOCAÇÃO Nº. 037/2025

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 038/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

RETIFICAÇÃO EDITAL – CONVOCAÇÃO Nº. 037/2025

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A retificação do Edital nº. 037/2024, considerando que a convocação correta é a candidata MARIANA JONCK, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

2 – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.070	LUZIMARA ALMUDI LOBO DOS SANTOS	82,50	APROV	6º	18/03/1967

LEIA-SE:
2 - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
236	MARIANA JONCK	83,00	APROV	5º	02/12/2000

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido edital.

Pontal do Paraná, 28 janeiro de 2025

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:285F0843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 039/2025 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 039/2025
FINAL DE LISTA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Protocolo nº. 1857/2025, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA**, conforme convocação constante no edital nº. 035/2025, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA
1 – CARGO: PSICOLOGO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.089	LARISSA DUARTE BENELI	76,50	APROV	4º	03/03/1998

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 28 de janeiro de 2025

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F621C479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12560/2025 DE 29/01/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 12560/2025 de 29/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.1.070.		SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-ITAIPU	
		BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	
747 - 4.4.90.51.00.00	31072	OBRAS E INSTALAÇÕES	139.400,00
		Total Suplementação:	**139.400,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:446733FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.561 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "Substituir membros não governamentais do Conselho Municipal da Assistência Social de Pontal do Paraná e dá outras providências".

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Memorando nº 1572/2025.**

DECRETA:

Art. 1º- Ficam substituídos(as) os(as) membros não governamentais-trabalhadora SUAS do Conselho Municipal da Assistência Social de Pontal do Paraná, ficando assim constituida :

Presidente:William Pereira
Vice -Presidente:Cristiane Luiz
Secretária Executiva: Kathia Salomão de Souza Cordeiro

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Titular: Willian Pereira
Suplente: Loisleyne Bastos da Rocha
Representante da Secretaria de Educação;
Titular: Andreia Gomes Santos
Suplente: Adriomara Gonçalves de Araújo
Representante da Secretaria de Saúde;
Titular: Gislaine Alves de Almeida Vaz
Suplente: Letícia Fernandes Andres

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
Titular:**Cleusa Ferreira**
Suplente:Antônio Carlos Cruz

Representante da Procuradoria Geral do Município;
Titular: Verginia Mara Pedroso
Suplente: Sheron Francine Zuntini

Representante Municipal de Finanças;
Titular: Cristiane Luiz
Suplente: Silvia Cordeiro

II – DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Titular : Antônia Vieira Tavares - Usuários
Suplente : Nádia Geremia Giacomini - Usuários/ECOPONTAL

Titular: Luiz Papadiuk Recio - Usuários
Suplente: SaleteTerezinha Fregonese Cantu- Usuários

Titular: Fátima Siqueira - Usuários
Suplente: Evelyn Francielli da Fonseca Torres - Usuários

Titular: **Leotenir Aparecida de Aguiar Silva** - Entidade de Assistência Social/PROVOPAR
Suplente: Simone Maria da Silva Rocha - Entidade de Assistência Social/PROVOPAR

Titular: Larissa Batos - Trabalhadores do SUAS
Suplente: Lisiane Camila Pereira - Trabalhadores do SUAS

Titular: Leila do Socorro da Rocha Lopes - Trabalhadores do SUAS
Suplente: Marcos Antoniacomi - Trabalhadores do SUAS

Art. 2º- Este decreto entra em vigor à partir desta data, revogando o **Decreto nº** 11.857/2024 **.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Prefeita em exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2E8653A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N 001/2025

RESOLUÇÃO CMAS N• 001/2025

Sumula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Fisico-Financeira — Serviços/Programas do Sistema Único da Assistência Social - SUAS do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que Ihe confere a Lei Municipal n° 34 de 23/09/1997 e suas alterações, e
Considerando a deliberação realizada em reunião extraordinária do CMAS no dia
30 de janeiro de 2025, as 09:00 horas ocorrida na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, em Praia de Leste;
Resolve:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira — Serviços/Programas do Sistema Único da Assistência Social - SUAS do ano de 2023.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8C72920D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2025

Sumula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – do IGD SUAS do ano de 2023.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações, e
Considerando a deliberação realizada em reunião extraordinária do CMAS no dia 30 de janeiro de 2025, as 09:00 horas ocorrida na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, em Praia de Leste;

Resolve:
Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – do IGD SUAS do ano de 2023.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

William Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:021D5587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2025

Sumula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – do IGD PBF do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações, e

Considerando a deliberação realizada em reunião extraordinária do CMAS no dia 30 de janeiro de 2025, as 09:00 horas ocorrida na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, em Praia de Leste;

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – do IGD PBF do ano de 2023.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

William Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DAD20A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 007 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.007/24, de 18 de dezembro de 2024.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00

Fonte de Recursos – 3401 – SAÚDE – CONVÊNIO ESTADUAL C/C 208-6

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.01.2025).

Agamemnon Augusto Araújo Paduan
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:4F4C3E9D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°03/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 03/ 2025
Procedimento Licitatório 03/2025
DISPENSA 02 /2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MODERNAS E EFICIENTES, PRESTANDO ATENDIMENTO E SUPORTE.

Contratada: ISPX SOLUCÕES EM TEFEFONIA LTDA CNPJ/ 19.486.259/0001-12
Valor: R$ *45.455,52* (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.58 – 1313
Data de Assinatura: 30/01/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:24328507

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°01/2025

RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N: 01/2025

Na publicação do dia 23/01/2025, edição nº 3200, página 262, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:
Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 24,42% sob o valor total do Contrato que se refere a R$ 1.231.584,77 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo o aditivo no valor de R$ 307.896,18 (trezentos e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Leia-se:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 24,42% sob o valor total do Contrato que se refere a R$ 1.231.584,77 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo o aditivo no valor de R$ 300.753,00 (trezentos mil setecentos e cinquenta e três reais).

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:43D44F54

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2025

RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N: 02/2025

Na publicação do dia 23/01/2025, edição nº 2300, página 263, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:
Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 17,82% sob o valor total do Contrato que se refere a R$ 181.271,40 (cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos), sendo o aditivo no valor de R$ 45.317,85

(quarenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

Leia-se:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 17,82% sob o valor total do Contrato que se refere a R$ 181.271,40 (cento e oitenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos), sendo o aditivo no valor de R$ 32.302,56 (trinta e dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:82653596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2025

PORTARIA Nº 10 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1.º Designar a Empregada Pública Municipal Maria Terezinha Paionk Mezzadri**,** matrícula nº 1761, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, para responder como Gestora dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Designar as Empregadas Públicas Municipais Elaine Cristina Marcondes Kazeker, matrícula nº 801, ocupante do cargo em provimento efetivo de "Professor" e Gislaine Carvalho de Quadros matrícula nº 6001, ocupante do cargo em provimento efetivo de "Nutricionista", para responder como Fiscais dos contratos de licitação referentes ao Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0FE1A9C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2025

PORTARIA Nº 17 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1.º Designar a Empregada Pública Municipal Anelise Aparecida Ribas**,** matrícula nº 287723, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Saúde, para responder como Gestora dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os Empregados Públicos Municipais Melissa Ribas Vieira, matrícula nº 1000021, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor Administrativo" e Tawan Correia Moraes, matrícula nº 287755, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor Administrativo" para responder como Fiscais dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D7A216CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2025

PORTARIA Nº 11 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Empregada Pública Municipal Thayse de Paula Padilha, matrícula nº 287731, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, para responder como Gestora dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Designar os Empregados Públicos Municipais Moises Schereiber, matrícula nº 1000015, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo I" e Sheila Molkenthim , matrícula nº 2841, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assistente Social", para responder como Fiscais dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:17585E49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2025

PORTARIA Nº 16 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Empregado Público Municipal Robson Ribeiro Fagundes, matrícula nº 1000043, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal Rodoviário, para responder como Gestor dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal Rodoviário.

Art. 2º Designar os Empregados Públicos Municipais Camila Portela, matrícula 1000115, ocupante do cargo de provimento efetivo de

"Auxiliar Administrativo II" e Ney José Britto, matrícula nº 1521, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo I" para responder como Fiscais dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal Rodoviário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0DB8D828

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12/2025

PORTARIA Nº 12 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Empregado Público Municipal Rubens Seguro de Paula, matrícula nº 287725, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para responder como Gestor dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Designar os Empregados Públicos Municipais Camila Portela, matrícula 1000115, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo II" e Ney José Britto, matrícula nº 1521, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo I" para responder como Fiscais dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:67B570B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2025

PORTARIA Nº 13 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Empregada Pública Municipal Gabriele Renck Silva, matrícula nº 1000078, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Administração e do Departamento Municipal de Administração Financeira, para responder como Gestora dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Administração e Departamento Municipal de Administração Financeira.

Art. 2º Designar os Empregados Públicos Municipais Izabeli Caroline Bueno Ciesielski, matrícula 287763, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor de Planejamento e Orçamento" e Robson Popoatzki, matrícula nº 287738, ocupante do cargo em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo I" para responder como Fiscais dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Administração e Departamento Municipal de Administração Financeira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:001E315B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2025

PORTARIA Nº 14 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Empregado Público Municipal Sandro Luiz Muller Placha, matrícula nº 287732, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Recreação e Turismo, para responder como Gestor dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Esporte, Recreação e Turismo.

Art. 2º Designar as Empregadas Públicas Municipais Cristina Rochinski, matrícula 1000016, ocupante do cargo em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo II" e Nicoly de Fatima Kreitlow, matrícula nº 287815, ocupante do cargo em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo II" para responder como Fiscais dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Esporte, Recreação e Turismo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0EE7A976

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2025

PORTARIA Nº 15 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Empregado Público Municipal Alex Teixeira Soares, matrícula nº 287862, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, para responder como Gestor dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Fomento Agropecuário.

Art. 2º Designar as Empregadas Públicas Municipais Camila Lima, matrícula 287813, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo I" e Mireylla Bassani Lima Cordeiro, matrícula nº 1000010, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Chefe da Divisão do Meio Ambiente" para responder como Fiscais dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Fomento Agropecuário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:60345B1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2025

PORTARIA N.º 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso XI e X da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar as seguintes Portarias:
I – Portaria Nº 028/2021;
II – Portaria Nº 031/2022;
III – Portaria Nº 016/2023;
IV – Portaria Nº 020/2023;
V – Portaria Nº 024/2024;
VI – Portaria Nº 061/2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8B21BE1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21/2025

DECRETO N.º 21 DE 30 JANEIRO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "FISIOTERAPEUTA", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE
Art.1° Nomear, a partir 03 de fevereiro de 2025, **BÁRBARA BEBER LOPES,** inscrita no CPF sob o nº XXX.260.XXX-76, CREFITO nº 229065-F, em decorrência de aprovação no Concurso Público n° 001/2020 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Fisioterapeuta" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:15BDEF07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°007/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de kit de cestas básicas alimentícia, para atender famílias em situação socioeconômica vulnerável, as quais se encaixem no perfil do Programa Prato na Mesa no Benefício Socioassistencial eventual, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2025.

VALOR GLOBAL MINÍMO: R$ 44.759,20 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:18511474

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2025

PORTARIA Nº 18 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º da Lei n.º 842/190 e;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 14/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Empregada Pública Cristina Rochinski, matrícula n.º 1000016, ocupante do cargo

em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo II", lotada no Departamento Municipal de Esporte, Recreação e Turismo, gratificação de função de
30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, para exercer as atividades de fiscal de contratos de licitações do Departamento Municipal de Esporte, Recreação e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:FF13E983

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2025

PORTARIA Nº 19 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º da Lei n.º 842/190 e;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 12/2025 e a Portaria Nº 16/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Empregada Pública Camila Portela, matrícula n.º 1000115, ocupante do cargo em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo II", lotada no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, para exercer as atividades de fiscal de contratos de licitações do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e do Departamento Municipal Rodoviário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:AF207DB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2025

PORTARIA Nº 20 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º da Lei n.º 842/190 e;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2025, ao Empregado Público Moises Schereiber matrícula n.º 1000015, ocupante do cargo em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo I", lotado no Departamento Municipal de Assistência Social, gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, para exercer as atividades de fiscal de contratos de licitações do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:96FC83E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N°004/2025

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1566/2024
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a elaboração de Projetos Executivos e Complementares de Engenharia/Arquitetura para construção de um bloco de salas de aula, localizadas no Colégio Cívico Militar Coronel Amazonas e para Reforma do Centro de Convenções Celso Rodrigues Paes.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas:

ALTUS ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ n° 54.751.084/0001-24, com sede na Rua Castro Alves, n°29, Morro dos Conventos, cidade de Araranguá, Estado de Santa Catarina, CEP 88.911-476, com o lote 1 no valor total de R$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais).

D E B CARDOSOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.947.848/0001-23, com sede na Rua José Bonifácio, n°280, Centro, cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 86.930-000, com o lote 2 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Porto Amazonas, 30 de janeiro de 2025.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0566A8F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 21/2025

PORTARIA Nº 21, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Designa empregada pública municipal para responder pela função de Agente de Endemias, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso XI e X da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 879/2024 e nº 80/2025 do DMS - Departamento Municipal de Saúde, protocolo número 1.075/2024.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal **TATIANE RIBAS VIEIRA**, matricula nº 3471, ocupante do cargo em provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE – PSF do Município de Porto Amazonas, para responder pela função de Agente de Endemias.

Art. 2º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da empregada pública municipal **TATIANE RIBAS VIEIRA**, para responder pela função de Agente de Endemias.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 11, de 05 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:85DCEA06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 19/2025

DECRETO Nº 19, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia membros para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil COMPDEC, com atribuições e competências definidas pela Lei nº 631/1997, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, de conformidade com o art. II da Lei Municipal n° 631 de 08 de outubro 1997, e;
CONSIDERANDO o ofício nº 001/2025 COMPDEC protocolado sob nº 100 de 28/01/2025.
CONSIDERANDO ser indispensável à constituição do Conselho Municipal para coordenação das ações de Defesa Civil no Município.

RESOLVE

Art.1º Nomear membros para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil COMPDEC, com atribuições e competências definidas na Lei Municipal nº 631/1997 e, demais dispositivos que regem a matéria, os seguintes membros:
PRESIDÊNCIA

Presidente:	Elias Jocid Gomes da Costa
Adjunto:	José Luiz Gandin Junior

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor:	Marcelo de Jesus Domingues
Secretário:	Alex Teixeira Soares

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

Instituições Militares (Forças de Segurança Pública)	Titular: Sargento Jaime Mika (CB-PR) Suplente: Cabo Siquinelli (PM-PR)
Câmara De Vereadores	Titular: Marcelo José Ferreira Suplente: Edson Orchanheski
SANEPAR	Titular: Gustavo Dias Cardoso Suplente: Luiz Gomes da Costa Junior
Departamento de Saúde	Titular: Thiago Carvalho dos Santos Suplente: Tawan Correia Moraes
Departamento de Assistência Social Departamento de Obras e Rodoviário Departamento de Meio Ambiente Departamento de Educação	Titular: Sheila Molkenthin Suplente: Graciane A. Hoinatski Kosiba Titular: Rubens Seguro de Paula Suplente: Robson Ribeiro Fagundes Titular: Mireylla Bassani Lima Cordeiro Suplente: Rafaela Gomes de Oliveira Titular: Kaetlhellynn's G. de França da Silva Suplente: Elaine Cristina M. Kaseker

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

AREPA Titular: Sandra Mara Franco
Suplente: Luzinete da Silveira Wagner

Acampamento do Velho Titular: Altair Marcondes
Suplente: Nael Pavlak

COOCARPA Titular: Adalto Luiz de Freitas
Suplente: Wagner José Morais Fiusa

CB LIMPEZA Titular: Cleide Maria Ieni Bueno
Suplente: Salvador Luiz Ferreira Bueno

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL - VOLUNTÁRIOS

- Christiane Josefa Almeida Vieira
- Osvaldo Padilha
- Adinelson Hegler
- Felipe Kampa
- Jonas Vieira
- Diego Renan Tzaskos
- Camila Portela
- Dara Gabrieli Pereira
- Miguel Tadeu Zanlorenzi
- Cristiane Nascimento Zanlorenzi
- Kaue Vinicius Zanlorenzi
- Liriana Vieira Santos
- Ketlin Marcela Cardoso Ramos
- Jeane Brito Hilldebrant
- Jonas Kreitlow
- Riomar Bruno Ferreira
- Paulo Cesar de Britto
- Direcelene Martins Gomes da Costa
- Daniel Canestraro

Art.2º O mandato da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, vigorará até 31/12/2028.

Art.3º Os serviços prestados pela Comissão Municipal de Defesa Civil – COMPDEC, serão considerados de relevância, sem ônus para o município.

Art.4º Revoga-se o Decreto nº 102, de 22 de setembro de 2022.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:046A4574

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 20/2025

DECRETO Nº 20 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1294 de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2025, no valor de R$ 3.132,88 (Três Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0372 00774 –Transf. destinadas ao Setor Cultural–LC195/2022–Art.5º Audiovisual.....R$ 2.408,52
0373 00775 –Transf. destinadas ao Setor Cultural–LC195/2022–Art.8º Demais.....R$ 724,36

TOTAL R$ 3.132,88
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00774 –Transf. destinadas ao Setor Cultural–LC195/2022–Art.5º Audiovisual.....R$ 2.408,52
00775 –Transf. destinadas ao Setor Cultural–LC195/2022–Art.8º Demais.....R$ 724,36

TOTAL R$ 3.132,88
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Porto Amazonas, 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:679FD53B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

RETIFICAÇÃO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 058/2024 e **ADJUDICO** a empresa **41.828.023 BRUNA COLLA MARQUES MEI**, inscrita no **CNPJ sob o nº.: 41.828.023/0001-76**, no valor total de **R$ 4.099,96 (Quatro mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de cadeiras e carpetes para o auditório do CISPAR.

CONTRATADO: 41.828.023 BRUNA COLLA MARQUES MEI

CNPJ: **CNPJ:** 41.828.023/0001-76
ENDEREÇO: Rua Brook Taylor, 814, Casa B, Jardim Nordeste – São Paulo/SP – CEP 03.690-000
TELEFONE: (11) 94050-2665
E-MAIL: contato@limposim.com.br
VALOR: R$ 4.099,96 (Quatro mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Os documentos retificados encontram-se disponibilizados no site do CISPAR https://www.consorciocispar.com.br/licitacao/. Quaisquer dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail administracao3@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Permanecem inalteradas as demais condições constantes no Termo de Referência.

Maringá/PR, 30 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:3FB60025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 034/2025

Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 005/2024, composta dos seguintes membros:

Agente de Contratação/Pregoeira/Presidente da Comissão de Contratação: ***Ana Carolina de Assis – CPF nº 114.699.849-03;***

Membro: Beatriz Ferreira Corrêa, CPF nº 082.572.819-30;
Membro: Flaviana Aparecida Neto, CPF nº 960.006.359-15;
Suplente: Manoel Sabino de Lemos Neto, CPF nº 057.427.849-45;
Suplente: Antonio Delfino Rosa, CPF nº 364.666.119-49.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 29 de janeiro de 2025.

Silvio Antonio Damaceno
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2DD30D85

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 10 (dez) dias de férias ao servidor(a) MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100278, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 á 31/12/2024, a serem gozadas no período de 03/02/2025 á 12/02/2025;
Art. 02 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) MICHELI PERES SOARES DE OLIVEIRA ocupante de cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula 99100147, referente ao período aquisitivo 10/01/2024 á 09/01/2025, a serem gozadas no período de 03/02/2025 á 04/03/2025;
Art. 03 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) PEDRO NUNES DOS SANTOS ocupante de cargo efetivo, matrícula 100113, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 á 31/12/2024, a serem gozadas no período de 03/02/2025 á 04/03/2025.
Art. 04 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Art. 05 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Silvio Antônio Damaceno
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:87093C64

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2025

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 2º, da Lei nº 579 do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 730 (setecentos e trinta) dias de licença sem vencimento/remuneração ao servidor VICTOR HUGO TOLOTTO DE CARVALHO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30001006, a serem utilizadas no período de 01/02/2025 a 31/01/2027.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Silvio Antônio Damaceno
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:FA83CE96

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2025

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 2º, da Lei nº 579 do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença sem vencimento/remuneração ao servidor SUELY SOARES DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100128, a serem utilizadas no período de 01/02/2025 a 02/03/2025.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Silvio Antônio Damaceno
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A2DCBA32

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 01/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 01/2025

CONTRATANTE (UASG 980874): Município de Prado Ferreira/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, VISANDO RESTABELECER O PLENO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS E GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 41.763,43 (Quarenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO: 06/02/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EMPATE FICTO

Silvio Antonio Damaceno
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:EDD765D4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 02/2025

Nomeia Agente de Contratação e Comissão de Contratação Permanente para o exercício de 2025.

PORTARIA Nº 02/2025

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como Comissão de Contratação Permanente, para atender o ***SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prado Ferreira,*** nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 005/2024, conforme ***Portaria nº 034/2025***:

Membro: Beatriz Ferreira Corrêa, CPF nº 082.572.819-30;
Membro: Flaviana Aparecida Neto, CPF nº 960.006.359-15;
Suplente: Manoel Sabino de Lemos Neto, CPF nº 057.427.849-45;
Suplente: Antônio Delfino Rosa, CPF nº 364.666.119-49.

Art. 2º - Fica nomeada como Agente de Contratação/Pregoeira/Presidente da Comissão de Contratação: ***Fabiana Cristina Neto – CPF nº 038.558.949-22;***

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prado Ferreira, aos 30 de janeiro de 2025.

Eder Junior Mazar
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4F044082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°064/2025

DECRETO N°064/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e dá outras providências
ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o relatório da Secretaria Municipal de viação e obras e da Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO o desinteresse da Associação de Recicladoras em continuar com os serviços, mesmo com a proposta de um novo contrato temporário;

CONSIDERANDO que um novo processo de gestão está em análise para licitação ou chamamento público;

CONSIDERANDO que cabe ao município proporcionar um meio ambiente saudável

CONSIDERANDO que cabe ao município desenvolver mecanismos para fazer o enfrentamento da situação de maneira emergencial e responsável;

DECRETA:

Artigo 1º - Declara situação de emergência devido as condições do Aterro Sanitário Municipal, importando na coleta, separação e destinação de materiais, com necessidade urgente de ações para devolver sua condição de normalidade e salubridade ambiental.

Artigo 2º - Devido à emergência e sua excepcionalidade, autorizo a contratação imediata de pessoal, com preferência de Associação, para os serviços que se fizerem necessários no local.

Artigo 3º - Visando atender a um mínimo dos princípios do devido processo legal, mesmo em situação de emergência, autorizo o chamamento público de Associação de Recicláveis ou do gênero, com oferta de contrato temporário de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa

Artigo 4º Em caso de insucesso na contratação de associação, autorizo a contratação emergencial de pessoal, pelo mesmo prazo acima.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Publique-se
Querência do Norte, 30 de janeiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:47E6EC9B

LICITAÇÃO
INEX 04/2025 COMUNICADO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa 58.729.432 ROSELI FERNANDES PEREIRA**, CNPJ sob o nº 58.729.432/0001-18 com sede na Avenida Brasil Paraná, 1884 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 29 de Janeiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:84E8F35F

LICITAÇÃO
INEX 04/2025 AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **, CNPJ sob o nº 58.729.432/0001-18 com sede na Avenida Brasil Paraná, 1884 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.441,18 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,89 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 29 de Janeiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7FFD4463

RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº.006/2025

SÚMULA: Concessão de Férias.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários, conforme abaixo relacionado, nos períodos indicados respectivamente:

FUNCIONARIO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
MARCIO AMADO MANDELLI	2023/2024	18/12/2024 À 16/01/2025
NERCIO CLEVERSON BORSATTO	2024/2025	01/01/2025 À 30/01/2025
RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	2021/2022	13/01/2025 À 11/02/2025
ELIANA LOPES DE ANDRADE MORAES	2024/2025	06/02/2025 À 07/03/2025
FABIANE BARTH MATEUS	2023/2024	07/01/2025 À 05/02/2025
JOSE LUIZ FERREIRA	2024/2025	10/01/2025 À 08/02/2025
JUNIOR CESAR BATISTA MOREIRA	2023/2024	01/02/2025 À 02/03/2025

Querência do Norte, PR, 30 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:BE8A8ED4

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº.007/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA - 1º PADRÃO,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº 9.500.192-0 e do CPF nº.121.275.328-30, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 29/01/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 30 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:07B3F8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 17.003/2023 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS e PROVAS ESCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABERTO PELO EDITAL N° 003/2023 DE 04/12/2023 PUBLICADO EM 05/12/2023 COM RESULTADO FINAL PELO EDITAL N°04.03/2023 DE 15/01/2024 PUBLICADO EM 16/01/2024 E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.03/2023 DE 18/01/2024 PUBLICADO EM 19/01/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 951/08/2024 de 02/12/2024**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – com prazo de validade até 20/01/2025 prorrogado até 21/01/2026 pela Portaria 049/09/2025 de 20/01/2025 publicada em 21/01/2025 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 003/2023 de 04/12/2023 publicado em 05/12/2023 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas Escrita e Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação, Edital nº 04.03/2023 resultado final de 15/01/2024 e publicado em 16/01/2024 e Edital nº 05.03/2023 de 18/01/2024 e publicado em 19/01/2024 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 20 Professores substituto para atuarem nas instituições de ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas e de Títulos instituído pelo Edital nº 003/2023 de 04/12/2023, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação.**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 31 de janeiro de 2025 à 06 de fevereiro de 2025**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 17.003/2023
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PSS (Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
38º	03/12/1999	047	Vitória Elen de Brito da Silva	44,00
39º	15/02/1992	056	Lucimar Aparecida Torres	42,00
40º	21/06/2004	040	Adriele dos Santos Martins	36,00
41º	11/03/2002	031	Ana Beatriz Monteiro de Souza	30,00

ANEXO II
Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 31/01/2025 a 06/02/2025** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a) - Certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b) - Certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c) - Documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e) - Carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f) - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g) - Carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h) - 01 foto 3 x 4 recente;
i) - Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrado;
j) - Cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
k) - Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
l) - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) - Cópia do comprovante de residência;
n) - Cópia do cartão bancário;
o) - Declaração acerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal com firma reconhecida.
p) - Declaração de Não Parentesco dos Organizadores com firma reconhecida;
q) - Declaração de Não Parentesco dos Examinadores com firma reconhecida;
r) - Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
s) - Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 30 DE JANEIRO DE 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:7A7A26BA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.
O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR comunica aos interessados, que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO LOTE.**
OBJETO: Aquisição Emergencial de Medicamento para paciente, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 03 de Fevereiro de 2025 as 08h30min do dia 06 de Fevereiro de 2025, horário de Brasília.
Data e Hora da Abertura: às 09h00min dia 06 de Fevereiro de 2025.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 30 de janeiro de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:35608A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2024

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 31 DE DEZEMBRODE 2024.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9BAEA71C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.830, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o projeto de Regularização Fundiária, Declara a Conclusão da Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado Jardim Telles, e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a instauração formal da regularização fundiária por interesse social, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 4204/2021 e pelo Decreto Municipal 4554/2023;

CONSIDERANDO, que o procedimento não possui defeitos e nulidade, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB;

CONSIDERANDO, que o PRF (Processo de Regularização Fundiária) indicou as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do artigo 33 da Lei n°13.465/2017 alterado pela Lei 14.118/2021; e que foi emitido Cronograma Físico dos serviços de implantação de obras e infraestrutura essencial e Termo de Compromisso para REURB, o qual definiu o prazo e o responsável pela execução da infraestrutura mínima para o núcleo;

CONSIDERANDO, que a referida regularização fundiária foi aprovada pela Comissão de Regularização Fundiária;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária resultante do Processo de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado Jardim Telles, envolvendo parte da matrícula n° R-4 e AV-5/30.480 do registro de imóveis de Realeza-PR, que previu todas as intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação da infraestrutura essencial as quais estão previstas no Cronograma Físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial e termo de compromisso para REURB, o qual definiu o prazo e a execução da infraestrutura mínima para o núcleo, devidamente emitida pelo Município de Realeza-PR, nos termos dos incisos I e II do artigo 40 da Lei 13.465/2017.

Art. 2º. Declaro concluído o procedimento de Regularização Fundiária, nos termos do artigo 40, da Lei n°13.465/2017 e do artigo 37 do Decreto 9.310/2018.

Art. 3º. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. Publique-se, nos termos do artigo 21, inciso V, do Decreto 9310/2018 e do artigo 28, inciso V, da Lei n°13.465/2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

Realeza/PR, 30 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B0C25437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Trans Escola Transporte Escolar Ltda
DO PRAZO: Fica registrado que o período de vigência contratual se estende até a data de 01 de maio de 2025, tendo em vista a suspensão do contrato durante o período de pandemia de Covid-19, que ocorreu entre o período de 31 de março de 2020 a 31 de maio de 2021.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 4.77 % de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de janeiro de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Juliano Enderle
DO PRAZO: Fica registrado que o período de vigência contratual se estende até a data de 01 de maio de 2025, tendo em vista a suspensão do contrato durante o período de pandemia de Covid-19, que ocorreu entre o período de 31 de março de 2020 a 31 de maio de 2021.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 4,77% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de janeiro de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
DO PRAZO: Fica registrado que o período de vigência contratual se estende até a data de 01 de maio de 2025, tendo em vista a suspensão do contrato durante o período de pandemia de Covid-19, que ocorreu entre o período de 31 de março de 2020 a 31 de maio de 2021.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 4.77% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de janeiro de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rosane Galvan Valandro Transporte Escolar Eireli
DO PRAZO: Fica registrado que o período de vigência contratual se estende até a data de 01 de maio de 2025, tendo em vista a suspensão do contrato durante o período de pandemia de Covid-19, que ocorreu entre o período de 31 de março de 2020 a 31 de maio de 2021.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 4,77% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de janeiro de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Paulo Schabarum Transportes
DO PRAZO: Fica registrado que o período de vigência contratual se estende até a data de 01 de maio de 2025, tendo em vista a suspensão do contrato durante o período de pandemia de Covid-19, que ocorreu entre o período de 31 de março de 2020 a 31 de maio de 2021.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 4,77% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de janeiro de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019.

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jose Nunes de Oliveira Eireli
DO PRAZO: Fica registrado que o período de vigência contratual se estende até a data de 01 de maio de 2025, tendo em vista a suspensão do contrato durante o período de pandemia de Covid-19, que ocorreu entre o período de 31 de março de 2020 a 31 de maio de 2021.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 4,77% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de janeiro de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jocemir Bosco
DO PRAZO: Fica registrado que o período de vigência contratual se estende até a data de 01 de maio de 2025, tendo em vista a suspensão do contrato durante o período de pandemia de Covid-19, que ocorreu entre o período de 31 de março de 2020 a 31 de maio de 2021.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 4,77% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de janeiro de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:BB928E71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Agente de contratação e equipe de apoio tornam público o resultado do Credenciamento em sessão realizada no dia 29 de janeiro de 2025, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA, declarando CREDENCIADA a empresa conforme relacionado no quadro abaixo:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	BRUNA GUSTMAM LTDA	Bruna Gustmam

Renascença, 30 de janeiro de 2025.
Luciane Eloise Lubczyk
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:39A9892E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024– PMR TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 087/2024, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COFFEE BREAK E MARMITAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES,** em favor da seguinte empresa:
PANIFICADORA JN EIRELI, no valor total de R$ 280.453,80 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Renascença, 30 de janeiro de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:573B3C5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2521, 30 DE JANEIRO DE 2025

SUSPENDE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO SOB A FORMA DE LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 12, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECRETA:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de controlar e ordenar o crescimento urbano e a infraestrutura do Município, adequando a realidade apresentada, reordenando e disciplinando o crescimento de nossa Cidade;
CONSIDERANDO o interesse público no ordenamento do espaço territorial do Município; e
CONSIDERANDO os dados técnicos e estudos dando conta do número de loteamentos aprovados nos últimos anos gerando grande impacto urbanístico local, DECRETA:
Art. 1ºFica suspensa, por 90 (noventa) dias, a análise de projetos em andamento, bem como, a aprovação de projetos de parcelamento do solo sob a forma de loteamentos residenciais no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Renascença/PR.

§ 1ºA suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos projetos vinculados a planos ou programas habitacionais de interesse social.

§ 2ºA suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos projetos para a implantação de loteamentos industriais.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:ECA5D0A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 072/2024 EDITAL Nº 016 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1890 de 27 de março de 2024 e Edital nº 072/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
16º	DANIELI RONSONI BARBACOVI	52,20
17º	ERIDIANE AMARAL DE LARA	48

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - Os candidatos convocados para o cargo de **Professor (a)** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Fabieli Manfredi
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:471FD13E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSEO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 017 /2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, **FABIELI MANFREDI,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o **Edital Nº 013 /2025,** Abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor de Educação Física 20h, Farmacêutico e Agente de Combate a Endemias de Renascença – Pr, e a necessidade de retificar informações;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1° – A retificação do **ANEXO I** – Atribuições do Cargo, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CARGO	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**
~~**SIMOBOLO**~~	**ACE**
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS	ENSINO MEDIO COMPLETO
Atribuições: ~~Orientar pacientes sobre o uso correto e seguro de medicamentos. Realizar acompanhamento farmacoterapêutico (atenção farmacêutica). Avaliar possíveis interações medicamentosas. Dispensar medicamentos e garantir a qualidade do atendimento. Gestão e Controle de Medicamentos: Garantir o armazenamento adequado de medicamentos e insumos; Supervisionar a aquisição, distribuição e controle de estoques. Garantir o cumprimento das normas sanitárias vigentes. Interpretar resultados laboratoriais e auxiliar no tratamento. Participar de campanhas de vacinação e programas de prevenção de doenças. Atuar na vigilância sanitária e epidemiológica. Promover educação em saúde para a comunidade. Integrar equipes multiprofissionais na UBS. Planejar e implementar protocolos de uso de medicamentos. Preparar medicamentos individualizados, como quimioterápicos. Regulação e Vigilância Sanitária: Inspecionar estabelecimentos de saúde e indústrias farmacêuticas. Avaliar e regular registros de medicamentos junto a órgãos como a ANVISA.~~	

LEIA-SE:

CARGO	**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**
SIMBOLO	**ACE**
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS	ENSINO MEDIO COMPLETO
Atribuições: Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, em especial Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos, em armadilhas e pontos estratégicos no município; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA); Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças.	

ONDE SE LÊ:

CARGO	FARMACEUTICO
SIMBOLO	FAR
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS	ENSINO SUPERIOR EM FARMACIA
Atribuições: ~~Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, em especial Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos, em armadilhas e pontos estratégicos no município; Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA); Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de doenças.~~	

LEIA-SE:

CARGO	FARMACEUTICO
SIMBOLO	FAR
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS	ENSINO SUPERIOR EM FARMACIA
Atribuições: Orientar pacientes sobre o uso correto e seguro de medicamentos. Realizar acompanhamento farmacoterapêutico (atenção farmacêutica). Avaliar possíveis interações medicamentosas. Dispensar medicamentos e garantir a qualidade do atendimento. Gestão e Controle de Medicamentos: Garantir o armazenamento adequado de medicamentos e insumos; Supervisionar a aquisição, distribuição e controle de estoques. Garantir o cumprimento das normas sanitárias vigentes. Interpretar resultados laboratoriais e auxiliar no tratamento. Participar de campanhas de vacinação e programas de prevenção de doenças. Atuar na vigilância sanitária e epidemiológica. Promover educação em saúde para a comunidade. Integrar equipes multiprofissionais na UBS. Planejar e implementar protocolos de uso de medicamentos. Preparar medicamentos individualizados, como quimioterápicos. Regulação e Vigilância Sanitária: Inspecionar estabelecimentos de saúde e indústrias farmacêuticas. Avaliar e regular registros de medicamentos junto a órgãos como a ANVISA.	

Art. 2° – Demais regras e instruções permanecem inalteradas.

Renascença – Paraná, 30 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:688F1687

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO Nº 01/2025

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

CONVENENTE: MUNICIPIO DE RENASCENÇA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.681/0001-96, com sede Administrativa a Rua Getúlio Vargas, 901 – Centro.

CONVENIADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Renascença, inscrita no CNPJ sob n.º 78.677.507/0001-71, com sede a Rua Getúlio Vargas, n.º 284 – Centro.

OBJETO: Tem por objeto o presente convênio o repasse de recursos financeiros oriundos do MAC – Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e consiste no conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial e psicomotora, realizada por equipe multiprofissional, visando o estímulo das funções cognitivas e sensoriais, incluindo estimulação e orientação relacionadas ao desenvolvimento da pessoa com deficiência mental ou com autismo.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 215.432,64 (duzentos e quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2025 até a data de 31 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:F36A3C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017 - PREGÃO 069/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 41.876.784 VANDERLEI DE JESUS SILVANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.876.784/0001-01, com sede na 1A R JOAO MARIA FERREIRA, 108 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 69/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",
VALOR TOTAL: R$ 66.054,45(Sessenta e Seis Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:30 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 30 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:9C1F39C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 018 - PREGÃO 069/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 49.532.841 CLAUDECIR FURQUIM MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.532.841/0001-39, com sede na COMUNIDADE NOVA IGUAÇU, 0 AREA RURAL - CEP: 85195000 - BAIRRO: ZONA RURAL.
LICITAÇÃO: Pregão 69/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",
VALOR TOTAL: R$ 71.848,70(Setenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:30 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 30 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C77118E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 019 - PREGÃO 069/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 57.865.501 GELSON MASSANERO DE RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.865.501/0001-58, com sede na RUA LINHA ASS FAZ BARREIRO, 00 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: RURAL.
LICITAÇÃO: Pregão 69/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",
VALOR TOTAL: R$ 38.682,80(Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:30 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 30 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:02D96D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 020 - PREGÃO 069/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 58.134.991 DANIELI OLIVEIRA BUENO NUNES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.134.991/0001-85, com sede na ASSENTAMENTO BARREIRO, 00 CHÁCARA - CEP: 85195000 - BAIRRO: RURAL.
LICITAÇÃO: Pregão 69/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",
VALOR TOTAL: R$ 93.731,40(Noventa e Três Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:30 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 30 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:B58BA35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021 - PREGÃO 069/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 58.579.879 RONIAN CEZAR MEDEIROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.579.879/0001-58, com sede na AVENIDA TRIFON HANYCZ, 188 - CEP: 85170023 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 69/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",
VALOR TOTAL: R$ 86.146,20(Oitenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:30 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 30 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:D2C324B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 022 - PREGÃO 069/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ALCINDO DAMASCENO DE SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.717.430/0001-43, com sede na RUA CANADA, 57 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: VILA COPEL.
LICITAÇÃO: Pregão 69/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",
VALOR TOTAL: R$ 102.064,80(Cento e Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:30 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 30 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:72813E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 023 - PREGÃO 069/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ALONZO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.767.830/0001-05, com sede na AV DA NAÇÕES, 22 - CEP: 85195000 - BAIRRO: V COPEL.
LICITAÇÃO: Pregão 69/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",
VALOR TOTAL: R$ 100.052,40 (Cem Mil e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:30 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 30 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C8A41137

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 024 - PREGÃO 069/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 74863622953, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.733.235/0001-07, com sede na AV SEBASTIÃO CALDAS, 89 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 69/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",
VALOR TOTAL: R$ 57.340,50(Cinqüenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:30 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 30 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:ECA1D90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025 - PREGÃO 069/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CLAUDIO SILVA 01128270986, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.762.469/0001-33, com sede na SIT SANTA LUZIA, 00 RURAL - CEP: 85195000 - BAIRRO: ZONA RURAL.
LICITAÇÃO: Pregão 69/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",
VALOR TOTAL: R$ 87.513,60(Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:30 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 30 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:DF37FF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 026 - PREGÃO 069/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: JOCIELI DOS SANTOS RODRIGUES 08698667961, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.170.908/0001-56, com sede na VILA RURAL, 00 VILA RURAL - CEP: 85195000 - BAIRRO: RURAL.
LICITAÇÃO: Pregão 69/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",
VALOR TOTAL: R$ 69.926,60(Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:30 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 30 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:7437AAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 027 - PREGÃO 069/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: JOSEVAN SANTOS SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.928.819/0001-38, com sede na COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, SN RURAL - CEP: 85195000 - BAIRRO: ZONA RURAL.
LICITAÇÃO: Pregão 69/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",
VALOR TOTAL: R$ 69.956,70(Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:30 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 30 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:6C80DA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 028 - PREGÃO 069/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: MAIKON SIQUEIRA MOREIRA 11293590932, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.458.597/0001-50, com sede na NOVA IGUAÇU, 00 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: RURAL.
LICITAÇÃO: Pregão 69/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",
VALOR TOTAL: R$ 70.480,44(Setenta Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:30 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 30 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:C12AE2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 029 - PREGÃO 069/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: VALMOR FERREIRA DE RAMOS 03065542919, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.999.867/0001-96, com sede na FX DOS SOARES, 00 RURAL - CEP: 85195000 - BAIRRO: FX DOS SOARES.
LICITAÇÃO: Pregão 69/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",
VALOR TOTAL: R$ 131.700,40(Cento e Trinta e Um Mil e Setecentos Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:30 de janeiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 30 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:51A478A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 030 - PREGÃO 069/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: 41.876.784 VANDERLEI DE JESUS SILVANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.876.784/0001-01, com sede na 1A R JOAO MARIA FERREIRA, 108 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 69/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",
VALOR TOTAL: R$ 72.240,00(Setenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:30 de janeiro de 2025
Reserva do Iguaçu, 30 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:EFE43DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 034/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio a Sra. MARIA DO BELÉM LUSTOSA, inscrita no CPF nº: 019.127.529-80 e RG n°: 73903440, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:453F3CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 035/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio a Sra. LEILA APARECIDA BRANDALISE (MATRÍCULAS: 1981, 975011) inscrita no CPF nº: 035.556.849-73 e RG n°: 89515580, ocupante dos cargos efetivos de Professor V, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:3D02C647

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 035/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. MARILIS APARECIDA WERZEL ULTS, brasileira, portadora do CPF nº: XXX.302.349-XX, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:F02AB6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 036/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. VICTÓRIA BRASIL DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº: 109.XXX.XXX-90, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E96C68ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 037/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. JISLAINE PESSOA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº: 092.XXX.XXX-31, para ocupar o emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20H, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:C131805A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 038/2025 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. CLAUDIOMAR CATIRA, brasileiro, portador do CPF de nº: 857.XXX.XXX-49, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:DCDC8845

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 039/2025 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. ANDRESSA TELASKO, brasileira, portadora do CPF de nº: 084.XXX.XXX-97, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) I, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:FC870769

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 040/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. EDINEIA APARECIDA KRIGUER, brasileira, portadora do CPF nº: 059.XXX.XXX-03, para ocupar o emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20H, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:3D942C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 043/2025 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES, brasileira, portadora do CPF de nº: 032.XXX.XXX-01, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Professor Educação Física 20h, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:79E4F7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 044/2025 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. ANA PAULA GOMES SILVEIRA PRESTES, brasileira, portadora do CPF de nº:

069.XXX.XXX-35, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) I, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:AD124F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 045/2025 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. ELIZANE APARECIDA DOMINGUES, brasileira, portadora do CPF de nº: 105.XXX.XXX-85, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20H, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:3B72964B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 046/2025 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. NADY CLEA DE LIMA, brasileira, portadora do CPF de nº: 095.XXX.XXX-66, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Seção, lotada junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E91CED69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 047/2025 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. YAN PATRICK GIORDANI, brasileiro, portador do CPF de nº: 099.XXX.XXX-18, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias I, lotado junto à Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:8E9DE396

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 048/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI, brasileira, portadora do CPF nº: 072.XXX.XXX-65, para ocupar o emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20H, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:DA9B8063

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 049/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. TATIANA APARECIDA ALVES, brasileira, portadora do CPF nº: 045.XXX.XXX-60, para ocupar o emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20H, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:C2BAE684

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 050/2025 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. EDIMARA FATIMA DE PAULA, brasileira, portadora do CPF de nº: 059.XXX.XXX-13, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de PROFESSOR 20H, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:EC93B32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 09/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 09/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 14 de fevereiro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 31/01/2025 às 07 hr 59 min do dia 14/02/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 14/02/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 31 de janeiro de 2025.

Rio Azul, 30 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:42D356EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 38/2025

DECRETO Nº 38/2025

Reformula a composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Rio Azul - CMEC – mandato 2022/2025 em razão da reorganização administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 717/2013, de 11 de novembro de 2013, regulamenta o Conselho Municipal de Educação de Rio Azul – CMEC – e dispõe em seu art. 6º que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de três anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva;
CONSIDERANDO que através do Decreto nº 154/2019, de 14 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 107/2020, e posteriormente pelos Decretos nº 35/2021, 68/2021, 128/2021 e 145/2021, e 129/2022 e 51/2024 houve a nomeação da composição do CMEC para o mandato 2019-2022;
CONSIDERANDO a edição dos Decretos acima citados houve uma "renovação tácita" para o mandato do CMEC, de 2022 à 2025, sendo razoável que se estenda o mandato dos atuais conselheiros até o fim do ano de 2025, a fim de que, inicie-se novo mandato a partir de 01 de janeiro de 2026, findando em 31 de dezembro de 2028 – 2026/2028;
CONSIDERANDO a reorganização administrativa para início do novo mandato do Executivo Municipal – 2025/2028, bem como a mudança de lotação de servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reformulada a composição do Conselho Municipal de Educação de Rio Azul/PR – CMEC -, Mandato 2022/2025, findando em dezembro de 2025, com as respectivas representações, na qualidade de titulares e suplentes:
I- Representando o Poder Executivo Municipal: **Rozilda Ferraz Zipiela**, na qualidade de titular e **Vilma Joseli Veronez**, na qualidade de suplente;
II- Representando a Secretaria Municipal de Educação: **Adriana Petreski Plodoviski Rymsza**, na qualidade de titular e **Joziane Ferraz de Lima Skrzeckowski**, na qualidade de suplente;
III- Representando o Conselho Tutelar: **Maria da Silva Pinto**, na qualidade de titular e **Márcia Pluchniak**, na qualidade de suplente;
IV- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social: **Ghessi Buco Jasinski**, na qualidade de titular e **Regiane Nós**, na qualidade de suplente;
V- Representando os Professores e Diretores do Ensino Fundamental – 6º ao 9º Ano – Séries Finais – Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino: **Giseli Cristina Machado**, na qualidade de titular e **Adelaide Pageski**, na qualidade de suplente;
VI- Representando os Professores e Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's: **Laís Valenga Stankiewski**, na qualidade de titular e **Rubielly Nunes Budziak**, na qualidade de suplente;
VII- Representando a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul: **Claudia Pelek**, na qualidade de titular e **Marcelo Majewski**, na qualidade de suplente;
VIII- Representando as Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF'S – das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino: **Eli José Cabral da Silva**, na qualidade de titular e **Márcia Maria Kussi**, na qualidade de suplente.

Art. 2º - O mandato dos atuais conselheiros encerrar-se-á em 31 dezembro de 2025, devendo ser editada nova composição para o mandato 2026/2028.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 29 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DAF7FBAF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MAIARA WRONA
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.
MOTIVO: Data final do contrato.
DATA DA RESCISÃO: 31 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B9412DD0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: CIBELY APARECIDA STANISZEVSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
CIBELY APARECIDA STANISZEVSKI
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:3AE9902B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: INDIAMARA LARA VIANTE
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
INDIAMARA LARA VIANTE
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:71025B9B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: LUANA TALITA PACHECO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
LUANA TALITA PACHECO
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6DA38E09

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SARAH GEREMIAS DE MATOS
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
SARAH GEREMIAS DE MATOS
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:16611A6E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SUZANA BERNASKI SANTANA FARIA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

SUZANA BERNASKI SANTANA FARIA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:3DB46A54

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: DILCINÉIA PRINCIVAL
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

DILCINÉIA PRINCIVAL
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:9B24184E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, **Glaci da Aparecida Silva do Rosario,** matrícula 677-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 36 (trinta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de dezembro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:7842B62D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, **Marilda Andrade Ribeiro**, matrícula 516-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:5D5E1757

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33/2025

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Arts. 101 e seguintes da Lei nº 465/2008, com a redação dada pela Lei nº 1.121/2022, CONSIDERANDO o interesse público mútuo entre o Município de Rio Azul e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR em bem atender a população quanto ao atendimento dos serviços da Sociedade de Economia Mista, especialmente no interesse público local de que a disposição funcional possibilitará a manutenção da unidade local de atendimento, evitando assim, que os Munícipes tenham que se deslocar a outras cidades para usufruir dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **LIDIA SOBIESKI WENGRZEN**, matrícula nº 345-1, para a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, até a data de 31/12/2025.
Parágrafo único. A disposição poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou, se o interesse público o exigir, podendo, também, ser prorrogada mediante justificativa embasada no interesse público local.

Art. 2º - Caberá o ônus da remuneração devida à servidora pela municipalidade (cedente) à cessionária (SANEPAR), devendo esta realizar o reembolso desta despesa ao Cedente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6A9BB86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 43/2025

PORTARIA Nº.43/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí,Estado do Paraná, Sr**. PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR oServidor, **FABIO CARDOSO LOPES,**funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotadono cargo de **PSICOLOGO,** para responder como **Fiscal do Concedente,**no Convênio realizado entre Município e o**Abrigo Institucional Vânia Teresinha (Casa Lar)de Faxinal -PR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor apartirdesta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos20dias do mês Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:0010225B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.010/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: Sidinei Batista				CPF:026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: GUARAPUAVA						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL DE GUARAPUAVA						
Saída: 29/01/2025				Chegada: 29/01/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 29 de janeiro de 2025.

Servidor Solicitante
AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:A43DCF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 044/2025- RH

PORTARIA Nº. 044/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. JANAINA PONTES DE LIRA, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de FISIOTERAPEUPA, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 22 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:842EB29D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 7179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que tem por objeto a "Requalificação da Avenida Ermírio de Moraes, Continuação da Rodovia dos Minérios (PR 092), em Rio Branco do Sul/PR – FASE 2" leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados classificados para o objeto, conforme abaixo relacionados:

Empresas classificadas:

Razão Social	Descrição	Quantidade	Vl. Total
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA	Contratação de empresa especializada para Requalificação da Avenida Ermírio de Moraes, Continuação da Rodovia dos Minérios (PR 092)	1	R$ 4.999.000,00

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 30 de Janeiro de 2025

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1AA72242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 7179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que tem por objeto a "Requalificação da Avenida Ermírio de Moraes, Continuação da Rodovia dos Minérios (PR 092), em Rio Branco do Sul/PR – FASE 2" leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado habilitado para o objeto, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa habilitada:

Razão Social	Descrição	Quantidade	Vl. Total
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA	Contratação de empresa especializada para Requalificação da Avenida Ermírio de Moraes, Continuação da Rodovia dos Minérios (PR 092)	1	R$ 4.999.000,00

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 30 de Janeiro de 2025

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2285C44C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 32/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 31, de 16 de março de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 31, de 16 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
I - ...
...
II - ...
...
c) Associação Empresarial de Rio Negro
Titular: Douglas Julio Dias;
Suplente: Werner Arthur Schelbauer." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 31, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE12E816

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 33/2025

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do 1º semestre do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica divulgado o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de pontos facultativos, do 1º semestre do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I – 03 de março (segunda-feira), ponto facultativo;
II – 04 de março (terça-feira), Carnaval, ponto facultativo;
III – 05 de março, Quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo pelo período matutino;
IV – 18 de abril, Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo, feriado municipal/nacional;
V – 21 de abril (sexta-feira), Tiradentes, feriado nacional;
VI - 1º de maio (quinta-feira), Dia do Trabalhador, feriado nacional;
VII – 02 de maio(sexta-feira), ponto facultativo;
VIII – 19 de junho (quinta-feira), Corpus Christi, feriado religioso municipal;
IX – 20 de junho (sexta-feira), ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.
Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C9754FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 203/2025

Nomeia servidores municipais responsáveis pelos veículos oficiais do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 2.897, de 10 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como responsáveis pelos veículos oficiais do Município, pertinente a cada Secretaria, os servidores municipais abaixo relacionados:

I – Gabinete do Prefeito
Titular: Rodrigo Wendhausen da Rosa;
Suplente: Fabiano Numer da Trindade.

II – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
Titular: Giovane Luiz Pasdiora;
Suplente: Maickel Fabiano Oliveira de Assis.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Bruno César Francisco Alves
Suplente: Daniela Maria Lima Bastos Franco

IV – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Samuel de Lara;
Suplente: Everson Luiz Ulbrich.

V – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Edenilson Veiga;
Suplente: Suellen Soares.

VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Edilson Kohut;
Suplente: Larissa Grein Becker.

VII – Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: André Cachiminski Henrique;
Suplente: Marcelo Alves.

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fábio Elias;
Suplente: Everton Cristiano Carvalho.

IX – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Jean Lucas Hirt;
Suplente: Dyego Henrique Schelbauer.

X – Secretaria Municipal de Administração
Titular: Luciano Aparecido do Nascimento;
Suplente: Vanessa Ribeiro Fernandes

Art. 2º Os servidores municipais citados no art. 1º da presente Portaria, terão como atribuições:
I – Encaminhar o formulário de “Controle de Movimentação de Veículos”, devidamente preenchido e com os documentos pertinentes ao mês, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a Controladoria Interna, que realizará as devidas verificações;
II - Orientar o correto preenchimento do formulário de “Controle de Movimentação de Veículos”, alertando aos servidores municipais, que o formulário deverá estar preenchido de maneira clara, sem rasuras;
III – Conferir o formulário de “Controle de Movimentação de Veículos”, verificando a coerência das informações prestadas;
IV – Realizar manutenção do veículo, principalmente quando forem apontados problemas no “Controle de Movimentação de Veículos” relatados pelos usuários;
V – Arquivar o formulário de "Termo de Solicitação, Autorização e Responsabilidade", quando o servidor municipal, não ocupante do cargo de “Motorista B”, fizer uso da frota municipal;
VI – Realizar a aquisição de itens necessários para a manutenção e conservação dos carros oficiais, como: peças, pneus, combustível e afins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 258, de 17 de março de 2021.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:39B582E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 204/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 519, de 17 de maio de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 519, de 17 de maio de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4ECB59F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 205/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 417, de 24 de abril de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 417, de 24 de abril de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D9B9E63

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 206/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1266, de 14 de novembro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 14 de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1266, de 14 de novembro de 2024, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:06707D6D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 207/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1141, de 15 de outubro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de janeiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1141, de 15 de outubro de 2024, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 29 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD55ED99

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 208/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 27 de janeiro do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Angelita Moreira dos Santos Farias,*** com matrícula nº 110180-6/1, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DB2AC881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26 AO CONTRATO N.º 055/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 277.395-7 e do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, nº 570, IRIRIU, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **AMILTON CESAR DA CONCEICAO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 683.929.159-68, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 055/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 055/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotações Orçamentárias:** 481 – 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 504 – 10.002.20.608.0006.2.097.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 761 – 12.001.08.243.0008.6.002.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 747 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 798 – 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 799 – 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.90.40.97 – Fonte 934; 854 – 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 856 – 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 881 – 12.005.08.243.0008.6.010.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 325 - 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.40.97 - Fonte 103; 230 - 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.40.97 - Fonte 104; 346 - 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.40.97 - Fonte 103; 277 - 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.40.97 - Fonte 104; 247 - 06.002.12.364.0003.2.063.3.3.90.40.97 - Fonte 000; 173 – 05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 430 – 08.001.27.812.0011.2.030.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 371 - 07.001.13.392.0004.2.026.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 543 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.40.97 – Fonte 303; 692 – 11.004.0.301.0007.2.087.3.3.90.40.97 – Fonte 303; 648 – 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.40.97 – Fonte 000; 709 – 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.40.97 – Fonte 303; 969 – 13.004.26.782.0002.2.057.3.3.90.40.97 – Fonte 000. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.
Rio Negro PR, 27 de janeiro de 2025 A**LESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:049E7B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO N.º 122/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a **S M CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida ANITA GARIBALDI, nº 850, CABRAL, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.204.943/0001-90, neste ato representado por seu Proprietário Sr. **SAMUEL NOGUEIRA MARTINES**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 047.444.199-76, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 122/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 122/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotação orçamentária: 132 – 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.17.00 – Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 29 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3381FF35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 5/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 2/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA AS JANELAS DO MUSEU EM PALHA

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	10,00	UN	ADESIVO EM VINIL - direto na cor Preto/ janelas 1,20 x 2,00 m	141,00	KEVIN SOKOLSKI 08999999998
2	3,00	UN	ADESIVO EM VINIL - pronto na cor preto / Parte superior portas 1,20 x 0,50 m	50,00	KEVIN SOKOLSKI 08999999998

Rio Negro, – 30 de janeiro de 2025. João Guilherme Schelbauer – Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F900EBD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 04 CONTRATO DE EMPREITADA N.º 116/2023 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, inscrito no CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Centro, na cidade de Lapa/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-85, neste ato representada por **Jairo Hammerschmidt**, inscrito no CPF nº 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:
A Cláusula referenciada abaixo, constante no contrato, passará a ter a seguinte redação:

7.2. Caberá à fiscal do contrato Srª **NEILA APARECIDA VILA**, e em caráter substitutivo à fiscal suplente Srª **JANETE SCHELBAUER**, o acompanhamento da execução do objeto, informando aos gestores do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 05/2020.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo.
Rio Negro, 28 de janeiro de 2024 ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4C7D87FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO ADITIVO 1/2025 AO CONTRATO 01/2025

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO
AO CONTRATO 001/2025

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: JVS NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 48.118.617/0001-32)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA E DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

FINALIDADE DO ADITIVO: REPACTUAR OS VALORES A PARTIR DE 01/02/2025 EM DECORRÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL 2025/2027, IMPLICANDO ALTERAÇÕES NOS VALORES DOS COMPONENTES, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. ALÉM DISSO, ALTERAR A CARGA HORÁRIA DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO PARA 40H, EM VIRTUDE DE NECESSIDADE DA CONTRATANTE.

VALOR MENSAL POSTERIOR A REPACTUAÇÃO: R$ 4.457,18 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AO SERVIÇO DE RECEPÇÃO, E R$ 4.565,63 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AO SERVIÇO DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL POSTERIOR A REPACTUAÇÃO: R$ 54.136,86 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.34.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/02/2025

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

Publicado por:
Gabriel Moneze
Código Identificador:687A4A7B

SECRETARIA GERAL
JULGAMENTO ADMINISTRATIVO – SEGUNDA INSTÂNCIA

Processo nº: 006/2024.
Autoridade Julgadora: Rafael Andre F. Dias – Diretor de Vigilância em Saúde.
Partes:
Autoridade Autuante: Felipe Eduardo Jordão Cogo.
Autuado: Eliane Martins de Faria Lemos Maia.
Objeto:
Infração sanitária por presença de condições favoráveis à proliferação de vetores de importância à saúde pública no imóvel consolidado pela empresa BARI Companhia Hipotecária.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente decisão baseia-se nos dispositivos do Código de Saúde do Estado do Paraná, em especial:

• **Art. 525**, que classifica as infrações sanitárias em leves, graves e gravíssimas, considerando circunstâncias atenuantes e agravantes.
• **Art. 526**, que elenca como circunstâncias atenuantes a primariedade do infrator e a tentativa de mitigar ou reparar os danos à saúde pública.
• **Art. 528**, que determina a consideração da gravidade do fato, antecedentes do infrator e circunstâncias atenuantes para a imposição e graduação da pena.
• **Art. 532**, que prevê a aplicação de penas como advertência, multa, suspensão e outras medidas, conforme a gravidade da infração.

ANÁLISE DO CASO:
Após análise do recurso apresentado pela empresa autuada, os seguintes pontos foram considerados:
• **Primariedade do infrator:**
Conforme documentação apresentada, foi comprovado que esta é a primeira infração registrada contra a empresa, caracterizando-a como primária.
• **Tentativa de mitigar os danos:**
A defesa demonstrou que o autuado tomou providências espontâneas para mitigar os possíveis danos à saúde pública, como a realização de limpeza e manutenção no imóvel, além de apresentar documentação que comprova que a propriedade do imóvel em questão foi consolidada extrajudicialmente pela BARI Companhia Hipotecária, indicando circunstâncias alheias ao controle direto do infrator.
• **Classificação da infração:**
Considerando as circunstâncias atenuantes mencionadas, a infração é classificada como **leve**, nos termos do art. 525, inciso I, do Código de Saúde do Paraná.
• **Gravidade e proporcionalidade da pena:**
Com base no art. 528, a autoridade julgadora entende que a imposição de penalidades mais severas, como multa, seria desproporcional, dado o impacto limitado do evento na saúde pública, os esforços para mitigar os danos e a ausência de antecedentes do infrator. Assim, a aplicação de advertência é suficiente para promover a educação sanitária e prevenir novas ocorrências.

DELIBERAÇÃO:
Diante do exposto, decido:

• **Reclassificar** a infração como leve, considerando as circunstâncias atenuantes presentes no caso.
• **Aplicar a pena de advertência**, nos termos do art. 532, inciso I, do Código de Saúde do Paraná, em caráter educativo e preventivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação ao auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da notificação, devendo ser ser protocolado junto Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária, na Rua Duque de Caxias, 331 - 2° Andar – Centro - Rolândia – PR. ou via protocolo on-line pelo site da Prefeitura Municipal de Rolândia (https://rolandia.1doc.com.br/atendimento) utilizando as opções: Serviço>"Protocolo", Assunto>"Defesa/Recurso de Processo Administrativo Sanitário" (Art 561 do Decreto Estadual 5711/2002.).
Rolândia, 30 de janeiro de 2025.

Rafael Andre F. Dias
Diretor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F5A45E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2024 – PMR. PROCESSO Nº 239/2024.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de Tintas e Correlatos.
Tendo em vista achados nos descritivos, fica o processo REVOGADO para futuro relançamento.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 30 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C9DB2B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – PMR. PROCESSO Nº 028/2025.

Objeto: O presente edital tem por objeto aquisição de equipamentos diversos destinados à Entidade Beneficiária APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais através da contemplação de Emenda Parlamentar Impositiva, via Fundo Nacional.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 87.270,02.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 14/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 14/02/2025.
Obs.: *Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 30 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CFB6282E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL (ATÉ 10 USUÁRIOS)"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, para a aquisição/contratação de APLICATIVO GOVFÁCIL, justifica-se a escolha do fornecedor GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 41.886.613/0001- 55, por: a referida empresa foi a criadora do aplicativo e apesar da sua validade em todo o território nacional, é a única empresa que comercializa o mesmo. Foi realizado pesquisa para a verificação da possibilidade de haver mais de uma empresa que forneça os serviços constantes no quadro acima, mas não foi constatado a existência de nenhuma empresa que preste os serviços em questão, sendo assim justifica-se a inviabilidade de competição e concorrência, o que se caracteriza e autoriza a contratação através de Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74 da Lei Federal nº 14133/2022 e alterações. Ademais, para fins de garantia de exclusividade dos serviços, segue em anexo a esta solicitação o CERTIFICADO DE EXCLUSIVIDADE DE TITULARIDADE E COMERCIALIZAÇÃO atestando que a empresa em questão é exclusiva no fornecimento da tecnologia em Âmbito nacional.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:
"FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PRÉVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADORES GERENCIAIS, E ALGUNS COMPARATIVOS ONDE É POSSÍVEL TRAZER DIVERSAS INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO (ATÉ 10 USUÁRIOS)".

• CONTRATAÇÃO

A futura contratada será **GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ **41.886.613/0001-55**, com sede na Rua

Fernando de Noronha, nº. 956, centro, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.060-410, representada pela Sra. **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**
O prazo de execução do presente procedimento será imediato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme lei vigente.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 397/2025.
ÓRGÃO: 05 – SEC. MUN. DE FINANÇAS
UNIDADE: 01 – COORDENADORIA GERAL
DOTAÇÃO: 041250005.2.019.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 30 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 30 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:CD159B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 09/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Sondagem SPT e CBR, Incluso Mobilização De Pessoal E Equipamentos, e Prestação de Serviços de Topografia no município de Salgado Filho/PR

Data de entrega dos envelopes: 06/03/2025 às 08:59 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 06/03/2025 às 09:00 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 30 de janeiro de 2025

Volmar Duarte
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:1ED92916

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 66, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 66, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 03 de fevereiro de 2025, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **FLAVIA APARECIDA FLACH,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 13.***.048-*e inscrita no CPF/MF sob nº ***.651.019-**, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2024, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de Homologação nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Ocupacional Técnico Classe "A"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:5A713A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO 011/2025

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

SÚMULA: - Abre Crédito Especial por Anulação e da outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente do Legislativo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pela da Lei nº 534/2025 de 29 de Janeiro de 2025 publicada em 31 de Janeiro de 2025.
R E S O L V E
Art. 1º - Abrir um Crédito Especial por anulação no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), no orçamento vigente do Legislativo Municipal, a execução da presente Resolução decorrerão da anulação parcial e ou total das dotações abaixo do orçamento do Legislativo Municipal:

Código	Especificação	Valor a ser Reduzido
01.00	**LEGISLATIVO**	
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001	**Manter as Atividades Legislativas**	
01.031.001.1.002.000	**Construção Unidade Legislativa**	
4.4.90.51.01.00.00	Construção Instalação Ampliação e Reformas Bens	-258.557,48
01.031.0001.2.001	**Atividades Legislativas**	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	-260.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais	-80.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	-100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-121.442,52
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	-40.000,00
01.031.002.2.002.00	**Recolhimento Previdenciário do Legislativo**	
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições Patronais	-140.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, 30 de Janeiro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:ADA074F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
OBJETO: para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito o item 03 Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 87/2024, compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias, a juntada de cópia do presente aviso no Processo.
Salto do Lontra, 30 de janeiro de 2025

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D1122478

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 917-2025

PORTARIA N° 917, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: - Concede Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Anito Geraldo Rachele	Assistente de Administração	05/06/2007	2022/2022	29/01/25 à 27/02/25
02	Clair Fraga Citadella	Telefonista	02/01/1990	2023/2024	21/01/25 à 19/02/25
03	Darci da Silva	Técnico Agrícola	01/08/1990	2021/2022	27/01/25 à 25/02/25
04	Edson Concelier	Técnico em Enfermagem	05/03/2012	2023/2024	20/01/25 à 18/02/25
05	José Alberto Mulinari	Fiscal de Tributos	01/03/1982	2024/2025	20/01/25 à 18/02/25
06	Kelymar Nava	Assistente de Administração	13/02/2012	2021/2022	17/01/25 à 15/02/25
07	Luziane Padilha dos Santos Spada	Enfermeiro	19/03/2007	2022/2023	30/01/25 à 28/02/25
08	Roniel Paulo Santi	Médico Veterinário	01/07/2002	2022/2023	20/01/25 à 18/02/25
09	Roseli Gonçalves	Agente Educacional I	12/06/2024	2024/2025	06/01/25 à 04/02/25
10	Thamara Galvan	Técnico em Enfermagem	01/04/2016	2022/2023	22/01/25 à 20/02/25

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F7F410A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°002/2025

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.°002/2025

Sumula: Dispõe sobre Exoneração, Efetivação e Convocação de conselheiros do Conselho tutelar de Santa Cecilia do Pavão**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n°. 295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de

junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal 1047 de 26 de abril de 2023 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião Extraordinária do CMDCA no dia 30 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração conforme pela Lei Municipal 1047 de 26 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a efetivação da 1ª Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar conforme pela Lei Municipal 413 de 8 de junho de 2005, artigo 44 §2;
CONSIDERANDO a convocação 2ª Suplente conforme artigo 032 do ECA, o qual estabelece o número de 5 Conselheiros Tutelares.
RESOLVE:
Art.1º. – EXONERAR a senhora Kelly Garcia Bueno do cargo efetivo de Conselheira Tutelar, conforme requerimento apresentado no dia 29 de janeiro de 2025 do Conselho Tutelar de Santa Cecilia do Pavão;
Art. 2°. - EFETIVAR a primeira suplente senhora Flaviana Pereira de Oliveira ao cargo de Conselheira Tutelar para o mandato de 2024 a 2028;
Art. 3º. - CONVOCAR a segunda suplente senhora Hellen Karoline Farias da Silva, a qual cobrirá férias anuais dos demais conselheiros no período de 01/02/2025 a 30/06/2025;
Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.
Santa Cecília do Pavão, 22 de janeiro de 2025.

Terezinha da Silva Santos
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:94A09D50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.349/2025

DECRETO 2.349/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA A PEDIDO a Senhora **SABRINA FELIPE COSTA DE MATOS,** portadora CPF: 066.179.039-86, do cargo de **Professor Pedagogo** a partir de 01 de fevereiro de 2025, conforme requerimento SG 0039/2025 de 30 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão Pr.
Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de janeiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:288D6720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025

PORTARIA Nº 047/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:
Art. 1º -.Conceder, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR,** a servidora **GIOVANA PAULINE AJORA SILVA,** inscrita CPF: 092.445.179-30, Cargo de **MERENDEIRA** (A), matricula 1042, lotada no departamento de Educação, conforme protocolos 035/2025,no período de 01 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 janeiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:44644258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025

PORTARIA Nº 048/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º -.Conceder, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR,** para o servidor **LUIS GUILHERME CUENCA BORSATO,** inscrito no CPF:059.316.709-04, no Cargo de OPERADOR(A) DE COMPUTADOR, matricula 688, lotada no departamento de Administração, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro 2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 janeiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:0593C2F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025

PORTARIA Nº 049/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º -.Conceder, FÉRIAS, aos servidores Municipais no período de 01 de fevereiro de 2025 a 03 de março de 2025, conforme descritos abaixo

Juliene Soares Fernandes	Professor (a) Pedagogo
Cristiane Aprecida Sampaio	Zeladora
Apollo Akira Iijima	Agente Comunitário de Saúde
Luciane Maria de Carvalho	Cirurgião Dentista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 janeiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:4CA8C2B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025

PORTARIA Nº 050/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES,** a servidora Municipal Sra. **ERIKA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrita CPF: 041.716.929-97, lotada no departamento de Educação, cargo Professor, no período de 01/02/2025 a 01/02/2026, conforme requerimento SG0037/2025 de 30/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 janeiro 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:FA0CB5E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi
CNPJ: 07.430.210/0001-69

Programa A União Faz a Vida

Instrumento:
Acordo de Cooperação
Tipo de prestação: Final
Período de vigência da parceria: 01/02/2024 a 31/12/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Sicredi atua na comunidade trabalhando em todo o seu desenvolvimento, seja econômico como o social, e pensando nisso, firmamos uma parceria, para desenvolvermos o Programa A União Faz a Vida, com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa e uma metodologia ativa, onde educadores, crianças, adolescentes e comunidade fazem uma experiência colaborativa e prioriza o diálogo, com a troca de saberes, a resolução de conflitos e a percepção das diferenças.

AÇÕES PROGRAMADAS
O Programa A União Faz a Vida atuou em 10 escolas no município em 2024, proporcionando formação de início ao ano letivo, habilitação com os novos professores e gestores, formação com gestores para alinhamento do ano, acompanhamento pedagógico pelos Assessores Pedagógicos, onde os projetos possuem os pontos específicos para serem desenvolvidos como análise ao currículo, a formulação da pergunta exploratória e a escolha do território, por conseguinte a realização da expedição investigativa no território escolhido, e assim identificar os saberes das crianças e adolescentes, instigando a serem perguntadores e protagonistas de seu conhecimento.

AÇÕES EXECUTADAS
Após concluído os projetos, as escolas e os professores divulgam aos pais os trabalhos realizados com os filhos, entregando a pasta de atividade e realizando uma exposição para que a comunidade conheça todo o carinho e dedicação dos professores e alunos na execução do conteúdo. E para finalizar e obter os impactos causados com o programa A União Faz a Vida, confeccionamos a revista com todos os projetos, materializando todo trabalho realizado como também, uma forma de divulgar aos pais, alunos e demais profissionais da educação os projetos executados.

	Alcance dentro do período de aplicação da Prestação de Contas	
Nº	**DESCRIÇÃO DA META**	**CUMPRIMENTO DA META**
1	Formação Ano Letivo	***Realizada***
2	Formação de Gestores	***Realizada***
3	Habilitação Inicial com novos Professores e Gestores	***Realizada***
4	Assessorias e finalização dos projetos	***Atingido 100% das metas do plano de trabalho***
5	Institucional	***Realizada***
6	Publicação do Projetos - Revistas	***100% concluída***

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de dezembro 2024.

De acordo, _____
Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:62FCF6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.383/2.025

PORTARIA Nº 2.383/2.025

SÚMULA: Nomeia a Sra. ALYNE ALVES FRYDRIGEVSKI, e dá outras providências.
WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. ALYNE ALVES FRYDRIGEVSKI, brasileira, portadora do CPF/MF nº 106.---.----40 para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SEDE, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da

CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 31/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 30 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

Willian Cezar Viega
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7E90428F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.380/2.025

PORTARIA Nº 2.380/2.025
SÚMULA: Nomeia a Sra. ELIZETH GONCALVES BRITO, e dá outras providências.
WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 28/2023, devidamente homologado pelo Edital n.º 29/2023, datado de 03/01/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. ELIZETH GONCALVES BRITO, brasileira, portadora do CPF/MF nº 051.---.----96 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 31/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 30 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

Willian Cezar Viega
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C96813AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.379/2.025

PORTARIA Nº 2.379/2.025

SÚMULA: Nomeia a Sra. ROSIANE DE PAULA FERREIRA, e dá outras providências.
WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 28/2023, devidamente homologado pelo Edital n.º 29/2023, datado de 03/01/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. ROSIANE DE PAULA FERREIRA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 085.---.----46 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 31/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 30 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

Willian Cezar Viega
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0D170424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.387/2.025

PORTARIA Nº 2.387/2.025

SÚMULA: Nomeia a Sra. JAQUELINE LANZA ZINATO, e dá outras providências.
WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;

II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. JAQUELINE LANZA ZINATO, brasileira, portadora do CPF/MF nº 106.---.----67 para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 31/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

Willian Cezar Viega
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:30D779AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.384/2.025

PORTARIA Nº 2.384/2.025

SÚMULA: Nomeia a Sra. ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA, e dá outras providências.
WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 082.---.----39 para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DISTRITO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 31/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

Willian Cezar Viega
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3FF3FD1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.385/2.025

PORTARIA Nº 2.385/2.025

SÚMULA: Nomeia a Sra. DAIANE DOS SANTOS GOMES, e dá outras providências.
WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. DAIANE DOS SANTOS GOMES, brasileira, portadora do CPF/MF nº 093.---.----19 para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 31/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 30 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

Willian Cezar Viega
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F47008B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.386/2.025

PORTARIA Nº 2.386/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. CLEITON FRANCISCO OBINO DA SILVA, e dá outras providências.
WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando

de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. CLEITON FRANCISCO OBINO DA SILVA, brasileiro, portador do RG n.º 10.---.----6 SSP/PR e do CPF/MF nº 068.-
--.----70, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com
jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos
termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da
CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 31/01/2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 30 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

Willian Cezar Viega
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1F5200B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.382/2.025

PORTARIA Nº 2.382/2.025
SÚMULA: Nomeia o Sr. LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA, e dá outras providências.
WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, portador do RG n.º 8.---.----8 SSP/PR e do CPF/MF nº 070.---
.----00, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ESCOLAR-SEDE, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal
003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos
termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da
CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 31/01/2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 30 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

Willian Cezar Viega
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5751144E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.381/2.025

PORTARIA Nº 2.381/2.025

SÚMULA: Nomeia o Sr. LUCAS FLORENCIO MAGALHÃES VOSS, e dá outras providências.
WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;
II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. LUCAS FLORENCIO MAGALHÃES VOSS, brasileiro, portador do RG n.º 14.---.----1 SSP/PR e do CPF/MF nº
116.---.----00, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ESCOLAR-SEDE, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal
003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no caput do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos
termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da
CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 31/01/2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, 30 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

Willian Cezar Viega
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E4E5AFD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 052 - CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DO BENEFÍCIO ACUMULADO DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDO À SRA. GENY MARIA PEREIRA DA SILVA POMIECINSHI.

PORTARIA N° 052
Data: 30/01/2025

Concede Reajuste no Valor do Benefício Acumulado de Pensão por Morte concedido à Sra. Geny Maria Pereira da Silva Pomiecinshi.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.778, de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Reajustar o valor do benefício de pensão por morte concedido a Sra. **GENY MARIA PEREIRA DA SILVA POMIECINSHI**, portadora do CPF nº 830.***.***-34, benefício este concedido de acordo com a Portaria nº 037 de 14 de fevereiro de 2023, considerando o enquadramento legal pertinente a concessão de benefícios acumulados, presente no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e no Art. 165 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Este reajuste se dá em virtude do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 e da Lei Municipal nº 2.755 de 27 de janeiro de 2025, alterando o valor da pensão **a partir de 01 de janeiro de 2025 para R$ 1.442,67** (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Embasamento Legal:
-Art. 24 da EC nº 103/2019
- Art. 165 da Portaria MTP nº 1.467/2022
- Decreto nº 12.342/2024
- Lei Municipal nº 2.755/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR - IPRESIO, em **30 de janeiro de 2025**.

José Paulo Della Justina
Diretor Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:5D743F79

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 053 - CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DO BENEFÍCIO ACUMULADO DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDO À SRA. MARIA GONÇALVES DE SOUZA.

PORTARIA N° 053
Data: 30/01/2025
Concede Reajuste no Valor do Benefício Acumulado de Pensão por Morte concedido à Sra. Maria Gonçalves de Souza.
O DIRETOR PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.778, de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Reajustar o valor do benefício de pensão por morte concedido a Sra. **MARIA GONÇALVES DE SOUZA**, portadora do CPF nº 743.***.***-34, benefício este concedido de acordo com a Portaria nº 14.771 de 04 de janeiro de 2024, considerando o enquadramento legal pertinente a concessão de benefícios acumulados, presente no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e no Art. 165 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Este reajuste se dá em virtude do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 e da Lei Municipal nº 2.755 de 27 de janeiro de 2025, alterando o valor da pensão **a partir de 01 de janeiro de 2025 para R$ 815,80** (oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Embasamento Legal:
-Art. 24 da EC nº 103/2019
- Art. 165 da Portaria MTP nº 1.467/2022
- Decreto nº 12.342/2024
- Lei Municipal nº 2.755/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR - IPRESIO, em **30 de janeiro de 2025**.

José Paulo Della Justina
Diretor Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:A86B48DE

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 054 - CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DO BENEFÍCIO ACUMULADO DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDO À SRA. ZENAIDE MARIA KACZANOSKI SIGNORI.

PORTARIA N° 054
Data: 30/01/2025

Concede Reajuste no Valor do Benefício Acumulado de Pensão por Morte concedido à Sra. Zenaide Maria Kaczanoski Signori.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.778, de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Reajustar o valor do benefício de pensão por morte concedido a Sra. **ZENAIDE MARIA KACZANOSKI SIGNORI**, portadora do CPF nº 743.***.***-34, benefício este concedido de acordo com a Portaria nº 15.121 de 03 de setembro de 2024, considerando o enquadramento legal pertinente a concessão de benefícios acumulados, presente no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e no Art. 165 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Este reajuste se dá em virtude do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 e da Lei Municipal nº 2.755 de 27 de janeiro de 2025, alterando o valor da pensão **a partir de 01 de janeiro de 2025 para R$ 1.383,96** (um mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

Embasamento Legal:
-Art. 24 da EC nº 103/2019
- Art. 165 da Portaria MTP nº 1.467/2022
- Decreto nº 12.342/2024
- Lei Municipal nº 2.755/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR - IPRESIO, em **30 de janeiro de 2025**.

José Paulo Della Justina
Diretor Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:A9C77AF5

IPRESIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PR
PORTARIA Nº 055 - DISPENSAR, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALEXANDRO VANSETTO, DA FUNÇÃO DE CONTADOR DO IPRESIO.

PORTARIA Nº. 055
Data: 31/01/2025

Dispensar, o servidor público municipal, Alexandro Vansetto, da função de Contador do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, na forma em que se especifica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPRESIO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.778 de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor público municipal, **ALEXANDRO VANSETTO**, RG nº. 8.***.***-9 – IIPR e CPF nº. 028.***.***-46, do exercício da função de Contador do IPRESIO – Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, considerando que o mesmo iniciará gozo de licença prêmio a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
Diretor Presidente do IPRESIO

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:F37BC215

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.276 - DISPENSAR O SERVIDOR ALEXANDRO VANSETTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE – DC

PORTARIA Nº 15.276
Data: 31.01.2025

Dispensar o servidor **ALEXANDRO VANSETTO** da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade – DC

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o pedido formal de Licença Prêmio apresentado pelo servidor sob os protocolos nº 12/2025 e 13/2025, e que o mesmo cumpre os requisitos legais e regulamentares para a concessão do referido benefício;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o Servidor Público Municipal **ALEXANDRO VANSETTO,** CPF nº 028.***.***-46, nos termos do Art. 90 § 2º da Lei complementar nº 24 de 19.12.2022, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade - DC, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 31 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:78A22C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025

CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde**,**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.130,00(Trinta e dois mil,cento e trinta reais).
DATA DA SESSÃO: Dia 10/02/2025, na Plataforma BNC, site https://bnc.org.br.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 10/02/2025 até 15:00 horas 10/02/2025.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 30/01/2025.
SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:1F04F2DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 004/2025

À
VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA CNPJ Nº 49.457.481/0001-58
PADRE AURÉLIO, SALA 1, 117 – SALA 3, SÃO JOSÉ DO CEDRO /SC CEP: 89930-000
O Município de Santa Lúcia/PR, através de seu Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. LEONARDO MATHEUS BURATTI, serve-se da presente para **NOTIFICÁ-LA VIA E-MAIL,** por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Eletrônico **nº 26/2024 de 30/10/2024,** Contrato **211/2024-SIM-AM:2112024**, notadamente por **descumprir o prazo de entrega do serviço.**
Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e cláusulas contratuais, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.
Desta forma, em razão do descumprimento contratual pelo atraso da 4ª Fase, prevista na clausula 5ª do Contrato nº 26/2024, oriundo do

Pregão Eletrônico **nº 2112024**, NOTIFICA-SE a empresa **VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, para apresentar justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.**
Santa Lucia/PR, 30 de janeiro de 2025.
Atenciosamente,

Leonardo Matheus Buratti
Secretário Municipal de Educação e Cultura Decreto 03/2025

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:CE38520F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 003/2025

À
MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ Nº 37.673.034/0001-57
AVENIDA OITOCENTOS, 0 – GALPÃO 001 QUADRA 18 LOTE M02 BOX 05, BAIRRO TERMINAL INTERMODAL, SERRA/ES
CEP: 29161-389.
O Município de Santa Lúcia/PR, através de seu Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. LEONARDO MATHEUS BURATTI, serve-se da presente para **NOTIFICÁ-LA VIA E-MAIL,** por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Eletrônico **nº 28/2024 de 13/11/2024,** Contrato **223/2024** – **SIM-AM:2232024** notadamente por **descumprir o prazo de entrega do serviço.**
Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e cláusulas contratuais, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.
Desta forma, em razão do descumprimento contratual pelo atraso da 4ª Fase, prevista na clausula 5ª do Contrato nº **223/2024**, oriundo do Pregão Eletrônico **nº 28/2024**, NOTIFICA-SE a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, para apresentar justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.**
Leonardo Matheus Buratti
Secretário Municipal de Educação e Cultura Decreto 03/2025

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:0082F31A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 002/2025

À
ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ Nº 35.075.109/0001-00
RUA DOUTOR CARVALHO, 123,123, CENTRO, PASSOS/MG CEP: 37900-100.
O Município de Santa Lúcia/PR, através de seu Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. LEONARDO MATHEUS BURATTI, serve-se da presente para **NOTIFICÁ-LA VIA E-MAIL,** por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Eletrônico **nº 29/2024 de 26/11/2024,** Contrato **225/2024** – **SIM-AM:2252024** notadamente por **descumprir o prazo de entrega do serviço.**
Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) e cláusulas contratuais, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.
Desta forma, em razão do descumprimento contratual pelo atraso da 4ª Fase, prevista na clausula 5ª do Contrato nº **225/2024**, oriundo do Pregão Eletrônico **nº 29/2024**, NOTIFICA-SE a empresa **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, para apresentar justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.**
Leonardo Matheus Buratti
Secretário Municipal de Educação e Cultura Decreto 03/2025

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:63C3D5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2025

Data 28/01/2025
Decreta Luto Oficial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em consequência do Falecimento ocorrido na data de 28 de janeiro de 2025 da Sra. **ODETE PRETTO DEFANTE**, esposa do ex-servidor Silvestre Defante, mãe do ex-servidor Fernando Defante e cunhada da ex-servidora Maria Rita Defante.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BAA22828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 036/2025

De 30 de janeiro de 2025

Sumula: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município do Santa Lúcia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 86, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º.Este Decreto regulamenta osart. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Definições

Art. 2º.Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
II - Ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - Órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - Órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
V - Órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
VI - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
VII - Gestão de Atas - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, e das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades; e
VIII - SRP digital - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para o registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, de que trata o inciso I.

Adoção

Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
§1º. O SRP somente poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, se atendidos os seguintes requisitos:
I - Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
III - Haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.
§2º A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Indicação limitada a unidades de contratação

Art. 4º. É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I - Quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - No caso de alimento perecível; ou
III - No caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas nocaput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Sistema de registro de preços

Art. 5º. O procedimento para registro de preços poderá ser realizado no SRP digital, do Ministérioda Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, quando utilizado, ou em outro sistema ou meio.

Art. 6º. O Município deverá requerer cessão de uso dos sistemas mencionados do artigo anterior, por meio de termo de acesso ou outro.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA
Competências

Art. 7º. Considera-se Órgão ou Entidade Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços:
I - A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Licitações.

Art. 8º. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:
I - Realizar procedimento de intenção de registro de preços - IRP e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
III - Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV - Realizar pesquisa de mercado, nos termos do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 287/2023 ou outro que vier a substituí-lo, para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;
V - Confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI- Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VIII- remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
IX - Gerenciar a ata de registro de preços;
X - Conduzir as negociações para eventuais alterações ou atualização dos preços registrados;
XI - Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XII - Verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I docaputdo art. 8º,se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao dispostono art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XIII - Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF, quando utilizado, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
XIV - Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em

relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF, quando utilizado, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
XV - Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.
§1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a VI docaputserão efetivados anteriormente à elaboração do edital, doaviso ou do instrumento de contratação direta.
§2º O órgão ou entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII docaput.
§3ºO exame e a aprovação das minutas do edital,dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§4º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III docaput.
§5º A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I, do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública Municipal ou quando a administração verificar não dispor de estrutura administrativa e operacional suficiente para o gerenciamento das atas de registro de preços.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE
Competências

Art. 9º. Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seuinteresse em participar do registro de preços:
I - Registrar no SRP digital, quando utilizado, ou em outro sistema ou meio, sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:
a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;
d) Cronograma, quando for o caso;
II - Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV - Manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V - Auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou entidade gerenciadores, as atividades previstas nos incisos IV e VII docaputdo art. 8º;
VI - Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX - Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF, quando utilizado, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
X - Prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da intenção de registro de preços
Divulgação

Art. 10º. Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV docaputdo art. 8º e nos incisos I, III e IV docaputdo art. 9º.
§1º O prazo previsto nocaputserá contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP noSRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata oart. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.
§2º O procedimento previsto nocaputpoderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante, na hipótese do parágrafo 5º do art. 8º deste decreto.
Seção II
Da licitação
Critério de julgamento

Art. 11. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 12. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 13. Na hipótese prevista no art. 12:
I - O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
II - A contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Modalidades

Art. 14. Oprocesso licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Edital

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas naLei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:
I - As especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;
II - A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;
III - A possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
d) por outros motivos justificados no processo;
IV - A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
V – O critério de julgamento da licitação;
VI - As condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 25 a art. 27;
VII - A vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
VIII - As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 28 e art. 29;

IX - O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
X - As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
XI - A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II docaputdo art. 32, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;
XII - A inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II docaputdo art. 18:
a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
XIII - A vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto noart. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e
XIV - Na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
XV - Indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços, quando for o caso.
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II docaput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção III
Da contratação direta
Procedimentos

Art. 16. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.
§1ºPara fins dodisposto nocaput, além do disposto neste Decreto, serão observados:
I - Os requisitos da instrução processual previstos noart. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nosart. 74eart. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;e
III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da propostae dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L docaputdo art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.
§2ºO registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção IV
Da disponibilidadeorçamentária

Art. 17. A indicação da disponibilidadede créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Formalização e cadastro de reserva

Art. 18. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV docaputdo art. 15;
II - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
III - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§1ºO registro a que se refere o inciso II docaputtem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§2ºPara fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II docaputantecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.
§3ºA habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II docapute o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
II - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29.
§4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinatura

Art. 19. Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021.
§1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
I - A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
II - A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
§2ºA ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Art. 20. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19, observado o disposto no § 3º do art. 18, fica facultado à Administraçãoconvocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II docaputdo art. 18 aceitar a contratação nos termos do disposto nocaputdeste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
I - Convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II docaputdo art. 18 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência da ata de registro de preços
Art. 22. A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.

§ 1º O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.
§ 2º Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
§ 3º A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.
§ 4º O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:
I - admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;
II - a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data, salvo na ausência de vantajosidade;
III - a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;
IV - Havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.
§5º O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
I – Comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;
II - Indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item.

Controle e gerenciamento

Art. 23. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas ou outra quanto a:
I - Os quantitativos e os saldos;
II - As solicitações de adesão; e
III - O remanejamento das quantidades.
Parágrafo único. O disposto nocaputobservará os procedimentos estabelecidos pelo órgão cedente dos sistemas mencionados do artigo anterior, por meio de termo de acesso ou outro.

Alteração ou atualização dos preços registrados

Art. 24. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto naalínea “d” do inciso II docaputdo art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto naLei nº 14.133, de 2021.

Negociação de preços registrados

Art. 25. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.
§3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 34.

Art. 26. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§1º Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
§3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.
§4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
§5º Na hipótese de comprovação do disposto nocapute no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 34.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 27. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1ºNa hipótese prevista no inciso IV docaput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§2ºO cancelamento do registro nas hipóteses previstas nocaputserá formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 28. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;
II–A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

CAPÍTULO VII
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Procedimentos

Art. 29. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
§1º O remanejamento de que trata ocaputsomente será feito:
I - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
§2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata ocaput.
§3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32.
§4º Para fins do disposto nocaput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
§5º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
Regra geral

Art. 30. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I – Ofício direcionado ao órgão ou Entidade Gerenciadora, indicando qual Ata se pretende aderir: número, item e quantitativo;
II - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista noart. 23 da Leinº 14.133, de 2021; e
III - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
IV – Cópia do regulamento interno do órgão que permite aderir a atas de Registro de Preços que não tenha participado;
§1ºÉ permitido ao município de Santa Lúcia na condição de órgão não participante aderir à atas de Registro de Preços que não tenha participado nos termos e condições exigidos pelo órgão entidade gerenciadora.
§2º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
§3º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§3º O prazo previsto no § 3º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
§4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.
§5º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida por órgãos e entidades da Administração pública municipal de Santa Lúcia, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (art. 86, § 3º, NLLC).

Limites para as adesões

Art. 31. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Parágrafo único. O Município de Santa Lúcia poderá aderir à ata de registro de preços para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput, nos termos e condições do órgão autor da transferência, desde que seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista noart. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IX
DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
Formalização

Art. 32. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme odisposto noart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Os instrumentos de que trata ocaputserão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 33. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência dos contratos

Art. 34. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 35. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital ou outro sistema responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital ou outro sistema e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
Revogações
Art. 36. Fica revogado o Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024.

Da vigência

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024.

Santa Lúcia/PR, 30 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:47C06110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 037/2025

De 30 de janeiro de 2025

Súmula: Regulamenta no âmbito municipal a Contratação Direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº 023/2024.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos quanto à Contratação Direta, de que a contratação direta prevista nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como regulamenta a sua realização em sistema eletrônico, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional;
Parágrafo único. Quando o município utilizar recursos da União oriundos de transferências voluntárias deverão observar as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 2º Para os fins disposto neste Decreto, consideram-se:
I - contratação direta: hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação;
II - dispensa de licitação: forma de contratação de obras, bens e serviços, inclusive de engenharia, nas hipóteses do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - inexigibilidade de licitação: forma de contratação de bens e serviços em todos os casos em que inviável a competição, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e das hipóteses exemplificativas previstas nos incisos I a V, do mencionado dispositivo;
IV - dispensa eletrônica: conjunto de procedimentos sistêmicos com a manifestação de interesse da Administração Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa após competição entre fornecedores por meio de lances;
V - sistema eletrônico: ferramenta informatizada especializado com a finalidade de realização dos procedimentos de contratações públicas;
VI - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, possuem padrões de desempenho que não podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, exigida justificativa prévia do contratante;
VII - projeto: documento de planejamento para a licitação e a contratação, que pode ser corporificado por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;
VIII - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

Art. 3º O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda;
II - estudo técnico preliminar, se for o caso;
III - análise de riscos, se for o caso;
IV - termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
V - estimativa de despesa, calculada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
VI - justificativa de preço;
VII - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
VIII - razão de escolha do contratado;
IX – justificativa para o afastamento da modalidade eletrônica, se for o caso e/ou da não divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial nos termos do §3º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
X - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
XI - parecer jurídico, se for o caso;
XIII - parecer técnico, se for o caso;
XIV - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inciso VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
XIV - autorização da autoridade competente;
XV - indicação do dispositivo legal aplicável;
XVI - autorização do ordenador de despesa;
§ 1ºSerá dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas hipóteses previstas no inciso III, e nas alíneas b, c, e, f do inciso IV, ambos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e sítio eletrônico municipal oficial.
§ 3º Os atos e os documentos de que trata este Decreto, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
§4º Os processos de intenção de adesão a atas de registros de preços de outros órgãos deverá ser instruído pela secretaria requisitante com, no mínimo, os seguintes documentos:
I - edital do órgão gerenciador;
II - termo de referência do órgão gerenciador;
III - ata de registro de preços do órgão gerenciador;
IV - termo de homologação da licitação do órgão gerenciador;
V - proposta do fornecedor vencedor da licitação;
VI - documento comprobatório da vigência da ata de registro de preços;
VII - orçamentos que comprovem a vantajosidade;
VIII - justificativa assinada pelo ordenador, atestando a vantajosidade econômica e o interesse público, em especial da motivação da adesão em detrimento do procedimento licitatório;
IX - planilha comparativa dos valores orçados em relação ao valor da ata de registro de preços que se pretende aderir, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
X - formulário indicando o quantitativo que será solicitado para a adesão, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços;
XI - certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;
§ 2º. Os valores para comprovação da vantajosidade devem ser obtidos em conformidade com o decreto que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços e Regras e critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras.

Art. 4º São competentes para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas municipais.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de 1º de abril de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 5º Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de

2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Municipal, ou por outro meio idôneo.

Art. 6º Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, conforme o §6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observado o regulamento municipal a ser editado em Decreto próprio.

Art. 7º Poderá ser dispensada a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato do Advogado do Município ou ainda, se utilizadas minutas padronizadas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes, nos termos deste regulamento e do regulamento específico que trata de minutas padronizadas, nos termos do § 9º do art. 33 do Decreto Municipal nº 282/2023, ou outro que vier a substituí-lo.
Parágrafo único. Dispensada à análise e manifestação jurídica, a aplicabilidade de Parecer Jurídico Referencial e/ou Lista de Verificação, bem como a continuidade do processo de contratação direta, ficará condicionada ao preenchimento de todos os requisitos previstos no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato, na forma do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem a qual não poderá ser iniciada a execução.

§ 1º Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

CAPÍTULO II
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 9º A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º Para os fins do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 daquela Lei, bem como adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que eventualmente deram causa à situação emergencial.
§ 2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do §1º do mesmo artigo, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 3º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 4º O disposto no §2º deste artigo não se aplica às contratações de valores constantes do §7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 10. Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 11. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da legislação federal pertinente.

Art. 12. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Santa Lúcia/PR poderão adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica, por meio do Sistema eletrônico, na forma regulamentada por este Decreto, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores que envolva valores inferiores a ao disposto no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, anualmente atualizado por meio de Decreto, o qual deverá ser observado para a fixação do valor a que se refere este inciso.
II - contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores ao disposto no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, anualmente atualizado por meio de Decreto, o qual deverá ser observado para a fixação do valor a que se refere este inciso.
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º. Na hipótese de não utilização da dispensa eletrônica, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
§2º O órgão ou entidade deverá divulgar as seguintes informações para a realização do procedimento de dispensa referido no §1º deste artigo:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item/lote, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII – data e horário limites para apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação;
§3º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações previstas nos incisos I, II, III, V e VI do art. 17 deste decreto.
§4º Na data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento o órgão ou a entidade promotora procederá a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, procederá a negociação do preço e analisará a exequibilidade dos preços conforme disposto nos artigos 26 e 27 deste decreto e, se for o caso, solicitará o envio da proposta atualizada e, ainda, se necessário, de documentos complementares, a fim de proceder à contratação.

§5º Para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado será observado o disposto no art. 28 deste Decreto, no que couber, cujos documentos deverão ser enviados via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 01 (um) dia útil após considerada vencedora, sob pena de inabilitação.

Art. 13. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônico nas seguintes hipóteses:
I - contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput do art. 12;
II - locações imobiliárias e alienações; e
II - bens e serviços especiais, incluídos os de engenharia, conforme o inciso VII do art. 2º deste Decreto.

Art. 14. Na hipótese de dispensa eletrônica, o órgão ou entidade deverá inserir no Sistema eletrônico as seguintes informações para a realização do procedimento de dispensa eletrônica referido no art. 12 deste Decreto:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item/lote, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 12, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
§1º O procedimento de dispensa eletrônica será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, podendo ser encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Estado do Paraná, ou pelo Município, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Art. 15. A Administração poderá dispensar o procedimento disposto nos arts. 12 e 14 deste decreto, devendo instruir o processo com os documentos dispostos no art. 3º, devendo, ainda, ser publicado o Termo de Dispensa de Licitação respeitando o constante do art. 8º deste decreto, nos seguintes casos:
I - Nas contratações de valor não superior ao estabelecido no § 2º do art. 95, da Lei 14.133/2021 e para as contratações com fundamento no art. 75, §7º da Lei 14.133/2021, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.
II – Nas hipóteses previstas nos incisos IV, VIII, IX, XI, XII, XIII, XVII, XVIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021
§ 1º A Administração poderá dispensar o procedimento disposto nos arts. 12, 14 e 15, nas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95, da Lei 14.133/2021, inclusive na hipótese prevista no art. 75, §7º da Lei 14.133/2021, mediante autorização expressa da autoridade imediata competente e justificativa que caracterize a imediaticidade do caso, para assegurar a continuidade do serviço público.
§ 2º Nas hipóteses em que não for possível a obtenção dos valores praticados no mercado, a secretaria requisitante, através de seu conhecimento técnico, deverá atestar que os valores da contratação são condizentes com os valores praticados pelo mercado.

Art. 16. Poderá ser utilizado o cadastramento do fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), do Governo Federal, ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Estado do Paraná, ou pelo Município.

Art. 17. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, quando couber, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, as quais assume como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 18. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 17, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I, deste artigo.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor enquanto o procedimento permanecer aberto para o envio de lances, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput deste artigo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 19. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 20. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos manuais de acesso e operacionalização dos Sistemas eletrônicos como o do compras.gov.br disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal e em eventuais manuais a serem disponibilizados pelo Município de Santa Lúcia/PR.

Art. 21. Os órgãos e entidades que utilizarão os sistemas mencionados neste Decreto deverão celebrar Termo de Acesso ao Sistema Eletrônico.

Art. 22. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema ou pelo Agente de Contratação, para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 23. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 24. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 25. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Art. 26. Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade promotores do procedimento realizará a negociação com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração com a proposta melhor classificada para a concretização do princípio da economicidade e da maximização do interesse público, conforme artigo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e procederá a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
§ 1º Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 2º A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Art. 27. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade promotora do procedimento deverá solicitar, por meio do Sistema Eletrônico, o envio da proposta, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, e, se necessário, de documentos complementares, a fim de proceder à contratação.
§ 1º A adequação do valor da proposta vencedora aos preços praticados no mercado será verificada por meio dos parâmetros elencados no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, quando não for possível utilizar tais critérios, o fornecedor deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Municipal, ou por outro meio idôneo, observado o § 6º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, essas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 28. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
§ 1º. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
§ 2º. Para os fins do disposto no § 1º, o agente de contratação, poderá solicitar que seja encaminhado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, planilha detalhada contendo os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, sob pena de não aceitação da proposta.
§ 3º O prazo de que trata o § 2º, poderá ser prorrogado, nas hipóteses do § 3º do art. 29, deste decreto.
§ 4º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Art. 29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou da média dos preços ofertados para o mesmo item, quando houver 03 ou mais preços registrados.
§ 1º. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, quando o substituir, que comprove:
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
§ 2º. Para os fins do disposto no § 1º, o agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, poderá solicitar que seja encaminhado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, planilha detalhada contendo os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, sob pena de não aceitação da proposta.
§ 3º O prazo de que trata o § 2º, poderá ser prorrogado, nas seguintes situações:
I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.
§ 4º Fica facultado ao agente de contratação, questionar o licitante acerca da possibilidade de fornecimento do objeto pelo valor ofertado durante toda a vigência da ata ou contrato salvo diante da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária extracontratual, podendo solicitar manifestação/justificativa que demonstre a exequibilidade.
§ 5º Havendo o questionamento conforme parágrafo anterior, deverá o licitante manifestar-se no prazo de 10 (dez) minutos, sendo que, caso afirmativa, dispensar-se-á as diligências constantes nos §§ 1º e 2º.
§ 6º Caso afirmativa a manifestação do licitante nos termos do § 5º, a não manutenção da proposta, posteriormente, sujeitará as infrações e sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, resguardado o direito à ampla defesa.
§ 7º Quando o licitante apresentar preço final inferior a 60% (sessenta por cento) do valor orçado pela Administração ou da média dos preços ofertados para o mesmo item, quando houver 03 ou mais preços registrados, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

Art. 30. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 26, o agente de contratação verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do aviso de dispensa de licitação.

Art. 31. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
§1º A verificação dos documentos de que trata o caput poderá ser realizada no Sicaf ou em sistemas semelhantes pelo Estado do Paraná ou Município, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§2º Caso não tenha sido pré-habilitado no SICAF ou em sistemas semelhantes pelo Estado do Paraná ou Município, deverá apresentar os documentos de habilitação constantes no Edital e Termo de Referência, o envio desses por meio do sistema;
§3º O disposto no §1º e seguintes devem constar expressamente do aviso de contratação direta.
§4º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no §1º, ou de documentos não constantes ou não atualizados no SICAF ou em sistemas semelhantes pelo Estado do Paraná ou Município, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso, o envio desses por meio do sistema.
§5º No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021,

somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal. (art. 70, inciso III).

Art. 32. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 31 deste Decreto, o fornecedor mais bem classificado será habilitado.
§ 1º Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade promotores do procedimento examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.
§ 2º Eventuais vícios quanto aos requisitos de habilitação poderão ser saneados de ofício ou mediante provocação do interessado.
§ 3º Na hipótese de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

Art. 33. Na hipótese de nenhum fornecedor atender às exigências para habilitação, conforme os arts. 31 e 32 deste Decreto, ou de não haver fornecedores interessados, o órgão ou entidade poderá, sucessivamente:
I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação quanto à habilitação; ou
II - republicar o procedimento;
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação.
Parágrafo único. O disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Art. 34. Obtida a proposta vencedora a partir dos lances ofertados, conforme o art. 27 deste Decreto, e verificado que o vencedor atende aos requisitos de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente, para fins da adoção das medidas necessárias à contratação, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 35. As hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. (art. 74, § 1º)
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (art. 74, § 2º)
§ 3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:
I - considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato; (art. 74, § 3º)
II - é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade. (art. 74, § 4º)
§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devem ser observados as disposições constantes no Decreto Municipal nº 296/2023, ou outro que vier a substituí-lo.
§ 5º Nas contratações oriundas de Adesão a Ata de Registro de Preços.

Art. 36. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 37. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica. (art. 74, IIII)
Parágrafo único. Em caráter excepcional, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 38. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
Parágrafo único. Nos casos em que seja utilizado instrumento substitutivo ao contrato, o termo de referência deverá regulamentar a aplicação das sanções administrativas na forma da minuta-padrão de contrato adequada ao caso concreto.

CAPÍTULO V
DA PROTEÇÃO DOS DADOS

Art. 39. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
§ 1º Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
§ 2º O tratamento de dados pessoais pela Administração Pública Municipal observará o disposto no Capítulo IV (arts. 23 a 30) da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e nas demais disposições legais pertinentes.

Art. 40. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotores do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Ao Secretário Municipal da Administração compete:
I - expedir, quando necessário, normas complementares à fiel execução do regulamento constante deste Decreto;
II - dirimir os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 42. O Órgão Gestor do Sistema de Tecnologia da Informação do Município de Santa Lúcia/PR, estabelecerá, quando necessário, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema eletrônico, por meio de orientações ou manuais.

Art. 43. As licitações e contratações feitas com base na Lei Federal nº 8.666/93 ou na Lei Federal nº 10.520/02 permanecem regidas pelas normas regulamentares pertinentes.

Art. 42. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 23 de 2024.

Santa Lúcia/PR, 30 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:75DB0515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025

DATA: 30/01/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **CICERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para levar paciente para atendimento em FOZ DO IGUAÇU - PR, no dia 25 de janeiro de 2025. Saída no dia 25 de janeiro de 2025 e retorno no dia 25 de janeiro de 2025.

VEÍCULO: GOL
PLACA: BER 3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 25 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E2A90AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025

DATA: 30/01/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **uma diária** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Cargo) Motorista, para levar paciente para consulta em Curitiba-PR no dia 29 de janeiro de 2025, com saída no dia 28/01/2025 e retorno no dia 29/01/2025.

MARCA E MODELO: FIAT/ ARGO TREKKING
PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 28 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BB654F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 004/2025

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - NOMEAR TAINA BRONHOLO CAVALINI WITCEL, inscrita no CPF n.º 109.xxx.xxx-47, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, com remuneração CC-1, de acordo com a Lei Municipal n.º 527/2018, a contar de 30/01/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 30 de janeiro de 2025.

TIAGO VARIZA,
PRESIDENTE.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:E9486E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2025

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR EFETIVO EM ESTAGÍO PROBATÓRIO DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.
RESOLVE:
ART. 1º Exonerar **Lucas Rodrigues Gonzaga Nusa,** portador do CPF Nº 0477.***.***-12, Matricula funcional Nº 9997300, do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013, conforme Processo 26/2025.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Maria do Oeste, 30 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:85590137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
SICONFI RECIBO

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada
A instituição **Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2024
Assinatura(s):	Nome: VALDIR ANTONIO CARVALHO Titular do Poder Legislativo CPF: 538.829.030-15 Data: 28/01/2025 16:58:44

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/01/2025, às 16:59:28** , é:
05.KD.JL-7
Observações:
A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1D218F35

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2025, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024.

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2025, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e vinco), às dezesseis horas 16h00 (dezesseis horas), no Plenário – Laurindo Flávio Scopel –, da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, conforme Edital de Convocação de Audiência Pública 01/2025, reuniram-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, estando presentes os seguintes membros, Vereadora Micheli Alves de Lima, Presidente, e Vereador e Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo, Relator. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadora Micheli Alves de Lima, declarou aberta a 1ª Audiência Pública do ano 2025, para Prestação de Contas Referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício 2024. Na sequência a Presidente passou a palavra à Servidora Pública, responsável pelo Departamento de Contabilidade da Administração Pública, Sra. Ana Maria Bandeira, para que procedesse com a prestação de contas. Previamente a Sra. Ana Maria Bandeira entregou a todos os presentes, cópias dos Demonstrativo da Execução Orçamentária do Terceiro Quadrimestre do Exercício 2024, o qual fora utilizado para fazer a apresentação dos relatórios contábeis e fiscais sobre as receitas, despesas, superávit, e a situação financeira atual da Administração Municipal. Também falou e apresentou dados sobre dividas a curtos e longos prazo, sobre os gastos com a Câmara Municipal, ressaltando que os vereadores estão cumprindo com o seu papel com competência. Após a explanação, abriu espaço para serem dirimidas dúvidas a respeito do exposto. Após responder aos questionamentos e esclarecer as dúvidas, não havendo mais assuntos a serem tratados, a Presidente, Vereadora Micheli Alves de Lima, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Audiência Pública.

MICHELI ALVES DE LIMA
Presidente

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Relator

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:32DF2B79

CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

DO RELATÓRIO:

Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo, Relator da Comissão de Justiça e Redação, em atendimento ao que preconiza o Artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, em consonância com os Artigos 9º e 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e com os §§ 1º ao 4º do Artigo 16, da Instrução Normativa N.º 04/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, passa à análise e emissão do parecer quanto a prestação de contas do 3º quadrimestres do exercício 2024, nos seguintes termos:

Trata-se de prestação de contas do 3º quadrimestre do exercício fiscal 2024, no qual foram apresentados os relatórios contábeis aptos a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais.

Denota-se dos resultados constantes nos demonstrativos apresentados perante esta Comissão, que não houveram frustrações das metas fiscais hábeis para adoção das medidas previstas pelo artigo 9º da LC N.º 101/2000.

Constatou-se da análise e avaliação dos demonstrativos, cotejados com os relatórios, que as metas fiscais do 3º quadrimestre do exercício 2024 foram cumpridas em conformidade com a legislação retro especificada.

Destarte, este Relator emite parecer favorável à regularidade do cumprimento das metas fiscais, dos índices constitucionais e dos resultados nominal e primário, referentes ao 3º quadrimestre do exercício 2024.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 28/01/2025.

VEREADOR CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, do Poder Legislativo, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, por sua Presente, Vereadora Micheli Alves de Lima, após ler analisar os documentos fiscais apresentados pelo Poder Executivo Municipal, acompanha na íntegra o voto do Iminente Relator, Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo, em seus próprios termos e fundamentos..

Ante o exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento emite parecer pela aprovação das metas fiscais, dos índices constitucionais e resultado nominal e primário, apresentado pelo Poder Executivo na audiência pública 01/2025, no dia 27 de Janeiro de 2025. É o parecer.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 28/01/2025.

MICHELI ALVES DE LIMA.
Presidente

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Relator

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2CDB018C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PROCESSO Nº 125/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/02/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço. Por item, que tem por objeto: Aquisição de tabletes para o apoio aos Agentes de Combate a Endemias (ACEs do Município de Santo
Antonio do Sudoeste-PR - Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde Pro Vigia-
Resolução SESA nº 605/2024.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 03/02/2025, as 08:00 horas até 25/02/2025, as 08:00 horas. Abertura da sessão de lances será dia 25/02/2025 as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.compras.gov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4EDA113B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
Processo inexigibilidade Nº 2/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE ITEM 01: R$ 0,22(Vinte e dois centavos)
VALOR REAJUSTE ITEM 02: R$ 0,29(Vinte e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANTÔNIO STANG - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:38E9AA20

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 26/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024
Processo dispensa Nº 26/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA;
VALOR: R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDEMAR MORAIS DE LIMA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F0EFC449

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024 PREGÃO Nº 47/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024
Pregão Nº 47/2024

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos e bloquetes tátil, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA;
VALOR: R$ 112.881,00 (Cento e Doze Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:40927204

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024 PREGÃO Nº 47/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024
Pregão Nº 47/2024

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canaletas, meio fios, blocos e bloquetes tátil, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP;
VALOR: R$ 53.850,00 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LILIAM LOPES MACAGNAN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:28D4459E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 06/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025
Processo dispensa nº 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.232.456/0001-89
Representante: ADEMIR LUIZ DURANTE
CPF nº 273.783.570-49
OBJETO: AQUISIÇÃO E TROCA DE CABINE SEMI-NOVA PARA O VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO APL-3G48 DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 28/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2025.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:83E9BD8A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025
Processo dispensa nº 007/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FRANCILDA MARIA OLIVEIRA SILVA
CNPJ Nº 59.029.007/0001-89
Representante: FRANCILDA MARIA OLIVEIRA SILVA
CPF nº 790.320.103-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção e instalação de granito para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 58.400,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 29/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2025.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:027E0DD0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025
Processo inexigibilidade nº 009/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - ME
CNPJ Nº 29.004.294/0001-01
Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 384.519.301-82
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 216.320,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 29/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:792AB6AD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025
Processo inexigibilidade nº 09/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 58.972.521 BRUNO ZAPPE VEIGA
CNPJ Nº 58.972.521/0001-90
Representante: BRUNO ZAPPE VEIGA
CPF nº 091.608.189-30
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 216.320,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 29/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2025.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:38808343

RECURSOS HUMANOS
PO R T A R I A Nº 52/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** e **CONSTITUIR** como Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora Cintia Fernanda Lanzarin ocupante do cargo de advogada (FG1).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BE660AD4

RECURSOS HUMANOS
PO R T A R I A Nº 52/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** e **CONSTITUIR** como Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora Cintia Fernanda Lanzarin ocupante do cargo de advogada (FG1).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:27BF56F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 86/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor JULCIMAR GIRARDI, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviços Administrativos e Controle de Materiais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo(CC4).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C87B5A01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 85/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora MARÍLIA PEDROLINA TERRES VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração do Núcleo Integrado de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde (CC4).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E07CC6F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 83/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora CLAUDIA THAIS DE BRITTO RUBIM DE CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Usuário, na Secretaria Municipal de Assistência Social (CC5).

Art. 2º Revogando a Portaria n° 25 de 09 de janeiro de 2025, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B3F3EF06

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 109 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do estatuto dos servidores municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MAIARA FABIA COLOMBO**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, a partir de **28/01/2025 até 27/01/2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:E0A1CECC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a cláusula nona do contrato de trabalho por prazo determinado *"O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, antecipadamente por desempenho insuficiente ou inaptidão do empregado, por falta disciplinar grave, pela ausência injustificada constante no local de trabalho que implique prejuízo as atividades escolares, desrespeito a qualquer das cláusulas expressas no presente contrato ou* ***ainda a bem do interesse da Administração Municipal****. "*
RESOLVE:

DEMITIR, a pedido da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
EDUARDA POLGA DA SILVA DORBERTO	PROFESSORA	31/01/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 JANEIRO DE 2025.
Publique-se.
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:82444B79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a cláusula nona do contrato de trabalho por prazo determinado *"O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, antecipadamente por desempenho insuficiente ou inaptidão do empregado, por falta disciplinar grave, pela ausência injustificada constante no local de trabalho que implique prejuízo as atividades escolares, desrespeito a qualquer das cláusulas expressas no presente contrato ou* ***ainda a bem do interesse da Administração Municipal****. "*
RESOLVE:
DEMITIR, a pedido da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
JESSICA DA ROCHA DA SILVA	PROFESSORA	15/01/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 JANEIRO DE 2025.
Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:0804A793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 36/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA VILMAR DE SOUZA DIAS

MUNICÍPIO DE **SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
ESTADO DO PARANÁ GESTÃO – 2025/2028

TERMO ADITIVO - Nº. 001 a Ata de Reg. de Preços nº. 36/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 04/2024, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa VILMAR DE SOUZA DIAS

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **VILMAR DE SOUZA DIAS**, CNPJ: 10.318.911/0001-15, endereço Av. XV de Fevereiro, 213 A, Representante legal o(a) Sr. **Vilmar de Souza Dias** portador(a) da Carteira de Identidade nº 36254698-2 e do CPF nº 499.522.779-20, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 14133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Ata de Registro de Preços nº. 036/2024, Pregão Eletrônico nº. 04/2024, conforme tabela abaixo.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*VALOR PAGO ATUALMENTE R$*	*VALOR ADITADO R$*	*REAJUSTE R$*	*VALOR TOTAL R$*
11	**Carne Suína – com osso – Tipo Pernil** – resfriado, com aspecto firme, na cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, devidamente fatiada e acondicionada em embalagem plástica de 1Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução Anvisa nº 105 de 19/05/99.	*R$ 13,80*	*R$ 18,45*	*R$ 4,65*	*R$ 5.403,30*

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de ***R$ 5.403,30 (cinco mil quatrocentos e três reais e trinta centavos). Obs: os cálculos foram feitos baseados na saldo pendente de cada item.***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 28 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

VILMAR DE SOUZA DIAS
Contratada

Testemunhas:

Nome:____ Ass:_____
CPF/MF:

Nome:___Ass:____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9356390A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2025 – DE 29 DE JANEIRO DE 2025.
SÚMULA: - REGULA NORMAS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DE SÃO JERÔNIMOA DA SERRA NOS TERMOS DA LEI N° 082/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 006/2025 – DE 29 DE JANEIRO DE 2025.
SÚMULA: - REGULA NORMAS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA NOS TERMOS DA LEI N° 082/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulado por este Ato do Poder Executivo as regras para Estágio da Lei Municipal n° 082/2021, condições para a oferta de bolsas de estágio de Ensino Médio Regular e Técnico, Graduação e Pós-Graduação.

Art. 2º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno se encontra matriculado, fixados no Edital de Teste Seletivo.

Art. 3º. À Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos em parceria com a Comissão Especial de Teste Seletivo designada para os fins através do Ato do Poder Executivo, competirá a coordenação de todo o processo de seleção, admissão, cadastramento e remessa para pagamento dos valores de bolsa estagiário.

Parágrafo Primeiro. A Secretaria Municipal de Administração poderá, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração publica e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo se observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais da licitação.

Parágrafo Segundo. Compete ao Departamento de Recursos Humanos acompanhar a frequência dos Estagiários, assim como, remeter ao departamento de contabilidade o pedido de empenho e pagamento das bolsas estágio.

Art. 4º. São requisitos para o estágio, obrigatório ou não obrigatório:

I – Matrícula e frequência regular do educando atestado pela instituição de ensino;
II – Celebração de Termo de Compromisso e Plano de Estágio entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
III – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso e Plano de Estágio.

Parágrafo Único. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 5°. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deve ter acompanhamento efetivo de professor orientador da instituição de ensino e de supervisor do órgão concedente, comprovado por vistos nos Relatórios de Estágio, conforme exigência da Lei Federal n° 11.788 de 25 de setembro de 2008, com menção de aprovação final.

Art. 6°. A realização de estágios, nos termos deste Decreto, aplica-se igualmente aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 7°. Os órgãos e entidaf

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 31 DE JANEIRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D33E4712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	01/02/2025
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Ibiporã e Cambé – PR
Motivação	Viajem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz e levar o veículo para manutenção em Cambé-PR.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:DDDD4DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
263556	Agente Auxiliar Administrativo	**Alana Caroline Sarggin**	**15º**
263933	Psicólogo (a)	**Louise Cardoso Cunha**	**6º**
261833	Técnico (a) em Radiologia	**Flaviana Oliveira de Freitas**	**3º**
263633	Professor Educação Infantil e Fundamental I –	**Valdilene Aparecida da Silva Tixiliski**	**8º**

	Sede do Município		
257585	Serviços Gerais – Distrito Terra Nova	**Giovana de Souza Oliveira**	**1º**
263137	Serviços Gerais – Sede do Município	**Marcos Roberto Dias**	**7º**
257672	Serviços Gerais – Sede do Município	**Walderley Geraldo Luditk Junior**	**8º**
258017	Motorista - Vila Nova da Florença	**Luis Sergio da Silva**	**3º**
260142	Motorista Sede	**Leandro Guerber**	**13º**

São Jerônimo da Serra, aos 30 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:2CB2C1A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 013/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 005/2024
O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 05/2024, e na Portaria 53/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 05/2024;
CONSIDERANDO o ofício 19/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que foram convocados todos os candidatos na listagem de classificados conforme Edital 021/2024, passando-se agora a convocar candidatos que apresentaram pedido de Final de Fila
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 3º Diego Sitko Fongari, convocado através do Edital 08/2025, Não Atendeu a convocação

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Motorista	10º	DIVONEI ANTONIO DOS SANTOS	29

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **31/01/2025 a 06/02/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 30 de Janeiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:AD41E072

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando os pedidos de exoneração protocolados nessa Prefeitura pelas servidoras Erica Aparecida Veiga, Eloiza Mascarenhas de Oliveira e Mary Evellyn Ferreira da Silva

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 607/6 a partir desta data de 31/01/2025.

Artigo 2º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora ERICA APARECIDA VEIGA, Atendente Infantil, matrícula 1543/2 a partir desta data de 31/01/2025.

Artigo 3º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA, Monitor do Transporte Escolar, matrícula 1474/1 a partir desta data de 31/01/2025.

Artigo 4º- EXONERAR desta Prefeitura, o servidor, Senhor RONNY CLAY DA SILVA, Diretor da Divisão de Compras e Licitações, matrícula 775/3 a partir desta data de 31/01/2025

Artigo 5º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6122C0FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 046/2025
DATA: 30 de janeiro de 2025
SÚMULA:Concede Adicional de Insalubridade a servidora municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade a servidora público municipal **AMANDA BERNAL BERTOGLIO MONTEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO – CLÍNICO GERAL,** matricula 6291-1, na ordem de 20% (vinte por centos).
Art. 2º - A caracterização e classificação da insalubridade será através de perícia elaborada por profissional de empresa competente, conforme art. 69 e o adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 30 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2BA3FB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047/2025
DATA: 30 de janeiro de 2025

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidora municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade a servidora público municipal **CAMILA RUBIO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO – CLÍNICO GERAL,** matricula 6292-1, na ordem de 20% (vinte por centos).
Art. 2º - A caracterização e classificação da insalubridade será através de perícia elaborada por profissional de empresa competente, conforme art. 69 e o adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 30 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:DFD52565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2025 - RETIRA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2025
DATA: 30 de janeiro de 2025
SÚMULA: Retira Adicional de Insalubridade a servidor municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - RetirarAdicional de Insalubridade ao servidor público municipal **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGIA NOTURNO,** matricula 5973-1, na ordem de 10% (dez por centos).
Art. 2º - A caracterização e classificação da insalubridade será através de perícia elaborada por profissional de empresa competente, conforme art. 69, da Lei Municipal 669,/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 30 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:552EA3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2025
DATA: 30 de janeiro de 2025
SÚMULA: Concede Adicional de Periculosidade a servidor municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Periculosidade ao servidor público municipal **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGIA NOTURNO,** matricula 5973-1, na ordem de 30% (trinta por centos).
Art.2º - **A caracterização e classificação da periculosidade será através de perícia elaborada por profissional de empresa competente, conforme art. 69**e o adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 30 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:1D2699DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2025 - ALTERA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 050/2025
DATA: 30 de janeiro de 2025
SÚMULA: Altera Adicional de Insalubridade a servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar o Adicional de Insalubridade dos servidores relacionados no anexo I desta portaria, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 2º - **A caracterização e classificação da insalubridade será através de perícia elaborada por profissional de empresa competente, conforme art. 69** e o adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 30 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 050/2025

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
60171	Adriana Ferreira dos Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
35301	Alenilda dos Anjos	Zeladora	20%
59521	Alessandra Cristina da Cruz	Zeladora	20%
60721	Antonio Zacarias Marcondes	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
60921	Bruna Fernanda Mendes Machado da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
49441	Cesar Augusto Matter	Agente Administrativo	20%
59311	Cibele Cristina de Oliveira Sangi	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
59121	Claudiney Martins Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
53471	Cleusa Ferreira Marques	Zeladora	20%
60771	Djalma de Oliveira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
60691	Edina Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
60141	Eliane da Silva Almeida Ribeiro	Zeladora	20%
59641	Elisangela Cristina Ceretta	Zeladora	20%
51931	Elza Maria de Souza	Zeladora	20%
58911	Jeova Alves Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
59161	Jucileide Lima da Silva Souza	Zeladora	20%
55331	Lenice da Silva	Zeladora	20%
5401	Marcia Nyland da Silva	Zeladora	20%
59411	Maria Cicera da Silva	Zeladora	20%
6201	Maria de Fatima de Souza	Zeladora	20%
59951	Maria Elizabete Ribeiro	Zeladora	20%
60041	Maria Gilvania da Silva Costa	Zeladora	20%
51771	Marlene Moscardi Matter	Auxiliar Administrativo	20%
59071	Moises Medeiros de Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
59101	Osvaldo Pinheiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
61379	Paulo Sergio Gomes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
59051	Reginaldo Oliveira Queiroz	Pedreiro	20%
60101	Reginaldo Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
60951	Ronaldo Feroldi	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
59531	Roselei Aparecida Morais	Zeladora	20%
60091	Sandra Regina da Cruz	Zeladora	20%
58951	Sebastião Pinheiro Amaral	Pedreiro	20%
53551	Sidinete de Oliveira Ribeiro	Zeladora	20%
61372	Silvana da Silva Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
23211	Valdeci Alves Cabral Sierra	Zeladora	20%
27551	Valdivina Maria de Souza	Auxiliar de Serviços Gerias	20%
9731	Vera Lucia Martins dos Anjos	Zeladora	20%

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:50A3C7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 004/2025 - CONCURSO Nº 001/2023

EDITAL N.º 004/2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

Os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a)Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f)Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g)Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h)declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k)Documento de identidade (RG), **certidão de nascimento**, casamento ou equivalente e **cadastro de pessoa física (CPF**) regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 30 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - DO EDITAL 004/2025

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
42°	**CAROLINE RAMBO**
43°	**SABRINA LUANA SILVA**
44°	**SARA ROSANI FONTINI FASSICOLO**

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:7FA4F328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	06/2025
Pregão Eletrônico n.º:	04/2025
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de Recuperação/Proteção de 20 Nascentes, fornecendo todo o serviço e material necessário, em atendimento ao convênio firmado entre o Município de São José das Palmeiras e a – ITAIPU BINACIONAL, no âmbito do programa Itaipu Mais que Energia, INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4125456/2023.

•Tipo de Licitação: Menor Preço por item;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 03/02/2025 até as 08h10min do dia 14/02/2025

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 14/02/2025

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 14/02/2025

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 30 de janeiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4569E401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°68/2024

DECRETO Nº 68/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.
D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem dos veículos lotados em todos os Departamentos do Município, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a M & M LAVA CAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.374.443/0001-79, e o valor global a ser contratado é de R$ 58.175,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 DE 30/01/2025.
Processo Administrativo n°14/2025
OBJETO: lavagem de veículos

02.001.04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2035 – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2059 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2184 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:973556A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 04/2024, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 31/01/2025 à 05/02/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: PROFESSOR:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
6.	5900	ANA PAULA LOBO	061.476.949-36
7.	5903	SUELEM DA SILVA DE JESUS	063.243.819-35
8.	5906	NEIVA PEREIRA	848.548.551-34
9.	5908	ANA BEATRIZ GOMES	119.699.919-84
10.	5909	SIMONE DA SILVA NARANJO SOUZA	048.277.719-28
11.	5910	GABRIELA SILVA CORREIA	105.837.469-93
12.	5912	ANDRESSA DE OLIVEIRA MACIEL	442.293.908-40
13.	5913	MARCIA ANA PINHEIRO	843.087.109-87
14.	5914	ROSANGELA DORVALO	280.183.098-41
15.	5916	LUIZA DE PAULO COUTO	677.268.799-04

São Pedro do Paraná-PR, 29 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E130A857

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 01/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 31/01/2025 à 05/02/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6149	DORVALINA FRANCISCA ROSA	038.254.379-30
	6150	PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	119.630.359-25
	6152	MARTA FERREIRA NEVES DOS SANTOS	067.712.179-22
	6153	GABRIELA SILVA CORREIA	105.837.469-93
	6154	NATALINA PACHECO FERNANDES DOS SANTOS	061.010.499-30
	6156	MARIA DE LOURDES DE MORAIS	740.718.669-34
	6159	NELSI MARIA CORDEIRO	022.316.269-85
	6161	LARISSA NOVAES MONTEIRO DA SILVA	119.574.169-39
	6163	ALINE LOZADO	112.303.589-00
	6166	LUANA CRISTINA CORDEIRO	010.224.039-66
	6167	ANDREIA ALVES DE LIMA	055.305.649-25

São Pedro do Paraná-PR, 29 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5169CE21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O munícipio de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 01/2024 para CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 31/01/2025 à 05/02/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: PROFESSOR:

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
3.	5831	Maria Camila Couto Santos	080.722.849-40
4.	5840	Rosimeire Barbosa da Silva	055.887.119-47
5.	5841	Solange Aparecida de Lima	006.574.919-77
6	5842	Nilza Barros de Souza	538.882.869-72
7.	5844	Luzia da Silva Dantas	958.571.339-04
8.	5854	Daniela Peixoto De Oliveira Pugin	047.323.419-00

São Pedro do Paraná-PR, 29 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:444E7385

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - LEI 10/2025

Lei nº 010/025

Súmula: Cria, na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da pessoa com deficiência o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- FMDPD e institui a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃOPEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USODAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Seção I
Da Finalidade e Objetivos

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos daPessoa com Deficiência – CMDPD de São Pedro do Paraná/PR, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de São Pedro do Paraná.

Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Seção II
Da Competência

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão decaráter deliberativo, com as seguintes competências:
I – avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;
II – formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;
III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e ocontrole popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para taisfins;
IV – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;
V – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;
VI – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da SociedadeCivil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;
VII –acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
VIII – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
IX – oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;
X – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;
XI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questãodas deficiências;
XII-zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitosda pessoa com deficiência;
XIII– pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;
XIV – aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;
XV – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;
XVI – promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XVII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
XVIII – receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas asinformações necessárias ao exercício de sua atividade;
XIX – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
XX – avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado àpessoa com deficiência visando à sua plena adequação;
XXI – realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com aConferência Nacional e Conferência Estadual , a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;
XXII – elaborar seu Regimento Interno.
Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

Seção III
Da Composição

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por **06 (seis) membros titulares, sendo 03 (três) representantes da organização da sociedade civil e 03 (três) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 02 (dois) anos**, permitida a recondução por igual período.
Parágrafo Único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.
I – os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídase em funcionamento

há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos:
a) 01 (um) representante de Entidade que preste serviços/atendimento a pessoas com deficiência:
b) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual;
c) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física;
§1º Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas b ou c, do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, **deverá ser realizada por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante**, participante ativamente na defesa e garantia dosdireitos do seu segmento.
II – O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:
I- 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II- 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
III- 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 6º A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.
Parágrafo Único. A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 7º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõe.

Art. 8ºCada representante definido no Art. 5º terá um suplente com plenos poderes parasubstituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Seção IV
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com umaMesa Diretora, composta de Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo.
Parágrafo único. O Presidente, o Vice-presidente e o Secretário serão eleitos entre seus membros para mandato de 02 (dois) anos, garantindo a alternância na presidência entre os segmentos da Sociedade Civil e Governamental.

Art. 10 O Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo próprio Conselho.
Parágrafo único. A Secretaria a qual o Conselho estiver vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiênciaserão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o Art.6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 12 As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa comDeficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13O órgão gestor responsável pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa comDeficiência, no prazo máximo de 30 dias, contados da publicaçãoda presente lei, criará comissão paritária responsável pela realização de Fórum próprio estabelecido no Art.6º, dando-lhe todas as condições de realização.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 14 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.
§1º – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência está vinculado diretamente ao Secretário ou Profissional designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.
§2º – O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de São Pedro do Paraná.
§3º – A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 15 O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados àcobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tais como:
I – registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação aoFundo;
II – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos peloEstado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas comdeficiência;
III – liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 16 Constituirão receitas do Fundo:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à PolíticaNacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;
II – transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;
III – receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – transferências do exterior;
VI – dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstasespecificamente para o atendimento desta lei;
VII – receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VIII – valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
a) As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicaçãodas multas no município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo poder executivo.
IX – outras receitas.
X – o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Art. 17 Constituirão despesas do Fundo, entre outras:
I – no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;
II – no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação derecursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
III – na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;
IV – no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
V – no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentaise não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
VI – na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

VII – no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 18 Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 19 Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social (ou outra pasta conforme decisão do município) o envio ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 20 A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.

CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Seção I
Da Composição

Art. 21 Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por delegados representantes das organizações não governamentais, sindicais, profissionais e do Poder Executivo Municipal, que se reunirá conforme calendário nacional de conferências, devendo ser convocada e regida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, mediante regimento interno próprio.

Art. 22 Os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência são delegados natos na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, devendo ser garantida a participação de um representante delegado titular e um suplente de cada entidade, com direito a voz e voto.

Art. 23 Os demais delegados, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, titulares e suplentes, serão indicados pelos órgãos públicos, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo de até três dias anteriores à Conferência.

Seção II
Da Competência

Art. 24 Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I – fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;
II – avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;
III – aprovar seu regimento interno; e
IV – aprovar e dar publicidade às suas resoluções, que serão registradas em documento final.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 O Executivo Municipal dará posse ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 26 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n° 031/2015.

Município de São Pedro do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal
(Republicado por conter correção na seqüência dos nº dos Artigos)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9EA2C312

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 21/2025

PORTARIA N.º 21/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRO SETOR.

Vanderlei Caetano de Castro, prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a partir desta data, o servidor **ELIVELTON MARQUES DE SOUZA** – Cargo de **MOTORISTA C**, Matrícula nº 491, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, em 29 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D499F3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 24/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024.
Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

OPERADOR DE MÁQUINAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JHONY GONÇALVES PINTO	134,30	04º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 30 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:B454B9C2

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 25/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024.

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PSICÓLOGO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO ORIAS DE ARAUJO	79,00	03º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 30 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:A5CA0D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N.º 046, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre os critérios de classificação para escolha de estagiários remunerados para estágio de nível médio e nível superior para escolas municipais, conforme cadastro no Centro de Integração de Estudantes – CIN.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 5º da Cláusula 3ª do Contrato nº 100/2024 firmado com a empresa Centro de Integração de Estudantes – CIN,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios de classificação eliminatória, conforme a sequência abaixo, dos estudantes cadastrados até às 23h59m do dia 03/02/2025 no site da empresa Centro de Integração de Estudantes CIN: https://www.estagioscin.org.br, para realizar estágio remunerado na Secretaria Municipal de Educação no município de São Sebastião da Amoreira, de ensino superior em pedagogia sendo 20 vagas, com carga horária de 6 horas e bolsa no valor de R$ 1.030,00; e de ensino médio formação de docentes sendo 10 vagas, com carga horária de 4 horas, com bolsa no valor de R$ 530,00:

I. Ordem decrescente das séries em curso conforme:

• Cursando último ano;
• Cursando penúltimo ano;
• Cursando antepenúltimo ano.

II. Assiduidade.

III. Maior idade.

Art. 2º - Fica definida a seguinte data e local para realizar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios:

Período: de 04 a 07 de fevereiro de 2015, das 8h às 11h e das 13h às 16h;

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua José Marcelino da Silva, nº587, Centro, São Sebastião da Amoreira – PR, CEP: 86240-000.

Art. 3º - Documentos necessários para comprovação:
I – Cópia da Declaração de Matrícula;
II – Cópia do Histórico Escolar do ano letivo de 2024;
III – Cópia do RG e CPF;
IV – Cópia do comprovante de residência.

Art. 4º - Fica definido os seguintes critérios para serem utilizados na entrevista:
I – Conhecimentos básicos;
II – Capacidade de aprendizagem;
III – Trabalho em equipe;
IV – Comunicação;
V – Iniciativa e proatividade;
VI – Gestão do Tempo e Organização;
VII – Motivação e Interesse.

Parágrafo único: *a entrevista será realizada por profissional designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

Art. 5º - Ficará dispensada a classificação e entrevista caso o número de interessados cadastrados até a data definida no artigo 1º não atingir a quantidade necessária, ou seja 20 vagas para ensino superior em pedagogia e 10 vagas para ensino médio formação de docentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:E4330D0D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 41/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023
CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO: Lupércio Soares Neto Diagnósticos, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.688.674/0001-21, com sede à Avenida Theodoro Miguel, nº 1130 – Cj. Boa Vista, CEP: 86.240-00, no município de São Sebastião, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Lupércio Soares Neto, portador da Cédula de Identidade nº 7.199.554-2 e do CPF nº 030.042.629-16, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira/Pr.

OBJETO: - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n° 41/2023, referente à Inexigibilidade nº 01/2023, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 30/01/2026, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 69.158,09 (sessenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e nove centavos), estando incorporado a este valor o reajuste equivalente a 4,831300%, em conformidade com Índice IPCA (IBGE) de 12/2024, conforme previsto na cláusula sétima, que será pago nos termos da mesma prevista em contrato.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:881AAFB1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Sistema de Monitoramento por Câmeras (CFTV) para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, incluindo o fornecimento de equipamentos, fornecimento de software de gerenciamento, instalação, treinamento de usuários e garantia.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 17/02/2025.
O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:69EC1300

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 93/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO SEFE – Sistema Educacional Família E Escola Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.874.813/0001-00, com sede na Rua Maxímo João Kopp, nº 167, Santa Cândida, CEP 82630-492 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Roberto Costacurta Alves Pinto, portador da Cédula de Identidade nº 2.090.319-8 SSP/PR e do CPF nº 470.604.179-15, residente e domiciliado na cidade de Tarumã, Curitiba/PR

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n° 93/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2023, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 16/03/2026, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 93/2023 do valor de R$ 142.259,88 (cento e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), valor este atualizado pelo Índice IPCA – IBGE, conforme previsão contratual, que será pago em conformidade com a cláusula quinta prevista em contrato.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3E378367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Aviso de homologação prefeitura municipal de sapopema estado paraná termo de inexigibilidade de licitação nº 05/2025 processo administrativo nº 17/2025 objeto: locação de imóvel com fim não residencial para o setor de compras e detran do municipio de sapopema-pr.o prefeito municipal de sapopema torna pública a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo artigo 74, inciso v da lei 14.133/2021 e decreto municipal nºs 57/2024 e 58/2023. **adjudicada locadora:** solange de mello vieira **cpf:** 537.107.469-49 **valor mensal:** r$ 3.000,00 (três mil reais) **valor total:** r$ 144.000,00

(cento e quarenta e quatro mil reais) **contrato:** nº 18/2025 **vigência:** 48(quarenta e oito) meses com início dia 17/02/2025 sapopema,30 de janeiro de 2025.
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1F0A831B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 34/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 34/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Diploma
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
24	Avenina Aparecida da Silva Luz	846.970.329-34	66,5
25	Valeria de Matos Pinto	062.179.719-76	66,5
26	Sarah da Cunha Paiva	080.751.949-93	66,5

Sapopema, 30 de janeiro de 2025

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:211B202A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 35/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 35/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Diploma
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
27	Silmara Teixeira Bastos	028.955.919-70	65,15

Sapopema, 30 de janeiro de 2025

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D5E4410F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 045/2025

DECRETO Nº 045/2025

Sumula: Recompõe membros para o Comitê Municipal do PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, do município de Sapopema-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o Decreto n.º 69/2023 e recompor o **Comitê Municipal** do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Sapopema (PR), responsável pela gestão estratégica, planejamento; suporte às ações demandadas do Comitê Local; garantia da atuação intersetorial como premissa essencial do programa; planejamento de ações de âmbito territorial; realização de reuniões mensais ou de acordo com a estrutura e necessidade; e responsável pelo envolvimento e comprometimento dos gestores municipais e prefeitos.

Art. 2º Compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

Secretaria Mun. de Assistência Social	1 Secretário Representante	Secretaria Mun. de Assistência Social
Secretaria Mun. De Saúde	1 Secretário Representante	Secretaria Mun. De Saúde
Secretaria Mun. De Educação	1 Secretário Representante	Secretaria Mun. De Educação
Secretaria Mun. De Turismo e Meio Ambiente	1 Secretário Representante	Secretaria Mun. De Turismo e Meio Ambiente
Secretaria Mun. De Agricultura	1 Secretário Representante	Secretaria Mun. De Agricultura
Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	1 Secretário Representante	Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 30/01/2029, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de janeiro de 2023

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6B8DF138

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 046/2025

DECRETO Nº 046/2025

Sumula: Recompõe membros para o Comitê Local do PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, do município de Sapopema-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o Decreto n.º 70/2023 e recompor o **Comitê Local** do Programa Nossa Gente Paraná, do Município de Sapopema (PR), responsável pela identificação das famílias; busca ativa; pactuação e inclusão; elaboração, execução e monitoramento do plano de ação intersetorial individualizado; elaboração do diagnóstico territorial; e definição do técnico de referência da família.

Art. 2º Compõe o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Angelita Subtil Guerreiro da Silva	825.395.539-15	CRAS
Pedro Lucas de Lima Silva	132.757.379-29	CRAS
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Secretaria de Assistência Social
Paulo Cesar Carneiro Ferreira	792.985.919-34	Secretaria de Obras
Lucinda Kusse da Silva	168.866.058-52	Escola Mun. Maria Elias Fadel
Aguinaldo Costa Queiroz	020.076.129-33	EMATER
Marli Carneiro	846.972.309-44	Estratégia Saúde da Família
Marta Pires do Nascimento Konycki	023.151.599-54	Estratégia Saúde da Família
Michele Guerreiro Ramos Maciel Abrão	034.042.479-65	Secretaria da Cultura
Joile Cristina Simionato Mallmann Novo Soares	987.764950-00	Secretaria de Saúde
Altair Cardoso	556.121.219-20	Secretaria de Agricultura
Angela Vieira Camargo de Souza	027.211.269-03	Secretaria de Educação

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 30/01/2029, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de janeiro de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:327F9EB0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 36/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Diploma
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
28	Glaucia Franciele Ruiz Isidoro	098.208.619-93	65,5
29	Cleunice Aparecida da Silva Subtil	027.384.349-40	65

Sapopema, 30 de janeiro de 2025

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:17AB1013

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 033/2025

(Relativo ao Concurso Público no 01/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o ***Concurso Público no 01/2022,*** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Concurso Público no **01/2022**, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação,** para apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação cat. D (para motorista), Alistamento Militar;
c) Atestado de Saúde Admissional; **Prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames e apresentar o atestado de saúde ocupacional, quando entregar os documentos terá todas as informações sobre esse procedimento;**
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado);
e) Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
4º	Operador de Máquinas pesadas	**EDEILSON BORGES**	75,50

Sapopema, 30/01/2025
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:31697076

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 037/2025

(Relativo ao Concurso Público no 01/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o ***Concurso Público***

no 01/2022, em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Concurso Público no **01/2022**, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação,** para apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação cat. D (para motorista), Alistamento Militar;
c) Atestado de Saúde Admissional; **Prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames e apresentar o atestado de saúde ocupacional, quando entregar os documentos terá todas as informações sobre esse procedimento;**
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado);
e) Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;
f) CNH E

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
5º	Operador de Máquinas pesadas	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	74,13

Sapopema, 30/01/2025
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:9C78E4C6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 043/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 025/2023 datado de 09/02/2023, em conformidade com a necessidade da Administração Pública.

NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
LILIANA MACHADO DE ALMEIDA	102.591.369-80	Professor	31/01/2025
ADRYELLI MARIA MOREIRA GONÇALVES	069.219879-22		
ROSA MARIA RODRIGUES NOVASKI	041.799.129-02		
CATYELLE FLOR DELFINO DE SOUZA	104.186.909-60		

AFRODESCENDENTE

NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
LAERCIO BARBOSA SOARES	102.591.369-80	Professor	31/01/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de janeiro de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:B02AB4B3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 044/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª STHEFANNY MENDES DOS SANTOS, CPF nº 098.775.219-70 aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 025/2023 datado de 09/02/2023, para o cargo de Professor.
Art. 2º - Defere requerimento protocolado com atestado médico anexado solicitando cumprimento de licença maternidade até 23/03/2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de janeiro de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:525450B4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 047/2025

DECRETO Nº 047/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.
Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) para o exercício das funções conforme descriminado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
Edilene Souza Proença	103.653.959-86	Professor	31/01/2025
Cristiane Maciel Soares	087.913.829-71		
Maria Aparecida Camargo Santos	062.823.069-90		
Jaqueline de Barros Moro Barbosa	112.796.499-25		
Cristiane Villas Boas	914.124.989-53		
Bárbara Tamires C. Dos Santos Lemes	074.238.059-98		
Gleiciane de Jesus Brizola de Almeida	072.912.329-45		
Eliane Aparecida Dolada Bueno	055.453.139-90		
Priscila Aparecida Luz	072.275.029-37	Prof. Educ Física	
Juliano Leoncio de Melo	091.520.499-14		
Andreia Freitas de Oliveira	062.680.169-98	Aux. De Desenv.Infantil	
Ioná Francine Rodrigues	103.690.289-70		

Luana de Camargo Alves	102.537.519-00		
Graciele Fogaça da Silva	093.046.789-27		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 31 de janeiro de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EF369ECA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 38/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 38/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Diploma
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
30	Graciele Fogaça da Silva	093.046.789-27	64,25
31	Ioná Francine Rodrigues	103.690.289-70	64

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
11	Rosa Maria Rodrigues Novaski	041.799.129-02	58
12	Rosimeire das Dores Roque de Andrade	037.918.719-19	57
13	Jucimara coelho de campos	039.436.709-02	56,5
14	Patricia Matias de Oliveira	082.229.259-97	55,5

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
6	Cleide Santana da Luz	020.102.279-64	80

Sapopema, 30 de janeiro de 2025

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2FE18664

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 45/2025

Sumula: Recompõe membros para o Comitê Municipal do PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, do município de Sapopema-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E
Art. 1º Revogar o Decreto n.º 69/2023 e recompor o **Comitê Municipal** do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Sapopema (PR), responsável pela gestão estratégica, planejamento; suporte às ações demandadas do Comitê Local; garantia da atuação intersetorial como premissa essencial do programa; planejamento de ações de âmbito territorial; realização de reuniões mensais ou de acordo com a estrutura e necessidade; e responsável pelo envolvimento e comprometimento dos gestores municipais e prefeitos.

Art. 2º Compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

Secretaria Mun. de Assistência Social	1 Secretário Representante	Secretaria Mun. de Assistência Social
Secretaria Mun. De Saúde	1 Secretário Representante	Secretaria Mun. De Saúde
Secretaria Mun. De Educação	1 Secretário Representante	Secretaria Mun. De Educação
Secretaria Mun. De Turismo e Meio Ambiente	1 Secretário Representante	Secretaria Mun. De Turismo e Meio Ambiente
Secretaria Mun. De Agricultura	1 Secretário Representante	Secretaria Mun. De Agricultura
Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	1 Secretário Representante	Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 30/01/2029, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de janeiro de 2023

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:73BA5F5D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 46/2025

Sumula: Recompõe membros para o Comitê Local do PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, do município de Sapopema-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o Decreto n.º 70/2023 e recompor o **Comitê Local** do Programa Nossa Gente Paraná, do Município de Sapopema (PR), responsável pela identificação das famílias; busca ativa; pactuação e inclusão; elaboração, execução e monitoramento do plano de ação intersetorial individualizado; elaboração do diagnóstico territorial; e definição do técnico de referência da família.

Art. 2º Compõe o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Angelita Subtil Guerreiro da Silva	825.395.539-15	CRAS
Pedro Lucas de Lima Silva	132.757.379-29	CRAS
Helida Fatima Santin	062.987.439-52	Secretaria de Assistência Social
Paulo Cesar Carneiro Ferreira	792.985.919-34	Secretaria de Obras
Lucinda Kusse da Silva	168.866.058-52	Escola Mun. Maria Elias Fadel
Aguinaldo Costa Queiroz	020.076.129-33	EMATER
Marli Carneiro	846.972.309-44	Estratégia Saúde da Família
Marta Pires do Nascimento Konycki	023.151.599-54	Estratégia Saúde da Família
Michele Guerreiro Ramos Maciel Abrão	034.042.479-65	Secretaria da Cultura
Joile Cristina Simionato Mallmann Novo Soares	987.764950-00	Secretaria de Saúde
Altair Cardoso	556.121.219-20	Secretaria de Agricultura
Angela Vieira Camargo de Souza	027.211.269-03	Secretaria de Educação

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 30/01/2029, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:40BDA921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 136/2025/SMSA

Designa servidores para compor Comissão Especial para revisão e atualização do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a urgente necessidade de adequação da Estrutura Administrativa, do Plano de Cargos e Carreira, bem como do Vencimento Inicial do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos da Autarquia Águas de Sarandi;

Considerando a urgente necessidade de revisão e atualização das funções gratificadas pelo exercício de encargos especiais, funções de confiança, e gratificações por produtividade e desempenho na Autarquia Águas de Sarandi;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituir uma Comissão Especial para propor a revisão e adequação de toda a legislação concernente ao Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos da Autarquia Águas de Sarandi, a saber, as Leis n° 396/2022, 397/2022, 399/2022, 2785/2022, 2786/2022, 2787/2022, com o objetivo de alinhar seus dispositivos à legislação vigente em âmbito federal e municipal.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CPF
Nathan de Almeida Zeni	2071	Presidente	XXX.024.XXX-XX
Rodrigo Carvalho de Souza	1521	Membro	XXX.590.XXX-XX
Cristiane Vaz de Almeida Vieira	1211	Membro	XXX.934.XXX-XX
Maria Kiiko Higuchi Baos	1041	Membro	XXX.382.XXX-XX
Maria Isabele da Silva	2221	Membro	XXX.319.XXX-XX

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão responsáveis por conduzir os trabalhos de revisão e adequação, promovendo a integração dos dispositivos legais relacionados ao Plano de Cargos e Carreira dos servidores da Águas de Sarandi com as exigências legais recentes.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta dias) a partir da publicação desta Portaria para apresentar as conclusões do trabalho com a proposta de alteração do Plano de Cargos e Carreira, podendo ocorrer a prorrogação deste por igual período caso o prazo inicial não seja suficiente para suprir as necessidades da Comissão.

Art. 4º Durante o período de atuação da Comissão, esta terá acesso a todos os documentos e informações necessários para o desenvolvimento de suas atividades, podendo requisitar o apoio de outros setores da Autarquia quando julgar necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 30 de janeiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:0D5F25DE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024/SMSA

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	L. HENRIQUE LEAL DE SOUZA
CNPJ	30.635.147/0001-19
OBJETO	O presente termo tem por objetivo: Aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 02 de fevereiro de 2026 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 46.808,10 (quarenta e seis mil e oitocentos e oito reais e dez centavos) em seu valor original, e diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA
VIGÊNCIA	De 03/02/2025 a 02/02/2026
ASSINATURA	30 de janeiro de 2025

Sarandi/PR, 30 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:3E207538

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 129/2025

DECRETO N° 129/2025

Designa servidor a exercer suas funções junto ao PROCON Sarandi:

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda observando o disposto no artigo 12, do Decreto Municipal 1126/2011 c/c artigo 10, do Decreto Federal nº 2181/1997, além das disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990), :

DECRETA:

Art.1° Fica designada a servidora JAQUELINE APARECIDA FACIOLI, CPF 061.939.409-95, para exercer a atividade de fiscal, junto a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON SARANDI.

.

Art.2º À servidora nomeada fica investida a competência de fiscalizar o cumprimento das normas contidas na Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no âmbito do Município de Sarandi notificando e autuando os infratores de suas disposições.

Art.3°No exercício das atividades ora delegadas, a servidora cumprirá, obrigatoriamente, as normas legais e regulamentares pertinentes, sujeitando-se à Legislação Federal aplicável ao agente público, sem prejuízo das disposições estatutárias em vigor.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2025

Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:2790300F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO RETORNO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0038/2024-PMS-UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0038/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS ESPORTIVOS E CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR

Devido a alteração no quadro dos Agentes de Contratações sa Prefeitura do Município de Sarandi, a condução do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 9-0038/2024, foi remetido à Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 063/2025.

A sessão pública do Pregão que encontra-se suspensa, será retomada dia 03 de fevereiro de 2025 às 09:00hrs.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/

Sarandi, 30 de janeiro de 2025.

Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:446D2CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 126/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 3054/2024, de 20/12/2024,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
634-3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Suplementação:			**4.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
725-3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Redução:			**4.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:14F70344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 017/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2025.

Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviços na promoção de shows gospel com a artista: ISADORA POMPEO, em comemoração ao 91º Aniversário do Município, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**,** fixando seu preço máximo em **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais),** que conforme parecer jurídico se dará por meio de **Inexigibilidade de Licitação** disposição no caput do artigo 74 II da Lei 14.133/21.

Sengés, 30 de Janeiro de 2025.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6A22228B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

Inexigibilidade n.º 009/2024

CONTRATADA: CAROLINA LINHARES BRISOLA, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.062.237/0001-16.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés.
§1º. Os procedimentos a serem contratados compõem o grupo da Tabela Municipal de Procedimentos de Fisioterapia (que são referentes à Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde):-

PROCEDIMENTO	**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**
03.01.05.002-3	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
03.02.04.001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
03.02.04.002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
03.02.05.001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS
03.02.05.002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2054 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T. – P.J.
5200 – Fonte 303 – (recursos próprios)
0.302.0015.2049 – MAC
5320 – Fonte 496 (Mac)

DA VIGÊNCIA: Este Contrato será por um período de vigência a partir da sua assinatura até 14/06/2025.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:8FC995C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Dispensa n.º 055/2024

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.273.207/0001-28.
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
DO COMPROMISSO DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL: a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em quatro parcelas de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 n.º 5030 elemento de despesa 3.3.72.39.00.00 Outro serviços terceiros pessoa juridica Fonte: 303 (exercício corrente e anteriores).
DA VIGÊNCIA: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:336BACA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

Inexigibilidade n.º 006/2024

CONTRATADA: CASCALHEIRA TUCUNDUVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.069.864/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Valor Total
08	1	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO) SEM CARREGAMENTO	900	13,35	R$ 12.015,00

DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Estima-se para fins contratuais o valor total de R$ 12.015,00(doze mil, quinze reais).
12 – Sec. Transp. E Viação
5490 – 000.339030 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
5590 – 504.339030 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura até 28/02/2025.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/01/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:51D7A80D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

Inexigibilidade n.º 006/2024

CONTRATADA: MINERAÇÃO SÃO JUDAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.363.381/0005-00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir:
§1º Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Item	Produto/Produto	Quantidade	Preço unitário	Valor Total
11	1	PEDRA TIPO CASCALHO BRITADO/CARREGADO	600	R$ 31,67	R$ 19.002,00

DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTARIOS - R$ 19.002,00(dezenove mil e dois reais).
12 – Sec. Transp. E Viação
5490 – 000.339030 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
5590 – 504.339030 - Mat. De Consumo – Ex Corrente
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura ate o dia 28/02/2025.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:31F9B90E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR – ASPMIF
OBJETO: Desenvolvimento dos Planos de Ações **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR**, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados.
VALOR TOTAL: R$ 324.300,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais).

DOT.ORÇ: 17 - FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 001 - FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08.243.0016.2065 - MAN. DA CASA LAR - SERV. DE ACOLHIMENTO - PROTEÇÃO ESPECIAL. 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÃO SOCIAL CONTA 6600

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E8B1768E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4517/2025

O prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e, atendendo ao disposto da Lei Municipal nº 485/2021 de 09/03/2021.

RESOLVE

Nomear os seguintes representantes e membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, sendo que esses Conselheiros completarão o ciclo até 31/12/2026.

Representante do Poder Executivo, sendo 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Nelson Antonio Ciola Junior
Suplente: Mineia Barboza Jorge

Titular: Adriana Vivian Perin Koteski
Suplente: Camila Souza Mendes

Representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município:
Titular: Helen Karen Vieira de Souza da Silva
Suplente: Angela Patricia Copetti dos Santos

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:
Titular: Leda Renata Ferreira Oliveira
Suplente: Silvia Cristiane Ferreira Ramos Giliet

Representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Básicas Públicas do Município:
Titular: Adriel de Jesus Pedroso Dias
Suplente: Patricia Karine Fernandes

Representante dos Pais/responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município;
Titular: Rodrigo Teodoro Moleda
Suplente: Tatiane Nunes de Oliveira Marrero
Titular: Anelise Lopes de Brito
Suplente: Ângela Medeiros Zaseski

Representante dos Estudantes Básica Pública do município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundários;
Titular: Nicolas da Silva Padilha
Suplente: José Eduardo Gonsalves
Titular: Maria Helena Costa Rodrigues
Suplente: Marcos Aparecido de Souza

Representante do Conselho Municipal de Educação CME;
Titular: Susiane Aparecida Ferreira dos Santos
Suplente: Beatriz Carolina Resende

Representante do Conselho Tutelar;
Titular: Jean Paulo Martins
Suplente: Janete Leonel Santos de Boer

Representante de Organização da Sociedade Civil;
Titular: Milene Aparecida Pereira
Suplente: Anne Priscila Copetti
Titular: Sueli de Fátima Anastácio
Suplente: Liliane Thayna Brisola dos Santos

Representante das Escolas do Campo da Educação Básica Pública do Município;
Titular: Rosane Martins de Souza Silva
Suplente: Adriana Pereira Picon
Os serviços prestados ao Município em decorrência deste decreto, serão sem ônus e por tal consideração de "Caráter Relevante".
Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 3520/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 30 de janeiro de 2025.

Gerson Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E58770DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4518/2.025

SÚMULA. DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMPDEC – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição legal de alguns dos membros do COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º. – Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sengés os seguintes membros:

PRESIDÊNCIA

Presidente:- Gerson Nunes da Silva
Adjunto:- Joeli Timóteo Ribeiro

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor:- Davis Thiago Ribeiro
Secretário:- José Roberto Lopes da Silva

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

Secretaria de Finanças e Planej.:- Carlos Eduardo Fuzeto
Secretaria de Educação:- Rosangela Aparecida Ferreira
Secretaria de Saúde:- Jaqueline Nunes da Silva
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:- Rubensnir de Almeida
Secretaria de Obras, Habitaçãoe Saneamento:- Marcos Vincenzi
Secretaria de Assistência Social:- Sinara A. Ferreira Ramos Bortoluzze
Controle Interno:- Leandro de Oliveira Campos
Polícia Militar:- Sgto. Giancarlo Moreira Pinto
COPEL:- Rhadamés Jean Renault R. da Silva
EMATER:- Celso Ricardo de Freitas
SANEPAR:- Eder Ciola de Lima

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

AFPS – Associação dos Funcionários Públicos de Sengés**;**
AMJB – Associação de Moradores do Jardim Braúna**;**
AMROS – Associação dos Moradores do Conjunto Osvaldo Sampaio;

AMPRBEV – Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Bairro de Erva Doce;
AMVSP – Associação dos Moradores da Vila São Pedro;
AMVP – Associação de Moradores da Vila Progresso;
AMVBV – Associação de Moradores da Vila Bela Vista;
AE – Associação dos Evangélicos;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Trajano Jorge;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Aristides Pereira de Mattos Neto
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Lhubina Bortch da Rosa;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Durval Jorge;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Georgina Zarzur Dib;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Amélia Salmon;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Anita Grandi Salmon;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Professor Erasmo Braga;
APM – Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual "Presidente Costa e Silva"- Ensino de 1º. e 2º. Graus;
ASPMIF – Associação Social de Proteção à Maternidade, Infância e Família
ACAIS – Associação Comercial de Sengés;
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
Sindicato dos Papeleiros;
Conselho Tutelar.

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL

- Sargento Giancarlo Moreira Pinto
- Padre Aranildo Pereira de Souza
- Pastor Levy Martins
- Pastor Gilberto Santos
- Pastor Sérgio Simões

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as **Gabinete do Prefeito Municipal de Sengés, em 30 de janeiro de 2.025.**

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:0982EF2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.519/2025

SÚMULA–: EXONERA PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

GERSON NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Elaine Alves Lima, brasileira, matrícula funcional de n.º 972916, EXONERADA, do cargo de provimento temporário de Professor de Lingua Estrangeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 03A.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2025.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:D06B2D82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.520/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - A candidata nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Retroagindo seus efeitos legais a partir de 27/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2025.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.520/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Julia Estefani de Oliveira	Professor de Educação Infantil	111.XXX.429-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:57501D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CHAMAMENTO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, através do DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público que possui o interesse em locar o imóvel de Matrícula n.º 258 do CRI Sertanópolis, consistente em parte do Lote urbano de terras, sob o nº 09 da Quadra nº 55, com área superficial de 281,25 metros quadrados, contendo em sua superfície uma construção em alvenaria com 181,82 metros quadrados, situado na Rua Dr. Gervasio Morales, 37, Centro, compreendida dentro das divisas, metragens e confrontações descritas na aludida matrícula, com a finalidade de instalação da Sede do Conselho Tutelar, ao valor de R$ 1.676,00 (mil e oitocentos reais) mensais. Se houver outros interessados na locação de imóveis similares na cidade e em valor compatível, poderão apresentar proposta até a data de 10/02/2025, na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

Sertanópolis, 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:568F952E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 002/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2023 a 13/03/2024 ao senhor **NIVALDO RIBEIRO DE AMORIM** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 481.012.659-53
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 03/02/2025.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C23A047F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 003/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/12/2023 a 02/12/2024 ao senhor **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES NETO TAVARES DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.750.749-00.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D3709374

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 004/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 A 31/01/2025, ao senhor **GABRIEL DA SILVA GALLI,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 103.067.849-98
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3EB99913

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 005/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 29/03/2022 A 28/03/2023 ao senhor **PEDRO HENRIQUE TIVA,** ocupante do cargo de Assessor de Governo e Relações Institucionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 085.308.649-48.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:24C9D81B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 006/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2023 A 15/04/2024 ao senhor

PEDRO DA SILVA REIS, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 120.008.189-78.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HENRIQUE ZANONI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EBA57246

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 007/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 30/06/2023 a 29/06/2024 a senhora **DAIANE DA CONCEIÇÃO PESCADOR,** ocupante do cargo de Procurador Juridico, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 035.439.459-20
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HENRIQUE ZANONI
Procurador Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9B17166E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 008/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024 a senhora **DANIELA CRISTINA SPOLADOR,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 045.136.209-86
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

RENATA DANIELLE FRANCO ANDRIOLI
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:88CEAFA9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 009/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 29/01/2024 a 28/01/2025 ao senhor **WALQUIRIO FERRAZ DE ARAÚJO JUNIOR,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 348.677.409-34.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 10/02/2025.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

RENATA DANIELLE FRANCO ANDRIOLI
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F4A38B52

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 010/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024 a senhora **REGINA CÉLIA RAFAELI,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 472.006.939-87
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

RENATA DANIELLE FRANCO ANDRIOLI
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BFB5C38B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 011/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/11/2023 a 13/11/2024 ao senhor **ROBSON PEDRO SANTOS,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção Urbana, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 048.554.159-95.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1161A96F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 012/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 A 01/02/2023 ao senhor **EDMUNDO MANOEL BEZERRA,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 831.474.469-72.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D67F6D2A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 013/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço) conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/07/2023 a 15/07/2024 a senhora **NEUSA MARIA GALINDO FERREIRA,** ocupante do cargo de Bibliotecária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 360.533.179-34.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

SUZIANE ANDREA TOTTI AGUILERA
Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:449714BE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 014/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/11/2023 a 20/11/2024 ao senhor **EDILSON JORGE BRASIL,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 726.737.709-25.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

MARIA DALVA DA SILVA DE MELO
Chefe da Divisão de integração ao Trabalho e Renda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2E02EB16

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 015/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 31/07/2023 a 30/07/2024 a senhora **ANDREA CRISTINA LONGHI,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 019.892.579-41.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

MARIA DALVA DA SILVA DE MELO
Chefe da Divisão de integração ao Trabalho e Renda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DD1321C8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 016/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2023 a 11/03/2024 a senhora **ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 059.415.069-88
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOISA BUZO MAXIMO DIAS
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F45FFB80

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 017/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025 a senhora **ROSANGELA PASCOA DA SILVA** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 713.928.669-87.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOISA BUZO MAXIMO DIAS
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C3A7BF37

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 018/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 30/01/2024 a 29/01/2025 a senhora **MARCIA ADRIANA REIS SILVA,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.746.989-00.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

RENATA DANIELLE FRANCO ANDRIOLI
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A826F4AC

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 018, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Especial
06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.020.08.241.0000.0.000. Assistência à Pessoa Idosa
06.020.08.241.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.

06.020.08.241.0009.2.047. Manutenção das atividades de Proteção Social Especial - Idoso
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
226 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Especial
06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.020.08.241.0000.0.000. Assistência à Pessoa Idosa
06.020.08.241.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.020.08.241.0009.2.047. Manutenção das atividades de Proteção Social Especial - Idoso
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
229 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B914E0C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 07/2025 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2025, às 09:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 15/2023 de 14/02/2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 07/2025 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO E PORTÃO METÁLICO PARA CERCAMENTO, PROTEÇÃO E CONTROLE DE ACESSO AOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, LOCALIZADOS NA RUA LUIZ BERSANETE, NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.** Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 24 de janeiro de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizada no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: **GILVAN MARTINS DE SOUSA 03508649938**, CNPJ 41.019.010/0001-56, que propôs o valor de **R$ 21.175,00 (vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais).** Na fase externa participaram os seguintes proponentes: **JR PASSARINHO SERRALHERIA LTDA**, CNPJ 35.527.040/0001-70, com o valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e VT – DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA,** CNPJ 44.946.874/0001-01. Verificada a documentação das proponentes a empresa JR PASSARINHO apresentou somente a proposta de preço deixando de apresentar os documentos de habilitação (item 3.1 do edital de dispensa), restando assim INABILITADA (item 3.7.2). Já a empresa VT - DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA apresentou atestado incompatível com o objeto da dispensa (item 3.1 – anexo II), restando assim INABILITADA (item 3.7.2). Já a empresa **GILVAN MARTINS DE SOUSA 03508649938**, estava com toda a documentação exigida, sendo declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA**, conforme mapa de classificação abaixo:

Pos.	Fornecedor	V. Total	
01	JR PASSARINHO SERRALHERIA	19.000,00	INABILITADA
01	VT – DECORAÇÕES E EVENTOS	19.000,00	INABILITADA
02	GILVA MARTINS DE SOUSA	21.175,00	HABILITADA

Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Débora Maria Meassi Bavati, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

Débora Maria Meassi Bavati
Agente de Contratação

Claudinei Gregório da Silva
Equipe de Apoio

Elber A. B. Freire Reis
Equipe de Apoio

Maik Mauro Alves
Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9C6F9D2D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: GILVAN MARTINS DE SOUSA 03508649938, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 41.019.010/0001-56.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO E PORTÃO METÁLICO PARA CERCAMENTO, PROTEÇÃO E CONTROLE DE ACESSO AOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, LOCALIZADOS NA RUA LUIZ BERSANETE, NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 21.175,00 (vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de janeiro de 2025.

Flávio Marcelino Fantin
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4B4EDCA9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 02/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 10/2024 para Registro de Preços para aquisição de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Câmara Municipal.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA,** CNPJ nº 00.115.408/0001-09, situada na Rua Distrito Federal nº 470, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Senhora **Vera Lúcia da Cruz Razaboni,** com cédula de identidade nº 9.183.531-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 582.087.989-91, acordam por meio deste o que segue:

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar 12,5% do valor registrado para o item 4 – óleo diesel S-10. Pelo fornecimento do objeto registrado, fica aditivada a contratada a importância de **R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).** O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 14.133/21, especificamente no art. 125.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 30 de janeiro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN **Contratante**		**VERA LÚCIA DA CRUZ RAZABONI** **Contratada**

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DB10015B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no âmbito do Município de Sulina-PR, e dá outras providências.

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 1125/2023 de 09/03/2023, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das normas específicas e procedimentos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de disciplinar os procedimentos de proteção de dados no âmbito do Município de Sulina,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta as normas específicas e os procedimentos para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Município de Sulina.

Art. 2º O presente Decreto e as normas técnicas dele decorrentes aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Sulina, sendo facultativa a sua aplicação para as Empresas de Economia Mista.

Art. 3º Para os fins deste decreto, considera-se:
Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município: pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;
Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto;
Órgãos e Entidades municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município abrangidos por este decreto, seja pela sua aplicabilidade compulsória ou facultativa;
Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
X- Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
XI- Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
XII- Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
XIII- Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
XIV- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XV - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XVI - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XVII - Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;
XVIII - Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;
XIX - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XX - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta lei em todo o território nacional.
Parágrafo único. O Município de Sulina fica definido como Controlador.

Art. 4º A regulamentação das normas específicas, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Sulina serão detalhadas por Norma Técnica a ser elaborada pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados e publicada após análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 5º Constarão nas Normas Técnicas as regras específicas para a realização do tratamento e proteção de dados, e seus procedimentos operacionais no Município de Sulina.
§1º - Cada Norma Técnica publicada será identificada por número sequencial em relação à norma anterior, iniciando em um, acrescido do ano de publicação da norma. Ex.: Norma Técnica LGPD 001/2025; Norma Técnica LGPD 002/2025.
§2º - Toda Norma Técnica emitida deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município e revogará automaticamente a norma anterior, quando regulamentar o mesmo assunto.

Art. 6º As Sociedades de Economia Mista e as Empresas Públicas poderão optar pela adoção de regulamento próprio para atendimento à LGPD. Neste caso, deverão manifestar-se formalmente ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município informando a sua opção.

Parágrafo único. Quando optarem pela adoção de regulamento próprio, todas as responsabilidades advindas da LGPD serão exclusivamente da empresa estatal e seus órgãos, eximindo o Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município ou qualquer outra estrutura do Município de responsabilidades sobre a aplicação da Lei.

Art. 7º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
X - Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 8º O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:
I - Objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II - Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 9º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 10º A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I - O mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II - A análise de risco;
III - O plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;
IV - O relatório de impacto à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 11. É vedado aos Órgãos e Entidades Municipais transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I - Na hipótese de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de Acesso à Informação) e legislação municipal específica;
II - Na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
III - Quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado - Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
IV - Na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
I - A transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão ou Entidade Municipal à Entidade Privada;
II- As Entidades Privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo Órgão ou Entidade Municipal.

Art. 12. Os Órgãos e Entidades Municipais podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
I - O Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento Municipal correspondente;
II - Seja obtido o consentimento do titular, salvo:
a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de2018;
b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do artigo 8º, inciso II, deste decreto;
c) nas hipóteses do artigo 11 deste decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais deverão observar os termos e finalidades constantes do ato de consentimento, sob pena de responsabilização em caso contrário.

Art. 13. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município obrigatoriamente conterá indicação de:
I - 01 (um) Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e respectivo suplente, indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e designado por ato do Chefe do Poder Executivo;
II - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e respectivos suplentes, indicados formalmente pelos Órgãos e Entidades Municipais;
III - Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) composta por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos titulares das seguintes pastas:
a) 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
b) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
d) 01(um) servidor da Secretaria Municipal de Promoção Social.

§1º A indicação dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos componentes da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), bem como de seus suplentes, será feita por meio de indicação do titular do Órgão ou Entidade ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município e a designação será efetivada por ato do Chefe do Executivo Municipal.
§2º A Procuradoria Geral do Município prestará assessoria jurídica necessária à Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD).

Art. 14. A função de titular de Encarregado - Geral de Proteção de Dados, deverá ser ocupada exclusivamente por servidor estável e efetivo, e deverá estar na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
§1º Caberá à Secretaria Municipal de Administração a realização de estudos e as providências necessárias para a criação da estrutura do Encarregado - Geral de Proteção de Dados, de acordo com as normas legais aplicáveis e considerando o presente decreto.
§2º Fica a cargo de cada Órgão ou Entidade Municipal, a designação para a função específica de Encarregado Setorial de Proteção de Dados.

Art. 15. Compete ao Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei 13.709/2018 e demais dispositivos deste decreto:
I - Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
II - Elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Sulina;
III - Elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD;
IV - Elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
V - Encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II do caput deste artigo para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);
VI - Comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas no artigo 11, parágrafo único, deste decreto;
VII - Informar a Autoridade nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;
VIII - Encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD), recebidas na forma do artigo 13 deste decreto;
IX - Encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente decreto;
X - Encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.

Art. 16. Compete aos Encarregados Setoriais:
I - Elaborar o Plano de Adequação com o descritivo dos procedimentos, processos e modelos de documentação específicas e medidas que serão realizadas para adequar o órgão ou entidade por ele representado à Lei Geral de Proteção de Dados, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;
II - Implementar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Plano de Adequação elaborado na forma do inciso I do caput deste artigo.

Art.17. Compete à Comissão Municipal:
I - Analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Chopinzinho, elaborada e encaminhada pelo Encarregado-Geral;
II - Atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto.

Art. 18. A não observância das normas e procedimentos constantes do presente decreto ensejará a aplicação das normas disciplinares constantes no Município de Sulina, além das cabíveis na esfera cível e penal, caso aplicáveis.

Art. 19. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente decreto.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 30 de janeiro de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito
Registre-se e Publique-se
Em 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AF026320

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 010/2025

SÚMULA: Divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I – 03, 04 e 05 de março, ponto facultativo, carnaval e Quarta-feira de cinzas;
II- 18 de abril, Paixão de Cristo, Feriado Nacional;
III – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
IV – 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
V – 02 de maio, ponto facultativo;
VI – 19 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;
VII – 20 de junho, ponto facultativo;
VIII – 25 de julho, Festa Colono e Motorista, feriado Municipal;
IX – 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
X – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XI – 27 de outubro, antecipação do Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
XII – 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
XIII – 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
XIV – 20 de novembro, dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado Nacional;
XV – 21 de novembro, ponto facultativo;
XVI– 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição, feriado Municipal;
XVII– 24 de dezembro, ponto facultativo;
XVIII– 25 de dezembro, Natal, Feriado Nacional;
XIX– 26 de dezembro, ponto facultativo;
XX– 31 de dezembro, ponto facultativo;
XXI– 02 de janeiro de 2026, ponto facultativo.

Artigo 2º - Caberá aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais a escala de sobreavisos conforme Artigo 1º deste Decreto, para a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais ou que não possam ser paralisados sem o comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único: Caberá aos dirigentes de cada Secretaria a análise da eventual necessidade de expediente normal nos dias declarados como ponto facultativo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado na medida da necessidade revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025, 37º de Administração e 39º de Emancipação.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30/01/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:37D882D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS PARA ARQUIBANCADAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Presencial supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:

NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº. **41.171.531/0001-24**, tendo os itens arrematados totalizados a quantia de **R$ 256.652,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais);**

Tapira, 30 de janeiro de 2025.

Ronald Rogerio Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:17D16593

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2025

ID: 2620

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

CONTRATADA: NERES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 41.171.531/0001-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS PARA ARQUIBANCADAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 256.652,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2025 a 30 de Janeiro de 2026.

Tapira, 30 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:3A7902DB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2025

ID: 2621

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

CONTRATADA: A V DE ANDRADE BRONZE - EVENTOS

CNPJ: 32.409.507/0001-90

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA APRESENTAÇÕES ARTISTICAS ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Tapira, 30 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:ED66DE9E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2025

ID: 2622

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

CONTRATADA: RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES

CNPJ: 12.650.672/0001-21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS COM A BANDA FONTE LUMINOSA, ITALO FERNANDES, E JOÃO MAURÍCIO NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 30 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Tapira, 30 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:FAE33C43

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2024

ID: 2616

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRA

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 27.074.498/0001-93

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2024

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 23 de Dezembro de 2024 a 23 de Dezembro de 2025.

Tapira, 23 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:BE60EEC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.° 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **ESTABELECER** o horário de trabalho do servidor LUIZ HENRIQUE PEREIRA e **ALTERAR** o horário de trabalho da servidora REGINA APARECIDA DE AVILA MUMBACH nas quartas-feiras no Período Legislativo:

Nome *Cargo*	Horário de Trabalho (no Período Legislativo)	Horário de Trabalho (no Recesso Legislativo)
Luiz Henrique Pereira *Auxiliar de Serviços Gerais*	→ segunda-feira a sexta-feira: 08h15min às 12h e das 12h15min às 14h30min	→ segunda-feira a sexta-feira: 08h15min às 12h e das 12h15min às 14h30min
Regina Aparecida de Avila Mumbach *Auxiliar de Serviços Gerais*	→ quarta-feira: 14h30min às 17h	

II – **REVOGAR** a Portaria n.º 29, de 10 de julho de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:1CAABD0C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, Lei Municipal N.º 2.042, de 20/01/2023, e Lei Municipal N.º 2.190, de 27/01/2025, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:
Art. 1.º Fica atualizado monetariamente o valor das diárias concedidas a vereadores e servidores públicos deste Poder, no percentual de 4,77%, conforme os valores das tabelas dos Anexos I e II abaixo:

ANEXO I – TABELA DE VALORES PARA DIÁRIAS – DENTRO DO ESTADO		
LOCAL	VALOR	
Municípios com distância inferior a 50 quilômetros da sede	Diária sem pernoite Diária com pernoite	R$108,65 R$217,31
Municípios com distância entre 50 a 100 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$217,31
	Diária com pernoite	R$434,62
Municípios com distância entre 100 a 200 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$271,63
	Diária com pernoite	R$543,28
Municípios com distância superior a 200 quilômetros da sede	Diária sem pernoite	R$434,62
	Diária com pernoite	R$869,25

ANEXO II – TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS PARA OUTROS ESTADOS		
LOCAL	VALOR	
Fora do Estado do Paraná	Diária sem pernoite	R$488,95
	Diária com pernoite	R$977,91

Art. 2.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

INÊS APARECIDA FERREIRA,	***RAFAEL DE MELLO,***	***RICARDO VIEIRA GUIMARÃES,***
Presidente.	Primeiro Secretário.	Segundo Secretário.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:341D77CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 34/2025

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.842/2023, que regulamentou a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1938/2024, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

Agentes de Contratação:
- JACIEL VIEGANDT, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 016.000.***-94 e matrícula 5741; e
- CLADIS MATTE MARCHINSKI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrita no CPF nº 039.384.***-19 e matricula 1175-1;

Equipe de Apoio:
- ANDRÉ PEDRO SCHEID, ocupante do cargo de Almoxarife, inscrito no CPF sob nº 074.621.***-60 e matrícula 1419-1;
- TIAGO ANDRÉ KUHN, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, inscrito no CPF sob nº 065.790.***-76 e matrícula 1039-1.

Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeado para assumir essa função o servidor JACIEL VIEGANDT, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 016.000.***-94.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e do Departamento responsável pelo processo.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para condução licitações que envolvam bens ou serviços especiais, servidores municipais para atuarem como comissão de contratação, com a seguinte composição:

Comissão de Contratação:
- JACIEL VIEGANDT, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 016.000.***-94 e matrícula 5741;
- CLADIS MATTE MARCHINSKI, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrita no CPF nº 039.384.***-19 e matricula 1175-1;
- ANDRÉ PEDRO SCHEID, ocupante do cargo de Almoxarife, inscrito no CPF sob nº 074.621.***-60 e matrícula 1419-1;
- TIAGO ANDRÉ KUHN, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, inscrito no CPF sob nº 065.790.***-76 e matrícula 1039-1.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1955/2024, de 20 de fevereiro de 2024, bem como, demais disposições em contrário, e este decreto tem eficácia a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de janeiro de 2024.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:FB3AD446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 47/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIANA ALVES CONDE PARA SER GESTORA DE PARCERIA FORMALIZADA ENTRE O MUNICÍPIO E AS ENTIDADES AMAS E ATAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores, e,

CONSIDERANDOo inciso VI do artigo 2º, o inciso III do artigo 8º e a alínea g, do inciso V, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014,

DECRETA

Art. 1ºEm atendimento ao inciso III, do artigo 8º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,**NOMEAR**como Gestora da Parceria, formalizada entre o Município e a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, CNPJ N. 79.573.499/0016-92, e a Associação de Amparo ao Idoso, CNPJ N. 78.246.162/0001-00, a Servidora Pública Efetiva MARIANA ALVES CONDE, CPF Nº ***.163.859-50, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir desta data.

Art. 2ºCompete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:8D1BC918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 48/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA ANA CAROLINA RODRIGUES WEISS HAVRECHAKI PARA SER GESTORA DE PARCERIA FORMALIZADA ENTRE O MUNICÍPIO E A ENTIDADE AAHTS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores, e,

CONSIDERANDOo inciso VI do artigo 2º, o inciso III do artigo 8º e a alínea g, do inciso V, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014,

DECRETA

Art. 1ºEm atendimento ao inciso III, do artigo 8º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,**NOMEAR**como Gestora da Parceria, formalizada entre o Município e a Associação de Amigos do Hospital de Teixeira Soares - AAHTS, CNPJ N. 04.182.394/0001-05, a Servidora Pública Efetiva ANA CAROLINA RODRIGUES WEISS HAVRECHAKI, CPF Nº ***.649.499-35, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, a partir desta data.

Art. 2ºCompete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:A405BBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 49/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, com suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores, e

CONSIDERANDOo disposto no inciso XI, do artigo 2º e na alínea h, do inciso V, do artigo 35, da Lei Federal nº 13.019, de 2014,

DECRETA:

Art. 1ºFica instituído, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito do Município de Teixeira Soares, com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, suas alterações e decretos regulamentadores.

Art. 2ºA Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias de que trata o artigo antecedente será composta pelos servidores públicos a seguir relacionados:

I - Presidente: CLADIS MATTE MARCHINSKI - CPF Nº ***.384.819-19.
II - Secretária: DAINARA APARECIDA VOITECHEN - CPF Nº ***.394.549-42.
III - Membro: ANDRÉ PEDRO SCHEID - CPF Nº ***.621.199-60.

Art. 3ºCompete à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 4ºAs deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:D7ED77D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 46/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO OSMAR QUERINO DA SILVA JUNIOR PARA SER GESTOR DE PARCERIA FORMALIZADA ENTRE O MUNICÍPIO E A ENTIDADE APAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores, e,

CONSIDERANDOo inciso VI do artigo 2º, o inciso III do artigo 8º e a alínea g, do inciso V, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014,

DECRETA

Art. 1ºEm atendimento ao inciso III, do artigo 8º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,**NOMEAR**como Gestor da Parceria, formalizada entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares - APAE, CNPJ N. 95.683.264/0001-01, o Servidor Público Efetivo OSMAR QUERINO DA SILVA JUNIOR, CPF Nº ***.129.328-66, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO LANÇADOR, a partir desta data.

Art. 2ºCompete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:AC714E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 7-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de cilindros e gás GLP (P13 e P45), em atendimento a todas as secretarias municipais.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 31.01.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 14.02.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 30 de janeiro 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:277EC0D3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 8-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças de processamento de dados em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal**.**
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 31.01.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 18.02.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 30 de janeiro 2024.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5667493D

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 9-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FILTROS (LUBRIFICANTES, SEDIMENTADORES, DE AR ENTRE OUTROS) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 31.01.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 20.02.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 30 de janeiro 2025.

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0E5EB3B6

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 10-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 31.01.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 19.02.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 30 de janeiro 2025.

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C19E7C8E

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICA E DESEMPENHO DIDÁTICO PUBLICAÇÃO Nº 015/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado criada pela Portaria nº 736/2024, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Segunda Fase - Prova Prática e Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Segunda Fase - Prova Prática e Desempenho Didátic .

Art. 2º Para aprovação o candidato deve atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Segunda Fase no período de **03 a 06 de fevereiro de 2025**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Terra Boa – Processo Seletivo 001/2024, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Prática.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 14 de fevereiro, conforme cronograma.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 31 de janeiro de 2025.

Valter Peres
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	P. PRÁTICA	RESULTADO
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ANTÔNIO BRAZ FIDELIS	015.503.425-36	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	FERNANDO LUIZ CASIMIRO	015.503.422-74	75.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JOÃO PAULO HENRIQUES	015.503.424-21	82.00	APROVADO
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WESLEY SILVA DOS SANTOS	015.503.425-31	53.00	APROVADO
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**D. DIDÁTICO**	**RESULTADO**
Professor (Libras)	HUGO ALVES LOPES	015.503.425-90	AUSENTE	ELIMINADO
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**P. PRÁTICA**	**RESULTADO**
Técnico em Enfermagem	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS	015.503.426-73	98,31	APROVADO
Técnico em Enfermagem	GUILHERME HENRIQUE PIU PINHEIRO	015.503.426-10	98,31	APROVADO
Técnico em Enfermagem	LETICIA DA SILVA CALHARI	015.503.423-56	96,62	APROVADO

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B4389BD2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

VALDIR DE SOUZA BARROS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019, e **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 01 de OUTUBRO de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR 1º DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR** a Senhora **RAFAELA ZACHI**, para exercer o cargo de **Conselheira Tutelar temporariamente**, para cobertura de 05 (cinco) meses de férias dos cinco conselheiros Titulares, e uma Licença Maternidade, com Dedicação Exclusiva, carga horária de **40 (quarenta) horas** semanais o mandato de para à partir 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – Pr, 30 de janeiro de 2025.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:97CE72FA

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
6º Bimestre/2024	
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná	
11 – Assistência Social	
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência	
Dotação inicial	R$ 517.500,00
Dotação Atualizada	R$ 462.323,45
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 146.359,64
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 424.457,95

Terra Boa, 29 de Janeiro de 2025.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5164ED36

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.939/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 3939/2025 de 29/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 494.697,21 (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.28.843.0010.9.003.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	
1419 - 3.2.90.21.00.00	3000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	71.150,03
1420 - 4.6.90.71.00.00	3000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	412.126,94
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.097.		MANUTENÇÃO DO SAMU	
1421 - 3.1.71.70.00.00	3494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.420,24
Total Suplementação:			**494.697,21**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2A7FF11C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.001/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Janeiro de 2025.
CONTRATANTE: Câmara Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Av. São Paulo, 1178, 1º andar, inscrita no CNPJ nº. 01.432.222/0001-46, neste ato representada pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº. X.263.XXX-0 SSP-PR e do CPF nº. XXX.532.449-XX,
CONTRATADA: CLIC Sistemas para Transmissão Ao Vivo Ltda, devidamente cadastrado no CNPJ: 11.520.032/0001-34.
DOMICÍLIO: Rua 1 de Maio, 1208 – Sala 03, Centro, na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.920-000
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO – DENOMINADO TV DO LEGISLATIVO, PARA USO NAS SESSÕES PLENÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO DE TERRA RICA, conforme descrição, para Atender as Necessidades do Legislativo Municipal, decorrente da Inexigibilidade nº. 001/2025, Processo nº. 001/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/01/2025.
VALOR TOTAL: R$ 10.710,00 (Dez mil, setecentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação.
FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, Poder Legislativo.
Terra Rica, Paraná, 30 de Janeiro de 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ		**WILLIAN PERONDI**
Presidente da Câmara Municipal		CLIC Sistemas para Transmissão Ao Vivo Ltda
CONTRATANTE		CONTRATADO

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:A2389D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **93.920.361/0001-37**.

DOMICÍLIO: RUA PLANALTO, 2046 - CEP: 98910000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Três de Maio/RS.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Mobiliário Escolar, mesa e cadeira, mediante termo de Compromisso PAR Nº 201404482/2014 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de terra Rica – PR., do Pregão 32/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/05/2024.

VALOR TOTAL: R$ **31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 24/01/2025(vinte e quatro dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Reiflex Industria e Comercio de Moveis Ltda
LUIS CESAR REIS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:96DA78B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 6/2025.
Processo nº 8/2025

OBJETO: Registro de preço para compra de câmaras de ar e protetores, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 12/02/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 30/01/2025.

Agnaldo De Souza Costa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:979B8A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 5/2025.
Processo nº 7/2025

OBJETO: Registro de preço para compra de geladeiras, fogão, tanquinho, panela de pressão, frigideira, facas, fragmentadora de papel e caixa plástica, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 12/02/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 30/01/2025.

Agnaldo De Souza Costa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B4F01E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 7/2025.
Processo nº 10/2025

OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de peças e realização de serviços de elétrica nos veículos da frota municipal pela Tabela Traz Valor., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 14/02/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 30/01/2025.

Agnaldo De Souza Costa
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:9734B4C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MCL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **53.079.485/0001-17**.

DOMICÍLIO: R IND ANTÔNIO FACHIN, 3016 - CEP: 87704280 - BAIRRO: JARDIM OURO BRANCO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal Cristo Redentor, nas modalidades e condições descritas em termo de referência, do Processo inexigibilidade 17/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **597.101,40 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Um Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 28/01/2025(vinte e oito dias de janeiro de 2025).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
AGNALDO DE SOUZA COSTA
CONTRATANTE

MCL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
MARIANA CARDOSO LIMA
CONTRATADO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A2CE24ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Concorrência ELETRONICO Nº. 23/2024

OBJETO: Iluminação em LED da Ciclovia Paulo Balioni**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Sessão:
Sessão pública ocorrerá as 09:00 horas do dia 05/02/2025

Motivação:
As amostras do primeiro colocado não atendeu as exigências do edital.

Terra Rica, 30/01/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:ABC7CA02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PROATIVA CONSTRUÇOES LTDA EPP, CNPJ 06.241.773/0001-46** com endereço na RUA ILHA DE ABROLHOS, 547 - CEP: 87309128, neste ato representada por SÉRGIO TEODORO DE SOUZA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 005.491.929-05, com domicilio na RUA ILHA ABROLHOS, 547 - CEP: 87309128, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 4/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da unidade de saúde da avenida Santa Catarina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, até o dia 31 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 294/2021 de 26/07/2021.

Terra Rica-Pr, 30/01/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA **PREFEITO MUNICIPAL**	SÉRGIO TEODORO DE SOUZA **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Testemunhas:

Nome: Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B38D61FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 8/2025.
Processo nº 11/2025

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para ônibus e micro ônibus conforme tabela Traz Valor**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 14/02/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 30/01/2025.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:4D941ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 9/2025.
Processo nº 12/2025

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para tratores conforme tabela Traz Valor**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 17/02/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 30/01/2025.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:3936FB73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 10/2025.
Processo nº 13/2025

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para caminhões conforme tabela Traz Valor**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 17/02/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 30/01/2025.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:D2F96DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021
TORNA PÚBLICO
A convocação dos candidatos constantes no Cadastro Reserva – CR, aprovados no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

CARGO: DENTISTA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
7	ANA CAROLINA RAMPIN VIEIRA

CARGO: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
4	MARIA ANGÉLICA PAULIN

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:538B0774

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16269/2024 de 22 de novembro de 2024.
TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 – Edital nº 59/2024 de 05 de dezembro de 2024 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital nº 62/2024 de 27 de dezembro de 2024.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA COSTA VIANA	6,5	1º

CARGO: PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CATIA LISBOA PINTO	4,3	1º
LINDINALVA FERNANDES DE SOUZA	4,0	2º
LEILA PATRICIA PINTO PEIXOTO	4,0	3º
EVITA MARIANO RASTEIRO	3,5	4º
ELAINE CRISTINA TRISTAO BASSO	3,5	5º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTO RIVELINO PINAFFI	3,4	1º
VINÍCIUS SILVA BAGESTÃO	2,8	2º
FRANCIELLE FLAUZINO PEREIRA	1,0	3º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 – Edital nº 59/2024 de 05 de dezembro de 2024.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:53337287

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16429/2025

PORTARIA Nº 16429/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GIOVANE GUSTAVO BECKENKAMP, portador do CPF nº ***.***119-**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Administração Distrital, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:946F6BB7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 30 de Janeiro de 2025

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICIPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.
NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	M²	BAIRRO
WILLER DOS SANTOS	RUA NELSON ADRIANO VIEIRA, 171	04	16	470,92	HEINEN
MARIA LUIZA TEODORO	RUA GEN. HENRIQUE GEISEL, 1043	03-A	I-5	500,00	CENTRO
[DEVANIR MARCAL	RUA GEN. HENRIQUE GEISEL, 1025	03-R	I-5	500,00	CENTRO

Atenciosamente,
JOSIANE BOLONHEZI
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria 14.248/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7BF151E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 001-2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 161/2024
Licitação n°: 1/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
MAGALHAES ACESSORIOS LTDA	1, 2, 3, 4
R$45.146,00 (quarenta e cinco mil e cento e quarenta e seis reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.
Terra Roxa, PR, 29 de janeiro de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EAE29C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA

Na PORTARIA N.º 16428/2025, de 29 de janeiro de 2025, publicado em 30.01.2025, edição n.°3205, Página n.º 1404 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

Leila Carina Gomes de Oliveira	13	R$ 386,00
Luciana Camargo Vieira dos Santos	18	R$ 242,00

Se lê:

Leila Carina Gomes de Oliveira	13	R$ 286,00
Luciana Camargo Vieira dos Santos	18	R$ 396,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:A06E48B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE

CONVÊNIO Nº.001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA -PR E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Terra Roxa**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.587.204/0001-70, com sede à Avenida Costa e Silva - 95, nesta cidade de Terra Roxa- Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 3.058.992-0 PR e do CPF n.º492.820.779-34, residente e domiciliado em Rua José Antônio, 09, em Terra Roxa - PR e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os
signatários:

– PREFEITURA MUNICIPAL:

repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ em 450.000,00 (quatrocentos mil reais), quatro parcelas de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ ressuprimento;

monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

- AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esse sob tenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária - ação: 2037 elemento de despesa - 3337230000000000000 - Material de Consumo, Fonte: 000/303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado

conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Terra Roxa - PR, 30 de Janeiro de 2025.

Prefeito Municipal Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
– Nome, cargo e CPF:

– Nome, cargo e CPF:

.

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:50CE7D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 03/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 03/2025
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 03/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:
Objeto: Confecção de placas prisma para identificação dos vereadores na mesa do Plenário da Câmara Municipal, placas prisma reutilizável para demais eventos e carteirinha do Vereador(a).
CONTRATADAS:
ARTE MAIZ COMUNICAÇÃO CRIATIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **38.463.618/0001-60**, com endereço na Rua Coronel José Gonçalves Sobrinho, nº 166, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio do Monte, Minas Gerais.
VALOR: R$ 1.030,50 (Um mil e trinta reais e cinquenta centavos).

ART VISION GRÁFICA, COMUNICAÇÃO VISUAL E ENVELOPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **39.717.270/0001-53**, com endereço na Rua Gastão Leprevost, nº 120, Bairro Centro, Tijucas do Sul, Paraná.
VALOR: R$ 222,75 (Duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.253,25 (Um mil duzentos e cinquenta e ter reais e vinte e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins.
Tijucas do Sul, 30 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:9082FFE1

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Designa membros das Comissões de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos efetivos em estágio probatório e dos servidores estáveis, da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 15, §1° e no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 429/2013, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e dá outras providências",
RESOLVE
Art. 1°. Designar os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos em estágio probatório, bem como da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos estáveis, que serão responsáveis pela avaliação dos mesmos, nos termos da Lei Municipal n. 429/2013.

Art. 2°. Irão compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório e a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores estáveis os seguintes membros:

I – Vereador Ricardo Chicovis de Oliveira;
II – Vereador Jelson Adriano Klakoski;
III – Vereador Juciel Bueno.

Parágrafo único: Os membros das Comissões de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório e dos servidores estáveis terão mandato de 02 (dois) anos, conforme artigo 20, §1° e artigo 22, §1º da Lei Municipal n. 429/2013.

Art. 3°. Compete às Comissões de Avaliação de Desempenho conduzir os processos de avaliação dos servidores em estágio probatório e estáveis, em conformidade com a Lei Municipal n. 429/2013, alterada pela Lei Municipal n. 689/2019.

Parágrafo único: Os formulários de avaliação de desempenho deverão ser preenchidos pelas Comissões de Avaliação, e submetidos ao Presidente da Câmara Municipal para análise e homologação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:4D36D940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5461, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal (EAM), bem como assumires as funções de Gestor/Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 33/2023/AMEP, firmado entre Tijucas do Sul e a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná para acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC:
Luciana Mickus Pichorim, RG nº 61593187/SSP/PR SSP/PR, como membro da Equipe da Acompanhamento Municipal de Tijucas do Sul do PDUI-RMC e como Gestor e Fiscal titular do TCT nº 33/2023/AMPE
Amanda Valenga Schelbauer, RG nº 11.036.553-5/PR como membro da Equipe da Acompanhamento Municipal de Tijucas do Sul do PDUI-RMC e como Gestor e Fiscal substituto do TCT nº 33/2023/AMPE;

Art. 2º Revoga-se o Decreto 4672 de 19 de setembro de 2023;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

José Altair Moreira
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:B8C54397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ROBISON RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no R.G. sob o nº 10.826.334-2/SSP/PR, titular do cargo de Enfermeiro, a gratificação de 15%, classe GS3, sobre seu vencimento, nos termos do art. 42, inc. II, e item c, da Lei nº 499/2014, pela responsabilidade técnica da Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:1ECC3920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 57/2024	Concorrência Eletrônica N° 03/2024	Prorrogação de prazo de execução por 06 (seis) meses (12.08.2025) e prazo de vigência por 12 (doze) meses (12.08.2026).	**FOX CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 30.461.054/0001-15	24/01/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:D9F18844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 01/2025

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 01/2025	N° 01/2025	Liquidação de débitos referente ao pagamento do novo piso salarial de enfermeiros e técnicos em enfermagem dos meses (outubro, novembro e dezembro) de 2024 e a decima terceira parcela da assistência financeira complementar de 2024, de acordo com a Lei Federal n° 14.434/2022, referente ao Contrato nº 41/2021 – Concorrência n° 01/2021. Pagamento será executado em parcela única, não incorporando ao contrato original.	**SMB GESTÃO EM SAÚDE S.A** CNPJ nº 09.378.748/0001-05	R$ 31.341,17 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).	30/01/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:AD223C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N° 07/2025

Súmula: Declara área urbana passível de Regularização Fundiária Urbana e dá outras disposições.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuição prevista no art. 73, I, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1° - Declara-se a área urbana correspondente à Matrícula 2.121 do Registro de Imóveis de Tomazina como passível de Regularização Fundiária urbana – REURB, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, Decreto Federal n.º 9.310/2018 e regulamentação municipal.
Art. 2o – Em atenção ao art. 36, §2o, da Lei federal n.º 13.465/2017, ficam declaradas como núcleo urbano informal consolidado as unidades urbanas e os lotes passíveis de REURB que estejam na área urbana da Matrícula 2.121 do Registro de Imóveis de Tomazina.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Tomazina, 30 de janeiro de 2025.

Cezar Bueno de Melo
Prefeito de Tomazina – PR

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:45A22783

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 02/2025

REFERÊNCIA: Realização de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E TRABALHADORES DE TOMAZINA - AETT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.091/0001-12, com sua sede à Praça Coronel Joaquim Tomaz, nº 76, no município de Tomazina, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Lucilene de Fátima Faria, CPF 344.488.838-41, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, para a consecução da finalidade de interesse público e recíproco que envolve o subsidio de parte do custeio do transporte dos associados, durante o período de vigência do acordo. DA JUSTIFICATIVA: A Associação Dos Estudantes e Trabalhadores de Tomazina - AETT é uma associação civil sem fins lucrativos, sendo a única deste Município que presta auxílio aos munícipes que estudam ou trabalham em outras cidades. Desta forma, a celebração do presente termo de colaboração é cabível, pois:
1. É uma organização da sociedade civil;
2. O objeto do Termo de Colaboração visa a consecução de um serviço de relevantíssimo interesse público;
3. O pedido possui Plano de Trabalho que atende ao que a lei exige.
Quanto a manifestação de interesse social, o art. 31 da Lei 13.019/2014, dispõe que será inexigível o chamamento público nas seguintes ocasiões: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: {..} II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no presente caso, a AETT é a única associação local apta a firmar um instrumento com este objeto, pois, como já dito, não há outra associação em nossa cidade que preste auxílio aos estudantes e trabalhadores que se deslocam diariamente para outras cidades. Outrossim, a Lei Municipal 205/2006 autoriza expressamente o Município a realizar repasse financeiro para auxiliar os estudantes no custeio com o transporte. Dito isto, vejamos que o caso concreto se amolda perfeitamente nas hipóteses trazidas pela legislação pertinente, no tocante a inexigibilidade do chamamento público. Pela pertinência temática, o gestor do Acordo de Cooperação pode ser o Secretário Municipal de Educação. Indica-se para comissão de monitoramento e avaliação do Termo o Sr. Alcides Geraldi Reis e o Sr. Lucas dos Santos Correa.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: São motivos que embasam o pedido e inexigibilidade do chamamento público: a legislação permite que o Poder Público firmar termos de parceria, colaboração com organização da sociedade civil para consecução de interesse público e, no tocante ao chamamento público, a AETT é única associação apta a executar o objeto do termo, bem como, possui lei municipal autorizando expressamente o repasse à referida associação. Diante desta situação é cabível a celebração do Termo de Colaboração, conforme o disposto na Lei 13.019/2014.
COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, caput e inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Por fim, o procedimento deve observar o que dispõe a Lei nº 13.019/2014.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.
Tomazina, 30 de janeiro de 2025.
Cezar Bueno de Melo
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5FA3DEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

Na publicação do extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 01/2024 da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Oeste do Paraná (AMP), na página 402, edição 3204, na data de 29/01/2025, **ONDE SE LÊ**: Contratação de serviços de mídia para a transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Legislativo Municipal, **LEIA-SE:** Serviços de formação e elaboração de cestas de preços para o setor de compras.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:E61CCDB2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **14 DE FEVEREIRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 30 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:D39A8EEC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **17 DE FEVEREIRO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 30 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:58A9555A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.127/2025

EDITAL Nº.127/2025
30.01.2025

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 14.8 do Edital de abertura nº 001/2023 e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

O deslocamento para o final da lista de classificação das Candidatas aprovadas no Concurso nº 001/2023, em seus respectivos cargos.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
1º	MARIANA PANASSOLO

MÉDICO

Classificação	Nome
7º	PAMELLA BUENO SENN

Ficam as candidatas acima descritas passando a figurar como último na lista classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:60C55554

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2024

Processo Adm: Nº 80/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA COMPLETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
Empresas vencedoras valor total: R$ 519.900,00(quinhentos e dezenove mil e novecentos reais):PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA(04949630000168) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 519.900,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 30 de janeiro de 2025
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9F4717D2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 20/2024

Processo Administrativo N° 80/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA COMPLETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
Empresas vencedoras valor total: R$ 519.900,00(quinhentos e dezenove mil e novecentos reais):**PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**(04949630000168) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 519.900,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Três Barras do Paraná, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3126DEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025

Processo Administrativo n.° 04/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Turvo/PR.

OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de novas persianas para a Câmara Municipal de Turvo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

VALOR MÁXIMO: Com a pesquisa de preços realizada, determinou-se o valor unitário máximo de R$ 12.132,00 (doze mil cento e trinta e dois reais)

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA: A participação na presente dispensa ocorrerá da seguinte forma:
Pré-cadastro dos fornecedores da câmara municipal de turvo com o envio dos seguintes documentos:
Cartão CNPJ (receita federal)
Documento do representante da empresa
Contrato Social
Certidão Negativa Federal
Certidão Negativa FGTS
Certidão Negativa trabalhista
Certidão Negativa estadual
Certidão Negativa Municipal
Alvará de funcionamento

Envio/entrega de orçamento em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para o e-mail contato@camaraturvo.pr.gov.br, ou diretamente nas dependências da Câmara Municipal.

JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Encerrada a data de publicidade, se não for recebido nenhuma proposta será definido como vencedor o menor valor das cotações de preços realizadas anteriormente.

AVISO NA ÍNTEGRA: Disponível em: https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&sit=&tipo_licita=&ano=2025

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:47F71FF5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 01/2025 REGRAS ELEIÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre as regras para eleição dos conselheiros que irão compor o Conselho Deliberativo e Fiscal do Conselho Municipal de Previdência de Turvo-PR e da outras providências.

O CMP - Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo aprovou e a Presidente, com base no que determina a Lei Complementar nº 006/2023.
RESOLVE
Art. 1º - Estabelecer regras que irão disciplinar a eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo.
DA ASSEMBLÉIA
Art. 2º - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral, convocada através de edital, assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo.
§ 1º - A Assembleia Geral ocorrerá no dia 21/02/2025, nas seguintes condições:
I. PRIMEIRA CONVOCAÇÃO – 08:00 hs (oito horas), com presença de 75% (setenta e cinco por cento) dos servidores estatutários efetivos:
II. SEGUNDA CONVOCAÇÃO – 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) com presença de 50% (cinquenta por cento) dos servidores estatutários efetivos; e
III. TERCEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO – 09h00 hs (nove horas) com qualquer número de servidores estatutários efetivos.
§ 2º Após a apresentação dos candidatos dar-se-á início a votação com encerramento impreterivelmente às 16 hs.
DO EDITAL
Art. 3º - O Edital da Assembleia de Eleição deverá ser publicado em Diário Oficial, no mínimo 30 (trinta) dias antes da realização da mesma e fixado em todos os setores da Administração Municipal.
Art. 4º - O edital deverá conter:
I. LOCAL E DATA DA ASSEMBLEIA;
II. PAUTA DA ASSEMBLEIA;
III. DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS; E
IV. ASSINATURA DO PRESIDENTE.
DA ELEIÇÃO
Art. 5º- A coordenação de todo processo eleitoral, será de responsabilidade da atual diretoria do Conselho de previdência dos servidores municipais de Turvo, dentre os quais será designada uma comissão eleitoral composta por no mínimo 3 (três) membros, ficando os mesmos responsáveis desde o recebimento das inscrições até o processo de votação, apuração e decisão sobre eventuais pedidos de impugnação.
§ 1º - Os trabalhos dos responsáveis serão norteados no que couber pela Lei Complementar nº 006/2023, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Turvo, pelo que disciplina esta resolução.
DA INSCRIÇÃO
Art. 6º - Para inscrição ao cargo de conselheiro deliberativo ou fiscal, o candidato deverá cumprir todos os itens do Parágrafo Único do Art. 14 da Lei Complementar nº 06/2023 de 26/12/2023, , que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Turvo;
Ser titular de cargo efetivo do município de Turvo-PR;
Ser segurado do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo;

Ter no mínimo 03 (três) anos de contribuições para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo;
Não estar sofrendo Processo Administrativo Disciplinar;
Não estar cumprindo penalidade disciplinar de advertência ou suspensão;
Não ter sofrido qualquer penalidade administartiva nos últimos 03 (três) anos;
Não ter restrição em ficha funcional, de acordo com as leis que regem os servidores públicos municipais;
Apresentar Certidões Negativas civil, criminal e de protestos dos cartórios da comarca que residir, além da declaração de bens atualizada.
Possuir formação acadêmica de nível superior (Graduação);
Possuir Certificação profissional para atuaçaõ em RPPS emitida por entidade Certificadora (Caso o indicado titular não possua Certificação, o mesmo deve assinar termo se comprometendo a obter a certificação);
Possuir comprovada experiênicas nas área administrativa, financeira, atuária, jurídica, contábil ou fiscalização.
§1º O não cumprimento dos requisitos e/ou ausência de documentos solicitados implicará no indeferimento de inscrição do candidato.
§ 2º As inscrições dos candidatos ao Conselho deliberativo e Fiscal terão início dia 03/02/2025 em horário de expediente, ou seja, de segunda à sexta-feira das 08:00hs ás 12:00hs e das 13:00hs ás 17:00hs, exclusivamente na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, na Rua Ernesto Rickli, 750, e encerrando-se impreterivelmente no dia 14/02/2025 as 17:00hs.
Art. 7º - Após a data limite para inscrição, poderá ser oferecida impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias, devendo os responsáveis pela coordenação da eleição, julgar cada caso.
§ 1º O candidato que tiver o nome impugnado poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia, a partir da comunicação da decisão da coordenação.
DA VOTAÇÃO
Art. 8º Os representantes e seus suplentes dos servidores ativos serão eleitos por voto secreto, pelos segurados ativos participantes da votação.
Art. 9º - Os representantes e seus suplentes dos servidores inativos serão eleitos por voto secreto, pelos segurados inativos participantes da assembleia.
Art. 10 - Eventuais pedidos de impugnação do resultado das eleições deverão ser dirigidos a Coordenação, no prazo de 48 horas após o encerramento da votação.
Art. 11 - Os nomes dos conselheiros titulares e suplentes indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo, para compor os conselhos deliberativo e fiscal, deverão ser encaminhados via ofício ao Conselho Municipal de Previdência dez dias antes da assembleia.
DA ASSEMBLEIA
Art. 12 - Logo após a composição da mesa diretora, e sendo dado início aos trabalhos da assembleia, será oportunizado aos presentes sugestões de pontos que deverão ser apreciados como assuntos gerais. Iniciado propriamente a discussão do primeiro assunto, não mais será permitido introduzir pontos à pauta.
Parágrafo Único – Cada Candidato terá 3 (três) minutos para apresentação pessoal, da forma que melhor lhe convier, não sendo permitida interrupção na apresentação.
Art. 13 - O uso da palavra, para os não candidatos, quando se tratar de defesa de proposta ou pedido de esclarecimento, deverá ser de no máximo 1 (um) minuto.
Art. 14 - A mesa diretora será rigorosa quanto a evitar discussão que não estejam conforme o assunto em debate, obedecendo rigidamente à pauta estabelecida.
DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
Art. 15 - Para as vagas no conselho deliberativo que couber aos servidores ativos, serão empossados como conselheiros titulares os candidatos que ficarem entre a 1ª (primeira) e 3ª (terceira) colocação, e como suplentes os candidatos que ficarem entre a 4ª (quarta) e 6ª (sexta) colocação, se o pleito acontecer por voto secreto.
Art. 16 - Para a vaga no conselho deliberativo que couber aos servidores inativos será empossado como conselheiro titular, o candidato que ficar na 1ª (primeira) colocação, e como suplente, o candidato que ficar na 2ª (segunda) colocação, se o pleito acontecer por voto secreto.
Art. 17 - Para as vagas do conselho fiscal que couber aos servidores ativos será empossado como conselheiro titular o candidato que ficar na 1ª (primeira) colocação, e como suplente o candidato que ficar na 2ª (segunda) colocação.
Art. 18 - A posse dos conselheiros dar-se-á em reunião ordinária, até 30 (trinta) dias após a eleição. Na mesma data acontecerá a eleição do presidente, vice-presidente, secretário geral e tesoureiro.
Art. 19 - Os conselheiros titulares indicados pelos poderes executivo e legislativo serão empossados juntamente com os conselheiros eleitos em assembleia.
Art. 20 - Os casos não previstos nesta resolução serão disciplinados pela coordenação, utilizando no que couber, o que determina a Lei Complementar nº 006/2023, Portaria MTP nº 1.467/22 ou legislação pertinente.

Turvo-PR, 30 de janeiro de 2025.

Diogo Augusto de Oliveira
Presidente CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:D42BCF17

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 02/2025 COMISSÃO ELEITORAL CMP BIENIO 2025-2027

RESOLUÇÃO 002/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão de Eleição.

O presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 06/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Eleição para o Conselho Municipal de Previdência com a função de receber, examinar e homologar os documentos pertinentes às inscrições dos candidatos e conduzir o processo eleitoral.
Art. 2º - Nomear os membros a seguir:
Charles André Torteli
Marcia Regina de Campos
Vanessa Basso do Carmo
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data *d*a publicação

Turvo, 30 de janeiro de 2025.

Diogo Augusto de Oliveira
Presidente – CMP.

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:AA0CC99B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 155/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 29 de janeiro de 2025, o contrato de trabalho nº 20/2024, da senhora Iara Magalhães Paolini, inscrita no CPF nº 080.871.349-31, de prestação de serviços no cargo de Auxiliar Educacional, 20 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2023. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 175/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A1484706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 12/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Educador Físico – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Diego José Rosa	3°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B30331E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 154/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias regulares para a servidora Maria Claudet Oliveira Raiffer de Paula, ocupante do cargo de Professora LF1 e LF2. No período de 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2023 a 03 março de 2024.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3789858F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 13/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20hrs/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
12429	Geane Corrêa Camargo	11º
22768	Renata Cristiane Novakoski	12°

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B326B8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (lote único).
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lavadora de alta pressão.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 14 de fevereiro de 2025.
Início da Sessão: 14 de fevereiro de 2025 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: 22.058,54 (vinte e dois mil e cinquenta e oito reais e cinquenta quatro centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 05/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 30 de janeiro de 2025.

Priscila Martinelli
Pregoeira (Decreto Nº 05/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:D53337C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 122/2025

A publicação veiculada em 27 de janeiro de 2025, na edição n° 3202, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 122/2025, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N° 122/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias regulares para a servidora efetiva Aline Cristina Fagundes de Oliveira, Auxiliar Operacional. No período de 03 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9A1C10FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2022

Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 165/2022 – Pregão Eletrônico N° 117/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede localizada na Rua Santo Campagnolo, Nº 1200, no Município de Toledo/PR, CEP 85.905-030, neste ato representada por João Luiz de Macedo Junior, portador da cédula de identidade Nº 5.406.041-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 857.230.619-68 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de sistema informatizado de gestão pública – **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 159/2022, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **29 de janeiro de 2026** – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 287.038,58 (duzentos e oitenta e sete mil, trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) ao contrato original - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:0896EC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 29.530.767/0001-04)** mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de materias de higienização para as escolas e Cmeis municipais, no valor total de R$ 9.982,40 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **art. 75, II, da Lei 14.133/2021**.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E9FA62D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 05/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 05/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do processo administrativo n° 396/2025 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 29/01/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 29.530.767/0001-04)

Objeto: Aquisição de materias de higienização para as escolas e Cmeis municipais.

Valor: R$ 9.982,40 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Justificativa: A Secretaria apresenta como justificativa: A aquisição por dispensa de licitação justifica-se pela proximidade do início do

ano letivo, previsto para 06/02/2025, e pela inexistência de estoque suficiente para atender às necessidades do período escolar. Atualmente, o processo licitatório referente a esses itens encontra-se na etapa de cotação, o que implica em um prazo maior para sua conclusão. Considerando que os produtos em questão são essenciais para a higienização dos alunos, sendo indispensáveis para garantir a saúde e o bem-estar da comunidade escolar, é imprescindível que sejam adquiridos com a máxima urgência para viabilizar o início adequado das atividades escolares.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 05/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 30 de janeiro de 2025.

PRISCILA MARTINELLI
Agente de Contratação
(Decreto Nº 05/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:0DC770C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 14/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 14/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
Guarda Patrimonial – 40hrs/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
23442	Fernando Antônio Stasiak	6º

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1E6AFF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 156/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias regulares para o servidor Sidnei Kniess, ocupante do cargo de Motorista Veículos Leves e Emergências. No período de 17 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2024 a 17 fevereiro de 2025.
Art. 2º Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias regulares do servidor mencionado no artigo 1° desta portaria.
Parágrafo único. Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art.1º desta portaria, a ser usufruído pelo servidor em momento oportuno.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6ACC68CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025

Contrato Administrativo nº 04/2025 – Dispensa de Licitação N° 05/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.530.767/0001-04, com sede localizada na Rua Maria Tomazelli, Nº 55, no Município de Bela Vista do Paraiso/PR, CEP 86.130-000, neste ato representada por Alexandro Lourenci, portador da cédula de identidade Nº 7.029.340-4 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.008.819-77 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 9.982,40 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:63B5035C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 158/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento de suas atividades laborais até a conclusão do processo de aposentadoria por invalidez, para a servidora efetiva Marlene Rosa Grando de Moura, ocupante do cargo de servente de limpeza, inscrita no CPF nº 635.112.909-53, em virtude da realização de junta médica pericial do Município, indicando incapacidade total e permanente para qualquer atividade laboral.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:B3895E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2022

Terceiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 159/2022 – Pregão Eletrônico N° 117/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PRODUTO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.471/0001-58, com sede localizada na Rua Joaquim Carneiro, Nº 120, no Município de Florianópolis/SC, CEP 88.085-120, neste ato representada por Anderson Alex Valli, portador da cédula de identidade Nº 29220477 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 325.182.768-58 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de sistema informatizado de gestão pública – **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 159/2022, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 29 de janeiro de 2026 – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 49.807,08 (quarenta e nove mil oitocentos e sete reais e oito centavos) ao contrato original - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:4D25D307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 5/2025 AO CONTRATO N.º 10/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2022 – PROCESSO N.º 10/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Serviço de Transporte Coletivo Público Municipal (urbano e rural) para os alunos do ensino público, atendimentos sociais e servidores municipais de União da Vitória - Paraná.*
CONTRATADO: T.C.I. – TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇÚ LTDA – CNPJ Nº 13.114.184/0001-62.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 10/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 07/02/2025 e a terminar em 06/02/2026.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 10/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 2.868.500,00 (Dois milhões oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), referente aos itens nº 01 e nº 02.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.
Ary Carneiro Junior
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B65CA9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 4/2025 AO CONTRATO N.º 12/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 – PROCESSO Nº 148/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos.*
CONTRATADO: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI – CNPJ Nº 81.087.289/0001-63.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Consultoria Municipal de Comunicação, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 12/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 17/02/2025 e a terminar em 16/02/2026.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 12/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.
Ary Carneiro Junior
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:57ACF562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 115/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 13 – UNIUV
UNIDADE - 01 – UNIUV
PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	700.000,00

TOTAL CRÉDITO	**700.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**
Prefeito Municipal	**Secretário Municipal de Administração**
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 115/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.
Conforme art. 15º da LOA, enquanto não finalizado o processo de estadualização da Entidade Uniuv, fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros para auxiliar nas despesas de custeio se comprovada a necessidade.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**
Prefeito Municipal	**Secretário Municipal de Administração**
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:88728DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 116/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.130.799,37 (dois milhões cento e trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
950	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.130.799,37

TOTAL CRÉDITO	**2.130.799,37**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 116/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:60A0D0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 119/2025

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada CANDIDATA APROVADA para o cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 03 A 07 DE FEVEREIRO DE 2025 (05 DIAS ÚTEIS), no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

Cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO

Colocação	Candidato(a)
43º	BRUNA DA SILVA CASTRO

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E099D9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 229/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 03 A 05 DE FEVEREIRO DE 2025, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

17ª Chamada
Cargo: AUXILIAR ESCOLAR

Colocação	Candidato(a)
131º	MARCIELE ROBERTA MOCHNACZ
132º	EMILY IAS DE LARA
133º	THAISA KAROLINE BURLINSKI CAETANO DE SOUZA
134º	JEAN CARLOS DOMINGUES DA SILVA
135º	THALITA GABRIELA COUTO DA SILVA
136º	ALEXANDRE ALVES ALMEIDA DA COSTA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

FOTOCÓPIAS
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3B78FFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250117_152795

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARC7591	116100T002347305	09/01/2025	55920
AYP7D99	279370NIC0007529	28/12/2024	50020
AZJ6498	279370NIC0007530	28/12/2024	50020
BAR7J62	279370NIC0007526	28/12/2024	50020
MII5C65	279370NIC0007525	28/12/2024	50020
SVI0C76	279370NIC0007528	28/12/2024	50020
SYG1C02	279370NIC0007527	28/12/2024	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:D2F8FE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250116_152751

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARD1B72	116100T002537353	08/01/2025	55411
AUB9B23	279370NIC0007524	27/12/2024	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:C9A1D13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250121_152950

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZZ2B91	279370NIC0007173	25/10/2024	50020	R$ 390,46
BAD2730	279370R000032038	15/09/2024	74550	R$ 130,16
DEM5C66	279370R000031967	14/09/2024	74550	R$ 130,16
EAZ3D87	279370NIC0007174	25/10/2024	50020	R$ 390,46
FCV5J88	279370R000031974	14/09/2024	74550	R$ 130,16
OKF9I36	279370R000031905	13/09/2024	74550	R$ 130,16
QJQ8E25	279370R000031927	13/09/2024	74550	R$ 130,16

RYE4B54	279370R000032035	15/09/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:50318A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CC 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 01/2025, AS 08:00 horas do dia 18/02/2025, na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br,** objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM PRÉDIO PUBLICO.
Vitorino, 30/01/2025

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:DB5CDE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5741/2025 - CRED ADIC LOA

DECRETO nº 5.741/2025
Ementa:Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.664,73 (Duzentos e vinte mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2108/2024. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de 220.664,73 (Duzentos e vinte mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – GERENCIA ADMINISTRAÇÃO GERAL SAUDE
2.055 – AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
3.1.90.11 – 91 – (2) 1064 – Vencimentos e Vantagens R$ 46.292,76

2.056 – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
3.1.90.11 – 102 – (2) 1051 – Vencimentos e Vantagens R$ 35.814,95

0600 – SECRETRIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 – 141 – (2) 1043 - Material de Consumo R$ 47,24
3.3.90.30 – 141 – (2) 129 – Material de Consumo R$ 105,44

2.041 – MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32 – 146 – (2) 1042 – Material , bem ou serviço distr R$ 211,28

0602 – DIVISÃO FUNDEB
2.036 – FUNDEB 70% FUNDAMENTAL
3.1.90.11 – 187 – (2) 101 – Vencimentos e Vantagens R$ 124.225,43

2.039 – FUNDEB 30%
3.1.90.11 – 191 – (2) 102 – Vencimentos e Vantagens R$ 13.967,63

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados as seguintes Fontes de Recursos:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (2) 1042 – R$ 211,28
Fonte (2) 1043 – R$ 47,24
Fonte (2) 1051 – R$ 35.814,95
Fonte (2) 1064 – R$ 46.292,76
Fonte (2) 101 – R$ 124.225,43
Fonte (2) 102 – R$ 13.967,63
Fonte (2) 129 – R$ 105,44

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Vitorino, 30 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:28D04931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.742, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto 5.742, de 30 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1916, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescido o Adicional de Retribuição por Titulação, conforme previsto no Art. 83-A da Lei 478/94 e suas alterações, ao servidor Carlos Roberto Almeida do Prado Junior, Agente de Endemias, portador do CPF/MF nº. 028.162.xxx-xx, no percentual de 30% (trinta por cento) em decorrência de 1 (um) título de especialização *lato sensu* apresentado;
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de janeiro de 2025.

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D8EA2754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.743, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto 5.743, de 30 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;
Considerando as justificativas apresentadas pela Secretária de Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, através dos protocolos 188, 277 e 291/2024;

DECRETA

Art. 1º- Fica concedida a Gratificação Por Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, I, da Lei 478/94 e suas alterações, aos seguintes servidores:
Gustavo Santos, portador do CPF nº. 101.362.xxx-xx, servidor efetivo investido no cargo de Técnico Administrativo;
Patricia Dal Pupo Rosanelli, portadora do CPF nº. 105.230.xxx.xx, servidora efetiva investida no cargo de Atendente de Farmácia;
Valderi dos Santos Ilha, portador do CPF nº. 772.725.xxx-xx, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Apoio Operacional;

Art. 2º - Fica concedida a Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, II, da Lei 478/94 e suas alterações, aos seguintes servidores:
Patricia Dal Pupo Rosanelli, portadora do CPF nº. 105.230.xxx.xx, servidora efetiva investida no cargo de Atendente de Farmácia;
Valderi dos Santos Ilha, portador do CPF nº. 772.725.xxx-xx, servidor efetivo investido no cargo de Agente de Apoio Operacional;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de janeiro de 2025.

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E731E084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.744, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto 5.744, de 30 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos,

DECRETA

Art. 1º - Ficam investidos em Funções Gratificadas, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022 os seguintes servidores:
Antonio Cesar Rosa, portador do CPF/MF nº. 793.455.xxx-x, investido na FG/SAP-07;
Eder Roberto Chitto, portador do CPF/MF nº. 022.948.xxx-x, investido na FG/SAP-07;
Leomar Martinello de Lima, portador do CPF/MF nº. 060.552.xxx-x, investido na FG/SAP-07;
Nilso dos Santos Alves, portador do CPF/MF nº. 028.659.xxx-x, investido na FG/SAP-07;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de janeiro de 2025.

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B5BB229B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.745, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Decreto 5.745, de 30 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que consolidou e criou novas funções gratificadas, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos,

DECRETA

Art. 1º - Ficam investidos em Funções Gratificadas, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022 os seguintes servidores:
Alexandra Aparecida de Ramos, portadora do CPF/MF nº. 056.225.xxx-x, investido na FG/SS-08;
Camila Gobatto Facin, portadora do CPF/MF nº. 098.302.xxx-x, investido na FG/SS-07;
Claudinei Maceno Pereira, portador do CPF/MF nº. 033.882.xxx-x, investido na FG/SAP-07;
Gustavo Santos, portador do CPF/MF nº. 101.362.xxx-x, investido na FG/SAP-11;
Leandro Luiz da Conceição, portador do CPF/MF nº. 011.631.xxx-x, investido na FG/SAP-07;
Luiz Henrique Pereira Jost, portador do CPF/MF nº. 092.718.xxx-x, investido na FG/SAP-07;
Mariana Flavia Palaoro, portador do CPF/MF nº. 029.039.xxx-x, investido na FG/SAP-02;
Marcos Antonio Tomazini, portador do CPF/MF nº. 943.455.xxx-x, investido na FG/SAP-07;
Ney Machado, portador do CPF/MF nº. 840.157.xxx-x, investido na FG/SAP-07;
Tiago Balhan, portador do CPF/MF nº. 047.878.xxx-x, investido na FG/SS-10;
Valter Luiz Cadena, portador do CPF/MF nº. 941.186.xxx-x, investido na FG/SAP-07;

Art. 2º- Ficam retiradas as Funções Gratificadas, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022 dos seguintes servidores:
Idacir Tomasini, portador do CPF/MF nº. 451.187.xxx-x, FG/SAP-07;
Marcos Antonio Tomazini, portador do CPF/MF nº. 943.455.xxx-x, FG/SAP-09;

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de janeiro de 2025.

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:13899FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.746, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.746, de 30 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º- Fica retirada a Função Gratificada FG/SS-10, do Valdemar dos Santos, portador do CPF/MF nº. 793.455.xxx-xx, conforme Lei 1917/2022;

Art. 2º - Fica investida na Função Gratificada FG/SAP-07, Valdemar dos Santos, portador do CPF/MF nº. 793.455.xxx-xx, conforme previsto no Art. 4º da Lei 1917/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de janeiro de 2025;

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F246C517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.747, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.747, de 30 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a gratificação de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora Camila Gobatto Facin, ocupante do cargo de Técnica de Apoio Administrativo, portadora do CPF/MF n.º 098.302.xxx-xx, para desempenhar as atribuições de Ouvidor Municipal do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme disposto na Lei Municipal nº 1206/2012 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de janeiro de 2025.

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E02AF37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.748, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.748, de 30 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na Lei nº 1971, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre a readequação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Vitorino;

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuída gratificação pelo exercício da função de Direção Escolar, conforme disposto no Art. 73 da Lei 1971/2022, aos seguintes servidores:
Josemara da Silva, professora, portadora do CPF nº. 972.232.xxx-xx;
Leila Vagner Oro, professora, portadora do CPF nº. 061.997.xxx-xx;

Art. 2º - Fica atribuída gratificação pelo exercício da função de Direção Escolar, conforme disposto no Art. 74 da Lei 1971/2022, a seguinte servidora:
Keli Gessica Martinello Costa, professora, portadora do CPF nº. 090.753.xxx-xx;

Art. 3º - Fica atribuída gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica de unidades escolares, conforme disposto no Art. 75, da Lei 1971/2022, a seguinte servidora:
Mayara Barbieri, professora, portadora do CPF nº. 064.480.xxx-xx;

Art. 4º - Fica atribuída gratificação pelo exercício da função de Assessoramento Pedagógico, conforme disposto no Art. 73 da Lei 1971/2022, ao seguinte servidor:
Cristiano Pertile, professor, portador do CPF nº. 054.342.xxx-xx;

Art. 5º - Fica retirada a gratificação pelo exercício da função de Direção Escolar dos seguintes servidores:
Denise Smanioto Peron, professora, portadora do CPF nº. 007.340.xxx-xx;
Evandro Gonsalves de Lima, professor, portador do CPF nº. 036.817.xxx-xx;

Art. 6º - Fica retirada a gratificação pelo exercício da função de Assessoramento Pedagógico, do seguinte servidor:
Vanderson Junior Echer, professor, portador do CPF nº. 093.298.xxx-xx;

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de janeiro de 2025.

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:07F85D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.749, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Decreto 5.749, de 14 de janeiro de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e

Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;
Considerando o Decreto 5740 de 29 de janeiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º- Ficam retiradas as Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, concedidas a servidora Carla Beatriz Rachwal, portadora do CPF nº 004.828.xxx-xx, Técnica Administrativa, através do Decreto 4881 de 31 de janeiro de 2022;

Art. 2º - Ficam retiradas as Funções Gratificadas FG/SF-01, FG/GP-01 e FG/GP-03, da servidora Carla Beatriz Rachwal, portadora do CPF nº 004.828.xxx-xx, Técnica Administrativa, conforme Lei 1917/2022;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 28 de janeiro de 2025;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de janeiro de 2025;

Marciano Vottri
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:2E46DDAE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - JANEIRO/2025

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 16/2025
Contratado: SINNC - SOLUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 13.809.328/0001-03 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 13/2025 N° Processo: 15/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software integrado de gestão de serviços de saúde com manutenção mensal, implantação, conversão e migração de dados legados, customização do sistema para adequar a necessidades fáticas operacionais do Consórcio, testes, suporte técnico operacional, treinamento, atualizações de versão que garantam as alterações corretivas evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação (municipal, estadual, federal), para o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, pelo período de 60 (sessenta) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
Data da Assinatura: 27/01/2025
Valor: 3.241.500,00
Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 21/2025
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 16/2025 N° Processo: 17/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para definição de valor máximo ou estimativa de preços para as licitações feitas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
Data da Assinatura: 28/01/2025
Valor: 11.960,00
Vigência: 29/01/2025 a 29/01/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 24/2025
Contratado: ADELAR LUIS FERGUTZ 02138693902
CNPJ/CPF: 31.893.735/0001-15 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 22/2025 N° Processo: 24/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, NAS SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS E DEMAIS
Data da Assinatura: 29/01/2025
Valor: 95.040,00
Vigência: 29/01/2025 a 29/01/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato
N° Contrato: 25/2021 Aditivo: 6
Contratado: AMZ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 36.305.914/0001-08 Fundamento Legal: 8666

N° Licitação: 2/2021 N° Processo: 10/2021 Modalidade: Dispensa de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência, bem como o valor do Contrato nº 025/2021

Data do Aditivo: 24/01/2025

Valor: 560,12

Vigência: 01/02/2021 a 02/02/2026 Nova data final do contrato: 02/02/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 216/2024 Aditivo: 2

Contratado: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 28.921.456/0001-03 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação: 52/2024 N° Processo: 57/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de saldo das vigências anteriores do contrato nº 216/2024, conforme nota técnica em anexo

Data do Aditivo: 27/01/2025

Valor: 3.541.407,32

Vigência: 05/03/2024 a 06/03/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 215/2024 Aditivo: 2

Contratado: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação: 53/2024 N° Processo: 58/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de saldo das vigências anteriores do contrato nº 215/2024, conforme nota técnica em anexo

Data do Aditivo: 27/01/2025

Valor: 3.562.310,57

Vigência: 05/03/2024 a 06/03/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 78/2024 Aditivo: 3

Contratado: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação: 22/2024 N° Processo: 25/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de saldo das vigências anteriores do contrato nº 78/2024, conforme nota técnica em anexo

Data do Aditivo: 27/01/2025

Valor: 1.054.768,97

Vigência: 05/02/2024 a 05/02/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 213/2024 Aditivo: 4

Contratado: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação: 23/2024 N° Processo: 27/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de saldo das vigências anteriores do contrato nº 213/2024, conforme nota técnica em anexo

Data do Aditivo: 27/01/2025

Valor: 2.718.509,04

Vigência: 05/03/2024 a 06/03/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 77/2024 Aditivo: 4

Contratado: POLO REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55 Fundamento Legal: 14133

N° Licitação: 19/2024 N° Processo: 22/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de saldo das vigências anteriores do contrato nº 077/2024, conforme nota técnica em anexo.

Data do Aditivo: 28/01/2025
Valor: 1.514.285,06
Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 214/2024 Aditivo: 2
Contratado: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
CNPJ/CPF: 03.302.477/0001-10 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 51/2024 N° Processo: 56/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de saldo das vigências anteriores do contrato nº 214/2024, conforme nota técnica em anexo..
Data do Aditivo: 28/01/2025
Valor: 3.483.882,22
Vigência: 05/03/2024 a 05/02/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 76/2024 Aditivo: 1
Contratado: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 18/2024 N° Processo: 21/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de saldo das vigências anteriores do contrato nº 76/2024, conforme nota técnica em anexo
Data do Aditivo: 28/01/2025
Valor: 856.563,41
Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 15/2024 Aditivo: 1
Contratado: AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ/CPF: 04.596.419/0001-09 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 1/2024 Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência, bem como valor do Contrato nº 015/2024.
Data do Aditivo: 28/01/2025
Valor: 8.391,96
Vigência: 02/02/2024 a 01/02/2026 Nova data final do contrato: 01/02/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 76/2024 Aditivo: 2
Contratado: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.835.028/0001-84 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 18/2024 N° Processo: 21/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência contratual, considerando-se o quantitativo levantado em série histórica anual
Data do Aditivo: 28/01/2025
Valor: 84.848,88
Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2026 Nova data final do contrato: 04/02/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 77/2024 Aditivo: 5
Contratado: POLO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 14.313.995/0001-55 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 19/2024 N° Processo: 22/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência contratual, considerando-se o quantitativo levantado em série histórica anual
Data do Aditivo: 28/01/2025
Valor: 7.444.034,04
Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2026 Nova data final do contrato: 04/02/2026

Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 214/2024 Aditivo: 3
Contratado: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
CNPJ/CPF: 03.302.477/0001-10 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 51/2024 N° Processo: 56/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência contratual, considerando-se o quantitativo levantado em série histórica anual
Data do Aditivo: 28/01/2025
Valor: 819.664,50
Vigência: 05/03/2024 a 05/02/2026 Nova data final do contrato: 05/02/2026
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 216/2024 Aditivo: 3
Contratado: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 28.921.456/0001-03 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 52/2024 N° Processo: 57/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência contratual, considerando-se o quantitativo levantado em série histórica anual
Data do Aditivo: 28/01/2025
Valor: 585.824,50
Vigência: 05/03/2024 a 06/03/2026 Nova data final do contrato: 06/03/2026
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 215/2024 Aditivo: 3
Contratado: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 26.554.718/0001-13 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 53/2024 N° Processo: 58/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência contratual, considerando-se o quantitativo levantado em série histórica anual.
Data do Aditivo: 28/01/2025
Valor: 602.344,50
Vigência: 05/03/2024 a 06/03/2026 Nova data final do contrato: 06/03/2026
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 78/2024 Aditivo: 4
Contratado: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 22/2024 N° Processo: 25/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência contratual, considerando-se o quantitativo levantado em série histórica anual
Data do Aditivo: 29/01/2025
Valor: 9.644.363,85
Vigência: 05/02/2024 a 05/02/2026 Nova data final do contrato: 05/02/2026
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)

N° Contrato: 213/2024 Aditivo: 5
Contratado: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 23/2024 N° Processo: 27/2024 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência contratual, considerando-se o quantitativo levantado em série histórica anual
Data do Aditivo: 29/01/2025
Valor: 4.908.183,25
Vigência: 05/03/2024 a 06/03/2026 Nova data final do contrato: 06/03/2026
Tipo de Instrumento: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato

N° Contrato: 58/2022 Aditivo: 3
Contratado: ANDRE L HART - AGUA E GAS LTDA
CNPJ/CPF: 23.875.435/0001-85 Fundamento Legal: 8666

N° Licitação: 8/2022 N° Processo: 48/2022 Modalidade: Dispensa de licitação
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência, bem como o valor do Contrato nº 058/2022
Data do Aditivo: 29/01/2025
Valor: 3.553,80
Vigência: 02/03/2022 a 03/03/2026 Nova data final do contrato: 03/03/2026

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ADFCFC5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE REEQUILIBRIO - JANEIRO/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 403/2024 Aditivo: 2
Contratado: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: INDEFERIMENTO DE REEQUILÍBRIO - EXCLUSÃO ITEM 038
Data do Aditivo: 27/01/2025
Valor: 8.953,36
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço
N° Contrato: 381/2024 Aditivo: 8
Contratado: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF: 76.386.283/0001-13 Fundamento Legal: 14133
N° Licitação: 1/2024 N° Processo: 26/2024 Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: INCLUSÃO ITEM 038
Data do Aditivo: 27/01/2025
Valor: 8.953,36
Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:29A0F927

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 29/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 29/2025
b) Nr. Licitação: 1/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: Contratação emergencial para cessão de mão de obra para a prestação de serviço de limpeza, copa e cozinha, conservação e higienização para o CONIMS, o Setor de Compras/Almoxarifado/CAF/Farmácia e a unidade do CAPS AD III, em Coronel Vivida/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e contrato.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.				
1 - Serviços continuados de serviços gerais, limpeza, conservação e higienização na unidade sede do CONIMS, em Pato Branco/PR	MES	12,000	24.184,7400	R$ 290.216,88
2 - Serviços continuados de serviços gerais, limpeza, conservação e higienização na unidade Setor de Compras/Almoxarifado/ CAF/Farmácia, em Pato Branco/PR	MES	12,000	4.030,7900	R$ 48.369,48
3 - Serviços continuados de copa e cozinha na unidade sede do CONIMS, em Pato Branco/PR	MES	12,000	4.127,7900	R$ 49.533,48
4 - Serviços continuados de serviços gerais, limpeza, conservação e	SERV	12,000	5.802,7200	R$ 69.632,64

higienização Supervisor na unidade sede do CONIMS, em Pato Branco/PR				
5 - Serviços continuados de serviços gerais, limpeza, conservação e higieniza- ção na unidade CAPS AD III em Coronel Vivida/PR	MES	12,000	12.092,3700	R$ 145.108,44
6 - Serviços continuados de copa e cozinha na unidade CAPS AD III em Coronel Vivida/PR.	MES	12,000	8.255,5800	R$ 99.066,96

Total fornecedor: R$ 701.927,88

Total geral: R$ 701.927,88

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.37.0
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.37.0

VILMAR SCHMOLLER

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2C2FC035

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 010/2025 - CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS PROFESSOR REGENTE DE CLASSE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA

EDITAL Nº 010/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR REGENTE DE CLASSE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

EDITAL DE ABERTURA 101/2024

A Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Regente de Classe e Professor de Educação Física - Licenciatura, edital de abertura nº 101/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º - DIVULGAR a classificação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Regente de Classe e Professor de Educação Física - Licenciatura, aplicados os critérios de desempate conforme Edital de Abertura 101/2024, constantes no Anexo I e II.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 30 de janeiro de 2025.

Kelli Casagrande

Presidente

EDITAL Nº 010/2025

ANEXO I

QUADRO 1 – PROFESSOR TEMPORÁRIO REGENTE DE CLASSE – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1º	ELESSANDRA GASSNER	01/09/1985	9,5	7,5	17,0
2º	DAIANE MONICA SARTOR GOTTARDO	15/08/1988	9,5	7,5	17,0
3º	VERONICE CONSTANTINI	06/10/1976	9,0	7,5	16,5
4º	SANDRA MARA GRAFFUNDER	16/10/1991	9,0	7,5	16,5
5º	MARIKELLI DALFOVO	14/04/1991	9,0	7,1	16,1
6º	DIANA MASIEIRO	10/05/1992	9,0	7,1	16,1
7º	NILVA TEREZINHA SCHELLE	04/11/1952	9,5	6,5	16,0
8º	MARGARETE FATIMA SPIGOSSO	21/08/1965	8,5	7,5	16,0
9º	SILVANA MARIA DE LIMA ZANARDI	28/04/1976	9,5	6,5	16,0
10º	ODETE RODRIGUES	10/12/1984	10,0	5,7	15,7
11º	ALDEIDES DA FONSECA ZOCCHE	03/11/1988	9,5	6,2	15,7
12º	EDI SANDRA COMIRAN SANTIN	24/03/1972	9,0	6,5	15,5
13º	MARINES GRIZ DE CAMARGO	14/12/1981	9,0	6,5	15,5
14º	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	17/07/1986	8,0	7,5	15,5
15º	CLEUNICE MELLO DAS NEVES	31/10/1985	8,5	6,7	15,2
16º	CRISTINA SOARES DOS SANTOS	11/06/1998	9,0	6,1	15,1
17º	CERLEI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	31/01/1970	9,0	5,8	14,8
18º	PATRICIA FERRARI	05/03/1995	9,5	5,3	14,8
19º	SUELI CRISTIANE BATISTA	20/12/1995	9,5	5,2	14,7
20º	ANA PAULA MORAES DA CONCEIçãO	28/02/1978	9,0	5,6	14,6
21º	RAQUEL MARIA FERNANDES	01/04/1988	8,5	6,0	14,5
22º	MARINES DE SOUZA CASAGRANDE	14/02/1974	8,5	5,9	14,4
23º	MILENA GABRIELI DE MELO	10/03/1998	10,0	4,4	14,4
24º	ELENICE BOMBANA DOS SANTOS	11/08/1982	8,5	5,5	14,0
25º	ANDRéIA PILGER	27/07/1992	8,0	6,0	14,0
26º	DANIELA LERIA TAVARES	07/10/1992	7,5	6,5	14,0
27º	MIRIAM KELLI DO AMARAL SCHLIKMANN	28/02/1988	9,0	4,9	13,9
28º	GABRIELA CáSSIA NOGUEIRA	03/08/1999	9,0	4,9	13,9
29º	ELIANE RAMBO	08/01/1980	8,0	5,8	13,8
30º	JAQUELINE DA FONSECA DA LUZ	01/12/1999	9,0	4,7	13,7
31º	CATILCIA DEISA DUARTE	15/01/1979	7,5	6,0	13,5
32º	JOCIANE MAFIOLETTI PIZZOLATTO	23/03/1981	8,5	5,0	13,5
33º	ILIZANDRA RUBIN BOCA SANTA	29/03/1981	7,5	6,0	13,5
34º	JOANA CRISTINA CAVEION	09/10/1995	9,0	4,5	13,5
35º	JANINE RUBIN BOCA SANTA	23/01/2000	9,5	4,0	13,5
36º	CLAUDETE DO AMARAL	27/09/1979	9,0	4,4	13,4
37º	MARIZA ANGÉLICA PICOLLI MOREIRA DA SILVA	27/11/1986	8,5	4,7	13,2
38º	ANA CLAUDIA CHIMANSKI	29/05/1990	7,5	5,7	13,2
39º	NELCI GRIGOLETTO	24/01/1974	9,5	3,6	13,1
40º	SILVIA GAWENDA MARCOLINA	05/02/1982	9,0	4,1	13,1
41º	ANDRIELI APARECIDA VERDI	12/03/1997	9,5	3,6	13,1
42º	JOVILDE BORGES	05/07/1987	10,0	3,0	13,0
43º	MARIELI POLEIS DALASTRA	08/06/1984	8,5	4,4	12,9
44º	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA	21/10/1997	8,0	4,9	12,9
45º	ELISIANE BARBOSA	25/05/1991	7,5	5,3	12,8
46º	JOSIELE DA APARECIDA MORAIS	30/08/1987	9,0	3,6	12,6
47º	MARI APARECIDA PRADO DA ROSA	21/03/1985	8,0	4,5	12,5
48º	ADRIELE APARECIDA DUARTE	20/07/1996	8,5	4,0	12,5
49º	HELLEN LEANDRA GARMUS	02/11/1999	9,0	3,5	12,5
50º	JUSSARA LIMA SANTOS	12/03/1973	6,0	6,2	12,2
51º	DANIELA MOREIRA	17/01/1993	8,5	3,7	12,2
52º	TANIA MARA DE SOUZA	20/01/1999	7,5	4,7	12,2
53º	CLAUDETE RONCEM DE LIMA	14/05/1974	8,5	3,6	12,1
54º	RONALDO DO AMARAL	20/08/1995	7,0	4,9	11,9
55º	JAQUELINE TAVARES	06/04/1991	7,5	4,3	11,8
56º	ANGELITA DOS SANTOS NERVIS	08/02/1976	8,0	3,5	11,5
57º	TATIANE APARECIDA DA SILVA BORGA	16/06/1978	7,0	4,5	11,5
58º	VIVIANE SIQUEIRA	08/12/1981	6,0	5,5	11,5
59º	GRICIELI CAMEM DA SILVA	02/04/1982	8,0	3,5	11,5
60º	KAUANE DE LIMA DA SILVA LIMA	18/08/2002	9,0	2,5	11,5
61º	KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA	11/09/1990	9,0	2,4	11,4
62º	ALINE CORREA PRESSER	27/01/1987	7,0	4,3	11,3
63º	TAILINI DE SOUZA	05/04/2004	8,0	3,3	11,3
64º	SIDIONE NEILA VANZELLA	17/09/1975	8,5	2,7	11,2
65º	BRUNA MARGREITER	05/10/1991	8,0	3,2	11,2
66º	GILMARA TROCZINSKI	15/06/1996	7,5	3,7	11,2
67º	KAMILLY MARIA ZUCONELLI FAVERO	14/01/2005	9,5	1,7	11,2
68º	CAROLINE LOCATELLI GROSSELLI	05/10/1986	9,0	1,9	10,9
69º	BARBARA STELLA RIBEIRO DA SILVA	03/04/1992	9,0	1,9	10,9
70º	GREISIELI NAIARA SILVA DE SOUSA	13/11/1994	7,5	3,4	10,9
71º	MARIZA GORCK	10/09/1975	5,5	5,3	10,8
72º	RAFAEL CARLOS CARNEIRO	01/06/2004	9,0	1,7	10,7
73º	VANESSA VENAZZI	18/05/2005	9,0	1,7	10,7
74º	EDUARDA MARTINI	28/05/1999	7,5	3,1	10,6
75º	LEIDIMARA CRISTINA GOETZ	24/07/1993	7,5	3,0	10,5
76º	RENATA SILVEIRA ROMIG JASDISKOSKI	30/12/1996	9,5	1,0	10,5
77º	BEATRIZ ZELASKI CASANOVA	23/06/1999	8,5	1,9	10,4
78º	THAIS GORCK RIBEIRO	05/12/2001	7,5	2,9	10,4
79º	VERIDIANA ANDRIN	31/10/1980	8,5	1,8	10,3
80º	ILENA DA APARECIDA OLIVEIRA	18/10/1991	7,5	2,8	10,3
81º	CLAUDINéIA ALEXSANDRA WYNNEK MONTAñA	16/05/1995	8,5	1,8	10,3

82º	CAROLAINE DA APARECIDA DOS SANTOS	24/08/1997	8,5	1,8	10,3
83º	GABRIELLE COPPE	16/05/2002	8,5	1,8	10,3
84º	THIAGO LOTTERMANN	31/10/2004	8,5	1,7	10,2
85º	BRUNA ALVES DOS SANTOS	27/09/1999	8,0	2,1	10,1
86º	ANDREIA ZUCONELLI	25/08/1985	9,0	1,0	10,0
87º	CARLA CARNEIRO CIPRIANO	21/01/1992	8,5	1,5	10,0
88º	MAIARA GARBIN MOURA	29/05/1992	9,0	1,0	10,0
89º	MONICA REGINA ZANCAN	21/03/1985	9,5	0,4	9,9
90º	NADIANI HENGEM	13/05/1990	8,0	1,8	9,8
91º	INDIAMARA MELLO DAS NEVES	14/07/1998	8,5	1,3	9,8
92º	JESSICA ZARDINELLO	18/11/1995	6,5	3,2	9,7
93º	MATHEUS RIBEIRO	04/06/2003	8,0	1,7	9,7
94º	LUDMYLLA DUARTE HENGEM	03/12/2004	8,0	1,7	9,7
95º	MYLENA BURG KRUGER	26/05/2000	9,0	0,5	9,5
96º	BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA	15/06/2004	8,0	0,9	8,9
97º	YURI DE OLIVEIRA SACCON	05/07/1994	7,5	1,2	8,7
98º	SILVANA TEREZINHA SFREDO	21/07/1979	7,0	1,5	8,5
99º	ADRIELI APARECIDA DA SILVA	04/09/1999	7,0	1,5	8,5
100º	NATALIA TAFAREL	03/03/2005	7,0	1,3	8,3
101º	THAIS DE FATIMA DALMASO	31/12/2005	7,0	1,3	8,3
102º	SARAH FABIAN SPADARI	13/12/2004	6,0	1,7	7,7
103º	JOVANE GRAEBIN	15/04/1991	6,0	1,3	7,3
104º	NEIVA MAFIOLETTI	27/05/1961	6,0	1,0	7,0

QUADRO 2 – PROFESSOR TEMPORÁRIO REGENTE DE CLASSE – PESSOAS NEGRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
01º	RONALDO DO AMARAL	20/08/1995	7,0	4,9	11,9
02º	GRICIELI CAMEM DA SILVA	02/04/1982	8,0	3,5	11,5
03º	ILENA DA APARECIDA OLIVEIRA	18/10/1991	7,5	2,8	10,3

EDITAL Nº 010/2025

ANEXO II

QUADRO 1 – PROFESSOR TEMPORÁRIO ED. FISICA - LICENCIATURA – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1º	JESSICA APARECIDA CORREA	28/10/1991	9,0	6,6	15,6
2º	LUCIANO LEFLER	00/00/0000	8,5	3,0	11,5
3º	ALINE FLORES RAIMUNDI	18/08/1994	8,5	1,0	9,5
ELIMINADO	PAULO CEZAR ALVES	18/12/1994	7,0	AUSENTE	0,0

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:DFB752EC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 063/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 063/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2023, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.763.000,00 (Um milhão setecentos e sessenta e três mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	51032	50.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.043	**Bloco da Proteção Social Básica**		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C - 1359	5691	10.000,00
0824400052.045	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1453)	5564	3.000,00
09.00	**SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA**		
09.01	**DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**		
2369100061.033	**Obras de Infraestr. destinadas ao Fomento da Indústria, Comércio e Serv**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1452	631	1.700.000,00
TOTAL			**1.763.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOS – SUPERAVIT	51032	50.000,00
PAS - PISO UNICO ASSISTENCIA SOCIAL	5564	3.000,00
SIGTV ESTR DA REDE SUAS - CUSTEIO	5691	10.000,00
TOTAL		**63.000,00**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.54.0.1.10	Receita Convênio SEIL -16/23 - Pavimentação D. Industrial - 157	631	1.700.000,00
TOTAL			**1.700.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:69DC4A34

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	150.485.217,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	144.657.898,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso	143.080.546,04	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	59.436.913,96	41,54
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	77.263.494,86	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	73.400.320,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	69.537.145,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(30.183.316,25)	(20,19)

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	999.240,78	0,67
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	37.556.988,09

LUCIANA AIMI ZUQUELLO	***EDSON LUIZ CENCI***	***RODRIGO JAZYNSKI***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:605FACA8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		150.485.217,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		144.657.898,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso		143.080.546,04
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	61.173.456,44	42,75
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	85.848.327,62	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	81.555.911,24	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	77.263.494,86	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(30.183.316,25)	(20,19)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	999.240,78	0,67
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	37.556.988,09

LUCIANA AIMI ZUQUELLO	***EDSON LUIZ CENCI***	***RODRIGO JAZYNSKI***
Controle Interno	Prefeito Municipal	Contador 066252/O-2

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8B6B9DCD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO III - DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 14:34:58.		
NOTA:		
SIDMAR ONOFRE	***JANETE SOZI GALO***	***GISLAINE ALBINO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:227FD177

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO IV - DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Anual	**Até Anual (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Anual	**Até Anual (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão:

29/01/2025, às 14:35:48.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja

margem disponível

nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras

operações de crédito.

NOTA:

SIDMAR ONOFRE	*JANETE SOZI GALO*	*GISLAINE ALBINO*
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:B1E58013

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO V - DEMOSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTO A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(30.101,69)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(30.101,69)**	**0,00**	**0,00**	**(30.101,69)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**30.101,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.101,69**	**0,00**	**0,00**	**30.101,69**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	30.101,69	0,00	0,00	0,00	0,00	30.101,69	0,00	0,00	30.101,69
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 14:37:04.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

SIDMAR ONOFRE	*JANETE SOZI GALO*	*GISLAINE ALBINO*
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:1E371330

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO VI - DEMOSTRATIVO SIMPLICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - **ENEAS MARQUES - PR**		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ANUAL**	
Receita Corrente Líquida	47.314.355,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada	46.149.077,77	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.050.706,67	2,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.768.944,67	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.630.497,44	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.492.050,20	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 14:42:52.		
NOTA:		

SIDMAR ONOFRE	*JANETE SOZI GALO*	*GISLAINE ALBINO*
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:2D743FAE

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Prestação de Contas			
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Ano: 2024 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009			
Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
4132101010203050000 - Rem. Dep. Banc. 64209-6	0,00	234,30	1.392,85
4132101010203070000 - Rem. Dep. Banc. 64221-5	625,08	142,80	1.290,25
4132101010203350000 - Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	0,00	1,99	11,65
4132101010203400000 - rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	9,98	0,00	9,98
4132101010203500000 - Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	32,89	0,00	32,89
4132101010203540000 - Rem. Dep. Banc. Emenda Parlamentar 202281000306 Investimento APAE c/c 86927-9	171,85	0,00	171,06
4132101010204040000 - Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	0,00	1,18	6,92
4132101010204050000 - Rem. dep. Bancário 87898-7 fonte 9001	200,00	26,25	278,61
4132101010204060000 - Rem. dep. Bancário 88046-9 fonte 7063	0,00	274,10	2.570,59
4132101010204070000 - Rem. Dep. Banc. 88821-4 vinculo 9348	0,00	0,18	14,25
4132101010204090000 - Rem Dep. Banc. Banco do Brasil 89784-1 vinculo 93412 DELIBERAÇÃO 29/2023 PPAS/EXPANSÃO	2,73	0,00	2,73
4132101010204100000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Increm. Higiene Íntima 89874-0 vinculo 93413	0,00	0,76	42,43
4132101010204110000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Alienação de Bens ECA/FMDCA 90356-6 fonte 5030	60,00	2,42	251,26
4132101010204120000 - Rem. Dep. Bancários Banco do Brasil 89926-7 - Emenda de Bancada Senador Flavio Arns Processo 71000059623/2023-31 vinculo	300,00	23,25	188,45
4132101010204130000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 90944-0 BPC ESCOLA FONTE 93414	0,00	2,17	11,41
4132101010204140000 - Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil 90702-2 DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais 60 VINCULO 9004	826,58	27,65	754,23
4132101010204150000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 91096-1 PAS - PISO ÚNICO FONTE 93415	0,00	344,82	1.504,45
4132101010204170000 - Rem. Dep. Banc. BB 92034-7 DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS	0,00	1.716,13	4.970,33
4132101010204180000 - Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 93750-9 DELIBERAÇÃO Nº 034/2024-CEDIPI/PR Paraná Viaja Mais 60 - FASE II - VINCULO	0,00	267,02	267,02
4132101010213000000 - Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	0,00	2,58	15,08
4132101010227000000 - Rend. Aplic. Financeira IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	625,08	0,00	2,65
Total:	2.854,19	3.067,60	13.789,09
Demais Receitas			
4171351110101000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	28.000,00	8.973,49	41.366,37
4171351110102000000 - Componente Piso Básico Fixo	66.000,00	10.638,03	49.038,03
4171351110301000000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	43.000,00	6.400,00	43.350,00
4171351110302000000 - IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	14.000,00	0,00	0,00
4171650010100000000 - Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias	0,00	0,00	160,00
4172951011200000000 - DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais 60 C/C 90702-2 VINCULO 9004	10.115,00	0,00	10.115,00
4172951011300000000 - TRANSFERÊNCIA DA DELIBERAÇÃO N° 08/2024\|CEAS/PR DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL CONTA	75.000,00	0,00	56.250,00
4172951011400000000 - DELIBERAÇÃO Nº 034/2024-CEDIPI/PR Paraná Viaja Mais 60 - FASE II - VINCULO 9005	0,00	25.000,00	25.000,00
4242999011300000000 - DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	130.479,22	130.479,22
Total:	236.115,00	181.490,74	355.758,62

Total Geral:	238.969,19	184.558,34	369.547,71

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
3319011010100000000 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	16.085,84	31.914,75	16.085,84	31.914,75	16.085,84	31.914,75
3319011370000000000 - Gratificação por tempo de serviço	1.087,56	2.175,12	1.087,56	2.175,12	1.087,56	2.175,12
3319011450100000000 - Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	7.262,59	7.262,59	7.262,59	7.262,59	7.262,59	7.262,59
3332293040000000000 - Restituição de convênios e transferências	0,00	2.107,38	0,00	2.107,38	0,00	2.107,38
3335030000000000000 - Material de consumo	2.676,55	2.676,55	2.676,55	2.676,55	2.676,55	2.676,55
3339030010200000000 - Gasolina	2.153,96	4.888,86	2.153,96	4.888,86	2.153,96	4.888,86
3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios	5.857,09	9.597,81	6.896,37	9.597,81	6.896,37	9.597,81
3339030140000000000 - Material educativo e esportivo	0,00	2.685,80	687,30	2.685,80	687,30	2.685,80
3339030160000000000 - Material de expediente	0,00	6.375,83	0,00	6.375,83	0,00	6.375,83
3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização	409,20	1.016,46	409,20	1.016,46	409,20	1.016,46
3339030230000000000 - Material de uniformes, tecidos e aviamentos	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030280000000000 - Material de proteção e segurança	0,00	171,00	0,00	171,00	0,00	171,00
3339030990200000000 - Outros Materiais Não Especificados	0,00	3.640,41	0,00	3.640,41	0,00	3.640,41
3339030990300000000 - Materiais para copa e cozinha	0,00	2.590,98	0,00	2.590,98	0,00	2.590,98
3339032030000000000 - Material destinado a assistência social	0,00	18.900,00	3.557,50	18.900,00	3.557,50	18.900,00
3339032990100000000 - Outros materiais para distribuição gratuita	0,00	1.236,85	0,00	1.236,85	0,00	1.236,85
3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais	0,00	2.799,72	0,00	2.799,72	0,00	2.799,72
3339039120000000000 - Locação de máquinas e equipamentos	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	0,00	588,30	0,00	588,30	0,00	588,30
3339039230000000000 - Festividades e homenagens	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	19.815,00	93.098,92	14.965,00	88.248,92	38.241,04	88.248,92
3449052060000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação	464,00	464,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052120000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos	0,00	4.134,75	0,00	4.134,75	0,00	4.134,75
3449052340000000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	0,00	9.823,08	2.110,00	9.823,08	2.110,00	9.823,08
3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados	6.540,00	9.539,77	6.540,00	9.539,77	6.540,00	9.539,77
3449052420000000000 - Mobiliário em geral	0,00	6.580,00	0,00	6.580,00	0,00	6.580,00
3449052510000000000 - Peças não incorporáveis a imóveis	2.960,00	5.577,00	2.960,00	5.577,00	2.960,00	5.577,00
Total Geral:	82.571,79	247.105,93	77.391,87	234.531,93	100.667,91	234.531,93

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	369.547,71	**Despesa Orçamentária**	247.105,93
Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	41.366,37	Do Exercício	247.105,93
Componente Piso Básico Fixo	49.038,03	Exercícios Anteriores	0,00
DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS	130.479,22		
DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais 60 C/C 90702-2 VINCULO 9004	10.115,00		
DELIBERAÇÃO Nº 034/2024-CEDIPI/PR Paraná Viaja Mais 60 - FASE II - VINCULO 9005	25.000,00		
Incentivo COVID Deliberação 056/2021 c/c 85334-8	32,89		
Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com	160,00		
Rem Dep. Banc. Banco do Brasil 89784-1 vinculo 93412 DELIBERAÇÃO 29/2023 PPAS/EXPANSÃO	2,73		
Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	11,65		
Rem. Dep. Ban. Banco do Brasil 90702-2 DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR Paraná Viaja Mais	754,23		
Rem. Dep. Banc. 64209-6	1.392,85		
Rem. Dep. Banc. 64221-5	1.290,25		
Rem. Dep. Banc. 88821-4 vinculo 9348	14,25		
Rem. Dep. Banc. BB 92034-7 DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	4.970,33		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 90944-0 BPC ESCOLA FONTE 93414	11,41		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 91096-1 PAS - PISO ÚNICO FONTE 93415	1.504,45		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 93750-9 DELIBERAÇÃO Nº 034/2024-CEDIPI/PR Paraná Viaja	267,02		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Alienação de Bens ECA/FMDCA 90356-6 fonte 5030	251,26		
Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil Increm. Higiene Íntima 89874-0 vinculo 93413	42,43		
Rem. Dep. Banc. Emenda Parlamentar 202281000306 Investimento APAE c/c 86927-9	171,06		
Rem. Dep. Banc. FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0 vinculo 7028	15,08		
Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	6,92		
Rem. Dep. Bancários Banco do Brasil 89926-7 - Emenda de Bancada Senador Flavio Arns Processo	188,45		
Rem. dep. Bancário 87898-7 fonte 9001	278,61		
Rem. dep. Bancário 88046-9 fonte 7063	2.570,59		
Rend. Aplic. Financeira IGD Programa Auxilio Brasil c/c 86048-4	2,65		
TRANSFERÊNCIA DA DELIBERAÇÃO N° 08/2024\|CEAS/PR DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA	56.250,00		
rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	9,98		
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	43.350,00		
Receita Extraorçamentária	247.105,93	**Despesa Extraorçamentária**	415.094,00
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	163.059,57
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	247.105,93	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	234.531,93
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	17.502,50

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Saldo do Período Anterior	276.398,36	**Saldo para o Período Seguinte**	230.852,07
Direitos da Criança e do Adolescente	161.831,99	Direitos da Criança e do Adolescente	148.917,12
SUAS	114.566,37	SUAS	81.934,95
Total	**893.052,00**	**Total**	**893.052,00**

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:9058D432

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.827.362,62	47.314.355,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.124.203,18	4.716.831,90
IPTU	690.502,77	737.960,02
ISS	988.967,20	1.312.261,92
ITBI	453.861,20	580.638,37
IRRF	1.514.225,05	1.612.256,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	476.646,96	473.714,85
Contribuições	265.958,33	292.055,37
Receita Patrimonial	697.673,23	1.847.393,45
Aplicações Financeiras (II)	609.232,26	1.815.749,64
Outras Receitas Patrimoniais	88.440,97	31.643,81
Transferências Correntes	41.679.323,80	40.376.051,84
Cota-Parte do FPM	15.880.000,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	12.400.000,00	12.552.109,92
Cota-Parte do IPVA	2.983.280,00	1.436.549,57
Cota-Parte do ITR	1.062,38	32.496,84
Cota-Parte do IPI - Municípios	98.537,00	191.099,17
Transferências do FUNDEB	5.010.000,00	4.834.830,46
Outras Transferências Correntes	5.306.444,42	5.586.205,12
Demais Receitas Correntes	60.204,08	82.023,21
Outras Receitas Financeiras (III)	5.469,45	0,00
Receitas Correntes Restantes	54.734,63	82.023,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**46.212.660,91**	**45.498.606,13**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.981.835,92	4.832.255,76
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	457.000,00	460.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	457.000,00	460.500,00
Transferências de Capital	12.524.835,92	4.371.755,76
Convênios	5.032.105,81	2.195.142,40
Outras Transferências de Capital	7.492.730,11	2.176.613,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**12.981.835,92**	**4.832.255,76**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**59.194.496,83**	**50.330.861,89**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**59.194.496,83**	**50.330.861,89**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.355.123,01	42.177.311,32	41.736.525,31	41.393.081,91	224.841,93	884.879,98	884.879,98
Pessoal e Encargos Sociais	19.708.273,45	18.042.244,28	18.042.244,28	18.042.244,28	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.646.849,56	24.135.067,04	23.694.281,03	23.350.837,63	224.841,93	884.879,98	884.879,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.355.123,01	42.177.311,32	41.736.525,31	41.393.081,91	224.841,93	884.879,98	884.879,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.267.561,05	9.505.004,67	6.432.485,47	6.400.485,47	68.963,42	1.135.466,31	1.135.466,31
Investimentos	20.267.561,05	9.505.004,67	6.432.485,47	6.400.485,47	68.963,42	1.135.466,31	1.135.466,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**20.267.561,05**	**9.505.004,67**	**6.432.485,47**	**6.400.485,47**	**68.963,42**	**1.135.466,31**	**1.135.466,31**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI +	**66.622.684,06**	**51.682.315,99**	**48.169.010,78**	**47.793.567,38**	**293.805,35**	**2.020.346,29**	**2.020.346,29**

XXVIII + XXIX + XXX)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**66.622.684,06**	**51.682.315,99**	**48.169.010,78**	**47.793.567,38**	**293.805,35**	**2.020.346,29**	**2.020.346,29**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**223.142,87**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**223.142,87**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.815.749,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	39.658,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.999.233,68**

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:544ECC77

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.647.556,22	4.243.117,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	690.502,77	737.960,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	453.861,20	580.638,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	988.967,20	1.312.261,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.514.225,05	1.612.256,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.737.000,00	36.993.837,98
2.1- Cota-Parte FPM	19.200.000,00	19.228.518,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.428.792,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.690.137,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	238.874,00
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	40.620,89
2.5- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	1.795.687,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.384.556,22**	**41.236.955,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.374.120,62	7.038.821,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.138.739,06**	**3.270.416,39**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.075.000,00	4.901.677,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.075.000,00	4.901.677,40
6.1.1- Principal	5.010.000,00	4.834.830,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.000,00	66.846,94
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(1.364.120,62)**	**(2.203.991,26)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	(241.049,50)	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(241.049,50)	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.660.627,90**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.204.576,06	4.562.829,76	4.562.829,76	4.562.829,76	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.204.576,06	4.562.829,76	4.562.829,76	4.562.829,76	0,00
10.1.1- Educação Infantil	730.000,00	642.298,04	642.298,04	642.298,04	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.424.576,06	3.870.531,72	3.870.531,72	3.870.531,72	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE RECEITAS DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.433.253,70	4.433.253,70	4.433.253,70	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.433.253,70	4.433.253,70	4.433.253,70	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.562.829,76	4.562.829,76	4.562.829,76	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.431.174,18	4.562.829,76	4.562.829,76	93,09
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	490.167,74	468.423,70	468.423,70	0,00	9,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	422.246,53	0,00	0,00	30.274,24	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	422.246,53	0,00	0,00	30.274,24	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.548.042,95	3.560.680,52	3.507.271,70	3.132.908,30	53.408,82
20.1- Educação Infantil	30.508,15	12.327,54	12.327,54	12.327,54	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.517.534,80	3.548.352,98	3.494.944,16	3.120.580,76	53.408,82
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA (c)	Até 6º Bimestre (d)	Até 6º Bimestre (e)	Até 6º Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.842.619,01	8.213.510,28	8.160.101,46	7.785.738,06	53.408,82
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	760.508,15	654.625,58	654.625,58	654.625,58	0,00
21.1.1- Creche	259.343,79	223.236,37	223.236,37	223.236,37	0,00
21.1.2- Pré-escola	501.164,36	431.389,21	431.389,21	431.389,21	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.082.110,86	7.558.884,70	7.505.475,88	7.131.112,48	53.408,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.507.271,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.038.821,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.677,16
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.544.416,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.309.238,76	10.544.416,26	25,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	36.272,62	17.761,66	34.595,46	1.677,16	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.614,60	17.761,66	34.595,46	1.019,14	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	658,02	0,00	0,00	658,02	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	409.558,02	413.044,25
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	403.688,10	409.222,87
31.1.1- Salário-Educação	325.209,00	322.540,91
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	78.479,10	86.681,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.417,36	3.368,82
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	452,56	452,56

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.671.292,79	1.789.509,33	1.515.330,34	1.515.330,34	274.178,99
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.621.292,79	1.739.509,33	1.465.330,34	1.465.330,34	274.178,99
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.413.269,83	10.003.019,61	9.675.431,80	9.301.068,40	327.587,81
33.1- Despesas Correntes	11.083.125,86	9.439.853,53	9.418.902,92	9.076.539,52	20.950,61
33.1.1- Pessoal Ativo	6.803.666,27	5.748.354,36	5.748.354,36	5.748.354,36	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.159.459,59	3.571.499,17	3.550.548,56	3.208.185,16	20.950,61
33.2- Despesas de Capital	1.330.143,97	563.166,08	256.528,88	224.528,88	306.637,20
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.320.143,97	553.166,08	246.528,88	214.528,88	306.637,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	220.234,08	60.465,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.901.677,40	322.540,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.652.829,76	355.981,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	469.081,72	27.025,40

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	469.081,72	27.025,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 14:31:33.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:7D172795

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	470.060,00	488.739,11	(18.679,11)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	3.500,00	(3.500,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis	457.000,00	457.000,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	13.060,00	28.239,11	(15.179,11)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	652.452,18	644.920,96	434.874,30	434.874,30	210.046,66	0,00	7.531,22
DESPESAS DE CAPITAL	652.452,18	644.920,96	434.874,30	434.874,30	210.046,66	0,00	7.531,22
Investimentos	652.452,18	644.920,96	434.874,30	434.874,30	210.046,66	0,00	7.531,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	182.392,18	53.864,81	236.256,99
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 13:44:03.			

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:78ECE8F9

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Dezembro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.143.464,97
Previsão Atualizada	59.803.729,09
Receitas Realizadas	52.146.611,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.152.554,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.059.864,97
Créditos Adicionais	25.562.819,09
Dotação Atualizada	66.622.684,06
Despesas Empenhadas	51.682.315,99
Despesas Liquidadas	51.682.315,99
Despesas Pagas	47.793.567,38
Superávit Orçamentário	3.977.600,75
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Dezembro**
Despesas Empenhadas	51.682.315,99
Despesas Liquidadas	51.682.315,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Dezembro**
Receita Corrente Líquida	47.314.355,77

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Dezembro
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(107.782,81)	815.707,99	(756,81)
Resultado Primário	0,00	223.142,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	394.106,93	658,02	293.805,35	99.643,56
Poder Executivo	394.106,93	658,02	293.805,35	99.643,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.162.560,69	1.140.462,40	2.020.346,29	1.752,00
Poder Executivo	3.162.560,69	1.140.462,40	2.020.346,29	1.752,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.556.667,62	1.141.120,42	2.314.151,64	101.395,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.565.700,02	25,00	25,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.787.025,14	70,00	77,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.505.004,67	10.762.556,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	488.739,11	(18.679,11)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	644.920,96	434.874,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Valor	Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Dezembro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.712.833,30	15,00	24,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 13:55:38.	
NOTA:	

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:FD6EC126

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro	
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.748.170,66	45.925.915,22	47.314.355,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	791.000,00	646.000,00	175.629,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.957.170,66	45.279.915,22	47.138.726,77
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.010.577,55	9.961.581,35	10.370.519,89
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	8.109.519,80	8.965.423,22	9.333.467,90
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 14:53:57.			
NOTA:			

EDSON LUPATINI	*BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ*	*ANDREIA REGINA HILMANN*
Prefeito Municipal	Contadora	Controlador Interno
CPF: 861.204.419-72	CRC/PR 057579/O-3	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:D607E9CB

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.314.355,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	175.629,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.138.726,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.542.196,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	6.787.976,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.299.710,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 14:50:09.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	***EDSON LUPATINI***	***ANDREIA REGINA HILMANN***
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:23A1EA2B

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	47.314.355,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.138.726,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.147.766,95	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.410.130,35	37,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.919.794,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.673.804,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.427.814,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(11.200.906,46)	(23,76)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.566.472,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.370.519,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.542.196,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.299.710,87	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.513.305,21	7.687.128,44
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 15:00:57.		
NOTA:		

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	***EDSON LUPATINI***	***ANDREIA REGINA HILMANN***
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:76A76148

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	47.314.355,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.138.726,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.147.766,95	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa Total com Pessoal - DTP	18.460.837,02	40,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.688.660,17	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.304.227,16	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.919.794,15	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(11.200.906,46)	(23,76)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.566.472,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.370.519,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.542.196,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.299.710,87	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.513.305,21	7.687.128,44
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 15:05:21.		
NOTA:		

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:6C37585C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 24/ 2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO E TÉCNICO(A)S DE ENFERMAGEM

PROCESSO LICITATÓRIO: 87/ 2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 24/ 2024

DATA DE EMISSÃO: 27/01/2025

FORNECEDOR:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO(A)S E TÉCNICO(A)S DE ENFERMAGEM, MODALIDADE PLANTÃO 12X36 HORAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÕES:

06001103010014202233903900000 – 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06001103010014202233903900000 – 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS

FORNECEDOR: Cuidar Bem Serviços de Enfermagem Ltda

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviço de Plantão de Enfermeiro(a), sendo 12x36 horas, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde, PLANTÃO DIURNO.	Serviço	400	309,23	123.692,00

FORNECEDOR: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
2	Prestação de Serviço de Plantão de Enfermeiro(a), sendo 12x36 horas, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde, PLANTÃO NOTURNO.	Serviço	400	332,77	133.108,00

FORNECEDOR: Cuidar Bem Serviços de Enfermagem Ltda

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
3	Prestação de Serviço de Plantão de Técnico(a) de Enfermagem, sendo 12x36 horas, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde, PLANTÃO DIURNO.	Serviço	400	220,42	88.168,00

FORNECEDOR: Doctor Gestão em Serviços Ltda

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
4	Prestação de Serviço de Plantão de Técnico(a) de Enfermagem, sendo 12x36 horas, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde, PLANTÃO NOTURNO.	Serviço	400	241,82	96.728,00

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Eurípedes Molina Tasca Junior

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:ECCDFEE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 01/2025 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

PROCESSO LICITATÓRIO: 09/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 01/2025

FORNECEDOR: MOURA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 23.397.495/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

DOTAÇÕES:

04.007.04.122.0028.2012.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.	Mês	12	3.700,00	44.400,00

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo n° 74, inciso III, “d” da Lei Federal n° 14.133/21

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Fênix, 30 de janeiro de 2025.

Eurípedes Molina Tasca Junior

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6F681E0B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	52/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	22/01/2025
e) Objeto da Homologação:	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS, JUNTO ÀS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL E DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

08.244.0008.2.131. -

08.244.0008.2.138. -

08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS

CNPJ/CPF: 18.047.657/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADESIVOS COLORIDOS PARA TECLAS DO TECLADO COM 61 TECLAS; APLICADOS APENAS ÀS TECLAS BRANCAS, MATERIAL DE PVC DESIGN COLORIDO	3	R$ 125,00	R$ 375,00
2	AFINADOR METRÔNOMO DIGITAL – MARCA DE REFERENCIA TEACHER" S BEAT – WALDMAR - MOZARTH MELLO	1	R$ 148,00	R$ 148,00
3	BATERIA PRATICÁVEL, PADS, METAL ESTRUTURA: TUBOS DE FERRO ZINCADO; LEVE E RESISTENTE; GARRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, QUE POSSIBILITAM REGULAGENS DE ALTURA E ÂNGULO; 6 PADS 8 POLEGADAS (CHIMBAL, CONDUÇÃO, TOM1, TOM2, SURDO E BUMBO); 1 PAD 10 POLEGADAS (CAIXA); 2 PADS 8 POLEGADAS FLEXÍVEIS (PRATOS DE ATAQUE); TIPO DE BORRACHA: EVA PRETO 7MM DE ESPESSURA (DENSIDADE ALTA); BASE DOS PADS: BASE DOS PADS EM MADEIRA MDF; PADS DOS PRATOS DE ATAQUE COM BASE FLEXÍVEL; ACOMPANHA 2 BATEDORES; FIXAÇÃO DO PEDAL: CHAPA EMBORRACHADA (6MM DE ESPESSURA) PARA ENCAIXE DO PEDAL; INCLUSO: PARAFUSOS DE AJUSTE PARA REGULAGEM NAS GARRAS DE PLÁSTICO; PODE-SE REGULAR A ALTURA E ÂNGULO DOS PADS; PÉS EMBORRACHADOS QUE REDUZEM O IMPACTO NO CHÃO; BORRACHAS PARA REDUÇÃO DE RUÍDO E IMPACTO QUANDO APOIADO NA PAREDE.	3	R$ 626,98	R$ 1.880,94
4	BATERIA, MATERIAL JEQUITIBÁ NATURAL /10/12/14/20/14CX FERRAGENS PRATOS ZEUS BEGINNER-SET-C BANCO BAQUETA; COMPOSIÇÃO DO KIT; TONS: 10X8" E 12X9"; SURDO:14X15"DE CHÃO; BUMBO: 20X18"; CAIXA: 14X5,5"; KIT DE FERRAGENS: 2 ESTANTE DE PRATO; 1 PEDAL SINGLE COM BASE FIXA; 1 ESTANTE DE CAIXA; 1 MÁQUINA DE HIHAT; CLAMP HOLDERS; INCLUI PRATOS, BANCO E BAQUETA; CARACTERÍSTICAS GERAIS: - SÉRIE: BEGINNER; - CÓDIGO: SET C; - ACABAMENTO: BRILHANTE; - MATERIAL: BRASS; ESPECIFICAÇÕES: - TIPO: KIT; - MODELO: HI-HAT / CRASH / RIDE; - POLEGADA: 14 / 16 / 20; DETALHES TÉCNICOS: EXCELENTES CASCOS HÍBRIDOS EM SUMAÚMA E JEQUITIBÁ; APROXIMADAMENTE 5,5MM DE ESPESSURA NOS CASCOS; CONFIGURAÇÃO EXPANDIDA E SUPER VERSÁTIL COM TIMBRE DO AGUDO AO GRAVE; AS MELHORES PELES DA CATEGORIA, SINGLE COATED NA CAIXA, AVANT FX NO BUMBO; FILME DUPLO NOS TONS E SURDO; AROS EM INOX 1.8MM COM PERFIL MAIS ALTO; ACABAMENTO ENCERADO SOBRE OS VEIOS DO JEQUITIBÁ; CAIXA EM DE 14X5,5" NA COR DA BATERIA; BUMBO 20X18" COM PÉS TELESCÓPIO E PELES COM MUFFLE ABAFADOR. MODELO DE REFERÊNCIA: RMV CONCEPT	1	R$ 5.505,00	R$ 5.505,00
5	BOLSA DE NYLON ALÇA, TAMANHO GRANDE PARA TRANSPORTER MATERIAIS DE SOM (MICROFONE, FIOS, ETC.). COMPRIMENTO 39CM; LARGURA 33CM; ALTURA 8CM	1	R$ 189,00	R$ 189,00
6	CABO DE SOM P-10 PARA TECLADO COM 6 METROS	2	R$ 34,00	R$ 68,00
7	CABO DE SOM P-10 PARA VIOLAS ELÉTRICAS – 5 METROS	6	R$ 27,00	R$ 162,00
9	CAPOTRASTE DE METAL PARA GUTARRA, DIMENSÕES APROXIMADAS ?16,4 X 11 X 1,8 CM; 140 G	1	R$ 55,00	R$ 55,00
10	CAPOTRASTE DE METAL PARA VIOLA, DIMENSÕES APROXIMADAS ?16,4 X 11 X 1,8 CM; 140 G	6	R$ 49,99	R$ 299,94
11	CORREIAS PARA VIOLAS EM COURO PRETO; POSSUI 7,0 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ENTRE 0,92 E 1,45 METROS	6	R$ 139,00	R$ 834,00
12	DEDEIRAS PARA VIOLA, MATERIAL: CELULÓIDE, ESPESSURA: 1.3 MILÍMETROS	12	R$ 4,00	R$ 48,00
13	ENCORDOAMENTO PARA GUITARRA; MARCA DE REFERÊNCIA: GIANINI	1	R$ 19,00	R$ 19,00
14	ENCORDOAMENTO PARA VIOLA EM AÇO; 10 CORDAS. MARCA DE REFERÊNCIA: GIANINI	6	R$ 19,00	R$ 114,00
15	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO EM AÇO (PADRÃO CORDA PARA ESTUDO) 6 CORDAS	15	R$ 19,00	R$ 285,00
17	ESTANTE PARTITURA METAL PEDESTAL, ALTURA MÍNIMA DO ATRIL 81 CM ALTURA MÁXIMA DO ATRIL 145 CM; MARCA DE REFERENCIA CONCERT MS20	6	R$ 119,00	R$ 714,00
18	FONE DE OUVIDOS PROFISSIONAL PARA TECLADO MUSICAL; MARCA DE REFERENCIA YAMAHA	3	R$ 150,00	R$ 450,00
19	FONES DE OUVIDO COM MONITOR COM FIO ESPECIALMENTE PROJETADO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS; CONECTOR: 3,5 MM/6,5 MM ESTÉREO; DIÂMETRO DO ALTO-FALANTE DO ALTO-FALANTE: 50MM.	1	R$ 181,00	R$ 181,00
21	KIT DE ABAFADORES PARA BATERIA (COMPLETO) - EMBORRACHADO EM MDF; KIT CONTÉM 12 PEÇAS: 1 ABAFADOR AUTOADESIVO PARA BUMBO (SERVE EM QUALQUER BUMBO); 1 ABAFADOR 13" OU 14" PARA CAIXA; 2 ABAFADORES PARA TOM (10" E 12"); 1 ABAFADOR 14" OU 16" PARA SURDO; 1 ABAFADOR 13" OU 14" PARA CHIMBAL (INCLUSO O ABAFADOR INTERNO); 1 ABAFADOR PARA PRATO SPLASH (8", 10" OU 12"); 1 ABAFADOR 16" PRATO DE ATAQUE; 3 ABAFADORES 18" PARA PRATO DE ATAQUE; 1 ABAFADOR 20" PARA PRATO DE CONDUÇÃO.	1	R$ 399,48	R$ 399,48
23	PAD PARA ESTUDO – 12 POLEGADAS. (EMBORRACHADO)	6	R$ 77,98	R$ 467,88
27	PROTETOR ELETRÔNICO (EXTERSÃO) COM 6 CONEXÕES DE TOMADAS, MEDINDO 15 MTS	1	R$ 382,50	R$ 382,50
29	SUPORTES PARA VIOLAS- PAREDE; SUPORTE DE PAREDE EM AÇO SOLDADO REFORÇADO CHAPA DE 3MM X 20MM; 2 PARAFUSOS; 2 BUCHAS PLÁSTICAS; DISTÂNCIA QUE O INSTRUMENTO FICA DA PAREDE = 10 CM; ABERTURA DO ELO (ENTRADA DO SUPORTE) = 4 CM; ABERTURA INTERNA DO ELO = 6 CM; CAPACIDADE DO SUPORTE = 20 KG	6	R$ 14,00	R$ 84,00
30	TECLADO ARRANJADOR; COR PRETO; DISPLAY LCD; TECLAS: 61; ENTRADA PARA PEDAL DE SUSTAIN; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO/CAIXA; SENSIBILIDADE: 3 NÍVEIS DE AJUSTE; POLIFONIA MÁXIMA: 64 VOZES; MODOS: DUAL / SPLIT; PITCH BENDER; GRAVAÇÃO E PLAYBACK; RECURSO: LESSON COM DICIONÁRIO DE ACORDES; ESTILOS MUSICAIS: 100 COMPANHAMENTO); SONS: 390; USB MIDI;FALANTES: 2 DE 10W; FONTE AUTOMÁTICA - 100 -240V (INCLUSA); DIMENSÕES DA CAIXA (LXAXP): 400 X 1000 X 170 MM; DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 03 X 17 X 410 CM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TECLADO; 01 FONTE; 01 CAPA BAG; 01 SUPORTE TECLADO "X", 01 PEDAL.MODELO DE REFERÊNCIA: KB-330 – REVAS.	1	R$ 1.399,00	R$ 1.399,00
35	VIOLÃO ACÚSTICO: COR: NATURAL (N); ACABAMENTO: BRILHANTE; FORMATO DO CORPO: CLÁSSICO SEM CATUWAY; NCORDOAMENTO: NYLON TENSÃO NORMAL; NÚMERO DE CORDAS: 6; MADEIRA DO BRAÇO: NATO; MADEIRA DO TAMPO, LATERAL E DO FUNDO: LINDEM LAMINADO; CAVALETE: BLACKWOOD; ESCALAS: BLACKWOOD; TENSOR; NUT (CAPOTRASTE): 51 MM; NÚMERO DE TRASTES: 19; TARRAXAS: CROMADAS; ESCUDO: N/A; MARCAÇÕES: N/A; MPUNHADEIRA: MÃO DIREITA; PRÉ: N/A; CAPTAÇÃO: N/A; ALIMENTAÇÃO: N/A; JACK: N/A; CONTROLE DO PRÉ: N/A. MARCA REFERENCIA STRINBERG - MODELO - CL 100	3	R$ 265,00	R$ 795,00
36	SUPORTE ESTANTE RACK CHÃO: SUPORTE PARA 7 VIOLÕES; GUITARRAS: CONTRABAIXOS; NF GTIA – COM RODAS DE SILICONES; AÇO TUBULAR; MEDIDAS: 0,80X0,50X0,75 CM. MARCA REFERENCIA ROCKET SOUND	2	R$ 415,88	R$ 831,76
37	BUMBOS/FUZILEIROS:MEDIDAS: 30X22"; MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; 10 AFINAÇÕES; ARO PINTADO EM EPÓXI PRETO. MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO; PELE (BATEDEIRA) POROSA COM 250 MICRONS - P3. MARCA REFERENCIA GOPE MODELO BA 3022	6	R$ 320,00	R$ 1.920,00
39	MALACACHETAS (CAIXAS): INSTRUMENTOS DE FANFARRA: TAMANHO: 20X12"; 6 AFINAÇÕES; ALUMÍNIO POLIDO; PELE POROSA 250 MICRONS P2; 6 AFINAÇÕES; 4 FIOS BORDÕES; AFINAÇÃO; ARO PINTURA EPÓXI DE COR PRETA. MARCA REFERENCIA GOPE BAL 2012M	12	R$ 271,37	R$ 3.256,44
41	TALABARTES PARA SURDOS DE FANFARRA: 2 GANCHOS NYLON; COR BRANCO; (COM APOIO EVA	9	R$ 25,80	R$ 232,20

	ACOLCHOADO); GANCHOS CROMADOS. MARCA REFERENCIA LUEN 16002 BR			
42	TALABARTES PARA MALACACHETAS (CAIXAS) DE FANFARRA: 2 GANCHOS NYLON; COR BRANCO; (COM APOIO EVA ACOLCHOADO); GANCHOS CROMADOS. MARCA REFERENCIA LUEN 16002 BR	12	R$ 25,80	R$ 309,60
43	PRATOS PARA FANFARRA: 16 POL.; MARCIAL EM LATÃO; MODELO TWR 16MB; ALÇAS (COURO LEGÍTIMO). MARCA REFERENCIA ORION APUS; MARCHING	3	R$ 250,00	R$ 750,00
45	ROCAR (CHOCALHO DUPLO); MATERIAL MADEIRA; PRATINHO GRANDE, SAMBA. MARCA REFERENCIA GOPE 536.	3	R$ 199,54	R$ 598,62
48	BAQUETAS PARA CAIXAS DE FANFARRA; PONTA FORMATO GOTA; MEDIDAS: 42CMX1,7MM; PESO: 85 GR; MADEIRA HOCKORY. MARCA REFERENCIA LIVERPOOL	24	R$ 7,00	R$ 168,00
49	PELE PARA INSTRUMENTOS DE FANFARRA: PELE POROSA (BATEDEIRA WHITE COATED) PARA CAIXAS 14"; MARCA REFERENCIA GOPE MODELO BPWC14 MONO FILME.	42	R$ 40,00	R$ 1.680,00
50	PELE PARA INSTRUMENTOS DE FANFARRA: PELE POROSA TRANSPARENTE (REPOSTA) 14"; MARCA REFERENCIA GOPE; MODELO PELE G1002.	24	R$ 17,00	R$ 408,00

Valor Total Homologado - R$ 25.010,36

Nossa Senhora das Graças, 22 de janeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

Clodoaldo Aparecido Rigieri

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DE2C52F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	52/2024
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	22/01/2025
e) Objeto da Homologação:	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS, JUNTO ÀS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL E DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

08.244.0008.2.131. -

08.244.0008.2.138. -

08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME

CNPJ/CPF: 05.607.287/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO EM NYLON (PADRÃO CORDA PARA ESTUDO) 6 CORDAS	5	R$ 15,9900	R$ 79,9500
20	GUITARRA ELÉTRICA ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE NO CORPO E VERNIZ FOSCO NO BRAÇO; BRAÇO: MAPLE COM TENSOR; CAPTADORES: 3 SINGLE COILS; CONSERTO / TROCA: ANÁLISE; CONTROLES: CHAVE SELETORA DE 5 POSIÇÕES (1 VOLUME E 2 TONALIDADES); CORPO: BASSWOOD; DIMENSÕES: 43.500 X 100.025 X 7.500 CM; ESCALA: ROSEWOOD; ESCUDO: TORTOISE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1- GUITARRA ELETRICA; 1- CAPA ACOLCHOADA; 1- CORREIA LUXO;1- AFINADOR; 3-PALHETAS; MARCA DE REFERÊNCIA: GIANINI, MODELO: G-100	1	R$ 700,00	R$ 700,00
24	PALHETAS PARA INSTRUMENTOS DE CORDA – KIT COM 12; MARCA DE REFERENCIA FENDER	4	R$ 21,99	R$ 87,96
26	PEDAL PARA BATERIA PRATICAVEL; ACOMPANHA BATEDOR, TAMANHO: ALTURA C/ BATEDOR: 250MM, BASE: 250MM, SAPATA: 250MM	2	R$ 200,00	R$ 400,00
28	SUPORTE PARA GUITARRA, SUPORTE DE CHÃO, MATERIAL: AÇO; REVESTIMENTO: COM APOIOS MACIOS; COR: PRETO.	1	R$ 53,00	R$ 53,00
32	VIOLA ELÉTRICA (CLÁSSICA) Nº 15; CORDAS: 10, TAMPO: MACIÇO; TALA LATERAL: IMBÚIA; FUNDO IMBUIA; CABO: CEDRO (COM CONTESOR BIDIRECIONAL; ESCALA: PAU FERRO; TARRAXAS: DOURADAS; PESTANAS: OSSO; RASTILHO: OSSO; ACABAMENTO: VERNIZ; EQUALIZADOR: MT3 BANDAS COM AFINADOR COM SAIDA P-10; INCUSO: CAPA. MARCA DE REFERÊNCIA: GIANINI	6	R$ 560,00	R$ 3.360,00
33	VIOLÃO TIPO: ELÉTRICO, CORDAS: AÇO, COM KIT COMPLETO INCUSO:CAPA; MARCA DE REFERENCIA FOLK STRINBERG	2	R$ 580,00	R$ 1.160,00
40	TALABARTES PARA BUMBOS OU FUZILEIROS DE FANFARRA: 2 GANCHOS NYLON; COR BRANCO; (COM APOIO EVA); ACOLCHOADO; GANCHOS CROMADOS. MARCA REFERENCIA LUEN 16002 BR	12	R$ 20,00	R$ 240,00
44	CORNETA: NIQUELADAS – EM BB. MARCA REFERENCIA WERIL; N202 WN	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00
46	BAQUETAS BUMBO OU FUZILEIRO (CABO CURTO); MATERIAL MADEIRA; PONTA DE BORRACHA; COM CORDÃO; COMPRIMENTO 28X2,5 CM. MARCA REFERENCIA GOPE BA19	12	R$ 32,00	R$ 384,00
47	BAQUETAS SURDOS: NATURAL; MADEIRA; COMPRIMENTO 345 X 25 MM. MARCA REFERENCIA LIVERPOOL: MASTER MT03-3	18	R$ 10,00	R$ 180,00

Valor Total Homologado - R$ 8.144,91

Nossa Senhora das Graças, 22 de janeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

Clodoaldo Aparecido Rigieri

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0C9A6C10

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4518 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 1.298.739,46

Decreto nº. 4518/2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2025 crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.298.739,46 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (24/01/2025).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2025			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Anexo I - Decreto nº 4518/2025 de 23/01/2025	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 9081 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1155	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	1.298.739,46	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	265.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	1.033.739,46

Despesa				
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	70.000,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
16.482.0012.1015		Construção e Infra Estrutura Habitacional	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	465.140,34
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2045		Fundeb - Fundo de Man. e Des. Ens. Fund. e Educ. Básica	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2920	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	15.499,12
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3030	00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	203.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3215	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	195.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2057		Bloco de Investimentos em Serviços de Saúde	Superávit Financeiro Livre	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	65.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2057		Bloco de Investimentos em Serviços de Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4325	00391	Resolução SESA 1737/2023 Investimento para transporte Sanitário		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	250.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2057		Bloco de Investimentos em Serviços de Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4326	00393	Incentivo de investimento transporte sanitario Res. 1699/2024 23.135.109-4		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	5.100,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2058		Bloco de Atenção Básica em Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4445	00498	Assistência Farmacéutica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	15.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.304.0011.2061		Bloco de Atenção e Vigilância em Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4551	00380	FAF PROGRAMA FORT DA VIGILANCIA EM SAUDE PROVIGIA PARANA 2022		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	15.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.304.0011.2061		Bloco de Atenção e Vigilância em Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4555	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Município de São Jorge D'Oeste - 2025					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.298.739,46	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	265.000,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	1.033.739,46	#

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:A67DAF0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 81/2025

Portaria Nº 81, de 30 de Janeiro 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de **03/02/2025,** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, regido pelo **Edital Nº 001/2023 de 19/12/2023,** homologado pelo **Edital nº 18.01/2023** em **30/04/2024,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em **03/05/2024, Edição nº 3015,** para o os Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Pessoal do Município, como segue:

CARGO – PROFESSOR

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
53º	ANALISLIE DOS REIS FERNANDES	074.632.819-22	16/04/1990	Ampla Concorrência
54º	SUZZAN KARLA GOMES	091.082.289-14	24/11/1998	Ampla Concorrência
55º	JAQUELINE DA SILVA LIMA	099.708.219-46	11/12/1996	Ampla Concorrência

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
6º	ALINE MONTEIRO VILALVA	087.241.229-63	10/09/1993	Ampla Concorrência

CARGO – OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
2º	ADRIANO DA SILVA LIMA	055.642.327-55	06/06/1983	Ampla Concorrência

CARGO – MOTORISTA

CLASSIF.	Candidato	CPF	Nascimento	Modalidade
10º	CIODOALDO FERREIRA DOS SANTOS	990.663.359-04	03/05/1972	Afrodescendente **(Assumiu 1º Vaga Afro)**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2025.

Sônia Aparecida de Souza Chaves

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5E11C846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 12/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2024
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1 Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	1.431.719,76
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.301.135,53
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.584,23
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	130.181,57
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.239,42
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.942,15
DEFICIT	1.561.901,33		
TOTAL	1.561.901,33	TOTAL	1.561.901,33
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.561.901,33
		DESPESAS DE CAPITAL	16.708,16
		INVESTIMENTOS	16.708,16
DEFICIT	1.578.609,49		
TOTAL	1.578.609,49	TOTAL	1.578.609,49

	Resumo		
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.561.901,33
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	16.708,16
DEFICIT	1.578.609,49		
TOTAL	1.578.609,49	TOTAL	1.578.609,49

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

Notas:

Anexo 01 – O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 29/01/2025

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:79CC5D00

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 12/2024

Exercício de 2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS — Período: Janeiro à Dezembro

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.561.901,33
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.349.374,95
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.301.135,53	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.145.271,30		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	352.073,01		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	352.073,01		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	224.735,35		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	224.735,35		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	44.494,63		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO-PESSOAL EFETIVO	27.983,88		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO-COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	16.510,75		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	523.968,31		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	523.968,31		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	155.864,23		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	155.864,23		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	13.904,83		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	96.872,94		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	45.086,46		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		48.239,42	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48.239,42		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOALATI	48.239,42		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			212.526,38
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		130.584,23	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	4.240,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	4.240,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	800,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	320,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	3.120,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.036,50		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	11.510,62		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	10.833,12		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS	677,50		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	294,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	13.636,82		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	13.160,82		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	476,00		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.890,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.751,80		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	2.417,93		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	570,88		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.211,45		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	88,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.123,45		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.753,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	51.231,37		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.171,92		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8.401,30		

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.574,32		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.702,69		
3.3.90.39.19.03.00.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	246,88		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	250,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	2.205,81		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.354,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.083,84		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	1.083,84		

3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	3.192,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	12.232,05		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.250,40		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	98,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	98,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	4.802,80		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	4.802,80		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	19,29		
3.3.90.39.86.00.00.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITO	316,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	32,76		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	32,76		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	35.076,36		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	4.907,88		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.472,82		
3.3.90.40.12.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	9.381,48		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	10.399,20		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	5.914,98		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		81.942,15	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	81.942,15		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.708,16
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.708,16
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.708,16	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.708,16		
4.4.90.52.18.00.00.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1.450,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.380,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.756,16		
4.4.90.52.36.00.00.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	2.122,00		

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.36.00.00.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	2.122,00		
		Total da Unidade:		1.578.609,49
		Total do Órgão:		1.578.609,49
		Total da Entidade:		1.578.609,49
		TOTAL GERAL:		1.578.609,49

Notas:

A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 29/01/2025

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:115D6A64

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 12/2024

ESTADO DO PARANÁ	Exercício de 2024			
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Período: Janeiro à Dezembro			
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
	NADA À DECLARAR		Total:	,00

Notas:

O Demonstrativo Receitas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 29/01/2025

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:3F59D9E5

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12/2024

Exercício de 2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS — Período: Janeiro à Dezembro

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			1.578.609,49	1.578.609,49
01.031	Ação Legislativa			1.578.609,49	1.578.609,49
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			1.578.609,49	1.578.609,49
01.031.0001.2.051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL			1.578.609,49	1.578.609,49
	Total:			1.578.609,49	1.578.609,49
	Total da Entidade:			1.578.609,49	1.578.609,49
	TOTAL GERAL:			1.578.609,49	1.578.609,49

Notas:

O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 29/01/2025		
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:2E1B3CCE

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 12/2024

ESTADO DO PARANÁ						Betha Sistemas
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS						Exercício de 2024
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
Refinanciamento (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)			2.651.630,12	2.651.630,12	1.578.609,49	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			2.651.630,12	2.651.630,12	1.578.609,49	-1.073.020,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			-	-	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.240.470,50	2.240.470,50	1.561.901,33	1.561.901,33	1.561.901,33	678.569,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.639.064,00	1.639.064,00	1.349.374,95	1.349.374,95	1.349.374,95	289.689,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	601.406,50	601.406,50	212.526,38	212.526,38	212.526,38	388.880,12
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	411.159,62	411.159,62	16.708,16	16.708,16	16.708,16	394.451,46
INVESTIMENTOS	411.159,62	411.159,62	16.708,16	16.708,16	16.708,16	394.451,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.651.630,12	2.651.630,12	1.578.609,49	1.578.609,49	1.578.609,49	1.073.020,63
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	2.651.630,12	2.651.630,12	1.578.609,49	1.578.609,49	1.578.609,49	1.073.020,63
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.651.630,12	2.651.630,12	1.578.609,49	1.578.609,49	1.578.609,49	1.073.020,63
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

ESTADO DO PARANÁ						Betha Sistemas
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS						Exercício de 2024
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:					
O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei					
Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de					
Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 29/01/2025

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	Controlador Interno
FONTE:		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:B9CFBF10

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
BALANÇO FINANCEIRO					
12/2024					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.578.609,49**	**1.698.180,20**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.578.609,49	1.698.180,20
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
			Alienação de Bens	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00			
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)			Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré- Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal Outras Origens	0,00 0,00	0,00 0,00
Outras Origens	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.035.595,95**	**670.080,35**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.614.205,44**	**2.372.766,07**			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**341.472,69**	**472.871,44**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**491.462,69**	**322.881,44**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	149.990,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável-	149.990,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	341.472,69	322.881,44	Valores Restituíveis	341.472,69	322.881,44
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**154.495,52**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**4.505,52**	**154.495,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	149.990,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	149.990,00
Realizável	4.505,52	0,00	Realizável	4.505,52	4.505,52
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**3.110.173,65**	**2.845.637,51**			
			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**3.110.173,65**	**2.845.637,51**

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:6C215161

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 12/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2024	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.505,52	154.495,52	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	149.990,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	394.019,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.505,52	4.505,52			
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	50.121,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	435.699,17	269.001,01			
			RESULTADOS ACUMULADOS	-3.936,86	-20.645,02
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	435.699,17	269.001,01			
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	16.708,16	107.075,52
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-20.645,02	-127.720,54
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	440.204,69	423.496,53
TOTAL	440.204,69	423.496,53	TOTAL	440.204,69	423.496,53

ATIVO FINANCEIRO	4.505,52	154.495,52	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	149.990,00
ATIVO PERMANENTE	435.699,17	269.001,01	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				440.204,69	273.506,53
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 3.		
Notas:		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		
Adrianópolis, 29/01/2025		
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	Controlador Interno
FONTE:		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:848FB826

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2024

Exercício de 2024		
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.614.205,44	2.372.766,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.614.205,44	2.372.766,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.614.205,44	2.372.766,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.202.603,14	1.797.709,27
PESSOAL E ENCARGOS	473.333,63	364.434,15
ENCARGOS PATRONAIS	204.103,65	185.754,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	269.229,98	178.679,52
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	39.359,00	57.259,54
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	39.359,00	57.259,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.035.595,95	719.514,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.035.595,95	719.514,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	654.314,56	656.501,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	654.314,56	656.501,23
Resultado Patrimonial do Período	411.602,30	575.056,80
Notas:		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei		
nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o		
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 29/01/2025		
SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:08A8C2D5

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA 12/2024

ESTADO DO PARANÁ							Exercício de 2024
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS							PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte Valor
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

Adrianópolis, 29/01/2025

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	Controlador Interno
FONTE:		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:AA1641EE

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 12/2024

ESTADO DO PARANÁ				
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2024
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	149.990,00	0,00	149.990,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	149.990,00	0,00	149.990,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	341.472,69	341.472,69	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	148.693,47	148.693,47	0,00
I.N.S.S.	0,00	75.863,71	75.863,71	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	74.864,94	74.864,94	0,00
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	309,21	309,21	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	41.741,36	41.741,36	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				
Notas:				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 29/01/2025

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS	***DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Presidente	Técnico Contábil - CRC/SP-185108/T-PR	Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:BA566C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 017/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 012/2025, de 27 de janeiro de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, os candidatos ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
12º	Suellen Lourenço de Oliviera	Enfermeiro	Ampla Concorrência
13º	Josué Andrei Guerreiro	Enfermeiro	Ampla Concorrência
18º	Joab Souza Santos da Silva	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
49º	Hinez Czaja do Rosario	Professor	Ampla Concorrência
51º	Maria Roseli Grosskopf	Professor	Ampla Concorrência
52º	Angela Teixeira da Rocha Grosskopf	Professor	Ampla Concorrência
53º	Carine Kurovski	Professor	Ampla Concorrência
54º	Jakeline Saidock	Professor	Ampla Concorrência
56º	Bruna Eloisa de Lima Maia	Professor	Ampla Concorrência
59º	Eroni Teresinha Micaluz de Lima	Professor	Ampla Concorrência
60º	Bruna Rafaela dos Santos	Professor	Ampla Concorrência
63º	Maria Hubel	Professor	Ampla Concorrência
64º	Jessica Jamile Monteiro de Oliveira	Professor	Ampla Concorrência
65º	Kemberllyn Francyne Fagundes Schueda Machado	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido, ou não compareceu para entrega dos documentos ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.

§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 30 de janeiro de 2025

Genézio Gonçalves da Luz

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EB367616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025–

CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ODONTÓLOGO 20 HORAS** conforme item 13.1 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **ODONTÓLOGO 20 HORAS,** a comparecer no dia **06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas** no Centro de Convenções

Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Cargo: ODONTÓLOGO 20 HORAS

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
8º	CLAUDIA BELESKI C. RIBEIRO DOS SANTOS	7.557**** / PR	**AUSENTE**	**AUSENTE**
14º	CECILIA MORAES HAUAGGE	12781**** / PR	**APTO**	**APTO**
17º	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	12716**** / PR	**APTO**	**APTO**

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: ODONTÓLOGO 20 HORAS

Data: 06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO

AMPLA			
14º	CECILIA MORAES HAUAGGE	12781**** / PR	**APTO**
17º	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	12716**** / PR	**APTO**

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:42905645

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025–

CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ENFERMEIRO** conforme item 13.1 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **ENFERMEIRO,** a comparecer no dia **06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Cargo: ENFERMEIRO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
5º	MARCELO BISPO DOS SANTOS ROCHA	0719768***** / MA	**APTO**	**APTO**
8º	KELLY REGINA ALVES ANDRÉ A. DA SILVA	8.820.****/ PR	**APTO**	**APTO**
39º	ANA BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA SALLES	9.192**** / PR	**APTO**	**APTO**
40º	MATHEUS DIEGO RODRIGUES DE PAULA	13.118**** / PR	**APTO**	**APTO**
41º	KAROLINE BIANCHI MELLO	6.911**** / PR	**APTO**	**APTO**
43º	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	9.871**** / PR	**APTO**	**APTO**
44º	DAIANE GONÇALVES BECKER	9.233**** / PR	**APTO**	**APTO**
46º	JOCELI FATIMA FIGUEIRA BUENO NOGUEIRA	6.276**** / PR	**APTO**	**APTO**
48º	VALDEÍRES ALVES DE ANDRADE	13.391**** / PR	**APTO**	**APTO**
49º	MARISTELA APARECIDA FARIA DA ROSA	9.634.**** / PR	**APTO**	**APTO**
50º	VITÓRIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA DA MAIA	14.318.**** / PR	**APTO**	**APTO**

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: ENFERMEIRO

Data: 06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS. AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
5º	MARCELO BISPO DOS SANTOS ROCHA	0719768***** / MA	**APTO**
8º	KELLY REGINA ALVES ANDRÉ A. DA SILVA	8.820.****/ PR	**APTO**
39º	ANA BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA SALLES	9.192**** / PR	**APTO**
40º	MATHEUS DIEGO RODRIGUES DE PAULA	13.118**** / PR	**APTO**
41º	KAROLINE BIANCHI MELLO	6.911**** / PR	**APTO**
43º	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	9.871**** / PR	**APTO**
44º	DAIANE GONÇALVES BECKER	9.233**** / PR	**APTO**
46º	JOCELI FATIMA FIGUEIRA BUENO NOGUEIRA	6.276**** / PR	**APTO**
48º	VALDEÍRES ALVES DE ANDRADE	13.391**** / PR	**APTO**
49º	MARISTELA APARECIDA FARIA DA ROSA	9.634.**** / PR	**APTO**
50º	VITÓRIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA DA MAIA	14.318.**** / PR	**APTO**

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:FFD9CC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025 –

CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 13.1 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a comparecer no dia **06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
59º	PAULO CESAR FARIA DOS SANTOS	4.370****/PR	**APTO**	**APTO**
61º	KAROLINE DE SOUZA GOMES	12.642****/PR	**APTO**	**APTO**
62º	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	8.848****/PR	**APTO**	**APTO**
63º	JENNYFER ESTHER BARBOSA	12.685****/PR	**APTO**	**APTO**
64º	EVELIN CAROLINA G. PRATES DA SILVA	12.993****/PR	**APTO**	**APTO**
65º	MARIANNE LYS GOMES OSTI DOS SANTOS	9.824****/PR	**APTO**	**APTO**
69º	ANDRESSA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	13.398****/PR	**APTO**	**APTO**
71º	LARISSA CAMILLE BERTOLIN ROLIM	15.332****/PR	**APTO**	**APTO**

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Data: 06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS. AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
59º	PAULO CESAR FARIA DOS SANTOS	4.370****/PR	**APTO**
61º	KAROLINE DE SOUZA GOMES	12.642****/PR	**APTO**
62º	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	8.848****/PR	**APTO**
63º	JENNYFER ESTHER BARBOSA	12.685****/PR	**APTO**
64	EVELIN CAROLINA G. PRATES DA SILVA	12.993****/PR	**APTO**
65	MARIANNE LYS GOMES OSTI DOS SANTOS	9.824****/PR	**APTO**
69º	ANDRESSA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	13.398****/PR	**APTO**
71º	LARISSA CAMILLE BERTOLIN ROLIM	15.332****/PR	**APTO**

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:61D2E90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025– CONCURSO PÚBLICO 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025–

CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 076/2024, e o Edital nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 16.3 e 16.4 do Edital nº 004/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H,** a comparecer no dia **06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 004/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
38º	ERIKA LUANE GONÇALVES	14.303****/PR	**APTO**	**APTO**
54º	GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	12.940****/PR	**APTO**	**APTO**

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40H

Data: 06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS. AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
38º	ERIKA LUANE GONÇALVES	14.303****/PR	**APTO**
54º	GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	12.940****/PR	**APTO**

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:937026BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025– CONCURSO PÚBLICO 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025–

CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** conforme item 12.4 e 14.4do Edital nº003/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** a comparecer no dia **06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas** no Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro

Almirante Tamandaré, 30 de janeiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
1º	MARTA LUCAS DA CUNHA	9.332****/PR	**APTO**	**APTO**
7º	TIAGO DE ALMEIDA CARDOSO	10.4666****/PR	**APTO**	**APTO**
8º	ELVIS HELIO DE CAMARGO	7.270****/PR	**APTO**	**APTO**
9º	RAFAELE CRISTINE FERREIRA DA LUZ	13.766****/PR	**APTO**	**APTO**
10°	DANIELA MORAIS DUARTE	1.559****/PR	**APTO**	**APTO**

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Data: 06 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas

Local: Centro de Convenções Edson Dalke, situado à Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
1º	MARTA LUCAS DA CUNHA	9.332****/PR	**APTO**
7º	TIAGO DE ALMEIDA CARDOSO	10.4666****/PR	**APTO**
8º	ELVIS HELIO DE CAMARGO	7.270****/PR	**APTO**
9º	RAFAELE CRISTINE FERREIRA DA LUZ	13.766****/PR	**APTO**
10°	DANIELA MORAIS DUARTE	1.559****/PR	**APTO**

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:B6E3F86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIOS RGF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	989.710,03	3,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.886.073,05	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.791.769,40	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.697.465,75	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:55F6B6A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CREDENCIAMENTO N. 001/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2025

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, sediado na Rua Cantú, 180 – Centro – CEP: 85.280.000, Altamira do Paraná – PR, em conformidade com o art. 74 inciso IV, art. 79 da Lei nº 14.133/21 e art.4º do Decreto Municipal nº 009/2024, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO visando CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE para contratação de empresa especializada em gerenciamento de mão de obra terceirizada, para execução indireta mediante contrato de atividades administrativas e auxiliares, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso "I" da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data supracitada, fica mantido à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná - PR este edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

O presente credenciamento será conduzido pela comissão de contratação especialmente instituída pela Portaria n. **104/2025.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO:

Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir de 30 de janeiro de 2025 e ficará aberto pelo período de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogações.

Os documentos para o credenciamento exigidos neste Edital deverão ser enviados por meio do Email: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br com o assunto **INTENÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, devendo constar todos os dados da proponente interessada, bem como toda documentação exigida por meio deste edital, a qual poderá confirmar o recebimento via telefone (44) 3755-1142, ramal 203 – Departamento de Licitação e Contratos Administrativos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada.

Serviços Gerais:

03.001.04.122.0003.2006 - Atividades operac. E coordenação geral administrativa Reduzido: 32

05.002.12.365.0012.2034 - Gestão e atividades operacionais da educação infantil Reduzido:77

05.004.12.361.0009.2025 - Atividades do ensino fundamental Reduzido: 107

07.001.10.302.0019.2057 - Atividades dos serviços do hospital municipal Reduzido: 175

07.002.10.301.0021.2053 - Atividades dos serviços de assistência à saúde Reduzido: 199

08.002.08.243.0023.2224 - Execução do programa serviços de conv. E fort. De vínculos Reduzido: 269

3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Motoristas:

07.002.10.301.0021.2053 - Atividades dos serviços de assistência a saúde Reduzido: 199

07.001.10.302.0019.2057 - Atividades dos serviços do hospital municipal Reduzido: 175

08.002.08.243.0023.2224 - Execução do programa serviços de conv. E fort. De vínculos Reduzido: 269

05.004.12.361.0009.2025 - Atividades do ensino fundamental Reduzido: 107

05.002.12.365.0012.2034 - Gestão e atividades operacionais da educação infantil Reduzido: 77

3.3.90.34.00.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Operador de Máquinas:

10.001.15.452.0026.2085 - Atividades operac. Depto de obras e urbanismo Reduzido: 322

10.002.26.782.0026.2086 - Atividades operacionais de máquinas e equipamentos Reduzido: 352

3.3.90.34.00.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de credenciamento, obedecendo aos critérios do artigo 164 da Lei n.º 14.133/21, assim, deverá protocolar no prazo de **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para o início do recebimento da documentação**,** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br cabendo à Comissão Especial decidir sobre a petição no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo o **CREDENCIAMENTO** para contratação de empresa especializada em gerenciamento de mão de obra terceirizada para execução indireta mediante contrato de atividades administrativas e auxiliares, sendo no total; 15 (quinze) Motoristas de Transporte Coletivo; 04 (quatro) Motoristas para a Saúde; 10 (dez) Operadores de Máquinas Pesadas; 30 (trinta) Serviços Gerais; e 01 (um) Magarefe, mediante celebração de Termo de Credenciamento entre o Credenciado e o Município de Altamira do Paraná - PR, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição dos itens:

LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO BR CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UND/MED.**	**QTD.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	14222	15 MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAL	MESES	06	48.916,25	293.497,50
02	14222	04 MOTORISTA EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAL	MESES	06	19.554,43	117.326,58
03	14222	10 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAL	MESES	06	39.854,37	239.126,22
04	14222	30 SERVIÇOS GERAIS EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAL	MESES	06	89.373,36	536.240,16
05	14222	01 MAGAREFE 40 HORAS SEMANAIS	MESES	06	5.001,33	30.007,98

O valor máximo da contratação será de **R$ 1.216.198,44.**

Os quantitativos inicialmente previstos neste edital consideram a expectativa de execução/aquisição semestral.

Durante a validade do edital de chamamento público, os quantitativos estimados poderão ser acrescidos, desde que seja apresentada justificativa e demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso.

Os acréscimos no edital de chamamento público se sujeitam aos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Diante de alteração nas condições previstas no edital de chamamento público, os interessados já credenciados deverão ser comunicados, para que firmem declaração que atendem e se sujeitam integralmente aos requisitos do edital, devendo ser firmado um novo termo de credenciamento, respeitando as contratações em execução, salvo pedido de descredenciamento.

Os credenciados farão jus aos valores correspondentes aos serviços prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos definidos.

Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais, encargos, tributos incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa credenciada, a disponibilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a Administração Pública.

DA DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO

O interessado que atender as exigências do Edital será credenciado, após o prazo recursal será formalizado o termo de credenciamento com o prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro termo firmado entre o Município e a primeira pessoa jurídica/física credenciada, podendo ser prorrogado conforme vigência do edital.

As demandas serão distribuídas, e os credenciados serão convocados mediante os seguintes critérios objetivos: convocação dos credenciados por ordem de inscrição.

O número de credenciados necessários para execução do objeto e/ou o cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos será levado em consideração para aplicação dos critérios de distribuição das demandas.

Será considerado o dia da inscrição, a data da publicação do resultado, cuja análise respeitará a ordem cronológica de protocolo dos documentos exigidos no edital de chamamento público.

A lista contendo a ordem de distribuição de demandas dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná - PR.

O credenciamento não garante a contratação do interessado pelo Município, podendo ser contratado de acordo com a necessidade da Administração Pública durante a vigência do processo.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente chamamento público, os interessados que satisfaçam, integralmente, as condições de credenciamento dispostas neste edital.

Os interessados deverão proceder, antes do protocolo da documentação, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando, quando necessário, esclarecimentos por escrito.

A participação no credenciamento implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus anexos e legislação aplicável, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação a Comissão especialmente designada verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, conforme previsto nas Leis 8.429/92, 12.846/13 entre outras, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br);

Cadastro nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública e;

Cadastro Municipal de inidôneos e Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado no credenciamento a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de prestação de serviços e similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o interessado inabilitado, por falta de condição de participação.

Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, para tanto, deverão possuir objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

Os consorciados deverão protocolar, junto com os documentos de habilitação:

Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração, a qual deverá subscrever a proposta de preços;

Cada empresa que compõe o consórcio deverá protocolar os documentos exigidos em sede de habilitação, e ainda, será admitido, para efeito de **habilitação técnica**, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de **habilitação econômico-financeira**, o somatório dos valores de cada consorciado, ambos na proporção da sua participação.

A empresa consorciada está impedida de participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

O Consórcio deverá apresentar acréscimo de (10% a 30%, conforme entendimento da Administração), em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para a devida **habilitação econômico-financeira.**

O acréscimo previsto acima não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, segundo definidas em lei.

Antes da celebração do contrato, o licitante vencedor deverá promover a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso firmado.

O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

Não serão admitidas participar do presente Credenciamento:

Empresas que estejam impedidas nos termos do **art.14** da **Lei nº 14.133/21**;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Que integrem pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa, que esteja participando deste credenciamento;

Que tenham em seu quadro societário pessoa física, sócia de outra empresa declarada inidônea pela Administração Pública.

Seja servidor público deste Município, bem como a empresa da qual servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

Os interessados que por qualquer motivo estejam regularmente declarados como inidôneos, ou punidos com a suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Administração Pública;

Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

A observância das vedações é de inteira responsabilidade do participante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para a devida participação, os interessados deverão protocolar os documentos de habilitação abaixo, obedecendo preferencialmente à seguinte ordem:

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO II), devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, através de documento endereçado à Comissão de Contratação Especial, e normas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como os Termos deste Edital de Credenciamento.

HABILITAÇÃO JURÍDICA: a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), da proponente, contrato social consolidado e última alteração, devidamente registrada em Cartório/Junta Comercial, ou documento legal equivalente;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Estatuto Social, no caso de entidades filantrópicas e/ou sem fins lucrativos, suas alterações, acompanhada do ato de designação da diretoria – conforme art. 3º §2º da PORTARIA Nº 2.567, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ), conforme o caso;

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da **Receita Federal do Brasil** - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA: a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão negativa de falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da entrega dos documentos, se outro prazo não constar no documento.

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

HABILITAÇÃO TÉCNICA: a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: exemplo:

Declaração que não exerce função pública ou caso exerça: a) Declaração indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho.

Motoristas devidamente qualificados, possuidor de Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D, com autorização para exercer atividade profissional:

Cédula de identidade e CPF do responsável técnico.

Fazer seguro de seus empregados contra risco de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, isentando o município de qualquer responsabilidade quanto a estes encargos, que com eles não manterá nenhum vínculo empregatício nem subordinação de nenhuma espécie:

Obedecer a legislação trabalhista pertinente a cada função:

Cópia da carteira profissional do responsável técnico no Conselho (exemplo: CRF/CREA/CAU/CRA...) e comprovante de regularidade junto ao conselho no exercício 2025.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão possuir vínculo com a empresa proponente, na data prevista para entrega da proposta, entendendo- se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o proponente, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o proponente seja convocado, bem como preenchida a declaração de responsável técnico (anexo III)

Alvará Sanitário, expedido pelo órgão competente, responsável pelo controle sanitário do local, em conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação;

A empresa deverá apresentar o Responsável Técnico, Administrador;

Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica, para comprovação de boa conduta da empresa;

A empresa contratada devera apresentar a **Planilha de Custos de Funcionários.**

Declaração de atendimento aos requisitos necessários, emitida e assinada pelo representante legal da empresa, conforme disposta no Anexo IV do presente Edital.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados por meio do email: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br em formato PDF.

As **microempresas e a empresas de pequeno porte**, que possuírem restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência, para regularização da documentação.

Por se tratar de um credenciamento aberto, e, assim sem distribuição de quantitativo, deverá o fornecedor no campo quantitativo deixar como 0 (zero).

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos dispostos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação Especial poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A Comissão efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão de Contratação Especial.

Estando a documentação de habilitação do interessado completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos a Comissão considerará a proponente habilitada e credenciada.

Todos os interessados que satisfizerem os requisitos deste Edital serão credenciados.

DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

Será considerada habilitada o interessado que apresentar toda a documentação em conformidade com o presente edital.

DA CONVOCAÇÃO

Os documentos protocolados serão analisados no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** contados a partir da entrega/protocolo da documentação junto ao órgão, podendo ser prorrogado por igual período.

Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, a comissão de contratação especial designada, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir.

Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

O Município convocará o credenciado selecionado, através do diário oficial do credenciamento e por e-mail, para assinar o termo de credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma.

O termo de credenciamento será enviado ao proponente selecionado pelo e-mail, sendo que, poderá o proponente devolver o documento assinado:

Pelo email licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente.

O não atendimento à convocação para assinatura do termo, no prazo previsto no subitem, representará a desistência ao credenciamento previsto neste Edital.

O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 03 (três) dias após o credenciamento do interessado no site Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná - PR bem como no portal da transparência do Município Portal Transparência e publicação no diário oficial do Município.

É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Município.

DOS RECURSOS

Aos participantes é assegurado o direito de interposição de Recurso por meio do email: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, no prazo de **3 dias úteis** contados da intimação ou da lavratura da ata de habilitação, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21.

Fica estabelecido prazo de **até 03 (três)dias úteis** para a Comissão de Contratação Especial reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise da autoridade superior, que terá **10 (dez) dias úteis** para análise e decisão.

DAS CONDIÇÕES DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

A vigência do credenciamento será de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogada por igual período.

A Secretaria Municipal de Administração realizará a homologação de cada credenciamento, após instrução da Comissão.

Após a homologação do objeto do presente Chamamento, estando a(s) credenciada(s) apta(s) à contratação, será realizado processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o art. 74 inciso IV da Lei 14.133/2021, tendo em vista o fato de que a competição resta impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de interessados execute os serviços objetos deste processo, no intuito de proporcionar melhor atendimento ao interesse público.

Finalizado o processo, a Administração convocará os credenciados para assinarem o Termo de Credenciamento em até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei no 14.133/21.

O termo a ser firmado, cuja minuta integra o presente edital (Anexo V) para todos os efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições d de direito privado.

A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme demanda do município.

Após solicitação, a empresa deverá realizar o serviço em imediato.

Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições de habilitação fixadas no edital de chamamento público.

O credenciado deverá indicar e manter preposto, aceito pelo órgão ou entidade contratante, para representá-lo na execução do contrato.

O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

O pedido de descredenciamento não desobriga o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço será realizada após solicitação via Ordem de Serviço, Requisição e/ou Guia de Encaminhamento, que será emitida individualmente, pela Secretaria demandante.

Detalhamento sobre os serviços: exemplo - locais que serão prestados; horários; equipamentos essenciais etc.

DAS SANÇÕES

O participante ou credenciado será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial ou total do termo de credenciamento;

deixar de entregar a documentação exigida;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o termo de credenciamento, e não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do termo de credenciamento;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes/credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do termo celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21

O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o participante ou o credenciado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos pelo Município, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 10406/02 – Código Civil, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

Por razões de interesse público devidamente comprovado, a Administração poderá revogar este Edital e os eventuais termos dele decorrentes ou anulá-los por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato gere obrigação de indenizar, sem prejuízo do disposto no parágrafo 137 da Lei 14133/2021.

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Campina da Lagoa - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DOS ANEXOS

- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo De Procuração

ANEXO II – Modelo de Solicitação de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Declaração de Responsável Técnico

ANEXO IV - Modelo de Declarações

ANEXO V - Minuta de Termo de Credenciamento

TR, ETP....

ANEXO I - MODELO DE PROCURAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná - PR

Ref.: Chamamento Público nº 001/2025

Pelo presente instrumento particular de procuração, a A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xxx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (inserir o nome completo) portador (a) da cédula de identidade (inserir nº RG), e CPF (inserir nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante ao CREDENCIAMENTO n° xx/202X está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Contratação Especial , enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Cidade/Estado,.....de..... de 202X.

Representante Legal

(Assinatura/nom e/CPF)

ANEXO II - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

Ref.: Chamamento Público n. 001/2025

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xxx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], vem solicitar seu credenciamento no **Processode Chamamento Público - xx/202x,** cujo objeto é o CREDENCIAMENTO para [xxx], conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Dados do Preposto: nome completo, rg/cpf, endereço, telefone/whatsapp, e-mail para contato;

Informação de dados bancários (Banco, agência e conta);

Relação dos documentos apresentados em anexo;

Data e assinatura do representante legal;

Declaramos estarmos cientes de que a inclusão ou exclusão dos serviços aos quais nos credenciaremos dependerá de anuência expressa da Secretaria Municipal de Administração.

Atenciosamente,

Cidade/Estado,.....de..... de 202X.

Representante Legal

(Assinatura/nom e/CPF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná - PR

Ref.: **Chamamento Público n. 001/2025**

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xxx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob as penas da lei:

O/A [nome do responsável técnico], [número de registro do órgão competente - ex: CREA/CAU] será o responsável técnico pela prestação de serviços objeto deste certame, caso a empresa seja credenciada.

Assim, referido responsável exercerá a função de xxxx, durante todo prazo contratual.

OBS: O Credenciado deverá indicar os dados de todos os responsáveis técnicos que comporão sua equipe, bem como todos deverão assinar a presente declaração.

<table>
<tr><td colspan="2">Cidade/Estado,.....de..... de 202X.</td></tr>
<tr><td>Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:</td><td>Responsável Técnico da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:</td></tr>
<tr><td>Responsável Técnico da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:</td><td>Responsável Técnico da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:</td></tr>
</table>

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná - PR

Ref.: Chamamento Público n. 001/2025

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xxx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], interessada(o) em **participar do** Processo de **Chamamento Público - xx/202x, cujo objeto é o** CREDENCIAMENTO para XXXX conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**,** mediante celebração de Termo de Credenciamento entre os Credenciados e o Município, **DECLARA:**

para fins do dispositivo na Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

que não existe fato impeditivo à sua habilitação e que se obriga a comunicar a superveniência do mesmo; impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14º, inc IV da Lei Federal nº 14.133/21;

que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

que que os serviços ofertados por este credenciado serão prestados de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório e Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade/Estado,.....de..... de 202X.

Representante Legal

(Assinatura/nom e/CPF)

ANEXO V - MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.069.143/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr. Elza Aparecida da Silva, Brasileira, Solteira, residente e domiciliada neste Município, portadora do CPF nº 804.135.609-53, doravante denominada de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXX,

inscrita no CNPJ sob nº, com sede na , neste ato representada por

....., simplesmente denominado de CREDENCIADA, ajustam o presente **Termo de Credenciamento**, conformidade com os arts. 74, IV, 79, I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 009/2024, de 11 de janeiro de 2024, Inexigibilidade nº xx/xxx, Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto deste instrumento contratação de empresa especializada em gerenciamento de mão de obra terceirizada, para execução indireta mediante contrato de atividades administrativas e auxiliares, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento.

Segue abaixo tabela com as especificações:

LOTE 01						
ITEM	**CÓDIGO BR / CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UND/MED.**	**QTD.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	14222	15 MOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAL	**MESES**	**06**	**48.916,25**	**293.497,50**
02	14222	04 MOTORISTA EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAL	**MESES**	**06**	**19.554,43**	**117.326,58**
03	14222	10 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAL	**MESES**	**06**	**39.854,37**	**239.126,22**
04	14222	30 SERVIÇOS GERAIS EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAL	**MESES**	**06**	**89.373,36**	**536.240,16**
05	14222	01 MAGAREFE 40 HORAS SEMANAIS	**MESES**	**06**	**5.001,33**	**30.007,98**

– Para a perfeita execução dos trabalhos objeto do Termo de Credenciamento a Credenciada deverá possuir todos os equipamentos imprescindíveis para sua consecução.

O valor fixado para fim de credenciamento, consta na Tabela do item 1.1.1, e respectiva unidade de medida, estando incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão-de-obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, entre outros.

É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa credenciada, a disponibilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

– A empresa credenciada, deverá manter e estar munida dos equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, bem como dos equipamentos de proteção individual - EPI'S, não cabendo ao Município seu fornecimento.

O credenciamento não gera qualquer direito adquirido a prestação dos serviços, os quais somente serão utilizados quando da ocorrência de necessidade pelo Município, quando então serão convocadas a(s) empresa(s) a executá-lo.

A empresa uma vez convocada, deverá manifestar-se formalmente, ainda que por documento eletrônico, sua impossibilidade de atendimento, no prazo máximo de 24 horas da solicitação, sob pena de descredenciamento e aplicação de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

A Administração reserva-se no direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.

A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.

A empresa credenciada ficará sujeita aos controles de execução de serviço determinados pela Administração.

Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de Ordem de Serviço, Requisição ou Guia de Encaminhamento emitida pelo Município, onde deverá constar os dados essenciais para os serviços a serem executados e a Secretaria demandante.

A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda a qualidade dos serviços solicitados pela Administração.

A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.

A empresa credenciada será responsável pelo atendimento a todas a normas legais, especialmente licenciamento(s) exigidos pelos órgãos competentes, caso forem exigíveis para a prestação dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES:

O Município pagará à CREDENCIADA, em contrapartida aos serviços, o valor indicado na Clausula 1.1.1., do presente Termo.

No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão-de-obra, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, entre outros.

– O valor a ser pago decorrerá da multiplicação demandada pela unidade de medida correspondente, podendo o pagamento ser realizado de forma global, mensalmente.

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado até o decimo útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada de relatório discriminativo dos serviços realizados, onde deverão constar**: identificação da empresa credenciada, mês de competência, data, horário, tipo de serviço realizado, identificação do veículo/equipamento cujos serviços foram prestados, profissional responsável pela prestação dos serviços, assinatura do responsável legal da empresa credenciada, bem como a assinatura do servidor municipal responsável pela solicitação/fiscalização, bem como à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.**

Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice IPCA. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o 21/01/2025 da data do orçamento estimado, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal, que incidirá para todos os credenciados e implicará na ratificação do edital com a respectiva republicação.

A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas, que incidirá para todos os credenciados e implicará na ratificação do edital com a respectiva republicação.

A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação da **Credenciada** ou do **Município**, a qualquer tempo durante a vigência do termo, com objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021, que incidirá para todos os credenciados e implicará na ratificação do edital com a respectiva republicação.

O pedido realizado pela Credenciada para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

A emissão da ordem de serviço ou nota de empenho não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

A execução do objeto ou a extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto da Credenciada, conforme os dados apresentados no preenchimento da solicitação do credenciamento no Anexo II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

– A Credenciada realizará os serviços, após receber a ORDEM DE SERVIÇOS, REQUISIÇÃO e/ou GUIA DE ENCAMINHAMENTO no prazo de 03 (três) dias uteis.

– O atraso injustificado na prestação dos serviços, sujeitará o infrator ao pagamento de multa estipulada neste instrumento.

– A CREDENCIADA fica sujeita e compromete-se cumprir os prazos que a Administração Municipal determinar para a realização dos serviços objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO:

O Termo de Credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de Ordem de Serviço, Requisição e/ou Guia de Encaminhamento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

O Município zelará pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no termo de credenciamento, edital e anexos.

A credenciada é responsável pelo fornecimento de EPIs aos seus prepostos responsáveis pela prestação dos serviços.

A execução dos serviços constantes do objeto, dar-se-á dentro das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e neste Termo de Credenciamento, com rigorosa observância das suas especificações, sendo que a Credenciada se compromete a prestar o serviço com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, solidez, acabamento, resistência e segurança.

Correrão por conta, responsabilidade e risco da Credenciada, as consequências de sua imprudência, imperícia ou negligência e de seus empregados ou prepostos, notadamente:

Acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros.

Imperfeição ou insegurança dos serviços.

A Credenciada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.

A Credenciada assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Termo de credenciamento.

A inadimplência da Credenciada, com referência aos encargos referidos no item anterior, não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Credenciamento, ou restringir a execução dos serviços.

A fiscalização terá direito a exigir dispensa de qualquer dos funcionários da Credenciada, cuja conduta seja considerada prejudicial ao bom andamento dos trabalhos, sendo que deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após.

É absolutamente vedada, por parte do pessoal da Credenciada, a execução de serviços que não sejam objeto do presente Termo, e não previamente autorizados pela Administração Municipal.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, de forma que comunicará a Credenciada, através do seu Preposto, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções.

A Credenciada se obriga a refazer, às suas expensas, quaisquer serviços em desobediência às Normas Técnicas vigentes, bem como os que não forem aceitos pela Contratante.

A Credenciada assume cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre a Medicina, Segurança do Trabalho e da Vigilância Sanitária.

A Credenciada submeter-se-á as regras de funcionamento da Administração pública.

Fica expresso que a fiscalização da prestação de serviços objetos deste termo, será exercida por cada Secretaria Requisitante, sendo a Secretária Municipal de Saúde - Lena Lediana de Siqueira; Secretária Municipal de Educação e Cultura – Gilmara do Couto Lopes; Secretário Municipal Rodoviário – Claudemir Polido; e Secretária Municipal de Assistência Social – Paula Lorena Curci. nomeado um servidor para o relatório provisório, e o definitivo pela fiscal Sr. Andrea Ribeiro de Matos, email institucional gcontratos.altamira@gmail.com telefone (44) 3755-1142, Ramal 206, nos termos do Decreto Municipal nº 11/2024.

A gestora do presente termo de credenciamento será a Sra. Andrea Ribeiro de Matos, email institucional gcontratos.altamira@gmail.com telefone (44) 3755-1142, Ramal 206, nos termos do Decreto Municipal nº 11//2024.

O fiscal e o gestor do termo de credenciamento, conforme atribuições, tomarão conhecimento do termo e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações

Serviços Gerais:

03.001.04.122.0003.2006 - Atividades operac. E coordenação geral administrativa

Reduzido: 32

05.002.12.365.0012.2034 - Gestão e atividades operacionais da educação infantil

Reduzido:77

05.004.12.361.0009.2025 - atividades do ensino fundamental

Reduzido: 107

07.001.10.302.0019.2057 - Atividades dos serviços do hospital municipal

Reduzido: 175

07.002.10.301.0021.2053 - Atividades dos serviços de assistência a saúde

Reduzido: 199

08.002.08.243.0023.2224 - Execução do programa serviços de conv. E fort. De vínculos

Reduzido: 269

3.3.90.34.00.00 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Motoristas:

07.002.10.301.0021.2053 - Atividades dos serviços de assistência a saúde

Reduzido= 199

07.001.10.302.0019.2057 - Atividades dos serviços do hospital municipal

Reduzido= 175

08.002.08.243.0023.2224 - Execução do programa serviços de conv. E fort. De vínculos

Reduzido= 269

05.004.12.361.0009.2025 - Atividades do ensino fundamental

Reduzido= 107

05.002.12.365.0012.2034 - Gestão e atividades operacionais da educação infantil

Reduzido= 77

3.3.90.34.00.00 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Operador de Máquinas:

10.001.15.452.0026.2085 - Atividades operac. Depto de obras e urbanismo

Reduzido: 322

10.002.26.782.0026.2086 - Atividades operacionais de máquinas e equipamentos

Reduzido: 352

3.3.90.34.00.00 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES:

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do Termo de Credenciamento;

Dar causa à inexecução parcial do Termo de Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do Termo de Credenciamento;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o Termo de Credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a vigência do Edital de Chamamento Público ou a execução do Termo de Credenciamento;

Fraudar a Inexigibilidade de Licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Credenciamento;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da Inexigibilidade de Licitação, mesmo após o encerramento da vigência do Edital de Chamamento Público.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A Credenciada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 6.1.1 desta minuta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.12.

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 desta minuta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os Entes Federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O procedimento para aplicação de multas seguirá o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente Termo ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Diário Oficial do Município pelo Sitio Eletrônico Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná - PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

Por ato unilateral ou escrito do Contratante;

Por comum acordo dentre as partes;

Por manifestação expressa da Credenciada;

Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

Paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços;

Subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização do contratante;

Razões de interesse público;

Judicialmente, nos termos da legislação processual vigente; e

Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Credenciada.

Verificada a infração do Termo, o Contratante notificará a Credenciada, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízo de responder por perdas e danos decorrentes dessa mora.

A Credenciada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que este vier a causar em decorrência da rescisão deste instrumento por inadimplemento de suas obrigações, inclusive, perdas e danos porventura decorrentes para o Município.

Uma vez rescindido o presente termo, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante poderá efetuar à Credenciada o pagamento de serviços corretamente executados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

O Município poderá contratar com outras empresas, simultaneamente, a execução/aquisição de serviços ao objeto deste Termo.

Incumbirá ao Município divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município pelo Sitio Eletrônico Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná - PR, no prazo previsto na Lei 14.133/21.

A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade da Administração relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

A Credenciada reconhece que qualquer dúvida na interpretação deste instrumento será dirimida em favor da Administração Pública.

Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

As partes elegem o Foro da Comarca de Campina da Lagoa - Pr, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes do presente Termo.

E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

AUTORIDADE COMPETENTE CREDENCIADA

FISCAL:

FISCAL SUBSTITUTO:

GESTOR:

GESTOR SUBSTITUTO:

TESTEMUNHAS

1-

2-

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:E05E5AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2025

EDITAL Nº 005/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DE 13/01/2025 – ODONTÓLOGO

A comissão especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da portaria nº 020/2025 de 13/01/2025, no uso de suas atribuições legais resolve:

• Homologar as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista terem atendido as condições previstas para as inscrições constantes do **Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado**

CARGO: ODONTÓLOGO

Nº DE INSCRIÇ.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC DE IDENTIDADE	DATA DE NASC.
01	Amanda Toyokawa Sperandio	13.081.787-4	08/11/1995
02	Edilena Mariele Joenck	13.800.533-0	06/08/1999
03	Aron Marques Homem	11.048.319-8	06/12/1996
04	Aline Vieira de Souza Tanaka	13.105.885-3	12/02/1996

05	Andreia da Silva Guedes Furlan	6.962.927-0	12/05/1976
06	Mailson de Souza Guimarães	8.536.416-2	18/01/1984
07	Silvana Muniz Gonçales	7.691.654-3	28/12/1981
08	Lilian de Albuquerque Gonçalves dos Santos	9.593.737-3	21/11/1986
09	Aryellen Yanagihara Galvão	12.413.211-8	27/03/1998
10	Jessica Cavessa	9.367.504-5	12/09/1994
11	Thais dos Santos Barbosa	9.360.938-7	02/08/1988
12	Loyana de Souza Andrian	14.185.407-0	05/05/1998
13	Maria Beatriz Filomena Caetano Silva	13.165.659-9	26/01/2001

• Tornar Público a classificação dos candidatos inscritos no processo de Avaliação de Títulos para o cargo de **ODONTÓLOGO**, conforme a seguir especificado:

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DO RG	DATA DE NASC.	PONT.	CLASSIFIC.
05	Andreia da Silva G. Furlan	6.962.927-0	12/05/1976	24,6	1º LUGAR
06	Mailson de S. Guimarães	8.536.416-2	18/01/1984	20,5	2º LUGAR
03	Aron M. Homem	11.048.319-8	06/12/1996	11,2	3º LUGAR
07	Silvana M. Gonçales	7.691.654-3	28/12/1981	11,0	4º LUGAR
12	Loyana de S. Andrian	14.185.407-0	05/05/1998	10,9	5º LUGAR
08	Lilian de A. G. dos Santos	9.593.737-3	21/11/1986	2,5	6º LUGAR
10	Jessica Cavessa	9.367.504-5	12/09/1994	1,3	7º LUGAR
11	Thais dos Santos Barbosa	9.360.938-7	02/08/1988	1,0	8º LUGAR
01	Amanda T. Sperandio	13.081.787-4	08/11/1995	1,0	9º LUGAR
09	Aryellen Y. Galvão	12.413.211-8	27/03/1998	1,0	10º LUGAR
02	Edilena Mariele Joenck	13.800.533-0	06/08/1999	0,8	11º LUGAR
13	Maria Beatriz F. C. Silva	13.165.659-9	26/01/2001	0,8	12º LUGAR
04	Aline V. de Souza Tanaka	13.105.885-3	12/02/1996	0,6	13º LUGAR

COMISSÃO:

Presidente:

-Airam Niere da Silva Barbosa

Membros:

-Alana Rafaela Coracini de Assis

-Lariza Rodrigues dos Santos

Amaporã-Pr, 30 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:E81D2A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
5° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE CONTRATO Nº 098/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2022

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR

C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de**R$7.156,10** (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS LTDA	2	1 (UM) ASSISTENTE/VISITADOR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	MÊS	R$ 2.726,07	R$ 2.930,53	R$ 204,46
C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS LTDA	3	1 (UM) ASSISTENTE/VISITADOR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	MÊS	R$ 2.726,07	R$ 2.930,53	R$ 204,46
C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS LTDA	4	1 (UM) ASSISTENTE/VISITADOR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	MÊS	R$ 2.726,07	R$ 2.930,53	R$ 204,46
C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS LTDA	5	1 (UM) ASSISTENTE/VISITADOR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	MÊS	R$ 2.726,07	R$ 2.930,53	R$ 204,46
C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS LTDA	6	1 (UM) ASSISTENTE/VISITADOR PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	MÊS	R$ 2.726,07	R$ 2.930,53	R$ 204,46

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:30 de Janeiro de 2025.

Pregão Eletrônico n° 090/2022

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

CELINA SALGADO

Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E50FE8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRONICA N°. 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025

O MUNICÍPIODE ANTONINA/PR, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Lei Municial 081/2023, Lei Complementar n.º123/2006e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data inicial para envio de propostas: 03/02/2025 às 08h00

Data limite para envio de propostas: 05/02/2025 às 23h59

Início Fase de lances: 06/02/2025às 09h00min. (1 hora de duração de disputa).

Referência de Horário: de Brasília/DF

Endereço Eletrônico: site www.bll.org.br

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e aplicação de asfalto tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e outros materiais correlatos, incluindo a disponibilização de veículos, máquinas, equipamentos e operadores qualificados, para atender às necessidades de manutenção das ruas do Município, conforme especificações abaixo:

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	ValorTotal.
1	REQUADRAMENTO/ DEMOLIÇÃO COM CÁLCULO DE ÁREA E LIMPEZA DO MATERIAL CONTAMINADO NO PAVIMENTO DANIFICADO (PROFUNDIDADEMÉDIA:10CM) UNIDADE:M2.	M²	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
2	APLICAÇÃO DA BASE C/ BRITA GRADUADAERACHÕES,CONFORME OCASO(ESPESSURA:05CM) (UNIDADE DE MATERIAL: M3)	M³	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
3	APLICAÇÃODAPINTURADELIGAÇÃO COM EMULSÃO.	M²	2.500	R$ 7,81	R$ 3.124,00
4	EXECUÇÃO COM APLICAÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – CAP 50/70 – FAIXA C – MÍNIMA DENSIDADE 2,4 (KG/M3), INCLUINDO A COMPACTAÇÃO (COM ESPESSURA MÉDIADE5CM).	TNL	300	R$ 650	R$ 52.00,00

DO FORNECIMENTO:

Conforme Termo de Referência, anexo I.

A Prefeitura Municipal de Antonina/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/ EPP/ MEI

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

05.003.15.451.0007.2035

(Red) - 3.3.90.39.00.00

Fonte 1000

05.003.15.451.0007.2035

(red 147) - 3.3.90.39.00.00

Fonte 1504

Contratação direta para serviços de pequeno valor,conforme art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º,*caput*, inciso XXII	R$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70,*caput*, inciso III	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75,*caput*, inciso I	R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75,*caput*, inciso II	R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75,*caput*,inciso IV, alínea "c"	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Demonstrando claramente que o valor a ser contratado se enquadra dentro da previsão legal da Lei 14.133/21.

DA PARTICIPAÇÃO

Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br

VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado da presente dispensa de licitação é **R$ 61.424,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).**

5.2. O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$0,01 (um centavo).**

5.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

5.5. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

PERIODO PARA ENVIO/ PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio oficial do Município (portal da transparência), no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.bll.org.br

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.bll.org.bra proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

8.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

9.HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico em até 1h (uma) hora pela vencedora do certame após o termino da sessão, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, a todos os participantes.

9.2. Documentação Jurídica:

9.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

9.2.2. Documentos pessoais dos sócios;

9.2.3. Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência.

9.3. Documentação Fiscal

9.3.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da

União, incluindo os Débitos Previdenciários;

9.3.2. Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública

Estadual;

9.3.3. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

9.3.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

9.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.4. Outras Documentações: ANEXO IV – Declaração Unificada

9.4.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso

ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

9.4.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

9.4.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO)

a.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.4. Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (ANEXO III)

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

10.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 01 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 10.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

10.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

10.6. Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

10.7. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do

sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

10.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão

ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.10. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

10.11. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Antonina/PR, CNPJ nº 76.022.516/0001-07, Endereço R. Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, constando número do processo de licitação ou contratação direta, lote/item, nº empenho e validado os serviços prestado, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 20 (vinte) dias para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.3.Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.4.A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

11.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

11.6. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados da liquidação.

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substitui-lo.

11.8. A Contratante realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

11.9. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

11.10. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

11.11. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. Os prazos de vigência e execução do contrato serão de 60 (sessenta) dias após a sua assinatura.

13. EXECUÇÃO DO OBJETO

a)Os serviços devem ser realizada a partir do recebimento da nota de empenho, que será enviada pela secretaria requisitante por e-mail;

b)Todos os serviços deverão ser atendidos de acordo com o Termo de Referencia;

d)A prestação de serviços será realizada d acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

e)A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de realizar os serviços nos endereço(s) indicado no empenho, conforme as condições e as necessidades da contratante.

f)Serão recusados os serviços se identificadas irregularidade no momento da prestação ou no prazo estipulado para sua conclusão, que estiverem em desacordo com as condições deste termo de referência.

g)A contratada arcará com todas as despesas dos serviços a serem prestados e suas despesas pessoais para que cumpra com a perfeita execução contratada pela contratante.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Hallan Cordeiro Correa

Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:A7B120D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DE 21/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

MUNICÍPIO DE ANTONINA–PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº01/2025, de 21/01/2025

A **Secretaria Municipal de Educação e Esportes** do Município de Antonina-Estadodo Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipaln.º12/2017 de 08 de Maio de 2017 e alterações supervenientes, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária para o exercício de **Professor I, Professor de Educação Física e Nutricionista**, de acordo com as normas instituídas neste edital para provimento de empregos,nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1O processo seletivo simplificado será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificada nomeada pela Portaria 029/2025.

1.2O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à contratação temporária de profissionais para atuarem como **Professores I, Professores de Educação Física e Nutricionistas**, nas instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária prevista no art. 2º, inciso I, § 1º da Lei Municipal n. 12/2017, comprovada às fls. 01-03 do memorando 39/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

1.3O processo seletivo simplificado destina-se à criação de vagas e cadastro de reserva de cargos públicos temporários, possuindo caráter transitório, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei Municipal n. 12/2017.

1.4As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se o prazo de seis meses. Permanecendo a necessidade, o contrato poderá ser prorrogado quantas vezes forem necessárias até o limite máximo de dois anos, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 12/17.

1.5O Processo Seletivo Simplificado será constituído de prova de títulos para todos os cargos públicos temporários, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do **Anexo I.**

1.6As contratações temporárias decorrentes do presente processo seletivo serão feitas por meio do Regime Especial, regulamentado pela Lei Municipal n. 12/2017 e alterações correlatas.

1.7 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.8 A classificação dos candidatos no processo seletivo não implica a obrigatoriedade de contratação.

1.9 As atribuições dos respectivos cargos estão relacionadas no **Anexo II** deste Edital.

1.10 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no **Anexo III**.

1.11Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado serão divulgadas no endereço eletrônico do Município de Antonina – Estado do Paraná, www.antonina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homolgação final do PSS.

1.12O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo seletivo simplificado, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Antonina – Estado do Paraná www.antonina.pr.gov.br.

1.13Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo seletivo simplificado serão apresentados em original e em cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

1.14As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, previamente comunicada por meio de edital.

1.15Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias a partir das 8h do primeirodia útil a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná até 23h59 min do dia seguinte.

1.16A impugnação poderá ser elaborada, devidamente fundamentada e encaminhada ao endereço eletrônico semed@antonina.pr.gov.br, dentro do prazo.

1.17Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificada.

1.18 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação, devidamente fundamentado.

1.19O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele decorrentes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.20 Em casos de adiamento, revogação ou anulação, nos termos do subitem 1.19, não haverá obrigação de indenizar o candidato.

2. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AOS CARGOS

2.1 Cargo, número de vagas, carga horária e vencimento base estão estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	VAGAS PcD
Professor I	20h	10+Cadastro Reserva	2.433,88	De acordo com o item 3
Professor Educação Física	20h	01+Cadastro Reserva	2.433,88	De acordo com o item 3
Nutricionista	30h	01+Cadastro Reserva	4.301,00	De acordo com o item 3

2.2 As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **24/01/2025 à 29/01/2025**,diretamente no formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Antonina - Estado do Paraná, pelo sistema eletrônico: https://forms.gle/dm8ymVwwm1rVwPc99, mediante preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar cargo pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência.

2.3 O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente por meio do formuláriodisponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Antonina, no sítio eletrônico <www.antonina.pr.gov.br. >

2.4 Não serão aceitas inscrições por procuração, uma vez que as inscrições serão efetuadas online.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição para nenhum dos cargos públicos.

2.6As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteiraresponsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Antonina– PR o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7Ao candidato será atribuída a total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da inscrição.

2.8As vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 3 deste Edital.

2.9 As inscrições serão objeto de homologação, que será publicada no órgão de divulgação dos atos oficais do Município e no sitio eletrônico www.antonina.pr.gov.br, em data de **30/01/2025,** devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.

2.10 Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e o candidato deverá solicitar a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interporto nos dias **30/01/2025 e 31/01/2025**, via online, devendo o candidato observar o contido no item DOS RECURSOS (Item 10)

2.11 Os recursos deverão ser protocolados via sistema eletrônico do Município www.antonina.pr.gov.br

2.12 A publicação das inscrições homologadas, após análise dos recursos, ocorrerá no dia **04/02/2025.**

3. DAS RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das contratações que surgirem durante a vigência do processo seletivo, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembrode 2015.

3.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3 A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

3.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 2015.

3.6 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o **subitem 3.1,** o candidato deverá escolher, no momento da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).

3.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdadede condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital,especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

3.8 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá se autodeclarar (conforme **Anexo VII**) compatível com as atribuições da função para a qual pretende se inscrever.

3.9 A compatibilidade será aferida durante o exercício das funções.

3.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, às suas expensas, laudo médico original ou cópia (**Anexo IV**), emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência, no qual deve constar de forma expressa:

a) espécie e grau ou nível da deficiência;

b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);

c)limitações funcionais;

d)data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

3.11 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

3.13 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

3.14 Se, no ato da inscrição, o candidato escolher a opção pessoa com deficiência, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.

3.15 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que apresentar laudo médico ilegível, em desacordo com o especificado no subitem 3.10 deste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

3.16 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância a ordem geral de calssificação.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS:

4.1Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que surgirem durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, aplicada por analogia ao Município de Antonina – PR.

4.2Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra (PN).

4.4 Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra.

4.5Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipodo candidato.

4.6O candidato inscrito como pessoa negra participará deste processo seletivo em igualdade decondições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital,especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

4.7 Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentarAuto declaração de Pessoa Negra conforme modelo no anexo IV deste Edital, sendo que a averiguaçãoda veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão composta por três servidores públicos, lotados na Secretária de Saúde e Esportes.

4.8O processo de verificação ocorrerá na data e forma estipuladas em edital próprio, publicado noendereço eletrônico do município www.antonina.pr.gov.br

4.9O candidato inscrito como Pessoa Negra deverá apresentar, quando convocado para a contratação, a Autodeclaração de Pessoa Negra, nos termos do Anexo VI, previamente submetida à averiguação pela Comissão composta por cinco servidores públicos na Secretaria de Educação e Esportes.

4.10Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.11O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

4.12Se, no ato da inscrição, o candidato optar por concorrer como pessoa negra, todas asfunções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.

4.13O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critériosestabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme **Anexo I.**

5.2 O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do endereço eletrônico www.antonina.pr.gov.br no período estabelecido no cronograma constante no **Anexo III** deste Edital.

5.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo,com aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.4 No momento da inscrição, o candidato deverá informar sua habilitação, nos termos da escolaridade mínima obrigatória constante no **Anexo I**.

5.5 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social deverá assinalar,no momento da inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado.

5.6 A inscrição deverá contemplar a categoria de **Professor I, Professor de Educação Física e Nutricionista**, conforme disponibilidade prevista neste Edital.

5.7 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquerinterrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: "Seu formulário foi enviado".

5.8 Após a conclusão da inscrição não será possível incluir ou alterar informações.

5.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação e Esportes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.10 A classificação provisória de candidatos inscritos será divulgada na data estabelecida no cronograma constante no **Anexo III** deste Edital.

6. DA PROVA DE TÍTULOS:

6.1 A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 100 pontos.

6.2 Será classificado o candidato que obtiver a nota mínima prevista para o rol de títulos escolhido, conforme previsto no **Anexo I.**

6.3 Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.antonina.pr.gov.br.

6.4 Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição.

6.5 Todos os títulos serão exigidos no momento da contratação.

6.6 O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018.

6.7 Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, em vias originais acompanhadas de cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos Central do Município de Antonina.

6.8 O candidato que, no momento da convocação, não apresentar os documentos e os títulos informados nadata da inscrição será eliminado do Processo Seletivo Simplicado.

6.9 Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.

6.10 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 7 deste edital.

6.11 Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

7.1 A pontuação final no processo seletivo será obtida exclusivamente pelo cômputo dos títulos informados pelos candidatos no ato da inscrição e comprovados no momento da convocação.

7.2 Ocorrendo empate na classificação final obtida pelos candidatos terá preferência aquele de idade mais elevada, condiderando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que:

a) Possuir mais idade;

b) Possuir maior tempo de serviço como professor, seja em rede pública ou em rede privada de educação.

c) Possuir pós-graduação em nível de Especialização na área da Educação;

d) Possuir mestrado e /ou doutorado na área do magistério;

7.3 Se o empate permanecer, o desempate será realizado mediante sorteio que deverá ser realizado pela **Comissão de Processo Seletivo.**

7.4 A classificação final dos candidatos será publicada, após analisados os recursos, mediante edital específico a ser divulgado no diário oficial dos Municípios e disponibilizado no endereço eletrônico do Município www.antonina.pr.gov.br.

7.5 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para a comprovação da escolaridade obrigatória e dos títulos e para a contratação.

7.6 Em caso de desistência ou da não comprovação da escolaridade e dos documentos obrigatórios por parte do candidato, a vaga será ofertada ao próximo convocado da mesma lista de classificação.

8 . DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

8.1 São requisitos para a contratação:

a) classificação no processo seletivo;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

c) Ter, no mínimo, 18 anos completos no momento da convocação para a comprovação de títulos;

d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) Estar quite com as obrigações militares, em caso do sexo masculino;

f) Estar quite com as obrigações eleitorais;

g) Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme **Anexo I e Anexo II**;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante avaliação médica por médico do trabalho;

i) Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;

j) Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;

k) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

l) Cumprir as determinações deste Edital.

8.2 Além dos documentos acima, o candidato deverá comprovar:

Cargo Público	**Habilitação mínima**
Professor I	Magistério de 2º grau ou curso de formação de Docente – nível médio; OU Licenciatura (graduação) plena no curso em Pedagogia. Quando não apresentado o Diploma de Curso de Graduação, será aceita Certidão de Conclusão de Curso obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.
Professor de Educação Física	Licenciatura (Graduação) Plena em Educação Física Quando não apresentado o Diploma de Curso de Graduação, será aceita Certidão de Conclusão de Curso obrigatoriamente acompanhada de Histórico

	Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.
Nutricionista	Ensino Superior, Graduação em Nutrição comprovado pelo Diploma e registro em órgão de classe Quando não apresentado o Diploma de Curso de Graduação, será aceita Certidão de Conclusão de Curso obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.

8.3 Todos os títulos e documentos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados na sessão de comprovação de títulos, por meio de documentação oficial original e cópia.

8.4 Documentos emitidos pela internet somente terão validade se contiverem autenticação digital para verificação da validade.

9. DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL, DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA E DOS TÍTULOS (NÍVEL APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL):

9.1 Para a comprovação da escolaridade obrigatória, o candidato, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos (originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação), com vistas ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital:

a) Comprovante de inscrição.

b) Documento de identificação que contenha foto,permitidas as seguintes modalidades:

I – Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;

II- Título de Eleitor Digital(e-Título) e comprovante da última votação;

III - Carteira de Trabalho e PrevidênciaSocial–CTP;

IV – Passaporte brasileiro;

V- Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou a Carteira Nacional de HabilitaçãoDigital – CNH Digital;

VI Carteira de identidade expedida por comando militar,ex-ministério militar,pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;

VII - carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento deidentidade válido em todo o território nacional; ou

VIII - Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;

c) Documentos comprobatórios de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição;

d)Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos informados na Prova de Títulos;

e) Auto declaração de pessoa negra, para candidatos inscritos como pessoa negra;

f) Auto declaração de pessoa com deficiência, para candidatos inscritos como pessoa com deficiência, nos termos do subitem 3.8 deste Edital;

g) Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência,nos termos do subitem 3.10 deste Edital;

h) Para os cargos de Professores I (pessoas sem licenciatura em pedagogia) é obrigatória a apresentação de Certificado de Conclusão do Ensino Médio concluído e magistério de 2º grauou de curso de formação de docentes, acompanhado do Histórico Escolar.

i) Para os cargos de Professor I (pessoas com licenciatura) é obrigatória a apresentação de Diploma de Curso Superior, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

- Serão aceitos somente comprovantes de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no e-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos),normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006;

- Quando não apresentado o Diploma de Curso de Graduação, será aceita Certidão de Conclusão de Curso obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.

j) Para os cargos de Professor de Educação Física é obrigatória, a apresentação Diploma de Curso Superior, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

- Serão aceitos somente comprovantes de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no e-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos),normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006;

- Quando não apresentado o Diploma de Curso de Graduação, será aceita Certidão de Conclusão de Curso obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.

k) Para os cargos de Nutricionista é obrigatória, a apresentação Diploma de Curso Superior, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, bem como a comprovação de registro no respectivo órgão de classe.

- Serão aceitos somente comprovantes de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no e-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos),normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006;

- Quando não apresentado o Diploma de Curso de Graduação, será aceita Certidão de Conclusão de Curso obrigatoriamente acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.

9.2) Para a validação dos títulos no campo do aperfeiçiamento profissional,o candidato deverá apresentar:

a) Diploma de Curso Superior, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

- Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso,obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;

- Serão aceitos somente comprovantes de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no e-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos),normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006;

b) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, em nível de Especialização, obrigatoriamente acompanhados de Histórico Escolar, emitidos por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

c) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stritu Sensu*, obrigatoriamente acompanhados de Histórico Escolar, emitidos por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

d) Outros títulos constantes no campo Aperfeiçoamento Profissional, deacordo com as exigências da etapa escolhida.

9.3 Certidão ou Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital, para verificação da validade do documento, ou com assinatura da coordenação do curso com reconhecimento de firma e carimbo da IES.

9.4 Os casos omissos referentes à comprovação da escolaridade serão resolvidos pela comissão do PSS.

9.5 Os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação,conforme Portaria MECn.º22/2016,exceto cursos de proficiência,cujos comprovantes devem ser apresentados com cópia traduzida.

9.6 Em relação à experiência profissional, a mesmo poderá ser comprovada da seguinte maneira:

a) **–** Apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista;

b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho, contrato em regime especial (CRES) ou dossiê histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com CNPJ, assinatura do responsável pelo setor de pessoal;

9.7 Quando a somatória final de todos os títulos do tempo de serviço resultar em fração igual ou superior a 6 (seis) meses, essa será convertida em um ano completo para fins de pontuação;

9.8 O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, estágio profissional supervisionado ou monitorado, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado;

9.9 No ato da inscrição o candidato deverá informar o dia, mês e ano do início e do fim do(s) período(s) trabalhado(s), para fins de contagem de tempo de serviço; e

9.10 O tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo no mesmo período será considerado uma única vez e, caso o candidato venha a informar, o tempo paralelo será desconsiderado automaticamente.

10. DOS RECURSOS:

10.1 O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.antonina.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Município.

10.2 Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via sistema eletrônico do Município em http://www.antonina.pr.gov.br**.**

10.3 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.

10.4 Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo VIII a Anexo X**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.

10.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS.

10.6 Caso esteja inscrito em mais de um cargo público, o candidato deverá apresentar os recursos individualmente para cada um dos cargos públicos. Não serão conhecidos recursos apresentados conjuntamente ante a impossibilidade de correta identificação do cargo para o qual foi apresentado o recurso conjunto.

11. DA CONVOCAÇÃO:

11.1 A convocação para o cargo obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONINA – PR;

11.2 A classificação, não gerará, direito à nomeação, essa que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante.

11.3O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.

11.4 Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Antonina - Estado do Paraná e no site www.antonina.pr.gov.br, para apresentarem os exames de Aptidão física e mental, bem como de deficiência, e apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no cargo.

11.5 O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o cargo, assinará Termo de Desistência.

11.6 Os candidatos que não apresentarem os documentos previstos neste Edital, não preencherem os requisitos ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

11.7Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.

11.8 Para fins de contratação para um dos cargos públicos descritos neste edital, o candidato apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.10 Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.

11.11 Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.

12.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.

12.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Antonina - Estado do Paraná e no sítio eletrônicowww.antonina.pr.gov.br.

12.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este processo seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.antonina.pr.gov.br. bem como atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o PSS.

12.5 Não serão fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.

12.6 A Secretaria de Municipal de Educação não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exija prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.

12.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outroedital.

12.8 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06 meses, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

12.9 O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo será firmado pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado por até 02 anos.

12.10O contrato extinguir-se-á pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado comunicada com antecedência mínima de 30 dias ou por iniciativa da contratante.

12.11 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.

12.12 A Secretaria Municipal de Educação e Esportes reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.

12.13Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Antonina - Estado do Paraná– PR e no site antoninawww.antonina.pr.gov.br.

12.14 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.antonina.pr.gov.br.

12.15 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.

12.17 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail semed@antonina.pr.gov.br

Antonina, 21 de janeiro de 2025

FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA

Presidente

MEYRIANE DELFINO DE SOUZA

Membro

EDILAINE GARCIA TOLEDO VIEIRA

Membro

MAYLON JOAQUIM CABRAL

Membro

JEAN MULLER DA SILVA REIS

Membro

ANEXO I

DOS TÍTULOS

SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 01/2025

a) Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar ou Diploma, devidamente registrado no MEC.

b) Os títulos deverão ser apresentados juntamente no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos, com identificação do candidato e do respectivo cargo público.

c) O tempo de experiência como professor poderá ser comprovado com registro em carteira de trabalho, contrato firmado entre as partes ou declaração firmada pelo empregador;

d) Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um cargo público, deverá apresentar os documentos exigidos para cada um dos cargos a qual concorre, com a opção do cargo que desejará ser contratado, salvo nas hipóteses legais que permitam a cumulação de empregos.

CARGO PÚBLICO	TÍTULO	Pontuação
ProfessorI Educação Infantil e EnsinoFundamental	Magistério de 2º grau ou curso de formação de docente	05
	Tempo de serviço como professor,seja em rede pública como em rede privada, (01 PONTO POR ANO COMPROVADO, COMPUTADOS MÁXIMO 10)	10
	Curso superior–LicenciaturaPlena em Pedagogia	15
	Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação,com carga horária mínima de 360 horas	15
	02 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na Área da Educação,com carga horária mínima de 360 horas	20
	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas,realizado entre o período de 01/01/2022 a 30/11/2024. (5 PONTOS POR CURSO, COMPUTADOS MÁXIMO 3)	15
	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério	20
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	100

e) Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, de modo que, ao indicar o título para a pontuação, o candidato deverá indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.

CARGOPÚBLICO	TÍTULO	Pontuação
NUTRICIONISTA		
	Experiência Profissional . (01 PONTO POR ANO COMPROVADO, COMPUTADOS MÁXIMO 10)	10
	Curso superior–Graduação em Nutrição	15
	01 curso de Pós Graduação em Nível de Especialização, com carga horária mínima de 360horas	15
	02 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização ,com carga horária mínima de 360 horas	20
	Estudos Adicionais em Nutrição, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2022 a 30/11/2024. (5 PONTOS POR CURSO, COMPUTADOS MÁXIMO 3)	15
	MestradoouDoutoradonaÁreadoMagistério	20
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	100

CARGO PÚBLICO	TÍTULO	Pontuação
Professor Educação Física		
	Tempo de serviço como professor,seja em rede pública como em rede privada, (01 PONTO POR ANO COMPROVADO, COMPUTADOS MÁXIMO 10)	10
	Curso superior–Licenciatura Plena em Educação Física	20
	01cursodePós-GraduaçãoemNíveldeEspecializaçãonaáreada Educação,comcargahoráriamínimade360horas	15
	02 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na Área da Educação,com carga horária mínima de 360 horas	20
	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2022 a 30/11/2024. (5 PONTOS POR CURSO, COMPUTADOS MÁXIMO 2)	10
	MestradoouDoutoradonaÁreadoMagistério	25
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	100

ANEXOII

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PUBLICO

CARGO: NUTRICIONISTA

Atribuições: Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN; avaliação nutricional; educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; participação efetiva em equipe multiprofissional; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ESCOLARIDADE Ensino Superior – graduação em Nutrição

CARGA HORÁRIA 30 HORAS/SEMANA

REMUNERAÇÃO R$ 4.301,00 (quatro mil, trezentos e um reais)

OUTROS REQUISITOS Registro em órgão de classe

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal. ESCOLARIDADE Ensino Superior – Graduação em Educação Física Licenciatura Plena

CARGA HORÁRIA 20 HORAS/SEMANA REMUNERAÇÃO R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)

OUTROS REQUISITOS Registro em órgão de classe

CARGO: PROFESSOR

Atribuição: Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial, conforme sua formação e especialização didática; participa de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela SEMED; elaborar o Plano de Trabalho docente, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participa de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SEMED) e outras, atender pais, alunos e comunidade em geral Descrição da Função: Ministrar aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial; para alunos de Pré Escola de três a cinco anos de idade desenvolvendo os conteúdos mínimos exigidos para cada série e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos, integrá-los em todas as disciplinas, planejar diariamente suas aulas, seminários, exposição, apresentações artísticas, jogos, músicas, desenvolver nos alunos a capacidade de aprender, dominando a leitura, escrita, o cálculo, a compreensão do meio ambiente, natural e social, das partes e dos valores em que se fundamentam a sociedade, o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância em que se assenta a vida social, demonstrar audiovisuais, desenvolver trabalhos e palestras, aplicar provas, corrigi-las, repassar as avaliações obtidas pelos alunos para livro de controle, oferecer reforço pedagógico aos que não atingiram os conteúdos mínimos exigidos, controlando a frequência diária e o conteúdo desenvolvido, calcular as médias bimestrais, registrar em livros de controle e encaminhar à supervisão da escola; participar de reuniões administrativas e pedagógicas, juntamente com a equipe diretiva e demais professores e funcionários, estudando a legislação vigente, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), discutir assuntos referentes a estes e pertinentes aos alunos, sanar dúvidas e buscar subsídios para desenvolvimento de suas atividades; elaborar juntamente com a equipe diretiva, o Plano de trabalho docente,

Calendário Escolar, Jornadas Pedagógicas, sessões de estudo, atividades extraclasse, envolvendo comunidade em geral, proposta político pedagógica, reuniões por série com pais e alunos, entrega de boletins, projetos, tais como integração de culturas, saídas de campo, seminários, dança e outros, reunir-se com todos os professores, discutir os assuntos, expor objetivos e métodos a serem usados, verificar a disponibilidade de tempo, verbas, espaço físico e recursos humanos, analisar a probabilidade de êxito ou não, redigi-los, encaminhar cópia para o setor pedagógico da SEMED, receber aprovação, executar, colher os resultados e reunir-se posteriormente para reavaliação; participar de todos os eventos sociais, culturais e cívicos, realizados pela SEMED; atender pais, alunos e a comunidade em geral; esclarecer dúvidas, expor as normas da escola, direitos e deveres; participar de reuniões e oficinas promovidas pela SEMED, do currículo por atividade e currículo por disciplina; discutir assuntos pertinentes a este, treinando técnicas a serem aplicadas em sala de aula; confeccionar materiais didáticos e preparar jogos; sanar dúvidas, colher subsídios para o bom desempenho de suas atividades; executar outras atividades correlatas com as tarefas acima descritas.

ESCOLARIDADE Ensino Médio – Magistério e/ou formação de docentes e

/ou licenciatura plena em Pedagogia CARGA HORÁRIA 20 HORAS/SEMANA

REMUNERAÇÃO R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO 01/2025

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado	21/01/2025
Prazo para Impugnação do Edital	22/01/2025 a 23/01/2025
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	24/01/2025
Encerramento das inscrições	29/01/2025
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Antonina - Estado do Paraná www.antonina.pr.gov.br	30/01/2025
Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	30/01/2025
Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas	30/01/2025 e 31/01/2025
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Antonina - Estado do Paraná www.antonina.pr.gov.br Extrato das inscrições homologadas após recurso Extrato de recurso aos títulos Extrato de recurso às notas Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	03/02/2025
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	04/02/2025

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER APRESENTADO PELO CANDIDATO(A) INSCRITO(A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS(AS) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: / / Sexo:

A–Tipo da Deficiência:

B–Código CID:

C–Limitações Funcionais:

D–Função pretendida:

Médico(a) Examinador(a) Assinatura do(a) candidato(a) Assinatura e Carimbo/CRM

Local: Data: / /20

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

*apresentar no momento da contratação

Processo Seletivo Simplificado- Educação 01/202___

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome:

RG:.....

CPF:

E-mail:

Telefone: DDD (.....) Celular

Telefone fixo: DDD (.....) fone

Por ser a expressão da verdade, firmo a pre

Local, dia, mês.....,ano

Assinatura do candidato

Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.

ANEXO VI

AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF _____ , Filho (a) de _____, estado civil _____, residente no endereço_____, município de_____, RG n.º_____, UF _____, expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, **INSCRITA(O) E CONVOCADA(O)** pela lista de pessoa negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa negra (preta ou parda), apresentando características fenotípicas negroides.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

, de de 20 .

Assinatura da(o) candidata(o)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão de Processo Seletivo.

*Decreto-Lei n.º2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica.

Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar,ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_,

abaixo assinado(a), de nacionalidade_,nascido(a) em / / ,

no município de_____, UF _____ , Filho (a) de _____, estado civil ,residente noendereço_, município de, _____ RG n.º_____, UF _____, expedido em / /, órgão expedidor _, CPFn.º _____**INSCRITA (O) E CONVOCADA (O)** pela lista de pessoa com deficiência (PcD) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **declaro, sob as penas da lei, que sou com deficiência, bem como estou apto a exercer as atribuições da função na qual pretendo atuar.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

, de de 20 .

Assinatura da(o) candidata(o)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão de Processo Seletivo.

*Decreto-Lei n.º2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica.

Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar,ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VIII

MODELO DE FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital n.º /20 –GS/SEED.

Nome do candidato: RG n.º Código da(s) inscrição(ões): Quantidade de inscrições neste Edital:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

2) () Resultado (erro na pontuação e/ou classificação).

() Escolaridade

() Tempo de serviço

() Aperfeiçoamento

() Outro:

3) Justificativa fundamentada (cite o item do Edital e diga porque você acha que foi descumprido)

4) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

, de de 20 .

Assinatura do candidato

ANEXO IX

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

Atenção candidatos, os recursos deverão ser apresentados para cada um dos empregos públicos. Não use o mesmo formulário para recorrer de vários empregos públicos.

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO

Se a inscrição não foi homologada por erro da data de nascimento, favor informar a data correta abaixo (dia, mês e ano com 4 dígitos). Qualquer erro observado poderá ser corrigido.

RG

Se a inscrição não foi homologada por erro do número do RG, favor informar o número correto. Qualquer erro observado poderá ser corrigido.

CPF

Se a inscrição não foi homologada por erro do número do CPF, favor informar o número correto. Qualquer erro observado poderá ser corrigido.

ENDEREÇO (RUA/AVENIDA/NÚMERO/BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP)

Se a inscrição não foi homologada por erro do endereço completo, favor informar. Qualquer erro observado poderá ser corrigido.

Rua/Avenida/número/bairro, Cidade, Estado, CEP correto:

É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?

Se a inscrição não foi homologada por erro de informação sobre sua deficiência, favor informar a deficiência da qual seja portador.

Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência

CASO DESEJAR E OCORRER SOBRE OUTRAS INFORMAÇÕES DE SUA INSCRIÇÃO, FAVOR INDICAR ABAIXO:

ANEXO X

MODELO DE RECURSO DA NOTA

NOME COMPLETO(sem abreviações)

NOTA DO TÍTULO

Se há erro na nota de seu título, favor informar o título e a nota correta

CONTAGEM DA PONTUAÇÃO TOTAL DOS TÍTULOS

Se há erro na totalização da pontuação de seus títulos, favor informar o título e a nota correta.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CF2E56D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivodo contrato nº169 / 2023, decorrente de DispensaN°30/ 2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PAGA NA FORMA ELETRÔNICA E IMPRESSA, COM EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, ALCANCE REGIONAL, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DE BARBOSA FERRAZ, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº76.748.979/0001-42, neste ato representada por DORLLY BENTHIEN THOMÉ, portador do CPF sob n° 44762151904, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 30/01/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 26,400.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	29896	PUBLICAÇÃO E AVISOS DE LICITAÇÕES E ATOS OFICIAIS.	MENSAL	12	2.200,00	26.400,00

BARBOSA FERRAZ, 30 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA

76.748.979/0001-42

DORLLY BENTHIEN THOMÉ

REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:780BC7DD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivodo contrato nº9 / 2024, decorrente de PregãoN°49/ 2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, SOM, PABX, PONTO BIOMÉTRICO, ELÉTRICO E SIMILARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT INFORMATICA,** portador do CPF/CNPJ sob nº05.056.913/0001-43, neste ato representada por ANTONIO MARCOS VEDOVOTO, portador do CPF sob n° 81539975991, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 24/01/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 188,070.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	55452	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS MATRICIAIS/JATO DE TINTA HORA	HORAS	200	57,00	11.400,00
1	2	55453	SEVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS LASER HORA	HORAS	300	75,00	22.500,00
1	3	55454	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA HORA	HORAS	150	50,00	7.500,00
1	4	55455	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO EM COMPUTADORES	UNIDADE	184	65,00	11.960,00
1	5	55456	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM NOTEBOOK	UNIDADE	23	65,00	1.495,00
1	6	55457	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES HORA	HORAS	350	57,00	19.950,00
1	7	55458	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE LOGICA HORA	HORAS			

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:7D466BB9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivodo contrato nº9 / 2024, decorrente de PregãoN°49/ 2023 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, SOM, PABX, PONTO BIOMÉTRICO, ELÉTRICO E SIMILARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT INFORMATICA,** portador do CPF/CNPJ sob nº05.056.913/0001-43, neste ato representada por ANTONIO MARCOS VEDOVOTO, portador do CPF sob n° 81539975991, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 24/01/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 188,070.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	55452	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS MATRICIAIS/JATO DE TINTA HORA	HORAS	200	57,00	11.400,00
1	2	55453	SEVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS LASER HORA	HORAS	300	75,00	22.500,00
1	3	55454	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E	HORAS	150	50,00	7.500,00

			CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA HORA				
1	4	55455	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO EM COMPUTADORES	UNIDADE	184	65,00	11.960,00
1	5	55456	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM NOTEBOOK	UNIDADE	23	65,00	1.495,00
1	6	55457	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES HORA	HORAS	350	57,00	19.950,00
1	7	55458	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE LOGICA HORA	HORAS	184	95,00	17.480,00
1	8	55459	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES	HORAS	10	135,00	1.350,00
1	9	55460	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO E CAMERAS DE SEGURANÇA HR	HORAS	60	95,00	5.700,00
1	10	55461	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PABX	HORAS	50	95,00	4.750,00
1	11	55462	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PABX, CABOS E RAMAIS HORAS	HORAS	100	145,00	14.500,00
1	12	55463	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM REDE TELEFONIA	HORAS	80	56,00	4.480,00
1	13	55464	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTOES ELETRONICOS	HORAS	50	55,00	2.750,00
1	14	55465	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES E SWITCH GERENCIAVEL	HORAS	100	55,00	5.500,00
1	15	55466	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO EM NOBREAK	HORAS	50	55,00	2.750,00
1	16	55467	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO , INSTALÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TELEVISORES, SISTEMAS DE SOM E ANTENAS E OUTROS	HORAS	50	47,00	2.350,00
1	17	55468	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO E INSTAÇÃO DE SCANNER	HORAS	50	95,00	4.750,00
1	18	55469	SERVIÇOS DE INSTALÇÃO DE SOFTWERES, PROGRAMAS E APLICATIVOS	HORAS	100	55,00	5.500,00
1	19	55470	SERVIÇO DE SUPORTE REMOTO, REPARAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK	HORAS	100	75,00	7.500,00
1	20	55471	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM FECHADURA ELETRONICA	HORAS	50	76,00	3.800,00
1	21	55472	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM RELOGIO PONTO ELETRONICO E OUTROS	HORAS	30	115,00	3.450,00
1	22	55257	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS E MALWERES	HORAS	100	49,00	4.900,00
1	23	55473	SERVIÇOS ELETRICOS, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS	HORAS	229	95,00	21.755,00

BARBOSA FERRAZ, 24 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT INFORMATICA

05.056.913/0001-43

ANTONIO MARCOS VEDOVOTO

REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:4698B02A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão18/ 2024
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI´S, CONFORME LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT E PCMSO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
BARAOSEG LTDA	53.763.552/0001-18	R$ 8.437,50
CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.256.518/0001-17	R$ 12.756,00
COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	68.591.593/0001-41	R$ 2.500,00
MDX COMERCIO DE EPI LTDA	50.401.485/0001-01	R$ 342,50
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	24.402.903/0001-67	R$ 17.926,80
PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	22.965.509/0001-01	R$ 5.353,00
R DE O SANTIL EPI EPP	97.530.228/0001-25	R$ 23.000,00
RP COMERCIAL LTDA ME	20.604.417/0001-70	R$ 12.088,94
SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	37.024.362/0001-22	R$ 11.323,90

FORNECEDOR	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BARAOSEG LTDA	9	1	BOTA DE BORRACHA – CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, INJETADO COM COMPOSTO DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERIOR COM MEIA DE POLIÉSTER. TAMANHOS 35 AO 46.	INNPRO	Un.	250	33,75	8.437,50
CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2	1	MASCARA PFF2 COM VALVULA – PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, TNT, FORMATO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CLASSE PFF2 "S".	SS	Un.	4.000	0,89	3.560,00
CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	5	1	CAPAS DE CHUVAS – CAPA EM PVC AMARELA, ESPESSURA 0.26, CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA REVESTIDA DE PVC EM AMBAS AS FACES, FORRADA INTERNAMENTE, COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE CINCO BOTÕES DE PRESS	PLASTCOR	Un.	200	14,38	2.876,00
CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	23	1	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA 17 KV – LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA, TIPO: II, CLASSE: 2. COMPRIMENTO: 356mm. RESISTÊNCIA DE: 20000V. TENSÃO DE USO: 17000V. "OBTER O SELO DE MARCAÇÃO DO IN	LIGHT	Un.	4	380,00	1.520,00
CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	32	1	LUVA DE ALTA TENSÃO CLASSE 2 20kv 17000v + LUVA DE COBERTURA 1000 MARCAS.	LIGHT	Un.	10	480,00	4.800,00
COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	22	1	PROTETOR SOLAR – FPS 30; FPS 60; FPS 80.	ALGSUN MAXI	Un.	200	12,50	2.500,00
MDX COMERCIO DE EPI LTDA	4	1	BOTAS IMPERMEÁVEIS – CALÇADO OCUPACIONAL, MODELO BOTA ABAIXO DO JOELHO EM POLICLORETO DE VILILA (PVC), DESENHO DO CABEDAL TIPO (C), MONTAGEM SISTEMA INJEÇÃO POR EXTRUSÃO, CLASSIFICAÇÃO (II – INTEIRO P	Workflex	Un.	10	34,25	342,50
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	13	1	PROTETOR ABAFADOR 3M POMP MUFFLER – PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA, CONSTITUIDO POR 02 (DUAS) CONCHAS EM PLÁSTICOS, COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁS	3M CA 14235	Un.	120	79,88	9.585,60
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	18	1	KIT REPOSIÇÃO ABAFADOR 3M POMP MUFLER – KIT DE REPOSIÇÃO PROTETOR AUDITIVO, TIPO CONCHA, COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPUMA ANTI-RUIDO, ALMOFADA DESMONTAVÉL PARA	3M -	Un.	150	39,67	5.950,50
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	21	1	CHAPÉU DE SEGURANÇA – CHAPEU AUSTRALIANO / PESCADOR – COM PROTEÇÃO DE NUCA FIXO PARA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS SOLARES, POSSUI BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS DA ABA E CORDÃO.	DD -	Un.	120	12,95	1.554,00
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	27	1	MANGUITO FILTRO UV – CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POSSUIR FATOR DE PROTEÇÃO FPS 50+. TAMANHOS: (P), (M), (G), (XG) e (XXG).	DAY WORK -	Un.	30	27,89	836,70
PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1	1	OCÚLOS DE SEGURANÇA – OCULOS DE PROTEÇÃO - PROTEÇÃO CONTRAIMPACTOS, COM ARMAÇÃO EM MATERIAL PLASTICO, LENTE POLICARBONATO ESPECIAL INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTOS, PARTICULAS VOLANTES E MULTIDIRECIONAI	Delta Plus	Un.	1.000	2,14	2.140,00
PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	7	1	PROTETOR AURICULAR – PROTETOR AUDITIVO DO TIPO ISERÇÃO PRÉ MOLDADO, CONFECCIONADO EM COPOLÍMERO, COM CORDÃO.	PROTECT QUALITY CA 17664	Un.	3.500	0,78	2.730,00
PESKA SPORT COMERCIO	14	1	LUVAS DE AGENTE MECANICO POLIFLEX CINZA – LUVA DE SEGURANÇA	Danny Tricotada em	Un.	30	7,01	210,30

DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			TRICOTADA EM FIO DE POLIÉSTER, COM APLICAÇÃO DE PVC ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO E ACABAMEN	Nylon Cinza DA-11100 CA 26924				
PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	20	1	CAPACETE DE SEGURANÇA – CAPACETE DE SEGURANÇA DE PARA USO NA INDÚSTRIA; TIPO II – ABA FRONTAL; CLASSE B; REGULAGEM POR DENTES, FORMATAÇÃO EM CARNEIRA E COROA SEPARÁVEIS. TIRA ABSORVENTE EM ESPUMA REVE	PLASTCOR CA 31469	Un.	30	9,09	272,70
R DE O SANTIL EPI EPP	6	1	CALÇADO DE SEGURANÇA – USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CABEDAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, COM BIQUEIRA DE PROTEÇÃO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, FORRAÇÃO I	Pequiseg	Un.	500	46,00	23.000,00
RP COMERCIAL LTDA ME	10	1	CREME DE PROTEÇÃO – CREME PROTETOR ESPECIAL - ÁGUA, ÓLEO E PINTURA RESISTENTE. PROTEGE A PELE DO USUÁRIO CONTRA ÁGUA, TINTAS, VERNIZES, ÓLEOS BRUTOS E SOLÚVEIS, SOLVENTE, GRAXAS, CIMENTO, CAL, ARGAMAS	Nutriex	Un.	200	6,02	1.204,00
RP COMERCIAL LTDA ME	11	1	LUVAS DE LÁTEX AGENTES QUIMICOS – LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO FLOCADO DE ALGODÃO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, PUNHO RETO. TAMANHOS: (P), (M), (G), (XG) e	Medix	Un.	3.000	2,03	6.090,00
RP COMERCIAL LTDA ME	15	1	COLETE SALVA –VIDAS 100 KG COM 3 FIVELAS	Ativa	Un.	2	210,00	420,00
RP COMERCIAL LTDA ME	16	1	PERNEIRA (FECHAMENTO EM VELCRO) – PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM 02 (DUAS) CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, 03 (TRÊS) HASTES DE POLIPROPILENO NA PARTE FRONTA	Tecmater	Un.	30	21,00	630,00
RP COMERCIAL LTDA ME	24	1	MASCARA ROÇADOR – PROTETOR FACIAL COM COROA DE MATERIAL PLÁSTICO LARANJA, CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA COM REGULAGEM DE TAMANHO DISPONIVEL NO AJUSTE SIMPLES E CATRACA, COM VISOR EM PET I	Camper	Un.	12	52,47	629,64
RP COMERCIAL LTDA ME	26	1	KIT DE MACACÃO PULVERIZADOR AGRICOLA – VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO, CONFECCIONADA DE TECIDO MISTO, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, COMPOSTA POR CAMISA COM FECHAMENTO POR VELCRO NO PESCOÇO, BONÉ TIPO TOUC	America Seg	Un.	20	60,20	1.204,00
RP COMERCIAL LTDA ME	28	1	MANGOTE DE RASPA SOLDADOR – MANGOTE DE RASPA COM FIVELAS OU COM VELCRO.	Dadalto	Un.	6	21,00	126,00
RP COMERCIAL LTDA ME	29	1	MANGOTE DESCARTAVÉL – MANGA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO. CUMPRIMENTO 50 CM.	Volk	Cx	10	29,01	290,10
RP COMERCIAL LTDA ME	31	1	LUVA TERMICA MÃO DE GATO – LUVA DE SEGURANÇA EM GRAFATEX DE ALGODÃO QUATRO FIOS, COSTURA EM LINHA DE PARA-ARAMIDA, SEM FORRO, MODELO DOIS DEDOS. PUNHOS NOS COMPRIMENTOS 60 CM.	Riovalley	Un.	20	74,76	1.495,20
SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	3	1	LUVAS NÍTRICAS – LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE NÁILON, BANHADO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO ELÁSTICO EM MALHA DE NÁILON, ACABAMENTO EM OVERLOQUE. TAMAN	VOLK	Un.	200	3,87	774,00
SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	8	1	CINTO DE SEGURANÇA/TALABARTE – CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA COM CINTURÃO ABDOMINAL, CONFECCIONADO EM FITA POLIÉSTER, COM 2 (DOIS) PONTOS DE CONEXÃO CONTRA QUEDA, SENDO 1 (UM) "A" DORSAL EM AÇO E 1 (UM)	LIFE CINTOS	Un.	10	219,00	2.190,00
SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	12	1	LUVAS DE AGENTE ABRASIVOS OU ESCORRIANTES – LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RECOBERTA DE POLIURETANO NA PALMA, PUNHO EM ELÁSTICO. TAMANHOS: (P), (M), (G), (XG) e (XXG).	PLASTCOR	Un.	150	2,49	373,50
SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	17	1	AVENTAL DE RASPA – AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM COURO BOVINO, SEM MANGAS, COM TIRAS DE AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA.	3 CARLOS	Un.	10	28,99	289,90
SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	19	1	MASCARA PROTETORA FACIAL SOLDA - MASCARA DE SOLDA COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENNO PRETO; VISOR FIXO COM CARNEIRA, REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE NA CATRACA E VISOR QUE SUPORTE O FILTRO	PLASTCOR	Un.	10	21,90	219,00
SEP LIFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	25	1	LUVAS DE VAQUETA – LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, TIRA E REFORÇO EMBUTIDA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO. TAMANHOS: (P), (M), (G), (	3 CARLOS	Un.	750	9,97	7.477,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 93.728,64 (noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Barbosa Ferraz, 30 de Janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:309DDFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
IN 36-TCE SOCIAL - 06BIM2024

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	53.277.001,00	70.235.530,49	64.148.921,70	91,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.442.680,00	8.775.352,79	8.008.439,90	91,26
Contribuições	924.000,00	1.079.827,32	1.041.871,24	96,48
Receita Patrimonial	172.000,00	539.968,09	1.672.046,32	309,66
Receita Agropecuária	5.000,00	5.000,00	237,15	4,74
Receita de Serviços	725.000,00	725.000,00	193.859,71	26,74

Transferências Correntes	42.919.321,00	59.021.382,29	52.941.288,43	89,70
Outras Receitas Correntes	89.000,00	89.000,00	291.178,95	327,17
RECEITAS DE CAPITAL	8.050.000,00	26.917.323,26	13.709.065,64	50,93
Operações de Crédito	8.000.000,00	12.100.000,00	4.100.000,00	33,88
Alienação de Bens	50.000,00	192.000,00	486.141,00	253,20
Transferências de Capital	0,00	14.625.323,26	9.122.924,64	62,38
TOTAL	61.327.001,00	97.152.853,75	77.857.987,34	80,14
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	16.306.473,00	25.446.719,08	21.620.834,81	84,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.781.800,00	8.506.027,75	7.098.173,41	83,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.524.673,00	16.940.691,33	14.522.661,40	85,73
DESPESAS DE CAPITAL	270.479,00	2.240.610,92	449.180,00	20,05
INVESTIMENTOS	270.479,00	2.240.610,92	449.180,00	20,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.576.952,00	27.687.330,00	22.070.014,81	79,71
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	571.750,00	532.847,23	425.545,92	79,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	472.000,00	414.700,00	382.873,55	92,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.750,00	118.147,23	42.672,37	36,12
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	1.800,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	1.800,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	586.750,00	534.647,23	425.545,92	79,59
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	586.750,00	534.647,23	425.545,92	79,59
TOTAL	586.750,00	534.647,23	425.545,92	79,59
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	0,55	0,55		

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:27856619

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO ANEXO 8 EDUCAÇÃO - 06BIM2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.242.852,79	7.132.535,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.640.680,00	2.435.010,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	793.800,00	988.136,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.548.372,79	2.047.399,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.260.000,00	1.661.989,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.950.686,34	41.796.634,78
2.1- Cota-Parte FPM	27.848.854,30	25.638.025,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.778.719,18	23.238.390,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.070.135,12	2.399.634,92
2.2- Cota-Parte ICMS	11.967.524,99	13.343.098,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	425.631,66
2.4- Cota-Parte ITR	3.554.307,05	711.348,23
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.678.531,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**52.193.539,13**	**48.929.170,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**8.576.110,24**	**7.879.399,97**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.472.274,54**	**4.352.892,67**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.513.193,70	7.322.040,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.513.193,70	7.322.040,61
6.1.1- Principal	7.489.193,70	7.291.479,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.000,00	30.560,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.086.916,54**	**-587.920,03**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	72.062,84	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	70.584,85	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.477,99	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.394.103,45**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.585.256,54	7.299.743,79	7.299.743,79	7.266.784,91	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.106.991,60	7.026.518,40	7.026.518,40	6.993.559,52	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.215.486,19	2.188.395,70	2.188.395,70	2.182.043,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.827.194,91	4.773.812,20	4.773.812,20	4.747.205,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	64.310,50	64.310,50	64.310,50	64.310,50	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	478.264,94	273.225,39	273.225,39	273.225,39	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	138.014,94	4.840,33	4.840,33	4.840,33	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	340.250,00	268.385,06	268.385,06	268.385,06	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.299.743,79	7.299.743,79	7.266.784,91	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.299.743,79	7.299.743,79	7.266.784,91	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.026.518,40	7.026.518,40	6.993.559,52	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO	
			APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.125.428,43	7.026.518,40	7.026.518,40	95,96
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO	
				EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	732.204,06	22.296,82	22.296,82	0.0	0,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	593.219,57	70.584,85	0,00	0,00	70.584,85	70.584,85
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	593.219,57	70.584,85	0,00	0,00	70.584,85	70.584,85

Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.703.127,76	6.246.734,05	5.883.416,59	5.843.876,16	363.317,46
20.1- Educação Infantil	1.855.476,48	1.450.831,73	1.450.831,73	1.428.508,75	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.124.594,23	4.795.902,32	4.432.584,86	4.415.367,41	363.317,46
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	704.307,05	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.160.766,75	13.213.782,28	12.850.464,82	12.777.965,51	363.317,46
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.070.962,67	3.639.227,43	3.639.227,43	3.610.552,41	0,00
21.1.1- Creche	4.070.962,67	3.639.227,43	3.639.227,43	3.610.552,41	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.089.804,08	9.574.554,85	9.211.237,39	9.167.413,10	363.317,46

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.246.734,05
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.879.399,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**14.126.134,02**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.232.292,65	14.126.134,02	28,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	139.033,24	0,00	93.003,23	0,00	46.030,01
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	113.037,37	0,00	67.007,36	0,00	46.030,01
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.995,87	0,00	25.995,87	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.175.457,68	1.086.341,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	812.457,68	676.170,92
31.1.1- Salário-Educação	492.000,00	481.592,27
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	179.276,00	143.720,17
31.1.4 - PNATE	141.181,68	50.858,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	363.000,00	410.170,95

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.593.168,95	1.753.313,92	1.753.313,92	1.753.313,92	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.176.273,18	868.397,13	868.397,13	868.397,13	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	416.895,77	884.916,79	884.916,79	884.916,79	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.881.553,25	15.299.791,76	14.936.474,30	14.863.974,99	363.317,46
33.1- Despesas Correntes	17.852.619,00	15.279.669,76	14.916.352,30	14.843.852,99	363.317,46
33.1.1- Pessoal Ativo	10.066.883,02	9.007.384,78	9.007.384,78	8.944.185,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	256.000,00	255.977,76	255.977,76	255.977,76	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.529.735,98	6.016.307,22	5.652.989,76	5.643.689,76	363.317,46
33.2- Despesas de Capital	28.934,25	20.122,00	20.122,00	20.122,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	28.934,25	20.122,00	20.122,00	20.122,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	98.058,71	24.845,12
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.322.040,61	481.592,27
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.292.780,78	427.952,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	127.318,54	78.484,97
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	127.318,54	78.484,97
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ 29/01/2025 - 10:34:56		

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:4AFDE661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2023

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, S/N SITIO - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOÃO GALVÃO DOS ANJOS, portador (a) do CPF sob nº015.840.799-75, domiciliada na ROD PR 466 KM 51, 00 - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 629.554,70 () sendo este o valor de R$ ao lote referente à secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/07/2025.

Itens:

Lote	Descrição do serviço	Km/dia	Nº dias	Valor KM	Qtd.	SubTotal
4	LINHA 4 Unidade de medida: KM MANHÃ: PONTO DE PARTIDA CARAZINHO 6:30/ MARREQUINHA 6:40/ FAZENDA GUAPIARA 6:50/LUIZ GRÉGIO/DENUR BELLÉ 7:00 /STRAPASSON 7:10/SÍTIO BOA VENTURA 7:30 RETORNO SITIO BOA VENTURA 11:50/ STRAPASSON 12:00/DENUR BELLÉ/ LUIZ	150	74	R$ 4,35	11100,00	R$ 48.285,00

	GRÉGIO 12:10/FAZENDA GUAPIARA 12:20 MARREQUINHA 12:30 CARAZINHO 12:40 TARDE PONTO DE PARTIDA CARAZINHO 12:40 LINHA RETA ATÉ ESCOLA GETÚLIO VARGAS AS 13:00 RETORNO 17:00 GETÚLIO VARGAS STRAPASSON 17:10/DENUR BELLÉ/ LUIZ GRÉGIO 117:20/FAZENDA GUAPIARA 12:30 MARREQUINHA 17:40 CARAZINHO 17:50					
6	LINHA 6 Unidade de medida: KM TARDE: PONTO DE PARTIDA SÍTIO SÃO SEBASTIÃO 11:50/PROP. LUIZ SCHON 12:00/ PROP. DO ELIZEU 12:10/PROP. LEONILSON 12:20/PROP. DO JOSÉ OLIVEIRA/12:30 PROP. DO FLAVIO SILVÉRIO 12:40/ PROP. VILSON/ PROP. EDILSON 12:50/ESCOLA JOÃO PESSOA 13:00 RETORNO ESCOLA JOÃO PESSOA 17:00/ / PROP. VILSON/ PROP. EDILSON 17:10 PROP. DO FLAVIO SILVÉRIO 17:20	41,92	74	R$ 6,00	3102,08	R$ 18.612,48
7	LINHA 7 Unidade de medida: KM TARDE: PONTO DE PARTIDA BARRAGEM 11:30 CACHOEIRINHA 11:40 / BAIRRO DOS ROBERTO 11:50/ FÁBIO OLIBONI/VELOZA1 2:00 CANADIA/ KUACHINHAK 12:20 /SEDE DO MUNICÍPIO APAE 13:00 RETORNO 16:50 SAÍDA DA APAE/KUACHINHAK 17:20 FABIO OLIBONI VELOZA CANADIA 17:40 BAIRRO DOS ROBERTOS 17:50 CACHOEIRINHA 18:00/ BARRAGEM 18:10	82,2	74	R$ 5,49	6082,80	R$ 33.394,57
8	LINHA 8 Unidade de medida: KM MANHÃ/TARDE: FAZENDA BARROS 6:00 /FAZENDA BAÚ 6:30/SAUDADE PENHA 6:40 ENTREGA PARA OUTRO ÔNIBUS DA LINHA 16 RETORNO: 12:00 ENTREGA 12:40 PARA KOMBI/ 12:50 SAUDADE PENHA/13:00 FAZENDA BAÚ/13:30 FAZENDA BARROS	47	74	R$ 6,00	3478,00	R$ 20.868,00
9	24975 LINHA 9 Unidade de medida: KM TARDE: PONTO DE PARTIDA FAZENDINHA 11:30/FAZENDA BARROS SAUDADE 12:00/ SÍTIO ESCOLA M. DO CAMPO GETÚLIO VARGAS 12:45 / SEDE ESCOLA EMILIO MUDREY ED. ESPECIAL 13:00 RETORNO 16:50 ESCOLA EMÍLIO MUDREY/ 17:05 ESCOLA GETÚLIO VARGAS/17:50 FAZENDO BARROS SAUDADE/18:20 FAZENDINHA	84	74	R$ 5,60	6216,00	R$ 34.809,60
10	LINHA 10 Unidade de medida: KM MANHÃ: PONTO DE PARTIDA FAZENDINHA 6:30/CARAZINHO 6:40 / TIGRE 7:00/SÍTIO BOA VENTURA 7:30 TARDE: DEVOLUÇÃO AS 17:00 HRS FAZENDA ALVORADA 17:30/CLÁUDIO 18:00/ODAIR HEURICH/DIRCEU 18:30	107	74	R$ 5,55	7918,00	R$ 43.944,90
11	LINHA 11 Unidade de medida: KM MEIO DIA: 10 DE JULHO 11:00/FAZENDA ROMITTI 11:30/ VANZELA 12:00/FOLLETO 12:10/COGUETO/ CARAZINHO 12:20 (RAMIFICAÇÃO);	86	74	R$ 6,00	6364,00	R$ 38.184,00
12	LINHA 12 Unidade de medida: KM MANHÃ: 10 DE JULHO 5:50/ ROMITTI 6:00/ VANZELA 6:30 ÁGUAS BELAS 7:05 /MARREQUINHA 7:05/TIGRE 7:20/SÍTIO BOA VENTURA 7:30 RETORNO: SITIO BOA VENTURA 12;00/ TIGRE 12:15/ MARREQUINHA 12:30/ ÁGUAS BELAS 12:40 TROCA DE ÔNIBUS TARDE / /TIGRE 12:50/ GETÚLIO VARGAS 13:00 RETORNO GETÚLIO VARGAS 17:00/ TIGRE 17:10/ ÁGUAS BELAS 17:15 FAZENDA COGUETO 17:30/ FAZENDA VANZELA 17:50/ ROMITTI 18:00/ 10 DE JULHO 18:15	169	74	R$ 5,30	12506,00	R$ 66.281,80
13	LINHA 13 Unidade de medida: KM MANHÃ: PONTO DE PARTIDA LEITARIA DA LUCIANA 6:50/COLÉGIO NATAL PONTAROLO 7:25 RETORNO COLÉGIO NATAL 12:00/ LEITARIA DA LUCIANA 12:30 TARDE: LEITARIA DA LUCIANA 12:30/FAZENDA PITANGA 12:40 /ESCOLA SANTO AGOSTINHO/CACHOEIRINHA 13:00 RETORNO ESCOLA SANTO AGOSTINHO 17:15 FAZENDA PITANGA 17:35 LEITARIA DA LUCIANA 18:05	65	74	R$ 6,72	4810,00	R$ 32.323,20
16	LINHA 17 Unidade de medida: KM MANHÃ WEBER 6:40/BAIRRO DOS MATIAS 6:50/USINA RIO BONITO 7:00/ PROPRIEDADE VIANA 7:10/ SÍTIO BOA VENTURA 7:30 RETORNO: 12:00 COLÉGIO SITIO BOA VENTURA/ 12:20 VIANA/ 12:30 USINA RIO	139,2	74	R$ 5,63	10300,80	R$ 57.993,50

	BONITO 12:40/ WEBER 12:50. NO TRAJETO HÁ EMBARQUE DOS ALUNOS A TARDE. TARDE BAIRRO MATHIAS/ ESCOLA GETÚLIO VARGAS 13;00					
19	LINHA 20 Unidade de medida: KM MANHÃ PONTO DE PARTIDA ENC. ESTEFANO SASS 6:20/ B. CRUZ 6:30/ A. ALEGRE 6:40/ B. FOREKEVICZ 7:00 S. SEBASTIÃO 7:20/SEDE COLÉGIO ADÔNIS 7:25 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 7:30 RETORNO 11:50 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA/12:55 COLÉGIO ADÔNIS MORSKI/ SÃO SEBASTIAO 12:00/B. FOREKEVICZ 12:20/ALTO ALEGRE 12:40/ B. CRUZ 12:50 ESTEFÂNIO SASS 13:00.	69,6	74	R$ 9,38	5150,40	R$ 48.310,75
20	24988 LINHA 21 Unidade de medida: KM MANHÃ PONTO DE PARTIDA IVAÍ 6:50 /BARRAGEM 7:00/CACHOEIRINHA COLÉGIO NATAL 7:20 RETORNO 11:50 COLÉGIO NATAL/ BARRAGEM 12:00 IVAÍ 12:20 TARDEI VAI 12:20/ BARRAGEM 12:40 / ESCOLA SANTO AGOSTINHO 13:05. RETORNO 17:15 ESCOLA SANTO AGOSTINHO 17:35 BARRAGEM/17:45 IVAÍ	88,8	74	R$ 5,58	6571,20	R$ 36.667,30
24	LINHA 25 Unidade de medida: KM MANHÃ: ACAMPAMENTO CLAUDETE VIVE (ROCHA LOURES) PONTO DE PARTIDA 6:00/ TERRA SANTA 7:05 CACHOEIRINHA 7:25 RETORNO COLÉGIO NATAL 12:00/ TERRA SANTA 12:10 TARDE 12:10 EMBARCAM OS ALUNOS DA LINHA 24 RETORNAM PARA COLÉGIO NATAL PONTAROLO 13:10 RETORNO 7;00 COLÉGIO NATAL PONTAROLO 5:15/ TERRA SANTA 18:00/ ROCHA LOURES 18:40	62	74	R$ 6,95	4588,00	R$ 31.886,60
29	LINHA 30 Unidade de medida: KM NOITE PARTIDA BOA VENTURA 17:15/ SITIO BOA VENTURA 17:30 F. GUARAPUAVA 18:30/CEDETEG 18:45/ CURSOS 18:50/ CAMPO REAL 19:00 RETORNO FACULDADE CAMPO REAL 22:40/ CURSOS 22:45/ CEDETEG 22:50/ F. GUARAPUAVA 23:00/ BOA VENTURA 00:00	150	74	R$ 5,35	11100,00	R$ 59.385,00
30	LINHA 31 Unidade de medida: KM NOITE: BOA VENTURA 17:40/ SITIO BOA VENTURA 17:30/ FACULDADE GUIRACÁ 18:15/ UNICENTRO SANTA CRUZ 18:25/ FACULDADE GUARAPUAVA JORDÃO 18:55. RETORNO: 22:22 FACULDADE GUARAPUAVA JORDÃO/ 22:55 UNICENTRO SANTA CRUZ/ 23:10 FACULDADE GUIRACÁ/ 23:45 SITIO BOA VENTURA/00:00 BOA VENTURA	150	74	R$ 5,28	11100,00	R$ 58.608,00
33	LINHA 34 Unidade de medida: KM VIAGENS COM FINS PEDAGÓ			R$ 5,35		

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1490	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1950	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2450	05.001.12.361.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2042	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2042	171	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2850	05.001.12.782.0523.2042	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2860	05.001.12.782.0523.2042	103	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2870	05.001.12.782.0523.2042	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2880	05.001.12.782.0523.2042	107	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2890	05.001.12.782.0523.2042	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2900	05.001.12.782.0523.2042	171	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
6792	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/01/2025.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**
NESTOR KENEAR	**JOÃO GALVÃO DOS ANJOS**
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:1009ABB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-2023

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA VIZIV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARE - LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa VIZIV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARE - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.563.797/0001-30, sita na RUA NARBAL MATIAS FERREIRA, 38 - CEP: 88095630 - BAIRRO: JARDIM ATLANTICO - Florianópolis/SC, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARIA DE FATIMA MULLER DE JESUS FETTER , portador (a) do CPF sob nº691.345.619-00, domiciliada na RUA NARBAL MATIAS FERREIRA, 38 - CEP: 88095630 - BAIRRO: JARDIM ATLANTICO - Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/01/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
1	1	13202	SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PLATAFORMA ONLINE, QUE PODE SER ACESSADA EM QUALQUER COMPUTADOR (SEM A NECESSIDADE LICENÇAS DE USO EM UM NÚMERO LIMITADO DE MÁQUINAS) CONTENDO AS SEGUINTES FUNÇÕES: ELABORAÇÃO DE CARDÁPIO PARA ATENDIMENTO PARA ALUNOS COM DIETA "NORMAIS E ESPECIAIS", CÁLCULO DO VALOR NUTRICIONAL DE RECEITAS E DE CARDÁPIOS DIVERSOS; CADASTRO DE ALIMENTOS E ELABORAÇÃO DE RECEITAS E FICHAS TÉCNICAS; CADASTRO DE UNIDADES ESCOLARES COM NÚMEROS DE ALUNOS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, MODALIDADE DE ENSINO; MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS POR ESCOLA E FORNECEDOR POR PERÍODOS A SEREM DEFINIDOS A CRITÉRIO; CONTROLE DE QUANTIDADES E VALORES FINANCEIROS DOS ALIMENTOS POR FORNECEDOR E POR UNIDADES ESCOLARES; CADASTRO DE ALIMENTOS E CONTROLES DE QUANTIDADE E VALORES FINANCEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR; CÁLCULOS DOS VALORES FINANCEIROS DAS REFEIÇÕES SERVIDAS POR ALUNO; RELATÓRIOS DIVERSOS SOBRE RECEITAS, CONTROLE DE ALIMENTOS, CARDÁPIOS, ANÁLISE DE CARDÁPIOS; ANÁLISE COMPLETA DE CARDÁPIOS (MACRONUTRIENTES E MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE, COM ADEQUAÇÃO); CÁLCULOS NUTRICIONAIS DE	MES	12,00	836,00	10.032,00

			CARDÁPIO POR DIA E MÉDIA SEMANAL COM ADEQUAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE; IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS DIVERSOS; IMPRESSÃO DE CARDÁPIOS EM FORMATAÇÃO ADEQUADA (IMPRESSÃO EM FOLHA A4) COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O SISTEMA DEVE TER UM BANCO DE DADOS COM AS TABELAS DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ALIMENTOS. DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA ONLINE VIA E-MAIL E APLICATIVOS DE ÁUDIO/VÍDEO, E POR TELEFONE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA EQUIPE DO SETOR, EM TEMPO INTEGRAL (SEGUNDA A SEXTA 8H ÀS 17H). A EMPRESA CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL POR REALIZAR A MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO ATUAL SISTEMA (SAESC).				
TOTAL							10.032,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
1540	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.40.06.00	Do Exercício
1540	05.001.12.122.0501.2026	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/01/2025.

CONTRATANTE **NESTOR KENEAR** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **MARIA DE FATIMA MULLER DE JESUS FETTER** Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:74979D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 45-2023

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 45-2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COPEL DISTRIBUICAO S.A

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa COPEL DISTRIBUICAO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº

04.368.898/0001-06, sita na RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PAULO RENE CHASTALO, portador (a) do CPF sob nº528.571.669-15, domiciliada na RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 BOLO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: CENTRO - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/04/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 0,00 () sendo este o valor de R$ ao lote referente à secretaria de Secretaria de Administração e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2025.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unit.	Total
1	1	25057	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MES	1,00	120.000,00	120.000,00
1	2	25062	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	MES	1,00	7.200,00	7.200,00
1	3	25058	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	MES	1,00	18.000,00	18.000,00
1	4	25063	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	MES	1,00	2.400,00	2.400,00
1	5	25061	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	MES	1,00	24.000,00	24.000,00
1	6	25060	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	MES	1,00	2.760,00	2.760,00
1	7	25059	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MES	1,00	36.000,00	36.000,00
TOTAL							210.360,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo
590	03.004.04.122.0301.2013	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2013	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2170	05.001.12.361.0520.2041	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2200	05.001.12.361.0520.2041	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Ant.
2810	05.001.12.365.0521.2047	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3060	05.003.13.392.0562.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3130	05.003.13.392.0562.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3310	05.004.27.812.0552.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3630	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3672	06.001.10.301.0601.2082	392	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Ant.
4510	07.001.08.122.0701.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	07.002.08.244.0702.2102	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Ant.
5280	08.001.26.782.0801.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5650	08.003.25.752.0803.2122	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5830	08.003.15.452.0802.2121	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5870	09.001.20.606.0901.2125	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6070	09.001.20.606.0901.2125	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6500	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6700	11.001.18.542.1001.2146	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***PAULO RENE CHASTALO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:50592298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 07/2025 PSS N.º 01/2025

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025

Edital n.º 07/2024

Data: 30/01/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 059/2025 de 30 de janeiro de 2025, solicitando o chamamento 09 (nove) Professores – Temporários, para suprir as necessidades profissionais para iniciar o ano letivo nas Escolas Municipais.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo nº 01/2025, conforme Edital nº 01/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2025, conforme abaixo discriminado(a):

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de nascimento	Nota títulos	Classificação
024	BEATRIZ LOPES RODRIGUES MORESCO	29/05/1996	66,00	**9º**
030	MAIARA ANTUNES MACIEL DE MARTINI	12/01/2000	66,00	**10º**
046	GEISI KELLY ALIONCIO	14/05/1987	65,00	**11º**
003	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	28/04/1987	64,00	**12º**
052	JUÇARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA	10/06/1980	62,00	**13º**
044	ADRIELI LETICIA FRIGO MOREIRA	01/09/2000	62,00	**14º**
012	FERNANDA GONSALES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21/10/1989	61,00	**15º**
061	LEONICE MACCARI BET	27/05/1970	60,00	**16º**
048	VERA CARNEVALLI	10/02/1977	60,00	**17º**

Art. 2º - Fica convocados(as) os(as) candidatos(as) acima descritos(as) para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes, e o(a) candidato(a) perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 01/2025.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 30 de janeiro de 2025.

Eduardo José Henrichs

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:312A7452

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 045/2024 PSS 003/2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024

Edital n.º 045/2024

Data: 30/01/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 061/2025 de 30 de janeiro de 2025, solicitando o chamamento 01 (uma) Aux. De Creche – Temporário, para suprir as necessidades das escolas em virtude de Licenças e atestados médicos de servidoras.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, conforme abaixo discriminado(a):

AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
177	ALINY VIERCZORQUEVECZ LEGORI	26/03/1995	20,00	25,00	16,00	30,00	**91,00**	9º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Pontuação Total

PP – Prova Pratica

NF – Nota Final

Art. 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) acima descrito(a) para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes, e o(a) candidato(a) perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 30 de janeiro de 2025.

Eduardo José Henrichs

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C069AA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 51/2025 - CONVOCAÇÃO PSS EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 51/2025

Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 01/2024.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL/ATENDENTE

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	L. P.	C.G.A.	N.P.O.	N.F.
34	31088	Nair Aparecida dos Santos Cordeiro Guimarães	96153783	09/06/1977	32,00	20,00	4,00	56,00	56,00
35	31124	Maria Luiza Nascimento Ferreira	167086594	21/07/1970	28,00	20,00	8,00	56,00	56,00
36	28539	Suzeli Chius	72289005	05/10/1978	28,00	20,00	8,00	56,00	56,00
37	29153	Marcia Damasceno Borba	135909602	05/11/1973	24,00	20,00	12,00	56,00	56,00
38	28727	Pablo Correa Franco	141490176	30/09/1999	24,00	20,00	12,00	56,00	56,00
39	30471	Gracieli Aparecida Ribeiro de Lima	108703156	20/03/1992	28,00	16,00	12,00	56,00	56,00

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:

Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

Data: 03/02/2025

Horário: 08h

Documentação:

Documentos originais e cópias legíveis

Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná

Comprovante de CPF

CTPS – página da foto e qualificação civil

Comprovante do PIS/PASEP

Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú

Comprovante de endereço atual

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos

Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;

Declaração de bens e rendimentos.

*Ficha cadastral preenchida .

*Termo de ciência de conta bancária .

Contratação condicionada à existência de vaga

Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias

É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102 ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais

Declaração de não demissão de serviço público

Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 30 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:213D1230

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 53/2025 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 53/2025

Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 01/2024.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL/ATENDENTE

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	L. P.	C.G.A.	N.P.O.	N.F.
40	31142	Angelica Cristina Paesano Lima	14595309	07/05/1975	28,00	12,00	16,00	56,00	56,00
41	31028	Alex Sandro de Deus Treska	14.004.052-5	20/08/2001	16,00	24,00	12,00	52,00	52,00
42	30743	Melissa de Castro Tavares	148234159	18/05/2001	28,00	20,00	4,00	52,00	52,00

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:

Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

Data: 03/02/2025

Horário: 08h

Documentação:

Documentos originais e cópias legíveis

Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná

Comprovante de CPF

CTPS – página da foto e qualificação civil

Comprovante do PIS/PASEP

Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú

Comprovante de endereço atual

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos

Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;

Declaração de bens e rendimentos.

*Ficha cadastral preenchida .

*Termo de ciência de conta bancária .

Contratação condicionada à existência de vaga

Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias

É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102 ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais

Declaração de não demissão de serviço público

Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 30 de janeiro de 2025.

JOÃO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5220CA12

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL

Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de novembro a dezembro de 2024	
	R$ 1,00
Saldo Anterior	Valor
Conta 8151-5	**2.370,91**
Conta 10073-0	**2.272,64**
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**59,59**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	**59,59**
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**59,59**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes - Conta 8151-5	0,00
Outras Despesas Correntes - Conta 10073-0	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**4.703,14**
Saldo Atual	Valor
Conta 8151-5	**2.401,33**
Conta 10073-0	**2.301,81**

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:23473AD5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	209.028,43	2.906.736,13	1.467.930,64	67.930,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	209.028,43	56.736,13	17.930,64	17.930,64
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	209.028,43	56.736,13	17.930,64	17.930,64
Internos	209.028,43	56.736,13	17.930,64	17.930,64
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	2.850.000,00	1.450.000,00	50.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.603.676,21	14.015.800,20	14.449.487,62	9.411.075,14
Disponibilidade de Caixa[1]	11.603.676,21	14.015.800,20	14.449.487,62	9.411.075,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.153.985,12	15.940.890,85	16.350.169,65	10.321.812,01
(–) Restos a Pagar Processados	2.168.844,70	1.456.416,33	1.427.886,10	712.199,65
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	381.464,21	468.674,32	472.795,93	198.537,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-11.394.647,78	-11.109.064,07	-12.981.556,98	-9.343.144,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.909.074,15	60.530.643,99	65.267.078,56	67.367.848,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	380.000,00	380.000,00	350.000,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	55.529.074,15	60.150.643,99	64.917.078,56	67.117.848,73
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,38	4,83	2,26	0,10
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,52	-18,47	-20,00	-13,92
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	66.634.888,98	72.180.772,79	77.900.494,27	80.541.418,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	59.971.400,08	64.962.695,51	70.110.444,84	72.487.276,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	4.964.454,19	2.014.919,84	1.678.382,60	3.148.166,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2025 as 23h e 20m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	*MARCOS NISHIDA AOKI*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:03067BE2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	55.909.074,15	60.530.643,99	65.267.078,56	67.367.848,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	380.000,00	380.000,00	350.000,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	55.529.074,15	60.150.643,99	64.917.078,56	67.117.848,73
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.216.396,31	13.233.141,68	14.281.757,28	14.765.926,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	10.994.756,68	11.909.827,51	12.853.581,55	13.289.334,05
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2025 as 23h e 21m.				

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5F358152

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.367.848,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.117.848,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	10.738.855,80	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	9.664.970,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.698.249,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 29/jan/2025 as 23h e 24m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:961A8563

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	67.367.848,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.117.848,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.217.439,84	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa Total com Pessoal - DTP	24.490.950,84	37,55
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	35.217.417,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	33.456.546,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	31.695.675,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.343.144,50	-13,92
Limite definido por Resolução do Senado Federal	80.541.418,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.765.926,72	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.738.855,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.698.249,41	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.105.763,89	6.262.365,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 29/jan/2025 as 23h e 32m.		

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:68C85915

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

					até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

					até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	*MARCOS NISHIDA AOKI*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E6A37525

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.403.025,33	67.367.468,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.006.550,00	6.011.192,28
IPTU	937.000,00	592.975,36
ISS	2.370.000,00	1.607.179,04
ITBI	900.000,00	764.733,08
IRRF	2.181.000,00	2.280.320,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.550,00	765.984,53
Contribuições	1.027.000,00	939.734,98
Receita Patrimonial	1.785.505,59	1.208.050,12
Aplicações Financeiras (II)	1.785.505,59	1.208.050,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	61.265.109,74	58.684.421,68
Cota-Parte do FPM	22.080.000,00	20.990.347,59
Cota-Parte do ICMS	13.159.500,00	11.784.978,82
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.209.155,08
Cota-Parte do ITR	32.000,00	115.657,08
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	178.201,20
Transferências do FUNDEB	13.460.000,00	12.756.914,25
Outras Transferências Correntes	10.013.609,74	10.649.167,66
Demais Receitas Correntes	318.860,00	524.069,70
Outras Receitas Financeiras (III)	140.000,00	255.955,66
Receitas Correntes Restantes	178.860,00	268.114,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	69.477.519,74	65.903.462,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.005.214,75	1.858.521,46
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.005.214,75	1.858.521,46
Convênios	885.214,75	525.214,75
Outras Transferências de Capital	120.000,00	1.333.306,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.005.214,75	1.858.521,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.482.734,49	67.761.984,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.482.734,49	67.761.984,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2024				
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO

		EMPENHADAS	LIQUDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.026.117,31	60.780.334,77	59.950.086,89	59.543.412,49	2.035.756,70	2.537.952,89	2.537.952,89
Pessoal e Encargos Sociais	26.459.014,65	24.521.283,56	24.521.283,53	24.368.878,90	1.488.763,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.757,10	7.757,10	7.757,10	7.757,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.559.345,56	36.251.294,11	35.421.046,26	35.166.776,49	546.992,73	2.537.952,89	2.537.952,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.018.360,21	60.772.577,67	59.942.329,79	59.535.655,39	2.035.756,70	2.537.952,89	2.537.952,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.474.316,21	8.003.731,41	5.728.215,40	5.546.607,93	1.851,00	1.126.518,04	1.126.518,04
Investimentos	9.283.218,41	7.812.633,62	5.537.117,61	5.355.510,14	1.851,00	1.126.518,04	1.126.518,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	191.097,80	191.097,79	191.097,79	191.097,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.283.218,41	7.812.633,62	5.537.117,61	5.355.510,14	1.851,00	1.126.518,04	1.126.518,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.220,63	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**76.701.799,25**	**68.585.211,29**	**65.479.447,40**	**64.891.165,53**	**2.037.607,70**	**3.664.470,93**	**3.664.470,93**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	76.701.799,25	68.585.211,29	65.479.447,40	64.891.165,53	2.037.607,70	3.664.470,93	3.664.470,93

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-2.831.259,72**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-2.831.259,72**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.208.050,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.757,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.630.966,70**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	209.028,43	67.930,64
DEDUÇÕES (XL)	11.603.676,21	9.411.075,14
Disponibilidade de Caixa	11.603.676,21	9.411.075,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.153.985,12	10.321.812,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.168.844,70	712.199,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	381.464,21	198.537,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.394.647,78	-9.343.144,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-2.051.503,28**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.456.645,05	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-3.508.148,33**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.708.441,35**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.043.607,59	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.043.607,59	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FD74F6D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.474.316,21	8.003.731,41	1.470.584,80
Investimentos	9.283.218,41	7.812.633,62	1.470.584,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	191.097,80	191.097,79	0,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.474.316,21	8.003.731,41	1.470.584,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	9.474.316,21	8.003.731,41	1.470.584,80
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 29/jan/2025 as 22h e 50m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C01D2EAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 29/jan/2025 as 22h e 51m.				
OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL			***MARCOS NISHIDA AOKI***	
Prefeito Municipal			Contador	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:62A45264

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	95.000,00	39.456,68	55.543,32
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	95.000,00	39.456,68	55.543,32

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	428.292,53	271.905,84	271.905,84	271.905,84	0,00	0,00	156.386,69
Despesas de Capital	428.292,53	271.905,84	271.905,84	271.905,84	0,00	0,00	156.386,69
Investimentos	428.292,53	271.905,84	271.905,84	271.905,84	0,00	0,00	156.386,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)		2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	579.078,52		-232.449,16			346.629,36	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 29/jan/2025 as 22h e 54m.							

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E840DE79

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.937.000,00	6.388.000,00	5.245.587,72	82,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	937.000,00	937.000,00	592.975,36	63,28

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	900.000,00	764.733,08	84,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.010.000,00	2.370.000,00	1.607.260,46	67,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.590.000,00	2.181.000,00	2.280.618,82	104,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.690.000,00	44.364.375,00	41.098.379,79	92,64
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.725.000,00	23.238.390,30	93,99
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	144.571,17	361,43
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.761.443,61	92,05
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	16.449.375,00	14.731.223,24	89,55
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	222.751,47	148,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.627.000,00	50.752.375,00	46.343.967,51	91,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	243.600,00	1.534.600,00	1.474.108,97	96,06	1.473.023,97	95,99	1.471.178,59	95,87	1.085,00
Despesas Correntes	243.400,00	1.534.400,00	1.474.108,97	96,07	1.473.023,97	96,00	1.471.178,59	95,88	1.085,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	829.860,00	973.109,14	681.491,77	70,03	663.916,77	68,23	659.073,04	67,73	17.575,00
Despesas Correntes	828.760,00	972.009,14	681.491,77	70,11	663.916,77	68,30	659.073,04	67,81	17.575,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.514.241,50	12.110.077,59	11.144.276,89	92,02	11.136.327,59	91,96	11.097.625,88	91,64	7.949,30
Despesas Correntes	11.513.841,50	12.109.677,59	11.144.276,89	92,03	11.136.327,59	91,96	11.097.625,88	91,64	7.949,30
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.587.701,50	14.617.786,73	13.299.877,63	90.98	13.273.268,33	90,80	13.227.877,51	90,49	26.609,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	13.299.877,63	13.273.268,33	13.227.877,51
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.299.877,63	13.273.268,33	13.227.877,51
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.951.595,13	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.348.282,50	6.321.673,20	6.276.282,38
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	28,70	28,64	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	6.951.595,13	13.299.877,63	6.348.282,50	72.000,12	0,00	0,00	0,00	72.000,12	0,00	6.348.282,50
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113.387,43	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.933,02	21.002,00	2.999,00	-2.999,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.760,65	11.164,23	8.452,01	-8.452,01
Empenhos de 2020 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.839.773,21	6.856,00	112.275,09	-112.275,09
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)		- 0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)		- 0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		- 0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		- 0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.641.010,00	2.144.010,00	4.127.616,49	192,52
Proveniente da União	1.341.010,00	1.844.010,00	2.370.881,48	128,57
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	1.756.735,01	585,58
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	414.950,00	711.646,00	315.468,98	44,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.055.960,00	2.855.656,00	4.443.085,47	155,59

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.229.470,00	2.357.917,40	2.151.661,09	91,25	1.936.106,21	82,11	1.910.853,48	81,04	215.554,88
Despesas Correntes	1.229.470,00	2.357.917,40	2.151.661,09	91,25	1.936.106,21	82,11	1.910.853,48	81,04	215.554,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	655.650,00	2.854.467,25	2.595.538,35	90,93	1.802.622,22	63,15	1.802.622,22	63,15	792.916,13
Despesas Correntes	505.030,00	1.665.847,25	1.434.464,35	86,11	1.164.548,22	69,91	1.164.548,22	69,91	269.916,13
Despesas de Capital	150.620,00	1.188.620,00	1.161.074,00	97,68	638.074,00	53,68	638.074,00	53,68	523.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.610,00	51.122,11	29.875,61	58,44	29.875,61	58,44	29.875,61	58,44	0,00
Despesas Correntes	50.610,00	51.122,11	29.875,61	58,44	29.875,61	58,44	29.875,61	58,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	37.990,00	441.147,82	398.126,26	90,25	398.126,26	90,25	398.126,26	90,25	0,00
Despesas Correntes	32.880,00	436.037,82	398.126,26	91,31	398.126,26	91,31	398.126,26	91,31	0,00
Despesas de Capital	5.110,00	5.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.973.720,00	5.704.654,58	5.175.201,31	90,72	4.166.730,30	73,04	4.141.477,57	72,60	1.008.471,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.473.070,00	3.892.517,40	3.625.770,06	93,15	3.409.130,18	87,58	3.382.032,07	86,89	1.008.471,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	655.650,00	2.854.467,25	2.595.538,35	90,93	1.802.622,22	63,15	1.802.622,22	63,15	1.008.471,01
(V + XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.471,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	829.860,00	973.109,14	681.491,77	70,03	663.916,77	68,23	659.073,04	67,73	1.008.471,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	50.610,00	51.122,11	29.875,61	58,44	29.875,61	58,44	29.875,61	58,44	1.008.471,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008.471,01
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.552.231,50	12.551.225,41	11.542.403,15	91,96	11.534.453,85	91,90	11.495.752,14	91,59	1.008.471,01
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.561.421,50	20.322.441,31	18.475.078,94	90,91	17.439.998,63	85,82	17.369.355,08	85,47	1.035.080,31

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. [2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 29/jan/2025 as 22h e 56m.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:AF4E8B23

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.659.540,00
Previsão Atualizada	72.408.240,08
Receitas Realizadas	69.226.370,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.043.607,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.887.011,50
Dotação Atualizada	76.900.654,15
Despesas Empenhadas	68.784.066,18
Despesas Liquidadas	65.678.302,29
Despesas Pagas	65.090.020,42
Superávit Orçamentário	3.548.067,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	68.784.066,18
Despesas Liquidadas	65.678.302,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	67.367.848,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.117.848,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.217.439,84

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.831.259,72	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.051.503,28	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.168.844,70	11.662,02	2.037.607,70	119.574,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.964.454,19	1.257.580,23	3.664.470,93	42.403,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.133.298,89	1.269.242,25	5.702.078,63	161.978,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor	Limites Constitucionais Anuais

	Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.175.630,71	<18% / 25%>	24,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.060.851,71	70%	72,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.003.731,41	1.470.584,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	39.456,68		55.543,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	271.905,84		156.386,69
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.299.877,63	15,00	28,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 29/jan/2025 as 23h e 07m.	
OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EAE07E06

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.388.000,00**	**5.245.587,72**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	937.000,00	592.975,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	764.733,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.370.000,00	1.607.260,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.181.000,00	2.280.618,82
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**46.664.375,00**	**43.498.014,71**
2.1- Cota-Parte FPM	27.025.000,00	25.638.025,22
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	24.725.000,00	23.238.390,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	2.399.634,92
2.2- Cota-Parte ICMS	16.449.375,00	14.731.223,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	222.751,47
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	144.571,17
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.761.443,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**53.052.375,00**	**48.743.602,43**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.872.875,00**	**8.219.675,96**

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.390.218,75**	**3.966.224,65**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**13.606.700,00**	**12.894.593,58**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.290.500,00	12.523.583,67
6.1.1- Principal	13.150.000,00	12.397.777,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	140.500,00	125.805,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.200,00	2,06
6.2.1- Principal	150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	2,06
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	66.000,00	1,29
6.3.1- Principal	60.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	1,29
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	371.006,56
6.4.1- Principal	100.000,00	359.136,45
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.870,11
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.277.125,00**	**4.178.101,84**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**205.095,56**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		211.401,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-6.306,33
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**13.099.689,14**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**14.122.614,47**	**12.892.351,53**	**12.651.611,50**	**12.509.820,45**	**240.740,03**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.655.900,00	9.060.851,71	9.060.851,71	8.993.153,99	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.500.045,64	2.924.719,50	2.924.719,50	2.907.508,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.155.854,36	6.136.132,21	6.136.132,21	6.085.645,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.466.714,47	3.831.499,82	3.590.759,79	3.516.666,46	240.740,03
10.2.1- Educação Infantil	682.414,47	576.741,76	338.610,21	338.610,21	238.131,55
10.2.2- Ensino Fundamental	3.784.300,00	3.254.758,06	3.252.149,58	3.178.056,25	2.608,48
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**12.668.123,56**	**12.427.383,53**	**12.285.592,48**	**240.740,03**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.308.646,91	12.306.038,43	12.164.247,38	2.608,48	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	359.476,65	121.345,10	121.345,10	238.131,55	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.060.851,71	9.060.851,71	8.993.153,99	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.766.510,91	9.060.851,71	9.060.851,71	72,35
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,65	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,19	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.289.459,36	226.470,02	226.470,02	0,00	1,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.069.914,26	211.401,89	0,00	0,00	211.401,89	0,00
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.020.951,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	48.963,22	211.401,89	0,00	0,00	211.401,89	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.853.100,00**	**4.168.932,21**	**3.867.098,74**	**3.865.108,95**	**301.833,47**
20.1- Educação Infantil	717.150,00	408.344,74	408.344,74	408.344,74	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.130.350,00	3.760.587,47	3.458.754,00	3.456.764,21	301.833,47
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**18.970.114,47**	**16.837.055,77**	**16.294.482,27**	**16.150.701,43**	**542.573,50**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.899.610,11	3.692.540,89	3.454.409,34	3.437.198,22	238.131,55
21.1.1- Creche	4.899.610,11	3.692.540,89	3.454.409,34	3.437.198,22	238.131,55
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.070.504,36	13.144.514,88	12.840.072,93	12.713.503,21	304.441,95

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.168.932,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.219.675,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	164.388,76
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**12.224.219,41**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			12.185.900,61	12.224.219,41	25,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.381.985,61**	**1.442.243,66**	**2.200.999,60**	**171.908,86**	**9.077,15**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.321.947,07	1.132.141,88	1.156.539,56	164.230,01	1.177,50
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.060.038,54	310.101,78	1.044.460,04	7.678,85	7.899,65
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.764.700,00**	**2.558.357,59**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.493.700,00**	**1.477.767,04**
31.1.1- Salário-Educação	940.000,00	881.633,22
31.1.2- PDDE	6.200,00	2.032,45
31.1.3- PNAE	253.500,00	230.557,30
31.1.4 - PNATE	294.000,00	194.865,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	168.678,08
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**10.168,62**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.271.000,00**	**1.070.421,93**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.074.124,42**	**2.651.733,20**	**2.435.798,85**	**2.435.798,85**	**215.934,35**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.333.204,00	1.176.816,99	1.176.816,99	1.176.816,99	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.199.190,42	972.181,10	757.772,44	757.772,44	214.408,66
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	541.730,00	502.735,11	501.209,42	501.209,42	1.525,69
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**22.049.838,89**	**19.684.626,33**	**18.926.118,48**	**18.782.337,64**	**758.507,85**
33.1- Despesas Correntes	**20.987.332,16**	**18.986.292,08**	**18.887.586,78**	**18.743.805,94**	**98.705,30**
33.1.1- Pessoal Ativo	9.920.900,00	9.302.158,31	9.302.158,31	9.232.700,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	389.204,42	375.317,94	375.317,94	375.317,94	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.677.227,74	9.308.815,83	9.210.110,53	9.135.787,28	98.705,30
33.2- Despesas de Capital	**1.062.506,73**	**698.334,25**	**38.531,70**	**38.531,70**	**659.802,55**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.062.506,73	698.334,25	38.531,70	38.531,70	659.802,55

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.464.604,69	138,27
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	12.894.593,58	881.633,22
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	13.725.529,88	881.701,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	633.668,39	70,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	53.425,90	-70,08
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	687.094,29	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 30/jan/2025 as 09h e 59m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:353D5252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 95-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR95/2024

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 30/01/2025

d) Objeto da licitação: Aquisição de retroescavadeira nova.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3153 - PARANÁ EQUIPAMENTOS SA (76.527.951/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	30861 - RETROESCAVADEIRA, novas, zero hora, ano de fabricação 2024 ou superior, com Peso Operacional MÍNIMO: 6.600KG, Peso Operacional MÁXIMO: 8.500KG, Potência máxima do motor MÍNIMO: 85HP, Transmissão COM NO MÍNIMO: 4 MARCHAS FRENTE E 2 MARCHAS TRÁS, TRAÇÃO 4X4, Freio de Serviço TIPO: MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO, Caçamba com capacidade de no MÍNIMO: 0,23M³, Caçamba com capacidade de no MÍNIMO: 0,96M³, Sistema hidráulico COM BOMBA DE PISTÃO VARIÁVEL, braço extensível COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA: 5,4 METROS, assento com suspensão a ar, pneus COM NO MÍNIMO 10 LONAS, Ambiente do operador COM NO MÍNIMO: CABINE COM CERTIFICADO ROPS/FOPS E COM AR CONDICIONADO, Sistema de gerenciamento de frotas COM NO MÍNIMO: I. Monitoramento e controle da localização da máquina; II. Monitoramento de horas de funcionamento / horas ociosas; III. Monitoramento do consumo de combustível; IV. Fornecimento de dados dos níveis de carga; V. Alertas sobre código de falhas; VI. Sistema de gerenciamento de frota da mesma marca do fabricante da retroescavadeira. O fornecedor deve Possuir uma assistência técnica em um raio de 200KM e Possuir pelo menos uma atestado de venda de máquina tipo retroescavadeira para cliente público ou privado. Revisões preventivas periódicas inclusas até 1000 horas (mão de obra e material)	UN	CATERPILLAR	1	519.000,00	519.000,00
Total (R$):						519.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 30/01/2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:464C3D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
RGF ANEXO 1 LEGISLATIVO 2º SEMESTRE - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		28/01/2025 14:00
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	679.587,65	-
Pessoal Ativo	679.587,65	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	624.619,58	-
Obrigações Patronais	54.968,07	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) -		-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	679.587,65	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.769.048,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	337.003,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	335.424,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	37.096.621,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	679.587,65	1,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.225.797,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.114.507,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.003.217,53	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Jan/2025, 13h e 59m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:63EB7925

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
RGF ANEXO 6 LEGISLATIVO 2º SEMESTRE - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		37.769.048,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		37.432.045,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.096.621,05
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	679.587,65	1,83
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.225.797,26	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.114.507,40	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.003.217,53	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-738.059,22

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:64803F68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2024

Processo Licitatório Nº 141/2024 **– HOMOLOGADO EM: 28/01/2025.**

DETENTORA: PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 26.686.422/0001-56

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais kits de higiene a ser distribuído para as famílias necessitadas da Assistência Social do município, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

LOTE 01						
Item	**Kit de higiene pessoal feminina, deverá conter os seguintes itens:**	**Un.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	**Absorvente - Pacote com 32 unidades:** Absorventes femininos descartáveis, com alta absorção, cobertura suave e proteção prolongada. Indicado para fluxo moderado a intenso, com abas e barreiras anti-vazamento.	Un.	50	DEFINITY	8,00	400,00
2	**Lenço Umedecido - Pacote com 100 unidades:** Lenços umedecidos para higiene pessoal, sem álcool, hipoalergênicos, e adequados para todas as idades. Embalagem resistente e fácil de manusear.	Un.	50	CHAMS	5,50	275,00
3	**Sabonete Íntimo Líquido - 1 Unidade de 200 ml:** Sabonete líquido específico para a higiene íntima feminina, com pH balanceado, dermatologicamente testado, e fragrância suave.	Un.	50	BIOINSTINTO	5,50	275,00
4	**Sabonete em Barra - 2 Unidades:** Sabonetes em barra para uso diário, com fórmula hidratante, embalados individualmente. Cada unidade deve ter um peso mínimo de 90g.	Un.	50	SENSUS	4,40	220,00
5	**Desodorante Roll-On - 2 Unidades (mínimo de 50 ml cada).** Desodorante antitranspirante em formato roll-on, com capacidade mínima de 50 ml por unidade. Oferece proteção eficaz contra suor e odor, dermatologicamente testado, sem álcool, e com fragrância suave.	Un.	50	AVON	8,80	440,00
6	**Kit Shampoo e Condicionador - 1 Unidade (mínimo de 300 ml cada).** Kit composto por uma unidade de shampoo e uma unidade de condicionador, ambos com capacidade mínima de 300 ml. Produtos indicados para uso diário, com fórmulas hidratantes, livres de sulfatos e parabenos.	Un.	50	BIOINSTINTO	10,00	500,00
Valor Total do Lote 01:					**R$ 2.110,00**	
LOTE 02						
Item	**Kit de higiene pessoal feminina, deverá conter os seguintes itens:**	**Un.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
7	**Lenço Umedecido - Pacote com 100 unidades:** Lenços umedecidos para higiene pessoal, sem álcool, hipoalergênicos, e adequados para todas as idades. Embalagem resistente e fácil de manusear.	Un.	50	CHAMS	5,50	275,00
8	**Sabonete em Barra - 2 Unidades:** Sabonetes em barra para uso diário, com fórmula hidratante, embalados individualmente. Cada unidade deve ter um peso mínimo de 90g.	Un.	50	FONTANA	4,50	225,00
9	**Desodorante Roll-On - 2 Unidades (mínimo de 50 ml cada).** Desodorante antitranspirante em formato roll-on, com capacidade mínima de 50 ml por unidade. Oferece proteção eficaz contra suor e odor, dermatologicamente testado, sem álcool, e com fragrância suave.	Un.	50	AVON	8,80	440,00
10	**Kit Shampoo e Condicionador - 1 Unidade (mínimo de 300 ml cada).** Kit composto por uma unidade de shampoo e uma unidade de condicionador, ambos com capacidade mínima de 300 ml. Produtos indicados para uso diário, com fórmulas hidratantes, livres de sulfatos e parabenos.	Un.	50	BIOINSTINTO	10,00	500,00
Valor Total do Lote 01:					**R$ 1.440,00**	

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ R$ 3.550,00 (Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Divisão de Assistência Social; 08030824400082.025 – Manutenção e Desenvolvimento da assistência social; 33.90.30 Material de Consumo – Despesa:1009.**

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 30 de Janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:75D85B44

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03

AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

CNPJ: 00.165.960/0001-01 Cláusula Primeira – Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2026.

Cláusula Segunda – Reajuste

Fica reajustado o valor contratual em **4,77%** (quatro virgula setenta e sete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024, passando mensalmente a ser de:

Item	Descrição	Valor Unit. Contratado (R$)	Novo Valor com Reajuste (R$)
1	Sistema de Licitação e Contratos	R$ 549,30	R$ 575,50
2	Sistema de Almoxarifado	R$ 321,88	R$ 337,23
3	Sistema de Patrimônio Público	R$ 530,62	R$ 555,93
4	Sistema de Gestão de Frotas	R$ 585,56	R$ 613,49
5	Sistema de Planejamento e Orçamento	R$ 893,16	R$ 936,76
6	Sistema de Contabilidade Pública	R$ 675,64	R$ 707,87
7	Sistema de Tesouraria	R$ 444,94	R$ 466,16
8	Sistema de Responsabilidade Fiscal	R$ 329,58	R$ 345,30
9	Sistema de Informatizações Automatizadas	R$ 384,52	R$ 402,86
10	Sistema Tributário: Declaração de ISS, TributaçãoArrecadação, Nota Fiscal Eletrônica, Atendimento ao Cidadão e Cobrança Registrada	R$ 4.394,40	R$ 4.604,01
11	Sistema de Transparência Pública	R$ 714,10	R$ 748,16
12	Sistema de Gestão de Pessoal, E-Social e Medicina e Segurança do Trabalho	R$ 1.955,50	R$ 2.048,77
13	Sistema Portal do Município	R$ 1.043,68	R$ 1.093,46
14	Sistema de Ouvidoria Pública	R$ 1.363,36	R$ 1.428,39
15	Sistema de Tramitação de Processos	R$ 1.274,38	R$ 1.335,16
16	Acompanhamento Técnico Permanente, 3 visitas presenciais mensais de um consultor, e um atendimento remoto	R$ 3.685,80	R$ 3.861,61
17	Horas de Consultoria	R$ 164,80	R$ 172,66
18	Horas Técnicas	R$ 109,86	R$ 115,10

Sendo assim, o valor total passa a ser de R$20.348,42 (vinte mil, trezentos e quarenta e oito reais, com quarenta e dois centavos), ao passo que o valor máximo será de R$289.646,92 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais, com noventa e dois centavos).

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico

Em consonância com o que trata o art. 190 da Lei Federal nº 8.666/1993, pelo fato de que o contrato em questão foi realizado em 2022, portanto antes da lei nº14.133/2021, os aditivos que o sucedem devem ser regidos pela lei vigente na data de sua assinatura, que seria a lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: n°: 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação; Despesa: 1288; 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 Divisão de Finanças, Contabilidade e Tesouraria; 0412300042008 Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária 330.90.40 Serviço de Informação e Comunicação; Despesa: 1289.

Clausula Quinta - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 30 de janeiro de 2025.

Maico Diogo Faversani Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:0C5E84AF

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 6º BIMESTRE - 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção												
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**35.000.000,00**	**68.602.083,78**	**3.751.411,80**	**48.303.201,20**	**100,00**	**20.298.882,58**	**8.870.185,69**	**46.465.271,13**	**100,00**	**22.136.812,65**	**1.837.930,07**	
Legislativa	959.000,00	822.000,00	138.943,13	749.985,47	1,55	72.014,53	155.984,63	738.059,22	1,59	83.940,78	11.926,25	
Ação Legislativa	959.000,00	822.000,00	138.943,13	749.985,47	1,55	72.014,53	155.984,63	738.059,22	1,59	83.940,78	11.926,25	
Administração	4.979.500,00	5.157.185,38	882.195,07	4.365.439,23	9,04	791.746,15	959.436,73	4.334.820,34	9,33	822.365,04	30.618,89	
Defesa do Interesse Público no Processo J	381.000,00	211.000,00	48.852,61	184.789,76	0,38	26.210,24	48.852,61	184.789,76	0,40	26.210,24	0,00	
Administração Geral	3.343.500,00	3.546.858,40	571.459,63	2.975.288,68	6,16	571.569,72	648.635,50	2.944.913,74	6,34	601.944,66	30.374,94	
Administração Financeira	888.000,00	1.183.326,98	229.581,18	1.067.801,19	2,21	115.525,79	229.646,97	1.067.557,24	2,30	115.769,74	243,95	
Formação de Recursos Humanos	244.000,00	93.000,00	24.859,94	73.940,45	0,15	19.059,55	24.859,94	73.940,45	0,16	19.059,55	0,00	
Administração de Receitas	123.000,00	123.000,00	7.441,71	63.619,15	0,13	59.380,85	7.441,71	63.619,15	0,14	59.380,85	0,00	
Assistência Social	1.894.500,00	2.608.043,47	296.298,51	1.739.353,01	3,60	868.690,46	303.080,54	1.735.494,11	3,74	872.549,36	3.858,90	
Assistência à Criança e ao Adolescente	480.000,00	512.926,62	55.947,57	293.789,61	0,61	219.137,01	56.732,72	293.789,61	0,63	219.137,01	0,00	
Assistência Comunitária	1.396.000,00	2.076.616,85	240.350,94	1.445.563,40	2,99	631.053,45	246.347,82	1.441.704,50	3,10	634.912,35	3.858,90	
Alimentação e Nutrição	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	
Saúde	7.996.000,00	13.491.486,83	2.266.078,80	11.429.228,64	23,66	2.062.258,19	2.327.008,60	11.426.960,02	24,59	2.064.526,81	2.268,62	
Administração Geral	179.000,00	66.000,00	326,40	37.745,11	0,08	28.254,89	326,40	37.745,11	0,08	28.254,89	0,00	
Atenção Básica	7.611.000,00	13.211.247,02	2.253.418,49	11.353.079,24	23,50	1.858.167,78	2.313.013,75	11.351.562,42	24,43	1.859.684,60	1.516,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	40.000,00	1.015,69	2.047,55	0,00	37.952,45	1.015,69	2.047,55	0,00	37.952,45	0,00	
Vigilância Sanitária	77.000,00	85.239,81	11.318,22	36.356,74	0,08	48.883,07	12.652,76	35.604,94	0,08	49.634,87	751,80	
Vigilância Epidemiológica	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	
Educação	6.158.000,00	8.699.613,96	1.751.312,02	7.527.265,69	15,58	1.172.348,27	1.989.594,59	7.525.311,87	16,20	1.174.302,09	1.953,82	
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	0,00	1.438,06	0,00	11.561,94	0,00	1.438,06	0,00	11.561,94	0,00	
Ensino Fundamental	5.319.500,00	7.056.759,35	1.444.777,13	5.989.664,80	12,40	1.067.094,55	1.671.901,51	5.987.710,98	12,89	1.069.048,37	1.953,82	
Educação Infantil	748.500,00	1.533.854,61	306.534,89	1.444.125,11	2,99	89.729,50	317.693,08	1.444.125,11	3,11	89.729,50	0,00	
Educação Especial	77.000,00	96.000,00	0,00	92.037,72	0,19	3.962,28	0,00	92.037,72	0,20	3.962,28	0,00	
Cultura	238.000,00	773.000,00	205.961,00	643.055,52	1,33	129.944,48	206.283,64	607.924,57	1,31	165.075,43	35.130,95	
Difusão Cultural	238.000,00	773.000,00	205.961,00	643.055,52	1,33	129.944,48	206.283,64	607.924,57	1,31	165.075,43	35.130,95	
Urbanismo	3.263.000,00	7.929.475,71	-1.447.109,04	5.389.562,90	11,16	2.539.912,81	300.925,08	5.354.107,77	11,52	2.575.367,94	35.455,13	
Serviços Urbanos	3.263.000,00	7.929.475,71	-1.447.109,04	5.389.562,90	11,16	2.539.912,81	300.925,08	5.354.107,77	11,52	2.575.367,94	35.455,13	
Ciência e Tecnologia	40.000,00	40.000,00	0,00	442,22	0,00	39.557,78	0,00	442,22	0,00	39.557,78	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
Desenvolvimento Científico	40.000,00	40.000,00	0,00	442,22	0,00	39.557,78	0,00	442,22	0,00	39.557,78	0,00	
Agricultura	726.000,00	1.932.224,00	288.975,05	892.819,72	1,85	1.039.404,28	86.980,37	688.245,24	1,48	1.243.978,76	204.574,48	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Extensão Rural	716.000,00	1.922.224,00	288.975,05	892.819,72	1,85	1.029.404,28	86.980,37	688.245,24	1,48	1.233.978,76	204.574,48	
Indústria	658.000,00	1.663.112,96	493.284,26	1.489.889,96	3,08	173.223,00	600.994,92	1.489.889,96	3,21	173.223,00	0,00	
Promoção Industrial	658.000,00	1.663.112,96	493.284,26	1.489.889,96	3,08	173.223,00	600.994,92	1.489.889,96	3,21	173.223,00	0,00	
Comércio e Serviços	140.000,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	
Turismo	140.000,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	
Transporte	5.749.000,00	22.127.427,42	-1.748.353,73	10.897.621,75	22,56	11.229.805,67	982.967,16	9.576.353,71	20,61	12.551.073,71	1.321.268,04	
Transporte Rodoviário	5.749.000,00	22.127.427,42	-1.748.353,73	10.897.621,75	22,56	11.229.805,67	982.967,16	9.576.353,71	20,61	12.551.073,71	1.321.268,04	
Desporto e Lazer	286.000,00	1.610.314,05	263.533,29	1.528.095,29	3,16	82.218,76	630.051,49	1.370.635,80	2,95	239.678,25	157.459,49	
Desporto Comunitário	286.000,00	1.610.314,05	263.533,29	1.528.095,29	3,16	82.218,76	630.051,49	1.370.635,80	2,95	239.678,25	157.459,49	
Encargos Especiais	1.563.000,00	1.728.100,00	360.293,44	1.650.441,80	3,42	77.658,20	326.877,94	1.617.026,30	3,48	111.073,70	33.415,50	
Serviço da Dívida Interna	1.190.000,00	1.255.000,00	257.546,82	1.224.188,33	2,53	30.811,67	257.546,82	1.224.188,33	2,63	30.811,67	0,00	
Outros Encargos Especiais	373.000,00	473.100,00	102.746,62	426.253,47	0,88	46.846,53	69.331,12	392.837,97	0,85	80.262,03	33.415,50	
Reservas	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I+II)	**35.000.000,00**	**68.602.083,78**	**3.751.411,80**	**48.303.201,20**	**100,00**	**20.298.882,58**	**8.870.185,69**	**46.465.271,13**	**100,00**	**22.136.812,65**	**1.837.930,07**	

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:59ADFD59

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 6º BIMESTRE - 2024

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.928.487,52	3.751.436,58	3.186.425,34	3.878.185,71	3.590.342,04	3.380.617,70	44.059.517,74	45.631.920,00
	3.855.226,52	3.241.977,95	3.433.949,22	3.232.110,75	3.448.011,39	5.132.747,02		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.470,84	186.362,52	259.453,57	516.902,64	239.461,26	178.053,85	2.982.915,38	2.884.765,00
	262.466,84	143.549,35	352.216,83	167.079,90	272.880,94	222.016,84		
IPTU	221,97	1.089,30	32.769,30	202.262,86	34.009,72	20.846,08	303.270,62	411.965,00
	2.143,23	1.736,50	2.191,14	3.055,74	2.326,80	617,98		
ISS	65.828,59	52.559,14	50.965,01	45.338,77	58.388,54	27.373,62	700.475,71	560.900,00
	96.813,25	63.324,90	72.264,95	47.246,25	63.971,44	56.401,25		
ITBI	64,41	26.959,37	33.957,31	56.811,78	17.269,80	7.323,47	252.135,33	257.700,00
	5.438,19	18.329,96	38.867,02	7.011,32	5.591,32	34.511,38		
IRRF	110.537,78	102.800,37	101.997,47	100.752,01	101.839,95	99.299,62	1.416.570,21	982.000,00
	136.212,66	37.932,69	217.970,98	102.231,58	194.208,32	110.786,78		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.818,09	2.954,34	39.764,48	111.737,22	27.953,25	23.211,06	310.463,51	672.200,00
	21.859,51	22.225,30	20.922,74	7.535,01	6.783,06	19.699,45		
Contribuições	15.339,26	16.941,67	19.330,74	76.386,77	27.153,74	20.262,30	279.160,65	477.850,00
	16.437,70	17.402,31	15.814,45	17.688,45	19.582,93	16.820,33		
Receita Patrimonial	86.538,61	77.031,66	80.692,95	87.592,67	86.437,32	83.118,04	1.035.460,63	735.390,00
	99.436,29	98.779,58	82.971,44	91.630,67	76.216,05	85.015,35		
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.254,50	74.475,85	80.405,11	87.312,28	83.306,42	80.846,85	1.021.240,61	720.890,00
	99.155,90	94.811,59	82.687,33	91.341,93	75.919,36	84.723,49		
Outras Receitas Patrimoniais	284,11	2.555,81	287,84	280,39	3.130,90	2.271,19	14.220,02	14.500,00
	280,39	3.967,99	284,11	288,74	296,69	291,86		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	115.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	115.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	3.622.196,81	3.461.100,73	2.826.948,08	3.113.564,76	3.233.239,72	3.053.033,68	39.566.395,96	41.153.915,00
	3.476.249,65	2.982.246,71	2.982.946,50	2.933.032,15	3.077.072,27	4.804.764,90		
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	19.229.459,02	19.293.975,00
	1.790.526,24	1.400.424,43	1.458.524,35	1.219.883,71	1.561.506,84	2.519.351,76		
Cota-Parte do ICMS	978.876,27	885.385,25	946.124,65	1.140.634,92	942.308,83	974.300,59	12.632.091,35	12.000.000,00
	1.162.828,89	994.687,60	1.077.388,80	1.211.903,99	1.023.893,16	1.293.758,40		
Cota-Parte do IPVA	635.273,81	120.560,39	89.762,05	102.532,88	91.252,29	19.031,94	1.135.965,40	2.650.000,00
	11.349,79	16.136,88	10.495,14	11.465,17	12.601,31	15.503,75		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
Cota-Parte do ITR	-	124,12	825,16	158,42	309,36	48,84	59.852,29	57.800,00
	187,91	833,54	25.659,81	30.047,97	715,74	941,42		
Transferências da LC 61/1989	12.092,57	12.576,92	14.775,60	12.777,93	13.449,21	16.899,84	190.949,15	139.000,00
	14.938,00	20.216,10	22.067,92	14.982,58	16.638,65	19.533,83		
Transferências do FUNDEB	332.963,67	266.250,51	235.839,92	251.539,14	282.335,33	239.761,84	3.143.709,38	3.187.530,00
	252.250,75	245.343,96	220.852,51	270.668,62	250.276,53	295.626,60		
Outras Transferências Correntes	175.650,86	153.792,04	278.758,05	287.915,61	365.070,44	150.882,84	3.174.369,37	3.825.610,00
	244.168,07	304.604,20	167.957,97	174.080,11	211.440,04	660.049,14		
Outras Receitas Correntes	21.942,00	10.000,00	-	83.738,87	4.050,00	46.149,83	195.585,12	150.000,00
	636,04	-	-	22.679,58	2.259,20	4.129,60		
DEDUÇÕES (II)	622.716,43	608.211,59	462.469,98	514.821,95	517.166,71	532.477,74	6.290.469,69	6.456.160,00
	452.324,39	486.459,67	456.162,56	497.656,65	523.071,08	616.930,94		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	622.716,43	608.211,59	462.469,98	514.821,95	517.166,71	532.477,74	6.290.469,69	6.456.160,00
	452.324,39	486.459,67	456.162,56	497.656,65	523.071,08	616.930,94		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.305.771,09**	**3.143.224,99**	**2.723.955,36**	**3.363.363,76**	**3.073.175,33**	**2.848.139,96**	**37.769.048,05**	**39.175.760,00**
	3.402.902,13	**2.755.518,28**	**2.977.786,66**	**2.734.454,10**	**2.924.940,31**	**4.515.816,08**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**337.003,00**	-
	-	-	-	-	-	**337.003,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.305.771,09**	**3.143.224,99**	**2.723.955,36**	**3.363.363,76**	**3.073.175,33**	**2.848.139,96**	**37.432.045,05**	**39.175.760,00**
	3.402.902,13	**2.755.518,28**	**2.977.786,66**	**2.734.454,10**	**2.924.940,31**	**4.178.813,08**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	**30.432,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**335.424,00**	**315.000,00**
	25.416,00	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**50.832,00**		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.275.339,09**	**3.117.808,99**	**2.698.539,36**	**3.337.947,76**	**3.047.759,33**	**2.822.723,96**	**37.096.621,05**	**38.860.760,00**
	3.377.486,13	**2.730.102,28**	**2.952.370,66**	**2.709.038,10**	**2.899.524,31**	**4.127.981,08**		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:8B8695FD

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 6º BIMESTRE - 2024

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-

Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4D02EA02

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 6º BIMESTRE - 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024
		Receitas Realizadas (a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.175.760,00	37.769.048,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.884.765,00	2.982.915,38
IPTU	411.965,00	303.270,62
ISS	560.900,00	700.475,71
ITBI	257.700,00	252.135,33
IRRF	982.000,00	1.416.570,21
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	672.200,00	310.463,51
Contribuições	477.850,00	279.160,65
Receita Patrimonial	735.390,00	1.035.460,63
Aplicações Financeiras (II)	720.890,00	1.021.240,61
Outras Receitas Patrimoniais	14.500,00	14.220,02
Transferências Correntes	34.697.755,00	33.275.926,27
Cota-Parte do FPM	15.793.975,00	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	10.105.673,31
Cota-Parte do IPVA	2.120.000,00	908.772,20
Cota-Parte do ITR	46.240,00	47.881,93
Transferências da LC 61/1989	124.400,00	152.759,32
Transferências do FUNDEB	3.187.530,00	3.143.709,38
Outras Transferências Correntes	3.825.610,00	3.174.369,37
Demais Receitas Correntes	380.000,00	195.585,12
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	380.000,00	195.585,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.454.870,00	36.747.807,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.374.411,82	10.028.975,17
Operações de Crédito (VIII)	-	2.811.993,25
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	116.950,00	522.190,70
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	116.950,00	522.190,70
Transferências de Capital	19.257.461,82	6.694.791,22
Convênios	930.525,00	930.525,00
Outras Transferências de Capital	18.326.936,82	5.764.266,22
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.374.411,82	7.216.981,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.829.281,82	43.964.789,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.829.281,82	43.964.789,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.895.352,85	33.836.997,10	33.734.845,19	33.490.589,23	159.775,29	15.833,44	15.833,44
Pessoal e Encargos Sociais	16.869.414,23	15.151.285,67	15.151.285,67	15.068.595,16	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	367.000,00	348.491,08	348.491,08	348.491,08	-	-	-
Outras Despesas Correntes	22.658.938,62	18.337.220,35	18.235.068,44	18.073.502,99	159.775,29	15.833,44	15.833,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.528.352,85	33.488.506,02	33.386.354,11	33.142.098,15	159.775,29	15.833,44	15.833,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.706.730,93	14.466.204,10	12.730.425,94	12.730.425,94	76.895,10	1.334.958,95	1.334.958,95
Investimentos	27.782.730,93	13.590.506,85	11.854.728,69	11.854.728,69	76.895,10	1.334.958,95	1.334.958,95
Inversões Financeiras	36.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	36.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	888.000,00	875.697,25	875.697,25	875.697,25	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.818.730,93	13.590.506,85	11.854.728,69	11.854.728,69	76.895,10	1.334.958,95	1.334.958,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.347.083,78	47.079.012,87	45.241.082,80	44.996.826,84	236.670,39	1.350.792,39	1.350.792,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.347.083,78	47.079.012,87	45.241.082,80	44.996.826,84	236.670,39	1.350.792,39	1.350.792,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-2.619.500,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-2.619.500,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.021.240,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	348.491,08

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.946.750,73	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	3.246.246,05	5.551.720,41
DEDUÇÕES (XL)	10.547.433,21	10.775.748,87
Disponibilidade de Caixa	10.547.433,21	10.775.748,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.789.874,83	10.891.398,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	238.770,39	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.671,23	115.650,03
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.301.187,16	-5.224.028,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-2.077.158,70**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-238.770,39	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-2.315.929,09**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.988.678,62**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.051.911,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.051.911,96	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E45A4036

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 6º BIMESTRE - 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.212.565,00	2.672.451,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	411.965,00	303.270,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	257.700,00	252.135,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	560.900,00	700.475,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	982.000,00	1.416.570,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.140.775,00	33.248.317,21
2.1- Cota-Parte FPM	19.293.975,00	19.229.459,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.433.820,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.793.975,00	1.795.638,54
2.2- Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.632.091,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	139.000,00	190.949,15
2.4- Cota-Parte ITR	57.800,00	59.852,29
2.5- Cota-Parte IPVA	2.650.000,00	1.135.965,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.353.340,00**	**35.920.769,08**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.469.360,00**	**6.290.535,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.618.975,00**	**2.689.656,54**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.285.500,00	3.100.992,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.285.500,00	3.100.992,80
6.1.1- Principal	3.082.530,00	3.047.708,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	202.970,00	35.605,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	17.679,58
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(3.386.830,00)**	**(3.242.827,56)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.100.992,80**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.433.479,66	3.143.519,51	3.143.519,51	3.129.107,01	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.614.479,66	2.413.555,74	2.413.555,74	2.399.143,24	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.066.500,00	1.005.004,07	1.005.004,07	998.235,26	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.547.979,66	1.408.551,67	1.408.551,67	1.400.907,98	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	819.000,00	729.963,77	729.963,77	729.963,77	-
10.2.1 - Educação Infantil	224.000,00	208.583,81	208.583,81	208.583,81	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	499.000,00	429.342,24	429.342,24	429.342,24	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	96.000,00	92.037,72	92.037,72	92.037,72	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.995.539,85	2.995.539,85	2.981.127,35	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.995.539,85	2.995.539,85	2.981.127,35	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.265.576,08	2.265.576,08	2.251.163,58	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.170.694,96	2.265.576,08	2.265.576,08	73,06
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	310.099,28	105.452,95	105.452,95	-	3,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO

Superávit de Exercício Anterior)[3]	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.205.858,37	3.731.396,22	3.729.442,40	3.698.579,09	-
20.1- Educação Infantil	243.354,61	230.537,23	230.537,23	230.537,23	-
20.2- Ensino Fundamental	3.962.503,76	3.500.858,99	3.498.905,17	3.468.041,86	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.639.338,03	6.874.915,73	6.872.961,91	6.827.686,10	-
21.1- Educação Infantil	1.626.854,61	1.536.162,83	1.536.162,83	1.529.394,02	-
21.1.1- Creche	1.342.854,61	1.268.432,90	1.268.432,90	1.261.664,09	-
21.1.2- Pré-escola	284.000,00	267.729,93	267.729,93	267.729,93	-
22.2- Ensino Fundamental	6.012.483,42	5.338.752,90	5.336.799,08	5.298.292,08	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.731.396,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.290.535,73
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**10.021.931,95**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.980.192,27	10.021.931,95	27,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	670.550,00	518.816,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	528.700,00	333.656,39
31.1.1- Salário-Educação	301.000,00	221.063,30
31.1.2- PDDE	3.200,00	-
31.1.3- PNAE	69.000,00	64.450,40
31.1.4- PNATE	155.000,00	48.142,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Jan/2025, 11h e 32m.		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	- 141.850,00	- 185.160,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.060.275,93	652.349,96	652.349,96	652.349,96	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.047.275,93	650.911,90	650.911,90	650.911,90	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	13.000,00	1.438,06	1.438,06	1.438,06	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.699.613,96	7.527.265,69	7.525.311,87	7.480.036,06	-
33.1- Despesas Correntes	8.092.401,95	7.095.910,03	7.093.956,21	7.048.680,40	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.051.879,66	3.789.088,29	3.789.088,29	3.765.433,86	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	94.000,00	92.037,72	92.037,72	92.037,72	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.946.522,29	3.214.784,02	3.212.830,20	3.191.208,82	-
33.2- Despesas de Capital	607.212,01	431.355,66	431.355,66	431.355,66	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	607.212,01	431.355,66	431.355,66	431.355,66	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	147.979,66	43.060,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.100.992,80	221.063,30
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.199.104,49	159.648,88
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	49.867,97	104.474,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	49.867,97	104.474,51
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Jan/2025, 11h e 32m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:AD320EBF

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 6º BIMESTRE - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	2.811.993,25	-2.811.993,25
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.706.730,93	14.466.204,10	14.240.526,83
Investimentos	27.782.730,93	13.590.506,85	14.192.224,08
Inversões Financeiras	36.000,00	-	36.000,00
Amortização da Dívida	888.000,00	875.697,25	12.302,75

(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.706.730,93	14.466.204,10	14.240.526,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	28.706.730,93	11.654.210,85	17.052.520,08
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:284F8CA2

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 10 6º BIMESTRE - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR				28/01/2025 11:34
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Jan/2025, 11h e 34m.				

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4EA4B015

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 6º BIMESTRE - 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	116.950,00	522.190,70	-405.240,70
Receita de Alienação de Bens Móveis	116.950,00	522.190,70	-405.240,70
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		522.190,70	522.190,70

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Jan/2025, 11h e 35m.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:FA2B71EA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 6º BIMESTRE - 2024

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:41A1BD09

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 SOCIAL 6º BIMESTRE - 2024

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência							
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Novembro a Dezembro - Bimestre Novembro/Dezembro 2024							
RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	438.000,00	385.000,00	47.286,52	12,28	242.286,63	62,93	142.713,37
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-			-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	438.000,00	385.000,00	47.286,52	12,28	242.286,63	62,93	142.713,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-		-		-
Operações de Crédito Internas	-		-		-		-
Mobiliária	-		-		-		-
Contratual	-		-		-		-
Operações de Crédito Externas	-		-		-		-
Mobiliária	-		-		-		-
Contratual	-		-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	438.000,00	385.000,00	47.286,52	12,28	242.286,63	62,93	142.713,37
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	438.000,00	385.000,00	47.286,52	12,28	242.286,63	62,93	142.713,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-				-		-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-		-		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-		-		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	438.000,00		385.000,00	48.133,92	245.059,96	49.579,88	245.059,96	64%	139.940,04
Deapesas Corrrntes	417.000,00		374.000,00	48.133,92	242.508,97	49.579,88	242.508,97	65%	131.491,03
Pessoal e Encargos Sociais	153.500,00		225.500,00	47.839,99	216.021,07	47.839,99	216.021,07		9.478,93
Outras Despesas Correntes	263.500,00		148.500,00	293,93	26.487,90	1.739,89	26.487,90	18%	122.012,10
Despesas de Capital	21.000,00		11.000,00	-	2.550,99	-	2.550,99	0%	8.449,01
Equipamentos e Material Permanente	21.000,00		11.000,00	-				0%	11.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	438.000,00	-	385.000,00	48.133,92	245.059,96	49.579,88	245.059,96	64%	139.940,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	**0%**	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	0%	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	438.000,00	-	385.000,00	48.133,92	245.059,96	49.579,88	245.059,96	64%	139.940,04
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0%**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	438.000,00	-	385.000,00	48.133,92	245.059,96	49.579,88	245.059,96	64%	139.940,04
Fonte:									

ANDRIELE SCHLICKMANN	***MAICO DIOGO FAVERSANI***
CRC/PR- 074652/O-9	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:0B168010

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 SOCIAL 6º BIMESTRE - 2024

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Novembro a Dezembro - Bimestre Novembro/Dezembro 2024									
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**438.000,00**	**385.000,00**	**48.133,92**	**245.059,96**	**49.579,88**	**245.059,96**	**100,00**	**64%**	**139.940,04**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**438.000,00**	**385.000,00**	48.133,92	245.059,96	49.579,88	245.059,96	100,00	64%	139.940,04
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**438.000,00**	**385.000,00**	**48.133,92**	**245.059,96**	**49.579,88**	**245.059,96**	**100,00**	**64%**	**139.940,04**
Fonte:									
ANDRIELE SCHLICKMANN	***MAICO DIOGO FAVERSANI***								
CRC/PR-074652/O-9	Prefeito Municipal								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4AD4347A

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 1 CONSOLIDADO 2º SEMESTRE - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA COM PESSOAL	**(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.151.285,67	-
Pessoal Ativo	15.151.285,67	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.922.257,14	-

Obrigações Patronais	1.229.028,53	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	75.451,36	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	75.451,36	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de		
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.075.834,31	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.769.048,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	337.003,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde		
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	335.424,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	37.096.621,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.075.834,31	40,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.257.972,63	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.145.074,00	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.032.175,37	54,00
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A131F417

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 1 EXECUTIVO 2º SEMESTRE - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.471.698,02	-
Pessoal Ativo	14.471.698,02	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.297.637,56	-
Obrigações Patronais	1.174.060,46	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	75.451,36	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	75.451,36	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de		
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.396.246,66	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.769.048,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	337.003,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde		
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	335.424,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	37.096.621,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.396.246,66	38,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.032.175,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.030.566,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.028.957,83	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:0ACE7C2A

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 2 2º SEMESTRE - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.246.246,05	2.819.737,95	5.551.720,41
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.246.246,05	2.819.737,95	5.551.720,41
Empréstimos	3.246.246,05	2.819.737,95	5.551.720,41
Internos	3.246.246,05	2.819.737,95	5.551.720,41
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.547.433,21	13.840.849,11	10.775.748,87
Disponibilidade de Caixa[1]	10.547.433,21	13.840.849,11	10.775.748,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.789.874,83	13.973.936,26	10.891.398,90
(-) Restos a Pagar Processados	238.770,39	18.361,01	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.671,23	114.726,14	115.650,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.301.187,16)	(11.021.111,16)	(5.224.028,46)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.887.308,27	36.297.086,49	37.769.048,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	337.003,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.887.308,27	36.297.086,49	37.432.045,05
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,58	7,77	14,83
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(21,55)	(30,36)	(13,96)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	40.664.769,92	43.556.503,79	44.918.454,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	36.598.292,93	39.200.853,41	40.426.608,65
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Jan/2025, 13h e 36m.			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.357.717,10	4.476,44	1.818,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Jan/2025, 13h e 36m.			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:2B58AB79

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 3 2º SEMESTRE - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	33.887.308,27	36.297.086,49	37.769.048,05
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	337.003,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.887.308,27	36.297.086,49	37.432.045,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:EB6FE72F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 4 2º SEMESTRE - 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	2.811.993,25	2.811.993,25
Interna	2.811.993,25	2.811.993,25
Empréstimos	2.811.993,25	2.811.993,25
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**2.811.993,25**	**2.811.993,25**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.769.048,05	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	337.003,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.432.045,05	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.811.993,25	7,51
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	44.918.454,06	120,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	40.426.608,65	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxosde tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Jan/2025, 13h e 39m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:40B3125F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 6 CONSOLIDADO 2º SEMESTRE - 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	37.769.048,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.432.045,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.096.621,05	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	15.075.834,31	40,64
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	22.257.972,63	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	21.145.074,00	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	20.032.175,37	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(5.224.028,46)	(13,96)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.918.454,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.811.993,25	7,51
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	44.918.454,06	120,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	10.773.929,95
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Jan/2025, 13h e 54m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:246362EA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 6 EXECUTIVO 2º SEMESTRE - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	37.769.048,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.432.045,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.096.621,05	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	14.396.246,66	38,81
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	20.032.175,37	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	19.030.566,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	18.028.957,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(5.224.028,46)	(13,96)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.918.454,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.811.993,25	7,51
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	44.918.454,06	120,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Jan/2025, 13h e 48m.		
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	11.511.989,17
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Jan/2025, 13h e 48m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:2B41B4EB

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 6º BIMESTRE - 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.000.000,00
Previsão Atualizada	58.550.171,82
Receitas Realizadas	47.798.023,22
Déficit Orçamentário	486.611,47
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	7.051.911,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.000.000,00
Dotação Atualizada	68.602.083,78
Despesas Empenhadas	48.284.634,69
Despesas Liquidadas	46.465.271,13
Despesas Pagas	46.221.015,17
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	48.284.634,69
Despesas Liquidadas	46.465.271,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	37.769.048,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.432.045,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.096.621,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-2.619.500,26	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.077.158,70	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	238.770,39	2.100,00	236.670,39	0,00
Poder Executivo	238.770,39	2.100,00	236.670,39	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.357.717,10	5.105,79	1.350.792,39	1.818,92
Poder Executivo	1.357.717,10	5.105,79	1.350.792,39	1.818,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.596.487,49	7.205,79	1.587.462,78	1.818,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.021.931,95	25%	27,90	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.265.576,08	70%	73,06	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	2.811.993,25		-2.811.993,25	
Despesa de Capital Líquida	14.447.637,59		14.259.093,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	522.190,70		-405.240,70	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.087.942,45	15%	26,63	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:CF127B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** **(Últimos 12 Meses)** **LIQUIDADAS** **(a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** **(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.023.242,99	172.202,25
Pessoal Ativo	21.004.886,99	172.202,25
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.806.933,08	0,00
Obrigações Patronais	2.297.953,91	172.202,25
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.356,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.356,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	950.951,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	842.167,09	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a	108.784,37	0,00
15) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.072.291,53	172.202,25
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.075.318,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	600.000,00 -	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.900.000,00 -	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	862.880,00 -	
endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
	45.712.438,57 -	
COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**20.244.493,78**	**44,29**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.427.463,14	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.056.089,98	57,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.684.716,83	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 15h e 34m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***	
Controle	Interno Contador	

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:3C5D3CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		49.075.318,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.475.318,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.712.438,57
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.244.493,78	44,29
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	27.427.463,14	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	26.056.089,98	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	24.684.716,83	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-12.569.600,76	-25,93
Limite definido por Resolução do Senado Federal	58.170.382,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.664.570,09	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.756.050,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.393.272,30	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.978.605,48	9.015.428,22
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 28/jan/2025 as 15h e 45m.		

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO	***VALDIR DE SOUZA***
Controle Interno	Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:1993E13A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	45.128.820,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.028.820,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.409.836,06	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	795.802,06	1,83
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.604.590,16	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.474.360,66	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.344.131,15	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8160F2FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - 6º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.949.000,00	58.447.863,92	3.370.444,46	43.419.915,17	15.027.948,75	8.046.163,22	43.419.915,17	15.027.948,75	43.419.915,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.295.481,36	42.321.114,52	6.153.269,95	36.452.708,17	5.868.406,35	6.309.032,67	36.452.708,17	5.868.406,35	36.452.708,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.478.600,00	13.463.196,43	2.432.668,57	12.524.771,10	938.425,33	2.432.668,57	12.524.771,10	938.425,33	12.524.771,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	473.000,00	93.645,69	454.171,21	18.828,79	93.645,69	454.171,21	18.828,79	454.171,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.416.881,36	28.384.918,09	3.626.955,69	23.473.765,86	4.911.152,23	3.782.718,41	23.473.765,86	4.911.152,23	23.473.765,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.023.518,64	16.126.749,40	(2.782.825,49)	6.967.207,00	9.159.542,40	1.737.130,55	6.967.207,00	9.159.542,40	6.967.207,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.703.518,64	15.879.749,40	(2.989.200,01)	6.724.041,28	9.155.708,12	1.530.756,03	6.724.041,28	9.155.708,12	6.724.041,28	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	247.000,00	206.374,52	243.165,72	3.834,28	206.374,52	243.165,72	3.834,28	243.165,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.981.000,00	2.241.000,00	507.324,68	2.032.299,92	208.700,08	507.324,68	2.032.299,92	208.700,08	2.032.299,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.930.000,00	60.688.863,92	3.877.769,14	45.452.215,09	15.236.648,83	8.553.487,90	45.452.215,09	15.236.648,83	45.452.215,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.930.000,00	60.688.863,92	3.877.769,14	45.452.215,09	15.236.648,83	8.553.487,90	45.452.215,09	15.236.648,83	45.452.215,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.070.000,00	0,00	6.618.240,29	5.417.385,02	(5.417.385,02)	1.942.521,53	5.417.385,02	(5.417.385,02)	5.417.385,02	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	60.688.863,92	10.496.009,43	50.869.600,11	9.819.263,81	10.496.009,43	50.869.600,11	9.819.263,81	50.869.600,11	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9250709D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 6º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	58.473.305,56	10.496.009,43	17,95	50.869.600,11	87,00	7.603.705,45
RECEITAS CORRENTES	39.783.200,00	46.844.857,37	8.461.196,62	18,06	45.128.820,06	96,34	1.716.037,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.814.500,00	1.814.500,00	374.529,45	20,64	2.004.064,35	110,45	(189.564,35)
IMPOSTOS	1.664.700,00	1.664.700,00	364.157,73	21,88	1.883.705,88	113,16	(219.005,88)
TAXAS	149.800,00	149.800,00	10.371,72	6,92	120.358,47	80,35	29.441,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	17.465,76	18,39	123.952,51	130,48	(28.952,51)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	95.000,00	95.000,00	17.465,76	18,39	123.952,51	130,48	(28.952,51)
RECEITA PATRIMONIAL	556.170,98	1.126.620,39	139.464,18	12,38	961.022,55	85,30	165.597,84
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	556.170,98	1.126.620,39	139.464,18	12,38	961.022,55	85,30	165.597,84
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.823.172,10	40.314.380,06	7.915.382,69	19,63	41.924.597,52	103,99	(1.610.217,46)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.656.748,69	21.086.330,54	4.429.444,26	21,01	21.493.507,02	101,93	(407.176,48)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.900.089,60	15.341.715,71	2.820.570,68	18,38	16.597.810,17	108,19	(1.256.094,46)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.266.333,81	3.886.333,81	665.367,75	17,12	3.833.280,33	98,63	53.053,48
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.494.356,92	3.494.356,92	14.354,54	0,41	115.183,13	3,30	3.379.173,79
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	14.010,84	0,00	114.839,43	0,00	(114.839,43)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.494.356,92	3.494.356,92	343,70	0,01	343,70	0,01	3.494.013,22
RECEITAS DE CAPITAL	216.800,00	11.628.448,19	2.034.812,81	17,50	5.740.780,05	49,37	5.887.668,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.500.000,00	1.000.000,00	40,00	3.000.000,00	120,00	(500.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.500.000,00	1.000.000,00	40,00	3.000.000,00	120,00	(500.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.800,00	35.864,17	0,00	0,00	132.687,50	369,97	(96.823,33)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	31.064,17	0,00	0,00	132.687,50	427,14	(101.623,33)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	212.000,00	9.092.584,02	1.034.812,81	11,38	2.608.092,55	28,68	6.484.491,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	92.000,00	2.503.114,30	917.678,58	36,66	1.496.268,04	59,78	1.006.846,26
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	120.000,00	6.589.469,72	117.134,23	1,78	1.111.824,51	16,87	5.477.645,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.000.000,00	58.473.305,56	10.496.009,43	17,95	50.869.600,11	87,00	7.603.705,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	58.473.305,56	10.496.009,43	17,95	50.869.600,11	87,00	7.603.705,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	58.473.305,56	10.496.009,43	17,95	50.869.600,11	87,00	7.603.705,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.285.558,36	0,00	0,00	4.285.558,36	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.285.558,36	0,00	0,00	4.285.558,36	100,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0A7B8300

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 6º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.664.700,00	1.883.705,88
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	129.700,00	53.881,61
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	350.000,00	428.829,67
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	490.000,00	462.958,17
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	695.000,00	938.036,43
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.023.943,01	39.375.395,14
2.1 - Cota-parte FPM	19.732.156,01	19.365.265,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.342.156,01	17.565.539,12
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.390.000,00	1.799.726,16
2.2 - Cota-parte ICMS	16.191.787,00	18.355.787,17
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	279.668,31
2.4 - Cota-parte ITR	320.000,00	776.938,95
2.5 - Cota-parte IPVA	630.000,00	597.735,43
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.688.643,01	41.259.101,02
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.126.788,60	7.515.133,80
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.545.372,15	2.799.641,46

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.926.331,67	3.846.111,61
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.926.331,67	3.846.111,61
6.1.1 - Principal	3.886.333,81	3.833.280,33
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	39.997,86	12.831,28
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.240.454,79)	(3.681.853,47)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	78.145,62
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	78.145,62
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.924.257,23

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS Até**	**INSCRITAS**	**EM**

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.102.766,34	3.817.773,71	3.817.773,71	3.817.773,71	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.085.416,77	3.817.755,81	3.817.755,81	3.817.755,81	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	926.200,00	888.544,42	888.544,42	888.544,42	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.981.016,77	2.864.441,69	2.864.441,69	2.864.441,69	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	90.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	88.100,00	64.769,70	64.769,70	64.769,70	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	17.349,57	17,90	17,90	17,90	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	17.349,57	17,90	17,90	17,90	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
				(g)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.739.339,04	3.739.339,04	3.739.339,04	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.739.339,04	3.739.339,04	3.739.339,04	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.739.339,04	3.739.339,04	3.739.339,04	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.692.278,13	3.739.339,04	3.739.339,04	97,22
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	384.611,16	106.772,57	106.772,57	0,00	2,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	324.323,26	0,00	78.434,67	0,00	(78.434,67)	(78.434,67)
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	324.323,26	0,00	78.434,67	0,00	(78.434,67)	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.105.525,80	5.633.034,41	5.633.034,41	5.633.034,41	0,00
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.764.025,80	3.517.475,18	3.517.475,18	3.517.475,18	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	2.341.500,00	2.115.559,23	2.115.559,23	2.115.559,23	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.763.392,14	6.303.500,10	6.303.500,10	6.303.500,10	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.763.392,14	6.303.500,10	6.303.500,10	6.303.500,10	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.633.034,41
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.515.133,80
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	13.148.168,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.314.775,26	13.148.168,21	31,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	651.825,00	1.201.588,38
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	434.500,00	506.101,01
31.1.1 - Salário-Educação	284.000,00	275.158,80
31.1.2 - PDDE	4.000,00	1.480,42
31.1.3 - PNAE	70.000,00	70.807,10
31.1.4 - PNATE	76.500,00	69.593,91
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	89.060,78
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	441.999,52
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	217.325,00	253.487,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.442.000,00	1.940.829,57	1.940.829,57	1.940.829,57	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	655.000,00	339.155,56	339.155,56	339.155,56	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	393.000,00	1.216.231,98	1.216.231,98	1.216.231,98	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	394.000,00	385.442,03	385.442,03	385.442,03	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.651.292,14	11.391.637,69	11.391.637,69	11.391.637,69	0,00
33.1 - Despesas Correntes	11.795.292,14	10.919.207,03	10.919.207,03	10.919.207,03	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.723.616,77	5.306.878,68	5.306.878,68	5.306.878,68	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.071.675,37	5.612.328,35	5.612.328,35	5.612.328,35	0,00
33.2 - Despesas de Capital	856.000,00	472.430,66	472.430,66	472.430,66	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	856.000,00	472.430,66	472.430,66	472.430,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	78.434,67	2.308,31
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.846.111,61	275.158,80
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.817.773,71	275.555,28
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	106.772,57	1.911,83
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	106.772,57	1.911,83

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4F8974DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIMESTRE DE 2024

FUNDO PREV MUN DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.070.000,00	4.627.740,17
Receita de Contribuições dos Segurados	815.000,00	868.328,01
Civil	815.000,00	868.328,01
Ativo	800.000,00	851.974,15
Inativo	15.000,00	16.353,86
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.317.000,00	1.484.730,69
Civil	1.317.000,00	1.484.730,69
Ativo	1.317.000,00	1.484.730,69
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	633.000,00	2.055.778,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	633.000,00	2.055.778,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	235.000,00	218.902,50

Outras Receitas Correntes	70.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	70.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.070.000,00	4.627.740,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	2.660.000,00	1.787.041,51	1.787.041,51	1.787.041,51	0,00
Aposentadorias	2.420.000,00	1.662.613,71	1.662.613,71	1.662.613,71	0,00
Pensões	240.000,00	124.427,80	124.427,80	124.427,80	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	236.000,00	57.258,80	57.258,80	57.258,80	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	20.541,16	20.541,16	20.541,16	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	136.000,00	36.717,64	36.717,64	36.717,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.896.000,00	1.844.300,31	1.844.300,31	1.844.300,31	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	174.000,00	2.783.439,86	2.783.439,86	(1.844.300,31)	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		(22.410,76)
Investimentos e Aplicações		33.502.667,17
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					(19.129,83)
Investimentos e Aplicações					1.326.734,31
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**		
Contribuições dos Servidores	2.132.000,00		2.353.058,70		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.132.000,00		2.353.058,70		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:55E53941

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.844.857,37	45.128.820,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.814.500,00	2.004.064,35
IPTU	129.700,00	53.881,61
ISS	490.000,00	462.958,17
ITBI	350.000,00	428.829,67
IRRF	695.000,00	938.036,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.800,00	120.358,47
Contribuições	95.000,00	123.952,51
Receita patrimonial	1.126.620,39	961.022,55
Aplicações Financeiras (II)	1.126.620,39	961.022,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	40.314.380,06	41.924.597,52
Cota-Parte do FPM	16.407.724,81	15.879.507,21
Cota-Parte do ICMS	13.242.829,60	14.657.280,62
Cota-Parte do IPVA	504.000,00	478.188,91

Cota-Parte do ITR	256.000,00	621.551,28
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	223.734,76
Transferências do FUNDEB	3.886.333,81	3.833.280,33
Outras transferências correntes	5.897.491,84	6.231.054,41
Demais receitas correntes	3.494.356,92	115.183,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.494.356,92	115.183,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.718.236,98	44.167.797,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.628.448,19	5.740.780,05
Operações de Crédito (VIII)	2.500.000,00	3.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.864,17	132.687,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.864,17	132.687,50
Transferências de Capital	9.092.584,02	2.608.092,55
Convênios	7.680.584,02	2.291.906,71
Outras Transferências de Capital	1.412.000,00	316.185,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.128.448,19	2.740.780,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.846.685,17	46.908.577,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.846.685,17	46.908.577,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.562.114,52	38.485.008,09	38.485.008,09	38.485.008,09	0,00	10.000,00	10.000,00
Pessoal e encargos sociais	15.704.196,43	14.557.071,02	14.557.071,02	14.557.071,02	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	473.000,00	454.171,21	454.171,21	454.171,21	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.384.918,09	23.473.765,86	23.473.765,86	23.473.765,86	0,00	10.000,00	10.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.089.114,52	38.030.836,88	38.030.836,88	38.030.836,88	0,00	10.000,00	10.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.126.749,40	6.967.207,00	6.967.207,00	6.967.207,00	0,00	470.662,52	470.662,52
Investimentos	15.879.749,40	6.724.041,28	6.724.041,28	6.724.041,28	0,00	470.662,52	470.662,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	247.000,00	243.165,72	243.165,72	243.165,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.879.749,40	6.724.041,28	6.724.041,28	6.724.041,28	0,00	470.662,52	470.662,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.968.863,92	44.754.878,16	44.754.878,16	44.754.878,16	0,00	480.662,52	480.662,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	59.968.863,92	44.754.878,16	44.754.878,16	44.754.878,16	0,00	480.662,52	480.662,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.673.036,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.673.036,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	755.203,94
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	960.166,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	454.171,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.179.032,31

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.243.165,73	2.000.000,00
DEDUÇÕES (XL)	8.632.315,17	12.489.288,99
Disponibilidade de Caixa	8.632.315,17	12.489.288,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.632.315,17	12.489.288,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.389.149,44)	(10.489.288,99)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.100.139,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.075.203,94
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.100.139,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.594.144,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.285.558,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.285.558,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:46485443

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 6º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.500.000,00	3.000.000,00	(500.000,00)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.126.749,40	6.967.207,00	9.159.542,40
Investimentos	15.879.749,40	6.724.041,28	9.155.708,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	247.000,00	243.165,72	3.834,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.126.749,40	6.967.207,00	9.159.542,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.626.749,40	3.967.207,00	9.659.542,40

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B6415523

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 6º BIMESTRE DE 2024

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2024				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2022	3.086.530,05	1.353.141,78	1.733.388,27	27.121.686,40
2023	3.168.502,96	1.387.979,95	1.780.523,01	28.902.209,41
2024	3.244.184,30	1.433.230,39	1.810.953,91	30.713.163,32
2025	3.320.594,59	1.505.881,28	1.814.713,31	32.527.876,63
2026	3.269.956,49	1.947.431,85	1.322.524,64	33.850.401,27
2027	3.307.072,70	2.034.769,47	1.272.303,23	35.122.704,50

2028	3.348.139,05	2.124.053,76	1.224.085,29	36.346.789,79
2029	3.382.023,28	2.198.976,38	1.183.046,90	37.529.836,69
2030	3.372.619,67	2.374.460,84	998.158,83	38.527.995,52
2031	3.355.341,47	2.510.514,64	844.826,83	39.372.822,35
2032	3.374.512,23	2.548.006,66	826.505,57	40.199.327,92
2033	3.394.510,41	2.584.048,33	810.462,08	41.009.790,00
2034	3.361.103,17	2.743.376,98	617.726,19	41.627.516,19
2035	3.347.596,41	2.807.053,89	540.542,52	42.168.058,71
2036	3.285.987,39	2.972.405,81	313.581,58	42.481.640,29
2037	3.260.605,57	3.038.408,62	222.196,95	42.703.837,24
2038	3.167.117,45	3.250.497,57	(83.380,12)	42.620.457,12
2039	3.095.141,20	3.328.550,09	(233.408,89)	42.387.048,23
2040	3.020.189,95	3.382.797,31	(362.607,36)	42.024.440,87
2041	2.903.313,33	3.495.991,26	(592.677,93)	41.431.762,94
2042	2.849.593,30	3.461.188,44	(611.595,14)	40.820.167,80
2043	2.773.812,64	3.464.182,05	(690.369,41)	40.129.798,39
2044	2.694.872,89	3.451.651,69	(756.778,80)	39.373.019,59
2045	2.642.832,87	3.379.037,22	(736.204,35)	38.636.815,24
2046	2.507.916,02	3.451.200,56	(943.284,54)	37.693.530,70
2047	2.401.584,66	3.449.601,49	(1.048.016,83)	36.645.513,87
2048	2.305.019,35	3.414.160,54	(1.109.141,19)	35.536.372,68
2049	2.203.779,62	3.373.188,90	(1.169.409,28)	34.366.963,40
2050	2.068.753,93	3.385.646,44	(1.316.892,51)	33.050.070,89
2051	1.957.954,49	3.330.744,02	(1.372.789,53)	31.677.281,36
2052	1.854.459,70	3.254.865,46	(1.400.405,76)	30.276.875,60
2053	1.732.453,44	3.204.545,27	(1.472.091,83)	28.804.783,77
2054	1.626.017,14	3.116.317,10	(1.490.299,96)	27.314.483,81
2056	1.429.928,86	2.897.358,75	(1.467.429,89)	25.847.053,92
2057	1.346.115,53	2.764.098,23	(1.417.982,70)	24.429.071,22
2058	1.264.695,68	2.630.539,73	(1.365.844,05)	23.063.227,17
2059	1.185.851,26	2.497.190,84	(1.311.339,58)	21.751.887,59
2060	1.109.749,32	2.364.572,27	(1.254.822,95)	20.497.064,64
2061	1.036.540,76	2.233.213,23	(1.196.672,47)	19.300.392,17
2062	966.354,47	2.103.606,67	(1.137.252,20)	18.163.139,97
2063	899.296,11	1.976.189,01	(1.076.892,90)	17.086.247,07
2064	835.450,47	1.851.350,55	(1.015.900,08)	16.070.346,99
2065	774.877,50	1.729.378,69	(954.501,19)	15.115.845,80
2066	717.623,45	1.610.551,04	(892.927,59)	14.222.918,21
2067	663.721,04	1.495.122,76	(831.401,72)	13.391.516,49
2068	613.186,43	1.383.309,65	(770.123,22)	12.621.393,27
2069	566.026,75	1.275.329,64	(709.302,89)	11.912.090,38
2070	522.235,79	1.171.368,69	(649.132,90)	11.262.957,48
2071	481.790,58	1.071.539,89	(589.749,31)	10.673.208,17
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2072	444.663,07	975.987,56	(531.324,49)	10.141.883,68
2073	410.819,64	884.896,30	(474.076,66)	9.667.807,02
2074	380.211,39	798.408,24	(418.196,85)	9.249.610,17
2075	352.781,73	716.679,90	(363.898,17)	8.885.712,00
2076	328.468,16	639.915,43	(311.447,27)	8.574.264,73
2077	307.189,72	568.262,12	(261.072,40)	8.313.192,33
2078	288.849,86	501.825,24	(212.975,38)	8.100.216,95
2079	273.336,73	440.657,22	(167.320,49)	7.932.896,46
2080	260.516,95	384.668,88	(124.151,93)	7.808.744,53
2081	250.242,66	333.653,48	(83.410,82)	7.725.333,71
2082	242.360,72	287.317,24	(44.956,52)	7.680.377,19
2083	236.726,37	245.361,08	(8.634,71)	7.671.742,48
2084	233.211,31	207.543,27	25.668,04	7.697.410,52
2085	231.698,92	173.656,59	58.042,33	7.755.452,85
2086	232.078,53	143.518,58	88.559,95	7.844.012,80
2087	234.242,55	116.931,59	117.310,96	7.961.323,76
2088	238.087,47	93.692,47	144.395,00	8.105.718,76
2089	243.517,03	73.627,76	169.889,27	8.275.608,03
2090	250.440,24	56.574,94	193.865,30	8.469.473,33
2091	258.768,04	42.352,41	216.415,63	8.685.888,96
2092	268.415,32	30.775,33	237.639,99	8.923.528,95
2093	279.300,11	21.640,23	257.659,88	9.181.188,83
2094	291.341,15	14.678,75	276.662,40	9.457.851,23
2095	304.460,55	9.562,00	294.898,55	9.752.749,78
2096	318.593,35	5.961,88	312.631,47	10.065.381,25
2097	333.688,50	3.552,12	330.136,38	10.395.517,63

Fonte

Notas Explicativas

Valores extraídos do calcúlo atuarial efetuado em março de 2022, pela empresa Actuarial acessoria e consultoria atuarial LTDA, referente a base de 31/12/2021. Atuário Responsável: Luiz Claúdio Kogu, Número do Relatório 081/2022.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A9254765

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	37.064,17	151.620,30	(114.556,13)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	37.064,17	151.620,30	(114.556,13)
Alienação de Bens Móveis	4.800,00	0,00	4.800,00
Alienação de Bens Imóveis	31.064,17	132.687,50	(101.623,33)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.200,00	18.932,80	(17.732,80)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	37.064,17	151.620,30	(114.556,13)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	205.850,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	5.850,00
Investimentos	205.850,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	5.850,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	205.850,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	5.850,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	168.579,74	(48.379,70)	120.200,04

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6B0CC075

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 6º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	40.000.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	58.473.305,56			
Receitas Realizadas	50.869.600,11			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	4.285.558,36			
Dotação Inicial	37.930.000,00			
Créditos Adicionais	22.758.863,92			
Dotação Atualizada	60.688.863,92			
Despesas Empenhadas	45.452.215,09			
Despesas Liquidadas	45.452.215,09			
Despesas Pagas	45.452.215,09			
Superávit Orçamentário	5.417.385,02			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	45.452.215,09			
Despesas Liquidadas	45.452.215,09			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	45.128.820,06			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.028.820,06			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.409.836,06			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.211.332,23	0,00 %
Resultado Primário	4.832.692,02	3.705.336,80	77,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o	Saldo

		o bimestre	**bimestre**	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.583.632,41	1.102.969,89	480.662,52	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.583.632,41	1.102.969,89	480.662,52	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limitesconstitucionaisanuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	13.148.168,21	25% / 18%	31,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.739.339,04	70%	97,22

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	3.000.000,00	(500.000,00)
Despesa de Capital Líquida	6.967.207,00	9.159.542,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	132.687,50	(96.823,33)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	200.000,00	5.850,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.282.715,34	15%	15,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B0260070

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.243.165,73	2.221.813,80	2.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.243.165,73	2.221.813,80	2.000.000,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.243.165,73	2.221.813,80	2.000.000,00
Internos	2.243.165,73	2.221.813,80	2.000.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.632.315,17	11.641.896,64	12.489.288,99
Disponibilidade de Caixa	8.632.315,17	11.641.896,64	12.489.288,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.632.315,17	14.445.840,32	12.489.288,99
(-) Restos a pagar processados	0,00	2.802.889,76	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.053,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.389.149,44)	(9.420.082,84)	(10.489.288,99)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.529.426,79	42.251.317,79	45.128.820,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	830.892,00	1.330.892,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.698.534,79	40.920.425,79	44.028.820,06
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,28	5,43	4,54

% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,90)	(23,02)	(23,82)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	42.838.241,75	49.104.510,95	52.834.584,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	38.554.417,57	44.194.059,85	47.551.125,66
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.583.632,41	1.114.631,73	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 08:50			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D7D6A8E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**36.529.426,79**	**42.251.317,79**	**45.128.820,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**830.892,00**	**1.330.892,00**	**1.100.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**35.698.534,79**	**40.920.425,79**	**44.028.820,06**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**7.853.677,65**	**9.002.493,67**	**9.686.340,41**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.068.309,89**	**8.102.244,31**	**8.717.706,37**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:727824D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	45.128.820,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.028.820,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.044.611,21	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.340.150,09	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.082.017,40	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2CC61ABC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	45.128.820,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.028.820,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.409.836,06	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	15.266.337,54	35,17
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.441.311,47	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.269.245,90	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.097.180,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-10.489.288,99	-23,82
Limite definido por resolução do senado federal	52.834.584,07	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.686.340,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.044.611,21	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.082.017,40	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	12.489.288,99

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2F7264BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE DE 2024

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	45.128.820,06

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.028.820,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.409.836,06	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.098.857,24	37,09
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.441.311,47	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.269.245,90	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.097.180,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-11.490.831,58	-26,10
Limite definido por resolução do senado federal	52.834.584,07	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.686.340,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.044.611,21	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.082.017,40	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	13.490.831,58
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 09:23		

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8D67F9A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 39 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre período de Férias dos servidores municipais abaixo relacionados.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede férias coletivas aos servidores municipais do Município de Campina do Simão, mencionados nesta Portaria, durante períodos de escala especial organizada pelas Secretarias Municipais conforme necessidades existentes em cada departamento. As Férias mencionadas referem-se ao período aquisitivo de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 07/2006, Subseção VIII, Capitulo III, Art. 102 a 108, de 21-12-2006, sendo:

MATR	NOME SERVIDOR	
12721	ADILSON DE PAULA FREITAS	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
2191	AIRTON MACIEL CAMILO	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
8401	ALDERI VARGEM FRANCO	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
10251	ALEX MORCHE	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
3531	ALFREDO JOSE IASTREMSKI	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
11621	ALINE ALVES FERREIRA	30 dias de férias
11281	ALINE MARIA ALMEIDA	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário

13711	AMANDA WENDLER ALVES DOS SANTOS	20 dias de ferias 10 dias em data posterior
2101	ANDERSON SCHELLER	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
6031	ANTONIO ASSIS NEUMANN	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
1791	ANTONIO ELVIO VIEIRA	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
9611	ANTONIO MARCIO MAYER	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
1491	ARI LIPSKI	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
10491	ARIELY CONRADO DE LIMA	30 dias de ferias
14691	BEATRIZ DE FREITAS	23 dias de férias
5341	BELONI FERREIRA DOS SANTOS	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
1211	CERGIO BORTOLANZA	30 dias de ferias
10951	CELSO EDIEL ALVES PEREIRA	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
9771	CLEMAIR DOS SANTOS	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
9781	CLEONICE ASCARI MEURER	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
11711	CRISTIAN ROSSI	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
10651	DANIEL ANTUNES	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
11631	EDELMARA DE FATIMA S. FERREIRA	30 dias de ferias
3661	EDIONIZ TEIXEIRA DOS SANTOS	30 dias de ferias
10611	EDSON MARTINS DE SOUZA	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
13871	EDUARDO BARANKIEVICZ MACIEL	10 dias de férias 10 dias abono pecuniário 10 dias em data posterior
11591	EDUARDO FRAGA LEAL	20 dias de férias 05 dias abono pecuniário 05 dias data posterior
9641	ELAINE CRISTINA BRIGHENTI	30 dias de ferias
11741	ELAINE MACIEL DE OLIVEIRA	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
7811	ELIANE DOS SANTOS GONCALVES	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
7331	ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
10901	FERNANDO HENRIQUE DE MATOS	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
10921	GELSON CAVALHEIRO	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
3381	HENRIQUE MACIEL CAMILO	30 dias de férias
7321	ILAIR NUNES DE OLIVEIRA	30 dias de ferias
9841	IRES SALETE FOSS	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
3051	ISTELINA MOREIRA OTTONI	30 dias de ferias
1093-1	IZAEL PIRES DA SILVA	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.

13891	JANAINA APARECIDA DA SILVA	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
7351	JAURICI PIRES DA SILVA	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
11441	JESELI SECCO	25 dias de férias 05 dias abono pecuniário.
11601	JONAS PIRES DA SILVA	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
8411	JONATAN ANTUNES	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
5191	JOSMAR SOARES	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
5351	JOSE MARIA DOS SANTOS	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
3851	JOSIANE APARECIDA NEUMANN SANDESKI	30 dias de ferias
7521	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	30 dias de ferias
9601	JULIANO MEXCO	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
5211	JUNGLES AURELIO MARCONDES	10 dias de ferias 10 dias abono pecuniário 10 dias em data posterior
7381	JUNIOR CAVALHEIRO	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
1651	JUSSARA APARECIDA DA SILVA	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
11641	LEOMARCIO DE LIMA SANTOS	10 dias de férias 10 dias abono pecuniário. 10 dias data posterior
14631	LEONIZIA REIMUNDO	30 dias de ferias
11191	LISANDRA SALVADORI	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
1781	LOURI RAMIRO LOPES	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
14621	LUCIANE MARIA RIBEIRO LOPES	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
11611	LUCINELE MELLO	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
13631	MARCIO AMADIU	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
3031	MARCOS SANDESKI	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
11661	MARCOS VINICIOS TRAIANO	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
9761	MARIA JOSE DA SILVA	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
3481	MARINILDA RUDNIK	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
11671	MARILIA ANTONELLI	20 dias de ferias 10 dias em data posterior
5631	MARLI TEREZINHA FRANCO BARANKIEVICZ	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário
7801	MARTA DE OLIVEIRA	30 dias de ferias

11651	MATHEUS NEZI SCHELLER	10 dias de férias 10 dias abono pecuniário 10 dias em data posterior
7561	NELSON STREICHER JUNIOR	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
14411	PAULA RONCAGLIO	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
13621	PAULO CESAR GARCIA	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
3011	PEDRO ALBARAN FOSS	10 dias de férias 10 dias abono pecuniário 10 dias em data posterior
7441	RAQUEL HARDT PIRES DA SILVA	28 dias de férias 02 dias de abono pecuniário
5271	RAQUEL MOREIRA TERHAAG	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
7571	ROBERTO ELIAS SCHECHELECK	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
2921	ROSENI ALVES DE SANTANA	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
11721	RUBENS KLINGELFUS	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
2071	RUI ALVES FERREIRA	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
14841	SARAH DALL AGNOL TRIACCA	15 dias de ferias
1091	SEBASTIAO CHICOUSKI	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
3131	SERGIO ROBERTO LOSSO	30 dias de ferias
5781	SILVIA DUDA	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
3741	SILVIO DA LUZ GOIS	30 dias de ferias
7401	SONIA MARA DE PAULA PEDROSO	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
1941	TEREZA DE PAULA	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
9901	THALINY ALESSI	30 dias de ferias
7241	VALDIR FERREIRA	30 dias de ferias
1921	VILSSO FOGACA	20 dias de férias 10 dias abono pecuniário.
3071	WAGNER LAMONICA LOPES FERNANDES	30 dias de ferias
13481	WILMAR PILISSARI	10 dias de férias 10 dias de abono pecuniário 10 dias em data posterior

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 29 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:D9BF66E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08 - MÉDICO 40 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o classificado em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
06º lugar	Nº 06	28/01/2025	3203	28 a 30 de Janeiro de 2025	Não comparecimento

Considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 31 DE JANEIRO E 03 E 04 DE FEVEREIRO de 2025,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, Rua Manoel Alves Kustel, 21- Centro - Campina Grande do Sul.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	**Nome**	**Classificação**
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	**ALISSON CLEYTON CZECH**	**07º**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul**	

Campina Grande do Sul, 31 de Janeiro de 2025.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS

Diretor Geral – FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Cruz Chagas
Código Identificador:7DFD29EE

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 1 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA Nº 1/2025**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0002-98

Endereço: R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO

Bairro: JARDIM BOTANICO **Cidade:** CURITIBA

DISPENSA n°.1/2025

Processo Administrativo n.º6/2025

Objeto: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO VOLARE W-L EXECUTIVO - ÔNIBUS 2023/2023 - (MARCA E MODELO) VOLARE WL EXECUTIVO - EURO VI PLACA SFK7D04, CHASSI 93PB84936PS504303, PERTENCENTE Á FROTA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

TOTAL: R$ 3.329,82

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	1	KIT REVISÃO	KIT	1	R$ 2.979,82	R$ 2.979,82
1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO	SEV	1	R$ 350,00	R$ 350,00

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 30/01/2025

Luiz Carlos Assunção

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F5BF9E48

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA Nº 2/2025**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: LE LAC VEICULOS SA

CNPJ: 73.402.711/0001-66

Endereço: PROFESSOR PORTHOS VELOZO

Bairro: PAROLIN **Cidade:** CURITIBA

DISPENSA n°.2/2025

Processo Administrativo n.º7/2025

Objeto: REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO PEUGEOT PARTNER RAPID BUSIPK, PLACA SFF1C51, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL: R$ 1.197,80

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	SERVIÇOS DE REVISÃO	SEV	1	R$ 700,28	R$ 700,28
1	2	KIT REVISÃO	KIT	1	R$ 497,52	R$ 497,52

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 30/01/2025

Luiz Carlos Assunção

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DB6464DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2025

Fixa Cronograma de desembolso das despesas e metas bimestrais de arrecadação, conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1.º - Fica fixado o cronograma de desembolso das despesas e metas bimestrais de arrecadação, conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, nos termos do anexo ao Decreto.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 29 de Janeiro de 2025.

RILTON BOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNIÍPIO DE CAMPO MAGRO							
ESTADO DO PARANÁ							
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado - Exercicio 2025 (LRF.Art.13)							
Fontes de Receitas	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Previsão para o Exercício
Receitas Correntes	**30.890.553,70**	**30.890.553,70**	**30.890.553,70**	**30.890.553,70**	**30.890.553,70**	**30.890.553,70**	**185.353.322,31**
1 - Impostos, Taxas e Contribuições	5.087.887,01	5.087.887,01	5.087.887,01	5.087.887,01	5.087.887,01	5.087.887,01	30.527.322,50
1.2 - Contribuições	413.333,33	413.333,33	413.333,33	413.333,33	413.333,33	413.333,33	2.480.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	115.311,64	115.311,64	115.311,64	115.311,64	115.311,64	115.311,64	691.869,98
1.6 - Receita de Serviços	225.920,43	225.920,43	225.920,43	225.920,43	225.920,43	225.920,43	1.355.522,60
1.7 - Transferência Correntes	24.843.596,79	24.843.596,79	24.843.596,79	24.843.596,79	24.843.596,79	24.843.596,79	149.061.581,52
1.9 - Outras Receitas Correntes	204,504.27	204,504.27	204,504.27	204,504.27	204,504.27	204,504.27	1.227.025,71
9.0 - Receitas Correntes	-2.083.289,32	-2.083.289,32	-2.083.289,32	-2.083.289,32	-2.083.289,32	-2.083.289,32	-12.499.736,00
9.7 - Transferências	1.033.333,33	1.033.333,33	1.033.333,33	1.033.333,33	1.033.333,33	1.033.333,33	6.200.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	1.033.333,33	1.033.333,33	1.033.333,33	1.033.333,33	1.033.333,33	1.033.333,33	6.200.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.083.289,32	-2.083.289,32	-2.083.289,32	-2.083.289,32	-2.083.289,32	-2.083.289,32	-12.499.736,00

TOTAL	**29.840.597,48**	**29.840.597,48**	**29.840.597,48**	**29.840.597,48**	**29.840.597,48**	**29.840.597,48**	**179.043.586,31**

Cronograma Bimestral de Desembolso Financeiro do - Exercicio 2024 (LRF.Art.08)							
Fontes de Receitas	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Previsão para o Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	11.749.506,60	11.749.506,60	11.749.506,60	11.749.506,60	11.749.506,60	11.749.506,60	70.497.039,45
Juros e Encargos da Dívida	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	5.000.000,00
Outras Despesas Correntes	13.660.698,50	13.660.698,50	13.660.698,50	13.660.698,50	13.660.698,50	13.660.698,50	81.964.191,16
DESPESAS DE CAPITAL	3.494.174,06	3.494.174,06	3.494.174,06	3.494.174,06	3.494.174,06	3.494.174,06	20.960.044,38
INVESTIMENTOS	2.613.474,06	2.613.474,06	2.613.474,06	2.613.474,06	2.613.474,06	2.613.474,06	15.680.844,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	880,700,00	880,700,00	880.700,00	880.700,00	880.700,00	880.700,00	5.284.200,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	103.718,55	103.718,55	103.718,55	103.718,55	103.718,55	103.718,55	622.311,32
TOTAL	**29.840.597,48**	**29.840.597,48**	**29.840.597,48**	**29.840.597,48**	**29.840.597,48**	**29.840.597,48**	**179.043.586,31**

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C66C58CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 (90.091/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.985/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais destinados ao Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 091/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 13.072,50** (treze mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.175.345/0001-51, com sede social na Avenida Anisio Pedro da Luz, nº 62, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RENÃ KAYK CAVALLI, brasileiro, inscrito no CPF n° 123.854.109-74, residente e domiciliado na Rua Anibal Pedro da Luz, n° 276, Bairro Santa Clara, Candói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico cavalicavali@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	Caixa de som com microfone 150 Watts Rms Com 1 Alto Falante de 12" + Tweeter Canal 1: 2 Entradas Mic/Guitar. Com Controle de Volume Canal 2: 1 Entrada Keyboard Auxiliar CD/DVD/MP3-4 Com Control. de Volume Controle de Efeito de Voz Para Microfones Controle Remoto Mp3 PLAYER COM ENTRADA PARA CARTÃO SD e DISPOSITIVO USB e Rádio FM BLUETOOTH Controle de Grave, Médio e Agudo (Low, Mid e High). Led indicador de Clip (Peak). Tensão de Rede 120-220V Microfone Consumo Máximo (VA) 210 Alças Laterais Para Transporte	DATREL AT 8-15BLUE	DATREL AT 8-15BLUE	UN	1,00	1.440,00	1.440,00
6	Cama elástica Cama Elástica 4,27M 6 pés Lona Colorida Estrutura em aço zincado 38,10 mm Sistema de impulsão: 72 molas de 18 cm Sistema de montagem por encaixe Acompanha escada de ferro com 3 degraus Capacidade de peso: 240kg Medidas Diâmetro da cama elástica: 4,27M 6 pés Peso da estrutura: 49,1kg Peso da embalagem com a cama elástica: 91kg	PAPIBRINK	PAPIBRINK	UN	1,00	2.890,00	2.890,00
8	Caneta permanente Caneta permanente Marcador Permanente Ponta Fina Medidas: 2,0mm Embalagem: 1 caneta Ponta fina Cor: Preto Material: Polipropileno Dimensões: 2 x 2 x 13 cm Peso: 0,010 kg	JOCAR	JOCAR	UN	10,00	3,75	37,50
13	Fantasia Maria Gotinha Informações técnicas: fantasia confeccionada em pelucia macacão 100% poliester a fantasia serve para um adulto de ate 1,80 de altura, costura reforçada, ziper nas costas, veste pés e mãos, cabeça produzida em tela coberta por pelucia em	VIRTUAL SAUDE	VIRTUAL SAUDE	UN	1,00	1.595,00	1.595,00

	formato de gota, com os olhos em rede transparente, vem com saia e laço removivel.						
14	Fantasia Zé gotinha Informações técnicas: fantasia confeccionada em pelucia macacão 100% poliester a fantasia serve para um adulto de ate 1,80 de altura, costura reforçada, ziper nas costas, veste pés e mãos, cabeça produzida em tela coberta por pelucia em formato de gota, com os olhos em rede transparente.	VIRTUAL SAUDE	VIRTUAL SAUDE	UN	1,00	1.430,00	1.430,00
15	Fitas decorativas em cetim Fitas decorativas nas cores branco, azul marinho, preto, rosa, roxo, amarelo, vermelho, dourado, verde, lilás, roxo, marron. Tecido cetim Medidas 22Mmx10M Face simples	PROGRESSO	PROGRESSO	UN	50,00	9,80	490,00
17	Impressora colorida Visor LCD: Mono de 1 linha (retroiluminado) Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google, Cloud Print, Brother iPrint&Scan (app de download gratuito), Mopria e Wi-Fi Direct Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7,8,8.1, 10 / Server2008, Server 2008 R2 , Server 2012, Server 2012 R2, Server 2016 Dimensões do Aparelho (LxPxA cm): 40,9 de largura x 47,5 de prof. x 56,9 altura Impressão: Tecnologia de Impressão: LED colorido digital Memória Padrão: 512 MB Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 600 x 2400 dpi Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade. Volume Máximo de Ciclo Mensal: Até 30.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 1.500 páginas Tamanho Máx. de Impressão: Papel: Até 216 mm por 356 mm (ofício) Velocidade de Impressão Baseada na Norma ISO (preto e branco): até 19 ppm 5 (cinco) recargas para impressora.	EPSON L-6270	EPSON L-6270	UN	1,00	2.274,00	2.274,00
18	Impressora Etiquetadora Cor: Branca Material: ABS+PC Método de impressão: Resolução térmica: 203dpi Velocidade de impressão: 30-60mm/s Máx. Largura da etiqueta: 15mm Transmissão de dados: BT 4.0 Entrada: 5V 1A Bateria: 1200mah Interface da bateria de lítio: Tipo-C Resistência: Trabalhe continuamente por 4-5 horas Tamanho: 108* 76* 30mm/4,3* 3* 1.2in Peso: 137g/4.8oz	NIIMBOT D110	NIIMBOT D110	UN	2,00	400,00	800,00

	Tamanho do pacote: 138* 108* 41 mm/5,4* 4,3* 1,6 in Peso do pacote: 236g/8,3 oz Lista de embalagem : 1 x impressora térmica 1 x cabo tipo C 1 x rolo de papel 1 x manual do usuário"						
29	Piscina de bolinhas Medidas 2,0m X 2,0m Itens Inclusos: 4 placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade; 4 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo colorido blindado; Rede de proteção Especial; Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade; Estrutura 100% em Aço Galvanizado; Especificações Técnicas: Tamanho: 2,0 x 2,0m; Altura total montada: 1,70m Placas com 30cm de altura; Capacidade máxima: 4 crianças. 1.000 BOLINHAS INCLUSAS	DEDO BRINQUEDOS	DEDO BRINQUEDOS	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
34	TNT nas cores: TNT nas cores: branco, azul marinho, preto, rosa, roxo, amarelo, vermelho, dourado, verde, lilás, marron Gramatura 40g 50 Metros X 1,40 De Largura- Cores Liso Forma Retangular	LIQUIDA TATAMES	LIQUIDA TATAMES	UN	11,00	56,00	616,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços terão duração de **4 (quatro) meses**, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTES DO PROCESSO Nº 1.985/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 016/2025, decorrentes do Processo nº 1.985/2024 de Pregão Eletrônico nº 091/2024, que passarão a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 016/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 091/2024, o Sr. WILSON JOSÉ DOS SANTOS (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:25809227

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 (90.091/2024)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.985/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais destinados ao Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 091/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 7.195,20** (sete mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MARCA D'AGUA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.377.518/0001-21, com sede social na Rua Quatro, nº 35, Bairro Conjunto Habitacional Nova Pampulha, CEP 33.937-130, Ribeirão das Neves-MG, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. MYRSE SANT ANA PARREIRAS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF n° 640.033.106-91, carteira de identidade n.º M-3.258.450 SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Quatro, n° 35 A, Bairro Conjunto Habitacional Nova Pampulha, Ribeirão das Neves-MG, CEP: 33.937-130, endereço eletrônico marcadaguamg@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	Coletes para ACS COLETE PARA OS AGENTES • Cor do colete: azul-marinho confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. • Modelo operacional tendo na parte inferior 2 (dois) bolsos estilo cargo com lapela (um de cada lado) medindo aproximadamente 180 × 190 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 180 × 60 mm com chanfrados de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro; • No lado direito, na parte superior, na altura do peito, haverá dois bolsos geminados medindo aproximadamente 150 × 160 mm (os dois juntos) tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 75 × 80 mm com chanfrados de aproximadamente 25 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro;	TP	CTRSTP001	UN	40,00	179,88	7.195,20

	O colete será costurado com linha 100% poliamida, n.º 120, na cor do tecido e com acabamento nas bordas por meio de fita de poliamida para o debrum das bordas. Na parte interna haverá um forro em tecido aerado para melhor dissipação do calor e do suor. O fechamento frontal do colete deve ser por meio zíper jacaré n.º 7, na cor azul Marinho; Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, ou azul Marinho, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, e no bolso superior direito o brasão do município. Nas costas haverá uma inscrição e logo em bordado eletrônico medindo toda ela 15 cm de altura x 28 cm de largura, sendo: a inscrição “PROGRAMA ACS” na letra fonte TT Norms Bold, com 25 mm de altura, todas em bordados eletrônicos. inscrição “PROGRAMA ACS” na letra fonte TT Norms Bold, com 25 mm de altura, todas em bordados eletrônicos.						

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços terão duração de **4 (quatro) meses**, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 24 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECORRENTES DO PROCESSO Nº 1.985/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 020/2025, decorrentes do Processo nº 1.985/2024 de Pregão Eletrônico nº 091/2024, que passarão a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 020/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 091/2024, o Sr. WILSON JOSÉ DOS SANTOS (Portaria 139/2025).

Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:48D44C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
EMENDA CONSTITUCIONAL 109-2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES	
EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)	
Parâmetros: Nível: 1; Entidades: [{"valor":"782","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES"}]; Exercício: 2024; Consolidado: N; Detalhar meses: N; Mês: 12; Categoria do recurso:	
TODOS - Versão: 6 de 24/01/2025 16:18:11	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	95.141.442,15
Despesas Correntes (II)	86.023.765,30
Saldo (III) = (I - II)	**9.117.676,85**
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	**90,42%**
¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.	

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E61DC8F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliarias	0,00		0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 28/01/2025, às 17:02:07.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Capitão Leônidas Marques, 28/01/2025					

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:30D5AB87

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	92.617.176,00	95.141.442,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.368.410,13	9.690.563,72
IPTU	2.000.378,54	1.311.497,66
ISS	4.158.981,63	3.881.745,58
ITBI	1.647.079,96	1.186.127,10
IRRF	2.123.750,00	2.575.567,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.438.220,00	735.625,62
Contribuições	1.994.880,00	1.607.484,70
Receita Patrimonial	1.103.220,27	1.988.750,56
Aplicações Financeiras (II)	397.220,27	1.776.710,10
Outras Receitas Patrimoniais	706.000,00	212.040,46
Transferências Correntes	77.793.515,60	80.486.719,32
Cota-Parte FPM	25.985.550,00	26.237.934,38
Cota-Parte ICMS	23.139.748,80	21.253.237,74
Cota-Parte IPVA	3.871.960,00	3.287.004,44
Cota-Parte ITR	24.724,80	40.380,39
Cota-Parte do IPI - Municípios	310.232,00	297.491,08
Transferências do FUNDEB	12.828.250,00	14.012.936,05
Outras Transferências Correntes	11.633.050,00	15.357.735,24
Demais Receitas Correntes	357.150,00	1.367.923,85
Outras Receitas Financeiras (III)	49.050,00	1.052.196,50
Receitas Correntes Restantes	308.100,00	315.727,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	92.170.905,73	92.312.535,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.825.600,00	5.787.265,77
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	146.294,93
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	146.294,93
Transferências de Capital	2.795.600,00	5.640.970,84
Convênios	1.000.000,00	2.708.044,18
Outras Transferências de Capital	1.795.600,00	2.932.926,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.825.600,00	5.787.265,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	94.996.505,73	98.099.801,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	94.996.505,73	98.099.801,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	100.174.906,27	86.023.765,30	85.348.446,43	84.125.729,72	500.585,28	345.113,05	345.113,05
Pessoal e Encargos Sociais	46.245.501,93	40.669.578,40	40.669.578,40	40.420.618,85	26.009,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	216.100,00	215.505,77	215.505,77	205.072,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.713.304,34	45.138.681,13	44.463.362,26	43.500.037,89	474.575,82	345.113,05	345.113,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	99.958.806,27	85.808.259,53	85.132.940,66	83.920.656,74	500.585,28	345.113,05	345.113,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.278.907,60	10.208.074,07	8.246.726,99	7.714.762,52	27.125,11	1.259.879,02	1.259.879,02
Investimentos	25.013.907,60	9.944.732,02	7.983.384,94	7.451.420,47	27.125,11	1.259.879,02	1.259.879,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	265.000,00	263.342,05	263.342,05	263.342,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.013.907,60	9.944.732,02	7.983.384,94	7.451.420,47	27.125,11	1.259.879,02	1.259.879,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	124.972.713,87	95.752.991,55	93.116.325,60	91.372.077,21	527.710,39	1.604.992,07	1.604.992,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	124.972.713,87	95.752.991,55	93.116.325,60	91.372.077,21	527.710,39	1.604.992,07	1.604.992,07

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.595.021,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.595.021,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.059.100,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.776.710,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	316.835,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.054.895,79

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Dezembro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.927.713,56	2.765.701,70
DEDUÇÕES (XL)	15.387.324,93	18.848.041,94
Disponibilidade de Caixa	15.387.324,93	18.848.041,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.915.575,32	20.592.830,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	528.250,39	1.744.788,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.459.611,37	-16.082.340,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.622.728,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.216.538,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.839.266,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.379.392,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.002.787,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.002.787,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 28/01/2025, às 18:08:38.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7303A40B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 08 - DEMONS REC E DEP MANUT DES ENSINO

Exercício de 2024		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.930.190,13	8.954.938,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.000.378,54	1.311.497,66
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.647.079,96	1.186.127,10
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.158.981,63	3.881.745,58
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.123.750,00	2.575.567,76
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.068.787,00	63.145.173,40
2.1 - Cota-Parte FPM	31.885.455,00	32.047.531,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.499.525,00	29.047.987,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.385.930,00	2.999.543,63
2.2 - Cota-Parte ICMS	28.924.686,00	26.566.546,88
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	387.790,00	371.863,87
2.4 - Cota-Parte ITR	30.906,00	50.475,31
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.839.950,00	4.108.755,84
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**75.998.977,13**	**72.100.111,50**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**12.736.571,40**	**12.029.125,95**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.263.172,88**	**5.995.901,92**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.828.250,00	14.115.826,46
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.828.250,00	13.826.089,88

6.1.1 - Principal	12.828.250,00	13.734.153,27
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	91.936,61
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	225,14
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	225,14
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	2,18
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2,18
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	289.509,26
6.4.1 - Principal	0,00	278.782,78
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.726,48
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	91.678,60	1.705.027,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	368.027,98	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	257.550,16	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	110.477,82	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**14.483.854,44**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.988.946,14	14.162.225,98	14.162.225,98	14.127.922,18	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.897.371,95	13.385.085,40	13.385.085,40	13.350.781,60	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.910.050,00	2.895.822,39	2.895.822,39	2.895.822,39	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.632.101,95	10.186.787,08	10.186.787,08	10.152.483,28	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	355.220,00	302.475,93	302.475,93	302.475,93	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.091.574,19	777.140,58	777.140,58	777.140,58	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	35.326,41	4.108,01	4.108,01	4.108,01	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	283.931,26	263.135,75	263.135,75	263.135,75	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	772.316,52	509.896,82	509.896,82	509.896,82	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.890.213,90	13.890.213,90	13.855.910,10	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.644.965,76	13.644.965,76	13.610.661,96	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	245.248,14	245.248,14	245.248,14	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.385.085,40	13.385.085,40	13.350.781,60	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.678.422,04	13.385.085,40	13.385.085,40	96,81
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1,09	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,33	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)

18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.411.582,65	225.612,56	225.612,56	0,00	1,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.160.996,10	372.124,74	254.124,47	17.887,61	100.112,66	13.873,85
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.147.733,86	254.736,08	254.124,47	0,00	611,61	611,61
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	13.262,24	117.388,66	0,00	17.887,61	99.501,05	13.262,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.234.336,00	7.764.569,53	7.581.870,78	7.531.330,27	182.698,75
20.1 - Educação Infantil	2.623.670,00	1.669.739,00	1.669.739,00	1.658.789,64	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	7.409.516,00	5.988.835,08	5.806.136,33	5.767.103,80	182.698,75
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	13.700,00	2.595,00	2.595,00	2.595,00	0,00
20.4 - Educação Especial	226.450,00	103.400,45	103.400,45	102.841,83	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	961.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.622.443,13	20.736.415,23	20.553.716,48	20.469.430,79	182.698,75
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.568.906,00	4.569.669,40	4.569.669,40	4.558.720,04	0,00
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.053.537,13	16.166.745,83	15.984.047,08	15.910.710,75	182.698,75
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					7.764.569,53
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					12.029.125,95
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					19.793.695,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.025.027,88			19.793.695,48	27,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	69.210,82	68.688,10	68.688,10	0,00	522,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	57.207,00	56.684,28	56.684,28	0,00	522,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.003,82	12.003,82	12.003,82	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.570.350,00	2.002.753,26
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.266.950,00	1.822.455,61
31.1.1 - Salário-Educação	911.000,00	939.530,38
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	287.400,00	288.552,42
31.1.4 - PNATE	68.550,00	63.487,25
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	530.885,56
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.284,21
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	303.400,00	179.013,44

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.522.402,51	2.931.715,07	2.879.202,11	2.866.353,60	52.512,96
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	377.652,37	216.761,54	216.761,54	216.761,54	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.559.716,73	1.251.671,66	1.251.671,66	1.240.116,22	0,00

32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	274.469,07	194.618,18	142.105,22	142.105,22	52.512,96
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	19.471,92	19.471,92	19.471,92	19.471,92	0,00
32.8 - OUTRAS	291.092,42	1.249.191,77	1.249.191,77	1.247.898,70	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**28.745.684,65**	**23.885.132,37**	**23.649.920,66**	**23.553.520,91**	**235.211,71**
33.1 - Despesas Correntes	26.778.247,48	22.345.420,47	22.110.208,76	22.014.651,91	235.211,71
33.1.1 - Pessoal Ativo	18.226.574,25	16.529.021,23	16.529.021,23	16.474.273,21	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	686.186,58	528.088,30	528.088,30	528.088,30	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.865.486,65	5.288.310,94	5.053.099,23	5.012.290,40	235.211,71
33.2 - Despesas de Capital	1.967.437,17	1.539.711,90	1.539.711,90	1.538.869,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.967.437,17	1.539.711,90	1.539.711,90	1.538.869,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	380.031,80	14.900,58
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.123.365,46	939.530,38
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.278.015,13	815.522,02
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	225.382,13	138.908,94
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	353.636,12	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	579.018,25	138.908,94
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 28/01/2025, às 21:18:04.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4FB21D7C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.278.907,60	10.208.074,07	15.070.833,53
Investimentos	25.013.907,60	9.944.732,02	15.069.175,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	265.000,00	263.342,05	1.657,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.278.907,60	10.208.074,07	15.070.833,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	25.278.907,60	10.208.074,07	15.070.833,53
Capitão Leônidas Marques, 28/01/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 28/01/2025, às 21:20:22.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BCAA7F34

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO	
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	5.333,07	24.666,93
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.333,07	-5.333,07

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.000,00	7.941,04	7.941,04	7.941,04	0,00	0,00	17.058,96
Despesas de Capital	25.000,00	7.941,04	7.941,04	7.941,04	0,00	0,00	17.058,96
Investimentos	25.000,00	7.941,04	7.941,04	7.941,04	0,00	0,00	17.058,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00	-2.607,97	-2.607,97
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 07:50:04.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:560DAE8A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMON SIMPLIFICADO REL RES EXEC ORÇ RREO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	95.442.776,00
Previsão Atualizada	95.442.776,00
Receitas Realizadas	100.928.707,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.002.787,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	92.677.776,00
Dotação Atualizada	125.453.813,87
Despesas Empenhadas	96.231.839,37
Despesas Liquidadas	93.595.173,42
Despesas Pagas	91.840.987,24
Superávit Orçamentário	4.696.868,55
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	96.231.839,37
Despesas Liquidadas	93.595.173,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	95.141.442,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.041.442,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.498.926,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.059.100,00	4.594.526,65	433,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.622.728,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	528.250,39	0,00	527.710,39	540,00
Poder Executivo	528.250,39	0,00	527.710,39	540,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.664.421,22	0,00	1.604.992,07	59.429,15
Poder Executivo	1.664.421,22	0,00	1.604.992,07	59.429,15

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.192.671,61	0,00	2.132.702,46	59.969,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.793.695,48	25%	27,45	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.385.085,40	70%	96,81	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	10.208.074,07		15.070.833,53	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	160.844,23		-130.844,23	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	32.456,14		128.831,89	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.524.325,96	15%	26,81	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 08:19:23.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Capitão Leônidas Marques, 29/01/2025

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DF5B9E3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.927.713,56	2.822.365,38	2.765.701,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-441,58
Dívida Contratual	2.927.713,56	2.822.365,38	2.766.143,28
Empréstimos	455.646,81	456.525,11	422.432,83
Internos	455.646,81	456.525,11	422.432,83
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.275.835,26	2.314.222,76	2.340.297,61

Internos	2.275.835,26	2.314.222,76	2.340.297,61
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	196.231,49	51.617,51	3.412,84
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	196.231,49	51.617,51	3.412,84
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.387.324,93	21.868.240,46	18.848.041,94
Disponibilidade de Caixa[1]	15.387.324,93	21.868.240,46	18.848.041,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.915.575,32	23.321.412,43	20.592.335,33
(-) Restos a Pagar Processados	528.250,39	1.453.171,97	1.744.293,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-12.459.611,37	-19.045.875,08	-16.082.340,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.681.643,36	91.672.388,47	95.141.442,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.525.000,00	3.225.000,00	2.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.156.643,36	88.447.388,47	93.041.442,15
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3.61%	3.19%	2.97%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15.35%	-21.53%	-17.29%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	97.387.972,03	106.136.866,16	111.649.730,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	87.649.174,83	95.523.179,55	100.484.757,52

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.664.421,22	64.658,80	2.696.095,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 08:25:12.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:10E7C65B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2024
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	82.681.643,36	91.672.388,47	95.141.442,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.525.000,00	3.225.000,00	2.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	81.156.643,36	88.447.388,47	93.041.442,15
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.854.461,54	19.458.425,46	20.469.117,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	16.069.015,39	17.512.582,91	18.422.205,54

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 08:18:46.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1AAFD804

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇES DE CREDITO

Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	95.141.442,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.041.442,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.886.630,74	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	13.397.967,67	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.512.900,95	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 08:21:57.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AE393002

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR		Exercício de 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		95.141.442,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		93.041.442,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		91.498.926,15
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.960.091,85	42,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	49.409.420,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	46.938.949,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.468.478,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-16.446.566,18	-17,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	111.649.730,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.469.117,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.886.630,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.512.900,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.636.665,95	16.129.096,52
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 08:45:08.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2C1C0C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.501.011,06	7.790.549,50	7.704.630,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.501.011,06	7.790.549,50	7.704.630,94
Empréstimos	6.000.000,00	6.381.720,46	6.381.720,46
Interna	6.000.000,00	6.381.720,46	6.381.720,46
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.501.011,06	1.408.829,04	1.322.910,48
De Tributos	17.015,94	25.523,47	25.523,47
De Contribuições Previdencíarias	1.483.995,12	1.383.305,57	1.297.387,01
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	45.582.232,23	54.552.460,11	49.247.865,31
Disponibilidade de Caixa[1]	45.582.232,23	54.552.460,11	49.247.865,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	84.859.373,35	70.694.366,49	77.294.770,65
(–) Restos a Pagar Processados	38.890.469,80	13.680.299,85	24.422.427,79
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	386.671,32	2.461.606,53	3.624.477,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-38.081.221,17	-46.761.910,61	-41.543.234,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.304.246,54	82.738.918,47	79.681.194,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.150,00	1.150.150,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	70.804.096,54	81.588.768,47	78.931.194,08
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,59	9,55	9,76
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-53,78	-57,31	-52,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	84.964.915,85	97.906.522,16	94.717.432,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	76.468.424,26	88.115.869,95	85.245.689,61
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	418.815,10	-74.884,72
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	19.131.133,37	10.383.767,60	33.611.643,80
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2025 as 15h e 56m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

Contador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:ADC86337

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	381.720,46
Interna	0,00	381.720,46
Empréstimos	0,00	381.720,46
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**381.720,46**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.681.194,08	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.931.194,08	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	381.720,46	0,48
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	12.628.991,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.366.091,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.525.183,59	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2025 as 15h e 58m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O T-PR

Contador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D301526B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	79.681.194,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.931.194,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.181.926,08	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.931.271,02	24,21
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	42.218.240,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	40.107.328,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	37.996.416,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-41.542.964,37	-52,63
Limite definido por Resolução do Senado Federal	94.717.432,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.364.862,70	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	381.720,46	0,48
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.628.991,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.525.183,59	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	24.508.439,40	15.609.826,01
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2025 as 16h e 10m.		
HIROSHI KUBO		
PREFEITO MUNICIPAL		

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:14B3D688

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.594.000,00	81.704.531,02	13.523.904,20	16,55	83.908.480,45	102,70	-2.203.949,43
RECEITAS CORRENTES	65.911.370,00	76.517.747,83	13.522.422,54	17,67	79.681.194,08	104,13	-3.163.446,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.517.198,50	10.717.468,50	1.459.876,39	13,62	11.012.647,20	102,75	-295.178,70
Impostos	8.407.071,55	8.607.341,55	1.388.337,77	16,13	9.409.704,82	109,32	-802.363,27
Taxas	2.110.126,95	2.110.126,95	70.501,46	3,34	1.580.870,36	74,92	529.256,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	1.037,16	0,00	22.072,02	0,00	-22.072,02
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.415.734,23	2.152.033,64	355.856,01	16,54	3.364.056,79	156,32	-1.212.023,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.085,07	10.085,07	136.722,89	1.355,70	351.381,27	3.484,17	-341.296,20
Valores Mobiliários	1.405.649,16	2.037.675,77	219.133,12	10,75	2.720.290,52	133,50	-682.614,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	104.272,80	0,00	0,00	292.385,00	280,40	-188.112,20
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.255,00	56.255,00	1.760,00	3,13	241.741,46	429,72	-185.486,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	30.000,00	0,00	0,00	235.204,00	784,01	-205.204,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	26.255,00	26.255,00	1.760,00	6,70	6.537,46	24,90	19.717,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.015.656,27	60.390.464,69	11.325.172,47	18,75	62.320.677,92	103,20	-1.930.213,23
Transferências da União e de suas Entidades	27.202.205,34	33.293.861,55	6.324.047,79	18,99	32.409.072,51	97,34	884.789,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.736.150,93	14.314.603,14	2.710.916,46	18,94	16.717.708,85	116,79	-2.403.105,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.077.300,00	12.782.000,00	2.290.208,22	17,92	13.193.896,56	103,22	-411.896,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.936.526,00	3.201.526,00	379.757,67	11,86	2.742.070,71	85,65	459.455,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	37.832,63	0,00	-37.832,63
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	15,22	0,00	784,10	0,00	-784,10
Demais Receitas Correntes	2.936.526,00	3.201.526,00	379.742,45	11,86	2.703.453,98	84,44	498.072,02
RECEITAS DE CAPITAL	682.630,00	5.186.783,19	1.481,66	0,03	4.227.286,37	81,50	959.496,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	381.720,46	0,00	-381.720,46
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	381.720,46	0,00	-381.720,46
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	682.630,00	682.630,00	1.481,66	0,22	257.007,76	37,65	425.622,24
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	682.630,00	682.630,00	1.481,66	0,22	257.007,76	37,65	425.622,24
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.504.153,19	0,00	0,00	3.588.558,15	79,67	915.595,04

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.878.494,00	0,00	0,00	1.548.011,50	82,41	330.482,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.625.659,19	0,00	0,00	2.040.546,65	77,72	585.112,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.594.000,00	81.704.531,02	13.523.904,20	16,55	83.908.480,45	102,70	-2.203.949,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.594.000,00	81.704.531,02	13.523.904,20	16,55	83.908.480,45	102,70	-2.203.949,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	66.594.000,00	81.704.531,02	13.523.904,20	16,55	83.908.480,45	102,70	-2.203.949,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.929.055,89	-	-	17.929.055,89	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	17.929.055,89	-	-	17.929.055,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.774.000,00	111.619.516,43	9.853.436,14	93.455.809,63	18.163.706,80	14.881.597,75	68.884.862,03	42.734.654,40	54.729.324,90	24.570.947,60
DESPESAS CORRENTES	59.486.467,66	78.652.192,18	8.623.127,70	66.964.016,60	11.688.175,58	12.326.120,06	61.606.080,00	17.046.112,18	48.357.902,73	5.357.936,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.767.045,47	28.374.921,26	2.959.599,51	23.438.128,96	4.936.792,30	2.959.599,51	23.438.128,96	4.936.792,30	13.318.846,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.506,00	221.939,78	0,00	33.850,31	188.089,47	0,00	15.753,00	206.186,78	14.590,07	18.097,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.687.916,19	50.055.331,14	5.663.528,19	43.492.037,33	6.563.293,81	9.366.520,55	38.152.198,04	11.903.133,10	35.024.465,72	5.339.839,29
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.687.916,19	50.055.331,14	5.663.528,19	43.492.037,33	6.563.293,81	9.366.520,55	38.152.198,04	11.903.133,10	35.024.465,72	5.339.839,29
DESPESAS DE CAPITAL	3.628.418,64	32.689.020,69	1.230.308,44	26.491.793,03	6.197.227,66	2.555.477,69	7.278.782,03	25.410.238,66	6.371.422,17	19.213.011,00
INVESTIMENTOS	3.008.800,64	31.507.464,73	1.234.415,56	25.717.454,52	5.790.010,21	2.538.141,54	7.041.128,74	24.466.335,99	6.142.276,41	18.676.325,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	619.618,00	1.181.555,96	-4.107,12	774.338,51	407.217,45	17.336,15	237.653,29	943.902,67	229.145,76	536.685,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	659.113,70	278.303,56	0,00	0,00	278.303,56	0,00	0,00	278.303,56	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.774.000,00	111.619.516,43	9.853.436,14	93.455.809,63	18.163.706,80	14.881.597,75	68.884.862,03	42.734.654,40	54.729.324,90	24.570.947,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	63.774.000,00	111.619.516,43	9.853.436,14	93.455.809,63	18.163.706,80	14.881.597,75	68.884.862,03	42.734.654,40	54.729.324,90	24.570.947,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	15.023.618,42	-	29.179.155,55	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	63.774.000,00	111.619.516,43	9.853.436,14	93.455.809,63	18.163.706,80	14.881.597,75	83.908.480,45	27.711.035,98	83.908.480,45	24.570.947,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em

29/jan/2025 as 16h

e 16m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar

processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II

da Lei 4.320/64.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5FA359EA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.024 — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	381.720,46	-381.720,46
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	32.689.020,69	26.491.793,03	6.197.227,66
Investimentos	31.507.464,73	25.717.454,52	5.790.010,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.181.555,96	774.338,51	407.217,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.689.020,69	26.491.793,03	6.197.227,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**32.689.020,69**	**26.110.072,57**	**6.578.948,12**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2025 as 16h e 18m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

HIROSHI KUBO

PREFEITIO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B0650A5A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE

ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2.024

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	682.630,00	335.495,99	347.134,01
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	682.630,00	257.791,86	424.838,14
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	77.704,13	-77.704,13

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.032.437,00	544.695,22	455.584,87	455.584,87	89.110,35	871.719,36	487.741,78
Despesas de Capital	1.032.437,00	544.695,22	455.584,87	455.584,87	89.110,35	871.719,36	487.741,78
Investimentos	1.032.437,00	544.695,22	455.584,87	455.584,87	89.110,35	871.719,36	487.741,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	647.274,66	-991.808,24	-344.533,58

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2025 as 16h e 24m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

1SP280742/O-7 T PR

CONTADOR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:51ED2B3E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**8.607.341,55**	**9.409.704,82**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.700.963,17	1.522.669,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.002.080,28	2.534.259,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.230.293,99	3.176.191,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.674.004,11	2.176.584,29
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**47.375.156,59**	**52.238.407,89**
2.1- Cota-Parte FPM	30.915.035,60	32.047.531,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.198.641,85	29.047.987,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.716.393,75	2.999.543,63
2.2- Cota-Parte ICMS	13.564.059,87	16.451.418,13
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	178.996,09	270.744,58
2.4- Cota-Parte ITR	152.489,04	214.945,50
2.5- Cota-Parte IPVA	2.564.575,99	3.253.768,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**55.982.498,14**	**61.648.112,71**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +	**8.931.752,57**	**9.847.772,85**
(2.7))		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**5.063.871,97**	**5.564.255,32**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**12.909.752,02**	**13.359.484,83**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.909.752,02	13.359.484,83
6.1.1- Principal	12.782.000,00	13.193.896,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	127.752,02	165.588,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.850.247,43**	**3.346.123,71**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**46.698,65**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.003,35
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	42.695,30
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**13.406.183,48**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**12.913.824,54**	**10.836.634,53**	**10.679.356,23**	**6.216.741,18**	**157.278,30**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.842.549,75	9.331.885,82	9.331.885,82	5.124.745,40	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.848.888,67	3.334.281,46	3.334.281,46	1.842.981,82	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.136.361,61	5.234.839,19	5.234.839,19	2.860.992,55	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	857.299,47	762.765,17	762.765,17	420.771,03	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.071.274,79	1.504.748,71	1.347.470,41	1.091.995,78	157.278,30
10.2.1- Educação Infantil	972.709,50	885.571,90	851.431,54	696.201,54	34.140,36
10.2.2- Ensino Fundamental	654.506,33	584.132,79	461.789,07	375.734,44	122.343,72
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	401.103,00	361,55	175,00	175,00	186,55
10.2.5- Administração Geral	42.955,96	34.682,47	34.074,80	19.884,80	607,67
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**10.867.389,10**	**10.710.110,80**	**6.207.053,12**	**157.278,30**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.867.389,10	10.710.110,80	6.207.053,12	157.278,30	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.372.328,45	9.372.328,45	5.124.745,40	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.351.639,38	9.372.328,45	9.372.328,45	70,15
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.335.948,48	2.649.374,03	2.649.374,03	1.313.425,55	19,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**

	ANTERIOR (s)					
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.142.378,68	4.003,35	0,00	0,00	4.003,35	4.003,35
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.142.378,68	4.003,35	0,00	0,00	4.003,35	4.003,35
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.237.367,78**	**5.069.366,36**	**4.005.556,77**	**3.169.052,53**	**1.063.809,59**
20.1- Educação Infantil	2.762.558,85	2.164.806,54	1.616.492,78	1.233.816,73	548.313,76
20.2- Ensino Fundamental	2.772.226,50	2.578.031,18	2.211.194,49	1.764.808,72	366.836,69
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	124.207,63	21.500,00	4.209,99	4.209,99	17.290,01
20.5- Administração Geral	477.193,00	301.642,03	170.418,43	162.976,01	131.223,60
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	101.181,80	3.386,61	3.241,08	3.241,08	145,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**17.147.251,46**	**14.771.975,00**	**13.700.340,47**	**8.764.847,74**	**1.071.634,53**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.584.157,02	6.382.361,83	5.799.907,71	3.770.702,02	582.454,12
21.1.1- Creche	7.584.157,02	6.382.361,83	5.799.907,71	3.770.702,02	582.454,12
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.563.094,44	8.389.613,17	7.900.432,76	4.994.145,72	489.180,41
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.069.366,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					9.847.772,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.313.425,55
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					4.003,35
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					464.453,08
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**13.135.257,24**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			15.412.028,18	13.135.257,24	21,31
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**16.182.239,04**	**2.713.671,93**	**11.119.595,38**	**464.453,08**	**4.598.190,58**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.155.686,29	2.120.114,45	2.544.364,79	464.453,08	1.146.868,42
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.026.552,75	593.557,48	8.575.230,59	0,00	3.451.322,16
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**1.039.400,52**	**1.648.367,58**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				**661.626,00**	**1.050.254,77**
31.1.1- Salário-Educação				661.626,00	839.925,50
31.1.2- PDDE				0,00	0,00
31.1.3- PNAE				0,00	0,00
31.1.4 - PNATE				0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	210.329,27
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				**19.156,72**	**20.239,29**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**358.617,80**	**577.873,52**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.171.835,13**	**2.346.896,58**	**2.239.740,39**	**2.215.590,49**	**107.156,19**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	150.361,00	94.830,46	5.720,11	5.720,11	89.110,35
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.823.808,13	1.242.794,42	1.231.880,62	1.227.078,18	10.913,80
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.197.666,00	1.009.271,70	1.002.139,66	982.792,20	7.132,04
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**22.324.387,93**	**18.249.070,68**	**16.920.826,60**	**11.597.557,41**	**1.328.244,08**
33.1- Despesas Correntes	**21.039.827,19**	**17.211.214,34**	**16.530.185,63**	**11.230.090,19**	**681.028,71**
33.1.1- Pessoal Ativo	11.056.243,13	9.331.885,82	9.331.885,82	5.124.745,40	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	401.330,48	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.582.253,58	7.879.328,52	7.198.299,81	6.105.344,79	681.028,71
33.2- Despesas de Capital	**1.284.560,74**	**1.037.856,34**	**390.640,97**	**367.467,22**	**647.215,37**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.284.560,74	1.037.856,34	390.640,97	367.467,22	647.215,37

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	12.039.008,19	2.346.760,07
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	13.359.484,83	839.925,50
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	15.188.634,98	870.825,39
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.209.858,04	2.315.860,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.209.858,04	2.315.860,18

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2025 as 16h e 34m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

1SP280742/O-7 TPR

Contador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3A841FDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.517.747,83	79.665.627,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.717.468,50	10.997.080,43
IPTU	2.700.963,17	1.522.669,12
ISS	2.230.293,99	3.161.350,11
ITBI	2.002.080,28	2.534.259,48
IRRF	1.674.004,11	2.175.859,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.110.126,95	1.602.942,38
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.152.033,64	3.364.056,79
Aplicações Financeiras (II)	2.037.675,77	2.720.290,52
Outras Receitas Patrimoniais	114.357,87	643.766,27
Transferências Correntes	60.390.464,69	62.320.677,92
Cota-Parte do FPM	26.141.560,88	26.237.934,38
Cota-Parte do ICMS	11.261.109,90	13.161.134,72
Cota-Parte do IPVA	2.123.389,07	2.603.017,42
Cota-Parte do ITR	121.991,23	171.956,51
Transferências da LC 61/1989	143.197,92	216.595,69
Transferências do FUNDEB	12.782.000,00	13.193.896,56
Outras Transferências Correntes	7.817.215,69	6.736.142,64
Demais Receitas Correntes	3.257.781,00	2.983.812,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.257.781,00	2.983.812,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	74.480.072,06	76.945.336,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.186.783,19	4.227.286,37
Operações de Crédito (VIII)	0,00	381.720,46
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	682.630,00	257.007,76
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	682.630,00	257.007,76
Transferências de Capital	4.504.153,19	3.588.558,15
Convênios	1.000.000,00	538.000,88
Outras Transferências de Capital	3.504.153,19	3.050.557,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.186.783,19	3.845.565,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	79.666.855,25	80.790.902,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	79.666.855,25	80.790.902,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	78.652.192,18	66.964.016,60	61.606.080,00	48.361.091,26	23.782.729,53	4.955.940,75	4.744.993,91
Pessoal e Encargos Sociais	28.374.921,26	23.438.128,96	23.438.128,96	13.318.846,94	19.892.840,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	221.939,78	33.850,31	15.753,00	14.590,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.055.331,14	43.492.037,33	38.152.198,04	35.027.654,25	3.889.888,62	4.955.940,75	4.744.993,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	78.430.252,40	66.930.166,29	61.590.327,00	48.346.501,19	23.782.729,53	4.955.940,75	4.744.993,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.689.020,69	26.491.793,03	7.278.782,03	6.371.422,17	5.045.215,99	4.540.408,84	4.537.048,84
Investimentos	31.507.464,73	25.717.454,52	7.041.128,74	6.142.276,41	5.045.215,99	4.540.408,84	4.537.048,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.181.555,96	774.338,51	237.653,29	229.145,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	31.507.464,73	25.717.454,52	7.041.128,74	6.142.276,41	5.045.215,99	4.540.408,84	4.537.048,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	278.303,56	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**110.216.020,69**	**92.647.620,81**	**68.631.455,74**	**54.488.777,60**	**28.827.945,52**	**9.496.349,59**	**9.282.042,75**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	110.216.020,69	92.647.620,81	68.631.455,74	54.488.777,60	28.827.945,52	9.496.349,59	9.282.042,75
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-11.807.863,17**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-11.807.863,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.065.474,84	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.720.290,52	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	15.753,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-9.103.325,65**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.501.011,06	7.704.630,94
DEDUÇÕES (XL)	45.582.231,35	49.237.923,97
Disponibilidade de Caixa	45.582.231,35	49.237.923,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	84.859.373,35	77.291.582,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	38.890.470,68	24.429.180,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	386.671,32	3.624.477,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-38.081.220,29	-41.533.293,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**3.452.072,74**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.326.841,69	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-14.461.290,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-11.009.217,34**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-13.713.754,86**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.929.055,89	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.929.055,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B92F046B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO **DA** **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.594.000,00
Previsão Atualizada	81.704.531,02
Receitas Realizadas	83.908.480,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.929.055,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.774.000,00
Dotação Atualizada	111.619.516,43
Despesas Empenhadas	93.455.809,63
Despesas Liquidadas	68.884.862,03
Despesas Pagas	54.729.324,90
Superávit Orçamentário	15.023.618,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	93.455.809,63
Despesas Liquidadas	68.884.862,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	79.681.194,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.931.194,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.181.926,08

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período**	**% em Relação à Meta (b/a)**

		(b)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.065.474,84	-11.807.863,17	-571,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.326.841,69	3.452.072,74	-148,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	38.890.470,68	-51.830,02	28.827.945,52	10.114.355,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.131.133,37	531.579,38	9.282.042,75	9.317.511,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	58.021.604,05	479.749,36	38.109.988,27	19.431.866,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.135.257,24	<18% / 25%>	21,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.372.328,45	70%	70,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	381.720,46		-381.720,46	
Despesa de Capital Líquida	26.491.793,03		6.197.227,66	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	335.495,99		347.134,01	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	455.584,87		487.741,78	

	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.197.208,90	15,00	24,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2025 as 16h e 45m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:CA222F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL ESTAGIÁRIOS

Millena Marassi Binotto, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 002/2025, visando o preenchimento de 102 (cento e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:

Secretarias Municipais - 20 horas		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
1º	Mayara Da Silva Dos Santos	9,7
2º	Maysa Da Silva Dos Santos	9,7
3º	Maria Luisa Dias Busato	9,6
4º	Nathalia Flizikowski Volaco Morais	9,6
5º	Juliana Machado Farias	9,5
6º	Jhulia Guesser De Morais	9,5
7º	Julia Gomes Damascena	9,5
8º	Isabelly De Lima Pereira	9,4
9º	Isabelli Do Prado	9,3
10º	Ana Vitória Campos Costa	9,3
11º	Bianca Riboli Scheffer	9,2
12º	Thiago Alcides Gomes Dos Santos	9,1
13º	Sthefany Lopes De Oliveira	9,1
14º	Anna Laura Zarth Scheffer	8,7
15º	Gesielly Dos Santos Da Silva	8,7
16º	Angelo Demetrio Riboli Dosorets	8,5
17º	Henrique Prando Fernandes De Carvalho	8,4
18º	Guilherme Henrique Arruda Maciel	8,4
19º	Eduardo Machado De Oliveira	8,1
20º	Laura Barboza Vailatti	8,0
21º	Vitória Da Silva Ribeiro	8,0
22º	Ana Luiza Gonzaga Dos Santos	7,9
23º	Luiz Felipe De Lima Mendes	7,8
24º	Stefani Bianca Cardoso Rocha	7,7
25º	Vitória Dos Santos Silveira	7,6

Secretarias Municipais - 20 horas		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
26º	Rafaela Alves Soares	7,6
27º	Carla Milena Aparecida Gonçalves	7,5
28º	Rafaela De Araújo Lempek	7,5
29º	Mayara Mendes	7,5
30º	Kamily Gabriella Pires	7,4
31º	Keyrrison Vinicius Da Silva Charnoski	7,4
32º	Kauane Eloisa Bresolin De Lara	7,3
33º	Yago Vinícius Farias Talaszka	7,3
34º	Bianca Da Silva Ribeiro	7,3
35º	Gabriel Ariel Gonçalves D' Avila	7,0
36º	Adriéli Aparecida Pedroso Gomes	7,0
37º	Luiz Carlos Damaceno Carneiro Filho	7,0
38º	Michael Moreira Ribeiro	6,8
39º	Leticia Gabrieli Rosa Bortolacci	6,7

Secretarias Municipais - 20 horas - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
1º	Stefani Bianca Cardoso Rocha	7,7
2º	Kamily Gabriella Pires	7,4

Secretarias Municipais – 30 horas		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
1º	Isadora De Lima Pereira	9,4
2º	Suzy Pinto Da Silva	8,8
3º	Maria Gabriela Fávero Mitrut	8,7
4º	Thyesley Luiz Da Rosa Ramos	8,7
5º	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho	8,7
6º	Kayky Gabriel Coutinho Dos Reis	8,6
7º	Vlademir José Ramos Filho	8,6
8º	Vinicius Gabriel Ferreira Martins	8,6

9º	Emilyana Alves De Lima	8,6
10º	Lucas Morais	8,5
11º	Ana Flavia Pereira De Mello De Oliveiraiveira	8,4
12º	Adriane Castro Dos Santos	8,4
13º	Julia Gabriela Pinheiro Da Silva	8,4
14º	Douglas Roberto Dos Santos Guedes	8,4
15º	Gabriela Ramalho De Souza	8,3
16º	Gabriélli Maria Dall'agnol	8,1
17º	Guilherme De Jesus Lopes	8,0
18º	Isadora De Borba Pires	8,0
19º	William Harthcopff Perin	8,0
20º	Rhayra Valentina Da Silva Valter	8,0
21º	Lavínia Prigoli	7,9
22º	Bruno Da Silva Girelli	7,7
23º	Ana Laura Faustino	7,7
24º	Glenda Alexsandra Linhares Pereira	7,7
25º	Vitória Fortunatti Pereira	7,7

Secretarias Municipais – 30 horas		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
26º	Kelli Kaueli Da Maia De Souza	7,5
27º	William Guilherme Dalfovo Grando	7,4
28º	Gabriel Osorio	7,4
29º	Rafaela Fagundes Dos Santos	7,4
30º	Aghata Luany Alves Gomes	7,1
31º	Marina Sardá	5,0

Secretarias Municipais – 30 horas – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
1º	Isadora De Lima Pereira	9,4
2º	Suzy Pinto Da Silva	8,8
3º	Gilvanio Rodrigues Gonçalves Filho	8,7
4º	Rafaela Fagundes Dos Santos	7,4

Secretarias Municipais – 30 horas – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
1º	Marina Sardá	5,0

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
1º	Samuel Dos Santos	9,3
2º	Ana Alice Simão Neves	9,3
3º	Elaice Ambros	9,1
4º	Luana Lemes Tavares	9,1
5º	Thainara Maria Da Silva Caldeira	9,0
6º	Guilherme Augustho Dos Reis Lautert	8,9
7º	Aline Pontes Camilo	8,8
8º	Jéssica Fernandes Da Silva	8,7
9º	Gabriely De Lima Melo	8,7
10º	Maria Eduarda De Oliveira Meyer	8,7
11º	Eduano Nogueira Da Silva	8,6
12º	Andressa Venturim	8,3
13º	Milena Bueno Cagnini	8,1
14º	Kelly Moretto Mascarello	7,8
15º	Ana Luiza Carvalho Cella	7,6
16º	Ana Paula Fortunatti	7,4
17º	Camille Beatriz Gonçalves D Avila	7,2
18º	Gabriel Dos Santos Garcia	7,2
19º	Ricardo De Vargas Pires	7,1
20º	Jozeane De Jesus Chaves	6,9

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
1º	Ana Alice Simão Neves	9,3

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
1º	Milena Bueno Cagnini	8,1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
1º	Jeusiane Patrícia Nogueira De Borba	9,6
2º	Patricia Alves Da Silva	9,5
3º	Fernanda Pedroso De Souza	9,5

4º	Rosicler Dos Santos Moreira	9,4
5º	Maria Clara Ferreira Domingues	9,4
6º	Isadora Aparecida Carneiro Marcon	9,4
7º	Patricia De Lima	9,2
8º	Andreia Dos Santos De Freitas	9,1
9º	Maynara Aparecida Santana Paim	8,9
10º	Katenlli Querino Santos	8,9
11º	Roseli Soares Pereira	8,8
12º	Crislaine Da Rosa De Oliveira	8,7
13º	Magali Regina Suzin	8,6
14º	Julia Emanoeli Fonseca Pereira	8,6
15º	Lucas Manoel Bello Sinhorim Nome Social: Luanna Bello Sinhorim	8,5
16º	Thais Regina Padilha Da Silva	8,3
17º	Kauane Carvalho	8,3
18º	Mirela Fernanda Fortes Xavier	8,3
19º	Mylena Fortuna Rosario	8,2
20º	Juliana Camilo Dos Santos	8,1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
21º	Camila Ambros Dozoretz	8,0
22º	Jaine Ferreira Dos Santos	7,9
23º	Emily Natália Pires Da Silva	7,8
24º	Brenda Mayara De Oliveira Conte	7,7
25º	Fabiane Soares Fereira	7,7
26º	Jaqueline Paliano	7,6
27º	Érica Rafaela Elisio Da Silva	7,4
28º	Polyani Campos Moreira	7,3
29º	Isabela Poliana Soares Moretto Aleixo	7,3
30º	Heloise Medeiros Da Silva	7,2
31º	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara	7,2
32º	Gabriela Andressa Neuls	7,1
33º	Maria Vitória Correia Moreira	7,1
34º	Carlos Eduardo Pereira Moura	6,9
35º	Rômulo Da Rosa De Souza	6,7
36º	Kauã De Abreu Felisberto	6,7
37º	Isadora Pabline Dos Santos Da Silva	5,0

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas - Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Nota**
1º	Patricia Alves Da Silva	9,5
2º	Roseli Soares Pereira	8,8
3º	Thais Regina Padilha Da Silva	8,3
4º	Mirela Fernanda Fortes Xavier	8,3
5º	Emily Natália Pires Da Silva	7,8
6º	Kémellyn Eloisa Bresolin De Lara	7,2

De acordo com o Item 8 do Edital 002/2025 os candidatos poderão interpor recurso referente a divulgação do Resultado/Classificação Preliminar, pessoalmente ou por procuração devidamente reconhecida em cartório, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 - Praça Getúlio Vargas, Clevelândia – PR, no horário de atendimento das 07h30min às 11h30min e 13h às 17h, conforme o modelo que consta no anexo V do Edital.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 29 de janeiro de 2025.

Rafaela Martins Losi Prefeita Municipal	Millena Marassi Binotto Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0765282C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHOS 846 AO 870/2025

N° do Empenhos:	**846 ao 870/2025**
Data:	**30/01/2025**
Valor Total dosEmpenhos:	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil).
Nº da Inexigibilidade de Licitação	**005/2025**
Contratados:	**ANA CAROLINA FERREIRA PERIN CPF: 110.965.369-78. ANA CRISTINA LOVATO CPF: 030.959.489-80. ANTONIO BUSATO CPF: 233.430.799-87. BRUNO RAUL BATISTAO CPF: 112.205.459-87. CEZAR AUGUSTO LOVATO CPF: 021.029.649-65. CLAUDIO SHINOHARA CPF: 155.098.608-20. EDILSON RONALDE CECCON CPF: 718.504.909-10. EDSON LUIZ GUARISE CPF: 723.693.539-53.ELITON CECCON CPF: 093.898.189-74. ELTON GABRIEL CECCON CPF: 126.252.779-12. GRAZIELLE GASPARIN CPF: 024.591.659-86. SERGIO RONALD MOTTINCPF: 450.554.249-15.LUIZ ANTONIO STRAPASSON CPF: 544.249.929-34. MARISA REGINA CECCON CPF: 063.078.819-76. OLGA MELNISKI KERN CPF: 757.017.749-53. PAULO ALESSANDRO MASCHIO CPF: 035.952.289-86. PAULO HENRIQUE BROTTO CPF: 065.778.939-93.REGINA PELAGIER MOTTIN CAVALLI CPF: 737.793.699-15. RENATA POLLI STRAPASSONCPF: 047.338.979-79.SERGIO LUIZ CAVALLI CPF: 536.556.489-87. SIMONE VOIGT CPF: 071.741.559-79. VANDA REGINA STRUGAVA CPF 922.352.639-68. VANESSACAVALLI CPF: 052.707.329-63 VERA LUCIA MASCHIO CPF: 034.229.149-19.VITOR MOCELIN CPF: 164.600.229-68.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Chamamento Público 001/2025, Credenciamento de Agricultores familiares (Pessoa Física), para fornecimento de Uvas das variedades Niágara Branca, Niágara Rosada e Bordô, durante a realização de Festividades Municipais alusivas à Agricultura Municipal, Cultura Italiana e ao Cultivo da uva, durante o exercício de 2025.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio.**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:8600D14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº. 005, DE 30 DE JANEIRO DE2025

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.006.114,31(quinze milhões, seis mil, cento e quatorze reais e trinta e um centavos)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.815/2024 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.006.114,31(quinze milhões, seis mil, cento e quatorze reais e trinta e um centavos), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**	
01	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO**	
04.121.005.2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES FOCADAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO MUNICIPAL	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Anterior	1.500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Anterior	500.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB-Ex.Anterior	2.500.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE**	
10.305.0020.2.067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.2051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)-Exercício Anterior	88.277,87
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

0.2051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)-Exercício Anterior	336.044,07
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2.1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem-Exercício Anterior	200.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.2.218	Estruturação dos Suas- Portaria 886/2023 (218)- Exercício Anterior	100.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" e "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.239	Conv. 953810/2023 MC Calçadas Rua Curió (239)-Exercício Corrente	505.239,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.244	Convênio nº 930/2024 SECID/PR Pavimentação de Via Urbana (244)-Exercício Corrente	5.700.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.245	Convênio nº 957240/2024 - MAPA Aquisição de motoniveladora (245) –Exercício Corrente	955.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL E ÁREAS VERDES**	
17.541.0030.2.096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
18.541.0031.2.187	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.235	Convênio nº 207/2024 - IAT/PR Destinação Final de Material Reciclável (235**)-**Exercício Corrente	200.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE ZELADORIA MUNICIPAL**	
18.542.0031.1.207	GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.226	Convênio nº 02/2023 - SEDEST/PR Aquisição de Kits Ambientais(226)-Exercício Anterior	200.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA**	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A INDÚSTRIA, NO MUNICÍPIO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
25	**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS**	
01	**DEPARTAMENTO DE DIREITOS DA MULHER**	
14.422.0007.2.174	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
26	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA**	
02	**SUPERINTENDÊNCIA DA ORDEM PÚBLICA**	
06.182.0013.2.176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	65.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	65.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.2.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	20.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	50.000,00
27	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.243	Convênio nº 266/2024 - SETU/PR Festa da Uva (243)-Exercício Anterior	359.553,37
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**15.006.114,31**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 5.983.875,31(cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 9.022.239,00 (nove milhões, vinte e dois mil, duzentos e trinta e nove reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo

Em, 30 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E5BAF712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.805.526,30	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.316.737,38	3,39
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.328.331,58	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.211.915,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.095.498,42	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-159.097,49	-0,41
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.566.631,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.537.215,79	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.208.884,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.716.386,84	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 29/jan/2025 as 09h e 46m.		

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO	***MARINALDO GONCALVES DA LUZ***
Contador	Presidente
SALETE LUCIO DA COSTA	
Controle Interno	

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:F761F53C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	R$ 1,00 DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	159.261,04	0,00	163,55	0,00	0,00	159.097,49	0,00	0,00	159.097,49
Recursos Ordinários	159.261,04	0,00	163,55	0,00	0,00	159.097,49	0,00	0,00	159.097,49
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	15.398,39	0,00	0,00	0,00	15.398,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	15.398,39	0,00	0,00	0,00	15.398,39	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	174.659,43	0,00	163,55	0,00	15.398,39	159.097,49	0,00	0,00	159.097,49

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 29/jan/2025 as 09h e 49m.

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO	***MARINALDO GONCALVES DA LUZ***	***SALETE LUCIO DA COSTA***
Contador	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:A0269A81

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E
DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024** Até dezembro
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.602.002,45	7.265.768,28
Disponibilidade de Caixa[1]	7.602.002,45	7.265.768,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.668.686,09	7.332.530,38

(–) Restos a Pagar Processados	64.265,88	64.309,77
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.417,76	2.452,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.602.002,45	-7.265.768,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.160.900,11	39.505.526,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	38.360.900,11	38.805.526,30
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,82	-18,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	46.033.080,13	46.566.631,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.429.772,12	41.909.968,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024** **Até dezembro**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	398.158,63	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	123.975,74	76.248,39
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 17h e 57m.

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)	R$ 1,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:26BA4101

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.160.900,11	40.316.520,49	41.720.622,18	39.505.526,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	800.000,00	800.000,00	700.000,00	700.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.360.900,11	39.516.520,49	41.020.622,18	38.805.526,30
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.439.398,02	8.693.634,51	9.024.536,88	8.537.215,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	7.595.458,22	7.824.271,06	8.122.083,19	7.683.494,21
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 18h e 10m.				

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:CEDA57E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEZEMBRO/2.024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.505.526,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.805.526,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.208.884,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.587.995,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.716.386,84	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 28/jan/2025 as 17h e 58m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:343D747F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.505.526,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.805.526,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.145.846,30	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.458.446,13	40,52

Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.598.757,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.568.819,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.538.881,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.265.768,28	-18,72
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.566.631,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.537.215,79	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.208.884,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.716.386,84	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	7.190.334,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 28/jan/2025 as 18h e 07m.		

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:66D7906B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.203.914,00	41.756.372,20	8.239.576,78	19,73	41.260.298,22	98,81	496.073,98
RECEITAS CORRENTES	31.726.427,00	39.378.723,49	7.960.006,78	20,21	39.505.526,30	100,32	-126.802,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.217.781,00	1.915.877,28	430.106,53	22,45	2.150.994,33	112,27	-235.117,05
Impostos	1.166.422,00	1.703.672,53	410.199,75	24,08	1.923.242,59	112,89	-219.570,06
Taxas	51.359,00	212.204,75	19.906,78	9,38	227.751,74	107,33	-15.546,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.822,00	60.822,00	14.763,83	24,27	158.316,82	260,30	-97.494,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.822,00	60.822,00	14.763,83	24,27	158.316,82	260,30	-97.494,82
RECEITA PATRIMONIAL	3.814.201,00	4.455.159,46	940.488,85	21,11	4.883.275,59	109,61	-428.116,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.131,00	6.131,00	153,78	2,51	3.325,72	54,24	2.805,28
Valores Mobiliários	332.562,00	415.241,25	194.436,56	46,82	846.268,66	203,80	-431.027,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	3.475.508,00	4.033.787,21	745.898,51	18,49	4.033.681,21	100,00	106,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.604,00	145.604,00	47,58	0,03	282,51	0,19	145.321,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	128.356,00	128.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.356,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.006,00	6.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.006,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	11.242,00	11.242,00	47,58	0,42	282,51	2,51	10.959,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.527.550,00	32.783.791,75	6.561.787,73	20,02	32.294.116,21	98,51	489.675,54
Transferências da União e de suas Entidades	16.507.890,00	21.113.817,53	4.248.673,49	20,12	20.093.767,70	95,17	1.020.049,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.938.770,00	8.039.249,64	1.666.692,55	20,73	8.591.651,39	106,87	-552.401,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	174.637,00	174.637,00	37.238,87	21,32	99.334,56	56,88	75.302,44
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.906.253,00	3.456.087,58	609.182,82	17,63	3.509.362,56	101,54	-53.274,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.419,00	16.419,00	12.812,26	78,03	18.540,84	112,92	-2.121,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.419,00	16.419,00	0,05	0,00	5.102,93	31,08	11.316,07

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	625,70	0,00	-625,70
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	12.812,21	0,00	12.812,21	0,00	-12.812,21
RECEITAS DE CAPITAL	1.477.487,00	2.377.648,71	279.570,00	11,76	1.754.771,92	73,80	622.876,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	396.758,00	396.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.758,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	396.758,00	396.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.758,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.629,00	330.330,61	0,00	0,00	378.150,00	114,48	-47.819,39
Alienação de Bens Móveis	36.629,00	330.330,61	0,00	0,00	378.150,00	114,48	-47.819,39
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.044.100,00	1.650.560,10	279.570,00	16,94	1.376.621,92	83,40	273.938,18
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	76.506,73	120.000,00	156,85	687.098,55	898,09	-610.591,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.044.100,00	1.574.053,37	159.570,00	10,14	689.523,37	43,81	884.530,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.203.914,00	41.756.372,20	8.239.576,78	19,73	41.260.298,22	98,81	496.073,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.203.914,00	41.756.372,20	8.239.576,78	19,73	41.260.298,22	98,81	496.073,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.203.914,00	41.756.372,20	8.239.576,78	19,73	41.260.298,22	98,81	496.073,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.866.780,32	-	-	2.866.780,32	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.866.780,32	-	-	2.866.780,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.577.913,00	44.820.179,19	9.961.035,03	40.003.004,42	4.817.174,77	10.122.996,87	40.003.004,42	4.817.174,77	40.002.920,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.629.122,90	39.772.485,72	9.074.343,23	37.170.545,25	2.601.940,47	9.201.355,07	37.170.545,25	2.601.940,47	37.170.461,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.120.847,90	15.806.267,02	3.308.157,06	15.380.631,83	425.635,19	3.308.157,06	15.380.631,83	425.635,19	15.380.631,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.323,00	31.323,00	0,00	0,00	31.323,00	0,00	0,00	31.323,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.476.952,00	23.934.895,70	5.766.186,17	21.789.913,42	2.144.982,28	5.893.198,01	21.789.913,42	2.144.982,28	21.789.829,42	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.476.952,00	23.934.895,70	5.766.186,17	21.789.913,42	2.144.982,28	5.893.198,01	21.789.913,42	2.144.982,28	21.789.829,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.739.970,10	4.838.873,47	886.691,80	2.832.459,17	2.006.414,30	921.641,80	2.832.459,17	2.006.414,30	2.832.459,17	0,00
INVESTIMENTOS	2.677.324,10	4.776.227,47	886.691,80	2.832.459,17	1.943.768,30	921.641,80	2.832.459,17	1.943.768,30	2.832.459,17	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.646,00	62.646,00	0,00	0,00	62.646,00	0,00	0,00	62.646,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.820,00	208.820,00	0,00	0,00	208.820,00	0,00	0,00	208.820,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.577.913,00	44.820.179,19	9.961.035,03	40.003.004,42	4.817.174,77	10.122.996,87	40.003.004,42	4.817.174,77	40.002.920,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.577.913,00	44.820.179,19	9.961.035,03	40.003.004,42	4.817.174,77	10.122.996,87	40.003.004,42	4.817.174,77	40.002.920,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.257.293,80	-	-	1.257.293,80	-	1.257.377,80	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.577.913,00	44.820.179,19	9.961.035,03	41.260.298,22	3.559.880,97	10.122.996,87	41.260.298,22	3.559.880,97	41.260.298,22	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 28/jan/2025

as 17h e 39m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II

da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:FFC2B32C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:612B7291

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.378.723,49	39.505.526,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.915.877,28	2.150.994,33
IPTU	127.003,80	150.158,48
ISS	342.624,22	339.550,19
ITBI	218.552,63	194.294,94
IRRF	1.015.491,88	1.239.238,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.204,75	227.751,74
Contribuições	60.822,00	158.316,82
Receita Patrimonial	4.455.159,46	4.883.275,59
Aplicações Financeiras (II)	415.241,25	846.268,66
Outras Receitas Patrimoniais	4.039.918,21	4.037.006,93
Transferências Correntes	32.783.791,75	32.294.116,21
Cota-Parte do FPM	14.219.957,53	15.742.760,74
Cota-Parte do ICMS	6.577.667,55	7.202.488,94
Cota-Parte do IPVA	450.739,00	461.754,90
Cota-Parte do ITR	410.633,82	384.983,79
Transferências da LC 61/1989	96.575,10	108.888,71
Transferências do FUNDEB	3.458.964,58	3.509.362,56
Outras Transferências Correntes	7.569.254,17	4.883.876,57
Demais Receitas Correntes	163.073,00	18.823,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	163.073,00	18.823,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.963.482,24	38.659.257,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.377.648,71	1.754.771,92
Operações de Crédito (VIII)	396.758,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	330.330,61	378.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	330.330,61	378.150,00
Transferências de Capital	1.650.560,10	1.376.621,92
Convênios	1.603.661,71	750.153,53
Outras Transferências de Capital	46.898,39	626.468,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.980.890,71	1.754.771,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.944.372,95	40.414.029,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.944.372,95	40.414.029,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.772.485,72	37.170.545,25	37.170.545,25	37.170.461,25	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.806.267,02	15.380.631,83	15.380.631,83	15.380.631,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	31.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.934.895,70	21.789.913,42	21.789.913,42	21.789.829,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.741.162,72	37.170.545,25	37.170.545,25	37.170.461,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.838.873,47	2.832.459,17	2.832.459,17	2.832.459,17	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.776.227,47	2.832.459,17	2.832.459,17	2.832.459,17	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	62.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.776.227,47	2.832.459,17	2.832.459,17	2.832.459,17	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	208.820,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**44.726.210,19**	**40.003.004,42**	**40.003.004,42**	**40.002.920,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.726.210,19	40.003.004,42	40.003.004,42	40.002.920,42	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**411.109,14**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**411.109,14**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	846.268,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.257.377,80**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	7.602.002,45	7.265.768,28
Disponibilidade de Caixa	7.602.002,45	7.265.768,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.668.686,09	7.332.530,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	64.265,88	64.309,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.417,76	2.452,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.602.002,45	-7.265.768,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-336.234,17**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	43,89	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-336.190,28**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.182.458,94**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.866.780,32	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.866.780,32	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 28/jan/2025 as 18h e 10m.		

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:75ECDE44

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.703.672,53**	**1.923.242,59**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	127.003,80	150.158,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	218.552,63	194.294,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	342.624,22	339.550,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.015.491,88	1.239.238,98
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**26.038.928,00**	**29.426.162,38**
2.1- Cota-Parte FPM	16.932.935,53	19.228.518,81
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.423.876,74	17.428.792,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.509.058,79	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	7.991.639,55	9.003.110,88

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	116.569,10	136.110,92
2.4- Cota-Parte ITR	434.365,82	481.229,55
2.5- Cota-Parte IPVA	563.418,00	577.192,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.742.600,53**	**31.349.404,97**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.905.973,84**	**5.525.287,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.029.676,29**	**2.312.064,00**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**3.485.067,58**	**3.554.615,26**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.482.190,58	3.554.615,26
6.1.1- Principal	3.456.087,58	3.509.362,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.103,00	45.252,70
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.877,00	0,00
6.2.1- Principal	2.877,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.449.886,26**	**-2.015.924,68**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**83.612,58**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	41.523,37
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	42.089,21
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.638.227,84**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**3.650.067,58**	**3.514.421,58**	**3.514.421,58**	**3.514.421,58**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.362.485,48	3.360.471,58	3.360.471,58	3.360.471,58	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	861.232,45	861.232,45	861.232,45	861.232,45	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.501.253,03	2.499.239,13	2.499.239,13	2.499.239,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	287.582,10	153.950,00	153.950,00	153.950,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	83.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	203.966,10	153.950,00	153.950,00	153.950,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.514.421,58**	**3.514.421,58**	**3.514.421,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.514.421,58	3.514.421,58	3.514.421,58	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.360.471,58	3.360.471,58	3.360.471,58	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO**	**VALOR APLICADO**	**VALOR CONSIDERADO APÓS**	**% APLICADO**

	(j)	(k)	DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.488.230,68	3.360.471,58	3.360.471,58	94,54
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	355.461,53	40.193,68	40.193,68	0,00	1,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	291.137,84	41.523,37	0,00	0,00	41.523,37	41.523,37
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	291.137,84	41.523,37	0,00	0,00	41.523,37	41.523,37
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**5.430.897,95**	**4.250.217,24**	**4.250.217,24**	**4.250.217,24**	**0,00**
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	518.786,70	379.097,33	379.097,33	379.097,33	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.799.578,77	3.762.662,18	3.762.662,18	3.762.662,18	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	112.232,48	108.457,73	108.457,73	108.457,73	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**8.968.433,05**	**7.656.181,09**	**7.656.181,09**	**7.656.181,09**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.463.635,15	1.240.329,78	1.240.329,78	1.240.329,78	0,00
21.1.1- Creche	1.463.635,15	1.240.329,78	1.240.329,78	1.240.329,78	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.504.797,90	6.415.851,31	6.415.851,31	6.415.851,31	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.250.217,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.525.287,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	41.523,37
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	8.266,64
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**9.725.714,47**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.837.351,24			9.725.714,47	31,02
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**8.266,64**	**0,00**	**0,00**	**8.266,64**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.266,64	0,00	0,00	8.266,64	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.724.589,74**	**685.050,29**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**376.162,60**	**404.443,36**
31.1.1- Salário-Educação	232.276,60	257.637,77
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	62.396,00	68.757,74
31.1.4 - PNATE	81.490,00	78.047,85

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.044.100,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**304.327,14**	**280.606,93**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.857.253,75**	**1.627.179,29**	**1.627.179,29**	**1.627.179,29**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.135,00	211.662,42	211.662,42	211.662,42	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.757.118,75	1.414.866,87	1.414.866,87	1.414.866,87	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	650,00	650,00	650,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.068.723,28**	**9.521.795,19**	**9.521.795,19**	**9.521.795,19**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	**9.641.032,18**	**9.227.913,53**	**9.227.913,53**	**9.227.913,53**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.338.296,25	4.217.666,35	4.217.666,35	4.217.666,35	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.302.735,93	5.010.247,18	5.010.247,18	5.010.247,18	0,00
33.2- Despesas de Capital	**1.427.691,10**	**293.881,66**	**293.881,66**	**293.881,66**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.427.691,10	293.881,66	293.881,66	293.881,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	83.612,58	63.653,88
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.554.615,26	257.637,77
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.514.421,58	299.077,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	123.806,26	22.213,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-96,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	123.806,26	22.117,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 28/jan/2025 as 17h e 42m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E03AD8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	396.758,00	0,00	396.758,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.838.873,47	2.832.459,17	2.006.414,30
Investimentos	4.776.227,47	2.832.459,17	1.943.768,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	62.646,00	0,00	62.646,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.838.873,47	2.832.459,17	2.006.414,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.442.115,47**	**2.832.459,17**	**1.609.656,30**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 28/jan/2025 as 17h e 42m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:55412F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão

Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 28/jan/2025 as 18h e 10m.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:077A70E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	336.539,61	394.000,54	-57.460,93
Receita de Alienação de Bens Móveis	330.330,61	378.150,00	-47.819,39
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	6.209,00	15.850,54	-9.641,54

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	419.026,61	361.081,17	361.081,17	361.081,17	0,00	0,00	57.945,44
Despesas de Capital	419.026,61	361.081,17	361.081,17	361.081,17	0,00	0,00	57.945,44
Investimentos	419.026,61	361.081,17	361.081,17	361.081,17	0,00	0,00	57.945,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	0,00			32.919,37		32.919,37	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 28/jan/2025 as 17h e 42m.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5C9A1C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre**	**%**

		ATUALIZADA (a)	(b)	(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.166.422,00	1.703.672,53	1.923.242,59	112,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.153,00	127.003,80	150.158,48	118,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	208.186,00	218.552,63	194.294,94	88,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	338.161,00	342.624,22	339.550,19	99,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	528.922,00	1.015.491,88	1.239.238,98	122,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.158.083,00	24.529.869,21	27.626.436,22	112,62
Cota-Parte FPM	13.306.188,00	15.423.876,74	17.428.792,65	113,00
Cota-Parte ITR	118.673,00	434.365,82	481.229,55	110,79
Cota-Parte IPVA	563.418,00	563.418,00	577.192,22	102,44
Cota-Parte ICMS	7.069.852,00	7.991.639,55	9.003.110,88	112,66
Cota-Parte IPI-Exportação	99.952,00	116.569,10	136.110,92	116,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.324.505,00**	**26.233.541,74**	**29.549.678,81**	**112,64**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.634.267,00	5.297.205,53	5.110.453,67	96,47	5.110.453,67	96,47	5.110.453,67	96,47	0,00
Despesas Correntes	2.540.298,00	5.203.236,53	5.110.453,67	98,22	5.110.453,67	98,22	5.110.453,67	98,22	0,00
Despesas de Capital	93.969,00	93.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.082.431,00	1.952.212,14	1.583.384,16	81,11	1.583.384,16	81,11	1.583.384,16	81,11	0,00
Despesas Correntes	4.061.549,00	1.920.942,47	1.576.378,21	82,06	1.576.378,21	82,06	1.576.378,21	82,06	0,00
Despesas de Capital	20.882,00	31.269,67	7.005,95	22,40	7.005,95	22,40	7.005,95	22,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	371.074,00	110.049,00	64.971,91	59,04	64.971,91	59,04	64.971,91	59,04	0,00
Despesas Correntes	371.074,00	110.049,00	64.971,91	59,04	64.971,91	59,04	64.971,91	59,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.087.772,00**	**7.359.466,67**	**6.758.809,74**	**91.84**	**6.758.809,74**	**91,84**	**6.758.809,74**	**91,84**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.758.809,74	6.758.809,74	6.758.809,74
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.758.809,74**	**6.758.809,74**	**6.758.809,74**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.432.451,82	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.326.357,92	2.326.357,92	2.326.357,92
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,87**	**22,87**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	4.432.451,82	6.758.809,74	2.326.357,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.326.357,92

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,37	0,00	1.200,00	-1.200,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.674,79	7.309,71	33.580,95	-33.580,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	33.580,95	33.580,95	33.580,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	33.580,95	33.580,95	33.580,95	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.788.167,00	2.086.336,26	1.930.288,83	92,52
Proveniente da União	1.302.033,00	1.529.279,87	1.488.440,51	97,33
Proveniente dos Estados	486.134,00	557.056,39	441.848,32	79,32
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	56.656,65	65.356,65	135.788,06	207,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.844.823,65**	**2.151.692,91**	**2.066.076,89**	**96,02**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.456.624,00	1.964.420,65	1.507.909,19	76,76	1.507.909,19	76,76	1.507.909,19	76,76	0,00
Despesas Correntes	1.293.127,00	1.695.525,26	1.402.733,62	82,73	1.402.733,62	82,73	1.402.733,62	82,73	0,00
Despesas de Capital	163.497,00	268.895,39	105.175,57	39,11	105.175,57	39,11	105.175,57	39,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	428.057,00	1.689.933,07	1.422.320,15	84,16	1.422.320,15	84,16	1.422.320,15	84,16	0,00
Despesas Correntes	428.057,00	1.610.305,68	1.342.762,76	83,39	1.342.762,76	83,39	1.342.762,76	83,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	79.627,39	79.557,39	99,91	79.557,39	99,91	79.557,39	99,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	167.267,00	167.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	167.267,00	167.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.051.948,00**	**3.821.620,72**	**2.930.229,34**	**76,68**	**2.930.229,34**	**76,68**	**2.930.229,34**	**76,68**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.090.891,00	7.261.626,18	6.618.362,86	91,14	6.618.362,86	91,14	6.618.362,86	91,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.510.488,00	3.642.145,21	3.005.704,31	82,53	3.005.704,31	82,53	3.005.704,31	82,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	538.341,00	277.316,00	64.971,91	23,43	64.971,91	23,43	64.971,91	23,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.139.720,00**	**11.181.087,39**	**9.689.039,08**	**86,66**	**9.689.039,08**	**86,66**	**9.689.039,08**	**86,66**	**0,00**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 28/jan/2025 as 17h e 46m.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:72DD6CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 28/jan/2025 as 18h e 10m.											
Nota:											
Comentários											
1 - Não há Parcerias Público Privadas no Município.											

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:1A6204A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.203.914,00
Previsão Atualizada	41.756.372,20
Receitas Realizadas	41.260.298,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.866.780,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.577.913,00
Dotação Atualizada	44.820.179,19
Despesas Empenhadas	40.003.004,42
Despesas Liquidadas	40.003.004,42
Despesas Pagas	40.002.920,42
Superávit Orçamentário	1.257.293,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	40.003.004,42
Despesas Liquidadas	40.003.004,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	39.505.526,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.805.526,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.145.846,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	411.109,14	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-336.234,17	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	64.265,88	40,11	0,00	64.225,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	123.975,74	47.727,35	0,00	76.248,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	188.241,62	47.767,46	0,00	140.474,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.725.714,47	<18% / 25%>	31,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.360.471,58	70%	94,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		396.758,00	
Despesa de Capital Líquida	2.832.459,17		2.006.414,30	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	394.000,54	-57.460,93
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	361.081,17	57.945,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.758.809,74	15,00	22,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 28/jan/2025 as 17h e 53m.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:DEE34A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2025 EDITAL Nº. 06.001/2025

PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

EDITAL Nº. 06.001/2025

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme edital nº 05.001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2025.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,

II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.

PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
009	04º	Eduardo Felipe dos Santos	13/05/1996	80,0
05	05º	Cristiany Ziglioli Freitas	07/05/1992	76,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

03	03º	José H. Gabriel Nogueira	29/12/1999	50,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:6084FD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21718/2025

DECRETO Nº 21718/2025

Nomeia o Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia - CMAIT.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal 2358/2019 e do Decreto Municipal nº 17398/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – CMAIT,** composto pelos representantes das instituições a seguir especificadas, conforme Lei Municipal n.º 2358/2019 e Decreto Municipal n.º 17398/2021:

Entidade Representada	Titular	Suplente
Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR	Vicente Paula Macedo	Tatiane Peratz
União de Ensino do Sudoeste do Paraná – UNISEP	Rodrigo Siega	Sergio Fabiane
Núcleo Regional de Educação	Dirsio Ferreira da Silva	Edineia Noth
Secretaria Municipal de Educação	Tatiana Dalpasqual Duarte	Fernando Luiz Martinazzo
Conselho Municipal de Segurança Pública	Cleber Antônio	Waldir Jorge Vicentin de Oliveira
Conselho Municipal de Saúde	Raquel Cristina Pacci de Lima	Rafael Rugério Dutra
Associação Empresarial de Dois Vizinhos – ACEDV	Fernando Osmarino	Luiz Carlos Peretti
Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL	Josiane Grando	Luciane Reguellin
Associação para o Des. Tec. do Sudoeste – SUDOTEC	Samara Pietrobom Dresch	Sonia Nardin Michels
Secretaria de Des. Eco. Cient. Tecnológico e de Turismo	Jeferson França	Ademir Sbardelotto
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	José Carlos Ventura Junior	Jonatan Santin
Chefia de Gabinete	Laudecir Vito Jankoski	Valdemir Antonio de Almeida
Empresas da área de ciência, tecnologia e inovação	Hamilton Pinheiro	Giando Masson
Empresas da área de ciência, tecnologia e inovação	Romualdo Fernandes	Alexsandro Alff
Sistema S.	Jocelei Fiorentin	Clenir Fanck

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 18707/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Dione Luiz da Silva

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:55DC5936

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	21 e 22/12/2024
Valor das diárias	R$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1

Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	11, 13, 16, 17, 18, 22, 24 e 27/12/2024; 06/01/2025
Valor das diárias	R$ 883,20 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Claudete Meurer
Matrícula Funcional	17949-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Santa Izabel do Oeste
Objetivo da viagem	Capacitação CRESEMS; Reunião na CRESEMS
Data	09 e 21/01/2025
Valor das diárias	R$ 298,08 (duzentos e noventa e oito reais e oito centavos)

Nome do servidor	Raquel Cristina Pacci de Lima
Matrícula Funcional	20257-1
Função	Coordenadora de Odontologia
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação CRESEMS
Data	09/01/2025
Valor das diárias	R$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Visita à Defesa Civil do Estado; visita à COHAPAR; reunião na Casa Civil e Secretaria do Desenvolvimento Social e Família
Período	29, 30 e 31/01/2025; 01/02/2025
Valor das diárias	R$ 1.562,37 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Mariana Aparecida Neres
Matrícula Funcional	19206-1
Função	Assessora Financeira
Secretaria	Gabinete
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Visita à Defesa Civil do Estado; visita à COHAPAR; reunião na Casa Civil e Secretaria do Desenvolvimento Social e Família
Período	29, 30 e 31/01/2025; 01/02/2025
Valor das diárias	R$ 1.562,37 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Catia Bonin
Matrícula Funcional	19025-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Visita à Defesa Civil do Estado; visita à COHAPAR; reunião na Casa Civil e Secretaria do Desenvolvimento Social e Família
Período	29, 30 e 31/01/2025; 01/02/2025
Valor das diárias	R$ 1.793,81 (um mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)

Nome do servidor	Isabelly Lauane Dias
Matrícula Funcional	19826-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	21/01/2025
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão

Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	23 e 27/01/2025
Valor das diárias	R$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	23 e 25/01/2025
Valor das diárias	R$ 187,68 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Nome do servidor	Natiele Luize Maronesi
Matrícula Funcional	19824-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente.
Período	17/01/2025
Valor das diárias	R$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Cristiane Luiza Antunes
Matrícula Funcional	18792-1
Função	Coordenadora CRAS
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Cumprimento de agenda e encaminhamento de solicitação de doações para a Delegacia da Receita Federal.
Período	19, 20 e 21/12/2024
Valor das diárias	R$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Dione Luiz da Silva

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FA6D9175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos recursos apresentadas a comissão executiva do PSS 001/2025:

RESOLVE

I - Homologar todos os procedimentos e a classificação final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025;

II - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 29 de Janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

RECURSOS

NOME	N° INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	PARECER DA COMISSÃO
SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL	242 E 243	A candidata solicitou a revisão da sua pontuação no tempo de serviço.	Analisando o recurso apresentado pela servidora, a comissão, juntamente com o Jurídico, decidiu pelo indeferimento do recurso, pois no Edital de regulamentação seria contado o tempo de serviço em sala de aula.
ALINE MAYARA BODI	261 E 362	A candidata apresentou recurso solicitando revisão na pontuação de sua escolaridade.	Analisando o recurso apresentado pela servidora e o título de escolaridade apresentado pela candidata, a comissão, juntamente com o Jurídico, decidiu pelo deferimento do recurso, corrigindo a sua pontuação em escolaridade e a pontuação total.
JOÃO MARIA DE ALMEIDA	134	O candidato solicitou a revisão da pontuação no tempo de serviço através do (CBO).	Analisando o recurso apresentado pelo candidato, a comissão, juntamente com o Jurídico, decidiu pelo indeferimento do recurso, pois o candidato apresentou o tempo de serviço exigido pelo cargo e no CBO correto.
DAUNI DE LIMA DE OLIVEIRA	449	A candidata solicitou a revisão no quesito tempo de serviço	Analisando o recurso apresentado pela candidata e o título de tempo de serviço, a comissão, juntamente com o Jurídico, decidiu pelo deferimento do recurso, corrigindo a sua pontuação no quesito tempo de serviço.
FRANCIELE VANESSA HARPS LEAL	291 E 292	A candidata apresentou recurso solicitando revisão da pontuação no tempo de serviço.	Analisando o recurso apresentado pela candidata e o título de tempo de serviço, a comissão, juntamente com o Jurídico, decidiu pelo indeferimento do recurso, pois apresenta tempo concomitante.
VALDINEIA CHAMBERLAIN	67 E 74	A candidata apresentou recurso solicitando revisão da pontuação na escolaridade.	A comissão, juntamente com o Jurídico, decidiu pelo deferimento do recurso solicitado pela candidata e, corrigindo a sua pontuação no quesito escolaridade e a pontuação total.
VALDINEIA DA APARECIDA SILVA DEBASTIANE	171 E 172	A candidata apresentou recurso solicitando revisão da pontuação na escolaridade e tempo de serviço	A comissão, juntamente com o Jurídico, decidiu pelo deferimento do pedido da Valdineia, com base na declaração de tempo de serviço apresentada na fase de recurso, a qual apresentou um atualizado onde somou mais um ano de tempo de serviço, e anexou a segunda graduação para fins de pontuação, corrigindo a sua pontuação no quesito escolaridade e a pontuação total.
ARIELLY PATHRICIA DA SILVA	150 E 151	A candidata apresentou recurso solicitando revisão da pontuação na escolaridade e tempo de serviço relatando divergência na ficha de inscrição.	A comissão, juntamente com o Jurídico, decidiu pelo indeferimento do recurso solicitado pela candidata, pois a avaliação foi feita com base nos títulos, comprovantes de tempo de serviço e conforme edital de regulamentação e retificações, não pela ficha de inscrição.
LOURDES DA GUIA FITZ	155	A candidata apresentou recurso solicitando revisão da pontuação de tempo de serviço relatando divergência na ficha de inscrição.	A comissão, juntamente com o Jurídico, decidiu pelo indeferimento do recurso solicitado pela candidata, pois a avaliação foi feita com base nos títulos, comprovantes de tempo de serviço e conforme edital de regulamentação e retificações, não pela ficha de inscrição.

ANEXO II – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
NOME	CARGO	N° INSCRIÇÃO	MOTIVO
VANESSA NAYRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SOCIAL	163	Não apresentou o requisito mínimo exigido
ANDREIA MARIA OLIVEIRA WERNECK	ASSISTENTE SOCIAL	380	Não apresentou o requisito mínimo exigido
ROSANA SILVA PAULA PONTES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	480	Não apresentou o requisito mínimo exigido

JEILE PRODOSSIMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	514	Não apresentou o requisito mínimo exigido
EDENILDA CORDEIRO TIBLIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	344	Não apresentou o requisito mínimo exigido
LOURECILDA FELISARDO DE FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	484	Não apresentou o requisito mínimo exigido
PALOMA CRISTINE DE OLIVEIRA NAVARETE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	83	Não apresentou o requisito mínimo exigido
VANESSA NAYARA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SOCIAL	168	Não apresentou o requisito mínimo exigido
CIRLENE DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	266	Não apresentou o requisito mínimo exigido
ADRIELE ROSA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	183	Não apresentou o requisito mínimo exigido
SIDINEI DE JESUS GELIET	MOTORISTA	479	Não apresentou o requisito mínimo exigido
ADRIELE ROSA DE SOUZA	MONITOR ESCOLAR	182	Não apresentou o requisito mínimo exigido
IVONETE DOS SANTOS DE LIMA	PROFESSOR	394	Acúmulo de função
IVONETE DOS SANTOS DE LIMA	PROFESSOR	395	Acúmulo de função
LENI DO ROCIO FITZ DOS SANTOS	PROFESSOR	239	Acúmulo de função
ARLETE ALPES MACHADO	PROFESSOR	233	Acúmulo de função
SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL	PROFESSOR	243	Acúmulo de função
LOURDES DA GUIA FITZ	PROFESSOR	154	Acúmulo de função
LORACI DE FÁTIMA DOS SANTOS LEAL	PROFESSOR	47	Acúmulo de função
IZANIEL NICOLAU DA SILVA	PROFESSOR	457	Acúmulo de função
MARINES SANTANA DE ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR	517	Acúmulo de função
NELCI HARPS DE MATOS	PROFESSOR	288	Acúmulo de função
ANA ROSILDA BENEDITO DE MELO SANTOS	MONITOR ESCOLAR	70	Não apresentou o requisito mínimo exigido

ANEXO III – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO:	**NUTRICIONISTA**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	GISELE MARTINS DOS SANTOS	485	80	0	80	
CARGO	**PSICÓLOGO**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	TANIA MARA SANTINI	496	0	20	20	
2	BEATRIZ WUCHER	161	0	0	0	
CARGO	**FARMACÊUTICO**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	EDUARDO RENAN OSTEM CORTES ANDRADE	140	80	2	82	
2	ANDRELY WESTLEY B. M. DOS SANTOS	428	60	18	78	
CARGO	**AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	DANIELE MONTEIRO SANTOS	409	14	23	37	
2	LUCIMARA VELOZO DE ALMEIDA SOUZA	410	0	18,40	18,40	
3	CATINA ALVES DA SILVA ROSA	362	0	9,2	9,2	
4	ANDRIELE DOS SANTOS HALPES	101	0	0	0	
CARGO	**ENFERMEIRO ESF**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ILOYZI CHAMBERLAIN	312	80	12	92	
2	JESSICA T. RIBEIRO DA SILVA TEILO	54	80	2	82	
3	FABIO ADRIANO MENDES	399	60	8	68	
4	ROSEMARI COSTA CORREA	378	20	18	38	
5	CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES	20	8	28	28	
6	RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	415	20	0	20	
7	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	446	0	0	0	04/08/1985
8	SAMARA FIGUEIRA DO AMARAL	133	0	0	0	14/02/1993
CARGO	**ENFERMEIRO PLANTONISTA**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	FERNANDA RAFAELA MIRANDA	348	80	12	92	17/02/1990
2	EDUARDO RENAN OSTEM CORTES ANDRADE	141	80	12	92	29/03/1991
3	ILOYZI CHAMBERLAIN	311	80	12	92	23/07/1994
4	RAQUEL DE FATIMA BRAINE	427	80	10	90	21/02/1974
5	JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE	130	80	10	90	16/11/1989
6	FABIO ADRIANO MENDES	398	60	8	68	
7	GRACILINA RUTES DA SILVA MOREIRA	376	60	0	60	
8	MARIA JOSÉ DA SILVA CORONIL	128	40	16	56	
9	RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	413	20	0	20	
10	KAREN WHUINY RICCI CORDEIRO	122	0	2	2	
11	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	449	0	0	0	04/08/1985
12	SAMARA FIGUEIRA DO AMARAL	120	0	0	0	14/02/1993
CARGO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE

1	RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	414	40	27,60	67,60	
2	JESSICA T. RIBEIRO DA SILVA TEILO	53	40	13,80	53,80	
3	NEUSA NICOLAU DE PINA OLIVEIRA	486	4	46	50	
4	VERA LUCIA PANZENHAGEN CROPOLATO	418	12	36,80	48,80	
5	THAIS NICOLAU DA COSTA	402	14	27,60	41,60	
6	MARIA CLAUDIA COSTA	306	14	18,40	32,40	
7	CLEUSA APARECIDA MACHADO DE SOUZA	345	20	9,20	29,20	
8	PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	138	14	9,20	23,20	
9	CAROLINE MOTTIM MAGARI	12	14	4,60	18,60	
10	RUBIA EDUARDA DE SOUZA MACHADO	468	0	9,20	9,20	
11	CAROLLINY MATOS PAIVA	173	0	4,60	4,60	
12	JOSMIR BATISTA DOS SANTOS	0	0	0	0	
CARGO	**PEDAGOGO SOCIAL**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	337	80	0	80	18/11/1977
2	DIONNIFER DE OLIVEIRA	234	80	0	80	05/06/1989
3	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	223	40	4	44	
4	RODE CRISTINA BRANCO DA SILVA	491	40	0	40	
5	SONIA DE SOUZA	440	20	0	20	
CARGO	**EDUCADOR SOCIAL**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	DAIANE GABRIEL DE OLIVEIRA	355	54	2,60	56,60	
2	RAQUEL RAYSSA RAAB	32	40	5,20	45,20	
3	SONIA DE SOUZA	426	40	0	40	
4	ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	441	12	15,60	27,60	
5	CAROLINA LUZ BUENO	360	14	7,70	21,70	
6	KARINA MACHADO	84	14	2,60	16,60	
7	VANESSA ANTUNES DE SOUZA	252	8	7,80	15,80	
8	LUANA SILVA MACHADO DE ARAÚJO	116	14	0	14	02/06/1997
9	EDINA DE FÁTIMA DE MOURA E COSTA	493	14	0	14	16/11/1997
10	ALLANE DA COSTA PASSOS	89	14	0	14	15/06/1998
11	SANDY DE FRANÇA SENKO	435	12	0	12	10/02/2002
12	VANESSA LEITE JORGE	462	12	0	12	14/05/2003
13	ROSENILDA DE PAULA	495	8	0	8	27/12/1983
14	ALINE MAYARA BODI	261	8	0	8	09/11/2005
15	JAMILSON DIVINO DOS SANTOS	357	6	0	6	28/05/1999
16	ARIANE DA SILVA MONTEIRO	71	6	0	6	20/07/2002
17	JAYNA HARPS	304	6	0	6	30/11/2005
18	EVANDRO DE SOUZA ALPES	422	6	0	6	20/10/2006
19	ALAISE APARECIDA GOES DOS SANTOS	204	4	0	4	03/05/1993
20	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS	198	4	0	4	11/08/2004
21	KLAINE SAMELK SANTOS PRODOSSIMO	511	4	0	4	17/08/2005
22	DANIELE APARECIDA DE ANDRADE	475	2	0	2	12/12/1997
23	ALICE DA CRUZ DOS SANTOS	129	2	0	2	07/01/2002
24	JANETE RODRIGUES HOFFEMAN	319	2	0	2	24/02/2004
25	BRUNA MAYARA SOUZA VIANA	225	2	0	2	14/12/2005
26	ANDREIA MIRANDA FACHOLA	124	0	0	0	09/09/1975
27	ETEOCLIS CUNHA BACELAR	442	0	0	0	04/07/1981
28	JANETE ALELUIA SCHEFFER	316	0	0	0	10/06/1984
29	SANIA DE FATIMA BRUGGER	473	0	0	0	26/05/1986
30	FABIANA DELBLONE	157	0	0	0	29/08/1986
31	JAISE GOES DOS SANTOS	206	0	0	0	23/09/1989
32	ANDRIELE DOS SANTOS HALPES	401	0	0	0	04/09/1990
33	FRANCINE CEZARINE IZIDORO	126	0	0	0	29/01/1991
34	SILMARA ALVES PEDROSO	246	0	0	0	09/10/1991
35	TAIS DE FÁTIMA PEREIRA ROCHER	373	0	0	0	13/12/1991
36	MARCIA DE FÁTIMA R. DE CRISTO PRODOSSIMO	177	0	0	0	07/02/1992
37	ELIZANDRA DOS SANTOS HOFFMAN	62	0	0	0	30/11/1992
38	UDIVAN GALVÃO DOS SANTOS	115	0	0	0	25/10/1994
39	SILVANA JORGE DE SOUZA	180	0	0	0	29/05/1995
40	LEIDIANE DOS SANTOS WOLCHER	21	0	0	0	05/06/1995
41	MAINARA APARECIDA LEAL	269	0	0	0	15/10/1996
42	JULIANA APARECIDA SOLIVAM	174	0	0	0	01/12/1997
43	MARIA HELENA FURQUIM	24	0	0	0	01/02/1998
44	ROSANGELA RIBEIRO DE MATOS	393	0	0	0	07/11/1998
45	ALINE APARECIDA DE MATOS	29	0	0	0	11/11/1999
46	GUILHERME ALEXANDRA ALPES VOMOK	52	0	0	0	10/05/2000
47	ISABELLE VITORIA ZEDELINSKI DOS SANTOS	407	0	0	0	08/07/2000
48	MAIARA DOS SANTOS	403	0	0	0	29/03/2002
49	SARA LAIS WUCHER DOS SANTOS	212	0	0	0	25/05/2002
50	IRENE TEREZINHA DE CASTRO	254	0	0	0	29/05/2002
51	MELRYLIN RAAB MARCONDES	276	0	0	0	21/10/2002
52	VITOR LEONARDO LEME DA SILVA	477	0	0	0	02/04/2004
53	ANNA VITORYA BLATNER MOREIRA	421	0	0	0	03/09/2004
54	ALESSANDRO GUSTAVO ALPES CORDEIRO	505	0	0	0	17/04/2005
55	LORENA BUENO ALMEIDA	02	0	0	0	16/06/2005
56	EVELYN DA SILVA MONTEIRO	75	0	0	0	31/07/2005
57	ANA FRANCISCA DOS SANTOS	143	0	0	0	28/10/2005
58	EDSON PINHEIRO DA LUZ	509	0	0	0	21/12/2005
59	CAMILE BUENO DE ALELUIA	408	0	0	0	07/01/2006
60	FERNANDA ALVES DA SILVA	17	0	0	0	17/09/2006
61	ALLISON MICAEL DA SILVA SCHELEIDER	28	0	0	0	03/02/2007
62	JOYCE VITORIA MARTINS	433	0	0	0	21/03/2007
63	SAMILI VITÓRIA CHANAN	15	0	0	0	19/06/2007
64	MARCELLY FERNANDA FITZ	34	0	0	0	18/08/2007

CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	334	80	0	80	
2	VERISSIMA CALAZANI ALVES	280	60	10	70	
3	HELOIZE PLATNER BITENCOURT	388	20	6	26	
4	ELIZABETE MIKI UCHINO	368	20	0	20	22/04/1971
5	OCELIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA	474	20	0	20	06/05/1972

CARGO	**OPERADOR DE MOTONIVELADORA**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ELIAS BATISTA MONTEIRO	417	20	45	65	
2	VALDOMIRO PRODOSSIMO	13	20	40	60	
3	ADEMIR RIBEIRO	123	0	55	55	
4	NIVALDO PONTES LIMA	481	20	30	50	
5	JOÃO MARIA DE ALMEIDA	134	0	45	45	
6	DANIELSON MARTINS	429	20	20	40	
7	TIAGO DOS SANTOS VIDAL	136	20	0	20	
8	JOSÉ CANDIDO RIBEIRO	114	0	15	15	

CARGO	**MOTORISTA UBS JOÃO RYCCE**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	TIAGO DOS SANTOS VIDAL	146	20	45	65	
2	NATHAN JORGE RIBEIRO	216	20	20	40	
3	ELIZEU DE JESUS ANDRADE	201	0	30	30	14/02/1987
4	JENIEL DE ALMEIDA	450	20	10	30	27/04/1991
5	ANTONIO KAISER DA SILVA	94	0	25	25	23/03/1975
6	ADELSON LUIZ DOS SANTOS	307	20	5	25	18/11/1979
7	JANICE DOS SANTOS CRISTO	195	20	5	25	09/01/1984
8	DONIVIR JOSÉ SIQUEIRA	439	20	5	25	19/11/1998
9	MAURO DE ANDRADE MARAFIGO	354	20	0	20	20/04/1970
10	ELIAS DE PAULA	209	20	0	20	02/01/1971
11	DINAIR DA APARECIDA ALELUIA	300	20	0	20	15/10/1973
12	ADRIANO PEREIRA DE FREITAS	137	20	0	20	18/09/1974
13	MARCELO JOÃO TEIXEIRA	38	20	0	20	31/12/1982
14	ADRIEL TIBLIER	346	20	0	20	12/06/1986
15	JESELIEL BENEDITO DE MELO	416	0	20	20	10/07/1987
16	LEANDRO DA SILVA	370	20	0	20	05/11/1989
17	ROBSON FRON DA SILVA TAVARES	412	20	0	20	23/11/1990
18	CLEITON ALAERTO RODRIGUES RIBEIRO	05	20	0	20	12/08/1994
19	FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	302	20	0	20	15/06/1995
20	EDISON DOS SANTOS	100	20	0	20	13/03/1996
21	CAROLINE DA LUZ BUENO	358	20	0	20	24/05/1996
22	ERICK SUEL RODRIGUES HOFFMAN	382	20	0	20	08/12/1997
23	JOSIVAL DOS SANTOS SILVA	43	20	0	20	09/04/2000
24	FABIANO DA SILVA SCHUMACKER	463	20	0	20	20/11/2001
25	ANDRIELE GERALDO CHAMBERLAIN	64	20	0	20	08/02/2003
26	EDUARDO GENOVEZZI CRISSI VIEIRA	282	20	0	20	30/03/2005
27	JOSUEL JARDIM MARTINS	341	0	0	0	05/07/1966
28	JOÃO HOFFEMAN	298	0	0	0	08/03/1969
29	ADEMIR RIBEIRO	135	0	0	0	02/08/1976
30	MARCELO BARBOSA GONÇALVES	192	0	0	0	31/07/1996
31	VALDECI DO CARMO LEAL	167	0	0	0	12/08/1996
32	JOÃO VICTOR DA ROCHA LOURES	45	0	0	0	04/02/2003

CARGO	**MOTORISTA CABECEIRA DO TIGRE**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	BRUNO BRUGGER	40	20	10	30	
2	VANESSA ANTUNES DE SOUZA LOVATO	251	20	0	20	30/07/1998
3	VANDERSON DA SILVA COSTA	125	20	0	20	25/09/1998
4	EDISON DOS SANTOS	58	20	0	20	13/03/1996
5	RUAN MARCONDES VIANA	470	20	0	20	19/11/2001
6	EDMAICON FELIPE ALELUIA	73	20	0	20	25/05/2005
7	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	18	0	5	5	
8	SIRLENE DE JESUS FRON BARBIERI	352	0	0	0	28/04/1980
9	CLAUDEMIR VENTURA DE ALMEIDA	46	0	0	0	14/02/1992
10	FABIANO FITZ DOS SANTOS	437	0	0	0	04/09/1995
11	EVERLI DOS SANTOS WOLCHER	07	0	0	0	22/02/1999

CARGO	**PROFESSOR**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	MARIA OTILIA ALVES	236	80	20	100	04/02/1974
2	MARIA OTILIA ALVES	238	80	20	100	04/02/1974
3	LENI DO ROCIO FITZ DOS SANTOS	237	80	20	100	17/03/1974
4	ARLETE ALPES MACHADO	232	80	20	100	20/09/1974
5	VALDINEIA DA APARECIDA SILVA DEBASTIANE	171	80	20	100	15/05/1981
6	VALDINEIA DA APARECIDA SILVA DEBASTIANE	172	80	20	100	15/05/1981

7	GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES	244	80	20	100	16/09/1986
8	GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES	245	80	20	100	16/09/1986
9	TATIANE TIBLIER DA SILVA	41	80	20	100	01/02/1987
10	FRANCIELE FITZ DE ANDRADE NECKEL	221	80	20	100	21/05/1987
11	ALESSANDRA APARECIDA GELIET	49	80	20	100	20/03/1990
12	TATIANE PRODOSSIMO PADILHA	199	80	20	100	07/09/1990
13	TATIANE PRODOSSIMO PADILHA	200	80	20	100	07/09/1990
14	TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	219	80	20	100	06/09/1995
15	TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	220	80	20	100	06/09/1995
16	SANDRA MARIA MOREIRA MIGUEL	242	80	16	96	03/03/1972
17	VALDETE APARECIDA DE MATOS PINHEIRO	453	80	16	96	12/12/1988
18	VALDETE APARECIDA DE MATOS PINHEIRO	454	80	16	96	12/12/1988
19	FRANCIELE VANESSA HARPS LEAL	291	80	16	96	16/02/1994
20	FRANCIELE VANESSA HARPS LEAL	292	80	16	96	16/02/1994
21	JANAINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	406	80	16	96	03/02/1997
22	MILLENA AURORA DE MATOS PAULA	363	80	16	96	20/11/1999
23	MILLENA AURORA DE MATOS PAULA	364	80	16	96	20/11/1999
24	ANIZIANE FRON FITZ	03	80	12	92	01/03/1987
25	LAIS REGINA DA SILVA SOARES	321	80	12	92	29/07/1988
26	ALZIRA ROSNER FITZ	152	80	12	92	03/02/1992
27	ALZIRA ROSNER FITZ	153	80	12	92	03/02/1992
28	ADRIANA BESTEL LOPES	138	80	8	88	
29	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	235	80	4	84	05/06/1989
30	LETICIA DE SOUZA ANDRADE	309	80	4	84	06/04/1993
31	LETICIA DE SOUZA ANDRADE	310	80	4	84	06/04/1993
32	VALDINEIA CHAMBERLAIN	67	80	4	84	30/07/2000
33	VALDINEIA CHAMBERLAIN	74	80	4	84	30/07/2000
34	LOURDES DA GUIA FITZ	155	80	0	80	21/03/1974
35	NELCI HARPS DE MATOS	287	60	20	80	22/09/1976
36	TELMA DOS SANTOS FITZ CHAMBERLAIN	308	60	20	80	15/11/1976
37	RODE CRISTINA BRANCO DA SILVA	400	80	0	80	02/01/1978
38	LORACI DE FATIMA DOS SANTOS LEAL	48	60	20	80	21/02/1979
39	VANI FELIX DA SILVA	228	80	0	80	20/09/1982
40	LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO	57	80	0	80	19/09/1988
41	IZABELA FERNANDES DOS SANTOS	77	80	0	80	23/11/1999
42	IZABELA FERNANDES DOS SANTOS	79	80	0	80	23/11/1999
43	MARIANE MOREIRA BRANCO	185	60	16	76	09/06/1990
44	MARIANE MOREIRA BRANCO	186	60	16	76	09/06/1990
45	JAQUELINE DA SILVA	464	60	16	76	29/12/1996
46	JAQUELINE DA SILVA	465	60	16	76	29/12/1996
47	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA	150	60	16	76	22/12/1998
48	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA	151	60	16	76	22/12/1998
49	EUNICE LEITE DA LUZ	273	60	8	68	24/08/1983
50	EUNICE LEITE DA LUZ	274	60	8	68	24/08/1983
51	ANDRESSA RAAB LEAL	87	60	8	68	02/06/1989
52	DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	256	60	4	64	22/07/1990
53	DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	257	60	4	64	22/07/1990
54	THAIS FERNANDA LINS	90	60	4	64	20/02/1998
55	TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	333	60	0	60	18/11/1977
56	TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	335	60	0	60	18/11/1977
57	ROSENIR HARPS DE ANDRADE	323	60	0	60	22/09/1978
58	ROSENIR HARPS DE ANDRADE	322	60	0	60	22/09/1978
59	LUCIANE GEREMIAS DOS SANTOS	451	60	0	60	26/11/1988
60	LUCIANE GEREMIAS DOS SANTOS	452	60	0	60	26/11/1988
61	DIEYNE FABIANY ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	447	60	0	60	22/03/1993
62	DIEYNI FABIANY ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	448	60	0	60	22/03/1993
63	VANEVIR APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA	488	60	0	60	30/05/1993
64	VANEVIR APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA	489	60	0	60	30/05/1993
65	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	188	60	0	60	26/05/1996
66	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	189	60	0	60	26/05/1996
67	KALANDRA LAIS DO PRADO CHAMBERLAIN	498	60	0	60	04/10/1998
68	KALANDRA LAIS DO PRADO CHAMBERLAIN	499	60	0	60	01/10/1998
69	ARISLENE DE MELO FREITAS DOS SANTOS	343	60	0	60	25/06/1999
70	ERIK RENÃ FERREIRA DA CRUZ	98	60	0	60	10/01/2001
71	ERIK RENÃ FERREIRA DA CRUZ	103	60	0	60	10/01/2001
72	DAIANA GABRIEL DE OLIVEIRA	356	60	0	60	22/08/2000
73	SONIA DE SOUZA	424	40	4	44	07/12/1984
74	SONIA DE SOUZA	425	40	4	44	07/12/1984
75	FLAVIA MARIA MERE	208	40	4	44	03/06/2000
76	ARLETE DE JESUS DOS SANTOS CARNEIRO	263	40	0	40	01/08/1968
77	MARCIA LAIS CRISSI DE PAULA	281	40	0	40	15/05/1974
78	JOSELIE GELIET	268	40	0	40	01/06/1976
79	SILMARA DE FATIMA CORREA	330	40	0	40	25/08/1976
80	SILMARA DE FATIMA CORREA	338	40	0	40	25/08/1976
81	IZANIEL NICOLAU DA SILVA	456	40	0	40	13/03/1986
82	ERICA CRISTINA DE MOURA E COSTA	522	40	0	40	26/05/1991
83	ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA	519	40	0	40	17/10/1999
84	ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA	520	40	0	40	17/10/1999
85	CARLA VITORIA DE OLIVEIRA	248	40	0	40	11/09/2003
86	CARLA VITORIA DE OLIVEIRA	249	40	0	40	11/09/2003
87	ALZINA APARECIDA CHAMBERLAIN	339	20	10	30	
88	RAQUEL RAYSSA RAAB	30	20	4	24	17/02/1995
89	RAQUEL RAYSSA RAAB	31	20	4	24	17/02/1995
90	MARCELE PEREIRA DA SILVA	396	20	4	24	23/05/1995
91	FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	296	20	4	24	15/06/1995
92	FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	297	20	4	24	15/06/1995
93	SHIRLEI DA SILVA SANTOS	369	20	0	20	11/12/1983
94	SHIRLEI DA SILVA SANTOS	379	20	0	20	11/12/1983
95	JOSIANE DA GUIA GELIET DE MATOS	60	20	0	20	04/05/1992

96	ALEIDIANE MARCONDES DE OLIVEIRA	85	20	0	20	03/03/1995
97	JOSIANE LEAL FITZ	293	20	0	20	04/03/2001
98	JOSIANE LEAL FITZ	294	20	0	20	04/03/2001
99	ROSA MARIA LEONARDO	458	0	4	4	26/09/1981
100	ROSA MARIA LEONARDO	459	0	4	4	26/09/1981
101	JANAINA DO PRADO MANGGER	154	0	4	4	29/10/1991
102	JANAINA DO PRADO MANGGER	503	0	4	4	29/10/1991
103	CRISTIANE CARDOSO DE MATOS	226	0	0	0	27/02/1985
104	MARIA INES BEZENA DA COSTA GASPARELLO DO ROSARIO	347	0	0	0	20/09/1985
105	ANDRELI FITZ OLIVEIRA DE MIRANDA	501	0	0	0	27/01/1989
106	FABIELE CASSIANE SOUZA DE MELO	04	0	0	0	17/01/1999
107	LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	284	0	0	0	17/03/1999
108	ANA JAQUELINE FITZ	270	0	0	0	05/10/1999
109	JESSICA MAYARA TIBLIER RAAB	350	0	0	0	09/10/1999
110	ANA CAROLINE DE MIRANDA DA SILVA	385	0	0	0	31/12/2000
111	VANEIDE ALVES ASSUNÇÃO MIRANDA	365	0	0	0	19/06/2000
112	VANESSA NAYARA DE OLIVEIRA	162	0	0	0	27/07/2000

CARGO	**TRABALHADOR BRAÇAL**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	MARCELO JOÃO TEIXEIRA	37	20	10	30	31/12/1982
2	ELIANE APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS	118	0	30	30	27/12/1986
3	ELTON JOSE DO PRADO	127	0	25	25	03/11/1982
4	CLEITON ALAERTO RODRIGUES RIBEIRO	181	20	5	25	12/01/1994
5	ANDRIELE DOS SANTOS HALPES	102	20	0	20	04/09/1990
6	CHARLES BRONSON DE FRANÇA	328	20	0	20	13/12/1993
7	JAMILTON PRODOSSIMO	250	20	0	20	09/08/1994
8	EDISON DOS SANTOS	59	20	0	20	13/03/1996
9	RUAN MARCONDES DE LIMA	471	20	0	20	19/11/2001
10	WILSON RAFAEL MOREIRA	69	20	0	20	02/09/2004
11	ARILDO BUARD	230	20	0	20	11/09/2006
12	KAIO EDUARDO CORDEIRO	264	0	10	10	
13	SAMUEL MARIANO DA SILVA	420	0	0	0	17/04/1982
14	SANDRO JONAS DE FRANÇA	92	0	0	0	07/08/1984
15	JAILTON MIGUEL DE MATOS	487	0	0	0	11/03/1991
16	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	460	0	0	0	03/11/2000
17	CESAR ULISSES GONÇALVES BODI	106	0	0	0	22/10/2002

CARGO	**MOTORISTA DE CAMINHÃO**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	DAVI ALVES DA SILVA	117	20	25	45	
2	JOSIVAL DOS SANTOS SILVA	44	20	10	30	
3	NEREU SCHEFER	320	20	5	25	09/05/1966
4	ADELSON LUIZ DOS SANTOS	397	20	5	25	18/11/1979
5	ANTONIO KAISER DA SILVA	93	0	20	20	23/03/1975
6	ADIR DOMINGOS RAMO LOVATO	478	0	20	20	29/10/1987
7	LEANDRO DA SILVA	371	20	0	20	05/11/1989
8	IVO HOFFEMAN	497	20	0	20	14/01/1994
9	DONIVIR JOSÉ SIQUEIRA	502	20	0	20	19/11/1998
10	THIAGO KAYNAN DE MATOS PAIVA	377	20	0	20	16/04/2003
11	ELIZEU DE JESUS ANDRADE	202	0	5	5	
12	JOSUEL JARDIM MARTINS	340	0	0	0	05/07/1966
13	GENILSON DA SILVA MIRANDA	436	0	0	0	05/09/1973
14	VALDECIR MONTEIRO DE MATOS	272	0	0	0	13/06/1987

CARGO	**SERVIÇO GERAIS**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ROSENILDA SAIS PONTES	278	20	45	65	
2	ETEÓCLIS CUNHA BACELLAR	443	20	25	55	
3	ELISANDRA SANTOS HOFFMAN	61	20	25	45	
4	SIRLEI DA ROSA DA SILVA	240	20	15	35	04/10/1977
5	LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	285	20	15	35	17/03/1999
6	CIRLENE DOS SANTOS	265	20	10	30	18/11/1989
7	TAIS DE FATIMA PEREIRA ROCHER	513	20	10	30	13/12/1991
8	JANETE ALELUIA SCHEFFER	315	20	5	25	10/06/1984
9	MARLENE DE MATOS PAIVA	314	20	0	20	24/12/1977
10	SIRLEI APARECIDA DE PINA SILVA	41	20	0	20	15/10/1978
11	ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	445	20	0	20	23/08/1979
12	ROSICLEIA DA APARECIDA FITZ	336	20	0	20	18/09/1979
13	ROSENILDA DE PAULA	494	20	0	20	27/12/1983
14	CRISTIANA APARECIDA JOAO MOREIRA	191	20	0	20	28/09/1985
15	ELIANA VELOSO DE ALMEIDA OLIVEIRA	375	20	0	20	13/05/1986
16	SANIA DE FATIMA BRUGGER	472	20	0	20	26/05/1986
17	ADRIANA CHAMBERLAIN	301	20	0	20	18/08/1996
18	FABIANA DELBONE	158	20	0	20	29/08/1986
19	DALVANIA CAMARGO ANTUNES	327	20	0	20	23/02/1987
20	JOSIANE SIMAO DE DEUS	165	20	0	20	05/08/1987
21	ELIZANGELA GABRIEL DE OLIVEIRA VAZ	87	20	0	20	31/01/1988
22	GEZELAINE CORDEIRO DOS SANTOS	160	20	0	20	30/04/1989

23	ANDRIELE DOS SANTOS HALPES	400	20	0	20	04/09/1990
24	JOSIANE DA GUIA ALELUIA	482	20	0	20	09/09/1990
25	SILMARA ALVES PEDROSO	227	20	0	20	09/01/1991
26	ELIDIANE ARPS DA SILVA	387	20	0	20	21/10/1991
27	ALAISE APARECIDA DOS SANTOS VEIGA	203	20	0	20	03/05/1993
28	MAURI DA ROSA	432	20	0	20	29/07/1993
29	CHARLES BRONSON DE FRANÇA	329	20	0	20	13/12/1993
30	MICHELE APARECIDA CARDOSO	381	20	0	20	27/01/1994
31	MARIA CAMILA COLAÇO DE PINA	283	20	0	20	24/09/1994
32	LEIDIANE DOS SANTOS WOLCHER	23	20	0	20	05/06/1995
33	JULIANA APARECIDA SOLIVAN	176	20	0	20	01/12/1997
34	JAISE GOES DOS SANTOS	204	20	0	20	23/09/1989
35	JORDANA DE MATOS	342	20	0	20	10/07/1998
36	DANIELE MARTINS VENTURA DA COSTA	405	20	0	20	09/03/1999
37	MIRIAN ROCHER	217	20	0	20	19/07/1999
38	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	55	20	0	20	03/02/2000
39	GUILHERME ALEXANDRE ALPES VOMOK	50	20	0	20	10/05/2000
40	JAINE DE SOUZA HOFFMAN	66	20	0	20	12/09/2000
41	ALICE DA CRUZ DOS SANTOS	132	20	0	20	07/01/2002
42	IRENI TEREZINHA DE CASTRO	255	20	0	20	29/01/2002
43	SARA LAIS WUCHER DOS SANTOS	214	20	0	20	25/03/2002
44	MAIARA DOS SANTOS	404	20	0	20	29/03/2002
45	LEILA CHAMBERLAIN	411	20	0	20	07/05/2002
46	SANDRA MICHELE DE MATOS	508	20	0	20	19/09/2003
47	MARCIELE DE FATIMA VOLQUER	168	20	0	20	16/01/2004
48	VITOR LEONARDO LEME DA SILVA	476	20	0	20	02/04/2004
49	WILSON RAFAEL MOREIRA	68	20	0	20	02/09/2004
50	CIMELK PRODOSSIMO DE SOUZA	96	20	0	20	19/09/2004
51	MAYARA DOS SANTOS SOUZA	110	20	0	20	16/11/2004
52	MICHEL DE MATOS ESTEVAM	438	20	0	20	30/03/2005
53	ALLESSANDRO GUSTAVO ALPES CORDEIRO	506	20	0	20	17/04/2005
54	KENEDY BODI RAMOS	392	20	0	20	21/07/2005
55	KYMBERLY THAWANY JARDIM ROSA	08	20	0	20	23/08/2005
56	ANA FRANCISCA DOS SANTOS	144	20	0	20	28/10/2005
57	JAYNA HARPS	367	20	0	20	30/11/2005
58	DIEGO LUIZ ROSA MONTEIRO	11	20	0	20	23/05/2006
59	YASMIN NAIZAR MACHADO	80	20	0	20	25/06/2006
60	ALLISON MICAEL DA SILVA SCHELEIDER	82	20	0	20	03/02/2007
61	JAIANE FELEX DA SILVA	148	20	0	20	20/02/2007
62	SAMILI VITORIA CHANAN	16	20	0	20	19/06/2007
63	DAUNI DE LIMA DE OLIVEIRA	449	0	10	10	22/12/1979
64	VALDEMIR LEAL	483	0	0	0	12/02/1967
65	GILBERTO DOBLINS	469	0	0	0	25/08/1973
66	ZINI VAZ	99	0	0	0	27/11/1974
67	VILMA DESPLANCHES MORAES	389	0	0	0	28/05/1977
68	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	19	0	0	0	18/08/1977
69	SILVANE SOARES DE LIMA	372	0	0	0	27/09/1979
70	SIRLENE DE JESUS FRON BARBIERI	351	0	0	0	28/04/1980
71	ANA ROSILDA BENEDITO DE MELO	76	0	0	0	15/05/1980
72	MARTA MARTINS BRUGGER	332	0	0	0	15/03/1981
73	SOELI DOS SANTOS DESPLANCHES	386	0	0	0	13/07/1981
74	ROSENIR FELIX DA SILVA MELO	275	0	0	0	22/05/1983
75	VALDIRENE ROSA	430	0	0	0	31/12/1983
76	SANDRO JONAS DE FRANÇA	91	0	0	0	07/08/1984
77	JULIANA RICCE MOREIRA	119	0	0	0	16/10/1985
78	DILCILEIA CORDEIRO	06	0	0	0	02/09/1987
79	FRANCIANE PAIXÃO MAINARDES	286	0	0	0	26/04/1988
80	ELIDIANE CRISTINA CARRIEL CARVALHO	27	0	0	0	08/02/1989
81	JOSIANE DA GUIA ALELUIA	482	0	0	0	09/09/1990
82	ANA PAULA BUENO	107	0	0	0	17/09/1990
83	MARCIA DE FATIMA RIBEIRO DE CRISTO PRODOSSIMO	179	0	0	0	07/02/1992
84	JOCELAINE DO CARMO WOLCHER	170	0	0	0	09/06/1993
85	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DUARTE	218	0	0	0	07/07/1994
86	ANDRIELE ROSA DE SOUZA	184	0	0	0	24/07/1994
87	RENI DE FATIMA ANDOLFATO	26	0	0	0	23/09/1995
88	TATIANE APARECIDA CARDOSO	384	0	0	0	23/11/1995
89	MIRIAN GARVAO VENTURA DE ALMEIDA	492	0	0	0	08/02/1996
90	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	461	0	0	0	03/11/2000
91	CESAR ULISSES GONÇALVES BODI	105	0	0	0	22/10/2002

CARGO	**MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	299	40	2,60	42,60	
2	JOSIANE LEAL FITZ	295	40	0	40	
3	JESSICA MAYARA TIBLIER RAAB	349	20	0	20	
4	ANA JAQUELINE FITZ	271	20	20	20	
5	CAROLINE DA LUZ BUENO	359	14	0	14	
6	ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	444	12	0	12	
7	LUANA PINHEIRO	210	10	0	10	
8	LORENI DO CARMO VOLQUER	113	8	0	8	03/03/1979
9	ALINE MAYARA BODI	262	8	0	8	09/11/2005
10	ARIANE DA SILVA MONTEIRO	72	6	0	6	20/07/2002
11	KYMBERLY THAWANY JARDIM ROSA	10	6	0	6	23/08/2005
12	JAYNA HARPS	366	6	0	6	30/11/2005
13	EVANDRO DE SOUZA ALPES	423	6	0	6	20/10/2006
14	BRUNA LAIS RIBEIRO DA SILVA	515	5,5	0	5,5	

15	KAMILLY DO CARMO ALELUIA FRANÇA	145	4,6	0	4,6	
16	JOSIANE SIMÃO DE DEUS	166	4	0	4	05/08/1987
17	ALAISE APARECIDA DOS SANTOS VEIGA	207	4	0	4	03/05/1993
18	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS	197	4	0	4	11/08/2004
19	LUIZA RAYANE BORBA DE MELO	303	4	0	4	17/04/2005
20	KLAINE SAMELK SANTOS PRODOSSIMO	512	4	0	4	17/08/2005
21	DALVANIA CAMARGO ANTUNES	326	2,6	0	2,6	23/02/1987
22	DALVANE ROCHER MORAES	187	0	2,6	2,6	06/02/1989
23	TATIANE APARECIDA SANTOS DO CARMO	324	2	0	2	10/02/1991
24	ALICE DA CRUZ DOS SANTOS	131	2	0	2	07/01/2002
25	JANETE RODRIGUES HOFFMAN	318	2	0	2	24/02/2004
26	ALESSANDRA SANTOS ROMERO	391	2	0	2	03/03/2004
27	JEICIQUELI SCHANAN	149	2	0	2	12/04/2004
28	ADIEL BODI	231	0	0	0	10/10/1960
29	MAURO DE ANDRADE MARAFIGO	353	0	0	0	20/04/1970
30	SIRLETE MIZAEL DOS SANTOS DOGADO	317	0	0	0	28/05/1972
31	SIRLEI DA ROSA DA SILVA	241	0	0	0	04/10/1977
32	MARLENE DE MATOS PAIVA	313	0	0	0	24/12/1977
33	SIRLEI APARECIDA DE PINA SILVA	104	0	0	0	15/10/1978
34	ROSENILDA SAIS PONTES	279	0	0	0	09/11/1979
35	ELIANA VELOSO DE ALMEIDA	374	0	0	0	13/05/1986
36	FABIANA DELBONE	156	0	0	0	29/08/1986
37	ELIZANGELA GABRIEL DE OLIVEIRA	88	0	0	0	31/01/1988
38	GEZELAINE CORDEIRO DOS SANTOS	159	0	0	0	30/04/1989
39	JAISE GOES DOS SANTOS	205	0	0	0	23/09/1989
40	CIRLENE DOS SANTOS	266	0	0	0	18/11/1989
41	SILMARA ALVES PEDROSO	247	0	0	0	09/10/1991
42	MARCIA DE FATIMA RIBEIRO DE CRISTO PRODOSSIMO	178	0	0	0	07/02/1992
43	ELIZANDRA DOS SANTOS HOFFMAN	63	0	0	0	20/17/1992
44	CATINA ALVES DA SILVA ROSA	361	0	0	0	03/11/1994
45	UDIVAN GALVAO DOS SANTOS	121	0	0	0	25/10/1999
46	LEIDIANE DOS SANTOS WOLCHER	22	0	0	0	05/06/1995
47	JUCIANE MELO DO ESPIRITO SANTO	383	0	0	0	29/01/1997
48	SILVANE MONTEIRO DE MATOS	164	0	0	0	12/02/1997
49	JULIANA APARECIDA SOLIVAN	175	0	0	0	01/12/1997
50	MARIA HELENA FURQUIM	25	0	0	0	01/02/1998
51	DANIELE MARTINS VENTURA DA COSTA	305	0	0	0	09/03/1999
52	JULIA LETICIA GELIET LEAL	467	0	0	0	12/10/1999
53	JAINE BODI	39	0	0	0	15/10/1999
54	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	56	0	0	0	03/02/2000
55	ZAYNE DA SILVA SCHELEIDER	33	0	0	0	19/02/2000
56	JOSIVAL DOS SANTOS SILVA	42	0	0	0	03/04/2000
57	GUILHERME ALEXANDRE ALPES VOMOK	51	0	0	0	10/05/2000
58	JAINE DE SOUZA HOFFMAN	65	0	0	0	12/09/2000
59	CREUZIANE APARECIDA SILVA	290	0	0	0	19/02/2001
60	ELUANA DA ROSA	431	0	0	0	27/06/2001
61	IRENI TEREZINHA DE CASTRO	253	0	0	0	29/01/2002
62	JOICE VITORIA ANDRADE	95	0	0	0	06/05/2002
63	SARA LAIZ WUCHER DOS SANTOS	213	0	0	0	25/05/2002
64	MELRYLYN RAAB MARCONDES	277	0	0	0	21/10/2002
65	REGIANE DA CONCEIÇÃO ANDRADE LEAL	289	0	0	0	13/12/2003
66	DIANA MIRELA TRIZOTE	112	0	0	0	28/12/2003
67	MARCIELE DE FATIMA VOLQUER	169	0	0	0	16/01/2004
68	GABRIELA PIRES DE CRISTO	331	0	0	0	26/01/2004
69	CIMELK PRODOSSIMO DE SOUZA	97	0	0	0	19/09/2004
70	MAYARA DOS SANTOS SOUZA	109	0	0	0	16/11/2004
71	TAYNARA FIDALGO DE PONTES	259	0	0	0	21/06/2005
72	CAMILE APARECIDA MOURA E COSTA	111	0	0	0	03/03/2005
73	ALLESSANDRO GUSTAVO ALPES CORDEIRO	507	0	0	0	17/04/2005
74	LORENA BUENO ALMEIDA	215	0	0	0	16/06/2005
75	ANA FRANCISCA DOS SANTOS	142	0	0	0	28/10/2005
76	EDSON PINHEIRO DA LUZ	510	0	0	0	21/12/2005
77	VIVIANE MIRIAN DE PONTES	258	0	0	0	31/07/2006
78	FERNADA ALVES DA SILVA	20	0	0	0	17/09/2006
79	DHYONANA MILENA MOREIRA	194	0	0	0	27/12/2006
80	DIEGO LUIZ ROSA MONTEIRO	01	0	0	0	23/05/2006
81	JOHN VITOR FERREIRA DE MELLO	390	0	0	0	09/06/2006
82	FERNANDA DE SOUZA MOREIRA	260	0	0	0	12/10/2006
83	JAIANE FELIX DA SILVA	147	0	0	0	10/02/2007
84	EMANUELE FERNANDES DOS SANTOS	78	0	0	0	06/02/2007
85	ALLISON MICAL SCHELEIDER	81	0	0	0	03/02/2007
86	JOYCE VITORIA MARTINS	434	0	0	0	21/03/2007
87	LUANA VITORIA APARECIDA DEBASTIANI	196	0	0	0	19/04/2007
88	SAMILI VITORIA CHANAN	14	0	0	0	19/06/2007
89	MARCELLY FERNANDA FITZ	34	0	0	0	18/08/2007
90	CRYSTIANE REBECA LEAL	500	0	0	0	18/11/2007

ANEXO IV – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

COTAS RACIAIS

CARGO	**EDUCADOR SOCIAL /COTAS RACIAIS**					

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	MARIO DOS SANTOS PADILHA	521	40	5,2	45,2	
2	LUANA PINHEIRO	210	10	0	10	
3	KYMBERLY THAWANY JARDIM DA ROSA	9	6	0	6	
4	CRISTIANA APARECIDA JOÃO MOREIRA	190	0	0	0	28/09/1985
5	TATIANE APARECIDA SANTOS DO CARMO	325	0	0	0	10/02/1991
6	MAYARA DOS SANTOS SOUZA	108	0	0	0	16/11/2004
7	DHYOVANA MILENA MOREIRA	193	0	0	0	27/12/2006

CARGO	**PROFESSOR /COTAS RACIAIS**	COTAS				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	222	80	0	80	
2	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	224	80	0	80	
3	MARINES SANTANA DE ALMEIDA RODRIGUES	516	40	20	60	26/07/1977
4	SANDRO MAURICIO DA SILVA	229	60	0	60	31/01/1980
5	LILIANE DE ANDRADE MONTEIRO	518	0	0	0	

INFORMAMOS QUE O CRITÉRIO DE DESEMPATE APLICADO É O DE IDADE, ONDE O CANDIDATO DE MAIOR IDADE, FICA EM MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS DE MENOR IDADE, CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:24E1D329

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2021 5º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2021

5º TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA LIDIANE WESTLEY BOUARD – ME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.X3X.6X2-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº X35.6X4.XX9-26, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa,

LIDIANE WESTLEY BOUARD – ME, inscrita no CNPJ sob n. 10.309.225/000188 com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, representada neste ato pelo representante legal **LIDIANE WESTLEY BOUARD**, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade n. 9.XXX.1XX-7, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 0XX.2XX.4XX-85, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo, com o objetivos de prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo, nos termos da proposta de preços da contratada constante no Pregão Eletrônico nº 0021/2020, e do Contrato Administração 0002/2021, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses a iniciar a partir de 02 de fevereiro de 2025 á 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato e demais clausulas permanecerá o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL

A prorrogação do referido Contrato está amparada pelo art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Segunda do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Os valores para renovação e aditamento da presente contratação correspondem aos valores unitários e totais perfazendo o valor montante total do Contrato para o período de R$ 44.090,51 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), conforme TABELA abaixo:

LOTE	VELOCIDADE DE TRÁFEGO E LARGURA DE BANDA	MESES	VALOR UNITÁRIO VIGENTE	VALOR CONTRATO APÓS ADITIVO
1	VELOCIDADE MÍNIMA DE 25 MBPS C/ 01 IPS FIXOS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12	R$ 229,30	R$ 2.751,58
2	VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12	R$ 203,34	R$ 2.440,07
3	VELOCIDADE MÍNIMA DE 25 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12	R$ 332,84	R$ 3.994,10
4	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12	R$ 57,34	R$ 688,09
5	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12	R$ 57,34	R$ 688,09
6	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12	R$ 57,34	R$ 688,09
7	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12	R$ 57,25	R$ 686,95
8	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12	R$ 57,25	R$ 686,95
9	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12	R$ 56,31	R$ 675,71
10	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12	R$ 56,31	R$ 675,71
11	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12	R$ 57,25	R$ 686,95
12	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12	R$ 57,25	R$ 686,95
13	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12	R$ 61,53	R$ 738,36
14	VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS EM COMODATO, INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E DISPONIBILIDADE DE REDE.	12	R$ 62,47	R$ 749,60
				R$ 16.837,18

LOTE	VELOCIDADE DE TRÁFEGO E LARGURA DE BANDA	MESES	VALOR UNITÁRIO VIGENTE	VALOR CONTRATO APÓS ADITIVO
Lote 15	VELOCIDADE MÍNIMA DE 03 MBPS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.	12,0	R$ 378,52	R$ 4.542,24
	VELOCIDADE MÍNIMA DE 03 MBPS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.	12,0	R$ 378,52	R$ 4.542,24
	VELOCIDADE MÍNIMA DE 03 MBPS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.	12,0	R$ 378,52	R$ 4.542,24
	VELOCIDADE MÍNIMA DE 03 MBPS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.	12,0	R$ 378,52	R$ 4.542,24

	VELOCIDADE MÍNIMA DE 03 MBPS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO.	12,0	R$ 378,52	R$ 4.542,24
	VELOCIDADE MÍNIMA DE 03 MBPS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BAIRRO DOS CORDEIROS.	12,0	R$ 378,52	R$ 4.542,24
				R$ 27.253,44

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO PARA 12 MESES	**R$ 44.090,51**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 23 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

ESEQUIEL BESTEL JÚNIOR

Contratante

LIDIANE WESTLEY BOUARD - ME

LIDIANE WESTLEY BOUARD

Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:

C.P.F.:

2._____

Nome:

C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CFDAA7ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.364.750,24	9.327.161,58	9.139.598,29	9.076.418,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.364.750,24	9.327.161,58	9.139.598,29	9.076.418,64
Empréstimos	398.892,66	344.394,90	254.159,12	266.534,65
Interna	398.892,66	344.394,90	254.159,12	266.534,65
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.965.857,58	8.982.766,68	8.885.439,17	8.809.883,99
De Tributos	12.662,81	12.662,81	12.662,81	12.662,81
De Contribuições Previdencíarias	4.343.513,00	4.360.422,10	4.263.094,59	4.187.539,41
De Demais Contribuições Sociais	4.609.681,77	4.609.681,77	4.609.681,77	4.609.681,77
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.529.610,95	10.344.131,42	10.961.539,77	9.796.675,98
Disponibilidade de Caixa[1]	7.529.610,95	10.344.131,42	10.961.539,77	9.796.675,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.270.190,95	11.630.603,56	11.969.069,32	10.479.767,20
(–) Restos a Pagar Processados	570.442,55	1.028.646,31	748.225,50	432.626,16
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	170.137,45	257.825,83	259.304,05	250.465,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.835.139,29	-1.016.969,84	-1.821.941,48	-720.257,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.596.273,60	33.713.885,50	35.171.959,29	35.583.359,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	31.596.273,60	33.713.885,50	35.171.959,29	35.583.359,31
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)				
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	29,64	27,67	25,99	25,51
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	5,81	-3,02	-5,18	-2,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	37.915.528,32	40.456.662,60	42.206.351,15	42.700.031,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	34.123.975,49	36.410.996,34	37.985.716,03	38.430.028,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	183.663,24
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	299.781,83	183.663,24	0,00
PASSIVO ATUARIAL	37.592.702,92	37.592.702,92	37.592.702,92	37.592.702,92
RP NÃO PROCESSADOS	272.518,40	121.309,22	4.050,09	3.145.084,19
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2025 as 09h e 02m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
ELIAS ANDERSON STRAUBE				
Contador				

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:02F616DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO III

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO **DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.596.273,60	33.713.885,50	35.171.959,29	35.583.359,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.596.273,60	33.713.885,50	35.171.959,29	35.583.359,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.951.180,19	7.417.054,81	7.737.831,04	7.828.339,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.256.062,17	6.675.349,33	6.964.047,94	7.045.505,15
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2025 as 09h e 03m.				

ELIAS ANDERSON STRAUBE	***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9A07295A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO IV

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.583.359,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.583.359,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.693.337,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.124.003,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.490.835,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 30/jan/2025 as 09h e 04m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
ELIAS ANDERSON STRAUBE		
Contador		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EF14CCED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.583.359,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.583.359,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.069.391,31	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.998.881,19	48,47
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.937.471,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.990.597,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.043.724,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-720.257,34	-2,02
Limite definido por Resolução do Senado Federal	42.700.031,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.828.339,05	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.693.337,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.490.835,15	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.143.629,38	16.072.451,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 30/jan/2025 as 09h e 09m.		
ELIAS ANDERSON STRAUBE		
Contador		

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DC66C66B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO IV

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.095.958,10	5.613.417,81	2.482.540,29
Investimentos	7.656.528,38	5.174.093,09	2.482.435,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	439.429,72	439.324,72	105,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.095.958,10	5.613.417,81	2.482.540,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.095.958,10**	**5.613.417,81**	**2.482.540,29**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 30/jan/2025 as 09h e 27m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
ELIAS ANDERSON STRAUBE			
Contador			

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:446A74AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.604.045,92	35.825.972,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.345.133,00	2.263.546,50
IPTU	45.936,01	29.463,45
ISS	660.053,53	814.673,30
ITBI	163.497,24	162.803,11
IRRF	1.308.091,57	1.080.629,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.554,65	175.977,07
Contribuições	319.063,76	396.758,91
Receita Patrimonial	332.942,94	857.893,22
Aplicações Financeiras (II)	332.942,94	857.893,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.824.815,84	31.362.131,05
Cota-Parte do FPM	15.891.556,07	15.742.805,31
Cota-Parte do ICMS	7.670.758,86	6.569.840,72
Cota-Parte do IPVA	373.348,12	378.749,91
Cota-Parte do ITR	175.949,02	128.387,84
Transferências da LC 61/1989	92.884,96	99.342,53
Transferências do FUNDEB	4.382.314,37	4.437.859,77
Outras Transferências Correntes	3.238.004,44	4.005.144,97
Demais Receitas Correntes	782.090,38	945.642,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	782.090,38	945.642,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.271.102,98	34.968.079,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.672.840,44	1.681.600,64
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	679.097,09
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.099.381,99	4.099.463,41
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	430.800,00	430.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	430.800,00	430.800,00
Transferências de Capital	5.668.581,99	3.668.663,41
Convênios	4.514.081,99	891.484,19
Outras Transferências de Capital	1.154.500,00	2.777.179,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.099.381,99	4.099.463,41
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.043.325,41	40.749.143,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.370.484,97	39.067.542,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.513.465,79	34.833.713,82	34.708.692,95	34.440.170,24	331.173,35	137.413,41	137.413,41
Pessoal e Encargos Sociais	20.177.072,76	19.468.344,68	19.397.276,85	19.193.975,47	212.463,79	3.386,57	3.386,57
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	38.000,00	37.933,64	32.963,26	32.963,26	4.781,92	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.298.393,03	15.327.435,50	15.278.452,84	15.213.231,51	113.927,64	134.026,84	134.026,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.475.465,79	34.795.780,18	34.675.729,69	34.407.206,98	326.391,43	137.413,41	137.413,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.391.667,46	2.246.931,23	2.246.931,23	2.246.931,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.095.958,10	5.613.417,81	2.592.210,30	2.587.210,30	26.194,35	29.626,12	29.626,12
Investimentos	7.656.528,38	5.174.093,09	2.165.261,11	2.160.261,11	15.005,90	29.626,12	29.626,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	439.429,72	439.324,72	426.949,19	426.949,19	11.188,45	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.656.528,38	5.174.093,09	2.165.261,11	2.160.261,11	15.005,90	29.626,12	29.626,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**47.523.661,63**	**42.216.804,50**	**39.087.922,03**	**38.814.399,32**	**341.397,33**	**167.039,53**	**167.039,53**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.131.994,17	39.969.873,27	36.840.990,80	36.567.468,09	341.397,33	167.039,53	167.039,53

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.426.307,31**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.991.637,90**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	857.893,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	524.987,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.324.543,37**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.364.750,24	9.076.418,64
DEDUÇÕES (XL)	7.493.284,53	9.791.724,58
Disponibilidade de Caixa	7.493.284,53	9.791.724,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.270.190,95	10.479.767,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	606.768,97	437.577,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	170.137,45	250.465,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.871.465,71	-715.305,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.586.771,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-169.191,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.417.580,24**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.084.674,77**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.064.995,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.064.995,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ELIAS ANDERSON STRAUBE	***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:84F24354

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.177.578,35**	**2.087.569,43**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.936,01	29.463,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	163.497,24	162.803,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	660.053,53	814.673,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.308.091,57	1.080.629,57
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**29.052.089,50**	**28.198.964,18**
2.1- Cota-Parte FPM	19.354.398,56	19.228.563,38
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.025.339,34	17.428.837,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.329.059,22	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	8.923.552,98	8.212.300,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	107.245,60	124.178,15
2.4- Cota-Parte ITR	223.186,29	160.484,65
2.5- Cota-Parte IPVA	443.706,07	473.437,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.229.667,85**	**30.286.533,61**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.544.606,06**	**5.279.847,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.262.810,90**	**2.291.785,80**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.436.707,78**	**4.494.554,39**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.436.707,78	4.400.810,29
6.1.1- Principal	4.382.314,37	4.344.115,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	54.393,41	56.694,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	93.744,10
6.4.1- Principal	0,00	93.744,10
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.162.291,69**	**-935.731,93**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**134.728,55**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	199.401,88
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-64.673,33
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.629.282,94**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.769.892,45**	**4.565.245,49**	**4.565.245,49**	**4.534.199,14**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.536.708,43	3.268.515,64	3.268.515,64	3.237.469,29	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.536.658,43	3.268.515,64	3.268.515,64	3.237.469,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.233.184,02	1.296.729,85	1.296.729,85	1.296.729,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.233.184,02	1.296.729,85	1.296.729,85	1.296.729,85	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**4.434.137,91**	**4.434.137,91**	**4.403.091,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.434.137,91	4.434.137,91	4.403.091,56	0,00	0,00	33.327,62
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.268.515,64	3.268.515,64	3.237.469,29	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.080.567,20	3.268.515,64	3.268.515,64	74,27
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	449.455,44	60.416,48	60.416,48	0,00	1,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	345.066,62	199.401,88	60.083,80	-190,80	139.508,88	139.318,08
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	345.066,62	199.401,88	60.083,80	-190,80	139.508,88	139.318,08
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.311.146,92**	**3.866.756,31**	**3.866.756,31**	**3.838.402,15**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	161.218,89	134.543,55	134.543,55	132.866,16	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.805.025,78	2.503.493,08	2.503.493,08	2.501.111,15	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.344.602,25	1.228.719,68	1.228.719,68	1.204.424,84	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.736.087,12**	**7.072.174,54**	**7.072.174,54**	**7.037.068,87**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	161.218,89	134.543,55	134.543,55	132.866,16	0,00
21.1.1- Creche	161.218,89	134.543,55	134.543,55	132.866,16	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.574.868,23	6.937.630,99	6.937.630,99	6.904.202,71	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.866.756,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.279.847,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	139.318,08
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	11.347,69
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.995.938,14**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.571.633,40	8.995.938,14	29,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**66.699,31**	**-7.241,55**	**45.265,38**	**12.122,47**	**9.311,46**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.836,25	-904,99	18.647,88	5.785,91	2.402,46
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.863,06	-6.336,56	26.617,50	6.336,56	6.909,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.071.892,43**	**1.141.594,81**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**592.116,05**	**654.091,81**
31.1.1- Salário-Educação	303.243,11	303.445,53
31.1.2- PDDE	7.119,00	6.572,32
31.1.3- PNAE	75.217,29	75.245,28

31.1.4 - PNATE	206.536,65	174.130,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	94.697,87
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.956,88**	**4.056,42**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**477.819,50**	**483.446,58**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.408.538,45**	**1.507.083,19**	**1.507.083,19**	**1.506.813,19**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2,95	2,95	2,95	2,95	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.356.171,80	1.386.359,48	1.386.359,48	1.386.089,48	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	52.363,70	120.720,76	120.720,76	120.720,76	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.489.577,82**	**9.867.870,41**	**9.867.870,41**	**9.808.199,90**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	**10.464.630,96**	**9.846.073,55**	**9.846.073,55**	**9.786.403,04**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	5.595.292,34	5.297.518,61	5.297.518,61	5.238.118,10	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.869.338,62	4.548.554,94	4.548.554,94	4.548.284,94	0,00
33.2- Despesas de Capital	**24.946,86**	**21.796,86**	**21.796,86**	**21.796,86**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	24.946,86	21.796,86	21.796,86	21.796,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	220.014,24	834,17
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.494.554,39	303.445,53
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.489.602,06	274.016,91
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	224.966,57	30.262,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-24,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	224.966,57	30.238,79
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 30/jan/2025 as 09h e 26m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ELIAS ANDERSON STRAUBE	***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E1AAA4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO IX

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.095.958,10	5.613.417,81	2.482.540,29
Investimentos	7.656.528,38	5.174.093,09	2.482.435,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	439.429,72	439.324,72	105,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.095.958,10	5.613.417,81	2.482.540,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.095.958,10**	**5.613.417,81**	**2.482.540,29**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 30/jan/2025 as 09h e 27m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
ELIAS ANDERSON STRAUBE			
Contador			

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:21F3CD2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	1.143.179,65	580.087,63	563.092,02	10.465.065,72
2024	1.179.979,39	690.798,57	489.180,82	10.954.246,54
2025	1.223.654,98	720.947,47	502.707,51	11.456.954,05
2026	1.260.573,42	788.711,18	471.862,24	11.928.816,29
2027	1.304.537,76	823.453,99	481.083,77	12.409.900,06
2028	1.336.341,69	937.351,42	398.990,27	12.808.890,33
2029	1.363.969,16	1.078.628,66	285.340,50	13.094.230,83
2030	1.399.115,03	1.165.147,76	233.967,27	13.328.198,10
2031	1.438.531,78	1.180.379,83	258.151,95	13.586.350,05
2032	1.468.835,04	1.249.400,43	219.434,61	13.805.784,66
2033	1.508.785,89	1.237.986,69	270.799,20	14.076.583,86
2034	1.544.756,34	1.278.247,30	266.509,04	14.343.092,90
2035	1.585.763,15	1.291.095,86	294.667,29	14.637.760,19
2036	1.627.024,84	1.300.515,08	326.509,76	14.964.269,95
2037	1.669.034,40	1.299.353,07	369.681,33	15.333.951,28
2038	1.708.953,28	1.286.074,18	422.879,10	15.756.830,38
2039	1.756.453,84	1.245.358,72	511.095,12	16.267.925,50
2040	1.806.169,80	1.213.694,94	592.474,86	16.860.400,36
2041	733.166,61	1.187.012,78	-453.846,17	16.406.554,19
2042	720.615,27	1.148.856,75	-428.241,48	15.978.312,71
2043	708.750,44	1.101.991,16	-393.240,72	15.585.071,99
2044	697.845,03	1.057.479,58	-359.634,55	15.225.437,44
2045	678.193,05	984.685,35	-306.492,30	14.918.945,14
2046	668.531,58	940.786,31	-272.254,73	14.646.690,41
2047	658.553,16	903.457,63	-244.904,47	14.401.785,94
2048	651.756,39	820.641,42	-168.885,03	14.232.900,91
2049	645.982,70	754.450,32	-108.467,62	14.124.433,29
2050	637.325,17	678.917,78	-41.592,61	14.082.840,68
2051	625.442,82	652.580,06	-27.137,24	14.055.703,44
2052	609.735,47	649.219,98	-39.484,51	14.016.218,93
2053	602.660,84	664.421,42	-61.760,58	13.954.458,35
2054	597.052,23	625.887,80	-28.835,57	13.925.622,78
2055	593.625,66	576.864,58	16.761,08	13.942.383,86
2056	591.693,41	514.289,44	77.403,97	14.019.787,83
2057	576.357,69	467.553,59	108.804,10	14.128.591,93
2058	567.254,09	503.609,78	63.644,31	14.192.236,24
2059	567.731,67	532.762,94	34.968,73	14.227.204,97
2060	563.018,39	500.275,15	62.743,24	14.289.948,21
2061	563.237,27	499.110,84	64.126,43	14.354.074,64
2062	554.927,01	475.388,19	79.538,82	14.433.613,46
2063	541.294,19	481.607,47	59.686,72	14.493.300,18
2064	525.454,65	524.178,54	1.276,11	14.494.576,29
2065	519.351,37	570.094,15	-50.742,78	14.443.833,51
2066	504.585,84	578.251,50	-73.665,66	14.370.167,85
2067	492.197,49	589.903,53	-97.706,04	14.272.461,81
2068	477.516,78	607.575,21	-130.058,43	14.142.403,38
2069	467.796,37	636.829,54	-169.033,17	13.973.370,21
2070	457.962,75	645.668,46	-187.705,71	13.785.664,50
2071	446.104,79	647.054,46	-200.949,67	13.584.714,83
2072	439.804,54	655.424,91	-215.620,37	13.369.094,46
2073	427.273,44	614.746,64	-187.473,20	13.181.621,26
2074	414.124,41	583.105,32	-168.980,91	13.012.640,35
2075	404.464,90	585.803,29	-181.338,39	12.831.301,96
2076	395.912,55	572.215,55	-176.303,00	12.654.998,96
2077	386.014,29	561.100,65	-175.086,36	12.479.912,60
2078	380.689,66	562.503,08	-181.813,42	12.298.099,18
2079	373.628,44	529.062,57	-155.434,13	12.142.665,05
2080	364.279,95	464.115,57	-99.835,62	12.042.829,43
2081	361.284,88	464.501,07	-103.216,19	11.939.613,24
2082	358.188,40	433.212,01	-75.023,61	11.864.589,63

2083	355.937,68	412.492,14	-56.554,46	11.808.035,17
2084	354.241,06	373.053,14	-18.812,08	11.789.223,09
2085	1.552.483,78	797.392,77	755.091,01	12.544.314,10
2086	1.577.709,46	773.572,66	804.136,80	13.348.450,90
2087	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	14.200.818,05
2088	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.053.185,20
2089	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.905.552,35
2090	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2091	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2092	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2093	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2094	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2095	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2096	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2097	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35
2098	0,00	0,00	0,00	15.905.552,35

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 30/jan/2025 as 09h e 27m.				
ELIAS ANDERSON STRAUBE			***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***	
Contador			Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ABA141D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	430.800,00	453.258,28	-22.458,28
Receita de Alienação de Bens Móveis	430.800,00	430.800,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	22.458,28	-22.458,28

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	10.093,50			453.258,28		463.351,78	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 30/jan/2025 as 09h e 29m.							
ELIAS ANDERSON STRAUBE							
Contador							

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A9D743F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.573.517,25	2.177.578,35	2.087.569,43	95,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.936,01	45.936,01	29.463,45	64,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	138.956,65	163.497,24	162.803,11	99,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	618.841,75	660.053,53	814.673,30	123,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	769.782,84	1.308.091,57	1.080.629,57	82,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.284.587,04	27.723.030,28	26.399.238,02	95,22
Cota-Parte FPM	17.373.786,18	18.025.339,34	17.428.837,22	96,69
Cota-Parte ITR	223.186,29	223.186,29	160.484,65	71,91
Cota-Parte IPVA	351.789,80	443.706,07	473.437,37	106,70
Cota-Parte ICMS	6.263.971,58	8.923.552,98	8.212.300,63	92,03
Cota-Parte IPI-Exportação	71.853,19	107.245,60	124.178,15	115,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.858.104,29**	**29.900.608,63**	**28.486.807,45**	**95,27**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.002.554,04	2.675.482,11	2.402.509,72	89,80	2.379.904,86	88,95	2.364.626,34	88,38	22.604,86
Despesas Correntes	1.971.994,04	2.537.228,59	2.275.611,92	89,69	2.253.007,06	88,80	2.237.728,54	88,20	22.604,86
Despesas de Capital	30.560,00	138.253,52	126.897,80	91,79	126.897,80	91,79	126.897,80	91,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.094.190,17	5.841.154,06	5.390.802,07	92,29	5.390.288,51	92,28	5.336.747,40	91,36	513,56
Despesas Correntes	3.094.140,17	5.838.984,06	5.388.632,07	92,29	5.388.118,51	92,28	5.334.577,40	91,36	513,56
Despesas de Capital	50,00	2.170,00	2.170,00	100,00	2.170,00	100,00	2.170,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.096.744,21**	**8.516.636,17**	**7.793.311,79**	**91.51**	**7.770.193,37**	**91,24**	**7.701.373,74**	**90,43**	**23.118,42**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.793.311,79	7.770.193,37	7.701.373,74
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	23.118,42	23.118,42	23.118,42
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.770.193,37**	**7.747.074,95**	**7.678.255,32**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.273.021,12	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.497.172,25	3.474.053,83	3.405.234,20
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,28**	**27,20**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	4.273.021,12	7.793.311,79	3.520.290,67	91.938,05	0,00	0,00	0,00	91.938,05	0,00	3.520.290,67
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.954,41	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.961,17	16.886,30	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547.014,34	27.844,34	332.541,46	-332.541,46
anteriores										
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**		**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**

		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	833.161,49	1.468.338,06	1.936.839,43	131,91
Proveniente da União	833.161,49	1.468.338,06	1.936.839,43	131,91
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.500,00	28.369,41	238.325,69	840,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**835.661,49**	**1.496.707,47**	**2.175.165,12**	**145,33**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	832.911,49	2.175.141,56	1.954.694,70	89,87	1.954.694,70	89,87	1.933.950,49	88,91	0,00
Despesas Correntes	832.811,49	2.175.141,56	1.954.694,70	89,87	1.954.694,70	89,87	1.933.950,49	88,91	0,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.374.861,30	936.597,15	68,12	936.422,55	68,11	936.422,55	68,11	174,60
Despesas Correntes	0,00	581.660,00	564.767,48	97,10	564.592,88	97,07	564.592,88	97,07	174,60
Despesas de Capital	0,00	793.201,30	371.829,67	46,88	371.829,67	46,88	371.829,67	46,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**833.161,49**	**3.550.002,86**	**2.891.291,85**	**81,44**	**2.891.117,25**	**81,44**	**2.870.373,04**	**80,86**	**174,60**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.835.465,53	4.850.623,67	4.357.204,42	89,83	4.334.599,56	89,36	4.298.576,83	88,62	174,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,60
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.094.190,17	7.216.015,36	6.327.399,22	87,69	6.326.711,06	87,68	6.273.169,95	86,93	174,60
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.929.905,70**	**12.066.639,03**	**10.684.603,64**	**88,55**	**10.661.310,62**	**88,35**	**10.571.746,78**	**87,61**	**23.293,02**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 30/jan/2025 as 09h e 31m.

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B3C79EA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	
ESTADO DO PARANÁ	
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
6º Bimestre de 2024	
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							SALDO FINAL Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 30/jan/2025 as 09h e 32m.											
Nota:											
ELIAS ANDERSON STRAUBE											
Contador											

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:45E69876

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.241.189,90
Previsão Atualizada	43.376.268,35
Receitas Realizadas	42.286.133,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.064.995,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.241.189,90
Dotação Atualizada	48.010.264,33
Despesas Empenhadas	42.694.062,86
Despesas Liquidadas	39.547.834,48
Despesas Pagas	39.274.311,77
Superávit Orçamentário	2.738.299,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	42.694.062,86
Despesas Liquidadas	39.547.834,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	35.583.359,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.583.359,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.069.391,31

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.392.030,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.392.030,37
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-2.392.030,37
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	679.097,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	679.097,09

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.991.637,90	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.586.771,65	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	624.730,96	83.771,41	357.367,70	183.591,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	866.316,50	694.896,66	167.039,53	4.380,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.491.047,46	778.668,07	524.407,23	187.972,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.995.938,14	<18% / 25%>	29,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.268.515,64	70%	74,27
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.613.417,81	2.482.540,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.683.666,81	2.161.861,12	697.845,03	567.731,67
Despesas Previdenciárias	1.279.968,68	2.372.545,65	1.057.479,58	532.762,94
Resultado Previdenciário	403.698,13	-210.684,53	-359.634,55	34.968,73
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	453.258,28	-22.458,28
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.793.311,79	15,00	27,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 30/jan/2025 as 09h e 39m.

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:62FEA5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO VI

MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL		Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.652.959,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.052.959,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.052.959,51	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	988.032,51	2,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.463.177,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.340.018,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.216.859,81	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.680,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL. Emissão: 29/01/2025, às 14:38:29.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:8BE2437D

LICITAÇÕES
ADITIVO

Contrato N°	27/2024 Aditivo Nº 07/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
Valor:	R$ 817,57			
Vigência:	Início:	25/03/2024	Término:	25/03/2025
Licitação:	6/2024			
Objeto da Contratação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (Etanol, Gasolina, Diesel S500, Óleo diesel S1) e Arla, de forma fracionada, a fim de suprir as demandas do município de Flor da serra do Sul Pr.				
Flor da Serra do Sul, 30 de Janeiro de 2025				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:36AAC0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 24/2024

RELATÓRIO º 24/2024

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/12/2024 a 31/12/2024. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório. Foz do Jordão, 29 de Janeiro de 2025.

CAMILA SANTA CATARINA

Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2024									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 16/12/2024 até 31/12/2024									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
16/12/2024									900,00
10451/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	180,00
PGTO DE DIARIAS, CURITIBA/PR. MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS DE TRANSFERENCIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1183/2024. SAIDA EM 17/12/2024 E RETORNO EM 17/12/2024.									
10452/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	83400-9	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	180,00
PGTO DE DIARIAS, CIDADE: CAMPO LARGO/PR. MOTIVO: ACOMPANHAR A PACIENTE DURANTE A TRANSFERENCIA HOSPITALAR, GARANTINDO QUE TODOS OS PROCEDIMENTOS E CUIDADOS SEJAM SEGUIDOS DURANTE O TRANSPORTE, ASSEGURANDO A SEGURANÇA E O BEM ESTAR DO PACIENTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1182/2024. SAIDA EM 13/12/2024 E RETORNO EM 13/12/2024.									
10453/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
PGTO DE DIARIAS, CIDADE: CAMPO LARGO/PR. MOTIVO: BUSCAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS DE ALTA MÉDICA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1181/2024. SAIDA EM 13/12/2024 E RETORNO EM 13/12/2024.									
10454/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
PGTO DE DIARIAS, CIDADE: CURITIBA/PR. MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS E SEU ACOMPANHANTE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1180/2024. SAIDA EM 16/12/2024 E RETORNO EM 16/12/2024.									
10455/2024	O	3750	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.01	9164-2	OSMAR PRESA	180,00
PGTO DE DIARIAS, CIDADE: UMUARAMA/PR. MOTIVO: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1179/2024. SAIDA EM 16/12/2024 E RETORNO EM 16/12/2024.									
17/12/2024									511,00
10690/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2437-6	MERI TEREZINHA ANTUNES	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DURANTE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1184/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 15/12/2024 E DATA DO RETORNO: 15/12/2024).									
10691/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78920-8	LUCIMARA BLASIUS EBERT	37,00
PGTO DE DIARIAS, CIDADE: GUARAPUAVA/PR. MOTIVO: ACOMPANHAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS ATENDIMENTO HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1189/2024. SAIDA EM 15/12/2024 E RETORNO EM 15/12/2024.									
10692/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	37,00
PGTO DE DIARIAS, CIDADE: GUARAPUAVA/PR. MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS DE TRANSFERENCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1187/2024. SAIDA EM 15/12/2024 E RETORNO EM 15/12/2024.									
10693/2024	O	2580	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
PGTO DE DIARIAS, CIDADE: CASCAVEL/PR. MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS E SEU ACOMPANHANTE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1188/2024. SAIDA EM 16/12/2024 E RETORNO EM 16/12/2024.									

10694/2024	O	2580	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
PGTO DE DIARIAS, CIDADE: CASCAVEL/PR. MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1186/2024. SAIDA EM 17/12/2024 E RETORNO EM 17/12/2024.									
10695/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	77824-9	DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	200,00
PGTO DE DIARIAS, CIDADE: CURITIBA/PR. MOTIVO: RETIRADA DE MATERIAL ESPORTIVO, DENOMINADO KIT ESPORTIVO PARA PROJETO SOCIAL ESCOLINHA FURACAO, A SER DESTINADO AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM TREINOS DO PROJETO NO MUNCIPIO DE FOZ DO JORDAO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1185/2024. SAIDA EM 18/12/2024 E RETORNO EM 18/12/2024.									
18/12/2024									37,00
10742/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	37,00
REFERENTE AO PAGAMENTO DE UMA DIARIA ALIMENTAÇÃO PARA GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº1190/2025, COM DATA DE SAIDA 15/12/2024 E RETORNO DIA 15/12/2024.									
19/12/2024									217,00
10825/2024	O	2580	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	180,00
PGTO DE DIARIAS: CIDADE DESTINO: CURITIBA/PR,. MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS E ACOMPANHANTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIAS DE Nº 1191/2024, SAIDA 19/12/2024 E RETORNO DIA 19/12/2024.									
10826/2024	O	3750	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.01	81857-7	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00
PGTO DE DIARIAS: CIDADE DESTINO: PATO BRANCO/PR,. MOTIVO: ATENDER DEMANDA DO INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIAS DE Nº 1192/2024, SAIDA 19/12/2024 E RETORNO DIA 19/12/2024.									
20/12/2024									534,00
10890/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	63908-7	MARCELA GLACI WOLF GAN	180,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO: CURITIBA/PR, MOTIVO: ACOMPANHAR A PACIENTE SABRINA ANORTE DE LIMA EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1193/2024, COM DATA DE SAIDA 20/12/2024 E RETORNO EM 20/12/2024.									
10891/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	37,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO: GUARAPUAVA/PR, MOTIVO: TRANSFERENCIA GESTANTE HOSPITAL SÃO VICENTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1194/2024, COM DATA DE SAIDA 20/12/2024 E RETORNO EM 20/12/2024.									

Município de Foz do Jordão - 2024

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 16/12/2024 até 31/12/2024

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
10892/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	83400-9	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	37,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO: GUARAPUAVA/PR, MOTIVO: TRANSFERENCIA DE GESTANTE LUANA DA SILVA MAURINA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1195/2024, COM DATA DE SAIDA 20/12/2024 E RETORNO EM 20/12/2024.									
10893/2024	O	3780	00000	07.001	08.243.0007.2042	3.3.90.14.14.01	2941-6	RENE DA CRUZ BARBOZA	100,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO: FRANCISCO BELTRAO/PR, MOTIVO: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1197/2024, COM DATA DE SAIDA 20/12/2024 E RETORNO EM 20/12/2024.									
10894/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO: CURITIBA/PR, MOTIVO: ACOMPANHAR A PACIENTE USUARIO DO SUS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1196/2024, COM DATA DE SAIDA 20/12/2024 E RETORNO EM 20/12/2024. 23/12/2024 814,00									
10902/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	180,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO: CAMPO LARGO/PR, MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1198/2024, COM DATA DE SAIDA 23/12/2024 E RETORNO EM 23/12/2024.									
10903/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	180,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO: LONDRINA/PR, BUSCAR PACIENTE COM ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1199/2024, COM DATA DE SAIDA 23/12/2024 E RETORNO EM 23/12/2024.									
10904/2024	O	2580	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	100,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO: CASCAVEL/PR, MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1200/2024, COM DATA DE SAIDA 23/12/2024 E RETORNO EM 23/12/2024.									
10912/2024	O	2580	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	100,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO: CASCAVEL/PR, MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1204/2024, COM DATA DE SAIDA 30/12/2024 E RETORNO EM 30/12/2024.									
10928/2024	O	2580	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	180,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO: CAMPO LARGO/PR, MOTIVO: BUSCAR A PACIENTE ROSELHA APARECIDA BARBOSA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1201/2024, COM DATA DE SAIDA 24/12/2024 E RETORNO EM 24/12/2024.									
10929/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	37,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO: GUARAPUAVA/PR, MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS PARA ATENDIMENTO DE HEMODIALISE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1202/2024, COM DATA DE SAIDA 26/12/2024 E RETORNO EM 26/12/2024.									
10930/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	37,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO: GUARAPUAVA/PR, MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS E SEU ACOMPANHANTE PARA ATENDIMENTO RÁDIO TERAPIA E QUIMIO TERAPIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1203/2024, COM DATA DE SAIDA 26/12/2024 E RETORNO EM 26/12/2024.									
								Total:	**3.013,00**

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00

Imprimir histórico do empenho

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:1B2DFCDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
NOMEIA MEMBOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECRETO MUNICIPAL N. º217 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o mandato 2025- 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 137 da Lei Municipal n.º 3141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal De Meio Ambiente, que trata o Art. 3º da Lei Municipal nº 3.338/2007, de 07 de maio de 2007, para o mandato 2025-2027:

ENTIDADE	TIT/SUP	NOME
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;	TIT	Anto^ nio Cezar Soares
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;	SUP	Nata´lia Brugnago
Secretaria Municipal de Administraça˜o	TIT	Alex Bruno Chies
Secretaria Municipal de Administraça˜o	SUP	Alessandra Schneider
Secretaria Municipal de Planejamento	TIT	William Nathan Madruga
Secretaria Municipal de Planejamento	SUP	Raphaela Melissa Detoni Silva
Secretaria Municipal de Agricultura	TIT	Denise Adamchuk
Secretaria Municipal de Agricultura	SUP	Zenita Miranda
Secretaria Municipal de Sau´de	TIT	Maiara Fausto Luzitani
Secretaria Municipal de Sau´de	SUP	Arnaldo Rafael Donatti
Secretaria Municipal de Educaça˜o	TIT	JOSE' Celso Ferreira Soares
Secretaria Municipal de Educaça˜o	SUP	Luciane Balbinotti
Secretaria Municipal de Viaça˜o e Obras	TIT	Se´rgio Vitalino Galva˜o Junior
Secretaria Municipal de Viaça˜o e Obras	SUP	Jean Gil de Oliveira
Entidades na˜o governamentais	TIT	Syrlei Maria Zapelini
Entidades na˜o governamentais	SUP	Vera Dal Pubel
ACEFB - Associaça˜o Comercial e Empresarial de Francisco Beltra˜o	TIT	Vinicius Dorigoni
ACEFB - Associaça˜o Comercial e Empresarial de Francisco Beltra˜o	SUP	Jonathan Santos da Silveira
IAT - Instituto A' gua e Terra	TIT	Fabricio Citadin Nezi
IAT - Instituto A' gua e Terra	SUP	Juliane Nesi
IDR - Instituto de Desenvolvimento	TIT	Mylena Taborda Piqueras Peres
IDR - Instituto de Desenvolvimento	SUP	Varlei Toller
SANEPAR	TIT	Vanderlei Niendicker
SANEPAR	SUP	Valdir Dalsente
Associaço˜es de Moradores de Francisco Beltra˜o	TIT	Paulo Valdir Gross
Associaço˜es de Moradores de Francisco Beltra˜o	SUP	Maria Terezinha Marques de Gaspari
do IPPUB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	TIT	Rafael Dal Zotto
do IPPUB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	SUP	Jessica Correa Marcelo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de Janeiro de 2025

ANTONIO PEDRON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:7DA4A9EC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2025

Planejamento de Contratações Anual – 2025

Obs: Alteração 28/01/2025

OBJETO	MÊS REF.
Jornal de Beltrão	Janeiro
Fornecimento de insumos e manutenção de extintores	Fevereiro
Contratações de cursos em geral - anual	
Serviço de agenciamento de passagens aéreas e terrestres	
Serviço de paineis de led indoor	
Serviço para instalação de painel gesso	
Serviços de Quadros, molduras, vidros em geral	
Aquisição de Materiais eletrônicos e eletrodomésticos	
Aquisição de materiais de informatica	
Empresa de confecção de uniformes	
Relogio ponto, de reconhecimento facial	
Serviços, lavagem de veículos	

Empresa para prestação de concurso publico.	
Empresa para prestação de serviço tercerizado	
Fornecimento de livros digitais e impressos	
Serviço de captação e gravação de áudio e vídeo	
Contratação de instituição financeira	
Empresa para fornecimento de materiais de construção	Março
Serviços de interpretação em libras	
Serviço Tecnico especializado em geral	
Serviço de monitoramento alarmes e câmeras, segurança desarmada	
Serviço de telefonia fixa, e movel	
Serviços de conexão à internet	
Serviço de manuteção predial, hidraulica e eletrica.	Maio
Contratação de Pessoa Jurídica – Serviços de encadernação de livroscontábeis, leis e requerimentos, publicações, jornais entre outros	
Fornecimento de conbustivel, afins	
Serviço de manuteção de equipamentos eletronicos	
Serviço de locação e manutenção de impressoras	
Serviço rastreamento veicular	
Serviço de locação de veiculos	Junho
Serviço de lavagem cortinas em tecidos, tapetes, e manutenção de persianas.	
Seguro de veículos Oficiais	
Aquisição de veiculos novos	
Digitalização de livros	
Serviço de manutenção dos veiculos	
Fornecimento material de expediente	Julho
Serviço de Segurança do trabalho	
Serviços gráficos (Adesivos, certificados, porta certificado, pastas, convites)	
Empresa serviços de manutenção e peças de cadeiras, moveis em geral	Agosto
Serviço de construção civil	
Serviço de Jardinagem	
Serviço de agencia de publicidade	

Serviço de confecção de título de cidadão honorário	Outubro
Serviço delocação de espaço	Setembro
Fornecimento Gêneros alimentícios	
Serviço de móveis planejados	
Eletrodomésticos para cozinha	
Fornecimento certificado digital	
Empresa para aquisição de móveis para escritório	
Empresa limpeza, caixa d'água	
Serviço de desinsetização	
Limpeza, e manutenção de ar condicionado	
Serviços gerais (reformas, fachada	
Serviço de correios	
Serviço de publicações legais	
Serviço de manutenção de elevador	

Os serviços descritos acima são estimativas relativas às contratações previsíveis para o ano de 2025. Os gastos da entidade não serão aplicados devido a uma possível troca de endereço.

Eventuais gastos imprevisíveis, por conseguinte, não constam da tabela.

Francisco Beltrão,28 de Janeiro de 2025

LEANDRO ROAS

Diretor de licitações

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:4FD95DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato do termo aditivo nº 2:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLIVET CLINICA VETERINARIA LTDA – ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2024 – Inexigibilidade Nº9/2024.

OBJETO: Prestação de serviços veterinários para atendimento do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo bem como alterar o novo fiscal do contrato, conforme Processo Administrativo nº 326/2025.

ADITIVO nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2024 o qual passa ser o Senhor: Antônio Cezar Soares, portador do CPF Nº 956.226.839-04 e do RG Nº 4.484.683-7, a partir da data de publicação deste Termo.

ADITIVO Nº2: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 06 de fevereiro de 2026 conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
2	91578	Prestação de serviços veterinários, para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 18/2023. Lotes: de 01 à 15.	57.120,00

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4A7B6E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 18/2025 - referente ao pregão nº 159/2023.

OBJETO: Fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc, para utilização pela Municipalidade.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 240.417,69 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4510	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
9440	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5250	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
10170	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
730	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
5930	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
7710	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
8730	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

9450	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
10150	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
7770	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
8740	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
8400	11.002.15.451.1501.1008	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
770	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
10110	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1960	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
8850	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
8860	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1230	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
5340	08.006.10.301.1001.2045	303	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
9830	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1950	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
4450	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
3040	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.39.83.00	Do Exercício
4040	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.39.63.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FF81090F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo ao Contrato nº 3:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CASARIL IMOBILIÁRIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 090/2022 Dispensa nº 006/2022.

OBJETO: Locação de sala comercial térrea, com 128,55 m2 de área, com um banheiro, espaço frontal para estacionamento e uma vaga de garagem, localizada na Avenida Atílio Fontana, nº 2704, denominada sala nº 02, matrícula nº 18.894 do 2º Ofício, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Industria e Comércio – SEMDETEC - a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato bem como o reajuste de 7% (sete) por cento sobre o índice inflacionário, IGPM e a alteração do novo gestor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 474/2025.

ADITIVO Nº1: Fica alterado o gestor do Contrato de Locação nº 90/2022 o qual passa ser o Senhor: Lucas Gomes de Oliveira, portador do CPF Nº 038.482.439-03 e do RG Nº 12.458.588-0, a partir da data de publicação deste Termo.

ADITIVO Nº2:Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de janeiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Quant	Un	Valor contratado R$	Reajuste	Valor Reajuste R$	Valor Total R$
1	79423	Locação de sala comercial térrea, com 128,55 m2 de área, com um banheiro, espaço frontal para estacionamento e uma vaga de garagem, localizada na Avenida Atílio Fontana, nº 2704, denominada sala nº 02, matrícula nº 18.894 do 2º Ofício, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão - PR, para instalação da sede do "POUPA TEMPO CIDADE NORTE", pelo período de doze meses.	12	mês	2.743,81	7%	2.935,87	35.230,44

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8DB7D64B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, PEDREIRA MOTTER LTDA – EPP.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço 52/2024, Inexigibilidade Nº 06/2024.

OBJETO: Fornecimento de pedras britadas.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de prorrogação de prazo bem como a alteração do gestor do contrato, conforme Processo Administrativo nº 496/2025.

ADITIVO Nº1: Fica alterado o gestor do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 128/2024 o qual passa ser o Senhor: Sergio Vitalino Galvão Júnior, portadora do CPF Nº 028.513.109-50 e do RG Nº 6.105.910-5, a partir da data de publicação deste Termo.

ADITIVO Nº2: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até o dia 21 de junho de 2025, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	1	85453	PEDRA BRITA GRADUADA	M3	152,00	89,41	13.590,32
002	1	85453	PEDRA BRITA GRADUADA	M3	1.017,00	89,41	90.929,97

Francisco Beltrão, 30 janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C3A135D1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	55.336.467,77	63.437.344,49	68.367.081,22	125.295.493,43
Dívida Mobiliária	4.845.545,38	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	50.490.922,39	59.467.344,49	68.367.081,22	80.895.493,43
Empréstimos	29.603.036,43	39.211.949,21	48.771.059,55	60.786.672,33
Internos	29.603.036,43	39.211.949,21	48.771.059,55	60.786.672,33
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.887.885,96	20.255.395,28	19.596.021,67	20.108.821,10
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.849.439,60	20.230.113,41	19.583.320,28	20.108.696,87
De Demais Contribuições Sociais	38.446,36	25.281,87	12.701,39	124,23
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	3.970.000,00	0,00	44.400.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	64.624.910,01	104.964.530,71	107.592.207,00	65.060.372,28
Disponibilidade de Caixa	59.964.227,46	100.303.848,16	102.931.524,45	60.399.689,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	69.264.636,19	107.813.272,49	114.453.572,09	75.362.300,68
(-) Restos a pagar processados	8.557.132,89	6.178.112,15	9.275.848,50	13.665.513,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	743.275,84	1.331.312,18	2.246.199,14	1.297.097,34
Demais Haveres Financeiros	4.660.682,55	4.660.682,55	4.660.682,55	4.660.682,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.288.442,24)	(41.527.186,22)	(39.225.125,78)	60.235.121,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	451.210.790,13	476.644.002,54	500.883.890,62	513.138.904,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.339.816,41	8.189.816,41	12.839.816,41	5.460.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	442.870.973,72	468.454.186,13	488.044.074,21	507.678.904,78
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,49	13,54	14,01	24,68
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,10)	(8,86)	(8,04)	11,86
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	531.445.168,46	562.145.023,36	585.652.889,05	609.214.685,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	478.300.651,62	505.930.521,02	527.087.600,15	548.293.217,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		

		até o 1º	até o 2º	até o 3º
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	464.031.105,81	464.031.105,81	469.764.324,82	579.561.654,91
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	13.619.644,27	4.090.755,30	2.623.653,05	18.405.085,16
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI	*MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO*	*ANTONIO PEDRON*
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:4590C6A6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	56.100.213,25	40.391.565,00	15.708.648,25	211.457.412,75
2025	58.910.169,60	41.010.316,00	17.899.853,60	229.357.266,35
2026	59.980.991,22	41.806.974,00	18.174.017,22	247.531.283,57
2027	61.493.456,58	42.006.865,00	19.486.591,58	267.017.875,15
2028	62.530.440,50	42.998.824,00	19.531.616,50	286.549.491,65
2029	63.269.776,69	44.840.290,00	18.429.486,69	304.978.978,34
2030	64.241.909,27	45.677.485,00	18.564.424,27	323.543.402,61
2031	65.052.282,66	46.914.550,00	18.137.732,66	341.681.135,27
2032	65.740.308,78	48.345.292,00	17.395.016,78	359.076.152,05
2033	66.325.979,38	49.862.784,00	16.463.195,38	375.539.347,43
2034	66.869.750,10	51.208.390,00	15.661.360,10	391.200.707,53
2035	67.376.187,22	52.400.551,00	14.975.636,22	406.176.343,75
2036	67.773.596,42	53.666.531,00	14.107.065,42	420.283.409,17
2037	67.807.263,51	55.760.534,00	12.046.729,51	432.330.138,68
2038	67.779.284,46	57.556.970,00	10.222.314,46	442.552.453,14
2039	67.534.155,26	59.569.116,00	7.965.039,26	450.517.492,40
2040	66.763.100,01	62.727.579,00	4.035.521,01	454.553.013,41
2041	66.050.604,33	64.891.019,00	1.159.585,33	455.712.598,74
2042	64.683.959,93	68.498.491,00	(3.814.531,07)	451.898.067,67
2043	62.787.036,61	72.815.806,00	(10.028.769,39)	441.869.298,28
2044	60.906.546,12	75.914.159,00	(15.007.612,88)	426.861.685,40
2045	59.241.432,61	77.397.769,00	(18.156.336,39)	408.705.349,01
2046	56.982.038,21	80.058.380,00	(23.076.341,79)	385.629.007,22
2047	54.879.774,54	81.280.849,00	(26.401.074,46)	359.227.932,76
2048	52.708.459,49	82.028.517,00	(29.320.057,51)	329.907.875,25
2049	50.328.707,31	82.791.145,00	(32.462.437,69)	297.445.437,56
2050	47.920.392,74	82.977.757,00	(35.057.364,26)	262.388.073,30
2051	45.548.471,92	82.501.406,00	(36.952.934,08)	225.435.139,22
2052	43.140.205,03	81.698.168,00	(38.557.962,97)	186.877.176,25
2053	40.438.789,67	81.438.132,00	(40.999.342,33)	145.877.833,92
2054	37.757.996,96	80.641.374,00	(42.883.377,04)	102.994.456,88
2055	35.364.258,48	78.551.701,00	(43.187.442,52)	59.807.014,36
2056	32.719.910,67	77.134.350,00	(44.414.439,33)	15.392.575,03
2057	31.155.836,81	74.631.808,00	(43.475.971,19)	(28.083.396,16)
2058	31.010.570,56	72.179.230,00	(41.168.659,44)	(69.252.055,60)
2059	30.922.229,31	69.535.176,00	(38.612.946,69)	(107.865.002,29)
2060	31.033.117,07	66.252.345,00	(35.219.227,93)	(143.084.230,22)
2061	30.947.589,82	63.609.897,00	(32.662.307,18)	(175.746.537,40)
2062	30.932.175,57	60.774.393,00	(29.842.217,43)	(205.588.754,83)
2063	30.953.549,32	57.860.988,00	(26.907.438,68)	(232.496.193,51)
2064	30.996.748,08	54.916.314,00	(23.919.565,92)	(256.415.759,43)
2065	31.090.018,83	51.871.480,00	(20.781.461,17)	(277.197.220,60)
2066	682.443,00	48.801.427,00	(48.118.984,00)	(325.316.204,60)
2067	219.851,00	46.962.995,00	(46.743.144,00)	(372.059.348,60)
2068	141,00	44.443.197,00	(44.443.056,00)	(416.502.404,60)
2069	0,00	41.310.570,00	(41.310.570,00)	(457.812.974,60)
2070	0,00	38.263.966,00	(38.263.966,00)	(496.076.940,60)
2071	0,00	35.308.607,00	(35.308.607,00)	(531.385.547,60)
2072	0,00	32.450.314,00	(32.450.314,00)	(563.835.861,60)
2073	0,00	29.692.241,00	(29.692.241,00)	(593.528.102,60)
2074	0,00	27.039.503,00	(27.039.503,00)	(620.567.605,60)
2075	0,00	24.497.160,00	(24.497.160,00)	(645.064.765,60)
2076	0,00	22.070.989,00	(22.070.989,00)	(667.135.754,60)
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	195.748.764,50

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2024 À 12/2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	19.768.599,00	(19.768.599,00)	(686.904.353,60)
2078	0,00	17.595.807,00	(17.595.807,00)	(704.500.160,60)
2079	0,00	15.557.463,00	(15.557.463,00)	(720.057.623,60)
2080	0,00	13.656.138,00	(13.656.138,00)	(733.713.761,60)
2081	0,00	11.893.859,00	(11.893.859,00)	(745.607.620,60)
2082	0,00	10.272.176,00	(10.272.176,00)	(755.879.796,60)
2083	0,00	8.793.147,00	(8.793.147,00)	(764.672.943,60)
2084	0,00	7.456.355,00	(7.456.355,00)	(772.129.298,60)
2085	0,00	6.259.543,00	(6.259.543,00)	(778.388.841,60)
2086	0,00	5.198.588,00	(5.198.588,00)	(783.587.429,60)
2087	0,00	4.267.092,00	(4.267.092,00)	(787.854.521,60)
2088	0,00	3.458.368,00	(3.458.368,00)	(791.312.889,60)
2089	0,00	2.764.422,00	(2.764.422,00)	(794.077.311,60)
2090	0,00	2.176.233,00	(2.176.233,00)	(796.253.544,60)
2091	0,00	1.684.535,00	(1.684.535,00)	(797.938.079,60)
2092	0,00	1.280.156,00	(1.280.156,00)	(799.218.235,60)
2093	0,00	953.709,00	(953.709,00)	(800.171.944,60)
2094	0,00	695.548,00	(695.548,00)	(800.867.492,60)
2095	0,00	495.868,00	(495.868,00)	(801.363.360,60)
2096	0,00	344.812,00	(344.812,00)	(801.708.172,60)
2097	0,00	233.014,00	(233.014,00)	(801.941.186,60)
2098	0,00	152.122,00	(152.122,00)	(802.093.308,60)
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	195.748.764,50

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:408CDE8C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**451.210.790,13**	**476.644.002,54**	**500.883.890,62**	**513.138.904,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**8.339.816,41**	**8.189.816,41**	**12.839.816,41**	**5.460.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**442.870.973,72**	**468.454.186,13**	**488.044.074,21**	**507.678.904,78**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**97.431.614,22**	**103.059.920,95**	**107.369.696,33**	**111.689.359,05**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**87.688.452,80**	**92.753.928,85**	**96.632.726,69**	**100.520.423,15**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PATRICIA REGINA MILLANI	*MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO*	*ANTONIO PEDRON*
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:F1944307

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.062.099,32	20.463.342,88
Interna	4.062.099,32	20.463.342,88
Empréstimos	4.062.099,32	20.463.342,88
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	4.062.099,32	20.463.342,88
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	513.138.904,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.460.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	507.678.904,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	20.463.342,88	4,03 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	81.228.624,76	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	73.105.762,29	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	35.537.523,33	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:0E7C37B4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	513.082.206,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	507.622.206,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	500.139.614,88	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	225.339.134,34	45,06
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	270.075.392,04	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	256.571.622,43	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	243.067.852,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	60.545.366,95	11,93
Limite definido por resolução do senado federal	609.146.648,26	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	111.676.885,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	20.463.342,88	4,03
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	81.219.553,10	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	35.533.554,48	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.133.026,20	46.412.612,90

PATRICIA REGINA MILLANI	*MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO*	*ANTONIO PEDRON*
Coordenador do Controle Interno	Contadora CRC: 070279	Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:C8C3CF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a empresa **O. S. L INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.943.728/0001-03, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na Rod. PR 580, Km 01, nº 4393, Quadra 02, Lote 16, Parque 1º de Maio, CEP: 87.502-970, neste ato representada pelo senhor **OTAVIO URBANSKI LAMAS,** doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 004/2024, referente à **Tomada de Preços nº 001/2023**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é o **aditivo quantitativo** ao Contrato nº 004/2024, conforme solicitação da empresa, Parecer Técnico nº 038/2024, do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Parecer Jurídico nº 233/2024, da Procuradoria Municipal, e Comunicação Interna nº 090/2024-C, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e **art. 65, da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme o Parecer Técnico nº 038/2024, do Departamento de Engenharia, este termo aditivo justifica-se visando adequações nas fundações, viga de respaldo, calçamento externo e correção de divergências no projeto/planilha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente termo aditivo corresponde a **16,48% (dezesseis vírgula quarenta e oito por cento)** do valor total do contrato (R$ 646.127,60).

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	% do Aditivo	Valor do Aditivo
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA	Unid.	01	646.127,60	646.127,60	16,48	106.507,64

2.2. Assim o valor deste termo aditivo é de **R$ 106.507,64 (cento e seis mil, quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

2.3. O valor total do contrato passa a ser de **R$ 752.635,24 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação	Funcional	Fonte	Recurso
738	18.541.0018.1.520	00000	0000.0000.01.07.00.00.1.500.0000

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 30 de janeiro de 2025.

_____ _____

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO OTAVIO URBANSKI LAMAS

Município de Goioerê O. S. L Infraestrutura Ltda

Contratante Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:AAB56D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 145/2025 DATA: 30.01.2025 EMENTA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2024 E DOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido ás solicitações por Processo Digital (PD) e memorando, conforme especificados:

Numero	Credor	Valor R$	Mem./PD
15899/2024	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	429,00	PD
13077/2024	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	41,12	PD
13054/2024	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	1.028,00	PD
9940/2024	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	858,00	PD
9184/2024	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	1.145,82	PD
6872/2024	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	984,88	PD
6873/2024	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	2.651,60	PD
6511/2024	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	152,22	PD
23742/2024	ADEMILSON SIMIÃO - SERVIÇOS - ME	4.025,60	PD
2329/2024	ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS	296,00	PD
21649/2024	ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	304,00	PD
19302/2024	ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	393,15	PD
19309/2024	ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	938,30	PD
15371/2024	ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	547,20	PD

15372/2024	ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	1.276,80	PD
12882/2024	ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	249,96	PD
9176/2024	ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	92,03	PD
21941/2024	ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	288,00	PD
11181/2024	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	128,00	PD
13575/2024	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES	788,45	PD
15098/2024	C. F. L. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1.080,00	PD
21262/2024	CLAUDIA BOFF SOARES	455,00	PD
21260/2024	CLAUDIA BOFF SOARES	1.820,00	PD
12938/2024	CLAUDIA BOFF SOARES	22,75	PD
19692/2024	COMPNHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PR - CELEPAR	3.332,36	PD
22209/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.235,30	PD
6723/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.961,29	PD
21411/2024	EDMAR DE LIMA 01741215129	110,13	PD
16033/2024	EDMAR DE LIMA 01741215129	110,13	PD
9651/2024	J CARLOS SOSCIARELLI	219,18	PD
9355/2024	J CARLOS SOSCIARELLI	191,44	PD
19558/2024	JEAN CARLOS NETO - ME	332,00	PD
19557/2024	JEAN CARLOS NETO - ME	2.808,00	PD
18035/2024	JEAN CARLOS NETO - ME	143,00	PD
11672/2024	JEAN CARLOS NETO - ME	780,00	PD
1752/2024	JEAN CARLOS NETO - ME	11.844,00	PD
2312/2024	JEAN CARLOS NETO - ME	1.935,00	PD
21410/2024	JOSUE NEVES	464,22	PD
17284/2024	JOSUE NEVES	232,11	PD
19244/2024	JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901	10.733,93	PD
18403/2024	JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901	8.114,77	PD
15994/2024	JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901	647,70	PD
15995/2024	JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901	1.051,01	PD
2233/2024	JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901	457,10	PD
1945/2024	JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901	2.588,15	PD
1947/2024	JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901	814,88	PD
15377/2024	L. P. EQUIPAMENTOS LTDA	3.206,70	PD
15060/2024	L. P. EQUIPAMENTOS LTDA	1.068,90	PD
15363/2024	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS E INFORMATICA LTDA	1.735,65	PD
19437/2024	LUCAS PAULINI BADUINO	1.333,32	PD
19168/2024	M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	283,40	PD
235/2024	M L MOROGINSKI LTDA	220,00	PD
198/2024	M L MOROGINSKI LTDA	2.745,00	PD
12823/2024	M SAMBATTI COMERCIAL E SRVIÇOS LTDA	505,40	PD
10713/2024	M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	1.000,00	PD
9550/2024	M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	497,50	PD
21406/2024	MARCOS ANTONIO BINDER	813,42	PD
17468/2024	MARCOS ANTONIO BINDER	127,14	PD
13158/2024	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	130,00	PD
15378/2024	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	476,00	PD
19143/2024	ORIGINARE UNIFORMES LTDA	566,69	PD
19143/2024	ORIGINARE UNIFORMES LTDA	566,69	PD
10927/2024	PAPELARIA SOL LTDA	9,80	PD
15052/2024	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	3.365,89	PD
24204/2024	RAFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	1.399,20	PD
24208/2024	RAFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	1.307,10	PD
21116/2024	SÃO JOSE COMERCIO DE GAS LTDA	291,00	PD
13659/2024	SÃO JOSE COMERCIO DE GAS LTDA	194,00	PD
13222/2024	SÃO JOSE COMERCIO DE GÁS LTDA	291,00	PD
11207/2024	SÃO JOSE COMERCIO DE GÁS LTDA	388,00	PD
19943/2024	TONN & FERNANDES LTDA	959,70	PD
11427/2024	W P DO BRASIL LTDA - EPP	538,00	PD
8857/2024	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SPFTWARES	569,56	PD
22557/2024	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1.120,00	452/2025
22556/2024	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1.120,00	452/2025
23839/2024	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1.120,00	452/2025
21809/2024	ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1.120,00	452/2025
TOTAL		**99.170,64**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7E5E821D

PROJUR

DECRETO Nº 147/2025 DATA: 30.01.2025 EMENTA: HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATA OS ARTIGOS 32, 33 E 34 DA LEI Nº 1.246 DE 03.12.2003, REALIZADA PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 464/2022, E DÁ

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nº 1.246 de 03.12.2003;

Considerando o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e, o memorando 6.224/2013;

Considerando o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

Considerando o Decreto nº 252/2005 que regulamenta as normas de avaliação dos Servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público ou estabilizados na forma da Lei,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, os servidores municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Nota	Resultado	Data Efetivação
30162-01	Afonso Alves de Souza	10/01/2022	Agente Comunitário de Saúde	400	APROVADO	10/01/2025
30161-01	Eliel Antônio de Souza	10/01/2022	Motorista de Veículos	400	APROVADO	10/01/2025

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação do Servidor, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:56E26BC8

PROJUR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 016/2025 DATA: 13.01.2025 EMENTA: DESIGNA MEMBROS E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO, BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e ainda, considerando o memorando online sob o nº **039/2025,**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão com atribuições de proceder o recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, a partir de 02 de janeiro de 2025, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula Nº
1	Jose Augusto Delfino	27693-05
2	Adenir Pinheiro	17604-01
3	Adriana Ocampos Vitorino	30598-01
4	Alan Joaquim dos Santos	29845-01
5	Alessandro Neves Lourenço	29345-01
6	Altemir Custódio Ribeiro	2771-01
7	Anderson Andre Bachs	18007-01
8	Anildo Morais Peraçoli	17329-02
9	Aurea Cristina Neves Boaro	30512-01
10	Bernadete Gomes Bacovicz	1015-01
11	Bruna Alexandra De Novais Barreto	26514-04
12	Cacio Rogério Ortelan	18015-01
13	Carla Paganelli	28037-01
14	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01
15	Celio Exposito de Freitas	25496-01
16	Cesar Luís de Freitas	17124-01
17	Claudia Martins De Oliveira	29479-01
18	Claudio de Jesus	17507-01
19	Diógenes Giovani Ferrari	29484-08
20	Edivaldo dos Santos Silva	27979-01
21	Eduarda Van de Sand	30490-03
22	Egon Giacumuzzi	29576-04
23	Elaine Cristina Da Silva De Medeiros	30844-02
24	Eliana Teixeira Da Silva	24570-03
25	Elisana Diniz Meira	12270-02
26	Elivelton João Claro Guedes	28576-01
27	Eliza Regina da Silva	18813-03
28	Emanuele Cavalcante Gomes	30289-04
29	Emanuelle Maria Bagatin	30142-04
30	Evanildo Nascimento Vieira	30495-01
31	Fabiana Jaco da Silva SalvaTerra	29514-07
32	Fabiana Marques Tramontini	28940-01
33	Fabiana Ramos Santana	30709-01
34	Fernando Oyama	29381-01
35	Francisco do Amaral Fontes	29963-03
36	Gelsi Mari Becker	30502-01
37	Giovane Andrei Kulhkamp	29918-02
39	Gislaine Dias Farias	25046-01
40	Guilherme Vitor de Souza Melo	29505-01
41	Henrique Medeiros Lima	29956-01
42	Irines Groff	1538-01
43	Ivanio Worms	29332-01
44	Jeferson Galarça dos Santos	17248-02
45	Jessica Barbosa Xavier	25984-01
46	José Carlos do Nascimento	13277-01
47	Jose Ferreira da Silva Junior	30041-01
48	Kelly Karine Zager dos Santos	25640-06
49	Liviston Ruberti Silva	14850-03
50	Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	25747-01
51	Luan Henrique Blanger Alonso	30531-01
52	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	29553-04
53	Lucia Maria Freire	25364-01
54	Luiz Mitsuo Shiomi	2437-01
55	Luiz Vieira da Silva	29399-01
56	Manoel Jose dos Santos	29460-01
57	Marcelo Fernando de Cassio	29482-01
58	Marcia Regina Ibarrola Alvarenga	30675-01
59	Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01
60	Marcio Roberto Soares de Moura	29400-01
61	Marcos Antonio Machado	17736-01
62	Marcos Antonio Santana	19780-01
63	Marcos Luiz Beffa	18708-01
64	Maria Valdir da Silva	18848-04
65	Miriele Tatiane Bastos Sela	24961-01
66	Najila de Cassia Ribeiro Vicenti	30491-01
67	Natalia Fernanda de Lima Venancio	29698-05
69	Natália Maria de Oliveira de Souza Pedrozo	29859-01
70	Nicolas de Souza	30503-01
71	Nilson Bintencourt Gomes da Silva	29700-05
72	Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo	29575-05

73	Regiane Gonçalves De Souza	30501-01
74	Reinaldo de Souza	29405-01
75	Rosangela Hiromi Kimura Vicentini	26778-08
76	Roseli Terezinha Paternolli	29383-01
77	Selma Cristina Leite Espada	515-01
78	Sidnei de Novais Ferreira	30480-01
79	Tais Amanda de Oliveira Gracino	29967-03
80	Tais Caroline Espósito Brito	29524-01
81	Tassia Tormena	30504-01
82	Tatiane Mazzucco Rosseto	29211-03
83	Thiago de Souza Brito	30609-01
84	Tiago de Morais Messias da Silva	29966-03
85	Valéria Jandrei de Souza	29440-01
86	Vanderlei José de Carvalho	12173-02

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para a função de Presidente da Comissão de Recebimento de Equipamento, Bens, Materiais e Serviços em Geral, a partir de 02 de janeiro de 2025:

Função	Nome	Matrícula Nº
Titular	Jose Augusto Delfino	27693-05
Suplente	Luan Henrique Blanger Alonso	30531-01

Art. 3º No ato do recebimento que compete a esta Comissão, a conferência e atestado deverão ser realizados na sua maioria por servidores efetivos da Administração.

Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), somando-se ao vencimento básico dos seguintes servidores membros da Comissão:

Ordem	Servidor	Matrícula
1	Adriana Ocampos Vitorino	30598-01
2	Alessandro Neves Lourenço	29345-01
3	Altemir Custódio Ribeiro	2771-01
4	Anderson Andre Bachs	18007-01
5	Aurea Cristina Neves Boaro	30512-01
6	Bernadete Gomes Bacovicz	1015-01
7	Bruna Alexandra De Novais Barreto	26514-04
8	Cacio Rogério Ortelan	18015-01
9	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01
10	Célio Exposito de Freitas	25496-01
11	Claudia Martins De Oliveira	29479-01
12	Claudio de Jesus	17507-01
13	Edivaldo dos Santos Silva	27979-01
14	Elisana Diniz Meira	12270-02
15	Elivelton João Claro Guedes	28576-01
16	Emanuelle Maria Bagatin	30142-04
17	Evanildo Nascimento Vieira	30495-01
18	Fabiana Ramos Santana	30709-01
19	Gelsi Mari Becker	30502-01
20	Giovane Andrei Kulhkamp	29918-01
21	Henrique Medeiros Lima	29956-01
22	Irines Groff	1538-01
23	Jessica Barbosa Xavier	25984-01
24	Luan Henrique Blanger Alonso	30531-01
25	Lucia Maria Freire	25364-01
26	Marcelo Fernando de Cassio	29482-01
27	Marcia Regina Ibarrola Alvarenga	30675-01
28	Marcos Antônio Machado	17736-01
29	Marcos Antonio Santana	19780-01
30	Miriele Tatiane Bastos Sela	24961-01
31	Najila de Cassia Ribeiro Vicenti	30491-01
32	Nicolas de Souza	30503-01
33	Nilson Bintencourt Gomes da Silva	29700-05
34	Regiane Gonçalves De Souza	30501-01
35	Reinaldo de Souza	29405-01
36	Sidnei de Novais Ferreira	30480-01
37	Tais Caroline Esposito Brito	29524-01
38	Tassia Tormena	30504-01
39	Thiago de Souza Brito	30609-01
40	Vanderlei José de Carvalho	12173-02

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de janeiro de 2025.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2D0725FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 009/2025

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Auxiliar Administrativo, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de até 365 dias**, para atuar junto às Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Farmacêutico e Motorista para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, Fonoaudiólogo e Auxiliar de Serviços Gerais para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Auxiliar Administrativo para atuar junto a Secretaria Municipal de Administração, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES

O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação, habilitação profissional e condições físicas e psíquicas para atuar na função, especificado na legislação que trata o assunto, bem como estar habilitado para exercer a função.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Remuneração: R$ 1.430,26

N° vagas: 02

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:

a) Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar o preparo das refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidades e aproveitamento. Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado. Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos. Promover a limpeza dos instrumentos e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos. Promover a realização de refeições, observando cardápio e de acordo com as peculiaridades dos consumidores e disponibilidades existentes. Controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição, em formulário próprio e em período pré-determinado. Observar a qualidade dos alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, solicitando a devolução, quando não estiverem de acordo com as especificações e normas exigentes. Efetuar a limpeza dos próprios municipais, varrendo, tirando o pó, encerrando, lavando vidraças, utensílios e instalações e coletando o lixo dos vários setores da Prefeitura. Providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas. Preparar e servir chá, café, sucos, lanches, etc. Executar outras atividades correlatas

CARGO: MOTORISTA

Remuneração: R$ 2.446,24

N° vagas: 01

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:

Alfabetizado;

Mínimo de 01 (um) ano de experiência comprovada;

Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir veículos, transportando pessoas e/ou materiais, observando as normas do Código Nacional de Trânsito. Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle. Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento. Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo. Realizar, eventualmente, viagens a serviço da Prefeitura. Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem efetuada, usuários, percursos e outros dados. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Remuneração: R$ 1.655,71

N° vagas: 01

Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:

Ensino Médio Completo.

Conhecimento em informática.

ATRIBUIÇÕES:

Executar atividades de rotina nos vários órgãos da Prefeitura como atender telefone, atender ao público e realizar tarefas administrativas. Digitar documentos, bem como preencher com clareza relatórios e boletins. Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou

fornecer informações. Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades e encaminhando aos setores competentes. Receber, controlar e envia correspondências, mercadorias e outros, através de malotes, protocolos, providenciando os registros necessários. Organizar ou atualizar arquivos e fichários. Operar equipamentos e sistemas informatizados diversos. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Remuneração: R$ 2.471,80

N° vagas: 01

Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS:

Graduação em Fonoaudiologia;

Registro no conselho de classe;

ATRIBUIÇÕES:

Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento, ou terapêutico. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização de pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente. Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas e expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portaria e outros. Executar outras atividades correlatas.

CARGO: FARMACÊUTICO

Remuneração: R$ 2.471,80

N° vagas: 01

Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS:

a) Graduação em Farmácia;

b) Registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

Proceder à manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; Controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso das farmácias; - Organizar e atualizar o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo o registro permanente do estoque de drogas; Proceder à fiscalização de farmácias, drogarias, depósitos de drogas, laboratórios e herbanários; Participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde pública; Orientar e executar análises químico-bromatológicas, químico-toxológicos. Orientar e executar as análises reclamadas pela clínica médica, em laboratórios de análises clínicas; Participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre as substâncias ou associações de substâncias, quando interessem à saúde humana; Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica; Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação; Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional; Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada; Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário; Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento; Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos; Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; Selecionar e/ou qualificar fornecedores; Opinar na aquisição de fármacos; Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação; Controlar dispensação de psicotrópicos e demais

fármacos de uso controlado; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade; Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos; Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos; Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica; Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância; Participar de ações de vigilância epidemiológica; Fiscalizar estabelecimentos, produtos e serviços; Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria; Inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços, emitindo parecer em processos de alvará de funcionamento; Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; Responder tecnicamente pelo serviço prestado na Unidade, nos termos da Resolução 236/1992; Desempenhar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES

Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES

Das disposições para efetuar as inscrições:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1 - As inscrições poderão ser por e-mail, no período das **00h00m do dia 31 de janeiro até as 23h59m do dia 12 de fevereiro de 2025,** através do e-mail: rh.guaraci@hotmail.com .

O candidato deverá encaminhar em anexo, no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais RG e CPF, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae* digitalizados de forma **legível em formato PDF em um único arquivo.**

No corpo do email deverá conter o nome do candidato, telefone para contato e o cargo para o qual deseja concorrer.

2 – As inscrições presenciais ocorrerão no horário das **08h00m às 11h30m e das 13h00m as 16h00m do dia 31 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025** no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

2.1. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais, RG e CPF e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

3 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

5 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

6 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado à função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

4.1 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE **FONOAUDIÓLOGO e FARMACÊUTICO:**	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área de atuação (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso (máximo 4,0 pontos)
Cursos de aperfeiçoamento na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 15 horas. Certificados emitidos a partir de 01/01/2020.	0,01 por hora de curso
Tempo de serviço prestado no emprego para o qual está concorrendo, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho (máximo 5,0 pontos)
4.2 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e MOTORISTA :**	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação	2,0 pontos
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso (máximo 4,0 pontos)
Cursos de aperfeiçoamento na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 15 horas. Certificados emitidos a partir de 01/01/2020.	0,01 por hora de curso
Tempo de serviço prestado no emprego para o qual está concorrendo, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho (máximo 5,0 pontos)
4.3 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação	2,0 pontos
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso (máximo 4,0 pontos)
Cursos de aperfeiçoamento na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 15 horas. Certificados emitidos a partir de 01/01/2020.	0,01 por hora de curso
Cursos de aperfeiçoamento em sistemas de informática, com carga horária mínima de 20 horas. Certificados emitidos a partir de 01/01/2020.	0,01 por hora de curso (máximo 2,0 pontos)
Tempo de serviço prestado no emprego para o qual está concorrendo, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho (máximo 5,0 pontos)

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior idade de acordo com o estatuto do idoso;

tiver maior escolaridade;

tiver maior idade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

2.1. É de responsabilidade do candidato fornecer e manter atualizado número de telefone e e-mail para comunicação.

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:

a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;

b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:

a) pela iniciativa do contratado;

b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;

c) ao término do prazo contratual;

d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;

e) por insuficiência de desempenho comprovada por chefe imediato.

f) caso venha a ocorrer a perda de qualquer requisito durante a execução do contrato

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:

a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;

b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;

c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;

d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:

a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;

b) descumprir cláusula do contrato;

c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;

d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;

e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 – O prazo de vigência do presente Edital será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar a data de sua homologação final, podendo ser prorrogado.

9 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:

a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;

b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;

c) CPF e Carteira de Identidade;

d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;

f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;

g) 01 foto 3x4 recente;

h) comprovante de residência;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Registro e certidão de regularidade do conselho de classe, quando couber;

k) Qualificação cadastral no e-social na página: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=kQndnh2VptcR3nzMCfNnWqJGp128SysyySpLsBvG7QpGgphXg0fb!1900496726

l) Exame médico de aptidão física e psíquica para atuação na função.

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo quando objeto do teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 30 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7BEA4AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 10/2025

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 10/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de progressão funcional aos servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme disciplina delineada no plano de Cargos, Carreira e Vencimento nos termos da Lei Complementar n.º 004/2023.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c os artigos 56, I e II da Lei n.º 004/2023 a qual "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, e dá outras providências".

RESOLVE:

Conceder progressão funcional nos termos abaixo, aos servidores públicos, detentores de cargos de provimento efetivo junto ao Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de que trata a Lei Complementar n.º 004/2023, a saber:

Mat.:	Nome Servidor	Admissão	Cargo Efetivo	T/S	G.O	Classe	Nível	Ref.:
10005	DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN	01/01/2012	CONTADOR	13	GOP	I	C	XII
10011	FABIANA BORGO FERNANDES BARCELOS	01/01/2013	AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	12	GOSG	I	C	XI
10016	RAFAEL VIEIRA RAMALHO	01/01/2012	ADVOGADO	13	GOP	I	C	XII
10003	ROSIMARA DE OLIVEIRA	01/01/2013	OFICIAL LEGISLATIVO	12	GOSP	I	C	XI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/01/2025, conforme disciplina contida no Artigo 55, da Lei Federal nº 9.784/99, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,

20 de janeiro de 2025.

Sidnei Roberto Fedrigo

Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:42C1DF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas personalizadas, destinados a premiações em eventos diversos do município dentre eles jogos de futsal, futebol, futebol de areia, society e outras modalidades esportivas. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ED RIBEIRO LTDA - CNPJ n° 50.728.178/0001-21. Valor Contratual: R$ 50.088,99 (cinquenta mil, oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
001	1	Medalha em Zamac, em Ouro, Prata e Bronze modelo digital com impressão: da logo da prefeitura e do campeonato (conforme requisição de compra), medindo mínimo aprox. 75mm com uma area lisa 50mm de diametro no centro para aplicação de adesivo personalizado, acompanhada de uma fita de cetim azum com 2,5 cm de largura e 80cm de comprimento.	CRESPAR ZAMAC	UN	600,00	8,77	5.262,00
001	2	Troféu em Metal,Conjunto com 3 troféus sendo: Ouro, Prata e Bronze 1º, 2º e 3º lugar, personalizado, laminado em dourado, prata e bronze, modelo digital com impressão: da logo da prefeitura e do campeonato (conforme requisiçao de compra e), com no minímo aprox. 118 cm de altura.	JEBS METAL	KT	15,00	844,81	12.672,15
001	3	Troféu em MDF, medindo no min. 25cm de altura com adesivo contendo a descrição das respectivas modalidades, modelo digital com impressão: da logo da prefeitura e do campeonato (conforme requisiçao de compra).	PROPRIA MDF	UN	130,00	37,59	4.886,70
001	4	Troféu em Metal 2º lugar, personalizado, laminado em prata modelo digital com impressão: da logo da prefeitura e do campeonato (conforme requisição de compra), com no minímo aprox 75 cm de altura.	JEBS METAL	UN	15,00	294,56	4.418,40
001	5	Troféu em Metal 3º lugar personalizado, laminado em bronze modelo digital com impressão prefeitura: da logo da prefeitura e do campeonato (conforme requisiçao de compra), com no minímo aprox 65 cm de altura	JEBS METAL	UN	15,00	93,72	1.405,80
001	6	Troféu em metal Artilheiro, modelo digital com impressão: da logo da prefeitura e do campeonato (conforme requisição de compra), com no minímo aprox. 13 cm de altura.	JEBS METAL	UN	8,00	43,63	349,04
001	7	Troféu em Metal, Conjunto com 3 troféus sendo: Ouro, Prata e Bronze 1º, 2º e 3º lugarpersonalizado, laminado em dourado, prata e bronze, modelo digital com impressão: da logo da prefeitura e do campeonato (conforme requisição de compra), com no minímo aprox. 60 cm de altura.	JEBS METAL	KT	15,00	535,51	8.032,65
001	8	Troféu em metal, Luva de Goleiro modelo digital com impressão: da logo da prefeitura e do campeonato (conforme requisiçao de compra), com no minímo aprox. 24 cm de altura	JEBS METAL	UN	8,00	53,90	431,20
001	9	Troféu em Metal, Ouro 1º lugar, personalizado, laminado em dourado modelo digital com impressão: da logo da prefeitura e do campeonato (conforme requisiçao de compra), com no minímo aprox 85 cm de altura.	JEBS METAL	UN	15,00	302,92	4.543,80
001	10	Troféu em Metal,Conjunto com 3 troféus sendo: Ouro, Prata e Bronze 1º, 2º e 3º lugar, personalizado, laminado em dourado, prata e bronze, modelo digital com impressão: da logo da prefeitura e do campeonato (conforme requisiçao de compra e ou no Edital), com no minímo aprox. 65 cm de altura.	JEBS METAL	KT	15,00	539,15	8.087,25
TOTAL							50.088,99

Prazo de Execução e Vigência: 27/01/2025 a 26/01/2026. Assinatura: 27/01/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:C3968E64

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados as secretarias municipais. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: FG Comércio de Pneus Eireli. - CNPJ n° 17.234.948/0001-04. Valor Contratual: R$ 267.330,00 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
033	PNEU 175 X 70R 14 RADIAL 8 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	CASUMINA	UN	10,00	264,00	2.640,00
036	PNEU 185 X 65R 15 RADIAL 6 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	WESTLAKE	UN	25,00	258,00	6.450,00
037	PNEU 185 X 65R 15 RADIAL 8 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	WESTLAKE	UN	30,00	258,00	7.740,00
039	PNEU 185 X 70R 14 C RADIAL BORRACHUDO 8 LONAS USO EM VW KOMBI COM SELO DO INMETRO E REG. ABNT, SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	XBRI	UN	8,00	335,00	2.680,00
040	PNEU 185 X 70R 14 RADIAL 8 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	CASUMINA	UN	50,00	269,00	13.450,00
044	PNEU 195 X 60R 15 RADIAL 8 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.??	WESTLAKE	UN	30,00	267,00	8.010,00
045	PNEU 195 X 65R 15 RADIAL 8 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	INVOVIC	UN	40,00	270,00	10.800,00
049	PNEU 205 X 60R 15 8 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	INVOVIC	UN	25,00	289,00	7.225,00
050	PNEU 205 X 60R 16 RADIAL 8 LONAS COM SELO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	WESTLAKE	UN	30,00	290,00	8.700,00
052	PNEU 215 X 75R 16 RADIAL 10 LONAS COM SELO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.??	INVOVIC	UN	40,00	454,00	18.160,00
053	PNEU 215 X 75R 17.5 RADIAL BORRACHUDO MISTO 18 LONAS 80% TERRA E 20% PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MICRO ÔNIBUS E CAMINHÃO 3/4 COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	WESTLAKE	UN	30,00	718,00	21.540,00
054	PNEU 215 X 75R 17.5 RADIAL LISO MISTO 18 LONAS 80% TERRA E 20% PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MICRO ÔNIBUS CAMINHÃO 3/4 COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCA GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, OUTRA IGUAL OU SUPERIOR.	WESTLAKE	UN	25,00	689,00	17.225,00
055	PNEU 225 X 65R 16 RADIAL 10 LONAS VAN COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/ PIRELLI/ FIRESTONE, OUTRA IGUAL OU SUPERIOR.??	INVOVIC	UN	35,00	439,00	15.365,00
056	PNEU 225 X 75R 16 RADIAL 10 LONAS VAN COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT. SUGESTÃO DUNLOP/PIRELLI /GOODYEAR FIRESTONE, OUTRA IGUAL OU SUPERIOR.	WESTLAKE	UN	40,00	499,00	19.960,00
060	PNEU 235 X 75R 17.5 RADIAL LISO 18 LONAS EIXO DIRECIONAL DE MICRO ÔNIBUS CAMINHÃO 3/4 COM SELO DO INMETRO E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 55311990 SUGESTÃO DE MARCA GOODYEAR/PIRELLI FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	WESTLAKE	UN	10,00	767,00	7.670,00
062	PNEU 275 X 80R 22.5 RADIAL BORRACHUDO MISTO 18 LONAS - 25% ME 80% TERRA E 20% PAVIMENTAÇÃO EIXO TRAÇÃO CAMINHÃO 6X4 E 6X2 4X2 E ÔNIBUS 4X2.COM SELO DO INMETRO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 55311990.SUGESTÃO DE MARCA GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	XBRI	UN	20,00	1.998,00	39.960,00
064	PNEU 275 X 80R 22.5 RADIAL LISO MISTO 18 LONAS 80% TERRA E 20% PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIXO DIRECIONAL CAMINHÃO E ÔNIBUS COM SELO DO INMETRO E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT.NBR 5531190 SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	WESTLAKE	UN	37,00	1.615,00	59.755,00
TOTAL						267.330,00

Prazo de Execução e Vigência: 24/01/2025 a 23/01/2026. Assinatura: 24/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Gama Pneus Ltda. - CNPJ n° 55.623.647/0001-61. Valor Contratual: R$ 447.518,14 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
001	CÂMARA DE AR ARO 1000 X 20	MAGGION	UN	80,00	98,99	7.919,20
002	CÂMARA DE AR ARO 12 X 4 X 24	MAGGION	UN	4,00	144,00	576,00
003	CÂMARA DE AR ARO 12,5 X 80 X 18	RS	UN	15,00	107,00	1.605,00
004	CÂMARA DE AR ARO 13	MAGGION	UN	10,00	32,00	320,00
005	CÂMARA DE AR ARO 14	MAGGION	UN	10,00	35,99	359,90
006	CÂMARA DE AR ARO 14 X 17.5	RS	UN	6,00	118,00	708,00
007	CÂMARA DE AR ARO 1400 X 24	MAGGION	UN	40,00	144,00	5.760,00
008	CÂMARA DE AR ARO 16	MAGGION	UN	10,00	56,00	560,00
009	CÂMARA DE AR ARO 17.5 X 25	MAGGION	UN	30,00	234,00	7.020,00
011	CÂMARA DE AR ARO 18 X 4 X 30	MAGGION	UN	4,00	282,00	1.128,00
013	CÂMARA DE AR ARO 20	MAGGION	UN	20,00	104,00	2.080,00
015	CÂMARA DE AR ARO 23 X 30	MAGGION	UN	6,00	429,00	2.574,00
016	CÂMARA DE AR ARO 235 X 75 / 17.5	TORTUGA	UN	4,00	122,00	488,00
017	CÂMARA DE AR ARO 275 X 80 X 22.5	RS	UN	15,00	95,00	1.425,00
018	CÂMARA DE AR ARO 750 X 16	RS	UN	6,00	84,00	504,00
019	PNEU 1000 X R20 RADIAL BORRACHUDO MISTO 18 LONAS - 25% ME 80% TERRA, 20% PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EIXO TRAÇÃO CAMINHÃO 6X4 E 6X2 4X2 ONIBUS 4X2 SELO DO INMETRO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 55311990. PRODUTO DE REFERÊNCIA: GOODYEAR/PIRELLI/FIRISTONE OU OUTRA IGUAL OU SUPERIOR.	DPLUS	UN	18,00	2.140,00	38.520,00
021	PNEU 1000 X R20 RADIAL DESENHO SIMÉTRICO MISTO 18 LONAS 80% TERRA, 20% PAVIMENTAÇÃO, CAMINHÃO E ÔNIBUS COM SELO DO INMETRO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 55311990. PRODUTO DE REFERÊNCIA: GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE.	DPLUS	UN	25,00	2.148,00	53.700,00
022	PNEU 1000 X R20 RADIAL LISO MISTO 18 LONAS 80% TERRA, 20% PAVIMENTAÇÃO, EIXO DIRECIONAL CAMINHÃO E ÔNIBUS COM SELO INMETRO, DEVE ATENDER ABNT. NBR 55311990, SUGESTÃO GOODYEAR/ PIRELLI/FIRESTONE/OU OUTRA IGUAL OU SUPERIOR.	DPLUS	UN	35,00	2.250,00	78.750,00
023	PNEU 12 X 16.5 12 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	FORERUNNER	UN	6,00	1.240,00	7.440,00
024	PNEU 12 X 4 X 24 12 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRISTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	FORERUNNER	UN	4,00	2.000,00	8.000,00
025	PNEU 12 X 80 X 18 12 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT SUGESTÃO DE MARCA GOODYEAR/PIRELLI /FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.??	FORERUNNER	UN	4,00	1.500,01	6.000,04
027	PNEU 14 X 17.5 12 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	FORERUNNER	UN	2,00	1.726,00	3.452,00
028	PNEU 14.9 X 28 16 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRISTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	FORERUNNER	UN	2,00	2.414,00	4.828,00
029	PNEU 1400 X 24 16 LONAS COM SELO DO INMETRO E REG. NA ABNT, SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI /FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	ALWAYS	UN	20,00	2.889,00	57.780,00
030	PNEU 17.5 X 25 16 LONAS - 25% ME COM SELO DO INMETRO E REG. ABNT, SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE IGUAL OU SUPERIOR.	FORERUNNER	UN	7,00	3.520,00	24.640,00
032	PNEU 175 X 70R 13 RADIAL 6 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	SUNSET	UN	20,00	252,00	5.040,00
041	PNEU 185 X 70R 14 RADIAL LISO 10 LONAS USO EM VW KOMBI COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	XBRI	UN	8,00	317,00	2.536,00
046	PNEU 195 X 70R 15 RADIAL 8 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE	KINGBOSS	UN	40,00	394,00	15.760,00

	MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.					
047	PNEU 195 X 70R 16 RADIAL 8 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.??	APTANY	UN	10,00	469,00	4.690,00
048	PNEU 20.5 X 25 20 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO ABNT, SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/ FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	ALWAYS	UN	10,00	5.144,00	51.440,00
051	PNEU 215 X 65R 16 RADIAL 10 LONAS VAN CARGA COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	XBRI	UN	20,00	457,00	9.140,00
057	PNEU 23 X 26 20 LONAS ROLO COMPACTADOR. COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.??	FORERUNNER	UN	2,00	5.345,00	10.690,00
059	PNEU 235 X 75R 17.5 RADIAL BORRACHUDO 18 LONAS 80% TERRA E 20% PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIXO TRAÇÃO MICRO ÔNIBUS E CAMINHÃO 3/4 COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE OU IGUAL OU SUPERIOR.	XBRI	UN	10,00	797,00	7.970,00
061	PNEU 265 X 70R 16 RADIAL 10 LONAS USO CAMINHONETE COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS DUNLOP/GOODYEAR/PIRELLI, IGUAL OU SUPERIOR.	LUISTONE	UN	20,00	574,00	11.480,00
066	PNEU 750 X 16 8 LONAS COMUM BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE.	WESTLAKE	UN	4,00	704,00	2.816,00
067	PNEU 750 X 16 8 LONAS COMUM LISO COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.??	WESTLAKE	UN	4,00	695,00	2.780,00
068	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000 X 20	K RUBBER	UN	70,00	31,50	2.205,00
069	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 12 X 4 X 24	K RUBBER	UN	2,00	67,00	134,00
072	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1400 X 24	K RUBBER	UN	30,00	64,00	1.920,00
073	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5 X 25	K RUBBER	UN	20,00	139,00	2.780,00
TOTAL						447.518,14

Prazo de Execução e Vigência: 24/01/2025 a 23/01/2026. Assinatura: 24/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: JMC Distribuidora de Pneus Ltda Epp - CNPJ n° 01.795.704/0001-60. Valor Contratual: R$ 78.175,96 (setenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
012	CÂMARA DE AR ARO 19.5 L X 24	TORTUGA	UN	8,00	428,62	3.428,96
026	PNEU 12.5 X 80 X 18 14 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	ASCENCO	UN	8,00	2.270,00	18.160,00
038	PNEU 185 X 70R 13 RADIAL 6 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO DE MARCAS GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.??	DUNLOP	UN	25,00	421,00	10.525,00
043	PNEU 19.5 X 24 16 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	FORERUNNER	UN	8,00	3.879,00	31.032,00
058	PNEU 23.1 X 30 16 LONAS COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRISTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	FORERUNNER	UN	2,00	7.515,00	15.030,00
TOTAL						78.175,96

Prazo de Execução e Vigência: 24/01/2025 a 23/01/2026. Assinatura: 24/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Magba E-Commerce Ltda. - CNPJ n° 55.695.599/0001-17. Valor Contratual: R$ 110.126,40 (cento e dez mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
063	PNEU 275 X 80R 22.5 RADIAL BORRACHUDO MISTO 18 LONAS - 75% AMPLA 80% TERRA E 20% PAVIMENTAÇÃO EIXO TRAÇÃO CAMINHÃO 6X4 E 6X2 4X2 E ÔNIBUS 4X2. C SELO DO INMETRO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 55311990. SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE, IGUAL OU SUPERIOR.	DPLUS	UN	60,00	1.835,44	110.126,40
TOTAL						110.126,40

Prazo de Execução e Vigência: 24/01/2025 a 23/01/2026. Assinatura: 24/01/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025: Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Zeus Comercial Ltda. - CNPJ n° 34.840.358/0001/44. Valor Contratual: R$ 184.160,00 (cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QUANT.	R$ UN.	R$ TOTAL
020	PNEU 1000 X R20 RADIAL BORRACHUDO MISTO 18 LONAS - 75% AMPLA 80% TERRA, 20% PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EIXO TRAÇÃO CAMINHÃO 6X4 E 6X2 4X2 ONIBUS 4X2 SELO DO INMETRO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 55311990. PRODUTO DE REFERÊNCIA: GOODYEAR/PIRELLI/FIRISTONE OU OUTRA IGUAL OU SUPERIOR.	DPLUS	UN	57,00	1.980,00	112.860,00
031	PNEU 17.5 X 25 16 LONAS - 75% AMPLA COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ABNT, SUGESTÃO GOODYEAR/PIRELLI/FIRESTONE IGUAL OU SUPERIOR.	REDLION	UN	23,00	3.100,00	71.300,00
TOTAL						184.160,00

Prazo de Execução e Vigência: 24/01/2025 a 23/01/2026. Assinatura: 24/01/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:2C75777E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_3_DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2024 a Dezembro/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.241.556,71	911.409,69	471.122,38	730.321,96	1.216.801,98	964.671,43	9.659.579,05	7.930.093,16
	352.577,35	794.548,33	570.658,68	984.077,32	971.460,43	450.372,79		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	383.443,18	194.055,29	410.624,32	223.328,83	870.263,43	481.883,90	4.758.690,02	3.870.000,00
	228.015,31	220.589,24	231.257,45	396.230,82	689.912,14	429.086,11		
Receita Patrimonial	23.466,96	58.316,31	60.498,06	1.128,11	75.400,41	44.875,32	643.493,01	1.470.093,16
	103.443,35	92.168,48	44.352,03	72.215,65	46.341,65	21.286,68		
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.466,96	58.316,31	60.498,06	1.128,11	75.400,41	44.875,32	643.493,01	1.470.093,16
	103.443,35	92.168,48	44.352,03	72.215,65	46.341,65	21.286,68		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	834.646,57	659.038,09	-	505.865,02	271.138,14	437.912,21	4.257.396,02	2.590.000,00
	21.118,69	481.790,61	295.049,20	515.630,85	235.206,64	-		
DEDUÇÕES (II)	406.910,14	252.371,60	471.122,38	224.456,94	945.663,84	526.759,22	5.917.813,88	5.430.093,16
	331.458,66	312.757,72	275.609,48	984.077,32	736.253,79	450.372,79		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	383.443,18	194.055,29	410.624,32	223.328,83	870.263,43	481.883,90	4.758.690,02	3.870.000,00
	228.015,31	220.589,24	231.257,45	396.230,82	689.912,14	429.086,11		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	515.630,85	90.000,00
	-	-	-	515.630,85	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	23.466,96	58.316,31	60.498,06	1.128,11	75.400,41	44.875,32	643.493,01	1.470.093,16
	103.443,35	92.168,48	44.352,03	72.215,65	46.341,65	21.286,68		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**834.646,57**	**659.038,09**	-	**505.865,02**	**271.138,14**	**437.912,21**	**3.741.765,17**	**2.500.000,00**
	21.118,69	**481.790,61**	**295.049,20**	-	**235.206,64**	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**834.646,57**	**659.038,09**	-	**505.865,02**	**271.138,14**	**437.912,21**	**3.741.765,17**	**2.500.000,00**
	21.118,69	**481.790,61**	**295.049,20**	-	**235.206,64**	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**834.646,57**	**659.038,09**	-	**505.865,02**	**271.138,14**	**437.912,21**	**3.741.765,17**	**2.500.000,00**
	21.118,69	**481.790,61**	**295.049,20**	-	**235.206,64**	-		

ANTENOR XAVIER DE SOUZA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Presidente	Contador CRC/PR 054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D3429A30

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_4_DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS_DO_RPPS

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.150.000,00**	**8.753.335,26**
Receita de Contribuições dos Segurados	**2.180.000,00**	**2.991.347,14**
Ativo	2.180.000,00	2.991.347,14
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**1.690.000,00**	**1.767.342,88**
Ativo	1.690.000,00	1.767.342,88
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**780.000,00**	**252.880,07**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	780.000,00	252.880,07
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**2.500.000,00**	**3.741.765,17**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.500.000,00	3.711.506,10
Demais Receitas Correntes	-	30.259,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**4.650.000,00**	**5.041.829,16**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	8.367.500,00	8.359.890,56	8.359.890,56	8.359.890,56	-
Aposentadorias	6.775.000,00	6.769.340,55	6.769.340,55	6.769.340,55	-
Pensões por Morte	1.592.500,00	1.590.550,01	1.590.550,01	1.590.550,01	-
Outras Despesas Previdenciárias	57.950,00	55.961,50	52.161,50	52.161,50	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	57.950,00	55.961,50	52.161,50	52.161,50	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.425.450,00**	**8.415.852,06**	**8.412.052,06**	**8.412.052,06**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(3.775.450,00)**	**(3.374.022,90)**	**(3.370.222,90)**	**(3.370.222,90)**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	88.749.019,70

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-

Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	2.695,36	2.695,36	2.695,36	2.695,36	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	2.695,36	2.695,36	2.695,36	2.695,36	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.695,36**	**2.695,36**	**2.695,36**	**2.695,36**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(2.695,36)**	**(2.695,36)**	**(2.695,36)**	**(2.695,36)**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.305,22				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

ANTENOR XAVIER DE SOUZA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Presidente	Contador CRC/PR 054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B65AD50C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_10_DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_RPPS

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2024 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2023	-	-	-	21.516.294,44
2024	9.931.376,85	6.891.519,69	3.039.857,16	24.556.151,60
2025	10.218.684,29	7.074.218,83	3.144.465,46	27.700.617,06
2026	10.373.542,53	7.316.272,53	3.057.270,00	30.757.887,06
2027	10.616.935,79	7.383.764,44	3.233.171,35	33.991.058,41
2028	10.813.496,44	7.458.598,36	3.354.898,08	37.345.956,49
2029	11.030.894,88	7.457.807,74	3.573.087,14	40.919.043,63
2030	11.227.921,77	7.539.963,65	3.687.958,12	44.607.001,75
2031	11.426.005,48	7.611.514,84	3.814.490,64	48.421.492,39
2032	11.510.454,80	8.067.066,03	3.443.388,77	51.864.881,16
2033	11.667.471,96	8.183.662,77	3.483.809,19	55.348.690,35
2034	11.670.966,54	8.829.580,25	2.841.386,29	58.190.076,64
2035	11.733.074,28	9.120.470,61	2.612.603,67	60.802.680,31
2036	11.720.680,19	9.607.891,67	2.112.788,52	62.915.468,83
2037	11.562.133,85	10.494.614,32	1.067.519,53	63.982.988,36
2038	11.504.486,11	10.809.508,92	694.977,19	64.677.965,55
2039	11.349.682,84	11.366.181,34	(16.498,50)	64.661.467,05
2040	11.295.595,84	11.417.247,18	(121.651,34)	64.539.815,71
2041	11.136.004,00	11.781.437,36	(645.433,36)	63.894.382,35
2042	10.904.626,61	12.285.915,66	(1.381.289,05)	62.513.093,30
2043	10.694.881,08	12.549.328,01	(1.854.446,93)	60.658.646,37
2044	10.539.089,18	12.500.445,64	(1.961.356,46)	58.697.289,91
2045	10.358.049,85	12.497.432,70	(2.139.382,85)	56.557.907,06
2046	10.205.614,29	12.328.407,92	(2.122.793,63)	54.435.113,43
2047	9.762.536,42	13.175.736,57	(3.413.200,15)	51.021.913,28
2048	9.460.246,17	13.268.891,53	(3.808.645,36)	47.213.267,92
2049	9.091.569,98	13.509.334,01	(4.417.764,03)	42.795.503,89
2050	8.707.469,72	13.664.162,69	(4.956.692,97)	37.838.810,92
2051	8.391.200,43	13.465.312,38	(5.074.111,95)	32.764.698,97
2052	8.048.302,45	13.325.355,21	(5.277.052,76)	27.487.646,21
2053	7.664.040,41	13.276.850,49	(5.612.810,08)	21.874.836,13
2054	7.258.160,93	13.240.917,89	(5.982.756,96)	15.892.079,17
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2055	6.890.800,83	12.985.934,41	(6.095.133,58)	9.796.945,59
2056	6.498.226,49	12.790.925,17	(6.292.698,68)	3.504.246,91
2057	6.071.895,02	12.667.404,48	(6.595.509,46)	(3.091.262,55)
2058	5.887.505,61	12.192.104,02	(6.304.598,41)	(9.395.860,96)
2059	5.900.817,68	11.651.311,63	(5.750.493,95)	(15.146.354,91)
2060	5.818.488,06	11.456.141,56	(5.637.653,50)	(20.784.008,41)
2061	5.733.663,16	11.279.032,34	(5.545.369,18)	(26.329.377,59)
2062	5.755.676,36	10.730.946,35	(4.975.269,99)	(31.304.647,58)
2063	5.726.045,28	10.366.813,01	(4.640.767,73)	(35.945.415,31)
2064	5.674.774,10	10.097.330,71	(4.422.556,61)	(40.367.971,92)
2065	5.694.926,06	9.587.720,32	(3.892.794,26)	(44.260.766,18)
2066	50.418,08	9.238.508,36	(9.188.090,28)	(53.448.856,46)
2067	40.112,23	8.714.146,27	(8.674.034,04)	(62.122.890,50)
2068	7.675,98	8.281.483,35	(8.273.807,37)	(70.396.697,87)
2069	1.397,72	7.768.881,53	(7.767.483,81)	(78.164.181,68)
2070	1.095,58	7.249.607,78	(7.248.512,20)	(85.412.693,88)
2071	833,77	6.744.700,39	(6.743.866,62)	(92.156.560,50)
2072	610,95	6.255.265,67	(6.254.654,72)	(98.411.215,22)
2073	-	5.781.966,31	(5.781.966,31)	(104.193.181,53)
2074	-	5.325.474,86	(5.325.474,86)	(109.518.656,39)
2075	-	4.886.148,59	(4.886.148,59)	(114.404.804,98)
2076	-	4.464.290,47	(4.464.290,47)	(118.869.095,45)
2077	-	4.059.472,80	(4.059.472,80)	(122.928.568,25)
2078	-	3.671.261,56	(3.671.261,56)	(126.599.829,81)
2079	-	3.300.517,48	(3.300.517,48)	(129.900.347,29)
2080	-	2.948.601,38	(2.948.601,38)	(132.848.948,67)
2081	-	2.617.239,80	(2.617.239,80)	(135.466.188,47)
2082	-	2.307.725,59	(2.307.725,59)	(137.773.914,06)
2083	-	2.020.805,71	(2.020.805,71)	(139.794.719,77)
2084	-	1.757.008,41	(1.757.008,41)	(141.551.728,18)
2085	-	1.516.195,05	(1.516.195,05)	(143.067.923,23)
2086	-	1.298.079,87	(1.298.079,87)	(144.366.003,10)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2087	-	1.102.335,63	(1.102.335,63)	(145.468.338,73)
2088	-	928.251,98	(928.251,98)	(146.396.590,71)
2089	-	774.399,92	(774.399,92)	(147.170.990,63)

2090	-	639.422,45	(639.422,45)	(147.810.413,08)
2091	-	522.071,00	(522.071,00)	(148.332.484,08)
2092	-	420.980,66	(420.980,66)	(148.753.464,74)
2093	-	334.920,02	(334.920,02)	(149.088.384,76)
2094	-	262.443,22	(262.443,22)	(149.350.827,98)
2095	-	202.172,27	(202.172,27)	(149.553.000,25)
2096	-	152.945,67	(152.945,67)	(149.705.945,92)
2097	-	113.671,34	(113.671,34)	(149.819.617,26)
2098	-	83.064,36	(83.064,36)	(149.902.681,62)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-

2097	-	-	-	-
2098	-	-	-	-
ANTENOR XAVIER DE SOUZA			***ADEMIR ALVES FERREIRA***	
Presidente			Contador CRC/PR 054013/O-0	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:16EC8CC9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1_DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.934.007,35	-
Pessoal Ativo	-	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.934.007,35	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.049.785,56	-
Pensões	1.884.221,79	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	6.684.500,00	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.684.500,00	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198 Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de	-	-
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.249.507,35	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.741.765,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde	-	-
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	3.741.765,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.249.507,35	86,84
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.020.553,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.919.525,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.818.497,87	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ANTENOR XAVIER DE SOUZA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Presidente	Contador CRC/PR 054013/O-0
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, 29/Jan/2025, 15h e 38m.	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:56BD554B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_2_DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: FAPESPI - FDO.APOS.PENS.SERV.PUBL.IPORÃ			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-

Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	13.176.776,28	14.496.126,98	13.612.498,52
Disponibilidade de Caixa[1]	13.176.776,28	14.496.126,98	13.612.498,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.588.388,14	7.248.063,49	6.806.249,26
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(6.588.388,14)	(7.248.063,49)	(6.806.249,26)
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(13.176.776,28)	(14.496.126,98)	(13.612.498,52)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	2.708.600,03	3.741.765,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	-	2.708.600,03	3.741.765,17
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-	(535,19)	(363,80)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	145.469.240,19	145.469.240,19	186.946.545,08
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluí deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
ANTENOR XAVIER DE SOUZA ADEMIR	***ALVES FERREIRA***		
Presidente	Contador CRC/PR 054013/O-0		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:05BDE2C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_6_DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RELATORIO_DE_GESTAO_FISCAL

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2024		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	3.741.765,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.741.765,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.741.765,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	3.249.507,35	86,84
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	2.245.059,10	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	2.132.806,15	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	2.020.553,19	54,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	7.924.152,37
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, 29/Jan/2025, 15h e 42m.		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:57A86B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA DESPESA COM PESSOAL 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
go	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	R$ 260.721.042,00	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	R$ 255.946.042,00	
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Despesa com Pessoal	R$ 255.946.042,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.259.742,64	0,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.356.762,52	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.588.924,39	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.821.086,27	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA % SOBRE A RCL		
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA % SOBRE A RCL		
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	64.576,18	108.477,50
FONTE: Sistema Elotech Gestão Publica, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR Emissão: 29/01/2025 as 14h e 55m.		

GERSON VICENTE DOMINGUES	***HELIO DE MELLO***	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***
Contador	Presidente	Controlador Interno
JORGE ANTONIO RIGONI		
Diretor Financeiro		

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:A8F3CB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 067/2025

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor do Município de Itambaracá – Estado do Paraná e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a previsão de Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados por trabalhar com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau máximo de 40% (quarenta) por cento do salário-mínimo nacional, referente a competência de janeiro/2025:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CARGO	INSALUBRIDADE GRAU	PERCEN-TUAL

Ana Maria de Queiroz	500647	Saúde	Agente Administrativo	Máximo	40%
Jusélia Braga do Vale	200865	Saúde	Agente Administrativo	Máximo	40%
Luan Tonet Pires	200838	Saúde	Agente Administrativo	Máximo	40%
Tarcis Fellype Gunnar V. Pereira	200863	Saúde	Agente Administrativo	Máximo	40%
Eula Rosa de Souza	200868	Saúde	Agente Administrativo	Máximo	40%
Maristela da Luz	200686	Saúde	Agente Administrativo	Máximo	40%
Lucimar da Silva Perez	200858	Saúde	Aux. Serv. Gerais	Máximo	40%
Letícia Saori Alencar Ito Esteves	200882	Saúde	Fisioterapeuta	Máximo	40%
Myriam Fernanda Merli Dalbem	200910	Saúde	Fisioterapeuta	Máximo	40%
Cesar Augusto da Silva Carrara	200871	Saúde	Motorista	Máximo	40%
Valdir da Silva	200869	Saúde	Motorista	Máximo	40%
Lourdes Aparecida Mendes Fácio	200783	Saúde	Psicóloga	Máximo	40%
Thyago Henrique Costa Rossini	200870	Saúde	Psicólogo	Máximo	40%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecera desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C88C3132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 056/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025 - SMS

Considerando a Resolução SESA Nº 1711/2023, em que dispõe sobre o repasse financeiro referente à Assistência Financeira Complementar – AFC, de competência da União, em favor do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e repassado ao Estado/Fundo Estadual de Saúde, por meio de transferência na modalidade fundo a fundo, em conta corrente específica para fins de complementação do pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem da Competência **dezembro/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o repasse no valor de R$ R$ 23.201,86 (vinte e três mil, duzentos e um reais e oitenta e seis centavos) da modalidade fundo a fundo, para os servidores conforme tabela abaixo:

CBO	CPF	MATRICULA	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO DEZEMBRO2024
Téc de enfermagem	3*******7	62941	ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	383,39
Enfermeiro	3*******8	38171	ADRIANO SALES FARIA	1.036,48
Enfermeiro	5*******6	62991	ANDREIA MIRIAM RIBAS TABORDA	1.036,48
Téc de enfermagem	8*******6	63321	ANDRESSA FERNANDA COUTINHO GONCALVES	383,39
Téc de enfermagem	9*******0	62351	ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA	383,39
Téc de enfermagem	7*******0	61721	ANGELICA FRANCA CRISTO STRESSER	383,39
Téc de enfermagem	9*******8	61411	BRUNA RAFAELA DE FRANCA BARROS	383,39

Téc de enfermagem	6*******5	63231	BRUNA SABRINA CORDEIRO DE FARIA	383,39
Enfermeiro	5*******69	38161	CHEILA VIVIANA DAS NEVES	903,91
Téc de enfermagem	4*******98	63291	CLARI APARECIDA MACHADO	383,39
Téc de enfermagem	8*******75	63211	DAFINY KAIRA COSTA FARIA DE SOUZA	383,39
Téc de enfermagem	3*******52	63201	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE FRANCA	383,39
Téc de enfermagem	5*******77	62891	EDIVANIA APARECIDA DE BRITO	383,39
Téc de enfermagem	3*******84	62881	ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	383,39
Téc de enfermagem	6*******40	62551	ELAINE VAZ DOS SANTOS	383,39
Téc de enfermagem	9*******38	62981	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA MACHADO	383,39
Téc de enfermagem	9*******85	62561	ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO	383,39
Téc de enfermagem	1*******31	62951	EMANUELLY KUSTER DA COSTA DOS SANTOS	383,39
Téc de enfermagem	1*******77	61991	ERICA CRISTINY SOARES	383,39
Téc de enfermagem	6*******04	63331	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	383,39
Téc de enfermagem	7*******97	61151	HELEN CAROLINE DE CRISTO	383,39
Enfermeiro	3*******01	62741	IRABEL FARIA MOREIRA	1.036,48
Téc de enfermagem	9*******67	61071	JANAINA COSTA ROSA	383,39
Téc de enfermagem	7*******35	63221	JHONATAN RODRIGO DE GODOY	383,39
Téc de enfermagem	44*******3	63311	JOSIANE SANTOS ARTIGAS LIMA	383,39
Téc de enfermagem	9*******5	61901	LETICIA APARECIDA DE FREITAS DE LARA	383,39
Enfermeiro	8*******2	62751	ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO	1.036,48
Téc de enfermagem	3*******35	63271	MARIA SALETE MAGARI PESCK	383,39
Téc de enfermagem	6*******0	62971	MAURIANE CRISTINA DE CRISTO	383,39
Enfermeiro	60*******0	38151	MIRILEIDY DE LARA CHRISTO GONCALVES	970,85
Enfermeiro	8*******2	62821	NADYA MARLUCE DE BONFIM DE CRISTO	1.036,48
Enfermeiro	4*******0	38421	ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL	1.036,48
Enfermeiro	2*******0	62771	SANDRA MARA GRAS DE LIMA GEFFER	1.036,48
Téc de enfermagem	40*******8	62871	SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA	383,39
Téc de enfermagem	8*******4	63181	TATIANE BUENO RODRIGUES	383,39
Téc de enfermagem	5*******0	61941	VANESSA FARIA	383,39
Téc de enfermagem	3*******8	61771	ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS	383,39
Téc de enfermagem	10*******3	63241	JENIFER FATIMA DE MELO BECKER	383,39
Téc de enfermagem	2*******8	63011	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	383,39
Enfermeira	3*******11	63531	SARAH GONSALVES MIGUEL	1.036,48
Téc de enfermagem	8*******01	64381	LAYS CRISTINA FRANÇA CRISTO	766,78
Téc de enfermagem	3*******1	64371	JACQUELINE PRISCILA DA SILVA	766,78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:5E6AC699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	0,00	267.213,05	725.894,06
Disponibilidade de Caixa	0,00	267.213,05	725.894,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	291.558,05	775.727,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	14.153,85	710,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.191,15	49.122,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(267.213,05)	(725.894,06)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	68.113.048,81	69.346.577,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	68.113.048,81	69.346.577,13
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,39)	(1,05)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	0,00	81.735.658,57	83.215.892,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	0,00	73.562.092,71	74.894.303,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 08:52			

Publicado por:
Elieser Luis Fava Pieczaki
Código Identificador:DC67CD2F

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	71.154.171,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.685.937,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.346.577,13	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	913.509,85	1,32
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.160.794,63	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.952.754,90	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.744.715,17	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-725.894,06	-1,05
Limite definido por resolução do senado federal	83.215.892,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.256.246,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.095.452,34	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.854.260,40	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	725.894,06
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 08:56		

Publicado por:
Elieser Luis Fava Pieczaki
Código Identificador:03071D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08 2025

Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 8 / 2025		
DATA: 29/01/2025	**PROTOCOLO:** 16 / 2025	**PROCESSO:** 16
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: MR COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
CNPJ: 10.741.291/0001-22	**Insc. Estadual:** ISENTO	
Endereço: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 1034		
Bairro: ZONA 07	**Cidade:** Maringá - PR	**CEP:** 87.030-010

Telefone:							
OBJETO							
Prestação de serviços na capacitação de servidores lotados no setor de recursos humanos, na revisão dos processos de pensão e aposentadoria concedidos junto ao fundo de previdência, preparação dos documentos referentes as fases dos processos de admissão (concursos públicos e processos seletivos) e alimentação nos sistemas TCE.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa MR COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS para Prestação de serviços na capacitação de servidores lotados no setor de recursos humanos, na revisão dos processos de pensão e aposentadoria concedidos junto ao fundo de previdência, preparação dos documentos referentes as fases dos processos de admissão (concursos públicos e processos seletivos) e alimentação nos sistemas TCE, pelo valor de R$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática			**Fonte**	**Descrição**			
16002041220021221533903900000			10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	29787	Prestação de serviços na capacitação de servidores lotados no setor de recursos humanos, na revisão dos processos de pensão e aposentadoria concedidos junto ao fundo de previdência, preparação dos documentos referentes as fases dos processos de admissão (concursos públicos e processos seletivos) e alimentação nos sistemas TCE	UN	12.00	2.405,00	28.860,00
						Total:	**28,860.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:9153E115

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07 2025

Exercício: 2025							
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 7 / 2025							
DATA: 28/01/2025	**PROTOCOLO:** 15 / 2025	**PROCESSO:** 15					
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES							
CNPJ: 02.632.978/0001-00	**Insc. Estadual:** 90164216-82						
Endereço: RUA DEP. BRANCO MENDES, Nº 51							
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Colorado - PR	**CEP: 86690**.-000					
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE MÓVEIS, DESTINADOS À ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ATENDENDO ÀS NORMAS DE QUALIDADE, DURABILIDADE E ERGONOMIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS EM ANEXO DO EDITAL.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE MÓVEIS, DESTINADOS À ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ATENDENDO ÀS NORMAS DE QUALIDADE, DURABILIDADE E ERGONOMIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS EM ANEXO DO EDITAL, pelo valor de R$ 56.463,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática	**Fonte**	**Descrição**					
01001041220001210044905200000	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02001041220002220044905200000	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
04002123610006241444905200000	10103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
04002123650004240244905200000	10103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
04002123650005240844905200000	10103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	30806	Ilha composta de 04 mesa estação de trabalho - med. 1,60 com x 1,60 comp x 0,60 profundidade x 0,75 alt com 04 divisórias de 1,60x0,45 - tampo 15mm - 3 gavetas cada mesa - cinza preta	UN	1.00	4.064,00	4.064,00
1	2	30807	Mesa de reunião - tampo 30 mm pés painel - medidas 2.30 compx1.10 larg x 0,75 altura - nogal preto	UN	1.00	1.324,00	1.324,00
1	3	30808	Mesa em L 1.50 compx1.50 comp x 0,60 profund x 0,75 altura - tampo ,30 mm - balcão acoplado 01 porta e 03 gavetas (02 gavetas e 01 gavetão para pastas suspensas) nogal preto	UN	1.00	1.510,00	1.510,00
1	4	30809	Poltrona Presidente, espuma injetada 70mm anatômica - base a gás com relax - apoio para braços	UN	5.00	890,00	4.450,00
1	5	30810	Armário para frigobar - 01 porta lateral - medidas 95 alturas x 1.03 largura	UN	1.00	1.022,00	1.022,00
1	6	30811	Armário mdf 15mm 1.60x90x40 cinza preto	UN	3.00	791,00	2.373,00
1	7	30812	Armário colmeia, com 01 porta lateral medindo 1.96 alturax1.20 larguras x 030	UN	1.00	1.598,00	1.598,00

			profundidades 01 porta de 40cm				
1	8	30813	Mesa em L 1.20x1.40x.0x75 cinza e preto 03 gavetas	UN	1.00	740,00	740,00
1	9	30814	Aparador com espelho dala costa - modelo TB 485 E	UN	1.00	747,00	747,00
1	10	30815	Mesa dala costa F11 med. 89,5 larg x 73 alturas x 44 profundidades	UN	1.00	260,00	260,00
1	11	30816	Painéis ripado PA 74 JJ med. 89,5 larguras x 2,50 alturas x 4 espessuras	UN	5.00	533,00	2.665,00
1	12	30817	Poltronas diretor fixa, com lâmina em aço - estofada, espuma injetada 70mm - costura decorativa, estrutura metálica com reforço 1" parede 1.50 - apoio para braços	UN	12.00	550,00	6.600,00
1	13	30818	Mesa tampo mdf 15mm pés estrutura metálica 50x30 - 03 gavetas - com chave	UN	1.00	650,00	650,00
1	14	30819	Armário aéreo em mdf com três portas, nas medidas de 1,20x0,60 e 0,30 de profundidade na cor branca	UN	1.00	530,00	530,00
1	15	30820	Conjunto de refeitório mesa e 02 bancos, tampo 30mm revestido fórmica, bardas abaulada, pés estrutura metálica retangular 50x30, medida mesa 2.40 comp x 80 largx 60 altura - bancos tampo 30mm, fórmica - bordas abaulada. Pés estrutura metálica - retangular 50x30. altura do banco campatível com mesa infantil	UN	2.00	2.537,00	5.074,00
1	16	30821	Conjunto de refeitório mesa e 02 bancos, tampo 30mm revestido fórmica, bordas abauladas, pés estrutura metálica retangular 50x30, med mesa 2.40 comp x 80 larg x 75 alt - bancos tampo 30mm, fórmica - bordas abauladas. Pés estrutura metálica - retangular 50x30 - Adulto altura do banco, compatível com mesa	UN	8.00	2.857,00	22.856,00
						Total:	**56,463.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:B0A71051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°15/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 15 /2025 – De 30/01/2025 à 30/01/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Deyse Graziela Campos Beck	Psicóloga	Tomazina	30/01/2025	Realizar Acompanhamento Psicossocial de Criança acolhida na Casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de Proteção do ECA determinado pelo juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal-PR	R$ 40,00
Denis Nunes de Macedo	Assistente Social	Tomazina	30/01/2025	Realizar Acompanhamento Psicossocial de Criança acolhida na Casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de Proteção do ECA determinado pelo juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal-PR	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 29 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:474CAD10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, Prefeito Municipal , portador da Carteira de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e domiciliado na Avenida Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS

nº 01/2025 processo administrativo n.º 03/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA PIQUIRI COMERCIO DE GAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 04.192.700/0001-86, com o endereço na Rua Angelo Vicentim nº 580 BAIRRO: Vila Santa Silvia CEP:85.270-000 CIDADE: Palmital PR, neste ato representado pelo sócio Srº. Wilson Ângelo de Godoy, brasileiro, natural de Engenheiro Beltrão, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.465.541-3 SSP/PR e inscrito no CPF: 474.830.169-49, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino nº 389, centro CEP: 85.415-000 cidade: Cafelândia PR, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP 13KG. Especificado no item do Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 -	CARGA DE GÁS 13 (KG)	NACIONAL GAS BUTANO	UN	300,00 CARGA	VALOR TABELA (ANP) REFERENCIA CIDADE DE CASCAVEL-PARANA.
TOTAL					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2.

5.2.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 30 de janeiro de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	WILSON ANGELO DE GODOY CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BE255F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 008.2025

Exercício: 2025

Decreto nº 8/2025 de 23/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
308 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
567 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
584 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.800,00

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.142.		GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
907 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1722 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1030 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1121 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1265 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1266 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Total Suplementação:			**252.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
277 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
561 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.367.0022.2.085.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	
632 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	17.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	
09.006.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
929 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	
09.006.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
930 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	
09.006.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
944 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	
09.006.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
958 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1021 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1048 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1139 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
Total Redução:			**252.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:57E89DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	INEXIGIBILIDADE DE
	Nr.: 1/2025
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.: 13/2025**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo: 28/01/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	13/2025
b) Nr. Licitação:	1/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	28/01/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DA DUPLA "ELDER E GREZIELE" PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS DE CARNAVAL NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2025, NA PRAÇA MONTEIRO LOBATO, MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.*

Participante: GREZIELE CRISTINA GONCALVES 03912513929

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Shows de Carnaval, DUPLA "ELDER E GREZIELE" - CONJUNTO DE RECURSOS HUMANOS: Artistas: cantores/musicos; bailarino; sonoplasta; assistente de palco. (Total de 06 (seis) integrantes); INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DO EVENTO: 01 caminhão; 01 sistema sonoro para 5 mil pessoas; iluminação de palco completa com painel de led. Repertorio direcionado ao evento. TRANSPORTE: ida e volta da dupla e demais integrantes (considerando a cidade de Colorado como ponto de partida e a cidade de Lobato como ponto de chegada – aproximadamente 35 km ida + 35 km volta= (70 km) incluso 2 carros. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: No valor contratado estão incluídas todas as despesas de Hospedagem; Transporte de materiais e integrantes; Som; Iluminação; Montagem e desmontagem de equipamentos e materiais e despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. DETALHAMENTO: Datas: 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2025. Sendo: Dia 01 março de 2025 (CARNAVAL - NOTURNO). O show deverá ter duração Média de 3h30min. Dia 02 março de 2025 (CARNAVAL - MATINÊ). O show deverá ter duração Média de 3h30min. Dia 03 março de 2025 (CARNAVAL - NOTURNO). O show deverá ter duração Média de 3h30min. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Praça Monteiro Lobato A DUPLA DEVERÁ APRESENTAR REPERTÓRIO DIVERSIFICADO.	1,000	SV	25.000,00	25.000,00
Total do Participante:					**25.000,00**
Total Geral:					**25.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00	R$ 25.000,00

Lobato, 28/01/2025	
FABIO CHICAROLI	
PREFEITO	**Assinatura do Responsável**

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B6686B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
<JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024>				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
				10.425.404,00
2024	7.466.075,86	5.621.121,00	1.844.954,86	12.270.358,86
2025	8.426.428,57	5.803.026,00	2.623.402,57	14.893.761,43
2026	8.536.851,65	6.072.445,00	2.464.406,65	17.358.168,08
2027	8.728.277,86	6.223.442,00	2.504.835,86	19.863.003,94
2028	8.809.217,96	6.545.253,00	2.263.964,96	22.126.968,90
2029	8.858.645,64	6.916.945,00	1.941.700,64	24.068.669,54
2030	8.876.859,86	7.314.314,00	1.562.545,86	25.631.215,40
2031	8.954.327,17	7.449.611,00	1.504.716,17	27.135.931,57
2032	8.947.264,16	7.823.222,00	1.124.042,16	28.259.973,73
2033	9.035.977,79	7.810.763,00	1.225.214,79	29.485.188,52
2034	9.026.695,22	8.106.041,00	920.654,22	30.405.842,74
2035	9.043.517,05	8.244.949,00	798.568,05	31.204.410,79
2036	9.001.474,50	8.527.124,00	474.350,50	31.678.761,29
2037	8.903.305,85	8.911.442,00	- 8.136,15	31.670.625,14
2038	8.891.904,37	8.899.610,00	- 7.705,63	31.662.919,51
2039	8.899.979,86	8.803.667,00	96.312,86	31.759.232,37
2040	8.780.220,29	9.097.736,00	- 317.515,71	31.441.716,66
2041	8.664.225,46	9.279.269,00	- 615.043,54	30.826.673,12
2042	8.612.504,71	9.181.485,00	- 568.980,29	30.257.692,83
2043	8.422.652,19	9.507.399,00	- 1.084.746,81	29.172.946,02
2044	8.188.540,58	9.858.094,00	- 1.669.553,42	27.503.392,60
2045	8.011.838,82	9.905.172,00	- 1.893.333,18	25.610.059,42
2046	7.870.800,30	9.775.724,00	- 1.904.923,70	23.705.135,72
2047	7.647.574,67	9.890.932,00	- 2.243.357,33	21.461.778,39
2048	7.447.180,92	9.860.229,00	- 2.413.048,08	19.048.730,31
2049	7.298.644,94	9.616.092,00	- 2.317.447,06	16.731.283,25
2050	7.135.493,62	9.414.536,00	- 2.279.042,38	14.452.240,87
2051	6.983.198,92	9.183.605,00	- 2.200.406,08	12.251.834,79
2052	6.887.926,68	8.775.381,00	- 1.887.454,32	10.364.380,47
2053	6.808.045,98	8.367.858,00	- 1.559.812,02	8.804.568,45
2054	6.628.811,05	8.337.080,00	- 1.708.268,95	7.096.299,50
2055	6.562.615,81	7.925.181,00	- 1.362.565,19	5.733.734,31
2056	6.524.122,45	7.486.345,00	- 962.222,55	4.771.511,76
2057	6.492.906,58	7.099.859,00	- 606.952,42	4.164.559,34
2058	6.482.016,48	6.717.503,00	- 235.486,52	3.929.072,82
2059	6.436.204,13	6.520.013,00	- 83.808,87	3.845.263,95
2060	6.467.985,35	6.115.573,00	352.412,35	4.197.676,30
2061	6.511.260,86	5.761.262,00	749.998,86	4.947.675,16
2062	6.594.700,27	5.356.807,00	1.237.893,27	6.185.568,43
2063	6.693.940,30	4.994.441,00	1.699.499,30	7.885.067,73
2064	6.780.126,25	4.769.678,00	2.010.448,25	9.895.515,98
2065	6.916.437,58	4.447.404,00	2.469.033,58	12.364.549,56
2066	645.263,03	4.103.085,00	- 3.457.821,97	8.906.727,59
2067	468.410,11	3.773.909,00	- 3.305.498,89	5.601.228,70
2068	285.662,66	3.504.769,00	- 3.219.106,34	2.382.122,36
2069	121.488,24	3.205.198,00	- 3.083.709,76	- 701.587,40
2070		2.920.880,00	- 2.920.880,00	- 3.622.467,40
2071		2.651.317,00	- 2.651.317,00	- 6.273.784,40
2072		2.396.101,00	- 2.396.101,00	- 8.669.885,40
2073		2.155.428,00	- 2.155.428,00	- 10.825.313,40
2074		1.929.935,00	- 1.929.935,00	- 12.755.248,40
2075		1.720.017,00	- 1.720.017,00	- 14.475.265,40
2076		1.525.648,00	- 1.525.648,00	- 16.000.913,40
2077		1.346.507,00	- 1.346.507,00	- 17.347.420,40
2078		1.182.308,00	- 1.182.308,00	- 18.529.728,40
2079		1.032.351,00	- 1.032.351,00	- 19.562.079,40
2080		896.097,00	- 896.097,00	- 20.458.176,40
2081		773.312,00	- 773.312,00	- 21.231.488,40
2082		663.395,00	- 663.395,00	- 21.894.883,40
2083		565.856,00	- 565.856,00	- 22.460.739,40
2084		479.860,00	- 479.860,00	- 22.940.599,40
2085		404.519,00	- 404.519,00	- 23.345.118,40
2086		339.083,00	- 339.083,00	- 23.684.201,40
2087		282.599,00	- 282.599,00	- 23.966.800,40
2088		234.166,00	- 234.166,00	- 24.200.966,40
2089		192.807,00	- 192.807,00	- 24.393.773,40
2090		157.666,00	- 157.666,00	- 24.551.439,40
2091		128.124,00	- 128.124,00	- 24.679.563,40
FONTE: Actuary Soluções para previdência com tecnologia inteligente				
Notas:				

1 Projeção atuarial elaborada em <13/11/2024> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
<HIPÓTESE>: <VALOR>

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:713A9DE6

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
SAMAE LOBATO		
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato		
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399	**Nr.: 4/2025**	
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:	**Processo Adm.:**	**5/2025**
	Data do Processo:	**29/01/2025**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO		
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:		
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:		
a) Nr. Processo:	5/2025	
b) Nr. Licitação:	4/2025 - DL	
c) Modalidade:	Dispensa de licitação	
d) Data de Homologação:	29/01/2025	
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EMERGENCIAL DE GRADE COMPLETA COM PORTÃO (INSTALADOS E PINTADOS COM TINTA INDUSTRIAL E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS) DESTINADOS À PROTEÇÃO DO ENTORNO DO POÇO SEMI-ARTESIANO LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL ARARA AZUL GRANDE, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.*	

Participante: EDSOM JOSE DA SILVA 01756411964					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	• Grade de 16.60 m, com espaçamento de 7 cm e 2 m de altura, espaço entre pilares 2.05 m contendo 10 pilares. • Portão de 4.20 m, com espaçamento de 7 cm e 2.20 m de altura. • Material usado, 10 pilares 100x100 com chapa de 2mm. • Travessa da garagem ade 40x40, chapa 1.50 • Metalon 20x30 chapa 1.5 mm, roldana 4" - • Grade de 16.60 m, com espaçamento de 7 cm e 2 m de altura, espaço entre pilares 2.05 m contendo 10 pilares. • Portão de 4.20 m, com espaçamento de 7 cm e 2.20 m de altura. • Material usado, 10 pilares 100x100 com chapa de 2mm. • Travessa da garagem ade 40x40, chapa 1.50 • Metalon 20x30 chapa 1.5 mm, roldana 4"	1,000	SV	16.000,00	16.000,00
Total do Participante:					**16.000,00**
Total Geral:					**16.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.30.00	R$ 8.000,00
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.39.00	R$ 8.000,00

Lobato, 29/01/2025	
_____ ANTÔNIO MANOEL FERREIRA	_____ **Assinatura do Responsável**

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:1A8CDDE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 100.2025

DECRETO N. º 100/2025.

Súmula: Enquadra servidores municipais em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015 e dá outras providências;

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	ANTERIOR		ATUAL		DATA DA PROGRESSÃO
				CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	
OSVALDO DACZKOWSKI	210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/1996	I	04	J	04	08.01.2025
DANIEL RENATO TALAR	398	TECNICO FLORESTAL	26/06/2002	G	13	H	13	31.01.2025
MARCIA MAKSEMOVICZ	1202	PSICÓLOGO	01/04/2013	C	24	D	24	08.01.2025
CRISTIANI APARECIDA LOTH DE FREITAS	1408	MERENDEIRO	02/06/2014	C	04	D	04	08.01.2025
BIANCA WINKLAM	20026	DENTISTA	15/01/2018	B	24	C	24	08.01.2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de janeiro de 2025**.**

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:CC1FF951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4211/2025 - ALTERA OS ANEXOS III E IV DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.952/2023

Lei Complementar Nº 4211/2025

Súmula: Altera os Anexos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera os Anexos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/01/2025).

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado

Prefeita Municipal

ANEXO III

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

Quadro Geral dos servidores comissionados					
Símbolo	**Cargos**	**Escolaridade e Requisitos do cargo**	**Vagas**	**Carga Horária**	**Vencimentos**
CC – 1	Diretor Geral	Curso de nível superior em Direito	01	37,5 Horas	R$ 13.308,75
CC – 2	Assessor Jurídico da Presidência	Curso de nível superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	01	37,5 Horas	R$ 6.940,23
CC – 3	Assessor de Comunicação	Curso Superior em Jornalismo, Marketing ou Comunicação Social com ênfase em Jornalismo, com Registro profissional no Ministério do Trabalho.	01	37,5 Horas	R$ 4.957,11
CC – 4	Assessor Parlamentar	Ensino Médio Completo	02	37,5 Horas	R$ 4.674,06
CC – 4	Assessor de Gabinete da Presidência	Ensino Médio Completo	01	37,5 Horas	R$ 4.674,06

ANEXO IV

FICHA DESCRITIVA DOS CARGOS

Denominação do cargo	**Assessor de Comunicação**
Provimento	Comissionado
Símbolo CC	CC - 3
Requisitos para provimento	* Mediante livre nomeação da Presidência da Câmara Municipal; * Curso Superior em Jornalismo, Marketing ou Comunicação Social com ênfase em Jornalismo, com Registro profissional no Ministério do Trabalho.

Atribuições e Responsabilidades

* Assessorar e assistir aos vereadores da Câmara em suas atividades oficiais e políticas no tocante às atribuições de seu cargo descritas adiante;

* Assessorar nas relações públicas dos vereadores da Câmara com a sociedade organizada, com a imprensa e com o público em geral;

* Acompanhar e assessorar os vereadores em reuniões, eventos, solenidades e outras atividades sociais, sempre que solicitado pela Presidência;

* Promover a recepção às autoridades e demais convidados quando da realização de atos solenes;

* Prover o media training de seus assessorados, para orientar postura em entrevistas ou coletivas de imprensa;

* Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, especialmente às deliberações, com a finalidade de auxiliar os meios de comunicação na cobertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;

* Cooperar, em conjunto com o Jornalista, com a Direção Geral e demais profissionais designados por esta e colocar em prática, no que lhe for designado, o plano de comunicação da Câmara Municipal;

* Prevenir a realização de crises de imagem e reputação dos parlamentares e trabalhar no contingenciamento das mesmas quando estas ocorrerem em parceria com setores competentes, tais como Jurídico e Direção Geral;

* Participar e auxiliar no que lhe for permitido, nas coletivas de imprensa quando assuntos que mereçam comunicação desta estrutura surgirem;

* Realizar coleta de dados, entrevistas, cobertura de reuniões, conferências, congressos, inaugurações e outros eventos que envolvam a presença dos vereadores ou de terceiros do seu interesse pelos meios de comunicação;

* Realizar trabalhos de cobertura jornalística das atividades parlamentares, consultando fontes de interesse para divulgar acontecimentos e realizações solicitadas;

* Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal, especialmente as deliberações, com a finalidade de auxiliar os meios de comunicação na cobertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;

* Realizar o atendimento aos profissionais da imprensa que solicitam informações ou apoio para a cobertura dos trabalhos dos Parlamentares que efetuar assessoramento;

* Operar equipamentos de som, fotografia, informática e outros pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;

* Colaborar no que tange aos serviços de assessoramento dos parlamentares, na operação do site e as mídias sociais oficiais da Câmara Municipal, fornecendo informações e produções com o desenvolvimento dos trabalhos dos vereadores ou com conteúdo específico sempre que solicitado, com a estrita supervisão do Jornalista;

* Colaborar na produção de conteúdo de imagem, áudio e vídeo necessários para a produção de conteúdo das redes sociais, site e outros instrumentos de comunicação disponíveis à Câmara de Vereadores, efetuando as produções e tratamento necessários destes conteúdos, com a estrita supervisão do Jornalista;

* Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;

* Efetuar atendimento ao público;

* Receber, classificar, fichar, digitalizar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidas;

* Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

A alteração do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 3.952/2023 se dá unicamente com relação à ampliação dos requisitos para o provimento do Assessor de Comunicação, permanecendo sem modificação a ficha descritiva dos demais cargos.

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7D95A5DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 013/2025

Súmula: Altera férias concedidas a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias concedidas a servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
97436 – NATHALIA PORTOLAN ALVES	14/12/2023	COORDENADOR OPERACIONAL DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO	14/12/2023	À	13/12/2024	15/01/2025	À	14/02/2025

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/01/2025).

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:691849DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 021 2025

PORTARIA Nº 021/2025

De 30 de janeiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), considerando a Lei Complementar nº 42/2019, pela presente

RESOLVE:

Art. 1°. Fica definido o CRONOGRAMA DE FÉRIAS, para os servidores da Câmara Municipal de Mandirituba, com período aquisitivo até 2025, conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
61	ERIVELTON SOUZA MARQUES	25/06/2012	25/06/2024-24/06/2025	03/11/2025-22/11/2025
91	THIAGO COLTURATO	11/04/2013	11/04/2024-10/04/2025	11/12/2025-30/12/2025
94	ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	04/06/2013	04/06/2024-03/06/2025	11/08/2025-30/08/2025
274	TALINE EMANUELLE NENEMAN	22/02/2022	22/02/2024-21/02/2025	11/12/2025-30/12/2025
279	PEDRO HENRIQUE BUHRER	02/05/2022	02/05/2024-01/05/2025	01/12/2025-20/12/2025
281	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	03/05/2022	03/05/2024-02/05/2025	01/10/2025-20/10/2025
282	WEDERSON NEVES DUARTE	01/07/2022	01/07/2024-30/06/2025	10/11/2025-29/11/2025

Art. 2º. O presente cronograma poderá ser alterado, em razão de eventuais necessidades, e do interesse público.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 30 de janeiro de 2025

Brenda Carolina Lecheta

Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:93AA51F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- BALANCETEDADESPESA SM SOCIAL

Exercício de 2024

Período de: Janeiro a Dezembro

Balancete da Despesa (Execução c/ anulações)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Parâmetros: Mês Início: 1; Mês Fim: 12; Tipo do Recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"116","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA"}]; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Agrupar por: ¹: QA2; Exercício: 2024; Consolidado: N; Tipo de Período: NO; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: EA; Organograma: [{"valor":"10000","descricao":"10000 / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"}] - Versão: 59 de 16/10/2024 15:29:28

Ação Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado Bruto	Empenhado Anulado	Liquidado Bruto	Liquidado Anulado	Pago Bruto	Pago Anulado
2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	**167.200,00**	**1.696.779,09**	**1.217.282,23**	**31.637,32**	**683.281,36**	**215.013,72**	**454.119,27**	**0,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	46.200,00	81.927,73	65.216,77	0,00	65.216,77	0,00	65.216,77	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00	7.651,01	651,01	0,00	651,01	0,00	651,01	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	67.757,29	71.000,78	8.334,94	62.665,84	0,00	60.825,87	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	92.000,00	169.615,83	136.002,99	22.941,70	113.992,04	1.093,00	100.590,64	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.364.777,23	940.000,00	0,00	436.705,70	213.920,72	222.784,98	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	4.050,00	4.410,68	360,68	4.050,00	0,00	4.050,00	0,00
2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	**62.500,00**	**611.791,39**	**191.757,27**	**13.441,08**	**178.296,09**	**600,00**	**172.810,99**	**600,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40.000,00	114.203,51	78.422,01	0,00	78.422,01	0,00	78.422,01	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00	4.791,54	1.170,90	0,00	1.170,90	0,00	1.170,90	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	157.591,71	79.369,44	11.585,52	67.783,92	0,00	64.804,83	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00	153.173,79	17.940,64	1.855,56	16.064,98	600,00	13.558,97	600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	176.230,84	14.854,28	0,00	14.854,28	0,00	14.854,28	0,00
2029 - GESTÃO DO SUAS	**15.000,00**	**12.456,32**	**1.606,32**	**150,00**	**1.606,32**	**150,00**	**1.456,32**	**0,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.000,00	1.456,32	1.456,32	0,00	1.456,32	0,00	1.456,32	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	8.000,00	8.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	**80.000,00**	**306.299,23**	**276.772,10**	**11.928,91**	**276.646,42**	**11.921,28**	**259.783,60**	**2.405,43**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	41.000,00	233.089,13	225.035,66	9.515,85	225.035,66	9.515,85	215.519,81	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00	40.933,33	33.662,64	0,00	33.662,64	0,00	26.807,23	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00	14.382,94	6.882,13	7,63	6.874,50	0,00	6.382,94	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado Bruto	Empenhado Anulado	Liquidado Bruto	Liquidado Anulado	Pago Bruto	Pago Anulado
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00	17.893,83	11.191,67	2.405,43	11.073,62	2.405,43	11.073,62	2.405,43
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	**12.000,00**	**64.511,74**	**24.961,82**	**2.170,92**	**24.930,90**	**2.140,00**	**24.930,90**	**2.140,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	23.265,42	4.862,44	30,92	4.831,52	0,00	4.831,52	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00	41.246,32	20.099,38	2.140,00	20.099,38	2.140,00	20.099,38	2.140,00
2033 - FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	**12.000,00**	**39.920,53**	**2.912,70**	**0,00**	**2.912,70**	**0,00**	**2.912,70**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	39.920,53	2.912,70	0,00	2.912,70	0,00	2.912,70	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA	**46.000,00**	**82.338,93**	**97.938,93**	**15.742,08**	**80.817,00**	**220,15**	**78.796,85**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	35.000,00	77.338,93	92.938,93	15.742,08	75.596,85	0,00	73.796,85	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.220,15	220,15	5.000,00	0,00
2037 - CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.825.000,00**	**2.014.544,43**	**2.042.773,97**	**31.355,07**	**1.998.957,88**	**1.580,00**	**1.969.063,64**	**580,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.457.000,00	1.446.813,97	1.446.653,12	0,00	1.446.653,12	0,00	1.446.653,12	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	141.000,00	91.035,88	90.085,47	0,00	90.085,47	0,00	90.085,47	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	74.000,00	128.634,73	128.634,73	0,00	128.634,73	0,00	118.931,71	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	115.000,07	115.153,75	1.566,06	113.587,69	0,00	96.437,69	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado Bruto	Empenhado Anulado	Liquidado Bruto	Liquidado Anulado	Pago Bruto	Pago Anulado
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00	22.264,73	25.874,94	3.610,21	22.264,73	0,00	22.264,73	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00	138.978,28	164.555,19	26.178,80	125.915,37	1.580,00	122.874,15	580,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.000,00	71.816,77	71.816,77	0,00	71.816,77	0,00	71.816,77	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS	**226.000,00**	**1.052.819,37**	**671.427,93**	**0,00**	**671.427,93**	**0,00**	**671.427,93**	**0,00**
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	226.000,00	1.052.819,37	671.427,93	0,00	671.427,93	0,00	671.427,93	0,00
2060 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	**3.000,00**	**1.000,00**	**499,21**	**0,01**	**499,20**	**0,00**	**499,20**	**0,00**
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	500,00	500,00	499,21	0,01	499,20	0,00	499,20	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061 - Programa BPC na Escola	**0,00**	**134,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	134,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062 - Enfrentamento da Emergência COVID 19.	**0,00**	**12.383,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.383,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA	**3.000,00**	**50.166,21**	**44.985,31**	**17.525,04**	**27.460,27**	**0,00**	**27.460,27**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	8.810,00	26.335,04	17.525,04	8.810,00	0,00	8.810,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	38.958,21	16.412,80	0,00	16.412,80	0,00	16.412,80	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	2.398,00	2.237,47	0,00	2.237,47	0,00	2.237,47	0,00
2345 - Manut. do Conselho de Assistência Social	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**43.000,00**	**348.360,52**	**347.945,66**	**199,67**	**347.585,64**	**0,00**	**342.164,02**	**0,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.000,00	271.367,75	270.988,25	0,00	270.988,25	0,00	270.988,25	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	51.518,84	51.518,84	0,00	51.518,84	0,00	46.793,05	0,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	18.934,43	18.939,78	6,47	18.933,31	0,00	18.237,48	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado Bruto	Empenhado Anulado	Liquidado Bruto	Liquidado Anulado	Pago Bruto	Pago Anulado
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	16.000,00	6.319,67	6.278,96	193,20	5.925,41	0,00	5.925,41	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	219,83	219,83	0,00	219,83	0,00	219,83	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	**56.000,00**	**58.046,00**	**58.046,00**	**0,00**	**58.046,00**	**0,00**	**58.046,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	5.000,00	58.046,00	58.046,00	0,00	58.046,00	0,00	58.046,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**25.000,00**	**120.076,03**	**83.924,51**	**14.583,92**	**77.233,84**	**7.893,25**	**75.149,50**	**7.893,25**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	43.513,05	33.921,40	10.594,08	31.220,57	7.893,25	31.220,57	7.893,25
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00	41.000,00	13.530,29	3.080,00	10.450,29	0,00	8.365,95	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	35.562,98	36.472,82	909,84	35.562,98	0,00	35.562,98	0,00
Total:	**2.592.200,00**	**6.471.627,72**	**5.062.833,96**	**138.734,02**	**4.429.701,55**	**239.518,40**	**4.138.621,19**	**13.618,68**

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:3B94675F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO Nº 20

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2023 para o ano de 2024 e EDITAL 02/2023 Altera as tabelas de vencimentos do edital n° 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2024, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos abaixo relacionados que solicitaram final de lista para OFERTA DE VAGAS.

Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.

Conforme o item 11.2 do edital, "O Candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Mandirituba, ser reconvocado uma única vez, após os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para a contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original."

Poderão ser chamados mais candidatos do que o número de vagas disponíveis, não sendo obrigatória sua contratação neste momento.

Segundo o item 11.3 do edital: OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

CRONOGRAMA

Dia 31 de janeiro de 2025

Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba –

Secretaria de Educação

Praça Bom Jesus,44.

Horário: 09:30h

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

	Nome	**Data de**	**Inscrição**

		Nascimento	
9.	GRACIELE CRISTIANE DRANKA	07/03/1986	215386
10.	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	27/04/1986	215386
11.	LUCIANE RENATA DA SILVA	11/08/1989	213115

PROFESSOR 20H

	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
201.	MICHELE KAROLINE FRAGOSO	01/12/1994	215079
202.	EMELY CASSIANE DOS SANTOS LIMA	17/03/1995	214734
203.	FERNANDA BATISTA DE OLIVEIRA	09/01/1996	214633
204.	NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA	08/07/1996	213632
205.	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	17/07/1996	215189
206.	THAYS LUANA DE PAULA	13/06/1997	212936
207.	JENIFFER MATOZO	23/05/1998	215126
208.	GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS	07/02/1999	214414
209.	RAPHAELA LIMA FERREIRA RIBAS	21/06/1999	215016
210.	KARINE LIMA BATISTA	26/08/1999	213978
211.	EDUARDA APARECIDA BESCOROVAINE	03/11/1999	213067
212.	CHAYANE ROIKA DE AGOSTINHO	17/11/1999	212853
213.	JÉSSICA UNDOVSKI	15/03/2000	214319
214.	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	05/01/2001	212662
215.	GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	31/08/1975	214060
216.	CARILENE APARECIA SILVEIRA	25/05/1988	215372
217.	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	22/06/1976	215602
218.	JEANNE FORMIGOSA DE MORAES DE SOUZA	13/09/1976	215723
219.	WANDERLEA FIEKER DE MELLO	23/08/1982	213531
220.	TATIANA LANG	17/05/1989	215853

EDUCADOR INFANTIL

	Nome	**Data de Nascimento**	**Inscrição**
81.	CIRLENE APARECIDA NOSSOL	26/09/1994	213884
82.	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	09/06/1995	212457
83.	LARISSA FERNANDA BUHRER	19/01/1996	213247
84.	CINDY THUANE MARTINS	05/08/1996	212476
PPP 5.	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	09/06/1995	212457
85.	AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA	07/01/1998	215435
86.	KERENN KARINA SANTOS LIMA	17/05/1999	214727
87.	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	01/06/1999	214287
88.	EVELIM COSTA	20/06/1999	214520
PPP 6.	ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	30/07/1972	214870
PCD 1.	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	02/08/1993	213485
89.	ARIANE RENATA DA SILVEIRA	21/10/1999	215397
90.	THAIS GADONSKI	18/02/2000	215307
91.	VANESSA LARISSA GUEL	10/04/2001	212335
92.	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	18/09/2001	214083
PPP 7.	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	13/01/1977	212454
93.	MARIA DE FATIMA ZEPICHUKA FRAGOSO	11/11/1962	214468
94.	ANA CLÁUDIA DUARTE VELEDA	11/05/1973	214130
95.	IVANEIDE DE SOUZA BARROS	19/02/1976	214861

Mandirituba, 30 de janeiro de 2025.

Gleicy Kelly de Fátima Monteiro

Presidente

Marcia Maria da Cruz de Lima

Secretária

Simone Ukan Halama

Membro

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:06DC3F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DESPACHO - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PEDIATRA, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PEDIATRA, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

DESPACHO

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº.001/2024, CUJO OBJETO É O **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA E NA POLICLÍNICA MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Inicia-se a na data de 22/01/2024 a análise dos documentos, inseridos no sistema pela empresa com interesse no objeto supracitado.

De início cabe informar que houve alteração na composição da Comissão de Credenciamento que passa a ser designada pelo Portaria n.º 043/2025, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal senhor FELIPE CLAUDINO MACHADO, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Lei Municipal n.º 1.042/2019, Decreto Municipal nº 1.216/2023 e demais normas pertinentes relacionadas ao Chamamento Público na forma de Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão sendo para a função de médico plantonista, médico pediatra, enfermeiros e técnicos de enfermagem, no âmbito do Hospital Municipal de Mandirituba e na Policlínica Municipal, de forma complementar à rede de assistência à saúde deste município, conforme Termo de Referência. Ressaltamos também que já existe empresas credenciadas através da 1° sessão e de outras análises documentais de empresas que solicitaram credenciamento após a 1° sessão onde as demandas de necessidade da Secretaria de Saúde já foram supridas.

Foi informado no ato convocatório que (item 11.10) "Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, comporão lista de espera, e a participação em nova distribuição dependerá de surgimento de necessidade e convocação por parte da Secretaria de Saúde.

Também foi informado no ato convocatório o período para que se realizassem pedidos de esclarecimentos e impugnação, descritos no item 7.1.1, da qual ainda não há prazo final, haja vista não ter sido informado pela Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de nova distribuição de demandas, desta forma, em tese, a qualquer tempo poderá ocorrer tais atos.

"Após a publicação do Edital de Credenciamento, fica concedido prazo para pedidos de esclarecimento ou **impugnação ao Edital**, os quais deverão ser solicitados, motivadamente, a qualquer tempo, **até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos DE NOVOS INTERESSADOS**. "

Diante disto deu-se início a análise das documentações que foram apresentadas conforme item 11.1 e conforme previsão contida do Decreto Municipal n. º 1216/2023, em especial pelo teor do art. 222.

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA 26.714.417/0001-00 (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A empresa supracitada solicitou credenciamento para os itens 1 e 2.

Registra-se que foi realizado diligência referente ao item 8.1.4.2 "b" da Profissional Andréa Hartmann Hinoja CPF 023.860.769-03, haja vista que o arquivo enviado não está traduzido, ressaltando que a tradução deve ser feita por profissional habilitado. Até o fechamento deste despacho o referido documento não tinha sido apresentado.

Considerando que a empresa acima mencionada enviou os documentos após a data e horário limite informada no item 11.1 do edital a mesma teve sua documentação analisada e deferida, porém não poderá ser CREDENCIADA haja vista não haver mais demanda devido à **VIGÊNCIA DO EDITAL TER EXPIRADO EM 29/01/2025**, conforme informativo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2024, Edição 3077.

Após diligencias necessárias e diante dos apontamentos acima, como já registrado, o resultado preliminar será informado no ANEXO I.

Encerra-se a na data de 30/01/2025 a análise dos documentos, inseridos no sistema pela empresa acima citada.

Mandirituba, 30 de janeiro de 2025

Assinam o Despacho a Comissão de Credenciamento abaixo nomeadas:

Lucelia Regina Cruz

Matrícula n.º 3546

Presidente da Comissão de Credenciamento

Membro: Joceli do Rocio Ribas Rodrigues

Matrícula n.º 3313

Membro: Zilea Marcet de Andrade

Matrícula n° 3531

ANEXO I

ITEM	SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA PARA 6 MESES	VALOR POR HORA	Empresas NÃO CREDENCIADAS
1	Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal.	Até 7.248 horas	R$ 143,39	NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA 26.714.417/0001-00

2	Prestação de Serviço Médico Pediatra para atender a demanda da Policlínica Municipal 20 horas/semanais.	Até 424 horas	R$ 120,62	**NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA 26.714.417/0001-00**
3	Prestação de Serviço de Enfermeiro em regime de plantão de 12 horas, para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal.	Até 5.432 horas	R$ 23,55	
4	Prestação de Serviço de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 horas, para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal.	Até 6.622 horas	R$ 15,86	

A empresa consta como NÃO CREDENCIADA devido ao edital referente ao Credenciamento em epígrafe não estar mais vigente.

ANEXO II

Id	Cadastrado em	CNPJ
292791	21/01/2025 14:16	26.714.417/0001-00

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:29684884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.296.873,48	30.297.082,02	35.676.603,40	33.215.138,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.296.873,48	30.297.082,02	35.676.603,40	33.215.138,20
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	16.745.581,25	24.554.677,06	30.774.752,89	28.501.481,87
Internos	16.745.581,25	24.554.677,06	30.774.752,89	28.501.481,87
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.551.292,23	5.742.404,96	4.901.850,51	4.713.656,33
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.551.292,23	5.742.404,96	4.901.850,51	4.713.656,33
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.021.597,63	11.300.260,47	15.526.051,64	10.084.040,60
Disponibilidade de Caixa[1]	8.021.597,61	11.300.260,45	15.526.051,62	10.084.040,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.725.813,26	19.606.050,29	25.369.616,59	18.528.314,44
(-) Restos a Pagar Processados	6.775.590,20	7.192.363,20	8.688.651,45	7.119.754,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	928.625,45	1.113.426,64	1.154.913,52	1.324.519,05
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	15.275.275,85	18.996.821,55	20.150.551,76	23.131.097,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.734.816,17	114.717.145,83	120.337.859,71	120.164.873,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.130.000,00	1.130.000,00	1.350.000,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	106.604.816,17	113.587.145,83	118.987.859,71	119.264.873,63
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21.85%	26.67%	29.98%	27.85%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	14.33%	16.72%	16.93%	19.39%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	127.925.779,40	136.304.575,00	142.785.431,65	143.117.848,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	115.133.201,46	122.674.117,50	128.506.888,49	128.806.063,52
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RP NÃO-PROCESSADOS	14.357.381,60	8.072.073,46	917.043,52	4.239.478,22
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 29/01/2025, às 14:24:54.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:84350A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	107.848.918,71	114.717.145,83	120.337.859,71	120.164.873,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.130.000,00	1.130.000,00	1.350.000,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	106.718.918,71	113.587.145,83	118.987.859,71	119.264.873,63
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	23.478.162,12	24.989.172,08	26.177.329,14	26.238.272,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	21.130.345,91	22.490.254,87	23.559.596,23	23.614.444,98

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 29/01/2025, às 14:24:56.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:EDF4534F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL — Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	420.700,00	14.125.367,62
Interna	420.700,00	14.125.367,62
Empréstimos	420.700,00	14.125.367,62

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	420.700,00	14.125.367,62
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	120.164.873,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	119.264.873,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	14.125.367,62	11,84 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.082.379,78	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	17.174.141,80	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.348.541,15	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 29/01/2025, às 14:36:01.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:C060F36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		120.164.873,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		119.264.873,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		118.031.921,63
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.313.747,81	51,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	63.737.237,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	60.550.375,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	57.363.513,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	23.090.722,24	19,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	143.117.848,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.238.272,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	14.125.367,62	11,84
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.082.379,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da	8.348.541,15	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.161.901,02	6.938.728,86
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 29/01/2025, às 15:54:27.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:9494C3F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (I)	11.665.000,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	3.045.000,00	0,00			
Ativo	3.005.000,00	0,00			
Inativo	15.000,00	0,00			
Pensionista	25.000,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	3.920.000,00	0,00			
Ativo	3.920.000,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	2.800.000,00	0,00			
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00			
Receita de Valores Mobiliários	2.800.000,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	1.900.000,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.900.000,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.765.000,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Beneficios	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	515.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 29/01/2025, às 10:22:52.					
Nota(s) Explicativa(s):					
Mandirituba, 29/01/2025					

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:51F94E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

Exercício de 2024		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.790.000,00	12.575.841,73
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.696.000,00	1.363.058,33
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	719.000,00	717.396,38
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.049.000,00	5.307.723,84
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.326.000,00	5.187.663,18
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.036.000,00	78.134.552,97
2.1 - Cota-Parte FPM	39.073.000,00	44.866.544,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.919.000,00	40.667.182,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.154.000,00	4.199.361,08
2.2 - Cota-Parte ICMS	22.844.000,00	26.959.276,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	224.000,00	411.821,44
2.4 - Cota-Parte ITR	28.000,00	105.978,99
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.867.000,00	5.790.931,79
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**76.826.000,00**	**90.710.394,70**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	**12.776.400,00**	**14.787.038,38**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.430.100,00**	**7.890.560,30**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.039.000,00	23.952.515,54
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.823.000,00	23.072.829,50
6.1.1 - Principal	22.823.000,00	22.888.563,98
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	184.265,52
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	16.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	222.255,52
6.3.1 - Principal	200.000,00	222.255,52
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	657.430,52
6.4.1 - Principal	0,00	657.430,52
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	10.046.600,00	8.101.525,60
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.145.452,10	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.145.452,10	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**25.097.967,64**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.698.273,88	24.305.678,36	24.190.316,87	23.213.155,04	115.361,49
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.911.427,26	18.721.273,22	18.721.273,22	18.695.328,02	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.263.543,16	6.158.610,27	6.158.610,27	6.141.894,71	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.647.884,10	12.562.662,95	12.562.662,95	12.553.433,31	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.786.846,62	5.584.405,14	5.469.043,65	4.517.827,02	115.361,49
10.2.1 - Educação Infantil	2.297.685,10	2.121.992,90	2.121.992,90	1.961.850,96	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.489.161,52	3.462.412,24	3.347.050,75	2.555.976,06	115.361,49
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.753.211,45	23.637.849,96	23.130.512,58	16.957,08	115.361,49	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.268.489,88	23.170.085,47	22.886.161,11	97.255,97	97.255,97	97.255,97
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	167.644,47	167.644,47	167.644,47	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	317.077,10	300.120,02	76.707,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.721.273,22	18.721.273,22	18.695.328,02	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	159.038,76	159.038,76	159.038,76	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.306.559,51	18.721.273,22	18.721.273,22	80,37
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	111.127,76	159.038,76	159.038,76	71,56
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	33.338,33	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.395.251,55	199.304,09	314.665,58	0,00	1,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.070.674,52	396.967,14	0,00	97.855,05	299.112,09	80.070,51
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.990.604,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	80.070,51	396.967,14	0,00	97.855,05	299.112,09	80.070,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.328.141,08	7.877.014,05	7.864.588,72	7.803.955,57	12.425,33
20.1 - Educação Infantil	2.862.975,66	2.694.159,75	2.694.159,75	2.675.057,75	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	5.465.165,42	5.182.854,30	5.170.428,97	5.128.897,82	12.425,33
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	32.432.694,04	31.630.225,50	31.502.438,68	30.934.468,15	127.786,82
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.383.082,83	10.974.762,92	10.974.762,92	10.778.803,42	0,00
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.049.611,21	20.655.462,58	20.527.675,76	20.155.664,73	127.786,82
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					7.877.014,05
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					14.787.038,38
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					67.738,84
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7					0,01
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					22.596.313,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.677.598,68			22.596.313,58	24,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	492.416,44	492.416,43	465.630,57	14.707,68	12.078,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	438.878,55	438.878,54	426.800,35	0,01	12.078,19
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	53.537,89	53.537,89	38.830,22	14.707,67	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.851.000,00	3.891.105,18
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.476.000,00	1.959.042,57
31.1.1 - Salário-Educação	1.476.000,00	1.608.074,03
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	350.968,54
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.375.000,00	1.894.405,36
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	37.657,25

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.547.149,57	4.984.216,12	4.946.242,21	3.956.567,17	37.973,91
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.546.298,37	1.060.209,29	1.031.188,93	1.020.321,83	29.020,36
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.000.851,20	3.924.006,83	3.915.053,28	2.936.245,34	8.953,55
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**44.118.952,67**	**36.678.117,35**	**36.512.724,02**	**34.939.883,96**	**165.393,33**
33.1 - Despesas Correntes	35.725.136,82	34.917.428,45	34.752.035,12	34.148.864,06	165.393,33
33.1.1 - Pessoal Ativo	25.079.041,22	24.494.429,38	24.494.429,38	24.089.959,22	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	567.442,00	567.442,00	487.409,20	457.206,55	80.032,80
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.078.653,60	9.855.557,07	9.770.196,54	9.601.698,29	85.360,53
33.2 - Despesas de Capital	8.393.815,85	1.760.688,90	1.760.688,90	791.019,90	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	8.393.815,85	1.760.688,90	1.760.688,90	791.019,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.235.068,75	100.693,05
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	24.105.002,03	1.608.074,03
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	23.951.367,33	1.512.472,71
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.388.703,45	196.294,37
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	48,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.388.655,45	196.294,37
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 29/01/2025, às 10:44:12.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:D61CAD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 9 -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.500.000,00	14.125.367,62	-9.625.367,62
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	35.140.003,46	24.639.357,77	10.500.645,69
Investimentos	29.045.026,07	18.544.650,38	10.500.375,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.094.977,39	6.094.707,39	270,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.140.003,46	24.639.357,77	10.500.645,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	30.640.003,46	10.513.990,15	20.126.013,31
Mandirituba, 29/01/2025			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 29/01/2025, às 11:51:49.			
Nota(s) Explicativa(s):			

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:A523F65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.790.000,00**	**9.790.000,00**	**12.575.841,73**	**128,46**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.696.000,00	1.696.000,00	1.363.058,33	80,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	719.000,00	719.000,00	717.396,38	99,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.049.000,00	4.049.000,00	5.307.723,84	131,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.326.000,00	3.326.000,00	5.187.663,18	155,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**63.882.000,00**	**63.882.000,00**	**73.935.191,89**	**115,74**
Cota-Parte FPM	35.919.000,00	35.919.000,00	40.667.182,95	113,22
Cota-Parte ITR	28.000,00	28.000,00	105.978,99	378,50
Cota-Parte IPVA	4.867.000,00	4.867.000,00	5.790.931,79	118,98
Cota-Parte ICMS	22.844.000,00	22.844.000,00	26.959.276,72	118,01
Cota-Parte IPI-Exportação	224.000,00	224.000,00	411.821,44	183,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**73.672.000,00**	**73.672.000,00**	**86.511.033,62**	**117,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.228.850,00	7.117.799,52	7.411.128,12	104,12	7.292.572,12	102,46	7.001.277,14	98,36	118.556,00
Despesas Correntes	5.222.850,00	7.117.799,52	7.411.128,12	104,12	7.292.572,12	102,46	7.001.277,14	98,36	118.556,00
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.243.100,00	10.097.055,52	9.692.721,19	96,00	9.485.641,65	93,94	9.166.466,62	90,78	207.079,54
Despesas Correntes	7.240.100,00	10.097.055,52	9.692.721,19	96,00	9.485.641,65	93,94	9.166.466,62	90,78	207.079,54
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	4.484,17	4.484,17	100,00	4.484,17	100,00	4.212,21	93,94	0,00
Despesas Correntes	0,00	4.484,17	4.484,17	100,00	4.484,17	100,00	4.212,21	93,94	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.472.950,00**	**17.219.339,21**	**17.108.333,48**	**99,36**	**16.782.697,94**	**97,46**	**16.171.955,97**	**93,92**	**325.635,54**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.108.333,48	16.782.697,94	16.171.955,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.108.333,48**	**16.782.697,94**	**16.171.955,97**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.976.655,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**4.131.678,44**	**3.806.042,90**	**3.195.300,93**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,78**	**19,40**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2024	12.976.655,04	16.782.697,94	3.806.042,90	936.377,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.806.042,90
Empenhos do exercício anterior 2023	11.153.036,81	15.352.009,75	4.198.972,94	789.905,55	31.095,86	0,00	0,00	789.905,55	0,00	4.230.068,80
Empenhos de 2022	10.401.617,26	14.738.403,30	4.336.786,04	873.865,54	574.011,94	0,00	831.950,87	168,33	41.746,34	4.869.051,64
Empenhos de 2021	8.654.190,84	9.365.868,20	711.677,36	130.440,80	7.000,71	0,00	119.396,49	8.000,00	3.044,31	715.633,76
Empenhos de 2020 e anteriores	6.724.079,61	7.731.867,33	1.007.787,72	980.350,91	140.632,47	0,00	549.197,26	779,58	430.374,07	718.046,12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.720.524,00	4.720.524,00	7.520.533,51	159,32
Proveniente da União	3.773.324,00	3.773.324,00	6.216.189,02	164,74
Proveniente dos Estados	947.200,00	947.200,00	1.304.344,49	137,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	800.000,00	800.000,00	1.000.246,92	125,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.520.524,00**	**5.520.524,00**	**8.520.780,43**	**154,35**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.119.850,00	6.662.222,05	6.184.919,87	92,84	5.850.736,87	87,82	5.115.492,52	76,78	334.183,00
Despesas Correntes	3.088.600,00	4.550.496,03	4.706.641,87	103,43	4.672.458,87	102,68	4.466.214,52	98,15	34.183,00
Despesas de Capital	31.250,00	2.111.726,02	1.478.278,00	70,00	1.178.278,00	55,80	649.278,00	30,75	300.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.855.026,00	2.605.052,53	2.234.264,51	85,77	2.107.169,89	80,89	2.092.552,28	80,33	127.094,62
Despesas Correntes	1.850.026,00	2.150.708,78	2.113.284,51	98,26	2.107.169,89	97,98	2.092.552,28	97,30	6.114,62
Despesas de Capital	5.000,00	454.343,75	120.980,00	26,63	0,00	0,00	0,00	0,00	120.980,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	305.648,00	230.718,21	228.023,10	98,83	228.023,10	98,83	225.148,02	97,59	0,00
Despesas Correntes	305.648,00	230.718,21	228.023,10	98,83	228.023,10	98,83	225.148,02	97,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.280.524,00**	**9.497.992,79**	**8.647.207,48**	**91,04**	**8.185.929,86**	**86,19**	**7.433.192,82**	**78,26**	**461.277,62**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.348.700,00	13.780.021,57	13.596.047,99	98,66	13.143.308,99	95,38	12.116.769,66	87,93	452.739,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.098.126,00	12.702.108,05	11.926.985,70	93,90	11.592.811,54	91,27	11.259.018,90	88,64	334.174,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	306.648,00	235.202,38	232.507,27	98,85	232.507,27	98,85	229.360,23	97,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.753.474,00**	**26.717.332,00**	**25.755.540,96**	**96,40**	**24.968.627,80**	**93,45**	**23.605.148,79**	**88,35**	**786.913,16**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	359.912,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	359.912,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	379.912,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	

	(a)							
ATENÇÃO BÁSICA (I)	10.930,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.930,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	10.930,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **(f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 29/01/2025, às 10:50:31.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			
MANDIRITUBA, 29/01/2025			

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:B1F7937D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	108.357.824,00
Previsão Atualizada	108.357.824,00
Receitas Realizadas	142.159.300,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.565.386,22
DESPESAS	
Dotação Inicial	102.657.824,00
Dotação Atualizada	145.346.171,26
Despesas Empenhadas	132.818.721,94
Despesas Liquidadas	128.656.820,92
Despesas Pagas	121.999.774,08
Superávit Orçamentário	9.340.578,36
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	132.818.721,94
Despesas Liquidadas	128.656.820,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	120.164.873,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	119.264.873,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	118.031.921,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	4.047.200,00	-2.023.865,82	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.722.200,00	-7.855.821,75	-4,56

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.775.590,20	336.657,88	5.980.419,97	458.512,35
Poder Executivo	6.775.590,20	336.657,88	5.980.419,97	458.512,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.357.381,60	5.280.796,10	8.994.812,68	81.772,82
Poder Executivo	14.357.381,60	5.280.796,10	8.994.812,68	81.772,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.132.971,80	5.617.453,98	14.975.232,65	540.285,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.596.313,58	25%	24,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.721.273,22	70%	80,37
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	159.038,76	0%	71,56
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	14.125.367,62		-9.625.367,62	
Despesa de Capital Líquida	24.639.357,77		10.500.645,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	5.066,52		30.933,48	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	70.234,75		35.371,45	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.108.333,48	15%	19,78	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 29/01/2025, às 11:32:57.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Mandirituba, 29/01/2025				

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:C0F2F80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	36.000,00	5.066,52	30.933,48
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Imóveis	36.000,00	0,00	36.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.066,52	-5.066,52

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	105.606,20	70.234,75	70.234,75	70.234,75	0,00	0,00	35.371,45
Despesas de Capital	105.606,20	70.234,75	70.234,75	70.234,75	0,00	0,00	35.371,45
Investimentos	105.606,20	70.234,75	70.234,75	70.234,75	0,00	0,00	35.371,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**	2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	SALDO ATUAL
VALOR (III)	244.959,39	-65.168,23	179.791,16
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 29/01/2025, às 11:57:39.			
Nota(s) Explicativa(s):			

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:0B966A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 867/2024 PREGÃO N. 53/2024

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes e filtros automotivos para uso da frota municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
92	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 3261644	4	UND	58,00	232,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
93	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R762	4	UND	48,00	192,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
97	FILTRO DE AR 245-6376	4	UND	70,00	280,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
98	FILTRO DE AR CONDICIONADO 2314487	4	UND	80,00	320,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
99	FILTRO DE AR CONDICIONADO 3T7358	4	UND	100,00	400,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
127	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 845665926	4	UND	46,00	184,00	ORIGINAL FILTER	JS LAMINAS LTDA
138	FILTRO AR CONDICIONADO 7176099	5	UND	50,00	250,00	IDELMAX	JS LAMINAS LTDA
160	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5023341	4	UND	40,00	160,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
161	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 4178133	4	UND	70,00	280,00	IDELMAX	JS LAMINAS LTDA
166	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11LG70010BR	4	UND	30,00	120,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
174	FILTRO DE AR AP 8605	4	UND	49,00	196,00	XANFIL	JS LAMINAS LTDA
194	FILTRO CATERPILLAR 2844568 AR CONDICIONADO	10	UND	80,00	800,00	ORIGINAL FILTER	JS LAMINAS LTDA
196	FILTRO CATERPILLAR 1R0762	10	UND	60,00	600,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
198	FILTRO CATERPILLAR 2456376 AR INTERNO	10	UND	40,00	400,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
200	FILTRO CATERPILLAR 3283655 TRANSMISSÃO	10	UND	120,00	1.200,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
201	FILTRO CATERPILLAR 2314486 AR CONDICIONADO	10	UND	60,00	600,00	IDELMAX	JS LAMINAS LTDA
202	FILTRO CATERPILLAR 2321732 AR	10	UND	80,00	800,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
207	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 31782387 BOMAG	10	UND	200,00	2.000,00	JAPANPARTS	JS LAMINAS LTDA
208	FILTRO COMBUSTÍVEL BOMAG 31782392	10	UND	300,00	3.000,00	ORIGINAL FILTER	JS LAMINAS LTDA
212	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO 84248499 CASE	10	UND	400,00	4.000,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
215	FILTRO ÓLEO MOTOR 4897898 CASE	10	UND	36,00	360,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
217	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 65125035026 DOOSAN	10	UND	30,00	300,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
218	FILTRO AR INTERNO 47400039 DOOSAN	10	UND	36,40	364,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
224	FILTRO LUBRIFICANTE CASE 87803261	10	UND	30,00	300,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
226	FILTRO LUBRIFICANTE WA200 6736515142	10	UND	32,00	320,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
228	FILTRO COMBUSTÍVEL DOOSAN K1006520	10	UND	64,00	640,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
239	FILTRO CATERPILLAR AR CONDICIONADO ESPUMA 2314786	10	UND	32,00	320,00	IDELMAX	JS LAMINAS LTDA
242	FILTRO CASE 580N 84565926	10	UND	50,00	500,00	FILTERSUM	JS LAMINAS LTDA
258	FILTRO DE AR INTERNO BOBCAT (6666334)	10	UND	26,00	260,00	XANFIL	JS LAMINAS LTDA
2	ÓLEO MOTOR DIESEL 100% SINTÉTICO SAE10W40 - NÃO RECICLADO - COM ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES ACEA E4/E7, MACK EO-M PLUS; MTU CAT.3; OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES INDICADAS PELAS PRINCIPAIS FABRICANTES DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	35	Bal	494,00	17.290,00	PETRONAS	J. MARANGONI COMERCIAL,

	RODOVIÁRIOS. EMBALAGENS DE 20 LTS.						IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
5	ÓLEO MOTOR GASOLINA MINERAL SAE 20W50 SL - NÃO RECICLADO - COM ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES API SL/CF; OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES INDICADAS PELOS PRINCIPAIS FABRICANTES DE VEÍCULOS -	30	LT	12,34	370,20	VR LUB	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

	EMBALAGENS DE 1 LITRO.						
8	ÓLEO MOTOR GASOLINA SINTÉTICO 5W40 SN - NÃO RECICLADO - COM ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES API SN/CF ACEA A3/B3, A3/B4; OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES INDICADAS PELOS PRINCIPAIS FABRICANTES DE VEÍCULOS - EMBALAGENS DE 1 LITRO.	240	LT	18,65	4.476,00	VR LUB	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
10	ÓLEO MOTOR GASOLINA SINTÉTICO 0W20 SN - NÃO RECICLADO - COM ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES API SN; ILSAC GF-5; ACEA A5/B5; CHRYSLER 6395; OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES INDICADAS PELOS PRINCIPAIS FABRICANTES DE VEÍCULOS - EMBALAGENS DE 1 LITRO.	90	LT	26,00	2.340,00	VR LUB	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
11	ÓLEO MOTOR GASOLINA SINTÉTICO 5W30 SN - NÃO RECICLADO - COM ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES API SN; OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES INDICADAS PELOS PRINCIPAIS FABRICANTES DE VEÍCULOS - EMBALAGENS DE 1 LITRO.	100	UND	18,21	1.821,00	VR LUB	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
16	ÓLEO SAE 10W CAT TO-4	30	Bal	348,00	10.440,00	VR LUB	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
17	ÓLEO ATF TIPO A - NÃO RECICLADO	30	Bal	242,90	7.287,00	VR LUB	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
22	ÓLEO SAE 140 GL5 - NÃO RECICLADO - CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API GL- 5 (TODAS AS VISCOSIDADES), ZF TE-ML 07A / ZF TE-ML 08	50	LT	265,00	13.250,00	VR LUB	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
25	FLUIDO DE UREIA - ARLA 32 GL 20 LITROS	250	Gal	77,00	19.250,00	GLOBAL	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
30	GRAXA PARA ROLAMENTOS COM BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO	10	Bal	453,90	4.539,00	SIVA SIRO	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
34	FILTRO DE ÓLEO TM5	18	UND	8,39	151,02	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
70	FILTRO DE AR ARS 839	6	UND	32,83	196,98	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
87	FILTRO DE AR CONDICIONADO CF 9323	5	UND	10,37	51,85	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
88	FILTRO DE AR CABINE ACP008	6	UND	16,58	99,48	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
89	FILTRO DE AR MOTOR ARS 8843	6	UND	36,51	219,06	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
100	FILTRO AR CABINE ACA 554	6	UND	16,00	96,00	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
104	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 284	4	UND	64,00	256,00	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
109	FILTRO DE AR 1318903	4	UND	41,74	166,96	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
123	FILTRO DE AR CONDICIONADFO 40040200001	4	UND	41,00	164,00	TECFIL	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
125	FILTRO DE AR A5540	4	UND	42,00	168,00	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
154	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 3087298	4	UND	68,00	272,00	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO

							E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
158	FILTRO HIDRÁULICO 3621163	4	UND	95,00	380,00	TECFIL	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
176	FILTRO DE ÓLEO 47554376	4	UND	65,00	260,00	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
179	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108	4	UND	13,55	54,20	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -

							EPP
187	FILTRO CATERPILLAR 1R0751 COMBUSTIVEL	10	UND	35,85	358,50	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
195	FILTRO CATERPILLAR 1R1807 MOTOR	10	UND	44,00	440,00	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
197	FILTRO CATERPILLAR 7T358	10	UND	77,68	776,80	TECFIL	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
203	FILTRO CATERPILLAR LUBRIFICANTE 7W2326	10	UND	24,00	240,00	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
219	FILTRO AR EXTERNO 47400040 DOOSAN	10	UND	139,00	1.390,00	TECFIL	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
223	FILTRO 24711154 DOOSAN	10	UND	62,00	620,00	TECFIL	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
230	FILTRO COMBUSTÍVEL WA200 6732716112	10	UND	13,23	132,30	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
253	FILTRO CATERPILLAR ÓLEO MOTOR 7W-2326	10	UND	24,00	240,00	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
267	FILTRO PSL123	4	UND	19,61	78,44	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
271	FILTRO ARL 2338	8	UND	21,51	172,08	VOX	J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL SEMISSINTÉTICO 15W40 - NÃO RECICLADO - COM ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES API-CJ-4, CI-4+, CI-4, CH-4, CG-4, CF-4, CF; ACEA E9, E7; QUE ATENDE À RECOMENDAÇÕES DAS MAIORIA DOS FABRICANTES EUROPEUS PARA MOTORES EURO 5, OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES INDICADAS PELAS PRINCIPAIS FABRICANTES DE VEÍCULOS - FORNECIDO EM EMBALAGENS DE 20 LITROS.	50	Bal	347,00	17.350,00	TEXSA DO BRASIL	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇASE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
19	ÓLEO TREM FORÇA SAE 30 CAT TO-4	20	Bal	307,00	6.140,00	TEXSA DO BRASIL	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇASE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
1	ÓLEO MOTOR DIESEL MINERAL SAE15W40 - NÃO RECICLADO - COM ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES PI CG-4/CH-4, API CI-4, CAT ECF-2/ECF 1-A, GLOBAL DHD-1; OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES INDICADAS PELAS PRINCIPAIS FABRICANTES DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS. EMBALAGENS DE 20 LTS.	50	Bal	233,97	11.698,50	MULT LUB	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
3	ÓLEO MOTOR DIESEL SAE15W40 ORIGINAL CATERPILLAR 3E9848 - COM ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES API CJ-4, CI-4 PLUS/CI-4, API SM - QUE ATENDE À RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE CATERPILLAR.	50	Bal	307,71	15.385,50	MULT LUB	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
9	ÓLEO MOTOR GASOLINA SEMISSINTÉTICO 10W40 SN - NÃO RECICLADO - COM	80	LT	17,66	1.412,80	MULT LUB	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE

	ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES API SN/CF; ACEA A3/B3/B4; JASO SG+; OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES INDICADAS PELOS PRINCIPAIS FABRICANTES DE VEÍCULOS - EMBALAGENS DE 1 LITRO.						LUBRIFICANTES EIRELI
13	ÓLEO FLUIDO S433/499/THF11/WBF100 - NÃO RECICLADO - QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API GL-4, AGCO POWERFLUID 821XL, FORD ESN-M2C134-D, CASE NEW HOLLAND CNH MAT 3509, FNHA-2-C-201.00, JOHN DEERE JDM J20C, MASSEY FERGUSON CMS M1143/M1145	30	Bal	292,41	8.772,30	DEITON	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
14	ÓLEO AW 68 - NÃO RECICLADO - VISCOSIDADE ISO VG68, ASTM D 445, PROTEÇÃO CONTRA A FERRUGEM ASTM D 665B - CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO DIN 51524-2 (HLP)	50	Bal	189,00	9.450,00	MULT LUB	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
20	ÓLEO TREM FORÇA SAE 50 CAT TO-4	40	Bal	388,19	15.527,60	MULT LUB	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
24	DOT 4 500 ML	100	UND	9,95	995,00	DEITON	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
26	ADITIVO DE RADIADOR/ ANTICONGELANTE CAT 215-4245	30	LT	4,90	147,00	POWER BRIL	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
27	ADITIVO PARA RADIADORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ATENDENDO ÀS NORMAS SAE J 1034, ASTM D-4985 E D-6210, NBR 13705 TIPO A	100	LT	6,69	669,00	POWER BRIL	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
31	GRAXA MÚLTIPLA APLICAÇÃO NLGI-2	10	Bal	262,69	2.626,90	RENTAL	PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI
32	FILTRO AR DO MOTOR ARL 4147	4	UND	8,00	32,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI04/7	38	UND	7,00	266,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
35	FILTRO DE AR ARL 8832	10	UND	5,00	50,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
36	FILTRO DE ÓLEO PSL 619	28	UND	7,00	196,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
37	FILTRO DE ÓLEO TM3	24	UND	8,20	196,80	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
38	FILTRO AR MOTOR ARL 4150	8	UND	7,00	56,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
39	FILTRO AR ARL 6071	8	UND	17,50	140,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
40	FILTRO DE ÓLEO PSL 545	12	UND	11,90	142,80	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7	22	UND	7,00	154,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
42	FILTRO AR DO MOTOR ARS 2868	5	UND	19,00	95,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA

43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI08/1	5	UND	10,00	50,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
44	FILTRO AR ARL 6096	10	UND	8,00	80,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
45	FILTRO LUBRIFICANTE TM2	14	UND	8,00	112,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
46	FILTRO DE ÓLEO PL 519	8	UND	18,50	148,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 161	10	UND	7,16	71,60	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
48	FILTRO AR ARL 6080	10	UND	11,94	119,40	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
49	FILTRO DE ÓLEO PSL 560	12	UND	8,36	100,32	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
50	FILTRO DE ARLA A0001420289	8	UND	49,54	396,32	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
51	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2002	8	UND	15,53	124,24	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
52	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3022	8	UND	25,09	200,72	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R12010MBAQII	8	UND	52,57	420,56	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
54	FILTRO DE AR ARS 9841	5	UND	99,00	495,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
55	FILTRO DESUMIDIFICADOR T250W	8	UND	76,00	608,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA

56	FILTRO DE AR 4152	6	UND	13,00	78,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
57	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	8	UND	7,10	56,80	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
58	FILTRO DE ÓLEO 905411880012	5	UND	16,72	83,60	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBS 490/1	5	UND	47,00	235,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
60	FILTRO AR MOTOR INTERNO ASR 203	6	UND	31,00	186,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
61	FILTRO DE ÓLEO PSL 962	6	UND	21,00	126,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
62	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	6	UND	44,21	265,26	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
63	FILTRO AR CONDICIONADO ACP 200	4	UND	10,70	42,80	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
64	FILTRO DE AR ARS 9838	5	UND	50,00	250,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 53070	5	UND	69,00	345,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
66	FILTRO DE ÓLEO PSL 283	4	UND	27,00	108,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
67	FILTRO DO COMBUSTÍVEL PSC 75	4	UND	27,00	108,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
68	FILTRO AR MOTOR ARL 8830	10	UND	13,50	135,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
69	FILTRO AR MOTOR ARS 9839	6	UND	63,00	378,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 3040	6	UND	27,00	162,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
72	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655	6	UND	36,00	216,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
74	FILTRO AR ARL 5140	8	UND	40,00	320,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
75	FILTRO DE ÓLEO PEL 678	8	UND	27,00	216,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
76	FILTRO AR CONDICIONADO ACP 937	8	UND	19,00	152,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
77	FILTRO AR CONDICIONADO ACP 837	8	UND	20,00	160,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
78	FILTRO AR AP 9834	6	UND	50,00	300,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
80	FILTRO DE AR AP 9834	4	UND	50,00	200,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
81	FILTRO DE AR 5801640991	5	UND	30,00	150,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 503120786	5	UND	35,00	175,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
83	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FB 5980	5	UND	82,00	410,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
84	FILTRO AR CABINE ACP 002	4	UND	9,00	36,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
85	FILTRO DE AR ARL 8839	6	UND	14,00	84,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
86	FILTRO DE ART 6098	5	UND	11,00	55,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
90	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 615	6	UND	14,00	84,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
91	FILTRO DE AR ACP303	8	UND	9,00	72,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
94	FILTRO DE TRANSMISSÃO 3283655	4	UND	95,00	380,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
96	FILTRO DE AR 245-6375	4	UND	150,00	600,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
101	FILTRO DE AR ARL 5138	6	UND	12,00	72,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
102	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 78	6	UND	9,00	54,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
103	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS 19732	4	UND	75,00	300,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
105	FILTRO HIDRÁULICO 07993014	4	UND	70,00	280,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
106	FILTRO DE AR A71370	4	UND	30,00	120,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
107	FILTRO DE AR A71360	4	UND	110,00	440,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
110	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R751	4	UND	30,00	120,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
111	FILTRO DE ÓLEO 1R0739	4	UND	30,00	120,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
112	FILTRO HIDRÁULICO 0937521	4	UND	37,74	150,96	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
113	FILTRO HIDRÁULICO 5I8670	4	UND	110,00	440,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
114	FILTRO DE AR 2668	8	UND	50,00	400,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA

115	FILTRO DE AR CONDICIONADO 2844568	4	UND	30,00	120,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
116	FILTRO DE AR CONDICIONADO 2844496	4	UND	30,00	120,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
117	FILTRO DE AR XS 79	4	UND	30,00	120,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
118	FILTRO DE AR 2079	4	UND	100,00	400,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
119	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FF5421	4	UND	32,00	128,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
120	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K1006535	4	UND	55,00	220,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
121	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	4	UND	55,00	220,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
122	FILTRO DE ÓLEO LF 3630	4	UND	89,00	356,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
124	FILTRO DE AR CONDICIONADO 40040100357	4	UND	70,00	280,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
126	FILTRO DE AR A5541	4	UND	50,00	200,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
128	FILTRO DE ÓLEO LB 283	4	UND	28,99	115,96	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
129	FILTRO HIDRÁULICO P569206	4	UND	160,00	640,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
130	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 84526251	4	UND	50,00	200,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
131	FILTRO HIDRÁULICO U5H6582	4	UND	130,00	520,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
132	FILTRO DE AR CONDICIONADO 360260A2	4	UND	70,00	280,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
133	FILTRO DE AR 6666333	4	UND	30,00	120,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
134	FILTRO DE AR 6666334	4	UND	22,00	88,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
135	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 73/1	4	UND	12,00	48,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
136	FILTRO DE ÓLEO LB 171	4	UND	14,00	56,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
137	FILTRO HIDRÁULICO 6661248	4	UND	70,00	280,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
139	FILTRO AR CABINE ACP014	4	UND	20,00	80,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
140	FILTRO DE AR ARS 1015	4	UND	40,00	160,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
141	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 3041	4	UND	78,00	312,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
142	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657	4	UND	17,00	68,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
143	FILTRO DE AR P781039	4	UND	40,00	160,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
144	FILTRO DE AR P777639	4	UND	40,00	160,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
145	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC 7903	4	UND	10,00	40,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA

146	FILTRO DE ÓLEO PSL 280	4	UND	22,00	88,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
147	FILTRO HIDRÁULICO C 56200	4	UND	29,00	116,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
148	FILTRO HIDRÁULICO HC-56060	4	UND	110,00	440,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
149	FILTRO AR CONCIONADO CA 5676	4	UND	59,00	236,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
150	FILTRO AR CONDICIONADO CA 5602	4	UND	50,00	200,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
151	FILTRO AR INTERNO ASR 203	4	UND	30,00	120,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
152	FILTRO AR MOTOR EXTERNO ARS 3003	4	UND	55,00	220,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
153	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 2998229	4	UND	90,00	360,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
155	FILTRO 7W2326	4	UND	20,00	80,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
156	FILTRO AR CONDICIONADO 1807487	4	UND	70,00	280,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
157	FILTRO DE AR 3406687	4	UND	60,00	240,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
159	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15612000	4	UND	60,00	240,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
162	FILTRO AR CONDICIONADO 4178134	4	UND	84,00	336,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
163	FILTRO DE AR 11Q728030BR	4	UND	220,00	880,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
164	FILTRO HIDRÁULICO 31RF0600	4	UND	200,00	800,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
165	FILTRO HIDRÁULICO ZGAQ02400	4	UND	130,00	520,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
167	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11QA71040BR	4	UND	62,00	248,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
168	FILTRO DE ÓLEO 11N870110	4	UND	40,00	160,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
169	FILTRO AR CONDICIONADO 71LB00290	4	UND	65,00	260,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
170	FILTRO DE ÓLEO 905411880013	4	UND	20,00	80,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
171	FILTRO DE AR ARS8842	4	UND	20,00	80,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
172	FILTRO DE AR KOHLER 3208309-5	4	UND	90,00	360,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
173	FILTRO LUBRIFICANTE TM1	4	UND	8,00	32,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
175	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBD 496	4	UND	20,00	80,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
177	FILTRO DE AR ACP 809	4	UND	12,00	48,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
178	FILTRO DE AR ARL 5053	4	UND	12,00	48,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
180	FILTRO AR CABINE ACP 121	8	UND	8,93	71,44	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
181	FILTRO AR MOTOR ARL 8834	8	UND	5,50	44,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
182	FILTRO DE AR CABINE ACP 126	6	UND	8,00	48,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
183	FILTRO DE AR ARL 8829	6	UND	12,00	72,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
184	FILTRO DE AR CABINE ACP 131	6	UND	8,00	48,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
185	FILTRO DE AR ARS 1029	6	UND	25,00	150,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
186	FILTRO CATERPILLAR 1R0739 MOTOR	10	UND	32,00	320,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
188	FILTRO CATERPILLAR 3261644 SEPARADOR	10	UND	50,00	500,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
189	FILTRO CATERPILLAR 1318903 AR INTERNO	10	UND	30,00	300,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
190	FILTRO CATERPILLAR 1318902 AR EXTERNO	10	UND	50,00	500,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
191	FILTRO CATERPILLAR 5I8670 HIDRAULICO PILOTO	10	UND	100,00	1.000,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
192	FILTRO CATERPILLAR 1799806 INTERNO TANQUE	10	UND	120,00	1.200,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
199	FILTRO CATERPILLAR 2456375 AR EXTERNO	10	UND	100,00	1.000,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
204	FILTRO CATERPILLAR COMBUSTÍVEL 3087298	10	UND	100,00	1.000,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
205	FILTRO CATERPILLAR COMBUSTÍVEL 2998229	10	UND	95,00	950,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
206	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE 31782384 BOMAG	10	UND	103,00	1.030,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
209	FILTRO 7993051 BOMAG	10	UND	800,00	8.000,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
210	FILTRO DE AR 5011282 BOMAG	10	UND	200,00	2.000,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
213	FILTRO DE AR 82981152 CASE	10	UND	55,00	550,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
214	FILTRO COMBUSTÍVEL 84403847 CASE	10	UND	11,00	110,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
216	FILTRO DE ÓLEO 65055105032ª DOOSAN	10	UND	135,00	1.350,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
220	FILTRO DE SUCÇÃO 24749016ª DOOSAN	10	UND	200,00	2.000,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
221	FILTRO DO TANQUE 47400055 DOOSAN	10	UND	100,00	1.000,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
222	FILTRO DO AR CONDICIONADO K1002210 DOOSAN	10	UND	70,00	700,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
225	FILTRO LUBRIFICANTE DOOSAN 400508-00036	10	UND	120,00	1.200,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
227	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 2995655	10	UND	30,00	300,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
229	FILTRO COMBUSTÍVEL 400403-00126	10	UND	30,00	300,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
231	FILTRO HIDRÁULICO CASE 84255607	10	UND	150,00	1.500,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
232	FILTRO HIDRÁULICO WA200 4181834160	10	UND	100,00	1.000,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
233	FILTRO HIDRÁULICO WA200 4196035152	10	UND	150,00	1.500,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
234	FILTRO LUBRIFICANTE W1160 MOTOR MAN	10	UND	40,00	400,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
235	FILTRO DA TRANSMISSÃO CASE 254686A1	10	UND	100,00	1.000,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
236	FILTRO AR CASE 6001852110	10	UND	40,00	400,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
237	FILTRO AR CASE 6001852120	10	UND	35,00	350,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
238	FILTRO CATERPILLAR AR CONDICIONADO EXTERNO 7T7358	10	UND	75,00	750,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
240	FILTRO DE AR BOB CAT XL2123	10	UND	50,00	500,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
241	FILTRO CATERPILLAR 3027298	10	UND	150,00	1.500,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
243	FILTRO CASE 580N 84225607	10	UND	80,00	800,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
244	FILTRO CASE 580N 84256251	10	UND	60,00	600,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
245	FILTRO CASE 580N 1106331	10	UND	35,00	350,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
246	FILTRO CASE 580N 1106326	10	UND	58,00	580,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
247	FILTRO CATERPILLAR ÓLEO HIDRAÚLICO 5I-8670	10	UND	105,00	1.050,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
248	FILTRO CATERPILLAR COMBUSTÍVEL/SEPARADOR DE ÁGUA 326-1644	10	UND	70,00	700,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
249	FILTRO CATERPILLAR ÓLEO MOTOR 1R-0739	10	UND	30,00	300,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
252	FILTRO CATERPILLAR/SEPARADOR DE ÁGUA 308-7298	10	UND	65,00	650,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
254	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO CASE USH6582	10	UND	90,00	900,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
255	FILTRO COMBUSTÍVEL CASE 84565926	10	UND	70,00	700,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
256	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO BOBCAT (6661248)	10	UND	52,00	520,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
257	FILTRO DE AR EXTERNO BOBCAT (6666333)	10	UND	30,00	300,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
259	FILTRO LUBRIFICANTE AGRALE 273281	10	UND	350,00	3.500,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
260	FILTRO DE COMBUSTÍVEL IVECO 500054702/CE3045	10	UND	35,00	350,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
261	FILTRO POLEN FORD CARGO 5M3518D543AB / ACP 200	10	UND	8,00	80,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
262	FILTRO FORD CARGO BH1X9155AA	10	UND	22,00	220,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
263	FILTRO FORD CARGO BH4X9N074AA	10	UND	60,00	600,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
264	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO BG5X67331AA	10	UND	35,00	350,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
265	FILTRO AR INTERNO FORD CARGO BG6X9E673AA	10	UND	25,00	250,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
266	FILTRO AR FORD CARGO BG6X9601AA / ARS 9839	10	UND	60,00	600,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA

268	FILTRO PSL 45	4	UND	8,00	32,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
269	FILTRO CA3291 A	4	UND	60,00	240,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
270	FILTRO PSL 166	8	UND	10,00	80,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
272	FILTRO ACP 972	8	UND	7,00	56,00	TECFRIL	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA
79	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 947	4	UND	17,70	70,80	TURBO	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
211	FILTRO DO ÓLEO 5725051 BOMAG	10	UND	109,00	1.090,00	TURBO	CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
18	ÓLEO MULTI G SAE 10W30 - NÃO RECICLADO	20	Bal	245,00	4.900,00	DRAGON	DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
21	ÓLEO SAE 90 GL5 - NÃO RECICLADO - CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API GL-5 (TODAS AS VISCOSIDADES), ZF TE-ML 07A / ZF TE-ML 08	50	Bal	255,00	12.750,00	DRAGON	DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
23	ÓLEO 85W140 GL5 - NÃO RECICLADO - CLASSIFICAÇÕES DE DESEMPENHO API GL-5 E MIL-L-2105D	50	Bal	270,00	13.500,00	DRAGON	DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
6	ÓLEO MOTOR GASOLINA SEMISSINTÉTICO 15W40 SN - NÃO RECICLADO - COM ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕESAPI SL ACEA A2; OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES INDICADAS PELOS PRINCIPAIS FABRICANTES DE VEÍCULOS - EMBALAGENS DE 1 LITRO.	90	LT	16,90	1.521,00	KARTER	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES
12	ÓLEO 2 TEMPOS 500 ML 1:50	200	UNI	21,00	4.200,00	UNI INGRAX	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES
29	GRAXA PARA ROLAMENTOS NLGI-1	10	Bal	478,00	4.780,00	KARTER	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES

73	FILTRO DE AR ARL 8234	6	UND	53,54	321,24	WEGA	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES
7	ÓLEO MOTOR GASOLINA SINTÉTICO 10W40 SM - - NÃO RECICLADO - COM ESPECIFICAÇÕES E APROVAÇÕES API SJ OU SL/API SM; OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES INDICADAS PELOS PRINCIPAIS FABRICANTES DE VEÍCULOS - EMBALAGENS DE 1 LITRO.	80	LT	22,90	1.832,00	IPA (INDUSTRIA PETROQUIMICA AP	GSW DISTRIBUIDORA LTDA
95	FILTRO CATERPILLAR 1R0774 HIDRAULICO	4	UND	85,23	340,92	WEGA/WEGA	INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA
108	FILTRO DE AR 1318902	4	UND	60,00	240,00	WEGA/WEGA	INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA
193	FILTRO CATERPILLAR 0937521 HIDRAULICO	10	UND	39,00	390,00	WEGA/WEGA	INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA
250	FILTRO CATERPILLAR ÓLEO HIDRAÚLICO 093-7521	10	UND	40,00	400,00	WEGA/WEGA	INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA
251	FILTRO CATERPILLAR COMBUSTÍVEL 299-8229	10	UND	135,00	1.350,00	WEGA/WEGA	INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA

TOTAL POR FORNECEDOR:

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL FORNECEDOR
JS LAMINAS LTDA	15.608.150/0001-50	19.378,00
J. MARANGONI COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	20.649.395/0001-65	88.046,87
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇASE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	30.846.202/0001-10	23.490,00
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI	37.005.258/0001-90	66.684,60
PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA	42.313.193/0001-80	73.416,58
CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	51.978.698/0001-55	1.160,80
DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21.169.166/0001-06	31.150,00
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES	51.560.442/0001-23	10.822,24
GSW DISTRIBUIDORA LTDA	52.743.219/0001-84	1.832,00
INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA	03.795.618/0001-83	2.720,92

TOTAL HOMOLOGADO:318.702,01

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:FB3B6754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3526, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Torna-se sem efeito o DECRETO Nº3421/2024 de 26 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Tornar-se nulo o Decreto Nº 3421/2024 de 26 de dezembro de 2024 em que "Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 5.877.521,82 (cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

Art. 2º. Ficam por força do Artº 1º deste decreto, cancelados os restos não processados abaixo relacionados:

Empenho	Emissão	Credor	Empenhado
12431	30/12/2024	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	530.173,42
12444	30/12/2024	LUIZ AFONSO TULIO & CIA LTDA-ME	40.000,00
12445	30/12/2024	LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CURITIBA LTDA.	70.000,00
12449	30/12/2024	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRAIA MANSA LTDA	53.000,00
12450	30/12/2024	SEATI CLINICA MEDICA LTDA - ME	173.744,88
12451	30/12/2024	SERVICOS DE SAUDE ZANICOTTI SA	663.388,60
12452	30/12/2024	PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	1.076.744,10
12453	30/12/2024	CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	1.320.401,56
12454	30/12/2024	MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A	359.357,50
12455	30/12/2024	CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA-ME	32.371,80
12457	30/12/2024	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	182.431,68
12458	30/12/2024	CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PR-COMESP	135.618,77
12459	30/12/2024	CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PR-COMESP	80.515,38
12460	30/12/2024	CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PR-COMESP	15.590,45
12461	30/12/2024	CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PR-COMESP	2.627,98
12463	30/12/2024	CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PR-COMESP	26.582,49
12465	30/12/2024	CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PR-COMESP	48.426,86
12466	30/12/2024	CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PR-COMESP	260.950,13
Total Empenhos			**5.071.925,60**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:15C427DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
LRF - BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	623.234,40	831.234,40	171.826,76	20,67	665.969,16	80,12	165.265,24
RECEITAS CORRENTES	623.234,40	831.234,40	171.826,76	20,67	665.969,16	80,12	165.265,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.300,46	0,00	8.932,48	0,00	(8.932,48)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	2.300,46	0,00	8.932,48	0,00	(8.932,48)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	623.234,40	831.234,40	169.526,30	20,39	657.036,68	79,04	174.197,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	623.234,40	831.234,40	169.526,30	20,39	657.036,68	79,04	174.197,72
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	623.234,40	831.234,40	171.826,76	20,67	665.969,16	80,12	165.265,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	623.234,40	831.234,40	171.826,76	20,67	665.969,16	80,12	165.265,24
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	623.234,40	831.234,40	171.826,76	20,67	665.969,16	80,12	165.265,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENEI DE SOUZA	*JOÃO CARLOS FREIRE*	*DEBORA REGINA COSTA*
Presidente do Consórcio	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:A39A5044

CIDCENTRO
LRF DESPESA COM PESSOAL (15)

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	276.886,20	0,00	276.886,20
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	276.886,20	0,00	276.886,20
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
TOTAL	0,00	0,00	

VALDENEI DE SOUZA	*JOÃO CARLOS FREIRE*	*DEBORA REGINA COSTA*
Presidente do Consórcio	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:B2B823D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 6 BIM 2024- ANEXO X

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 16/jan/2025 as 17h e 02m.				

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

SANDRO MURILO BUSSMEYER

Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:1CEB80ED

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF 3 QD 2024-ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.479.435,55	25.385.682,59	25.905.736,75	27.094.934,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.570.368,98	4.476.616,02	4.996.670,18	6.185.868,03
Empréstimos	1.357.534,00	1.357.534,00	1.968.750,00	3.218.890,86
Interna	1.357.534,00	1.357.534,00	1.968.750,00	3.218.890,86
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.000.000,00	1.000.000,00	968.750,00	968.750,00
Internos	1.000.000,00	1.000.000,00	968.750,00	968.750,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.212.834,98	2.119.082,02	2.059.170,18	1.998.227,17
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	1.560.431,42	1.516.165,30	1.456.256,95	1.395.313,94
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	652.403,56	602.916,72	602.913,23	602.913,23
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	20.909.066,57	20.909.066,57	20.909.066,57	20.909.066,57
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	11.283.541,83	11.970.469,41	17.982.574,04	11.367.051,92
Disponibilidade de Caixa[1]	11.283.541,83	11.970.469,41	17.982.574,04	11.367.051,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.970.235,97	20.155.452,40	25.781.902,96	18.894.698,92
(–) Restos a Pagar Processados	5.236.656,74	4.334.057,92	4.000.970,33	3.260.289,81
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.450.037,40	3.850.925,07	3.798.358,59	4.267.357,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	14.195.893,72	13.415.213,18	7.923.162,71	15.727.882,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.170.691,64	90.011.888,87	98.537.075,32	93.874.839,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.020.000,00	4.020.000,00	4.319.990,00	1.149.990,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	83.150.691,64	85.991.888,87	94.217.085,32	92.724.849,66
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	30,64	29,52	27,50	29,22
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	17,07	15,60	8,41	16,96
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	99.780.829,97	103.190.266,64	113.060.502,38	111.269.819,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	89.802.746,97	92.871.239,98	101.754.452,15	100.142.837,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	10.583.904,10	9.211.713,18	277.220,65	10.297.598,35
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2025 as 11h e 40m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***		***SANDRO MURILO BUSSMEYER***	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento		Contador	

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:C10DDB17

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF 3 QD 2024-ANEXO 3

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	87.170.691,64	90.011.888,87	98.537.075,32	93.874.839,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.020.000,00	4.020.000,00	4.319.990,00	1.149.990,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	83.150.691,64	85.991.888,87	94.217.085,32	92.724.849,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	18.293.152,16	18.918.215,55	20.727.758,77	20.399.466,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	16.463.836,94	17.026.394,00	18.654.982,89	18.359.520,24
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2025 as 11h e 41m.				

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***SANDRO MURILO BUSSMEYER***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:C28DB5E9

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF 3 QD 2024-ANEXO 4

MUNICÍPIO DE MORRETES		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.415.000,00	2.057.466,00
Interna	1.415.000,00	2.057.466,00
Empréstimos	1.415.000,00	2.057.466,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.415.000,00	2.057.466,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.874.839,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.149.990,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.724.849,66	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.057.466,00	2,22
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.835.975,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.352.378,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.490.739,48	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	567.913,23
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	567.913,23
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 30/jan/2025 as 11h e 42m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***SANDRO MURILO BUSSMEYER***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:D32761F0

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF 3 QD 2024-ANEXO 6

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

Receita Corrente Líquida	93.874.839,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	92.724.849,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.765.522,46	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.518.245,18	47,37
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	48.473.382,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	46.049.713,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	43.626.043,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	15.727.882,68	16,96
Limite definido por Resolução do Senado Federal	111.269.819,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.399.466,93	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	2.057.466,00	2,22
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.835.975,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.490.739,48	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	10.260.992,32	2.410.347,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 30/jan/2025 as 11h e 47m.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento
SANDRO MURILO BUSSMEYER	
Contador	

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:EF059022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5226 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5226 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Concede férias aos servidores municipais, referente ao mês de fevereiro/2025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sebastião Brindarolli Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **Fevereiro de 2025**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MATRÍ.	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	TOTAL
1. CLAUDIA REGINA PINTO BRUNICOVSKI	1991	03/01/2024 a 02/01/2025	12/02/2025 a 26/02/2025	15
2. CLEUZA MARIA VEIGA DA SILVA	1459	20/12/2023 a 19/12/2024	03/02/2025 04/03/2025	30
3. DAIANE DA VEIGA ROSA	1236	05/12/2023 a 04/12/2024	03/02/2025 a 04/03/2025	30
4. DELI JORGE DE AQUINO	1383	19/03/2023 a 18/03/2024	03/02/2025 A 04/03/2025	30
5. DENISE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	1221	01/08/2023 a 031/07/2025	10/02/2025 a 24/02/2025	15
6. FABIO ROSA DE LIMA	24451	10/03/2023 a 09/03/2024	03/02/2025 a 14/02/2025	12
7. FERNANDA DE OLIVEIRA TULIO	1438	07/11/2023 a 06/11/2024	03/02/2025 a 17/02/2025	15
8. HANNAH HEND TOSO SFAIR	1967	01/11/2023 a 31/10/2024	10/02/2025 a 01/03/2025	20

9. INGRIA DA GUIA MARTINS SOLDATI CARDOSO	39561	08/02/2024 a 07/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	30
10. JOICE CRISTINE GONÇALVES	43401	20/09/2023 a 19/09/2024	03/02/2025 a 04/03/2025	30
11. LARISSA TAIS DA ROSA LANDUCCI	1441	04/12/2023 a 31/12/2024	03/02/2025 a 04/03/2025	30
12. LIZZANDRA LESLIR DE CASSIA OLIVEIRA E. G. NEVES SANTOS	52401	01/04/2023 a 31/03/2023	13/02/2025 A 04/03/2025	20
13. LOANA CONFORTO FERREIRA	52661	14/05/2023 a 13/05/2024	24/02/2025 a 05/03/2025	10
14. LUCIANE ROCHA DE ALMEIDA	52311	01/04/2023 a 31/03/2024	03/02/2025 a 12/02/2025	10
15. LUIS ROBERTO BRANDALISE	1971	01/11/2023 a 31/10/2024	03/02/2025 a 17/02/2025	15
16. MARCIA REGINA GUIMARÃES	1335	12/06/2023 – 11/06/2024	03/02/2025 a 04/03/2025	30
17. MAURICIO CABRAL	1017	01/10/2023 a 30/09/2024	03/02/2025 a 17/02/2025	15
18. MAURICIO RODRIGUES DE CARVALHO	1378	05/03/2023 a 04/03/2024	03/02/2025 a 20/02/2025	18
19. MICHELE TEIXEIRA DA COSTA	1380	05/03/2023 a 04/03/2024	19/02/2025 a 28/02/2025	10
20. NIBELLY DS ANJOS RODRIGUES	1370	15/02/2023 a 14/02/2024	03/02/2025 a 22/02/2025	20
21. RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA	81921	14/06/2023 a 13/06/2024	03/02/2025 a 04/03/2025	30
22. SILVIA FONSECA MELO	1989	03/01/2024 a 02/01/2025	17/02/2025 a 03/03/2025	15
23. SUELEN DA SILVA ROSA	1219	01/08/2023 a 31/07/2024	01/02/2025 a 16/02/2025	16
24. TATIANE CRISTINE DE CAMPOS	1968	01/11/2023 a 31/10/2024	17/02/2025 a 03/03/2025	15
25. VAGNER GIL RAPP	1515	20/02/2023 a 19/02/2024	12/02/2025 a 26/02/2025	15
26. VERA LUCIA MENDES	105611	01/11/2023 a 31/10/2024	19/02/2025 a 28/02/2025	10

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2E66FA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ANUAL**	
Receita Corrente Líquida	76.246.905,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.796.905,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.062.665,20	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.564.996,00	43,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.993.839,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.994.147,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.994.455,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(13.325.760,63)	(17,82)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.756.286,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.455.319,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.967.504,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.235.783,36	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.901.460,87	13.239.448,21
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 29/01/2025, às 13:48:56.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:493CEDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	44 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	29/01/2025
d) Objeto Homologado :	aquisição de MATERIAIS REAGENTES LABORATORIAIS, para atender as necessidades do Laboratório Municipal desta Fundação de saúde de Paiçandu.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor

A.C.L. ASSIST. E COM. PROD. LABORATORIOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	MICROTUBO S/ VÁCUO C/ GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE	VACUPLAST	CX	20,000	34,0999	682,00
83	TAP KIT OU FRASCO DE REAGENTE CALCIFICADO E PRONTO	CLOT	CX	10,000	107,6299	1.076,30
17	MICROTUBO PARA COLETA COM EDTA PARA VOLUME DE 500UL	VACUPLAST	Ud	40,000	30,4099	1.216,40
19	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE	DESCARPA	Ud	40,000	22,9999	920,00
23	ADAPTADOR P/ COLETA A VÁCUO	VACUPLAST	Ud	500,000	0,1599	79,95
24	LÂMINA LISA P/MICROSCÓPIO C/50 UD. LÂMINA 26X76 MM COMUM	PRECISION	Ud	500,000	5,6899	2.844,95
25	PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 5 ML	PRECISION	Ud	10,000	3,0399	30,40
26	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15X100MM	PRECISION	Ud	100,000	0,2099	20,99
28	PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 10 ML	PRECISION	Ud	10,000	3,0399	30,40
54	LUGOL FORTE ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR DE 500ML	LABORCLIN	Ud	5,000	60,9799	304,90
82	ALBUMINA BOVINA 22% 10 ML ALBUMINA BOVINA A 22% PRONTA	EBRAM	Ud	5,000	38,6499	193,25
84	TTPA KIT OU FRASCO DE REAGENTE PRONTO PARA USO, PARA	CLOT	Ud	10,000	110,4999	1.105,00
86	VDRL (RPR) COM CONTROLE C/ NO MÍNIMO 220 TESTES. KIT OU	WAMA	Ud	20,000	54,9199	1.098,40
91	RESINA PARA OSMOSE REVERSA PACOTE 1 LITRO. COMPATÍVEL	PERMUTIO	Ud	6,000	52,9699	317,82
100	RACK 4 FACES QUADRADO PLÁSTICO	CRALPLAST	Ud	5,000	18,4399	92,20
7	COLETOR PARA FEZES C/ PÁ E TAMPA CAPACIDADE PARA NO	FIRSTLAB	PCT	250,000	31,2999	7.824,98
9	COLETOR DE URINA COM TAMPA POTE 80ML C/ 100 UNID.	FIRSTLAB	PCT	500,000	28,9999	14.499,95
				Total:		32.337,87

Fornecedor

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA MÉTODO DE HOFFMAN -	DESKARPL	Ud	100,000	2,5500	255,00
8	TUBO CÔNICO EM POLIPROPILENO, GRADUADO, 12 ML PARA	NJ NJ	Ud	500,000	0,1600	80,00
29	LÁPIS DERMATOGRÁFICO DE CERA NA COR PRETA, COM FIO	DIXON	Ud	6,000	3,9500	23,70
51	ESTANTE 100 FUROS PARA TUBO 17MM DIÂMETRO, EM ARAME	RICILAB	Ud	10,000	71,7800	717,80
59	FUCCINA FENICADA CORANTE PARA MÉTODO DE GRAM,	RENYLAB	Ud	3,000	13,5000	40,50
75	CUBETAS COMPATÍVEIS PARA O APARELHO MAX COAG.	MEDMAX	Ud	10,000	184,6100	1.846,10
90	FILTRO/ELEMENTO PP LISO 10X2,5 5 MICRAS. COMPATÍVEL COM A	UNION	Ud	6,000	29,6300	177,78
79	SORO DE COOMBS - IGG10ML; MONOESPECÍFICO PARA	IMUNOSCA	Fr	5,000	32,0000	160,00
4	PONTEIRA DESCARTÁVEL; TIPO GILSON, AMARELA VOLUME DE 0	NEOPLAST	PCT	6,000	8,4000	50,40
15	TAMPA PARA TUBO DE CRISTAL DE ACRÍLICO C/1000 UNID.	NJ NJ	PCT	6,000	34,9000	209,40
102	TROPONINA TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A	BIOCON	Kit	12,000	72,0000	864,00
				Total:		4.424,68

Fornecedor

PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	TUBO ACRÍLICO 12X75MM C/1000 UNID.	Cral Cral	Ud	10,000	76,2000	762,00
18	ALMOTOLIA 125 ML ÂMBAR GRADUADO EM ALTO RELEVO COM	J-prolab J-	Ud	16,000	2,6800	42,88
20	TUBO A VÁCUO 13X75MM C/ EDTA K3 TP ROXA 4ML, RACK C/100	Vacuplast	Ud	400,000	36,0000	14.400,00
21	TUBO A VÁCUO 13X75MM C/ FLUORETO 4ML TP CINZA, RACK	Vacuplast	Ud	150,000	39,0000	5.850,00
36	CURATIVOS ADESIVOS PARA COLETA DE SANGUE SENSÍVEL,	Medix Medix	Ud	10,000	12,9200	129,20
42	ASPIRADOR PARA PIPETAS ATE 2 ML EM POLIPROPILENO	Cral Cral	Ud	1,000	16,3500	16,35
43	ASPIRADOR PARA PIPETAS DE ATE 10 ML EM POLIPROPILENO	Cral Cral	Ud	3,000	16,3500	49,05
66	MICROPIPETA COM DESCARTE 100 UL MICROPIPETA DE	Peguepet	Ud	2,000	76,2600	152,52
68	MICROPIPETA COM DESCARTE 500 UL MICROPIPETA DE	Peguepet	Ud	1,000	76,2600	76,26
69	MICROPIPETA COM DESCARTE 1.000 UL MICROPIPETA DE	Peguepet	Ud	2,000	76,2600	152,52
93	PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA 14CM. PRODUZIDO EM AÇO	Golgran	Ud	6,000	27,7500	166,50
16	TUBO A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 3,5 ML. RACK OU CAIXA	Vacuplast	Cx	400,000	55,0000	22.000,00
				Total:		43.797,28

Fornecedor						
EVEN COMERCIAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
13	PIPETA PASTEUR PLÁSTICA ATÉ 3 ML, PROLIPROPILENO, 150 MM	Gene	CX	20,000	37,0000	740,00
2	BECKER FORMA BAIXA PLÁSTICO GRADUADO COM BICO 1000ML	Gene	Ud	15,000	11,4500	171,75
38	BASTÃO DE VIDRO; COM COMPRIMENTO DE 30 CENTÍMETROS;	Ionglass	Ud	100,000	1,0000	100,00
40	RELÓGIO DESPERTADOR DE 0 A 60 MINUTOS	Ion DKT-2	Ud	5,000	19,0000	95,00
98	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA ESCALA -50° + 70°	Ion DC103	Ud	10,000	50,9000	509,00
3	PIPETA VHS, DE POLIESTIRENO GRADUADA, DESCARTÁVEL	Gene VHS-	PCT	50,000	23,3900	1.169,50
5	PONTEIRA DESCARTÁVEL; AZUL, VOLUME DE 0 A 1000	Gene	PCT	3,000	23,0000	69,00
				Total:		2.854,25
Fornecedor						
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
10	PARASITO FILTRO UNIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES	descarplas	Ud	50,000	71,2900	3.564,50
				Total:		3.564,50
Fornecedor						
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
27	LAMÍNULA 24X24 C/100 UNID. DE VIDRO BOROSILICATO DE ALTA	FIRSTLAB -	Ud	50,000	3,6100	180,50
30	ESCOVA PARA TUBO COM CERDAS DE CRINA DE CAVALO; NO	JPROLAB -	Ud	4,000	5,3700	21,48
31	ESCOVA PARA TUBO COM CERDAS DE CRINA DE CAVALO; NO	JPROLAB -	Ud	4,000	8,7800	35,12
32	ESCOVA PARA TUBO COM CERDA DE CRINA DE CAVALO; NO	JPROLAB -	Ud	4,000	12,5200	50,08
33	ESCOVA PARA TUBO COM CERDA DE CRINA DE CAVALO; NO	JPROLAB -	Ud	4,000	11,7700	47,08
34	PAKTO DETERGENTE DESINCRUSTANTE 1 KG DESTINADO A	CINORD -	Ud	12,000	32,7400	392,88
39	LÂMPADA DE HALOGÊNIO- 20W, 6V, G4, PARA MICROSCÓPIO	OSRAM -	Ud	6,000	27,1400	162,84
41	CURATIVOS ADESIVOS PARA COLETA DE SANGUE SENSÍVEL,	STOPPER -	Ud	20,000	12,6400	252,80
44	COLUNA PARA DEIONIZADOR 50 LITROS NOVA	UNION -	Ud	2,000	611,7700	1.223,54
45	COLUNA PARA DEIONIZADOR 50 LITROS REFIL	ACQUAQUA	Ud	5,000	611,7700	3.058,85
46	BERÇO (RACK) PARA COLORAÇÃO, 20 LÂMINAS EM	FIRSTLAB -	Ud	8,000	120,0400	960,32
50	ESTANTE 40 FUROS PARA TUBO 13MM DIÂMETRO, EM ARAME	MOPAPE -	Ud	15,000	39,0900	586,35
52	SOLUÇÃO PRONTA DE SULFATO DE ZINCO A 33% COM NO	SCIAVICCO	Ud	100,000	67,4100	6.741,00
53	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. O	RENYLAB -	Ud	20,000	39,1700	783,40
55	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100 ML	RENYLAB -	Ud	5,000	16,5500	82,75
57	PANÓTICO RÁPIDO NO 1: FRASCO COMPOSTO DE POR UMA	RENYLAB -	Ud	10,000	14,0400	140,40
58	CRISTAL VIOLETA GENCIANA DE GRAM COM NO MÍNIMO 500ML	RENYLAB -	Ud	3,000	15,9900	47,97
61	PLACA DE KLINE DE VIDRO - 12 CAVIDADES	GLOBAL -	Ud	12,000	35,9900	431,88
62	TIRAS DE URINA- FRASCO COM NO MÍNIMO 100 REATIVAS PARA	WAMA -	Ud	150,000	29,9900	4.498,50
64	MICROPIPETA COM DESCARTE 25 UIL MICROPIPETA DE	PEGUEPET -	Ud	1,000	71,0100	71,01
65	MICROPIPETA COM DESCARTE 50 UL MICROPIPETA DE PLÁSTICO	PEGUEPET -	Ud	2,000	71,0100	142,02
67	GARROTE EM TIRAS. GARROTE DESCARTÁVEL EM TIRAS. TRATA-	GLOBAL -	Ud	5,000	20,4900	102,45
70	KIT IMUNOCROMATOGRAFICO SANGUE OCULTO NAS FEZES,	HIGHTOP -	Ud	300,000	55,9900	16.797,00
71	HCG - TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GRAVIDEZ EM SORO	HIGHTOP -	Ud	150,000	27,8700	4.180,50
73	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO COMPATÍVEL COM APARELHO DE	PAPER -	Ud	200,000	4,6100	922,00
74	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO COMPATÍVEL COM APARELHO DE	PAPER -	Ud	200,000	5,7100	1.142,00
76	SORO ANTI-A 10 ML; REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO	IMUNOSCA	Ud	10,000	18,8900	188,90
85	ARTRI LÁTEX COM CONTROLE DIRETO 100 TESTES COM NO	VIDA - 100	Ud	8,000	40,6600	325,28
92	CUBA DE VIDRO COMPLETA COM TAMPA, BERÇO E ALÇA; AS	FIRSTLAB -	Ud	12,000	78,3100	939,72
60	GLUTOL 75G LIQ. 300 ML: SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO 75G DE	RENYLAB -	Fr	1.250,000	4,1900	5.237,50
77	SORO ANTI-B 10ML; REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO	IMUNOSCA	Fr	10,000	20,1700	201,70
78	SORO DE CONTROLE DE RH 10ML; MONOCLONAL,CONTROLE	IMUNOSCA	Fr	10,000	18,8900	188,90
80	SORO ANTI AB 10 ML; REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO	IMUNOSCA	Fr	10,000	21,9300	219,30
81	SORO ANTI-D (RH) 10ML; REAGENTE MONOCLONAL	IMUNOSCA	Fr	10,000	31,9900	319,90
48	SWAB COLETA DE AMOSTRAS ESTÉRIL. COM HASTE DE	GLOBAL -	Cx	5,000	16,3200	81,60
72	LANCETA DE SEGURANÇA. UTILIZADA PARA A COLETA DE	CRAL -	Cx	5,000	19,9100	99,55
49	SACO PARA AUTOCLAVE 20 LITROS, 40X60 CM, PCT C/20 UNID.	FIRSTLAB -	PCT	30,000	18,2300	546,90
87	ASO LÁTEX 2 ML COM CONTROLES DIRETO 100 TESTES	VIDA - 100	Kit	8,000	63,6400	509,12
88	PCR LÁTEX COM CONTROLE DIRETO 100 TESTES COM NO	VIDA - 100	Kit	20,000	41,5800	831,60
101	PCR TURBIDIMETRIA	VIDA - RMS	Kit	30,000	314,0000	9.420,00
				Total:		62.164,69
Fornecedor						
AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
99	TERMÔMETRO PARA ESTUFA LÍQUIDO MERCÚRIO	INCOTERM	Ud	5,000	85,0000	425,00
				Total:		425,00
Fornecedor						
PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
22	AGULHA P/ COLETA A VÁCUO 25X8 CX100 UNID	GT GROUP	Ud	500,000	26,0000	13.000,00
				Total:		13.000,00
Paiçandu, 29/01/2025						
THIAGO ALVES CÉFALO						
Dir. Presidente Fundação Saude						

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:588E9F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 26-24

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	41 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	30/01/2025
d) Objeto Homologado :	aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
298	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DIMENSÕES	IKATUPLAS	Ud	30,000	49,0200	1.470,60
				Total:		1.470,60

Fornecedor

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
180	GEL PARA ULTRASSOM - GEL NÃO GORDUROSO, INODORO,	MULTIGEL	Ud	175,000	1,5899	278,23
211	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 8.0 - A SONDA ENDOTRAQUEAL DE	SOLIDOR	Ud	46,000	2,9999	138,00
				Total:		416,23

Fornecedor

MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
282	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL: O EQUIPO DE INFUSÃO	BIOBASE	CX	575,000	3,0900	1.776,75
283	TAMPA DE VEDAÇÃO PARA CONECTOR LUER MACHO/FÊMEA C/	VITALGOLD	CX	288,000	15,2000	4.377,60
320	CURATIVOS OU BANDAGENS PARA PROCEDIMENTOS DE	CIEX	CX	290,000	10,6200	3.079,80
322	LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%.	MEDIX	CX	4.000,000	4,3500	17.400,00
323	LENÇO UMEDECIDO COM CLOREXIDINA 2% 1ML	RIOQUIMIC	CX	100,000	19,5200	1.952,00
327	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO	MISSNER	CX	20,000	65,6000	1.312,00
331	CURATIVO, HIDROCOLÓIDE EXTRAFINO	POLAR FIX	CX	1.500,000	41,9900	62.985,00
333	CURATIVO EM ESPUMA DE POLIUTERANO 3	POLAR FIX	CX	1.500,000	44,9900	67.485,00
337	CURATIVO FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE	POLAR FIX	CX	4.500,000	34,9900	157.455,00
5	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 18 - 3 VIAS SONDA TRATO	MEDIX	Ud	345,000	2,1200	731,40
7	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 06 - 2 VIAS SONDA TRATO	MEDIX	Ud	25,000	2,6900	67,25
8	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 08 - 2 VIAS SONDA TRATO	MEDIX	Ud	25,000	2,6900	67,25
9	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 10 - 2 VIAS SONDA TRATO	MEDIX	Ud	25,000	2,6900	67,25
10	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 12 - 2 VIAS SONDA TRATO	MEDIX	Ud	25,000	2,2900	57,25
24	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 04 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	115,000	0,4700	54,05
25	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 06 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	115,000	0,4800	55,20
26	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 08 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	115,000	0,4900	56,35
27	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 10 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	175,000	0,5100	89,25
28	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 12 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	175,000	0,5200	91,00
29	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 14 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	175,000	0,5300	92,75
30	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 16 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	175,000	0,6500	113,75
31	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 18 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	175,000	0,7400	129,50
32	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 20 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	175,000	0,6300	110,25
33	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 22 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	175,000	0,6400	112,00
34	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC Nº 24 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	175,000	0,7000	122,50
35	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 04 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	115,000	0,5900	67,85
36	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 06 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	115,000	0,6300	72,45
37	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 08 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	115,000	0,6500	74,75
38	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 10 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	115,000	0,6600	75,90
39	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 12 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	175,000	0,6700	117,25
40	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 14 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	175,000	0,8200	143,50
41	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 16 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	175,000	0,8500	148,75
42	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 18 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	175,000	0,9400	164,50
43	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 20 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	175,000	0,9500	166,25
44	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 22 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	175,000	1,0800	189,00
45	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 24 SONDA TRATO	BIOBASE	Ud	175,000	0,7800	136,50
50	PULSEIRA TYVEK DE IDENTIFICAÇÃO AZUL PARA	IPB	Ud	12.075,000	0,1000	1.207,50
51	PULSEIRA TYVEK DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA ADULTO;	IPB	Ud	2.300,000	0,1100	253,00
52	PULSEIRA TYVEK DE IDENTIFICAÇÃO BRANCA INFANTIL:	IPB	Ud	1.150,000	0,1100	126,50
56	SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE - PVPI POLIVINIL	RIOQUIMIC	Ud	230,000	4,6300	1.064,90
58	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINE 0,5% - 100ML - SOLUÇÃO	VIC	Ud	2.300,000	1,6800	3.864,00
59	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINE 0,2% - 100ML - SOLUÇÃO	RIOQUIMIC	Ud	2.300,000	1,0200	2.346,00
81	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO	PROTEC	Ud	12,000	138,9900	1.667,88
85	(ABOCATH) CATETER TAMANHO 14 PERIFÉRICO INTRAVENOSO	SAVEMED	Ud	1.725,000	0,3500	603,75
86	(ABOCATH) CATETER TAMANHO 16 PERIFÉRICO INTRAVENOSO	SAVEMED	Ud	1.725,000	0,3400	586,50
102	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 5CMX10M: FITA CIRÚRGICA	CIEX	Ud	3.450,000	0,5600	1.932,00
109	SERINGA ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE DESCARTAVEL	SR	Ud	23.000,000	0,0700	1.610,00
111	SERINGA ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE TAMANHO 5 ML	SR	Ud	40.250,000	0,0400	1.610,00
114	GLICÔMETRO - DISPLAY: LCD. MEMÓRIA: 500 RESULTADOS.	G-TECH	Ud	115,000	11,8900	1.367,35
118	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO	RWR	Ud	115,000	7,3300	842,95
119	ALGODÃO NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA	NATHY	Ud	290,000	5,1400	1.490,60
120	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PACOTE COM 12UNIDADES -	UNITEX	Ud	58,000	4,4900	260,42
124	ATADURA CREPE 20CMX1,80M PACOTE COM 12 UNIDADES -	ERIMAX	Ud	1.150,000	2,6100	3.001,50
125	ATADURA GESSADA 10CMX3M CAIXA COM 20 UNIDADES: 100%	POLAR FIX	Ud	30,000	30,6500	919,50
126	ATADURA GESSADA 15CMX3M CAIXA COM 20 UNIDADES: 100%	POLAR FIX	Ud	30,000	40,4500	1.213,50
128	CAMPO OPERATÓRIO: A COMPRESSA NÃO ESTÉRIL	MAISMED	Ud	230,000	46,7400	10.750,20
132	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA;	UROMED	Ud	920,000	3,0500	2.806,00

142	CABO PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL MARCA: MD OU	MD	Ud	12,000	68,5000	822,00
143	LÂMINA MACINTOSH CURVA PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA	MD	Ud	6,000	60,3600	362,16
144	LÂMINA MACINTOSH CURVA PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA	MD	Ud	6,000	60,3600	362,16
147	LÂMINA MACINTOSH CURVA PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA	MD	Ud	6,000	60,3600	362,16
148	LÂMINA MILLER DE LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA RETA Nº 00	MD	Ud	6,000	60,3600	362,16
150	LÂMINA MILLER DE LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA RETA Nº 1 EM	MD	Ud	6,000	60,3600	362,16
152	LÂMINA MILLER DE LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA RETA Nº 3 EM	MD	Ud	6,000	60,3600	362,16
154	LÂMINA MILLER DE LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA RETA Nº 5 EM	MD	Ud	6,000	60,3600	362,16
155	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA COMPATÍVEL	MD	Ud	58,000	22,2500	1.290,50
158	CÂNULA DE GUEDEL 00	DESCARPA	Ud	58,000	1,0800	62,64
159	CÂNULA DE GUEDEL 0	DESCARPA	Ud	58,000	1,0800	62,64
160	CÂNULA DE GUEDEL 1	DESCARPA	Ud	58,000	1,0900	63,22
161	CÂNULA DE GUEDEL 2	DESCARPA	Ud	58,000	1,0900	63,22
162	CÂNULA DE GUEDEL 3	DESCARPA	Ud	58,000	1,0900	63,22
163	CÂNULA DE GUEDEL 4	DESCARPA	Ud	58,000	1,0700	62,06
164	CÂNULA DE GUEDEL 5	DESCARPA	Ud	58,000	1,0900	63,22
165	CATETER TIPO ÓCULOS - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM	MEDIX	Ud	2.875,000	0,4900	1.408,75
166	CLAMP UMBILICAL - PRODUTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	WILTEX	Ud	30,000	0,7900	23,70
175	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE FLUIDOS PONTA DUPLA	VITALGOLD	Ud	575,000	0,5300	304,75
179	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5CM X 4,5M - O ESPARADRAPO	CIEX	Ud	1.150,000	1,2400	1.426,00
181	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.0 - LUVA DE LÁTEX DESTINADA	SANRO	Ud	1.725,000	0,6600	1.138,50
182	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5 - LUVA DE LÁTEX DESTINADA	LEMGRUBE	Ud	1.725,000	0,6600	1.138,50
185	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 - LUVA DE LÁTEX DESTIN ADA	LEMGRUBE	Ud	575,000	0,7700	442,75
186	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.5 - LUVA DE LÁTEX DESTINADA	LEMGRUBE	Ud	575,000	0,6700	385,25
188	KIT DE INALAÇÃO INFANTIL COMPOSTO POR EXTENSÃO COM	VITALGOLD	Ud	46,000	6,3600	292,56
189	KIT DE INALAÇÃO ADULTO COMPOSTO POR EXTENSÃO COM	VITALGOLD	Ud	58,000	5,0900	295,22
193	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - O PRODUTO	BIOBASE	Ud	175,000	0,5900	103,25
194	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - O PRODUTO	BIOBASE	Ud	175,000	0,5200	91,00
195	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - O PRODUTO	BIOBASE	Ud	575,000	0,4200	241,50
196	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - O PRODUTO	BIOBASE	Ud	575,000	0,4500	258,75
197	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - O PRODUTO	BIOBASE	Ud	290,000	0,6000	174,00
198	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - O PRODUTO	BIOBASE	Ud	460,000	0,6300	289,80
199	SONDA ENDOTRAQUEAL S/B 2,0 - A SONDA ENDOTRAQUEAL DE	MEDIX	Ud	46,000	2,1300	97,98
201	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 2,5 - A SONDA ENDOTRAQUEAL DE	MEDIX	Ud	46,000	2,8800	132,48
202	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 3,0 - A SONDA ENDOTRAQUEAL DE	MEDIX	Ud	46,000	2,3800	109,48
203	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 3,5 - A SONDA ENDOTRAQUEAL DE	MEDIX	Ud	46,000	2,6200	120,52
204	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 4,0 - A SONDA ENDOTRAQUEAL DE	MEDIX	Ud	46,000	2,6300	120,98
214	TUBO DE LÁTEX Nº 201 PACOTE COM 15 METROS	LATEX BR	Ud	12,000	50,1200	601,44
215	TUBO DE LÁTEX Nº 202 PACOTE COM 15 METROS	LEMGRUBE	Ud	12,000	44,9900	539,88
216	TUBO DE LÁTEX Nº 203 PACOTE COM 15 METROS	LATEX BR	Ud	12,000	69,8600	838,32
220	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO E	SILFLEX	Ud	12,000	90,5100	1.086,12
221	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE TRANSPARENTE, ATÓXICO E	SILFLEX	Ud	12,000	58,9900	707,88
230	SACOS PLÁSTICO-EMBALAGEM P/ FREEZER 5 KG-BOBINA C/100	GIO PACK	Ud	575,000	7,1800	4.128,50
233	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO. MEDE A SATURAÇÃO DO	G-TECH	Ud	35,000	76,4900	2.677,15
234	OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO PROJETADO PARA MEDIR A	G-TECH	Ud	23,000	120,1500	2.763,45
245	SONDA NASOENTERAL C/ FIO GUIA PARA ALIMENTAÇÃO - 12FR	MARK MED	Ud	115,000	7,3900	849,85
252	A MÁSCARA VENTURE EM VINIL MACIO. PROJETADA PARA	ADVANTIVE	Ud	35,000	7,9900	279,65
253	A MÁSCARA VENTURE EM VINIL MACIO. PROJETADA PARA	ADVANTIVE	Ud	35,000	6,7300	235,55
256	A LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO OU INOX	MEDIX	Ud	6,000	20,9400	125,64
257	A LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO OU INOX	MEDIX	Ud	6,000	18,0400	108,24
280	FILTRO CONSTITUÍDO POR UMA MEMBRANA BIDIRECIONAL,	MEDIX	Ud	175,000	15,1100	2.644,25
281	TORNEIRINHA 3 VIAS: PRODUTO HOSPITALAR UTILIZADO PARA	MEDIX	Ud	2.875,000	0,3200	920,00
285	GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR É UM	DBS	Ud	115,000	4,4900	516,35
287	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU	PACK GC	Ud	23,000	26,0800	599,84
290	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FRX13CM	MEDIKA	Ud	58,000	51,9900	3.015,42
291	SERINGA INDICADA PARA ADMINISTRAR MEDICAÇÕES POR VIA	MEDIX	Ud	6.900,000	0,1300	897,00
292	SERINGA INDICADA PARA ADMINISTRAR MEDICAÇÕES POR VIA	MEDIX	Ud	6.900,000	0,2200	1.518,00
297	ESPAÇADOR COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE	G-TECH	Ud	92,000	17,4300	1.603,56
300	SACO PARA CORPO IMPERMEÁVEL; TAMANHO ADULTO;	PLASTICOS	Ud	115,000	14,6900	1.689,35
305	MASCARA ORONASAL PARA VNI, COM SUPORTE PARA	FOYOMED	Ud	6,000	543,8000	3.262,80
306	FIXADOR DE 4 PONTAS TRASEIRO PARA MÁSCARA VNI, UTILIZA	BIOTEK	Ud	7,000	98,7500	691,25
309	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 16	VITALGOLD	Ud	58,000	29,9100	1.734,78
310	FILTRO CONSTITUÍDO POR UMA MEMBRANA BIDIRECIONAL,	MEDIX	Ud	175,000	11,7600	2.058,00
318	DETERGENTE ENZIMÁTICO SPRAY DEVE POSSUIR 4 ENZIMAS E	RIOQUIMIC	Ud	92,000	16,9600	1.560,32
319	TORNIQUETE APH TÁTICO	MAGAZINE	Ud	23,000	88,9900	2.046,77
328	CURATIVO COMPOSTO POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA NÃO	3M	Ud	200,000	80,4900	16.098,00
343	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DE SONDAS E	POLAR FIX	Ud	2.000,000	2,9500	5.900,00
350	ADAPTADOR ENDOTRAQUEAL -ADULTO	CMOS	Ud	20,000	170,0000	3.400,00
62	FIO DE NYLON 2-0 C/ AGULHA TRIANGULAR FIO	MEDIX	Cx	115,000	16,5800	1.906,70
65	FIO DE NYLON 5-0 C/ AGULHA TRIANGULAR FIO	MEDIX	Cx	115,000	17,9900	2.068,85
66	FIO DE NYLON 6-0 C/ AGULHA TRIANGULAR FIO	MEDIX	Cx	115,000	17,9900	2.068,85
68	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA FIO DE COLORAÇÃO	TECHNOFIO	Cx	35,000	82,3700	2.882,95
70	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA FIO DE COLORAÇÃO	TECHNOFIO	Cx	35,000	71,9900	2.519,65
72	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA FIO DE COLORAÇÃO	TECHNOFIO	Cx	35,000	73,8600	2.585,10
75	FIO VIVRYL (ACIDO POLIGUICOLICO) 4-0 C/ AGULHA FIO DE	SHALON	Cx	35,000	274,5100	9.607,85
76	FIO DE ALGODÃO 0 AGULHADO: FIO DE ALGODÃO AGULHADO	SHALON	Cx	7,000	112,6700	788,69
77	FIO VICRYL 0.0 AG. GÁSTRICA 4,0 CIRCULAR GRANDE: FIO DE	PROCARE	Cx	25,000	299,9900	7.499,75
80	FIO VICRYL 1.0 AG. GÁSTRICA 4,0 CIRCULAR GRANDE: FIO DE	PROCARE	Cx	5,000	299,9900	1.499,95
96	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 25X0,80 MM;	MEDIX	Cx	460,000	2,4900	1.145,40
97	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 30X0,70 MM;	MEDIX	Cx	175,000	3,0000	525,00
104	DISPOSITIVO DENOMINADO ESCALPE TAMANHO 19, PARA	MEDIX	Cx	115,000	11,4400	1.315,60
105	DISPOSITIVO DENOMINADO ESCALPE TAMANHO 21, PARA	MEDIX	Cx	115,000	9,4400	1.085,60
108	DISPOSITIVO DENOMINADO ESCALPE TAMANHO 27, PARA	MEDIX	Cx	115,000	5,0000	575,00
167	CAIXA DE PERFUROCORTANTE - FABRICADO EM PAPELÃO	DESCARBO	Cx	58,000	18,9900	1.101,42
242	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA: ATENDE A NR 32; PENETRAÇÃO	G-TECH	Cx	3.450,000	4,4400	15.318,00
136	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM AROMA E SABOR, MATERIAL EM	AGPMED	PCT	290,000	33,0000	9.570,00
172	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG - ELETRODO	MEDIX	PCT	230,000	3,9900	917,70
				Total:		504.483,88

Fornecedor

CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
73	FIO VIVRYL (ACIDO POLIGUICOLICO) 2-0 C/ AGULHA FIO DE	SHALON	Cx	35,000	220,0000	7.700,00
74	FIO VIVRYL (ACIDO POLIGUICOLICO) 3-0 C/ AGULHA FIO DE	SHALON	Cx	35,000	220,0000	7.700,00
339	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA PROPICIANDO ASPECTO DE	DAELLE	PCT	22.500,000	8,0000	180.000,00
340	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA PROPICIANDO ASPECTO DE	DAELLE	PCT	7.500,000	8,0000	60.000,00
				Total:		255.400,00

Fornecedor

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSP LTD

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
324	TAMPA PROTETORA COM ÁLCOOL PARA DESINFECÇÃO DE	RIOQUIMIC	CX	10,000	199,9600	1.999,60
341	FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS: FÁCIL DE	3M 3M	CX	225,000	6,3200	1.422,00
342	FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS: FÁCIL DE	3M 3M	CX	75,000	29,2400	2.193,00
344	ESPÉCULO AURICULAR PARA OTOSCÓPIO MD	MD MD	CX	5,000	47,5500	237,75
346	ESPÉCULO AURICULAR PARA OTOSCÓPIO MD	MD MD	CX	5,000	94,4400	472,20
4	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 16 - 3 VIAS SONDA TRATO	WELL LEAD	Ud	345,000	2,9100	1.003,95
6	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 20 - 3 VIAS SONDA TRATO	WELL LEAD	Ud	345,000	1,8600	641,70
46	ÁLCOOL 70%: 1 LITRO, DE USO HOSPITALAR E REGISTRO NA	PROLINK	Ud	1.725,000	1,5800	2.725,50
48	PULSEIRA TYVEK DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA PARA	PRINTPRES	Ud	24.150,000	0,0500	1.207,50
61	EQUIPO MULTIVIAS ADULTO -POLIFIX 2 VIAS COM CLAMP	DESCARPA	Ud	11.500,000	0,1000	1.150,00
89	(ABOCATH) CATETER TAMANHO 22 PERIFÉRICO INTRAVENOSO	POLYMED	Ud	23.000,000	0,5500	12.650,00
90	(ABOCATH) CATETER TAMANHO 24 PERIFÉRICO INTRAVENOSO	POLYMED	Ud	23.000,000	0,4900	11.270,00
92	(ABOCATH NEONATAL) CATETER TAMANHO 24 PERIFÉRICO	POLYMED	Ud	11.500,000	0,4100	4.715,00
99	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5CM: CONFECCIONADA	AMERICA	Ud	28.750,000	0,0800	2.300,00
103	FITA CIRÚRGICA MICROPORE 2,5CMX10M: FITA CIRÚRGICA	WILTEX	Ud	3.450,000	0,3300	1.138,50
112	SERINGA ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE TAMANHO 10ML	SR SR	Ud	40.250,000	0,0400	1.610,00
123	ATADURA CREPE 10CMX1,80M PACOTE COM 12 UNIDADES -	AMERICA	Ud	1.150,000	1,9200	2.208,00
127	ATADURA GESSADA 20CMX4M CAIXA COM 20 UNIDADES: 100%	CREMER	Ud	30,000	79,9900	2.399,70
131	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM PAPEL. COR BRANCA.	DESCARBO	Ud	2.300,000	2,2000	5.060,00
134	COLETOR DE URINA INFANTIL: UNISSEX; HIPOALERGÊNICO;	MEDSONDA	Ud	575,000	17,9300	10.309,75
141	CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO MARCA: MD OU	MD MD	Ud	12,000	99,6600	1.195,92
145	LÂMINA MACINTOSH CURVA PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA	MD MD	Ud	6,000	99,8200	598,92
146	LÂMINA MACINTOSH CURVA PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA	MD MD	Ud	6,000	99,8500	599,10
149	LÂMINA MILLER DE LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA RETA Nº 0 EM	MD MD	Ud	6,000	119,8000	718,80
151	LÂMINA MILLER DE LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA RETA Nº 2 EM	MD MD	Ud	6,000	69,8600	419,16
153	LÂMINA MILLER DE LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA RETA Nº 4 EM	MD MD	Ud	6,000	69,7700	418,62
174	EQUIPO MACRO GOTAS - EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL	M2LIFE	Ud	28.750,000	0,3100	8.912,50
176	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML - FRASCOS ESTÉREIS	BIOBASE	Ud	1.725,000	0,5000	862,50
177	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M - O ESPARADRAPO	MISSNER	Ud	1.150,000	4,7800	5.497,00
178	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M - O ESPARADRAPO	MISSNER	Ud	1.150,000	2,8700	3.300,50
183	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 - LUVA DE LÁTEX DESTINADA	SANRO	Ud	1.725,000	0,7000	1.207,50
231	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR: RESISTENTE À ÁGUA;	G-TECH G-	Ud	345,000	8,4900	2.929,05
251	O AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO É UM	FARMATEX	Ud	35,000	71,9600	2.518,60
264	MÁSCARA LARÍNGEA 1.5. EM SILICONE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	VITAL	Ud	18,000	14,9900	269,82
286	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO PAPEL GRAU	AMERICA	Ud	115,000	41,9900	4.828,85
288	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU	AMERICA	Ud	175,000	67,9900	11.898,25
307	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL +	MD MD	Ud	6,000	756,6500	4.539,90
354	REMOVEDOR DE CURATIVOS	RIOQUIMIC	Fr	100,000	33,0300	3.303,00
64	FIO DE NYLON 4-0 C/ AGULHA TRIANGULAR FIO	SHALON	Cx	115,000	6,5900	757,85
95	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 25X0,70 MM;	DESCARPA	Cx	175,000	3,8400	672,00
98	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 40X1,20 MM;	DESCARPA	Cx	1.725,000	1,0000	1.725,00
115	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM A	DESCARPA	Cx	863,000	3,9800	3.434,74
116	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM A	DESCARPA	Cx	287,000	11,9900	3.441,13
225	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE REFORÇADO;	NEKPLAST	PCT	230,000	25,4900	5.862,70
353	CREME BARREIRA	RIOQUIMIC	Bisnag	100,000	38,8300	3.883,00
				Total:		140.508,56

Fornecedor

COMPANY HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
321	CURATIVO PÓS COLETA OU INJEÇÕES PARA HEMOSTASIA APÓS	Magazine	CX	58,000	24,6300	1.428,54
325	GARROTE EM ROLO: INDICADO PARA GARROTEAMENTO DE	Magazine	CX	100,000	15,0000	1.500,00
326	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM ALGINATO DE CÁLCIO E	AG	CX	50,000	220,0000	11.000,00
332	CURATIVO, HIDROCOLÓIDE EXTRAFINO	Casex	CX	500,000	50,0000	25.000,00
334	CURATIVO EM ESPUMA DE POLIUTERANO 3	Vitamedical	CX	500,000	50,0000	25.000,00
336	CURATIVO FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE	Vitamedical	CX	2.000,000	18,0000	36.000,00
338	CURATIVO FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE	Vitamedical	CX	1.500,000	39,3100	58.965,00
345	ESPÉCULO AURICULAR PARA OTOSCÓPIO MD	MD	CX	5,000	40,0000	200,00
1	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 10 - 3 VIAS SONDA TRATO	Medix	Ud	25,000	4,1400	103,50
2	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 12 - 3 VIAS SONDA TRATO	Medix	Ud	25,000	4,1000	102,50
3	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 14 - 3 VIAS SONDA TRATO	Medix	Ud	345,000	2,1000	724,50
11	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 14 - 2 VIAS SONDA TRATO	Medix	Ud	345,000	1,2000	414,00
12	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 16 - 2 VIAS SONDA TRATO	Medix	Ud	575,000	1,0700	615,25
13	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 18 - 2 VIAS SONDA TRATO	Medix	Ud	345,000	2,1000	724,50
14	SONDA FOLEY EM SILICONE Nº 20 - 2 VIAS SONDA TRATO	Medix	Ud	115,000	2,1000	241,50
15	SONDA URETRAL EM PVC Nº 04 SONDA TRATO URINÁRIO,	Biobase	Ud	115,000	0,4700	54,05
16	SONDA URETRAL EM PVC Nº 06 SONDA TRATO URINÁRIO,	Biobase	Ud	115,000	0,5000	57,50
17	SONDA URETRAL EM PVC Nº 08 SONDA TRATO URINÁRIO,	Biobase	Ud	115,000	0,4800	55,20
18	SONDA URETRAL EM PVC Nº 10 SONDA TRATO URINÁRIO,	Biobase	Ud	175,000	0,4600	80,50
19	SONDA URETRAL EM PVC Nº 12 SONDA TRATO URINÁRIO,	Biobase	Ud	175,000	0,4700	82,25
20	SONDA URETRAL EM PVC Nº 14 SONDA TRATO URINÁRIO,	Biobase	Ud	175,000	0,5000	87,50
21	SONDA URETRAL EM PVC Nº 16 SONDA TRATO URINÁRIO,	Biobase	Ud	175,000	0,5400	94,50
22	SONDA URETRAL EM PVC Nº 18 SONDA TRATO URINÁRIO,	Biobase	Ud	175,000	0,5000	87,50
23	SONDA URETRAL EM PVC Nº 20 SONDA TRATO URINÁRIO,	Biobase	Ud	115,000	0,6200	71,30
53	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 % -5 L - USO HOSPITALAR; REGISTRO	Rioquimica	Ud	58,000	94,0000	5.452,00
54	DIGLUCONATO DE CLOROXEDINA 2% - 100ML - SOLUÇÃO COM	Rioquimica	Ud	2.300,000	2,2000	5.060,00
55	SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%,	Vic pharma	Ud	230,000	4,0000	920,00
57	SABONETE LÍQUIDO HIPOALERGÊNICO PARA PELES SENSÍVEIS	Hidramais	Ud	345,000	4,5600	1.573,20
60	EQUIPO MULTIVIAS INFANTIL -POLIFIX 2 VIAS PARA USO EM	TKL	Ud	3.450,000	0,4200	1.449,00
82	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO. FRASCO	Protec	Ud	12,000	103,0000	1.236,00

83	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO.	Protec	Ud	12,000	136,7800	1.641,36
84	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS FECHADA A VÁCUO.	Biotec	Ud	575,000	25,0000	14.375,00
87	(ABOCATH) CATETER TAMANHO 18 PERIFÉRICO INTRAVENOSO	Descarpack	Ud	1.725,000	0,3400	586,50
88	(ABOCATH) CATETER TAMANHO 20 PERIFÉRICO INTRAVENOSO	Descarpack	Ud	23.000,000	0,3500	8.050,00
91	(ABOCATH PEDIÁTRICO) CATETER TAMANHO 26 PERIFÉRICO	Solidor	Ud	11.500,000	0,3400	3.910,00
100	FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO. PONTA SUAVE E	Well lead	Ud	35,000	36,9800	1.294,30
101	FITA BRANCA ADESIVA HOSPITALAR COMPOSTA DE PAPEL	Missner	Ud	575,000	1,2500	718,75
110	SERINGA ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE TAMANHO 3 ML	Descarpack	Ud	17.250,000	0,0400	690,00
113	SERINGA ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE TAMANHO 20ML	Descarpack	Ud	46.000,000	0,0500	2.300,00
117	CADARÇO SARJADO. MALHA SIMPLES, COR BRANCA, 1CM DE	Soni	Ud	58,000	4,0800	236,64
121	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PACOTE COM 12 UNIDADES -	Ortofen	Ud	58,000	2,5200	146,16
129	MALHAS TUBULAR 6 CM - CONFECCIONADA EM TECIDO 100%	MSO	Ud	58,000	5,1000	295,80
130	MALHA TUBULAR 10 CM - CONFECCIONADA EM TECIDO 100%	MSO	Ud	58,000	6,3000	365,40
133	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO É UTILIZADO EM	Glomed	Ud	1.150,000	2,3000	2.645,00
137	POTE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ABAIXADORES DE LÍNGUA	Mediexpress	Ud	115,000	31,5000	3.622,50
139	KIT AGULHA P/ INFUSAO INTRAOSSEA PEDIATRICA: KIT DE	BIG	Ud	6,000	1.124,8000	6.748,80
140	KIT AGULHA P/ INFUSAO INTRAOSSEA ADULTO: KIT DE	BIG	Ud	12,000	1.124,8000	13.497,60
156	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA COMPATÍVEL	MD	Ud	58,000	33,4000	1.937,20
184	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 - LUVA DE LÁTEX DESTINADA	Max touch	Ud	1.150,000	0,7000	805,00
187	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 9.0 - LUVA DE LÁTEX DESTINADA	Max touch	Ud	290,000	1,3000	377,00
190	EXTENSÃO PARA MICRONEBULIZADOR DE OXIGÊNCIO:	Protec	Ud	30,000	1,8700	56,10
191	EXTENSÃO PARA MICRONEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO:	Protec	Ud	30,000	1,8700	56,10
200	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 2,0 - A SONDA ENDOTRAQUEAL DE	Medix	Ud	46,000	5,4300	249,78
206	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 5,0 - A SONDA ENDOTRAQUEAL DE	Medix	Ud	46,000	3,0000	138,00
209	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 7.0 - A SONDA ENDOTRAQUEAL DE	Medix	Ud	46,000	2,8000	128,80
210	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 7,5 - A SONDA ENDOTRAQUEAL DE	Medix	Ud	46,000	2,8000	128,80
213	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 9.0 - A SONDA ENDOTRAQUEAL DE	Medix	Ud	46,000	3,0000	138,00
219	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA ONDE	MSO	Ud	69,000	0,5300	36,57
222	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº4	Biomed	Ud	345,000	0,9000	310,50
227	SONDA NASOTRAQUEAL CURVA N° 6,5 C/B	Vitalgold	Ud	23,000	5,4000	124,20
228	SONDA NASOTRAQUEAL CURVA N°7,0 C/B	Vitalgold	Ud	23,000	5,4000	124,20
229	SONDA NASOTRAQUEAL CURVA N° 7,5 C/B	Vitalgold	Ud	23,000	5,4000	124,20
232	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL: TEMPERATURA EXTERNA E	Magazine	Ud	30,000	29,9900	899,70
239	BRAÇADEIRA NYLON FECHO/ VELCRO. TAMANHO PADRÃO	Premium	Ud	58,000	18,5000	1.073,00
244	OTOSCOPIA COM TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA,	Social	Ud	6,000	259,5100	1.557,06
246	SONDA NASOENTERAL C/ FIO GUIA PARA ALIMENTAÇÃO - 08FR	Solumed	Ud	115,000	7,0000	805,00
247	ESPÉCULO VAGINAL P LUBRIFICADO	Vagispec	Ud	175,000	1,2000	210,00
248	ESPÉCULO VAGINAL M LUBRIFICADO	Vagispec	Ud	175,000	1,3000	227,50
249	ESPÉCULO VAGINAL G LUBRIFICADO	Vagispec	Ud	175,000	1,5000	262,50
250	O AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO É UM	Foyomed	Ud	18,000	85,0000	1.530,00
254	MÁSCARA DE VENTURE DE ALTO FLUXO ADULTO/ALTA	Advantive	Ud	35,000	5,5000	192,50
255	MÁSCARA DE VENTURE DE ALTO FLUXO INFANTIL/ALTA	Advantive	Ud	290,000	3,9500	1.145,50
258	A LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO OU INOX	Uniqmed	Ud	6,000	21,0000	126,00
259	A LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO OU INOX	Uniqmed	Ud	6,000	20,0000	120,00
260	A LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO OU INOX	Uniqmed	Ud	6,000	18,0000	108,00
262	AGULHAS SPINAL PARA RAQUI 27GX3 1/2; DISPOSITIVO	Procare	Ud	12,000	4,3000	51,60
263	MÁSCARA LARÍNGEA 1.0. EM SILICONE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	MD	Ud	18,000	7,2000	129,60
265	MÁSCARA LARÍNGEA 2.0. EM SILICONE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	MD	Ud	18,000	15,4000	277,20
266	MÁSCARA LARÍNGEA 2.5. EM SILICONE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	MD	Ud	18,000	16,3000	293,40
267	MÁSCARA LARÍNGEA 3.0. EM SILICONE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	MD	Ud	18,000	17,3000	311,40
268	MÁSCARA LARÍNGEA 4.0. EM SILICONE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	MD	Ud	18,000	19,0000	342,00
269	MÁSCARA LARÍNGEA 5.0. EM SILICONE. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL.	MD	Ud	18,000	20,0000	360,00
270	MÁSCARA DE MACRO NEBULIZAÇÃO, PARA TRAQUEOSTOMIA C/	Protec	Ud	12,000	15,0000	180,00
277	DRENO TORÁXICO RADIOPACO; ESTÉRIL; TAMANHO: 40F	Lac medical	Ud	18,000	5,5000	99,00
278	FILTRO BACTERIANO HME ADULTO - VENTILAÇÃO MECÂNICA	Medix	Ud	18,000	6,8000	122,40
279	FILTRO BACTERIANO HME INFANTIL - VENTILAÇÃO MECÂNICA	medix	Ud	58,000	6,8000	394,40
284	FILME DE POLIURETANO ADICIONADO DE ETILENO BIS	Opsite	Ud	175,000	63,0000	11.025,00
289	KIT DE CATETER CENTRAL DUPLO LÚMEN (SUBCLÁVIA	Medika	Ud	230,000	42,9000	9.867,00
293	FIO GUIA (BOUGIE) VENTILADO P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL.	Well lead	Ud	58,000	25,0000	1.450,00
294	FIO GUIA (BOUGIE) VENTILADO P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL.	Well lead	Ud	58,000	26,0000	1.508,00
295	FIO GUIA (BOUGIE) VENTILADO P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL.	Well lead	Ud	18,000	26,0000	468,00
296	FIO GUIA (BOUGIE) VENTILADO P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL.	Well lead	Ud	18,000	26,0000	468,00
299	TALA ARAMADA EM EVA CONJUNTO 4 PEÇAS REVESTIDAS COM	Ortocenter	Ud	23,000	32,8000	754,40
303	FITA DE FIXAÇÃO DUPLA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	Dejamaro	Ud	115,000	11,2000	1.288,00
311	EMBALAGEM DE BARREIRA PARA MATERIAIS DESINFECTADOS,	sterilex	Ud	23,000	403,0900	9.271,07
312	EMBALAGEM DE BARREIRA PARA MATERIAIS DESINFECTADOS,	sterilex	Ud	23,000	716,4400	16.478,12
313	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% QUE ATUA COMO	Vic pharma	Ud	175,000	6,4000	1.120,00
314	COLETOR DE SECREÇÕES VIAS AÉREAS - BRONQUINHO- 40 ML	CPL	Ud	30,000	6,4600	193,80
315	BOLSA COLETORA, SISTEMA FECHADO, PARA ARMAZENAGEM E	Glomed	Ud	175,000	2,3000	402,50
317	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS: INDICADA PARA	Medshop	Ud	92,000	36,9900	3.403,08
329	CURATIVO TRANSPARENTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA	3M	Ud	150,000	98,0000	14.700,00
330	DESINFETANTE HOSPITALAR PRONTO USO DE NÍVEL	Prolink	Ud	480,000	20,0000	9.600,00
335	SIMULADOR DE CONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES	Optiglow	Ud	10,000	349,5500	3.495,50
348	BOLSA PRESSURIZADORA TRANSPARENTE COM PERA E	Hospicenter	Ud	3,000	600,0000	1.800,00
349	SENSOR DE CAPNOGRAFIA (ETCO2)	Nomoline	Ud	50,000	299,6200	14.981,00
351	CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA VENTILADOR MECÂNICO	Ventcare	Ud	10,000	499,0000	4.990,00
352	HIDRATANTE CORPORAL COM ÁCIDO HIALURÔNICO	Cerave	Ud	100,000	120,0000	12.000,00
63	FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA TRIANGULAR FIO	Medix	Cx	230,000	10,9900	2.527,70
67	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA FIO DE COLORAÇÃO	Technofio	Cx	35,000	75,0000	2.625,00
69	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA FIO DE COLORAÇÃO	Technofio	Cx	35,000	62,0000	2.170,00
71	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA FIO DE COLORAÇÃO	Technofio	Cx	35,000	55,0000	1.925,00
78	FIO VICRYL 1 AGULHA 3,0 CAIXA COM 12 UNIDADES - FIO DE	Procare	Cx	5,000	300,0000	1.500,00
79	FIO VICRYL 1 AGULHA 2,0 CAIXA COM 12 UNIDADES - FIO DE	Procare	Cx	5,000	300,0000	1.500,00
93	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 13X0,45 MM;	Descarpack	Cx	575,000	3,0000	1.725,00
94	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 20X055 MM;	Descarpack	Cx	175,000	4,0000	700,00
106	DISPOSITIVO DENOMINADO ESCALPE TAMANHO 23, PARA	Medix	Cx	115,000	9,4000	1.081,00
107	DISPOSITIVO DENOMINADO ESCALPE TAMANHO 25, PARA	Medix	Cx	115,000	9,4000	1.081,00
243	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA: ATENDE A NR 32; PENETRAÇÃO	Medlevenso	Cx	1.150,000	6,9500	7.992,50
135	ABAIXADOR DE LÍNGUA - MATERIAL: MADEIRA. DESCARTÁVEL.	Theoto	PCT	290,000	3,0000	870,00

173	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL PARA ECG - ELETRODO	Medix	PCT	58,000	9,0000	522,00
226	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE REFORÇADO;	Nek plast	PCT	460,000	19,5000	8.970,00
347	KIT TRANSDUTOR PARA CABO DE PRESSÃO INVASIVA	Smiths	Kit	200,000	72,6700	14.534,00
355	HIDROGEL COM PHMB 0,2%	Casex	Bisnag	400,000	20,9000	8.360,00
				Total:		432.402,48

Fornecedor

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
301	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL - 5 A 6 LITROS -	MOR 6	Ud	5,000	130,4000	652,00
302	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL - 12 Á 15 LITROS -	MOR 12	Ud	5,000	149,9600	749,80
				Total:		1.401,80

Fornecedor

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
157	RECIPIENTE ANTEPARO CABEÇOTE P/INALAÇÃO	NEVONI	Ud	23,000	10,4900	241,27
192	EXTENSÃO PARA REANIMADOR: COMPOSTO POR MANGUEIRA	BIOBASE	Ud	30,000	11,6900	350,70
308	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 14	MEDIX	Ud	18,000	38,9900	701,82
271	KIT/SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL	MEDSHARP	Kit	115,000	31,9800	3.677,70
				Total:		4.971,49

Fornecedor

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
122	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNIDADES -	ortobom	Ud	58,000	14,9900	869,42
138	ALMOTOLIA 100 ML EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	biomedica	Ud	115,000	2,5200	289,80
168	DRENO PENROSE Nº 1 - FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR	waltex waltex	Ud	35,000	1,6200	56,70
169	DRENO PENROSE Nº 2 - FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR	waltex waltex	Ud	35,000	1,9800	69,30
170	DRENO PENROSE Nº 3 - FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR	waltex waltex	Ud	35,000	1,9900	69,65
171	DRENO PENROSE Nº 4 - FABRICADO EM LÁTEX NATURAL. COR	inovatex/ma	Ud	35,000	2,9800	104,30
205	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 4,5 - A SONDA ENDOTRAQUEAL DE	SOLIDOR	Ud	46,000	2,7900	128,34
207	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 6.0 - A SONDA ENDOTRAQUEAL DE	SOLIDOR	Ud	46,000	2,7900	128,34
208	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 6,5 - A SONDA ENDOTRAQUEAL DE	OLIMED/GL	Ud	46,000	2,7900	128,34
212	SONDA ENDOTRAQUEAL C/B 8,5 - A SONDA ENDOTRAQUEAL DE	OLIMED/GL	Ud	46,000	2,8600	131,56
217	TUBO DE LÁTEX Nº 204 PACOTE COM 15 METROS	LEMGRUBE	Ud	12,000	84,9900	1.019,88
218	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA ONDE	MSO MSO	Ud	69,000	0,6900	47,61
223	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº5	BIOSANI	Ud	345,000	1,0900	376,05
224	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº6	BIOSANI	Ud	345,000	1,0900	376,05
261	AGULHAS SPINAL PARA RAQUI 25GX3 1/2; DISPOSITIVO	procare	Ud	12,000	4,1900	50,28
272	DRENO TORÁXICO RADIOPACO; ESTÉRIL; TAMANHO: 30F	med sharp	Ud	18,000	5,5600	100,08
273	DRENO TORÁXICO RADIOPACO; ESTÉRIL; TAMANHO: 32F	med sharp	Ud	18,000	5,3900	97,02
274	DRENO TORÁXICO RADIOPACO; ESTÉRIL; TAMANHO: 34F	med sharp	Ud	18,000	5,4900	98,82
275	DRENO TORÁXICO RADIOPACO; ESTÉRIL; TAMANHO: 36F	clinmed	Ud	18,000	5,9900	107,82
276	DRENO TORÁXICO RADIOPACO; ESTÉRIL; TAMANHO: 38F	med sharp	Ud	18,000	5,9900	107,82
316	DESINCRUSTANTE DE SOLUÇÃO ÁCIDA, PARA REMOÇÃO DE	cinord cinord	Ud	35,000	19,0000	665,00
				Total:		5.022,18

Fornecedor

JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
47	PULSEIRA TYVEK DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA PARA	PROPRIA	Ud	4.600,000	0,1200	552,00
49	PULSEIRA TYVEK DE IDENTIFICAÇÃO VERDE PARA	PROPRIA	Ud	109.250,000	0,1200	13.110,00
				Total:		13.662,00

Paiçandu, 30/01/2025

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4E8DB73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 68

PORTARIA Nº 68

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 897/2018 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 83.869, 84.064, 84.292, 84.437, 84.522, 84.686, 87.460/2024 e 504, 708, 760, 868, 1.132, 1.164, 1.226, 1.239, 1.320, 1.335, 1.345, 1.388, 1.453, 1.470, 1.562, 1.712, 1.716, 1.717, 1.923, 1.986 e 2.730/2025.

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.342-1	EDUARDA CASBURGO RAINERTT DE ANTONIO	21.09.2022 A 20.09.2023	30	05.03.2025	19.03.2025
				11.07.2025	25.07.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.275-1	CINTHIA LINS DO NASCIMENTO	03.06.2021 A 02.06.2022	30	10.02.2025	24.02.2025
				10.07.2025	24.07.2025
11.471-2	JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI	21.12.2022 A 20.12.2023	30	10.02.2025	14.02.2025
				02.06.2025	11.06.2025
				10.09.2025	24.09.2025
8.355-1	MARIA JOSÉ DA CUNHA NASCIMENTO	31.03.2019 A 30.03.2020	30	03.02.2025	04.03.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.851-2	NUBIA ABALEM	03.05.2022 A 02.05.2023	30	03.02.2025	17.02.2025
				02.06.2025	16.06.2025
6.544-3	SERGIO LUIZ DA ROCHA	15.12.2017 A 14.12.2018	30	10.02.2025	28.02.2025
				07.04.2025	17.04.2025
8.968-1	VIVIANE RABELLO SILVEIRA BUSATO	13.05.2023 A 12.06.2024	30	24.02.2025	28.02.2025
				22.04.2025	30.04.2025
				01.09.2025	16.09.2025
2.489-1	ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ	10.11.2022 A 09.11.2023	30	20.01.2025	24.01.2025
				08.10.2025	17.10.2025
				05.11.2025	19.11.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLOG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
96.871-1	CAMILA MIWA KANESHIRO	17.09.2023 A 16.09.2024	30	24.02.2025	01.03.2025
				22.04.2025	01.05.2025
				07.08.2025	20.08.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.258-1	ADRIANA FERREIRA FUJIMOTO	22.02.2021 A 21.02.2022	30	10.02.2025	24.02.205
				16.05.2025	30.05.2025
11.373-5	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	21.08.2023 A 20.08.2024	30	06.03.2025	04.04.2025
9.547-1	DANIELLE DA SILVA JUVENTINO	05.08.2023 A 04.08.2024	30	17.02.2025	18.03.2025
11.372-6	DINA PADOVANI DOS SANTOS	15.09.2023 A 14.09.2024	30	06.03.2025	04.04.2025
7.872-1	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA	03.11.2022 A 02.05.2023	20	10.02.2025	11.03.2025
10.429-1	EMANUELLE MOSCA CARDOSO	26.09.2023 A 25.09.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
6.781-1	GILMAR THEODORO LOURENÇO	31.03.2023 a 30.03.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
9.016-4	GISELLE DO ROCIO BENKENDORF	04.06.2023 A 03.06.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
3.753-1	ISABELE ANTONIACOMI	29.03.2023 A 28.03.2024	30	10.02.2025	11.03.2025
6.881-1	IVETE DO ROSÁRIO ALVES TRIGO	31.03.2023 A 30.03.2024	30	10.02.2025	11.03.2025
8.999-1	KARLA VANESSA LOSI	02.07.2024 A 01.01.2025	20	22.01.2025	10.02.2025
10.206-1	LIDIA CARMEN BROWN MUNOZ	13.07.2023 A 12.07.2024	30	13.02.2025	27.02.2025
				13.06.2025	27.06.2025
4.237-1	MARIBEL DA ROSA FERREIRA BARBOSA	31.07.2023 A 30.07.2024	30	10.02.2025	24.02.2025
				10.12.2025	24.12.2025
9.150-1	PATRICIA DAS NEVES	10.12.2023 A 09.12.2024	30	10.02.2025	11.03.2025
8.009-2	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	17.06.2019 A 16.06.2020	30	18.02.2025	27.02.2025
				23.04.2025	02.05.2025
				15.07.2025	24.07.2025
5.718-1	VANDERLEIA LOURENÇO ALVES	31.05.2023 A 30.05.2024	30	10.02.2025	11.03.2025
4.244-1	YONÁ TAYZE JORGE	31.07.2022 A 30.07.2023	30	03.02.2025	17.02.2025
				10.03.2025	19.03.2025
				15.09.2025	19.09.2025
8.374-1	ZELI SILVEIRA	11.04.2023 A 10.04.2024	30	13.02.2025	14.03.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.966-1	ADRIANA FRANÇA DOMINGUES	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
5.462-2	ANA LUCIA DOS REIS	16.05.2023 A 15.05.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
6.767-1	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	01.01.2024 A 31.12.2024	30	14.01.2025	12.02.2025
6.767-2	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	01.01.2024 A 31.12.2024	30	14.01.2025	12.02.2025

95.389-1	BRUNO CESAR HENRIQUE RIBEIRO	03.07.2023 A 02.07.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
2.580-1	CACILDA MARQUES PEREZ	04.01.2024 A 03.01.2025	30	19.07.2024	28.07.2024
				10.02.2025	01.03.2025
10.104-1	CELIA REGINA GOMES NUNES	30.04.2022 A 29.04.2023	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
10.603-1	CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES	20.05.2023 A 19.05.2024	30	14.01.2025	23.01.2025
				12.05.2025	31.05.2025
9.295-1	CLEOMARI DOS SANTOS PINTO	03.03.2023 A 02.03.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
95.654-2	CRISTIANE DO ROSÁRIO	02.01.2024 A 01.01.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
93.860-1	CRISTINA LUIZA DA GRAÇA	21.12.2023 A 20.12.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
6.849-1	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
11.171-1	DIEGO ALEXANDRE CUNHA DA SILVA	20.08.2022 A 19.08.2023	30	20.01.2025	03.02.2025
				07.07.2025	16.07.2025
95.060-1	DEISI ROVER DO CARMO	15.05.2023 A 14.05.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
11.520-1	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	15.01.2024 A 14.01.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.689-1	DELVANI ALVES PINTO	31.03.2022 A 30.03.2023	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
3.015-1	DENILSON ZIEMEZINSKI XAVIER	14.01.2024 A 13.01.2025	30	05.03.2025	19.03.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.876-1	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	10.01.2025	08.02.2025
9.876-1	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	10.01.2025	08.02.2025
5.449-1	EDINA PEREIRA DE MATOS	01.01.2024 A 31.12.2024	30	03.01.2025	01.02.2025
5.449-2	EDINA PEREIRA DE MATOS	01.01.2024 A 31.12.2024	30	03.01.2025	01.02.2025
11.007-1	ELIS LOURENÇO DA SILVA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	13.01.2025	27.01.2025
				17.07.2025	31.07.2025
10.081-1	ELISABETE MOREIRA DE ASSIS	06.04.2023 A 05.04.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.280-1	ELMA TEIXEIRA DE JESUS DA COSTA	10.02.2023 A 09.02.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
93.874-1	ERICA ALVES	18.01.2022 A 17.01.2023	18	06.01.2025	25.01.2025
9.395-1	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS VIEIRA DOS SANTOS	02.01.2024 A 01.01.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
9.395-2	FABIANE TIBES DOS SANTOS DIAS VIEIRA DOS SANTOS	02.01.2024 A 01.01.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
10.573-1	FLÁVIA DE PAULA SILVA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
95.059-1	FRANCIELI MARIA DE OLIVEIRA	14.05.2023 A 13.05.2024	30	17.01.2025	15.02.2025
5.426-1	GRAZIELLY CRISTINE DE PAZ DE PAULA	06.01.2024 A 05.01.2025	30	07.07.2025	21.07.2025
				20.10.2025	03.11.2025
10.668-1	GISELDA FERNANDES DA SILVA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	16.01.2025	14.02.2025
8.821-3	ISABELA RIBEIRO FERRA	10.05.2023 A 09.05.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
95.028-1	ISABELE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	10.05.2023 A 09.05.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
2.354-1	JOSÉ ILÁRIO DA SILVA	26.07.2022 A 25.07.2023	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
13.064-2	JOSELIA DO CARMO MARTINS	10.09.2023 A 09.09.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
10.608-1	JOSENÉIA ROCHA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
4.475-1	LEILA DE FATIMA VEIGA PEREIRA	29.03.2021 A 28.03.2022	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.978-1	LUCIANE DO ROSARIO NUNES	01.01.2024 A 31.12.2024	30	09.01.2025	07.02.2025
7.978-2	LUCIANE DO ROSARIO NUNES	01.01.2024 A 31.12.2024	30	09.01.2025	07.02.2025
8.841-2	LUCINEIA FELTZ SANTOS PINTO	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
5.086-1	LUIZ CARLOS ZUMBINI MARCELINO	21.03.2023 A 20.03.2024	30	03.03.2025	17.03.2025
				07.07.2025	21.07.2025
9.222-1	MANUELA COELHO MARTINS CALASANS	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
8.846-2	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	01.01.2024 A 31.12.2024	30	07.01.2025	05.02.2025
9.153-1	MAURO RONCHI	09.12.2023 A 08.12.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
4.635-1	MARIA JORACI DOS SANTOS	24.01.2024 A 23.01.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
5.129-1	MARIA DA LUZ TAVARES DOS SANTOS	24.04.2022 A 23.04.2023	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
4.638-1	MARIVAL MENDES DE ARAUJO BUENO	26.01.2024 A 25.01.2025	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.422-1	NILO FERNANDES DA CONCEIÇÃO NETO	18.05.2017 A 17.05.2018	30	07.01.2025	05.02.2025
4.176-1	NOIR PEREIRA	31.07.2023 A 30.07.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.394-1	PALOMA DE FÁTIMA MARQUES DA SILVA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
10.621-1	PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
8.877-1	PATRÍCIA MARCONDES DE FRANÇA CORRÊA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
1.668-1	PLACIDO MIRANDA NETO	25.05.2023 A 24.05.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
95.398-1	REINALDO RIBEIRO CABRAL	03.07.2023 A 02.07.2024	30	14.02.2025	28.02.2025
				04.08.2025	18.08.2025
6.024-1	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	01.02.2023 A 31.01.2024	30	10.01.2025	29.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
12.400-1	ROSÂNGELA FRANÇA DE OLIVEIRA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
12.400-2	ROSÂNGELA FRANÇA DE OLIVEIRA	03.09.2023 A 02.09.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
5.003-1	ROSELI DE OLIVEIRA LOPES	21.11.2023 A 20.11.2024	30	10.01.2025	29.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
4.661-1	SANDRA SANTANA DOS SANTOS	07.02.2023 A 06.02.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
6.530-1	SERGIO TRANCOSO FERREIRA	03.12.2023 A 02.12.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
7.247-1	SIBELE DE CASSIA NASCIMENTO RAINERTE	10.02.2023 A 09.02.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
9.255-1	SIMONE MOREIRA DA SILVA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
11.903-1	SYNIRIA FERNANDES PINTO	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025

2.684-1	TANIA MARIA LIPPEL	07.04.2023 A 06.04.2024	30	10.02.2025	11.03.2025
95.076-1	THAÍS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	11.05.2023 A 10.05.2024	30	14.01.2025	12.02.2025
6.657-1	THAÍS MARA GUIMARÃES DA SILVA	01.01.2024 A 31.12.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
11.122-1	THALITA STASZKO	13.07.2022 A 12.07.2023	30	13.01.2025	01.02.2025
				16.07.2025	25.07.2025
5.151-1	VALMIR FERREIRA DA SILVA	02.05.2022 A 01.05.2023	30	03.02.2025	17.02.2025
				07.04.2025	21.04.2025
7.846-2	VANESSA PORFÍRIO	02.01.2024 A 01.01.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
10.165-1	VERA DO ROCIO DOS SANTOS MARIANO	31.05.2022 A 30.05.2023	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025
97.299-1	VIVIANE MARTINS DE CARVALHO	02.01.2024 A 01.01.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
97.348-1	YASMIN ALVES GONÇALVES	01.02.2024 A 31.01.2025	30	02.01.2025	31.01.2025
3.651-1	ZULEIDE DA SILVA GONÇALVES	16.08.2023 A 15.08.2024	30	06.01.2025	25.01.2025
				07.07.2025	16.07.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6.947-1	ALEXANDRE NUNES DA SILVA JUNIOR	02.09.2021 A 01.09.2022	30	01.02.2025	02.03.2025
5.763-1	AMAURI VEIGA DE SOUZA	02.07.2021 A 01.07.2022	30	01.02.2025	02.03.2025
6.921-1	ANELIZE ROSINA DE ARAUJO RAMALHO	02.09.2022 A 01.09.2023	30	03.02.2025	04.03.2025
7.332-1	APARECIDO GALDINO ALVES	01.03.2022 A 28.02.2023	30	01.02.2025	02.03.2025
11.169-1	CLEONICE VEIGA DE SOUZA	01.08.2021 A 31.07.2022	30	01.02.2025	02.03.2025
6.558-1	CRISTIANY MAIA PAIXÃO	14.01.2022 A 13.01.2023	30	10.02.2025	24.02.2025
				10.03.2025	24.03.2025
6.048-1	ELOIR MARIANO DE MIRANDA	01.03.2022 A 28.02.2023	30	01.02.2025	02.03.2025
7.711-1	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	31.03.2021 A 30.03.2022	30	10.02.2025	24.02.2025
				10.03.2025	24.03.2025
7.745-1	GIOVANNI CONSTANTE DE OLIVEIRA	31.03.2021 A 30.03.2022	30	01.02.2025	02.03.2025
7.727-1	ISAEL SAMPAIO	01.04.2022 A 31.03.2023	30	01.02.2025	02.03.2025
6.930-1	ISMAEL ERNESTO DOS SANTOS JUNIOR	02.09.2020 A 01.09.2021	30	01.02.2025	02.03.2025
5.910-1	JUSSARA ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA	01.01.2022 A 31.12.2022	30	03.02.2025	04.03.2025
5.816-1	LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR	03.07.2021 A 02.07.2022	30	03.02.2025	04.03.2025
6.937-1	MANOEL MARTINS DA VEIGA	02.09.2021 A 01.09.2022	30	03.02.2025	04.03.2025
6.560-1	MARCELO BITTENCOURT RIBEIRO	14.01.2023 A 13.01.2024	30	01.02.2025	02.03.2025
5.782-1	MARCELO GIOVANI DOS SANTOS LIMA	02.07.2022 A 01.07.2023	30	01.02.2025	02.03.2025
6.052-1	MAURÍCIO LUIS TIBILLETI DA SILVA	01.03.2022 A 28.02.2023	30	01.02.2025	02.03.2025
6.973-1	NILSON MIRANDA DOS SANTOS	30.09.2021 A 29.09.2022	30	03.02.2025	04.03.2025
5.786-1	PEDRO PAULINO FUKAMI	02.07.2021 A 01.07.2022	30	01.02.2025	02.03.2025
7.762-1	PETER ANDERSON PAULINO OLLEROS	31.03.2021 A 30.03.2022	30	01.02.2025	02.03.2025
5.413-1	REGINA FANINI GERVASI	02.01.2022 A 01.01.2023	30	03.02.2025	04.03.2025
7.763-1	RENATA DIAS TÁVORA	02.04.2021 A 01.04.2022	30	01.02.2025	02.03.2025
6.566-1	RICHARLISSON NUNES PEREIRA	12.01.2022 A 11.01.2023	30	01.02.2025	02.03.2025
6.976-1	ROSIMEIRE CORREIA DA SILVA	30.09.2022 A 29.09.2023	30	03.02.2025	04.03.2025
6.583-1	TATIANA SOARES	15.01.2022 A 14.01.2023	30	01.02.2025	02.03.2025
5.363-1	WILSON VITALINO ANTÔNIO	01.11.2022 A 31.10.2023	30	01.02.2025	10.02.2025
				15.03.2025	20.03.2025
				01.04.2025	14.04.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SEMTRA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7.262-4	DENADIR DO ROCIO SOARES DE LARA ARAUJO	19.02.2022 A 18.02.2023	30	03.02.2025	17.02.2025
				10.03.2025	24.03.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA - SEMAPA

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90.671-1	LURDES DO ROSARIO PIRES	14.06.2021 A 13.06.2022	30	03.02.2025	04.03.2025
9.486-1	MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS	02.07.2022 A 01.07.2023	30	15.01.2025	13.02.2025
2.513-1	ORLEY GARCIA LOBO	12.12.2022 A 11.12.2023	30	17.02.2025	18.03.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
4.549-1	CLAUDILENE SERAFIM	17.08.2022 A 16.08.2023	30	27.01.2025	31.01.2025
				19.02.2025	28.02.2025
				17.03.2025	31.03.2025
94.201-1	CRISTIAN RAFAEL MENDES	10.01.2024 A 09.01.2025	30	27.01.2025	02.02.2025
				07.07.2025	26.07.2025
94.118-1	JAQUELINE DEMÉTRIO	23.03.2023 A 22.03.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
94.193-1	JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS	02.01.2024 A 01.01.2025	30	03.02.2025	07.02.2025
				09.06.2025	18.06.2025
				24.11.2025	08.12.2025
94.203-1	LUIS FERNANDO DA SILVA	06.01.2024 A 05.01.2025	30	03.02.2025	07.02.2025
				03.12.2025	27.12.2025

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
6.903-1	NEY BALDUINO MOREIRA	30.06.2023 A 29.06.2024	30	17.01.2025	15.02.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
8.354-1	ANTONIO CARLOS MIRANDA NUNES	31.03.2023 A 30.03.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
4.952-1	AURELIO CORREIA BERNARDO	15.03.2023 A 14.03.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
354-1	CARLOS EDUARDO XAVIER ZACARIAS	04.01.2024 A 03.01.2025	30	14.02.2025	28.02.2025
				22.04.2025	06.05.2025
4.317-1	CELSO RICARDO NASCIMENTO BALDUINO	24.08.2023 A 23.08.2024	24	03.02.2025	26.02.2025
4.993-1	CLEITON DA SILVA	14.03.2018 A 13.03.2019	30	03.02.2025	04.03.2025
6.243-1	EDEMILSON COLAÇO BORGES	03.06.2023 A 02.06.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
10.170-1	EVARISTO LOURENÇO CUNHA	02.10.2022 A 01.10.2023	30	03.02.2025	04.03.2025
4.938-1	GELSON BARBOSA PEREIRA	15.03.2019 A 14.03.2020	30	03.02.2025	04.03.2025
6.503-2	JOÃO EDUARDO CARLOS MARIANO	04.12.2023 A 03.12.2024	30	06.02.2025	11.02.2025

				10.03.2025	19.03.2025
				07.04.2025	20.04.2025
4.745-1	JOSÉ CARLOS ODONI RAGAZZOM	07.03.2023 A 06.03.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
2.327-1	JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES	30.06.2023 A 29.06.2024	24	03.02.2025	26.02.2025
93.800-1	JOSEVALDO ALVES SILVA	26.10.2022 A 25.10.2023	18	03.02.2025	20.02.2025
7.915-5	JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	01.06.2022 A 31.05.2023	30	10.02.2025	11.03.2025
10.218-1	JOUBERT NUNES	31.07.2023 A 30.07.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
6.623-1	JULIO LEITE	01.02.2024 A 31.01.2025	30	03.02.2025	04.03.2025
6.529-1	LUIZ FERNANDO COLAÇO BORGES	04.12.2022 A 03.12.2023	30	03.02.2025	04.03.2025
8.016-1	MARCIO CESAR MENDES	17.06.2023 A 16.06.2024	30	10.02.2025	11.03.2025
93.893-1	SAMUEL ALVES VELOMI	29.01.2024 A 28.01.2025	30	03.02.2025	04.03.2025
7.378-1	NARCISO CLAUDIO DOS SANTOS BAIAK	30.06.2023 A 29.06.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
10.270-1	RODRIGO BISCOTTO DE MIRANDA	30.09.2023 A 29.09.2024	18	03.02.2025	20.02.2025
9.071-1	VALDOMIRO HENRIQUE	31.05.2022 A 30.05.2023	30	03.02.2025	04.03.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
8.720-1	ADRIANO VALIM	28.02.2023 A 27.02.2024	30	17.02.2025	21.02.2025
				24.02.2025	28.02.2025
				07.07.2025	25.07.2025
12.250-1	ANA CAROLINA SOUZA TAVARES	13.12.2022 A 12.12.2023	30	03.02.2025	04.03.2025
93.879-1	ANDRESSA PINTO MARGARIDA	19.01.2023 A 18.01.2024	30	28.01.2025	11.02.2025
				03.03.2025	17.03.2025
1.321-1	ANTONIO CARLOS NUNES	22.12.2023 A 21.12.2024	30	20.01.2025	18.02.2025
12.968-1	CAMILA FORTUNATO	04.08.2023 A 03.08.2024	30	02.01.2025	31.01.2025
11.312-1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	06.09.2021 A 05.09.2022	30	03.02.2025	04.03.2025
7.246-1	DAISY NEVES PINTO	18.02.2022 A 17.02.2023	30	06.01.2025	15.01.2025
				24.03.2025	12.04.2025
10.907-1	DENIZETE DOS SANTOS NEVES	31.08.2023 A 30.08.2024	30	10.02.2025	24.02.2025
				05.05.2025	09.05.2025
				14.07.2025	23.07.2025
5.442-1	EDIEL DA VEIGA FRANÇA	31.01.2021 A 30.01.2022	30	03.01.2025	01.02.2025
93.852-1	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	04.01.2024 A 03.01.2025	30	17.02.2025	03.03.2025
				03.04.2025	17.04.2025
13.013-1	FRANCIELE ALVES LOPES	17.08.2022 A 16.08.2023	30	30.01.2025	28.02.2025
13.038-1	JANAINA DE FARIAS SANTOS SILVA	31.08.2022 A 30.08.2023	30	03.02.2025	07.02.2025
				10.02.2025	01.03.2025
				05.03.2025	09.03.2025
12.238-1	MARCIA REGINA DAS NEVES	21.04.2021 A 20.04.2022	30	13.01.2025	27.01.2025
				13.03.2025	24.03.2025
6.793-1	MARIA DO PILAR MARTINS	31.03.2022 A 30.03.2023	30	06.01.2025	20.01.2025
				03.03.2025	17.03.2025
12.237-2	MARIA SUSETE DOS SANTOS	10.01.2024 A 09.01.2025	30	07.02.2025	21.02.2025
				16.06.2025	20.06.2025
				01.08.2025	10.08.2025
11.344-1	MARILDA DO ROCIO DOS PASSOS FERNANDES	01.10.2020 A 30.09.2021	30	03.01.2025	01.02.2025
12.988-2	NEIVA DAHLE BONALDI	17.08.2023 A 17.02.2024	30	01.02.2025	02.03.2025
93.987-1	NOELI NUNES NERI	18.02.2023 A 17.02.2024	30	31.01.2025	14.02.2025
				05.05.2025	19.05.2025
9.914-2	PATRICIA DE FREITAS LOPES	05.01.2024 A 04.01.2025	30	13.01.2025	27.01.2025
				30.06.2025	14.07.2025
7.615-1	SILVIA MATEUS FERREIRA	31.01.2023 A 30.01.2024	30	03.02.2025	17.02.2025
				04.08.2025	18.08.2025
12.522-1	TABATA KRUGER DOS SANTOS GRAMM	25.04.2023 A 24.04.2024	30	10.02.2025	01.03.2025
				25.06.2025	04.07.2025
10.130-2	TAÍS LUCAS FERNANDES VALIM	18.05.2023 A 17.05.2024	30	17.02.2025	21.02.2025
				24.02.2025	28.02.2025
				07.07.2025	25.07.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.794-1	AMARILDO DA FONSECA NUNES	08.03.2023 A 07.03.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
7.370-1	JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA	30.06.2023 A 29.06.2024	30	13.01.2025	27.01.2025
				17.07.2025	31.07.2025
4.803-1	JUAREZ SEVERINO LUZ	08.03.2022 A 07.03.2023	30	03.02.2025	04.03.2025
4.339-1	MILTON FLAVIO DE LIMA	13.08.2023 A 12.08.2024	30	14.02.2025	15.03.2025
12.162-1	RIVELINO MODESTO PINTO	07.11.2023 A 06.11.2024	30	03.02.2025	04.03.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.082-2	CLAUDEMIR MENDES	03.06.2022 A 02.06.2023	30	03.02.2025	12.02.2025
				10.03.2025	18.03.2025
				07.04.2025	17.04.2025
11.426-2	JULIO CESAR AKIRA FURUSAWA	08.11.2023 A 07.11.2024	30	17.02.2025	21.02.2025
				22.04.2025	30.04.2025
				30.07.2025	14.08.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1.122-1	JAQUES ANTONIO GONÇALVES VILLA	13.01.2024 A 12.01.2025	30	03.02.2025	04.03.2025
4.714-1	QUIRINO BALDUINO CELLA	08.03.2023 A 07.03.2024	30	03.02.2025	17.02.2025
				01.04.2025	15.04.2025
3.358-1	ROSENILDA PEDROSO	15.09.2018 A 14.09.2019	30	03.02.2025	04.03.2025
6.526-1	WILSON BARROSO DA SILVA	03.12.2023 A 02.12.2024	30	17.02.2025	03.03.2025
				02.06.2025	16.06.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**

9.324-2	ADIB MOHAMED BAHY	02.03.2023 A 01.03.2024	30	17.02.2025	18.03.2025
4.894-2	FABIO JOSE DO ROSARIO	14.03.2022 A 13.03.2023	18	11.02.2025	28.02.2025
10.236-1	IZABEL CRISTINA ALMEIDA	10.08.2023 A 09.08.2024	30	17.02.2025	18.03.2025
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SEGOV					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1.577-1	JOSE ROBERTO AFFOLTER	04.01.2024 A 03.01.2025	30	15.01.2025	29.01.225
				15.07.2025	29.07.2025

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C2CF0A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 70

PORTARIA Nº 70

“Concede usufruto de Licença Prêmio aos servidores.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados sob nº 492, 1.318, 1.564, 2.346, 3.430, 3.773 e 4.091/2025,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de abril de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de janeiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 70/2025

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
95.659-1	ALESSANDRA DO ROCIO LUIZ DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/02/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
10.168-1	ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO	ASSISTENTE SOCIAL	02/06/2009
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
94.694-1	ADRIANO DA COSTA RODRIGUES	PROF. PED. COORDENADOR	14/11/2017
10.550-1	RENATA DE MORAIS	PROF. PED. COORDENADOR	01/02/2011
9.859-1	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	PROFESSOR	01/04/2002
94.709-2	TABATA FERNANDA VIANA SANTANA	PROFESSOR	11/05/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
11-531-2	FABIANA SALVADOR GALESI	ARQUITETO	21/01/2013
11.534-3	KOITI CLAUDIO TAKIGUTI	FISCAL DE URBANISMO	14/01/2013
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**DATA DE ADMISSÃO**
93.939-1	RONALDO ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	11/02/2016

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D721E962

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF - EXECUTIVO

MUNICIPIO DE PARANAGUA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	1.051.015.629,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.048.465.629,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.038.368.757,41	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	473.039.254,21	45,56
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	560.719.129,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	532.683.172,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	504.647.216,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	95.981.170,42	9,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.258.158.755,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	230.662.438,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.349.544,13	0,41
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	167.754.500,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	73.392.594,06	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	29.509.505,02	49.556.171,08
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/01/2025, às 09:35:25.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:46F43CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 41-2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR

CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo

- Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número

- Minuta - Licitação: 164 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico

Nº 41/2024

Processo Administrativo: 160/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) TEXTO JURÍDICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NÃO CADASTRADO.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 41/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
446 - LUDA PNEUS LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PNEU NOVO, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRA VIDA, 16 TAMANHO 215/ 65 R16 INDICE DE CARGA 98 (SUPORTA ATÉ 750 KG) COMPATÍVEL PARA VEÍCULO DUSTER	UNI	GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE HT 102H	8	R$615,00	R$4.920,00
Total do Fornecedor:						R$4.920,00
Total Geral:						R$4.920,00
Dos recursos orçamentários:						
10 - 00.000.0000.33390303901000000000.00000000 - Pneus						

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CB9CCF2B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/02/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração

AAY8A85	277490NIC0037842	21/12/2024	50020
AGY6H90	277490NIC0037846	21/12/2024	50020
AHX5259	277490NIC0037868	21/12/2024	50020
AHY0185	277490NIC0037861	21/12/2024	50020
AIO5C33	277490NIC0037930	21/12/2024	50020
AMO4010	277490NIC0037917	21/12/2024	50020
ANH2919	277490NIC0037913	21/12/2024	50020

ANP5E20	277490NIC0037903	21/12/2024	50020
AOI6G60	277490NIC0037891	21/12/2024	50020
AOL1F65	277490NIC0037836	21/12/2024	50020
AOU8C00	277490NIC0037843	21/12/2024	50020
AQO6422	277490NIC0037857	21/12/2024	50020
AQZ7655	277490NIC0037858	21/12/2024	50020
ATF3H37	277490NIC0037914	21/12/2024	50020
ATQ5308	277490NIC0037883	21/12/2024	50020

ATT5E61	277490NIC0037872	21/12/2024	50020
AUK0952	277490NIC0037921	21/12/2024	50020
AUL6G24	277490NIC0037932	21/12/2024	50020
AUY6854	277490NIC0037877	21/12/2024	50020
AUY6854	277490NIC0037905	21/12/2024	50020
AVD4652	277490NIC0037878	21/12/2024	50020
AVJ9554	277490NIC0037897	21/12/2024	50020

AVJ9554	277490NIC0037876	21/12/2024	50020
AWK9A85	277490NIC0037893	21/12/2024	50020
AWL1I57	277490NIC0037911	21/12/2024	50020
AXB2J43	277490NIC0037845	21/12/2024	50020
AXK8H42	277490NIC0037884	21/12/2024	50020
AXN2074	277490NIC0037832	21/12/2024	50020
AYC5E14	116100T000306127	02/01/2025	55680
AYF8897	277490NIC0037841	21/12/2024	50020

AYR2A46	277490NIC0037885	21/12/2024	50020
AYR7434	277490NIC0037833	21/12/2024	50020
AZL1J11	277490NIC0037886	21/12/2024	50020
AZT0705	277490NIC0037867	21/12/2024	50020
BAN4B13	277490NIC0037926	21/12/2024	50020
BAW9A16	277490NIC0037850	21/12/2024	50020
BBC7607	277490NIC0037927	21/12/2024	50020

BBJ5D18	277490NIC0037848	21/12/2024	50020
BBN7A73	277490NIC0037888	21/12/2024	50020
BBT2714	277490NIC0037870	21/12/2024	50020
BCH8092	277490NIC0037922	21/12/2024	50020
BCP3661	277490NIC0037902	21/12/2024	50020
BCU2H22	277490NIC0037898	21/12/2024	50020
BDB6G80	277490NIC0037881	21/12/2024	50020

BDH3H81	277490NIC0037901	21/12/2024	50020
BDL4C65	277490NIC0037916	21/12/2024	50020
BDN4488	277490NIC0037844	21/12/2024	50020
BDV7I96	277490NIC0037830	21/12/2024	50020
BEA1553	277490NIC0037839	21/12/2024	50020
BEC3J54	277490NIC0037900	21/12/2024	50020
BEG2J26	277490NIC0037863	21/12/2024	50020
BEK6B19	277490NIC0037880	21/12/2024	50020

BEO4B80	277490NIC0037929	21/12/2024	50020
BEW2J66	277490NIC0037895	21/12/2024	50020
CRF2110	277490NIC0037871	21/12/2024	50020
CYO9447	277490NIC0037873	21/12/2024	50020
DBE9957	277490NIC0037865	21/12/2024	50020
DBV4H58	277490NIC0037906	21/12/2024	50020
DQW6990	277490NIC0037851	21/12/2024	50020

DWC1H75	277490NIC0037856	21/12/2024	50020
ERE0938	277490NIC0037933	21/12/2024	50020
FPD7E38	277490NIC0037925	21/12/2024	50020
FSY7B07	277490NIC0037859	21/12/2024	50020
GBM9C76	277490NIC0037892	21/12/2024	50020
GEP6D85	277490NIC0037834	21/12/2024	50020
GHY9I43	277490NIC0037890	21/12/2024	50020
HOJ2609	277490NIC0037869	21/12/2024	50020

HRT0J69	277490NIC0037860	21/12/2024	50020
IKL6031	277490NIC0037828	21/12/2024	50020
IPD4660	277490NIC0037849	21/12/2024	50020
IRJ1C47	277490NIC0037866	21/12/2024	50020
IYL6I99	277490NIC0037920	21/12/2024	50020
OKF0149	277490NIC0037907	21/12/2024	50020
PHV2I44	277490NIC0037837	21/12/2024	50020

PUL8D95	277490NIC0037847	21/12/2024	50020
QHY5D61	277490NIC0037862	21/12/2024	50020
QQZ6A06	277490NIC0037835	21/12/2024	50020
RDS4E78	277490NIC0037894	21/12/2024	50020
RHC6C36	277490NIC0037855	21/12/2024	50020
RHE5D06	277490NIC0037875	21/12/2024	50020
RHS3F34	277490NIC0037887	21/12/2024	50020

RHX3G91	277490NIC0037864	21/12/2024	50020
RMK0I46	277490NIC0037854	21/12/2024	50020
RND8D12	277490NIC0037853	21/12/2024	50020
RNG0J18	277490NIC0037874	21/12/2024	50020
RUF9E00	277490NIC0037915	21/12/2024	50020
RYU9A87	277490NIC0037896	21/12/2024	50020
SDV5G47	277490NIC0037912	21/12/2024	50020
SEA2J82	277490NIC0037899	21/12/2024	50020

SEP8H96	277490NIC0037931	21/12/2024	50020
SEQ2D00	277490NIC0037924	21/12/2024	50020
SER1A29	277490NIC0037882	21/12/2024	50020
SEU0E95	277490NIC0037928	21/12/2024	50020
SEV4D19	277490NIC0037909	21/12/2024	50020
SEV4G67	277490NIC0037889	21/12/2024	50020
SFB8I01	277490NIC0037919	21/12/2024	50020

SFD0F38	277490NIC0037840	21/12/2024	50020
SFE0I09	277490NIC0037934	21/12/2024	50020
SFE8F01	277490NIC0037935	21/12/2024	50020
SFN2H00	277490NIC0037852	21/12/2024	50020
SLW0I73	277490NIC0037829	21/12/2024	50020
SLW0I73	277490NIC0037918	21/12/2024	50020
SLW1A95	277490NIC0037831	21/12/2024	50020
TAI1G26	277490NIC0037923	21/12/2024	50020

TAI1G26	277490NIC0037838	21/12/2024	50020
TAM2E58	277490NIC0037879	21/12/2024	50020
TAN0F67	277490NIC0037910	21/12/2024	50020
TAN2C72	277490NIC0037904	21/12/2024	50020
TAO6E21	277490NIC0037908	21/12/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:321C2556

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ADS9770	277490A000212218	04/11/2024	55411	R$ 195,23

AFB7511	277490A000212466	31/10/2024	76331	R$ 293,47
AGM2292	277490A000212559	16/10/2024	76252	R$ 293,47
AIB8615	277490A000156133	05/11/2024	51691	R$ 2.934,70
AIF2806	277490A000212565	19/10/2024	55414	R$ 195,23
AKT9C86	277490A000212398	16/10/2024	76331	R$ 293,47
ALN2335	277490A000196022	29/10/2024	70721	R$ 293,47
ALO2019	277490A000196023	29/10/2024	70721	R$ 293,47

APN7H56	277490A000212472	07/11/2024	51851	R$ 195,23
APZ7J13	277490A000211823	06/11/2024	60681	R$ 195,23
AQB3171	277490A000156132	03/11/2024	51180	R$ 880,41
AQB3171	277490A000156129	03/11/2024	65992	R$ 293,47
AQB3171	277490A000156130	03/11/2024	52312	R$ 130,16
AQB3171	277490A000156131	03/11/2024	50100	R$ 880,41
ATL9I11	277490A000211828	06/11/2024	58191	R$ 880,41

AUG5530	277490A000212219	06/11/2024	55411	R$ 195,23
AUW3C64	277490A000211813	04/11/2024	58191	R$ 880,41
AVA2973	277490A000212508	07/11/2024	55413	R$ 195,23
AVD0093	277490A000211814	04/11/2024	57200	R$ 195,23
AXU6D28	277490A000212563	18/10/2024	76331	R$ 293,47
AYA3923	277490A000212509	08/11/2024	76331	R$ 293,47
AYG4418	277490A000211822	06/11/2024	76331	R$ 293,47
AZP4H77	116100T001704856	02/11/2024	54521	R$ 195,23

AZZ1394	277490A000212512	08/11/2024	55417	R$ 195,23
BAL9317	277490A000212567	19/10/2024	76251	R$ 293,47
BBM4H59	277490A000212510	08/11/2024	76331	R$ 293,47
BBT4256	277490F000159898	27/10/2024	60503	R$ 293,47
BBX8152	277490A000212561	18/10/2024	76331	R$ 293,47
BCA9051	277490A000211827	06/11/2024	60681	R$ 195,23
BCN8922	277490A000212470	05/11/2024	69471	R$ 195,23

BDG4976	277490A000212473	07/11/2024	51851	R$ 195,23
BDK0F96	277490A000212604	16/10/2024	54870	R$ 195,23
BED3D25	277490A000212220	06/11/2024	76331	R$ 293,47
BED5C44	277490A000211816	04/11/2024	76331	R$ 293,47
BEX9I45	277490A000212475	08/11/2024	76331	R$ 293,47
BEY7E46	277490A000212569	19/10/2024	76331	R$ 293,47
BQK4505	277490A000211819	06/11/2024	76331	R$ 293,47
CHS6304	277490A000212562	18/10/2024	51852	R$ 195,23

CVK8944	277490A000212560	18/10/2024	55411	R$ 195,23
CYJ9G74	277490CND0000041	06/10/2024	50450	R$ 293,47
CYJ9G74	277490CND0000040	11/10/2024	50450	R$ 293,47
DXA8I14	277490A000212603	16/10/2024	76251	R$ 293,47
EBU1458	277490A000212506	06/11/2024	57200	R$ 195,23
ECT4I50	277490A000212551	16/10/2024	55417	R$ 195,23
EJF8C25	277490A000212601	16/10/2024	56222	R$ 88,38

GHM3A78	277490A000212400	16/10/2024	76331	R$ 293,47
HBK6H27	277490A000211826	06/11/2024	60681	R$ 195,23
HTU0675	277490A000212224	04/11/2024	60412	R$ 195,23
JUI0876	116100T001558275	03/11/2024	54870	R$ 195,23
OOP3I34	277490A000212397	16/10/2024	70721	R$ 293,47
OWX9H35	277490A000211815	04/11/2024	76331	R$ 293,47
QOF3B24	277490A000212557	16/10/2024	60501	R$ 293,47

QPU9G56	277490A000212471	05/11/2024	76331	R$ 293,47
QTM4I15	277490A000212221	06/11/2024	76331	R$ 293,47
QWV1D09	277490A000212568	19/10/2024	76252	R$ 293,47
RFM3B02	277490A000212226	04/11/2024	60412	R$ 195,23
RHA7F44	277490A000212555	16/10/2024	76331	R$ 293,47
RHC3H74	277490A000212573	19/10/2024	54870	R$ 195,23
RHN5A93	277490A000211817	04/11/2024	76331	R$ 293,47
RHS5E02	277490A000211824	06/11/2024	60681	R$ 195,23

RHT2C24	277490A000212474	08/11/2024	51851	R$ 195,23
RMJ8H77	277490A000212468	04/11/2024	76331	R$ 293,47
RNK7C71	277490A000212467	01/11/2024	76331	R$ 293,47
RUD0F44	277490A000212465	31/10/2024	76331	R$ 293,47
SEF6C73	277490A000212223	02/11/2024	60681	R$ 195,23
SES6E51	277490A000212574	19/10/2024	54870	R$ 195,23
SEZ8A48	277490A000212554	16/10/2024	76331	R$ 293,47

SFB5C35	277490A000211820	06/11/2024	76331	R$ 293,47
SFN3F09	277490A000211821	06/11/2024	57380	R$ 293,47
SHL0C60	277490A000212399	16/10/2024	76331	R$ 293,47
SIY5E79	277490A000211818	04/11/2024	73231	R$ 130,16
SYC1B59	277490A000212511	08/11/2024	55414	R$ 195,23
SYM2D23	277490A000212464	30/10/2024	76331	R$ 293,47
TAQ9I51	277490A000211825	06/11/2024	57200	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:9B386BFC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAH3J00	277490F000160521	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AAQ3D79	277490F000160244	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ABB4213	277490F000160394	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ABH1345	277490F000160124	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ABH9A11	277490F000160543	03/11/2024	60503	R$ 293,47
ABM5D23	277490F000160316	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ABY5534	277490F000160686	05/11/2024	60503	R$ 293,47
ACD5I19	277490F000160405	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ACU5460	277490F000160542	03/11/2024	60503	R$ 293,47
ACZ1266	277490F000160519	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AEC5I76	277490F000160494	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AEF0G46	277490F000160647	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AEL9A03	277490F000160474	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AEO4243	277490F000160239	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AEY1446	277490F000160169	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AEZ0252	277490F000160525	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AFJ2713	277490F000160712	05/11/2024	60503	R$ 293,47
AFM7810	277490F000160664	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AFN4867	277490F000160661	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AFN6A09	277490F000160639	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AFR3H50	277490F000160147	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AGE0507	277490F000160258	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AGE0829	277490F000160362	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AGF3697	277490F000160720	05/11/2024	60503	R$ 293,47
AGL0E47	277490F000160101	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AGL8005	277490F000160461	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AGR9G58	277490F000160437	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AGX2J40	277490F000160564	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AGX2J40	277490F000160259	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AGX2J40	277490F000160072	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AGX2J40	277490F000160504	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AGX2J40	277490F000160454	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AHC8069	277490F000160132	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AHC8069	277490F000160614	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AHG2F55	277490F000160533	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AHI3908	277490F000160659	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AHM1008	277490F000160328	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AHP0370	116100T001773732	05/11/2024	54100	R$ 130,16
AHQ0E78	277490F000160219	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AHX7703	277490F000160177	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AIF0B64	277490F000160501	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AIL6D08	277490F000160483	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AIM4499	277490F000160648	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AIN7337	277490F000160111	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AIQ6026	277490F000160414	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AIX7A29	277490F000160384	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AIZ1335	277490F000160119	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AJB2489	277490F000160561	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490F000160332	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AJE6608	277490F000160424	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AJG5D62	277490F000160662	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AJS0952	277490F000160429	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AKA0674	277490F000160271	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AKB5J88	277490F000160213	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AKC2253	277490F000160371	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AKD1759	277490F000160482	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AKD9J70	277490F000160546	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AKF0378	277490F000160246	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000160653	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AKK0361	277490F000160165	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AKL2562	277490F000160493	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AKM2447	277490F000160709	05/11/2024	60503	R$ 293,47
AKO5432	277490F000160265	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AKQ1937	277490F000160619	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AKR8207	277490F000160137	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AKT5A88	277490F000160161	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AKU8171	277490F000160565	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AKV7G03	277490F000160550	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AKX2J99	277490F000160701	05/11/2024	60503	R$ 293,47
AKZ7C74	277490F000160154	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ALB9E02	277490F000160529	03/11/2024	60503	R$ 293,47
ALC3514	277490F000160552	03/11/2024	60503	R$ 293,47
ALE2G17	277490F000160212	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ALH7404	277490F000160633	04/11/2024	60503	R$ 293,47
ALH7408	277490F000160538	03/11/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000160681	05/11/2024	60503	R$ 293,47
ALS4J90	277490F000160331	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ALW4092	277490F000160425	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AMD3820	277490F000160470	02/11/2024	60503	R$ 293,47

AME5872	277490F000160378	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AME5872	277490F000160669	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AME5872	277490F000160518	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AMJ3088	277490F000160073	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AMJ3088	277490F000160705	05/11/2024	60503	R$ 293,47
AMJ3088	277490F000160360	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AMJ3J95	277490F000160623	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AMK1J58	277490F000160598	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AMQ6827	277490F000160182	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AMU1513	277490F000160214	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AMU5E38	277490F000160718	05/11/2024	60503	R$ 293,47
AMU6543	277490F000160433	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AMV9B26	277490F000160735	05/11/2024	60503	R$ 293,47
AMW1C28	277490F000160678	05/11/2024	60503	R$ 293,47
AMW2353	277490F000160365	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ANA8C20	277490F000160510	03/11/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000160270	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AND1651	277490F000160459	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ANF0F76	277490F000160311	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ANF9D20	277490F000160340	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000160404	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ANH1649	277490F000160109	29/10/2024	60503	R$ 293,47
ANK6975	277490F000160222	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ANK9951	277490F000160146	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ANM3767	277490F000160607	04/11/2024	60503	R$ 293,47
ANO1125	277490F000160224	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ANP2G26	277490F000160432	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ANV1C14	277490F000160592	04/11/2024	60503	R$ 293,47
ANV9C92	277490F000160375	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ANW1584	277490F000160257	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000160740	05/11/2024	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000160317	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ANW8B68	277490F000160443	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ANZ1C81	277490F000160281	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AOA2C69	277490F000160220	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AOA3A01	277490F000160642	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AOD2J99	277490F000160736	05/11/2024	60503	R$ 293,47
AOD5E80	277490F000160572	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AOD5E80	277490F000160571	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AOE6897	277490F000160308	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AOE6897	277490F000160326	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AOL7764	277490NIC0037201	22/10/2024	50020	R$ 586,94
AOO5A72	277490F000160079	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AOQ7966	277490F000160093	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AOT2H85	277490F000160294	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AOT5947	277490F000160233	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AOX3772	277490F000160544	03/11/2024	60503	R$ 293,47
APE4730	277490F000160247	31/10/2024	60503	R$ 293,47
APF9371	277490F000160495	02/11/2024	60503	R$ 293,47
APG8D59	277490F000160645	04/11/2024	60503	R$ 293,47
APG9A50	277490F000160207	31/10/2024	60503	R$ 293,47
API4I90	277490F000160062	29/10/2024	60503	R$ 293,47
APM2221	277490F000160074	29/10/2024	60503	R$ 293,47
APT4275	277490F000160323	02/11/2024	60503	R$ 293,47
APT6966	277490F000160346	01/11/2024	60503	R$ 293,47
APU8149	277490F000160315	31/10/2024	60503	R$ 293,47
APW4I23	277490A000212575	24/10/2024	57380	R$ 293,47
APY9386	277490F000160725	05/11/2024	60503	R$ 293,47
APY9386	277490F000160628	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AQA5A86	277490F000160415	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AQB5943	277490F000160541	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AQF2C57	277490F000160654	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000160325	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000160329	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AQI1J38	277490F000160341	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AQI3190	277490F000160075	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AQK2C54	277490F000160646	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AQM1909	277490NIC0037192	22/10/2024	50020	R$ 586,94
AQM6C20	277490F000160251	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AQQ8068	277490F000160355	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AQT3602	277490F000160077	29/10/2024	60503	R$ 293,47
ARA1F60	277490F000160100	29/10/2024	60503	R$ 293,47
ARA1F60	277490F000160484	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ARA5830	277490F000160479	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ARA6D91	277490F000160353	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ARC8I36	277490NIC0037141	22/10/2024	50020	R$ 586,94
ARE9772	277490F000160683	05/11/2024	60503	R$ 293,47
ARG1E15	277490F000160457	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ARG3210	277490F000160171	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ARH6536	277490F000160629	04/11/2024	60503	R$ 293,47
ARI5G79	277490F000160133	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ARL2279	277490F000160473	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ARN2549	277490F000160595	04/11/2024	60503	R$ 293,47
ARO4118	277490F000160225	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ARO9708	277490F000160524	03/11/2024	60503	R$ 293,47
ARP1E83	277490F000160588	04/11/2024	60503	R$ 293,47
ARQ5338	277490F000160337	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000160190	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000160650	04/11/2024	60503	R$ 293,47

ARS8D90	277490F000160434	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ARX7E09	277490F000160702	05/11/2024	60503	R$ 293,47
ASA0808	277490F000160078	29/10/2024	60503	R$ 293,47
ASA8041	277490F000160714	05/11/2024	60503	R$ 293,47
ASI9J46	277490NIC0037188	22/10/2024	50020	R$ 586,94
ASJ5274	277490F000160176	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ASK1570	277490F000160187	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ASL6231	277490F000160322	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ASW4987	277490F000160250	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ASX6496	277490F000160611	04/11/2024	60503	R$ 293,47
ASX9356	277490F000160591	04/11/2024	60503	R$ 293,47
ASY7890	277490F000160458	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ATB2H92	277490F000160068	29/10/2024	60503	R$ 293,47
ATB7053	277490F000160279	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ATB8248	277490F000160274	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000160490	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000160500	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000160618	04/11/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000160396	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000160697	05/11/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000160339	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ATC5D42	277490F000160356	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ATD1F92	277490F000160447	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ATF8427	277490F000160249	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ATH4734	277490F000160599	04/11/2024	60503	R$ 293,47
ATH8729	277490F000160665	04/11/2024	60503	R$ 293,47
ATI8F40	277490F000160172	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ATK4227	277490F000160455	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ATK7964	277490A000212576	24/10/2024	70561	R$ 293,47
ATL7I08	277490F000160733	05/11/2024	60503	R$ 293,47
ATM3F96	277490F000160149	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ATM5J41	277490F000160231	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ATQ2580	277490F000160387	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ATQ5308	277490F000160099	29/10/2024	60503	R$ 293,47
ATQ8201	277490F000160061	29/10/2024	60503	R$ 293,47
ATR7964	277490F000160369	01/11/2024	60503	R$ 293,47
ATT3G60	277490F000160416	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ATT5668	277490F000160486	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ATV5261	277490F000160499	02/11/2024	60503	R$ 293,47
ATW0G75	277490F000160267	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ATW2G75	277490F000160587	04/11/2024	60503	R$ 293,47
ATY2974	277490F000160672	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AUA9J44	277490F000160202	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AUE2D77	277490F000160556	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AUF0D59	277490NIC0037157	22/10/2024	50020	R$ 586,94
AUG2B54	277490NIC0037140	22/10/2024	50020	R$ 586,94
AUI4778	277490F000160210	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AUL0251	277490F000160277	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AUL3770	277490F000160297	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AUL8D75	277490F000160453	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AUM7248	277490F000160463	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AUS2629	277490F000160617	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AUU3751	277490F000160141	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AUW0G85	277490F000160658	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AUX2D88	277490F000160548	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490NIC0037165	22/10/2024	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0037153	22/10/2024	50020	R$ 586,94
AUY8504	277490F000160091	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AUZ8151	277490F000160256	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AVG6719	277490F000160185	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AVK8961	277490F000160696	05/11/2024	60503	R$ 293,47
AVM4225	277490F000160264	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AVM8856	277490F000160559	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AVN1C74	277490F000160632	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AVQ2H97	277490F000160516	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AVR4I77	277490NIC0037169	22/10/2024	50020	R$ 586,94
AVU3316	277490F000160407	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AVU9960	277490F000160640	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AVV6H71	277490NIC0037204	22/10/2024	50020	R$ 586,94
AVW1295	277490NIC0037147	22/10/2024	50020	R$ 586,94
AVW7I83	277490F000160193	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AVX3476	277490F000160376	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AVY8834	277490A000212571	19/10/2024	55680	R$ 195,23
AVZ2C68	277490F000160178	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AWA0190	277490F000160352	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AWD4J78	277490F000160145	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AWD9633	277490F000160357	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AWE5A78	277490F000160067	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AWE7E47	277490F000160113	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AWE7E47	277490F000160526	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AWG8044	277490F000160545	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AWI4967	277490F000160401	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AWI5C00	277490F000160682	05/11/2024	60503	R$ 293,47
AWM0F19	277490F000160385	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AWM7024	277490NIC0037195	22/10/2024	50020	R$ 586,94
AWN8F84	277490F000160517	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AWN9H99	277490F000160069	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AWO9D77	277490F000160637	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AWT2I01	277490F000160206	31/10/2024	60503	R$ 293,47

AWX0H38	277490F000160083	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AWX1574	277490NIC0037209	22/10/2024	50020	R$ 586,94
AWY5J85	277490F000160622	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AWZ1E27	277490F000160140	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AXA3126	277490F000160152	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AXC4039	277490F000160621	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AXC5A32	277490F000160136	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AXG2826	277490F000160087	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AXG4185	277490F000160235	31/10/2024	56732	R$ 130,16
AXJ1132	277490F000160261	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AXK6875	277490F000160134	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AXL1599	277490F000160441	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AXM2H52	277490F000160118	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AXO0631	277490F000160485	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AXO6255	277490F000160523	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AXP1185	277490F000160071	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AXP2D41	277490F000160120	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AXP8379	277490F000160676	05/11/2024	60503	R$ 293,47
AXV7078	277490F000160722	05/11/2024	60503	R$ 293,47
AXW4B32	277490F000160370	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AXY5292	277490F000160471	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AXY7C63	277490F000160397	01/11/2024	56732	R$ 130,16
AXZ0726	277490F000160426	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AYA7I61	277490F000160507	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AYC8C50	277490F000160448	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AYE1A48	277490NIC0037160	22/10/2024	50020	R$ 260,32
AYG1E28	277490F000160330	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AYN6529	277490F000160601	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AYO4790	277490F000160348	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AYQ4172	277490F000160428	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AYR4C58	277490F000160358	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AYR7434	277490F000160299	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AYR8G00	277490F000160512	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AYV1A76	277490F000160345	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AYV6618	277490F000160693	05/11/2024	60503	R$ 293,47
AYV9855	277490F000160254	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AYY3003	277490F000160411	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AYZ5J27	277490F000160228	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AZB1D36	277490F000160200	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AZB8E54	277490F000160368	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AZH7D06	277490F000160381	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AZI4H57	277490F000160721	05/11/2024	60503	R$ 293,47
AZK4B90	277490F000160430	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AZL3D04	277490F000160306	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AZL6259	277490F000160549	03/11/2024	60503	R$ 293,47
AZM1D42	277490F000160295	31/10/2024	60503	R$ 293,47
AZM4397	277490F000160148	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AZM5G61	277490F000160183	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AZO0H11	277490F000160215	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AZP5D43	277490F000160064	29/10/2024	60503	R$ 293,47
AZQ1075	277490F000160685	05/11/2024	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000160643	04/11/2024	60503	R$ 293,47
AZS0196	277490F000160320	01/11/2024	60503	R$ 293,47
AZS3397	277490F000160191	30/10/2024	60503	R$ 293,47
AZT2F52	277490F000160475	02/11/2024	60503	R$ 293,47
AZT3615	277490NIC0037172	22/10/2024	50020	R$ 586,94
AZX8F00	277490F000160076	29/10/2024	60503	R$ 293,47
BAA1G91	277490F000160451	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BAC8G62	277490F000160186	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BAE7419	277490NIC0037168	22/10/2024	50020	R$ 586,94
BAF2291	277490F000160377	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BAG0B62	277490F000160292	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BAG2574	277490F000160095	29/10/2024	60503	R$ 293,47
BAI0235	277490F000160638	04/11/2024	60503	R$ 293,47
BAI5326	277490F000160128	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BAI6690	277490F000160260	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BAJ8963	277490A000212581	24/10/2024	76331	R$ 293,47
BAJ9J27	277490NIC0037149	22/10/2024	50020	R$ 390,46
BAK4081	277490F000160536	03/11/2024	60503	R$ 293,47
BAK7594	277490F000160278	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BAM5F44	277490F000160066	29/10/2024	60503	R$ 293,47
BAM7702	277490F000160537	03/11/2024	60503	R$ 293,47
BAO0647	277490F000160266	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BAO2617	277490F000160127	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BAV1H06	277490F000160070	29/10/2024	60503	R$ 293,47
BAW2F95	277490NIC0037163	22/10/2024	50020	R$ 586,94
BAW9064	277490F000160204	31/10/2024	56732	R$ 130,16
BAW9835	277490F000160273	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BAZ0967	277490F000160420	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BAZ0967	277490F000160283	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BBE0I71	277490F000160671	04/11/2024	60503	R$ 293,47
BBF8770	277490F000160290	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BBK1B91	277490F000160575	03/11/2024	60503	R$ 293,47
BBL2658	277490F000160652	04/11/2024	60503	R$ 293,47
BBL4874	277490NIC0037152	22/10/2024	50020	R$ 390,46
BBL6913	277490F000160497	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BBM1I32	277490F000160255	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BBM5G63	277490F000160241	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BBM5G63	277490F000160253	31/10/2024	60503	R$ 293,47

BBN6653	277490F000160603	04/11/2024	60503	R$ 293,47
BBN7995	277490F000160223	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BBP3E86	277490NIC0037145	22/10/2024	50020	R$ 586,94
BBQ3A04	277490F000160106	29/10/2024	60503	R$ 293,47
BBQ4727	277490NIC0037187	22/10/2024	50020	R$ 586,94
BBQ8G42	277490F000160276	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BBR6B37	277490F000160142	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BBS2F43	277490F000160608	04/11/2024	60503	R$ 293,47
BBS5912	277490F000160442	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BBU3A59	277490F000160532	03/11/2024	60503	R$ 293,47
BBX2G63	277490F000160104	29/10/2024	60503	R$ 293,47
BBX3D01	277490F000160138	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BBX6G64	277490F000160336	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BBZ1E41	277490F000160393	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BCB5944	277490F000160418	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BCD7068	277490F000160321	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BCF1357	277490NIC0037151	22/10/2024	50020	R$ 390,46
BCF3A72	277490F000160217	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BCH4389	277490F000160450	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BCH5265	277490NIC0037174	22/10/2024	50020	R$ 260,32
BCI5441	277490F000160728	05/11/2024	60503	R$ 293,47
BCK8A26	277490F000160615	04/11/2024	60503	R$ 293,47
BCL3422	277490F000160163	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BCM3A87	277490F000160609	04/11/2024	60503	R$ 293,47
BCM9885	277490F000160636	04/11/2024	60503	R$ 293,47
BCO4E77	277490F000160240	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BCP1F18	277490F000160505	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BCP4B14	277490F000160398	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BCQ9202	277490F000160184	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BCR6F98	277490F000160282	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BCT5H73	277490F000160717	05/11/2024	60503	R$ 293,47
BCX3C66	277490F000160131	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BCX4G86	277490F000160657	04/11/2024	60503	R$ 293,47
BDA0B69	277490F000160488	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BDA3A98	277490F000160554	03/11/2024	60503	R$ 293,47
BDA7A31	277490F000160620	04/11/2024	60503	R$ 293,47
BDB1C65	277490F000160489	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BDB5C33	277490F000160630	04/11/2024	60503	R$ 293,47
BDC9J30	277490F000160305	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BDD0I14	277490F000160094	29/10/2024	60503	R$ 293,47
BDE4H22	277490F000160382	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BDF2A65	277490NIC0037177	22/10/2024	50020	R$ 586,94
BDG9H44	277490F000160723	05/11/2024	60503	R$ 293,47
BDI7I23	277490F000160288	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BDJ9C50	277490F000160221	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BDK1F80	277490F000160466	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BDL2A87	277490F000160243	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BDL2B55	277490F000160547	03/11/2024	60503	R$ 293,47
BDL2I62	277490NIC0037185	22/10/2024	50020	R$ 260,32
BDL3D81	277490F000160456	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BDP7C80	277490F000160570	03/11/2024	60503	R$ 293,47
BDQ3B55	277490F000160230	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BDR9C01	277490NIC0037199	22/10/2024	50020	R$ 586,94
BDS7J51	277490F000160123	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BDU3B42	277490F000160157	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BDU5I16	277490F000160641	04/11/2024	60503	R$ 293,47
BDW2G63	277490F000160585	04/11/2024	60503	R$ 293,47
BDY2A44	277490F000160624	04/11/2024	60503	R$ 293,47
BDZ3G85	277490F000160349	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BDZ9E92	277490F000160586	04/11/2024	56732	R$ 130,16
BEA1352	277490F000160179	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BEC1E46	277490F000160438	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BED0G93	277490NIC0037142	22/10/2024	50020	R$ 390,46
BEF8F81	277490F000160739	05/11/2024	60503	R$ 293,47
BEH1H87	277490F000160080	29/10/2024	60503	R$ 293,47
BEH1H87	277490F000160205	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BEH1H87	277490F000160150	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BEH6I52	277490F000160126	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BEJ0781	277490F000160298	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BEK3045	277490F000160380	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BEL6C86	277490NIC0037202	22/10/2024	50020	R$ 586,94
BEN4J36	277490F000160515	03/11/2024	60503	R$ 293,47
BER0J31	277490F000160567	03/11/2024	60503	R$ 293,47
BEV2G24	277490F000160301	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BEW6J93	277490F000160468	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BEW7A45	277490F000160344	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BEW8E56	277490F000160229	31/10/2024	60503	R$ 293,47
BFX6547	277490F000160704	05/11/2024	60503	R$ 293,47
BGD7D17	277490F000160631	04/11/2024	60503	R$ 293,47
BHG4H41	277490F000160189	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BHK0882	277490F000160555	03/11/2024	60503	R$ 293,47
BKH9328	277490F000160195	30/10/2024	60503	R$ 293,47
BKJ7012	277490F000160563	03/11/2024	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490F000160417	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BQP9912	277490F000160708	05/11/2024	60503	R$ 293,47
BQP9966	277490F000160351	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BQP9966	277490F000160399	01/11/2024	60503	R$ 293,47
BVU8I02	277490F000160444	02/11/2024	60503	R$ 293,47
BWP2998	277490F000160116	29/10/2024	60503	R$ 293,47

CAP4621	277490F000160666	04/11/2024	60503	R$ 293,47
CCM3F85	277490F000160695	05/11/2024	60503	R$ 293,47
CDH4G58	277490F000160535	03/11/2024	60503	R$ 293,47
CJE8577	277490F000160289	31/10/2024	60503	R$ 293,47
CJT7F39	277490F000160084	29/10/2024	60503	R$ 293,47
CKB7515	277490F000160327	01/11/2024	60503	R$ 293,47
CKB7515	277490F000160600	04/11/2024	60503	R$ 293,47
CLC7869	277490F000160689	05/11/2024	60503	R$ 293,47
COD1E34	277490F000160180	30/10/2024	60503	R$ 293,47
CPF3E50	277490F000160528	03/11/2024	60503	R$ 293,47
CSI3261	277490F000160125	30/10/2024	60503	R$ 293,47
CXA3747	277490F000160088	29/10/2024	60503	R$ 293,47
CYA1B51	277490F000160338	01/11/2024	60503	R$ 293,47
CYR6810	277490F000160703	05/11/2024	60503	R$ 293,47
CYX6312	277490F000160390	01/11/2024	60503	R$ 293,47
DAM5663	277490F000160366	01/11/2024	60503	R$ 293,47
DAP1244	277490F000160539	03/11/2024	60503	R$ 293,47
DAY1086	277490F000160679	05/11/2024	60503	R$ 293,47
DDQ3B56	277490F000160435	02/11/2024	60503	R$ 293,47
DET8253	277490F000160464	02/11/2024	60503	R$ 293,47
DGU7696	277490F000160576	03/11/2024	60503	R$ 293,47
DKV0589	277490F000160098	29/10/2024	60503	R$ 293,47
DKV0589	277490F000160335	01/11/2024	60503	R$ 293,47
DMT9F37	277490F000160731	05/11/2024	60503	R$ 293,47
DNM6036	277490F000160309	31/10/2024	60503	R$ 293,47
DNM6036	277490F000160569	03/11/2024	60503	R$ 293,47
DRL5E51	277490F000160122	30/10/2024	60503	R$ 293,47
DSE3711	277490F000160211	30/10/2024	60503	R$ 293,47
DSQ4376	277490F000160245	31/10/2024	60503	R$ 293,47
DWM7I56	277490F000160503	02/11/2024	60503	R$ 293,47
DXL1370	277490F000160216	30/10/2024	60503	R$ 293,47
EAN4621	277490F000160649	04/11/2024	60503	R$ 293,47
EBP5876	277490F000160284	31/10/2024	60503	R$ 293,47
EDW9A67	277490F000160173	30/10/2024	60503	R$ 293,47
EEN8212	277490F000160373	01/11/2024	60503	R$ 293,47
EFM2C05	277490F000160252	31/10/2024	60503	R$ 293,47
EGN0D44	277490F000160655	04/11/2024	60503	R$ 293,47
EKM1571	277490F000160129	30/10/2024	60503	R$ 293,47
ELN9B01	277490NIC0037148	22/10/2024	50020	R$ 586,94
ENH6A98	277490F000160568	03/11/2024	60503	R$ 293,47
EPA4D99	277490NIC0037156	22/10/2024	50020	R$ 586,94
EPN2I62	277490F000160508	02/11/2024	60503	R$ 293,47
EQY1B40	277490F000160232	31/10/2024	60503	R$ 293,47
ERE1543	277490F000160293	31/10/2024	60503	R$ 293,47
EVF7982	277490F000160192	30/10/2024	60503	R$ 293,47
EVQ2865	277490NIC0037154	22/10/2024	50020	R$ 586,94
EWM4694	277490F000160558	03/11/2024	60503	R$ 293,47
FCW3G22	277490F000160389	01/11/2024	60503	R$ 293,47
FDF7F78	277490NIC0037190	22/10/2024	50020	R$ 586,94
FEZ0D54	277490F000160388	01/11/2024	60503	R$ 293,47
FFX0G03	277490F000160472	02/11/2024	60503	R$ 293,47
FFX7A30	277490F000160605	04/11/2024	60503	R$ 293,47
FHM1212	277490F000160597	04/11/2024	60503	R$ 293,47
FHO6G44	277490NIC0037179	22/10/2024	50020	R$ 586,94
FIN7H20	277490F000160673	04/11/2024	60503	R$ 293,47
FIY9J93	277490F000160354	01/11/2024	60503	R$ 293,47
FKI1C23	277490F000160391	01/11/2024	60503	R$ 293,47
FKI1C23	277490F000160392	01/11/2024	60503	R$ 293,47
FMR2C34	277490NIC0037181	22/10/2024	50020	R$ 586,94
FPD4910	277490F000160237	31/10/2024	60503	R$ 293,47
FPH7I65	277490F000160667	04/11/2024	60503	R$ 293,47
FQG3D78	277490F000160589	04/11/2024	60503	R$ 293,47
FTD6J73	277490F000160208	30/10/2024	60503	R$ 293,47
FTW2314	277490F000160502	02/11/2024	60503	R$ 293,47
FUK6814	277490F000160604	04/11/2024	56732	R$ 130,16
GCH2B32	277490F000160175	30/10/2024	60503	R$ 293,47
GGQ3B84	277490F000160514	03/11/2024	60503	R$ 293,47
GHA2C11	277490F000160422	02/11/2024	56732	R$ 130,16
GIB5A80	277490F000160114	29/10/2024	60503	R$ 293,47
GID9C66	277490F000160408	03/11/2024	60503	R$ 293,47
GKE5J34	277490F000160296	31/10/2024	60503	R$ 293,47
GTW0319	277490A000212580	24/10/2024	76331	R$ 293,47
GWI0C51	277490F000160734	05/11/2024	60503	R$ 293,47
HCS8H24	277490F000160280	31/10/2024	60503	R$ 293,47
HEJ0B30	277490F000160269	31/10/2024	60503	R$ 293,47
HFZ0H02	277490F000160553	03/11/2024	60503	R$ 293,47
HFZ0H02	277490F000160692	05/11/2024	60503	R$ 293,47
HQG9211	277490F000160364	01/11/2024	60503	R$ 293,47
HRT0J69	277490F000160710	05/11/2024	60503	R$ 293,47
HRW7856	277490F000160691	05/11/2024	60503	R$ 293,47
HSD5B85	277490F000160168	30/10/2024	60503	R$ 293,47
HSF7G31	277490F000160343	01/11/2024	60503	R$ 293,47
HSM6006	277490F000160227	31/10/2024	60503	R$ 293,47
HSO8033	277490F000160651	04/11/2024	60503	R$ 293,47
HTI2439	277490F000160613	04/11/2024	60503	R$ 293,47
HTV3607	277490F000160593	04/11/2024	60503	R$ 293,47
HYF1301	277490F000160268	31/10/2024	60503	R$ 293,47
IBE9E05	277490F000160694	05/11/2024	60503	R$ 293,47
IEH6B73	277490F000160372	01/11/2024	60503	R$ 293,47

IKE4C04	277490F000160272	31/10/2024	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000160465	02/11/2024	60503	R$ 293,47
IPO1511	277490F000160333	01/11/2024	60503	R$ 293,47
IZQ0H21	277490NIC0037150	22/10/2024	50020	R$ 586,94
JCM4F43	277490F000160197	30/10/2024	60503	R$ 293,47
JOM9994	277490F000160103	29/10/2024	60503	R$ 293,47
JRV3C18	277490F000160367	01/11/2024	60503	R$ 293,47
JYB0335	277490F000160445	02/11/2024	60503	R$ 293,47
KKN9A34	277490F000160660	04/11/2024	60503	R$ 293,47
KLO5J56	277490F000160730	05/11/2024	60503	R$ 293,47
LAY9G26	277490F000160560	03/11/2024	60503	R$ 293,47
LMK1J04	277490F000160303	31/10/2024	60503	R$ 293,47
LSZ3H63	277490F000160566	03/11/2024	60503	R$ 293,47
LYA9B45	277490F000160164	30/10/2024	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000160350	01/11/2024	60503	R$ 293,47
MBY3939	277490F000160102	29/10/2024	60503	R$ 293,47
MCZ6E92	277490F000160242	31/10/2024	60503	R$ 293,47
MEC7C19	277490F000160199	30/10/2024	60503	R$ 293,47
MFB0C23	277490F000160275	31/10/2024	60503	R$ 293,47
MFF3772	277490F000160112	29/10/2024	60503	R$ 293,47
MHB1A24	277490F000160719	05/11/2024	60503	R$ 293,47
MHE9C26	277490NIC0037173	22/10/2024	50020	R$ 586,94
MHO0511	277490F000160684	05/11/2024	60503	R$ 293,47
MJL0D64	277490F000160715	05/11/2024	60503	R$ 293,47
MKJ1H30	277490F000160680	05/11/2024	60503	R$ 293,47
MLE5C02	277490F000160700	05/11/2024	60503	R$ 293,47
MLF5J84	277490F000160610	04/11/2024	60503	R$ 293,47
MLU6874	277490F000160727	05/11/2024	60503	R$ 293,47
MMH7H80	277490F000160319	01/11/2024	60503	R$ 293,47
MVU9222	277490F000160498	02/11/2024	60503	R$ 293,47
NDE4H94	277490F000160089	29/10/2024	60503	R$ 293,47
NEK1745	277490F000160361	01/11/2024	60503	R$ 293,47
NHP5G41	277490F000160314	31/10/2024	60503	R$ 293,47
NJT5B64	277490NIC0037191	22/10/2024	50020	R$ 586,94
NPC3J57	277490F000160234	31/10/2024	60503	R$ 293,47
NUC6G44	277490F000160291	31/10/2024	60503	R$ 293,47
OAS2B24	277490NIC0037143	22/10/2024	50020	R$ 390,46
OJJ8J43	277490F000160634	04/11/2024	60503	R$ 293,47
OOK3D73	277490F000160724	05/11/2024	60503	R$ 293,47
OOK4C44	277490F000160413	02/11/2024	60503	R$ 293,47
OQD0B56	277490F000160427	02/11/2024	56732	R$ 130,16
PBI9D97	277490F000160635	04/11/2024	60503	R$ 293,47
PBY3J70	277490NIC0037184	22/10/2024	50020	R$ 586,94

PCT3C45	277490F000160285	31/10/2024	60503	R$ 293,47
PHL5804	277490F000160194	30/10/2024	60503	R$ 293,47
PLF4C00	277490F000160506	02/11/2024	60503	R$ 293,47
PUK5613	277490F000160092	29/10/2024	60503	R$ 293,47
PUN4E91	277490F000160334	01/11/2024	60503	R$ 293,47
PWQ2034	277490F000160738	05/11/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000160670	04/11/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000160687	05/11/2024	60503	R$ 293,47
PZR9I43	277490F000160310	31/10/2024	60503	R$ 293,47
QAD4F56	277490F000160238	31/10/2024	60503	R$ 293,47
QAF8B15	277490F000160110	29/10/2024	60503	R$ 293,47
QAG8A55	277490F000160410	03/11/2024	56732	R$ 130,16
QAJ9254	277490F000160406	01/11/2024	60503	R$ 293,47
QAZ2H61	277490F000160403	01/11/2024	60503	R$ 293,47
QBB3A58	277490F000160300	31/10/2024	60503	R$ 293,47
QBC2A55	277490F000160530	03/11/2024	60503	R$ 293,47
QBO0F41	277490F000160431	02/11/2024	56732	R$ 130,16
QCY9704	277490F000160058	29/10/2024	60503	R$ 293,47
QHU2E49	277490F000160174	30/10/2024	60503	R$ 293,47
QJP4805	277490F000160363	01/11/2024	60503	R$ 293,47
QOI7714	277490F000160711	05/11/2024	60503	R$ 293,47
QOQ2G45	277490NIC0037203	22/10/2024	50020	R$ 586,94
QPO8A92	277490NIC0037161	22/10/2024	50020	R$ 260,32
QQC2G47	277490F000160713	05/11/2024	60503	R$ 293,47
QQW9D36	277490F000160130	30/10/2024	60503	R$ 293,47
QRR3B94	277490NIC0037180	22/10/2024	50020	R$ 586,94
QUP5B67	277490F000160198	30/10/2024	60503	R$ 293,47
QWZ7B16	277490NIC0037207	22/10/2024	50020	R$ 586,94
QXK3E65	277490F000160478	02/11/2024	60503	R$ 293,47
RAB0096	277490NIC0037200	22/10/2024	50020	R$ 586,94
RDV5J39	277490F000160379	01/11/2024	60503	R$ 293,47
REZ0A76	277490NIC0037170	22/10/2024	50020	R$ 586,94
REZ8C95	277490F000160318	01/11/2024	60503	R$ 293,47
RFA6J32	277490NIC0037178	22/10/2024	50020	R$ 586,94
RFA6J32	277490NIC0037182	22/10/2024	50020	R$ 586,94
RFA6J32	277490NIC0037171	22/10/2024	50020	R$ 586,94
RGB6F65	277490F000160531	03/11/2024	60503	R$ 293,47
RHA2F22	277490F000160534	03/11/2024	60503	R$ 293,47
RHA7D26	277490F000160596	04/11/2024	60503	R$ 293,47
RHB0G36	277490F000160557	03/11/2024	60503	R$ 293,47
RHB4B98	277490F000160359	01/11/2024	60503	R$ 293,47
RHB6H72	277490NIC0037144	22/10/2024	50020	R$ 586,94
RHB7F98	277490F000160139	30/10/2024	60503	R$ 293,47

RHB9C30	277490F000160143	30/10/2024	60503	R$ 293,47
RHD6G04	277490F000160160	30/10/2024	60503	R$ 293,47
RHE2E00	277490F000160551	03/11/2024	60503	R$ 293,47
RHE3D88	277490F000160469	02/11/2024	60503	R$ 293,47
RHE5B65	277490F000160108	29/10/2024	60503	R$ 293,47
RHE6B88	277490F000160706	05/11/2024	60503	R$ 293,47
RHE7H16	277490F000160167	30/10/2024	60503	R$ 293,47
RHF5F44	277490NIC0037208	22/10/2024	50020	R$ 586,94
RHG0E29	277490F000160439	02/11/2024	60503	R$ 293,47
RHG3H40	277490F000160313	31/10/2024	60503	R$ 293,47
RHG9G76	277490NIC0037186	22/10/2024	50020	R$ 586,94
RHG9G76	277490F000160287	31/10/2024	60503	R$ 293,47
RHH0E30	277490F000160383	01/11/2024	60503	R$ 293,47
RHH4A00	277490F000160674	04/11/2024	60503	R$ 293,47
RHH9F63	277490F000160153	30/10/2024	60503	R$ 293,47
RHI0C56	277490F000160218	30/10/2024	60503	R$ 293,47
RHI7F09	277490F000160248	31/10/2024	60503	R$ 293,47
RHL1H23	277490A000212578	24/10/2024	55411	R$ 195,23
RHO7I37	277490F000160492	02/11/2024	60503	R$ 293,47
RHP1C73	277490F000160527	03/11/2024	60503	R$ 293,47
RHP2D98	277490F000160302	31/10/2024	60503	R$ 293,47
RHP2F55	277490F000160162	30/10/2024	60503	R$ 293,47
RHR6B37	277490F000160477	02/11/2024	60503	R$ 293,47
RHS1C15	277490NIC0037189	22/10/2024	50020	R$ 586,94
RHT0J62	277490F000160196	30/10/2024	60503	R$ 293,47
RHT5D41	277490F000160540	03/11/2024	60503	R$ 293,47
RHU1B65	277490F000160481	02/11/2024	60503	R$ 293,47
RHU2G43	277490F000160156	30/10/2024	56732	R$ 130,16
RHU3J53	277490F000160594	04/11/2024	60503	R$ 293,47
RHU9A18	277490F000160090	29/10/2024	60503	R$ 293,47
RHV4E39	277490F000160144	30/10/2024	60503	R$ 293,47
RHY4B84	277490F000160188	30/10/2024	60503	R$ 293,47
RLI4I95	277490NIC0037175	22/10/2024	50020	R$ 586,94
RNO3E66	277490F000160115	29/10/2024	60503	R$ 293,47
RNX1G05	277490F000160452	02/11/2024	60503	R$ 293,47
RRW7B66	277490F000160436	02/11/2024	60503	R$ 293,47
RRW7B66	277490F000160522	03/11/2024	60503	R$ 293,47
RTR9H78	277490F000160513	03/11/2024	60503	R$ 293,47
RTT3B95	277490F000160262	31/10/2024	60503	R$ 293,47
RTU4F30	277490F000160081	29/10/2024	60503	R$ 293,47
RTW6B23	277490F000160209	30/10/2024	60503	R$ 293,47
RXP1A00	277490F000160699	05/11/2024	60503	R$ 293,47
RXR1F97	277490NIC0037210	22/10/2024	50020	R$ 586,94
RXZ4D49	277490F000160626	04/11/2024	60503	R$ 293,47
RYL3A94	277490NIC0037197	22/10/2024	50020	R$ 586,94
RYL3A94	277490F000160688	05/11/2024	60503	R$ 293,47
RYY9D98	277490F000160480	02/11/2024	60503	R$ 293,47
SDP3C94	277490F000160312	31/10/2024	60503	R$ 293,47
SDS7A39	277490F000160462	02/11/2024	60503	R$ 293,47
SDV1C51	277490F000160151	30/10/2024	60503	R$ 293,47
SDV1C51	277490F000160612	04/11/2024	60503	R$ 293,47
SDV3C42	277490F000160342	01/11/2024	60503	R$ 293,47
SDV8H82	277490NIC0037166	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SDW1C49	277490F000160440	02/11/2024	60503	R$ 293,47
SDW1G06	277490F000160121	30/10/2024	60503	R$ 293,47
SDX0B75	277490F000160737	05/11/2024	60503	R$ 293,47
SDX2F16	277490F000160374	01/11/2024	60503	R$ 293,47
SDX4B84	277490F000160590	04/11/2024	60503	R$ 293,47
SDX4J01	277490F000160496	02/11/2024	60503	R$ 293,47
SDY7F13	277490F000160491	02/11/2024	60503	R$ 293,47
SDZ0I56	277490F000160324	01/11/2024	60503	R$ 293,47
SDZ9I99	277490F000160574	03/11/2024	60503	R$ 293,47
SED7H65	277490F000160476	02/11/2024	60503	R$ 293,47
SEE5A09	277490NIC0037198	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SEE9E03	277490F000160060	29/10/2024	60503	R$ 293,47
SEG3F22	277490NIC0037211	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SEG3F41	277490F000160698	05/11/2024	60503	R$ 293,47
SEH5E07	277490F000160155	30/10/2024	60503	R$ 293,47
SEI5H21	277490F000160107	29/10/2024	60503	R$ 293,47
SEI7I22	277490F000160395	01/11/2024	60503	R$ 293,47
SEJ0C56	277490A000212577	24/10/2024	76331	R$ 293,47
SEJ2H38	277490F000160663	04/11/2024	60503	R$ 293,47
SEJ2I70	277490F000160419	02/11/2024	60503	R$ 293,47
SEL3F11	277490F000160656	04/11/2024	60503	R$ 293,47
SEL6F48	277490F000160625	04/11/2024	60503	R$ 293,47
SEO4H56	277490F000160226	31/10/2024	60503	R$ 293,47
SEP1E79	277490F000160117	29/10/2024	60503	R$ 293,47
SEQ1I99	277490NIC0037167	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SEQ4B90	277490F000160135	30/10/2024	60503	R$ 293,47
SEQ7C17	277490NIC0037206	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SER4F43	277490F000160059	29/10/2024	60503	R$ 293,47
SES7J73	277490F000160675	05/11/2024	60503	R$ 293,47
SEU2F94	277490F000160086	29/10/2024	60503	R$ 293,47
SEV4D24	277490F000160203	31/10/2024	60503	R$ 293,47
SEV7B49	277490NIC0037146	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SEY1H85	277490F000160105	29/10/2024	60503	R$ 293,47
SEY5F55	277490F000160096	29/10/2024	60503	R$ 293,47
SEY7A71	277490F000160729	05/11/2024	60503	R$ 293,47
SEY8I13	277490F000160690	05/11/2024	60503	R$ 293,47

SEY8I13	277490F000160159	30/10/2024	60503	R$ 293,47
SEY8I13	277490F000160065	29/10/2024	60503	R$ 293,47
SEZ4J94	277490F000160446	02/11/2024	60503	R$ 293,47
SFA5F79	277490F000160644	04/11/2024	60503	R$ 293,47
SFB0C97	277490F000160421	02/11/2024	60503	R$ 293,47
SFC9C36	277490F000160412	02/11/2024	60503	R$ 293,47
SFE3F36	277490F000160166	30/10/2024	60503	R$ 293,47
SFE6H39	277490F000160460	02/11/2024	60503	R$ 293,47
SFG2E18	277490A000212579	24/10/2024	55411	R$ 195,23
SFG3F27	277490F000160402	01/11/2024	60503	R$ 293,47
SFH4E83	277490NIC0037159	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SFH5B30	277490NIC0037155	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SFH7B13	277490F000160347	01/11/2024	60503	R$ 293,47
SFJ4B07	277490F000160170	30/10/2024	60503	R$ 293,47
SFJ4B07	277490NIC0037162	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SFJ7J02	277490F000160158	30/10/2024	60503	R$ 293,47
SFJ7J02	277490F000160449	02/11/2024	60503	R$ 293,47
SFK1J01	277490F000160606	04/11/2024	60503	R$ 293,47
SFK1J10	277490F000160602	04/11/2024	60503	R$ 293,47
SFK5B36	277490NIC0037183	22/10/2024	50020	R$ 260,32
SFK8F29	277490F000160236	31/10/2024	60503	R$ 293,47
SFL4I94	277490NIC0037158	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SFO1I68	277490F000160263	31/10/2024	60503	R$ 293,47
SFO6I54	277490NIC0037193	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SHN9E44	277490NIC0037176	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SJD3H21	277490NIC0037164	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SSG2C71	277490F000160509	03/11/2024	60503	R$ 293,47
SUI2G65	277490F000160085	29/10/2024	60503	R$ 293,47
SUJ0C52	277490NIC0037194	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SUJ0C52	277490NIC0037196	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SUO0B65	277490F000160573	03/11/2024	60503	R$ 293,47
SVC0I15	277490F000160732	05/11/2024	60503	R$ 293,47
SYC1B59	277490F000160423	02/11/2024	56732	R$ 130,16
SYD8B56	277490NIC0037212	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SYF7J46	277490F000160082	29/10/2024	60503	R$ 293,47
TAI5H23	277490F000160726	05/11/2024	60503	R$ 293,47
TAI6C11	277490F000160307	31/10/2024	60503	R$ 293,47
TAI7D57	277490F000160097	29/10/2024	60503	R$ 293,47
TAI8J42	277490F000160063	29/10/2024	60503	R$ 293,47
TAJ5D02	277490F000160286	31/10/2024	60503	R$ 293,47
TAJ8I37	277490F000160409	03/11/2024	60503	R$ 293,47
TAK6J45	277490F000160627	04/11/2024	60503	R$ 293,47
TAK8H49	277490NIC0037205	22/10/2024	50020	R$ 586,94
TAK9G75	277490F000160716	05/11/2024	60503	R$ 293,47
TAM1G64	277490F000160304	31/10/2024	60503	R$ 293,47
TAO6D86	277490F000160668	04/11/2024	60503	R$ 293,47
TAP1C70	277490F000160677	05/11/2024	60503	R$ 293,47
TAQ3G06	277490F000160562	03/11/2024	60503	R$ 293,47
TAQ5A43	277490F000160467	02/11/2024	60503	R$ 293,47
TCP4I78	277490F000160181	30/10/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:81596065

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO) (PROCESSO DIGITAL: 395/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

(Prorrogação de Prazo e Alteração de Secretário)

(PROCESSO DIGITAL: 395/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10 registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **20 de Fevereiro de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 395/2025-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 25/2025/SESAU e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí.

2.3 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, onde o valor global estimado passa a ser de: **R$ 25.618,73 (vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e três centavos).**

Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14	Otoscópio, Modelo: Fibra Ótica, Portátil, Tipo: Clínico, Características Adicionais: Lâmpada Halógena, Jogo de Espéculos Reutilizáveis, Alimentação: Bateria Recarregável. Código CATMAT 376088. Observações Complementares: Com 5 (cinco) Espéculos Reutilizáveis e Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado	UND	MD MD	25	R$ 322,74	R$ 8.068,50
16	Fluxômetro, Componentes: Corpo E Válvula De Agulha De Latão Cromado, Tipo Escala: Escala Expandida De 0 A 7l/Min, Aplicação: Controle Fluxo Oxigênio Medicinal, Capacidade Fluxo: 0 A 30 L/MIN. Código CATMAT 299313	UND	AND AND	30	R$ 57,45	R$ 1.723,50
25	Suporte para Soro, Material: Aço Inoxidável, Regulagem: Regulagem de Altura Por Manopla, Rodízios: Com Rodízios de 3", Acabamento da Estrutura: Pintura em Epóxi, Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido, Ganchos: 4 Ganchos, Características Adicionais: Capa Protetora para Os Pés. Código CATMAT 407726	UND	RENASCE R	53	R$ 184,87	R$ 9.798,11
26	Apoio De Braço Para Coleta De Sangue, Revestimento: Courvin Ou Napa, Material: Aço Inoxidável, Regulagem: Regulagem De Altura Por Manopla, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi, Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido. Código CATMAT 407740	UND	RENASCE R	39	R$ 154,58	R$ 6.028,62
VALOR TOTAL: R$ 25.618,73						

CLÁUSULA 3ª: DA ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO

3.1 Fica alterado o secretário da Secretario Municipal de Administração, com a nomeação do Sr. **RUI NUNES**, através do Decreto Municipal nº 27.049/2025.

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024), 20 de Fevereiro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 28 de Janeiro de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ME

Contratada

Fornecedor:

Empresa: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ME**

CNPJ: 15631700/0001-51

Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170

Fone: 51 3779 5567

E-mail: materialhospitalar216@outlook.com

Nome do Representante: **ALEXANDRE PIRES BELEM**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1049421223 emitida pela SSP/PC-RS e do CPF nº 638.162.880-49, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, sito a Rua Grão Para, nº 216, bairro Menino Deus, CEP 90.850-170

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:B16E2682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 22/2025 – DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 22/2025 – de 30 de janeiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Nelsa Matilde Brixi da Silva	29/01/2025	29/01/2025	1	43,80	43,80	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5B75DAF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.506.100,00
Previsão Atualizada	36.506.100,00
Receitas Realizadas	49.804.717,35
Déficit Orçamentário	53.170,20
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	11.953.289,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.175.000,00
Créditos Adicionais	43.451.255,90
Dotação Atualizada	78.626.255,90
Despesas Empenhadas	49.857.887,55
Despesas Liquidadas	49.551.517,48
Despesas Pagas	48.496.201,43
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	49.857.887,55
Despesas Liquidadas	49.551.517,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.709.328,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.709.328,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.066.118,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		-265.186,21	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		881.401,58	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	777.663,00	0,00	777.663,00	0,00
Poder Executivo	777.663,00	0,00	777.663,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	777.663,00	0,00	777.663,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		8.442.422,85	25,00	25,53

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.666.783,78	70,00	98,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito		5.046.600,00		-5.046.600,00
Despesa de Capital Líquida		11.632.052,00		20.480.796,01
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.403.596,21	15,00	20,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1704-0787-837). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2025 e hora de emissão: 14:08.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:90CD1A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.000.000,00	11.782.510,42
Receita de Contribuições dos Segurados	2.100.000,00	2.534.540,44
Civil	2.100.000,00	2.534.540,44
Ativo	2.000.000,00	2.502.817,28
Inativo	50.000,00	29.277,85
Pensionista	50.000,00	2.445,31
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	3.086.487,22
Civil	2.000.000,00	3.086.487,22
Ativo	2.000.000,00	3.086.487,22
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	5.521.598,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	5.521.598,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	900.000,00	639.884,29
Compensação Financeira entre os regimes	400.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	500.000,00	639.884,29
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.500.000,00	11.142.626,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	6.100.000,00	5.419.261,11	5.419.261,11	5.419.261,11	0,00
Aposentadorias	5.500.000,00	5.082.850,25	5.082.850,25	5.082.850,25	0,00
Pensões	600.000,00	336.410,86	336.410,86	336.410,86	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	287.000,00	158.392,60	158.392,60	158.392,60	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	202.000,00	147.479,76	147.479,76	147.479,76	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	85.000,00	10.912,84	10.912,84	10.912,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.387.000,00	5.577.653,71	5.577.653,71	5.577.653,71	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	1.113.000,00	5.564.972,42	5.564.972,42	(5.577.653,71)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	800.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	68.082.248,58
Outros Bens e Direitos	10.537.539,55

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				

REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	820.000,00	105.954,47
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	820.000,00	105.954,47

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	410.000,00	140.561,25	140.561,25	140.414,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	260.000,00	4.539,00	4.539,00	4.539,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	670.000,00	145.100,25	145.100,25	144.953,63	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	150.000,00	(39.145,78)	(39.145,78)	(144.953,63)	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	4.100.000,00	5.621.027,66
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	4.100.000,00	5.621.027,66

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:B64110AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	64.777.098,06
2024	8.014.891,80	5.317.630,60	2.697.261,20	67.474.359,26
2025	8.095.398,66	5.820.734,40	2.274.664,26	69.749.023,52
2026	8.219.903,02	6.073.829,38	2.146.073,64	71.895.097,16
2027	8.145.288,43	6.898.805,01	1.246.483,42	73.141.580,58
2028	8.069.673,32	7.477.028,30	592.645,02	73.734.225,60
2029	7.976.843,15	8.006.546,31	(29.703,16)	73.704.522,44
2030	7.946.645,14	8.173.573,36	(226.928,22)	73.477.594,22
2031	7.840.585,83	8.591.212,79	(750.626,96)	72.726.967,26
2032	7.716.360,94	8.979.404,55	(1.263.043,61)	71.463.923,65
2033	7.537.786,65	9.401.572,84	(1.863.786,19)	69.600.137,47
2034	7.370.157,83	9.644.332,16	(2.274.174,33)	67.325.963,13
2035	7.098.329,45	10.103.105,26	(3.004.775,81)	64.321.187,33
2036	6.876.324,49	10.209.280,66	(3.332.956,17)	60.988.231,15
2037	6.635.009,26	10.350.377,37	(3.715.368,11)	57.272.863,04
2038	6.341.486,00	10.607.306,87	(4.265.820,87)	53.007.042,17
2039	5.955.625,74	10.965.839,26	(5.010.213,52)	47.996.828,65
2040	5.621.041,62	11.017.069,89	(5.396.028,27)	42.600.800,38
2041	5.260.140,56	11.085.435,20	(5.825.294,64)	36.775.505,74
2042	4.683.107,04	11.701.831,09	(7.018.724,05)	29.756.781,69

2043	4.195.501,91	11.882.707,71	(7.687.205,80)	22.069.575,89
2044	3.653.063,01	12.062.431,23	(8.409.368,22)	13.660.207,67
2045	3.028.034,27	12.337.454,22	(9.309.419,95)	4.350.787,72
2046	1.482.189,35	12.189.487,15	(10.707.297,81)	-
2047	1.144.297,33	12.153.368,76	(11.009.071,43)	-
2048	1.085.156,51	11.934.349,47	(10.849.192,96)	-
2049	1.011.261,43	11.742.910,98	(10.731.649,55)	-
2050	957.839,20	11.473.393,23	(10.515.554,03)	-
2051	902.069,75	11.201.451,04	(10.299.381,29)	-
2052	861.081,09	10.868.413,48	(10.007.332,39)	-
2053	769.682,30	10.681.358,75	(9.911.676,45)	-
2054	702.977,72	10.384.713,98	(9.681.736,26)	-
2055	681.610,25	9.956.254,80	(9.274.644,55)	-
2056	639.708,24	9.572.751,58	(8.933.043,34)	-
2057	574.017,33	9.252.829,98	(8.678.812,65)	-
2058	550.883,44	8.800.164,13	(8.249.280,69)	-
2059	513.544,53	8.380.873,74	(7.867.329,21)	-
2060	489.233,78	7.921.769,95	(7.432.536,17)	-
2061	464.413,76	7.462.633,46	(6.998.219,70)	-
2062	432.535,33	7.022.805,58	(6.590.270,25)	-
2063	407.106,74	6.568.687,15	(6.161.580,41)	-
2064	381.596,14	6.120.560,42	(5.738.964,28)	-
2065	356.137,41	5.679.969,52	(5.323.832,11)	-
2066	330.895,03	5.249.024,00	(4.918.128,97)	-
2067	306.010,08	4.829.502,26	(4.523.492,18)	-
2068	281.611,73	4.422.863,15	(4.141.251,42)	-
2069	257.861,62	4.031.128,95	(3.773.267,33)	-
2070	234.901,94	3.655.908,14	(3.421.006,20)	-
2071	212.800,74	3.298.081,78	(3.085.281,04)	-
2072	191.653,69	2.958.913,29	(2.767.259,60)	-
2073	171.531,73	2.639.024,64	(2.467.492,91)	-
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2074	152.533,31	2.339.466,44	(2.186.933,13)	-
2075	134.727,84	2.060.879,19	(1.926.151,35)	-
2076	118.168,95	1.803.626,62	(1.685.457,67)	-
2077	102.906,74	1.567.920,07	(1.465.013,33)	-
2078	88.955,44	1.353.478,50	(1.264.523,06)	-
2079	76.322,10	1.159.932,31	(1.083.610,21)	-
2080	64.969,98	986.339,56	(921.369,58)	-
2081	54.861,12	831.802,46	(776.941,34)	-
2082	45.940,76	695.398,77	(649.458,01)	-
2083	38.118,21	575.856,83	(537.738,62)	-
2084	31.314,52	472.025,39	(440.710,87)	-
2085	25.445,90	382.668,25	(357.222,35)	-
2086	20.435,31	306.644,87	(286.209,56)	-
2087	16.202,55	242.756,74	(226.554,19)	-
2088	12.668,59	189.738,88	(177.070,29)	-
2089	9.758,45	146.335,15	(136.576,70)	-
2090	7.401,07	111.364,58	(103.963,51)	-
2091	5.523,35	83.627,20	(78.103,85)	-
2092	4.051,72	61.920,64	(57.868,92)	-
2093	2.918,60	45.164,74	(42.246,14)	-
2094	2.063,05	32.409,64	(30.346,59)	-
2095	1.431,72	22.845,38	(21.413,66)	-
2096	973,11	15.749,28	(14.776,17)	-
2097	645,29	10.558,93	(9.913,64)	-
2098	414,75	6.829,27	(6.414,52)	-
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2023
Nº de Servidores Ativos	303
Folha Salarial Ativos	R$1.106.048,43
Idade Média de Ativos	44,7 anos
Nº de Servidores Inativos	118
Folha dos Inativos	R$375.430,57
Idade Média de Inativos	61,2 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,01%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2022 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado
Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308	

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:A4C6E69E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1037/2025

LEI Nº 1.037/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA				
002	DEPARTAMENTO DE ASSIST	ÊNCIA AGRÍCOLA			
20.606.2001.1096	EMENDA 202428490007 EQUIPAMENTOS AGRICULTURA ZECA DIRCEU R$ 75.000,00				
1816	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	816 EA	75.000,00	
9816	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000 EA	15.000,00	
	Total.....			90.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit fonte zero o valor de R$ 15.000,00 por superávit da fonte 816 o valor de R$ 75.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 30 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E2A149C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1038/2025

LEI Nº 1.038/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2025 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 978.710,00 (Novecentos e setenta e oito mil setecentos e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.1501.1060	CONVÊNIO 4119251/2023 INFRAESTRUTURA ITAIPU MAIS ENERGIA SANEAMENTO			
2701	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	809 EA	558.419,50
2702	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000 EA	29.390,50
	Total.....			587.810,00

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.1501.1097	CONVÊNIO 4119251/2023 INFRAESTRUTURA ITAIPU MAIS ENERGIA FOTOVOLTAICO			
2703	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	809 EA	371.355,00
2704	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000 EA	19.545,00
	Total.....			390.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit fonte zero o valor de R$ 48.935,50 por superávit da fonte 809 o valor de R$ 929.774,50.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 30 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0971B651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (2ª SESSÃO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO)

LICITAÇÃO: 21/2024 - MODALIDADE PREGÃO

OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico tipo C, PRNT 80%, mediante termo de convênio SEAB nº 78/2024.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

INDUSCALTA - INDUSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE LTDA – CNPJ: 75.023.242/0001-08						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total

1	11973	Calcário dolomítico tipo C, PRNT 80%, acondicionado em big bags de 1000 kg. Conforme convenio e plano de trabalho em anexo, sendo entregues conforme demanda do município e será realizada analise do calcário em todas as cargas entregues.	370	TONELADAS	R$ 252,00	R$ 93.240,00
VALOR TOTAL						**R$ 93.240,00**

Valor total dos gastos com o Pregão nº 21/2024: R$ 93.240,00 (noventa e três mil, duzentos e quarenta reais).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento/PR, 29/01/2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:DEE131B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - Processo Administrativo nº 1/2025

OBJETO: Aquisição de veículo para uso do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 47.656.936/0001-39						
Item	Marca/Modelo	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	CAOA CHERY/TIGGO 8 PRO	Aquisição de veículo automotor com especificações mínimas: zero quilômetro, categoria SUV, com as seguintes características mínimas: motor turboalimentado com potência mínima de 177 cv, torque mínimo de 250 Nm; sistema de transmissão automática de no mínimo 6 marchas ou; tração integral (AWD) ou dianteira (FWD) com controle eletrônico de tração e estabilidade; dimensões externas mínimas de 4,63 metros de comprimento e 1,65 metros de altura; capacidade para 5 ou 7 ocupantes, com porta-malas de pelo menos 450 litros. O veículo deve incluir sistema de segurança com, no mínimo, 6 airbags (frontais, laterais e de cortina); sistema de frenagem autônoma de emergência com detector de pedestres; controle eletrônico de estabilidade (ESC) e tração (TCS); assistência de partida em rampa; sistema de monitoramento de pressão dos pneus; sensores de estacionamento dianteiros e traseiros com câmera de ré de alta resolução, faróis Full LED com ajuste automático de altura, além de lanternas traseiras e faróis de neblina em LED, bancos revestidos em material nobre com ajustes elétricos; sistema de ar-condicionado digital dual zone ou superior; e sistema multimídia touchscreen com tela mínima de 8 polegadas, conectividade sem fio com Apple CarPlay e Android Auto, navegação GPS integrada, comandos de voz e Bluetooth, volante multifuncional, porta-malas com abertura elétrica acionada por sensor de movimento; sistema Start-Stop; sensores de chuva; vidros elétricos com função "um toque"; retrovisores externos com rebatimento elétrico e ajustes automáticos. rodas de liga leve com no mínimo 18 polegadas, pneus para uso misto e estepe, garantia mínima de 3 anos, sem limite de quilometragem, com suporte técnico e rede de manutenção nacional autorizada. A entrega deve incluir todos os manuais, chave reserva e documentação para emplacamento.	1,00	UNIDADE	239.900,00	239.900,00
TOTAL 239.900,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 239.900,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

Pinhal de São Bento/PR, 29 de janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:01292257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 29, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Conceder Progressão Horizontal ao Servidor, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão horizontal ao Servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de ENGENHEIRO CIVIL 40 horas a contar de 01 de janeiro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
506714	ALEX ANTONIO DOS SANTOS	C	03	C	04	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:14DA5425

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 30, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Conceder Progressão Vertical ao Servidor, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao Servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 horas a contar de 01 de janeiro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
50150	ADRYAN DE PAULA EGLER	B	01	C	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:42E4E58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 120 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia

PORTARIA N.º 120 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando 1.540/2025.**

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **FÉRIAS,** referente aos meses de **JANEIRO/2025,** conforme relacionado abaixo:

Mátricula	Funcionário	Férias	Período Aquisitivo		Período de Férias		Cargo
2561	ALCENIRO GONÇALVES JUNIOR	10	09/07/23	08/07/24	06/01/25	15/01/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
13171	GABRIEL DIAS NETO	30	03/01/24	02/01/25	03/02/25	04/03/25	AGENTE OPERACIONAL
32041	SIMONE RUTE GARCIA PACCO	30	21/09/23	20/09/24	03/02/25	04/03/25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
62621	ELIANE RITA DE LIMA	30	01/06/22	31/05/23	01/02/25	02/03/25	AGENTE OPERACIONAL
81681	PAULO DOS SANTOS	20	02/07/22	01/07/23	13/01/25	01/02/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
135871	AROLDO TOMÉ DA COSTA	30	06/02/24	05/02/25	06/02/25	07/03/25	AGENTE OPERACIONAL
139511	LUCIANE MORO DA SILVA	15	21/03/23	20/03/24	06/02/25	20/02/25	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
155121	CRISTIANE SOARES FERREIRA	30	01/02/21	31/01/22	02/01/25	31/01/25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156361	MELISSA AUGUSTO DE OLIVEIRA FLORES DAVIDSON	30	01/04/23	31/03/24	30/01/25	28/02/25	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
168021	LORAINE FATIMA DO NASCIMENTO	20	31/12/22	30/12/23	20/01/25	08/02/25	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
184731	MARILENE BALBINO DA SILVA	20	01/01/22	31/12/22	03/02/25	22/02/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
197981	KELLI CRISTINA NEVES SANTOS	15	01/04/23	31/03/24	10/02/25	24/02/25	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
229341	VIRGINIA MARIA RAMOS SANTANA	15	15/03/23	14/03/24	11/02/25	25/02/25	CONTADOR
229501	CYNTHIA CRISTINA KOTERBA	10	25/07/20	24/07/21	10/03/25	19/03/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
229501	CYNTHIA CRISTINA KOTERBA	20	25/07/20	24/07/21	03/02/25	22/02/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
243171	ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES	15	01/09/22	31/08/23	01/02/25	15/02/25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
249101	JACIRA TRANCOSO	30	26/11/21	25/11/22	01/02/25	02/03/25	AGENTE OPERACIONAL
249701	CLAUDIA RIANI MACHADO	30	03/02/23	02/02/24	03/02/25	04/03/25	AGENTE OPERACIONAL
318441	CAMILA FERNANDA BINI	10	16/11/22	15/11/23	27/01/25	05/02/25	GUARDA MUNICIPAL
319171	ROSINEI ADAN RODRIGUES	30	16/11/22	15/11/23	03/02/25	04/03/25	GUARDA MUNICIPAL
323284	PAULA CASTRO SILVA	45	21/01/23	21/01/24	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR PEDAGOGO
323285	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	45	22/01/23	22/01/24	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR PEDAGOGO
323347	ROSWITA JAHNKE	15	17/03/23	16/03/24	13/01/25	27/01/25	CUIDADOR SOCIAL
323515	ANDRESSA CROCETTI RIBEIRO	15	03/11/22	02/11/23	17/01/25	31/01/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
323913	EDSON AFONSO LOPES	15	09/10/23	08/10/24	06/01/25	20/01/25	AGENTE OPERACIONAL
325347	LUSINA DA SILVA BEZERRA FILHO	30	08/02/24	07/02/25	08/02/25	09/03/25	GUARDA MUNICIPAL

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:023EEA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 120 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia

PORTARIA N.º 120 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PATRICIA MILLO MARCOMINI, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando 1.540/2025.**

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **FÉRIAS,** referente aos meses de **JANEIRO/2025,** conforme relacionado abaixo:

Mátricula	Funcionário	Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias	Cargo

2561	ALCENIRO GONÇALVES JUNIOR	10	09/07/23	08/07/24	06/01/25	15/01/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
13171	GABRIEL DIAS NETO	30	03/01/24	02/01/25	03/02/25	04/03/25	AGENTE OPERACIONAL
32041	SIMONE RUTE GARCIA PACCO	30	21/09/23	20/09/24	03/02/25	04/03/25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
62621	ELIANE RITA DE LIMA	30	01/06/22	31/05/23	01/02/25	02/03/25	AGENTE OPERACIONAL
81681	PAULO DOS SANTOS	20	02/07/22	01/07/23	13/01/25	01/02/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
135871	AROLDO TOMÉ DA COSTA	30	06/02/24	05/02/25	06/02/25	07/03/25	AGENTE OPERACIONAL
139511	LUCIANE MORO DA SILVA	15	21/03/23	20/03/24	06/02/25	20/02/25	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
155121	CRISTIANE SOARES FERREIRA	30	01/02/21	31/01/22	02/01/25	31/01/25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156361	MELISSA AUGUSTO DE OLIVEIRA FLORES DAVIDSON	30	01/04/23	31/03/24	30/01/25	28/02/25	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
168021	LORAINE FATIMA DO NASCIMENTO	20	31/12/22	30/12/23	20/01/25	08/02/25	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
184731	MARILENE BALBINO DA SILVA	20	01/01/22	31/12/22	03/02/25	22/02/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
197981	KELLI CRISTINA NEVES SANTOS	15	01/04/23	31/03/24	10/02/25	24/02/25	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
229341	VIRGINIA MARIA RAMOS SANTANA	15	15/03/23	14/03/24	11/02/25	25/02/25	CONTADOR
229501	CYNTHIA CRISTINA KOTERBA	10	25/07/20	24/07/21	10/03/25	19/03/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
229501	CYNTHIA CRISTINA KOTERBA	20	25/07/20	24/07/21	03/02/25	22/02/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
243171	ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES	15	01/09/22	31/08/23	01/02/25	15/02/25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
249101	JACIRA TRANCOSO	30	26/11/21	25/11/22	01/02/25	02/03/25	AGENTE OPERACIONAL
249701	CLAUDIA RIANI MACHADO	30	03/02/23	02/02/24	03/02/25	04/03/25	AGENTE OPERACIONAL
318441	CAMILA FERNANDA BINI	10	16/11/22	15/11/23	27/01/25	05/02/25	GUARDA MUNICIPAL
319171	ROSINEI ADAN RODRIGUES	30	16/11/22	15/11/23	03/02/25	04/03/25	GUARDA MUNICIPAL
323284	PAULA CASTRO SILVA	45	21/01/23	21/01/24	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR PEDAGOGO
323285	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	45	22/01/23	22/01/24	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR PEDAGOGO
323347	ROSWITA JAHNKE	15	17/03/23	16/03/24	13/01/25	27/01/25	CUIDADOR SOCIAL
323515	ANDRESSA CROCETTI RIBEIRO	15	03/11/22	02/11/23	17/01/25	31/01/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
323913	EDSON AFONSO LOPES	15	09/10/23	08/10/24	06/01/25	20/01/25	AGENTE OPERACIONAL
325347	LUSINA DA SILVA BEZERRA FILHO	30	08/02/24	07/02/25	08/02/25	09/03/25	GUARDA MUNICIPAL

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de janeiro de 2025.

PATRICIA MILLO MARCOMINI

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:10F4DFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12559/2025 DE 29/01/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 12559/2025 de 29/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA	E PESCA
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.1.070.		SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-ITAIPU	
		BINACIONAL-PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	
291 - 4.4.90.51.00.00	00555	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.600,00
Total Suplementação:			**19.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA	E PESCA
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0020.2.038.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
352 - 3.3.90.35.00.00	00555	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19.600,00
Total Redução:			**19.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:696A5ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 22/2025

PORTARIA N.º 22 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 129 ss., do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 482 de 19 de novembro de 1990, que instituiu o Regime Jurídico do Quadro de Pessoal do Município de Porto Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 083, de 19 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos agentes públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	P. Aquisitivo	P. Gozo I	P. Gozo II
Carlos Humberto Gandin	5321	Motorista I	Dep. de Saúde	02/05/2023 à 01/05/2024	03/02/2025 à 17/02/2025	05/03/2025 à 19/03/2025
Denize de Fatima dos Santos Ferreira Franco	287861	Agente Comunitário de Saúde	Dep. de Saúde	14/10/2024 à 13/10/2025	03/02/2025 à 04/03/2025	
Izabeli Caroline Bueno Ciesielski	287763	Assessor Planejamento e Orçamento	Dep. de Administração Financeira	27/09/2023 à 26/09/2024	03/02/2025 à 17/02/2025	01/07/2025 à 15/07/2025
Joao Maria Rodrigues Paes	671	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. Obras e Serviços Urbanos	02/01/2024 à 01/01/2025	03/02/2025 à 04/03/2025	
Marco Aurélio de Goss	1000057	Motorista II	Dep. Rodoviário	09/10/2023 à 08/10/2024	03/02/2025 à 04/03/2025	
Michele De Oliveira	287887	Chefe da Div. Administrativa	Dep. de Administração	03/11/2023 à 02/11/2024	10/02/2025 à 01/03/2025	14/07/2025 à 23/07/2025
Osny Jose de Paula	3831	Mecânico	Dep. Rodoviário	20/10/2023 à 19/10/2024	05/02/2025 à 06/03/2025	
Rodrigo Grande dos Santos	287742	Motorista Il	Dep. de Saúde	03/05/2023 à 02/05/2024	26/02/2025 à 27/03/2025	
Silene Lara Santos	3351	Auxiliar de Enfermagem	Dep. de Saúde	13/02/2024 à 12/02/2025	17/02/2025 à 18/03/2025	
Tatiane Ewert	1000071	Técnico em Enfermagem	Dep. de Saúde	08/01/2024 à 07/01/2025	17/02/2025 à 18/03/2025	

Art. 2.º Fica concedido abono pecuniário de férias de 10 dias, previsto no art. 143, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, ao(s) servidor(es) abaixo nominado(s):

Nome	Matrícula

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7A5F6F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.100.200,45	36.131.169,58	8.413.976,40	23,29	38.858.961,48	107,55	(2.727.791,90)
RECEITAS CORRENTES	32.050.200,45	32.798.614,84	7.386.235,78	22,52	34.287.508,13	104,54	(1.488.893,29)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.924.827,90	2.363.479,26	1.103.747,44	46,70	3.428.280,69	145,05	(1.064.801,43)
IMPOSTOS	1.577.621,00	2.016.272,36	1.091.304,05	54,12	3.214.349,87	159,42	(1.198.077,51)
TAXAS	294.104,10	294.104,10	10.841,10	3,69	161.844,87	55,03	132.259,23
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	53.102,80	53.102,80	1.602,29	3,02	52.085,95	98,09	1.016,85
CONTRIBUIÇÕES	668.168,00	668.168,00	91.244,05	13,66	584.326,50	87,45	83.841,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	668.168,00	668.168,00	91.244,05	13,66	584.326,50	87,45	83.841,50
RECEITA PATRIMONIAL	152.520,00	153.324,53	161.643,53	105,43	881.581,94	574,98	(728.257,41)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	47.520,00	47.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.520,00
VALORES MOBILIÁRIOS	105.000,00	105.804,53	161.643,53	152,78	881.581,94	833,22	(775.777,41)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	72,45	0,00	1.059,77	0,00	(1.059,77)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	72,45	0,00	1.059,77	0,00	(1.059,77)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.256.024,55	29.524.529,51	5.967.558,29	20,21	29.309.726,06	99,27	214.803,45
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	19.185.183,00	19.453.687,96	4.150.094,78	21,33	18.903.898,91	97,17	549.789,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.380.644,55	6.380.644,55	1.190.897,75	18,66	6.795.335,86	106,50	(414.691,31)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.690.197,00	3.690.197,00	626.565,76	16,98	3.610.491,29	97,84	79.705,71
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.660,00	89.113,54	61.970,02	69,54	82.533,17	92,62	6.580,37
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	48.660,00	89.113,54	60.453,54	67,84	60.453,54	67,84	28.660,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.516,48	0,00	22.079,63	0,00	(22.079,63)
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	3.332.554,74	1.027.740,62	30,84	4.571.453,35	137,18	(1.238.898,61)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.282.554,74	1.027.740,62	31,31	4.571.453,35	139,27	(1.288.898,61)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	(450.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	3.282.554,74	577.740,62	17,60	4.121.453,35	125,56	(838.898,61)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.100.200,45	36.131.169,58	8.413.976,40	23,29	38.858.961,48	107,55	(2.727.791,90)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.100.200,45	36.131.169,58	8.413.976,40	23,29	38.858.961,48	107,55	(2.727.791,90)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	32.100.200,45	36.131.169,58	8.413.976,40	23,29	38.858.961,48	107,55	(2.727.791,90)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.231.435,88	0,00	0,00	3.231.435,88	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.231.435,88	0,00	0,00	3.231.435,88	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:95E45E99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.798.614,84	34.287.508,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.363.479,26	3.428.280,69
IPTU	336.068,00	175.055,37
ISS	167.573,00	282.531,27
ITBI	630.251,36	1.559.574,58
IRRF	882.380,00	1.197.188,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	347.206,90	213.930,82
Contribuições	668.168,00	584.326,50
Receita patrimonial	153.324,53	881.581,94
Aplicações Financeiras (II)	105.804,53	881.581,94
Outras Receitas Patrimoniais	47.520,00	0,00
Transferências correntes	29.524.529,51	29.309.726,06
Cota-Parte do FPM	16.466.600,00	15.743.333,25
Cota-Parte do ICMS	4.827.707,75	5.296.783,15
Cota-Parte do IPVA	949.611,20	556.911,39
Cota-Parte do ITR	362.960,00	552.093,47
Transferências da LC 61/1989	48.845,60	80.075,73
Transferências do FUNDEB	3.849.017,00	3.622.866,54
Outras transferências correntes	3.019.787,96	3.457.662,53
Demais receitas correntes	89.113,54	83.592,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	89.113,54	83.592,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.692.810,31	33.405.926,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.332.554,74	4.571.453,35
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.282.554,74	4.571.453,35
Convênios	3.282.554,74	3.829.553,35
Outras Transferências de Capital	0,00	741.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.332.554,74	4.571.453,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.025.365,05	37.977.379,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.025.365,05	37.977.379,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.720.307,67	27.838.017,10	27.616.103,25	27.374.862,69	99.950,39	71.844,00	71.844,00
Pessoal e encargos sociais	16.403.082,03	15.008.948,97	15.008.948,97	14.771.657,34	1.941,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	76.000,00	53.229,10	53.229,10	53.229,10	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.241.225,64	12.775.839,03	12.553.925,18	12.549.976,25	98.009,33	71.844,00	71.844,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.644.307,67	27.784.788,00	27.562.874,15	27.321.633,59	99.950,39	71.844,00	71.844,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.496.190,37	5.131.543,40	5.131.543,40	5.052.404,60	31.003,98	506.398,61	506.398,61
Investimentos	5.379.190,37	5.015.123,83	5.015.123,83	4.935.985,03	31.003,98	506.398,61	506.398,61
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	117.000,00	116.419,57	116.419,57	116.419,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.379.190,37	5.015.123,83	5.015.123,83	4.935.985,03	31.003,98	506.398,61	506.398,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.323.498,04	32.799.911,83	32.577.997,98	32.257.618,62	130.954,37	578.242,61	578.242,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.323.498,04	32.799.911,83	32.577.997,98	32.257.618,62	130.954,37	578.242,61	578.242,61
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.010.563,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.010.563,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	881.581,94	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	16.688,58	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.875.457,30	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	538.609,17	422.189,60
DEDUÇÕES (XL)	9.033.465,19	13.419.669,83
Disponibilidade de Caixa	9.033.465,19	13.419.669,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.226.396,13	13.758.149,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	192.930,94	338.479,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(8.494.856,02)	(12.997.480,23)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.502.624,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Dezembro / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		145.548,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +		4.648.172,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.783.279,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.231.435,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.231.435,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:5CEA13E0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.496.190,37	5.131.543,40	364.646,97
Investimentos	5.379.190,37	5.015.123,83	364.066,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	117.000,00	116.419,57	580,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.496.190,37	5.131.543,40	364.646,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.496.190,37	5.131.543,40	364.646,97

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:69A43462

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	50.000,00	80,64	49.919,36
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00	80,64	49.919,36
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	80,64	(80,64)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	80,64	49.919,36

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	24.273,20	80,64	24.353,84

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:7EE9C031

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO **A DEZEMBRO DE 2024**		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. **212 e 212-A da Constituição Federal)**		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO** **ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.016.272,36	3.214.349,87
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	336.068,00	175.055,37
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	630.251,36	1.559.574,58
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	167.573,00	282.531,27
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	882.380,00	1.197.188,65
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.955.005,69	27.336.594,92
2.1 - Cota-parte FPM	20.218.600,00	19.229.264,71
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.760.000,00	17.429.538,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.458.600,00	1.799.726,17
2.2 - Cota-parte ICMS	6.034.634,69	6.620.979,52
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	61.057,00	100.094,66
2.4 - Cota-parte ITR	453.700,00	690.116,80
2.5 - Cota-parte IPVA	1.187.014,00	696.139,23
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.971.278,05	30.550.944,79
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.299.281,14	5.107.373,75
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.193.538,37	2.530.362,45
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.849.017,00	3.658.361,62
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.690.197,00	3.645.986,37
6.1.1 - Principal	3.690.197,00	3.610.491,29
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	35.495,08
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	158.820,00	0,00
6.2.1 - Principal	158.820,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	12.375,25
6.4.1 - Principal	0,00	12.375,25
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.609.084,14)	(1.496.882,46)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.861,62
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.861,62
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.664.223,24

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.922.239,99	3.546.465,19	3.546.465,19	3.469.960,25	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.811.534,08	3.546.465,19	3.546.465,19	3.469.960,25	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.270.602,70	2.235.344,05	2.235.344,05	2.188.286,27	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.540.931,38	1.311.121,14	1.311.121,14	1.281.673,98	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	110.705,91	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	110.705,91	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.546.465,19	3.546.465,19	3.469.960,25	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.546.465,19	3.546.465,19	3.469.960,25	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.546.465,19	3.546.465,19	3.469.960,25	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.552.190,46	3.546.465,19	3.546.465,19	97,27
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	365.836,16	111.896,43	111.896,43	0,00	3,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	336.418,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	329.337,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	7.080,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.538.806,97	2.697.764,51	2.689.739,66	2.651.031,47	8.024,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.1 - Educação Infantil	660.385,37	276.318,12	269.190,87	269.190,87	7.127,25
20.2 - Ensino Fundamental	3.878.421,60	2.421.446,39	2.420.548,79	2.381.840,60	897,60
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.419.352,98	3.732.567,53	3.731.669,93	3.663.514,58	897,60
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.419.352,98	3.732.567,53	3.731.669,93	3.663.514,58	897,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.697.764,51
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.107.373,75
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	8.347,40
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.796.790,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.637.736,20	7.796.790,86	25,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	88.006,92	6.288,00	54.165,58	8.347,40	25.493,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	81.506,92	6.288,00	54.165,58	1.847,40	25.493,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	419.603,00	522.823,43
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	298.203,00	412.303,36
31.1.1 - Salário-Educação	273.738,00	276.677,16
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	17.550,00	64.638,39
31.1.4 - PNATE	6.915,00	1.235,23
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	69.752,58
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	733,83
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	121.400,00	109.786,24

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	439.607,56	865.305,42	865.305,42	865.305,42	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	5.676,56	5.676,56	5.676,56	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	389.607,56	859.628,86	859.628,86	859.628,86	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.900.654,52	7.109.535,12	7.101.510,27	6.986.297,14	8.024,85
33.1 - Despesas Correntes	8.572.699,27	6.843.371,31	6.835.346,46	6.720.133,33	8.024,85
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.187.449,19	5.381.194,00	5.381.194,00	5.265.980,87	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	110.705,91	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.274.544,17	1.462.177,31	1.454.152,46	1.454.152,46	8.024,85
33.2 - Despesas de Capital	327.955,25	266.163,81	266.163,81	266.163,81	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	327.955,25	266.163,81	266.163,81	266.163,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	198.269,86	213.736,65
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.658.361,62	276.677,16
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.469.960,25	39.052,04
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	386.671,23	451.361,77
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	386.671,23	451.361,77

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:7FA24D08

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.577.621,00	2.016.272,36	3.214.349,87	159,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	336.068,00	336.068,00	175.055,37	52,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	191.600,00	630.251,36	1.559.574,58	247,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.573,00	167.573,00	282.531,27	168,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	882.380,00	882.380,00	1.197.188,65	135,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.496.405,69	26.496.405,69	25.536.868,75	96,38
Cota-Parte FPM	18.760.000,00	18.760.000,00	17.429.538,54	92,91
Cota-Parte ITR	453.700,00	453.700,00	690.116,80	152,11
Cota-Parte IPVA	1.187.014,00	1.187.014,00	696.139,23	58,65
Cota-Parte ICMS	6.034.634,69	6.034.634,69	6.620.979,52	109,72
Cota-Parte IPI-Exportação	61.057,00	61.057,00	100.094,66	163,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.074.026,69	28.512.678,05	28.751.218,62	100,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.413.000,00	1.640.732,33	1.595.641,02	97,25	1.595.641,02	97,25	1.498.190,43	91,31	0,00
Despesas Correntes	1.373.000,00	1.415.800,00	1.370.708,69	96,82	1.370.708,69	96,82	1.352.396,90	95,52	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	224.932,33	224.932,33	100,00	224.932,33	100,00	145.793,53	64,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.313.178,71	4.322.010,72	4.122.078,28	95,37	4.093.654,13	94,72	4.053.672,07	93,79	28.424,15
Despesas Correntes	4.302.778,51	4.318.910,52	4.119.479,28	95,38	4.091.055,13	94,72	4.051.073,07	93,80	28.424,15
Despesas de Capital	10.400,20	3.100,20	2.599,00	83,83	2.599,00	83,83	2.599,00	83,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.000,00	1.000,00	1.609,80	160,98	1.609,80	160,98	1.609,80	160,98	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	1.000,00	1.609,80	160,98	1.609,80	160,98	1.609,80	160,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.000,00	4.200,00	1.043,00	24,83	1.043,00	24,83	1.043,00	24,83	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	4.200,00	1.043,00	24,83	1.043,00	24,83	1.043,00	24,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	108.500,00	181.038,20	161.184,91	89,03	161.184,91	89,03	158.473,17	87,54	0,00
Despesas Correntes	108.500,00	181.038,20	161.184,91	89,03	161.184,91	89,03	158.473,17	87,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	902.900,00	856.822,89	812.696,96	94,85	812.696,96	94,85	803.611,28	93,79	0,00
Despesas Correntes	902.900,00	856.822,89	812.696,96	94,85	812.696,96	94,85	803.611,28	93,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.759.578,71	7.005.804,14	6.694.253,97	95,55	6.665.829,82	95,15	6.516.599,75	93,02	28.424,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.694.253,97	6.665.829,82	6.516.599,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.694.253,97	6.665.829,82	6.516.599,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.312.682,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.381.571,18	2.353.147,03	2.203.916,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,28	23,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	4.312.682,7	6.694.253,9	2.381.571,1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.381.571,1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.353.100,00	1.353.100,00	1.842.450,17	136,17
Proveniente da União	984.500,00	984.500,00	836.836,50	85,00
Proveniente dos Estados	368.600,00	368.600,00	1.005.613,67	272,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	12.000,00	179.944,36	1.499,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.365.100,00	1.365.100,00	2.022.394,53	148,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	801.600,00	1.743.076,11	1.594.142,52	91,46	1.568.157,63	89,96	1.568.157,63	89,96	25.984,89
Despesas Correntes	701.600,00	1.043.456,75	976.892,65	93,62	950.907,76	91,13	950.907,76	91,13	25.984,89
Despesas de Capital	100.000,00	699.619,36	617.249,87	88,23	617.249,87	88,23	617.249,87	88,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	397.500,00	778.395,66	720.098,58	92,51	710.948,38	91,34	710.491,28	91,28	9.150,20
Despesas Correntes	377.500,00	746.395,66	709.858,58	95,10	700.708,38	93,88	700.251,28	93,82	9.150,20
Despesas de Capital	20.000,00	32.000,00	10.240,00	32,00	10.240,00	32,00	10.240,00	32,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	10.000,00	9.251,77	92,52	9.251,77	92,52	9.251,77	92,52	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	9.251,77	92,52	9.251,77	92,52	9.251,77	92,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	64.800,00	44.462,52	68,62	43.642,92	67,35	41.340,78	63,80	819,60
Despesas Correntes	70.000,00	64.800,00	44.462,52	68,62	43.642,92	67,35	41.340,78	63,80	819,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	459.000,00	334.833,25	239.393,92	71,50	239.393,92	71,50	239.393,92	71,50	0,00
Despesas Correntes	459.000,00	334.833,25	239.393,92	71,50	239.393,92	71,50	239.393,92	71,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.000,00	5.160,00	4.578,69	88,73	4.578,69	88,73	4.578,69	88,73	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	5.160,00	4.578,69	88,73	4.578,69	88,73	4.578,69	88,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.753.100,00	2.936.265,02	2.611.928,00	88,95	2.575.973,31	87,73	2.573.214,07	87,64	35.954,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.214.600,00	3.383.808,44	3.189.783,54	94,27	3.163.798,65	93,50	3.066.348,06	90,62	25.984,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.710.678,71	5.100.406,38	4.842.176,86	94,94	4.804.602,51	94,20	4.764.163,35	93,41	37.574,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	15.000,00	11.000,00	10.861,57	98,74	10.861,57	98,74	10.861,57	98,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	87.000,00	69.000,00	45.505,52	65,95	44.685,92	64,76	42.383,78	61,43	819,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	567.500,00	515.871,45	400.578,83	77,65	400.578,83	77,65	397.867,09	77,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	917.900,00	861.982,89	817.275,65	94,81	817.275,65	94,81	808.189,97	93,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.512.678,71	9.942.069,16	9.306.181,97	93,60	9.241.803,13	92,96	9.089.813,82	91,43	64.378,84

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:B793F3A2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	32.100.200,45
Previsão Atualizada da Receita	36.131.169,58
Receitas Realizadas	38.858.961,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.231.435,88
Dotação Inicial	30.254.093,03
Créditos Adicionais	7.262.405,01
Dotação Atualizada	37.516.498,04
Despesas Empenhadas	32.969.560,50
Despesas Liquidadas	32.747.646,65
Despesas Pagas	32.427.267,29
Superávit Orçamentário	5.889.400,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.969.560,50
Despesas Liquidadas	32.747.646,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.287.508,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.346.080,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	33.064.312,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	5.875.457,30	0,00 %
Resultado Primário	0,00	5.010.563,94	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	192.930,94	43.876,64	130.954,37	18.099,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	813.221,63	94.064,93	578.242,61	140.914,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.006.152,57	137.941,57	709.196,98	159.014,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	7.796.790,86	25% / 18%	25,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.546.465,19	70%	97,27

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.131.543,40	364.646,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		25.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.665.829,82	15%	23,18
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:C3BA575A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**

	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	538.609,17	481.734,09	422.189,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	538.609,17	481.734,09	422.189,60
Empréstimos	538.609,17	481.734,09	422.189,60
Internos	538.609,17	481.734,09	422.189,60
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.033.465,19	10.234.612,13	13.419.669,83
Disponibilidade de Caixa	9.033.465,19	10.234.612,13	13.419.669,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.226.396,13	10.896.800,66	13.758.149,12
(-) Restos a pagar processados	192.930,94	662.188,53	338.479,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.494.856,02)	(9.752.878,04)	(12.997.480,23)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.449.986,50	31.173.051,62	34.287.508,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	541.428,00	941.428,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.049.986,50	30.631.623,62	33.346.080,13
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,85	1,57	1,27
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(29,24)	(31,84)	(38,98)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	34.859.983,80	36.757.948,34	40.015.296,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	31.373.985,42	33.082.153,51	36.013.766,54

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	813.221,63	593.274,00	362.827,94
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:188D3703

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**29.449.986,50**	**31.173.051,62**	**34.287.508,13**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**400.000,00**	**541.428,00**	**941.428,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**29.049.986,50**	**30.631.623,62**	**33.346.080,13**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**6.390.997,03**	**6.738.957,20**	**7.336.137,63**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.751.897,33**	**6.065.061,48**	**6.602.523,87**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:1836D865

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.287.508,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	941.428,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.346.080,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.335.372,82	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.801.835,54	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.334.225,61	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:5A443959

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	35.574.919,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.633.491,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.351.723,62	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.608.415,15	48,35
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.549.930,75	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.622.434,22	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.694.937,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-13.639.979,62	-39,38
Limite definido por resolução do senado federal	41.560.189,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.619.368,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.541.358,66	16,00

Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.424.344,41	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	226.560,45	13.700.773,70

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:20553D49

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	34.287.508,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.346.080,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.064.312,13	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	15.223.304,37	46,04
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.854.728,55	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.961.992,12	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.069.255,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-12.997.480,23	-38,98
Limite definido por resolução do senado federal	40.015.296,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.336.137,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.335.372,82	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.334.225,61	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	221.913,85	13.062.920,91

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:120A6A19

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	4.089.748,53	16.127,85	140.211,71	25.982,82	0,00	0,00	3.907.426,15	159.504,31	0,00	3.747.921,84
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.089.748,53	16.127,85	140.211,71	25.982,82	0,00	0,00	3.907.426,15	159.504,31	0,00	3.747.921,84
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	32.409,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.409,59	0,00	0,00	32.409,59
Auxílio Financeiro	602,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	602,86	0,00	0,00	602,86

para ações de Saúde Assistência Social para										
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE C/C 10772-7	14.045,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.045,46	0,00	0,00	14.045,46
Programa Brasil Carinhoso C/C 17449-1	7,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,57	0,00	0,00	7,57
Bloco de Custeio das Ações Publicas da Saúde - Port. GM 3896 -	2,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,16	0,00	0,00	2,16
Atenção Básica - Federal	222.156,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.156,61	0,00	0,00	222.156,61
Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - C/C	1.407,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407,98	0,00	0,00	1.407,98
Convênio - 141 174022844/2021 Pedra Irregular Aguá Areia	738.841,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738.841,12	0,00	0,00	738.841,12
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	4.309,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.309,86	0,00	0,00	4.309,86
Emendas Individuais Impositivas - Investimento - FT - 775	1.081.578,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.578,30	0,00	0,00	1.081.578,30
Convênio 438/2022 SEDU - Construção de Barração Industrial	2.072,76	0,00	0,00	74.152,38	0,00	0,00	(72.079,62)	0,00	0,00	(72.079,62)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.068,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.068,51	0,00	0,00	4.068,51
Incentivo Financeiro ao Municipio (COVID 19) Escola	11.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.352,00	0,00	0,00	11.352,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	16.167,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.167,39	0,00	0,00	16.167,39
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.375,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.375,25	0,00	0,00	12.375,25
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS -	36.320,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.320,79	0,00	0,00	36.320,79
Aquisição de Cozinha/Panificadora ComunitáriaC/C 71025-0	628,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,08	0,00	0,00	628,08
Convênio Pavimentação de Vias Urbanas - Programa Asfalto Novo - F	1.394,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394,93	0,00	0,00	1.394,93
Transferências CPP Itaipu 2023	1.977.017,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977.017,75	0,00	0,00	1.977.017,75
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	28.580,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.580,23	0,00	0,00	28.580,23
Programa Escola em Tempo Integral - F. 146	132.149,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.149,18	0,00	0,00	132.149,18
Transferências Ministério da Cultura PNAB 2023 - FT 147	51.625,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.625,80	0,00	0,00	51.625,80
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	16.659,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.659,89	0,00	0,00	16.659,89
Transferências para Construção de Escola Municipal Especial	20,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,67	0,00	0,00	20,67
Outros Recursos não Vinculados	47.222,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.222,67	0,00	0,00	47.222,67
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	7.262,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.262,63	0,00	0,00	7.262,63
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	1.328,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,43	0,00	0,00	1.328,43
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	19.660,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.660,68	0,00	0,00	19.660,68
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.505,16	35,00	966,99	0,00	0,00	0,00	14.503,17	0,00	0,00	14.503,17
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	403,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,51	0,00	3.200,00	403,51
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	112.683,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.683,37	0,00	0,00	112.683,37
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar	Restos a Pagar	Demais						

	(a)	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	13.920,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.920,69	0,00	0,00	13.920,69
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	84.151,49	542,33	61.005,59	1.895,20	0,00	0,00	20.708,37	0,00	0,00	20.708,37
Apoio Financeiro aos Municípios AFM	200,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,04	0,00	0,00	200,04
Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	1.068,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068,54	0,00	0,00	1.068,54
Estruração da Rede de Serviços - SUAS - APAE	159.872,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.872,66	0,00	0,00	159.872,66
FIA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-	1.007,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,66	0,00	0,00	1.007,66
FIA - Atenção a Criança e Adolescentes em Situação de	22.596,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.596,70	0,00	0,00	22.596,70
Incentivo Primeira Infância - Fonte 956	89.571,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.571,54	0,00	0,00	89.571,54
Transferências para Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa	29.700,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.700,65	0,00	0,00	29.700,65
Transferências Inc. Higiene Intima	3.630,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,29	0,00	0,00	3.630,29
Transferências PR Viaja Mais 60	10.980,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.980,70	0,00	0,00	10.980,70
Programa Incentivo Estadual	865,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865,91	0,00	0,00	865,91
Transf. Voluntária - Apoio a Estruturação da UAES - Equipamentos	1.063,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,43	0,00	0,00	1.063,43
Atenção Basica - Estruturacao de UBS - Equipamentos	3.594,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.594,23	0,00	0,00	3.594,23
ESTRUTURAÇÃO DE UBS - EQUIPAMENTOS	70,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,91	0,00	0,00	70,91
Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica	340.590,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.590,32	20.734,90	0,00	319.855,42
Atenção Básica - Estadual	42.130,06	0,00	0,00	452,00	0,00	0,00	41.678,06	5.249,99	0,00	36.428,07
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	125.903,54	0,00	457,10	11.839,10	0,00	0,00	113.607,34	9.150,20	0,00	104.457,14
Vigilância em Saúde - Estadual	59.800,98	0,00	2.302,14	0,00	0,00	0,00	57.498,84	819,60	0,00	56.679,24
Assistência Farmacéutica - Estadual	98.998,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.998,54	0,00	0,00	98.998,54
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	899.139,78	85,40	0,00	0,00	0,00	0,00	899.054,38	0,00	0,00	899.054,38
Fundeb 60%	218.449,48	0,00	76.504,94	0,00	0,00	0,00	141.944,54	0,00	0,00	141.944,54
Fundeb 40%	139.679,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.679,11	0,00	0,00	139.679,11
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	256.590,61	0,00	17.969,76	20.887,39	0,00	0,00	217.733,46	7.127,25	0,00	210.606,21
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400.433,16	1.299,85	20.738,43	3.306,70	0,00	0,00	375.088,18	897,60	0,00	374.190,58
Salário-Educação	451.361,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.361,77	0,00	0,00	451.361,77
Atenção Básica - Federal	127.914,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.914,18	0,00	0,00	127.914,18
Programa Merenda Escolar	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,11	0,00	0,00	0,11
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	6.725,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.725,34	0,00	0,00	6.725,34
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.606,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.606,69	0,00	0,00	2.606,69
Vigilância em Saúde - Federal	0,07	9,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(9,43)	0,00	0,00	(9,43)
Assistência Farmacéutica - Federal	163,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,39	0,00	0,00	163,39
Receitas de Alienações de Ativos	1.087,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,66	0,00	0,00	1.087,66
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De	Do							

		Exercício Anteriores (b)	Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)			NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	184.114,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.114,44	0,00	0,00	184.114,44
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	85.306,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.306,72	15.455,00	0,00	69.851,72
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.162.526,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.526,41	0,00	0,00	1.162.526,41
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	34.609,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.609,95	0,00	0,00	34.609,95
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	8.352,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.352,58	0,00	0,00	8.352,58
Taxas - Exercício Poder de Polícia	309,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,13	0,00	0,00	309,13
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	4.256,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.256,86	0,00	0,00	4.256,86
Taxas - Prestação de Serviços	11.257,00	0,00	222,70	2.398,50	0,00	0,00	8.635,80	2.975,00	0,00	5.660,80
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	15,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,10	0,00	0,00	15,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.674.479,61	1.972,08	180.167,65	114.931,27	0,00	0,00	9.377.408,61	62.409,54	3.200,00	9.314.999,07
TOTAL (III) = (I + II)	13.764.228,14	18.099,93	320.379,36	140.914,09	0,00	0,00	13.284.834,76	221.913,85	3.200,00	13.062.920,91

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:5F63895B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	35.574.919,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.633.491,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.351.723,62	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.608.415,15	48,35
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.549.930,75	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.622.434,22	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.694.937,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-13.639.979,62	-39,38
Limite definido por resolução do senado federal	41.560.189,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.619.368,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.541.358,66	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.424.344,41	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	226.560,45	13.700.773,70

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:7C14D9EA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004/2025

Dispõe sobre a nomeação de integrante suplente do *Conselho Tutelar Municipal* – quadriênio 2024/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, da Lei Municipal nº 446/2016;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069/90, que dispõe sobre o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA, e o art. 6º da Resolução nº 170/2014-CONANDA;

CONSIDERANDO o necessidade de cobertura de período de férias de Titulares do Conselho Tutelar do Município, para o quadriênio 2024/2028;

DECRETA:

Art. 1° Fica convocado para compor o Conselho Tutelar Municipal, na qualidade de suplente:

NOME	RG	CPF
JULIANA DA SILVA LIMEIRA MORAIS	10.278.364-6	085.453.519-50

Art. 2° O período do mandato de Conselheiro Tutelar Suplementar será pelo período de tempo necessário para a cobertura das férias dos Conselheiros Titulares.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 29 de janeiro de 2025.

Silvio Antônio Damaceno

Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:9142F703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°065/2025

DECRETO N° 065/2025

Súmula: Nomeia Composição e Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos de Assistência Social - CMAS do Município de Querência do Norte, e dá outras providências.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das

atribuições que Ihes são conferidas por lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, Lei no 1.433 de

19 de junho de 2015, conforme abaixo relacionados:

GOVERNAMENTAL								
TITULAR		SUPLENTE				INSTITUIÇAO		
Rodrigo Dolaval Assunção		Maria Juraci Peripolli				Sec. Mun. Social	do Trabalho	e Ação
Rosimeire Aparecida Nascimento	do	Katiuscia Dolaval Assunção				Sec. Mun. de Saúde		
Leandro Lopes dos Santos		Ariana	Leite	Chaves		Sec. De Administração Geral		
Adriana Aparecida Nogueira		Adelaide da Cruz				Sec. Mun. de Educação		
		NAO GOVERNAMENTAL						
TITULAR		SUPLENTE				INSTITUIÇÃO		
Dinara Oviedo		Lourdes Maria dos Reis				Representante das Igrejas		
Mikelli Carla de Souza Ribeiro		Kézia Cristiane Peixoto				Instituição APAE		
Antônio de Oliveira Niedo		Matheus Polachini Farah da Silva				Trabalhadores do Setor		
Simone Fernandes Jaques		Alessa Paula de Souza				Usuários dos serviços do SUAS		

Art. 2º - Nomeia Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social Municipio de

Querencía do Norte em reunião ordinária em 30/01/2025, conforme abaixo relacionada:

Presidente: Leandro Lopes dos Santos - Sec. De Administração Geral; * **Vice-Presidente:** Alessa Paula de Souza - Usuários dos serviços do SUAS;

Secretária: Rodrigo Dolaval Assunção - Secretário Executivo do CMAS.

Art. 3• - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Querência do Norte - PR, 30 de janeiro de 2025.

Alex Sandro Fernades

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:FFC9A3C6

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
PROJEÇÃO ATUARIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME	
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2023 a 2098	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	9.406.558,75	7.585.618,46	1.820.940,29	41.517.115,34
2024	10.231.803,52	7.775.574,94	2.456.228,58	43.973.343,91
2025	10.293.447,16	8.321.834,82	1.971.612,34	45.944.956,25
2026	10.403.589,22	8.446.310,38	1.957.278,84	47.902.235,09
2027	10.477.386,60	8.903.877,48	1.573.509,12	49.475.744,21
2028	10.528.647,48	9.449.785,91	1.078.861,57	50.554.605,78
2029	10.583.389,13	9.787.930,57	795.458,56	51.350.064,34
2030	10.636.514,35	10.087.618,70	548.895,65	51.898.959,98
2031	10.678.153,09	10.431.943,64	246.209,45	52.145.169,43
2032	10.688.349,62	11.002.422,31	-314.072,69	51.831.096,74
2033	10.718.927,84	11.172.284,90	-453.357,06	51.377.739,68
2034	10.742.210,25	11.323.304,23	-581.093,98	50.796.645,70
2035	10.748.438,28	11.485.561,71	-737.123,43	50.059.522,28
2036	10.712.368,93	12.043.717,58	-1.331.348,65	48.728.173,63
2037	10.718.645,28	11.963.431,17	-1.244.785,89	47.483.387,74
2038	10.715.446,65	12.005.579,51	-1.290.132,86	46.193.254,88
2039	10.709.404,93	11.937.866,08	-1.228.461,15	44.964.793,72
2040	10.722.584,36	11.691.489,37	-968.905,01	43.995.888,71
2041	10.722.902,51	11.605.677,65	-882.775,14	43.113.113,58
2042	10.751.066,69	11.087.064,42	-335.997,73	42.777.115,84
2043	10.786.504,25	10.967.377,85	-180.873,60	42.596.242,24
2044	10.816.410,66	10.704.372,87	112.037,79	42.708.280,03
2045	10.872.344,54	10.423.340,35	449.004,19	43.157.284,22
2046	10.923.650,91	10.165.338,59	758.312,32	43.915.596,54
2047	10.989.359,17	9.514.986,98	1.474.372,19	45.389.968,74
2048	11.047.280,60	9.428.369,10	1.618.911,50	47.008.880,24
2049	11.145.197,62	8.963.437,82	2.181.759,80	49.190.640,03
2050	11.266.531,42	8.516.489,34	2.750.042,08	51.940.682,11
2051	11.412.807,04	7.825.759,72	3.587.047,32	55.527.729,43
2052	11.573.385,90	7.341.771,40	4.231.614,50	59.759.343,93
2053	11.753.048,85	6.845.365,19	4.907.683,66	64.667.027,59
2054	11.957.967,73	6.436.244,90	5.521.722,83	70.188.750,42
2055	12.172.755,92	6.076.162,01	6.096.593,91	76.285.344,33
2056	12.409.156,55	558.470,63	11.850.685,92	88.136.030,25
2057	3.322.078,71	4.982.330,98	-1.660.252,27	81.475.777,98
2058	3.275.920,23	4.517.235,10	-1.241.314,87	80.234.463,10
2059	3.243.540,90	4.077.605,43	-834.064,53	79.400.398,57
2060	3.218.603,31	3.562.258,32	-343.655,01	79.056.743,57
2061	3.184.362,81	3.311.759,90	-127.397,09	78.929.346,48
2062	3.118.544,52	3.101.725,03	16.819,49	78.946.165,97
2063	3.094.484,42	3.069.432,42	25.052,00	78.971.217,97
2064	3.067.169,66	2.944.001,56	123.168,10	79.094.386,08
2065	3.037.848,58	2.917.049,77	120.798,81	79.215.184,88
2066	2.995.431,81	2.767.831,39	227.600,42	79.442.785,31
2067	2.958.449,65	2.916.581,42	41.868,23	79.484.653,54
2068	2.938.826,69	2.948.808,11	-9.981,42	79.474.672,12
2069	2.901.203,86	2.839.995,09	61.208,77	79.535.880,89
2070	2.837.422,93	2.930.425,65	-93.002,72	79.442.878,17
2071	2.793.992,17	3.155.817,64	-361.825,47	79.081.052,70
2072	2.751.257,86	3.343.791,95	-592.534,09	78.488.518,61
2073	2.699.502,09	3.428.705,42	-729.203,33	77.759.315,29
2074	2.656.938,14	3.493.094,49	-836.156,35	76.923.158,94
2075	2.594.017,77	3.523.759,80	-929.742,03	75.993.416,91
2076	2.555.030,76	3.604.684,50	-1.049.653,74	74.943.763,17
2077	2.452.086,72	3.553.405,43	-1.101.318,71	73.842.444,46
2078	2.404.314,64	3.892.676,67	-1.488.362,03	72.354.082,42
2079	2.327.625,06	3.897.296,16	-1.569.671,10	70.784.411,32
2080	2.252.301,02	4.001.017,61	-1.748.716,59	69.035.694,72
2081	2.182.630,40	4.101.504,15	-1.918.873,75	67.116.790,97
2082	2.090.079,16	4.109.151,22	-2.019.072,06	65.097.718,90
2083	2.005.931,19	4.124.655,89	-2.118.724,70	62.978.994,20
2084	1.921.289,58	4.061.357,36	-2.140.067,78	60.838.926,42
2085	1.852.010,61	4.023.249,51	-2.171.238,90	58.667.687,53
2086	1.777.023,93	3.888.685,23	-2.111.661,30	56.556.026,23
2087	1.674.381,12	3.725.670,40	-2.051.289,28	54.504.736,96
2088	1.599.521,38	3.741.376,69	-2.141.855,31	52.362.881,65
2089	1.510.255,84	3.592.533,26	-2.082.277,42	50.280.604,23
2090	1.437.371,15	3.608.712,50	-2.171.341,35	48.109.262,88
2091	1.363.022,61	3.491.526,63	-2.128.504,02	45.980.758,86
2092	1.289.770,86	3.223.879,55	-1.934.108,69	44.046.650,17
2093	1.217.888,01	3.135.552,13	-1.917.664,12	42.128.986,05
2094	1.161.981,93	2.994.315,82	-1.832.333,89	40.296.652,16
2095	1.104.429,46	2.845.571,79	-1.741.142,33	38.555.509,83
2096	1.049.332,12	2.717.150,48	-1.667.818,36	36.887.691,48
2097	1.000.221,02	2.563.733,66	-1.563.512,64	35.324.178,83
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE QUERENCIA, emitido em 28/jan/2025 as 19h e 20m.				

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:8C9E8F7D

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
BALANÇO ORCAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.465.000,00	104.590.914,39	7.557.893,57	7,23	75.312.148,26	72,01	29.278.766,13

RECEITAS CORRENTES	70.326.725,85	81.616.026,08	7.262.940,68	8,90	68.872.500,75	84,39	12.743.525,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.424.139,00	6.722.834,75	497.753,15	7,40	6.620.071,35	98,47	102.763,40
Impostos	3.962.139,00	6.240.834,75	463.624,53	7,43	6.171.928,47	98,90	68.906,28
Taxas	449.400,00	469.400,00	33.172,63	7,07	438.835,32	93,49	30.564,68
Contribuição de Melhoria	12.600,00	12.600,00	955,99	7,59	9.307,56	73,87	3.292,44
CONTRIBUIÇÕES	5.882.402,00	5.882.402,00	669.811,72	11,39	3.469.949,12	58,99	2.412.452,88
Contribuições Sociais	4.840.000,00	4.840.000,00	560.104,81	11,57	2.272.801,48	46,96	2.567.198,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.042.402,00	1.042.402,00	109.706,91	10,52	1.197.147,64	114,85	-154.745,64
RECEITA PATRIMONIAL	5.117.868,00	5.282.906,17	353.185,67	6,69	4.111.223,48	77,82	1.171.682,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.268,00	3.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,00
Valores Mobiliários	5.114.600,00	5.279.638,17	353.185,67	6,69	4.111.223,48	77,87	1.168.414,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.166,00	1.166,00	347,00	29,76	2.277,66	195,34	-1.111,66
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	77.690,00	77.690,00	10.057,20	12,95	55.995,83	72,08	21.694,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	74.290,00	74.290,00	10.057,20	13,54	55.995,83	75,37	18.294,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.796.848,85	61.598.415,16	4.380.751,86	7,11	52.861.853,50	85,82	8.736.561,66
Transferências da União e de suas Entidades	29.071.568,85	34.091.254,89	2.274.174,89	6,67	28.173.640,77	82,64	5.917.614,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.725.280,00	15.848.660,27	1.197.313,80	7,55	14.211.738,22	89,67	1.636.922,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	335,44	0,00	-335,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	11.658.500,00	909.263,17	7,80	10.476.139,07	89,86	1.182.360,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.026.612,00	2.050.612,00	1.351.034,08	65,88	1.751.129,81	85,40	299.482,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.500,00	9.500,00	8.731,01	91,91	154.877,871.630,29		-145.377,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	31.000,00	69.008,54	222,61	98.733,30	318,49	-67.733,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.010.112,00	2.010.112,00	1.273.294,53	63,34	1.497.518,64	74,50	512.593,36
RECEITAS DE CAPITAL	10.138.274,15	22.974.888,31	294.952,89	1,28	6.439.647,51	28,03	16.535.240,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	1.970.402,39	56,30	1.529.597,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	1.970.402,39	56,30	1.529.597,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.638.274,15	19.474.888,31	294.952,89	1,51	4.469.245,12	22,95	15.005.643,19
Transferências da União e de suas Entidades	1.652.784,15	2.990.970,65	0,00	0,00	278.677,22	9,32	2.712.293,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.985.490,00	16.483.917,66	294.952,89	1,79	4.190.567,90	25,42	12.293.349,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.680.000,00	9.680.000,00	219.948,47	2,27	4.561.604,12	47,12	5.118.395,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.145.000,00	114.270.914,39	7.777.842,04	6,81	79.873.752,38	69,90	34.397.162,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.145.000,00	114.270.914,39	7.777.842,04	6,81	79.873.752,38	69,90	34.397.162,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	152.434,53	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	90.145.000,00	114.270.914,39	7.777.842,04	6,81	80.026.186,91	70,03	34.244.727,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.977.441,01	-	-	5.977.441,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.977.441,01	-	-	5.977.441,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.596.236,70	114.899.663,42	15.246.823,52	80.311.451,73	34.588.211,69	15.543.462,63	74.914.676,18	39.984.987,24	70.989.702,25	5.396.775,55
DESPESAS CORRENTES	70.591.907,55	83.353.221,77	12.706.135,72	67.333.447,98	16.019.773,79	13.286.657,57	66.336.950,99	17.016.270,78	63.231.626,69	996.496,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.095.289,94	48.371.561,22	7.952.144,15	38.978.242,17	9.393.319,05	8.046.672,02	38.976.473,05	9.395.088,17	37.069.481,27	1.769,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	136.900,00	136.840,18	136.840,18	59,82	136.840,18	136.840,18	59,82	136.840,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.446.617,61	34.844.760,55	4.617.151,39	28.218.365,63	6.626.394,92	5.103.145,37	27.223.637,76	7.621.122,79	26.025.305,24	994.727,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.446.617,61	34.844.760,55	4.617.151,39	28.218.365,63	6.626.394,92	5.103.145,37	27.223.637,76	7.621.122,79	26.025.305,24	994.727,87
DESPESAS DE CAPITAL	13.102.879,15	31.332.991,65	2.540.687,80	12.978.003,75	18.354.987,90	2.256.805,06	8.577.725,19	22.755.266,46	7.758.075,56	4.400.278,56
INVESTIMENTOS	13.002.879,15	31.065.291,65	2.314.431,95	12.710.440,72	18.354.850,93	2.030.549,21	8.310.162,16	22.755.129,49	7.490.512,53	4.400.278,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	41.400,00	0,00	41.307,18	92,82	0,00	41.307,18	92,82	41.307,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	226.300,00	226.255,85	226.255,85	44,15	226.255,85	226.255,85	44,15	226.255,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	901.450,00	213.450,00	0,00	0,00	213.450,00	0,00	0,00	213.450,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.548.763,30	5.348.691,98	680.215,09	5.111.510,73	237.181,25	1.921.136,27	5.111.510,73	237.181,25	5.111.510,73	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.145.000,00	120.248.355,40	15.927.038,61	85.422.962,46	34.825.392,94	17.464.598,90	80.026.186,91	40.222.168,49	76.101.212,98	5.396.775,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	90.145.000,00	120.248.355,40	15.927.038,61	85.422.962,46	34.825.392,94	17.464.598,90	80.026.186,91	40.222.168,49	76.101.212,98	5.396.775,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	3.772.539,40	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	90.145.000,00	120.248.355,40	15.927.038,61	85.422.962,46	34.825.392,94	17.464.598,90	80.026.186,91	40.222.168,49	79.873.752,38	5.396.775,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.419.672,48	2.317.817,10	0,00	769.391,57	8.726.631,17	-8.726.631,17	0,00	-8.726.631,17

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE QUERENCIA

DO NORTE, emitido em 28/jan/2025 as 09h e 46m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar

processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II

da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			no Período **(b)**	% (b/a)	**Até o Período** **(c)**	% (c/a)	**(a-c)**

		(a)					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.680.000,00	9.680.000,00	219.948,47	2,27	4.561.604,12	47,12	5.118.395,88
RECEITAS CORRENTES	9.680.000,00	9.680.000,00	219.948,47	2,27	4.561.604,12	47,12	5.118.395,88
CONTRIBUIÇÕES	7.260.000,00	7.260.000,00	219.948,47	3,03	3.642.211,27	50,17	3.617.788,73
Contribuições Sociais	7.260.000,00	7.260.000,00	219.948,47	3,03	3.642.211,27	50,17	3.617.788,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	919.392,85	37,99	1.500.607,15
Demais Receitas Correntes	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	919.392,85	37,99	1.500.607,15

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.548.763,30	5.348.691,98	680.215,09	5.111.510,73	237.181,25	1.921.136,27	5.111.510,73	237.181,25	5.111.510,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.853.320,00	5.155.610,00	680.215,09	4.918.700,17	236.909,83	1.728.325,71	4.918.700,17	236.909,83	4.918.700,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.305.000,00	3.188.070,00	680.215,09	2.951.196,70	236.873,30	680.215,09	2.951.196,70	236.873,30	2.951.196,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	1.048.120,00	0,00	1.048.110,62	9,38	1.048.110,62	1.048.110,62	9,38	1.048.110,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.348.320,00	919.420,00	0,00	919.392,85	27,15	0,00	919.392,85	27,15	919.392,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	695.443,30	193.081,98	0,00	192.810,56	271,42	192.810,56	192.810,56	271,42	192.810,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	695.443,30	193.081,98	0,00	192.810,56	271,42	192.810,56	192.810,56	271,42	192.810,56	0,00

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOELSON ZIANI COITO***
Prefeito Municipal	Contador CRC-PR 056.367/O-7

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:2AFB4392

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE QUERE	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.340.000,00	11.044.448,27
Receita de Contribuições dos Segurados	4.840.000,00	2.272.801,48
Ativo	4.235.000,00	2.254.484,80
Inativo	363.000,00	18.316,68
Pensionista	242.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.260.000,00	3.642.211,27
Ativo	7.260.000,00	3.642.211,27
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.005.000,00	2.843.165,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.005.000,00	2.843.165,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.235.000,00	2.286.270,03
Compensação Financeira entre os regimes	1.815.000,00	1.366.877,18
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	2.420.000,00	919.392,85
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**18.920.000,00**	**10.125.055,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	16.456.000,00	8.149.839,69	8.149.839,69	8.149.839,69	0,00
Aposentadorias	11.011.000,00	6.947.614,48	6.947.614,48	6.947.614,48	0,00
Pensões por Morte	5.445.000,00	1.202.225,21	1.202.225,21	1.202.225,21	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.391.500,00	329.847,42	329.847,42	329.847,42	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.391.500,00	329.847,42	329.847,42	329.847,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**17.847.500,00**	**8.479.687,11**	**8.479.687,11**	**8.479.687,11**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**1.072.500,00**	**1.645.368,31**	**1.645.368,31**	**1.645.368,31**	**10.125.055,42**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.868.511,61
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.868.511,61
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre

	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:4A4A9305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA (PR)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2098				
RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2023	-	-	-	98.616.090,28
2024	31.847.072,22	6.670.030,80	25.177.041,42	123.793.131,70
2025	15.775.888,49	7.228.536,01	8.547.352,48	132.340.484,18
2026	16.204.423,26	7.710.838,78	8.493.584,48	140.834.068,66
2027	16.655.686,76	8.123.035,27	8.532.651,49	149.366.720,16
2028	17.124.393,18	8.513.797,96	8.610.595,22	157.977.315,38
2029	17.594.937,42	8.895.068,02	8.699.869,40	166.677.184,78
2030	17.987.228,09	9.585.971,02	8.401.257,07	175.078.441,85
2031	18.306.762,19	10.276.461,43	8.030.300,76	183.108.742,61
2032	18.632.841,10	10.675.379,80	7.957.461,30	191.066.203,91
2033	18.936.001,91	11.203.538,73	7.732.463,18	198.798.667,10
2034	19.238.928,93	11.580.962,73	7.657.966,20	206.456.633,29
2035	19.527.145,04	11.908.731,67	7.618.413,37	214.075.046,66
2036	19.814.874,80	12.244.577,57	7.570.297,23	221.645.343,89
2037	20.047.751,80	12.678.046,55	7.369.705,25	229.015.049,14
2038	20.275.968,36	13.105.122,77	7.170.845,59	236.185.894,73
2039	20.478.918,31	13.542.211,77	6.936.706,54	243.122.601,27
2040	20.501.808,31	14.452.246,04	6.049.562,27	249.172.163,54
2041	20.379.194,77	15.620.177,29	4.759.017,48	253.931.181,02
2042	20.431.259,09	16.009.996,38	4.421.262,71	258.352.443,73
2043	20.541.717,88	16.131.989,18	4.409.728,70	262.762.172,43
2044	20.607.836,32	16.379.623,65	4.228.212,67	266.990.385,10
2045	20.597.027,76	16.766.076,40	3.830.951,36	270.821.336,45
2046	20.593.834,67	17.058.272,51	3.535.562,16	274.356.898,62
2047	20.606.647,21	17.212.397,86	3.394.249,35	277.751.147,97
2048	20.737.629,41	16.950.958,53	3.786.670,88	281.537.818,85
2049	20.809.473,87	16.896.149,28	3.913.324,59	285.451.143,44
2050	20.955.959,88	16.623.918,01	4.332.041,87	289.783.185,31
2051	21.108.678,60	16.362.430,84	4.746.247,76	294.529.433,07
2052	21.227.410,30	16.253.650,33	4.973.759,97	299.503.193,03
2053	21.441.618,02	15.861.861,56	5.579.756,46	305.082.949,49
2054	21.662.526,86	15.531.132,14	6.131.394,72	311.214.344,22
2055	21.961.266,97	15.037.083,64	6.924.183,33	318.138.527,54
2056	17.051.000,09	14.564.724,84	2.486.275,25	320.624.802,79
2057	17.004.110,23	14.366.217,68	2.637.892,55	323.262.695,34
2058	17.068.013,83	13.860.678,15	3.207.335,68	326.470.031,02
2059	17.155.332,89	13.365.354,36	3.789.978,53	330.260.009,56
2060	17.286.555,52	12.824.036,56	4.462.518,96	334.722.528,52
2061	17.456.775,78	12.265.367,47	5.191.408,31	339.913.936,82
2062	17.674.425,35	11.675.977,43	5.998.447,92	345.912.384,74
2063	17.921.602,88	11.116.601,87	6.805.001,01	352.717.385,75

2064	18.224.094,02	10.519.637,02	7.704.457,00	360.421.842,75
2065	18.545.984,46	9.994.577,20	8.551.407,26	368.973.250,01
2066	18.935.367,40	9.408.746,65	9.526.620,75	378.499.870,76
2067	19.373.424,92	8.831.857,84	10.541.567,08	389.041.437,83
2068	19.862.272,63	8.265.550,35	11.596.722,28	400.638.160,11
2069	20.404.050,35	7.711.372,96	12.692.677,39	413.330.837,50
2070	21.000.911,63	7.170.450,19	13.830.461,44	427.161.298,94
2071	21.655.033,98	6.643.424,35	15.011.609,63	442.172.908,58
2072	22.368.666,80	6.130.905,67	16.237.761,13	458.410.669,70
2073	23.144.140,28	5.633.505,62	17.510.634,66	475.921.304,36
2074	23.983.876,25	5.152.144,73	18.831.731,52	494.753.035,89
2075	24.890.406,29	4.688.428,75	20.201.977,54	514.955.013,42

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2076	25.866.294,91	4.243.829,46	21.622.465,45	536.577.478,87
2077	26.914.161,34	3.820.048,61	23.094.112,73	559.671.591,60
2078	28.036.643,93	3.418.491,18	24.618.152,75	584.289.744,35
2079	29.236.425,17	3.040.396,83	26.196.028,34	610.485.772,70
2080	30.516.245,77	2.686.838,77	27.829.407,00	638.315.179,70
2081	31.878.889,48	2.358.284,24	29.520.605,24	667.835.784,94
2082	33.327.254,22	2.055.225,28	31.272.028,94	699.107.813,88
2083	34.864.350,72	1.778.054,82	33.086.295,90	732.194.109,78
2084	36.493.286,57	1.526.634,75	34.966.651,82	767.160.761,60
2085	38.217.298,62	1.300.283,25	36.917.015,37	804.077.776,97
2086	40.039.808,62	1.098.167,61	38.941.641,01	843.019.417,98
2087	41.964.419,23	918.957,16	41.045.462,07	884.064.880,04
2088	43.994.981,21	761.321,91	43.233.659,30	927.298.539,34
2089	46.135.610,21	624.079,88	45.511.530,33	972.810.069,68
2090	48.390.678,75	505.939,28	47.884.739,47	1.020.694.809,14
2091	50.764.837,70	405.544,97	50.359.292,73	1.071.054.101,87
2092	53.263.020,93	321.287,85	52.941.733,08	1.123.995.834,95
2093	55.890.489,79	251.575,71	55.638.914,08	1.179.634.749,03
2094	58.652.834,28	194.617,91	58.458.216,37	1.238.092.965,40
2095	61.556.017,94	148.709,77	61.407.308,17	1.299.500.273,57
2096	64.606.384,47	112.130,87	64.494.253,60	1.363.994.527,17
2097	67.810.692,56	83.377,79	67.727.314,77	1.431.721.841,94
2098	71.176.123,64	61.138,67	71.114.984,97	1.502.836.826,91
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.				

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:8F33484B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.818/2025 02/01/2025

ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.189, de 26 de novembro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2025,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 661.704,23 (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e quatro reais e vinte e três centavos)**, conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182800344	Transferências de Outros Programas
Valor	14.721,45

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

182200355	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA Capital
Valor	21.936,92

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203200374	Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019) – Incremento PAP
Valor	1.913,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203700375	Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019) – Incremento PAP
Valor	380,41

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203300945	Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019) – Zeca Dirceu
Valor	3.229,45

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203800966	Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019) – Atenção Primária
Valor	4.377,14

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205901072	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	94.070,40

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205801073	Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019) – Dep. Welter
Valor	214.356,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208200316	Transferências de Outros Programas
Valor	63.659,22

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
210501072	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da CF)
Valor	91.970,80

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

208800316	Transferências de Outros Programas
Valor	27.348,12

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
228200386	Transferências de Outros Programas – Resolução SESA 171382023 – CAPS
Valor	623,88

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229600386	Transferências de Outros Programas – Resolução SESA 171382023 – CAPS
Valor	9.965,12

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
197200378	Transferências de Outros Programas – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA DEP. GIACOBO
Valor	57.718,40

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
199201073	Emendas de Bancadas (Art. 166 § 12 E.C. 100/2019) – Dep. Welter
Valor	10.644,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
220200336	Transferências de Outros Programas
Valor	5.379,32

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
220400353	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA - CUSTEIO
Valor	13.595,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
222200353	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA - CUSTEIO
Valor	2.738,70

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2030	Fortalecimento da Rede Sócio Assistencial
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
327501016	Transferências de Outros Programas – SIGTV GND3
Valor	23.076,90

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I. Superávit Financeiro Vinculado: R$ 661.704,23

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:26240A83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE REALEZA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**90.542.583,46**	**100.232.662,19**	**103.605.954,39**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**300.000,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**90.242.583,46**	**99.782.662,19**	**103.155.954,39**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**19.853.368,36**	**21.952.185,68**	**22.694.309,97**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**17.868.031,53**	**19.756.967,11**	**20.424.878,97**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:513810B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE REALEZA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.167.723,86	26.152.963,15	22.745.975,81	17.884.543,42
Disponibilidade de Caixa	24.167.723,86	26.152.963,15	22.745.975,81	17.884.543,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.106.314,81	32.608.457,16	24.174.194,20	20.859.261,86
(-) Restos a pagar processados	938.590,95	6.455.494,01	1.428.218,39	2.974.718,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(24.167.723,86)	(26.152.963,15)	(22.745.975,81)	(17.884.543,42)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.542.583,46	96.015.525,48	103.076.476,60	103.605.954,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	300.000,00	450.000,00	450.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.242.583,46	95.715.525,48	102.626.476,60	103.155.954,39
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(26,78)	(27,32)	(22,16)	(17,34)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	108.291.100,15	114.858.630,58	123.151.771,92	123.787.145,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	97.461.990,14	103.372.767,52	110.836.594,73	111.408.430,74
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	15.012.662,10	5.475.363,21	2.628.489,13	15.311.297,32
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A22BE6DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE REALEZA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	103.605.954,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	103.155.954,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.504.952,70	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	14.854.457,43	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7.220.916,81	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DF963BDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		103.605.954,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		103.155.954,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		101.430.954,39
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	41.670.118,28	41,08
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.772.715,37	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	52.034.079,60	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.295.443,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-17.884.543,42	-17,34
Limite definido por resolução do senado federal	123.787.145,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	22.694.309,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	16.504.952,70	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.220.916,81	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	14.530.776,20	2.607.936,30

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D9E614DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	103.605.954,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ACF4CD38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	183.750,00	520.189,77	(336.439,77)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	183.750,00	520.189,77	(336.439,77)
Alienação de Bens Móveis	0,00	118.500,00	(118.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	183.750,00	346.172,44	(162.422,44)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	55.517,33	(55.517,33)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	183.750,00	520.189,77	(336.439,77)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	736.103,58	736.103,58	203.251,30	203.251,30	532.852,28	783.014,14	0,00
Investimentos	736.103,58	736.103,58	203.251,30	203.251,30	532.852,28	783.014,14	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	736.103,58	736.103,58	203.251,30	203.251,30	532.852,28	783.014,14	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	636.380,76	(215.913,81)	420.466,95

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FC628D02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Municipio de Realeza					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 30/01/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		95.059.438,80	109.932.459,58	103.612.798,45	(6.319.661,13)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.808.464,80	15.897.929,71	14.628.775,03	(1.269.154,68)
IMPOSTOS		11.535.764,80	13.071.693,91	12.490.723,08	(580.970,83)
TAXAS		2.272.700,00	2.826.235,80	2.138.051,95	(688.183,85)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		2.307.500,00	2.307.500,00	1.971.269,62	(336.230,38)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.307.500,00	2.307.500,00	1.971.269,62	(336.230,38)
RECEITA PATRIMONIAL		3.338.000,00	3.821.608,18	2.386.727,27	(1.434.880,91)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		73.000,00	84.000,00	32.802,78	(51.197,22)
VALORES MOBILIÁRIOS		3.265.000,00	3.737.608,18	2.353.924,49	(1.383.683,69)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	309.000,00	339.904,80	30.904,80
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	309.000,00	339.904,80	30.904,80
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		75.428.474,00	87.419.421,69	84.100.332,40	(3.319.089,29)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		40.955.240,00	46.372.403,26	44.581.804,25	(1.790.599,01)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		20.755.234,00	24.356.105,14	23.060.676,55	(1.295.428,59)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	135.979,34	130.000,00	(5.979,34)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		13.718.000,00	16.554.933,95	16.304.420,71	(250.513,24)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Municipio de Realeza					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 30/01/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	23.430,89	23.430,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		177.000,00	177.000,00	185.789,33	8.789,33
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	12.051,85	12.051,85
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		177.000,00	177.000,00	133.989,12	(43.010,88)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	39.748,36	39.748,36
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	19.429.891,96	18.320.177,05	(1.109.714,91)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	5.000.000,00	3.651.000,00	(1.349.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	5.000.000,00	3.651.000,00	(1.349.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	183.750,00	464.672,44	280.922,44
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	118.500,00	118.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	183.750,00	346.172,44	162.422,44
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	14.246.141,96	14.204.504,61	(41.637,35)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	2.233.960,52	1.998.596,85	(235.363,67)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	12.012.181,44	12.205.907,76	193.726,32
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		95.059.438,80	129.362.351,54	121.932.975,50	(7.429.376,04)

Unidade gestora: Municipio de Realeza					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 30/01/2025**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		95.059.438,80	129.362.351,54	121.932.975,50	(7.429.376,04)
DÉFICIT (IV)		0,00	9.622.460,30	6.912.705,12	(2.709.755,18)
TOTAL (V) = (III+IV)		95.059.438,80	138.984.811,84	128.845.680,62	(10.139.131,22)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	11.922.460,30	11.922.460,30	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	11.922.460,30	11.922.460,30	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		84.216.754,38	102.386.477,37	95.653.855,21	91.694.651,46	91.438.247,93	6.732.622,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		38.485.956,42	46.078.330,35	43.518.447,19	43.512.949,50	43.489.407,39	2.559.883,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.530.797,96	56.108.147,02	52.135.408,02	48.181.701,96	47.948.840,54	3.972.739,00
DESPESAS DE CAPITAL		7.591.980,72	36.598.334,47	33.191.825,41	22.620.252,96	20.433.667,34	3.406.509,06
INVESTIMENTOS		7.464.980,72	36.591.334,47	33.191.825,41	22.620.252,96	20.433.667,34	3.399.509,06
INVERSÕES FINANCEIRAS		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		950.703,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		92.759.438,80	138.984.811,84	128.845.680,62	114.314.904,42	111.871.915,27	10.139.131,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		92.759.438,80	138.984.811,84	128.845.680,62	114.314.904,42	111.871.915,27	10.139.131,22
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		2.300.000,00	0,00	0,00	7.618.071,08	10.061.060,23	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		95.059.438,80	138.984.811,84	128.845.680,62	121.932.975,50	121.932.975,50	10.139.131,22
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							

Unidade gestora: Municipio de Realeza

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2024	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 30/01/2025**					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		563.814,31	6.276.179,34	5.037.680,99	5.033.743,89	1.259.381,76	542.930,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		563.814,31	6.276.179,34	5.037.680,99	5.033.743,89	1.259.381,76	542.930,90
DESPESAS DE CAPITAL		2.591.155,85	5.581.512,60	7.610.785,72	7.265.877,81	324.292,51	237.590,22
INVESTIMENTOS		2.591.155,85	5.581.512,60	7.610.785,72	7.265.877,81	324.292,51	237.590,22
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.154.970,16	11.857.691,94	12.648.466,71	12.299.621,70	1.583.674,27	780.521,12

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		169.189,18	165.362,62	151.667,52	0,00	182.884,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.261,32	51.209,70	35.649,60	0,00	85.821,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		98.927,86	114.152,92	116.017,92	0,00	97.062,86
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	604.039,15	604.039,15	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	604.039,15	604.039,15	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		169.189,18	769.401,77	755.706,67	0,00	182.884,28
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AB85992D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.071.693,91	12.490.723,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.333.591,53	2.481.068,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.100.000,00	2.118.563,96
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.682.000,00	4.447.415,50

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.956.102,38	3.443.675,21
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	68.100.107,90	63.752.465,93
2.1 - Cota-parte FPM	40.470.180,00	37.834.806,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.532.300,00	34.866.694,70
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.937.880,00	2.968.111,73
2.2 - Cota-parte ICMS	18.390.000,00	19.344.920,27
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	263.470,00	292.452,56
2.4 - Cota-parte ITR	532.400,00	55.584,92
2.5 - Cota-parte IPVA	8.444.057,90	6.224.701,75
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	81.171.801,81	76.243.189,01
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.032.445,58	12.156.870,84
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.260.504,87	6.903.926,41

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.155.781,62	17.711.366,26
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.719.933,95	16.566.126,74
6.1.1 - Principal	16.554.933,95	16.304.420,71
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	165.000,00	261.706,03
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	435.847,67	646.471,85
6.3.1 - Principal	435.847,67	646.471,85
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	498.767,67
6.4.1 - Principal	0,00	498.767,67
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.522.488,37	4.147.549,87

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.149.498,85
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.149.498,85
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.860.865,11

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.715.983,35	17.116.492,06	15.188.516,51	15.151.451,84	1.927.975,55
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.044.952,62	14.027.539,49	14.027.539,49	14.026.928,62	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.086.107,90	5.078.230,70	5.078.230,70	5.078.230,70	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.958.844,72	8.949.308,79	8.949.308,79	8.948.697,92	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.671.030,73	3.088.952,57	1.160.977,02	1.124.523,22	1.927.975,55
10.2.1 - Educação Infantil	438.575,57	438.324,62	114.088,12	110.954,22	324.236,50
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.232.455,16	2.650.627,95	1.046.888,90	1.013.569,00	1.603.739,05
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.473.184,91	14.553.107,24	14.516.042,57	1.920.077,67	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.120.337,57	14.468.786,17	14.434.855,40	1.651.551,40	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	352.847,34	84.321,07	81.187,17	268.526,27	0,00	0,00

11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.330.055,66	13.330.055,66	13.329.444,79	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	152.781,65	9.715,38	6.581,48	143.066,27	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	200.065,69	74.605,69	74.605,69	125.460,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.048.819,01	13.330.055,66	13.330.055,66	77,44
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	323.235,92	152.781,65	152.781,65	23,63
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	96.970,78	200.065,69	200.065,69	30,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.771.136,63	1.238.181,35	1.238.181,35	0,00	6,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.320.818,21	0,00	0,00	713.201,73	(713.201,73)	(697.483,83)
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.267.663,26	0,00	0,00	697.483,83	(697.483,83)	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	53.154,95	0,00	0,00	15.717,90	(15.717,90)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.997.858,97	9.724.418,27	9.598.017,17	9.596.233,79	126.401,10
20.1 - Educação Infantil	2.552.177,07	2.375.934,15	2.353.139,04	2.353.026,15	22.795,11
20.2 - Ensino Fundamental	9.445.681,90	7.348.484,12	7.244.878,13	7.243.207,64	103.605,99
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.675.081,78	18.411.240,51	16.711.793,35	16.676.192,09	1.699.447,16
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.675.081,78	18.411.240,51	16.711.793,35	16.676.192,09	1.699.447,16

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.724.418,27
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.156.870,84
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	(173.396,77)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	15.336,85
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	22.039.349,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.060.797,25	22.039.349,03	28,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	196.120,07	128.345,91	128.681,30	15.336,85	52.101,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	196.120,07	128.345,91	128.681,30	15.336,85	52.101,92
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.114.400,00	2.023.580,45
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.863.600,00	1.648.089,47
31.1.1 - Salário-Educação	955.600,00	985.698,56
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	612.000,00	398.228,46
31.1.4 - PNATE	296.000,00	60.049,47
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	204.112,98
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.800,00	375.490,98

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.139.604,30	4.007.081,98	3.841.109,16	3.841.108,86	165.972,82
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	13.323,13	13.167,72	13.167,72	155,41
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.139.604,30	3.993.758,85	3.827.941,44	3.827.941,14	165.817,41
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	33.006.447,36	30.001.876,09	27.781.526,62	27.742.678,27	2.220.349,47
33.1 - Despesas Correntes	29.317.809,44	26.405.053,51	25.516.102,72	25.510.574,27	888.950,79
33.1.1 - Pessoal Ativo	18.354.345,71	17.660.318,36	17.660.318,36	17.658.531,94	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	580.353,36	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	10.383.110,37	8.744.735,15	7.855.784,36	7.852.042,33	888.950,79
33.2 - Despesas de Capital	3.688.637,92	3.596.822,58	2.265.423,90	2.232.104,00	1.331.398,68
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.688.637,92	3.596.822,58	2.265.423,90	2.232.104,00	1.331.398,68

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	917.208,41	563.224,42
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.711.366,26	985.698,56
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.801.584,32	1.236.254,15
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.826.990,35	312.668,83
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.826.990,35	312.668,83

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5AA7AC34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO** **ATUALIZADA** **(a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO** **(c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.000.000,00	3.651.000,00	1.349.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO** **ATUALIZADA** **(d)**	**DESPESAS** **EMPENHADAS** **(e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO** **(f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	37.148.334,47	33.191.825,41	3.956.509,06
Investimentos	37.141.334,47	33.191.825,41	3.949.509,06
Inversões Financeiras	7.000,00	0,00	7.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	37.148.334,47	33.191.825,41	3.956.509,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	32.148.334,47	29.540.825,41	2.607.509,06
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 30/01/2025 08:33			

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B5E1CFE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	109.932.459,58	103.605.954,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.897.929,71	14.628.775,03
IPTU	3.333.591,53	2.481.068,41
ISS	4.682.000,00	4.447.415,50
ITBI	2.100.000,00	2.118.563,96
IRRF	2.956.102,38	3.443.675,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.826.235,80	2.138.051,95
Contribuições	2.307.500,00	1.971.269,62
Receita patrimonial	3.821.608,18	2.379.883,21
Aplicações Financeiras (II)	3.737.608,18	2.347.080,43
Outras Receitas Patrimoniais	84.000,00	32.802,78
Transferências correntes	87.419.421,69	84.100.332,40
Cota-Parte do FPM	33.326.180,00	30.861.507,91
Cota-Parte do ICMS	14.712.000,00	15.475.936,43
Cota-Parte do IPVA	7.269.657,90	4.979.761,42
Cota-Parte do ITR	425.920,00	44.468,06
Transferências da LC 61/1989	210.776,00	233.962,08
Transferências do FUNDEB	16.990.781,62	17.449.660,23
Outras transferências correntes	14.484.106,17	15.055.036,27
Demais receitas correntes	486.000,00	525.694,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.181,14
Receitas Correntes Restantes	486.000,00	524.512,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	106.194.851,40	101.257.692,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	6.844,06
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.429.891,96	18.320.177,05
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	3.651.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	183.750,00	464.672,44
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	183.750,00	464.672,44
Transferências de Capital	14.246.141,96	14.204.504,61
Convênios	11.979.702,02	9.519.057,39
Outras Transferências de Capital	2.266.439,94	4.685.447,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.429.891,96	14.669.177,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	120.624.743,36	115.926.869,87

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	120.624.743,36	115.926.869,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	104.040.735,75	95.558.113,59	91.598.909,84	91.342.506,31	151.667,52	5.037.680,99	5.033.743,89
Pessoal e encargos sociais	47.152.588,73	43.422.705,57	43.417.207,88	43.393.665,77	35.649,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	56.688.147,02	52.135.408,02	48.181.701,96	47.948.840,54	116.017,92	5.037.680,99	5.033.743,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	103.840.735,75	95.558.113,59	91.598.909,84	91.342.506,31	151.667,52	5.037.680,99	5.033.743,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	95.741,62	95.741,62	95.741,62	95.741,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.148.334,47	33.191.825,41	22.620.252,96	20.433.667,34	604.039,15	7.610.785,72	7.265.877,81
Investimentos	37.141.334,47	33.191.825,41	22.620.252,96	20.433.667,34	604.039,15	7.610.785,72	7.265.877,81
Inversões financeiras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	37.148.334,47	33.191.825,41	22.620.252,96	20.433.667,34	604.039,15	7.610.785,72	7.265.877,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	141.084.811,84	128.845.680,62	114.314.904,42	111.871.915,27	755.706,67	12.648.466,71	12.299.621,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	140.989.070,22	128.749.939,00	114.219.162,80	111.776.173,65	755.706,67	12.648.466,71	12.299.621,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(9.000.373,77)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(8.904.632,15)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.353.924,49	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(6.550.707,66)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	24.167.723,86	17.884.543,42
Disponibilidade de Caixa	24.167.723,86	17.884.543,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.106.314,81	20.859.261,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	938.590,95	2.974.718,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(24.167.723,86)	(17.884.543,42)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(6.283.180,44)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.036.127,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(4.247.052,95)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(6.600.977,44)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.922.460,30	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.922.460,30	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FC429304

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		95.059.438,80		
Previsão Atualizada da Receita		129.362.351,54		
Receitas Realizadas		121.932.975,50		
Déficit Orçamentário		6.912.705,12		
Saldos de Exercícios Anteriores		11.922.460,30		
Dotação Inicial		95.059.438,80		
Créditos Adicionais		46.225.373,04		
Dotação Atualizada		141.284.811,84		
Despesas Empenhadas		128.845.680,62		
Despesas Liquidadas		114.314.904,42		
Despesas Pagas		111.871.915,27		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		128.845.680,62		
Despesas Liquidadas		114.314.904,42		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		103.605.954,39		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		103.155.954,39		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		101.430.954,39		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre**	**% em relação a meta (b/a) (b)**	
Resultado Nominal	0,00	(6.646.449,28)	0,00 %	
Resultado Primário	836.825,16	(9.000.373,77)	(1.076,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	938.590,95	0,00	755.706,67	182.884,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.012.662,10	1.583.674,27	12.299.621,70	1.129.366,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.951.253,05	1.583.674,27	13.055.328,37	1.312.250,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	22.039.349,03	25% / 18%		28,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.330.055,66	70%		77,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	3.651.000,00		1.349.000,00	
Despesa de Capital Líquida	33.191.825,41		3.956.509,06	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	464.672,44		(280.922,44)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	736.103,58		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.903.489,56	15%		24,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A1247BF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.535.764,80	13.071.693,91	12.490.723,08	95,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.571.764,80	3.333.591,53	2.481.068,41	74,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	2.118.563,96	100,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.682.000,00	4.682.000,00	4.447.415,50	94,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.182.000,00	2.956.102,38	3.443.675,21	116,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.777.870,00	65.162.227,90	60.784.354,20	93,28
Cota-Parte FPM	35.720.000,00	37.532.300,00	34.866.694,70	92,90
Cota-Parte ITR	532.400,00	532.400,00	55.584,92	10,44
Cota-Parte IPVA	5.872.000,00	8.444.057,90	6.224.701,75	73,72
Cota-Parte ICMS	18.390.000,00	18.390.000,00	19.344.920,27	105,19
Cota-Parte IPI-Exportação	263.470,00	263.470,00	292.452,56	111,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	72.313.634,80	78.233.921,81	73.275.077,28	93,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.953.045,22	12.125.553,13	11.323.808,84	93,39	10.810.398,30	89,15	10.799.275,73	89,06	513.410,54
Despesas Correntes	12.379.845,22	11.671.294,69	10.909.041,92	93,47	10.396.031,38	89,07	10.384.908,81	88,98	513.010,54
Despesas de Capital	573.200,00	454.258,44	414.766,92	91,31	414.366,92	91,22	414.366,92	91,22	400,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.511.964,00	9.053.827,05	8.191.217,47	90,47	7.510.607,64	82,96	7.461.023,50	82,41	680.609,83
Despesas Correntes	7.260.220,00	8.756.083,05	7.995.189,53	91,31	7.415.048,30	84,68	7.365.464,16	84,12	580.141,23
Despesas de Capital	251.744,00	297.744,00	196.027,94	65,84	95.559,34	32,09	95.559,34	32,09	100.468,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.000,00	161.964,48	133.419,58	82,38	133.419,58	82,38	133.419,58	82,38	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	161.964,48	133.419,58	82,38	133.419,58	82,38	133.419,58	82,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.570.009,22	21.341.344,66	19.648.445,89	92,07	18.454.425,52	86,47	18.393.718,81	86,19	1.194.020,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.648.445,89	18.454.425,52	18.393.718,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	550.935,96	550.935,96	550.935,96
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.097.509,93	17.903.489,56	17.842.782,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.991.261,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.106.248,34	6.912.227,97	6.851.521,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,06	24,43	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no	RPNP inscrito indevidamente no exercício	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)	Total de RP	Total de RP a	Total RP cancelado ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o

	(m)	(n)	m), se < 0 ,então (o) =0	exercício (p)	sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	= (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	pagos (s)	pagar (t)	prescritos (u)	total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	10.991.261,59	19.097.509,93	8.106.248,34	0,00	550.935,96	0,00	0,00	0,00	269.884,45	8.657.184,30
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	269.884,45	269.884,45	269.884,45	-269.884,45
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.750.918,00	9.234.046,48	9.829.582,88	106,45
Proveniente da União	4.882.940,00	7.451.371,04	7.940.479,64	106,56
Proveniente dos Estados	867.978,00	1.782.675,44	1.889.103,24	105,97
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	544.412,76	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.750.918,00	9.234.046,48	10.373.995,64	112,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.846.978,00	13.138.421,29	12.622.023,49	96,07	11.112.491,43	84,58	10.977.196,40	83,55	1.509.532,06
Despesas Correntes	4.846.978,00	9.706.309,09	9.517.179,10	98,05	9.231.167,15	95,10	9.095.877,12	93,71	286.011,95
Despesas de Capital	0,00	3.432.112,20	3.104.844,39	90,46	1.881.324,28	54,82	1.881.319,28	54,82	1.223.520,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	450.000,00	3.787.533,56	3.538.584,80	93,43	3.245.237,29	85,68	3.245.237,29	85,68	293.347,51
Despesas Correntes	450.000,00	2.183.149,12	2.181.329,26	99,92	2.178.782,03	99,80	2.178.782,03	99,80	2.547,23
Despesas de Capital	0,00	1.604.384,44	1.357.255,54	84,60	1.066.455,26	66,47	1.066.455,26	66,47	290.800,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	265.978,12	259.088,93	97,41	235.105,55	88,39	233.480,55	87,78	23.983,38
Despesas Correntes	200.000,00	265.978,12	259.088,93	97,41	235.105,55	88,39	233.480,55	87,78	23.983,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.496.978,00	17.191.932,97	16.419.697,22	95,51	14.592.834,27	84,88	14.455.914,24	84,09	1.826.862,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						Inscritas em restos a pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.800.023,22	25.263.974,42	23.945.832,33	94,78	21.922.889,73	86,78	21.776.472,13	86,20	2.022.942,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.961.964,00	12.841.360,61	11.729.802,27	91,34	10.755.844,93	83,76	10.706.260,79	83,37	973.957,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	305.000,00	427.942,60	392.508,51	91,72	368.525,13	86,12	366.900,13	85,74	23.983,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.066.987,22	38.533.277,63	36.068.143,11	93,60	33.047.259,79	85,76	32.849.633,05	85,25	3.020.883,32

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F3950274

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.819/2025 02/01/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.189, de 26 de novembro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2025,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 684.695,52 (seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação
50500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.500,00

05	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da coleta de lixo
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
62000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	179.000,00

05	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da coleta de lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	56.705,32

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
126100102	Fundeb 40%
Valor	100.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
142100102	Fundeb 40%
Valor	50.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
184000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	36.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1095	Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
267000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	38.127,20

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
299000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	37.250,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial à Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
353200934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	39.200,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação
348500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	200,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
331000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	105.368,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
356000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	32.395,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação
149500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	950,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2025:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
42000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.700,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
42500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	7.800,00

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

53000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	8.987,20

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
54000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	12.000,00

05	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da coleta de lixo
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
61000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	718,12

05	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da coleta de lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	179.000,00

05	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da coleta de lixo
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
57500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	35.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
132000101	FUNDEB 60%
Valor	150.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
183000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	36.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1095	Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
268000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	38.127,20

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
294000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	37.250,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

348000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	200,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	105.368,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Valor	39.200,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	32.395,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
375000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	950,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6DE389BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 24/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: JOSE FERREIRA GOMES

OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de matinês e eventos dançantes junto ao Clube do Vovô, sendo shows ao vivo a serem realizados semanalmente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para **06 de fevereiro de 2026**, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) desde a data de orçamento aplicado no dia 14 de janeiro de 2022, tal índice será aferido pela calculadora cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 07 de fevereiro de 2025.

ITEM								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	70375	Contratação de empresa para realização de matinês e eventos dançantes junto ao clube do vovô de realeza, sendo show ao vivo, com no mínimo 4 (quatro) músicos, com disponibilidade de todos os equipamentos necessários como: palco próprio, luz de palco, caixas de som e microfones. A banda deverá possuir, no mínimo, os seguintes instrumentos musicais: uma gaita, um violão e um teclado. O transporte dos equipamentos e a locomoção da banda até o local do evento será por conta da contratada	FERREIRINHA SHOW	UNID	50,00	1.542,49	1.617,01
TOTAL								80.850,50

REFERENTE: Licitação Pregão nº 01/2022

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:4471CE4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: VANOLI LAURINDO

OBJETO: Contrato supra mencionado que tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte público escolar para atender a demanda da secretaria de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADITIVO: pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para **31 de janeiro de 2026**, conforme faculta o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações subseqüentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo (IGP-M) desde a data do orçamento estimado aplicado no dia 06 de dezembro de 2023, índice aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 01 de fevereiro de 2025.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	1	76713	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – ROTA 02: 105 KM/DIA/200 DIAS LETIVOS – INÍCIO MANHÃ – SAÍDA SALTINHO, LINHAS BRASÍLIA, MARAVILHA, RETORNA PARA LINHA BRASÍLIA, MARTINS RETORNA SALTINHO. AO MEIO-DIA – SALTINHO, MARTINS, MARTINSI, ENCRUZILHADA MARTINS, BRASÍLIA, MARAVILHA, BRASÍLIA, SALTINHO, FINAL DA TARDE – SALTINHO, MARTINS BRASÍLIA, MARAVILHA, RETORNA PARA SALTINHO.		KM	24.000,00	6,48	6,95
TOTAL								166.800,00

REFERENTE: PREGÃO Nº 197/2023

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:7AF380A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 001/2025**, de 29 de janeiro de 2025, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições a **Sra. Fabieli Manfredi,** Prefeita Municipal de Renascença – Pr, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 332.151,96 (trezentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

SERVIÇOS CREDENCIADOS:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERV	240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 18 HORAS AS 22 HORAS.	564,76	135.542,40
04	SERV	107	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS.	1.694,28	181.287,96
05	SERV	06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: CARNAVAL; PÁSCOA; 24 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE NATAL; 25 DE DEZEMBRO, NATAL; 31 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE PRIMEIRO DE ANO; 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.	2.553,60	15.321,60

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS:

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	OTÁVIO A. S. BALDISSERA CLÍNICA MÉDICA LTDA	*1 – Otavio A. S. Baldissera*

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATADO: **OTÁVIO A. S. BALDISSERA CLÍNICA MÉDICA LTDA,** CNPJ/MF nº 58.070.659/0001-02, com sede à Rua José Ivanir Pilatti, nº 170, Centro, Cidade de Marmeleiro, estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 29 de janeiro de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F5B28FE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 018 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor de Educação Infantil 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
49º	ALINE MAIER TANCON	0,00
50º	HELLEN MAIER TANCON	0,00
51º	MAIARA OLIVEIRA VELHO GODINHO	0,00
52º	VALERIA SARTORI FALLER	0,00
03º	DAIANE NOVAK**	85,00
05º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS**	80,00
08º	SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA**	70,00
13º	CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA**	57,00
14º	JANIELY CARNEIRO**	51,00
16º	MAIARA DA SILVA**	49,00
18º	CLARICE MARIA BELLINI RIGHES**	40,00
19º	EDIMARA BERNARSKI DALLAROSA**	35,00
20º	RAQUEL CZERMANSKI**	34,00
23º	ANA PAULA LUI**	30,00
24º	VANETE RAMOS BOENO**	25,00

** candidato optante pelo fim de fila

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)

XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - Os candidatos convocados para o cargo de **Professor (a)** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Fabieli Manfredi

Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:17B7C7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 001/2025

(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF:027.665.089-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: JACAREZINHO						
Local do Evento: HOSPITAL HOFTALON						
Saída: 04/12/2024		Chegada: 04/12/2024				
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:		Valor Unitário da Diária: R$				
N° Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R$ 190,00				
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 190,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de janeiro de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:D105160B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 002/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°. 002/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL MADALENA SOFIA						
Saída: 16/12/2024		Chegada: 16/12/2024				
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:		Valor Unitário da Diária: R$				
N° Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R$225,00				
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de janeiro de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:6AB7D939

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 003/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 003/2025

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN			CPF: 853.584.019-20			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL MADALENA SOFIA						
Saída: 18/12/2024			Chegada: 18/12/2024			
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de janeiro de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:EB094509

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 004/2025

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF:027.665.089-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: GUARAPUAVA						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL						
Saída: 18/12/2024				Chegada: 18/12/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de janeiro de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:BF6847B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°. 005/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN			CPF: 853.584.019-20			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL MADALENA SOFIA						
Saída: 20/12/2024			Chegada: 20/12/2024			
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de janeiro de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:5ECD920C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 006/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 006/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA	CPF:027.665.089-10					
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE					
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 10/01/2025	Chegada: 10/01/2025					
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$					
N° Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R$ 225,00					
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de janeiro de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:D5DE55FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 007/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO		
CNPJ: 01.612.413/0001-90		
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr		
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057		
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA		
DIÁRIA N° 007/2025		
(campo de preenchimento pela contabilidade)		
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA	CPF:027.665.089-10	
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE	
Município de destino: GUARAPUAVA		
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL		
Saída: 16/01/2025	Chegada: 16/01/2025	
Motivo do Deslocamento:		
TRANSPORTE DE PACIENTE.		
CÁLCULO DAS DIÁRIAS		

N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 23 de janeiro de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:88DF9065

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO

I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.008/2025

(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: Sidinei Batista	CPF:026.890.049-33
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: PIRAQUARA	
Local do Evento: HOSPITAL DERMATOLÓGICO	

Saída: 20/01/2025				Chegada: 20/01/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$ 225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de janeiro de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

E/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:6E766E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.009/2025

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS	CPF:060.409.099.43
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA	
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE	
Saída: 27/01/2025	Chegada: 27/01/2025
Motivo do Deslocamento:	
TRANSPORTE DE PACIENTE.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
N° Diárias com Pernoite:	Valor Unitário da Diária: R$

N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de janeiro de 2025.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:D5800B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designada pelo Decreto nº 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2024, que tem por objeto a "Aquisição de peças e insumos para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município De Rio Branco do Sul/PR." leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresa vencedora:

SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA para os lotes 2 e 3

STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA para o lote 1.

Razão Social	Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUINAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS SEMI PESADOS, ONIBUS E CAMINHÃO, DE ACORDO COM O VEICULO RELACIONADO. - Conforme especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296)	UN	Audatex/Cilia	1	R$ 121.462,50	R$ 121.462,50
SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUINAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS PESADOS,MAQUINAS E TRATORES DE ACORDO COM O VEICULO RELACIONADO. - Conforme especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296)	UN	Audatex/Cilia	1	R$ 35.243,01	R$ 35.243,01
STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA	1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUINAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LEVES ATE 7 LUGARES, VEICULOS MEDIOS VANS E MICRO ONIBUS, DE ACORDO COM O VEICULO RELACIONADO. - Conforme especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296)	UN	DIVERSAS	1	R$ 65.358,54	R$ 65.358,54

							R$ 222.064,05

Valor Máximo para a contratação R$ 222.064,05 (duzentos mil e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 29 de Janeiro de 2025

Arion Lucas de Souza de Cristo

Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FB85068E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem por objeto a "Aquisição de Bombas Centrífugas Multiestágio 254V e Contatores para uso em irrigações, transferência de água para reservatórios de abastecimento para os sistemas de abastecimento de água nas áreas rurais do município de Rio Branco do Sul." leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:

''META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI'' Para o lote 1

Razão Social	Lote	Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	1	1	BOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIO 1,5 CV	3	R$ 1.903,66	R$ 5.710,98
		2	BOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIO 1,5 CV 110 V	2	R$ 3.836,44	R$ 7.672,88
		3	BOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIO 2,0 CV	3	R$ 2.819,29	R$ 8.457,87
		4	BOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIO 3,0 CV	3	R$ 5.133,00	R$ 15.399,00
		5	CONTATOR CORRENTE NOMINAL 32A 220V/254V 50/60HZ	10	R$ 216,20	R$ 2.162,00
		6	CONTATOR CORRENTE NOMINAL 22A 254V LIMITE MÍNIMO DE FREQUENCIA 25HZ	10	R$ 121,01	R$ 1.210,10
						R$ 40.612,83

Valor Máximo para a contratação: R$ 40.612,83 (quarenta mil e seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos.)

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio branco do Sul, 30 de Janeiro de 2025

Arion Lucas De Souza De Cristo

Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:004ABFA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 053 30 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 8.500,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.71.70.00.00.00	000	R$ 8.500,00
TOTAL			**R$ 8.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.71.70.00.00.00	000	R$ 8.500,00
TOTAL			**R$ 8.500,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.3	000	Janeiro	R$ 8.500,00
TOTAL				**R$ 8.500,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	000	Dezembro	R$ 8.500,00
TOTAL				**R$ 8.500,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BB13C832

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 054 30 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia **R$ 27.000,00**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Administração, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.01.04.122.0004.2.013	3.3.90.35.00.00.00	3000	R$ 27.000,00
TOTAL			**R$ 27.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3000**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
04.01	3.3	3000	Janeiro	R$ 27.000,00
TOTAL				**R$ 27.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:508216DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 534 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 534 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.261.157,36 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme “Anexo I” desta Lei. Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de julho de 2024, para o exercício de 2025, conforme “Anexo I” desta Lei. Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 1.261.157,36 (um milhão duzentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no “Anexo I” desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme “Anexo I” desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado Paraná do	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 1 de 2025**	**Folha: 1**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 970	**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa: 11Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação**			
Suplementações			**No Período**	**No Ano**	**No Período**	**No Ano**
Reduções						
Órgão.....: 01 LEGISLATIVO						
Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL						
01		Legislativa				
01031		Ação Legislativa				
010310001		MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
0103100011.002000		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE LEGISLATIVA				
1 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	258.557,48	258.557,48
		Fonte : 1Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
32604	29/01/2025	Reducao de Credito	258.557,48			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres da saúde aplicação mínima, para utilização no pagamento de contrapartida na execução da obra de Construção do Hospital Municipal.				
0103100012.001000		ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
2 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
		Fonte : 1Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
32611	29/01/2025	Reducao de Credito	260.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres da saúde aplicação mínima, para utilização no pagamento de contrapartida na execução da obra de Construção do Hospital Municipal.				
3 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	79.674,93	79.674,93
		Fonte : 1Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
32656	29/01/2025	Reducao de Credito	79.674,93			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres da saúde aplicação mínima, para utilização no pagamento de contrapartida na execução da obra de Construção do Hospital Municipal.				
4 3.3.90.14.00.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 1Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
32618	29/01/2025	Reducao de Credito	100.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres da saúde aplicação mínima, para utilização no pagamento de contrapartida na execução da obra de Construção do Hospital Municipal.				
5 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 1Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
32625	29/01/2025	Reducao de Credito	100.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres da saúde aplicação mínima, para utilização no pagamento de contrapartida na execução da obra de Construção do Hospital Municipal.				
9 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	121.442,52	121.442,52
		Fonte : 1Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
32632	29/01/2025	Reducao de Credito	121.442,52			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres da saúde aplicação mínima, para utilização no pagamento de contrapartida na execução da obra de Construção do Hospital Municipal.				
12 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 1Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
32639	29/01/2025	Reducao de Credito	40.000,00			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres da saúde aplicação mínima, para utilização no pagamento de contrapartida na execução da obra de Construção do Hospital Municipal.				
010310002		PREVIDÊNCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO				
0103100022.002000		RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DO LEGISLATIVO				
13 3.1.90.13.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	140.325,07	140.325,07
		Fonte : 1Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
32646	29/01/2025	Reducao de Credito	140.325,07			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres da saúde aplicação mínima, para utilização no pagamento de contrapartida na execução da obra de Construção do Hospital Municipal.				
Total Unidade Orçamentária			**0,00**	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
Total Orgão			**0,00**	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 1 de 2025**	**Folha: 2**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 970	**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação**			

Suplementações / Reduções			No Período	No Ano	No Período	No Ano
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
125 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	161.157,36	161.157,36
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
32590	29/01/2025	Reducao de Credito	161.157,36			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres da saúde aplicação mínima, para utilização no pagamento de contrapartida na execução da obra de Construção do Hospital Municipal.				
Total Unidade Orçamentária			**0,00**	**0,00**	**161.157,36**	**161.157,36**
Total Orgão			**0,00**	**0,00**	**161.157,36**	**161.157,36**
Suplementações / Reduções			**No Período**	**No Ano**	**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200171.020000		CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
1238 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	1.261.157,36	1.261.157,36	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)				
32597	29/01/2025	Credito Especial	1.261.157,36			
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres da saúde aplicação mínima, para utilização no pagamento de contrapartida na execução da obra de Construção do Hospital Municipal.				
Total Unidade Orçamentária			**1.261.157,36**	**1.261.157,36**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão			**1.261.157,36**	**1.261.157,36**	**0,00**	**0,00**
Total Geral			**1.261.157,36**	**1.261.157,36**	**1.261.157,36**	**1.261.157,36**
0	Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00	161.157,36	161.157,36
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.261.157,36	1.261.157,36	0,00	0,00
Total Geral			**1.261.157,36**	**1.261.157,36**	**1.261.157,36**	**1.261.157,36**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Jan/2025, 13h e 48m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:5859CE17

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 535 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 535 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.302.000,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de julho de 2024, para o exercício de 2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 1.302.000,00 (um milhão trezentos e dois mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná Suplementações e Reduções Orçamentárias Mes 1 de 2025

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Fund. Legal: 971 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20 Agricultura				
20606 Extensão Rural				
206060006 ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.013000 INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE AGRICULTURA				
44 4.4.90.51.02.00.00 CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
32673 29/01/2025 Credito Suplementar	100.000,00			
Crédito Suplementar por anulação com Recursos				
Próprios na Secretaria Municipal de Governo				
Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo				
despesas de obras e equipamentos e na Secretaria				
Municipal de Educação, Cultura e Esportes para				
Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de				
Esportes para material de consumo, obras e				
equipamentos.				
2060600061.014000 PATRULHAS AGRÍCOLAS				
45 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
32680 29/01/2025 Credito Suplementar	50.000,00			
Crédito Suplementar por anulação com Recursos				
Próprios na Secretaria Municipal de Governo				
Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo				
despesas de obras e equipamentos e na Secretaria				
Municipal de Educação, Cultura e Esportes para				
Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de				
Esportes para material de consumo, obras e				
equipamentos.				
2060600062.006000 DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
59 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
32687 29/01/2025 Credito Suplementar	40.000,00			
Crédito Suplementar por anulação com Recursos				
Próprios na Secretaria Municipal de Governo				
Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo				
despesas de obras e equipamentos e na Secretaria				
Municipal de Educação, Cultura e Esportes para				
Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de				
Esportes para material de consumo, obras e				
equipamentos.				
Total Unidade Orçamentária	**190.000,00**	**190.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
15 Urbanismo				
15451 Infra-estrutura Urbana				
154510009 DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.005000 EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS				
89 4.4.90.51.02.00.00 CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
32694 29/01/2025 Credito Suplementar	360.000,00			
Crédito Suplementar por anulação com Recursos				
Próprios na Secretaria Municipal de Governo				
Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo				
despesas de obras e equipamentos e na Secretaria				
Municipal de Educação, Cultura e Esportes para				
Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de				
Esportes para material de consumo, obras e				
equipamentos.				
Total Unidade Orçamentária	**360.000,00**	**360.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão	**550.000,00**	**550.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS				
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
04 Administração				
04122 Administração Geral				
041220011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
125 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	1.302.000,00	1.302.000,00

Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
32701 29/01/2025 Reducao de Credito	1.302.000,00			
Crédito Suplementar por anulação com Recursos				
Próprios na Secretaria Municipal de Governo				
Estado do Paraná Suplementações e Reduções Orçamentárias Mes 1 de 2025 Folha: 2				
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 971 Tipo : 1 - Decreto Ementa:	**5 Abre Crédito**	**Suplementar - Anulação de Dotação**		
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo				
despesas de obras e equipamentos e na Secretaria				
Municipal de Educação, Cultura e Esportes para				
Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de				
Esportes para material de consumo, obras e				
equipamentos.				
Total Unidade Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**1.302.000,00**	**1.302.000,00**
Total Orgão	**0,00**	**0,00**	**1.302.000,00**	**1.302.000,00**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
12 Educação				
12361 Ensino Fundamental				
123610024 MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.009000 EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO				
271 4.4.90.51.01.00.00 CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
32708 29/01/2025 Credito Suplementar	185.000,00			
Crédito Suplementar por anulação com Recursos				
Próprios na Secretaria Municipal de Governo				
Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo				
despesas de obras e equipamentos e na Secretaria				
Municipal de Educação, Cultura e Esportes para				
Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de				
Esportes para material de consumo, obras e				
equipamentos.				
272 4.4.90.51.01.00.00 CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica		- 25% Educação		
32715 29/01/2025 Credito Suplementar	185.000,00			
Crédito Suplementar por anulação com Recursos				
Próprios na Secretaria Municipal de Governo				
Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo				
despesas de obras e equipamentos e na Secretaria				
Municipal de Educação, Cultura e Esportes para				
Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de				
Esportes para material de consumo, obras e				
equipamentos.				
Total Unidade Orçamentária	**370.000,00**	**370.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
27 Desporto e Lazer				
27812 Desporto Comunitário				
278120028 PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200281.012000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS				
334 4.4.90.51.01.00.00 CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
32722 29/01/2025 Credito Suplementar	50.000,00			
Crédito Suplementar por anulação com Recursos				
Próprios na Secretaria Municipal de Governo				
Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo				
despesas de obras e equipamentos e na Secretaria				
Municipal de Educação, Cultura e Esportes para				
Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de				
Esportes para material de consumo, obras e				
equipamentos.				
2781200282.043000 SERVIÇOS DE ESPORTES				
339 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
32729 29/01/2025 Credito Suplementar	290.000,00			
Crédito Suplementar por anulação com Recursos Próprios na Secretaria Municipal de Governo Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo despesas de obras e equipamentos e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de Esportes para material de consumo, obras e equipamentos.				
343 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
32736 29/01/2025 Credito Suplementar	42.000,00			
Crédito Suplementar por anulação com Recursos				
Próprios na Secretaria Municipal de Governo				
Estado do Paraná Suplementações e Reduções Orçamentárias Mes 1 de 2025 Folha: 3				
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 971 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação				
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo				
despesas de obras e equipamentos e na Secretaria				
Municipal de Educação, Cultura e Esportes para				
Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de				

Esportes para material de consumo, obras e				
equipamentos.				
Total Unidade Orçamentária	**382.000,00**	**382.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão	**752.000,00**	**752.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral	**1.302.000,00**	**1.302.000,00**	**1.302.000,00**	**1.302.000,00**
0 Recursos Ordinários (Livres)	932.000,00	932.000,00	1.302.000,00	1.302.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica -	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
Total Geral	**1.302.000,00**	**1.302.000,00**	**1.302.000,00**	**1.302.000,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Jan/2025, 14h e 17m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7DC4FD5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 970 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 970 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.261.157,36 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 534/2025: **DECRETA**

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de julho de 2024, para o exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 1.261.157,36 (um milhão duzentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 1 de 2025**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 970	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação**		
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS				
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
04 Administração				
04122 Administração Geral				
041220011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
125 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	161.157,36	161.157,36

Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
32590 29/01/2025 Reducao de Credito	161.157,36			
Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres da saúde aplicação mínima, para utilização no pagamento de contrapartida na execução da obra de Construção do Hospital Municipal.				
Total Unidade Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**161.157,36**	**161.157,36**
Total Orgão	**0,00**	**0,00**	**161.157,36**	**161.157,36**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO				
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 Saúde				
10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017 SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200171.020000 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
1238 4.4.90.51.01.00.00 CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	1.261.157,36	1.261.157,36	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
32597 29/01/2025 Credito Especial	1.261.157,36			
Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres da saúde aplicação mínima, para utilização no pagamento de contrapartida na execução da obra de Construção do Hospital Municipal.				
Total Unidade Orçamentária	**1.261.157,36**	**1.261.157,36**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão	**1.261.157,36**	**1.261.157,36**	**0,00**	**0,00**
Total Geral	**1.261.157,36**	**1.261.157,36**	**161.157,36**	**161.157,36**
0 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	161.157,36	161.157,36
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.261.157,36	1.261.157,36	0,00	0,00
Total Geral	**1.261.157,36**	**1.261.157,36**	**161.157,36**	**161.157,36**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Jan/2025, 14h e 03m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7DB6AA33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 971 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 971 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.302.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 535/2025:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025,

conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de julho de 2024, para o exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Decreto

.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$

1.302.000,00 (um milhão trezentos e dois mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná Suplementações e Reduções Orçamentárias					**Mes 1 de 2025**	**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 971	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação**				
Suplementações			**No Período**	**No Ano**		
Reduções					**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20	Agricultura					
20606	Extensão Rural					
206060006	ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS					
2060600061.013000	INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE AGRICULTURA					
44 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
32673	29/01/2025	Credito Suplementar	100.000,00			
	Crédito Suplementar por anulação com Recursos Próprios na Secretaria Municipal de Governo Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo despesas de obras e equipamentos e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de Esportes para material de consumo, obras e equipamentos.					
2060600061.014000	PATRULHAS AGRÍCOLAS					
45 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
32680	29/01/2025	Credito Suplementar	50.000,00			
	Crédito Suplementar por anulação com Recursos Próprios na Secretaria Municipal de Governo Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo despesas de obras e equipamentos e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de Esportes para material de consumo, obras e equipamentos.					
2060600062.006000	DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA					
59 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
32687	29/01/2025	Credito Suplementar	40.000,00			
	Crédito Suplementar por anulação com Recursos Próprios na Secretaria Municipal de Governo Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo despesas de obras e equipamentos e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de Esportes para material de consumo, obras e					
	equipamentos.					
Total Unidade Orçamentária			**190.000,00**	**190.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações			**No Período**	**No Ano**		
Reduções					**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15	Urbanismo					
15451	Infra-estrutura Urbana					
154510009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
1545100091.005000	EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS					
89 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS		360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
32694	29/01/2025	Credito Suplementar	360.000,00			
	Crédito Suplementar por anulação com Recursos Próprios na Secretaria Municipal de Governo Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo despesas de obras e equipamentos e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de Esportes para material de consumo, obras e equipamentos.					
Total Unidade Orçamentária			**360.000,00**	**360.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão			**550.000,00**	**550.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações			**No Período**	**No Ano**		
Reduções					**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04	Administração					
04122	Administração Geral					
041220011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
0412200112.012000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO					
125 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		0,00	0,00	1.302.000,00	1.302.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
32701	29/01/2025	Reducao de Credito	1.302.000,00			
	Crédito Suplementar por anulação com Recursos Próprios na Secretaria Municipal de Governo					
Estado do Paraná Suplementações e Reduções Orçamentárias					**Mes 1de 2025**	**Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 971	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação**				
Suplementações			**No Período**	**No Ano**		
Reduções					**No Período**	**No Ano**
	Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo despesas de obras e equipamentos e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de Esportes para material de consumo, obras e equipamentos.					
Total Unidade Orçamentária			**0,00**	**0,00**	**1.302.000,00**	**1.302.000,00**
Total Orgão			**0,00**	**0,00**	**1.302.000,00**	**1.302.000,00**
Suplementações			**No Período**	**No Ano**		
Reduções					**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12	Educação					
12361	Ensino Fundamental					
123610024	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
1236100241.009000	EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO					

271 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS		185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
32708	29/01/2025	Credito Suplementar	185.000,00			
	Crédito Suplementar por anulação com Recursos Próprios na Secretaria Municipal de Governo Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo despesas de obras e equipamentos e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de Esportes para material de consumo, obras e equipamentos.					
272 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS		185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica			- 25% Educação		
32715	29/01/2025	Credito Suplementar	185.000,00			
	Crédito Suplementar por anulação com Recursos Próprios na Secretaria Municipal de Governo Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo despesas de obras e equipamentos e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de Esportes para material de consumo, obras e equipamentos.					
Total Unidade Orçamentária			**370.000,00**	**370.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações			**No Período**	**No Ano**		
Reduções					**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27	Desporto e Lazer					
27812	Desporto Comunitário					
278120028	PRÁTICAS ESPORTIVAS					
2781200281.012000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA DE PRÁTICAS ESPORTIVAS					
334 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
32722	29/01/2025	Credito Suplementar	50.000,00			
	Crédito Suplementar por anulação com Recursos Próprios na Secretaria Municipal de Governo Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo despesas de obras e equipamentos e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de Esportes para material de consumo, obras e equipamentos.					
2781200282.043000	SERVIÇOS DE ESPORTES					
339 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		290.000,00	290.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
32729	29/01/2025	Credito Suplementar	290.000,00			
	Crédito Suplementar por anulação com Recursos Próprios na Secretaria Municipal de Governo Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo despesas de obras e equipamentos e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de Esportes para material de consumo, obras e equipamentos.					
343 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)					
32736	29/01/2025	Credito Suplementar	42.000,00			
	Crédito Suplementar por anulação com Recursos Próprios na Secretaria Municipal de Governo					
Estado do Paraná Suplementações e Reduções Orçamentárias					**Mes 1de 2025**	**Folha: 3**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 971	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação**				
Suplementações			**No Período**	**No Ano**		
Reduções					**No Período**	**No Ano**
	Departamentos de Agricultura e Obras e Urbanismo despesas de obras e equipamentos e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para Obra da Escola Bairro Itaipu e no Departamento de Esportes para material de consumo, obras e equipamentos.					
Total Unidade Orçamentária			**382.000,00**	**382.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão			**752.000,00**	**752.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral			**1.302.000,00**	**1.302.000,00**	**1.302.000,00**	**1.302.000,00**
0 Recursos Ordinários (Livres)			932.000,00	932.000,00	1.302.000,00	1.302.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica -			185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
Total Geral			**1.302.000,00**	**1.302.000,00**	**1.302.000,00**	**1.302.000,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Jan/2025, 14h e 17m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:B48F2249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Ourinhos	31/01/2025	Transporte de munícipe para perícia do INSS	PBL 2C49	R$ 45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de Janeiro de 2025.

Antonio Carlos Tamais

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:B3870CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Santo Antonio da Platina	03 a 07/02/2025 e 10 a 14/02/2025	Transporte de trabalhadores – Yazaky	BDV1B78	R$ 450,00
B	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	03 a 07/02/2025 e 10 a 14/02/2025	Transporte Universitário	BDV1B78	R$ 450,00

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de Janeiro de 2025.

Antonio Carlos Tamais

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:C8F3015E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio Procópio	03 a 07/02/2025	Transportar paciente	RHP0B83	225,00
B	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Londrina	06 e 07/02/2025	Transportar paciente	BAL1747	90,00
C	Manoel Marquito	Motorista	Cornélio Procópio	03 a 07/02/2025	Transportar paciente	RTW7H10	225,00
D	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Cornélio Procópio	03 a 07/02/2025	Transportar pacientes	BBZ9571	225,00
E	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Jacarezinho	03 a 07/02/2025	Transportar pacientes	RHP0B84	225,00
F	Rafael Abner Severino	Motorista	Londrina	03 a 07/02/2025	Transportar pacientes	BEM9G38	225,00
G	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Bandeirantes	03 a 07/02/2025	Transportar pacientes	RHT7F51	225,00
H	Manoel Marquito	Motorista	Cornélio Procópio	01/02/2025	Transportar pacientes	RHP0B84	45,00
I	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Jacarezinho	01/02/2025	Transportar pacientes	RHT7F51	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de Janeiro de 2025.

Antonio Carlos Tamais

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:55940F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Adenilton dos Santos	Motorista	Jacarezinho	03 a 07/02/2025 e 10 a 14/02/2025	Transporte Universitário	BDF4J32	R$ 450,00
B	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Bandeirantes	03 a 07/02/2025 e 10 a 14/02/2025	Transporte Universitário	BER4B06	R$ 450,00

I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de Janeiro de 2025.

Antonio Carlos Tamais

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:720730E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.348/2025

DECRETO Nº 2.348/2025

Súmula: Homologa o Resultado do Chamamento Público nº 001/2025 – Frente de Trabalho 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 511/2007 e suas alterações que PROMOVE A INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO TRABALHO TEMPORÁRIO REMUNERADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 001/2025 da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO o cadastramento realizado no período de 07 a 17/01/2025;

CONSIDERANDO o Resultado Chamamento Público nº 001/2025, que torno público a relação de beneficiários aptos a participar no Programa Frente de Trabalho para o exercício 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado do Chamamento Público nº 001/2025, realizado pela Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, com a devida relação de beneficiários cadastrados no período de 07 a 17/01/2025, aptos a participar no **Programa Frente de Trabalho**, para o exercício de 2025, constante do ANEXO I do presente Decreto.

Art. 2º - A convocação dos beneficiários será realizada pela Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social, de acordo com a disponibilização de postos de trabalho e necessidade da Administração.

Art. 3º - Os beneficiários do Programa Frente de Trabalho desenvolverão suas atividades junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta e nas entidades sem fins lucrativos, como instrutor de programas ou projetos sociais, limpeza de ruas, praças, bueiros, terrenos, coleta de lixo, manutenção de esgoto, pintura e conservação dos prédios públicos e outras atividades necessárias da administração pública.

Art. 4º - Ao beneficiário devidamente convocado para participar no Programa Frente de

Trabalho 2025, será repassado auxílio financeiro correspondente aos seguintes valores;

Valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), por 08 horas/dia;

Valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por 06 horas/dia;

Valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), por 04 horas/dia".

Art. 5º - É vedada a ocupação dos beneficiários do Programa para exercerem funções técnicas, burocráticas, operacionais, de natureza puramente profissional ou de caráter permanente no âmbito deste Município.

Art. 6º*. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de janeiro de 2025.

Claudio Covre

Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

NOME	Nº. CPF
Adilson Camargo Cordeiro	XXX.XXX.599-99
Adilson Crispim de Araújo	XXX.XXX.859-07
Adilson Lacerda	XXX.XXX.489-37
Adilson Moreira dos Santos	XXX.XXX.349-45
Admilson Crispim de Araújo	XXX.XXX.239-34
Adriana Aparecida Ribeiro de Almeida	XXX.XXX.639-15
Adriana da Silva Felipe	XXX.XXX.839-20
Adriana Gomes Pinheiro	XXX.XXX.098-01
Albertino Vicente	XXX.XXX.009-87
Aldilei Aparecido dos Santos	XXX.XXX.619-44
Alex Sandro Cardoso da Silva	XXX.XXX.079-45
Alexandre dos Santos Medeiros	XXX.XXX.598-78
Altair Aparecido Bueno	XXX.XXX.009-00
Amanda Alves Pereira	XXX.XXX.749-13
Amarildo Dutra Pereira	XXX.XXX.179-91
Ana Beatriz dos Santos	XXX.XXX.889-94
Ana Carolina Santos Barbosa	XXX.XXX.369-42
Ana Paula dos Santos Cordeiro	XXX.XXX.449-96
Ana Paula Francioli de Almeida	XXX.XXX.389-30
Anatália Vitória de Oiveira Lima	XXX.XXX.639-90
André Gila de Moraes	XXX.XXX.159-43
Andre Mendonça Krul	XXX.XXX.059-88
Andreia da Silva Mota	XXX.XXX.229-80
Andreia de Assis	XXX.XXX.889-14
Andreia de Cassia dos Reis	XXX.XXX.549-36
Andreia Kauane dos Santos Borges	XXX.XXX.079-00
Andreia Regia Sampaio Kishi	XXX.XXX.709-55
Andressa Merede Filsalis	XXX.XXX.389-76
Andriele Fernanda de Oliveira	XXX.XXX.959-11
Angela dos Santos	XXX.XXX.909-58
Antonio Severino da Costa	XXX.XXX.215-83
Arlete de Souza	XXX.XXX.259-90
Aryadyne Caroline da Silva	XXX.XXX.369-28
Bruna da Silva Barbosa	XXX.XXX.499-40
Camila Aparecida de Souza	XXX.XXX.879-56
Camila de Assis Machado	XXX.XXX.779-37
Camily Vitória Silva de Souza	XXX.XXX.389-18
Carlos Alves Gomes	XXX.XXX.379-23
Carlos Henrique Cardoso da Silva	XXX.XXX.679-64
Caroline Mendonça Corrêa	XXX.XXX.419-67
Cauã Henrique Francioli dos Santos	XXX.XXX.619-40
Cawane Gabrielly Lima Santos	XXX.XXX.439-89
Celestino Lian Lopes de Assis	XXX.XXX.769-81
Claudimara Jaster Ferreira	XXX.XXX.772-79
Claudio de Paula Freitas	XXX.XXX.489-20
Cleia Almeida da Silva	XXX.XXX.628-75
Danielle Rodolfo	XXX.XXX.729-60
Débora Luana Jesus Bueno	XXX.XXX.149-71
Demiro Mariano de Mira	XXX.XXX.319-04
Denner de Jesus Bueno	XXX.XXX.079-37
Dineusa Elias Barbosa	XXX.XXX.769-65
Dirce Furtuoso Ferreira	XXX.XXX.879-07
Djalma Medeiros	XXX.XXX.299-91
Edianeia Ap. Rodrigues dos Santos	XXX.XXX.029-06
Edson Rodrigues Costa	XXX.XXX.869-40
Elaine Aparecida Rodrigues Escobar	XXX.XXX.418-41
Elenilde dos Santos	XXX.XXX.429-80
Elias William Bezerra da Silva	XXX.XXX.499-86
Elza Cordeiro Alves	XXX.XXX.249-55
Elza Geraldo dos Santos	XXX.XXX.679-04
Emanuela Leonilda Araujo Souza	XXX.XXX.379-05
Erica Pinheiro das Neves	XXX.XXX.149-88
Eva de Oliveira	XXX.XXX.739-98
Ezequiel de Oliveira	XXX.XXX.599-91
Felipe Augusto Aparecido dos Santos	XXX.XXX.899-66
Fernanda Emy Kuroki Albino	XXX.XXX.422-23
Fernanda Rosa Sales	XXX.XXX.469-89
Fernando Alexandre Freitas	XXX.XXX.279-90
Flávio Coutinho da Silva	XXX.XXX.249-62
Franciele Rodrigues de Morais Passos	XXX.XXX.209-96
Franciely Pereira dos Santos	XXX.XXX.169-06
Francyane Aparecida Ferreira Martins	XXX.XXX.699-99
Gabriel dos Santos Purcino	XXX.XXX.909-12
Gabriela Silva Hilário	XXX.XXX.479-90
Genilda Cavalcante de Araújo	XXX.XXX.908-08
Genilda Gila de Lima	XXX.XXX.059-96
Geraldo Joveniano Martins	XXX.XXX.769-72

Geraldo Marcelo Rezende	XXX.XXX.168-08
Ghabriel Henricky Faustino de Paiva	XXX.XXX.759-81
Giovana Carolina Hiraga da Silva	XXX.XXX.629-23
Giovana Vieira Silva	XXX.XXX.229-01
Gislaine Vieira Farias	XXX.XXX.919-02
Graziela da Silva Barbosa	XXX.XXX.129-63
Guiomar Aparecida Santana	XXX.XXX.008-33
Helena dos Santos Purcino	XXX.XXX.359-60
Hemanuely Lourenço dos Santos	XXX.XXX.479-36
Hiasmyn Beatriz Ferreira Soares	XXX.XXX.749-04
Ilda Conceição Cunha	XXX.XXX.139-56
Ingrid Aparecida dos Passos Jacó	XXX.XXX.949-00
Iraci Jacó dos Santos	XXX.XXX.849-02
Irene Aparecida Cunha Santos	XXX.XXX.069-75
Isabela de Mendes da Silva	XXX.XXX.468-51
Isabella Maria de Souza Silva	XXX.XXX.889-35
Isabella Rayane Motta de Paula	XXX.XXX.579-03
Ivanilde dos Santos	XXX.XXX.988-57
Jaiane Fabiele dos Santos	XXX.XXX.319-08
Jaime Furtuoso	XXX.XXX.859-91
Jair José dos Santos	XXX.XXX.559-34
Janaina Lima dos Santos	XXX.XXX.119-74
Jaqueline de Oliveira Lecia	XXX.XXX.319-37
Jessica Maria Lima dos Santos	XXX.XXX.089-14
Jhonathan Sampaio de Oliveira	XXX.XXX.799-46
João Batista Belo de Oliveira	XXX.XXX.749-39
João Gabriel Silva de Godoy	XXX.XXX.529-23
João Maria de Oliveira	XXX.XXX.049-30
João Vitor Parreira	XXX.XXX.179-10
Jocinei Teodoro de Araújo	XXX.XXX.829-00
Joel Francisco Teixeira	XXX.XXX.886-20
Jorge Henrique Candido	XXX.XXX.959-41
José Alair Purcino	XXX.XXX.249-68
José Aparecido da Silva	XXX.XXX.109-72
José Emannuel de Carvalho da Silva	XXX.XXX.059-70
José Sergio Mussi	XXX.XXX.219-53
Josemi Carlos da Costa	XXX.XXX.699-04
Josimara Aparecida de Oliveira	XXX.XXX.549-31
Josyellen Aparecida da Silva Ribeiro	XXX.XXX.029-27
Joziane Caetano de Araujo	XXX.XXX.429-56
Kedyma Caroline G. dos Santos	XXX.XXX.879-00
Ketlin Stefanea Francisca da Silva	XXX.XXX.849-77
Ketlyn Kawany dos Santos Silva	XXX.XXX.459-07
Ketlyn Rodrigues Novaski Martins	XXX.XXX.869-62
Keury Aparecida dos Santos	XXX.XXX.659-38
Laleska Beatriz da Silva	XXX.XXX.068-38
Leia Kawane de Sena Gomes	XXX.XXX.119-24
Leidiane Paulino Alvino	XXX.XXX.359-26
Letícia Isabela dos Reis	XXX.XXX.369-03
Lourival Riedlinger Junior	XXX.XXX.009-33
Lourival Vieira dos Santos	XXX.XXX.589-53
Luaciane Lourenço Ferreira	XXX.XXX.929-54
Lucas de Oliveira Santos	XXX.XXX.069-51
Luciana de Oliveira	XXX.XXX.249-11
Lucineia Aparecida da Silva	XXX.XXX.479-65
Maiara Gabriele Arvelino	XXX.XXX.359-66
Marcela Rebiche Zoto	XXX.XXX.619-60
Marcelo Micias Rosa	XXX.XXX.439-36
Marcio Humberto Ynoue	XXX.XXX.519-72
Marcio Luiz	XXX.XXX.849-68
Marcos Tiago de Oliveira	XXX.XXX.208-10
Maria Alice Rodrigues de Almeida	XXX.XXX.239-41
Maria Aparecida Calori	XXX.XXX.139-31
Maria Aparecida de Moura	XXX.XXX.769-17
Maria Aparecida Rodrigues de Souza	XXX.XXX.619-08
Maria Aparecida Xavier da Silva	XXX.XXX.419-00
Maria de Fátima B. da Silva Figueiredo	XXX.XXX.709-74
Maria de Fátima da Silva	XXX.XXX.489-83
Maria de Fátima Gaioski	XXX.XXX.549-57
Maria de Fátima Maciel	XXX.XXX.258-26
Maria Fernanda Borges Mendes	XXX.XXX.049-32
Maria Fernanda Resende Dutra	XXX.XXX.119-24
Maria Madalena R. Santos de Oliveira	XXX.XXX.379-34
Maria Ozana Veríssimo Ferreira	XXX.XXX.389-03
Maria Victoria Amorim Proença	XXX.XXX.909-61
Mariana de Souza	XXX.XXX.099-37
Marily Ayala	XXX.XXX.169-61
Marilza Correa do Nascimento	XXX.XXX.889-04
Marina dos Santos Oliveira	XXX.XXX.289-70
Marisa de Almeida Pereira	XXX.XXX.679-59
Marlene Cestari Gavioli	XXX.XXX.549-25
Marlene Felix de Oliveira	XXX.XXX.639-92
Matheus H. Cardoso dos Santos	XXX.XXX.879-81
Matheus Oliveira Amaro	XXX.XXX.859-22
Matheus Soares Rodrigues Santos	XXX.XXX.449-90
Mauro de Oliveira	XXX.XXX.889-34
Murilo Hideki Ivanaga	XXX.XXX.259-70
Natália Máximo Candido da Silva	XXX.XXX.849-45
Nathalia Ferreira Machado	XXX.XXX.209-69

Nelson Carvalho de Ajora	XXX.XXX.689-13
Neuza Pereira de Sena Gomes	XXX.XXX.899-14
Nilda Aparecida da Silva Alexandrino	XXX.XXX.559-74
Olinda Vitória da Silva	XXX.XXX.519-83
Paloma Eduarda Lopes Nunes	XXX.XXX.149-29
Paola Beatriz Almeida Sebastiana	XXX.XXX.779-51
Paola Jacó dos Santos	XXX.XXX.329-47
Pauliana da Silva Ferreira	XXX.XXX.356-50
Pedro Henrique Santana dos Santos	XXX.XXX.059-80
Pedro Luiz Martins	XXX.XXX.836-98
Radija da Silva Martins	XXX.XXX.819-55
Raicha da Silva Martins	XXX.XXX.789-14
Rayane Kamily Gomes	XXX.XXX.199-00
Renata Betordo	XXX.XXX.029-84
Renata Rodrigues	XXX.XXX.649-62
Renato Pelegrino Ferreira	XXX.XXX.669-09
Rita Sampaio	XXX.XXX.019-68
Robson de Oliveira Ayala	XXX.XXX.499-89
Ronaldo Jacó dos Santos	XXX.XXX.419-13
Ronye Aparecido dos Santos Coelho	XXX.XXX.899-90
Rosana dos Santos de Souza	XXX.XXX.379-88
Rosangela Leite Pereira	XXX.XXX.489-45
Roseli Torres de Lima	XXX.XXX.089-62
Rosemar do Carmo Machado	XXX.XXX.409-88
Samuel Leite dos Santos	XXX.XXX.939-30
Saulo de Almeida	XXX.XXX.379-04
Sebastião Carlos Gomes	XXX.XXX.009-59
Sergio Cipriano da Silva	XXX.XXX.274-80
Sergio Euflazio	XXX.XXX.339-28
Sidneia Pereira dos Santos Santana	XXX.XXX.429-98
Simone Batista Rodrigues	XXX.XXX.019-23
Simone Maris Vicente	XXX.XXX.729-91
Soeli Aparecida Moreira da Silva	XXX.XXX.846-81
Solange Alves da Silva	XXX.XXX.829-23
Suelen Aparecida Rolbuche	XXX.XXX.779-22
Suelen Oliveira da Silva Lima	XXX.XXX.389-75
Sueli dos Santos Proença	XXX.XXX.819-52
Suely Cristina Ferreira dos Santos	XXX.XXX.689-60
Suzane Simão de Oliveira	XXX.XXX.549-59
Tainá Santana Del Rey	XXX.XXX.788-29
Terezinha Dari de Oliveira	XXX.XXX.799-68
Thainá Marques E. Adão dos Santos	XXX.XXX.219-20
Tiago Rodrigues da Silva	XXX.XXX.349-64
Valdir da Silva Araújo	XXX.XXX.508-08
Valeria Nunes dos Santos	XXX.XXX.109-38
Vanessa Ribeiro Mendes	XXX.XXX.299-63
Vera Ribeiro	XXX.XXX.499-61
Vicentina Piedade da Silva	XXX.XXX.339-68
Vilma de Carvalho	XXX.XXX.229-10
Welington Santos Euflazio	XXX.XXX.059-86
Weverton Vinícius Cardoso Gaspar	XXX.XXX.309-86
Yasmin Danielly Dias	XXX.XXX.169-13
Zenaide Vieira da Silva	XXX.XXX.839-30

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de janeiro de 2025.

Claudio Covre

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:E3AF9C00

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		

Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 28 de janeiro de 2025					

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:BE1526DB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.073.275,02	6.125.377,02	7.947.898,00

Investimentos	13.810.775,02	5.863.036,45	7.947.738,57
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	262.500,00	262.340,57	159,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.073.275,02	6.125.377,02	7.947.898,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**14.073.275,02**	**6.125.377,02**	**7.947.898,00**
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 28 de janeiro de 2025			
CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***		
Prefeito	Contador CRC 068746-0		

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:26123024

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Dezembro/2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.136.056,77	32.340.999,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.540.811,41	1.744.547,61
IPTU	549.901,73	469.561,70
ISS	123.617,96	283.069,93
ITBI	167.897,35	104.771,08
IRRF	444.711,56	560.348,72
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	254.682,81	326.796,18
Contribuições	119.543,11	122.996,80
Receita patrimonial	315.067,24	488.534,25
Aplicações Financeiras (II)	311.606,39	487.204,55
Outras Receitas Patrimoniais	3.460,85	1.329,70
Transferências Correntes	28.793.146,86	28.663.345,58
Cota-Parte do FPM	16.718.462,22	15.742.760,76
Cota-Parte do ICMS	3.664.825,62	4.078.336,17
Cota-Parte do IPVA	504.802,83	530.532,76
Cota-Parte do ITR	23.225,37	34.378,62
Transferências da LC 61/1989	33.754,46	61.675,61
Transferências do FUNDEB	3.251.602,11	3.248.944,15
Outras Transferências Correntes	4.596.474,25	4.966.717,51
Demais Receitas Correntes	1.367.488,15	1.321.575,49
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.367.488,15	1.321.575,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.824.450,38	31.853.795,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.053.296,08	3.074.066,19
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	100.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	
Transferências de Capital	9.953.296,08	3.074.066,19
Convênios	9.353.296,08	2.201.230,29
Outras Transferências de Capital	600.000,00	872.835,90
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.053.296,08	3.074.066,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**41.877.746,46**	**34.927.861,37**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**41.877.746,46**	**34.927.861,37**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Dezembro/2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.313.867,24	29.541.440,27	29.447.708,16	29.426.298,26	71.599,51	189.381,55	189.381,55
Pessoal e Encargos Sociais	12.685.430,59	12.743.975,78	12.743.975,78	12.743.975,78			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	161.500,00	161.090,73	161.090,73	161.090,73			
Outras Despesas Correntes	18.466.936,65	16.636.373,76	16.542.641,65	16.521.231,75	71.599,51	189.381,55	189.381,55
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	18.466.936,65	16.636.373,76	16.542.641,65	16.521.231,75	71.599,51	189.381,55	189.381,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.152.367,24	29.380.349,54	29.286.617,43	29.265.207,53	71.599,51	189.381,55	189.381,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM							

FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.073.275,02	6.125.377,02	6.125.377,02	6.125.377,02	36.868,87	39.912,59	39.912,59
Investimentos	13.810.775,02	5.863.036,45	5.863.036,45	5.863.036,45	36.868,87	39.912,59	39.912,59
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	262.500,00	262.340,57	262.340,57	262.340,57			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.810.775,02	5.863.036,45	5.863.036,45	5.863.036,45	36.868,87	39.912,59	39.912,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**44.963.142,26**	**35.243.385,99**	**35.149.653,88**	**35.128.243,98**	**108.468,38**	**229.294,14**	**229.294,14**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**44.963.142,26**	**35.243.385,99**	**35.149.653,88**	**35.128.243,98**	**108.468,38**	**229.294,14**	**229.294,14**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-538.145,13**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-538.145,13**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	**Até Dezembro/2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	488.534,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-49.610,88**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	3.455.836,42	3.032.703,92
DEDUÇÕES (XL)	3.959.931,85	3.626.594,69
Disponibilidade de Caixa	3.959.931,85	3.626.594,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.078.116,82	3.632.225,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	118.184,97	5.630,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-504.095,43	-593.890,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**89.795,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-112.554,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-22.758,87**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-511.293,12**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.211.521,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.211.521,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 28 de janeiro de 2025	

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:32B763D7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.286.128,60	1.417.751,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	549.901,73	469.561,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	167.897,35	104.771,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	123.617,96	283.069,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	444.711,56	560.348,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.879.323,29	25.109.672,60
2.1- Cota-Parte FPM	19.818.778,13	19.228.518,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.516.666,71	17.428.792,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.302.111,42	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	4.382.734,23	5.097.919,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.943,07	77.094,53
2.4- Cota-Parte ITR	29.031,60	42.973,14
2.5- Cota-Parte IPVA	607.836,26	663.166,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.165.451,89**	**26.527.424,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.515.442,37**	**4.661.989,29**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.025.920,60**	**1.969.866,72**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.254.602,11	3.270.074,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.254.602,11	3.270.074,08
6.1.1- Principal	3.251.602,11	3.248.944,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	21.129,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.263.840,26**	**-1.413.045,14**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.159.772,85
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.159.772,85
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.429.846,93**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.326.954,05	3.149.461,41	3.149.461,41	2.616.605,03	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.326.954,05	3.149.461,41	3.149.461,41	2.616.605,03	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.507.354,05	1.375.159,35	1.375.159,35	1.142.794,42	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.648.600,00	1.603.302,06	1.603.302,06	1.302.810,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	171.000,00	171.000,00	171.000,00	171.000,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.149.461,41	3.149.461,41	2.616.605,03	0,00	0,00	(i) 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.149.461,41	3.149.461,41	2.616.605,03	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.289.051,86	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	327.007,41	120.612,67	120.612,67	0,00	3,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	479.368,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	239.684,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	239.684,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	375.564,56	346.584,00	332.792,88	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	351.228,86	322.248,30	308.461,57	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	24.335,70	24.335,70	24.331,31	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.155.954,05	3.329.690,27	3.300.709,71	2.754.066,60	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.507.354,05	1.375.159,35	1.375.159,35	1.142.794,42	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.507.354,05	1.375.159,35	1.375.159,35	1.142.794,42	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.648.600,00	1.954.530,92	1.925.550,36	1.611.272,18	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	375.564,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.661.989,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.037.553,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.969.866,72	5.037.553,85	18,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	194.766,00	219.771,77
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	176.412,38	201.768,94
31.1.1- Salário-Educação	176.412,38	197.613,61
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4- PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4.155,33
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.800,00	12.619,65
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.553,62	5.383,18

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	722.231,34	361.799,56	361.799,56	973.253,73	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	152.477,77	133.633,02	133.633,02	408.132,27	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	569.753,57	228.166,54	228.166,54	565.050,61	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	36,38	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	34,47	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.563.196,14	6.803.548,73	6.784.362,19	6.784.362,19	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.311.509,88	5.884.969,84	5.865.783,30	5.865.783,30	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.615.610,17	3.439.791,69	3.439.791,69	3.439.791,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.695.899,71	2.445.178,15	2.425.991,61	2.425.991,61	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.251.686,26	918.578,89	918.578,89	918.578,89	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.251.686,26	918.578,89	918.578,89	918.578,89	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	75.150,46	17.912,39
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.272.220,26	197.613,61
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.616.605,03	172.596,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	730.765,69	42.929,91
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	730.765,69	42.929,91
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 28 de janeiro de 2025

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:23F391E3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.400,00	8.567,61	91.832,39
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	400,00	8.567,61	-8.167,61

Descricao	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	482.192,00	351.013,00	351.013,00	346.885,00			131.179,00
Despesas de Capital							
Investimentos	482.192,00	351.013,00	351.013,00	346.885,00			131.179,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	539.865,41	-338.317,39	201.548,02
NOTA:			

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 28 de janeiro de 2025	
CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador Crc 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:EC75FA1F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**RECEITAS REALIZADAS**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.286.128,60**	**1.286.128,60**	**1.417.647,32**	**110,23**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	549.901,73	549.901,73	469.561,70	85,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	167.897,35	167.897,35	104.771,08	62,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	123.617,96	123.617,96	283.069,93	228,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	444.711,56	444.711,56	560.244,61	125,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**19.723.689,75**	**22.577.211,87**	**23.309.946,44**	**103,25**
Cota-Parte FPM	15.501.581,16	17.516.666,71	17.428.792,67	99,50
Cota-Parte ITR	29.031,60	29.031,60	42.973,14	148,02
Cota-Parte IPVA	571.589,69	607.836,26	663.166,15	109,10
Cota-Parte ICMS	3.585.544,23	4.382.734,23	5.097.919,95	116,32
Cota-Parte IPI-Exportação	35.943,07	40.943,07	77.094,53	188,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.009.818,35**	**23.863.340,47**	**24.727.593,76**	**103,62**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100** 81,39	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	877.755,25	2.160.199,02	1.942.440,99	89,92	1.942.311,49	89,91	1.758.157,78		0,00
Despesas Correntes	872.755,25	1.555.199,02	1.386.634,99	89,16	1.386.505,49	89,15	1.208.735,78	77,72	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	605.000,00	555.806,00	91,87	555.806,00	91,87	549.422,00	90,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	187.864,03	71.760,03	65.490,18	91,26	65.490,18	91,26	49.837,83	69,45	0,00
Despesas Correntes	187.864,03	71.760,03	65.490,18	91,26	65.490,18	91,26	49.837,83	69,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**1.065.619,28**	**2.231.959,05**	**2.007.931,17**	**89,96**	**2.007.801,67**	**89,96**	**1.807.995,61**	**81,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.007.931,17	2.007.801,67	1.807.995,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.007.931,17**	**2.007.801,67**	**1.807.995,61**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.709.139,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15.00% (Lei Orgânica Municipal)			3.709.139,06
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-1.701.207,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-1.701.207,89
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			**8,12**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.701.207,89
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.701.207,89**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)										Em reais
Empenhos de 2024 (regra nova).	3.709.139,06	2.007.801,67	1.701.337,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.912.168,56	5.322.892,56	6.085.096,00	114,32
Proveniente da União	951.084,28	2.356.446,28	2.598.480,05	110,27

Proveniente dos Estados	956.084,28	2.961.446,28	3.478.965,95	117,48
Proveniente de outros Municípios	5.000,00	5.000,00	7.650,00	153,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.912.168,56**	**5.322.892,56**	**6.085.096,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.995.691,29	6.190.599,18	5.727.470,30	92,52	5.712.225,53	92,27	5.308.447,18	85,75	0,00
Despesas Correntes	4.971.945,65	5.435.853,54	5.023.664,30	92,42	5.008.419,53	92,14	4.612.417,18	84,85	0,00
Despesas de Capital	23.745,64	754.745,64	703.806,00	93,25	703.806,00	93,25	696.030,00	92,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	194.051,28	120.751,28	119.607,09	99,05	119.607,09	99,05	104.586,67	86,61	0,00
Despesas Correntes	194.051,28	120.751,28	119.607,09	99,05	119.607,09	99,05	104.586,67	86,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.190.242,57**	**6.311.850,46**	**5.847.077,39**	**92,64**	**5.831.832,62**	**92,39**	**5.413.033,85**	**85,76**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.873.446,54	8.350.798,20	7.669.911,29	91,85	7.654.537,02	91,66	7.066.604,96	84,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	381.915,31	192.511,31	185.097,27	96,15	185.097,27	96,15	154.424,50	80,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.255.861,85**	**8.543.809,51**	**7.855.008,56**	**91,94**	**7.839.634,29**	**91,76**	**7.221.029,46**	**84,52**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	Em reais
NOTA:	
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). 3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 28 de janeiro de 2025	
CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:E60F2AF6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.082.306,45
Previsão Atualizada	42.189.352,85
Receitas Realizadas	35.415.065,92
Déficit Orçamentário	251.751,37
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.211.521,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.068.574,09
Dotação Atualizada	45.387.142,26
Despesas Empenhadas	35.666.817,29
Despesas Liquidadas	35.573.085,18
Despesas Pagas	35.551.675,28

Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.666.817,29
Despesas Liquidadas	35.573.085,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.328.888,30
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.923.526,30
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	30.542.286,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-538.145,13	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		89.795,34	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	118.184,67	2.496,51	108.468,38	7.219,78
Poder Executivo	118.184,67	2.496,51	108.468,38	7.219,78
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	274.157,48	44.833,34	229.294,14	30,00
Poder Executivo	269.157,48	44.833,34	224.294,14	30,00
Poder Legislativo	5.000,00		5.000,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**392.342,15**	**47.329,85**	**337.762,52**	**7.249,78**

	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.037.553,85	25,00	18,99	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	6.125.377,02		7.947.898,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receitas da Alienação de Ativos	8.567,61		91.832,39	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	351.013,00		131.179,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Limite Constitucional Anual**			
	Valor apurado Até o Bimestre	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.007.931,17	15,00	8,12	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 28 de janeiro de 2025	
CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:13FCECF5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.455.836,42	3.249.451,25	3.032.703,92
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	3.455.836,42	3.249.451,25	3.032.703,92
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.455.836,42	3.249.451,25	3.032.703,92
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	3.332.630,08	3.175.342,76	3.009.605,30
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não financeira	123.206,34	74.108,49	23.098,62
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	3.959.931,85	7.543.872,11	3.605.184,79
Disponibilidade de Caixa	3.959.931,85	7.543.872,11	3.605.184,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.078.116,82	8.005.484,70	3.632.225,45
(-) Restos a Pagar Processados	118.184,97	432.589,41	27.040,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		29.023,18	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-504.095,43	-4.294.420,86	6.637.888,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.224.683,19	30.277.981,39	32.328.888,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	420.000,00	1.505.362,00	1.405.362,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.804.683,19	28.772.619,39	30.923.526,30
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,89	11,29	9,81
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,88	-14,93	21,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	32.165.619,83	34.527.143,27	37.108.231,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.949.057,85	31.074.428,94	33.397.408,40
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	274.157,48	62.777,88	30,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
NOTA:			
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 28 de janeiro de 2025			
CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***		
Prefeito	Contador CRC 068746-0		
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 28 de janeiro de 2025			

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C4586A03

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**27.224.683,19**	**30.277.981,39**	**32.328.888,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**420.000,00**	**1.505.362,00**	**1.405.362,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**26.804.683,19**	**28.772.619,39**	**30.923.526,30**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.897.030,30**	**6.329.976,27**	**6.803.175,79**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**5.307.327,27**	**5.696.978,64**	**6.122.858,21**
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
NOTA:			

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO -PR, 28 de janeiro de 2025

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO -PR, 28 de janeiro de 2025

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:3BC28E2B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.328.888,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.405.362,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.923.526,30	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.947.764,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.452.987,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.164.646,84	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 28 de janeiro de 2025		

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:251C3493

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		Em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	32.328.888,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.923.526,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.542.286,30	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.167.628,66	39,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.325.371,78	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.409.103,19	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.492.834,60	54,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	6.637.888,71	21,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.108.231,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.803.175,79	22,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.947.764,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.164.646,84	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.581.584,34	
NOTA:		
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 28 de janeiro de 2025		
CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***	
Prefeito	Contador CRC 068746-0	

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:127078C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº **007/2025.**

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANA - CINDEPAR **CNPJ nº:** 18.273.727/0001-08
OBJETO	**Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR de modo a regulamentar o repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de Micro Revestimento Asfáltico e insumos necessários para a execução deste objeto em vias desta municipalidade.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 282.996,00 (Duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.001.15. 451..0019.2105 manutenção do consorcio público - cindepar 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO FONTE 1001 RECURSO LIVRE 1013 ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇOES FINANCEIRAS	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de janeiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:692AA891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA FINAL - CLASSIFICAÇÃO E NOTA - EDITAL Nº 001/2024

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

RETIFICAÇÃO DA Publicação da Relação Classificatória FINAL - cLASSIFICAÇÃO E NOTA - EDITAL Nº 001/2024

Publica da RETIFICAÇÃO DA Relação Classificatória FINAL – Classificação e Nota – Edital 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Temporário do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Edital nº 001/2024, portaria de nomeação sob nº 2.248/2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO DA Relação Classificatória FINAL** – Classificação/Desclassificação e Nota – Edital 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério – Professor Temporário do **Ensino Fundamental** e **Educação Infantil**, considerando os itens previstos no referido Edital Normativo, publicado pelo EDITAL Nº 002/2025.

PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO
1º	86	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA JUY	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,82
2º	28	NAIR BAZAGLIA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64,82
3º	55	ROZELI APARECIDA PINZE DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	57,62
4º	39	LUZIA DA SILVA DANTAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	47,39
5º	79	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40,77
6º	50	ALINE ABDALA ALEIXO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	31,53
7º	60	EDNA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30,00
8º	24	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	28,10
9º	68	CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	27,19
10º	43	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	23,25
11º	108	DEBY JULIANA MARQUES KNISS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	23,24
12º	113	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	22,84
13º	4	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20,87
14º	63	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,55
15º	20	CAROLINA MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,20
16º	47	FERNANDA LIMA FERNANDES COVILO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	19,18
17º	42	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	18,83
18º	87	JANE DE FATIMA ROSA MARTINS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	17,59
19º	97	IRIS IZIDIO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16,11
20º	53	EDISSOENE PEREIRA DE OLIVEIRA BENEVIDES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
21º	83	LUCIANA DE LIMA ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
22º	34	MARIANE CANASSA ROMERO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15,00
23º	9	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12,22
24º	88	NEIA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11,47
25º	64	THAYNÁ DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11,04
26º	21	MARINES ROYER	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10,57
27º	76	NAIELE CRISTINA ARAUJO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10,00
28º	110	ANDREIA CAETANO DE SOUZA DUTRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9,81
29º	93	LILIA KEILLA DE CARVALHO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8,89
30º	41	SANDRA REGINA FREIRE SOBRAL ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8,60
31º	69	VANESSA PINHEIRO VIUDES FRANCO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7,13
32º	78	POLIANA DOURADO MATOS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,45
33º	26	RITA GRAZIELLA GUERREIRO GRADELA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,43
34º	105	ANIELE CARA GOMES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,29
35º	19	EDNALVA AMANCIO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6,19
36º	101	VITOR TREVEJO MATIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
37º	94	ISABELA DOS SANTOS PEDRO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
38º	40	JOMAYRA DA SILVA MORAIS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
39º	109	ELOIZA GUERREIRO CORRÊA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5,00
40º	90	DEISE NATALY DA SILVA BERNARDINO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2,14
	84	ANGELO MARCIO TOBIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO	DESCLASSIFICADO

			FUNDAMENTAL	
	35	PEDRO EDUARDO SANDRIM BATISTA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	80	RAFAEL AMORIM SILVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	92	ADRIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	95	ADRIANA APARECIDA BATISTA NUNES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	103	ANA MENDES OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	66	DAIANE DORÉ GONÇALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	82	ERICA RIBAS DE LIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	62	GENECILDA ALBUQUERQUE ALEIXO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	46	LUCIMARA SARAIVA MILANI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	96	MARIA DEVANIR DE LIMA NASCIMENTO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	3	MILENA SOUZA SIQUEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	65	PAOLA DE SOUSA FRATINO	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	81	SANDRA FELIX DA SILVA POLINI	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO
	77	VALÉRIA APARECIDA GUERMANDI SARAIVA	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO
1º	67	MARCELO ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	55,38
2º	25	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	34,14
3º	38	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	31,59
4º	85	MARYON HELENA GONÇALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	28,93
5º	52	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	24,11
6º	23	CAROLINA ROCHA BOMFIM	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	24,05
7º	104	LUCIÊ DIAS SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	23,61
8º	30	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	23,34
9º	18	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	23,33
10º	72	MAIANI SILVINO FURTADO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	22,67
11º	29	TEREZA VIEIRA FRAILE FERREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	22,47
12º	51	ANA PAULA LOBO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	22,14
13º	71	VÂNIA DE MOURA ZANELATO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	21,11
14º	70	ADRIELLI CRISTINE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	21,05
15º	99	MARCIA ARCAS FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	20,38
16º	13	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGORLON	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	20,13
17º	54	ELENA DE FREITAS BACHIEGAS CASALI	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	19,28
18º	7	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	19,16
19º	45	NEIVA PEREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	18,83
20º	17	SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	15,00
21º	56	ELIZETH GONÇALVES BRITO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	15,00
22º	100	SELMA ORTEGA GUIMARAES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	12,77
23º	6	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	12,19
24º	74	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	11,82
25º	16	EDIANE BISPO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	11,32
26º	8	DAIANE FABIANE BERTAGLIA NOSIMA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
27º	27	SÔNIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
28º	37	SUSANA MACHADO CAETANO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
29º	15	DAIANE BISPO DA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
30º	31	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
31º	91	VIVIANE FERREIRA DE SANTANA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO	7,14

			INFANTIL	
32º	75	NICOLE ANDRIÉLY DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,41
33º	22	ELIZETE GALOR	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
34º	48	CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
35º	107	LARISSA GOMES LEIBA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00
36º	44	LUCIANA RODRIGUES FARIA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
37º	2	JOSIANE MORAL DE FREITAS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
38º	73	JÉSSICA ALVES DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
39º	111	LARISSA DE CASTRO CRUZ	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
40º	36	MISLAINE DA SILVA FREITAS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
41º	112	LAIZA TAINÁ CASTRO CRUZ	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
	89	AMANDA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	98	CLAUDIA ELIZA MIYOSHI	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	59	FRANCIELE CARDOSO LEONARDI DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	58	GABRIELA SILVA CORREIA	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	61	MARIANA DA CRUZ BAZZO	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO
	106	EDNÉIA NESES DIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADO

A menção aos dados do candidato na Relação Classificatória Final não constituirá garantia de aprovação ou de contratação;

Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final deste Processo Seletivo Simplificado.

Este Processo Seletivo Simplificado será homologado, após a publicação da Relação Classificatória Final, no Diário Oficial Eletrônico e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem da Relação Classificatória Final e a quantidade será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Secretaria Municipal de Educação, 30 de janeiro de 2025

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR

Presidente da Comissão

ELIZABETE SCORPIONE

Membro da Comissão

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI

Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:51C67CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO A FARMÁCIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Empresa: **MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 54.843.246/0001-54, sito Rua Lajes, 383, sala 01, Universitário, CEP: 85.819-420, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com valor total de R$ 3.876,00 (três mil oitocentos e setenta e seis reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
8	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA/BISNAGA15GR	UND.	PRATI	800	R$ 2,28	R$ 1.824,00
27	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL/FRASCO-AMPOLA.	UND.	BLAU	240	R$ 8,55	R$ 2.052,00

Empresa: **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 06.974.929/0001-06, sito Rua Antônio Fachin, 2210, centro, CEP: 87.703-350, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 13.595,30 (treze mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE/FRASCO120ML	UND.	CIMED	480	R$ 2,91	R$ 1.396,80
2	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM:150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO: POMADA/BISNAGA 45G.	BISNAGAS	BELFAR	160	R$ 3,00	R$ 480,00
7	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG, COMPRIMIDO.	UND.	HIPOLABOR	1600	R$ 0,06	R$ 96,00
10	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG COMPRIMIDOS	UND.	MAWDSLEYS	480	R$ 0,33	R$ 158,40
13	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO: POMADA/BISNAGA 15GR	UND.	CRISTALIA	80	R$ 12,00	R$ 960,00
14	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO.	UND.	RANBAXY	1600	R$ 0,30	R$ 480,00
15	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG. COMPRIMIDO.	UND.	RANBAXY	1600	R$ 0,41	R$ 656,00
19	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE/FRASCO 100ML	UND.	FARMACE	200	R$ 2,46	R$ 492,00
20	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE/FRASCO 100ML	UND.	FARMACE	80	R$ 2,46	R$ 196,80
23	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO:20 MG. CÁPSULA.	UND.	PHARLAB	4000	R$ 0,23	R$ 920,00
24	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ/SACHÊ 5GR	UND.	ARTESANI	10	R$ 8,93	R$ 89,30
25	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA/BISNAGA 3,50GR	UND.	CRISTALIA	20	R$ 13,18	R$ 263,60
31	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	UND.	SANTISA	100	R$ 0,92	R$ 92,00
32	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL/FRASCO 20ML	UND.	HIPOLABOR	80	R$ 4,20	R$ 336,00
35	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	UND.	FARMACE	80	R$ 0,89	R$ 71,20

36	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL/FRASCO 10ML	UND.	FARMACE	1200	R$ 0,79	R$ 948,00
38	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL/AMPOLA 10ML	UND.	COSMED	200	R$ 8,18	R$ 1.636,00
40	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, AMP. 2ML FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND.	HIPOLABOR	320	R$ 1,35	R$ 432,00
42	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL/AMPOLA 10ML	UND.	HIPOLABOR	80	R$ 2,89	R$ 231,20
44	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL/AMPOLA 4ML	UND.	HYPOFARMA	480	R$ 1,18	R$ 566,40
45	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL/AMPOLA 2ML	UND.	HYPOFARMA	560	R$ 1,10	R$ 616,00
47	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL/AMPOLA 2ML	UND.	HIPOLABOR	80	R$ 1,45	R$ 116,00
48	CETOPROFENO 100 MG I.V FRASCO-AMPOLA	UND.	CRISTALIA	640	R$ 3,69	R$ 2.361,60

Empresa: **A.D. DAMINELLI LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 10.749.758/0001-80, sito Rua General Andrade Neves, 1108, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais);

e	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
4	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS/FRASCO 10ML	FRASCO	AIRELA	160	R$ 2,05	R$ 328,00
34	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	UND.	HYPOFARMA	400	R$ 1,42	R$ 568,00

Empresa: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 23.121.920/0001-63, sito Av. Carlos Gomes, 434, sala comercial, zona 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor total de R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
9	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDOS	UND.	MAWDSLEY	480	R$ 0,29	R$ 139,20
16	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG. COMPRIMIDO.	UND.	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	5600	R$ 0,09	R$ 504,00
28	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	UND.	TEUTO	80	R$ 4,11	R$ 328,80
29	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 4ML- GENÉRICO.	UND.	HYPOFARMA	800	R$ 1,11	R$ 888,00
39	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, AMP. 1ML FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND.	HIPOLABOR	160	R$ 1,13	R$ 180,80
41	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL/AMPOLA 1ML	UND.	CRISTALIA	40	R$ 1,98	R$ 79,20

Empresa: **GRAMS & GRAMS-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 10.448.145/0001-03, sito Rua Itacolomi, 361, centro, CEP: 85.505-050, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com valor total de R$ 2.085,60 (dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	EMS	8000	R$ 0,15	R$ 1.200,00
5	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG, COMPRIMIDO.	UND.	TEUTO	2400	R$ 0,32	R$ 768,00
18	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS/FRASCO 15ML	UND.	EMS	80	R$ 1,47	R$ 117,60

Empresa: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ de n.º 00.656.468/0001-39, sito Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, CEP: 82.520-610, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com valor total de R$ 4.814,40 (quatro mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
17	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG. COMPRIMIDO.	UND.	PRATI	6400	R$ 0,09	R$ 576,00
30	TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	UND.	UNIÃO QUIMICA	160	R$ 9,69	R$ 1.550,40
33	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	UND.	HIPOLABOR	400	R$ 1,42	R$ 568,00
46	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL/AMPOLA 2ML	UND.	HYPOFARMA	2000	R$ 1,06	R$ 2.120,00

Empresa: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 42.092.374/0001-24, sito Rua Pernambuco, 1647, linho, CEP: 99.704-480, na cidade de Ereechim, Estado do Rio Grande do Sul, com valor total de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
22	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE/FRASCO 100ML	UND.	CIMED	160	R$ 8,25	R$ 1.320,00

Empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 00.802.002/0001-02, sito Est. Boa Esperança, 2320, fundo canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado do Santa Catarina, com valor total de R$ 1.321,60 (um mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12. COMPRIMIDO.	UND.	SOOLIS(F)	16000	R$ 0,05	R$ 800,00
21	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA :XAROPE/FRASCO 100ML	UND.	GLOBO	80	R$ 6,52	R$ 521,60

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de janeiro de 2025.

Willian Cezar Viega

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:41C58A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (LEGISLATIVO)

Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.668,79**	**0,00**	**1.623,04**	**0,00**	**0,00**	**45,75**	**0,00**	**0,00**	**45,75**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(19,48)**	**19,48**	**0,00**	**0,00**	**19,48**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	(19,48)	19,48	0,00	0,00	19,48

Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.668,79**	**0,00**	**1.623,04**	**0,00**	**(19,48)**	**65,23**	**0,00**	**0,00**	**65,23**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL. Emissão: 29/01/2025, às 16:52:34.									
¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

ALAN JONES GONÇALVES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*GERSON LUIZ GHIGGI*	*ERICA ISABEL DO NASCIMENTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável Pela Tesouraria	Presidente
CPF: 029.378.219-95	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 020.415.479-01
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:AC74620A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (LEGISLATIVO)

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	77.464.129,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada	73.875.681,79	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	913.650,54	1,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.432.540,91	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.210.913,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.989.286,82	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	65,23
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL. Emissão: 29/01/2025, às 16:55:53.		
NOTA:		

ALAN JONES GONÇALVES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*GERSON LUIZ GHIGGI*	*ERICA ISABEL DO NASCIMENTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Presidente
CPF: 029.378.219-95	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 020.415.479-01
CRC 05101/O-1			

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:23ADED68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2024 - PROCESSO Nº 618/2024

TERMO ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2024 - Processo nº 618/2024

OBJETO: Execução de obras de pavimentação com pedras irregulares e paver nas seguintes localidades do município:

Rua Herculano Sguarezzi; Rua Acesso (atrás do fumeiro);Rua Acesso (calçamento, 7 de setembro);Rua Acesso- Drenagem (7 de setembro);Calçada Rua Antonio Cordeiro; Calçada Rua Afonso Arrachea; Travessa Armando Faccini, no município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por lote.

GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares e paver nas seguintes localidades do município:??Rua Herculano Sguarezzi; Rua Acesso (atrás do fumeiro);Rua Acesso (calçamento, 7 de setembro);Rua Acesso- Drenagem (7 de setembro);Calçada Rua Antonio Cordeiro;Calçada Rua Afonso Arrachea; Travessa Armando Faccini, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.??	SERV	1,00	308.000,00	308.000,00
TOTAL						308.000,00

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7FC0650E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - BO

MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.014.129,58	51.014.129,58	14.515.313,26	28,45	68.514.788,78	134,31	-17.500.659,20
RECEITAS CORRENTES	49.761.556,58	49.761.556,58	11.625.405,28	23,36	61.884.225,64	124,36	-12.122.669,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.078.368,18	5.078.368,18	895.975,70	17,64	4.706.615,98	92,68	371.752,20
Impostos	4.219.098,18	4.219.098,18	736.887,49	17,47	3.950.524,68	93,63	268.573,50
Taxas	859.270,00	859.270,00	159.088,21	18,51	756.091,30	87,99	103.178,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	118.159,54	25,69	579.962,06	126,08	-119.962,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	460.000,00	460.000,00	118.159,54	25,69	579.962,06	126,08	-119.962,06
RECEITA PATRIMONIAL	1.306.150,00	1.306.150,00	236.434,71	18,10	1.570.274,34	120,22	-264.124,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	2.530,00	0,00	78.829,50	0,00	-78.829,50
Valores Mobiliários	1.306.150,00	1.306.150,00	233.904,71	17,91	1.491.444,84	114,19	-185.294,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.234.055,00	2.234.055,00	407.442,91	18,24	2.367.395,01	105,97	-133.340,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.212.055,00	2.212.055,00	404.495,18	18,29	2.348.934,20	106,19	-136.879,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	22.000,00	22.000,00	2.947,73	13,40	18.460,81	83,91	3.539,19

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.682.983,40	40.682.983,40	9.948.966,33	24,45	51.767.433,53	127,25	-11.084.450,13
Transferências da União e de suas Entidades	22.208.000,00	22.208.000,00	5.622.377,42	25,32	28.628.516,95	128,91	-6.420.516,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.062.800,00	13.062.800,00	3.192.386,84	24,44	16.576.287,34	126,90	-3.513.487,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	-28.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.412.183,40	5.412.183,40	1.134.202,07	20,96	6.534.129,24	120,73	-1.121.945,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	18.426,09	0,00	892.544,72	0,00	-892.544,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	18.426,09	0,00	892.544,72	0,00	-892.544,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.252.573,00	1.252.573,00	2.889.907,98	230,72	6.630.563,14	529,36	-5.377.990,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	450.150,00	0,00	-450.150,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	450.150,00	0,00	-450.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.252.573,00	1.252.573,00	2.889.907,98	230,72	6.180.413,14	493,42	-4.927.840,14
Transferências da União e de suas Entidades	799.415,00	799.415,00	2.858.464,88	357,57	4.504.757,02	563,51	-3.705.342,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	453.158,00	453.158,00	31.443,10	6,94	1.675.656,12	369,77	-1.222.498,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.014.129,58	51.014.129,58	14.515.313,26	28,45	68.514.788,78	134,31	-17.500.659,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.014.129,58	51.014.129,58	14.515.313,26	28,45	68.514.788,78	134,31	-17.500.659,20
DÉFICIT (VI)	17.348.597,28	17.348.597,28	53.847.413,60	----	0,00	----	85.863.386,06
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.362.726,86	68.362.726,86	68.362.726,86	134,01	68.514.788,78	134,31	68.362.726,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.889.705,46	----	----	16.194.497,62	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	14.889.705,46	----	----	14.889.705,46	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	1.304.792,16	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.014.129,58	85.436.589,23	9.352.334,50	68.362.726,86	17.073.862,37	12.846.047,26	66.864.207,54	18.572.381,69	64.960.791,18	1.498.519,32
DESPESAS CORRENTES	41.738.814,38	62.011.310,76	9.683.748,24	55.583.146,32	6.428.164,44	10.999.304,75	55.089.037,96	6.922.272,80	53.774.501,88	494.108,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.297.592,62	27.605.480,02	5.340.388,82	26.597.699,25	1.007.780,77	5.348.875,50	26.597.699,25	1.007.780,77	26.415.920,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.426.221,76	34.390.830,74	4.343.359,42	28.985.447,07	5.405.383,67	5.650.429,25	28.491.338,71	5.899.492,03	27.358.581,37	494.108,36
DESPESAS DE CAPITAL	7.489.642,30	22.588.096,48	-331.413,74	12.779.580,54	9.808.515,94	1.846.742,51	11.775.169,58	10.812.926,90	11.186.289,30	1.004.410,96
INVESTIMENTOS	7.034.642,30	21.966.710,65	-393.872,92	12.415.139,76	9.551.570,89	1.784.283,33	11.410.728,80	10.555.981,85	10.821.848,52	1.004.410,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	455.000,00	621.385,83	62.459,18	364.440,78	256.945,05	62.459,18	364.440,78	256.945,05	364.440,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.785.672,90	837.181,99	----	----	837.181,99	----	----	837.181,99	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	51.014.129,58	85.436.589,23	9.352.334,50	68.362.726,86	17.073.862,37	12.846.047,26	66.864.207,54	18.572.381,69	64.960.791,18	1.498.519,32
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.014.129,58	85.436.589,23	9.352.334,50	68.362.726,86	17.073.862,37	12.846.047,26	66.864.207,54	18.572.381,69	64.960.791,18	1.498.519,32
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	152.061,92	----	----	1.650.581,24	----	3.553.997,60	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.014.129,58	85.436.589,23	9.352.334,50	68.514.788,78	----	12.846.047,26	68.514.788,78	----	68.514.788,78	1.498.519,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Emissão: 29/01/2025, às 14:05:33.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:84F376D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	31.624.391,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.184.391,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.981.695,96	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	781.658,22	2,52
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.858.901,76	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.765.956,67	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.673.011,58	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:E8B6B458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: da Contratação de empresa especializada na execução de projetos de INFRAESTRUTURA/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, “troca de lâmpadas vapor por LED”.

01. ABERTURA: 27/06/2024, 14H00, via https://novobbmnet.com.br

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

– **PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no dia 27/06/2024.**

– **Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 13/06/2024.**

– **Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), no dia 13/06/2024.**

– **Diário Oficial da União no dia 13/06/2024.**

– **Publicado no Jornal de grande circulação regional (Folha de Londrina) no dia 13/06/2024.**

A íntegra do edital foi disponibilizada em https://novobbmnet.com.br a partir de 13/06/2024.

A data da sessão foi designada para 27/06/2024, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
-	-	-
-	-	-

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

Não Houve IMPUGNAÇÃO do edital.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
1	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Sim
2	Brasled Iluminação Pública e Serviços Ltda.	Sim

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
3	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Sim
4	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA	Sim
5	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA	Sim
6	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	Sim

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R$ 320.262,96	R$ 202.664,00
1ª Colocada	01	BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA	R$ 320.295,40	R$ 215.600,00
2ª Colocada	01	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	R$ 320.295,40	R$ 237.538,20
3ª Colocada	01	LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA	R$ 320.295,40	R$ 245.000,00
4º Colocada	01	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA	R$ 320.295,40	R$ 272.251,00
5º Colocada	01	TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA	R$ 320.295,40	R$ 320.295,40

Os lances apresentados constam em Ata.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R$ 320.262,96	R$ 202.664,00	SIM

A decisão foi comunicada através da própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

Na própria sessão os proponentes BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA e LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA manifestaram a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Recurso Apresentado pela empresa BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, argumenta que no Termo de Referência, no item 3.1.1.1 Parâmetros Gerais para todos os tipos de via a "Inclinação do Braço Extensor (3): exige 5º;" no entanto, a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA apresentou o Padrão V3 – Led 80W com os seguintes parâmetros: (3) Inclinação de braço extensor (3): 4.0°; e o Padrão V4 – Led 50w com os seguintes parâmetros: (3) Inclinação de braço extensor: 0.0°.

Face a apresentação das razões e contrarrazões dos recursos, o Pregoeiro decidiu: (rever sua decisão e encaminhar o recurso para julgamento da autoridade superior).

Após análise do Recurso Apresentado pela empresa BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, verificou-se que de fato, no Termo de Referência, no item 3.1.1.1 Parâmetros Gerais para todos os tipos de via a "Inclinação do Braço Extensor (3): exige 5º;" no entanto, a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA apresentou o Padrão V3 – Led 80W

com os seguintes parâmetros: (3) Inclinação de braço extensor(3): 4.0°; e o Padrão V4 – Led 50w com os seguintes parâmetros: (3) Inclinação de braço extensor: 0.0°.

Sendo assim, julgamos procedente o recurso apresentado pela empresa BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, tornando a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS

ELÉTRICOS LTDA desclassificada por apresentar proposta de preços em desconformidade com os anexos do Edital.

Uma vez julgado o recurso interposto, o Pregoeiro comunicou aos interessados o resultado final do certame:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR FINAL R$
1	BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA	R$ 320.295,40	R$ 215.600,00

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 14/2024, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 1, Item 1: COMPOSIÇÃO 00051 - PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES.

proponente: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA.

Valor unitário: R$ 2.261,27 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). valor global: R$ 2.261,27 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

Prazo de fornecimento: 180 dias.

Lote nº 1, Item 2: REF 101656 - SERVIÇOS EXTRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V3 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12.000 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

proponente: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA.

Valor unitário: R$ 354,35 (trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

valor global: R$ 25.158,85 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

prazo de fornecimento: 180 dias.

Lote nº 1, Item 3: REF 101654 - SERVIÇOS EXTRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDA AO MÍNIMO EXIGIDO PARA CLASSIFICAÇÃO DE VIA TIPO V4 (NBR 5101/2018), COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO; POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 7.500 LÚMENS; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

proponente: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA.

Valor unitário: R$ 206,12 (duzentos e seis reais e doze centavos).

Valor global: R$ 43.491,3200 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

prazo de fornecimento: 180 dias.

Lote nº 1, Item 4: REF 101632 - SERVIÇOS EXTRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN), FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 5KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 66, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERESE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS.

Proponente: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA.

Valor unitário: R$ 29,84 (vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Valor global: R$ 8.414,8800 (oito mil, quatrocentos e catorze reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de fornecimento: 180 dias.

Lote nº 1, Item 5: SERVIÇOS EXTRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO HEPR, ISOLAMENTO DE 1 KV, 3 VIAS COM BITOLA 2,5MM².

Proponente: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA.

Valor unitário: R$ 14,22 (catorze reais e vinte e dois centavos).

Valor global: R$ 26.065,26 **(**vinte e seis mil, sesenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Prazo de fornecimento: 180 dias.

Lote nº 1, Item 6: SERVIÇOS EXTRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO COPEL, MODELO BR2, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO, TAIS COMO PARAFUSOS, PORCAS, CINTAS E ABRAÇADEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Proponente: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA.

Valor unitário: R$ 288,65 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Valor global: R$ 81.399,30 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Prazo de fornecimento: 180 dias.

Lote nº 1, Item 7: SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M); REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.

Proponente: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA.

Valor unitário: R$ 81,47 (oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Valor global: R$ 22.974,5400 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de fornecimento: 180 dias.

Lote nº 1, Item 8: SERVIÇOS EXTRAS - DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO INADEQUADO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS INUTILIZÁVEIS E CONEXÕES; COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Proponente: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA.

Valor unitário: R$ 20,69 (vinte reais e sessenta e nove centavos).

Valor global: R$ 5.834,5800 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos.

Prazo de fornecimento: 180 dias.

São Sebastião da Amoreira, 29 de janeiro de 2025. Pregoeiro(a): Rômulo Ricardo Janoni Soares

Membros da equipe de apoio: Silvia Mayumi Adanya, Wagner Minoro Tamehiro, Laís Aparecida de Oliveira Lacerda da Silva.

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de janeiro de 2025 e comunicada às empresas através da própria ata.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A70EEB9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01/2021

2ª COLOCADA LOTE Nº 18

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858 - Centro, na cidade de Sapopema-Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Excelentíssimo prefeito sr. ***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, nomeado nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula funcional nº 80421, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, publicada no AMP de 11/07/2024, processo administrativo n.º 44/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araguari-SC. Rodovia BR 280, 2730, Fundos – Rua Porto Grande - 120 – Galpão. CEP: 89.245-000, Telefone (47) 99737-0584- E-mail-licitacao@moveisformigari.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 42.727.372/0001-64 neste ato representada pelo Srº. Ademir Formigari, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 584.656.26-87, RG: sob nº 1228875, conforme consta no registro nº 20242698123 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Arauari-SC.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Futura e eventuais Aquisição de: moveis, eletrodoméstico, eletrônicos, ferramentas, material e equipamento de informática para as secretarias do município de Sapopema/PR, especificado(s) no(s) item(ns) 16,17,e

18 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 16/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	MAQUINAS DE LAVAR ROUPAS AUTOMATICA com: Capacidade de carga: 12kg. Classe de energia: "A". Velocidade de rotação: 630 rpm. Cor exterior: Branca; Material do tambor: aço inoxidável; Selo do INMETRO; Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré programadas; Níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação; Todas as funções devem ser identificadas; Tecla de acionamento liga/desliga com luz indicativa; Programação para diferentes tipos de lavagem; Gaveta plástica (dispenser) removível, com compartimento triplo para sabão líquido e/ou pó, alvejantes e amaciantes; Pés ajustáveis; Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem; Voltagem 110/220V e indicação da voltagem no cordão de alimentação do aparelho; 12 meses de garantia.	CONSUL	CWH12	UND	3,00	1.800,00	5.400,00

Vigência 12 (doze) meses.

Sapopema, 30012025

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: A4E04C6D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024 MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Unidade gestora: Município de Sapopema					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024			**Balanço Anual**		**Data de 30/01/2025**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		30.915.400,00	43.250.398,31	43.415.066,80	164.668,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.997.800,00	3.795.356,22	3.700.070,97	(95.285,25)
IMPOSTOS		1.824.700,00	3.596.392,18	3.564.165,45	(32.226,73)
TAXAS		173.100,00	198.964,04	135.905,52	(63.058,52)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		307.200,00	342.200,00	372.355,52	30.155,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		307.200,00	342.200,00	372.355,52	30.155,52
RECEITA PATRIMONIAL		53.500,00	296.595,06	709.543,89	412.948,83
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		38.500,00	49.300,00	53.182,36	3.882,36
VALORES MOBILIÁRIOS		15.000,00	247.295,06	656.361,53	409.066,47
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		129.800,00	137.700,00	145.279,41	7.579,41
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		129.800,00	137.700,00	145.279,41	7.579,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		28.366.400,00	38.558.634,45	38.408.486,60	(150.147,85)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.624.300,00	21.062.847,21	21.297.364,89	234.517,68
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		6.832.100,00	11.016.493,80	10.632.068,21	(384.425,59)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		4.910.000,00	6.479.293,44	6.479.053,50	(239,94)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		60.700,00	119.912,58	79.330,41	(40.582,17)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	6.212,58	7.308,38	1.095,80
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		60.700,00	113.700,00	72.022,03	(41.677,97)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	20.965.703,78	6.917.942,85	(14.047.760,93)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	6.000.000,00	965.600,00	(5.034.400,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	6.000.000,00	965.600,00	(5.034.400,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	39.980,00	39.980,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	39.980,00	39.980,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	14.925.723,78	5.912.362,85	(9.013.360,93)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	4.165.478,00	0,00	(4.165.478,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	9.929.889,14	3.467.006,31	(6.462.882,83)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	830.356,64	2.445.356,54	1.614.999,90
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTES		1.320.000,00	1.348.029,68	1.350.676,16	2.646,48
CONTRIBUIÇÕES		1.320.000,00	1.348.029,68	1.350.676,16	2.646,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS		1.320.000,00	1.348.029,68	1.350.676,16	2.646,48
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		32.235.400,00	65.564.131,77	51.683.685,81	(13.880.445,96)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		32.235.400,00	65.564.131,77	51.683.685,81	(13.880.445,96)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	1.414.193,39	3.469.041,01	2.054.847,62
TOTAL (V) = (III+IV)		32.235.400,00	66.978.325,16	55.152.726,82	(11.825.598,34)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	36.592.925,16	36.592.925,16	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	50.188,77	50.188,77	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	36.542.736,39	36.542.736,39	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		27.951.371,00	39.336.847,73	38.065.626,49	37.538.662,30	35.693.807,71	1.271.221,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.235.605,00	19.453.850,44	19.429.892,46	19.429.892,46	17.853.212,93	23.957,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		180.000,00	239.418,28	239.418,28	239.418,28	239.418,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.535.766,00	19.643.579,01	18.396.315,75	17.869.351,56	17.601.176,50	1.247.263,26
DESPESAS DE CAPITAL		2.111.675,00	27.641.477,43	17.087.100,33	9.338.748,84	9.303.748,84	10.554.377,10
INVESTIMENTOS		721.675,00	26.005.640,92	15.451.263,82	7.702.912,33	7.667.912,33	10.554.377,10
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.390.000,00	1.635.836,51	1.635.836,51	1.635.836,51	1.635.836,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		322.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		30.385.400,00	66.978.325,16	55.152.726,82	46.877.411,14	44.997.556,55	11.825.598,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		30.385.400,00	66.978.325,16	55.152.726,82	46.877.411,14	44.997.556,55	11.825.598,34
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.850.000,00	0,00	0,00	4.806.274,67	6.686.129,26	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		32.235.400,00	66.978.325,16	55.152.726,82	51.683.685,81	51.683.685,81	11.825.598,34

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	817.535,43	803.351,61	803.351,61	14.183,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	817.535,43	803.351,61	803.351,61	14.183,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		178.836,38	1.045.122,93	1.162.985,01	1.162.985,01	0,00	60.974,30
INVESTIMENTOS		178.836,38	1.045.122,93	1.162.985,01	1.162.985,01	0,00	60.974,30
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL		178.836,38	1.862.658,36	1.966.336,62	1.966.336,62	14.183,82	60.974,30

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	1.714.053,27	1.714.053,27	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	1.472.445,11	1.472.445,11	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	241.608,16	241.608,16	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	15.705,62	15.705,62	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	15.705,62	15.705,62	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.729.758,89	1.729.758,89	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	*CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA*	*EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ*
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controle Interno
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA		
Tesoureiro		

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:754754FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2024 MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Unidade

gestora: Município de Sapopema

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2024 Balanço Anual

Data de

30/01/2025

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	51.683.685,81	45.148.260,54	**Despesa Orçamentária (VI)**	55.152.726,82	41.948.427,57
Ordinária	28.209.168,19	24.751.212,75	**Ordinária**	26.355.359,05	23.926.519,68
Vinculada	23.474.517,62	20.397.047,79	**Vinculada**	28.797.367,77	18.021.907,89
Transferências Financeiras Recebidas (II)	696.355,02	452.419,16	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.027.513,64	1.814.102,05
Recebimentos Extraorçamentários (III)	14.489.727,32	7.335.752,02	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	8.029.456,61	6.611.281,45
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.739.417,14	3.176.796,49	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	7.399.488,22	5.739.417,14
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.739.417,14	3.176.796,49	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.399.488,22	5.739.417,14
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	72.609.185,29	56.113.228,21	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	72.609.185,29	56.113.228,21

Notas Explicativas

-

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA	*JUNIOR CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA*	*EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ OSLY*	*CARLOS DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controle Interno	Tesoureiro

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9604D78C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2024 MUNICIPIO DE SAPOPEMA

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Município de Sapopema			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		9.552.043,32	7.437.534,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.399.488,22	5.739.417,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.399.488,22	5.739.417,14
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.139.650,39	1.680.906,39
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		781.575,06	326.512,15
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		565.336,96	565.336,96
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		792.738,37	789.057,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		45,26	45,26
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		45,26	45,26
ESTOQUES		12.859,45	17.166,00
OUTROS ESTOQUES		12.859,45	17.166,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.830.850,51	41.799.802,03

IMOBILIZADO		8.830.850,51	41.799.802,03
BENS MOVEIS		3.419.014,88	21.981.159,71
BENS IMÓVEIS		5.411.835,63	19.823.642,32
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		0,00	(5.000,00)
TOTAL		**18.382.893,83**	**49.237.336,82**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		260.129,49	1.750.148,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		222.777,15	1.428.966,33
PESSOAL A PAGAR		228.430,74	1.153.146,79
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		(5.653,59)	275.819,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	19.038,94
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	19.038,94
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		45.861,28	257.313,78
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		45.861,28	257.313,78
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		(8.508,94)	44.829,78
VALORES RESTITUÍVEIS		2.546,94	1.350,99
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		(11.055,88)	43.478,79
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		2.201.288,20	1.719.060,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	100.999,99
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	100.999,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		2.201.288,20	1.404.348,70
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		2.201.288,20	1.404.348,70
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	213.711,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	213.711,75
TOTAL DO PASSIVO		**2.461.417,69**	**3.469.209,27**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		15.921.476,14	45.768.127,55
RESULTADO DO EXERCÍCIO		19.783.182,76	9.569.277,59
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.613.222,90	35.030.662,79

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2.336.374,34)	1.168.187,17
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.921.476,14**	**45.768.127,55**
TOTAL	18.382.893,83	49.237.336,82

ATIVO FINANCEIRO	7.399.488,22	5.739.417,14	**PASSIVO FINANCEIRO***	8.488.932,62	3.772.604,62
ATIVO PERMANENTE	10.983.405,61	43.497.919,68	**PASSIVO PERMANENTE**	2.308.775,05	1.738.099,39
SALDO PATRIMONIAL				**7.585.186,16**	**43.726.632,81**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	(754.224,73)	(1.290.087,14)
6 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 70%	0,00	0,00
102 Fundeb 30%	0,00	0,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00
105 Alienacao de ativos da Educacao/Indenizacao	16.131,70	136.755,46
107 Salário-Educação	0,00	29.962,15
136 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	71.282,56	92.073,64
149 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3,87	3.034,27
150 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	235,28	391,26
153 AQUISIÇÃO ONIBUS PAR - TERMO COMPROMISSO DE EMENDA 2021NE655335	0,00	4.819,46
154 CONVENIO Nº 911/2022 - VEICULO SEDAN	0,00	0,00
155 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos	0,00	0,00
156 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI	0,00	0,00
157 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso	0,00	0,00

158 FOM. MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO P/ EDUCAÇÃO INTEGRAL-LEI 14640/2023	62.086,99	68.764,64
159 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00
304 Alienacao de ativos da Saude	297,03	16.338,66
327 Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	1.991,90	4.661,98
334 Atenção Básica em Saude ESTADUAL	123.730,86	45.247,24
343 EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAIS IMPOSITVAS	0,00	0,00
346 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	14.964,90	21.819,16
347 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	0,00	17.656,53
348 RESOLUÇÃO SESA Nº 1413-2023 OPERA PARANÁ	0,00	76.988,36
349 RESOLUÇÃO SESA Nº 1466/2023 ESPECIALISTA AT BAS	0,00	17.961,33
350 RESOLUÇÃO SESA 1519-2023 - PROVIGIA	73.746,80	80.612,30
351 RESOLUÇÃO SESA 1648/2023 - EXAMES DIAG PRE OPERATORIOS	0,00	93.610,16
352 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	495.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.384,82	30.878,56
495 Atenção Básica	2.037,60	939,33
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	89.811,73	3.885,62
497 Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9	0,00	132,98
498 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10.540,84	500,74
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	63.446,04	858.155,96
501 Alienacao de bens	3.941,55	3.463,54
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	164.136,42	0,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	43.606,47	139.647,67
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	784,99	0,00
511 Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	186,94	0,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	9,48	133,35
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	453,87	420,21
550 Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	2.646,48	39,07
607 Operações de Crédito Internas - FINISA	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
608 Operações de Crédito Internas	(3.600.915,75)	0,00
776 PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	202,17	118,79
778 IPFP PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
795 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV - 9807-8	0,00	7.284,01
810 CONTRATO DE PROGRAMA 96/2014 - SANEAMENTO LAG. LISO / SANEPAR	0,00	0,00
812 INCENTIVO CMDCA / FIA	0,46	10,02
813 INCENTIVO CRIANÇA / ADOLESCENTE	126,44	5,19
819 INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL	233.974,68	875.801,13
821 ASSIST. SOCIAL - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAL - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	0,00	0,00
822 ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	1,51	33,00
823 ASSIST. SOCIAL - IPI - SUAS - (COVID-19) PORT 369-2020	14,95	13,84
825 CONT. REPASSE 899714/2020 - PAV. ASFALTICA JD ALTO ALEGRE	0,00	0,00
826 CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE	13.520,99	0,00
827 CONV. 537/2021 - PAVIMENTO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREG SERRA GRANDE	26.320,76	18.190,48
828 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	702,15	645,95
829 CONVENIO 222-2021 2º PARTE PARQUE LINEAR	0,00	0,00
831 FIA IMPACTO COVID	0,00	0,00
832 EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF Bloco de Fin Prot. Social Básica	717,34	2.973,23
833 EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF B F Prot Social Especial de Média e Alta Compll	367,21	2.851,93
834 CONVENIO 020/2022 - AQUISIÇÃO 01 PULVERIZADOR	0,00	0,00
836 CONVENIO 537/2022 - PAVIMENTAÇÃO AV. CRISTIANO CESAR SILVA E OUTROS	0,00	0,00
837 CONVENIO 852/2022 - MEU CAMPINHO PQ LINEAR	0,00	0,00
838 CONVENIO 178/2022 - CARRO E EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	0,00	0,00
839 CONVENIO 1246/2022 - CONST EQUIPAMENTO PQ INFANTIL NO PARQUE LINEAR	0,00	0,00
840 CONTRATO REPASSE 923305/2021 - PAV. ASFALTICA AV. NILSON B. RIBAS	34.596,28	0,00
841 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	0,00
842 INCENTIVO ILPI - INST. DE LONGA PERMANENCIA P/ IDOSO	0,00	0,00
843 PRIMEIRA INFANCIA 2022	6.061,60	5.612,17
844 CONVENIO 197-2023 - AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA	0,00	0,00
845 PARQUE ACESSIVEL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA	1.169,62	24.223,33
846 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual	7.557,29	6.996,96
847 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	8.125,06	11.192,17
848 CONVENIO 20-2023 - CONJ ESF REAL 16º F REGIOES	0,00	0,00
849 SANEPAR - COMPESAÇÃO FINANCEIRO AO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPI	27.906,18	10.114,84
850 CONVÊNIO 504/2023 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LAG LISO	32,53	0,00
851 CONVENIO 602-2023 - ILUMINAÇÃO PUBLICA (SUB LUMINARIAS)	0,00	0,00
852 CONVENIO 633-2023 - AQ CAMINHÃO CAÇAMBA	0,00	0,00
853 CONVENIO 798-2023 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	0,00	0,00
854 CONV. 382-2023 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	(2.051.689,01)	0,00
856 INCENTIVO APOIO PROM DIR CRIANÇA ADOSL ACESSO PROD HIGIENE INTIMA	4.434,89	0,00
857 TRANSF. VOLUNTARIAS PUBL FED ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.883.622,14	0,00
858 PR VIAJA MAIS 60	2.517,01	0,00
859 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/2022 -	70.375,87	0,00
861 CONV. 061/2024 - AQUISIÇÃO 2 TRATOR	0,00	0,00
862 FORT. E DES. AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INF. CONST. CRECHE	135.528,06	0,00
864 CONV. 141-2024 - ESPETACULO DE LUZES NATALINAS	1.961,06	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
865 INC. AT. ADOLESC. CUMP. MEDICAS SOCIOEDUCATIVAS LIB ASSISTIDA PREST SER SOC PSC	64.683,57	0,00
866 PROGRAMA CUIDA MAIS PR - PROMOÇÃO ENVELHECIMENTO DE 35-2024 IDOSO	65.506,40	0,00
867 INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO DEL 33-2024 FM IDOSO	50.389,54	0,00
868 INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 - FASE II DEL. 034/2024	25.170,91	0,00

869 INCENTIVO FORT POL PUB GAR DEFESA DOS DIREITOS DA P DEFICIEN	68.983,13	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.624,88	23.152,46
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	2.875,86
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	11.352,39	3.447,59
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.620,01	17.463,08
TOTAL	**(2.819.203,29)**	**1.966.812,52**
Notas Explicativas		
-		

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***	***EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ***
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controle Interno
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA		
Tesoureiro		

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D45DD42A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024 MUNICIPIO DE SAPOPEMA

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2024	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:30/01/2025**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**51.860.736,83**	**45.488.978,55**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**4.083.366,03**	**4.382.111,48**
IMPOSTOS		3.678.468,97	4.048.224,02
TAXAS		404.897,06	333.887,46
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**382.878,92**	**375.306,77**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		382.878,92	375.306,77
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**198.461,77**	**191.696,03**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		198.461,77	191.696,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**721.287,07**	**226.792,76**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		64.925,54	(180.215,42)
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		656.361,53	407.008,18
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**46.447.573,85**	**39.167.425,42**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.074.563,18	1.813.996,49
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		41.875.492,91	37.209.955,50
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		50.991,10	97.839,99
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		2.446.526,66	45.633,44
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**1.094.510,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	1.094.510,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**27.169,19**	**51.136,09**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		27.169,19	51.136,09
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**41.646.831,66**	**35.919.700,96**
PESSOAL E ENCARGOS		**18.932.965,35**	**18.149.988,40**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		15.663.488,03	13.492.179,96
ENCARGOS PATRONAIS		2.006.399,84	3.352.060,91
BENEFÍCIOS A PESSOAL		911.961,24	887.395,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		351.116,24	418.352,38
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**537.509,88**	**485.590,08**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		54.669,98	0,00
PENSÕES		482.839,90	485.590,08
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**17.089.759,63**	**13.598.218,93**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.476.500,01	4.704.980,84
SERVIÇOS		11.613.259,62	8.893.238,09
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**915.838,86**	**902.365,99**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		239.418,28	245.985,86
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		676.420,58	656.380,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**2.514.850,44**	**2.207.990,34**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.027.513,64	1.814.102,05
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		107.181,00	103.716,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		380.155,80	290.172,29
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**301.217,00**	**256.982,86**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		301.217,00	256.982,86
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.354.690,50**	**318.564,36**
PREMIAÇÕES		4.611,68	14.932,74
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		1.350.078,82	303.631,62
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		10.213.905,17	9.569.277,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		8.843.298,51	6.040.350,43
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		493.357,67	1.662.129,54
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		965.600,00	254.448,48
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		39.980,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***	***EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ***	
Prefeito Municipal	Contador(A)	Controle Interno	
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA			
Tesoureiro			

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D211F676

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER LEGISLATIVO 2º SEM 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	43.415.066,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.415.066,80	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.715.066,80	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	1.051.713,90	2,46
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.562.904,01	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.434.758,81	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.306.613,61	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:620D5D11

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
BALANCO PATRIMONIAL 2024 PODER LEGISLATIVO

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Sapopema			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		437.192,75	427.528,44
IMOBILIZADO		437.192,75	427.528,44
BENS MOVEIS		276.954,81	271.054,90
BENS IMÓVEIS		160.237,94	156.473,54
TOTAL		**437.192,75**	**427.528,44**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		437.192,75	427.528,44
RESULTADO DO EXERCÍCIO		9.664,31	17.565,51
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		427.528,44	409.962,93
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**437.192,75**	**427.528,44**
TOTAL		437.192,75	427.528,44

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	437.192,75	427.528,44	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**437.192,75**	**427.528,44**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E	0,00	0,00

94 Retencoes em Carater Consignatario	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8586744C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Pregão Eletrônico n.º131/2024

CONTRATADA: ACA – ASSESSORIA COMERCIAL AVANCADA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 57.472.677/0001-40.

OBJETO: Compra de uma caminhonete, nos termos especificado a seguir:

§1º Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP Caminhonete - Veículo novo, zero Km, tipo pick-up nas seguintes características mínimas: ano/modelo 2025/2025 ou superior, Pintura sólida, cor branco, capacidade para transporte de 05 passageiros incluindo o motorista, 04 (quatro) portas laterais, distância entre-eixos 2990 mm ,central multimídia com tela mínima de 8 polegadas, Câmbio Automático de 6 velocidades, direção hidráulica ou elétrica, Volante com regulagem de altura e profundidade, 06 Airbags, tanque mínimo de 55 litros, movido a gasolina/etanol (flex), potência mínima de 180 CV-G, transmissão automático de 06 (seis) velocidades; freio ABS, com tração dianteira, Roda de liga leve, mínimo aro 18 e pneus com medidas de acordo com linha de montagem, Tampa traseira com abertura elétrica, vidros e travas elétricas, ar condicionado, capota marítima, Tração Dianteira, Faróis de neblina em LED, Barras longitudinais no teto, Ganchos para amarração de carga na caçamba, Tapetes em borracha, câmera de ré, protetor de Cárter, alarme antifurto, protetor de caçamba, volume mínimo da caçamba de 900 litros,capacidade de carga mínima de 700Kg, , computador de bordo, Rádio AM/FM/USB com auto falantes e antena, todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O Veículo deverá ter garantia mínima de 03 (três)anos, ou de acordo com manual do fabricante. Além disso as 03 (três) primeiras revisões deverão ser sob total responsabilidade da empresa que deverá arcar com os custos da mão de obra e das peças e materiais(Incluindo trocas de óleos). O veiculo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município sendo que toda despesa ocorrerá por conta da contratada.	FIAT TORO FREEDOM TURBO 270 FLEX AT6	UNI	1,00	161.990,00	161.990,00
VALOR TOTAL							161.990,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 161.990,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e noventa reais).

08–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002–DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0011.2027 – Manutenção Da Divisão do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

2060-104- 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

12.365.011.2030 – Manutenção da Divisão de Transporte Escolar – Creche

2660-104- 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

12.365.011.2031 – Manutenção da Divisão de Transporte Escolar – Pré Escolar

2880-104- 4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente

DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2025.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4AA0CFEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

Inexigibilidade n.º 006/2024

CONTRATADA: ALESSANDRA GAIA DE QUADROS VIEIRA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.453.735/0001-94.

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação e treinamento esportivo na modalidade TAEKWONDO, para ministrar aulas na Escola Municipal Aristides Pereira Matos Neto para a Secretaria Municipal de Educação e no Projeto de Inserção e Oportunidade Esportiva, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos termos especificado a seguir:

Serviços prestados para a Secretaria de Educação:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TAEKWONDO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços capacitação e treinamento esportivo na modalidade TAEKWONDO, direcionada para criança de ambos os sexos. - 12 aulas semanais, sendo segundas, terças e quartas-feiras - Local: Escola Municipal Pref. Aristides P. Matos Neto. - Duração de 1 (uma) hora cada aula. - Turmas: Infantil 5 (duas aulas semanais) 1º ano (duas aulas semanais) 2º ano (duas aulas semanais) 3º ano (duas aulas semanais) 4º ano (duas aulas semanais) 5º ano (duas aulas semanais). - Alunos com idade entre 05 e 10 anos. - Turmas com 26 alunos em média (sendo a maior turma com 28 alunos e a menor 22 alunos). As aulas de Taekwondo deverão ser ministradas no período da tarde, dentro das instalações da escola Aristides. Essas aulas deverão ser administradas a cada turma separadamente segundo um cronograma de horários estabelecidos pela administração da escola de forma que todas as turmas tenham duas aulas	512	hora/aula	R$ 170,83	R$ 87.464,96

	semanais.				

Lote 02: Serviços prestados para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	TAEKWONDO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para capacitação e treinamento esportivo na modalidade TAEKWONDO para crianças e adolescentes. - 40 crianças e adolescentes - Idade entre 6 a 17 anos, carentes, e que demonstrem aptidão para a prática esportiva nessa modalidade, na Cidade de Sengés - PR. - No mínimo 4 vezes na semana com turmas de no máximo 10 alunos. Cada turma terá uma aula por semana. - As aulas poderão ser prestados em local próprio do fornecedor/contratado. - As aulas terão duração de 1 hora.	12	mês	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00

DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTARIOS - O valor aprovado para o objeto é de R$ ---129.464,96(cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, noventa e seis centavos).

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

27.812.0014.2049.Man. Depto. Esportes

4590.000.339039 OSTPJ

Secretaria de Educação

008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0011.2024- Manut. Do Dep. De Ens. Fundamentalr

2410-103-3.3.90.39.00.00-O.S.P.J.

2420-104-3.3.90.39.00.00-O.S.P.J

2440-1044-3.3.90.39.00.00-O.S.P.J

12.365.0011.2030-Manut. Da Div. De Ed. Infantil - Pré Escolar

3270-103-3.3.90.39.00.00-O.S.P.J.

3280-104-3.3.90.39.00.00-O.S.P.J

008-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

005-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2035- Manut. Do Dep. De Ens. Fundamental - FUNDEB

3900-102-3.3.90.39.00.00-O.S.P.J

12.365.0011.2040-Manut. Da Div. De Ed. Infantil - Pré Escolar - FUNDEB

4260-102-3.3.90.39.00.00-O.S.P.J

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/01/2025.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FC6E7B97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

Pregão Eletrônico n.º 091/2024

CONTRATADA: AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.706.366/0001-13.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás medicinal, nos termos especificado a seguir:

§1º Das especificações do(s) produto(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINA CONCENTRADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL + KIT Locação Mensal de Máquina Concentradora de Oxigênio Medicinal + Kit backup + Acessórios Máquina Concentradora de Oxigênio Medicinal: Aparelho que produza oxigênio concentrado a partir do ar ambiente, fornecendo oxigênio a um paciente que necessita de terapia com baixo fluxo de oxigênio, de 1 até 5 litros por minuto (1 até 5L/min) - sendo a concentração do oxigênio do ar feita através de filtro molecular e de um processo de adsorção de oscilação de pressão onde apresente entre 85 a 93 % de pureza do oxigênio produzido. Voltagem do equipamento: 100 Volts ou 220 Volts, a depender da fonte de energia da casa do paciente. Poderá ser utilizado equipamento transformador de voltagem, a ser fornecido pela LICITADA. Ruídos máximos permitidos são de aproximadamente 60 decibéis. O consumo de energia não deve ser superior a 600 watts. Deve conter sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências como Ueda de pressão, falha na energia elétrica, baixa pureza do O2, concentração de O2 fora dos parâmetros. Kit backup: Cilindro de aço padrão White Martins contendo oxigênio medicinal comprimido, com capacidade de 1 e 4m3 de oxigênio, a ser utilizado pelo paciente em caso de falta de energia elétrica na residência ou falha no funcionamento da Máquina Concentradora de Oxigênio, até que a energia elétrica retorne ou até que a LICITADA realize a manutenção ou substituição do equipamento com falha no funcionamento. Serão fornecidos cilindros de 1m3 de capacidade para pacientes residentes na área urbana do município e cilindros de 4m3 de capacidade para pacientes residentes na área rural do município. A durabilidade de cada cilindro backup depende exclusivamente da prescrição médica de cada paciente, sendo o tempo necessário para suporte, manutenção e substituição dos equipamentos em caso de falha avaliados individualmente. O tempo limite para substituição de equipamento com falha de funcionamento será de 12 horas, devido a durabilidade do kit backup. A reposição do gás utilizado no Kit Backup será realizado por empresa licitada para fornecimento de gás oxigênio medicinal.	PHILIPS EVERFLO	UNI	105	450,00	47.250,00

		Acessórios: Válvula reguladora contendo fluxômetro (para cilindro de oxigênio medicinal padrão White Martins): escala de pressão do manômetro de 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²), corpo e conexões de entrada e saída em latão cromado, manômetro em aço, saída do gás calibrado a 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/ cm², conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT, equipamento com calibração em dia (anual) com comprovação. Medidas aproximadas do produto: altura 17cm, largura 13cm, comprimento 6cm, Peso 0,750 Kg. Umidificador para Máquina Concentradora de Oxigênio: modelo compatível com o equipamento fornecido pela LICITADA. Umidificador para Cilindro de Oxigênio Medicinal Padrão White Martins: compatível com Válvula reguladora fornecida pela LICITADA. Cateter nasal com extensão mínima de 1,5 metros. Máscara para traqueostomia adulto e infantil com extensão mínima de 1,5 metros. Os acessórios deverão ser substituídos ao final da sua vida útil e/ou validade determinada pelo fabricante.					
2	1	OXIGÊNIO MEDICINAL Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físicas, químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxilogico, acondicionado em cilindros de 01 m³ e 4m.Padrão White Martins 3.	WHITE MARTINS Cilindro de 1m3 e 4m	M³	125	90,00	11.250,00

DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Estima-se para fins contratuais o valor total de R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e novecentos reais).

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0015.2054 – Atenção Básica

3.3.90.32.00.00 – Distribuição Gratuita

5120 – 303 – Ex. Corrente

5130 – 494 – Ex. Corrente

5140 – 495 – Ex. Corrente

3.3.90.39.00.00 – O.S.T. P.J.

5200 – Fonte 303 – (recursos próprios)

5210 – Fonte 494 – (recurso federal)

5220 – Fonte 495 – (recurso federal)

DA VIGÊNCIA: O presente contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo até 31/12/2025.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/01/2025.

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:AC66C8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Prefeitura Municipal de Sulina Exercício de 2024 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	2.503.127,75		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	13.853.431,72	
Contribuições	335.525,89		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	429.357,81	
Receita Patrimonial	689.460,43		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.544.289,65	30.827.079,18
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	67.485,77				
Transferências Correntes	36.346.839,96				
Outras Receitas Correntes	591.321,16	40.533.760,96			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	6.741,35				
(-) Dedução para o FUNDEB	5.338.747,45	-5.345.488,80			
			Superávit		4.361.192,98
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		35.188.272,16	Totais		35.188.272,16
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	697.013,14		INVESTIMENTOS	14.498.633,85	
Alienação de Bens	532.400,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	487.746,07	14.986.379,92
Transferências de Capital	10.096.084,58	11.325.497,72			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit		3.660.882,20			
Totais		14.986.379,92	Totais		14.986.379,92
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		35.188.272,16	Despesas Correntes		30.827.079,18
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		11.325.497,72	Despesas de Capital		14.986.379,92
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
			Superávit		700.310,78
Total		46.513.769,88	Total		46.513.769,88
MICHELI HOFFMANN			***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***	
Coordenadora UCI			PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2025, 08h e 00m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FC9F3C38

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Receita Segundo as Naturezas				
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			40.533.760,96
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		2.503.127,75	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		2.265.065,46	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	465.834,54		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.177.495,65		

1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	621.735,27		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		238.062,29	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	61.552,27		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	176.510,02		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		335.525,89	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		335.525,89	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	335.525,89		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		689.460,43	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		25.322,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	25.322,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		664.138,43	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	664.138,43		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		67.485,77	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		57.940,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	57.940,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		9.545,77	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	9.545,77		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		36.346.839,96	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		24.249.895,34	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	19.281.594,07		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	1.812.640,48		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.112.195,47		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	270.111,84		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	60.154,06		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	222.906,28		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	490.293,14		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		9.617.802,83	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.223.653,93		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	218.241,35		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	175.907,55		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		12.923,47	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	12.923,47		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		2.466.218,32	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	2.466.218,32		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		591.321,16	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		3.861,30	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.861,30		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		587.459,86	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	18.606,69		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	568.853,17		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			11.325.497,72
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		697.013,14	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		697.013,14	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	697.013,14		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		532.400,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		411.400,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	411.400,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		121.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	121.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		10.096.084,58	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		4.698.661,77	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	411.588,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	2.254.288,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de suas Entidades	2.032.785,77		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		5.397.422,81	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	1.008.439,83		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.258.503,76		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	130.479,22		
	Total Geral			51.859.258,68
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.741,35		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	6.407,14		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	6.407,14		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	6.407,14		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	334,21		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin 334,21			
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi 334,21			
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.338.747,45		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	5.338.747,45		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.496.373,04		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece 3.496.373,04			
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas 1.842.374,41			
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	1.842.374,41		

Total de Deducoes.....		5.345.488,80		

Total da Receita Liquida..		46.513.769,88		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	2.503.127,75
Contribuicoes	335.525,89
Receita Patrimonial	689.460,43
Receita de Servicos	67.485,77
Transferencias Correntes	36.346.839,96
Outras Receitas Correntes	591.321,16

Total Receitas Correntes	40.533.760,96
Operacoes de Credito	697.013,14
Alienacao de Bens	532.400,00
Transferencias de Capital	10.096.084,58

Total Receitas de Capital	11.325.497,72

Total Geral	**51.859.258,68**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	6.741,35
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	5.338.747,45

Total das Deducoes	5.345.488,80

Total da Receita Liquida	**46.513.769,88**

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Jan/2025, 08h e 32m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B16A386E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Estado do Parana		**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas Folha:**		
Prefeitura Municipal de Sulina		**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.827.079,18
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.853.431,72
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		86.843,74	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	86.843,74		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		13.766.587,98	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	24.107,46		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.235.410,37		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11.272.126,30		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.152.047,52		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	82.896,33		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			429.357,81
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		429.357,81	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	429.357,81		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.544.289,65
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		325.332,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	325.332,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		85.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	85.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		2.960.162,95	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	2.960.162,95		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC		50.000,00	
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		13.123.794,70	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	92.976,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	214.900,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.074.529,60		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	93.286,19		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	451.828,57		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	250.784,91		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	404.770,76		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.382.797,95		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	632.853,36		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	737.642,53		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	452.269,92		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	28.236,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	141.521,99		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	165.396,92		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.986.379,92
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			14.498.633,85
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		444,69	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	444,69		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		14.498.189,16	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	11.325.905,94		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.463.245,54		

4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	200.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	458.506,92		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.530,76		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			487.746,07
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		487.746,07	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	487.746,07		
Total Geral				45.813.459,10

R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.853.431,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	429.357,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.544.289,65

Total DESPESAS CORRENTES	30.827.079,18
INVESTIMENTOS	14.498.633,85
AMORTIZACAO DA DIVIDA	487.746,07

Total DESPESAS DE CAPITAL	14.986.379,92
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

T o t a l G e r a l	45.813.459,10

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:79362781

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO II - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Segundo as Categorias Economicas**			
Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas Correntes ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	632.337,34		73.305,42	705.642,76
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	349.298,40		53.616,67	402.915,07
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	545.567,63		172.363,04	717.930,67
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	2.092.736,44	429.357,81	2.142.186,61	4.664.280,86
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.171.549,98		1.892.672,79	3.064.222,77
DEPARTAMENTO DE CULTURA	36.881,77		631.695,94	668.577,71
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	80.641,23		356.701,11	437.342,34
FUNDEB	2.322.163,24		85.000,00	2.407.163,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	810.785,24		617.571,56	1.428.356,80
DEPARTAMENTO DO FMDCA	239.837,42		97.586,56	337.423,98
DEPARTAMENTO DE FMDPI			33.672,18	33.672,18
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	377.158,30		192.596,86	569.755,16
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	2.421.079,09		4.426.216,33	6.847.295,42
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	97.809,33		641.092,96	738.902,29
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	1.423.250,95		3.870.759,08	5.294.010,03
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	408.662,45		945.530,49	1.354.192,94
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	774.023,98		244.608,05	1.018.632,03
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			20.233,13	20.233,13
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO			30.632,35	30.632,35
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	69.648,93		16.248,52	85.897,45
Total	13.853.431,72	429.357,81	16.544.289,65	30.827.079,18

Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas de Capital ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	7.198,00			7.198,00
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	2.743,99			2.743,99
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	507.967,07		487.746,07	995.713,14
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				

DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.161.417,10			1.161.417,10
DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.308.987,98			1.308.987,98
DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
FUNDEB				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	199.515,88			199.515,88
DEPARTAMENTO DO FMDCA	1.509,73			1.509,73
DEPARTAMENTO DE FMDPI	334.250,00			334.250,00
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	10.859,77			10.859,77
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	1.438.244,43			1.438.244,43
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO				
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	175.949,35			175.949,35
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	8.470.547,10			8.470.547,10
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	878.913,45			878.913,45
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	530,00			530,00
Total	14.498.633,85	0,00	487.746,07	14.986.379,92

Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	---------- T O T A I S ----------		Total Geral
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	
CAMARA MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	705.642,76	7.198,00	712.840,76
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	402.915,07		402.915,07
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	717.930,67	2.743,99	720.674,66
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	4.664.280,86	995.713,14	5.659.994,00
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	3.064.222,77	1.161.417,10	4.225.639,87
DEPARTAMENTO DE CULTURA	668.577,71	1.308.987,98	1.977.565,69
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	437.342,34		437.342,34
FUNDEB	2.407.163,24		2.407.163,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
DEPARTAMENTO DO FMAS	1.428.356,80	199.515,88	1.627.872,68
DEPARTAMENTO DO FMDCA	337.423,98	1.509,73	338.933,71
DEPARTAMENTO DE FMDPI	33.672,18	334.250,00	367.922,18
SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	569.755,16	10.859,77	580.614,93
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	6.847.295,42	1.438.244,43	8.285.539,85
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO	738.902,29		738.902,29
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	5.294.010,03	175.949,35	5.469.959,38
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	1.354.192,94	8.470.547,10	9.824.740,04
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.018.632,03	878.913,45	1.897.545,48
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	20.233,13		20.233,13
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
DEPARTAMENTO DE TURISMO	30.632,35		30.632,35
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	85.897,45	530,00	86.427,45
Total	30.827.079,18	14.986.379,92	45.813.459,10
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***	
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Jan/2025, 08h e 39m.			

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9C19A047

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VI - PT

Estado do Parana					**Programa de Trabalho**	
Prefeitura Municipal de Sulina					**Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						
Codigo	**Especificacao**		**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa			712.840,76		712.840,76
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa			712.840,76		712.840,76
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.			712.840,76		712.840,76
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			712.840,76		712.840,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			580.399,00		580.399,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS			51.938,34		51.938,34
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL			300,00		300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			10.224,40		10.224,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			28.527,34		28.527,34
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C			26.696,70		26.696,70
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO			7.556,98		7.556,98
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.198,00		7.198,00
	Total Unidade Orcamentaria.....			712.840,76		712.840,76
	Total do Orgao			712.840,76		712.840,76

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		402.915,07		402.915,07
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		402.915,07		402.915,07
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		402.915,07		402.915,07
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		402.915,07		402.915,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		320.458,39		320.458,39
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		28.840,01		28.840,01
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		27.310,00		27.310,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.770,63		10.770,63
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.760,00		4.760,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.915,87		3.915,87
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.180,00		4.180,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.680,17		2.680,17
	Total Unidade Orcamentaria.....		402.915,07		402.915,07

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		720.674,66		720.674,66
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		570.645,10		570.645,10
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		570.645,10		570.645,10
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		570.645,10		570.645,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		373.996,65		373.996,65
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		33.659,08		33.659,08
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.349,95		7.349,95
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.002,19		2.002,19
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.371,25		9.371,25
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		141.521,99		141.521,99
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.743,99		2.743,99
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		150.029,56		150.029,56
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		150.029,56		150.029,56
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		150.029,56		150.029,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		126.524,83		126.524,83
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.387,07		11.387,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.521,94		1.521,94
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		7.717,50		7.717,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.878,22		2.878,22
	Total Unidade Orcamentaria.....		720.674,66		720.674,66
	Total do Orgao		1.123.589,73		1.123.589,73

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		3.808.005,82		3.808.005,82
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		3.808.005,82		3.808.005,82
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		3.808.005,82		3.808.005,82
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		3.808.005,82		3.808.005,82
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		21.396,18		21.396,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.875.008,98		1.875.008,98
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		172.223,82		172.223,82
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		19.170,00		19.170,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		95.642,79		95.642,79
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		4.797,50		4.797,50
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		99.135,98		99.135,98
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		852.819,36		852.819,36
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		525.287,25		525.287,25
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		82.112,48		82.112,48
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.951,33		10.951,33
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.460,15		49.460,15
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		1.851.988,18		1.851.988,18
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		1.851.988,18		1.851.988,18
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		1.851.988,18		1.851.988,18
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		1.851.988,18		1.851.988,18
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO		24.107,46		24.107,46
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		429.357,81		429.357,81
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		452.269,92		452.269,92
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		458.506,92		458.506,92
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		487.746,07		487.746,07
	Total Unidade Orcamentaria.....		5.659.994,00		5.659.994,00
	Total do Orgao		5.659.994,00		5.659.994,00

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		4.225.639,87		4.225.639,87
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		127.377,03		127.377,03
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Danta.		127.377,03		127.377,03
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com				

	aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo				
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		127.377,03		127.377,03
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		127.377,03		127.377,03
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		3.859.138,50		3.859.138,50
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		3.859.138,50		3.859.138,50
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.342.289,90		2.342.289,90
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		239.600,42		239.600,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		499.383,47		499.383,47
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		46.684,21		46.684,21
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.527,43		2.527,43
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		25.566,00		25.566,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		272.289,86		272.289,86
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		4.795,00		4.795,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		126.978,57		126.978,57
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.800,00		5.800,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		120.334,96		120.334,96
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		230.065,58		230.065,58
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.604,00		4.604,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		167.909,28		167.909,28
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.696,03		7.696,03
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		450.000,00		450.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.055,09		73.055,09
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		65.000,00		65.000,00
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		1.516.848,60		1.516.848,60
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		39.196,25		39.196,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		306.795,11		306.795,11
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		31.185,05		31.185,05
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		4.362,38		4.362,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		307.110,64		307.110,64
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		238.440,00		238.440,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		142.584,17		142.584,17
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		33.075,00		33.075,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		80,00		80,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		414.020,00		414.020,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		239.124,34		239.124,34
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		239.124,34		239.124,34
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		239.124,34		239.124,34
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.815,66		1.815,66
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.480,00		3.480,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		44.969,23		44.969,23
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		7.969,97		7.969,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.827,47		20.827,47
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		720,00		720,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		131.732,51		131.732,51
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.609,50		27.609,50
	Total Unidade Orcamentaria.....		4.225.639,87		4.225.639,87
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		1.977.565,69		1.977.565,69
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		1.977.565,69		1.977.565,69
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		1.977.565,69		1.977.565,69
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		1.977.565,69		1.977.565,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		33.934,67		33.934,67
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.947,10		2.947,10
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		146.351,27		146.351,27
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		20.128,19		20.128,19
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		99.842,13		99.842,13

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		64.626,74		64.626,74
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		298.566,12		298.566,12
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.181,49		2.181,49
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.272.455,38		1.272.455,38
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.532,60		36.532,60
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.977.565,69		1.977.565,69

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		437.342,34		437.342,34
27.813.0000.0.000.000	Lazer		437.342,34		437.342,34
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		437.342,34		437.342,34
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		437.342,34		437.342,34
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		73.982,97		73.982,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.658,26		6.658,26
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		83.710,02		83.710,02
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		63.764,00		63.764,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		191.947,50		191.947,50
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		14.879,59		14.879,59
	Total Unidade Orcamentaria.....		437.342,34		437.342,34

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.407.163,24		2.407.163,24
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.105.026,53		2.105.026,53
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.105.026,53		2.105.026,53
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		2.105.026,53		2.105.026,53
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		571.713,85		571.713,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.346.947,93		1.346.947,93
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		186.364,75		186.364,75
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		217.136,71		217.136,71
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		217.136,71		217.136,71
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		217.136,71		217.136,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		200.874,41		200.874,41
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		16.262,30		16.262,30
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		85.000,00		85.000,00
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		85.000,00		85.000,00
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		85.000,00		85.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		85.000,00		85.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.407.163,24		2.407.163,24
	Total do Orgao		9.047.711,14		9.047.711,14

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.627.872,68		1.627.872,68
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		52.661,21		52.661,21
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		52.661,21		52.661,21
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		52.661,21		52.661,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.085,67		11.085,67
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.307,50		3.307,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.666,28		7.666,28
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.601,76		30.601,76
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		1.575.211,47		1.575.211,47
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.360.311,47		1.360.311,47
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		300.569,02		300.569,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		222.240,82		222.240,82
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		18.842,23		18.842,23
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.550,00		1.550,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.563,48		15.563,48
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		3.960,00		3.960,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		897,25		897,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.950,46		10.950,46
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.640,00		5.640,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.845,00		19.845,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.079,78		1.079,78
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.059.742,45		1.059.742,45
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		71.250,42		71.250,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		452.079,55		452.079,55
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		46.372,22		46.372,22
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		115.599,02		115.599,02
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		75.433,37		75.433,37
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		44.051,22		44.051,22
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		41.675,23		41.675,23
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		44.327,40		44.327,40
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		39,90		39,90

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		166.576,21		166.576,21
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.337,91		2.337,91
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		214.900,00		214.900,00
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		214.900,00		214.900,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		214.900,00		214.900,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.627.872,68		1.627.872,68
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		338.933,71		338.933,71
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		338.933,71		338.933,71
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		338.933,71		338.933,71
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		216.536,76		216.536,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		166.327,64		166.327,64
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		29.240,31		29.240,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		710,09		710,09
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		126,00		126,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.669,99		19.669,99
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		462,73		462,73
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		34.571,83		34.571,83
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.838,78		5.838,78
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		199,00		199,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		22.932,98		22.932,98
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		1.412,00		1.412,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.142,07		3.142,07
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.047,00		1.047,00
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		53.349,47		53.349,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		36.390,33		36.390,33
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.879,14		7.879,14
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.080,00		9.080,00
08.243.0013.6.004.000	Programa Primeira Infancia		34.475,65		34.475,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		26.431,18		26.431,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.044,47		8.044,47
	Total Unidade Orcamentaria.....		338.933,71		338.933,71
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		367.922,18		367.922,18
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		367.922,18		367.922,18
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		367.922,18		367.922,18
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		367.922,18		367.922,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.139,18		25.139,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.887,00		5.887,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.646,00		2.646,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		334.250,00		334.250,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		367.922,18		367.922,18
	Total do Orgao		2.334.728,57		2.334.728,57
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		580.614,93		580.614,93
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		301.038,93		301.038,93
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		301.038,93		301.038,93
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		301.038,93		301.038,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		90.203,23		90.203,23
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.379,07		7.379,07
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		5.640,00		5.640,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.116,17		55.116,17
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		887,66		887,66
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		10.460,93		10.460,93
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		104.634,12		104.634,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.840,00		4.840,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		11.017,98		11.017,98
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.859,77		10.859,77
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		279.576,00		279.576,00
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		279.576,00		279.576,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		279.576,00		279.576,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		279.576,00		279.576,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		580.614,93		580.614,93
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		8.285.539,85		8.285.539,85
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		4.912.756,47		4.912.756,47
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		4.912.756,47		4.912.756,47
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		3.275.265,70		3.275.265,70
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		23.148,43		23.148,43

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		776.980,88		776.980,88
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		114.523,08		114.523,08
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		74.533,92		74.533,92
3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.200,00		1.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		233.364,31		233.364,31
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.271,00		5.271,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		44.110,35		44.110,35
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		323.838,08		323.838,08
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		41.919,91		41.919,91
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		109.174,98		109.174,98
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		39.401,02		39.401,02
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		94.747,05		94.747,05
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.343.052,69		1.343.052,69
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		48.725,00		48.725,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		44.702,09		44.702,09
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.022,91		4.022,91
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		772.036,00		772.036,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		674.576,34		674.576,34
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		21.544,66		21.544,66
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		49.091,00		49.091,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		26.824,00		26.824,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		372.485,55		372.485,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		277.694,46		277.694,46
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		70.041,09		70.041,09
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		24.750,00		24.750,00
10.301.0018.2.033.000	ATENCAO BASICA - PAB FIXO		3.273,32		3.273,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.273,32		3.273,32
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		406.805,57		406.805,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		232.745,55		232.745,55
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		19.721,94		19.721,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		77.170,08		77.170,08
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		77.168,00		77.168,00
10.301.0018.2.049.000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		34.165,33		34.165,33
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.089,33		14.089,33
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.076,00		20.076,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		3.372.783,38		3.372.783,38
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		3.372.783,38		3.372.783,38
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		325.332,00		325.332,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		325.332,00		325.332,00
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		67.756,65		67.756,65
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		53.973,42		53.973,42
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		13.338,54		13.338,54
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		444,69		444,69
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		2.979.694,73		2.979.694,73
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		32.870,32		32.870,32
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		2.946.824,41		2.946.824,41
	Total Unidade Orcamentaria.....		8.285.539,85		8.285.539,85
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		385.493,31		385.493,31
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		244.582,85		244.582,85
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		244.582,85		244.582,85
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		244.582,85		244.582,85
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.435,00		15.435,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.596,25		1.596,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		227.551,60		227.551,60
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		140.910,46		140.910,46
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		140.910,46		140.910,46
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		140.910,46		140.910,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		106.532,45		106.532,45
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.653,75		1.653,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		32.724,26		32.724,26
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		353.408,98		353.408,98
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		106.297,11		106.297,11
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		106.297,11		106.297,11
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		106.297,11		106.297,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		90.042,32		90.042,32
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.767,01		7.767,01
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45,58		45,58
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.352,20		7.352,20
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.090,00		1.090,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		247.111,87		247.111,87
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		247.111,87		247.111,87
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		247.111,87		247.111,87
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.889,29		4.889,29
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		242.222,58		242.222,58
	Total Unidade Orcamentaria.....		738.902,29		738.902,29
	Total do Orgao		9.605.057,07		9.605.057,07
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	175.000,00	5.294.959,38		5.469.959,38
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	175.000,00	5.294.959,38		5.469.959,38
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	175.000,00	5.294.959,38		5.469.959,38
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	175.000,00			175.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	175.000,00			175.000,00
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		5.294.959,38		5.294.959,38
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		216.502,74		216.502,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.093.011,89		1.093.011,89
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		112.263,72		112.263,72
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.472,60		1.472,60
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		540,00		540,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.062.039,89		3.062.039,89
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.582,18		2.582,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		665.198,60		665.198,60
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		8.910,00		8.910,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		73.849,50		73.849,50
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		57.638,91		57.638,91
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		949,35		949,35
	Total Unidade Orcamentaria.....	175.000,00	5.294.959,38		5.469.959,38

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	8.285.977,88	1.538.762,16		9.824.740,04
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	8.285.977,88	1.538.762,16		9.824.740,04
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	8.285.977,88	1.538.762,16		9.824.740,04
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	8.149.702,04			8.149.702,04
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	8.119.299,73			8.119.299,73
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.402,31			30.402,31
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	136.275,84			136.275,84
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	136.275,84			136.275,84
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.538.762,16		1.538.762,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		375.294,95		375.294,95
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		33.367,50		33.367,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		217.966,10		217.966,10
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.746,54		7.746,54
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		663.639,85		663.639,85
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		12.078,00		12.078,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		44.100,00		44.100,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		25.569,22		25.569,22
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000,00		24.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		135.000,00		135.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	8.285.977,88	1.538.762,16		9.824.740,04
	Total do Orgao	8.460.977,88	6.833.721,54		15.294.699,42

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.897.545,48		1.897.545,48
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.897.545,48		1.897.545,48
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.897.545,48		1.897.545,48
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.482.997,41		1.482.997,41
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		52.602,08		52.602,08
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		347.871,88		347.871,88
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		35.309,09		35.309,09
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.200,00		2.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.434,05		45.434,05
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.164,36		5.164,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		76.389,56		76.389,56
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		26.206,99		26.206,99
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		12.905,95		12.905,95
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		420.000,00		420.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		438.785,00		438.785,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		20.128,45		20.128,45
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		414.548,07		414.548,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		310.183,25		310.183,25
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		28.057,68		28.057,68
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		31.889,00		31.889,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		38.274,68		38.274,68
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.143,46		6.143,46
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.897.545,48		1.897.545,48

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total

18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		20.233,13		20.233,13
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		20.233,13		20.233,13
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		20.233,13		20.233,13
18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA		20.233,13		20.233,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.800,00		19.800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		433,13		433,13
	Total Unidade Orcamentaria.....		20.233,13		20.233,13
	Total do Orgao		1.917.778,61		1.917.778,61

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		30.632,35		30.632,35
23.695.0000.0.000.000	Turismo		30.632,35		30.632,35
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		30.632,35		30.632,35
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		30.632,35		30.632,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.671,39		8.671,39
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		21.960,96		21.960,96
	Total Unidade Orcamentaria.....		30.632,35		30.632,35

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		86.427,45		86.427,45
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		86.427,45		86.427,45
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		86.427,45		86.427,45
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		86.427,45		86.427,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		63.898,71		63.898,71
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		5.750,22		5.750,22
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.620,00		3.620,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.778,83		1.778,83
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		4.599,00		4.599,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		442,99		442,99
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.195,00		5.195,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		612,70		612,70
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		530,00		530,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		86.427,45		86.427,45
	Total do Orgao		117.059,80		117.059,80
	Total Geral	8.460.977,88	37.352.481,22		45.813.459,10

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*PAULO HORN*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Jan/2025, 08h e 41m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:453E7501

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VII - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Estado do Parana	**Programa de Trabalho de Governo**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2024 - Anexo 7, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO	

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		712.840,76		712.840,76
01.031.0000	Acao Legislativa		712.840,76		712.840,76
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		712.840,76		712.840,76
04.000.0000	Administracao		4.931.595,55		4.931.595,55
04.122.0000	Administracao Geral		4.781.565,99		4.781.565,99
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		402.915,07		402.915,07
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		570.645,10		570.645,10
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		3.808.005,82		3.808.005,82
04.124.0000	Controle Interno		150.029,56		150.029,56
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		150.029,56		150.029,56
08.000.0000	Assistencia Social		2.334.728,57		2.334.728,57
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		367.922,18		367.922,18

08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		367.922,18		367.922,18
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		52.661,21		52.661,21
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		52.661,21		52.661,21
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		338.933,71		338.933,71
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e		338.933,71		338.933,71
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.				
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		1.575.211,47		1.575.211,47
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.360.311,47		1.360.311,47
08.244.0028	AUXILIO A ESTUDANTES		214.900,00		214.900,00
10.000.0000	Saude		9.251.648,09		9.251.648,09
10.122.0000	Administracao Geral		301.038,93		301.038,93
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		301.038,93		301.038,93
10.301.0000	Atencao Basica		5.192.332,47		5.192.332,47
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		5.192.332,47		5.192.332,47
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		3.372.783,38		3.372.783,38
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		3.372.783,38		3.372.783,38
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		244.582,85		244.582,85
10.304.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		244.582,85		244.582,85
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		140.910,46		140.910,46
10.305.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		140.910,46		140.910,46
12.000.0000	Educacao		6.632.803,11		6.632.803,11
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		127.377,03		127.377,03
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		127.377,03		127.377,03
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa,				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0000	Ensino Fundamental		5.964.165,03		5.964.165,03
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		3.859.138,50		3.859.138,50
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio.				
	Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.105.026,53		2.105.026,53
12.365.0000	Educacao Infantil		456.261,05		456.261,05
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		239.124,34		239.124,34
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio.				
	Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		217.136,71		217.136,71
12.367.0000	Educacao Especial		85.000,00		85.000,00
12.367.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		85.000,00		85.000,00
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000	Cultura		1.977.565,69		1.977.565,69
13.392.0000	Difusao Cultural		1.977.565,69		1.977.565,69
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		1.977.565,69		1.977.565,69
15.000.0000	Urbanismo	8.285.977,88	1.538.762,16		9.824.740,04
15.452.0000	Servicos Urbanos	8.285.977,88	1.538.762,16		9.824.740,04
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas	8.285.977,88	1.538.762,16		9.824.740,04
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.				
17.000.0000	Saneamento		353.408,98		353.408,98
17.511.0000	Saneamento Basico Rural		106.297,11		106.297,11
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		106.297,11		106.297,11
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano		247.111,87		247.111,87
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		247.111,87		247.111,87
18.000.0000	Gestao Ambiental		20.233,13		20.233,13
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		20.233,13		20.233,13

18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		20.233,13		20.233,13
20.000.0000	Agricultura		1.897.545,48		1.897.545,48
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.897.545,48		1.897.545,48
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.897.545,48		1.897.545,48
23.000.0000	Comercio e Servicos		117.059,80		117.059,80
23.691.0000	Promocao Comercial		86.427,45		86.427,45
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento		86.427,45		86.427,45
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	dos potenciais turisticos do municipio.				
23.695.0000	Turismo		30.632,35		30.632,35
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		30.632,35		30.632,35
26.000.0000	Transporte	175.000,00	5.294.959,38		5.469.959,38
26.782.0000	Transporte Rodoviario	175.000,00	5.294.959,38		5.469.959,38
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	175.000,00	5.294.959,38		5.469.959,38
27.000.0000	Desporto e Lazer		437.342,34		437.342,34
27.813.0000	Lazer		437.342,34		437.342,34
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		437.342,34		437.342,34
28.000.0000	Encargos Especiais		1.851.988,18		1.851.988,18
28.846.0000	Outros Encargos Especiais		1.851.988,18		1.851.988,18
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		1.851.988,18		1.851.988,18
99.999.9999	Reservas				
	Total	8.460.977,88	37.352.481,22		45.813.459,10
MICHELI HOFFMANN		***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***		
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EA8EEFD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO VIII - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA CONFORME VÍNCULO

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas**			
Prefeitura Municipal de Sulina	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Exercicio de 2024 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	712.840,76		712.840,76
01.031.0000	Acao Legislativa	712.840,76		712.840,76
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	712.840,76		712.840,76
04.000.0000	Administracao	4.931.595,55		4.931.595,55
04.122.0000	Administracao Geral	4.781.565,99		4.781.565,99
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.	402.915,07		402.915,07
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	570.645,10		570.645,10
04.122.0004	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.	3.808.005,82		3.808.005,82
04.124.0000	Controle Interno	150.029,56		150.029,56
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	150.029,56		150.029,56
08.000.0000	Assistencia Social	1.748.736,34	585.992,23	2.334.728,57
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	15.133,87	352.788,31	367.922,18
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.	15.133,87	352.788,31	367.922,18
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia	15.810,13	36.851,08	52.661,21
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.	15.810,13	36.851,08	52.661,21
	Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.			
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	302.793,54	36.140,17	338.933,71
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e	302.793,54	36.140,17	338.933,71
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.			
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	1.414.998,80	160.212,67	1.575.211,47
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	1.200.098,80	160.212,67	1.360.311,47

08.244.0028	AUXILIO A ESTUDANTES	214.900,00		214.900,00
10.000.0000	Saude	634.021,25	8.617.626,84	9.251.648,09
10.122.0000	Administracao Geral		301.038,93	301.038,93
10.122.0017	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		301.038,93	301.038,93
10.301.0000	Atencao Basica	208.365,03	4.983.967,44	5.192.332,47
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.	208.365,03	4.983.967,44	5.192.332,47
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	3.172.783,38	3.372.783,38
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.	200.000,00	3.172.783,38	3.372.783,38
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	225.656,22	18.926,63	244.582,85
10.304.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia	225.656,22	18.926,63	244.582,85
	Sanitaria e Epidemiologica.			
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		140.910,46	140.910,46
10.305.0019	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		140.910,46	140.910,46
12.000.0000	Educacao	329.921,75	6.302.881,36	6.632.803,11
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		127.377,03	127.377,03
12.306.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		127.377,03	127.377,03
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa,			
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.361.0000	Ensino Fundamental	292.041,75	5.672.123,28	5.964.165,03
12.361.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.	292.041,75	3.567.096,75	3.859.138,50
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.361.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.105.026,53	2.105.026,53
12.365.0000	Educacao Infantil	37.880,00	418.381,05	456.261,05
12.365.0007	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.	37.880,00	201.244,34	239.124,34
	Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
12.365.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		217.136,71	217.136,71
12.367.0000	Educacao Especial		85.000,00	85.000,00
12.367.0011	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		85.000,00	85.000,00

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
13.000.0000	Cultura	961.852,97	1.015.712,72	1.977.565,69
13.392.0000	Difusao Cultural	961.852,97	1.015.712,72	1.977.565,69
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.	961.852,97	1.015.712,72	1.977.565,69
15.000.0000	Urbanismo	1.965.111,54	7.859.628,50	9.824.740,04
15.452.0000	Servicos Urbanos	1.965.111,54	7.859.628,50	9.824.740,04
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas.	1.965.111,54	7.859.628,50	9.824.740,04
	Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas			

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.			
17.000.0000	Saneamento	353.408,98		353.408,98
17.511.0000	Saneamento Basico Rural	106.297,11		106.297,11
17.511.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	106.297,11		106.297,11
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	247.111,87		247.111,87
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	247.111,87		247.111,87
18.000.0000	Gestao Ambiental	20.233,13		20.233,13
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	20.233,13		20.233,13
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.	20.233,13		20.233,13
20.000.0000	Agricultura	1.031.057,73	866.487,75	1.897.545,48
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	1.031.057,73	866.487,75	1.897.545,48
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.	1.031.057,73	866.487,75	1.897.545,48
23.000.0000	Comercio e Servicos	117.059,80		117.059,80
23.691.0000	Promocao Comercial	86.427,45		86.427,45
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento	86.427,45		86.427,45

Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	dos potenciais turisticos do municipio.			
23.695.0000	Turismo	30.632,35		30.632,35
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.	30.632,35		30.632,35
26.000.0000	Transporte	3.921.981,84	1.547.977,54	5.469.959,38
26.782.0000	Transporte Rodoviario	3.921.981,84	1.547.977,54	5.469.959,38
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	3.921.981,84	1.547.977,54	5.469.959,38
27.000.0000	Desporto e Lazer	437.342,34		437.342,34
27.813.0000	Lazer	437.342,34		437.342,34
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.	437.342,34		437.342,34
28.000.0000	Encargos Especiais	1.834.973,73	17.014,45	1.851.988,18
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	1.834.973,73	17.014,45	1.851.988,18
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.	1.834.973,73	17.014,45	1.851.988,18
	Total	19.000.137,71	26.813.321,39	45.813.459,10
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***		
Coordenadora	UCI PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Jan/2025, 08h e 51m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9B8F64B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA

Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada					
Prefeitura Municipal de Sulina		**Exercicio de 2024 - Anexo 10, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	46.124.384,13	40.533.760,96		5.590.623,17
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.761.729,50	2.503.127,75	741.398,25	
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	1.483.193,25	2.265.065,46	781.872,21	
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	400.538,25	465.834,54	65.296,29	
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	178.384,50	152.942,04		25.442,46
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	164.603,25	142.090,87		22.512,38
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	551,25	715,04	163,79	
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	7.717,50	6.629,90		1.087,60
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	5.512,50	3.506,23		2.006,27
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	222.153,75	312.892,50	90.738,75	
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal	220.500,00	312.892,50	92.392,50	
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros	551,25	0,00		551,25
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa	551,25	0,00		551,25
1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa - Multas e Juros	551,25	0,00		551,25
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	705.600,00	1.177.495,65	471.895,65	

1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	705.600,00	1.177.495,65	471.895,65	
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	694.575,00	952.715,87	258.140,87	
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	694.575,00	952.715,87	258.140,87	
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	661.500,00	926.796,98	265.296,98	
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	33.075,00	25.918,89		7.156,11
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.025,00	224.779,78	213.754,78	
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.025,00	224.779,78	213.754,78	
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	11.025,00	224.779,78	213.754,78	
1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRRF Outros Rendimentos Poder Execut	11.025,00	0,00		11.025,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02	IRRF PJ RETIDO	0,00	224.779,78	224.779,78	
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos	377.055,00	621.735,27	244.680,27	
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Servicos	377.055,00	621.735,27	244.680,27	
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN	377.055,00	621.735,27	244.680,27	
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	363.825,00	617.244,81	253.419,81	
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer				
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ---------- --**	
				Para Mais	**Para Menos**
	Natureza - ISSQN - Multas e Juros	8.820,00	4.490,46		4.329,54
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	2.205,00	0,00		2.205,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	2.205,00	0,00		2.205,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	267.511,25	238.062,29		29.448,96
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Pol	98.122,50	61.552,27		36.570,23
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	98.122,50	61.552,27		36.570,23
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	66.150,00	58.062,33		8.087,67
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	7.717,50	1.256,27		6.461,23
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	16.537,50	1.566,11		14.971,39
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	7.717,50	667,56		7.049,94
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	169.388,75	176.510,02	7.121,27	
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em	169.388,75	176.510,02	7.121,27	
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	163.325,00	172.141,68	8.816,68	
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e Juros	551,25	796,25	245,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	2.756,25	1.415,34		1.340,91
1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa - Multas e Juro	2.756,25	2.156,75		599,50
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	11.025,00	0,00		11.025,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	11.025,00	0,00		11.025,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	11.025,00	0,00		11.025,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	11.025,00	0,00		11.025,00
1.1.3.1.99.0.1.01.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	11.025,00	0,00		11.025,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes	278.932,50	335.525,89	56.593,39	
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	278.932,50	335.525,89	56.593,39	
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	278.932,50	335.525,89	56.593,39	
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	278.932,50	335.525,89	56.593,39	
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	275.625,00	333.770,36	58.145,36	
1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Jur	551,25	121,80		429,45
1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa	1.653,75	1.147,86		505,89
1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa - Multas e Juros	1.102,50	485,87		616,63
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	289.543,86	689.460,43	399.916,57	
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	11.025,00	25.322,00	14.297,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	11.025,00	25.322,00	14.297,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	11.025,00	25.322,00	14.297,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00	Alugueis e Arrendamentos	11.025,00	25.322,00	14.297,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	11.025,00	25.322,00	14.297,00	
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ---------- --**	
				Para Mais	**Para Menos**
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios	278.518,86	664.138,43	385.619,57	
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	278.518,86	664.138,43	385.619,57	
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	278.518,86	664.138,43	385.619,57	
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	278.518,86	664.138,43	385.619,57	
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	278.518,86	664.138,43	385.619,57	
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	55.125,00	0,00		55.125,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	55.125,00	0,00		55.125,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	55.125,00	0,00		55.125,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	55.125,00	0,00		55.125,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	55.125,00	0,00		55.125,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Servicos	543.040,00	67.485,77		475.554,23
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	57.940,00	57.940,00		
1.6.1.1.00.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	57.940,00	57.940,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	57.940,00	57.940,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	57.940,00	57.940,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos	485.100,00	9.545,77		475.554,23
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Servicos	485.100,00	9.545,77		475.554,23
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Servicos	485.100,00	9.545,77		475.554,23
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Servicos - Principal	485.100,00	9.518,71		475.581,29
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Servicos de Hora Maquina Agricultura	474.075,00	9.518,71		464.556,29
1.6.9.9.99.0.1.02.00	Servico Hora Maquina Rodoviario	11.025,00	0,00		11.025,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00	Outros Servicos - Multas e Juros	0,00	27,06	27,06	
1.6.9.9.99.0.2.01.00	Servicos de Hora Maquina Agricultura	0,00	27,06	27,06	
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes	42.763.513,27	36.346.839,96		6.416.673,31
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	29.221.463,86	24.249.895,34		4.971.568,52
1.7.1.1.00.0.0.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao	23.843.275,00	19.281.594,07		4.561.680,93
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	23.788.150,00	19.228.518,83		4.559.631,17
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	22.040.000,00	17.428.792,67		4.611.207,33
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	22.040.000,00	17.428.792,67		4.611.207,33
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias	1.748.150,00	1.799.726,16	51.576,16	
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias - Principal	1.748.150,00	1.799.726,16	51.576,16	
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	55.125,00	53.075,24		2.049,76
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	55.125,00	53.075,24		2.049,76

1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	1.864.200,00	1.812.640,48		51.559,52
1.7.1.2.50.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos	1.519.500,00	1.457.820,63		61.679,37
1.7.1.2.50.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos - Principal	1.519.500,00	1.457.820,63		61.679,37
1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM	22.050,00	2.947,40		19.102,60
1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo E	**specificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ---------- --**	
				Para Mais	**Para Menos**
	pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM - Principal	22.050,00	2.947,40		19.102,60
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo	322.650,00	351.872,45	29.222,45	
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89	11.025,00	5.761,38		5.263,62
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89 - Principal	11.025,00	5.761,38		5.263,62
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	311.625,00	346.111,07	34.486,07	
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	311.625,00	346.111,07	34.486,07	
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.183.800,00	2.112.195,47		71.604,53
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.183.800,00	2.112.195,47		71.604,53
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria	2.073.550,00	2.035.761,99		37.788,01
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - Princi	2.073.550,00	2.035.761,99		37.788,01
1.7.1.3.50.1.1.01.00	ASPS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	330.500,00	330.408,00		92,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00	ASPS INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA	130.000,00	123.863,12		6.136,88
1.7.1.3.50.1.1.03.00	ASPS INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	25.800,00	25.800,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	0,00	16.000,00	16.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.07.00	Transferencias de Recursos ASPS Atencao Primaria	1.307.250,00	1.230.781,87		76.468,13
1.7.1.3.50.1.1.08.00	INCENTIVO FINAN. ATENCAO A SAUDE BUC	200.000,00	196.058,25		3.941,75
1.7.1.3.50.1.1.09.00	INCENTIVO FIN. DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	80.000,00	112.850,75	32.850,75	
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude	110.250,00	42.588,48		67.661,52
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - Principal	110.250,00	42.588,48		67.661,52
1.7.1.3.50.5.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do SUS	0,00	33.845,00	33.845,00	
1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Gestao do SUS - Principal	0,00	33.845,00	33.845,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	295.386,46	270.111,84		25.274,62
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	126.787,50	145.120,24	18.332,74	
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	126.787,50	145.120,24	18.332,74	
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa				
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Nacional de Alimentacao Escolar - PN Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE -	49.612,50	41.983,40		7.629,10
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ---------- --**	
				Para Mais	**Para Menos**
	Principal	49.612,50	41.983,40		7.629,10
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	66.150,00	42.171,74		23.978,26
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	66.150,00	42.171,74		23.978,26
1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	52.836,46	40.836,46		12.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal	52.836,46	40.836,46		12.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00	ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI	40.836,46	40.836,46		
1.7.1.4.99.0.1.03.00	KIT ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	12.000,00	0,00		12.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	79.959,46	60.154,06		19.805,40
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb -	79.959,46	60.154,06		19.805,40
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	79.959,46	60.154,06		19.805,40
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	441.775,00	222.906,28		218.868,72
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	441.775,00	222.906,28		218.868,72
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	441.775,00	222.906,28		218.868,72
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	513.067,94	490.293,14		22.774,80
1.7.1.9.57.0.0.00.00	Transferencia Especial da Uniao	400.000,00	400.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00	Transferencia Especial da Uniao - Principal	400.000,00	400.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.01.00	Emenda Parlamentar - Incremento PAP.	400.000,00	400.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2	66.150,00	43.375,20		22.774,80
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2 - Princ	66.150,00	43.375,20		22.774,80
1.7.1.9.60.0.0.00.00	Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei no 14.399/2022	46.917,94	46.917,94		
1.7.1.9.60.0.1.00.00	Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei no 14.399/2022 - Principal	46.917,94	46.917,94		
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.104.730,66	9.617.802,83		1.486.927,83
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.697.775,00	9.223.653,93		1.474.121,07
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.970.125,00	8.332.814,63		1.637.310,37
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.970.125,00	8.332.814,63		1.637.310,37
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	606.375,00	753.090,22	146.715,22	
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	606.375,00	753.090,22	146.715,22	
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	99.225,00	125.971,42	26.746,42	
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	99.225,00	125.971,42	26.746,42	
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de				
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ---------- --**	
				Para Mais	**Para Menos**
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Intervencao no Dominio Economico	22.050,00	11.777,66		10.272,34
	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico -Principal	22.050,00	11.777,66		10.272,34
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	55.125,00	0,00		55.125,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo	55.125,00	0,00		55.125,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - Principal	55.125,00	0,00		55.125,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	178.118,16	218.241,35	40.123,19	
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	178.118,16	218.241,35	40.123,19	
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	178.118,16	218.241,35	40.123,19	
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferencias de Recursos do SUS	178.118,16	157.794,66		20.323,50
1.7.2.3.50.0.1.03.00	SESA Atencao Primaria - Res. 1466/20	0,00	60.446,69	60.446,69	
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	173.712,50	175.907,55	2.195,05	
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	80.000,00	86.250,00	6.250,00	

1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	80.000,00	86.250,00	6.250,00	
1.7.2.9.51.0.1.04.00	Trans. ECA/FMDCA Del 078/2022 Higiene Intima Ciranca/Adolece	5.000,00	5.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Transferencias dos Estados Destinadas a Assistencia Social	75.000,00	81.250,00	6.250,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e	93.712,50	89.657,55		4.054,95
1.7.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal	93.712,50	89.657,55		4.054,95
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Outras Transferencias dos Estados e	93.712,50	89.657,55		4.054,95
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privad	13.568,75	12.923,47		645,28
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Priva	13.568,75	12.923,47		645,28
1.7.4.1.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	13.568,75	12.923,47		645,28
1.7.4.1.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	13.568,75	12.923,47		645,28
1.7.4.1.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	13.568,75	12.923,47		645,28
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes				
	Publicas	2.423.750,00	2.466.218,32	42.468,32	
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	2.423.750,00	2.466.218,32	42.468,32	
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	2.423.750,00	2.466.218,32	42.468,32	
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	2.423.750,00	2.466.218,32	42.468,32	
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	432.500,00	591.321,16	158.821,16	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	3.861,30	3.861,30	
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ---------**	
				Para Mais	**Para Menos**
1.9.1.1.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	3.861,30	3.861,30	
1.9.1.1.08.0.0.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas	0,00	3.861,30	3.861,30	
1.9.1.1.08.0.1.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais - Principal	0,00	3.861,30	3.861,30	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	432.500,00	587.459,86	154.959,86	
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizacoes	15.000,00	18.606,69	3.606,69	
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizacoes	15.000,00	18.606,69	3.606,69	
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	15.000,00	18.606,69	3.606,69	
1.9.2.1.99.0.1.01.00	INDENISACAO POR FALTA DE SERVIDORES	15.000,00	18.606,69	3.606,69	
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes	417.500,00	568.853,17	151.353,17	
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes	417.500,00	568.853,17	151.353,17	
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal	417.500,00	568.853,17	151.353,17	
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Restituicoes por pagamentos indevidos - Principal	370.000,00	521.262,15	151.262,15	
1.9.2.2.99.0.1.03.01	RESTITUICAO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	5.169,22	5.169,22	
1.9.2.2.99.0.1.03.03	RESTIRUICAO INSS - COMPENSACAO 2024	370.000,00	516.092,93	146.092,93	
1.9.2.2.99.0.1.99.00	Restituicoes diversas - Principal	47.500,00	47.591,02	91,02	
1.9.2.2.99.0.1.99.01	RESTITUICAO VALOR TETO MAXIMO	47.500,00	47.591,02	91,02	
2.0.0.0.00.0.0.00.00Receitas de Capital		17.612.754,07	11.325.497,72		6.287.256,35
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito	697.013,14	697.013,14		
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Intern	697.013,14	697.013,14		
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	697.013,14	697.013,14		
2.1.1.9.99.0.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	697.013,14	697.013,14		
2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	697.013,14	697.013,14		
2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operacoes de Credito Mercado Interno - Principal	697.013,14	697.013,14		
2.1.1.9.99.0.1.01.02	OPERACAO DE CREDITO INTERNA (CAIXA 2022) FINISA	697.013,14	697.013,14		
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens	783.400,00	532.400,00		251.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis	662.400,00	411.400,00		251.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semovente	662.400,00	411.400,00		251.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semovente	662.400,00	411.400,00		251.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	662.400,00	411.400,00		251.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	121.000,00	121.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	121.000,00	121.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	121.000,00	121.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principa	121.000,00	121.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital	16.132.340,93	10.096.084,58		6.036.256,35
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	4.958.194,00	4.698.661,77		259.532,23
2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	411.588,00	411.588,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	411.588,00	411.588,00		
2.4.1.2.50.1.0.00.00	Transferencias para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educacao Basica - CAMINHO DA ESCOLA	411.588,00	411.588,00		
2.4.1.2.50.1.1.00.00	Transferencias para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educacao Basica - CAMINHO DA ESCOLA - Princip	411.588,00	411.588,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	2.334.250,00	2.254.288,00		79.962,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao				
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ---------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	2.000.000,00	1.920.038,00		79.962,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	2.000.000,00	1.920.038,00		79.962,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	334.250,00	334.250,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principa	334.250,00	334.250,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transf. de Conv. da Uniao e Suas Entid. - Principal	334.250,00	334.250,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.02	MC CV 931390/2022 - ESTRUTURACAO REDE SERVICOS SUAS	334.250,00	334.250,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	2.212.356,00	2.032.785,77		179.570,23
2.4.1.9.51.0.0.00.00	Transferencia Especial da Uniao	2.212.356,00	2.032.785,77		179.570,23
2.4.1.9.51.0.1.00.00	Transferencia Especial da Uniao - Principal	2.212.356,00	2.032.785,77		179.570,23
2.4.1.9.51.0.1.01.00	RECAPE ASF. URBANO MIN.CIDADES CAIXA CV 953295/2023 - DEP. V	1.912.356,00	1.732.785,77		179.570,23
2.4.1.9.51.0.1.02.00	Tranf Especial 202419680009-GIACOBO	300.000,00	300.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.174.146,93	5.397.422,81		5.776.724,12
2.4.2.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS dos Estados e D	716.839,83	1.008.439,83	291.600,00	
2.4.2.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	716.839,83	1.008.439,83	291.600,00	
2.4.2.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	716.839,83	1.008.439,83	291.600,00	
2.4.2.1.50.0.1.02.00	FES/PR TRANSPORTE SANITARIO	670.000,00	955.000,00	285.000,00	
2.4.2.1.50.0.1.06.00	FES/PR ProVigiA-PR Investimento	46.839,83	46.839,83		
2.4.2.1.50.0.1.07.00	FES/PR IOAF Bloco de Investimentos	0,00	6.600,00	6.600,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	9.152.514,94	4.258.503,76		4.894.011,18
2.4.2.2.51.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao	52.250,00	52.250,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao - Principal	52.250,00	52.250,00		

2.4.2.2.51.0.1.02.00	CONVENIO SEED COMPUTADOR - 02010/202	52.250,00	52.250,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	8.129.264,94	3.911.589,61		4.217.675,33
2.4.2.2.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	8.129.264,94	3.911.589,61		4.217.675,33
2.4.2.2.54.0.1.02.00	SEDU CV0 145/2022 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS - RECAPE 3	0,00	142.262,41	142.262,41	
2.4.2.2.54.0.1.04.00	SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS VILA NOVA	5.000.000,00	1.915.551,46		3.084.448,54
2.4.2.2.54.0.1.06.00	SEAB - CONVENIO CALCAMENTO RAMPA MUNICIPAL	1.680.000,00	420.000,00		1.260.000,00
2.4.2.2.54.0.1.07.00	SECID-CV 538/2024 Recape Asfaltico sobre Pedras Irregulares	1.449.264,94	1.433.775,74		15.489,20
2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	971.000,00	294.664,15		676.335,85
2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	971.000,00	294.664,15		676.335,85
2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Convenios dos				
Codigo	**Especificacao**	**Orcada**	**Arrecadada**	**---------- Diferenca ----------**	
				Para Mais	**Para Menos**
	Estados/Df e suas Entidades - Princi	971.000,00	294.664,15		676.335,85
2.4.2.2.99.0.1.01.03	SEDU CV 491/2022 - COMPLEXO ESPORTIV	0,00	42.500,87	42.500,87	
2.4.2.2.99.0.1.01.06	SEDU BARRACAO AGRICULTURA PROTOCOLO 208766252/2023	600.000,00	0,00		600.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.07	SECID PR CV 521/2023 ILUMINACAO PUBL	371.000,00	252.163,28		118.836,72
2.4.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	1.304.792,16	130.479,22		1.174.312,94
2.4.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	1.304.792,16	130.479,22		1.174.312,94
2.4.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados - Principal	1.304.792,16	130.479,22		1.174.312,94
2.4.2.9.99.0.1.03.00	SEDEF/CEDCA/FIA/PR - INCENTIVO CRECH	1.304.792,16	130.479,22		1.174.312,94
T o t a l G e r a l		63.737.138,20	51.859.258,68		11.877.879,52
DEDUCAO DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	4.408.000,00	3.485.758,07		922.241,93
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	11.025,00	10.614,97		410,03
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.982.922,50	1.666.562,72		316.359,78
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	121.275,00	150.617,50	29.342,50	
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI – Municipios-Principal	19.845,00	25.194,19	5.349,19	
Total		6.543.067,50	5.338.747,45		1.204.320,05
(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido					
1.1.1.2.50.0.1.00.	00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	6.407,14	6.407,14	
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	0,00	334,21	334,21	
Total		0,00	6.741,35	6.741,35	
Total de Deducoes		6.543.067,50	5.345.488,80		1.197.578,70
Total da Receita Liquida .		57.194.070,70	46.513.769,88		10.680.300,82
MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER		PAULO HORN		
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0		Prefeito Municipal		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Jan/2025, 08h e 53m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:94191FD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Folha:
Exercicio de 2024 - Anexo 11, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		**---------- A u t o r i z a d a ----------**				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
01						
CAMARA MUNICIPAL		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	712.840,76	720.409,24
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	712.840,76	720.409,24
0101.01						
Legislativa		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	712.840,76	720.409,24
0101.01031						
Acao Legislativa		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	712.840,76	720.409,24
0101.010310001						
Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	712.840,76	720.409,24
0101.0103100012.001						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	712.840,76	720.409,24
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.289.925,00	0,00	1.289.925,00	705.642,76	584.282,24
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	948.150,00	0,00	948.150,00	632.337,34	315.812,66
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	948.150,00	0,00	948.150,00	632.337,34	315.812,66
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	771.750,00	0,00	771.750,00	580.399,00	191.351,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	176.400,00	0,00	176.400,00	51.938,34	124.461,66
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.775,00	0,00	341.775,00	73.305,42	268.469,58
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	341.775,00	0,00	341.775,00	73.305,42	268.469,58
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	55.125,00	0,00	55.125,00	300,00	54.825,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.175,00	0,00	77.175,00	10.224,40	66.950,60
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	33.075,00	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	77.175,00	0,00	77.175,00	28.527,34	48.647,66
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	66.150,00	0,00	66.150,00	26.696,70	39.453,30
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.025,00	0,00	11.025,00	7.556,98	3.468,02
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	143.325,00	0,00	143.325,00	7.198,00	136.127,00

440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	143.325,00	0,00	143.325,00	7.198,00	136.127,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	143.325,00	0,00	143.325,00	7.198,00	136.127,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	77.175,00	0,00	77.175,00	0,00	77.175,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.150,00	0,00	66.150,00	7.198,00	58.952,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	712.840,76	720.409,24
Total Orgao.....		1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	712.840,76	720.409,24
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
02						
GOVERNO MUNICIPAL		1.353.231,98	0,00	1.353.231,98	1.123.589,73	229.642,25
0201						
GABINETE DO PREFEITO		494.201,65	0,00	494.201,65	402.915,07	91.286,58
0201.04						
Administracao		494.201,65	0,00	494.201,65	402.915,07	91.286,58
0201.04122						
Administracao Geral		494.201,65	0,00	494.201,65	402.915,07	91.286,58
0201.041220002						
Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		494.201,65	0,00	494.201,65	402.915,07	91.286,58
0201.0412200022.002						
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		494.201,65	0,00	494.201,65	402.915,07	91.286,58
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	483.176,65	0,00	483.176,65	402.915,07	80.261,58
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	351.979,15	0,00	351.979,15	349.298,40	2.680,75
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	351.979,15	0,00	351.979,15	349.298,40	2.680,75
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.779,15	0,00	320.779,15	320.458,39	320,76
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	31.200,00	0,00	31.200,00	28.840,01	2.359,99
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.197,50	0,00	131.197,50	53.616,67	77.580,83
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	131.197,50	0,00	131.197,50	53.616,67	77.580,83
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	55.125,00	0,00	55.125,00	27.310,00	27.815,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.050,00	0,00	22.050,00	10.770,63	11.279,37
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.512,50	0,00	5.512,50	4.760,00	752,50
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.562,50	0,00	27.562,50	3.915,87	23.646,63
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.410,00	0,00	4.410,00	4.180,00	230,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.025,00	0,00	11.025,00	2.680,17	8.344,83
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
Total Unidade Orcamentaria.....		494.201,65	0,00	494.201,65	402.915,07	91.286,58
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
0202						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		859.030,33	0,00	859.030,33	720.674,66	138.355,67
0202.04						
Administracao		859.030,33	0,00	859.030,33	720.674,66	138.355,67
0202.04122						
Administracao Geral		668.638,00	0,00	668.638,00	570.645,10	97.992,90
0202.041220003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		668.638,00	0,00	668.638,00	570.645,10	97.992,90
0202.0412200032.003						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		668.638,00	0,00	668.638,00	570.645,10	97.992,90
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	662.023,00	0,00	662.023,00	567.901,11	94.121,89
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	409.659,15	0,00	409.659,15	407.655,73	2.003,42
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	409.659,15	0,00	409.659,15	407.655,73	2.003,42
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	373.996,65	0,00	373.996,65	373.996,65	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	35.662,50	0,00	35.662,50	33.659,08	2.003,42
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.363,85	0,00	252.363,85	160.245,38	92.118,47
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	252.363,85	0,00	252.363,85	160.245,38	92.118,47
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.410,00	0,00	4.410,00	0,00	4.410,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.025,00	0,00	11.025,00	7.349,95	3.675,05
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	73.302,60	0,00	73.302,60	2.002,19	71.300,41
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	9.371,25	0,00	9.371,25	9.371,25	0,00
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	152.466,16	0,00	152.466,16	141.521,99	10.944,17
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.788,84	0,00	1.788,84	0,00	1.788,84
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.615,00	0,00	6.615,00	2.743,99	3.871,01
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.615,00	0,00	6.615,00	2.743,99	3.871,01
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.615,00	0,00	6.615,00	2.743,99	3.871,01
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.615,00	0,00	6.615,00	2.743,99	3.871,01
0202.04124						
Controle Interno		190.392,33	0,00	190.392,33	150.029,56	40.362,77
0202.041240003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		190.392,33	0,00	190.392,33	150.029,56	40.362,77

0202.0412400032.004						
MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		190.392,33	0,00	190.392,33	150.029,56	40.362,77
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	184.879,83	0,00	184.879,83	150.029,56	34.850,27
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.779,83	0,00	140.779,83	137.911,90	2.867,93
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	140.779,83	0,00	140.779,83	137.911,90	2.867,93
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.524,83	0,00	126.524,83	126.524,83	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	14.255,00	0,00	14.255,00	11.387,07	2.867,93
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.100,00	0,00	44.100,00	12.117,66	31.982,34
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	44.100,00	0,00	44.100,00	12.117,66	31.982,34
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.307,50	0,00	3.307,50	0,00	3.307,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.025,00	0,00	11.025,00	1.521,94	9.503,06
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	7.717,50	0,00	7.717,50	7.717,50	0,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.307,50	0,00	3.307,50	2.878,22	429,28
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
Total Unidade Orcamentaria.....		859.030,33	0,00	859.030,33	720.674,66	138.355,67
Total Orgao.....		1.353.231,98	0,00	1.353.231,98	1.123.589,73	229.642,25
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
03						
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E		6.027.180,74	0,00	6.027.180,74	5.659.994,00	367.186,74
0301						
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		6.027.180,74	0,00	6.027.180,74	5.659.994,00	367.186,74
0301.04						
Administracao		3.988.299,50	0,00	3.988.299,50	3.808.005,82	180.293,68
0301.04122						
Administracao Geral		3.988.299,50	0,00	3.988.299,50	3.808.005,82	180.293,68
0301.041220004						
Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		3.988.299,50	0,00	3.988.299,50	3.808.005,82	180.293,68
0301.0412200042.005						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		3.988.299,50	0,00	3.988.299,50	3.808.005,82	180.293,68
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.927.662,00	0,00	3.927.662,00	3.758.545,67	169.116,33
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.104.565,00	0,00	2.104.565,00	2.068.628,98	35.936,02
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.104.565,00	0,00	2.104.565,00	2.068.628,98	35.936,02
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00	0,00	35.000,00	21.396,18	13.603,82
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.879.762,50	0,00	1.879.762,50	1.875.008,98	4.753,52
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	183.187,50	0,00	183.187,50	172.223,82	10.963,68
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.615,00	0,00	6.615,00	0,00	6.615,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.823.097,00	0,00	1.823.097,00	1.689.916,69	133.180,31
337000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041.00.00.00	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.823.097,00	0,00	1.823.097,00	1.689.916,69	133.180,31
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.357,50	0,00	25.357,50	19.170,00	6.187,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.702,50	0,00	95.702,50	95.642,79	59,71
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.512,50	0,00	5.512,50	4.797,50	715,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------				
Codigos Titulos		**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	102.532,50	0,00	102.532,50	99.135,98	3.396,52
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	958.332,50	0,00	958.332,50	852.819,36	105.513,14
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	535.875,00	0,00	535.875,00	525.287,25	10.587,75
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	82.144,50	0,00	82.144,50	82.112,48	32,02
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.640,00	0,00	17.640,00	10.951,33	6.688,67
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.637,50	0,00	60.637,50	49.460,15	11.177,35

440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.637,50	0,00	60.637,50	49.460,15	11.177,35
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.637,50	0,00	60.637,50	49.460,15	11.177,35
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.022,50	0,00	54.022,50	49.460,15	4.562,35
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
0301.28						
Encargos Especiais		1.923.118,74	0,00	1.923.118,74	1.851.988,18	71.130,56
0301.28846						
Outros Encargos Especiais		1.923.118,74	0,00	1.923.118,74	1.851.988,18	71.130,56
0301.288460005						
Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		1.923.118,74	0,00	1.923.118,74	1.851.988,18	71.130,56
0301.2884600058.001						
Encargos Especiais		1.923.118,74	0,00	1.923.118,74	1.851.988,18	71.130,56
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	969.968,74	0,00	969.968,74	905.735,19	64.233,55
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.357,49	0,00	25.357,49	24.107,46	1.250,03
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	25.357,49	0,00	25.357,49	24.107,46	1.250,03
319001.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	25.357,49	0,00	25.357,49	24.107,46	1.250,03
320000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	460.250,00	0,00	460.250,00	429.357,81	30.892,19
329000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	460.250,00	0,00	460.250,00	429.357,81	30.892,19
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	460.250,00	0,00	460.250,00	429.357,81	30.892,19
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	484.361,25	0,00	484.361,25	452.269,92	32.091,33
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	484.361,25	0,00	484.361,25	452.269,92	32.091,33
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	484.361,25	0,00	484.361,25	452.269,92	32.091,33
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	953.150,00	0,00	953.150,00	946.252,99	6.897,01
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	465.375,00	0,00	465.375,00	458.506,92	6.868,08
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	465.375,00	0,00	465.375,00	458.506,92	6.868,08
449091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	465.375,00	0,00	465.375,00	458.506,92	6.868,08
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
460000.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	487.775,00	0,00	487.775,00	487.746,07	28,93
469000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	487.775,00	0,00	487.775,00	487.746,07	28,93
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	487.775,00	0,00	487.775,00	487.746,07	28,93
0301.99						
Reservas		115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50
0301.99999						
Reserva de Contingencia		115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50
0301.999999999						
Atender a possiveis passivos contingentes.		115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50
0301.9999999992.999						
RESERVA DE CONTINGENCIA		115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50
	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50
	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50
	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50
999999.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	115.762,50	0,00	115.762,50	0,00	115.762,50
Total Unidade Orcamentaria.....		6.027.180,74	0,00	6.027.180,74	5.659.994,00	367.186,74
Total Orgao.....		6.027.180,74	0,00	6.027.180,74	5.659.994,00	367.186,74
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
04						
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E		10.421.973,71	103.823,28	10.525.796,99	9.047.711,14	1.478.085,85
0401						
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		5.307.023,14	103.823,28	5.410.846,42	4.225.639,87	1.185.206,55
0401.12						
Educacao		5.307.023,14	103.823,28	5.410.846,42	4.225.639,87	1.185.206,55
0401.12306						
Alimentacao e Nutricao		144.948,07	0,00	144.948,07	127.377,03	17.571,04
0401.123060007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		144.948,07	0,00	144.948,07	127.377,03	17.571,04
Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio.						
Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.1230600072.009						
MERENDA ESCOLAR		144.948,07	0,00	144.948,07	127.377,03	17.571,04
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	144.948,07	0,00	144.948,07	127.377,03	17.571,04
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.948,07	0,00	144.948,07	127.377,03	17.571,04
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	144.948,07	0,00	144.948,07	127.377,03	17.571,04
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	144.948,07	0,00	144.948,07	127.377,03	17.571,04
0401.12361						

Ensino Fundamental		4.702.010,06	65.000,00	4.767.010,06	3.859.138,50	907.871,56
0401.123610007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		4.702.010,06	65.000,00	4.767.010,06	3.859.138,50	907.871,56
Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa,						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**			
criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.12361000072.010						
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.999.778,28	65.000,00	3.064.778,28	2.342.289,90	722.488,38
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.386.453,28	0,00	2.386.453,28	1.754.234,81	632.218,47
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.306.227,98	0,00	1.306.227,98	788.195,53	518.032,45
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.306.227,98	0,00	1.306.227,98	788.195,53	518.032,45
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	240.000,00	0,00	240.000,00	239.600,42	399,58
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	897.837,98	0,00	897.837,98	499.383,47	398.454,51
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	150.750,00	0,00	150.750,00	46.684,21	104.065,79
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	17.640,00	0,00	17.640,00	2.527,43	15.112,57
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.080.225,30	0,00	1.080.225,30	966.039,28	114.186,02
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.080.225,30	0,00	1.080.225,30	966.039,28	114.186,02
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.734,60	0,00	25.734,60	25.566,00	168,60
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	316.500,91	0,00	316.500,91	272.289,86	44.211,05
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	16.537,50	0,00	16.537,50	4.795,00	11.742,50
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	163.112,29	0,00	163.112,29	126.978,57	36.133,72
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.000,00	0,00	7.000,00	5.800,00	1.200,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	122.175,00	0,00	122.175,00	120.334,96	1.840,04
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	233.122,50	0,00	233.122,50	230.065,58	3.056,92
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	18.075,00	0,00	18.075,00	4.604,00	13.471,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	170.250,00	0,00	170.250,00	167.909,28	2.340,72
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.717,50	0,00	7.717,50	7.696,03	21,47
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	613.325,00	65.000,00	678.325,00	588.055,09	90.269,91
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	613.325,00	65.000,00	678.325,00	588.055,09	90.269,91
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	613.325,00	65.000,00	678.325,00	588.055,09	90.269,91
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	481.025,00	0,00	481.025,00	450.000,00	31.025,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.300,00	0,00	132.300,00	73.055,09	59.244,91
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00
0401.12361000072.011						
TRANSPORTE ESCOLAR		1.702.231,78	0,00	1.702.231,78	1.516.848,60	185.383,18
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.287.926,28	0,00	1.287.926,28	1.102.828,60	185.097,68
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	411.800,00	0,00	411.800,00	381.538,79	30.261,21
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	411.800,00	0,00	411.800,00	381.538,79	30.261,21
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	39.500,00	0,00	39.500,00	39.196,25	303,75
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.125,00	0,00	307.125,00	306.795,11	329,89
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	48.637,50	0,00	48.637,50	31.185,05	17.452,45
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	16.537,50	0,00	16.537,50	4.362,38	12.175,12
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	876.126,28	0,00	876.126,28	721.289,81	154.836,47
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	876.126,28	0,00	876.126,28	721.289,81	154.836,47
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	338.062,50	0,00	338.062,50	307.110,64	30.951,86
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	310.060,78	0,00	310.060,78	238.440,00	71.620,78
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.820,00	0,00	8.820,00	0,00	8.820,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	177.067,50	0,00	177.067,50	142.584,17	34.483,33
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	33.075,00	0,00	33.075,00	33.075,00	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.835,50	0,00	6.835,50	80,00	6.755,50
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	414.305,50	0,00	414.305,50	414.020,00	285,50
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	414.305,50	0,00	414.305,50	414.020,00	285,50
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	414.305,50	0,00	414.305,50	414.020,00	285,50
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	414.305,50	0,00	414.305,50	414.020,00	285,50
0401.12365						
Educacao Infantil		460.065,01	38.823,28	498.888,29	239.124,34	259.763,95
0401.123650007						
MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		460.065,01	38.823,28	498.888,29	239.124,34	259.763,95
Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do						

Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio.						
Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.						
0401.1236500072.012						
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		460.065,01	38.823,28	498.888,29	239.124,34	259.763,95
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	198.597,07	38.823,28	237.420,35	79.782,33	157.638,02
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.867,50	0,00	43.867,50	1.815,66	42.051,84
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	43.867,50	0,00	43.867,50	1.815,66	42.051,84
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.637,50	0,00	30.637,50	0,00	30.637,50
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	13.230,00	0,00	13.230,00	1.815,66	11.414,34
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.729,57	38.823,28	193.552,85	77.966,67	115.586,18
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	154.729,57	38.823,28	193.552,85	77.966,67	115.586,18
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	38.823,28	38.823,28	3.480,00	35.343,28

Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------		**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**			
339030.00.00.00 339032.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62.053,28	0,00	62.053,28	44.969,23	17.084,05
	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	61.067,29	0,00	61.067,29	7.969,97	53.097,32
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.025,00	0,00	21.025,00	20.827,47	197,53
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.584,00	0,00	10.584,00	720,00	9.864,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	261.467,94	0,00	261.467,94	159.342,01	102.125,93
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	261.467,94	0,00	261.467,94	159.342,01	102.125,93
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	261.467,94	0,00	261.467,94	159.342,01	102.125,93
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	176.102,50	0,00	176.102,50	131.732,51	44.369,99
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.365,44	0,00	85.365,44	27.609,50	57.755,94
Total Unidade Orcamentaria.....		5.307.023,14	103.823,28	5.410.846,42	4.225.639,87	1.185.206,55
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------		**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**			
0402						
DEPARTAMENTO DE CULTURA		2.043.509,38	0,00	2.043.509,38	1.977.565,69	65.943,69
0402.13						
Cultura		2.043.509,38	0,00	2.043.509,38	1.977.565,69	65.943,69
0402.13392						
Difusao Cultural		2.043.509,38	0,00	2.043.509,38	1.977.565,69	65.943,69
0402.133920009						
Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras. 0402.1339200092.015		2.043.509,38	0,00	2.043.509,38	1.977.565,69	65.943,69
Identificacao		---------- A u t o r i z a d a ----------		**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		2.043.509,38	0,00	2.043.509,38	1.977.565,69	65.943,69
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	721.442,74	0,00	721.442,74	668.577,71	52.865,03
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.927,50	0,00	44.927,50	36.881,77	8.045,73
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	44.927,50	0,00	44.927,50	36.881,77	8.045,73
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.312,50	0,00	38.312,50	33.934,67	4.377,83
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.615,00	0,00	6.615,00	2.947,10	3.667,90
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	676.515,24	0,00	676.515,24	631.695,94	44.819,30
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	676.515,24	0,00	676.515,24	631.695,94	44.819,30
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	176.150,00	0,00	176.150,00	146.351,27	29.798,73
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	20.537,50	0,00	20.537,50	20.128,19	409,31
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO	106.537,50	0,00	106.537,50	99.842,13	6.695,37

	PARA DISTRIBUICAO GRATUITA					
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	66.139,24	0,00	66.139,24	64.626,74	1.512,50
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	302.300,00	0,00	302.300,00	298.566,12	3.733,88
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.646,00	0,00	2.646,00	0,00	2.646,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.205,00	0,00	2.205,00	2.181,49	23,51
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.322.066,64	0,00	1.322.066,64	1.308.987,98	13.078,66
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.322.066,64	0,00	1.322.066,64	1.308.987,98	13.078,66
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.322.066,64	0,00	1.322.066,64	1.308.987,98	13.078,66
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.280.461,40	0,00	1.280.461,40	1.272.455,38	8.006,02
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.605,24	0,00	41.605,24	36.532,60	5.072,64
Total Unidade Orcamentaria.....		2.043.509,38	0,00	2.043.509,38	1.977.565,69	65.943,69
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
0403						
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		524.414,62	0,00	524.414,62	437.342,34	87.072,28
0403.27						
Desporto e Lazer		524.414,62	0,00	524.414,62	437.342,34	87.072,28
0403.27813						
Lazer		524.414,62	0,00	524.414,62	437.342,34	87.072,28
0403.278130010						
Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		524.414,62	0,00	524.414,62	437.342,34	87.072,28
0403.2781300102.016						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		524.414,62	0,00	524.414,62	437.342,34	87.072,28
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	454.919,22	0,00	454.919,22	437.342,34	17.576,88
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.776,72	0,00	80.776,72	80.641,23	135,49
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	80.776,72	0,00	80.776,72	80.641,23	135,49
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.982,97	0,00	73.982,97	73.982,97	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.793,75	0,00	6.793,75	6.658,26	135,49
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	374.142,50	0,00	374.142,50	356.701,11	17.441,39
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	374.142,50	0,00	374.142,50	356.701,11	17.441,39
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.307,50	0,00	3.307,50	2.400,00	907,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88.007,10	0,00	88.007,10	83.710,02	4.297,08
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	65.075,00	0,00	65.075,00	63.764,00	1.311,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	197.197,50	0,00	197.197,50	191.947,50	5.250,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.042,90	0,00	3.042,90	0,00	3.042,90
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.512,50	0,00	17.512,50	14.879,59	2.632,91
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	69.495,40	0,00	69.495,40	0,00	69.495,40
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	69.495,40	0,00	69.495,40	0,00	69.495,40
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	69.495,40	0,00	69.495,40	0,00	69.495,40
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	69.495,40	0,00	69.495,40	0,00	69.495,40
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		524.414,62	0,00	524.414,62	437.342,34	87.072,28
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
0404						
FUNDEB		2.547.026,57	0,00	2.547.026,57	2.407.163,24	139.863,33
0404.12						
Educacao		2.547.026,57	0,00	2.547.026,57	2.407.163,24	139.863,33
0404.12361						
Ensino Fundamental		2.238.701,57	0,00	2.238.701,57	2.105.026,53	133.675,04
0404.123610011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		2.238.701,57	0,00	2.238.701,57	2.105.026,53	133.675,04
0404.1236100112.017						
FUNDEB		2.238.701,57	0,00	2.238.701,57	2.105.026,53	133.675,04
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.238.701,57	0,00	2.238.701,57	2.105.026,53	133.675,04
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.238.701,57	0,00	2.238.701,57	2.105.026,53	133.675,04
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.238.701,57	0,00	2.238.701,57	2.105.026,53	133.675,04
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	575.000,00	0,00	575.000,00	571.713,85	3.286,15
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.461.574,07	0,00	1.461.574,07	1.346.947,93	114.626,14
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	202.127,50	0,00	202.127,50	186.364,75	15.762,75

400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0404.12365						
Educacao Infantil		223.325,00	0,00	223.325,00	217.136,71	6.188,29
0404.123650011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		223.325,00	0,00	223.325,00	217.136,71	6.188,29
0404.1236500112.018						
FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		223.325,00	0,00	223.325,00	217.136,71	6.188,29
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	223.325,00	0,00	223.325,00	217.136,71	6.188,29
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.325,00	0,00	223.325,00	217.136,71	6.188,29
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	223.325,00	0,00	223.325,00	217.136,71	6.188,29
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.222,50	0,00	202.222,50	200.874,41	1.348,09
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	21.102,50	0,00	21.102,50	16.262,30	4.840,20
0404.12367						
Educacao Especial		85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00
0404.123670011						
MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00
0404.1236700112.017						
FUNDEB		85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**			
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00
	PRIVADAS S/FINS					
	LUCRATIVOS					
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		2.547.026,57	0,00	2.547.026,57	2.407.163,24	139.863,33
Total Orgao.....		10.421.973,71	103.823,28	10.525.796,99	9.047.711,14	1.478.085,85
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
05						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOC		4.285.214,18	95.101,48	4.380.315,66	2.334.728,57	2.045.587,09
0501						
DEPARTAMENTO DO FMAS		2.201.870,72	30.601,76	2.232.472,48	1.627.872,68	604.599,80
0501.08						
Assistencia Social		2.201.870,72	30.601,76	2.232.472,48	1.627.872,68	604.599,80
0501.08242						
Assistencia ao Portador de Def		128.533,17	30.601,76	159.134,93	52.661,21	106.473,72
0501.082420015						
Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		128.533,17	30.601,76	159.134,93	52.661,21	106.473,72
0501.0824200152.022						
ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		128.533,17	30.601,76	159.134,93	52.661,21	106.473,72
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	128.533,17	0,00	128.533,17	22.059,45	106.473,72
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.533,17	0,00	128.533,17	22.059,45	106.473,72
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	128.533,17	0,00	128.533,17	22.059,45	106.473,72
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	117.508,17	0,00	117.508,17	11.085,67	106.422,50
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.307,50	0,00	3.307,50	3.307,50	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.717,50	0,00	7.717,50	7.666,28	51,22
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.601,76	30.601,76	30.601,76	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	30.601,76	30.601,76	30.601,76	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	30.601,76	30.601,76	30.601,76	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	30.601,76	30.601,76	30.601,76	0,00
0501.08244						
Assistencia Comunitaria		2.073.337,55	0,00	2.073.337,55	1.575.211,47	498.126,08
0501.082440016						
Manutencao das atividades do Fundo		1.856.969,65	0,00	1.856.969,65	1.360.311,47	496.658,18
Municipal de Assistencia Social.						
0501.0824400162.019						
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		356.148,78	0,00	356.148,78	300.569,02	55.579,76
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	350.636,28	0,00	350.636,28	300.569,02	50.067,26
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.128,78	0,00	259.128,78	241.083,05	18.045,73
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	259.128,78	0,00	259.128,78	241.083,05	18.045,73
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.618,78	0,00	238.618,78	222.240,82	16.377,96
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.510,00	0,00	20.510,00	18.842,23	1.667,77
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.507,50	0,00	91.507,50	59.485,97	32.021,53
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	89.302,50	0,00	89.302,50	59.485,97	29.816,53
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.087,00	0,00	3.087,00	1.550,00	1.537,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.655,50	0,00	15.655,50	15.563,48	92,02

339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	11.025,00	0,00	11.025,00	3.960,00	7.065,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.512,50	0,00	5.512,50	897,25	4.615,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.025,00	0,00	11.025,00	10.950,46	74,54
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	16.537,50	0,00	16.537,50	5.640,00	10.897,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	19.845,00	0,00	19.845,00	19.845,00	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E	6.615,00	0,00	6.615,00	1.079,78	5.535,22
	RESTITUICOES					
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
0501.0824400162.023						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.500.820,87	0,00	1.500.820,87	1.059.742,45	441.078,42
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.278.393,71	0,00	1.278.393,71	890.828,33	387.565,38
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	581.892,05	0,00	581.892,05	569.702,19	12.189,86
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.175,00	0,00	4.175,00	0,00	4.175,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.175,00	0,00	4.175,00	0,00	4.175,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	577.717,05	0,00	577.717,05	569.702,19	8.014,86
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	79.000,00	0,00	79.000,00	71.250,42	7.749,58
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	452.079,55	0,00	452.079,55	452.079,55	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	46.637,50	0,00	46.637,50	46.372,22	265,28
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	696.501,66	0,00	696.501,66	321.126,14	375.375,52
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	696.501,66	0,00	696.501,66	321.126,14	375.375,52
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.473,75	0,00	15.473,75	0,00	15.473,75
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	306.969,91	0,00	306.969,91	115.599,02	191.370,89
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	114.190,25	0,00	114.190,25	75.433,37	38.756,88
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	69.016,50	0,00	69.016,50	44.051,22	24.965,28
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.541,25	0,00	130.541,25	41.675,23	88.866,02
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	44.875,00	0,00	44.875,00	44.327,40	547,60
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.410,00	0,00	4.410,00	39,90	4.370,10
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	222.427,16	0,00	222.427,16	168.914,12	53.513,04
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	222.427,16	0,00	222.427,16	168.914,12	53.513,04
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	222.427,16	0,00	222.427,16	168.914,12	53.513,04
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	166.625,00	0,00	166.625,00	166.576,21	48,79
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.802,16	0,00	55.802,16	2.337,91	53.464,25
0501.082440028						
AUXILIO A ESTUDANTES		216.367,90	0,00	216.367,90	214.900,00	1.467,90
0501.0824400282.055						
AUXILIO A ESTUDANTES		216.367,90	0,00	216.367,90	214.900,00	1.467,90
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	216.367,90	0,00	216.367,90	214.900,00	1.467,90
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.367,90	0,00	216.367,90	214.900,00	1.467,90
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	216.367,90	0,00	216.367,90	214.900,00	1.467,90
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	216.367,90	0,00	216.367,90	214.900,00	1.467,90
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		2.201.870,72	30.601,76	2.232.472,48	1.627.872,68	604.599,80

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
0502						
DEPARTAMENTO DO FMDCA		1.682.549,09	54.333,17	1.736.882,26	338.933,71	1.397.948,55
0502.08						
Assistencia Social		1.682.549,09	54.333,17	1.736.882,26	338.933,71	1.397.948,55
0502.08243						
Assistencia a Crianca e ao Ado		1.682.549,09	54.333,17	1.736.882,26	338.933,71	1.397.948,55
0502.082430013						
Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo		1.682.549,09	54.333,17	1.736.882,26	338.933,71	1.397.948,55

Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.						
0502.0824300136.001						
CONSELHO TUTELAR		229.042,24	0,00	229.042,24	216.536,76	12.505,48
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	227.292,64	0,00	227.292,64	216.074,03	11.218,61
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.197,64	0,00	197.197,64	195.567,95	1.629,69
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	197.197,64	0,00	197.197,64	195.567,95	1.629,69
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.327,64	0,00	166.327,64	166.327,64	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.870,00	0,00	30.870,00	29.240,31	1.629,69
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.095,00	0,00	30.095,00	20.506,08	9.588,92
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	30.095,00	0,00	30.095,00	20.506,08	9.588,92
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.307,50	0,00	1.307,50	0,00	1.307,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.820,00	0,00	2.820,00	710,09	2.109,91
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.925,00	0,00	4.925,00	126,00	4.799,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	19.937,50	0,00	19.937,50	19.669,99	267,51
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.749,60	0,00	1.749,60	462,73	1.286,87
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.749,60	0,00	1.749,60	462,73	1.286,87
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.749,60	0,00	1.749,60	462,73	1.286,87
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.749,60	0,00	1.749,60	462,73	1.286,87
0502.0824300136.002						
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENT		1.342.041,94	28.333,17	1.370.375,11	34.571,83	1.335.803,28
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.147,28	23.142,07	59.289,35	33.524,83	25.764,52
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.147,28	23.142,07	59.289,35	33.524,83	25.764,52
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
335043.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	36.137,28	23.142,07	59.279,35	33.524,83	25.754,52
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.067,28	0,00	8.067,28	5.838,78	2.228,50
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICOPARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	5.800,00	5.800,00	199,00	5.601,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	820,00	0,00	820,00	0,00	820,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.250,00	0,00	27.250,00	22.932,98	4.317,02
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	0,00	14.200,00	14.200,00	1.412,00	12.788,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	3.142,07	3.142,07	3.142,07	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.305.894,66	5.191,10	1.311.085,76	1.047,00	1.310.038,76
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.305.894,66	5.191,10	1.311.085,76	1.047,00	1.310.038,76
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.305.894,66	5.191,10	1.311.085,76	1.047,00	1.310.038,76
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.305.894,66	0,00	1.305.894,66	0,00	1.305.894,66
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	5.191,10	5.191,10	1.047,00	4.144,10
0502.0824300136.003						
MENOR APRENDIZ		57.542,83	0,00	57.542,83	53.349,47	4.193,36
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.542,83	0,00	57.542,83	53.349,47	4.193,36
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.312,83	0,00	44.312,83	44.269,47	43,36
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	44.312,83	0,00	44.312,83	44.269,47	43,36
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.390,33	0,00	36.390,33	36.390,33	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.922,50	0,00	7.922,50	7.879,14	43,36
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.230,00	0,00	13.230,00	9.080,00	4.150,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.230,00	0,00	13.230,00	9.080,00	4.150,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.230,00	0,00	13.230,00	9.080,00	4.150,00
0502.0824300136.004						
Programa Primeira Infancia		53.922,08	26.000,00	79.922,08	34.475,65	45.446,43
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.922,08	6.000,00	59.922,08	34.475,65	25.446,43
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.922,08	6.000,00	59.922,08	34.475,65	25.446,43
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	53.922,08	6.000,00	59.922,08	34.475,65	25.446,43
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.597,08	0,00	36.597,08	26.431,18	10.165,90
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.325,00	0,00	17.325,00	8.044,47	9.280,53
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.682.549,09	54.333,17	1.736.882,26	338.933,71	1.397.948,55

Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
0503						
DEPARTAMENTO DE FMDPI		400.794,37	10.166,55	410.960,92	367.922,18	43.038,74
0503.08						
Assistencia Social		400.794,37	10.166,55	410.960,92	367.922,18	43.038,74
0503.08241						

Assistencia ao Idoso		400.794,37	10.166,55	410.960,92	367.922,18	43.038,74
0503.082410014						
Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		400.794,37	10.166,55	410.960,92	367.922,18	43.038,74
0503.0824100142.021						
ATENCAO A PESSOA IDOSA		400.794,37	10.166,55	410.960,92	367.922,18	43.038,74
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	64.339,37	10.166,55	74.505,92	33.672,18	40.833,74
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.230,00	0,00	13.230,00	0,00	13.230,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	13.230,00	0,00	13.230,00	0,00	13.230,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.109,37	10.166,55	61.275,92	33.672,18	27.603,74
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	51.109,37	10.166,55	61.275,92	33.672,18	27.603,74
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.092,12	0,00	29.092,12	25.139,18	3.952,94
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	10.166,55	10.166,55	0,00	10.166,55
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.717,50	0,00	17.717,50	5.887,00	11.830,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.646,00	0,00	2.646,00	2.646,00	0,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	551,25	0,00	551,25	0,00	551,25
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	336.455,00	0,00	336.455,00	334.250,00	2.205,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	336.455,00	0,00	336.455,00	334.250,00	2.205,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	336.455,00	0,00	336.455,00	334.250,00	2.205,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	335.352,50	0,00	335.352,50	334.250,00	1.102,50
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
Total Unidade Orcamentaria.....		400.794,37	10.166,55	410.960,92	367.922,18	43.038,74
Total Orgao.....		4.285.214,18	95.101,48	4.380.315,66	2.334.728,57	2.045.587,09

Identificacao		---------- **Autorizada** ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
06						
SEC MUNICIPAL DE SAUDE		10.934.663,52	50.076,67	10.984.740,19	9.605.057,07	1.379.683,12
0601						
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		717.383,00	0,00	717.383,00	580.614,93	136.768,07
0601.10						
Saude		717.383,00	0,00	717.383,00	580.614,93	136.768,07
0601.10122						
Administracao Geral		386.883,00	0,00	386.883,00	301.038,93	85.844,07
0601.101220017						
Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		386.883,00	0,00	386.883,00	301.038,93	85.844,07
0601.1012200172.028						
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		386.883,00	0,00	386.883,00	301.038,93	85.844,07
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	375.858,00	0,00	375.858,00	290.179,16	85.678,84
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.272,50	0,00	164.272,50	97.582,30	66.690,20
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	164.272,50	0,00	164.272,50	97.582,30	66.690,20
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.300,00	0,00	132.300,00	90.203,23	42.096,77
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	28.665,00	0,00	28.665,00	7.379,07	21.285,93
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.307,50	0,00	3.307,50	0,00	3.307,50
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.585,50	0,00	211.585,50	192.596,86	18.988,64
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	211.585,50	0,00	211.585,50	192.596,86	18.988,64
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.717,50	0,00	7.717,50	5.640,00	2.077,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.125,00	0,00	55.125,00	55.116,17	8,83
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.025,00	0,00	11.025,00	887,66	10.137,34
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.025,00	0,00	11.025,00	10.460,93	564,07
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	104.643,00	0,00	104.643,00	104.634,12	8,88
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.025,00	0,00	11.025,00	4.840,00	6.185,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.025,00	0,00	11.025,00	11.017,98	7,02
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.025,00	0,00	11.025,00	10.859,77	165,23
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	11.025,00	0,00	11.025,00	10.859,77	165,23
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	11.025,00	0,00	11.025,00	10.859,77	165,23
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.025,00	0,00	11.025,00	10.859,77	165,23
0601.10301						
Atencao Basica		330.500,00	0,00	330.500,00	279.576,00	50.924,00
0601.103010018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos		330.500,00	0,00	330.500,00	279.576,00	50.924,00

Identificacao		---------- **Autorizada** ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.						
0601.1030100182.032						
ATENCAO BASICA - ACS		330.500,00	0,00	330.500,00	279.576,00	50.924,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	330.500,00	0,00	330.500,00	279.576,00	50.924,00

310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.500,00	0,00	330.500,00	279.576,00	50.924,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	330.500,00	0,00	330.500,00	279.576,00	50.924,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.500,00	0,00	330.500,00	279.576,00	50.924,00
Total Unidade Orcamentaria.....		717.383,00	0,00	717.383,00	580.614,93	136.768,07
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**			
0602						
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE		9.384.294,24	50.000,00	9.434.294,24	8.285.539,85	1.148.754,39
0602.10						
Saude		9.384.294,24	50.000,00	9.434.294,24	8.285.539,85	1.148.754,39
0602.10301						
Atencao Basica		5.889.268,70	50.000,00	5.939.268,70	4.912.756,47	1.026.512,23
0602.103010018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		5.889.268,70	50.000,00	5.939.268,70	4.912.756,47	1.026.512,23
0602.1030100182.029						
ATENCAO BASICA		3.811.041,94	50.000,00	3.861.041,94	3.275.265,70	585.776,24
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.303.002,90	50.000,00	2.353.002,90	1.837.465,96	515.536,94
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.308.097,07	0,00	1.308.097,07	989.186,31	318.910,76
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.308.097,07	0,00	1.308.097,07	989.186,31	318.910,76
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00	0,00	35.000,00	23.148,43	11.851,57
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.041.184,57	0,00	1.041.184,57	776.980,88	264.203,69
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	154.350,00	0,00	154.350,00	114.523,08	39.826,92
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	77.562,50	0,00	77.562,50	74.533,92	3.028,58
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	994.905,83	50.000,00	1.044.905,83	848.279,65	196.626,18
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
337230.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	994.905,83	0,00	994.905,83	798.279,65	196.626,18
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.717,50	0,00	7.717,50	1.200,00	6.517,50
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	241.790,83	0,00	241.790,83	233.364,31	8.426,52
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	38.587,50	0,00	38.587,50	5.271,00	33.316,50
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
339034.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	20.250,00	0,00	20.250,00	0,00	20.250,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	48.742,50	0,00	48.742,50	44.110,35	4.632,15
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	412.250,00	0,00	412.250,00	323.838,08	88.411,92
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	66.150,00	0,00	66.150,00	41.919,91	24.230,09
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	113.367,50	0,00	113.367,50	109.174,98	4.192,52
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.537,50	0,00	40.537,50	39.401,02	1.136,48
Identificacao		-------- **A u t o r i z a d a** --------		**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**			
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.508.039,04	0,00	1.508.039,04	1.437.799,74	70.239,30
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.508.039,04	0,00	1.508.039,04	1.437.799,74	70.239,30
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.508.039,04	0,00	1.508.039,04	1.437.799,74	70.239,30
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	141.565,70	0,00	141.565,70	94.747,05	46.818,65
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.366.473,34	0,00	1.366.473,34	1.343.052,69	23.420,65
0602.1030100182.030						
SAUDE BUCAL		82.547,09	0,00	82.547,09	48.725,00	33.822,09
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	82.547,09	0,00	82.547,09	48.725,00	33.822,09
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.239,59	0,00	79.239,59	48.725,00	30.514,59
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	79.239,59	0,00	79.239,59	48.725,00	30.514,59
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.677,09	0,00	51.677,09	44.702,09	6.975,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	27.562,50	0,00	27.562,50	4.022,91	23.539,59
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.307,50	0,00	3.307,50	0,00	3.307,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.307,50	0,00	3.307,50	0,00	3.307,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.307,50	0,00	3.307,50	0,00	3.307,50
0602.1030100182.031						
SAUDE DA FAMILIA		853.592,82	0,00	853.592,82	772.036,00	81.556,82
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	853.592,82	0,00	853.592,82	772.036,00	81.556,82
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	747.247,82	0,00	747.247,82	696.121,00	51.126,82
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	747.247,82	0,00	747.247,82	696.121,00	51.126,82
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	703.147,82	0,00	703.147,82	674.576,34	28.571,48
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	44.100,00	0,00	44.100,00	21.544,66	22.555,34
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.345,00	0,00	106.345,00	75.915,00	30.430,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	106.345,00	0,00	106.345,00	75.915,00	30.430,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	62.782,50	0,00	62.782,50	49.091,00	13.691,50
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	43.562,50	0,00	43.562,50	26.824,00	16.738,50

	FISICAS					
0602.1030100182.032						
ATENCAO BASICA - ACS		513.275,03	0,00	513.275,03	372.485,55	140.789,48
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	513.275,03	0,00	513.275,03	372.485,55	140.789,48
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	474.687,53	0,00	474.687,53	347.735,55	126.951,98
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	474.687,53	0,00	474.687,53	347.735,55	126.951,98
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	404.646,40	0,00	404.646,40	277.694,46	126.951,94
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	70.041,13	0,00	70.041,13	70.041,09	0,04
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.587,50	0,00	38.587,50	24.750,00	13.837,50
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	38.587,50	0,00	38.587,50	24.750,00	13.837,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	38.587,50	0,00	38.587,50	24.750,00	13.837,50
0602.1030100182.033						
ATENCAO BASICA - PAB FIXO		3.273,32	0,00	3.273,32	3.273,32	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.273,32	0,00	3.273,32	3.273,32	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.273,32	0,00	3.273,32	3.273,32	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.273,32	0,00	3.273,32	3.273,32	0,00
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**			
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.273,32	0,00	3.273,32	3.273,32	0,00
0602.1030100182.048						
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		591.362,50	0,00	591.362,50	406.805,57	184.556,93
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	591.362,50	0,00	591.362,50	406.805,57	184.556,93
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.987,50	0,00	425.987,50	252.467,49	173.520,01
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	425.987,50	0,00	425.987,50	252.467,49	173.520,01
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	354.325,00	0,00	354.325,00	232.745,55	121.579,45
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	71.662,50	0,00	71.662,50	19.721,94	51.940,56
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.375,00	0,00	165.375,00	154.338,08	11.036,92
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	165.375,00	0,00	165.375,00	154.338,08	11.036,92
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.175,00	0,00	77.175,00	77.170,08	4,92
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	77.175,00	0,00	77.175,00	77.168,00	7,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
0602.1030100182.049						
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		34.176,00	0,00	34.176,00	34.165,33	10,67
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.176,00	0,00	34.176,00	34.165,33	10,67
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.176,00	0,00	34.176,00	34.165,33	10,67
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	34.176,00	0,00	34.176,00	34.165,33	10,67
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.100,00	0,00	14.100,00	14.089,33	10,67
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.076,00	0,00	20.076,00	20.076,00	0,00
0602.1030100182.050						
ATENCAO BASICA - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602.10302						
Assistencia Hospitalar e Ambul		3.495.025,54	0,00	3.495.025,54	3.372.783,38	122.242,16
0602.103020018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		3.495.025,54	0,00	3.495.025,54	3.372.783,38	122.242,16
0602.1030200182.029						
ATENCAO BASICA		325.332,00	0,00	325.332,00	325.332,00	0,00
Identificacao		---------- **A u t o r i z a d a** ----------		**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**			
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	325.332,00	0,00	325.332,00	325.332,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.332,00	0,00	325.332,00	325.332,00	0,00
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	325.332,00	0,00	325.332,00	325.332,00	0,00
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	325.332,00	0,00	325.332,00	325.332,00	0,00
0602.1030200182.034						
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		68.355,00	0,00	68.355,00	67.756,65	598,35
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	67.395,88	0,00	67.395,88	67.311,96	83,92
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.973,42	0,00	53.973,42	53.973,42	0,00
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	53.973,42	0,00	53.973,42	53.973,42	0,00
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO	53.973,42	0,00	53.973,42	53.973,42	0,00
	EM CONSORCIO PUBLICO					
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.422,46	0,00	13.422,46	13.338,54	83,92
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	13.422,46	0,00	13.422,46	13.338,54	83,92
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	13.422,46	0,00	13.422,46	13.338,54	83,92
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	959,12	0,00	959,12	444,69	514,43
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	959,12	0,00	959,12	444,69	514,43
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	959,12	0,00	959,12	444,69	514,43

447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	959,12	0,00	959,12	444,69	514,43
0602.1030200182.052						
Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		3.101.338,54	0,00	3.101.338,54	2.979.694,73	121.643,81
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.084.801,04	0,00	3.084.801,04	2.979.694,73	105.106,31
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.200,00	0,00	88.200,00	32.870,32	55.329,68
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	88.200,00	0,00	88.200,00	32.870,32	55.329,68
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	88.200,00	0,00	88.200,00	32.870,32	55.329,68
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.996.601,04	0,00	2.996.601,04	2.946.824,41	49.776,63
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.996.601,04	0,00	2.996.601,04	2.946.824,41	49.776,63
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.996.601,04	0,00	2.996.601,04	2.946.824,41	49.776,63
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50

Identificacao		---------- **Autorizada** ----------				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
Total Unidade Orcamentaria.....		9.384.294,24	50.000,00	9.434.294,24	8.285.539,85	1.148.754,39

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		-- **Autorizada**---				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
0603						
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SAN		832.986,28	76,67	833.062,95	738.902,29	94.160,66
0603.10						
Saude		462.484,56	76,67	462.561,23	385.493,31	77.067,92
0603.10304						
Vigilancia Sanitaria		303.275,18	0,00	303.275,18	244.582,85	58.692,33
0603.103040019						
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		303.275,18	0,00	303.275,18	244.582,85	58.692,33
0603.1030400192.035						
VIGILANCIA SANITARIA		303.275,18	0,00	303.275,18	244.582,85	58.692,33
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		303.275,18	0,00	303.275,18	244.582,85	58.692,33
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		303.275,18	0,00	303.275,18	244.582,85	58.692,33
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		303.275,18	0,00	303.275,18	244.582,85	58.692,33
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		15.435,00	0,00	15.435,00	15.435,00	0,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.653,75	0,00	1.653,75	1.596,25	57,50
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		286.186,43	0,00	286.186,43	227.551,60	58.634,83
400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00 INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0603.10305						
Vigilancia Epidemiologica		159.209,38	76,67	159.286,05	140.910,46	18.375,59
0603.103050019						
Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		159.209,38	76,67	159.286,05	140.910,46	18.375,59
0603.1030500192.036						
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		159.209,38	76,67	159.286,05	140.910,46	18.375,59
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		159.209,38	76,67	159.286,05	140.910,46	18.375,59
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		159.209,38	76,67	159.286,05	140.910,46	18.375,59
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		159.209,38	76,67	159.286,05	140.910,46	18.375,59
339014.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		0,00	76,67	76,67	0,00	76,67
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		106.630,41	0,00	106.630,41	106.532,45	97,96
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.653,75	0,00	1.653,75	1.653,75	0,00
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50.925,22	0,00	50.925,22	32.724,26	18.200,96
0603.17						
Saneamento		370.501,72	0,00	370.501,72	353.408,98	17.092,74
0603.17511						
Saneamento Basico Rural		112.824,82	0,00	112.824,82	106.297,11	6.527,71
0603.175110020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		112.824,82	0,00	112.824,82	106.297,11	6.527,71
0603.1751100202.038						
SANEAMENTO BASICO RURAL		112.824,82	0,00	112.824,82	106.297,11	6.527,71
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		112.824,82	0,00	112.824,82	106.297,11	6.527,71
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS		99.413,57	0,00	99.413,57	97.809,33	1.604,24
SOCIAIS						

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Identificacao		-- **Autorizada**---				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Espe- ciais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
319000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		99.413,57	0,00	99.413,57	97.809,33	1.604,24
319011.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.042,32	0,00	90.042,32	90.042,32	0,00
319013.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS		9.371,25	0,00	9.371,25	7.767,01	1.604,24
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.411,25	0,00	13.411,25	8.487,78	4.923,47

339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		13.411,25	0,00	13.411,25	8.487,78	4.923,47
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		512,50	0,00	512,50	45,58	466,92
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		11.737,50	0,00	11.737,50	7.352,20	4.385,30
339046.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO		58,75	0,00	58,75	0,00	58,75
339093.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.102,50	0,00	1.102,50	1.090,00	12,50
0603.17512						
Saneamento Basico Urbano		257.676,90	0,00	257.676,90	247.111,87	10.565,03
0603.175120020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		257.676,90	0,00	257.676,90	247.111,87	10.565,03
0603.1751200202.037						
SANEAMENTO BASICO URBANO		257.676,90	0,00	257.676,90	247.111,87	10.565,03
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		257.676,90	0,00	257.676,90	247.111,87	10.565,03
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.112,50	0,00	1.112,50	0,00	1.112,50
319000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		1.112,50	0,00	1.112,50	0,00	1.112,50
319011.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
319013.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS		1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		256.564,40	0,00	256.564,40	247.111,87	9.452,53
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		256.564,40	0,00	256.564,40	247.111,87	9.452,53
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.071,50	0,00	5.071,50	4.889,29	182,21
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		248.450,00	0,00	248.450,00	242.222,58	6.227,42
339046.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO		3.042,90	0,00	3.042,90	0,00	3.042,90
Total Unidade Orcamentaria.....		832.986,28	76,67	833.062,95	738.902,29	94.160,66
Total Orgao.....		10.934.663,52	50.076,67	10.984.740,19	9.605.057,07	1.379.683,12
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		**-- A u t o r i z a d a---**				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
07						
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SER		23.280.095,91	0,00	23.280.095,91	15.294.699,42	7.985.396,49
0701						
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIAR		9.168.463,86	0,00	9.168.463,86	5.469.959,38	3.698.504,48
0701.26						
Transporte		9.168.463,86	0,00	9.168.463,86	5.469.959,38	3.698.504,48
0701.26782						
Transporte Rodoviario		9.168.463,86	0,00	9.168.463,86	5.469.959,38	3.698.504,48
0701.267820021						
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		9.168.463,86	0,00	9.168.463,86	5.469.959,38	3.698.504,48
0701.2678200211.001						
PAVIMENTACAO RURAL		2.920.718,11	0,00	2.920.718,11	175.000,00	2.745.718,11
400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		2.920.718,11	0,00	2.920.718,11	175.000,00	2.745.718,11
440000.00.00.00 INVESTIMENTOS		2.920.718,11	0,00	2.920.718,11	175.000,00	2.745.718,11
449000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		2.920.718,11	0,00	2.920.718,11	175.000,00	2.745.718,11
449051.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		2.919.615,61	0,00	2.919.615,61	175.000,00	2.744.615,61
449093.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
0701.2678200212.039						
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		6.247.745,75	0,00	6.247.745,75	5.294.959,38	952.786,37
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		5.983.413,25	0,00	5.983.413,25	5.294.010,03	689.403,22
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.437.123,41	0,00	1.437.123,41	1.423.250,95	13.872,46
319000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		1.437.123,41	0,00	1.437.123,41	1.423.250,95	13.872,46
319004.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		218.035,67	0,00	218.035,67	216.502,74	1.532,93
319011.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.098.125,24	0,00	1.098.125,24	1.093.011,89	5.113,35
319013.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS		119.350,00	0,00	119.350,00	112.263,72	7.086,28
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		1.612,50	0,00	1.612,50	1.472,60	139,90
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.546.289,84	0,00	4.546.289,84	3.870.759,08	675.530,76
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		4.546.289,84	0,00	4.546.289,84	3.870.759,08	675.530,76
339014.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.756,25	0,00	2.756,25	540,00	2.216,25
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		3.124.718,46	0,00	3.124.718,46	3.062.039,89	62.678,57
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		5.512,50	0,00	5.512,50	2.582,18	2.930,32
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.270.375,00	0,00	1.270.375,00	665.198,60	605.176,40
339040.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ		9.922,50	0,00	9.922,50	8.910,00	1.012,50
339046.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO		73.882,50	0,00	73.882,50	73.849,50	33,00
339093.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		59.122,63	0,00	59.122,63	57.638,91	1.483,72
400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		264.332,50	0,00	264.332,50	949,35	263.383,15
440000.00.00.00 INVESTIMENTOS		264.332,50	0,00	264.332,50	949,35	263.383,15
449000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		264.332,50	0,00	264.332,50	949,35	263.383,15
449051.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		264.332,50	0,00	264.332,50	949,35	263.383,15
Total Unidade Orcamentaria.....		9.168.463,86	0,00	9.168.463,86	5.469.959,38	3.698.504,48
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		**-- A u t o r i z a d a---**				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
0702						
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS		14.111.632,05	0,00	14.111.632,05	9.824.740,04	4.286.892,01
0702.15						
Urbanismo		14.111.632,05	0,00	14.111.632,05	9.824.740,04	4.286.892,01
0702.15452						
Servicos Urbanos		14.111.632,05	0,00	14.111.632,05	9.824.740,04	4.286.892,01
0702.154520022						
Pavimentacao de vias urbanas.		14.111.632,05	0,00	14.111.632,05	9.824.740,04	4.286.892,01
Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes.						
Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.						

0702.1545200221.002						
PAVIMENTACAO URBANA		12.130.027,30	0,00	12.130.027,30	8.149.702,04	3.980.325,26
400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		12.130.027,30	0,00	12.130.027,30	8.149.702,04	3.980.325,26
440000.00.00.00 INVESTIMENTOS		12.130.027,30	0,00	12.130.027,30	8.149.702,04	3.980.325,26
449000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		12.130.027,30	0,00	12.130.027,30	8.149.702,04	3.980.325,26
449051.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		12.098.522,49	0,00	12.098.522,49	8.119.299,73	3.979.222,76
449093.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		31.504,81	0,00	31.504,81	30.402,31	1.102,50
0702.1545200221.003						
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		234.175,00	0,00	234.175,00	136.275,84	97.899,16
400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		234.175,00	0,00	234.175,00	136.275,84	97.899,16
440000.00.00.00 INVESTIMENTOS		234.175,00	0,00	234.175,00	136.275,84	97.899,16
449000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		234.175,00	0,00	234.175,00	136.275,84	97.899,16
449051.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		234.175,00	0,00	234.175,00	136.275,84	97.899,16
0702.1545200222.040						
MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.747.429,75	0,00	1.747.429,75	1.538.762,16	208.667,59
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		1.562.854,75	0,00	1.562.854,75	1.354.192,94	208.661,81
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		410.412,50	0,00	410.412,50	408.662,45	1.750,05
319000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		410.412,50	0,00	410.412,50	408.662,45	1.750,05
319011.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		376.125,00	0,00	376.125,00	375.294,95	830,05
319013.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS		34.250,00	0,00	34.250,00	33.367,50	882,50
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		37,50	0,00	37,50	0,00	37,50
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.152.442,25	0,00	1.152.442,25	945.530,49	206.911,76
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		1.152.442,25	0,00	1.152.442,25	945.530,49	206.911,76
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		240.475,00	0,00	240.475,00	217.966,10	22.508,90
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		8.820,00	0,00	8.820,00	7.746,54	1.073,46
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		836.997,25	0,00	836.997,25	663.639,85	173.357,40
339040.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ		22.050,00	0,00	22.050,00	12.078,00	9.972,00
339046.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO		44.100,00	0,00	44.100,00	44.100,00	0,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		**-- A u t o r i z a d a---**				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		184.575,00	0,00	184.575,00	184.569,22	5,78
440000.00.00.00 INVESTIMENTOS		184.575,00	0,00	184.575,00	184.569,22	5,78
449000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		184.575,00	0,00	184.575,00	184.569,22	5,78
449051.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		25.569,22	0,00	25.569,22	25.569,22	0,00
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.005,78	0,00	24.005,78	24.000,00	5,78
449061.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS		135.000,00	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		14.111.632,05	0,00	14.111.632,05	9.824.740,04	4.286.892,01
Total Orgao.....		23.280.095,91	0,00	23.280.095,91	15.294.699,42	7.985.396,49
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		**-- A u t o r i z a d a---**				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
08						
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMB		4.602.449,12	0,00	4.602.449,12	1.917.778,61	2.684.670,51
0801						
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		4.563.512,95	0,00	4.563.512,95	1.897.545,48	2.665.967,47
0801.20						
Agricultura		4.563.512,95	0,00	4.563.512,95	1.897.545,48	2.665.967,47
0801.20608						
Promocao da Producao Agropecua		4.563.512,95	0,00	4.563.512,95	1.897.545,48	2.665.967,47
0801.206080023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		4.563.512,95	0,00	4.563.512,95	1.897.545,48	2.665.967,47
0801.2060800232.041						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		4.028.704,51	0,00	4.028.704,51	1.482.997,41	2.545.707,10
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		1.284.795,99	0,00	1.284.795,99	604.083,96	680.712,03
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		440.804,51	0,00	440.804,51	435.783,05	5.021,46
319000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		440.804,51	0,00	440.804,51	435.783,05	5.021,46
319004.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		52.929,51	0,00	52.929,51	52.602,08	327,43
319011.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.875,00	0,00	350.875,00	347.871,88	3.003,12
319013.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS		36.912,50	0,00	36.912,50	35.309,09	1.603,41
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		87,50	0,00	87,50	0,00	87,50
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		843.991,48	0,00	843.991,48	168.300,91	675.690,57
333000.00.00.00 TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041.00.00.00 CONTRIBUICOES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335000.00.00.00 TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
335043.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS		2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		841.786,48	0,00	841.786,48	168.300,91	673.485,57
339014.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.756,25	0,00	2.756,25	2.200,00	556,25
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		84.027,90	0,00	84.027,90	45.434,05	38.593,85
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		**-- A u t o r i z a d a--**				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**- Total**	**Realizada**	**Diferenca**
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		385.875,00	0,00	385.875,00	5.164,36	380.710,64
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		320.500,00	0,00	320.500,00	76.389,56	244.110,44
339040.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ		5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
339046.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO		28.563,10	0,00	28.563,10	26.206,99	2.356,11
339093.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		14.551,73	0,00	14.551,73	12.905,95	1.645,78

400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		2.743.908,52	0,00	2.743.908,52	878.913,45	1.864.995,07
440000.00.00.00 INVESTIMENTOS		2.743.908,52	0,00	2.743.908,52	878.913,45	1.864.995,07
449000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		2.743.908,52	0,00	2.743.908,52	878.913,45	1.864.995,07
449051.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		2.281.102,50	0,00	2.281.102,50	420.000,00	1.861.102,50
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		441.682,99	0,00	441.682,99	438.785,00	2.897,99
449093.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		21.123,03	0,00	21.123,03	20.128,45	994,58
0801.2060800232.042						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		534.808,44	0,00	534.808,44	414.548,07	120.260,37
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		533.705,94	0,00	533.705,94	414.548,07	119.157,87
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		376.252,19	0,00	376.252,19	338.240,93	38.011,26
319000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		376.252,19	0,00	376.252,19	338.240,93	38.011,26
319011.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		311.577,19	0,00	311.577,19	310.183,25	1.393,94
319013.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS		64.650,00	0,00	64.650,00	28.057,68	36.592,32
319016.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL		25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		157.453,75	0,00	157.453,75	76.307,14	81.146,61
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		157.453,75	0,00	157.453,75	76.307,14	81.146,61
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		77.175,00	0,00	77.175,00	31.889,00	45.286,00
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		37,50	0,00	37,50	0,00	37,50
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		73.075,00	0,00	73.075,00	38.274,68	34.800,32
339046.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO		7.166,25	0,00	7.166,25	6.143,46	1.022,79
400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
440000.00.00.00 INVESTIMENTOS		1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
449000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
Total Unidade Orcamentaria.....		4.563.512,95	0,00	4.563.512,95	1.897.545,48	2.665.967,47
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		**-- A u t o r i z a d a---**				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**Total**	**Realizada**	**Diferenca**
0802						
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		38.936,17	0,00	38.936,17	20.233,13	18.703,04
0802.18						
Gestao Ambiental		38.936,17	0,00	38.936,17	20.233,13	18.703,04
0802.18541						
Preservacao e Conservacao Ambi		38.936,17	0,00	38.936,17	20.233,13	18.703,04
0802.185410023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		38.936,17	0,00	38.936,17	20.233,13	18.703,04
0802.1854100232.043						
PISCICULTURA		38.936,17	0,00	38.936,17	20.233,13	18.703,04
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		38.936,17	0,00	38.936,17	20.233,13	18.703,04
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.230,00	0,00	2.230,00	0,00	2.230,00
319000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		2.230,00	0,00	2.230,00	0,00	2.230,00
319011.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
319013.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.706,17	0,00	36.706,17	20.233,13	16.473,04
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		36.706,17	0,00	36.706,17	20.233,13	16.473,04
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		34.501,17	0,00	34.501,17	19.800,00	14.701,17
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.102,50	0,00	1.102,50	433,13	669,37
Total Unidade Orcamentaria.....		38.936,17	0,00	38.936,17	20.233,13	18.703,04
Total Orgao.....		4.602.449,12	0,00	4.602.449,12	1.917.778,61	2.684.670,51
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		**-- A u t o r i z a d a--**				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**- Total**	**Realizada**	**Diferenca**
09						
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO		143.815,65	0,00	143.815,65	117.059,80	26.755,85
0901						
DEPARTAMENTO DE TURISMO		37.640,00	0,00	37.640,00	30.632,35	7.007,65
0901.23						
Comercio e Servicos		37.640,00	0,00	37.640,00	30.632,35	7.007,65
0901.23695						
Turismo		37.640,00	0,00	37.640,00	30.632,35	7.007,65
0901.236950025						
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		37.640,00	0,00	37.640,00	30.632,35	7.007,65
0901.2369500252.045						
DESENVOLVIMENTO TURISTICO		37.640,00	0,00	37.640,00	30.632,35	7.007,65
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		37.640,00	0,00	37.640,00	30.632,35	7.007,65
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.640,00	0,00	37.640,00	30.632,35	7.007,65
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		37.640,00	0,00	37.640,00	30.632,35	7.007,65
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		8.820,00	0,00	8.820,00	8.671,39	148,61
339036.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		27.717,50	0,00	27.717,50	21.960,96	5.756,54
Total Unidade Orcamentaria.....		37.640,00	0,00	37.640,00	30.632,35	7.007,65
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		**-- A u t o r i z a d a--**				
Codigos	**Titulos**	**Creditos Orcamentarios e Suplementares**	**Creditos Especiais e Extra-Ordinarios**	**- Total**	**Realizada**	**Diferenca**
0902						
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E CO		106.175,65	0,00	106.175,65	86.427,45	19.748,20
0902.23						

Comercio e Servicos		106.175,65	0,00	106.175,65	86.427,45	19.748,20
0902.23691						
Promocao Comercial		106.175,65	0,00	106.175,65	86.427,45	19.748,20
0902.236910025						
Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		106.175,65	0,00	106.175,65	86.427,45	19.748,20
0902.2369100252.044						
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		106.175,65	0,00	106.175,65	86.427,45	19.748,20
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		104.521,90	0,00	104.521,90	85.897,45	18.624,45
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		79.732,90	0,00	79.732,90	69.648,93	10.083,97
319000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		79.732,90	0,00	79.732,90	69.648,93	10.083,97
319011.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		66.150,00	0,00	66.150,00	63.898,71	2.251,29
319013.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS		13.582,90	0,00	13.582,90	5.750,22	7.832,68
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.789,00	0,00	24.789,00	16.248,52	8.540,48
339000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		24.789,00	0,00	24.789,00	16.248,52	8.540,48
339014.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.961,25	0,00	4.961,25	3.620,00	1.341,25
339030.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.512,50	0,00	5.512,50	1.778,83	3.733,67
339031.00.00.00 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS		4.600,00	0,00	4.600,00	4.599,00	1,00
339039.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		2.866,50	0,00	2.866,50	442,99	2.423,51
339046.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO		5.195,00	0,00	5.195,00	5.195,00	0,00
339093.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.653,75	0,00	1.653,75	612,70	1.041,05
400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		1.653,75	0,00	1.653,75	530,00	1.123,75
440000.00.00.00 INVESTIMENTOS		1.653,75	0,00	1.653,75	530,00	1.123,75
449000.00.00.00 APLICACOES DIRETAS		1.653,75	0,00	1.653,75	530,00	1.123,75
449052.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.653,75	0,00	1.653,75	530,00	1.123,75
Total Unidade Orcamentaria.....		106.175,65	0,00	106.175,65	86.427,45	19.748,20
Total Orgao.....		143.815,65	0,00	143.815,65	117.059,80	26.755,85
Total Geral.....		62.481.874,81	249.001,43	62.730.876,24	45.813.459,10	16.917.417,14
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***				
Coordenadora	UCI PR-052990/O-0	Prefeito Municipal				
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 28/Jan/2025, 08h e 55m.						

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:233D5C0E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XII - BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Sulina				R$ 1,00
Estado do Parana				
Período: Exercício de 2024				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**35.605.000,00**	**39.581.316,63**	**35.188.272,16**	**(4.393.044,47)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.741.729,50	1.761.729,50	2.496.720,61	734.991,11
Receita de Contribuições	278.932,50	278.932,50	335.191,68	56.259,18
Receita Patrimonial	23.924,25	289.543,86	689.460,43	399.916,57
Receita Agropecuária	55.125,00	55.125,00	-	(55.125,00)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	485.100,00	543.040,00	67.485,77	(475.554,23)
Transferências Correntes	33.020.188,75	36.220.445,77	31.008.092,51	(5.212.353,26)
Outras Receitas Correntes	-	432.500,00	591.321,16	158.821,16
Receitas de Capital (II)	-	**17.612.754,07**	**11.325.497,72**	**(6.287.256,35)**
Operações de Crédito	-	697.013,14	697.013,14	-
Alienação de Bens	-	783.400,00	532.400,00	(251.000,00)
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	16.132.340,93	10.096.084,58	(6.036.256,35)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**35.605.000,00**	**57.194.070,70**	**46.513.769,88**	**(10.680.300,82)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**35.605.000,00**	**57.194.070,70**	**46.513.769,88**	**(10.680.300,82)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**35.605.000,00**	**57.194.070,70**	**46.513.769,88**	**(10.680.300,82)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**5.536.805,54**	**5.536.805,54**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	5.536.805,54	5.536.805,54	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2025, 08h e 57m.				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**33.944.649,40**	**36.744.303,14**	**30.827.079,18**	**30.438.768,34**	**30.425.869,10**	**5.917.223,96**
Pessoal e Encargos Sociais	16.219.523,65	15.945.165,20	13.853.431,72	13.853.431,72	13.853.431,72	2.091.733,48
Juros e Encargos da Dívida	110.250,00	460.250,00	429.357,81	429.357,81	429.357,81	30.892,19
Outras Despesas Correntes	17.614.875,75	20.338.887,94	16.544.289,65	16.155.978,81	16.143.079,57	3.794.598,29

Despesas de Capital (IX)	**1.544.588,10**	**25.870.810,60**	**14.986.379,92**	**13.211.019,05**	**12.803.963,05**	**10.884.430,68**
Investimentos	1.246.913,10	25.383.035,60	14.498.633,85	12.723.272,98	12.316.216,98	10.884.401,75
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	297.675,00	487.775,00	487.746,07	487.746,07	487.746,07	28,93
Reserva de Contingência (X)	**115.762,50**	**115.762,50**	-	-	-	**115.762,50**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**35.605.000,00**	**62.730.876,24**	**45.813.459,10**	**43.649.787,39**	**43.229.832,15**	**16.917.417,14**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**35.605.000,00**	**62.730.876,24**	**45.813.459,10**	**43.649.787,39**	**43.229.832,15**	**16.917.417,14**
Superávit (XIV)	-	-	700.310,78	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**35.605.000,00**	**62.730.876,24**	**46.513.769,88**	**43.649.787,39**	**43.229.832,15**	**16.217.106,36**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2025, 08h e 57m.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	**17.685,88**	**29.726,86**	**19.842,36**	**19.842,36**	**27.570,38**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.685,88	29.726,86	19.842,36	19.842,36	27.570,38	-
Despesas de Capital (II)	**436.260,56**	**448.031,53**	**435.643,31**	**435.643,31**	**131.039,14**	**317.609,64**
Investimentos	436.260,56	448.031,53	435.643,31	435.643,31	131.039,14	317.609,64
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**453.946,44**	**477.758,39**	**455.485,67**	**455.485,67**	**158.609,52**	**317.609,64**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	**553,80**	**385.824,07**	**385.674,44**	**703,43**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	191.173,40	191.172,23	1,17	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	553,80	194.650,67	194.502,21	702,26	-
Despesas de Capital (II)	**144.957,91**	**294.490,56**	**439.448,47**	-	-
Investimentos	144.957,91	294.490,56	439.448,47	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**145.511,71**	**680.314,63**	**825.122,91**	**703,43**	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2025, 08h e 57m.

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2025, 08h e 57m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B650B6DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIII - BF

BALANÇO FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: Sulina

Estado do Parana

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

INGRESSOS

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**46.513.769,88**	**38.422.999,89**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**46.513.769,88**	**38.422.999,89**
Recursos Destinados à Educação		3.559.609,75	2.850.404,13
Recursos Destinados à Saúde		3.973.838,92	2.491.526,25
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		468.876,92	320.679,50
Outras Destinações de Recursos		38.511.444,29	32.760.390,01
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.087.159,24**	**1.004.473,25**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.087.159,24	1.004.473,25
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**15.268.706,42**	**12.966.822,13**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.163.671,71	477.758,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados		419.955,24	680.314,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.777.914,35	3.416.371,51
Outros Recebimentos Extraorçamentários		8.907.165,12	8.392.377,60

Saldo do Período Anterior		**6.357.376,83**	**2.463.413,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.357.376,83	2.463.413,01
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**69.227.012,37**	**54.857.708,28**

BALANÇO FINANCEIRO
R$ 1,00
Município: Sulina
Estado do Parana
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO
DISPÊNDIOS

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**45.813.459,10**	**34.072.233,66**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**45.813.459,10**	**34.072.233,66**
Recursos Destinados à Educação		6.632.803,11	5.675.500,98
Recursos Destinados à Saúde		9.025.991,87	7.980.466,87
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		256.767,96	354.809,47
Outras Destinações de Recursos		29.897.896,16	20.061.456,34
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.087.159,24**	**1.004.473,25**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		1.087.159,24	1.004.473,25
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**13.974.785,96**	**13.423.624,54**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		455.485,67	1.512.328,18
Pagamento de Restos a Pagar Processados		825.122,91	111.933,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.795.510,14	3.414.704,38
Outros Pagamentos Extraorçamentários		8.898.667,24	8.384.658,75
Saldo do Período Atual		**8.351.608,07**	**6.357.376,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.351.608,07	6.357.376,83
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**69.227.012,37**	**54.857.708,28**
MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***		***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0		Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F6C8C43E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIV - BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2024	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.351.608,07	6.357.376,83
Créditos a Curto Prazo		574.330,74	225.329,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		397.444,18	716.667,91
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		2.644,00	2.644,00
Total Ativo Circulante		9.326.026,99	7.302.018,51
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		426.362,14	395.916,21
Investimentos		31.915,17	31.470,48
Imobilizado		62.309.450,47	44.449.924,73
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		62.767.727,78	44.877.311,42
TOTAL DO ATIVO		**72.093.754,77**	**52.179.329,93**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	200.452,80
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		562.089,91	706.680,02
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		559,19	9.657,10
Total do Passivo Circulante		562.649,10	916.789,92
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		452.670,49	692.589,61
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		3.709.762,61	3.379.783,46
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	384.127,50
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		103.493,30	103.493,30

Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		4.265.926,40	4.559.993,87
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		52.372.863,70	46.702.546,14
Apuração do Resultado do Exercicio		14.892.315,57	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		67.265.179,27	46.702.546,14
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**72.093.754,77**	**52.179.329,93**
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2024
(LEI Nº 4.320/64)			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I) Nota			
Ativo Financeiro		8.351.608,07	6.357.376,83
Ativo Permanente		63.742.146,70	45.821.953,10
Total do Ativo		**72.093.754,77**	**52.179.329,93**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		2.924.261,94	1.767.188,27
Passivo Permanente		4.385.594,91	4.641.300,35
Total do Passivo		**7.309.856,85**	**6.408.488,62**
Saldo Patrimonial (I - II)		**64.783.897,92**	**45.770.841,31**
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
		Exercício: 2024	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		13.123.480,23	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**13.123.480,23**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		85.000,00	0,00
Obrigações contratuais		40.090.618,56	23.230.942,95
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**40.175.618,56**	**23.230.942,95**
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
		Exercício: 2024	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		15.936.989,40	12.373.860,92
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(1.509.814,81)	(796.974,05)
94 Retenções Em Caracter Consignatório		(8.384.658,75)	(8.384.658,75)
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(665.911,53)	(450.584,40)
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		868.940,16	491.578,51
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(2.034.162,89)	(1.521.092,36)
104 Educação / 25% Sobre Impostos		4.694,61	17.161,91
105 Alienação de Bens da Educação		408.924,23	358.002,43
107 Salário Educação		97.844,27	49.555,33
124 Pnate Estadual		2.286,07	1.292,26
125 Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		60.697,83	41.370,29
126 Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		166.596,58	155.293,15
127 Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar		290,52	0,00
128 Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador		17.066,35	0,00
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(2.492.781,79)	(1.633.885,58)
304 Alienação de Bens da Saúde		16.140,57	13.892,22
334 Qual. Acesso eAtendimento Especializado Sus-Resolução 1413/2023		48.446,85	48.446,85
335 Sesa Atenção Primária - Res. 1466/2023		77.403,71	16.381,45
336 Sesa Assis. Desastres Naturais Res. Nº 1657/2023		6,91	0,00
337 Fes/Pr -Apoio Financeiro paraAções Emergenciais Com Ênfase Em Dengue No Estado Do Paraná -		371,63	0,00
338 Fes/Pr Provigia-Pr Investimento		0,00	0,00
339 Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde		13.626,68	0,00
340 Incremento Do Piso da Atenção Primária - Pap - Emenda de Bancada		11.198,28	0,00
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		214.558,58	152.579,50
496 Atenção de Média eAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		201,51	168,36
499 Gestão Do Sus		35.611,84	103,75
501 Alienação de Bens		127.452,93	119.392,01

504 Royalties		154.591,86	104.358,20
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		215.202,85	92.447,25
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		8.549,78	1.178,52
511 Taxas - Prestação de Serviços		30.494,54	10.788,89
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		13.508,10	1.961,60
556 Transferência Lei 9615/98		1,22	0,65
612 Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		560.141,34	316.586,58
786 Feas Ppas I		25.107,26	5.209,88
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		12.586,95	8.394,41
810 Emenda Incremento Pab		17.951,68	15.912,29
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		13,13	6,95
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação daAssistência Farmacêutica - Ioaf		180,06	157,81
832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		385,17	385,17
834 Sesa PrApsus Custeio		269,32	173,81
835 Sesa Pr Saúde Bucal		6.243,12	20,39
837 Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		19,76	12,68
838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		1.179,92	803,55
840 Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		149.159,77	149.159,77
842 Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		6.249,34	0,00
846 Fes Bloco de Investimento da RedeAsps - Equip. Ultrassonografia		501,18	501,18
847 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		38,68	21,76
850 Fes/Pr Ioaf Bloco InvestimentoAsps Res. 724-2019		11.162,46	4.549,75
851Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		16.636,11	7.577,26
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		529,58	286,34
860 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		9,51	5,89
869 Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		14,63	7,76
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		80,58	53,34
873 Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		39,98	26,17
874 Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		231,63	127,17
875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		113,61	83,70
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		28,35	28,35
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
882 Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		379.791,18	118.949,39
884 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		697,84	684,32
885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte		785,55	38,52
886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		1.947,52	1.947,52
893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		43.004,85	43.004,85
899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		711,25	648,96
900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		1.164,97	751,31
901 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		35.402,69	35.076,13
903 Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		3.945,29	2.367,50
904 Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		1.224,85	958,18
906 Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo		837.412,41	794.911,54
908 Fia Impacto Covid		837,35	535,87
909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		10.132,39	8.765,60
910 Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Res. Sesa		4.183,52	2.304,35
911 Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		2.277,82	1.586,78
912 Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus		178,44	97,54
917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		4.982,06	3.958,97
921 Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas		8.378,23	0,00
922 Transferencia Especial Obra Centro Eventos Prop.021122-2022		215.347,42	215.347,42
923 Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		73.417,32	69.222,09
924 Trans. Especial Obra Centro Eventos Proposta 016162		138.348,34	138.348,34
925 Saude Bucal Investimento		5.154,98	4.786,23
926 Saude da Familia Investimento		15.978,60	14.647,02
927 Procad - Suas Cadunico		13.707,80	12.888,55
928 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		19,87	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		73.897,35	39.427,03
936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(1.231,51)	(1.233,21)
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		61.508,56	25.769,28
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		425,10	423,23
942 Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		309.949,79	24.403,49
944 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		1.766,49	1.216,25
945 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		2.086,56	1.203,44
946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		11.643,16	7.254,99
947 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres		60.718,45	60.718,45
948 Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		10.606,56	10.606,56
949 Recursos Saúde - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(477,33)	(477,33)
950 Cr 943566/2023 Mcidades/Caixa/Recape Asfáltico		0,00	0,00
951 Cr 943715/2023 Mcidades/Caixa/Recape Asfáltico Perimetro Urbano		0,00	0,00
952 Secid/Pr Cv 522/2023 Pavimentação de Vias Urbanas Vila Nova Estadual		0,00	0,00
953 Secid/Pr Cv 521/2023 Iluminação Pública		0,00	0,00
955 Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		31.706,99	30.184,62
956 Transf. Especial Invest. Dep. Vermelho 2023		150.648,60	150.648,60
957 Trsnf. Especial Invest. Dep. Giacobo 2023		366.196,36	351.513,40
958 Pr Viaja Mais 60		35.999,93	10.166,55
959 Recape Asf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho		17.301,53	0,00
960 Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca – Deliberação		5.321,13	0,00
961 Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo		310.665,79	0,00
962 Seab - Calçamento Rampa Municipal		2.390,13	0,00
963 Cv-538/2024-Secid-RecapeAsfáltico Sobre Pedra Irregulares de Vias Urbanas.		0,00	0,00
964 Assist. Social - Emenda Parlamentar Nº 20380018 - Flavio Arns.		100.000,00	0,00
965 Sedef/Cedca/Fia - Incentivo Creche		134.529,86	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		20.134,57	19.484,28
1040 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaar		17.557,35	0,00

1045 Outros Recursos Não Vinculados		16.771,61	7.252,90
1051 Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		51.798,75	910,90
1053 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		41.579,17	39.400,24
1054 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		16.330,21	15.960,50
1063 Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei/14.399/2022.		391,24	0,00
1064 Piso Enfermagem Pr412665 Fms		1.222,24	1.215,20
1068 Transferências Fecap - Fundo Estadual para Calamidades Públicas Lei Estadual N° 21.720/2023		240.466,46	240.466,46
1072 Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia		2.209.968,78	2.056.550,61
1073 Afm - Apoio Financeiro Aos Muncípios Repartição de Receitas		18.111,02	17.226,18
5000 Recursos Ordinários (Livres)		(112.794,47)	(112.794,47)
5101Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(67.398,70)	(26.404,59)
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
5104 Educação / 25% Sobre Impostos		(32.211,75)	(6.000,00)
5105 Alienação de Bens da Educação		(328.090,00)	(24.380,00)
5107 Salário Educação		(120.079,30)	(78.355,76)
5122 Programa Pnate		(1.814,17)	(1.814,17)
5124 Pnate Estadual		(14.919,78)	(13.627,52)
5125 Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		(41.370,25)	0,00
5126 Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		(63.491,45)	0,00
5304 Alienação de Bens da Saúde		(174.640,42)	(160.748,20)
5334 Qual. Acesso eAtendimento Especializado Sus-Resolução 1413/2023		(48.446,85)	0,00
5335 Sesa Atenção Primária - Res. 1466/2023		(16.381,45)	0,00
5494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		(170.235,07)	(17.655,57)
5496 Atenção de Média eAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		(509,10)	0,00
5499 Gestão Do Sus		(377,36)	0,00
5501 Alienação de Bens		(286.458,43)	(148.980,00)
5504 Royalties		(179.166,77)	(69.378,57)
5507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		(110.540,52)	(18.093,27)
5510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		(3.036,40)	(1.857,88)
5511 Taxas - Prestação de Serviços		(24.785,06)	(13.996,17)
5512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		(4.953,61)	0,00
5612 Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		(343.278,08)	0,00
5770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		(18.441,46)	(18.441,46)
5786 Feas Ppas I		(34.746,34)	(29.536,46)
5789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		(15.207,42)	0,00
5810 Emenda Incremento Pab		(44.702,02)	(28.789,73)
5827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		(40.495,09)	(40.495,09)
5831 Sesa Programa Estadual de Qualificação daAssistência Farmacêutica - Ioaf		(5.607,95)	(5.444,51)
5832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		(4.275,74)	(3.890,57)
5834 Sesa PrApsus Custeio		(4.438,86)	(4.265,05)
5835 Sesa Pr Saúde Bucal		(680,24)	(680,24)
5838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		(7.831,40)	(7.027,85)
5839 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		(2.203,19)	(2.203,19)
5846 Fes Bloco de Investimento da RedeAsps - Equip. Ultrassonografia		(10.592,07)	(10.090,89)
5847 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		(151,79)	0,00
5850 Fes/Pr Ioaf Bloco InvestimentoAsps Res. 724-2019		(4.549,75)	0,00
5851 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		(7.468,17)	0,00
5857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		(3.101,43)	0,00
5859 Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		(977,64)	(977,64)
5870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		(664,98)	(664,98)
5873 Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		(185,39)	0,00
5874 Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		(925,90)	0,00
5875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		(441,56)	(441,56)
5880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		(460,91)	(432,56)
5884 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		(684,32)	0,00
5885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte		(16.370,08)	(16.331,56)
5886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		(18.167,08)	(9.158,25)
5893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		(47.927,23)	(4.922,38)
5895 Fes/PrAquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		(8.183,75)	(8.183,75)
5899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		(5.401,32)	(4.534,30)
5900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(7.136,39)	0,00
5901 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		(70.840,19)	(44.261,79)
5903 Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		(24.438,67)	0,00
5904 Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		(16.228,41)	(15.242,07)
5908 Fia Impacto Covid		(3.820,00)	(3.820,00)
5909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		(23.439,95)	(11.656,54)
5910 Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Res. Sesa		(19.636,69)	(4.799,98)
5911 Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		(4.108,21)	(3.196,21)
5912 Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus		(702,94)	0,00
5913 Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		(3.205,69)	(3.205,69)
5917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		(55.663,61)	(25.061,85)
5919 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Capital		(46.900,99)	(46.900,99)
5920 Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (TratorAgrícola)		(263.631,84)	(263.631,84)
5922 Transferencia Especial Obra Centro Eventos Prop.021122-2022		(215.347,42)	0,00
5923 Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		(69.222,09)	0,00
5924Trans. Especial Obra Centro Eventos Proposta 016162		(138.348,34)	0,00
BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
5925 Saude Bucal Investimento		(4.759,97)	0,00
5926 Saude da Familia Investimento		(10.063,08)	0,00
5927 Procad - Suas Cadunico		(3.706,31)	0,00
5934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		(41.540,14)	(2.113,11)

5936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		(3.159,44)	(3.159,44)
5940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		(9.526,53)	(2.685,28)
5941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		(1.253,91)	(283,24)
5942 Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		(195.204,33)	(170.800,84)
5943 Mac Sesa 775/2022		(25.027,70)	(25.027,70)
5944 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		(12.224,00)	(12.224,00)
5945 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		(1.684,60)	(1.684,60)
5946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(45.757,21)	(19.326,03)
5947 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres		(60.718,45)	0,00
5948 Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos		(11.346,00)	0,00
5955 Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		(18.538,31)	0,00
5956 Transf. Especial Invest. Dep. Vermelho 2023		(150.648,60)	0,00
5957 Transf. Especial Invest. Dep. Giacobo 2023		(351.513,40)	0,00
51015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		(227.381,72)	(207.897,44)
51045 Outros Recursos Não Vinculados		(6.832,04)	0,00
51053 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		(36.532,60)	0,00
51054 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		(15.960,50)	0,00
51056 Auxílio Municipios Ec 123 Educação		(1.829,05)	(1.559,14)
51057 Auxílio Municipios Ec 123 Recursos Livre		(27.143,20)	(5.505,94)
51064 Piso Enfermagem Pr412665 Fms		(1.215,20)	0,00
51068 Transferências Fecap - Fundo Estadual para Calamidades Públicas Lei Estadual N° 21.720/2023		(240.466,46)	0,00
51073 Afm - Apoio Financeiro Aos Muncípios Repartição de Receitas		(17.226,18)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		5.438.466,22	4.590.188,56
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:889E321C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XV - DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: Exercício de 2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	2.829.376,77	2.273.314,57
Contribuições	II	342.040,80	301.025,71
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	95.545,79	61.074,05
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	711.532,18	512.060,01
Transferências e Delegações Recebidas	V	47.530.083,78	39.391.232,76
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	204.139,01	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	1.515.208,46	265.318,08
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		53.227.926,79	42.804.025,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	13.893.200,79	14.980.254,88
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	758.321,55	681.664,93
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	11.458.836,53	8.583.321,21
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	1.138.415,67	413.657,04
Transferências e Delegações Concedidas	XII	9.603.467,20	7.840.301,16
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.074,99	3.339,81
Tributárias	XIV	452.269,92	321.690,31
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	1.030.024,57	1.049.665,04
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		38.335.611,22	33.873.894,38
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**14.892.315,57**	**8.930.130,80**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	12.649.433,92	7.008.639,44
Desincorporação do Passivo	487.746,07	439.748,39
Incorporação do Passivo	697.013,14	1.034.943,09
Desincorporação do Ativo	532.400,00	582.450,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	2.573.702,19	2.048.075,23
Taxas	255.674,58	225.239,34
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.829.376,77	2.273.314,57
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	342.040,80	301.025,71
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	342.040,80	301.025,71

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	95.545,79	61.074,05
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	95.545,79	61.074,05
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	45.505,25	81.891,39
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	666.026,93	430.168,62
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	711.532,18	512.060,01
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.087.159,24	1.004.473,25
Transferências Inter Governamentais	46.430.001,07	38.336.402,63
Transferências das Instituições Privadas	12.923,47	8.404,97
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	41.951,91
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	47.530.083,78	39.391.232,76
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	204.139,01	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	204.139,01	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.515.208,46	265.318,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.515.208,46	265.318,08
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	12.590.433,00	11.789.797,59
Encargos Patronais	1.152.047,52	2.513.047,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	150.720,27	677.410,29
Pessoal e Encargos	13.893.200,79	14.980.254,88
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	758.321,55	681.664,93
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	758.321,55	681.664,93
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	5.692.447,62	4.032.638,88
Serviços	5.766.388,91	4.550.682,33
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	11.458.836,53	8.583.321,21
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	429.357,81	413.657,04
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	709.057,86	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.138.415,67	413.657,04

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.087.159,24	1.004.473,25

Transferências Inter Governamentais	5.338.747,45	4.706.267,46
Transferências a Instituições Privadas	85.000,00	85.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	3.092.560,51	2.044.560,45
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	9.603.467,20	7.840.301,16
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.074,99	3.339,81
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.074,99	3.339,81
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19,85	0,00
Contribuições	452.250,07	321.690,31
Tributárias	452.269,92	321.690,31
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	214.900,00	159.500,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	815.124,57	890.165,04
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.030.024,57	1.049.665,04

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BB72F6C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVI - DD FUNDADA

Município: Sulina				
ESTADO DO PARANA	**Demonstração da Dívida Fundada**			
Exercício de 2024				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	200.452,80	19.700.745,07	19.500.292,27	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	1.592.783,60	1.592.783,60	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	706.680,02	36.587.050,06	36.442.459,95	562.089,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	692.589,61	239.919,12	-	452.670,49
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.379.783,46	1.064.047,13	1.394.026,28	3.709.762,61
TOTAL	4.979.505,89	59.184.544,98	58.929.562,10	4.724.523,01

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2025, 09h e 12m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C0FEC817

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVII - DD FLUTUANTEBP

Demonstração da Dívida **Flutuante**	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Parana	
Período: Exercício de 2024	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00

Títulos Restos a Pagar	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2021	6.554,86	0,00	6.554,86	0,00
2022	447.391,58	0,00	184.671,03	262.720,55
2023	477.758,39	0,00	422.869,30	54.889,09
Subtotal (I)	931.704,83	0,00	614.095,19	317.609,64
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2024	0,00	2.163.671,71	0,00	2.163.671,71
Subtotal (II)	0,00	2.163.671,71	0,00	2.163.671,71
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2022	145.511,71	0,00	145.511,71	0,00
2023	680.314,63	0,00	680.314,63	0,00
Subtotal (IV)	825.826,34	0,00	825.826,34	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2024	0,00	419.955,24	0,00	419.955,24
Subtotal (V)	0,00	419.955,24	0,00	419.955,24
Subtotal dos Restos a Pagar	1.757.531,17	2.583.626,95	1.439.921,53	2.901.236,59
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	13.885.234,12	13.885.234,12	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	726.641,47	726.641,47	0,00
FÉRIAS	0,00	349.934,09	349.934,09	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	50.018,36	50.018,36	0,00
FGTS	0,00	35.851,90	35.851,90	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	12.641,19	3.128.795,06	3.141.436,25	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	187.811,61	1.082.393,11	1.270.204,72	0,00
Parcelamento INSS 10935-723.131/2017-28 - 2013	0,00	241.424,16	241.424,16	0,00
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	734.067,98	734.067,98	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	858.715,62	858.715,62	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	706.680,02	35.067.392,34	35.211.982,45	562.089,91
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	480.745,91	480.745,91	0,00
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 5/ 5/2 - NÃO VENCIDOS	0,00	894.321,70	894.321,70	0,00
OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	22.466,16	22.466,16	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	684,00	684,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	149,01	149,01	0,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VI)	907.132,82	57.558.834,99	57.903.877,90	562.089,91
Depósitos				
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	14.575,44	14.575,44	0,00
BANCO DO BRASIL - RETENÇÕES	0,01	455.443,54	455.443,54	0,01
SICREDI	0,00	609.879,75	609.879,75	0,00
CRESOL	0,00	389.143,20	389.143,20	0,00
Desconto Folha Pgto (Faltas, Restituições e Outros)	0,00	14.276,67	14.276,67	0,00
RETENÇÃO CARTÃO MULTIBENEFÍCIO	0,00	1.879,88	1.879,88	0,00
REND. APLICAÇÃO CÂMARA	0,00	8.497,88	8.497,88	0,00
FUNRURAL	31,80	1.677,83	1.709,63	0,00
ISSQN RETIDO NA FONTE	3.009,07	268.040,62	271.049,69	0,00
INSS A REPASSAR RETIDOS DE SERVIDORES ATIVOS - DO EXERC.	0,00	1.066.389,66	1.066.389,66	0,00
PESSOA JURIDICA	128,48	3.050,74	3.179,22	0,00
PESSOA FISICA	0,00	56.968,16	56.968,16	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	952.416,41	952.416,41	0,00
PESSOA JURIDICA	6.487,74	227.250,18	233.178,74	559,18
CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	2.711,04	2.711,04	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	0,00	13.106,66	13.106,66	0,00
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2025, 09h e 19m.				
Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Parana				
Período: Exercício de 2024				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				R$ 1,00
Títulos	**Saldos do Exercício Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Exercício Seguinte**
Restos a Pagar				
Depósitos				
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	5.898,72	5.898,72	0,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	8.898.667,24	8.898.667,24	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	51.921,04	51.921,04	0,00
Subtotal dos Depósitos (VII)	9.657,10	13.041.794,66	13.050.892,57	559,19
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII)	2.674.321,09	73.184.256,60	72.394.692,00	3.463.885,69

MICHELI HOFFMANN	*JACKSON ROBERTO SCHNEIDER*	*PAULO HORN*
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2025, 09h e 19m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D42FB580

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XVIII - DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: Exercício de 2024		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**55.278.681,10**
Receita Tributária		2.496.720,61
Receita de Contribuições		335.191,68
Receita Patrimonial		25.322,00
Receita de Serviços		67.485,77
Remuneração das Disponibilidades		664.138,43
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		591.321,16
Transferências recebidas		42.191.336,33
Outros ingressos operacionais		8.907.165,12
Desembolsos		**41.141.047,67**
Pessoal e demais despesas		23.410.373,36
Juros e encargos da dívida		429.357,81
Transferências concedidas		4.607.139,12
Outros desembolsos operacionais		12.694.177,38
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**14.137.633,43**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		**532.400,00**
Alienação de bens		532.400,00
Desembolsos		**12.885.069,26**
Aquisição de ativo não circulante		12.375.586,89
Outros desembolsos de investimentos		509.482,37
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(12.352.669,26)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		**697.013,14**
Operações de crédito		697.013,14
Desembolsos		**487.746,07**
Outros desembolsos de financiamentos		487.746,07
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**209.267,07**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**1.994.231,24**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		6.357.376,83
Caixa e Equivalente de caixa final		8.351.608,07
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2025, 09h e 21m.		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: Exercício de 2024	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	38.625.035,30
da União	25.452.184,07
de Estados e Distrito Federal	13.172.851,23
Intragovernamentais	1.087.159,24
Outras transferências correntes recebidas	2.479.141,79
Total das transferências recebidas	**42.191.336,33**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	3.434.979,88
a Municípios	325.332,00
a Consórcios Públicos	3.109.647,88
Intragovernamentais	1.087.159,24
Outras transferências concedidas	85.000,00
Total das transferências concedidas	**4.607.139,12**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2025, 09h e 21m.	

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: Exercício de 2024	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	584.830,25
Administração	4.132.575,72
Assistência Social	1.634.928,28
Saúde	3.737.170,03

Educação	4.460.794,36
Cultura	686.353,48
Urbanismo	1.253.210,33
Saneamento	303.182,83
Gestão Ambiental	28.791,65
Agricultura	848.332,73
Comércio e Serviços	108.545,50
Transporte	4.737.040,27
Desporto e Lazer	418.240,55
Encargos Especiais	476.377,38
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**23.410.373,36**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2025, 09h e 21m.	

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: Exercício de 2024	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	429.357,81
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**429.357,81**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2025, 09h e 21m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5C83921A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIX - DMPL

Município: Sulina				UF: Estado do Parana					
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: Exercício de 2024									
9999 - CONSOLIDADO									
R$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.702.546,14**	**0,00**	**46.702.546,14**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.670.317,56	0,00	5.670.317,56
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**52.372.863,70**	**0,00**	**52.372.863,70**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO SCHNEIDER***	***PAULO HORN***
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Jan/2025, 09h e 23m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:73C7E01F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO IX - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Demonstrativo da Despesa por Funcoes Folha: 1			
Prefeitura Municipal de Sulina Exercicio de 2024 - Anexo 9, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Executada**	**Total**
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	712.840,76	712.840,76
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 Administracao	1.123.589,73	1.123.589,73
03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
	04 Administracao	3.808.005,82	
	28 Encargos Especiais	1.851.988,18	

	99 Reservas	0,00	5.659.994,00
04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
	12 Educacao	6.632.803,11	
	13 Cultura	1.977.565,69	
	27 Desporto e Lazer	437.342,34	9.047.711,14
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
	08 Assistencia Social	2.334.728,57	2.334.728,57
06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	9.251.648,09	
	17 Saneamento	353.408,98	9.605.057,07
07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
	15 Urbanismo	9.824.740,04	
	26 Transporte	5.469.959,38	15.294.699,42
08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	18 Gestao Ambiental	20.233,13	
	20 Agricultura	1.897.545,48	1.917.778,61
09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	23 Comercio e Servicos	117.059,80	117.059,80

---------- **Resumo** ----------	
Funcao	**Despesa Executada**
01 Legislativa	712.840,76
04 Administracao	4.931.595,55
08 Assistencia Social	2.334.728,57
10 Saude	9.251.648,09
12 Educacao	6.632.803,11
13 Cultura	1.977.565,69
15 Urbanismo	9.824.740,04
17 Saneamento	353.408,98
18 Gestao Ambiental	20.233,13
20 Agricultura	1.897.545,48
23 Comercio e Servicos	117.059,80
26 Transporte	5.469.959,38
27 Desporto e Lazer	437.342,34
28 Encargos Especiais	1.851.988,18
99 Reservas	0,00
Total Geral	45.813.459,10

MICHELI HOFFMANN	***JACKSON ROBERTO***	***SCHNEIDER PAULO HORN***
Coordenadora	UCI PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 30/Jan/2025, 10h e 24m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:08151F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA PUBLICAÇÃO Nº 014/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial do Concurso Público criada pela Portaria nº 735/2024, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Prática do Concurso Público 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Prática.

Art. 2º Para aprovação o candidato deve atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais além de atingir 25.00 (vinte e cinco) pontos em cada máquina.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Prática no período de **03 a 06 de fevereiro de 2025**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Terra Boa – Concurso Público 001/2024, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Prática.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 14 de fevereiro, conforme cronograma.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 31 de janeiro de 2025.

Valter Peres

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	P. PRÁTICA	RESULTADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	ANTÔNIO BRAZ FIDELIS	015.403.425-35	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	CLEITON CORREIA	015.403.425-09	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	DOROALDO VENÂNCIO ROSA	015.403.422-90	AUSENTE	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	DOUGLAS MARQUES MACIEL	015.403.423-01	14.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	EDERSON JOSE TERRA	015.403.427-54	8.50	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	RICARDO VIANA	015.403.426-62	7.50	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	RODRIGO MACHADO GONÇALVES	015.403.427-69	12.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	VALDEIR HIPOLITO RIBEIRO	015.403.425-16	0.00	ELIMINADO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquina Pesada	WAGNER LEANDRO SALGUEIRO	015.403.424-22	9.00	ELIMINADO

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A70AD961

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.940/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 3940/2025 de 29/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0014.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
1422 - 3.3.90.39.00.00	501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
250 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
251 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1414 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	

1415 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	260,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1416 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	65,00
		SERVIDOR E DO MILITAR	
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1418 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1417 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	455,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.081.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
1423 - 3.3.90.39.00.00	814	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Suplementação:			**3.210,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS,	
		EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	
512 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.051.		ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
570 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	910,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	GERAL
819 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0005.2.081.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
1160 - 3.3.90.36.00.00	814	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
11.004.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
11.004.16.482.0057.1.040.		OBRAS CUSTEADAS COM OS RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DA	
		ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS	
1244 - 4.4.90.36.00.00	501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
Total Redução:			**3.210,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2025.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1F244E0A

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.636.000,00	11.768.749,69	12.432.068,28	105,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.597.500,00	4.086.766,60	4.195.102,65	102,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	869.750,00	1.802.324,70	1.802.803,76	100,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.943.750,00	2.346.829,65	2.543.022,36	108,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.225.000,00	3.532.828,74	3.891.139,51	110,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.075.000,00	60.943.571,86	61.802.824,25	101,41
Cota-Parte FPM	35.750.000,00	35.750.000,00	34.854.607,34	97,50
Cota-Parte ITR	725.000,00	1.140.781,51	1.272.750,16	111,57
Cota-Parte IPVA	3.425.000,00	3.679.112,56	3.791.876,51	103,06
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	19.860.807,61	21.249.147,65	106,99
Cota-Parte IPI-Exportação	175.000,00	266.020,00	325.879,88	122,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	246.850,18	308.562,71	125,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**65.711.000,00**	**72.712.321,55**	**74.234.892,53**	**102,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.320.625,00	4.674.592,79	4.576.314,98	97,90	4.576.314,98	97,90	4.567.800,46	97,72	0,00
Despesas Correntes	2.944.875,00	4.673.842,79	4.576.314,98	97,91	4.576.314,98	97,91	4.567.800,46	97,73	0,00
Despesas de Capital	375.750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.893.715,00	17.452.635,64	17.223.853,05	98,69	17.223.853,05	98,69	17.223.689,75	98,69	0,00
Despesas Correntes	13.616.715,00	17.448.645,64	17.221.863,05	98,70	17.221.863,05	98,70	17.221.699,75	98,70	0,00
Despesas de Capital	277.000,00	3.990,00	1.990,00	49,87	1.990,00	49,87	1.990,00	49,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	593.750,00	938.510,25	805.764,03	85,86	805.764,03	85,86	805.764,03	85,86	0,00
Despesas Correntes	593.500,00	938.260,25	805.764,03	85,88	805.764,03	85,88	805.764,03	85,88	0,00
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	295.750,00	514.474,94	482.383,68	93,76	482.383,68	93,76	479.481,78	93,20	0,00
Despesas Correntes	280.750,00	514.474,94	482.383,68	93,76	482.383,68	93,76	479.481,78	93,20	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	191.250,00	256.509,87	233.277,63	90,94	233.277,63	90,94	230.628,76	89,91	0,00
Despesas Correntes	191.000,00	256.259,87	233.277,63	91,03	233.277,63	91,03	230.628,76	90,00	0,00
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.175.250,00	3.298.411,25	3.041.044,10	92,20	3.041.044,10	92,20	3.037.235,87	92,08	0,00
Despesas Correntes	3.150.000,00	3.298.161,25	3.041.044,10	92,20	3.041.044,10	92,20	3.037.235,87	92,09	0,00
Despesas de Capital	25.250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.470.340,00**	**27.135.134,74**	**26.362.637,47**	**97.15**	**26.362.637,47**	**97,15**	**26.344.600,65**	**97,09**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	26.362.637,47	26.362.637,47	26.344.600,65
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**26.362.637,47**	**26.362.637,47**	**26.344.600,65**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		11.135.233,88	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	15.227.403,59	15.227.403,59	15.209.366,77
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**35,51**	**35,51**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite inscrito em mínimo (o) =(n - m), se < 0, exercício (p) então (o) = 0	Total RP no	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	11.135.233,88	26.362.637,47	15.227.403,59	18.036,82	0,00	0,00	0,00	18.036,82	0,00	15.227.403,59
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.093,22	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.698,43	0,00	1.378,86	-1.378,86

2022										
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.839,02	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.911,60	0,00	1.080,25	-1.080,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.150.000,00	12.768.270,17	15.302.202,30	119,85
Proveniente da União	7.400.000,00	10.667.368,18	11.166.902,80	104,68
Proveniente dos Estados	1.750.000,00	2.100.901,99	4.135.299,50	196,83
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	225.750,00	259.136,66	317.099,05	122,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.375.750,00**	**13.027.406,83**	**15.619.301,35**	**119,90**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.471.750,00	11.282.853,22	10.552.465,81	93,53	10.549.569,05	93,50	10.461.876,61	92,72	2.896,76
Despesas Correntes	6.139.250,00	9.157.723,35	8.886.155,60	97,03	8.886.155,60	97,03	8.798.463,16	96,08	0,00
Despesas de Capital	332.500,00	2.125.129,87	1.666.310,21	78,41	1.663.413,45	78,27	1.663.413,45	78,27	2.896,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.760.000,00	5.508.615,59	4.976.113,14	90,33	4.927.714,67	89,45	4.927.714,67	89,45	48.398,47
Despesas Correntes	2.274.250,00	4.320.079,05	4.253.500,22	98,46	4.253.500,22	98,46	4.253.500,22	98,46	0,00
Despesas de Capital	485.750,00	1.188.536,54	722.612,92	60,80	674.214,45	56,73	674.214,45	56,73	48.398,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	35.388,21	19.223,38	54,32	19.223,38	54,32	19.223,38	54,32	0,00
Despesas Correntes	0,00	17.988,27	15.803,39	87,85	15.803,39	87,85	15.803,39	87,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	17.399,94	3.419,99	19,66	3.419,99	19,66	3.419,99	19,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.250,00	168.767,60	159.939,87	94,77	159.939,87	94,77	159.939,87	94,77	0,00
Despesas Correntes	110.250,00	91.055,05	87.013,00	95,56	87.013,00	95,56	87.013,00	95,56	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	77.712,55	72.926,87	93,84	72.926,87	93,84	72.926,87	93,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	86.141,68	79.355,05	92,12	79.355,05	92,12	79.355,05	92,12	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	86.141,68	79.355,05	92,12	79.355,05	92,12	79.355,05	92,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.750,00	13.664,92	11.188,52	81,88	10.980,92	80,36	10.980,92	80,36	207,60
Despesas Correntes	3.750,00	13.664,92	11.188,52	81,88	10.980,92	80,36	10.980,92	80,36	207,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.375.750,00**	**17.095.431,22**	**15.798.285,77**	**92,41**	**15.746.782,94**	**92,11**	**15.659.090,50**	**91,60**	**51.502,83**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.792.375,00	15.957.446,01	15.128.780,79	94,81	15.125.884,03	94,79	15.029.677,07	94,19	51.502,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.653.715,00	22.961.251,23	22.199.966,19	96,68	22.151.567,72	96,47	22.151.404,42	96,47	51.502,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	593.750,00	973.898,46	824.987,41	84,71	824.987,41	84,71	824.987,41	84,71	51.502,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	431.000,00	683.242,54	642.323,55	94,01	642.323,55	94,01	639.421,65	93,59	51.502,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.250,00	342.651,55	312.632,68	91,24	312.632,68	91,24	309.983,81	90,47	51.502,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.502,83
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.179.000,00	3.312.076,17	3.052.232,62	92,15	3.052.025,02	92,15	3.048.216,79	92,03	51.502,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.846.090,00**	**44.230.565,96**	**42.160.923,24**	**95,32**	**42.109.420,41**	**95,20**	**42.003.691,15**	**94,97**	**51.502,83**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os

restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 29/jan/2025 as 08h e 17m.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	*LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7E0F822E

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

SECRETARIA DE FAZENDA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.263.890,43	104.301.938,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.257.042,23	15.057.467,03
IPTU	4.086.766,60	4.195.102,65
ISS	2.346.829,65	2.543.022,36
ITBI	1.802.324,70	1.802.803,76
IRRF	3.532.828,74	3.891.139,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.488.292,54	2.625.398,75
Contribuições	2.025.000,00	2.070.397,20
Receita Patrimonial	843.694,52	1.502.742,06
Aplicações Financeiras (II)	823.694,52	1.479.334,83
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	23.407,23
Transferências Correntes	85.676.428,18	85.393.428,45
Cota-Parte do FPM	32.199.452,35	31.483.138,64
Cota-Parte do ICMS	16.460.807,61	16.999.318,35
Cota-Parte do IPVA	2.994.112,56	3.035.256,11
Cota-Parte do ITR	995.781,51	1.018.200,24
Transferências da LC 61/1989	231.020,00	260.703,88
Transferências do FUNDEB	16.296.928,59	15.712.959,43
Outras Transferências Correntes	16.498.325,56	16.883.851,80
Demais Receitas Correntes	461.725,50	277.903,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	461.725,50	277.903,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	102.440.195,91	102.822.603,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.767.947,00	13.917.084,98
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.126.100,00	3.303.874,12
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.517.220,99	9.310.542,41
Operações de Crédito (VIII)	1.800.000,00	1.882.735,31
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	217.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	217.100,00
Transferências de Capital	1.517.220,99	7.210.707,10
Convênios	779.554,00	2.509.376,29
Outras Transferências de Capital	737.666,99	4.701.330,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.717.220,99	7.427.807,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	111.925.363,90	124.167.495,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	104.157.416,90	110.250.410,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	109.528.639,79	103.562.849,96	103.405.744,30	103.061.431,72	164.146,14	263.196,16	180.848,14
Pessoal e Encargos Sociais	49.185.166,25	46.534.786,90	46.534.786,90	46.413.292,13	162.562,65	530,42	530,42
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	339.958,72	339.590,02	339.590,02	339.590,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.003.514,82	56.688.473,04	56.531.367,38	56.308.549,57	1.583,49	262.665,74	180.317,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	109.188.681,07	103.223.259,94	103.066.154,28	102.721.841,70	164.146,14	263.196,16	180.848,14

(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.894.047,00	10.717.481,24	10.717.481,24	10.717.481,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.976.818,20	6.559.603,86	5.872.169,32	5.850.169,32	156.747,93	2.052.957,34	2.052.957,34
Investimentos	7.259.137,76	5.856.433,66	5.168.999,12	5.146.999,12	156.747,93	2.052.957,34	2.052.957,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	717.680,44	703.170,20	703.170,20	703.170,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.259.137,76	5.856.433,66	5.168.999,12	5.146.999,12	156.747,93	2.052.957,34	2.052.957,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**127.341.865,83**	**119.797.174,84**	**118.952.634,64**	**118.586.322,06**	**320.894,07**	**2.316.153,50**	**2.233.805,48**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	116.447.818,83	109.079.693,60	108.235.153,40	107.868.840,82	320.894,07	2.316.153,50	2.233.805,48

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**3.026.474,02**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-173.129,72**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.479.334,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	339.590,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**966.615,09**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.617.160,47	5.796.725,58
DEDUÇÕES (XL)	13.456.695,82	15.692.138,27
Disponibilidade de Caixa	13.456.695,82	15.692.138,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.839.815,83	16.257.703,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	327.649,34	449.483,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.470,67	116.081,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.839.535,35	-9.895.412,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.055.877,34**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	121.834,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.177.711,58**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**37.966,77**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.822.493,51	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.822.493,51	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 29/jan/2025 as 08h e 33m.		

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7202AE93

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	94.245.839,65	102.864.272,61	74.263.621,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.034.550,00	2.415.292,00	2.035.793,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	93.211.289,65	100.448.980,61	72.227.828,06
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.506.483,72	22.098.775,73	15.890.122,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.455.835,35	19.888.898,16	14.301.109,95
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2025 as 08h e 46m.			

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:24E11068

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	60.000,00	1.882.735,31
Interna	60.000,00	1.882.735,31
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	60.000,00	1.882.735,31
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**60.000,00**	**1.882.735,31**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.263.621,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.035.793,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	72.227.828,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	11.556.452,49	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	10.400.807,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.055.947,96	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em29/jan/2025 as 08h e 47m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9BFB0675

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TERRA BOA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.617.160,47	6.143.135,71	5.796.725,58
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.617.160,47	6.143.135,71	5.796.725,58
Empréstimos	4.558.317,52	6.074.437,27	5.752.471,90
Interna	4.558.317,52	6.074.437,27	5.752.471,90
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	58.842,95	68.698,44	44.253,68
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	58.842,95	68.698,44	44.253,68
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.456.695,82	16.677.522,57	15.692.138,27
Disponibilidade de Caixa[1]	13.456.695,82	16.677.522,57	15.692.138,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.839.815,83	19.221.759,96	16.257.703,45
(–) Restos a Pagar Processados	327.649,34	2.244.184,79	449.483,58
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	55.470,67	300.052,60	116.081,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.839.535,35	-10.534.386,86	-9.895.412,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.245.839,65	102.864.272,61	74.263.621,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.034.550,00	2.415.292,00	2.035.793,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	93.211.289,65	100.448.980,61	72.227.828,06
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,95	6,12	8,03
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,48	-10,49	-13,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	111.853.547,58	120.538.776,73	86.673.393,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	100.668.192,82	108.484.899,06	78.006.054,30
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	72.370.162,91	72.370.162,91	137.272.079,86
RP NÃO PROCESSADOS	3.158.856,20	784.407,45	1.492.221,65
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2025 as 08h e 50m.			
Notas			
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DBA35B50

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	74.263.621,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.227.828,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.885.212,06	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.677.972,87	40,46
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	38.278.014,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	36.364.113,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	34.450.213,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-9.895.412,69	-13,70
Limite definido por Resolução do Senado Federal	86.673.393,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.890.122,17	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.556.452,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.055.947,96	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	844.540,20	68.450.999,15
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 29/jan/2025 as 09h e 10m.		

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F50BFD90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **LIDER DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.264.612/0001-85** com endereço na Rua Accioly Filho, 166 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por CLAUDEMIR MARTINS DA SIVA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 041.892.859-27, com domicilio na RUA FLORIANÓPOLIS , 259 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 131/2023, objetivando a **Registro de preço para serviços de limpeza de caixa d'água e caixa de gordura.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica a Ata de Registro de Preços acima mencionada, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **12 meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, ficam renovados os quantitativos inicialmente contratados e reajustados conforme índice INPC de 4,77%, de acordo com a tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	43108	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DO RESERVATÓRIO DE GORDURA Desentupimento e limpeza das tubulações de ingresso e saída de líquidos como também do reservatório de gordura retirando todo bloco de dejetos. Emissão de Laudo e Certificado de Acordo com a Legislação Vigente e Normas da ANVISA	PROPRIA	SER	100,00	209,54	20.954,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	43104	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXA D'ÁGUA - 500 LITROS Após o esgotamento dos reservatórios realizarem a retirada de resíduos e detritos de lodo. Após a retirada dos detritos realizarem a limpeza de fato por meio de escovações de nylon para que não haja danos nas camadas, enxágue e desinfecção para a eliminação dos microrganismos causadores de doenças. Emissão de Laudo e Certificado de Acordo com a Legislação Vigente e Normas da ANVISA.	HIPOCLORITO SODIO	SER	70,00	68,10	4.767,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	43105	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXA D'ÁGUA - 1.000 LITROS Após o esgotamento dos reservatórios realizarem a retirada de resíduos e detritos de lodo. Após a retirada dos detritos realizarem a limpeza de fato por meio de escovações de nylon para que não haja danos nas camadas, enxágue e desinfecção para a eliminação dos microrganismos causadores de doenças. Emissão de Laudo e Certificado de Acordo com a Legislação Vigente e Normas da ANVISA.	HIPOCLORITO SODIO	SER	150,00	104,77	15.715,50
LOTE: 004 - Lote 004	1	43106	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXA D'ÁGUA - 5.000 LITROS Após o esgotamento dos reservatórios realizarem a retirada de resíduos e detritos de lodo. Após a retirada dos detritos realizarem a limpeza de fato por meio de escovações de nylon para que não haja danos nas camadas, enxágue e desinfecção para a eliminação dos microrganismos causadores de doenças. Emissão de Laudo e Certificado de Acordo com a Legislação Vigente e Normas da ANVISA.	HIPOCLORITO SODIO	SER	5,00	303,83	1.519,15
LOTE: 005 - Lote 005	1	43107	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXA D'ÁGUA - 10.000 LITROS Após o esgotamento dos reservatórios realizarem a retirada de resíduos e detritos de lodo. Após a retirada dos detritos realizarem a limpeza de fato por meio de escovações de nylon para que não haja danos nas camadas, enxágue e desinfecção para a eliminação dos microrganismos causadores de doenças. Emissão de Laudo e Certificado de Acordo com a Legislação Vigente e Normas da ANVISA.	HIPOCLORITO SODIO	UNID	6,00	367,74	2.206,44
LOTE: 006 - Lote 006	1	43140	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXA D'ÁGUA - 20.000 LITROS Após o esgotamento dos reservatórios realizarem a retirada de resíduos e detritos de lodo. Após a retirada dos detritos realizarem a limpeza de fato por meio de escovações de nylon para que não haja danos nas camadas, enxágue e desinfecção para a eliminação dos microrganismos causadores de doenças. Emissão de Laudo e Certificado de Acordo com a	HIPOCLORITO SODIO	SER	4,00	688,34	2.753,36

			Legislação Vigente e Normas da ANVISA.					
TOTAL								47.915,45

CLÁUSULA QUARTA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 47.915,45 (Quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 13/2024 de 22/01/2024.

Terra Rica-Pr, 20/01/2025.

_____ _____

CLAUDEMIR MARTINS DA SIVA **LIDER DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA**	AGNALDO DE SOUZA COSTA **PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C4E42B8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93.920.361/0001-37** com endereço na RUA PLANALTO, 2046 - CEP: 98910000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, neste ato representada por LUIS CESAR REIS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 576.888.500-53, com domicilio na RUA FARRAPOS, 1200 - CEP: 98910000 - BAIRRO: MEDIANEIRA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 32/2024, objetivando a **Registro de Preços para a aquisição de Mobiliário Escolar, mesa e cadeira, mediante termo de Compromisso PAR Nº 201404482/2014 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de terra Rica – PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica aditivado o contrato em mais 25%. Segue na tabela abaixo os itens e as quantidades acrescidas:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade acrescida	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	30363	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL- CJ06 CONJUNTO ESCOLAR ALUNO CJ 6: 1 MESA + 1 CADEIRA (CJA 06 PADRÃO FNDE) COR AZUL. Dimensões: Mesa – 600 x 450 x 760mm Cadeira – 520 x 500 x 820mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo e relatórios. Tampo em madeira aglomerado (MDP) ou MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor azul. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor azul, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 760mm. Fabricação, importação e comercialização conforme Portaria 184 de 31/03/2015 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e INMETRO. GARANTIA: mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Apresentar certificado de conformidade emitido por órgão acreditado do INMETRO.	15	260,00	3.900,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	44940	CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL - CJA-04 CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 04: 1 MESA + 1 CADEIRA (CJA 04 PADRÃO FNDE) COR VERMELHA. 01 mesa e 01 cadeira. Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 640mm Cadeira - 520 x 395 x 730mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Padrão CJA-04 FDE/FNDE. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP) ou MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor vermelho. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho. Altura 640mm. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 730mm. Fabricação, importação e comercialização conforme Portaria 184 de 31/03/2015 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e INMETRO. GARANTIA: mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. Apresentar certificado de conformidade emitido por órgão acreditado do INMETRO.	15	260,00	3.900,00
7.800,00						

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores aditivados dos lotes acima mencionados, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 26/2025 de 24/01/2025.

Terra Rica-Pr, 29/01/2025.

_____ _____

AGNALDO DE SOUZA COSTA **PREFEITO MUNICIPAL**	LUIS CESAR REIS **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:EBD1372D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 124/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 22/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 22/2024 de 05/12/2024(cinco dias de dezembro de 2024) que tem por objeto a **Contratação de empresa para pavimentação asfáltica de vias urbanas em C.B.U.Q, com área de 57.299,84m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaio tecnológicos..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q Com área de 57.299,84m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaio tecnológicos.			SER	1,00	8.159.000,00	8.159.000,00

		Conforme pasta técnica anexa ao processo.						
TOTAL								8.159.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias de janeiro de 2025. (30/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:677FA77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 123/2025

DECRETO Nº 123/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 12 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 593.629,53 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.006	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.121.0007.2034	Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
615	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
	SUBTOTAL	8.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
881	01053-BB 25132-1Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	567,79
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

1190	00102-Fundeb 40%	80.705,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1217	00102-Fundeb 40%	1.521,79
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1237	00102-Fundeb 40%	26.945,77
	SUBTOTAL	109.740,35
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2520	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.630,28
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2060	21051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	161.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2515	31051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	33.050,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2526	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.045,63
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2071	21051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	340,00
10.303.0010.2063	Atendimento a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2476	32494-CEF 55-6 INCENT ORGANIZ ASSIST FARMAC - IOAF SESA 788/2022 FTE 32494	15.000,00
10.302.0011.1060	Reforma e Ampliação do Hospital	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2246	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	50.000,00
2247	00501-Receitas de Alienações de Ativos	13.300,00
2252	00924-BB 25387-1 AMPL E REFORMA HMCR SIT 63195 FTE 924	193.615,10
	SUBTOTAL	474.981,01
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3885	00000-Recursos Ordinários (Livres)	408,17
	SUBTOTAL	408,17
	TOTAL	593.629,53

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 593.629,53

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 23.408,17 (Vinte Três Mil Quatrocentos e Oito Reais e Dezessete Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.006	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.121.0007.2034	Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
	SUBTOTAL	8.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1190	00102-Fundeb 40%	14.500,00
	SUBTOTAL	14.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3855	00000-Recursos Ordinários (Livres)	408,17
	SUBTOTAL	408,17
	TOTAL	23.408,17

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 23.408,17

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 570.219,45 (Quinhentos e Setenta Mil Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta e Cinco Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00102	Fundeb 40%	94.672,56
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	50.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos	13.300,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.675,91
00924	BB 25387-1 AMPL E REFORMA HMCR SIT 63195 FTE 924	193.615,10
01053	BB 25132-1Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	565,88
21051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	161.340,00
31051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	33.050,00
32494	CEF 55-6 INCENT ORGANIZ ASSIST FARMAC - IOAF SESA 788/2022 FTE 32494	15.000,00
	TOTAL	570.219,45

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 1,91 (Um Reais e Noventa e Um Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINACEIRA F1053..... R$ 1,91

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 1053 Janeiro R$ 1,91

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 1053 Janeiro R$ 567,79

Fonte: 00102 Janeiro R$ 94.672,56

Fonte: 00304 Janeiro R$ 50.000,00

Fonte: 0501 Janeiro R$ 13.300,00

Fonte: 0510 Janeiro R$ 8.675,91

Fonte: 0924 Janeiro R$ 193.615,10

Fonte: 21051 Janeiro R$ 161.340,00

Fonte: 31051 Janeiro R$ 33.050,00

Fonte: 32494 Janeiro R$ 15.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2025 (30/01/2025) .

Agnaldo de Souza Costa

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:3E57BFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ ANUAL**	
Receita Corrente Líquida	118.435.984,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada	116.285.836,27	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.780.724,28	1,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.977.150,18	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.628.292,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.279.435,16	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	12.697,29	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2025, às 09:57:57.		
NOTA:		

HELINTON ROGERIO MARQUES	***APARECIDA LOURENÇO DA SILVA***	***IGOR SOARES DE SOUZA***
Presidente da Câmara	1a. Secretária	Contador
		CRC/PR 08110/O-1

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:76A94F42

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR, por meio da Secretaria de Finanças, Departamento de Tributação, vem respeitosamente notificar os contribuintes abaixo descritos para comparecer a Prefeitura Municipal, a fim de regularizar os débitos de origem tributários já inscritos em Divida Ativa. Nesse sentido, os contribuintes em questão tem o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste edital para a regularização ou impugnação aos lançamentos. Decorrido o prazo citado sem que tenha sido apresentada impugnação ou regularização dos débitos, as certidões de dívida ativa serão enviadas para protesto ou ação de Execução Judicial, nos termos da legislação tributária em vigor. Caso o contribuinte já tenha negociado os débitos, desconsiderar essa publicação.

Código do Contribuinte	CPF / CNPJ	Razão Social
2402	09.160.226/0021-78	STO****** DE PETROLEO
5916	605.396.669-04	EUSMIR ****** MARTINS
6246	190.549.556-00	AB******ALMEIDA
8710	10.286.264/0001-07	CLA***** KOZAKOWSKI
12386	05.423.963/0008-98	OI *******S.A
25275	779.546.709-10	NEL******* PEREIRA
33081	682.206.699-34	JOAO ******* DA SILVA
33472	76.535.764/0321-85	OI S.A******
35203	18.836.741/0001-72	ROBERTO ****** DE CARVALHO
53082	10.643.282/0001-07	TERRA ROXA ***** METALICAS
57797	04.495.259/0001-01	- ADRIANA **** CIPRIANO
61468	82.338.617/0001-86	CERAMICA ****** NORTE LTDA

80292	07.078.836/0001-58	INDUSTRIA ******CAMPOS LTDA-ME
113603	10.802.576/0001-26	C.V.INDUSTRIA DE **** LTDA
116254	11.068.257/0001-00	NANY VS ******CONFECCOES LTDA
123714	12.154.166/0001-41	HAPPY *****CONFECÇÕES LTDA
124532	12.375.442/0001-00	OLIVEIRA ******* DE ENXOVAIS LTDA
138045	15.490.795/0001-30	ANDERSON ***** RODRIGUES
142700	17.612.156/0001-26	ALEX *******BARBOSA-ME
154202	19.931.065/0001-89	MOVEIS AGOS****** LTDA
154237 -	04.206.050/0128-63	TIM CELU****** S.A
159530	20.877.431/0001-48	M. C. ********BARBOSA
160458	21.126.738/0001-70	F D ******* – SERVIÇOS
163422	21.644.939/0001-69	V. Y. ******** E EQUIPAMENTOS LTDA
170470	22.712.084/0001-29	FERNANDO ******* APARECIDO
175242	24.093.214/0001-18	U.H. ******* JOAQUIM LTDA
176206	24.361.546/0001-36	W.G. ******* IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
177695	24.612.734/0001-90	LEANDRO ******** AZEVEDO
178390	24.869.475/0001-87	ADEMAR ******** DONOLA – TRANSPORTES
178500	24.872.734/0001-29	REVAIR ******** SILVA
179531	431.788.559-04	JOSE ********* SOUZA
180408	25.382.815/0001-03	M F ***** TELEFONIA – ME
187674	27.846.710/0001-93	D W ********** DOS SANTOS
189707	10.600.126/0001-50	TERRAPLENAGEM ******* LTDA
198072	28.428.502/0001-37	INDUSTRIA ****** E IRENE
200123	28.649.251/0001-10	MILTON ********* JUNIOR-FACÇÃO
1214462	084.953.189-62	BARBARA ****** VIEIRA
1214489	084.952.519-57	PRISCILA ********* VIEIRA
1214845	29.301.966/0001-40	-- JP RIBEIRO ******* CIA LTDA
1218450	30.020.745/0001-83	T F CANUTO******** LTDA
1220071	30.425.089/0001-07	HEINEN ********LTDA -
1235427	33.866.400/0001-33	P. K********** VIEIRA – ACESSÓRIOS
1237250	33.287.002/0001-62	DOUGLAS ******** DOS SANTOS – MOTOS
1237322	26.208.649/0002-77	- GRN C****** LTDA
1238035	34.849.480/0001-81	ROBSON ******* PISCINAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FD78307E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2025 - CADASTRO AUXÍLIO TRANSPORTE

EDITAL 01/2025 PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS PARA CONCESSÃO PARCIAL DE CUSTEIO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES.

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E DE NÍVEL TÉCNICO, PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO CUSTEIO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº1.936/2022, nos seguintes termos:

OBJETO DESTE EDITAL

1.1. As inscrições e cadastramento de interessados na Bolsa Auxílio transporte universitário intermunicipal destina-se a estudantes de cursos superiores e nível técnico presenciais, objetivando o fomento à formação acadêmica, por tempo determinado e em obediência a Lei Municipal nº 1.936/2022 e de acordo com os requisitos e exigências constantes deste Edital conforme seguem:

1.2. As inscrições e cadastramento de interessados na Bolsa Auxílio transporte universitário intermunicipal para os alunos oriundos dos programas do Governo Federal SISU – Sistema de Seleção Unificada e PROUNI - Programa Universidade Para Todos, ou estudantes que não possuíam

documentação de matrícula para cadastramento no prazo deste edital, serão aceitas e deferidas por Ata pela Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio – CADBA.

LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

2.1. O período das inscrições e cadastramentos:

De 31 de janeiro a 19 de fevereiro de 2025, das 08h às 12h e

das13h30 às 17h;

2.2. As inscrições deverão ser protocoladas no **Setor de Protocolo**, na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, localizada na Avenida Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa – Paraná.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por procurador devidamente constituído.

DOS REQUISÍTOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. São requisitos cumulativos e indispensáveis ao cadastramento e inscrição a bolsa auxílio:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ser matriculado em curso de graduação, ou curso técnico-profissionalizante, no modelo presencial em instituições de ensino superior ou técnico profissionalizante, com manutenção de **frequência mínima (por mês) de 75% (setenta e cinco por cento);**

Ser residente e domiciliado no Município de Terra Roxa-PR, comprovado através do domicílio eleitoral;

3.2. Para inscrição e cadastro da Bolsa auxílio será necessário o preenchimento de Ficha conforme Anexo I deste Edital, que deverá ser instruída com a apresentação dos seguintes documentos ORIGINAIS ou CÓPIAS AUTENTICADAS:

Documento de identificação oficial com foto e CPF (exemplo: RG ,CNH);

01(uma) foto 3x4;

Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou nível técnico profissionalizante;

Comprovante de residência no Município de Terra Roxa-PR (conta de água ou luz);

Título de eleitor com domicílio eleitoral desta cidade;

Comprovante de conta bancária em nome do estudante, na seguinte instituição financeira: **Banco do Brasil.**

3.3. Caso o comprovante de residência contenha titularidade em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração de residência atestada pelo titular, conforme Anexo II.

3.4. Será concedida a possibilidade de autenticação de documentos por servidores públicos determinados pela Secretaria de Educação, dentro do prazo de inscrição e dos documentos pertinentes à este edital, desde que sejam apresentadas originais com cópias.

3.5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, internet ou similares, nem fora do local ou período relacionado para o recebimento das inscrições.

3.6. Não haverá recebimento de documentos incompletos no momento do cadastramento.

DO PROCESSO DE ANÁLISE E DEFERIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO

4.1. Incumbe a Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA orientar os inscritos e cadastrados por este Edital.

4.2. Após o período de cadastramento e inscrição a CADBA promoverá a análise individualizada dos inscritos, e emitirá parecer conclusivo sobre o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei 1.936/2022 e neste Edital.

4.3.Não será concedido benefício ao estudante que perder o prazo de entrega dos documentos.

4.4. Será concedida a bolsa auxílio pela CADBA, ao inscrito que preencher todos os requisitos deste Edital, desde que obedecidos os limites financeiros dispostos na Lei Municipal nº 1.936/2022 e suas alterações.

4.5. Os estudantes que tiveram os auxílios deferidos nos anos de 2023 e 2024 não garante o recebimento nos anos subsequentes.

4.6. Em caso de mudança ou alterações das condições do beneficiário, como mudança de endereço a outro município, o beneficiário deverá informar, imediatamente a Secretaria Municipal de Educação o novo endereço para a suspensão do auxílio, sob pena de aplicação de multas e sanções nos casos cabíveis.

5. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA AUXÍLIO

5.1. A bolsa auxílio destinada ao transporte universitário presencial ou técnico profissionalizante semi-presencial se beneficiará os que tiverem o cadastro deferido pela CADBA, no seguinte valor:

TABELA BOLSA AUXÍLIO–NÍVEL SUPERIOR

INSTITUIÇÕES DE ENSINO NAS SEGUINTES LOCALIDADES	VALOR MENSAL BOLSA AUXÍLIO
Umuarama	**AtéR$440,00**
Toledo	**AtéR$400,00**
Assis Chateaubriand	**AtéR$360,00**
Marechal Cândido Rondon	**AtéR$320,00**
Palotina	**AtéR$160,00**
MundoNovo	**AtéR$160,00**
Guaíra	**AtéR$120,00**

5.2. A bolsa auxílio destinada ao transporte de estudante em nível técnico beneficiará os que tiverem o cadastro deferido pela CADBA, cujo valor corresponderá aos dias de aula presencial no seguinte valor por dia:

TABELA BOLSA AUXÍLIO –NÍVELTÉCNICO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO NAS SEGUINTES LOCALIDADES	VALOR MENSAL BOLSA AUXÍLIO
Umuarama	**AtéR$22,00 por dia**
Toledo	**AtéR$20,00 por dia**
Assis Chateaubriand	**AtéR$18,00 por dia**
Marechal Cândido Rondon	**AtéR$16,00 por dia**
Palotina	**AtéR$8,00 por dia**
Guaíra	**AtéR$6,00 por dia**

5.3. As tabelas constantes neste Edital obedecem aos valores e limites dispostos na Lei nº 1.936/2022.

5.4. O prazo para pagamento da bolsa auxílio referente a este Edital corresponderá ao total de 11 (onze) parcelas, referente aos meses de **março a dezembro de 2025** desde que o beneficiário comprove:

a) Declaração expedida pela instituição de ensino com frequência mínima de 75% mensal no curso de graduação ou técnico nos seguintes meses:

FREQUÊNCIA REFERENTE AO MÊS DE	COMPROVAÇÃO JUNTO A CADBA	PAGAMENTO MANTIDO NO MÊS DE
Fevereiro/2025	Do dia 27/02/2025 até 05/03/2025	Março
Março/2025	Do dia 28/03/2025 até 03/04/2025	Abril
Abril/2025	Do dia 29/04/2025 até 05/05/2025	Maio
Maio/2025	Do dia 29/05/2025 até dia 05/06/2025	Junho
Junho /2025	Do dia 27/06/2025 até dia 03/07/2025	Julho
Julho/2025	Do dia 30/07/2025 até dia 06/08/2025	Agosto
Agosto/2025	Do dia 28/08/2025 até 03/09/2025	Setembro
Setembro /2025	Do dia 29/09/2025 até dia 03/10/2025	Outubro
Outubro/2025	Do dia 30/10/2025 até dia 05/11/2025	Novembro
Novembro/2025	Do dia 27/11/2025 até dia 03/12/2025	Dezembro
Dezembro/2025	Do dia 03/12/2025 até dia 09/12/2025	Dezembro

5.5. A não comprovação de frequência no prazo disposto na tabela de frequência referente ao mês, ensejará na suspensão da bolsa auxílio para o mês seguinte.

5.6. Poderão ocorrer o restabelecimento da bolsa auxilio desde que no mês subsequente o estudante comprove através de declaração a frequência exigida.

5.7. Considerando o número de inscritos e o limite de valores públicos destinado ao benefício, a bolsa auxílio não poderá ter valor superior aos valores fixados na tabela acima.

5.8. Na ocorrência de aumento de beneficiários durante o ano de concessão, poderá haver a redução do valor da bolsa auxílio para distribuição proporcional entre os beneficiários.

.RESULTADO DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

6.1. A relação de beneficiários contemplados com a bolsa-auxílio será publicada até o dia 26 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial e no site oficial do Município (https://terraroxa.atende.net/cidadao), mantendo as informações atualizadas através de informação a ser publicada no Portal de Transparência.

DO RECURSO

7.1. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso contra o resultado do presente cadastramento à Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo, no prazo de até **02 (dois) úteis** a contar após o dia da Publicação do Resultado, que será julgado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via e-mail. Também não será aceito recurso fora do prazo acima citado. Todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com poderes específicos para esse ato.

7.3. Serão desconsiderados questionamentos não protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

7.4. Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitido o resultado e publicado no Diário Oficial e no Site da Prefeitura (https://terraroxa.atende.net/cidadao) em até 10(dez) dias úteis e não caberão

recursos administrativos adicionais.

DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A lista de classificação dos inscritos estará vigente durante o período letivo de 2025 (março/2025 até dezembro/2025).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes.

9.2. Na constatação de informações falsas ou não utilização de transporte universitário/técnico pelo estudante ensejará na tomada de medidas administrativas para a devolução dos valores recebidos indevidamente, com a incidência de multa no percentual de 30% (trinta por cento) do total recebido, bem como medidas judiciais de natureza cível e criminal em desfavor do beneficiário faltoso.

9.3. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento deste Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo.

9.4. O estudante que se inscrever e atender as condições do presente Edital, receberá o auxílio a partir do mês subsequente ao deferimento.

O pagamento do subsídio será realizado até o último dia de cada mês subsequente.

9.6. Em casos de afastamento médico, mudança de endereço, projetos de intercâmbio ou não utilização de transporte, a Secretaria de Educação deverá ser comunicada pelo estudante para posterior avaliação e resolução do caso.

Terra Roxa-PR, 30 de janeiro de 2025.

Everton Soares de Sousa Barroso Secretário Municipal de Educação e Cultura Port. nº 15725/2024

FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

BENEFÍCIO:BOLSA AUXÍLIO **()TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO ()TRANSPORTE CURSO TÉCNICO**			
NOME COMPLETO:			
CPF:		**SEXO:**	
RG:		**UF:**	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
BAIRRO:		**CIDADE:**	
ESTADO:		**CEP:**	
TEL.FIXO:		**TEL.** **CELULAR:**	
EMAIL:			
Conta Bancária: Agência BB: **Conta()Corrente () Poupança:**			
()CURSO DE GRADUAÇÃO EM: **()CURSOTÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM:**			
Instituição de Ensino:			

DESTINO	**FREQUÊNCIA EXIGIDA**
() Guaíra	()De segunda a sexta-feira

() Toledo	() 02 vezes por semana
() Marechal C. Rondon	()01 vez na semana
() Assis Chateaubriand	
() Palotina	
() Umuarama	
() Mundo Novo -MS	

Nos termos da Lei nº 7.115/83, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente Edital, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista na Lei Municipal nº 1936/2022 e item 9.2 do Edital, com prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa auxílio.

Terra Roxa - PR,_____de _____de 2025.

Assinatura do Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____(proprietário/ respónsavel do imóvel), inscrito no RG sob o nº _____, CPF nº _____, residente e domociliado (a) na rua _____,

cidade de Terra Roxa -PR, CEP: 85990-000, para fins de comprovação de residência, DECLARO, nos termos da Lei nº7.115/83, junto à Secretaria Municipal de Educação, que o(a)Sr.(a),_____

, inscrito(a) no RG sob o nº _____, e no CPF sob o nº____, reside no imóvel de minha posse ou propriedade situado na _____

cidade de Terra Roxa-PR, desde o mês de_. Sendo assim, comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Educação, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração, e apresentar a respectiva documentação comprobatória.

Nos termos da Lei nº 7.115/83, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente Edital, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista na Lei Municipal nº 1936/2022 e item 9.2 do Edital, **com prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica**, prevista no art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa auxílio, ao candidato(a):

.

Terra Roxa-PR de_de 2025.

Declarante

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:97D4CD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 161/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 1/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16114/2024

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 161/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 1/2025, o(s) participante(s):

395363 - MAGALHAES ACESSORIOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	POLT GIRAT PRESID. 20201 SISTEMA SYNCRON EXCÊNTRCO ARAMHA AUMINO BRA ALUMINIO. REVESTIMENTO FRONTAL COURO NATURAL PRETO E REVESTIMENTO TRASEIRO EM COURO ECALOGICO PRETO	UNIDAD		1	R$5.498,00	R$5.498,00
2	POLT FIXA APROX 20206 S BRACO ALUMINLBO REVESTIMENTO FRONTAL COURO NATURAL PRETO E REVESTIMENTO TRASEIRO EM COURO EECLÓGICE PRETO	UNIDAD		2	R$4.799,00	R$9.598,00
3	POLTRONA ESPERA GIRATORA 36000 CONCNA FORCA NOGAL, PE ALUMINIO REVESTIDA EM COURO ECCLOGICO	UNIDAD		3	R$3.250,00	R$9.750,00
4	CAD. GIRAT. 47301 RELAX ENC TELA VELO PRETA C/ REGULAGEM DE ALTURA, ARANHA NYLON PRETA, ROD. 65 NYLON, BRACO MC ESTRUTURA PRETA, ASSENTO REVESTIDO EM CEC	UNIDAD		14	R$1.450,00	R$20.300,00
				Total	do Fornecedor:	R$45.146,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0A5CC41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 078/2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 156/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 78/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16114/2024

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo participante(s):

Licitatório 156/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 78/2024, o(s)

652 - JS OFFICE COMERCIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	PINCEL ATOMICO 1100, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORES VARIADAS	UNIDAD		135	R$1,50	R$202,50
28	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO (216X320)MM (LXA), VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 120G/M2, NA COR PRETA, COM 50 FOLHAS (COM TERMO DE ABERTURA), PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	UNIDAD		52	R$8,00	R$416,00
29	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDECIA COM 100 FOLHAS,FORMATOS DE 160 X 220MM CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS, COR PRETA E AZUL	UNIDAD		26	R$10,00	R$260,00
33	UMIDIFICADOR DE DEDO, PASTA, 12 GRAMAS CADA. COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE E ESSÊNCIA. NÃO TÓXICO; NÃO MANCHA.	UNIDAD		82	R$1,75	R$143,50
36	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM PAPELAO ONDULADO DUPLEX (PAREDE SIMPLES), KRAFT/2ONDA, DESMONTAVEL, GRAMATURA 550+/- 25G/M2, MEDINDO (360X250X135)MM, NA COR PARDA.	UNIDAD		610	R$3,20	R$1.952,00
				Total do Fornecedor: R$2.974,00		

21868 - MAX QUALITY COMERCIO TDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
51	PILHA RECARREGAVEL, PILHA DE NIQUEL METAL HIDRETO(NI-MH) RECARREGAVEL, VOLTAGEM 1,2 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL 1750 MAH, TAMANHO PADRAO AAA,	UNIDAD		10	R$23,39	R$233,90
	FORNECIMENTO EM CARTELA COM 04 UNIDADES, CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NORMA ABNT NBR7039					
				Total do Fornecedor: R$233,90		

395502 - A C BEGALLI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	JOGO CONVERSINHA - É UM MATERIAL LÚDICO PARA SER USADO NA PRIMEIRA SESSÃO DE TERAPIA INFANTIL. CONSISTE UMA BRINCADEIRA SIMPLES PARA QUE A CRIANÇA E O TERAPEUTA SE CONHEÇAM: DISPÕE-SE A PILHA DE CARTÕES COM PERGUNTAS VOLTADAS PARA BAIXO E CADA UM SORTEIA UMA. A PERGUNTA DO CARTÃO SORTEADO PODE TANTO SER LIDA E RESPONDIDA PELA PRÓPRIA PESSOA, QUANTO LIDA PELA PESSOA QUE SORTEOU E RESPONDIDA PELO PARCEIRO. CONTINUAM ASSIM ATÉ ACABAREM AS CARTAS. ALGUMAS PERGUNTAS DE CONVERSINHA FORAM "PROPOSITADAMENTE" FORMULADAS PARA INTRODUZIR A CRIANÇA NA LINGUAGEM E NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA PSICOTERAPIA. ALÉM DISSO, É UM MATERIAL VISUALMENTE ATRATIVO PARA FACILITAR ESSE TIPO DE "CONVERSINHA" ENTRE CRIANÇA E TERAPEUTA NA SESSÃO INICIAL. IDADE RECOMENDADA: 6-12 ANOS.	UNIDAD		4	R$74,50	R$298,00
42	JOGO TERAPÊUTICO PONTINHO DE VISTA - ENSINAR AS CRIANÇAS A ENXERGAR VÁRIOS PONTOS DE VISTA E POR DIFERENTES PERSPECTIVAS PODE SER TERAPÊUTICO E PREVENTIVO! PONTINHO DE VISTA TREINA FUNÇÃO SIMBÓLICA, QUE É A CAPACIDADE DE FANTASIAR, ASSIM COMO RESPOSTAS ENVOLVIDAS NA COGNIÇÃO SOCIAL, TAIS COMO IDENTIFICAR E RESPONDER ADEQUADAMENTE AO ESTADO EMOCIONAL DA SITUAÇÃO E AO CONTEXTO COMUNICATIVO, E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS INTERPESSOAIS A PARTIR DE DIFERENTES PERSPECTIVAS DOS	UNIDAD		4	R$114,80	R$459,20

	PERSONAGENS. IDADE RECOMENDADA: 5 A 12 ANOS.					
44	JOGO O QUE VOCÊ SENTE? - É UM JOGO PARA TRABALHAR COM CRIANÇAS O RECONHECIMENTO DAS PRÓPRIAS EMOÇÕES E SENTIMENTOS EXPONDO-A A SITUAÇÕES IMAGINÁRIAS, MAS QUE PODERIAM ACONTECER NO SEU COTIDIANO. IDENTIFICAR AS EMOÇÕES EVOCADAS POR DIFERENTES EVENTOS DO AMBIENTE ANTECEDE A APRENDIZAGEM DO ENFRENTAMENTO DOS PROBLEMAS CLÍNICOS. IDADE RECOMENDADA: 7 A 12 ANOS.	UNIDAD		4	R$118,40	R$473,60
45	JOGO SERÁ QUE EU CONHEÇO VOCÊ? - JOGO PARA SESSÕES PSICOTERÁPICAS CONJUNTAS, CONTÉM PERGUNTAS SOBRE O COTIDIANO, PREFERÊNCIAS E COMPORTAMENTOS DOS PAIS E DOS FILHOS PRÉ-ADOLESCENTES. IDADE RECOMENDADA: 10 A 14 ANOS.	UNIDAD		4	R$100,75	R$403,00
46	JOGO ARREMEDO - JOGO TERAPÊUTICO PARA DESSENSIBILIZAR AS RESPOSTAS FISIOLÓGICAS DE ANSIEDADE/MEDO DAS CRIANÇAS ATRAVÉS DA EXPOSIÇÃO LÚDICA AOS EVENTOS AVERSIVOS (OS MEDOS). ALÉM DAS 64 CARTAS COM OS MEDOS MAIS FREQUENTES NA INFÂNCIA, TRAZ A METÁFORA DO ENCAROU! OU AMARELOU! PARA SER USADO EM OUTROS MOMENTOS DA PSICOTERAPIA. IDADE RECOMENDADA: 6 A 12 ANOS.	UNIDAD		4	R$109,80	R$439,20
				Total do Fornecedor: R$2.073,00		

395504 - B&G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	PASTA REGISTRADORA A/Z - LOMBO ESTREITO - PLASTIFICADA TIGRADA - TAMANHO 280MM X 350MM X 55MM	UNIDAD		35	R$10,50	R$367,50
17	REGISTRADOR AZ, DE PAPELAO REFORCADO, LOMBADA ESTREIRA, TAMANHO OFICIO (350X280)MM (AXL)(+-50MM-LOMBO), NA COR PRETA, COM FERRAGEM CROMADA COM MECANISMO DE PRESSÃO, COM	UNIDAD		10	R$10,50	R$105,00
	VISOR PORTA ETIQUETA.					
				Total do Fornecedor: R$472,50		

395506 - E. A. MELZZI MARCHINI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	SACO POLI TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM COM MEDIDAS DE 0,15CM X 0,10CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE		50	R$6,30	R$315,00
11	PAPEL DOBRADURA ESPECIAL FORNECIDO EM FOLHAS MEDINDO 48X60 CM	UNIDAD		1.050	R$0,50	R$525,00
				Total do Fornecedor: R$840,00		

395508 - JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	COLCHETES Nº 14; COM CABEÇA REDONDA; PARA FIXAÇÃO DE PAPEL; REFORÇADO; EM AÇO GALVANIZADO; COM TAMANHO DE 80 MM, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA		50	R$10,51	R$525,50
8	COLCHETES Nº 15; COM CABEÇA REDONDA; PARA FIXAÇÃO DE PAPEL; REFORÇADO; EM AÇO GALVANIZADO; COM TAMANHO DE 100 MM, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA		50	R$12,43	R$621,50
32	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, SEM OLEO, FRASCOCOM 40ML	UNIDAD		32	R$3,64	R$116,48
50	PILHA ALCALINA 9V MEDIA 6LR61	UNIDAD		90	R$8,58	R$772,20
52	PILHA PEQUENA MODELO 23ª ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 12ª	UNIDAD		50	R$2,59	R$129,50
				Total do Fornecedor: R$2.165,18		

395510 - JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

6	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, DE POLIESTIRENO,MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMETRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR TRANSPARENTE	UNIDAD		300	R$0,68	R$204,00
				Total do Fornecedor: R$204,00		

395512 - L C LOPES MARCELINO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	SACO POLI TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM COM MEDIDAS DE 0,20CM X 0,30CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE		50	R$17,00	R$850,00
9	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; MEDINDO (210 X 297)MM; NA COR BRANCA; QUANTIDADE POR FOLHA: 1 ETIQUETA; APRESENTACAO NO FORMATO A4	UNIDAD		14	R$0,81	R$11,34
43	JOGO PODE OU NÃO PODE? - RECURSO PARA SESSÕES CONJUNTAS	UNIDAD		4	R$80,00	R$320,00
	PAIS E FILHOS, PERMITE AO TERAPEUTA OBSERVAR A DINÂMICA FAMILIAR QUANTO A AUTONOMIA INFANTIL: PAIS ATRIBUEM OU NÃO TAREFAS QUE A CRIANÇA JÁ É CAPAZ DE FAZER? CRIANÇA ANSEIA OU RESISTE ÀS TAREFAS TÍPICAS DA IDADE? O USO DO RECURSO PERMITE COLETAR INFORMAÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS OU DESAFIOS FAMILIARES PARA MELHORAR A ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES ÀS CRIANÇAS, E DAR A AUTONOMIA NAQUILO QUE ELAS JÁ PODEM TER. IDADE RECOMENDADA: 5 A 12 ANOS.					
				Total do Fornecedor: R$1.181,34		

395514 - MIX COMERCIO E REFOR AS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, EM CORES SORTIDAS, COM PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO DESCARTAVEL	UNIDAD		1.000	R$1,38	R$1.380,00
22	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO, CORPO FEITO DE PLASTICO, MEDINDO (60X150X45)MM (LARG.X COMPR.X ALT.),COM BASE DE FELTRO	UNIDAD		508	R$3,64	R$1.849,12
31	SUPORTE GRANDE PARA FITA ADESIVA TIPO DUREX.	UNIDAD		55	R$12,89	R$708,95
39	GIZ DE CERA, PARA DESENHO, EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO CURTO, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO 11X55MM(DIAM.XCOMPR.), COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS, PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO, EM CAIXA COM 15 PALITOS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADECOM A NORMA ABNT-NBR NM300	CAIXA		130	R$2,79	R$362,70
40	GIZ DE CERA, PARA DESENHO, EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO LONGO, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO 11X100MM(DIAM.XCOMPR.), COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS, PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO, EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE PALITOS, DEVENDO ESTAR EMCONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300	CAIXA		130	R$2,87	R$373,10
49	LAPIS DE COR, NO FORMATO SEXTAVADO, MEDINDO 170 MM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA		400	R$5,58	R$2.232,00

				Total do Fornecedor: R$6.905,87		

395516 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL, TIPO FORMULARIO CONTINUO, MEDINDO 11 X 240MM, 80 COLUNAS, 1 VIA, BRANCO, GRAMATURA 56G, MICROSERRILHADO, CAIXA CONTENDO 3000 FOLHAS.	CAIXA		5	R$156,54	R$782,70
4	CADERNO ESPIRAL GRANDE DE DESENHO; CAPA DURA COM PARTE INTERNA DECORADA, FOLHA DE ADESIVOS; COM CARTOGRAFIA, 96 FOLHAS, FOLHAS SEM PAUTA. TAMANHO 275 MM X 200 MM; GRAMATURA 63 G/M².	UNIDAD		250	R$13,64	R$3.410,00
10	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; MEDINDO (55 X 99)MM; NA COR BRANCA; QUANTIDADE POR FOLHA:	CAIXA		7	R$48,91	R$342,37

	10 ETIQUETA; APRESENTACAO NO FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS					
15	PINCEL ATOMICO 850, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL,TINTA A BASE DE ALCOOL, CORES VARIADAS	UNIDAD		130	R$1,49	R$193,70
21	FITA ADESIVA KRAFT COMPOSIÇÃO EM PAPEL KRAFT MARROM, TAMANHO DE 45MM X 50M.	UNIDAD		300	R$11,83	R$3.549,00
30	PASTA CATALOGO, CAPA DURA, FORMATO A4, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO 50 FOLHAS DE PLASTICO, DIMENSÕES 270X320X6,0 CM	UNIDAD		95	R$18,37	R$1.745,15
34	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETO, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML.	UNIDAD		75	R$3,39	R$254,25
				Total do Fornecedor: R$10.277,17		

395518 - R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	LÁPIS PRETO TÉCNICO 6B SEXTAVADO	UNIDAD		70	R$0,75	R$52,50
				Total do Fornecedor: R$52,50		

395520 - TCM OFFICE LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	PLÁSTICO ADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA, IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS, GRAMATURA:0,6 (60 MICRA).	UNIDAD		50	R$59,37	R$2.968,50
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE ARAME DE ACO COBREADO,MEDINDO 26/6 COM 5000 UNID.	CAIXA		206	R$3,74	R$770,44
				Total do Fornecedor: R$3.738,94		

1240820 - REBELO & SANTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	ROLO DE PAPEL PARA PLOTTER 90CM X 45M; GRAMATURA 95G/M².	ROLO		1	R$125,00	R$125,00
35	PAPEL CELOFANE, PACOTE COM 10 UNIDADES, MEDIDAS80CM X80CM, CORES DIVERSAS CONFORME PEDIDO.	PACOTE		100	R$9,50	R$950,00
53	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:180/200 ML, CAPACIDADE: 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO	UNIDAD		40	R$39,90	R$1.596,00
				Total do Fornecedor: R$2.671,00		

1314653 - MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (210 X 297 MM) GRAMATURA DE 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS NAS CORES AZUL E ROSA.	UNIDAD		160	R$31,04	R$4.966,40
19	PASTA COM ELÁSTICO OFICIO 30MM EM CORES VARIADAS, MATERIAL PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES, MEDIDA:335X245X30MM.	PACOTE		100	R$29,49	R$2.949,00
23	CADERNO BROCHURA; COSTURADO, CAPA DURA, PESANDO NO MINIMO 180 G/M2; COM NO MINIMO DE 50 FOLHAS; PESANDO MINIMO 56G/M2	UNIDAD		323	R$3,39	R$1.094,97
24	CADERNO BROCHURA; COSTURADO, CAPA DURA,FORMARO BROCHURÃO UNIVERSITARIO; PESANDO NO MINIMO 180 G/M2;COM NO MINIMO DE 96 FOLHAS; PESANDO MINIMO 56G/M2	UNIDAD		820	R$7,95	R$6.519,00
25	CADERNO ESPIRAL, DE ARAME REVESTIDO, ESPESSURA DE1,2 MM, NO FORMATO 1/4, COM CAPA EM 1 COR, PESANDO NO MINIMO 782G/M2, COM 48 FOLHAS, GRAMATURA DA FOLHA NO MINIMO 50 G/M2	UNIDAD		190	R$4,04	R$767,60
26	CADERNO GRANDE, DE ARAME GALVANIZADO; 10 MATÉRIAS, EM ESPIRAL, CAPA DURA; 200 FOLHAS; GRAMATURA: 56 G/M². FORMATO: 200MM X 275MM; PRODUTO COM CERTIFICADO FSC®; FOLHAS PAUTADAS. TAMANHO APROXIMADO (CXLXA) 27,5 CM X 20 CM X 2 CM. PESO APROXIMADO DE 808 GRAMAS.	UNIDAD		100	R$14,23	R$1.423,00

37	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM	CAIXA		94	R$24,94	R$2.344,36
	POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTA MÉDIA COM ESPESSURA DE (1,0)MM; NA COR PRETA, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, FORNECIDA EM CX COM 50 UNIDADES.					
38	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTA MÉDIA COM ESPESSURA DE (1,0)MM; NA COR VERMELHA, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, FORNECIDA EM CX COM 50 UNIDADES.	CAIXA		81	R$24,94	R$2.020,14
47	APONTADOR PARA LAPIS, DE PLASTICO RIGIDO, SIMPLES,COM DEPOSITO FORNECIDO EM CX COM 12 UNIDADES	CAIXA		181	R$4,66	R$843,46
48	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO SEXTAVADO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTA MÉDIA COM ESPESSURA DE (1,0)MM; NA COR AZUL, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, FORNECIDA EMCX COM 50 UNIDADES.	CAIXA		114	R$26,49	R$3.019,86
				Total do Fornecedor: R$25.947,79		

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9F6C0748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 078-2024

Termo de Adjudicação

Processo n°: 156/2024

Licitação n°: 78/2024

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
JS OFFICE COMERCIO LTDA	14, 28, 29, 33, 36
R$2.974,00 (dois mil e novecentos e setenta e quatro reais)	
MAX QUALITY COMERCIO LTDA	51
R$233,90 (duzentos e trinta e três reais e noventa centavos)	
A C BEGALLI	41, 42, 44, 45, 46
R$2.073,00 (dois mil e setenta e três reais)	
B&G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA	13, 17
R$472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)	
E. A. MELZZI MARCHINI	2, 11
R$840,00 (oitocentos e quarenta reais)	
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	7, 8, 32, 50, 52
R$2.165,18 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)	
JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	6
R$204,00 (duzentos e quatro reais)	
L C LOPES MARCELINO LTDA	3, 9, 43
R$1.181,34 (um mil, cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)	
MIX COMERCIO E REFORMAS LTDA	16, 22, 31, 39, 40, 49
R$6.905,87 (seis mil, novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)	
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	1, 4, 10, 15, 21, 30, 34
R$10.277,17 (dez mil, duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)	
R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	5

R$52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)	
TCM OFFICE LTDA	20, 27
R$3.738,94 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)	
REBELO & SANTOS LTDA	18, 35, 53
R$2.671,00 (dois mil e seiscentos e setenta e um reais)	
MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	12, 19, 23, 24, 25, 26, 37, 38, 47, 48
R$25.947,79 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 29 de janeiro de 2025

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F724A23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45 - ANO 2022

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	
N° 45/2022	Inexigibilidade 04/2022	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (29.01.2026) e correção monetária.	CNPJ: 07.797.967/0001-95	30/01/2025.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:BD1D7C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF DCL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.564.785,02	8.867.694,31	11.460.358,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.564.785,02	8.867.694,31	11.460.358,64
Empréstimos	27.415,81	423.495,29	1.010.395,82
Internos	27.415,81	423.495,29	1.010.395,82
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.942.130,55	6.171.152,91	8.029.353,46
Internos	5.942.130,55	6.171.152,91	8.029.353,46
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.595.238,66	2.273.046,11	2.420.609,36
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.508.309,30	2.186.116,75	2.420.609,36
De Demais Contribuições Sociais	86.929,36	86.929,36	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23.915.397,50	29.558.343,20	17.546.646,68
Disponibilidade de Caixa	23.915.397,50	29.558.343,20	17.546.646,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.928.604,65	33.100.402,03	20.171.584,45

(-) Restos a pagar processados	2.416.492,57	2.597.118,48	1.817.795,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	596.714,58	944.940,35	807.142,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(15.350.612,48)	(20.690.648,89)	(6.086.288,04)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.473.148,94	110.175.869,26	113.627.894,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.437.502,00	3.504.586,00	1.617.084,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.035.646,94	106.671.283,26	112.010.810,21
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,31	8,31	10,23
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(16,68)	(19,40)	(5,43)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	110.442.776,33	128.005.539,91	134.412.972,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	99.398.498,70	115.204.985,92	120.971.675,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	58.023.455,23	58.023.455,23	83.077.188,51
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	14.033.184,24	5.771.856,72	12.641.372,66
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:894D7185

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF GARANTIAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**94.473.148,94**	**110.175.869,26**	**113.627.894,21**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.437.502,00**	**3.504.586,00**	**1.617.084,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**92.035.646,94**	**106.671.283,26**	**112.010.810,21**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**20.247.842,33**	**23.467.682,32**	**24.642.378,25**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**18.223.058,09**	**21.120.914,09**	**22.178.140,42**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:A9370746

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF OPERAÇOES DE CREDITO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	113.627.894,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.617.084,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	112.010.810,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.921.729,63	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	16.129.556,67	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7.840.756,71	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:3417E338

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	113.627.894,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	112.010.810,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	110.522.436,94	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	45.932.561,36	41,56
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.682.115,95	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	56.698.010,15	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	53.713.904,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-6.336.288,04	-5,66
Limite definido por resolução do senado federal	134.412.972,25	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	24.642.378,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	17.921.729,63	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.840.756,71	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	11.044.484,84	4.911.344,28
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 10:40		

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:1961FB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1-RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.357.000,00	145.906.071,97	26.344.880,87	18,06	129.359.230,63	88,66	16.546.841,34
RECEITAS CORRENTES	104.857.000,00	136.597.746,95	25.000.698,04	18,30	126.575.956,29	92,66	10.021.790,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.900.000,00	17.370.750,00	2.589.070,69	14,90	14.587.818,11	83,98	2.782.931,89
IMPOSTOS	9.000.000,00	14.540.550,00	2.256.172,86	15,52	12.760.891,92	87,76	1.779.658,08
TAXAS	900.000,00	2.830.200,00	332.897,83	11,76	1.826.926,19	64,55	1.003.273,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.582.000,00	3.582.000,00	808.520,65	22,57	4.905.103,00	136,94	(1.323.103,00)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.582.000,00	2.582.000,00	667.088,06	25,84	4.058.992,76	157,20	(1.476.992,76)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.000.000,00	1.000.000,00	141.432,59	14,14	846.110,24	84,61	153.889,76
RECEITA PATRIMONIAL	9.750.000,00	14.720.000,00	1.478.796,78	10,05	8.575.611,89	58,26	6.144.388,11
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	(88.000,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	9.750.000,00	14.720.000,00	1.478.796,78	10,05	8.487.611,89	57,66	6.232.388,11
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.325.000,00	98.724.996,95	18.305.535,61	18,54	95.321.641,53	96,55	3.403.355,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	41.745.000,00	51.403.996,95	10.142.571,95	19,73	50.381.003,33	98,01	1.022.993,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.580.000,00	27.926.000,00	5.412.862,29	19,38	28.480.245,03	101,98	(554.245,03)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	500.000,00	0,00	0,00	25.000,00	5,00	475.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	18.000.000,00	18.895.000,00	2.750.101,37	14,55	16.435.393,17	86,98	2.459.606,83
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	2.200.000,00	1.818.774,31	82,67	3.185.781,76	144,81	(985.781,76)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	4.236,00	0,00	4.725,31	0,00	(4.725,31)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	59.244,29	0,00	191.571,52	0,00	(191.571,52)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	2.200.000,00	1.755.294,02	79,79	2.989.484,93	135,89	(789.484,93)
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	9.308.325,02	1.344.182,83	14,44	2.783.274,34	29,90	6.525.050,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.808.325,02	1.044.182,83	11,85	2.483.274,34	28,19	6.325.050,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	8.808.325,02	1.044.182,83	11,85	2.483.274,34	28,19	6.325.050,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	300.000,00	60,00	300.000,00	60,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	250.000,00	250.000,00	300.000,00	120,00	300.000,00	120,00	(50.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.850.000,00	2.850.000,00	891.950,24	31,30	5.393.211,58	189,24	(2.543.211,58)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	108.207.000,00	148.756.071,97	27.236.831,11	18,31	134.752.442,21	90,59	14.003.629,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.207.000,00	148.756.071,97	27.236.831,11	18,31	134.752.442,21	90,59	14.003.629,76
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	108.207.000,00	148.756.071,97	27.236.831,11	18,31	134.752.442,21	90,59	14.003.629,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.550.035,36	0,00	0,00	12.550.035,36	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	12.550.035,36	0,00	0,00	12.550.035,36	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 10:08							

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:F98420E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1.2-RECEITAINTRA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.850.000,00	2.850.000,00	891.950,24	31,30	5.393.211,58	189,24	(2.543.211,58)
CONTRIBUIÇÕES	1.972.500,00	1.972.500,00	891.950,24	45,22	5.393.211,58	273,42	(3.420.711,58)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.972.500,00	1.972.500,00	891.950,24	45,22	5.393.211,58	273,42	(3.420.711,58)
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS	877.500,00	877.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.500,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS	877.500,00	877.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.850.000,00	2.850.000,00	891.950,24	31,30	5.393.211,58	189,24	(2.543.211,58)
DÉFICIT (IV)	4.747.000,00	5.246.000,00	580.029,37		1.272.692,52		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	7.597.000,00	8.096.000,00	1.471.979,61	18,18	6.665.904,10	82,34	(2.543.211,58)

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:4D91EAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 4 PREVIDENCIARIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	12.207.000,00	17.565.871,87
Receita de Contribuições dos Segurados	3.182.000,00	4.626.275,30
Civil	3.182.000,00	4.626.275,30
Ativo	3.177.000,00	4.620.614,34
Inativo	5.000,00	5.660,96
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.372.500,00	4.050.527,25
Civil	1.372.500,00	4.050.527,25
Ativo	1.372.500,00	4.050.527,25
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.475.000,00	6.237.159,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.475.000,00	6.237.159,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	877.500,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.300.000,00	2.651.910,16
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	1.382.348,47
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.300.000,00	1.269.561,69
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	10.907.000,00	16.296.310,18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	10.500.000,00	3.147.520,64	3.147.520,64	3.147.520,64	0,00
Aposentadorias	9.850.000,00	2.912.571,98	2.912.571,98	2.912.571,98	0,00
Pensões	650.000,00	234.948,66	234.948,66	234.948,66	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	575.000,00	414.567,78	414.567,78	414.567,78	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	575.000,00	414.567,78	414.567,78	414.567,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.075.000,00	3.562.088,42	3.562.088,42	3.562.088,42	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	(168.000,00)	12.734.221,76	12.734.221,76	(3.562.088,42)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.269.561,69
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.108,34
Investimentos e Aplicações	63.637.274,45
Outros Bens e Direitos	27.871.600,33

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	4.554.500,00	8.676.802,55

Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	4.554.500,00	8.676.802,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS** **Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** **No Exercício**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:8DDADA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 5-6 PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	127.240.746,9	113.627.894,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.370.750,00	14.587.818,11
IPTU	1.590.000,00	971.578,19
ISS	7.665.500,00	6.529.331,39
ITBI	1.000.000,00	1.105.707,55
IRRF	4.285.050,00	4.154.274,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.830.200,00	1.826.926,19
Contribuições	1.000.000,00	846.110,24
Receita patrimonial	9.245.000,00	2.338.452,73
Aplicações Financeiras (II)	9.245.000,00	2.250.452,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	88.000,00
Transferências correntes	98.724.996,95	95.321.641,53
Cota-Parte do FPM	33.695.000,00	31.486.709,03
Cota-Parte do ICMS	18.086.000,00	20.421.110,95
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.405.132,20
Cota-Parte do ITR	1.230.000,00	571.332,55
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	308.796,19
Transferências do FUNDEB	19.640.496,95	16.929.670,98
Outras transferências correntes	23.433.500,00	23.198.889,63
Demais receitas correntes	900.000,00	533.871,60
Outras Receitas Financeiras (III)	900.000,00	385.675,92
Receitas Correntes Restantes	0,00	148.195,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	117.095.746,9	110.991.765,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.732.000,00	12.104.114,50
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.475.000,00	6.237.159,16
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.308.325,02	2.783.274,34
Operações de Crédito (VIII)	8.808.325,02	2.483.274,34
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	300.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	500.000,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	500.000,00	300.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	124.327.746,9	123.395.880,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	117.595.746,9	111.291.765,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	125.168.682,3	102.465.539,8	98.992.200,55	97.904.988,91	1.684.292,18	6.670.199,88	6.670.199,88

Pessoal e encargos sociais	53.790.362,74	45.844.698,74	45.844.698,74	45.173.408,83	714.706,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.200.000,00	1.009.879,14	1.009.879,14	1.009.879,14	51.767,94	0,00	0,00
Outras despesas correntes	70.178.319,57	55.610.961,96	52.137.622,67	51.721.700,94	917.817,74	6.670.199,88	6.670.199,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	123.968.682,3	101.455.660,7	97.982.321,41	96.895.109,77	1.632.524,24	6.670.199,88	6.670.199,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	11.922.000,00	3.766.687,95	3.764.240,03	3.764.240,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.804.425,02	15.996.800,71	8.848.473,25	8.786.474,05	638.908,31	4.639.419,72	4.639.419,72
Investimentos	21.154.425,02	14.458.410,52	7.365.074,85	7.303.075,65	638.908,31	4.639.419,72	4.639.419,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.650.000,00	1.538.390,19	1.483.398,40	1.483.398,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.154.425,02	14.458.410,52	7.365.074,85	7.303.075,65	638.908,31	4.639.419,72	4.639.419,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	35.000,00	1.499,90	1.499,90	1.499,90	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	157.535.107,3	119.682.259,0	109.113.136,1	107.963.925,3	2.271.432,55	11.309.619,60	11.309.619,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	145.578.107,3	115.914.071,2	105.347.396,2	104.198.185,4	2.271.432,55	11.309.619,60	11.309.619,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.850.902,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(6.487.472,01)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.500,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.250.452,73	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	248.061,81	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(4.485.081,09)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.564.785,02	11.460.358,64
DEDUÇÕES (XL)	23.915.397,50	17.796.646,68
Disponibilidade de Caixa	23.915.397,50	17.796.646,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.928.604,65	19.896.584,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.416.492,57	1.292.795,36
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	596.714,58	807.142,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(15.350.612,48)	(6.336.288,04)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(9.014.324,44)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.775.500,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(1.123.697,21)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(10.138.021,65)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(12.140.412,57)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.550.035,36	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.550.035,36	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:C03F2AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 8 MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.540.550,00	12.760.891,92
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.590.000,00	971.578,19
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.000.000,00	1.105.707,55
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	7.665.500,00	6.529.331,39
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	4.285.050,00	4.154.274,79
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	66.831.000,00	68.091.557,35
2.1 - Cota-parte FPM	40.495.000,00	38.458.522,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.800.000,00	34.859.070,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.695.000,00	3.599.452,35
2.2 - Cota-parte ICMS	21.686.000,00	25.526.388,44
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	385.995,31
2.4 - Cota-parte ITR	1.350.000,00	714.235,44
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	3.006.415,50
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	81.371.550,00	80.852.449,27
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.627.200,00	12.898.421,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.715.687,50	7.314.691,32

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.640.496,95	17.040.985,10
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.895.000,00	16.546.707,29
6.1.1 - Principal	18.895.000,00	16.435.393,17
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	111.314,12
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	150.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	495.496,95	494.277,81
6.4.1 - Principal	495.496,95	494.277,81
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	6.267.800,00	3.536.972,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	80.268,27	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	80.268,27	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	17.121.253,37	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.842.612,74	17.479.573,83	17.479.573,83	17.179.683,75	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.217.918,48	15.495.919,27	15.495.919,27	15.205.766,81	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	6.051.034,09	5.002.769,83	5.002.769,83	4.902.718,87	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.166.884,39	10.493.149,44	10.493.149,44	10.303.047,94	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.624.694,26	1.983.654,56	1.983.654,56	1.973.916,94	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.039.694,26	816.495,95	816.495,95	816.495,95	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.335.000,00	971.694,93	971.694,93	961.957,31	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4 - Educação Especial	250.000,00	195.463,68	195.463,68	195.463,68	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.279.273,86	17.279.273,86	16.979.383,78	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.784.996,05	16.784.996,05	16.485.105,97	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	494.277,81	494.277,81	494.277,81	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.293.000,79	15.293.000,79	15.002.848,33	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.582.695,10	15.293.000,79	15.293.000,79	92,42
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.704.098,51	(238.288,76)	(238.288,76)	0,00	(1,40)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.374.394,99	0,00	0,00	442.115,79	(442.115,7	(201.884,3
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.323.283,23	0,00	0,00	201.884,39	(201.884,3	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	51.111,76	0,00	0,00	240.231,40	(240.231,4	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.119.371,53	12.006.371,22	11.251.373,07	11.237.368,43	754.998,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	7.189.000,00	4.941.270,81	4.797.047,63	4.783.043,00	144.223,18
20.2 - Ensino Fundamental	8.080.371,53	7.043.233,64	6.432.458,67	6.432.458,66	610.774,97
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	795.000,00	21.866,77	21.866,77	21.866,77	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.832.255,92	18.407.913,67	17.797.138,70	17.597.299,57	610.774,97
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.832.255,92	18.407.913,67	17.797.138,70	17.597.299,57	610.774,97

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	12.006.371,22
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.898.421,00
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	30.003,13
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	24.874.789,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.213.112,32	24.874.789,09	30,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.479.028,44	925.792,04	1.271.106,84	30.003,13	177.918,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.184.594,02	925.792,04	976.672,42	30.003,13	177.918,47
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	294.434,42	0,00	294.434,42	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.300.000,00	3.206.845,05
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.700.000,00	1.930.800,11
31.1.1 - Salário-Educação	1.000.000,00	1.208.666,47
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	300.000,00	299.672,89
31.1.4 - PNATE	400.000,00	422.460,75
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	1.276.044,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.342.661,77	4.788.985,30	4.601.867,02	4.598.555,52	187.118,28
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.172.150,00	1.040.604,81	955.578,01	955.174,01	85.026,80
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.170.511,77	3.748.380,49	3.646.289,01	3.643.381,51	102.091,48
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.235.646,04	35.375.337,53	34.298.540,14	33.981.333,92	1.076.797,39
33.1 - Despesas Correntes	42.021.646,04	34.864.442,63	33.881.470,82	33.564.264,60	982.971,81
33.1.1 - Pessoal Ativo	21.117.612,74	18.339.998,50	18.339.998,50	18.040.108,42	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	455.000,00	195.463,68	195.463,68	195.463,68	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	20.449.033,30	16.328.980,45	15.346.008,64	15.328.692,50	982.971,81
33.2 - Despesas de Capital	1.214.000,00	510.894,90	417.069,32	417.069,32	93.825,58
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.214.000,00	510.894,90	417.069,32	417.069,32	93.825,58

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	717.142,32	1.654.594,60
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.040.985,10	1.208.666,47
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.732.222,63	2.641.416,24
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.904,79	221.844,83
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	25.904,79	221.844,83

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:24BF65A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 9 RECEITAOPERACAOCREDITODESPESACAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	8.808.325,02	2.483.274,34	6.325.050,68

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.839.425,02	15.998.300,61	6.841.124,41
Investimentos	21.189.425,02	14.459.910,42	6.729.514,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.650.000,00	1.538.390,19	111.609,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.839.425,02	15.998.300,61	6.841.124,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	14.031.100,00	13.515.026,27	516.073,73
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 10:14			

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:D8CD025F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 11 ALIENACAO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	8.866,26	(8.866,26)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	8.866,26	(8.866,26)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	8.866,26	(8.866,26)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	8.866,26	(8.866,26)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)			DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	7.322,94			8.866,26		16.189,20	

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:D52F6CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 RESUMIDODAEXECUCAOORCAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	108.207.000,00
Previsão Atualizada da Receita	148.756.071,97
Receitas Realizadas	134.752.442,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	12.550.035,36
Dotação Inicial	108.207.000,00
Créditos Adicionais	52.178.107,33
Dotação Atualizada	160.385.107,33
Despesas Empenhadas	122.480.528,40
Despesas Liquidadas	111.606.413,73
Despesas Pagas	110.182.202,89
Superávit Orçamentário	12.271.913,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	122.480.528,40
Despesas Liquidadas	111.606.413,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	113.627.894,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	112.010.810,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	110.522.436,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.562.088,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.562.088,42
Despesas Previdenciárias Pagas	3.562.088,42
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de		Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		4.768.148,48	0,00 %
Resultado Primário	1.300.500,00		2.765.757,56	213,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.468.260,51	1.475,50	2.323.200,49	143.584,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.033.184,24	879.124,74	11.309.619,60	1.844.439,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.501.444,75	880.600,24	13.632.820,09	1.988.024,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	25.095.107,55	25% / 18%	31,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	15.018.000,79	70%	90,76

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	2.483.274,34	6.325.050,68
Despesa de Capital Líquida	15.998.300,61	6.841.124,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.114.477,12	15%	20,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 10:27

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:2DFB8211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.128.567,44	40.128.567,44	11.971.308,76	29,83	59.179.441,84	147,47	-19.050.874,40
RECEITAS CORRENTES	39.272.567,44	39.272.567,44	8.734.284,89	22,24	48.820.127,62	124,31	-9.547.560,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.970.981,55	5.970.981,55	842.364,32	14,11	5.508.307,76	92,25	462.673,79
Impostos	5.259.891,55	5.259.891,55	769.021,89	14,62	4.958.031,38	94,26	301.860,17
Taxas	711.090,00	711.090,00	73.342,43	10,31	550.276,38	77,38	160.813,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	315.000,00	315.000,00	81.450,24	25,86	559.270,40	177,55	-244.270,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	315.000,00	315.000,00	81.450,24	25,86	559.270,40	177,55	-244.270,40
RECEITA PATRIMONIAL	308.752,25	308.752,25	204.790,71	66,33	1.126.020,85	364,70	-817.268,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.771,75	100.771,75	5.310,36	5,27	12.160,02	12,07	88.611,73
Valores Mobiliários	207.980,50	207.980,50	199.480,35	95,91	1.113.860,83	535,56	-905.880,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.670.999,15	32.670.999,15	7.599.889,02	23,26	41.576.949,51	127,26	-8.905.950,36
Transferências da União e de suas Entidades	18.348.651,00	18.348.651,00	4.298.995,05	23,43	21.936.556,29	119,55	-3.587.905,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.322.348,15	9.322.348,15	2.147.798,38	23,04	12.998.837,31	139,44	-3.676.489,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	1.153.095,59	23,06	6.641.555,91	132,83	-1.641.555,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.834,49	6.834,49	5.790,60	84,73	49.579,10	725,43	-42.744,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.834,49	6.834,49	200,00	2,93	7.485,98	109,53	-651,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.185,68	0,00	20.225,90	0,00	-20.225,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	404,92	0,00	21.867,22	0,00	-21.867,22
RECEITAS DE CAPITAL	856.000,00	856.000,00	3.237.023,87	378,16	10.359.314,22	1.210,20	-9.503.314,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	4.258.943,39	850,09	-3.757.943,39
Operações de Crédito - Mercado Interno	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	4.258.943,39	850,09	-3.757.943,39
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	355.000,00	355.000,00	443.300,00	124,87	748.900,00	210,96	-393.900,00
Alienação de Bens Móveis	355.000,00	355.000,00	443.300,00	124,87	748.900,00	210,96	-393.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.793.723,87	0,00	5.351.470,83	0,00	-5.351.470,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	133.700,82	0,00	-133.700,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.793.723,87	0,00	5.217.770,01	0,00	-5.217.770,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.128.567,44	40.128.567,44	11.971.308,76	29,83	59.179.441,84	147,47	-19.050.874,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.128.567,44	40.128.567,44	11.971.308,76	29,83	59.179.441,84	147,47	-19.050.874,40
DÉFICIT (VI)	15.671.792,64	15.671.792,64	43.829.051,32	----	0,00	----	74.851.234,48
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.800.360,08	55.800.360,08	55.800.360,08	139,05	59.179.441,84	147,47	55.800.360,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.497.228,31	----	----	5.497.228,31	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	5.497.228,31	----	----	5.497.228,31	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.128.567,44	62.875.932,41	15.994.335,90	55.800.360,08	7.075.572,33	15.589.357,01	55.388.932,84	7.486.999,57	55.053.133,68	411.427,24
DESPESAS CORRENTES	36.816.545,35	45.965.568,84	9.832.340,82	43.696.654,66	2.268.914,18	9.824.977,59	43.682.843,08	2.282.725,76	43.497.647,12	13.811,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.439.675,08	23.208.082,60	5.464.523,05	22.398.931,51	809.151,09	5.464.523,05	22.398.931,51	809.151,09	22.244.166,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	936.900,00	193.596,40	936.460,40	439,60	193.596,40	936.460,40	439,60	936.460,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.776.870,27	21.820.586,24	4.174.221,37	20.361.262,75	1.459.323,49	4.166.858,14	20.347.451,17	1.473.135,07	20.317.020,70	13.811,58
DESPESAS DE CAPITAL	2.892.022,09	16.909.834,97	6.161.995,08	12.103.705,42	4.806.129,55	5.764.379,42	11.706.089,76	5.203.745,21	11.555.486,56	397.615,66
INVESTIMENTOS	2.192.022,09	15.732.572,02	5.917.184,09	10.927.108,03	4.805.463,99	5.519.568,43	10.529.492,37	5.203.079,65	10.378.889,17	397.615,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	1.177.262,95	244.810,99	1.176.597,39	665,56	244.810,99	1.176.597,39	665,56	1.176.597,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	528,60	----	----	528,60	----	----	528,60	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	40.128.567,44	62.875.932,41	15.994.335,90	55.800.360,08	7.075.572,33	15.589.357,01	55.388.932,84	7.486.999,57	55.053.133,68	411.427,24
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.128.567,44	62.875.932,41	15.994.335,90	55.800.360,08	7.075.572,33	15.589.357,01	55.388.932,84	7.486.999,57	55.053.133,68	411.427,24
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	3.379.081,76	----	----	3.790.509,00	----	4.126.308,16	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.128.567,44	62.875.932,41	15.994.335,90	59.179.441,84	----	15.589.357,01	59.179.441,84	----	59.179.441,84	411.427,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 09:04:17.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3B514ECB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.272.567,44	48.820.127,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.970.981,55	5.508.307,76
IPTU	1.247.171,37	692.487,75
ISS	1.106.225,30	1.859.075,53
ITBI	1.204.289,88	1.145.479,27
IRRF	1.702.205,00	1.260.988,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	711.090,00	550.276,38
Contribuições	315.000,00	559.270,40
Receita Patrimonial	308.752,25	1.126.020,85
Aplicações Financeiras (II)	207.980,50	1.113.860,83
Outras Receitas Patrimoniais	100.771,75	12.160,02
Transferências Correntes	32.670.999,15	41.576.949,51
Cota-Parte FPM	13.930.750,00	15.742.518,13
Cota-Parte ICMS	7.399.192,41	11.116.717,33
Cota-Parte IPVA	880.000,00	1.114.477,71
Cota-Parte ITR	920.000,00	841.090,76
Cota-Parte do IPI - Municípios	80.405,74	168.363,02
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	6.786.952,30
Outras Transferências Correntes	4.460.651,00	5.806.830,26
Demais Receitas Correntes	6.834,49	49.579,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.834,49	49.579,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.064.586,94	47.706.266,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	856.000,00	10.359.314,22
Operações de Crédito (VIII)	501.000,00	4.258.943,39
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	355.000,00	748.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	355.000,00	748.900,00
Transferências de Capital	0,00	5.351.470,83
Convênios	0,00	4.250.689,55
Outras Transferências de Capital	0,00	1.100.781,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	355.000,00	6.100.370,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.419.586,94	53.806.637,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.419.586,94	53.806.637,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.965.568,84	43.697.059,99	43.683.148,77	43.497.952,81	460.790,50	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.208.082,60	22.398.931,51	22.398.931,51	22.244.166,02	297.903,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	936.900,00	936.460,40	936.460,40	936.460,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.820.586,24	20.361.668,08	20.347.756,86	20.317.326,39	162.886,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.028.668,84	42.760.599,59	42.746.688,37	42.561.492,41	460.790,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.909.834,97	12.103.705,42	11.706.089,76	11.555.486,56	21.200,00	413.569,89	413.569,89

Investimentos	15.732.572,02	10.927.108,03	10.529.492,37	10.378.889,17	21.200,00	413.569,89	413.569,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.177.262,95	1.176.597,39	1.176.597,39	1.176.597,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.732.572,02	10.927.108,03	10.529.492,37	10.378.889,17	21.200,00	413.569,89	413.569,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	528,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.761.769,46	53.687.707,62	53.276.180,74	52.940.381,58	481.990,50	413.569,89	413.569,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.761.769,46	53.687.707,62	53.276.180,74	52.940.381,58	481.990,50	413.569,89	413.569,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-29.304,35						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-29.304,35						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	799.000,00						
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2024						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.113.860,83						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.084.556,48						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Dezembro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.842.298,18	7.991.180,36
DEDUÇÕES (XL)	8.969.146,67	11.736.361,29
Disponibilidade de Caixa	8.969.146,67	11.736.361,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.471.150,59	12.113.126,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	500.369,73	354.206,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.634,19	22.558,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.126.848,49	-3.745.180,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**618.332,44**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-146.163,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	472.168,89	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-641.691,94	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.497.228,31	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.497.228,31	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 09:26:02.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:2B5A47D7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.259.891,55	4.958.031,38
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.247.171,37	692.487,75
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.204.289,88	1.145.479,27
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.106.225,30	1.859.075,53
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.702.205,00	1.260.988,83
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.930.247,68	35.779.064,65
2.1 - Cota-Parte FPM	17.330.750,00	19.228.276,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.428.550,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	330.750,00	1.799.726,16
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.248.990,51	13.895.896,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.507,17	210.385,80
2.4 - Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.051.363,35
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.393.142,40
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.190.139,23**	**40.737.096,03**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**5.719.899,54**	**6.795.867,70**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.827.635,27**	**3.388.406,31**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.020.200,00	6.831.960,23
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.020.200,00	6.686.563,84
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	6.641.555,91
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.200,00	45.007,93
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	145.396,39
6.4.1 - Principal	0,00	145.396,39
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-719.899,54	-154.311,79

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	43.815,53
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	43.815,53
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.875.775,76**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.634.665,03	6.548.692,91	6.548.692,91	6.528.075,26	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.744.406,01	4.684.503,49	4.684.503,49	4.671.107,47	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.744.406,01	4.684.503,49	4.684.503,49	4.671.107,47	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.890.259,02	1.864.189,42	1.864.189,42	1.856.967,79	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.208.914,69	1.183.245,09	1.183.245,09	1.176.023,46	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	680.944,33	680.944,33	680.944,33	680.944,33	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR

			(f)	PROCESSADOS (g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.479.289,20	6.479.289,20	6.465.893,18	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.479.289,20	6.479.289,20	6.465.893,18	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.684.503,49	4.684.503,49	4.671.107,47	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.680.594,69	4.684.503,49	4.684.503,49	70,06
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	683.196,02	352.671,03	352.671,03	0,00	5,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	518.353,00	43.815,53	52.991,02	0,00	-9.175,49	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	518.353,00	43.815,53	52.991,02	0,00	-9.175,49	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.807.838,37	3.521.727,10	3.489.812,23	3.437.977,05	31.914,87
20.1 - Educação Infantil	1.304.173,76	1.092.257,73	1.092.257,73	1.076.307,18	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.503.664,61	2.429.469,37	2.397.554,50	2.361.669,87	31.914,87
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.692.155,36	9.320.071,97	9.288.157,10	9.222.925,90	31.914,87
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.304.573,76	1.092.257,73	1.092.257,73	1.076.307,18	0,00
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.387.581,60	8.227.814,24	8.195.899,37	8.146.618,72	31.914,87

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	3.521.727,10
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.795.867,70
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	83.750,05
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	10.233.844,75

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.184.274,01	10.233.844,75	25,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	83.597,39	83.597,39	83.597,39	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	83.597,39	83.597,39	83.597,39	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	895.110,25	1.084.295,81
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	350.000,00	488.042,04
31.1.1 - Salário-Educação	350.000,00	382.126,05
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	105.915,99
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	540.000,00	521.151,39
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.110,25	75.102,38

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.135.466,11	1.455.736,02	1.455.736,02	1.391.040,96	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	37.052,15	37.052,15	37.052,15	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.135.466,11	1.418.683,87	1.418.683,87	1.353.988,81	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.561.556,82**	**11.096.942,01**	**11.065.027,14**	**10.935.100,88**	**31.914,87**
33.1 - Despesas Correntes	11.819.425,15	10.357.644,37	10.357.644,37	10.283.321,31	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.607.518,51	7.846.276,56	7.846.276,56	7.790.197,61	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	408.381,63	408.381,63	408.381,63	408.381,63	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.803.525,01	2.102.986,18	2.102.986,18	2.084.742,07	0,00
33.2 - Despesas de Capital	742.131,67	739.297,64	707.382,77	651.779,57	31.914,87
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	272.562,70	272.562,70	272.562,70	272.562,70	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	469.568,97	466.734,94	434.820,07	379.216,87	31.914,87
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	83.597,39				33.932,71
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.831.960,23				382.126,05
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.683.244,91				401.948,97
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	232.312,71				14.109,79
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.359,08				0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	218.953,63				14.109,79

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 09:31:05.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre

do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá

corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7

Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá

ser comparado o total inscrito

em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá

ser verificada a diferença

entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B3588533

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA	Data de emissão: 29/01/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	501.000,00	4.258.943,39	-3.757.943,39
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.909.834,97	12.103.705,42	4.806.129,55
Investimentos	15.732.572,02	10.927.108,03	4.805.463,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.177.262,95	1.176.597,39	665,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.909.834,97	12.103.705,42	4.806.129,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.408.834,97	7.844.762,03	8.564.072,94

Tomazina, 29/01/2025

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 09:32:56.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BB9D76DA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 11 RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO			Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	355.000,00	762.435,33	-407.435,33
Receita de Alienação de Bens Móveis	355.000,00	748.900,00	-393.900,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	13.535,33	-13.535,33

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	682.103,74	645.414,52	645.414,52	568.963,57	0,00	0,00	36.689,22
Despesas de Capital	682.103,74	645.414,52	645.414,52	568.963,57	0,00	0,00	36.689,22
Investimentos	682.103,74	645.414,52	645.414,52	568.963,57	0,00	0,00	36.689,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 **(i)**			2024 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**			**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	37.404,06			193.471,76			230.875,82
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 09:33:50.							
Nota(s) Explicativa(s):							

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6067DE6B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 14 SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.128.567,44

Previsão Atualizada	40.128.567,44
Receitas Realizadas	59.179.441,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.497.228,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.128.567,44
Dotação Atualizada	62.875.932,41
Despesas Empenhadas	55.801.681,69
Despesas Liquidadas	55.390.254,45
Despesas Pagas	55.053.539,01
Superávit Orçamentário	3.377.760,15
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	55.801.681,69
Despesas Liquidadas	55.390.254,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	48.820.127,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.920.127,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.087.995,62
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	799.000,00	-29.403,99	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	617.573,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	500.369,73	0,00	481.990,50	18.379,23
Poder Executivo	500.369,73	0,00	481.990,50	18.379,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	413.569,89	0,00	413.569,89	0,00
Poder Executivo	413.569,89	0,00	413.569,89	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	913.939,62	0,00	895.560,39	18.379,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.233.844,75	25%		25,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.684.503,49	70%		70,06
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	4.258.943,39		-3.757.943,39	
Despesa de Capital Líquida	12.103.705,42		4.806.129,55	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	762.435,33		-407.435,33	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	645.414,52		36.689,22	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.041.480,33	15%		20,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 10:13:22.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Tomazina, 29/01/2025				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:ED43AF2A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 02 DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.842.298,18	5.315.326,40	8.877.980,58	7.991.180,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.842.298,18	5.315.326,40	8.877.980,58	7.991.180,36
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.150.117,09	3.689.230,47	7.316.606,57	6.496.000,27
Internos	4.150.117,09	3.689.230,47	7.316.606,57	6.496.000,27
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.692.181,09	1.626.095,93	1.561.374,01	1.495.180,09
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.692.181,09	1.626.095,93	1.561.374,01	1.495.180,09
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.969.146,67	10.423.658,12	16.965.966,89	11.735.602,73
Disponibilidade de Caixa[1]	8.969.146,67	10.423.658,12	16.965.966,89	11.735.602,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.471.150,59	12.868.717,46	17.367.055,34	12.113.256,11
(-) Restos a Pagar Processados	500.369,73	2.439.879,32	396.271,54	355.094,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.634,19	5.180,02	4.816,91	22.558,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-3.126.848,49	-5.108.331,72	-8.087.986,31	-3.744.422,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.516.121,57	44.840.067,38	48.236.500,10	48.820.127,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	830.000,00	830.000,00	1.730.000,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.686.121,57	44.010.067,38	46.506.500,10	47.920.127,62
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14.36%	12.08%	19.09%	16.68%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7.69%	-11.61%	-17.39%	-7.81%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	48.823.345,88	52.812.080,86	55.807.800,12	57.504.153,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	43.941.011,30	47.530.872,77	50.227.020,11	51.753.737,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	413.569,89	0,00	0,00	411.427,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 10:12:51.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor				
da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar				
processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não				
de forma automática), e, para evitar duplicidade,				
deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não				
foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos				
e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C3FABDE2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 03 DEM DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Exercício de 2024				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO INVÁLIDO				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.516.121,57	44.840.067,38	48.236.500,10	48.820.127,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	830.000,00	830.000,00	1.730.000,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.686.121,57	44.010.067,38	46.506.500,10	47.920.127,62
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.950.946,75	9.682.214,82	10.231.430,02	10.542.428,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	8.055.852,08	8.713.993,34	9.208.287,02	9.488.185,27
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 10:17:41.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CA5812A2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 04 DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/QUADRIMESTRE SETEMBRO -DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	4.258.943,39
Interna	0,00	4.258.943,39
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	4.258.943,39
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	4.258.943,39
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	48.820.127,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.920.127,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.667.220,42	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.900.498,38	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.354.408,93	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 10:18:15.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D50C777E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 06 DEM SIMPLIFICADO DO RGF

Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.820.127,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.920.127,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.087.995,62	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.331.285,70	45,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.252.797,37	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.840.157,50	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.427.517,63	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.744.422,37	-7,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.504.153,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.542.428,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.258.943,39	8,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.667.220,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.354.408,93	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	411.427,24	11.350.508,22
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 10:26:19.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EB085D22

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 02 DEM DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.842.298,18	9.561.945,26	7.991.180,36

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.842.298,18	9.561.945,26	7.991.180,36
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.150.117,09	7.968.033,05	6.496.000,27
Internos	4.150.117,09	7.968.033,05	6.496.000,27
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.692.181,09	1.593.912,21	1.495.180,09
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.692.181,09	1.593.912,21	1.495.180,09
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.969.146,67	16.602.508,12	11.735.602,73
Disponibilidade de Caixa[1]	8.969.146,67	16.602.508,12	11.735.602,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.471.150,59	18.589.930,01	12.113.256,11
(-) Restos a Pagar Processados	500.369,73	1.983.503,33	355.094,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.634,19	3.918,56	22.558,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.126.848,49	-7.040.562,86	-3.744.422,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.516.121,57	47.045.663,93	48.820.127,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	830.000,00	1.730.000,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.686.121,57	45.315.663,93	47.920.127,62
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14.36%	21.1%	16.68%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7.69%	-15.54%	-7.81%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	48.823.345,88	54.378.796,72	57.504.153,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	43.941.011,30	48.940.917,04	51.753.737,83

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	413.569,89	0,00	411.427,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 10:38:39.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9C46E2A2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 03 DEM DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO INVÁLIDO			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.516.121,57	47.045.663,93	48.820.127,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	830.000,00	1.730.000,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.686.121,57	45.315.663,93	47.920.127,62
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.950.946,75	9.969.446,06	10.542.428,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	8.055.852,08	8.972.501,45	9.488.185,27
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 10:40:36.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4FC2E1B3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 04 DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-241.056,61	4.258.943,39
Interna	-241.056,61	4.258.943,39
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	-241.056,61	4.258.943,39
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	-241.056,61	4.258.943,39
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	48.820.127,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.920.127,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.667.220,42	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.900.498,38	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.354.408,93	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 10:42:09.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B2DDB119

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 06 DEM SIMPLIFICADO DO RGF

Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até 2º Semestre de 2024	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	48.820.127,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.920.127,62

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.087.995,62	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.331.285,70	45,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.252.797,37	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.840.157,50	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.427.517,63	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.744.422,37	-7,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.504.153,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.542.428,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.258.943,39	8,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.667.220,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.354.408,93	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	411.427,24	11.350.508,22
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 10:49:12.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:63F34A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 20/2024

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1° LUGAR – PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ N° 04.949.630/0001-68 - R$ 519.900,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos reais), sendo:

LOTE 01: PERFURAÇÃO, REVESTIMENTO, TESTES, ANÁLISES E DOCUMENTAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
PERFURAÇÃO					
1	Perfuração em 10" e 6" até 100 mts. (Solo + Rocha Sã)	mt	100	R$ 91,00	R$ 9.100,00
2	Perfuração em 06" 100 a 150 mts. (Rocha)	mt	50	R$ 110,10	R$ 5.505,00
3	Perfuração em 06" 150 a 200 mts. (Rocha)	mt	50	R$ 130,09	R$ 6.504,50
4	Transporte e instalação de máquina no canteiro de obras	Vb	1	R$ 1.227,00	R$ 1.227,00
5	Cimentação do Espaço Anelar e Laje de Proteção Sanitária	und	1	R$ 409,00	R$ 409,00
Total Perfuração				**R$ 22.745,50**	
REVESTIMENTO					
6	Revestimento Geo Mecânico PVC 6"	mt	12	R$ 198,82	R$ 2.385,84
7	Tampa do Poço em Chapa de Aço 06"	pç	1	R$ 122,73	R$ 122,73
Total Revestimento				**R$ 2.508,57**	
TESTE DE VAZÃO, QUALIDADE E DOCUMENTAÇÃO					
8	Projeto construtivo do poço para emissão de anuência prévia para perfuração do poço com emissão de ART	Vb	1	R$ 572,74	R$ 572,74
9	Elaboração de formulários de outorga ou cadastro de uso por geólogo competente	Vb	1	R$ 1.227,30	R$ 1.227,30
10	Análises físico química e microbiológica da água (conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios	Vb	1	R$ 654,56	R$ 654,56
11	Outorga emitida junto ao IAT (Dispensa)	Vb	1	R$ 1.227,30	R$ 1.227,30
12	Transporte e instalação de equipamentos para teste de vazão	Vb	1	R$ 1.350,03	R$ 1.350,03
13	Teste de vazão do poço com levantamento de N.D e recuperação de 90% do N.E com gerador de energia.	Hr	50	R$ 192,28	R$ 9.614,00
Total teste de vazão, qualidade e documentação				**R$ 14.645,93**	
VALOR TOTAL DO LOTE 01				**R$ 39.900,00**	

LOTE 02: CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EXCETO POÇO)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (EXCETO PERFURAÇÃO DO POÇO, CONFORME DESCRITO NO LOTE 01), COM FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ARMAZENAMENTO, IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUÍÇÃO PARA 26 RESIDÊNCIAS, NA LINHA KENNEDY, CONFORME PROJETO FORCECIDO PELO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	Und	01	R$ 480.000,00	R$ 480.000,00
TOTAL DO LOTE 02				**R$ 480.000,00**	

EMPRESA HABILITADA

NÃO HOUVE

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná-PR, 30 de janeiro de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:27C69D45

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	2.934.555,70	6.596.288,73
Interna	2.934.555,70	6.596.288,73
Empréstimos	2.934.555,70	6.596.288,73
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	2.934.555,70	6.596.288,73
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.468.250,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.918.250,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.596.288,73	8,47
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E8BCBE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 116, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Fixa alíquota de contribuição para o RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 3º da Lei Mun. nº 443/2010.

Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 3º da Lei 443/2010, para suprir o custo normal e custo especial do **RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	**Ente**	**Ente Anual**	**Ente Mensal**
	Custeio Normal	**Aporte Financeiro**	**Aporte Financeiro**
2025	16,00%	730.098,63	60.841,55
2026	16,00%	1.017.331,35	84.777,61
2027	16,00%	1.549.824,43	129.152,04
2028	16,00%	1.549.824,43	129.152,04
2029	16,00%	1.587.317,34	132.276,44
2030	16,00%	1.625.405,12	135.450,43

2031	16,00%	1.664.095,92	138.674,66
2032	16,00%	1.703.398,00	141.949,83
2033	16,00%	1.743.319,71	145.276,64
2034	16,00%	1.783.869,52	148.655,79
2035	16,00%	1.825.055,99	152.088,00
2036	16,00%	1.866.887,80	155.573,98
2037	16,00%	1.909.373,75	159.114,48
2038	16,00%	1.952.522,72	162.710,23
2039	16,00%	1.996.343,74	166.361,98
2040	16,00%	2.040.845,92	170.070,49
2041	16,00%	2.086.038,51	173.836,54
2042	16,00%	2.131.930,87	177.660,91
2043	16,00%	2.178.532,48	181.544,37
2044	16,00%	2.225.852,92	185.487,74
2045	16,00%	2.273.901,92	189.491,83
2046	16,00%	2.322.689,31	193.557,44
2047	16,00%	2.372.225,06	197.685,42
2048	16,00%	2.422.519,26	201.876,60
2049	16,00%	2.473.582,12	206.131,84
2050	16,00%	2.525.423,98	210.452,00
2051	16,00%	2.578.055,32	214.837,94
2052	16,00%	2.631.486,75	219.290,56
2053	16,00%	2.685.729,00	223.810,75
2054	16,00%	2.740.792,95	228.399,41
2055	16,00%	2.796.689,60	233.057,47
2056	16,00%	2.853.430,10	237.785,84
2057	16,00%	2.911.025,75	242.585,48
2058	16,00%	2.969.415,22	247.451,27

Art. 2° - Incidirá no Custeio Normal e Custeio Suplementar, ou Aporte, contribuições do ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

Art. 3° - O valor constante no quadro acima do Aporte Financeiro deverá ser paga mensalmente.

Art. 4° - No Custeio Normal do ente estará incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Art. 5°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F364E8E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO 6/2025 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

RESOLUÇÃO 06/2025

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo em cumprimento a normas legais, mais especificamente a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.

Resolve:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8° da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025, na forma do anexo I, da presente Resolução.

Art. 2° - As Interferências Financeiras previstas na Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo II, da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar n° 101.

Art. 3° - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 5° - Revogam-se disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 27 de Janeiro de 2025.

JOSNEI NEVES

Presidente

Câmara Municipal de Turvo - 2025							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 911 - Resolução 6/2025 - 27/01/2025							
Cronograma de Desembolso Inicial	-284.958,00	-284.958,00	-284.958,00	-284.958,00	-284.958,00	-284.958,00	
	-284.958,00	-284.958,00	-284.958,00	-284.958,00	-284.958,00	-383.462,00	-3.518.000,00
TOTAL POR FONTE	**-284.958,00**	**-284.958,00**	**-284.958,00**	**-284.958,00**	**-284.958,00**	**-284.958,00**	
	-284.958,00	**-284.958,00**	**-284.958,00**	**-284.958,00**	**-284.958,00**	**-383.462,00**	**-3.518.000,00**
TOTAL GERAL	**-284.958,00**	**-284.958,00**	**-284.958,00**	**-284.958,00**	**-284.958,00**	**-284.958,00**	
	-284.958,00	**-284.958,00**	**-284.958,00**	**-284.958,00**	**-284.958,00**	**-383.462,00**	**-3.518.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO								
ESTADO DO PARANÁ								
RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 405								
CNPJ: 00.421.500/0001-05 camaraturvo.pr.gov.br								
RESOLUÇÃO 06/2025								
ANEXO II								
METAS BIMESTRAIS DE TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS DO EXECUTIVO								
EXERCÍCIO DE 2025								
CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		**1º BIM**	**2º BIM**	**3º BIM**	**4º BIM**	**5º BIM**	**6º BIM**	**PREV/ARREC**
	TRANSF. FINANCEIRAS	569,916.00	569,916.00	569,916.00	569,916.00	569,916.00	668,420.00	3,518,000.00
96.01.02.00	EXECUTIVO							0.00
	TOTAIS	**569,916.00**	**569,916.00**	**569,916.00**	**569,916.00**	**569,916.00**	**668,420.00**	**3,518,000.00**

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D56AFC58

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2024**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Turvo			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		33.200,00	7.064,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		33.200,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		33.200,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	7.064,32
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	7.064,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.258.890,54	2.029.572,54
IMOBILIZADO		2.258.890,54	2.029.572,54
BENS MOVEIS		935.267,69	705.949,69

BENS IMÓVEIS			1.334.122,85	1.334.122,85	
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			(10.500,00)	(10.500,00)	
TOTAL			**2.292.090,54**	**2.036.636,86**	
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
PASSIVO CIRCULANTE			33.200,00	0,00	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00	
PESSOAL A PAGAR			0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			0,00	0,00	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			33.200,00	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			33.200,00	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO			0,00	0,00	
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00	
VALORES RESTITUÍVEIS			0,00	0,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00	
TOTAL DO PASSIVO			**33.200,00**	**0,00**	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
RESULTADOS ACUMULADOS			2.258.890,54	2.036.636,86	
RESULTADO DO EXERCÍCIO			229.318,00	16.658,70	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.029.572,54	2.019.978,16	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**2.258.890,54**	**2.036.636,86**	
TOTAL			2.292.090,54	2.036.636,86	
ATIVO FINANCEIRO	33.200,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	33.200,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	2.258.890,54	2.036.636,86	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**2.258.890,54**	**2.036.636,86**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR			0,00	0,00	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER			0,00	0,00	
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR			0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR			0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00	
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			0,00	0,00	
94 Retenções em Caráter Consignatário			0,00	0,00	
TOTAL			**0,00**	**0,00**	
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:396A0FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250118_152880

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABA5H74	279370R000034616	08/11/2024	60503	R$ 293,47
ABJ3G68	279370R000034597	09/11/2024	74550	R$ 130,16
ABW3A02	279370T000007194	01/11/2024	55412	R$ 195,23
ACA6E88	279370T000007195	01/11/2024	55412	R$ 195,23
ADD9A21	279370T000007180	01/11/2024	55412	R$ 195,23
ADH8323	279370R000034707	10/11/2024	74550	R$ 130,16
ADV3J98	279370R000034666	08/11/2024	74550	R$ 130,16
ADV3J98	279370T000007198	01/11/2024	55412	R$ 195,23
AFC3A35	279370R000034744	10/11/2024	74550	R$ 130,16
AFS1485	279370R000034678	08/11/2024	74550	R$ 130,16
AFV0B62	279370R000031717	07/09/2024	74550	R$ 130,16
AGU1187	279370R000034591	09/11/2024	74550	R$ 130,16

AII2C11	279370NIC0007106	22/10/2024	50020	R$ 390,46
AIJ0A44	279370NIC0007142	22/10/2024	50020	R$ 260,32
AIR0602	279370R000034620	09/11/2024	74630	R$ 195,23
AIR0602	279370R000034627	09/11/2024	74550	R$ 130,16
AKO1696	279370R000034644	08/11/2024	74550	R$ 130,16
ALA4I49	279370T000007203	01/11/2024	55412	R$ 195,23
ALE1F20	279370T000007184	01/11/2024	55412	R$ 195,23
ALM4C84	279370T000007205	01/11/2024	55412	R$ 195,23
ALP6G11	279370R000034716	10/11/2024	74550	R$ 130,16
ALV5375	279370T000007190	01/11/2024	55412	R$ 195,23
AMB0I83	279370R000034708	10/11/2024	74550	R$ 130,16
AMV0479	279370R000034714	10/11/2024	74550	R$ 130,16
AMV0479	279370R000034602	09/11/2024	74550	R$ 130,16
AMV0479	279370R000034713	10/11/2024	74550	R$ 130,16
AMW7I08	279370R000034717	10/11/2024	74550	R$ 130,16
ANI7C51	279370R000034725	10/11/2024	74630	R$ 195,23
ANO7107	279370T000007188	01/11/2024	55412	R$ 195,23
ANS4H27	279370R000034650	08/11/2024	74550	R$ 130,16
AOA8268	279370R000034700	10/11/2024	74550	R$ 130,16
AOA8268	279370R000034698	10/11/2024	74630	R$ 195,23
AOY0289	279370R000034579	09/11/2024	74550	R$ 130,16
APA5335	279370R000034583	09/11/2024	74550	R$ 130,16
APF3730	279370T000007178	01/11/2024	55412	R$ 195,23
APX8693	279370R000034587	09/11/2024	74550	R$ 130,16
ARC7J05	279370T000007213	04/11/2024	55412	R$ 195,23
ARM8D80	279370R000034697	10/11/2024	74550	R$ 130,16
ARN9A67	279370NIC0007132	22/10/2024	50020	R$ 260,32
ARY5648	279370R000034611	09/11/2024	74630	R$ 195,23
ASC3587	279370T000007175	01/11/2024	55412	R$ 195,23
ASF2E36	279370R000034679	08/11/2024	74550	R$ 130,16
ASF6G20	279370R000034667	08/11/2024	74550	R$ 130,16
ASZ7B93	279370R000034701	10/11/2024	74550	R$ 130,16
ATG5335	279370R000034673	08/11/2024	74550	R$ 130,16
ATP6C27	279370R000031759	08/09/2024	74550	R$ 130,16
AUF0699	279370NIC0007095	22/10/2024	50020	R$ 390,46
AUF6E88	279370NIC0007112	22/10/2024	50020	R$ 260,32
AUF9265	279370NIC0007107	22/10/2024	50020	R$ 390,46
AUG9G41	279370R000034640	09/11/2024	60503	R$ 293,47
AUH4415	279370NIC0007116	22/10/2024	50020	R$ 260,32
AUU4554	279370T000007185	01/11/2024	55412	R$ 195,23
AVG3715	279370R000034613	08/11/2024	74550	R$ 130,16
AVG3C29	279370NIC0007129	22/10/2024	50020	R$ 390,46
AVG3C29	279370NIC0007169	22/10/2024	50020	R$ 390,46
AVJ0G49	279370R000034757	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AVM5B60	279370R000034752	10/11/2024	74550	R$ 130,16
AWE9936	279370T000007206	01/11/2024	55412	R$ 195,23
AWL3F15	279370NIC0007141	22/10/2024	50020	R$ 260,32
AWR0G14	279370NIC0007108	22/10/2024	50020	R$ 260,32
AWT2A89	279370NIC0007128	22/10/2024	50020	R$ 390,46
AXG2E98	279370NIC0007143	22/10/2024	50020	R$ 260,32
AXJ1F69	279370T000007186	01/11/2024	55412	R$ 195,23
AXL7957	279370NIC0007092	22/10/2024	50020	R$ 390,46
AYA6E32	279370NIC0007136	22/10/2024	50020	R$ 260,32
AYJ9D65	279370NIC0007120	22/10/2024	50020	R$ 260,32
AYO3329	279370R000034720	10/11/2024	74550	R$ 130,16
AZE0G50	279370R000034694	10/11/2024	74550	R$ 130,16
AZI0D30	279370R000034721	10/11/2024	74630	R$ 195,23
AZQ9849	279370NIC0007151	22/10/2024	50020	R$ 260,32
AZR1H40	279370R000034655	08/11/2024	74550	R$ 130,16
AZX2D03	279370NIC0007145	22/10/2024	50020	R$ 260,32
BAQ1522	279370NIC0007125	22/10/2024	50020	R$ 260,32
BAQ1E13	279370R000031773	08/09/2024	74550	R$ 130,16
BAR7D23	279370R000034646	08/11/2024	74550	R$ 130,16
BAY8278	279370R000034727	10/11/2024	74550	R$ 130,16
BBC3948	279370NIC0007160	22/10/2024	50020	R$ 586,94
BBF5J88	279370NIC0007150	22/10/2024	50020	R$ 390,46
BBH4D56	279370R000034651	08/11/2024	74550	R$ 130,16
BBM8A01	279370R000034626	09/11/2024	60503	R$ 293,47
BBO5H49	279370R000034588	09/11/2024	74550	R$ 130,16
BBP8226	279370R000034743	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BBP8226	279370NIC0007124	22/10/2024	50020	R$ 260,32
BCH1B22	279370R000034740	10/11/2024	74630	R$ 195,23
BCK7D56	279370T000007191	01/11/2024	55412	R$ 195,23
BCR3I75	279370R000034632	09/11/2024	74550	R$ 130,16
BCW3C63	279370R000034738	10/11/2024	74550	R$ 130,16
BCY8I45	279370T000007189	01/11/2024	55412	R$ 195,23
BCZ6I65	279370R000034748	10/11/2024	74550	R$ 130,16
BDB2E56	279370NIC0007163	22/10/2024	50020	R$ 260,32
BDP9I06	279370R000034599	09/11/2024	74550	R$ 130,16
BDP9I06	279370R000034659	08/11/2024	74550	R$ 130,16
BDT5D42	279370R000034610	09/11/2024	74550	R$ 130,16
BDV0A82	279370R000034593	09/11/2024	74550	R$ 130,16
BEA2A19	279370R000034617	08/11/2024	74710	R$ 880,41
BEB8E45	279370NIC0007166	22/10/2024	50020	R$ 260,32
BEC6E87	279370NIC0007172	22/10/2024	50020	R$ 390,46
BEX2F53	279370NIC0007093	22/10/2024	50020	R$ 390,46
BOS3J92	279370R000034739	10/11/2024	74550	R$ 130,16
BZL8D82	279370NIC0007157	22/10/2024	50020	R$ 260,32
CNT6282	279370R000034662	08/11/2024	74630	R$ 195,23

DBB9D61	279370NIC0007167	22/10/2024	50020	R$ 586,94
DER0B30	279370R000034643	08/11/2024	74550	R$ 130,16
DGD7J15	279370T000007182	01/11/2024	55412	R$ 195,23
DJO6171	279370NIC0007130	22/10/2024	50020	R$ 390,46
DLC8G84	279370T000007200	01/11/2024	55412	R$ 195,23
DUO1261	279370R000034751	10/11/2024	74550	R$ 130,16
EJN2C67	279370R000034724	10/11/2024	74550	R$ 130,16
ELX7B36	279370R000034639	09/11/2024	60503	R$ 293,47
EQC1I78	279370R000034680	08/11/2024	74550	R$ 130,16
ERF9I46	279370T000007183	01/11/2024	55412	R$ 195,23
EWL1H50	279370R000034596	09/11/2024	74550	R$ 130,16
EYE7H49	279370NIC0007139	22/10/2024	50020	R$ 260,32
EYK4593	279370R000034703	10/11/2024	74550	R$ 130,16
FBA1A42	279370NIC0007089	22/10/2024	50020	R$ 390,46
FBB6B54	279370R000034758	10/11/2024	60503	R$ 293,47
FBE0H55	279370R000031805	09/09/2024	74550	R$ 130,16
FEB8831	279370R000034712	10/11/2024	74550	R$ 130,16
FLQ7301	279370R000034589	09/11/2024	74630	R$ 195,23
FNI1H74	279370NIC0007147	22/10/2024	50020	R$ 260,32
FNO3I28	279370T000007214	04/11/2024	55412	R$ 195,23
FSI0F01	279370R000034623	09/11/2024	74550	R$ 130,16
FVB8E13	279370NIC0007096	22/10/2024	50020	R$ 390,46
FXD1G94	279370NIC0007127	22/10/2024	50020	R$ 260,32
FYI7E33	279370NIC0007122	22/10/2024	50020	R$ 260,32
GEY7I93	279370NIC0007170	22/10/2024	50020	R$ 260,32
GFR7H15	279370NIC0007119	22/10/2024	50020	R$ 260,32
GFX8A69	279370NIC0007144	22/10/2024	50020	R$ 260,32
GGK9J03	279370T000007210	04/11/2024	55412	R$ 195,23
HKH9B28	279370R000034686	08/11/2024	60503	R$ 293,47
HMZ6I75	279370T000007212	04/11/2024	55412	R$ 195,23
HND9B09	279370R000034730	10/11/2024	74550	R$ 130,16
HTB6G88	279370R000034726	10/11/2024	74550	R$ 130,16
HTT5539	279370NIC0007158	22/10/2024	50020	R$ 260,32
IAW5393	279370T000007179	01/11/2024	55412	R$ 195,23
IOI3968	279370R000034746	10/11/2024	74550	R$ 130,16
IQA9J22	279370R000034759	10/11/2024	74550	R$ 130,16
ISG2C34	279370NIC0007162	22/10/2024	50020	R$ 260,32
ISV1G72	279370NIC0007152	22/10/2024	50020	R$ 260,32
ISV1G72	279370NIC0007140	22/10/2024	50020	R$ 260,32
IVC8742	279370R000034756	10/11/2024	60503	R$ 293,47
IVJ9848	279370R000034628	09/11/2024	74550	R$ 130,16
IXQ2I59	279370R000034672	08/11/2024	74630	R$ 195,23
IYQ0B13	279370T000007199	01/11/2024	55412	R$ 195,23
IYQ0B13	279370R000034631	09/11/2024	74630	R$ 195,23
JQH8G64	279370T000007176	01/11/2024	55412	R$ 195,23
LOL3G25	279370T000007181	01/11/2024	55412	R$ 195,23
LOX5F95	279370R000034601	09/11/2024	74550	R$ 130,16
LSG6H43	279370R000034675	08/11/2024	74550	R$ 130,16
LVD1H29	279370NIC0007137	22/10/2024	50020	R$ 586,94
LYX2832	279370R000034592	09/11/2024	74550	R$ 130,16
LZQ5A52	279370R000034750	10/11/2024	74550	R$ 130,16
MAA6A32	279370R000034615	08/11/2024	60503	R$ 293,47
MAU0I01	279370NIC0007097	22/10/2024	50020	R$ 390,46
MCF5289	279370R000034594	09/11/2024	74550	R$ 130,16
MDA3D84	279370R000034590	09/11/2024	74550	R$ 130,16
MDB2D75	279370R000034634	09/11/2024	74550	R$ 130,16
MDJ8G62	279370NIC0007138	22/10/2024	50020	R$ 390,46
MDJ8G62	279370NIC0007164	22/10/2024	50020	R$ 390,46
MEH0H91	279370NIC0007156	22/10/2024	50020	R$ 260,32
MFG5653	279370R000034653	08/11/2024	74550	R$ 130,16
MFR0B28	279370NIC0007126	22/10/2024	50020	R$ 260,32
MGK6428	279370R000034689	10/11/2024	74550	R$ 130,16
MHY4410	279370R000034677	08/11/2024	74550	R$ 130,16
MIA3A29	279370R000034621	09/11/2024	74550	R$ 130,16
MIF2F30	279370T000007196	01/11/2024	55412	R$ 195,23
MIT2I33	279370T000007172	01/11/2024	55412	R$ 195,23
MIW6I00	279370R000034723	10/11/2024	74550	R$ 130,16
MJA6642	279370R000034682	08/11/2024	74550	R$ 130,16
MJJ3150	279370R000031667	07/09/2024	74550	R$ 130,16
MJN9F37	279370R000034641	09/11/2024	60503	R$ 293,47
MJT5F28	279370R000034581	09/11/2024	74550	R$ 130,16
MKF8566	279370T000007174	01/11/2024	55412	R$ 195,23
MKX5A56	279370NIC0007123	22/10/2024	50020	R$ 260,32
MKY3042	279370R000034718	10/11/2024	74550	R$ 130,16
MKZ3C34	279370R000034636	09/11/2024	74550	R$ 130,16
MKZ3J90	279370NIC0007135	22/10/2024	50020	R$ 260,32
MLI9710	279370T000007201	01/11/2024	55412	R$ 195,23
MLO8590	279370R000034598	09/11/2024	74550	R$ 130,16
MLQ8A35	279370R000034681	08/11/2024	74550	R$ 130,16
MLS5850	279370R000031874	10/09/2024	74550	R$ 130,16
MLT1617	279370R000034582	09/11/2024	74550	R$ 130,16
MTY4D63	279370NIC0007134	22/10/2024	50020	R$ 260,32
NDR0H20	279370R000034736	10/11/2024	74550	R$ 130,16
NKU9C66	279370NIC0007111	22/10/2024	50020	R$ 260,32
OJG0055	279370T000007207	01/11/2024	55412	R$ 195,23
OKU1970	279370T000007192	01/11/2024	55412	R$ 195,23
OLU0I35	279370R000034674	08/11/2024	74550	R$ 130,16
OON5C47	279370NIC0007154	22/10/2024	50020	R$ 260,32
OQV7153	279370NIC0007098	22/10/2024	50020	R$ 390,46

OWN3G56	279370R000034619	09/11/2024	74550	R$ 130,16
PJK7J87	279370R000034753	10/11/2024	74630	R$ 195,23
PNY2B28	279370R000034629	09/11/2024	74550	R$ 130,16
PUA6D52	279370T000007208	04/11/2024	55412	R$ 195,23
PVO1J12	279370T000007173	01/11/2024	55412	R$ 195,23
PYA0C09	279370NIC0007101	22/10/2024	50020	R$ 390,46
PYE2J11	279370NIC0007165	22/10/2024	50020	R$ 260,32
PZB4C35	279370R000034755	10/11/2024	74630	R$ 195,23
QAH4G51	279370T000007209	04/11/2024	55412	R$ 195,23
QHK6605	279370NIC0007099	22/10/2024	50020	R$ 390,46
QHK7J53	279370NIC0007114	22/10/2024	50020	R$ 260,32
QHZ2C15	279370T000007204	01/11/2024	55412	R$ 195,23
QHZ6D25	279370NIC0007155	22/10/2024	50020	R$ 260,32
QIF6B86	279370R000034624	09/11/2024	74550	R$ 130,16
QIF9696	279370R000034734	10/11/2024	74630	R$ 195,23
QIF9696	279370R000034745	10/11/2024	74550	R$ 130,16
QIM3362	279370NIC0007148	22/10/2024	50020	R$ 390,46
QIN9D71	279370R000034618	09/11/2024	60503	R$ 293,47
QIQ2873	279370T000007197	01/11/2024	55412	R$ 195,23
QIR1319	279370R000034737	10/11/2024	74550	R$ 130,16
QIT5H24	279370R000034642	09/11/2024	74550	R$ 130,16
QIY3042	279370T000007177	01/11/2024	55412	R$ 195,23
QJI2I41	279370NIC0007118	22/10/2024	50020	R$ 260,32
QJK3G01	279370R000034731	10/11/2024	74630	R$ 195,23
QJL3688	279370NIC0007121	22/10/2024	50020	R$ 260,32
QKF2H40	279370R000034709	10/11/2024	74550	R$ 130,16
QOX1B00	279370T000007193	01/11/2024	55412	R$ 195,23
QTK5191	279370R000034637	09/11/2024	74630	R$ 195,23
QUZ5J70	279370NIC0007088	22/10/2024	50020	R$ 390,46
QXG4G58	279370R000034692	10/11/2024	74550	R$ 130,16
RAF3G40	279370R000034664	08/11/2024	74550	R$ 130,16
RBU3G96	279370R000034584	09/11/2024	74550	R$ 130,16
RBU3G96	279370R000034606	09/11/2024	74550	R$ 130,16
RDV7G53	279370NIC0007131	22/10/2024	50020	R$ 390,46
RDY9A87	279370R000034722	10/11/2024	74550	R$ 130,16
RHD2C10	279370NIC0007110	22/10/2024	50020	R$ 260,32
RHS2D58	279370NIC0007091	22/10/2024	50020	R$ 390,46
RIL8I85	279370NIC0007153	22/10/2024	50020	R$ 260,32
RLE0F33	279370R000034665	08/11/2024	74550	R$ 130,16
RLE0F33	279370R000034658	08/11/2024	74550	R$ 130,16
RLJ4H49	279370R000034649	08/11/2024	74550	R$ 130,16
RLJ4H49	279370NIC0007146	22/10/2024	50020	R$ 260,32
RLM0J18	279370R000034693	10/11/2024	74550	R$ 130,16
RTJ2E44	279370R000034684	08/11/2024	74630	R$ 195,23
RTZ0F62	279370R000034645	08/11/2024	74550	R$ 130,16
RVS5J02	279370T000007211	04/11/2024	55412	R$ 195,23
RXK8I52	279370R000034609	09/11/2024	74550	R$ 130,16
RXQ9B97	279370R000034710	10/11/2024	74550	R$ 130,16
RXR1D11	279370R000034749	10/11/2024	74550	R$ 130,16
RXZ8J23	279370R000034622	09/11/2024	74550	R$ 130,16
RYK0A81	279370NIC0007168	22/10/2024	50020	R$ 260,32
RYK2J96	279370NIC0007133	22/10/2024	50020	R$ 390,46
RYQ9A87	279370NIC0007115	22/10/2024	50020	R$ 260,32
RYS3B28	279370R000034741	10/11/2024	74550	R$ 130,16
RYS7D21	279370R000034760	10/11/2024	74630	R$ 195,23
RYS7D21	279370R000034728	10/11/2024	74550	R$ 130,16
RYT5F00	279370NIC0007105	22/10/2024	50020	R$ 390,46
RYZ4B12	279370NIC0007161	22/10/2024	50020	R$ 586,94
SDT2A82	279370NIC0007100	22/10/2024	50020	R$ 390,46
SDT2A82	279370NIC0007104	22/10/2024	50020	R$ 390,46
SDX0D79	279370R000034696	10/11/2024	74550	R$ 130,16
SEH8G90	279370NIC0007094	22/10/2024	50020	R$ 390,46
SEJ3C34	279370NIC0007102	22/10/2024	50020	R$ 390,46
SEK2B09	279370NIC0007103	22/10/2024	50020	R$ 390,46
SEP3H53	279370NIC0007090	22/10/2024	50020	R$ 390,46
SER4G86	279370NIC0007149	22/10/2024	50020	R$ 260,32
SFF7J37	279370R000034668	08/11/2024	74550	R$ 130,16
SFH8J31	279370R000034612	09/11/2024	74550	R$ 130,16
SUN4I81	279370T000007187	01/11/2024	55412	R$ 195,23
SVA8B25	279370R000034660	08/11/2024	74550	R$ 130,16
SXA3F84	279370NIC0007159	22/10/2024	50020	R$ 260,32
SXA5E06	279370NIC0007117	22/10/2024	50020	R$ 260,32
SXB2F37	279370R000034663	08/11/2024	74550	R$ 130,16
SXB2F37	279370R000034652	08/11/2024	74550	R$ 130,16
SXD4I07	279370NIC0007171	22/10/2024	50020	R$ 260,32
SXH9J73	279370NIC0007109	22/10/2024	50020	R$ 260,32
SXN6B77	279370R000034608	09/11/2024	74550	R$ 130,16
SYY6C37	279370NIC0007113	22/10/2024	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:D23769E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250118_152882

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHA4852	279370R000034702	10/11/2024	74550	
AJD3F17	279370R000034614	08/11/2024	74550	
AOL5D45	279370R000034685	08/11/2024	74550	
APR6H73	279370R000034676	08/11/2024	74550	
ASC4E73	279370R000034585	09/11/2024	74550	
AUC6039	279370R000034647	08/11/2024	74550	
AUG4344	279370R000034719	10/11/2024	74550	
AVR5A64	279370R000034704	10/11/2024	74550	
AWC7E71	279370R000034690	10/11/2024	74550	
AXD5H51	279370R000034695	10/11/2024	74550	
AXL6I57	279370R000034754	10/11/2024	74550	
AXM6045	279370R000034605	09/11/2024	74550	
AYS9973	279370R000034648	08/11/2024	74550	
BBX7A17	279370R000034747	10/11/2024	74550	
BDZ6F20	279370R000034580	09/11/2024	74550	
BEG1614	279370R000034705	10/11/2024	74550	
BEG5450	279370R000034607	09/11/2024	74550	
BGC0A64	279370R000034656	08/11/2024	74550	
FER3340	279370R000034691	10/11/2024	74550	
FJR8I46	279370R000034742	10/11/2024	74550	
GHH0G11	279370R000034729	10/11/2024	74550	08181438335
IOP4588	279370R000034630	09/11/2024	74550	04056849224
LYL9F39	279370R000034604	09/11/2024	74550	
MAY6A44	279370R000034671	08/11/2024	74550	
MCX0122	279370R000034635	09/11/2024	74550	
MID2A44	279370R000034733	10/11/2024	74550	08298901783
MIV2861	279370R000034669	08/11/2024	74550	
NCQ4692	279370R000034683	08/11/2024	74550	
OKG3306	279370R000034600	09/11/2024	74550	
PBF3C22	279370R000034735	10/11/2024	74550	
QHG3E39	279370R000034688	10/11/2024	74550	00940450083
QMX4C49	279370R000034732	10/11/2024	74550	
QWY0H62	279370R000034657	08/11/2024	74550	
RAI6684	279370R000034603	09/11/2024	74550	
RAI8157	279370R000034706	10/11/2024	74550	
RHI1J45	279370R000034711	10/11/2024	74550	07812815968
RXZ7J18	279370R000034638	09/11/2024	74550	02557361276

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:233DBE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250118_152881

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
CNT6282	279370R000034595	09/11/2024	74550	01943403009

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:74CF8B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250121_152922

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFZ4J07	279370T000008420	07/01/2025	55412
ANN8I32	116100T001387756	13/01/2025	55920
ANT0E81	279370T000008416	07/01/2025	55412
AQF2D68	279370T000008400	06/01/2025	55412
ARQ2602	279370T000008435	09/01/2025	55412
ATT2E44	279370T000008447	10/01/2025	55412
AUN2J08	279370T000008419	07/01/2025	55412
AUY5H61	279370T000008406	06/01/2025	55412
BAN3D62	279370T000008451	10/01/2025	55412
BCJ1C60	279370T000008440	09/01/2025	55412
DHU9596	279370T000008424	08/01/2025	55412
DIL9994	279370T000008414	07/01/2025	55412
EBZ0D64	279370T000008422	08/01/2025	55412
ENJ2I55	279370T000008408	06/01/2025	55412
EZY8A57	279370T000008409	06/01/2025	55412
HLU4F87	279370T000008427	08/01/2025	55412
HMZ6I75	279370T000008443	10/01/2025	55412
HYF1F44	279370T000008413	06/01/2025	55412
HYK0943	279370T000008450	10/01/2025	55412
IIU3H25	279370T000008401	06/01/2025	55412
INA2B11	279370T000008453	10/01/2025	55412
JHA5206	116100T001689763	12/01/2025	55250
LRR5B95	279370T000008429	08/01/2025	55412
MDO4C39	279370T000008430	09/01/2025	55412
MDP7A42	116100T001275473	12/01/2025	54600

MEK6G51	279370T000008421	08/01/2025	55412
MGH7838	279370T000008426	08/01/2025	55412
MJT8249	279370T000008423	08/01/2025	55412
MKD1C36	279370T000008418	07/01/2025	55412
NYE0F63	279370T000008399	06/01/2025	55412
QHF3B25	279370T000008446	10/01/2025	55412
QIG3B07	279370T000008404	06/01/2025	55412
QJB8B19	279370T000008425	08/01/2025	55412
RDW9E31	279370T000008428	08/01/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:C8846004



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMOS ADITIVOS - JANEIRO/2025

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)												
Nº Contrato:	9/2024		Aditivo:		1								
Contratado:		CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA AMORIM SOCIEDADE SIMPLES LTDA											
CNPJ/CPF:	07.182.569/0001-64												
Nº Licitação:	4/2024		Nº Processo:	5/2024		Modalidade:		Inexigibilidade de licitação					
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.												
Data do Aditivo:	08/01/2025												
Valor:	126.144,00												
Vigência:	11/01/2024 a 10/01/2026									10/01/2026			
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)												
Nº Contrato:	11/2024		Aditivo:		3								
Contratado:		LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VITORINO LTDA											
CNPJ/CPF:	12.127.087/0001-41												
Nº Licitação:	5/2024		Nº Processo:	6/2024		Modalidade:		Inexigibilidade de licitação					
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.												
Data do Aditivo:	13/01/2025												
Valor:	1.500.000,00												
Vigência:	15/01/2024 a 14/01/2026									14/01/2026			
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato												
Nº Contrato:	86/2020		Aditivo:		6								
Contratado:		BREOWICZ & BITENCOURT SERVICOS MEDICOS LTDA											
CNPJ/CPF:	36.483.217/0001-47												
Nº Licitação:	13/2020		Nº Processo:	45/2020		Modalidade:		Inexigibilidade de licitação					
Objeto:	AUMENTO DE VALOR												
Data do Aditivo:	13/01/2025												
Valor:	100.000,00												
Vigência:	11/05/2020 a 10/05/2025												
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)												
Nº Contrato:	12/2024		Aditivo:		4								
Contratado:		SARI CLINICA MEDICA LTDA											
CNPJ/CPF:	36.609.232/0001-99												
Nº Licitação:	8/2024		Nº Processo:	9/2024		Modalidade:		Inexigibilidade de licitação					
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.												
Data do Aditivo:	13/01/2025												
Valor:	355.968,00												
Vigência:	15/01/2024 a 14/01/2026									14/01/2026			
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)												
Nº Contrato:	456/2024		Aditivo:		3								
Contratado:		CLINICA MEDICA CHOPINZINHO LTDA											
CNPJ/CPF:	04.920.981/0001-46												
Nº Licitação:	127/2024		Nº Processo:	144/2024		Modalidade:		Inexigibilidade de licitação					
Objeto:	INCLUSÃO DE LOCAL DE ATENDIMENTO												
Data do Aditivo:	14/01/2025												
Valor:	0,00												
Vigência:	10/06/2024 a 10/06/2025												
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Contrato (termo inicial)												
Nº Contrato:	14/2024		Aditivo:		1								
Contratado:		51.775.804 MARCIA PAVOROZNYK											

| | | |

| | | |

| | | |

N° Licitação:	64/2024		N° Processo:		71/2024		Modalidade:				Inexigibilidade de licitação								
Objeto:	AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS																		
Data do Aditivo:	28/01/2025																		
Valor:	33.858,00																		
Vigência:	18/03/2024 a 18/03/2025																		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato																		
N° Contrato:	121/2022		Aditivo:		3														
Contratado:	TAINARA BARBIERI																		
CNPJ/CPF:	30.206.042/0001-44																		
N° Licitação:	63/2022		N° Processo:		91/2022		Modalidade:				Inexigibilidade de licitação								
Objeto:	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL																		
Data do Aditivo:	29/01/2025																		
Valor:	0,00																		
Vigência:	25/04/2022 a 24/04/2025																		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato																		
N° Contrato:	12/2023		Aditivo:		2														
Contratado:	LSG SERVICOS MEDICOS LTDA																		
CNPJ/CPF:	49.065.662/0001-39																		
N° Licitação:	12/2023		N° Processo:		17/2023		Modalidade:				Inexigibilidade de licitação								
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS.																		
Data do Aditivo:	28/01/2025																		
Valor:	345.600,00																		
Vigência:	30/01/2023 a 29/01/2026																29/01/2026		
Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial)																		
N° Contrato:	81/2024		Aditivo:		3														
Contratado:	SERVICOS MEDICOS MVG LTDA																		
CNPJ/CPF:	53.426.472/0001-77																		
N° Licitação:	26/2024		N° Processo:		30/2024		Modalidade:				Inexigibilidade de licitação								
Objeto:	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.																		
Data do Aditivo:	30/01/2025																		
Valor:	207.360,00																		
Vigência:	02/02/2024 a 01/02/2026																01/02/2026		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:08EE48DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO - JANEIRO/2025

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 1/2025
Contratado: MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.452.560/0001-26
N° Licitação: 1/2025 N° Processo: 1/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público n.º 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, procedimentos e biópsias.
Data da Assinatura: 10/01/2025
Valor: 152.519,28
Vigência: 15/01/2025 a 15/01/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 2/2025
Contratado: F. UTIYAMA CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ/CPF: 17.475.540/0001-24
N° Licitação: 2/2025 N° Processo: 2/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 003/2023 - PLANTONISTA - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.
Data da Assinatura: 10/01/2025
Valor: 483.840,00
Vigência: 11/01/2025 a 11/01/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 3/2025
Contratado: BASA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.809.061/0001-68
N° Licitação: 3/2025 N° Processo: 3/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.
Data da Assinatura: 10/01/2025
Valor: 518.400,00
Vigência: 10/01/2025 a 10/01/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 4/2025
Contratado: SABINO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.570.600/0001-84
N° Licitação: 4/2025 N° Processo: 5/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.
Data da Assinatura: 14/01/2025
Valor: 302.400,00
Vigência: 14/01/2025 a 14/01/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 5/2025
Contratado: NV CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 44.297.615/0001-05
N° Licitação: 5/2025 N° Processo: 6/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 003/2023 - PLANTONISTA - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.
Data da Assinatura: 15/01/2025
Valor: 241.920,00
Vigência: 15/01/2025 a 15/01/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 6/2025

Contratado: BRUNA BADOTTI FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 42.683.125/0001-03
N° Licitação: 6/2025 N° Processo: 7/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.
Data da Assinatura: 16/01/2025
Valor: 120.960,00
Vigência: 16/01/2025 a 16/01/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 7/2025
Contratado: JOCELEI BORTOT
CNPJ/CPF: 22.921.814/0001-00
N° Licitação: 7/2025 N° Processo: 8/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 001/2023 - ÓTICA - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.
Data da Assinatura: 16/01/2025
Valor: 855.617,00
Vigência: 25/01/2025 a 25/01/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 8/2025
Contratado: OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 08.488.624/0001-01
N° Licitação: 8/2025 N° Processo: 10/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 001/2023 - ÓTICA - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.
Data da Assinatura: 17/01/2025
Valor: 271.319,40
Vigência: 25/01/2025 a 25/01/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 9/2025
Contratado: CLÍNICA INTEGRADA DO SONO LTDA - PATO BRANCO/PR
CNPJ/CPF: 08.963.317/0001-35
N° Licitação: 9/2025 N° Processo: 11/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos.
Data da Assinatura: 20/01/2025
Valor: 231.000,00
Vigência: 20/01/2025 a 20/01/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 11/2025
Contratado: CLINICA MEDICA GERSON ROMAO LTDA
CNPJ/CPF: 04.649.835/0001-28
N° Licitação: 10/2025 N° Processo: 12/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico

complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.
Data da Assinatura: 23/01/2025
Valor: 302.400,00
Vigência: 23/01/2025 a 23/01/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 12/2025
Contratado: PRO-VIDA LTDA
CNPJ/CPF: 43.576.435/0001-91
N° Licitação: 11/2025 N° Processo: 13/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.
Data da Assinatura: 23/01/2025
Valor: 192.000,00
Vigência: 10/02/2025 a 10/02/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 13/2025
Contratado: CLINICA DE PEDIATRIA SCHERER LTDA
CNPJ/CPF: 34.987.913/0001-65
N° Licitação: 12/2025 N° Processo: 14/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.
Data da Assinatura: 23/01/2025
Valor: 432.000,00
Vigência: 23/01/2025 a 23/01/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 14/2025
Contratado: G. BASSO PAGNO RELOJOARIA
CNPJ/CPF: 22.620.775/0001-00
N° Licitação: 14/2025 N° Processo: 16/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 001/2023 - ÓTICA - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.
Data da Assinatura: 23/01/2025
Valor: 211.026,20
Vigência: 31/01/2025 a 31/01/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 15/2025
Contratado: IR DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 58.854.685/0001-13
N° Licitação: 15/2025 N° Processo: 18/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 003/2023 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.
Data da Assinatura: 24/01/2025
Valor: 92.340,00
Vigência: 24/01/2025 a 24/01/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 17/2025
Contratado: CLINICA SOUZA DURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 49.090.071/0001-11
N° Licitação: 17/2025 N° Processo: 19/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.
Data da Assinatura: 27/01/2025
Valor: 483.840,00
Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 18/2025
Contratado: RASMED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 57.833.241/0001-39
N° Licitação: 18/2025 N° Processo: 20/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.
Data da Assinatura: 27/01/2025
Valor: 345.600,00
Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 19/2025
Contratado: F PASIN & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 85.066.827/0001-50
N° Licitação: 20/2025 N° Processo: 22/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem e procedimentos.
Data da Assinatura: 27/01/2025
Valor: 81.751,57
Vigência: 31/01/2025 a 31/01/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 20/2025
Contratado: INSTITUTO OFTALMOLOGICO RODRIGO FONTES LTDA
CNPJ/CPF: 46.334.240/0001-23
N° Licitação: 21/2025 N° Processo: 23/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem e procedimentos.
Data da Assinatura: 27/01/2025
Valor: 1.253.668,00
Vigência: 27/01/2025 a 27/01/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)
N° Contrato: 25/2025
Contratado: CLINICA MEDICA CLINISSOM LTDA

CNPJ/CPF: 04.746.773/0001-72
N° Licitação: 23/2025 N° Processo: 25/2025 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.
Data da Assinatura: 29/01/2025
Valor: 115.598,80
Vigência: 01/02/2025 a 01/02/2026

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1CE0C006

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

Fundamentado no art. 75 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 1/2025, para a Contratação emergencial para cessão de mão de obra para a prestação de serviço de limpeza, copa e cozinha, conservação e higienização para o CONIMS, o Setor de Compras/Almoxarifado/CAF/Farmácia e a unidade do CAPS AD III, em Coronel Vivida/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e contrato.

Valor Global:	701.927,88		
Dotação:	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.37.00	Fonte:	076
Data:	null		
		VILMAR SCHMOLLER	
		Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:86DD5806

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO I- DEMOSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.470,34	104.380,02	93.434,27	89.917,47	82.749,96	81.000,03	81.943,56	81.000,03	81.000,03	94.674,76	81.000,03	97.136,17	1.050.706,67	0,00
Pessoal Ativo	82.470,34	104.380,02	93.434,27	89.917,47	82.749,96	81.000,03	81.943,56	81.000,03	81.000,03	94.674,76	81.000,03	97.136,17	1.050.706,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.470,34	74.674,70	78.551,33	74.311,97	76.373,31	74.311,97	75.324,30	74.311,97	74.311,97	87.986,70	74.311,97	87.986,67	934.927,20	0,00
Obrigações Patronais	0,00	29.705,32	14.882,94	15.605,50	6.376,65	6.688,06	6.619,26	6.688,06	6.688,06	6.688,06	6.688,06	9.149,50	115.779,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.470,34	104.380,02	93.434,27	89.917,47	82.749,96	81.000,03	81.943,56	81.000,03	81.000,03	94.674,76	81.000,03	97.136,17	1.050.706,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.314.355,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	175.629,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	441.793,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	547.856,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	46.149.077,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.050.706,67	2,28
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.768.944,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.630.497,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.492.050,20	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 14:28:33.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Anual			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	46.149.077,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	1.050.706,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	2,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

SIDMAR ONOFRE	***JANETE SOZI GALO***	***GISLAINE ALBINO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:76B751A3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO II - DEMOSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.844,41	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	14.844,41	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados	(14.844,41)	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(14.844,41)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ENEAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 14:32:09.		
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDMAR ONOFRE	***JANETE SOZI GALO***	***GISLAINE ALBINO***
Presidente da Câmara	Controlador Interno	Contador

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:D39A6E3B

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.143.464,97	59.803.729,09	12.928.834,97	21,62	52.146.611,53	87,20	7.657.117,56
RECEITAS CORRENTES	43.143.464,97	46.821.893,17	9.734.461,38	20,79	47.314.355,77	101,05	(492.462,60)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.929.203,18	4.124.203,18	988.506,99	23,97	4.716.831,90	114,37	(592.628,72)
Impostos	3.647.556,22	3.647.556,22	936.137,74	25,66	4.243.117,05	116,33	(595.560,83)
Taxas	276.106,96	471.106,96	51.662,49	10,97	470.063,47	99,78	1.043,49
Contribuição de Melhoria	5.540,00	5.540,00	706,76	12,76	3.651,38	65,91	1.888,62
CONTRIBUIÇÕES	265.958,33	265.958,33	48.077,65	18,08	292.055,37	109,81	(26.097,04)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.958,33	265.958,33	48.077,65	18,08	292.055,37	109,81	(26.097,04)
RECEITA PATRIMONIAL	643.978,87	697.673,23	975.136,14	139,77	1.847.393,45	264,79	(1.149.720,22)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.440,97	43.440,97	0,00	0,00	12.039,09	27,71	31.401,88
Valores Mobiliários	555.537,90	609.232,26	975.033,99	160,04	1.815.749,64	298,04	(1.206.517,38)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	18.566,84	41,26	26.433,16
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	102,15	0,00	1.037,88	0,00	(1.037,88)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	306,64	306,64	0,00	0,00	7.670,00	2.501,30	(7.363,36)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	306,64	306,64	0,00	0,00	7.670,00	2.501,30	(7.363,36)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.255.319,68	41.679.323,80	7.714.324,09	18,51	40.376.051,84	96,87	1.303.271,96
Transferências da União e de suas Entidades	18.128.106,68	20.162.732,02	4.287.153,08	21,26	20.254.107,28	100,45	(91.375,26)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.867.213,00	16.506.591,78	2.588.014,64	15,68	15.287.114,10	92,61	1.219.477,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.260.000,00	5.010.000,00	839.156,37	16,75	4.834.830,46	96,50	175.169,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.698,27	54.427,99	8.416,51	15,46	74.353,21	136,61	(19.925,22)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.627,00	15.627,00	5.816,51	37,22	66.023,49	422,50	(50.396,49)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	33.071,27	38.800,99	2.600,00	6,70	8.329,72	21,47	30.471,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	12.981.835,92	3.194.373,59	24,61	4.832.255,76	37,22	8.149.580,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	457.000,00	0,00	0,00	460.500,00	100,77	(3.500,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	(3.500,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	457.000,00	0,00	0,00	457.000,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	12.524.835,92	3.194.373,59	25,50	4.371.755,76	34,90	8.153.080,16
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.452.531,80	887.221,59	36,18	1.651.221,59	67,33	801.310,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	10.072.304,12	2.307.152,00	22,91	2.720.534,17	27,01	7.351.769,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.143.464,97	59.803.729,09	12.928.834,97	21,62	52.146.611,53	87,20	7.657.117,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.143.464,97	59.803.729,09	12.928.834,97	21,62	52.146.611,53	87,20	7.657.117,56
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**43.143.464,97**	**59.803.729,09**	**12.928.834,97**	**21,62**	**52.146.611,53**	**87,20**	**7.657.117,56**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.152.554,97	-	-	8.152.554,97	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.152.554,97	-	-	8.152.554,97	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-										
	41.059.864,97	66.622.684,06	5.001.030,11	51.682.315,99	14.940.368,07	12.622.685,66	48.169.010,78	18.453.673,28	47.793.567,38	3.513.305,21
ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	40.027.878,84	46.355.123,01	7.563.244,66	42.177.311,32	4.177.811,69	9.531.018,23	41.736.525,31	4.618.597,70	41.393.081,91	440.786,01
Pessoal e Encargos Sociais	20.597.058,47	19.708.273,45	4.424.634,86	18.042.244,28	1.666.029,17	4.424.634,86	18.042.244,28	1.666.029,17	18.042.244,28	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.430.820,37	26.646.849,56	3.138.609,80	24.135.067,04	2.511.782,52	5.106.383,37	23.694.281,03	2.952.568,53	23.350.837,63	440.786,01
DESPESAS DE CAPITAL	681.986,13	20.267.561,05	(2.562.214,55)	9.505.004,67	10.762.556,38	3.091.667,43	6.432.485,47	13.835.075,58	6.400.485,47	3.072.519,20
Investimentos	681.986,13	20.267.561,05	(2.562.214,55)	9.505.004,67	10.762.556,38	3.091.667,43	6.432.485,47	13.835.075,58	6.400.485,47	3.072.519,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.059.864,97	66.622.684,06	5.001.030,11	51.682.315,99	14.940.368,07	12.622.685,66	48.169.010,78	18.453.673,28	47.793.567,38	3.513.305,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	41.059.864,97	66.622.684,06	5.001.030,11	51.682.315,99	14.940.368,07	12.622.685,66	48.169.010,78	18.453.673,28	47.793.567,38	3.513.305,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	464.295,54	-	-	3.977.600,75	-	4.353.044,15	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**41.059.864,97**	**66.622.684,06**	**5.001.030,11**	**52.146.611,53**	**-**	**12.622.685,66**	**52.146.611,53**	**-**	**52.146.611,53**	**3.513.305,21**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 14:19:24.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:9886B3E3

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Prestação de Contas											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	41.059.864,97	66.622.684,06	5.001.030,11	51.682.315,99	100,00	14.940.368,07	12.622.685,66	48.169.010,78	100,00	18.453.673,28	3.513.305,21

ADMINISTRAÇÃO	5.375.375,52	5.986.283,97	870.525,21	5.763.401,40	11,15	222.882,57	1.219.272,24	5.720.037,96	11,87	266.246,01	43.363,44
Administração Geral	4.560.375,52	5.926.919,17	870.525,21	5.704.036,60	11,04	222.882,57	1.213.972,24	5.663.323,16	11,76	263.596,01	40.713,44
Administração Financeira	815.000,00	59.364,80	0,00	59.364,80	0,11	0,00	5.300,00	56.714,80	0,12	2.650,00	2.650,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.753.550,16	2.397.362,59	307.554,74	2.012.177,72	3,89	385.184,87	343.546,36	1.986.745,53	4,12	410.617,06	25.432,19
Assistência ao Idoso	24.200,00	306.370,72	62.874,18	288.533,72	0,56	17.837,00	67.123,34	288.533,72	0,60	17.837,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	295.300,00	68.849,95	14.893,55	58.464,26	0,11	10.385,69	16.640,55	57.696,26	0,12	11.153,69	768,00
Assistência Comunitária	1.414.050,16	2.022.141,92	229.787,01	1.665.179,74	3,22	356.962,18	259.782,47	1.640.515,55	3,41	381.626,37	24.664,19
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	14.007.338,25	15.926.604,54	1.643.680,75	14.435.711,69	27,93	1.490.892,85	2.801.067,12	14.190.229,61	29,46	1.736.374,93	245.482,08
Atenção Básica	13.153.576,25	14.849.693,39	1.573.261,98	13.577.200,15	26,27	1.272.493,24	2.666.883,75	13.366.745,07	27,75	1.482.948,32	210.455,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	418.762,00	450.455,80	22.236,61	386.823,01	0,75	63.632,79	68.586,95	379.938,71	0,79	70.517,09	6.884,30
Suporte Profilático e Terapêutico	410.000,00	414.898,28	(13.613,02)	346.982,14	0,67	67.916,14	3.801,24	318.839,44	0,66	96.058,84	28.142,70
Vigilância Sanitária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	211.557,07	61.795,18	124.706,39	0,24	86.850,68	61.795,18	124.706,39	0,26	86.850,68	0,00
EDUCAÇÃO	9.775.841,87	12.513.911,80	2.525.116,61	10.003.019,61	19,35	2.510.892,19	2.835.744,60	9.675.431,80	20,09	2.838.480,00	327.587,81
Ensino Fundamental	8.517.385,74	11.563.403,65	1.929.463,75	9.158.394,03	17,72	2.405.009,62	2.232.252,98	8.830.806,22	18,33	2.732.597,43	327.587,81
Educação Infantil	1.068.456,13	760.508,15	595.652,86	654.625,58	1,27	105.882,57	603.491,62	654.625,58	1,36	105.882,57	0,00
Educação Especial	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,37	0,00	0,00	190.000,00	0,39	0,00	0,00
CULTURA	276.000,00	364.172,15	191.588,32	354.502,09	0,69	9.670,06	268.573,04	354.502,09	0,74	9.670,06	0,00
Difusão Cultural	276.000,00	364.172,15	191.588,32	354.502,09	0,69	9.670,06	268.573,04	354.502,09	0,74	9.670,06	0,00
URBANISMO	6.146.233,96	14.590.650,86	(2.235.160,31)	9.826.739,93	19,01	4.763.910,93	2.546.974,34	9.638.092,03	20,01	4.952.558,83	188.647,90
Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	5.108.768,08	(4.416.103,87)	522.512,11	1,01	4.586.255,97	215.803,05	431.742,43	0,90	4.677.025,65	90.769,68
Serviços Urbanos	6.060.233,96	9.475.150,78	2.179.123,56	9.302.407,82	18,00	172.742,96	2.329.351,29	9.204.529,60	19,11	270.621,18	97.878,22
Demais Subfunções	6.000,00	6.732,00	1.820,00	1.820,00	0,00	4.912,00	1.820,00	1.820,00	0,00	4.912,00	0,00
HABITAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00	0,01	0,00	0,00	4.900,00	0,01	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00	0,01	0,00	0,00	4.900,00	0,01	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	163.100,00	210.674,18	68.996,60	198.491,72	0,38	12.182,46	71.017,30	198.491,72	0,41	12.182,46	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	163.100,00	210.674,18	68.996,60	198.491,72	0,38	12.182,46	71.017,30	198.491,72	0,41	12.182,46	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	506.000,00	28.759,79	0,00	28.759,79	0,06	0,00	0,00	28.759,79	0,06	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	506.000,00	28.759,79	0,00	28.759,79	0,06	0,00	0,00	28.759,79	0,06	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.871.000,00	3.853.138,07	1.082.966,89	3.351.849,43	6,49	501.288,64	549.850,02	2.251.431,52	4,67	1.601.706,55	1.100.417,91
Extensão Rural	1.871.000,00	1.878.446,83	167.266,89	1.824.904,43	3,53	53.542,40	198.150,02	1.821.386,52	3,78	57.060,31	3.517,91
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.974.691,24	915.700,00	1.526.945,00	2,95	447.746,24	351.700,00	430.045,00	0,89	1.544.646,24	1.096.900,00
INDÚSTRIA	105.800,00	5.507,41	0,00	5.507,41	0,01	0,00	0,00	5.507,41	0,01	0,00	0,00
Promoção Industrial	105.800,00	5.507,41	0,00	5.507,41	0,01	0,00	0,00	5.507,41	0,01	0,00	0,00
ENERGIA	317.625,21	476.026,24	11.119,07	279.253,02	0,54	196.773,22	48.757,15	279.253,02	0,58	196.773,22	0,00
Conservação de Energia	267.625,21	468.580,11	11.119,07	271.806,89	0,53	196.773,22	48.757,15	271.806,89	0,56	196.773,22	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	7.446,13	0,00	7.446,13	0,01	0,00	0,00	7.446,13	0,02	0,00	0,00
TRANSPORTE	50.000,00	9.805.563,34	484.568,24	4.985.598,49	9,65	4.819.964,85	1.882.471,50	3.408.340,17	7,08	6.397.223,17	1.577.258,32
Transporte Rodoviário	50.000,00	7.711.685,03	(390.031,76)	3.707.788,49	7,17	4.003.896,54	1.516.471,50	3.042.340,17	6,32	4.669.344,86	665.448,32
Demais Subfunções	0,00	2.093.878,31	874.600,00	1.277.810,00	2,47	816.068,31	366.000,00	366.000,00	0,76	1.727.878,31	911.810,00
DESPORTO E LAZER	357.000,00	459.129,12	50.073,99	432.403,69	0,84	26.725,43	55.411,99	427.288,13	0,89	31.840,99	5.115,56
Desporto Comunitário	357.000,00	459.129,12	50.073,99	432.403,69	0,84	26.725,43	55.411,99	427.288,13	0,89	31.840,99	5.115,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**41.059.864,97**	**66.622.684,06**	**5.001.030,11**	**51.682.315,99**	**100,00**	**14.940.368,07**	**12.622.685,66**	**48.169.010,78**	**100,00**	**18.453.673,28**	**3.513.305,21**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 14:26:12.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	(f)

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:724ED42C

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2024	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.370.363,94	4.512.991,14	3.845.978,96	4.078.708,08	4.197.506,02	4.576.495,27	4.369.364,43	3.909.749,93	4.043.973,88	4.449.314,16	4.880.451,96	6.118.279,72		54.353.177,49	53.196.013,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.786,75	264.001,46	406.348,54	337.852,26	330.284,36	319.919,09	299.254,31	297.521,42	407.461,82	829.894,90	410.723,57	577.783,42		4.716.831,90	4.124.203,18
IPTU	16.032,63	16.144,03	11.381,56	8.845,94	9.715,49	18.023,56	10.284,67	8.966,24	14.172,36	490.507,25	71.065,95	62.820,34		737.960,02	690.502,77
ISS	66.010,43	76.516,05	105.688,79	91.208,51	110.772,96	104.554,18	107.468,19	100.712,50	124.631,62	142.282,84	140.215,13	142.200,72		1.312.261,92	988.967,20
ITBI	37.678,12	27.406,00	61.378,54	38.282,94	49.555,18	22.861,81	18.250,00	35.858,01	114.952,90	34.141,10	46.689,59	93.584,18		580.638,37	453.861,20
IRRF	91.652,94	118.596,46	119.826,16	114.885,68	130.412,53	139.386,12	132.402,60	123.941,75	130.735,21	130.855,46	125.411,34	254.150,49		1.612.256,74	1.514.225,05
Outras Receitas Tributárias	24.412,63	25.338,92	108.073,49	84.629,19	29.828,20	35.093,42	30.848,85	28.042,92	22.969,73	32.108,25	27.341,56	25.027,69		473.714,85	476.646,96
Receita de Contribuições	21.946,57	25.504,66	23.169,65	1.019,56	47.664,02	23.887,21	22.853,49	22.272,75	21.627,01	34.032,80	24.210,66	23.866,99		292.055,37	265.958,33
Receita Patrimonial	86.042,94	101.584,32	82.007,08	83.860,51	110.593,55	66.525,30	104.696,63	75.786,82	71.175,96	89.984,20	903.718,91	71.417,23		1.847.393,45	697.673,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.476,10	101.584,32	81.961,84	83.770,03	110.593,55	54.486,21	104.646,63	75.498,88	70.864,69	89.833,40	903.718,91	71.315,08		1.815.749,64	609.232,26
Outras Receitas Patrimoniais	18.566,84	0,00	45,24	90,48	0,00	12.039,09	50,00	287,94	311,27	150,80	0,00	102,15		31.643,81	88.440,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	7.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.670,00	306,64
Transferências Correntes	5.012.189,85	4.120.467,79	3.322.324,14	3.652.555,58	3.704.509,41	4.155.075,62	3.932.974,55	3.509.089,45	3.535.884,61	3.491.208,17	3.538.266,22	5.440.328,17		47.414.873,56	48.053.444,42
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72		19.228.518,83	19.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.224.588,59	1.107.601,08	1.183.584,98	1.314.499,23	1.178.811,46	1.218.832,58	1.454.678,08	1.244.336,36	1.347.794,08	1.516.070,19	1.280.871,99	1.618.468,57		15.690.137,19	15.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	825.446,06	142.575,94	130.002,16	239.998,63	121.533,50	60.025,88	38.235,61	52.781,84	67.528,81	55.590,52	28.073,71	33.894,41		1.795.687,07	3.400.000,00
Cota-Parte do ITR	288,57	747,92	464,70	403,40	816,01	981,22	156,44	625,08	17.421,14	18.173,55	362,80	180,06		40.620,89	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.127,60	15.733,52	18.484,01	15.984,95	16.824,71	21.141,39	18.687,18	25.289,99	27.606,58	18.742,95	20.814,66	24.436,46		238.874,00	135.000,00
Transferências do FUNDEB	503.235,72	412.292,33	363.133,41	385.672,04	434.897,58	366.431,21	386.243,35	374.452,52	353.359,34	415.956,59	383.607,05	455.549,32		4.834.830,46	5.010.000,00
Outras Transferências Correntes	956.163,68	419.105,50	365.792,23	377.991,47	413.111,89	835.555,55	244.774,49	411.179,23	263.828,62	246.790,66	263.029,17	788.882,63		5.586.205,12	5.306.444,42
Outras Receitas Correntes	14.397,83	1.432,91	4.459,55	3.420,17	4.454,68	11.088,05	9.585,45	5.079,49	7.824,48	4.194,09	3.532,60	4.883,91		74.353,21	54.427,99
DEDUÇÕES (II)	710.558,05	657.813,98	518.679,66	577.778,37	571.299,89	590.617,67	516.488,12	544.691,48	520.932,06	565.692,14	578.325,96	685.944,34		7.038.821,72	6.374.120,62
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	710.558,05	657.813,98	518.679,66	577.778,37	571.299,89	590.617,67	516.488,12	544.691,48	520.932,06	565.692,14	578.325,96	685.944,34		7.038.821,72	6.374.120,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.659.805,89**	**3.855.177,16**	**3.327.299,30**	**3.500.929,71**	**3.626.206,13**	**3.985.877,60**	**3.852.876,31**	**3.365.058,45**	**3.523.041,82**	**3.883.622,02**	**4.302.126,00**	**5.432.335,38**		**47.314.355,77**	**46.821.893,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.629,00		175.629,00	381.422,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.659.805,89**	**3.855.177,16**	**3.327.299,30**	**3.500.929,71**	**3.626.206,13**	**3.985.877,60**	**3.852.876,31**	**3.365.058,45**	**3.523.041,82**	**3.883.622,02**	**4.302.126,00**	**5.256.706,38**		**47.138.726,77**	**46.440.471,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.793,00		441.793,00	236.000,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	42.453,50	42.456,77	39.660,68	42.402,09	42.413,41	42.450,64	42.488,80	42.440,04	42.503,55	42.538,09	42.442,00	84.917,25		549.166,82	553.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.617.352,39**	**3.812.720,39**	**3.287.638,62**	**3.458.527,62**	**3.583.792,72**	**3.707.426,96**	**3.810.387,51**	**3.322.618,41**	**3.480.538,27**	**3.841.083,93**	**4.259.684,00**	**4.965.996,13**		**46.147.766,95**	**45.651.471,17**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 13:31:20.															
NOTA:															

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:1D382079

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	394.106,93	293.805,35	658,02	99.643,56	907.331,03	2.255.229,66	2.020.346,29	2.020.346,29	1.140.462,40	1.752,00	101.395,56
Executivo	0,00	394.106,93	293.805,35	658,02	99.643,56	907.331,03	2.255.229,66	2.020.346,29	2.020.346,29	1.140.462,40	1.752,00	101.395,56
Dep. de Administração e Planejamento	0,00	134.211,12	34.567,56	0,00	99.643,56	172,60	128.520,73	55.106,47	55.106,47	73.586,86	0,00	99.643,56
Dep. de Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.927,76	17.815,97	17.815,97	111,79	(0,00)	(0,00)
Dep. de Educação, Cultura e Esportes	0,00	24.053,44	23.395,42	658,02	0,00	0,00	725.957,43	720.727,93	720.727,93	5.229,50	0,00	0,00
Dep. de Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.464,79	7.083,66	7.083,66	11.629,13	1.752,00	1.752,00
Dep. de Meio Ambiente e Recursos Hidricos	0,00	11.989,67	11.989,67	0,00	0,00	1.621,53	21.229,96	22.851,49	22.851,49	0,00	(0,00)	(0,00)
Dep. de Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904.705,07	0,00	124.095,27	124.095,27	780.609,80	(0,00)	(0,00)
Dep. de Proj. Tecnicos, Instit. e de Engenharia	0,00	84,50	84,50	0,00	0,00	0,00	195,00	195,00	195,00	0,00	0,00	0,00
Dep. de Viação, Obras e Serviços Públicos	0,00	185.600,35	185.600,35	0,00	0,00	0,00	644.558,36	432.711,28	432.711,28	211.847,08	0,00	0,00
Departamento de Compras e Licitações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.333,35	5.333,33	5.333,33	0,02	0,00	0,00
Departamento de Saúde	0,00	26.355,04	26.355,04	0,00	0,00	288,61	679.239,70	622.130,61	622.130,61	57.397,70	0,00	0,00
Dpto. de Assistencia Social e Assuntos da Familia	0,00	11.812,81	11.812,81	0,00	0,00	543,22	11.802,58	12.295,28	12.295,28	50,52	(0,00)	(0,00)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**394.106,93**	**293.805,35**	**658,02**	**99.643,56**	**907.331,03**	**2.255.229,66**	**2.020.346,29**	**2.020.346,29**	**1.140.462,40**	**1.752,00**	**101.395,56**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 14:29:07.												
NOTA:												

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	*EDSON LUPATINI*	*ANDREIA REGINA HILMANN*
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:B0EC7F9F

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.647.556,22	3.647.556,22	4.243.117,05	116,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	690.502,77	690.502,77	737.960,02	106,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	453.861,20	453.861,20	580.638,37	127,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	988.967,20	988.967,20	1.312.261,92	132,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.514.225,05	1.514.225,05	1.612.256,74	106,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.037.000,00	36.037.000,00	35.194.111,82	97,66
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	17.428.792,67	99,59
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	40.620,89	2.031,04
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	1.795.687,07	52,81
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	15.690.137,19	104,60
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	238.874,00	176,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**39.684.556,22**	**39.684.556,22**	**39.437.228,87**	**99,38**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre	% (d/c) x	Até 6º Bimestre	% (e/c) x	Até 6º Bimestre	% (f/c) x	

			(d)	100	(e)	100	(f)	100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.840.338,25	9.403.093,46	9.269.684,79	98,58	9.119.990,21	96,99	9.118.910,21	96,98	149.694,58
Despesas Correntes	10.818.808,25	9.156.183,88	9.022.789,93	98,54	8.873.095,35	96,91	8.872.015,35	96,90	149.694,58
Despesas de Capital	21.530,00	246.909,58	246.894,86	99,99	246.894,86	99,99	246.894,86	99,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	325.000,00	311.974,80	304.211,41	97,51	304.211,41	97,51	304.211,41	97,51	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	311.974,80	304.211,41	97,51	304.211,41	97,51	304.211,41	97,51	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	362.978,28	316.717,42	87,26	288.574,72	79,50	288.574,72	79,50	28.142,70
Despesas Correntes	400.000,00	362.978,28	316.717,42	87,26	288.574,72	79,50	288.574,72	79,50	28.142,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	56,96	56,96	100,00	56,96	100,00	56,96	100,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	56,96	56,96	100,00	56,96	100,00	56,96	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.585.338,25**	**10.078.103,50**	**9.890.670,58**	**98,14**	**9.712.833,30**	**96,38**	**9.711.753,30**	**96,36**	**177.837,28**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.890.670,58	9.712.833,30	9.711.753,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.890.670,58**	**9.712.833,30**	**9.711.753,30**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		5.915.584,33	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		5.915.584,33	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**3.975.086,25**	**3.797.248,97**	**3.796.168,97**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,08**	**24,63**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.915.584,33	9.890.670,58	3.975.086,25	178.917,28	0,00	0,00	0,00	178.917,28	0,00	3.975.086,25
Empenhos de 2023	5.334.684,83	8.996.608,33	3.661.923,50	336.930,24	0,00	0,00	283.321,53	0,00	53.608,71	3.608.314,79
Empenhos de 2022	4.876.662,07	7.634.711,55	2.758.049,48	299.434,54	0,00	0,00	228.096,01	0,00	71.338,53	2.686.710,95
Empenhos de 2021	4.036.002,37	6.201.310,29	2.165.307,92	55.876,63	0,00	0,00	44.658,37	0,00	11.218,26	2.154.089,66
Empenhos de 2020 e anteriores	21.272.892,83	33.086.311,68	11.813.418,85	425.792,86	0,00	0,00	397.493,94	0,00	28.298,92	11.785.119,93

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	43.501,74	43.501,74	43.501,74	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**43.501,74**	**43.501,74**	**43.501,74**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.758.800,00	3.135.746,66	4.017.197,51	128,11
Proveniente da União - Fundo a Fundo	1.608.800,00	2.874.008,89	3.273.357,51	113,90
Proveniente dos Estados	150.000,00	261.737,77	743.840,00	284,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	120.771,09	121.411,09	249.247,39	205,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.879.571,09**	**3.257.157,75**	**4.266.444,90**	**130,99**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.593.238,00	4.740.634,41	4.078.146,22	86,03	4.018.400,72	84,77	4.018.400,72	84,77	59.745,50
Despesas Correntes	1.593.238,00	3.625.577,00	2.977.229,59	82,12	2.917.484,09	80,47	2.917.484,09	80,47	59.745,50
Despesas de Capital	0,00	1.115.057,41	1.100.916,63	98,73	1.100.916,63	98,73	1.100.916,63	98,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	44.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	44.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	51.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	36.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	15.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.000,00	211.500,11	124.649,43	58,94	124.649,43	58,94	124.649,43	58,94	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	107.569,32	65.800,23	61,17	65.800,23	61,17	65.800,23	61,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	103.930,79	58.849,20	56,62	58.849,20	56,62	58.849,20	56,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.608.238,00**	**5.048.773,52**	**4.202.795,65**	**83,24**	**4.143.050,15**	**82,06**	**4.143.050,15**	**82,06**	**59.745,50**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.433.576,25	14.143.727,87	13.347.831,01	94,37	13.138.390,93	92,89	13.137.310,93	92,88	209.440,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	325.000,00	356.693,80	304.211,41	85,29	304.211,41	85,29	304.211,41	85,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	410.000,00	414.898,28	316.717,42	76,34	288.574,72	69,55	288.574,72	69,55	28.142,70

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.000,00	211.557,07	124.706,39	58,95	124.706,39	58,95	124.706,39	58,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.193.576,25	15.126.877,02	14.093.466,23	93,17	13.855.883,45	91,60	13.854.803,45	91,59	237.582,78
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 13:47:50.									
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.									
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
NOTA:									

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	***EDSON LUPATINI***	***ANDREIA REGINA HILMANN***
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:7B2796D4

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 6º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	41.748.170,66	47.314.355,77	48.071.385,46	48.840.527,63	49.621.976,07	50.415.927,69	51.222.582,53	52.042.143,85	52.874.818,15	53.720.815,24	54.580.348,29
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 14:30:37.											
NOTA:											

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	*EDSON LUPATINI*	*ANDREIA REGINA HILMANN*
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:D304233F

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.374.218,84	1.400.149,04	1.333.978,93	1.336.201,82	1.327.337,33	1.393.242,72	1.385.150,80	1.372.333,02	1.360.401,27	1.362.498,98	2.914.255,94	1.504.015,59	18.063.784,28	0,00
Pessoal Ativo	1.339.825,03	1.364.035,59	1.297.865,48	1.300.088,37	1.291.223,88	1.357.129,27	1.356.513,86	1.343.696,08	1.331.764,33	1.333.862,04	2.885.619,00	1.475.378,65	17.677.001,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.319.049,96	1.142.616,19	1.164.457,80	1.166.109,15	1.157.751,47	1.219.712,03	1.222.441,06	1.206.331,68	1.193.889,63	1.196.183,90	2.592.839,56	1.321.088,88	15.902.471,31	0,00
Obrigações Patronais	20.775,07	221.419,40	133.407,68	133.979,22	133.472,41	137.417,24	134.072,80	137.364,40	137.874,70	137.678,14	292.779,44	154.289,77	1.774.530,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.393,81	36.113,45	36.113,45	36.113,45	36.113,45	36.113,45	28.636,94	28.636,94	28.636,94	28.636,94	28.636,94	28.636,94	386.782,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.243,49	26.505,62	26.505,62	26.505,62	26.505,62	26.505,62	24.707,97	24.707,97	24.707,97	24.707,97	24.707,97	24.707,97	306.019,41	0,00
Pensões	9.150,32	9.607,83	9.607,83	9.607,83	9.607,83	9.607,83	3.928,97	3.928,97	3.928,97	3.928,97	3.928,97	3.928,97	80.763,29	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	60.359,38	42.360,00	39.536,00	56.465,65	46.394,13	66.289,27	54.284,66	44.987,80	44.797,12	45.602,86	85.957,90	45.079,16	632.113,93	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.094,08	0,00	0,00	10.008,92	3.009,95	23.929,27	8.115,83	1.800,60	470,67	2.415,66	1.411,99	1.891,96	69.148,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	43.241,12	42.360,00	39.536,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	43.499,25	42.360,00	84.545,91	42.360,00	549.702,28	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	1.024,18	0,00	0,00	4.096,73	1.024,18	0,00	3.808,83	827,20	827,20	827,20	0,00	827,20	13.262,72	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.313.859,46	1.357.789,04	1.294.442,93	1.279.736,17	1.280.943,20	1.326.953,45	1.330.866,14	1.327.345,22	1.315.604,15	1.316.896,12	2.828.298,04	1.458.936,43	17.431.670,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.314.355,77	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	175.629,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	441.793,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	547.856,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	46.149.077,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.431.670,35	37,77
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.920.502,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.674.476,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.428.451,80	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 14:38:32.		

[1] Nos demonstrativos elaborados

no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os

valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu

processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
			Redutor mínimo de 1/3 do					
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	46.149.077,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	17.431.670,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	37,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE

LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE

LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE

LEGAL" do exercício respectivo.

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	***EDSON LUPATINI***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:6B7215CE

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.456.689,18	1.504.529,06	1.427.413,20	1.426.119,29	1.410.087,29	1.474.242,75	1.467.094,36	1.453.333,05	1.441.401,30	1.457.173,74	2.995.255,97	1.601.151,76	19.114.490,95	0,00
Pessoal Ativo	1.422.295,37	1.468.415,61	1.391.299,75	1.390.005,84	1.373.973,84	1.438.129,30	1.438.457,42	1.424.696,11	1.412.764,36	1.428.536,80	2.966.619,03	1.572.514,82	18.727.708,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.401.520,30	1.217.290,89	1.243.009,13	1.240.421,12	1.234.124,78	1.294.024,00	1.297.765,36	1.280.643,65	1.268.201,60	1.284.170,60	2.667.151,53	1.409.075,55	16.837.398,51	0,00
Obrigações Patronais	20.775,07	251.124,72	148.290,62	149.584,72	139.849,06	144.105,30	140.692,06	144.052,46	144.562,76	144.366,20	299.467,50	163.439,27	1.890.309,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.393,81	36.113,45	36.113,45	36.113,45	36.113,45	36.113,45	28.636,94	28.636,94	28.636,94	28.636,94	28.636,94	28.636,94	386.782,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.243,49	26.505,62	26.505,62	26.505,62	26.505,62	26.505,62	24.707,97	24.707,97	24.707,97	24.707,97	24.707,97	24.707,97	306.019,41	0,00
Pensões	9.150,32	9.607,83	9.607,83	9.607,83	9.607,83	9.607,83	3.928,97	3.928,97	3.928,97	3.928,97	3.928,97	3.928,97	80.763,29	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	60.359,38	42.360,00	39.536,00	56.465,65	46.394,13	66.289,27	54.284,66	44.987,80	44.797,12	45.602,86	85.957,90	45.079,16	632.113,93	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.094,08	0,00	0,00	10.008,92	3.009,95	23.929,27	8.115,83	1.800,60	470,67	2.415,66	1.411,99	1.891,96	69.148,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	43.241,12	42.360,00	39.536,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	42.360,00	43.499,25	42.360,00	84.545,91	42.360,00	549.702,28	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	1.024,18	0,00	0,00	4.096,73	1.024,18	0,00	3.808,83	827,20	827,20	827,20	0,00	827,20	13.262,72	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.396.329,80	1.462.169,06	1.387.877,20	1.369.653,64	1.363.693,16	1.407.953,48	1.412.809,70	1.408.345,25	1.396.604,18	1.411.570,88	2.909.298,07	1.556.072,60	18.482.377,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.314.355,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	175.629,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	441.793,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	547.856,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	46.149.077,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	18.482.377,02	40,05
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.689.446,66	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.304.974,33	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.920.501,99	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 14:40:59.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	60,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	46.149.077,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	18.482.377,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	40,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	*EDSON LUPATINI*
Contadora	Prefeito Municipal
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:CD7CE350

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.764.460,99	10.865.728,50	11.576.349,86
Disponibilidade de Caixa [1]	10.764.460,99	10.865.728,50	11.576.349,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.820.181,90	11.163.339,58	11.684.094,36
(-) Restos a Pagar Processados	14.844,41	126.561,23	99.643,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.876,50	171.049,85	8.100,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(10.764.460,99)	(10.865.728,50)	(11.576.349,86)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.748.170,66	45.925.915,22	47.314.355,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	791.000,00	646.000,00	175.629,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.957.170,66	45.279.915,22	47.138.726,77
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(26,28)	(24,00)	(24,56)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	49.148.604,79	54.335.898,26	56.566.472,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	44.233.744,31	48.902.308,44	50.909.824,91

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.162.560,69	374.822,66	1.752,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 14:42:34.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	***EDSON LUPATINI***
Contadora	Prefeito Municipal
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:A65E0EDD

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR										
Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.080.710,60**	**0,00**	**375.443,40**	**1.752,00**	**0,00**	**0,00**	**2.703.515,20**	**1.265.970,88**	**0,00**	**1.437.544,32**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.080.710,60	0,00	375.443,40	1.752,00	0,00	0,00	2.703.515,20	1.265.970,88	0,00	1.437.544,32
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**8.603.383,76**	**99.643,56**	**0,00**	**0,00**	**8.100,94**	**0,00**	**8.495.639,26**	**2.247.334,33**	**0,00**	**6.248.304,93**
Recursos Vinculados à Educação	**600.732,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.732,99**	**10.093,33**	**0,00**	**590.639,66**
Transferências do FUNDEB	469.081,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.081,72	0,00	0,00	469.081,72
Outros Recursos Vinculados à Educação	131.651,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.651,27	10.093,33	0,00	121.557,94
Recursos Vinculados à Saúde	**1.921.224,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.921.224,37**	**66.629,80**	**0,00**	**1.854.594,57**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.634.026,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634.026,78	66.629,80	0,00	1.567.396,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	287.197,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.197,59	0,00	0,00	287.197,59
Recursos Vinculados à Assistência Social	230.660,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.660,81	12.574,00	0,00	218.086,81
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.274.674,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.274.674,71**	**1.947.990,54**	**0,00**	**3.326.684,17**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.837.968,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.837.968,94	1.842.310,77	0,00	2.995.658,17
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	436.705,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.705,77	105.679,77	0,00	331.026,00
Demais Vinculações Legais	**567.989,94**	**99.643,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**468.346,38**	**210.046,66**	**0,00**	**258.299,72**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	342.866,83	99.643,56	0,00	0,00	0,00	0,00	243.223,27	210.046,66	0,00	33.176,61
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	225.123,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.123,11	0,00	0,00	225.123,11
Recursos Extraorçamentários	**8.100,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.100,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.684.094,36**	**99.643,56**	**375.443,40**	**1.752,00**	**8.100,94**	**0,00**	**11.199.154,46**	**3.513.305,21**	**0,00**	**7.685.849,25**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 14:55:06.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

BARBARA SIMONI PEREIRA RYDZ	***EDSON LUPATINI***	***ANDREIA REGINA HILMANN***
Contadora	Prefeito Municipal	Controlador Interno
CRC/PR 057579/O-3	CPF: 861.204.419-72	CPF: 049.228.349-40

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:2D071C3E

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.050.608,91**	**0,00**	**375.443,40**	**1.752,00**	**0,00**	**0,00**	**2.673.413,51**	**1.265.970,88**	**0,00**	**1.407.442,63**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.080.710,60	0,00	375.443,40	1.752,00	0,00	0,00	2.703.515,20	1.265.970,88	0,00	1.437.544,32
Outros Recursos não Vinculados	(30.101,69)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(30.101,69)	0,00	0,00	(30.101,69)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**8.633.485,45**	**99.643,56**	**0,00**	**0,00**	**8.100,94**	**0,00**	**8.525.740,95**	**2.247.334,33**	**0,00**	**6.278.406,62**
Recursos Vinculados à Educação	**600.732,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.732,99**	**10.093,33**	**0,00**	**590.639,66**
Transferências do FUNDEB	469.081,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.081,72	0,00	0,00	469.081,72

Outros Recursos Vinculados à Educação	131.651,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.651,27	10.093,33	0,00	121.557,94
Recursos Vinculados à Saúde	**1.921.224,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.921.224,37**	**66.629,80**	**0,00**	**1.854.594,57**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.634.026,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.634.026,78	66.629,80	0,00	1.567.396,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	287.197,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.197,59	0,00	0,00	287.197,59
Recursos Vinculados à Assistência Social	230.660,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.660,81	12.574,00	0,00	218.086,81
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.274.674,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.274.674,71**	**1.947.990,54**	**0,00**	**3.326.684,17**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.837.968,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.837.968,94	1.842.310,77	0,00	2.995.658,17
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	436.705,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.705,77	105.679,77	0,00	331.026,00
Demais Vinculações Legais	**567.989,94**	**99.643,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**468.346,38**	**210.046,66**	**0,00**	**258.299,72**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	342.866,83	99.643,56	0,00	0,00	0,00	0,00	243.223,27	210.046,66	0,00	33.176,61
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	225.123,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.123,11	0,00	0,00	225.123,11
Recursos Extraorçamentários	**38.202,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.100,94**	**0,00**	**30.101,69**	**0,00**	**0,00**	**30.101,69**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.684.094,36**	**99.643,56**	**375.443,40**	**1.752,00**	**8.100,94**	**0,00**	**11.199.154,46**	**3.513.305,21**	**0,00**	**7.685.849,25**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 14:56:40.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:FD36A647

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SICONFI - SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

Siconfi Sistema de Informações Tesouro Nacional Contáveis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	146.284,46	130.596,28	123.887,39	135.234,85	123.263,57	123.263,57	131.980,22	123.263,57	123.263,57	122.290,11	123.642,01	196.804,59	1.603.774,19	0,00
Pessoal Ativo	146.284,46	130.596,28	123.887,39	135.234,85	123.263,57	123.263,57	131.980,22	123.263,57	123.263,57	122.290,11	123.642,01	196.804,59	1.603.774,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	134.489,94	120.115,56	113.658,16	124.117,84	108.440,87	113.085,86	121.082,78	113.085,86	113.085,86	112.192,77	113.433,04	180.554,68	1.467.343,22	
Obrigações Patronais	11.794,52	10.480,72	10.229,23	11.117,01	14.822,70	10.177,71	10.897,44	10.177,71	10.177,71	10.097,34	10.208,97	16.249,91	136.430,97	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	146.284,46	130.596,28	123.887,39	135.234,85	123.263,57	123.263,57	131.980,22	123.263,57	123.263,57	122.290,11	123.642,01	196.804,59	1.603.774,19	0,00

Siconfi Sistema de Informações Contáveis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	56.359.879,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	230.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	592.408,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	55.537.471,29	

= (IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.603.774,19	2,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.332.248,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.165.635,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.999.023,45	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Siconfi Sistema de Informações Contáveis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Siconfi Sistema de Informações Contáveis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Siconfi Sistema de Informações Contáveis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Siconfi Sistema de Informações Contáveis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Siconfi	Sistema de Informações Contáveis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)
Tesouro Nacional		CNPJ:
		Exercício: 2024
		Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Siconfi	Sistema de Informações Contáveis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Tesouro Nacional		Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)
		CNPJ:
		Exercício: 2024
		Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	56.359.879,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.537.471,29

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.603.774,19	2,89
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	3.332.248,28	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.165.635,87	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.999.023,45	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by CELITO LUCAS:54918430082 Date: 2025.01.28 09:46:37 BRT Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by EDILAINE SANDRIN:07594734980 Date: 2025.01.28 13:51:25 BRT Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR
Assinatura: 3
Digitally signed by FELIPE FORGIARINI:08283782908 Date: 2025.01.28 14:17:48 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:F22D4537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.132.267,81	44.593.716,11	7.811.489,45	17,52	42.903.953,12	96,21	1.689.762,99

RECEITAS CORRENTES	36.132.267,81	41.092.184,75	7.583.889,45	18,46	40.735.645,03	99,13	356.539,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.343.980,12	3.602.919,12	580.567,79	16,11	2.973.141,22	82,52	629.777,90
IMPOSTOS	3.135.482,98	3.394.421,98	544.129,99	16,03	2.793.598,66	82,30	600.823,32
TAXAS	208.497,14	208.497,14	36.437,80	17,48	179.542,56	86,11	28.954,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	523.008,50	523.008,50	82.727,84	15,82	469.206,15	89,71	53.802,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	523.008,50	523.008,50	82.727,84	15,82	469.206,15	89,71	53.802,35
RECEITA PATRIMONIAL	39.106,32	789.737,77	250.643,18	31,74	1.524.382,16	193,02	(734.644,39)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	429,61	429,61	0,00	0,00	0,00	0,00	429,61
VALORES MOBILIÁRIOS	38.676,71	789.308,16	250.643,18	31,75	1.524.382,16	193,13	(735.074,00)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.965.000,00	3.075.000,00	330.478,28	10,75	2.148.093,43	69,86	926.906,57
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.815.000,00	2.925.000,00	325.821,23	11,14	2.118.861,42	72,44	806.138,58
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	4.657,05	3,10	29.232,01	19,49	120.767,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.173.016,41	32.979.162,90	6.339.016,66	19,22	33.577.163,10	101,81	(598.000,20)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.420.424,13	19.299.177,95	3.833.094,60	19,86	19.329.030,70	100,15	(29.852,75)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.972.772,68	6.203.014,35	1.355.082,56	21,85	7.626.011,90	122,94	(1.422.997,55)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.779.819,60	7.476.970,60	1.150.839,50	15,39	6.581.569,18	88,02	895.401,42
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	40.551,32	0,00	(40.551,32)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.156,46	122.356,46	455,70	0,37	43.658,97	35,68	78.697,49
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.600,46	2.600,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,46
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	39.046,59	73.246,59	455,70	0,62	43.123,70	58,87	30.122,89
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	46.509,41	46.509,41	0,00	0,00	535,27	1,15	45.974,14
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.501.531,36	227.600,00	6,50	2.168.308,09	61,92	1.333.223,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.204,86	0,00	(1.114.204,86)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.204,86	0,00	(1.114.204,86)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.501.531,36	227.600,00	6,50	1.054.103,23	30,10	2.447.428,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	399.750,00	199.750,00	49,97	399.750,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.101.781,36	27.850,00	0,90	654.353,23	21,10	2.447.428,13
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.132.267,81	44.593.716,11	7.811.489,45	17,52	42.903.953,12	96,21	1.689.762,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.132.267,81	44.593.716,11	7.811.489,45	17,52	42.903.953,12	96,21	1.689.762,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	36.132.267,81	44.593.716,11	7.811.489,45	17,52	42.903.953,12	96,21	1.689.762,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONIA APARECIDA S. CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.132.267,83	54.986.160,46	6.836.507,76	40.393.403,63	14.592.756,83	8.157.010,40	38.232.788,84	16.753.371,62	38.095.096,41	2.160.614,79
DESPESAS CORRENTES	34.393.466,13	43.663.776,53	6.519.089,82	36.859.443,47	6.804.333,06	7.342.294,60	35.583.325,43	8.080.451,10	35.449.043,00	1.276.118,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.835.516,74	23.803.547,16	4.314.615,83	19.620.039,88	4.183.507,28	4.380.841,42	19.620.039,88	4.183.507,28	19.498.042,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.724,50	181.024,50	15.799,38	179.799,38	1.225,12	32.477,76	179.799,38	1.225,12	179.799,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.552.224,89	19.679.204,87	2.188.674,61	17.059.604,21	2.619.600,66	2.928.975,42	15.783.486,17	3.895.718,70	15.771.201,13	1.276.118,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.543.681,79	11.127.264,02	317.417,94	3.533.960,16	7.593.303,86	814.715,80	2.649.463,41	8.477.800,61	2.646.053,41	884.496,75
INVESTIMENTOS	1.240.283,29	10.466.735,52	267.892,90	2.873.435,12	7.593.300,40	682.956,10	1.988.938,37	8.477.797,15	1.985.528,37	884.496,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	303.398,50	660.528,50	49.525,04	660.525,04	3,46	131.759,70	660.525,04	3,46	660.525,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.119,91	195.119,91	0,00	0,00	195.119,91	0,00	0,00	195.119,91	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.132.267,83	54.986.160,46	6.836.507,76	40.393.403,63	14.592.756,83	8.157.010,40	38.232.788,84	16.753.371,62	38.095.096,41	2.160.614,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.132.267,83	54.986.160,46	6.836.507,76	40.393.403,63	14.592.756,83	8.157.010,40	38.232.788,84	16.753.371,62	38.095.096,41	2.160.614,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	974.981,69	2.510.549,49	(2.510.549,49)	0,00	4.671.164,28	(4.671.164,28)	4.808.856,71	(2.160.614,79)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.132.267,83	54.986.160,46	7.811.489,45	42.903.953,12	12.082.207,34	8.157.010,40	42.903.953,12	12.082.207,34	42.903.953,12	0,00

SONIA APARECIDA S. CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.132.267,83	54.986.160,46	6.836.507,76	40.393.403,63	100,00	14.592.756,83	8.157.010,40	38.232.788,84	100,00	16.753.371,62	2.160.614,79
LEGISLATIVA	1.488.370,00	1.488.370,00	289.095,50	1.226.411,41	3,04	261.958,59	289.095,50	1.226.411,41	3,21	261.958,59	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.488.370,00	1.488.370,00	289.095,50	1.226.411,41	3,04	261.958,59	289.095,50	1.226.411,41	3,21	261.958,59	0,00
JUDICIÁRIA	160.460,02	160.460,02	2.689,52	23.756,09	0,06	136.703,93	5.942,48	23.305,45	0,06	137.154,57	450,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.460,02	160.460,02	2.689,52	23.756,09	0,06	136.703,93	5.942,48	23.305,45	0,06	137.154,57	450,64
ADMINISTRAÇÃO	1.143.586,93	1.477.686,93	120.586,97	1.213.966,77	3,01	263.720,16	168.178,01	1.151.622,71	3,01	326.064,22	62.344,06
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	19.411,78	19.411,78	0,00	0,00	0,00	19.411,78	0,00	0,00	0,00	19.411,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	943.280,95	1.158.080,95	74.674,34	943.282,78	2,34	214.798,17	115.705,94	904.734,31	2,37	253.346,64	38.548,47
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	163.720,70	280.220,70	45.912,63	256.038,33	0,63	24.182,37	52.472,07	232.242,74	0,61	47.977,96	23.795,59
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	17.173,50	19.973,50	0,00	14.645,66	0,04	5.327,84	0,00	14.645,66	0,04	5.327,84	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.059.042,86	3.438.714,37	336.756,18	1.765.082,54	4,37	1.673.631,83	482.404,70	1.638.555,21	4,29	1.800.159,16	126.527,33
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	53.478,28	82.928,28	8.270,76	81.235,23	0,20	1.693,05	15.423,47	65.468,69	0,17	17.459,59	15.766,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	342.125,93	545.887,93	79.824,02	403.532,16	1,00	142.355,77	100.667,07	398.810,68	1,04	147.077,25	4.721,48
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	663.438,65	2.809.898,16	248.661,40	1.280.315,15	3,17	1.529.583,01	366.314,16	1.174.275,84	3,07	1.635.622,32	106.039,31
SAÚDE	9.142.756,96	12.528.125,89	1.572.205,48	10.093.079,67	24,99	2.435.046,22	1.902.795,69	9.546.186,85	24,97	2.981.939,04	546.892,82
ATENÇÃO BÁSICA	6.061.254,42	8.268.115,12	955.217,98	6.016.916,67	14,90	2.251.198,45	1.277.764,90	5.845.033,31	15,29	2.423.081,81	171.883,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.587.329,58	3.620.392,81	544.866,62	3.610.013,58	8,94	10.379,23	536.913,53	3.238.649,64	8,47	381.743,17	371.363,94
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	207.111,58	251.053,58	16.254,77	156.853,91	0,39	94.199,67	33.740,06	154.697,30	0,40	96.356,28	2.156,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	283.386,25	384.889,25	55.866,11	309.295,51	0,77	75.593,74	54.377,20	307.806,60	0,81	77.082,65	1.488,91
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.675,13	3.675,13	0,00	0,00	0,00	3.675,13	0,00	0,00	0,00	3.675,13	0,00
TRABALHO	5.077.574,26	5.510.630,26	1.297.595,78	5.340.997,32	13,22	169.632,94	1.297.595,78	5.340.997,32	13,97	169.632,94	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	5.077.574,26	5.510.630,26	1.297.595,78	5.340.997,32	13,22	169.632,94	1.297.595,78	5.340.997,32	13,97	169.632,94	0,00
EDUCAÇÃO	10.981.291,73	13.930.827,80	2.039.166,61	10.883.436,42	26,94	3.047.391,38	2.503.080,44	10.698.079,80	27,98	3.232.748,00	185.356,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	328.526,46	397.278,38	10.234,75	291.092,43	0,72	106.185,95	54.330,71	245.334,91	0,64	151.943,47	45.757,52
ENSINO FUNDAMENTAL	5.898.835,71	8.070.674,59	1.307.426,47	6.333.058,35	15,68	1.737.616,24	1.514.905,64	6.231.550,44	16,30	1.839.124,15	101.507,91
ENSINO SUPERIOR	28.896,19	28.896,19	3.993,00	19.904,50	0,05	8.991,69	4.073,94	17.811,66	0,05	11.084,53	2.092,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.171.937,26	4.337.226,35	703.384,24	3.218.901,52	7,97	1.118.324,83	709.890,24	3.182.903,17	8,33	1.154.323,18	35.998,35
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.197,51	75.197,51	14.128,15	67.072,53	0,17	8.124,98	14.128,15	67.072,53	0,18	8.124,98	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	487.898,60	1.021.554,78	0,00	953.407,09	2,36	68.147,69	205.751,76	953.407,09	2,49	68.147,69	0,00
CULTURA	364.690,08	1.685.457,56	328.721,74	1.484.167,35	3,67	201.290,21	198.872,06	1.238.102,27	3,24	447.355,29	246.065,08
DIFUSÃO CULTURAL	364.690,08	1.685.457,56	328.721,74	1.484.167,35	3,67	201.290,21	198.872,06	1.238.102,27	3,24	447.355,29	246.065,08
URBANISMO	2.329.417,67	9.125.468,27	205.134,07	3.837.465,90	9,50	5.288.002,37	488.917,80	3.095.694,38	8,10	6.029.773,89	741.771,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	293.954,94	6.879.050,54	0,00	2.304.765,83	5,71	4.574.284,71	283.892,95	1.592.496,97	4,17	5.286.553,57	712.268,86

SERVIÇOS URBANOS	2.035.462,73	2.246.417,73	205.134,07	1.532.700,07	3,79	713.717,66	205.024,85	1.503.197,41	3,93	743.220,32	29.502,66
SANEAMENTO	2.940.000,00	2.940.000,00	444.627,62	2.162.339,74	5,35	777.660,26	388.666,26	2.103.951,48	5,50	836.048,52	58.388,26

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	950.000,00	995.000,00	184.835,20	703.060,98	1,74	291.939,02	184.355,50	702.581,28	1,84	292.418,72	479,70
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.990.000,00	1.945.000,00	259.792,42	1.459.278,76	3,61	485.721,24	204.310,76	1.401.370,20	3,67	543.629,80	57.908,56
GESTÃO AMBIENTAL	220.507,74	424.507,74	42.969,90	416.471,40	1,03	8.036,34	112.000,00	317.501,50	0,83	107.006,24	98.969,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	51.000,00	42.969,90	42.969,90	0,11	8.030,10	0,00	0,00	0,00	51.000,00	42.969,90
CONTROLE AMBIENTAL	220.507,74	373.507,74	0,00	373.501,50	0,92	6,24	112.000,00	317.501,50	0,83	56.006,24	56.000,00
AGRICULTURA	93.136,47	166.543,65	0,00	91.002,71	0,23	75.540,94	3.516,75	87.776,84	0,23	78.766,81	3.225,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.300,12	43.300,12	0,00	25.839,71	0,06	17.460,41	3.516,75	22.613,84	0,06	20.686,28	3.225,87
EXTENSÃO RURAL	29.836,35	29.836,35	0,00	0,00	0,00	29.836,35	0,00	0,00	0,00	29.836,35	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	93.407,18	0,00	65.163,00	0,16	28.244,18	0,00	65.163,00	0,17	28.244,18	0,00
INDÚSTRIA	34.347,00	34.347,00	0,00	22.000,00	0,05	12.347,00	3.292,08	16.560,91	0,04	17.786,09	5.439,09
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	34.347,00	34.347,00	0,00	22.000,00	0,05	12.347,00	3.292,08	16.560,91	0,04	17.786,09	5.439,09
TRANSPORTE	258.543,66	410.943,66	(5,50)	405.917,14	1,00	5.026,52	25.897,84	328.950,95	0,86	81.992,71	76.966,19
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	258.543,66	410.943,66	(5,50)	405.917,14	1,00	5.026,52	25.897,84	328.950,95	0,86	81.992,71	76.966,19
DESPORTO E LAZER	52.842,86	61.130,86	11.696,63	49.212,15	0,12	11.918,71	12.541,85	46.650,23	0,12	14.480,63	2.561,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	52.842,86	61.130,86	11.696,63	49.212,15	0,12	11.918,71	12.541,85	46.650,23	0,12	14.480,63	2.561,92
ENCARGOS ESPECIAIS	590.579,68	1.407.826,54	145.267,26	1.378.097,02	3,41	29.729,52	274.213,16	1.372.441,53	3,59	35.385,01	5.655,49
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	309.123,00	841.553,00	65.324,42	840.324,42	2,08	1.228,58	164.237,46	840.324,42	2,20	1.228,58	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	281.456,68	566.273,54	79.942,84	537.772,60	1,33	28.500,94	109.975,70	532.117,11	1,39	34.156,43	5.655,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.119,91	195.119,91	0,00	0,00	0,00	195.119,91	0,00	0,00	0,00	195.119,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.119,91	195.119,91	0,00	0,00	0,00	195.119,91	0,00	0,00	0,00	195.119,91	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	36.132.267,83	54.986.160,46	6.836.507,76	40.393.403,63	100,00	14.592.756,83	8.157.010,40	38.232.788,84	100,00	16.753.371,62	2.160.614,79

SONIA APARECIDA S. CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.088.941,50	4.102.723,15	3.443.288,29	3.510.982,31	3.649.377,59	3.876.928,91	4.140.814,85	3.413.920,21	3.516.885,38	3.723.423,41	3.490.196,00	5.058.612,10	46.016.093,70	45.561.399,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.889,15	224.517,37	183.401,60	170.300,42	275.338,40	184.859,17	206.113,34	183.734,04	296.422,55	522.997,39	231.192,62	349.375,17	2.973.141,22	3.602.919,12
IPTU	12.368,49	8.431,90	7.363,78	7.734,79	8.355,13	7.672,99	7.965,60	2.800,19	18.664,32	239.931,85	46.358,13	46.366,33	414.013,50	695.654,63
ISS	38.167,03	35.303,77	30.735,17	37.997,18	63.955,31	27.938,79	40.036,05	57.159,88	44.548,70	47.923,04	47.371,21	63.002,30	534.138,43	637.095,91
ITBI	8.569,74	83.895,20	43.617,56	25.431,68	72.813,66	45.312,76	38.659,19	22.472,50	119.851,60	42.782,71	12.504,48	25.474,39	541.385,47	938.103,44
IRRF	79.752,10	90.608,73	97.498,27	93.542,73	123.397,94	99.152,09	113.812,32	97.546,19	104.401,46	101.296,28	105.923,35	197.129,80	1.304.061,26	1.123.568,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.031,79	6.277,77	4.186,82	5.594,04	6.816,36	4.782,54	5.640,18	3.755,28	8.956,47	91.063,51	19.035,45	17.402,35	179.542,56	208.497,14
Contribuições	36.848,27	39.495,82	36.606,75	38.958,39	41.924,16	40.870,93	35.615,00	41.364,72	34.014,97	40.779,30	43.249,52	39.478,32	469.206,15	523.008,50
Receita patrimonial	131.855,68	115.456,38	119.317,74	124.674,33	118.662,49	113.345,55	138.829,51	129.349,37	119.988,65	162.259,28	110.591,25	140.051,93	1.524.382,16	789.737,77
Rendimentos de	131.855,68	115.456,38	119.317,74	124.674,33	118.662,49	113.345,55	138.829,51	129.349,37	119.988,65	162.259,28	110.591,25	140.051,93	1.524.382,16	789.308,16

Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,61
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	297.967,37	161.315,40	172.037,38	189.077,27	173.024,68	166.748,75	166.275,11	158.647,90	159.108,92	173.412,37	166.391,29	164.086,99	2.148.093,43	3.075.000,00
Transferências correntes	3.441.788,45	3.561.487,70	2.931.418,84	2.987.743,86	3.036.687,49	3.370.567,00	3.593.754,04	2.899.359,42	2.907.122,44	2.823.747,22	2.938.543,47	4.365.391,84	38.857.611,77	37.448.377,98
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	18.581.982,86
Cota parte do ICMS	584.564,13	531.894,15	568.383,27	685.235,11	566.090,93	585.309,96	698.568,10	597.557,41	647.240,08	728.049,92	615.102,63	777.223,87	7.585.219,56	5.991.625,00
Cota parte do IPVA	378.666,36	137.156,57	118.751,90	117.009,67	108.632,41	40.790,08	43.395,92	33.045,25	34.302,38	18.892,50	21.815,92	25.857,19	1.078.316,15	942.361,67
Cota parte do ITR	8.300,32	37,14	362,03	25,67	103,99	2.489,31	103,09	4.919,10	28.633,74	100.936,72	27.569,69	20.769,58	194.250,38	120.490,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.356,54	7.651,21	8.988,80	7.773,49	8.181,86	10.281,07	9.087,59	12.298,53	13.425,09	9.114,70	10.122,18	11.883,48	116.164,54	89.867,51
Transferências do FUNDEB	708.097,58	565.427,79	498.010,04	530.646,20	586.610,92	502.532,67	522.757,43	513.533,39	484.605,58	539.071,49	526.088,09	624.751,41	6.602.132,59	8.644.768,60
Outras transferências correntes	267.463,89	296.909,34	476.060,15	329.047,86	228.553,12	577.056,12	529.642,51	337.581,31	240.569,53	207.798,18	176.338,12	385.989,59	4.053.009,72	3.077.282,34
Outras receitas correntes	35.592,58	450,48	505,98	228,04	3.740,37	537,51	227,85	1.464,76	227,85	227,85	227,85	227,85	43.658,97	122.356,46
DEDUÇÕES (II)	493.245,35	539.830,07	391.469,70	425.609,91	444.304,66	458.195,58	364.367,60	409.687,56	373.582,20	415.237,39	447.223,39	517.695,26	5.280.448,67	4.469.215,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	493.245,35	539.830,07	391.469,70	425.609,91	444.304,66	458.195,58	364.367,60	409.687,56	373.582,20	415.237,39	447.223,39	517.695,26	5.280.448,67	4.469.215,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.595.696,15	3.562.893,08	3.051.818,59	3.085.372,40	3.205.072,93	3.418.733,33	3.776.447,25	3.004.232,65	3.143.303,18	3.308.186,02	3.042.972,61	4.540.916,84	40.735.645,03	41.092.184,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	367.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	580.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.595.696,15	3.562.893,08	2.951.818,59	3.085.372,40	3.205.072,93	3.051.733,33	3.523.447,25	3.004.232,65	3.143.303,18	3.308.186,02	3.042.972,61	4.540.916,84	40.015.645,03	40.512.184,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	61.392,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	52.477,75	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	101.664,00	673.021,75	665.618,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.534.304,15	3.512.061,08	2.900.986,59	3.034.540,40	3.154.240,93	3.000.901,33	3.470.969,50	2.953.400,65	3.092.471,18	3.257.354,02	2.992.140,61	4.439.252,84	39.342.623,28	39.846.565,92

SONIA APARECIDA S. CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.092.184,76	40.735.645,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.602.919,12	2.973.141,22
IPTU	695.654,63	414.013,50
ISS	637.095,91	534.138,43
ITBI	938.103,44	541.385,47
IRRF	1.123.568,00	1.304.061,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.497,14	179.542,56
Contribuições	523.008,50	469.206,15
Receita patrimonial	789.737,77	1.524.382,16
Aplicações Financeiras (II)	789.308,16	1.524.382,16
Outras Receitas Patrimoniais	429,61	0,00
Transferências correntes	32.979.162,91	33.577.163,10
Cota-Parte do FPM	15.309.188,29	15.742.760,74
Cota-Parte do ICMS	4.984.113,00	6.068.175,84
Cota-Parte do IPVA	793.524,67	862.752,12
Cota-Parte do ITR	97.592,00	155.400,44
Transferências da LC 61/1989	72.694,01	92.931,65
Transferências do FUNDEB	8.644.768,60	6.602.132,59
Outras transferências correntes	3.077.282,34	4.053.009,72
Demais receitas correntes	3.197.356,46	2.191.752,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.197.356,46	2.191.752,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.302.876,60	39.211.262,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.501.531,36	2.168.308,09
Operações de Crédito (VIII)	0,00	1.114.204,86
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.501.531,36	1.054.103,23
Convênios	2.131.815,36	429.464,12
Outras Transferências de Capital	1.369.716,00	624.639,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.501.531,36	1.054.103,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.804.407,96	40.265.366,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.804.407,96	40.265.366,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.663.776,53	36.859.443,47	35.583.325,43	35.449.043,00	610.038,75	1.621.040,38	1.621.039,88
Pessoal e encargos sociais	23.803.547,16	19.620.039,88	19.620.039,88	19.498.042,49	235.117,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	181.024,50	179.799,38	179.799,38	179.799,38	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.679.204,87	17.059.604,21	15.783.486,17	15.771.201,13	374.921,74	1.621.040,38	1.621.039,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.482.752,03	36.679.644,09	35.403.526,05	35.269.243,62	610.038,75	1.621.040,38	1.621.039,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.127.264,02	3.533.960,16	2.649.463,41	2.646.053,41	0,00	2.235.867,33	2.235.867,33
Investimentos	10.466.735,52	2.873.435,12	1.988.938,37	1.985.528,37	0,00	2.235.867,33	2.235.867,33
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	660.528,50	660.525,04	660.525,04	660.525,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.466.735,52	2.873.435,12	1.988.938,37	1.985.528,37	0,00	2.235.867,33	2.235.867,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	195.119,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	54.144.607,46	39.553.079,21	37.392.464,42	37.254.771,99	610.038,75	3.856.907,71	3.856.907,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	54.144.607,46	39.553.079,21	37.392.464,42	37.254.771,99	610.038,75	3.856.907,71	3.856.907,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(1.456.351,85)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(1.456.351,85)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.524.738,55
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.524.382,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	179.799,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(111.769,07)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Dezembro / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.100.139,97	9.553.819,79
DEDUÇÕES (XL)	17.614.517,76	18.279.884,48
Disponibilidade de Caixa	16.922.415,21	17.474.415,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.838.159,76	17.941.886,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	811.648,61	339.302,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	104.095,94	128.167,73
Demais Haveres Financeiros	692.102,55	805.468,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(8.514.377,79)	(8.726.064,69)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	211.686,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.524.738,55
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(472.345,82)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(260.658,92)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.605.241,70)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SONIA APARECIDA S. CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador CRC: 054248/O-7	Controlador Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**215.710,06**	**613.666,39**	**610.038,75**	**0,00**	**219.337,70**	**3.070.380,74**	**3.673.720,60**	**3.856.907,71**	**3.856.907,21**	**2.766.599,96**	**120.594,17**	**339.931,87**
EXECUTIVO												
Município de Abatiá	**215.710,06**	**613.666,39**	**610.038,75**	**0,00**	**219.337,70**	**3.070.380,74**	**3.667.280,60**	**3.850.467,71**	**3.850.467,21**	**2.766.599,96**	**120.594,17**	**339.931,87**
EXECUTIVO MUNICIPAL	77.553,32	4.610,16	4.610,16	0,00	77.553,32	25.758,69	11.517,54	5.131,75	5.131,75	31.872,53	271,95	77.825,27
ADMINISTRACAO GERAL	40.491,10	111.272,79	111.142,81	0,00	40.621,08	75.123,70	161.693,77	146.242,05	146.242,05	82.893,32	7.682,10	48.303,18
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	6.844,37	36.953,98	36.950,98	0,00	6.847,37	2.402.410,12	1.616.850,95	2.006.685,02	2.006.685,02	1.987.748,02	24.828,03	31.675,40
SECRETARIA DA SAUDE	10.471,01	92.465,77	91.288,26	0,00	11.648,52	285.888,21	338.873,62	222.938,17	222.938,17	387.601,86	14.221,80	25.870,32
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	24.489,72	201.737,15	199.420,00	0,00	26.806,87	209.146,97	1.089.680,93	1.062.974,09	1.062.974,09	166.305,01	69.548,80	96.355,67
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	48.422,40	153.850,00	153.850,00	0,00	48.422,40	8.514,32	364.740,80	339.839,90	339.839,90	33.035,23	379,99	48.802,39
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.438,14	12.776,54	12.776,54	0,00	7.438,14	63.538,73	83.922,99	66.656,73	66.656,23	77.143,99	3.661,50	11.099,64
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.440,00**	**6.440,00**	**6.440,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SAMAE- SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.440,00	6.440,00	6.440,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**215.710,06**	**613.666,39**	**610.038,75**	**0,00**	**219.337,70**	**3.070.380,74**	**3.673.720,60**	**3.856.907,71**	**3.856.907,21**	**2.766.599,96**	**120.594,17**	**339.931,87**

SONIA APARECIDA S. CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***

Prefeito (A) Municipal	Contador CRC: 054248/O-7	Controlador Interno

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.394.421,98	2.793.598,66
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	695.654,63	414.013,50
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	938.103,44	541.385,47
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	637.095,91	534.138,43
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.123.568,00	1.304.061,26
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.726.327,04	28.202.469,46
2.1 - Cota-parte FPM	18.581.982,86	19.228.518,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.007.472,86	17.428.792,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.574.510,00	1.799.726,16
2.2 - Cota-parte ICMS	5.991.625,00	7.585.219,56
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	89.867,51	116.164,54
2.4 - Cota-parte ITR	120.490,00	194.250,38
2.5 - Cota-parte IPVA	942.361,67	1.078.316,15
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.120.749,02	30.996.068,12
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.830.363,41	5.280.548,66
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.449.823,85	2.468.468,37
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.745.975,34	6.727.724,71
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.578.177,34	6.707.161,30
6.1.1 - Principal	7.476.970,60	6.581.569,18
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	67.006,74	92.054,98
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	34.200,00	33.537,14
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.167.798,00	0,00
6.3.1 - Principal	1.167.798,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	20.563,41
6.4.1 - Principal	0,00	20.563,41
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.646.607,19	1.301.020,52
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	407.694,60	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	407.694,60	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.135.419,31	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.100.673,70	7.021.789,57	7.017.271,67	6.960.140,53	4.517,90
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.803.971,74	4.968.804,31	4.968.804,31	4.911.673,17	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.404.219,02	1.990.178,70	1.990.178,70	1.987.601,44	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.329.832,72	2.911.553,08	2.911.553,08	2.857.797,64	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	69.920,00	67.072,53	67.072,53	66.274,09	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.296.701,96	2.052.985,26	2.048.467,36	2.048.467,36	4.517,90
10.2.1 - Educação Infantil	693.878,93	158.188,99	153.671,09	153.671,09	4.517,90
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.676.540,76	1.017.014,00	1.017.014,00	1.017.014,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	926.282,27	877.782,27	877.782,27	877.782,27	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.715.665,89	6.711.147,99	6.654.016,85	4.517,90	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.715.665,89	6.711.147,99	6.654.016,85	4.517,90	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.786.232,25	4.786.232,25	4.729.101,11	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.695.012,91	4.786.232,25	4.786.232,25	71,36
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	672.772,47	12.058,82	12.058,82	0,00	0,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	544.594,21	0,00	262.810,10	43.313,58	(306.123,68)	(306.123,68)
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	542.537,87	0,00	262.810,10	43.313,58	(306.123,68)	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.056,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.975.566,15	3.087.553,58	3.010.918,40	3.006.722,90	76.635,18
20.1 - Educação Infantil	1.211.581,79	1.040.601,50	1.009.506,25	1.005.661,97	31.095,25
20.2 - Ensino Fundamental	2.602.791,25	2.046.952,08	2.001.412,15	2.001.060,93	45.539,93
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.277,51	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	155.915,60	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.609.164,73	5.857.409,93	5.811.870,00	5.757.763,34	45.539,93
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.609.164,73	5.857.409,93	5.811.870,00	5.757.763,34	45.539,93
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.087.553,58
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.280.548,66
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					49.311,67
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					8.318.790,57
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.749.017,03			8.318.790,57	26,84
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	772.347,02	594.052,54	691.473,17	49.311,67	31.562,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	475.577,27	320.300,23	397.796,11	46.922,66	30.858,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	211.053,02	188.160,83	208.085,58	2.389,01	578,43
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	85.716,73	85.591,48	85.591,48	0,00	125,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	568.806,83	774.346,24
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	500.906,71	594.129,90
31.1.1 - Salário-Educação	347.556,79	440.136,93
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	117.427,10	125.752,44
31.1.4 - PNATE	35.922,82	27.899,96
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	340,57
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	67.900,12	180.216,34

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	825.691,76	743.754,40	643.204,04	643.204,04	100.550,36
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	27.546,61	28.842,19	28.842,19	28.842,19	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	461.509,86	348.194,96	293.402,12	293.402,12	54.792,84
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	95.272,51	75.624,82	75.624,82	75.624,82	0,00
32.8 - OUTRAS	241.362,78	291.092,43	245.334,91	245.334,91	45.757,52
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.797.827,80	10.739.934,83	10.556.138,55	10.494.811,91	183.796,28
33.1 - Despesas Correntes	13.193.691,59	10.596.575,41	10.476.921,21	10.419.004,57	119.654,20
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.358.737,52	7.302.129,59	7.302.129,59	7.244.212,95	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	885.054,78	820.407,09	820.407,09	820.407,09	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.949.899,29	2.474.038,73	2.354.384,53	2.354.384,53	119.654,20
33.2 - Despesas de Capital	604.136,21	143.359,42	79.217,34	75.807,34	64.142,08
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	604.136,21	143.359,42	79.217,34	75.807,34	64.142,08

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	719.911,68	543.715,51
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.727.724,71	440.136,93
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.253.884,81	490.029,18
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	193.751,58	493.823,26
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	193.751,58	493.823,26

SONIA APARECIDA S. CHAVES	*ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA*	*SERGIO HOSOUME*
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	1.114.204,86	(1.114.204,86)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.127.264,02	3.533.960,16	7.593.303,86
Investimentos	10.466.735,52	2.873.435,12	7.593.300,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	660.528,50	660.525,04	3,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.127.264,02	3.533.960,16	7.593.303,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.127.264,02	2.419.755,30	8.707.508,72

SONIA APARECIDA S. CHAVES	*ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA*	*SERGIO HOSOUME*
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	17.097,43	(17.097,43)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	17.097,43	(17.097,43)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	17.097,43	(17.097,43)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	17.097,43	(17.097,43)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	35.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.016,00
Investimentos	35.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.016,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	35.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.016,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	217.068,57	17.097,43	234.166,00

SONIA APARECIDA S. CHAVES	*ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA*	*SERGIO HOSOUME*
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.135.482,98	3.394.421,98	2.793.598,66	82,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	686.318,63	695.654,63	414.013,50	59,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	938.103,44	938.103,44	541.385,47	57,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	636.875,91	637.095,91	534.138,43	83,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	874.185,00	1.123.568,00	1.304.061,26	116,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.346.075,37	24.151.817,04	26.402.743,30	109,32
Cota-Parte FPM	16.363.972,86	17.007.472,86	17.428.792,67	102,48
Cota-Parte ITR	114.490,00	120.490,00	194.250,38	161,22
Cota-Parte IPVA	744.185,00	942.361,67	1.078.316,15	114,43
Cota-Parte ICMS	5.037.560,00	5.991.625,00	7.585.219,56	126,60
Cota-Parte IPI-Exportação	85.867,51	89.867,51	116.164,54	129,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.481.558,35	27.546.239,02	29.196.341,96	105,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.861.403,41	5.856.025,83	4.699.000,33	80,24	4.609.057,82	78,71	4.584.769,57	78,29	89.942,51
Despesas Correntes	4.838.748,49	5.799.313,38	4.674.005,42	80,60	4.588.812,43	79,13	4.564.524,18	78,71	85.192,99
Despesas de Capital	22.654,92	56.712,45	24.994,91	44,07	20.245,39	35,70	20.245,39	35,70	4.749,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.587.329,58	2.453.329,58	2.443.116,98	99,58	2.420.284,86	98,65	2.420.284,86	98,65	22.832,12
Despesas Correntes	2.585.039,78	2.451.039,78	2.441.976,98	99,63	2.420.284,86	98,75	2.420.284,86	98,75	21.692,12
Despesas de Capital	2.289,80	2.289,80	1.140,00	49,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	128.792,93	167.234,93	132.498,09	79,23	130.357,28	77,95	130.028,36	77,75	2.140,81
Despesas Correntes	126.342,84	164.784,84	132.498,09	80,41	130.357,28	79,11	130.028,36	78,91	2.140,81
Despesas de Capital	2.450,09	2.450,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.775,15	183.678,15	151.809,00	82,65	151.030,01	82,23	149.539,72	81,41	778,99
Despesas Correntes	100.630,25	182.533,25	151.239,00	82,86	151.030,01	82,74	149.539,72	81,92	208,99
Despesas de Capital	1.144,90	1.144,90	570,00	49,79	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.675,13	3.675,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.450,08	2.450,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.225,05	1.225,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.682.976,20	8.663.943,62	7.426.424,40	85,72	7.310.729,97	84,38	7.284.622,51	84,08	115.694,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.426.424,40	7.310.729,97	7.284.622,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.426.424,40	7.310.729,97	7.284.622,51

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.379.451,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.046.973,11	2.931.278,68	2.905.171,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,44	25,04	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	4.379.451,29	7.426.424,40	3.046.973,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.323,93	3.046.973,11	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	192.323,93	192.323,93	192.323,93	-192.323,93
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.293.728,03	2.237.895,03	3.110.996,12	139,01
Proveniente da União	1.191.717,44	2.003.418,44	2.512.294,90	125,40
Proveniente dos Estados	102.010,59	234.476,59	598.701,22	255,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.687,66	21.172,32	423.343,20	1.999,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.303.415,69	2.259.067,35	3.534.339,32	156,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.041.812,58	2.220.050,86	1.299.497,18	58,53	1.217.975,58	54,86	1.215.744,24	54,76	81.521,60
Despesas Correntes	1.041.812,58	1.280.245,16	1.031.782,35	80,59	1.016.742,65	79,42	1.014.511,31	79,24	15.039,70
Despesas de Capital	0,00	939.805,70	267.714,83	28,49	201.232,93	21,41	201.232,93	21,41	66.481,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	1.167.063,23	1.166.896,60	99,99	818.364,78	70,12	818.364,78	70,12	348.531,82
Despesas Correntes	0,00	1.167.063,23	1.166.896,60	99,99	818.364,78	70,12	818.364,78	70,12	348.531,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.318,65	83.818,65	24.355,82	29,06	24.340,02	29,04	24.340,02	29,04	15,80
Despesas Correntes	78.318,65	83.818,65	24.355,82	29,06	24.340,02	29,04	24.340,02	29,04	15,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	173.596,80	178.596,80	157.339,36	88,10	156.629,44	87,70	156.629,44	87,70	709,92
Despesas Correntes	173.596,80	178.596,80	157.339,36	88,10	156.629,44	87,70	156.629,44	87,70	709,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.293.728,03	3.649.529,54	2.648.088,96	72,56	2.217.309,82	60,76	2.215.078,48	60,69	430.779,14

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.903.215,99	8.076.076,69	5.998.497,51	74,27	5.827.033,40	72,15	5.800.513,81	71,82	171.464,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.587.329,58	3.620.392,81	3.610.013,58	99,71	3.238.649,64	89,46	3.238.649,64	89,46	371.363,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	207.111,58	251.053,58	156.853,91	62,48	154.697,30	61,62	154.368,38	61,49	2.156,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	275.371,95	362.274,95	309.148,36	85,34	307.659,45	84,92	306.169,16	84,51	1.488,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.675,13	3.675,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.976.704,23	12.313.473,16	10.074.513,36	81,82	9.528.039,79	77,38	9.499.700,99	77,15	546.473,57

SONIA APARECIDA S. CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	40.735.645,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

SONIA APARECIDA S. CHAVES	*ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA*	*SERGIO HOSOUME*
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	36.132.267,81
Previsão Atualizada da Receita	44.593.716,11
Receitas Realizadas	42.903.953,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	36.132.267,83
Créditos Adicionais	18.853.892,63
Dotação Atualizada	54.986.160,46
Despesas Empenhadas	40.393.403,63
Despesas Liquidadas	38.232.788,84
Despesas Pagas	38.095.096,41
Superávit Orçamentário	2.510.549,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	40.393.403,63
Despesas Liquidadas	38.232.788,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.735.645,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.015.645,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.342.623,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		(111.769,07)	0,00 %
Resultado Primário	2.524.738,55		(1.456.351,85)	(58,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	829.376,45	0,00	610.038,75	219.337,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.744.101,34	2.766.599,96	3.856.907,21	120.594,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.573.477,79	2.766.599,96	4.466.945,96	339.931,87
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.318.790,57	25% / 18%		26,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.786.232,25	70%		71,36
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	1.114.204,86		(1.114.204,86)	
Despesa de Capital Líquida	3.533.960,16		7.593.303,86	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		35.016,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.310.729,97	15%	25,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

SONIA APARECIDA S. CHAVES	*ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA*	*SERGIO HOSOUME*
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:A112DF90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.196.283,87	1.294.753,37	1.270.046,67	1.522.384,80	1.432.620,80	1.386.071,31	1.974.128,71	1.451.292,74	1.442.615,37	1.410.374,01	1.439.728,52	2.730.595,72	18.550.895,89	0,00
Pessoal Ativo	1.196.283,87	1.294.753,37	1.270.046,67	1.522.384,80	1.432.620,80	1.386.071,31	1.974.128,71	1.451.292,74	1.442.615,37	1.410.374,01	1.439.728,52	2.730.595,72	18.550.895,89	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.095.855,58	1.192.019,76	1.161.516,92	1.196.039,50	1.317.067,50	1.274.387,11	1.853.524,20	1.334.192,54	1.328.368,74	1.296.713,02	1.324.302,99	2.501.961,91	16.875.949,77	0,00
Obrigações Patronais	100.428,29	102.733,61	108.529,75	326.345,30	115.553,30	111.684,20	120.604,51	117.100,20	114.246,63	113.660,99	115.425,53	228.633,81	1.674.946,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	78.003,95	125.699,35	99.887,71	70.278,79	138.782,56	74.904,33	88.369,05	61.429,58	50.374,10	51.950,44	52.190,05	483.571,84	1.375.441,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	19.082,88	68.094,42	23.236,84	13.244,01	90.016,44	21.372,50	3.053,03	13.278,64	2.223,16	0,00	0,00	394.873,00	648.474,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	58.921,07	57.604,93	76.650,87	57.034,78	48.766,12	53.531,83	68.267,20	48.150,94	48.150,94	51.950,44	52.190,05	75.555,03	696.774,20	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.048,82	0,00	0,00	0,00	0,00	13.143,81	30.192,63	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.118.279,92	1.169.054,02	1.170.158,96	1.452.106,01	1.293.838,24	1.311.166,98	1.885.759,66	1.389.863,16	1.392.241,27	1.358.423,57	1.387.538,47	2.247.023,88	17.175.454,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.735.645,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	720.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	673.021,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	39.342.623,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.175.454,14	43,66%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.245.016,57	54%

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.182.765,74	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.120.514,91	48,6%
Entidades:		
Município de Abatiá		
Samae Serv Autônomo Munic de Água Esgoto		

SONIA APARECIDA S. CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.100.139,97	9.948.001,36	9.553.819,79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.654.032,96	9.501.894,35	9.107.712,78

Empréstimos	2.140.627,22	3.157.230,38	2.941.176,63
Internos	2.140.627,22	3.157.230,38	2.941.176,63
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.513.405,74	6.344.663,97	6.166.536,15
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.513.405,74	6.344.663,97	6.166.536,15
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	446.107,01	446.107,01	446.107,01
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.614.517,76	19.743.510,89	18.279.884,48
Disponibilidade de Caixa	16.922.415,21	18.925.676,01	17.474.415,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.838.159,76	19.650.481,54	17.941.886,46
(-) Restos a pagar processados	811.648,61	614.288,04	339.302,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	104.095,94	110.517,49	128.167,73
Demais Haveres Financeiros	692.102,55	817.834,88	805.468,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.514.377,79)	(9.795.509,53)	(8.726.064,69)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.523.078,25	39.759.678,28	40.735.645,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	780.000,00	1.047.000,00	720.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.743.078,25	38.712.678,28	40.015.645,03
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	25,46	25,70	23,88
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(23,82)	(25,30)	(21,81)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	42.891.693,90	46.455.213,94	48.018.774,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	38.602.524,51	41.809.692,54	43.216.896,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	579.234,53	579.234,53	579.234,53
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	6.744.101,34	1.976.395,20	2.281.208,46
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

SONIA APARECIDA S. CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**36.523.078,25**	**39.759.678,28**	**40.735.645,03**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**780.000,00**	**1.047.000,00**	**720.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**35.743.078,25**	**38.712.678,28**	**40.015.645,03**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**7.863.477,22**	**8.516.789,22**	**8.803.441,91**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.077.129,49**	**7.665.110,30**	**7.923.097,72**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SONIA APARECIDA S. CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	40.735.645,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	720.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.015.645,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.402.503,20	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.762.252,88	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.801.095,15	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SONIA APARECIDA S. CHAVES	***ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***	***SERGIO HOSOUME***
Prefeito (A) Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

				Anteriores (d)			NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	DO EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	8.206.682,43	170.199,07	51.880,64	38.234,41	0,00	0,00	7.946.368,31	1.238.850,16	0,00	6.707.518,15
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	71.954,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.954,84	58.388,26	0,00	13.566,58
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.278.637,27	170.199,07	51.880,64	38.234,41	0,00	0,00	8.018.323,15	1.297.238,42	0,00	6.721.084,73
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	20.951,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.951,23	855,47	0,00	20.095,76
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	10.972,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.972,49	0,00	0,00	10.972,49
Indenizacoes Recebidas por bens sinistrados de outras areas	2.201,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,40	0,00	0,00	2.201,40
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.995,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.995,59	0,00	0,00	6.995,59
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	26.054,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.054,84	0,00	0,00	26.054,84
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	13.115,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.115,32	0,00	0,00	13.115,32
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE	29.700,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.700,65	0,00	0,00	29.700,65
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	32.046,52	0,00	0,00	125,25	0,00	0,00	31.921,27	0,00	0,00	31.921,27
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	57.917,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.917,12	0,00	0,00	57.917,12
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.710,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.710,65	43,78	0,00	1.666,87
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	67.024,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.024,42	0,00	0,00	67.024,42
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	27.150,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.150,68	0,00	0,00	27.150,68
VAAT, mínimo de 70% - Educação Infantil	1.929,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929,44	0,00	0,00	1.929,44
VAAT, máximo de 30% - Despesa de Capital minimo de 15%	616,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,34	0,00	0,00	616,34
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	472,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,46	0,00	0,00	472,46
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	73,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,78	0,00	0,00	73,78
EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS - EI	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00	0,00	0,00	3.560,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	6.148,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.148,69	0,00	0,00	6.148,69
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	8.845,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.845,79	0,00	0,00	8.845,79
ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA	6.559,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.559,21	0,00	0,00	6.559,21
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	817,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817,18	0,00	0,00	817,18
Transferências da Política Nacional Aldir	73.804,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.804,38	0,00	0,00	73.804,38
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	62,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,86	0,00	0,00	62,86
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS	88.492,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.492,78	0,00	0,00	88.492,78
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	21.946,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.946,92	0,00	0,00	21.946,92
CONSTRUÇÃO DO CRAS - ESTADUAL	389.997,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.997,26	0,00	0,00	389.997,26
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDA PARLAMENTAR	48.129,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.129,90	22.105,00	0,00	26.024,90
Transferencias Lei 9615/98	10.413,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.413,16	0,00	0,00	10.413,16
VAAT, mínimo de 70% - Ensino Fundamental	1.293,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293,26	0,00	0,00	1.293,26
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	897.860,29	10.784,52	19.620,66	0,00	0,00	0,00	867.455,11	106.142,19	0,00	761.312,92

VAAT, máximo de 30% - INFANTIL	2.635,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,52	0,00	0,00	2.635,52
ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.380.321,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380.321,20	42.969,90	0,00	2.337.351,30
Receitas de alienacao de Ativos da Saude/Indenizacao de Sinistros	45.310,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.310,30	0,00	0,00	45.310,30
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	248.114,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.114,38	7.690,46	0,00	240.423,92
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	8.438,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.438,04	0,00	0,00	8.438,04
REABILITAÇÃO PCD SINDROME PÓS COVID-19	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
VAAT, máximo de 30% - FUNDAMENTAL	2.551,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.551,88	0,00	0,00	2.551,88
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL C/C 8793-9	2.253,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.253,19	0,00	0,00	2.253,19
EMENDA PARLAMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	513.565,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.565,20	349.035,02	0,00	164.530,18
CONSTRUCAO DE UNIDADE SAUDE DO TIPO III	26.839,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.839,76	0,00	0,00	26.839,76
QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.385,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.385,84	0,00	0,00	8.385,84
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA	12.908,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.908,66	0,00	0,00	12.908,66
ECA/FMDCA - DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA	33.594,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.594,92	0,00	0,00	33.594,92
INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE - BÁSICA	1,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,91	0,00	0,00	1,91
Retencoes em Carater Consignatario	128.167,73	0,00	0,00	0,00	128.167,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão do SUS - FEDERAL	38.690,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.690,40	0,00	0,00	38.690,40
Fundeb 60%	59.743,51	578,43	57.131,14	0,00	0,00	0,00	2.033,94	0,00	0,00	2.033,94
Fundeb 40%	101.961,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.961,55	4.517,90	0,00	97.443,65

5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	123.389,49	24.149,35	785,50	0,00	0,00	0,00	98.454,64	22.527,47	0,00	75.927,17
Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	272.131,95	1.738,72	3.410,00	0,00	0,00	0,00	266.983,23	55.668,05	0,00	211.315,18
Alienacao de Ativos/Indenizacao de Sinistros Educacao	72.479,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.479,09	0,00	0,00	72.479,09
SALARIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	493.823,26	0,00	0,00	65.486,44	0,00	0,00	428.336,82	79.559,22	0,00	348.777,60
FUNDO DO IDOSO - DOAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA	46.563,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.563,69	0,00	0,00	46.563,69
APOIO A AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO	43,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,73	0,00	0,00	43,73
PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR II	7.017,56	0,00	0,00	82,88	0,00	0,00	6.934,68	0,00	0,00	6.934,68
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	21.232,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.232,41	3.361,90	0,00	17.870,51
INCENTIVO FINANCEIRO COVID-19 - CUSTEIO - ESTADUAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	160.546,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.546,47	0,00	0,00	160.546,47
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	473.110,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.110,10	0,00	0,00	473.110,10
VIGILANCIA EM SAUDE ESTADUAL	1.148.748,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148.748,37	709,92	0,00	1.148.038,45
RECURSOS PROGRAMA PDDE C/C 5369-4 FR 121	1.371,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371,52	0,00	0,00	1.371,52
Assistência Farmacêutica - Estadual	124.471,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.471,95	46.740,00	0,00	77.731,95

TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB C/C 8824-2	6,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,48	0,00	0,00	6,48
INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO AO PROGRAMA DE	364.728,72	0,00	0,00	8.517,78	0,00	0,00	356.210,94	28.154,00	0,00	328.056,94
MERENDA ESCOLAR PNAE C/C 9.551-6	4.254,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.254,19	0,00	0,00	4.254,19
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	424.805,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.805,80	0,00	0,00	424.805,80
BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	33.599,78	7.438,14	0,00	2.391,47	0,00	0,00	23.770,17	2.395,80	0,00	21.374,37
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - FEDERAL	4.020,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.020,66	0,00	0,00	4.020,66
Bloco de Financiamento da Gestão doPrograma Bolsa família e Cadastro Único -	92.029,07	0,00	0,00	51,43	0,00	0,00	91.977,64	0,00	0,00	91.977,64
Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	250,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,19	0,00	0,00	250,19
Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369	16.314,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.314,84	0,00	0,00	16.314,84
Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Social Basica para Acoes de Combate ao	4.405,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.405,50	0,00	0,00	4.405,50
COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	337.413,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.413,66	0,00	0,00	337.413,66
PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	42.503,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.503,40	0,00	0,00	42.503,40
PROGRAMA FNAS PISO ATENCAO BASICA TRANSICAO C/C 8238-4	5,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,46	0,00	0,00	5,46
PROGRAMA FNAS BOLSA FAMILIA CPBF C/C 7911-1	245,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,88	0,00	0,00	245,88
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	3.305,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305,76	0,00	0,00	3.305,76
PROGRAMA FMASPVMC C/C 9480-3	50,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,28	0,00	0,00	50,28
BPC ESCOLA	18,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,43	0,00	0,00	18,43
PISO BASICO DE VARIAVEL II	1,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,08	0,00	0,00	1,08
PROGRAMA - PBF	4.092,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.092,99	0,00	0,00	4.092,99
IGD - SUAS	151,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,56	0,00	0,00	151,56
PROGRAMA FMAS/SCFV - C/C 12142-8	107,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,60	0,00	0,00	107,60
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emenda Individual	199.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.750,00	0,00	0,00	199.750,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	852.082,40	0,00	2.231,34	1.951,88	0,00	0,00	847.899,18	2.778,30	0,00	845.120,88
ATENCAO BASICA - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - EXERCICIO	2.769,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.769,24	0,00	0,00	2.769,24
FUNDO MUN. DE SAUDE - PSF ESTADUAL	5.051,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.051,92	0,00	0,00	5.051,92
Operações de Crédito Internas	3.503,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.503,38	0,00	0,00	3.503,38
VIGILANCIA EM SAUDE	6.577,03	0,00	0,00	616,05	0,00	0,00	5.960,98	0,00	0,00	5.960,98
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	22.219,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.219,35	0,00	0,00	22.219,35
GESTAO DO SUS	5.284,82	0,00	0,00	3.136,08	0,00	0,00	2.148,74	0,00	0,00	2.148,74
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	16.472,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.472,04	5.999,36	0,00	10.472,68
Receitas de Alienacoes de Ativos	105.151,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.151,04	0,00	0,00	105.151,04
CESSÃO ONEROSA	4.052,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.052,67	0,00	0,00	4.052,67
Receitas de Alienacoes de Ativos ECA/FMDCA	7.657,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.657,37	0,00	0,00	7.657,37

OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	465.940,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.940,58	539,00	0,00	465.401,58
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	180.435,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.435,99	0,00	0,00	180.435,99
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	187.579,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.579,98	51.583,28	0,00	135.996,70
COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	545.247,58	3.737,97	0,00	0,00	0,00	0,00	541.509,61	24.694,99	0,00	516.814,62
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	57.455,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.455,75	0,00	0,00	57.455,75
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	170,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,61	0,00	0,00	170,61
Gerenciamento do Transito	5.315,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315,59	0,00	0,00	5.315,59
Taxas Exercicio Poder de Policia	78.500,19	0,00	328,92	0,00	0,00	0,00	78.171,27	1.450,36	0,00	76.720,91

RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	86.130,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.130,18	0,00	0,00	86.130,18
Taxas Prestacao de Servicos	50.698,52	712,00	2.304,23	0,00	0,00	0,00	47.682,29	3.855,00	0,00	43.827,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.685.635,75	49.139,13	85.811,79	82.359,26	128.167,73	0,00	12.340.157,84	863.376,37	0,00	11.476.781,47
TOTAL (III) = (I + II)	20.964.273,02	219.338,20	137.692,43	120.593,67	128.167,73	0,00	20.358.480,99	2.160.614,79	0,00	18.197.866,20
SONIA APARECIDA S.	***CHAVES ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA***			***SERGIO HOSOUME***						
Prefeito (A) Municipal	Contador			Controlador Interno						
	CRC: 054248/O-7									

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:82707C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RGF - 3º QUADRIMESTRE 2024

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 00532195000110

Exercício: 2024

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	109.372,69	101.621,18	101.954,72	107.655,89	106.528,98	111.607,59	105.040,47	112.300,49	105.040,47	105.049,74	105.049,74	178.152,99	1.349.374,95	0,00
Pessoal Ativo	109.372,69	101.621,18	101.954,72	107.655,89	106.528,98	111.607,59	105.040,47	112.300,49	105.040,47	105.049,74	105.049,74	178.152,99	1.349.374,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.752,02	85.785,82	86.260,24	91.543,74	88.193,03	94.983,57	88.820,82	95.451,43	88.820,82	88.824,27	88.824,27	155.011,27	1.145.271,30	
Obrigações Patronais	16.620,67	15.835,36	15.694,48	16.112,15	18.335,95	16.624,02	16.219,65	16.849,06	16.219,65	16.225,47	16.225,47	23.141,72	204.103,65	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	109.372,69	101.621,18	101.954,72	107.655,89	106.528,98	111.607,59	105.040,47	112.300,49	105.040,47	105.049,74	105.049,74	178.152,99	1.349.374,95	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	45.939.155,57	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.939.155,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.349.374,95	2,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.756.349,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.618.531,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.480.714,40	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
	Exercício em que Excedeu o Limite	**Exercício do Primeiro Período Seguinte**	**Exercício do Segundo Período Seguinte**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

	Disponibilidade de Caixa					
	Disponibilidade de Caixa					
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				

Disponibilidade de Caixa	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	45.939.155,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.939.155,57

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.349.374,95	2,94
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	2.756.349,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.618.531,86	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.480.714,40	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE:80576800910 Date: 2025.01.28 13:33:34 BRT

Reason: Perfil: Contador Responsável

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR

Assinatura: 2

Digitally signed by SANDRO JUNIOR DOS SANTOS:61122939949 Date: 2025.01.28 13:56:58 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F5FB3F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIOS RGF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.022,63	72.377,98	75.031,13	73.775,40	73.775,40	73.775,40	73.775,40	77.175,51	78.778,98	76.277,19	76.908,53	159.036,48	989.710,03	0,00
Pessoal Ativo	79.022,63	72.377,98	75.031,13	73.775,40	73.775,40	73.775,40	73.775,40	77.175,51	78.778,98	76.277,19	76.908,53	159.036,48	989.710,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.393,44	60.686,30	63.076,44	61.881,37	61.881,37	61.881,37	61.881,37	65.281,48	66.884,95	64.383,16	65.014,50	135.512,34	835.758,09	0,00

Obrigações Patronais	11.629,19	11.691,68	11.954,69	11.894,03	11.894,03	11.894,03	11.894,03	11.894,03	11.894,03	11.894,03	11.894,03	23.524,14	153.951,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.022,63	72.377,98	75.031,13	73.775,40	73.775,40	73.775,40	73.775,40	77.175,51	78.778,98	76.277,19	76.908,53	159.036,48	989.710,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**32.784.204,82**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.349.654,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**31.434.550,82**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**989.710,03**	**3,15**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.886.073,05**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.791.769,40**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.697.465,75**	**5,40**

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:49C44A12

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIOS RGF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semetre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.841,10	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.841,10	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0A34307C

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIOS RGF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários/Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:EC19EC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
LRF/RGF - 2024/SEM. 2 - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - EDIÇÃO 1, DE 29/1/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ	
PODER LEGISLATIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024	
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**12.362,43**	**0,00**	**12.326,46**	**0,00**	**0,00**	**35,97**	**0,00**	**0,00**	**35,97**
Recursos Ordinários	12.362,43	0,00	12.326,46	0,00	0,00	35,97	0,00	0,00	35,97
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.048,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.048,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	8.048,21	0,00	0,00	0,00	8.048,21	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**20.410,64**	**0,00**	**12.326,46**	**0,00**	**8.048,21**	**35,97**	**0,00**	**0,00**	**35,97**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável AMAPORA CAMARA MUNICIPAL, emitido em 29/jan/2025 a

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	***ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA***	***PATRÍCIA BERTO PEREIRA***
Presidente - Mesa Diretora	Controle Interno	1.a Secrtetára - Mesa Diretora
ANTONIO MAURÍCIO DELATORRE		
Setor Financeiro		

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:4B673CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ANDIRA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.817.540,11	151.125.035,12	25.062.708,06	16,58	128.307.597,89	84,90	22.817.437,23
RECEITAS CORRENTES	125.360.068,79	130.104.765,28	24.186.144,43	18,59	124.739.255,36	95,88	5.365.509,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.876.105,07	20.995.105,07	3.127.506,62	14,90	16.678.416,06	79,44	4.316.689,01
Impostos	18.786.134,40	18.786.134,40	3.060.213,01	16,29	15.708.259,58	83,62	3.077.874,82

Taxas	1.691.877,67	1.810.877,67	67.228,09	3,71	969.410,23	53,53	841.467,44
Contribuição de Melhoria	398.093,00	398.093,00	65,52	0,02	746,25	0,19	397.346,75
CONTRIBUIÇÕES	6.691.254,08	6.691.254,08	1.831.582,92	27,37	7.304.991,84	109,17	-613.737,76
Contribuições Sociais	4.652.575,08	4.652.575,08	1.523.786,87	32,75	5.344.799,53	114,88	-692.224,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.038.679,00	2.038.679,00	307.796,05	15,10	1.960.192,31	96,15	78.486,69
RECEITA PATRIMONIAL	6.015.415,90	6.085.411,34	969.620,13	15,93	7.838.036,92	128,80	-1.752.625,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	66.959,00	66.959,00	9.029,26	13,48	101.225,20	151,17	-34.266,20
Valores Mobiliários	5.939.661,90	6.009.657,34	959.020,95	15,96	7.728.321,87	128,60	-1.718.664,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	8.795,00	8.795,00	1.569,92	17,85	8.489,85	96,53	305,15
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.983.256,37	10.581.016,37	1.818.317,59	17,18	10.965.691,13	103,64	-384.674,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.566.675,37	9.566.675,37	0,00	0,00	9,60	0,00	9.566.665,77
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	24.560,00	24.560,00	3.341,05	13,60	7.180,94	29,24	17.379,06
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	392.021,00	989.781,00	1.814.976,54	183,37	10.958.500,591.107,16		-9.968.719,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.076.433,83	85.034.374,88	15.275.193,43	17,96	80.076.975,38	94,17	4.957.399,50
Transferências da União e de suas Entidades	42.991.041,83	44.888.412,30	8.661.091,10	19,29	42.726.926,99	95,18	2.161.485,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.188.409,00	24.326.101,10	3.851.781,03	15,83	21.408.957,59	88,01	2.917.143,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	64.045,00	64.045,00	5.800,00	9,06	62.563,35	97,69	1.481,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.832.938,00	15.755.816,48	2.756.521,30	17,50	15.878.527,45	100,78	-122.710,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	717.603,54	717.603,54	1.163.923,74	162,20	1.875.144,03	261,31	-1.157.540,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.839,00	70.839,00	7.023,13	9,91	39.836,91	56,24	31.002,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.854,00	13.854,00	51.215,34	369,68	237.560,871.714,75		-223.706,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	607,00	607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00
Demais Receitas Correntes	632.303,54	632.303,54	1.105.685,27	174,87	1.597.746,25	252,69	-965.442,71
RECEITAS DE CAPITAL	13.457.471,32	21.020.269,84	876.563,63	4,17	3.568.342,53	16,98	17.451.927,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.669.113,65	6.669.113,65	0,00	0,00	637.224,66	9,55	6.031.888,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.669.113,65	6.669.113,65	0,00	0,00	637.224,66	9,55	6.031.888,99
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.265,00	25.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.265,00
Alienação de Bens Móveis	25.265,00	25.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.265,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.763.092,67	14.325.891,19	876.563,63	6,12	2.931.117,87	20,46	11.394.773,32
Transferências da União e de suas Entidades	4.556.917,64	4.726.917,64	199.893,00	4,23	1.137.532,93	24,07	3.589.384,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.206.175,03	9.598.973,55	676.670,63	7,05	1.793.584,94	18,69	7.805.388,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.447.895,30	15.447.895,30	4.059.502,37	26,28	16.088.675,26	104,15	-640.779,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.265.435,41	166.572.930,42	29.122.210,43	17,48	144.396.273,15	86,69	22.176.657,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	154.265.435,41	166.572.930,42	29.122.210,43	17,48	144.396.273,15	86,69	22.176.657,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	154.265.435,41	166.572.930,42	29.122.210,43	17,48	144.396.273,15	86,69	22.176.657,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.052.410,64	-	-	16.052.410,64	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.052.410,64	-	-	16.052.410,64	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.127.876,83	160.065.921,43	12.870.965,23	124.554.635,28	35.511.286,15	23.490.764,08	119.004.466,41	41.061.455,02	118.083.953,65	5.550.168,87
DESPESAS CORRENTES	113.599.176,03	126.111.201,24	17.839.060,44	114.255.411,63	11.855.789,61	22.454.506,11	110.625.945,01	15.485.256,23	109.732.024,06	3.629.466,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.748.277,76	71.935.920,70	14.964.897,62	67.033.579,44	4.902.341,26	15.041.371,95	66.993.314,80	4.942.605,90	66.547.999,52	40.264,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	386.728,00	536.109,00	89.570,75	522.973,01	13.135,99	89.570,75	522.973,01	13.135,99	522.973,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.464.170,27	53.639.171,54	2.784.592,07	46.698.859,18	6.940.312,36	7.323.563,41	43.109.657,20	10.529.514,34	42.661.051,53	3.589.201,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	46.464.170,27	53.639.171,54	2.784.592,07	46.698.859,18	6.940.312,36	7.323.563,41	43.109.657,20	10.529.514,34	42.661.051,53	3.589.201,98
DESPESAS DE CAPITAL	17.935.946,14	33.631.965,53	-4.968.095,21	10.299.223,65	23.332.741,88	1.036.257,97	8.378.521,40	25.253.444,13	8.351.929,59	1.920.702,25
INVESTIMENTOS	16.793.869,14	32.597.088,53	-5.144.268,58	9.289.799,63	23.307.288,90	860.084,60	7.369.097,38	25.227.991,15	7.342.505,57	1.920.702,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.132.077,00	1.024.877,00	176.173,37	1.009.424,02	15.452,98	176.173,37	1.009.424,02	15.452,98	1.009.424,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	592.754,66	322.754,66	0,00	0,00	322.754,66	0,00	0,00	322.754,66	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.558.577,46	16.980.438,51	2.852.218,67	16.070.941,94	909.496,57	2.940.728,68	16.070.656,38	909.782,13	15.673.453,57	285,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	148.686.454,29	177.046.359,94	15.723.183,90	140.625.577,22	36.420.782,72	26.431.492,76	135.075.122,79	41.971.237,15	133.757.407,22	5.550.454,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	148.686.454,29	177.046.359,94	15.723.183,90	140.625.577,22	36.420.782,72	26.431.492,76	135.075.122,79	41.971.237,15	133.757.407,22	5.550.454,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.770.695,93	-	-	9.321.150,36	-	10.638.865,93	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	148.686.454,29	177.046.359,94	15.723.183,90	144.396.273,15	32.650.086,79	26.431.492,76	144.396.273,15	32.650.086,79	144.396.273,15	5.550.454,43
RESERVA DO RPPS	5.578.981,12	5.578.981,12	2.592.544,83	8.301.312,96	0,00	4.764.077,06	20.400.168,73	-14.821.187,61	0,00	-20.400.168,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 29/jan/2025 as 11h e 37m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.447.895,30	15.447.895,30	4.059.502,37	26,28	16.088.675,26	104,15	-640.779,96
RECEITAS CORRENTES	15.447.895,30	15.447.895,30	4.059.502,37	26,28	16.088.675,26	104,15	-640.779,96

CONTRIBUIÇÕES	7.015.142,79	7.015.142,79	1.941.855,36	27,68	7.540.234,53	107,49	-525.091,74
Contribuições Sociais	7.015.142,79	7.015.142,79	1.941.855,36	27,68	7.540.234,53	107,49	-525.091,74
RECEITA DE SERVIÇOS	187.426,74	187.426,74	56.315,56	30,05	303.114,96	161,72	-115.688,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	187.426,74	187.426,74	56.315,56	30,05	303.114,96	161,72	-115.688,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.245.325,77	8.245.325,77	2.061.331,45	25,00	8.245.325,77	100,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.245.325,77	8.245.325,77	2.061.331,45	25,00	8.245.325,77	100,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.558.577,46	16.980.438,51	2.852.218,67	16.070.941,94	909.496,57	2.940.728,68	16.070.656,38	909.782,13	15.673.453,57	285,56
DESPESAS CORRENTES	16.412.853,46	16.843.714,51	2.846.772,21	15.970.683,43	873.031,08	2.935.282,22	15.970.397,87	873.316,64	15.595.717,95	285,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.693.303,69	7.140.205,74	1.470.656,78	6.383.378,21	756.827,53	1.470.656,78	6.383.378,21	756.827,53	6.383.378,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.035.619,00	8.759,44	1.035.377,83	241,17	8.759,44	1.035.377,83	241,17	686.553,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.619.549,77	8.667.889,77	1.367.355,99	8.551.927,39	115.962,38	1.455.866,00	8.551.641,83	116.247,94	8.525.786,63	285,56
DESPESAS DE CAPITAL	145.724,00	136.724,00	5.446,46	100.258,51	36.465,49	5.446,46	100.258,51	36.465,49	77.735,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	145.724,00	136.724,00	5.446,46	100.258,51	36.465,49	5.446,46	100.258,51	36.465,49	77.735,62	0,00

EDNYRA AP S B G FERREIRA	***SIMONE ZANON***	***DIRCEU LUIZ***
Prefeita Municipal	Contadora CRC/PR 05.2002/O-8	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:9AD8BCB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 001 - DECRETO 121-2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2025													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.706.206,77	3.706.206,70	3.706.206,70	3.706.206,70	3.706.206,70	3.706.206,70	3.706.206,70	3.706.206,70	3.706.206,70	3.706.206,70	3.706.206,70	3.706.206,70	44.474.480,44
101 - FUNDEB 60%	777.254,08	777.254,08	777.254,08	777.254,08	777.254,08	777.254,06	777.254,06	777.254,06	777.254,06	777.254,06	777.254,06	777.254,06	9.327.048,82
102 - FUNDEB 40%	150.901,20	150.901,20	150.901,20	150.901,18	150.901,17	150.901,17	150.901,17	150.901,17	150.901,17	150.901,17	150.901,17	150.901,17	1.810.814,14
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	195.597,91	195.597,90	195.597,90	195.597,90	195.597,90	195.597,90	195.597,90	195.597,90	195.597,90	195.597,90	195.597,90	195.597,90	2.347.174,81
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	492.956,10	492.956,10	492.956,08	492.956,06	492.956,06	492.956,06	492.956,06	492.956,06	492.956,06	492.956,06	492.956,06	492.956,06	5.915.472,82
107 - Salário Educação	87.367,55	87.367,55	87.367,55	87.367,54	87.367,53	87.367,53	87.367,53	87.367,53	87.367,53	87.367,53	87.367,53	87.367,53	1.048.410,43
112 - MDE/Transp.Escolar	100.936,99	100.936,99	100.936,99	100.936,99	100.936,99	100.936,99	100.936,99	100.936,98	100.936,98	100.936,98	100.936,98	100.936,98	1.211.243,83
115 - MDE/PNAT	14.485,85	14.485,89	14.485,89	14.485,89	14.485,89	14.485,89	14.485,89	14.485,89	14.485,89	14.485,89	14.485,89	14.485,89	173.830,64
129 - Merenda BB 8158-2	29.159,40	29.159,46	29.159,46	29.159,46	29.159,46	29.159,46	29.159,46	29.159,46	29.159,46	29.159,46	29.159,46	29.159,46	349.913,46
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	814.575,03	814.575,02	814.575,02	814.575,02	814.575,02	814.575,02	814.575,02	814.575,02	814.575,02	814.575,02	814.575,02	814.575,02	9.774.900,25
31334 - HOSPSUS	26.523,58	26.523,57	26.523,57	26.523,57	26.523,57	26.523,57	26.523,57	26.523,57	26.523,57	26.523,57	26.523,57	26.523,57	318.282,85
31934 - Proteção Basica SUAS	15.753,69	15.753,61	15.753,61	15.753,61	15.753,61	15.753,61	15.753,61	15.753,61	15.753,61	15.753,61	15.753,61	15.753,61	189.043,40
31936 - Bloco Gestao SUAS	1.785,47	1.785,44	1.785,44	1.785,44	1.785,44	1.785,44	1.785,44	1.785,44	1.785,44	1.785,44	1.785,44	1.785,44	21.425,31
31938 - Bloco da Proteção Social Especial de Media	10.088,27	10.088,29	10.088,29	10.088,29	10.088,29	10.088,29	10.088,29	10.088,29	10.088,29	10.088,29	10.088,29	10.088,29	121.059,46

Complexidade													
31939 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	5.191,15	5.191,15	5.191,15	5.191,15	5.191,15	5.191,15	5.191,15	5.191,15	5.191,15	5.191,15	5.191,15	5.191,15	62.293,80
31940 - Bloco do Programa Bolsa Familia e cadastro	5.951,53	5.951,47	5.951,47	5.951,47	5.951,47	5.951,47	5.951,47	5.951,47	5.951,47	5.951,47	5.951,47	5.951,47	71.417,70
31941 - Bloco CNEAS	47,63	47,61	47,61	47,61	47,61	47,61	47,61	47,61	47,61	47,61	47,61	47,61	571,34
369 - Serviços Hospitalares	130.337,36	130.337,32	130.337,32	130.337,32	130.337,32	130.337,32	130.337,32	130.337,32	130.337,32	130.337,32	130.337,32	130.337,32	1.564.047,88
374 - Equipamentos para unidades de Atenção Primaria - APSUS	14.283,49	14.283,54	14.283,54	14.283,54	14.283,54	14.283,54	14.283,54	14.283,54	14.283,54	14.283,54	14.283,54	14.283,54	171.402,43
495 - Atenção Básica	216.514,58	216.514,60	216.514,60	216.514,60	216.514,60	216.514,60	216.514,60	216.514,60	216.514,60	216.514,60	216.514,60	216.514,60	2.598.175,18
496 - SAMU	24.912,52	24.912,52	24.912,52	24.912,52	24.912,52	24.912,52	24.912,52	24.912,51	24.912,51	24.912,51	24.912,51	24.912,51	298.950,19
497 - Vigilância em Saude	3.117,18	3.117,18	3.117,18	3.117,18	3.117,18	3.117,17	3.117,16	3.117,16	3.117,16	3.117,16	3.117,16	3.117,16	37.406,03
499 - Gestão do SUS	2.380,58	2.380,59	2.380,59	2.380,59	2.380,59	2.380,59	2.380,59	2.380,59	2.380,59	2.380,59	2.380,59	2.380,59	28.567,07
500 - Serviços hospitalares	5.730,31	5.730,29	5.730,29	5.730,29	5.730,29	5.730,29	5.730,29	5.730,29	5.730,29	5.730,29	5.730,29	5.730,29	68.763,50
504 - ROYALTHIES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS	201.254,39	201.254,40	201.254,40	201.254,40	201.254,40	201.254,40	201.254,40	201.254,40	201.254,40	201.254,40	201.254,40	201.254,40	2.415.052,79
507 - COSIP	130.194,61	130.194,59	130.194,59	130.194,59	130.194,59	130.194,59	130.194,59	130.194,59	130.194,59	130.194,59	130.194,59	130.194,59	1.562.335,10
510 - Taxas pelo Exercicio de Poder de Policia	140.073,05	140.073,05	140.073,01	140.073,01	140.073,01	140.073,01	140.073,01	140.073,01	140.073,01	140.073,01	140.073,01	140.073,01	1.680.876,20
511 - Taxas pela prestação de serviços	46.952,29	46.952,29	46.952,29	46.952,29	46.952,29	46.952,29	46.952,29	46.952,29	46.952,29	46.952,29	46.952,29	46.952,29	563.427,48
512 - CIDE	16.306,99	16.307,04	16.307,04	16.307,04	16.307,04	16.307,04	16.307,04	16.307,04	16.307,04	16.307,04	16.307,04	16.307,04	195.684,43
515 - FUNREBOM	20.299,36	20.299,36	20.299,36	20.299,36	20.299,36	20.299,36	20.299,36	20.299,35	20.299,35	20.299,35	20.299,35	20.299,35	243.592,27
771 - FIA	8.332,07	8.332,07	8.332,06	8.332,06	8.332,06	8.332,06	8.332,06	8.332,06	8.332,06	8.332,06	8.332,06	8.332,06	99.984,74
Cota Inicial da Receita	**7.395.470,98**	**7.395.470,87**	**7.395.470,80**	**7.395.470,75**	**7.395.470,73**	**7.395.470,70**	**7.395.470,69**	**7.395.470,66**	**7.395.470,66**	**7.395.470,66**	**7.395.470,66**	**7.395.470,66**	**88.745.648,79**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.308.053,22	3.308.053,22	3.308.053,22	3.308.053,22	3.308.053,22	3.308.053,22	3.308.053,22	3.308.053,22	3.308.053,22	3.308.053,22	3.308.053,22	3.308.053,04	39.696.638,46
101 - FUNDEB 60%	777.254,08	777.254,08	777.254,08	777.254,08	777.254,08	777.254,08	777.254,08	777.254,08	777.254,08	777.254,08	777.254,08	777.253,94	9.327.048,82
102 - FUNDEB 40%	150.901,18	150.901,18	150.901,18	150.901,18	150.901,18	150.901,18	150.901,18	150.901,18	150.901,18	150.901,18	150.901,18	150.901,16	1.810.814,14
103 - 5% Sobre Transferências ConstitucionaisFUNDEB	195.597,93	195.597,93	195.597,93	195.597,93	195.597,93	195.597,93	195.597,93	195.597,93	195.597,93	195.597,93	195.597,93	195.597,58	2.347.174,81
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	492.956,08	492.956,08	492.956,08	492.956,08	492.956,08	492.956,08	492.956,08	492.956,08	492.956,08	492.956,08	492.956,08	492.955,94	5.915.472,82
107 - Salário Educação	87.367,53	87.367,53	87.367,53	87.367,53	87.367,53	87.367,53	87.367,53	87.367,53	87.367,53	87.367,53	87.367,53	87.367,60	1.048.410,43
112 - MDE/Transp.Escolar	100.936,99	100.936,99	100.936,99	100.936,99	100.936,99	100.936,99	100.936,99	100.936,99	100.936,99	100.936,99	100.936,99	100.936,94	1.211.243,83
115 - MDE/PNAT	14.485,88	14.485,88	14.485,88	14.485,88	14.485,88	14.485,88	14.485,88	14.485,88	14.485,88	14.485,88	14.485,88	14.485,96	173.830,64
129 - Merenda BB 8158-2	29.159,46	29.159,46	29.159,46	29.159,46	29.159,46	29.159,46	29.159,46	29.159,46	29.159,46	29.159,46	29.159,46	29.159,40	349.913,46
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	814.575,00	814.575,00	814.575,00	814.575,00	814.575,00	814.575,00	814.575,00	814.575,00	814.575,00	814.575,00	814.575,00	814.575,25	9.774.900,25
31334 - HOSPSUS	26.523,58	26.523,58	26.523,58	26.523,58	26.523,58	26.523,58	26.523,58	26.523,58	26.523,58	26.523,58	26.523,58	26.523,47	318.282,85
31934 - Proteção Basica SUAS	15.753,62	15.753,62	15.753,62	15.753,62	15.753,62	15.753,62	15.753,62	15.753,62	15.753,62	15.753,62	15.753,62	15.753,58	189.043,40
31936 - Bloco Gestao SUAS	1.785,44	1.785,44	1.785,44	1.785,44	1.785,44	1.785,44	1.785,44	1.785,44	1.785,44	1.785,44	1.785,44	1.785,47	21.425,31
31938 - Bloco da Proteção Social Especial de Media Complexidade	10.088,29	10.088,29	10.088,29	10.088,29	10.088,29	10.088,29	10.088,29	10.088,29	10.088,29	10.088,29	10.088,29	10.088,27	121.059,46
31939 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	5.191,16	5.191,16	5.191,16	5.191,16	5.191,16	5.191,16	5.191,16	5.191,16	5.191,16	5.191,16	5.191,16	5.191,04	62.293,80
31940 - Bloco do Programa Bolsa Familia e cadastro	5.951,48	5.951,48	5.951,48	5.951,48	5.951,48	5.951,48	5.951,48	5.951,48	5.951,48	5.951,48	5.951,48	5.951,42	71.417,70
31941 - Bloco CNEAS	47,61	47,61	47,61	47,61	47,61	47,61	47,61	47,61	47,61	47,61	47,61	47,63	571,34
369 - Serviços Hospitalares	130.337,33	130.337,33	130.337,33	130.337,33	130.337,33	130.337,33	130.337,33	130.337,33	130.337,33	130.337,33	130.337,33	130.337,25	1.564.047,88
374 - Equipamentos para unidades de Atenção Primaria - APSUS	14.283,54	14.283,54	14.283,54	14.283,54	14.283,54	14.283,54	14.283,54	14.283,54	14.283,54	14.283,54	14.283,54	14.283,49	171.402,43
495 - Atenção Básica	216.514,62	216.514,62	216.514,62	216.514,62	216.514,62	216.514,62	216.514,62	216.514,62	216.514,62	216.514,62	216.514,62	216.514,36	2.598.175,18
496 - SAMU	24.912,52	24.912,52	24.912,52	24.912,52	24.912,52	24.912,52	24.912,52	24.912,52	24.912,52	24.912,52	24.912,52	24.912,47	298.950,19
497 - Vigilância em Saude	3.117,16	3.117,16	3.117,16	3.117,16	3.117,16	3.117,16	3.117,16	3.117,16	3.117,16	3.117,16	3.117,16	3.117,27	37.406,03
499 - Gestão do SUS	2.380,59	2.380,59	2.380,59	2.380,59	2.380,59	2.380,59	2.380,59	2.380,59	2.380,59	2.380,59	2.380,59	2.380,58	28.567,07
500 - Serviços hospitalares	5.730,29	5.730,29	5.730,29	5.730,29	5.730,29	5.730,29	5.730,29	5.730,29	5.730,29	5.730,29	5.730,29	5.730,31	68.763,50
504 - ROYALTHIES E COMPENSAÇÃO	201.254,41	201.254,41	201.254,41	201.254,41	201.254,41	201.254,41	201.254,41	201.254,41	201.254,41	201.254,41	201.254,41	201.254,28	2.415.052,79

FINANCEIRAS													
507 - COSIP	130.194,59	130.194,59	130.194,59	130.194,59	130.194,59	130.194,59	130.194,59	130.194,59	130.194,59	130.194,59	130.194,59	130.194,61	1.562.335,10
510 - Taxas pelo Exercicio de Poder de Policia	140.073,02	140.073,02	140.073,02	140.073,02	140.073,02	140.073,02	140.073,02	140.073,02	140.073,02	140.073,02	140.073,02	140.072,98	1.680.876,20
511 - Taxas pela prestação de serviços	46.952,29	46.952,29	46.952,29	46.952,29	46.952,29	46.952,29	46.952,29	46.952,29	46.952,29	46.952,29	46.952,29	46.952,29	563.427,48
512 - CIDE	16.307,04	16.307,04	16.307,04	16.307,04	16.307,04	16.307,04	16.307,04	16.307,04	16.307,04	16.307,04	16.307,04	16.306,99	195.684,43
515 - FUNREBOM	20.299,36	20.299,36	20.299,36	20.299,36	20.299,36	20.299,36	20.299,36	20.299,36	20.299,36	20.299,36	20.299,36	20.299,31	243.592,27
771 - FIA	8.332,05	8.332,05	8.332,05	8.332,05	8.332,05	8.332,05	8.332,05	8.332,05	8.332,05	8.332,05	8.332,05	8.332,19	99.984,74
Cronograma de Desembolso Inicial	**6.997.317,34**	**6.997.317,34**	**6.997.317,34**	**6.997.317,34**	**6.997.317,34**	**6.997.317,34**	**6.997.317,34**	**6.997.317,34**	**6.997.317,34**	**6.997.317,34**	**6.997.317,34**	**6.997.316,07**	**83.967.806,81**
ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI				***RAFAEL NEVES ALVES***									
Prefeita				Secretario de Finanças									

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B106DBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 003 - DECRETO 121-2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA CAMÃRA MUNICIPAL DE ANTONINA-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA													
Estado do Paraná													
Exercício: 2025													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
- FONTE RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 - Apoio Financeiro aos Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005 - Prestação de Serviços - Gestão Plena	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010 - Prestação de Serviços - Consorciados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015 - Gerência de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020 - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030 - Royalties e outras Compensações Financeiras não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031 - Rec FEP LEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032 - REc Roialthies petro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
039 - Doações ao FIA - Fundo da Infância e da Adolescência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
050 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
069 - Receitas Intraorçamentárias P869/05STN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03, art. 3º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075 - Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
076 - FONTE RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados da educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados da saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
093 - Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100 - Reserva de sobras da taxa de administracao do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1007 - OGU/PAC Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10076 - SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1017 - Repasse Convid 19 - INCREMENTO TEMPORARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1019 - Incentivo ao combate do COrona Virus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102 - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1021 - FEAS - CONVID 19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1022 - COVID SUAS 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105 - Alienação de Ativos da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1051 - Agentes Comunitario de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1065 - Royalthhies	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1072 - Transferencia Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1073 - Transferencia da SETUR- YAcht Day	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1074 - Transferencia SETUR - Festa Social dia do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1076 - Transferencia SETUR- Encontro de Fuscas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1077 - CONV SEAB PPMC- Rolo compactador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1078 - SETUR- Festival Blues	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1079 - SETUR Carros antigos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1080 - SETUR - Encontro de Motocicletas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1081 - REcursos SEDEF - Costrução de creches	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1082 - SETUR - Festa da Padroeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1083 - 227 ANIVER DE ANTONINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1084 - SEDU- Aquisição de Veículo tipo VAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1085 - Patrocinio do Carnaval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1095 - Assistencia Social-SIGVT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1096 - Gestão do FMDM- Mulher	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110 - Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1109 - Brasil carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111 - MDE/ Salario Educaçao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112 - MDE/Transp.Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1126 - FNDE CRECHES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113 - Dinheiro Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1130 - TURISMO - REC ESTADUAl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114 - Convenio Transcomp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115 - MDE/PNAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116 - MDE/PNAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117 - Transp.Escolar 2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118 - Transp.Escolar 2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119 - Convenio PEJA/FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120 - MDE EMDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121 - CBPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - MDE/FNDE/SAPE/Formação Continuada de Professores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123 - MDE/Capacit.Docentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 - PEJA - Convenio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125 - MDE/Transp.Escolar 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

126 - MDE/Transp Escolar 05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127 - MDE PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 - merenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 - Merenda BB 8158-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130 - Merenda PNAEQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 - Aquisição de onibus escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133 - AFM Apoio Financeiro a Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134 - Apoio Educação Básica - Prova Brasil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1373 - Saude APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1375 - Repasse Ministerio da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1376 - Repasse Ministerio da Mulheres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1377 - Repasse Itaipu Binacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1378 - SECID- Destacamento da Policia Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1379 - SECID - Reforma de Quadras esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1380 - SEAB - Aquisição equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1381 - Tranferencia Ministerio da Integração e Desenvolvimento Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1382 - Emendas Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1383 - Recurso EXTRA FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1384 - SECID Aquisição de Véiculo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1385 - Ministerio das Cidades- Novo PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1386 - Operação Verão IAT/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1502 - Ministerio da Agricultura - Proposta 031077/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1503 - Ministerio da Agricultura/Proposta 030046/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1505 - Ministerio da Cidadania/ proposta 037969/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1506 - MDR- 20219	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1516 - Aquisição de equipamentos, Proposta 044179/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1520 - Pavimentação de estradas vcinais-Proposta 017455/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1553 - Onibus Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700 - Incentivo a Familia paranaense I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1764 - Revitalização do Trapiche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1772 - Recursos do IPCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1773 - SGTVGND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1774 - Recursos da OGU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1780 - Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1806 - Recursos da Lei Aldir Blanc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1824 - Pisp Fixo de media complexidade - PAEFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1825 - Piso de Transição de Media Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1826 - Piso fixo de alta complexidade criança e adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1827 - Piso basico variavel - SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1828 - Piso Básico Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1829 - Indice de gestao descentralizada SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1830 - Índice de Gestao Descentralizada - IGDBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1840 - Revitalização Prainha Ponta da Pita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1841 - Repasses SEAB 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1842 - Repasses Secretaria Estado de Educação 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900 - SEAB 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1901 - Ministerio da Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1902 - Repasse DEER 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1960 - Reforma unidade de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1961 - SAM - Ciclovia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1962 - SAM - Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1963 - Ministerio da cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1964 - Instituto Agua e Terra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1965 - Lei Paulo Gustavo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1966 - Secretaria SECID- campinhos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201 - MDE FUNDEF 60 A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202 - FUNDEF RESTOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207 - SALED RESTOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2701 - CONVENIO FEDERAL - FUNASA N.1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30076 - SAMAE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 - Saúde / PAB / Vinculado a prestadores de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - Saúde / PAB / Ações de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Alienação de Ativos da SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Prestadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307 - Média e Alta Complexidade / Ações Estratégicas - Ações de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3075 - Cssão Onerosa - Pré Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308 - Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309 - FNS/Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310 - Saude/PAB/vigilancia sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31075 - Cessão Onerora Pre Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311 - Convenio FNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312 - Saude/Vig.Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313 - Convenio CUSC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31333 - Polo de Academia de saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31334 - HOSPSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31335 - APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31374 - eqquipamentos da atenção primaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314 - Saúde/Assemb Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315 - Convenio CUSJB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316 - Saúde/PAB/ACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
317 - SAUDE/CUSC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31750 - Sinalização Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31769 - Funasa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318 - Saude/CUSJB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31819 - SEDU-Pavimentação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31821 - OGU/ME-Esporte e Lazer da Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31822 - Academia da saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31823 - SEDU/PAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31824 - Construção do CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31825 - FMASIGD-SUAS 10403-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31826 - FMASSCFV 11123-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31828 - Convenio420/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31829 - Convenio 419/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31830 - BB SMF 3959/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31831 - Melhoria da Orla Ponta da Pita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31832 - Academia ao Ar Livre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31833 - Pavimentação de Estradas vicinais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319 - saude conv aquisicao de UTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900 - Ministerio do Desenvolvimento Regiona- Pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31934 - Proteção Basica SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31935 - Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31936 - Bloco Gestao SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31938 - Bloco da Proteção Social Especial de Media Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31939 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31940 - Bloco do Programa Bolsa Familia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

cadastro													
31941 - Bloco CNEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31942 - Ministerio do Turismo Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31943 - Ministerio do Turismo investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31944 - Caminhão Coletor de residuos solidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320 - Saude/PAB/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321 - SAUDE/PROD.VIG.EPID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322 - Reforma HSBL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323 - Saude/Equip	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324 - Saude/CAPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325 - Minist Saude/equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326 - Convenio FNS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327 - FNS/ASSIST. AQUISIÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDICAMENTOS													
328 - FNS ASST FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329 - SAUDE MEDICAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330 - Operação de Creditos aplicação na Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 - Aquisição de medicamentos 1/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332 - aquisição de medicamentos 02/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3374 - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350 - Fundo de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 - SERVIÇOS HOSPITALARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369 - Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370 - SAMU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
372 - Transferencia Saude do Viajante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
374 - APSUS investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
375 - Patrulha Agricola Mecanizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3754 - transfencia do Ministerio das cidades-pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
376 - Sinalização Turistica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
377 - Apoio a Familia Paranaense	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378 - FNDE Quadras esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380 - Operação verao meio ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
381 - INCENTIVO A PCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382 - Transferencia SEAB 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
385 - Aquisição de veículo -SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389 - Operação Verão saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41605 - Operação de credito para pavimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41606 - CEF FINISA2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41607 - FINISA 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41608 - FINISA 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41609 - Finisa 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41610 - FINISA 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41611 - Operação de Credito BB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472 - (33742) Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494 - Recursos da saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 - Serviços hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502 - Bloco Estrtuturação da Rede de Serviços basico de saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504 - ROYALTHIES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505 - Veiculo para transporte de delegações esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507 - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

508 - fonte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510 - Taxas pelo Exercicio de Poder de Policia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511 - Taxas pela prestação de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514 - Indenizações recebidas por bens sinistrados de outras areas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515 - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518 - Bloco de investimentos Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
519 - Reforma e Modernização de quadra esportiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
520 - Revitalição e Reforma Praça FM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
522 - Reforma do Teatro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
523 - Implantação e Modernização de Ginásio de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
524 - Reforma e revitalização do Trapiche muicipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
525 - SAM RECURSOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550 - Fundo de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552 - ALIENACAO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
599 - Reforma da Unidade de Saude Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600 - SEDU 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601 - Operação De Crédito Pr Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
602 - Operação de Credito Pavimentação de Ruas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603 - Operação de Credito Aditivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 - piso da enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61 - Istituto Agua e Terra - IAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62 - SAM - Veiculos assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
686 - Operação de Credito Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
701 - PETROBRAS PPJRLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
702 - MPAS - Atendimento ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
703 - CONVENIO FEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
704 - Convenio SEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
705 - Convenio CEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
706 - Convenio MPAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
707 - Convenio SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
708 - Conv CEF PRODESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
709 - Conv CEF PRONAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
710 - Convenio CCMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
711 - FEMA/PSREA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
712 - MPAS - Atend Creches 2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
713 - Petrobras PAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
714 - Convenio PIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715 - Convenio AMEPEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
716 - Convenio AVEPSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
717 - Convenio Ministerio da Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
718 - Convenio PIEE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
719 - Convenio CCMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
720 - Convenio PAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
721 - Petrobras PIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
722 - Convenio PIEE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
723 - CONVENIO PPJRLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
724 - Convenio/ALEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
725 - Convenio Equi.Informatica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
726 - REVBPC 3a etapa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
727 - SAMAE - FUNASA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
728 - Convenio Petrobras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
729 - Convenio AMEPEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

730 - Convenio AVEPSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
731 - Convenio Fia 2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
732 - Conv.Assist.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
733 - Convenio/Ponte Cachoeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
734 - Petrobrás/Reforma HSBL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
735 - Royalties Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
736 - Atendimento de Ação Continuada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
737 - Manutenção de creches, atendimento de crianças de 0 a 6 ano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
738 - Atenção a pessoas portadora de deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
739 - Convenio Assist.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
740 - REVBPC 4ª ETAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741 - convenio Pr. Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
742 - Reforma Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
743 - PROJETO SENTINELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
744 - Convenio ERBPC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
745 - Convenio REVBPC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
746 - Projeto/Construção de Portal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
747 - Projeto/Const.Quiosque e Restauro do Largo Carlos Sbrissia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
748 - Projeto/Implantação e Modernização de Infra-Estrutura de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
749 - Projeto Sinalização Turistica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
750 - Proejto/Const.Instal.Adeq.Turistica na Prainha da Ponta de Pita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
751 - Convenio/Ampliação Casa de Passagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 - FIA 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
753 - Assistência Juridica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
754 - S.T.A.S - COZINHA COM. DO CACHOEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
755 - S.T.A.S - BARRACAO PARA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
756 - FIA/IASP atend.criança adolescente 2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
757 - Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
758 - Convenio Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
759 - Conv/Petrobras/Paisagismo e Melh.vias acesso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
do Porto													
760 - Convenio Transpetro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
761 - Convenio Praça Feira Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
762 - Convenio FNAS 11008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
763 - FIA 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
765 - ABATEDOURO MUNICIPÁL - Min. Des. Agrário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
766 - S.T.A.S - COZINHA COM. DO CACHOEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
767 - S.T.A.S - BARRACAO PARA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
768 - Rev.Praça Romildo G.Pereira com a Constr.de Quiosque	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
769 - SAMAE - Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
770 - Projeto carnaval 2.009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
771 - FIA 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
772 - SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
773 - Casa Marisqueira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
774 - Convenios federal - Outras áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
775 - Casa da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
776 - Pavimentação Ministerio das Cidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
777 - Carnaval 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
778 - FMAS IGDFBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
779 - FMASPBVII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
780 - FMASPBVII	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

781 - CRAS/PAIF/MPAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 - Reforma geral da praça Romildo Gonçalves Pereira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
783 - Construção do Parque da Leitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
784 - Aquisição de medicamentos 2010 A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
785 - Aquisição de medicamentos 2010 B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
786 - Programa FIA 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
787 - Apoio ao setor agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
788 - Desenvolvimento das atividades de turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789 - Patrulha Agricola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
790 - FMASPJOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
791 - FMASPFMC2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
792 - fmaspfmc3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
793 - FMASPFMC3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
794 - FMASPBFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
795 - Plano de saneamento ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
796 - Agentes da Leitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
797 - Carnaval 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
798 - Pro Jovem I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799 - Pro Jovem II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800 - Reforma de Unidade Básica de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
801 - carnaval 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
802 - OGU Aquisição de caminhão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
803 - Apoio Ao Pequeno e medio Agrilcultor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
804 - Aquisição de aonibus escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
805 - Pavimentação de Ruas Ministerio das cidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
806 - Aquisição de Medicamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
807 - Tranpetro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
808 - Fia 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
809 - CONVENIO FUNASA 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
810 - convenio FUNASA 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811 - Convenio FUNASA 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - CARNAVAL 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 - Recursos da SEAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
814 - Projeto Melhor Idade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
815 - Apoio de Manejo e Fertilidade do Solo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
816 - Recuperação de Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
817 - Repasse OGU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
818 - Pavimentação Pedro Uzeda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
819 - Academia de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
820 - Repasse OGU Emenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
822 - Academia da saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
827 - OGU Equipamentos Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
831 - Pavimentção paracidade Fundo Perdido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
880 - contribuições e legados de entidades não governamentais ECA / FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
888 - Cancelamento de Restos a Pagar ou Estorno de Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Inicial da Receita	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	398.153,52	398.153,52	398.153,52	398.153,52	398.153,52	398.153,52	398.153,52	398.153,52	398.153,52	398.153,52	398.153,52	398.153,26	4.777.841,98
Cronograma de Desembolso Inicial	**398.153,52**	**398.153,52**	**398.153,52**	**398.153,52**	**398.153,52**	**398.153,52**	**398.153,52**	**398.153,52**	**398.153,52**	**398.153,52**	**398.153,52**	**398.153,26**	**4.777.841,98**
YURI YORIAKI OSAKI				***EDINILSON MARQUES RODRIGUES***					***JUÇARA ALVES XAVIER***				
Presidente				Contador					Tesoureiro				

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E7BE7A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 002 - DECRETO 121-2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUÁ E ESGOTO DE ANTONINA-2025

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANTONINA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
076 - FONTE RECURSOS LIVRES	750.851,77	750.851,77	750.851,77	750.851,77	750.851,77	750.851,77	750.851,77	750.851,77	750.851,77	750.851,77	750.851,77	750.851,52	9.010.220,99
Cota Inicial da Receita	**750.851,77**	**750.851,77**	**750.851,77**	**750.851,77**	**750.851,77**	**750.851,77**	**750.851,77**	**750.851,77**	**750.851,77**	**750.851,77**	**750.851,77**	**750.851,52**	**9.010.220,99**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
076 - FONTE RECURSOS LIVRES	735.834,46	735.834,46	735.834,46	735.834,46	735.834,46	735.834,46	735.834,46	735.834,46	735.834,46	735.834,46	735.834,46	735.834,93	8.830.013,99
999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	15.017,25	15.017,25	15.017,25	15.017,25	15.017,25	15.017,25	15.017,25	15.017,25	15.017,25	15.017,25	15.017,25	15.017,25	180.207,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**750.851,71**	**750.851,71**	**750.851,71**	**750.851,71**	**750.851,71**	**750.851,71**	**750.851,71**	**750.851,71**	**750.851,71**	**750.851,71**	**750.851,71**	**750.852,18**	**9.010.220,99**

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO

Diretor Geral do SAMAE

ADILSON DIAS PINHEIRO

Diretor Administrativo - Financeiro

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:88721BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo com vista à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal De Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. **RESOLVE:**

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024, ficam limitadas aos valores constantes do Anexo II deste decreto.

Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:

I – Relativas aos grupos de despesa:

a) Pessoal e Encargos Sociais;

Art. 2º. A realização de despesas, incluindo, restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá até o montante da efetiva interferência financeira, constantes do anexo I deste Decreto, observadas, as exclusões do artigo 1º.

Art. 3º. Observadas as exclusões do § único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta resolução.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto Legislativo tem efeitos retroativos à 01/01/2025.

Barbosa Ferraz-PR, 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA

Presidente

MILTON RUBENS BUSS JÚNIOR

Técnico em Contabilidade

CRC-PR:048.972/O-5

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO

Controlador Interno

Anexos:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 - ANEXO I - ART. 8º DA LC N.º 101/2000 - Programação Financeira da Interferência Mensal - 2025														
Interferência Financeira	**Previsão Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Acumulado**
Interferência Financeira do Executivo (a)	2.900.000,00	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	2.900.000,00
INTERFERÊNCIA TOTAL	2.900.000,00	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	2.900.000,00
Saldo do Ex. Anterior (b)	0,00													0,00
TOTAL ACUMUL. (a+b)	2.900.000,00	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	2.900.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 - ANEXO II - ART. 8º DA LC N.º 101/2000 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2024														
DESPESAS	**Despesas Fixas**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Acumulado**
Despesas Correntes (A)	2.800.000,00	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	2.800.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.650.000,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	1.650.000,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.150.000,00	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	1.150.000,00
Despesas de Capital (B)	100.000,00	0,00	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	100.000,00
Investimentos	100.000,00	0,00	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	9.090,91	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Res. de Contingência (c)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	2.900.000,00	233.333,33	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	2.900.000,00
Restos a Pagar (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros(E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferencia Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	2.900.000,00	233.333,33	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	2.900.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 - ANEXO II - ART. 8º DA LC N.º 101/2000 - Resumo do Fluxo de Caixa - 2025														
DESCRIÇÃO		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**TOTAL ANO**
SALDO DO MÊS ANTERIOR		0,00	8.333,33	7.575,76	6.818,18	6.060,61	5.303,03	4.545,45	3.787,88	3.030,30	2.272,73	1.515,15	757,58	0,00
ENTRADAS		241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	2.900.000,00
SAÍDAS		233.333,33	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	242.424,24	2.900.000,00
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE		8.333,33	7.575,76	6.818,18	6.060,61	5.303,03	4.545,45	3.787,88	3.030,30	2.272,73	1.515,15	757,58	0,00	0,00

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C890FF80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO 06BIM 2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)

CNPJ: 76950062000126

Exercício: 2024

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.300.000,00	97.152.853,75	19.640.598,59	20,22	77.857.987,34	80,14	19.294.866,41
RECEITAS CORRENTES	53.250.000,00	70.235.530,49	12.874.470,93	18,33	64.148.921,70	91,33	6.086.608,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.440.680,00	8.775.352,79	1.528.663,89	17,42	8.008.439,90	91,26	766.912,89
Impostos	6.910.180,00	7.242.852,79	1.273.655,20	17,58	7.132.535,80	98,48	110.316,99
Taxas	1.493.300,00	1.495.300,00	254.735,01	17,04	856.951,54	57,31	638.348,46
Contribuição de Melhoria	37.200,00	37.200,00	273,68	0,74	18.952,56	50,95	18.247,44
CONTRIBUIÇÕES	924.000,00	1.079.827,32	164.963,04	15,28	1.041.871,24	96,48	37.956,08
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	924.000,00	1.079.827,32	164.963,04	15,28	1.041.871,24	96,48	37.956,08
RECEITA PATRIMONIAL	172.000,00	539.968,09	481.909,55	89,25	1.672.046,32	309,66	-1.132.078,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00		0,00	1.776,45	14,80	10.223,55
Valores Mobiliários	160.000,00	527.968,09	271.909,55	51,50	1.460.269,87	276,58	-932.301,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos		0,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	-210.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	237,15	4,74	4.762,85
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	700.000,00	725.000,00	1.521,34	0,21	193.859,71	26,74	531.140,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	97.360,01	973,60	-87.360,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00	1.519,56	10,13	12.441,08	82,94	2.558,92
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	675.000,00	700.000,00	0,00	0,00	84.051,54	12,01	615.948,46
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços		0,00	1,78	0,00	7,08	0,00	-7,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.919.320,00	59.021.382,29	10.678.511,72	18,09	52.941.288,43	89,70	6.080.093,86

Transferências da União e de suas Entidades	25.790.320,00	38.916.772,73	6.378.160,66	16,39	31.643.220,79	81,31	7.273.551,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.129.000,00	12.615.415,86	3.030.992,50	24,03	13.929.396,55	110,42	-1.313.980,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas			3.570,00	0,00	13.570,00	0,00	-13.570,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	7.489.193,70	1.265.788,56	16,90	7.314.597,10	97,67	174.596,60
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes					40.503,99	0,00	-40.503,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.000,00	89.000,00	18.901,39	21,24	291.178,95	327,17	-202.178,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	13.280,88	88,54	51.683,56	344,56	-36.683,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.000,00	24.000,00	5.620,51	23,42	238.955,16	995,65	-214.955,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	540,23	1,08	49.459,77

	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
Receitas Orçamentárias			**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	4.050.000,00	26.917.323,26	6.766.127,66	25,14	13.709.065,64	50,93	13.208.257,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	12.100.000,00	0,00	0,00	4.100.000,00	33,88	8.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	12.100.000,00		0,00	4.100.000,00	33,88	8.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	192.000,00	345.541,00	179,97	486.141,00	253,20	-294.141,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	192.000,00	345.541,00	179,97	486.141,00	253,20	-294.141,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	14.625.323,26	6.420.586,66	43,90	9.122.924,64	62,38	5.502.398,62
Transferências da União e de suas Entidades		1.860.000,00	1.357.085,00	72,96	1.760.435,00	94,65	99.565,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		12.765.323,26	5.063.501,66	39,67	7.362.489,64	57,68	5.402.833,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.300.000,00	97.152.853,75	19.640.598,59	20,22	77.857.987,34	80,14	19.294.866,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária						0,00	
Contratual						0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.300.000,00	97.152.853,75	19.640.598,59	20,22	77.857.987,34	80,14	19.294.866,41
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.300.000,00	97.152.853,75	19.640.598,59	20,22	77.857.987,34	80,14	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.654.756,09			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.654.756,09					

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.300.000,00	102.843.608,84	13.902.335,84	72.279.647,86	30.563.960,98	15.575.179,26	70.637.138,84	32.206.470,00	69.756.944,63	1.642.509,02

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	50.641.146,00	77.550.696,12	13.145.010,87	67.346.698,41	10.203.997,71	14.157.541,81	66.721.271,18	10.829.424,94	65.841.076,97	625.427,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.091.906,76	30.230.607,03	5.780.587,79	27.063.150,13	3.167.456,90	6.104.549,28	27.063.150,13	3.167.456,90	26.896.538,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	325.000,00	500.000,00	157.690,06	415.179,02	84.820,98	157.690,06	415.179,02	84.820,98	415.179,02	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.224.239,24	46.820.089,09	7.206.733,02	39.868.369,26	6.951.719,83	7.895.302,47	39.242.942,03	7.577.147,06	38.529.359,57	625.427,23
DESPESAS DE CAPITAL	6.118.854,00	25.174.912,72	757.324,97	4.932.949,45	20.241.963,27	1.417.637,45	3.915.867,66	21.259.045,06	3.915.867,66	1.017.081,79
INVESTIMENTOS	5.218.854,00	24.343.912,72	601.521,39	4.147.429,04	20.196.483,68	1.209.830,44	3.130.347,25	21.213.565,47	3.130.347,25	1.017.081,79
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	831.000,00	155.803,58	785.520,41	45.479,59	207.807,01	785.520,41	45.479,59	785.520,41	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	118.000,00			118.000,00			118.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.300.000,00	102.843.608,84	13.902.335,84	72.279.647,86	30.563.960,98	15.575.179,26	70.637.138,84	32.206.470,00	69.756.944,63	1.642.509,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.300.000,00	102.843.608,84	13.902.335,84	72.279.647,86	30.563.960,98	15.575.179,26	70.637.138,84	32.206.470,00	69.756.944,63	1.642.509,02
SUPERÁVIT (XIII)				5.578.339,48			7.220.848,50		8.101.042,71	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.300.000,00	102.843.608,84	13.902.335,84	77.857.987,34		15.575.179,26	77.857.987,34		77.857.987,34	1.642.509,02
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

	Estágios da Receita Intra-Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

Receitas Intra-Orçamentárias			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
Receitas Intra-Orçamentárias			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.300.000,00	102.843.608,84	13.902.335,84	72.279.647,86	100,00	30.563.960,98	15.575.179,26	70.637.138,84	100,00	32.206.470,00	1.642.509,02
Legislativa	2.821.000,00	2.821.000,00	420.313,00	2.422.281,10	3,35	398.718,90	444.652,62	2.422.281,10	3,43	398.718,90	0,00
Ação Legislativa	2.821.000,00	2.821.000,00	420.313,00	2.422.281,10	3,35	398.718,90	444.652,62	2.422.281,10	3,43	398.718,90	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	10.721.525,00	13.935.197,71	2.213.376,08	12.908.961,21	17,86	1.026.236,50	2.614.027,32	12.873.588,21	18,22	1.061.609,50	35.373,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	10.421.525,00	13.635.197,71	2.213.376,08	12.608.961,21	17,44	1.026.236,50	2.584.027,32	12.573.588,21	17,80	1.061.609,50	35.373,00
Administração Financeira											
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00		300.000,00	0,42		30.000,00	300.000,00	0,42		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.000.150,00	2.910.228,08	301.424,11	1.652.356,73	2,29	1.257.871,35	393.976,01	1.651.356,73	2,34	1.258.871,35	1.000,00

Assistência ao Idoso	435.000,00	938.746,20	33.185,62	539.250,96	0,75	399.495,24	105.290,94	539.250,96	0,76	399.495,24	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	12.705,71	4.497,48	5.352,87	0,01	7.352,84	4.826,26	5.352,87	0,01	7.352,84	
Assistência à Criança e ao Adolescente	586.750,00	534.647,23	86.835,56	425.545,92	0,59	109.101,31	88.829,82	425.545,92	0,60	109.101,31	
Assistência Comunitária	270.000,00	644.839,58	47.145,69	275.507,46	0,38	369.332,12	60.427,16	275.507,46	0,39	369.332,12	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	690.000,00	770.889,36	129.759,76	406.699,52	0,56	364.189,84	134.601,83	405.699,52	0,57	365.189,84	1.000,00
FU08 - Demais Subfunções	8.400,00	8.400,00				8.400,00				8.400,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	16.576.952,00	27.669.301,67	3.936.697,48	22.070.014,81	30,53	5.599.286,86	4.546.614,76	21.973.284,51	31,11	5.696.017,16	96.730,30
Atenção Básica	11.497.108,11	20.435.380,39	3.224.506,22	16.599.382,91	22,97	3.835.997,48	3.462.695,89	16.507.733,61	23,37	3.927.646,78	91.649,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.802.593,89	6.977.309,57	699.983,38	5.321.303,24	7,36	1.656.006,33	1.068.965,59	5.316.222,24	7,53	1.661.087,33	5.081,00
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	175.250,00	179.511,71	3.603,63	105.372,53	0,15	74.139,18	6.349,03	105.372,53	0,15	74.139,18	
Vigilância Epidemiológica	96.750,00	71.850,00	8.604,25	43.956,13	0,06	27.893,87	8.604,25	43.956,13	0,06	27.893,87	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.250,00	5.250,00				5.250,00				5.250,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	13.862.295,00	17.881.553,25	2.920.371,68	15.393.581,22	21,30	2.487.972,03	2.802.534,03	15.030.263,76	21,28	2.851.289,49	363.317,46
Ensino Fundamental	8.660.099,20	12.266.077,26	1.802.540,04	10.442.951,98	14,45	1.823.125,28	1.621.309,55	10.079.634,52	14,27	2.186.442,74	363.317,46
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	4.198.548,30	4.070.962,67	958.038,22	3.651.227,43	5,05	419.735,24	959.099,62	3.651.227,43	5,17	419.735,24	
Educação de Jovens e Adultos	15.750,00	5.750,00				5.750,00				5.750,00	
Educação Especial	338.750,00	417.560,50	15.905,54	332.695,56	0,46	84.864,94	70.596,06	332.695,56	0,47	84.864,94	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	649.147,50	1.121.202,82	143.887,88	966.706,25	1,34	154.496,57	151.528,80	966.706,25	1,37	154.496,57	
Cultura	513.050,00	1.809.206,24	790.463,12	1.774.883,71	2,46	34.322,53	726.364,77	1.701.983,71	2,41	107.222,53	72.900,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	513.050,00	1.809.206,24	790.463,12	1.774.883,71	2,46	34.322,53	726.364,77	1.701.983,71	2,41	107.222,53	72.900,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											

Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.397.420,00	21.129.181,04	2.788.307,43	11.502.097,46	15,91	9.627.083,58	3.342.073,68	10.440.145,70	14,78	10.689.035,34	1.061.951,76
Infra-Estrutura Urbana		10.549.468,51	2.113.630,27	8.179.577,46	11,32	2.369.891,05	2.538.472,13	7.705.391,22	10,91	2.844.077,29	474.186,24
Serviços Urbanos	4.631.000,00	4.835.657,80	59.453,09	772.050,97	1,07	4.063.606,83	128.903,35	772.050,97	1,09	4.063.606,83	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	766.420,00	5.744.054,73	615.224,07	2.550.469,03	3,53	3.193.585,70	674.698,20	1.962.703,51	2,78	3.781.351,22	587.765,52
Habitação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	18.028,33	0,00	0,00	0,00	18.028,33	0,00	0,00	0,00	18.028,33	0,00
Saneamento Básico Rural		18.028,33				18.028,33				18.028,33	
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.043.900,00	2.309.200,39	121.550,92	1.715.342,89	2,37	593.857,50	241.354,00	1.715.342,89	2,43	593.857,50	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.043.900,00	2.309.200,39	121.550,92	1.715.342,89	2,37	593.857,50	241.354,00	1.715.342,89	2,43	593.857,50	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	190.500,00	363.504,13	34.878,31	223.419,56	0,31	140.084,57	43.652,78	223.419,56	0,32	140.084,57	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	190.500,00	363.504,13	34.878,31	223.419,56	0,31	140.084,57	43.652,78	223.419,56	0,32	140.084,57	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.031.208,00	10.211.208,00	43.810,43	1.142.465,55	1,58	9.068.742,45	33.694,43	1.131.229,05	1,60	9.079.978,95	11.236,50
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.031.208,00	10.211.208,00	43.810,43	1.142.465,55	1,58	9.068.742,45	33.694,43	1.131.229,05	1,60	9.079.978,95	11.236,50
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	315.000,00	315.000,00	18.520,52	264.516,19	0,37	50.483,81	20.737,79	264.516,19	0,37	50.483,81	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	315.000,00	315.000,00	18.520,52	264.516,19	0,37	50.483,81	20.737,79	264.516,19	0,37	50.483,81	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.281.000,00	1.347.000,00	312.622,76	1.209.727,43	1,67	137.272,57	365.497,07	1.209.727,43	1,71	137.272,57	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.281.000,00	1.347.000,00	312.622,76	1.209.727,43	1,67	137.272,57	365.497,07	1.209.727,43	1,71	137.272,57	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	540.000,00	118.000,00				118.000,00				118.000,00	
DESPESAS (INTRA-											

ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	57.300.000,00	102.843.608,84	13.902.335,84	72.279.647,86	100,00	30.563.960,98	15.575.179,26	70.637.138,84	100,00	32.206.470,00	1.642.509,02

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											

Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											

FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.780.144,13	6.383.188,47	5.098.250,93	6.060.940,44	6.734.513,24	5.398.395,67	6.857.366,75	4.938.195,13	5.181.487,37	5.289.411,13	5.526.333,38	8.780.094,32	72.028.320,96	77.223.805,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	459.872,63	382.120,82	683.934,05	1.543.407,76	613.810,57	568.186,70	446.688,59	528.569,76	660.874,71	592.310,42	797.156,71	731.507,18	8.008.439,90	8.775.352,79
IPTU	61.256,39	69.480,76	335.017,36	1.063.152,27	211.564,72	143.029,79	118.934,17	113.163,08	107.526,96	71.998,70	72.122,37	67.763,90	2.435.010,47	3.640.680,00
ISS	155.001,02	96.040,98	127.180,03	170.688,54	117.219,86	165.732,23	119.370,90	165.391,68	247.398,56	203.145,72	175.152,12	305.077,39	2.047.399,03	1.548.372,79
ITBI	28.913,38	127.819,78	34.502,01	114.832,62	103.328,87	82.006,63	35.067,90	58.201,63	71.572,40	70.830,49	210.466,20	50.594,48	988.136,39	793.800,00
IRRF	156.951,74	31.542,07	123.314,71	133.562,55	119.270,51	125.324,50	120.886,47	133.134,89	173.138,56	152.385,17	142.781,04	249.697,70	1.661.989,91	1.260.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.750,10	57.237,23	63.919,94	61.171,78	62.426,61	52.093,55	52.429,15	58.678,48	61.238,23	93.950,34	196.634,98	58.373,71	875.904,10	1.532.500,00
Contribuições	88.496,88	91.823,81	97.960,03	95.223,04	106.405,78	97.126,10	84.419,28	74.378,86	71.407,75	69.666,67	79.513,56	85.449,48	1.041.871,24	1.079.827,32
Receita Patrimonial	96.613,26	85.871,69	98.519,30	104.055,50	98.682,19	131.631,81	162.499,45	119.207,18	166.588,00	126.468,39	167.683,85	314.225,70	1.672.046,32	539.968,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.613,26	85.675,69	98.123,13	103.859,50	98.486,13	131.631,81	162.103,34	119.207,18	166.191,89	126.468,39	167.683,85	104.225,70	1.460.269,87	527.968,09
Outras Receitas Patrimoniais		196,00	396,17	196,00	196,06		396,11		396,11			210.000,00	211.776,45	12.000,00
Receita Agropecuária			40,50					62,10	20,70	113,85			237,15	5.000,00
Receita Industrial														
Receita de Serviços	10.679,46	1.761,12	3.797,14	11.581,72	109.205,29	11.713,94	10.679,46	11.529,02	11.893,50	9.497,72	672,68	848,66	193.859,71	725.000,00
Transferências Correntes	4.908.680,66	5.817.399,06	4.212.662,68	4.301.395,17	5.797.290,11	4.583.149,76	6.145.646,28	4.197.066,52	4.263.375,50	4.483.553,46	4.474.284,61	7.636.183,88	60.820.687,69	66.009.656,86
Cota-Parte do FPM	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,34	2.202.810,39	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	25.638.025,22	27.848.854,30
Cota-Parte do ICMS	1.042.558,71	944.198,94	882.207,04	1.216.404,14	1.004.903,79	1.039.020,67	1.240.072,38	1.060.761,94	1.148.956,76	1.292.407,42	1.091.907,56	1.379.699,19	13.343.098,54	11.967.524,99
Cota-Parte do IPVA	619.119,48	210.396,83	194.216,23	168.562,83	147.086,35	71.552,55	55.143,32	48.649,39	69.592,04	38.392,87	23.086,68	32.732,56	1.678.531,13	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	43.849,02	13.028,34	12.049,71	10.514,39	6.321,24	795,59	1.568,77	2.873,60	69.680,49	453.469,53	7.289,39	89.908,16	711.348,23	3.554.307,05
Transferências da LC nº 61/1989	15.145,03	13.412,40	142.523,15	13.626,74	14.342,60	33.419,02	15.930,30	21.559,02	23.533,85	15.977,85	95.330,30	20.831,40	425.631,66	80.000,00
Transferências do FUNDEB	758.089,43	621.904,30	547.752,66	581.750,07	655.588,66	552.727,03	582.611,77	564.826,54	533.009,46	627.431,46	578.635,27	687.153,29	7.291.479,94	7.489.193,70
Outras Transferências Correntes	446.799,49	1.317.909,59	752.763,68	553.195,81	1.917.695,13	682.824,51	1.863.387,16	631.163,46	474.141,50	429.362,72	596.026,28	2.067.303,64	11.732.572,97	13.569.776,82
Outras Receitas Correntes	215.801,24	4.211,97	1.337,23	5.277,25	9.119,30	6.587,36	7.433,69	7.381,69	7.327,21	7.800,62	7.021,97	11.879,42	291.178,95	89.000,00
DEDUÇÕES (II)	740.758,27	775.516,99	582.429,19	633.289,79	644.801,19	669.519,57	548.058,52	600.215,28	567.501,89	685.351,80	659.924,57	772.032,20	7.879.399,26	6.988.274,57

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	740.758,27	775.516,99	582.429,19	633.289,79	644.801,19	669.519,57	548.058,52	600.215,28	567.501,89	685.351,80	659.924,57	772.032,20	7.879.399,26	6.988.274,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.039.385,86	5.607.671,48	4.515.821,74	5.427.650,65	6.089.712,05	4.728.876,10	6.309.308,23	4.337.979,85	4.613.985,48	4.604.059,33	4.866.408,81	8.008.062,12	64.148.921,70	70.235.530,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		14.120,00	50.000,00		1.401.595,00	300.000,00	1.400.000,00					800.000,00	3.965.715,00	4.465.715,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.039.385,86	5.593.551,48	4.465.821,74	5.427.650,65	4.688.117,05	4.428.876,10	4.909.308,23	4.337.979,85	4.613.985,48	4.604.059,33	4.866.408,81	7.208.062,12	60.183.206,70	65.769.815,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	100.084,00	73.424,00	87.544,00	163.548,10	133.283,50	81.896,00	81.896,00	192.052,99	81.896,00	87.492,47	79.072,00	333.445,00	1.495.634,06	1.462.908,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.939.301,86	5.520.127,48	4.378.277,74	5.264.102,55	4.554.833,55	4.346.980,10	4.827.412,23	4.145.926,86	4.532.089,48	4.516.566,86	4.787.336,81	6.874.617,12	58.687.572,64	64.306.907,49

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-

VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

	Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência

	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.235.530,49	64.148.921,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.775.352,79	8.008.439,90
IPTU	3.640.680,00	2.435.010,47
ISS	1.548.372,79	2.047.399,03
ITBI	793.800,00	988.136,39
IRRF	1.260.000,00	1.661.989,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.532.500,00	875.904,10
Contribuições	1.079.827,32	1.041.871,24
Receita Patrimonial	539.968,09	1.672.046,32
Aplicações Financeiras (II)	527.968,09	1.460.269,87
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	211.776,45
Transferências Correntes	59.021.382,29	52.941.288,43
Cota-Parte do FPM	23.636.579,73	20.990.347,59
Cota-Parte do ICMS	9.667.524,99	10.674.479,04
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.342.824,84
Cota-Parte do ITR	3.394.307,05	569.078,73
Transferências da LC nº 61/1989	64.000,00	340.505,32
Transferências do FUNDEB	7.489.193,70	7.291.479,94
Outras Transferências Correntes	13.569.776,82	11.732.572,97
Demais Receitas Correntes	819.000,00	485.275,81
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	819.000,00	485.275,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	69.707.562,40	62.688.651,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	26.917.323,26	13.709.065,64
Operações de Crédito (VIII)	12.100.000,00	4.100.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	192.000,00	486.141,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	192.000,00	486.141,00
Transferências de Capital	14.625.323,26	9.122.924,64
Convênios	12.518.623,26	6.224.339,98
Outras Transferências de Capital	2.106.700,00	2.898.584,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	14.817.323,26	9.609.065,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	84.524.885,66	72.297.717,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	84.524.885,66	72.297.717,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

	Despesa Orçamentária	
		Até o Bimestre / 2024

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	77.550.696,12	67.346.698,41	66.721.271,18	65.841.076,97	376.884,44	139.506,56	139.506,56
Pessoal e Encargos Sociais	30.230.607,03	27.063.150,13	27.063.150,13	26.896.538,38	324.861,80		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500.000,00	415.179,02	415.179,02	415.179,02			
Outras Despesas Correntes	46.820.089,09	39.868.369,26	39.242.942,03	38.529.359,57	52.022,64	139.506,56	139.506,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	77.050.696,12	66.931.519,39	66.306.092,16	65.425.897,95	376.884,44	139.506,56	139.506,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.174.912,72	4.932.949,45	3.915.867,66	3.915.867,66	13.024,31	1.796.346,55	1.796.346,55
Investimentos	24.343.912,72	4.147.429,04	3.130.347,25	3.130.347,25	13.024,31	1.796.346,55	1.796.346,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	831.000,00	785.520,41	785.520,41	785.520,41			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	24.343.912,72	4.147.429,04	3.130.347,25	3.130.347,25	13.024,31	1.796.346,55	1.796.346,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	118.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	101.512.608,84	71.078.948,43	69.436.439,41	68.556.245,20	389.908,75	1.935.853,11	1.935.853,11
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	101.512.608,84	71.078.948,43	69.436.439,41	68.556.245,20	389.908,75	1.935.853,11	1.935.853,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	1.415.710,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	1.415.710,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.500.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.364.993,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	483.992,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.296.711,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.278.780,05	8.246.832,60
DEDUÇÕES (XL)	12.137.205,29	17.501.426,49
Disponibilidade de Caixa	12.137.205,29	17.501.426,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.825.006,80	18.894.594,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	434.963,08	925.248,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	252.838,43	467.919,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.858.425,24	-9.254.593,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.396.168,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.200.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	490.285,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	1.886.454,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.005.452,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.654.756,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.654.756,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	42.730,17	392.232,91	389.908,75	0,00	45.054,33	471.772,29	2.428.421,79	1.935.853,11	1.935.853,11	224.687,91	739.653,06	784.707,39
PODER EXECUTIVO	42.730,17	392.232,91	389.908,75		45.054,33	471.772,29	2.428.421,79	1.935.853,11	1.935.853,11	224.687,91	739.653,06	784.707,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	42.730,17	392.232,91	389.908,75	0,00	45.054,33	471.772,29	2.428.421,79	1.935.853,11	1.935.853,11	224.687,91	739.653,06	784.707,39

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					
	Inscritos					**Inscritos**					

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.100.000,00	4.100.000,00	8.000.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	25.174.912,72	4.932.949,45	20.241.963,27
Investimentos	24.343.912,72	4.147.429,04	20.196.483,68
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	831.000,00	785.520,41	45.479,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.174.912,72	4.932.949,45	20.241.963,27

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.074.912,72	832.949,45	12.241.963,27

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				

2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				

2064				
2065				
2066				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	192.000,00	498.017,36	-306.017,36
Receita de Alienação de Bens Móveis	192.000,00	486.141,00	-294.141,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	11.876,36	-11.876,36

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	225.161,58	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	217.161,58
DESPESAS DE CAPITAL	225.161,58	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	217.161,58
Investimentos	225.161,58	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	217.161,58
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	33.161,58	490.017,36	523.178,94

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.300.000,00
Previsão Atualizada	97.152.853,75
Receitas Realizadas	77.857.987,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.654.756,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.300.000,00
Dotação Atualizada	102.843.608,84
Despesas Empenhadas	72.279.647,86
Despesas Liquidadas	70.637.138,84
Despesas Pagas	69.756.944,63
Superávit Orçamentário	5.578.339,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	72.279.647,86
Despesas Liquidadas	70.637.138,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	64.148.921,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.183.206,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.687.572,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores

	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
Resultados Primário e Nominal	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	4.500.000,00	1.415.710,41	31,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.200.000,00	1.396.168,65	43,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	434.963,08	0,00	389.908,75	45.054,33
Poder Executivo	434.963,08		389.908,75	45.054,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.900.194,08	224.687,91	1.935.853,11	739.653,06
Poder Executivo	2.900.194,08	224.687,91	1.935.853,11	739.653,06
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.335.157,16	224.687,91	2.325.761,86	784.707,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.126.134,02	25,00	28,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.026.518,40	70,00	95,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	4.100.000,00	8.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.932.949,45	20.241.963,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	498.017,36	-306.017,36
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.000,00	217.161,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	13.118.529,40	15,00	28,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA:05742695926 Date: 2025.01.29 09:31:11 BRT

Reason: Perfil: Contador Responsável

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Assinatura: 2

Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912 Date: 2025.01.29 09:38:24 BRT

Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Assinatura: 3

Digitally signed by CARLOS ROSA ALVES:50591932920 Date: 2025.01.29 09:49:10 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:B25ED073

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RGF 02SEM 2024

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado														
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)														
CNPJ: 76950062000126														
Exercício: 2024														
Período de referência: 2º semestre														
RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.890.414,84	1.830.505,33	2.032.668,99	1.940.683,44	2.246.662,80	1.897.289,78	1.890.347,09	2.563.159,01	2.110.045,49	2.078.427,27	2.066.174,99	4.031.048,93	26.577.427,96	0,00
Pessoal Ativo	1.743.399,83	1.718.401,48	1.907.568,57	1.816.746,16	2.174.386,83	1.816.242,50	1.810.503,31	2.400.463,47	1.914.900,14	1.849.782,78	1.892.055,07	3.795.919,17	24.840.369,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.597.544,83	1.656.176,11	1.661.069,12	1.659.114,34	1.819.616,78	1.714.115,86	1.706.222,58	2.236.538,31	1.757.046,83	1.685.290,03	1.735.244,85	3.477.412,97	22.705.392,61	
Obrigações Patronais	145.855,00	62.225,37	246.499,45	157.631,82	354.770,05	102.126,64	104.280,73	163.925,16	157.853,31	164.492,75	156.810,22	318.506,20	2.134.976,70	
Pessoal Inativo e Pensionistas	91.396,62	56.485,46	56.492,03	55.328,89	55.828,89	55.328,89	54.125,39	89.760,60	55.897,76	97.163,30	55.452,58	112.996,24	836.256,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	54.561,11	10.149,25	10.155,82	10.149,25	10.649,25	10.149,25	10.199,25	31.328,81	11.971,62	54.075,39	11.526,44	43.842,23	268.757,67	
Pensões	36.835,51	46.336,21	46.336,21	45.179,64	45.179,64	45.179,64	43.926,14	58.431,79	43.926,14	43.087,91	43.926,14	69.154,01	567.498,98	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	55.618,39	55.618,39	68.608,39	68.608,39	16.447,08	25.718,39	25.718,39	72.934,94	139.247,59	131.481,19	118.667,34	122.133,52	900.802,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	96.260,64	98.757,03	100.916,28	110.350,86	98.781,05	105.272,08	225.727,21	210.436,93	38.574,77	231.684,52	289.519,10	346.560,19	1.952.840,66	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41.896,02						50,00		108,54				42.054,56	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	54.364,62	98.757,03	100.916,28	110.350,86	98.781,05	105.272,08	97.568,16	87.277,19	5.459,73	231.684,52	174.684,86	349.654,48	1.514.770,86	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)							128.109,05	123.159,74	33.006,50		114.834,24	-3.094,29	396.015,24	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.794.154,20	1.731.748,30	1.931.752,71	1.830.332,58	2.147.881,75	1.792.017,70	1.664.619,88	2.352.722,08	2.071.470,72	1.846.742,75	1.776.655,89	3.684.488,74	24.624.587,30	0,00

RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	64.148.921,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	3.965.715,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.495.634,06	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	58.687.572,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	24.624.587,30	41,96
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.691.289,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.106.724,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.522.160,31	48,60
RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/12/2024	

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal												
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	
RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	
RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 \| Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.278.780,05	4.232.536,74	8.246.832,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	4.278.780,05	4.232.536,74	8.246.832,60
Empréstimos	3.109.438,91	2.980.083,85	7.152.860,43
Internos	3.109.438,91	2.980.083,85	7.152.860,43
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.169.341,14	1.252.452,89	1.093.972,17
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.169.341,14	1.128.677,57	1.093.972,17
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	123.775,32	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.137.205,29	13.862.635,64	17.501.426,49
Disponibilidade de Caixa	12.137.205,29	13.862.635,64	17.501.426,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.825.006,80	15.573.039,88	18.894.594,80
(-) Restos a Pagar Processados	434.963,08	1.593.291,73	925.248,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	252.838,43	117.112,51	467.919,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-7.858.425,24	-9.630.098,90	-9.254.593,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.348.980,97	62.225.182,46	64.148.921,70
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.370.000,00	4.985.715,00	3.965.715,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.978.980,97	57.239.467,46	60.183.206,70
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,23	7,39	13,70
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,12	-16,82	-15,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	62.374.777,16	68.687.360,95	72.219.848,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	56.137.299,45	61.818.624,86	64.997.863,24
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
RP Não-Processados	2.900.194,08	5.967.839,22	2.382.162,08
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL**											
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			**Exercício do Terceiro Período Seguinte**		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			**Terceiro Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i - a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 \| Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 \| Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral			
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	55.348.980,97	62.225.182,46	64.148.921,70
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art.			
	3.370.000,00	4.985.715,00	3.965.715,00
166-A, §1º, da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE			
	51.978.980,97	57.239.467,46	60.183.206,70
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.435.375,81	12.592.682,84	13.240.305,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.291.838,23	11.333.414,56	11.916.274,92
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 \| Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral		
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/12/2024	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 04 \| Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	4.100.000,00	4.100.000,00
Interna	4.100.000,00	4.100.000,00
Empréstimos	4.100.000,00	4.100.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	4.100.000,00	4.100.000,00

RGF-Anexo 04 \| Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.148.921,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.965.715,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.183.206,70	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.100.000,00	6,81
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.629.313,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.666.381,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.212.824,47	7,00

RGF-Anexo 04 \| Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada No	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 \| Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 \| Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	**Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar**									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.243.028,97	33.320,33	325.644,36	177.411,35	0,00	0,00	1.706.652,93	516.244,98	90.701,97	1.190.407,95
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.243.028,97	33.320,33	325.644,36	177.411,35	0,00	0,00	1.706.652,93	516.244,98	90.701,97	1.190.407,95
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	16.651.565,83	11.734,00	554.547,62	563.800,21	467.919,77	0,00	15.053.564,23	1.126.266,71	0,00	13.927.297,52
Recursos Vinculados à Educação	127.442,62	0,00	32.958,88	0,00	0,00	0,00	94.483,74	0,00	0,00	94.483,74
Transferências do FUNDEB	127.442,62	0,00	32.958,88	0,00	0,00	0,00	94.483,74	0,00	0,00	94.483,74
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00									
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00									
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00									
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00						0,00			0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00									
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	12.720.445,36	11.734,00	76.397,69	484.063,08	0,00	0,00	12.148.250,59	983.442,45	0,00	11.164.808,14
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	8.716.303,94	1.384,00	45.756,98	442.672,58	0,00	0,00	8.226.490,38	983.442,45	0,00	7.243.047,93
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.004.141,42	10.350,00	30.640,71	41.390,50	0,00	0,00	3.921.760,21	0,00	0,00	3.921.760,21
Demais Vinculações Legais	3.074.303,09	0,00	445.173,59	79.737,13	0,00	0,00	2.549.392,37	120.841,31	0,00	2.428.551,06
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	53.694,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.694,60	0,00	0,00	53.694,60
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	523.178,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.178,94	0,00	0,00	523.178,94
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	2.497.429,55	0,00	445.173,59	79.737,13	0,00	0,00	1.972.518,83	120.841,31	0,00	1.851.677,52
Recursos Extraorçamentários	729.374,76	0,00	17,46	0,00	467.919,77	0,00	261.437,53	21.982,95	0,00	239.454,58
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em										
Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em										
Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de										
Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	18.894.594,80	45.054,33	880.191,98	741.211,56	467.919,77	0,00	16.760.217,16	1.642.511,69	90.701,97	15.117.705,47

RGF-Anexo 05 \| Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	
RGF-Anexo 06 \| Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral	

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida	64.148.921,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.183.206,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.687.572,64	
RGF-Anexo 06 \| Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR % SOBRE	**A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.624.587,30	41,96
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	31.691.289,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	30.106.724,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.522.160,31	48,60
RGF-Anexo 06 \| Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-9.254.593,89	-15,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.219.848,04	120,00
RGF-Anexo 06 \| Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.240.305,47	22,00
RGF-Anexo 06 \| Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	4.100.000,00	6,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.269.313,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.212.824,47	7,00
RGF-Anexo 06 \| Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.642.511,69	15.117.705,47
RGF-Anexo 06 \| Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Notas Explicativas	**Valores**	
	31/12/2024	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas		

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA:05742695926

Date: 2025.01.29 09:33:27 BRT

Reason: Perfil: Contador Responsável

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Assinatura: 2

Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912

Date: 2025.01.29 09:47:56 BRT

Reason: Perfil: Responsável pelo Controle Interno

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Assinatura: 3

Digitally signed by CARLOS ROSA ALVES:50591932920

Date: 2025.01.29 09:51:29 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:9DE25AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO ANEXO 12 SAÚDE - 06BIM2024

MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/ANUAL JANEIRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.910.180,00	7.242.852,79	7.132.535,80	98,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.640.680,00	3.640.680,00	2.435.010,47	66,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	793.800,00	793.800,00	988.136,39	124,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.215.700,00	1.548.372,79	2.047.399,03	132,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.260.000,00	1.260.000,00	1.661.989,91	131,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.880.000,00	42.880.551,22	39.396.999,86	91,88
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	25.778.719,18	23.238.390,30	90,15
Cota-Parte ITR	800.000,00	3.554.307,05	711.348,23	20,01
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.678.531,13	111,90
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.967.524,99	13.343.098,54	111,49
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	425.631,66	532,04
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.790.180,00**	**50.123.404,01**	**46.529.535,66**	**92,83**

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.999.483,11	10.208.670,90	9.528.996,33	93,34	9.528.996,33	93,34	9.500.747,22	93,07	0,00
Despesas Correntes	7.936.983,11	10.146.170,90	9.526.654,33	93,89	9.526.654,33	93,89	9.498.405,22	93,62	0,00
Despesas de Capital	62.500,00	62.500,00	2.342,00	3,75	2.342,00	3,75	2.342,00	3,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.075.593,89	4.327.342,21	3.528.969,42	81,55	3.523.888,42	81,43	3.523.888,42	81,43	5.081,00
Despesas Correntes	2.901.739,89	4.182.888,21	3.528.969,42	84,37	3.523.888,42	84,25	3.523.888,42	84,25	5.081,00
Despesas de Capital	173.854,00	144.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.750,00	110.750,00	45.928,50	41,47	45.928,50	41,47	45.928,50	41,47	0,00
Despesas Correntes	110.750,00	110.750,00	45.928,50	41,47	45.928,50	41,47	45.928,50	41,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.250,00	36.350,00	14.635,15	40,26	14.635,15	40,26	14.635,15	40,26	0,00
Despesas Correntes	56.250,00	36.350,00	14.635,15	40,26	14.635,15	40,26	14.635,15	40,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.247.327,00**	**14.688.363,11**	**13.118.529,40**	**89,31**	**13.113.448,40**	**89,28**	**13.085.199,29**	**89,09**	**5.081,00**

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.118.529,40	13.113.448,40	13.085.199,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.118.529,40**	**13.113.448,40**	**13.085.199,29**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		6.979.430,35	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.139.099,05	6.134.018,05	6.105.768,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,19**	**28,18**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)										R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	6.979.430,35	13.118.529,40	6.139.099,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.139.099,05
Empenhos de 2023	6.099.262,79	10.750.697,68	4.651.434,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.651.434,89
Empenhos de 2022	5.703.022,53	12.690.580,09	6.987.557,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.987.557,56
Empenhos de 2021	4.876.528,56	8.458.952,37	3.582.423,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.582.423,81
Empenhos de 2020 e anteriores	25.181.097,06	45.245.176,47	20.064.079,41	27.891,05	385.570,12	0,00	27.891,05	0,00	0,00	20.449.649,53
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	4.048,81	4.048,81	4.048,81	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**4.048,81**	**4.048,81**	**4.048,81**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.580.000,00	9.694.498,18	9.751.913,76	100,59
Proveniente da União	4.280.000,00	8.497.798,18	8.108.364,59	95,42
Proveniente dos Estados	300.000,00	1.196.700,00	1.643.549,17	137,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	722.500,00	782.500,00	467.271,18	59,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.302.500,00**	**10.476.998,18**	**10.219.184,94**	**97,54**

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.497.625,00	10.226.709,49	7.064.866,58	69,08	6.973.217,28	68,19	6.634.884,29	64,88	91.649,30
Despesas Correntes	3.463.500,00	8.193.052,57	6.618.028,58	80,78	6.526.379,28	79,66	6.188.046,29	75,53	91.649,30
Despesas de Capital	34.125,00	2.033.656,92	446.838,00	21,97	446.838,00	21,97	446.838,00	21,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.727.000,00	2.649.967,36	1.789.124,82	67,51	1.789.124,82	67,51	1.787.164,13	67,44	0,00
Despesas Correntes	1.727.000,00	2.649.967,36	1.789.124,82	67,51	1.789.124,82	67,51	1.787.164,13	67,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.500,00	68.761,71	52.018,63	75,65	52.018,63	75,65	52.018,63	75,65	0,00
Despesas Correntes	64.500,00	68.761,71	52.018,63	75,65	52.018,63	75,65	52.018,63	75,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.500,00	35.500,00	29.320,98	82,59	29.320,98	82,59	29.320,98	82,59	0,00
Despesas Correntes	40.500,00	35.500,00	29.320,98	82,59	29.320,98	82,59	29.320,98	82,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.329.625,00**	**12.980.938,56**	**8.935.331,01**	**68,83**	**8.843.681,71**	**68,13**	**8.503.388,03**	**65,51**	**91.649,30**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.497.108,11	20.435.380,39	16.593.862,91	81,20	16.502.213,61	80,75	16.135.631,51	78,96	91.649,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.802.593,89	6.977.309,57	5.318.094,24	76,22	5.313.013,24	76,15	5.311.052,55	76,12	5.081,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.250,00	179.511,71	97.947,13	54,56	97.947,13	54,56	97.947,13	54,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.750,00	71.850,00	43.956,13	61,18	43.956,13	61,18	43.956,13	61,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.576.952,00**	**27.669.301,67**	**22.053.860,41**	**79,71**	**21.957.130,11**	**79,36**	**21.588.587,32**	**78,02**	**96.730,30**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.295.500,00	12.803.743,17	8.934.616,93	69,78	8.842.967,63	69,07	8.502.673,95	66,41	91.649,30
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**11.281.452,00**	**14.865.558,50**	**13.119.243,48**	**88,25**	**13.114.162,48**	**88,22**	**13.085.913,37**	**88,03**	**5.081,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ									29/01/2025 - 10:35:17

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:08846824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 009/2025

APROVA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE BITURUNA – PR PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE BITURUNA – PR PARA O EXERCÍCIO DE 2025, contido no ANEXO I do presente Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de janeiro de 2025.

Rodrigo Rossoni

Prefeito Municipal

Plano de Contratações Anual - Prefeitura Municipal de Bituruna - 2025
Anexo I - Decreto n.º 009/2025

Item	Serviços/ Bens/ Obra	Descrição Do Produto	Quant.	Un.	Elegível MPE Sim/Não	Modalidade De Compra	Data Prevista Para licitação												Tipo Benefício Art. 48 - LC 123/06			
							Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Exclusiva - Art 48, I	Subcont. - Art 48, II	Cota Art 48, III	Prioridade Local Regional (Até 10%)
1	Bem	Registro de Preços de Óleos Lubrificantes	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico		X														
2	Serviço	Registro de Preços de Serviços de Recauchutagem de Pneus	1	SV.	Sim	Pregão Eletrônico		X														
3	Bem	Aquisição de Peças e Mão de Obra do Veículo SCANIA MPOLO PARADISO DD, Placa BEO-9I81, 2011/2011, Modelo SCANIA/MPOLO PARADISO DD	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico		X														
4	Serviço	Registro de Preços para o fornecimento de Marmitas com entrega	1	SV.	Sim	Pregão Eletrônico		X											X			X
5	Obra	Obra de Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Paulo Roberto Geyer	1	UN.	Não	Concorrência		X														
6	Bem	Registro de Preços de	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico		X														

		Materiais para Artesanato e Máquinas de Costura para programas e projetos do Município																				
7	Serviço	Registro de preços para a prestação de serviços de sinalização viária horizontal, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, em diversas vias do Município de Bituruna.	1	SV.	Não	Pregão Eletrônico		X														
8	Obra	Construção Ninho da Bola (Bocha e Bolão)	1	UN.	Não	Concorrência		X														
9	Bem	Registro de Preços de Materiais de apoio para as oficinas dos grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV)	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico		X											X			
10	Bem	Registro de Preços de Gêneros Alimentícios	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico		X											X			X
11	Bem	Aquisição de Uniformes Escolares	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico		X														
12	Serviço	Leilão de Bens Inservíveis	1	UN.	Não	Leilão		X														
13	Serviço	Prestação de Serviços de Guinho (Reboque de Veículos)	1	SV.	Não	Pregão Eletrônico		X														
14	Obra	Construção do Novo Hospital	1	UN.	Não	Concorrência		X														
15	Obra	Obra de Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária em diversas vias do Município	1	UN.	Não	Concorrência		X														
16	Obra	Obra de Sistema de Abastecimento de Água Potável (Itaipu)	1	UN.	Não	Concorrência		X														
17	Bem	Registro de Preços de Toners e Cartuchos para Impressoras	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico			X										X			X
18	Bem	Registro de Preços de Bebidas	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico			X										X			X
19	Bem	Registro de Preços de Materiais de Construção	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico			X										X			X
20	Bem	Registro de Preços de Oxigênio e Gás para Solda	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X													
21	Bem	Registro de Preços de Materiais Elétricos	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico			X										X			X
22	Bem	Registro de Preços de Materiais Gráficos	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X													
23	Bem	Registro de Preços de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública e Refletores de LED	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X													
24	Bem	Aquisição de Veículo - Educação	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X													
25	Bem	Aquisição de Veículo - Agricultura	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X													
26	Bem	Aquisição de Mudas de Pinus e Eucalípto	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X													
27	Bem	Registro de Preços de Herbicidas	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X													
28	Bem	Registro de Preços de Madeiras	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico			X										X			X
29	Obra	Obra de infraestrutura urbana loteamento Sonho Meu, Bairro São João	1	UN.	Não	Concorrência			X													
30	Serviço	Prestação de Serviços de Monitores de Oficinas para os Clubes de Contraturno Escolar	1	SV.	Não	Pregão Eletrônico			X													
31	Serviço	Registro de Preços locação e serviços de sonorização, palco, iluminação, painel de Led, tendas e demais estruturas para eventos	1	SV.	Sim	Pregão Eletrônico				X												

32	Bem	Registro de Preços de Areia Lavada	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico				X												
33	Bem	Registro de Preços de Equipamentos de Informática	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico				X									X			X
34	Bem	Registro de Preços de Mobiliários e Itens de Cama, Mesa e Banho	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico				X									X			X
35	Bem	Registro de Preços de Ferros e Materiais Similares	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico				X												
36	Bem	Aquisição de Veículo - Desenvolvimento Social	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico				X												
37	Bem	Aquisição de Veículo tipo Furgão - Agricultura	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico				X												
38	Bem	Aquisição de Equipamentos Agroindustriais para Beneficiamento de Pinhão	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico				X												
39	Bem	Registro de Preços de Mobiliário Escolar	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico				X												
40	Bem	Registro de Preços de Telas e Alambrados	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico				X												
41	Bem	Registro de Preços de Flores, Plantas Ornamentais e Árvores	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico				X									X			X
42	Bem	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar	1	UN.	Não	Dispensa de Licitação				X												
43	Bem	Registro de Preços de Itens de Marmoraria	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico				X												
44	Bem	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico					X											
45	Serviço	Credenciamento de Serviços Funerários	1	SV.	Não	Inexigibilidade					X											
46	Bem	Registro de Preços de Camisetas	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico					X											
47	Bem	Registro de Preços de Tintas e Materiais para Pinturas	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico					X								X			X
48	Serviço	Registro de Preços para Prestação de Serviços de Brigadistas	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico					X								X			
49	Obra	Pavimentação de Logradouros Públicos	1	UN.	Não	Concorrência					X											
50	Obra	Obra de Revitalização da Praça Renoaldo Benazzi	1	UN.	Não	Concorrência					X											
51	Obra	Obra de Revitalização da Praça dos Colonizadores	1	UN.	Não	Concorrência					X											
52	Obra	Obra de Implantação de Sistema de Iluminação Pública	1	UN.	Não	Concorrência					X											
53	Bem	Registro de Preços de Materiais Esportivos	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico					X											
54	Bem	Registro de Preços para aquisição de Gramas	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico					X											
55	Obra	Pavimentação de Acesso ao Novo Hospital	1	UN.	Não	Concorrência					X											
56	Bem	Registro de Preços de Materiais Clínicos e Cirúrgicos e Medicamentos para o programa Municipal de Castração de Animais	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico						X										
57	Bem	Aquisição de Equipamentos Agroindustriais para Beneficiamento de Mel	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico						X										
58	Serviço	Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos para obra do Parque da Família no Centro de Eventos	1	SV.	Não	Pregão Eletrônico						X										
59	Obra	Pavimentação Asfáltica Acesso do Complexo Turístico Santa Bárbara	1	UN.	Não	Concorrência						X										
60	Obra	Extensão de rede de Iluminação Pública	1	UN.	Não	Concorrência						X										

		Loteamento Sonho Meu, Bairro São João																				
61	Serviço	Obra de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Pia	1	UN.	Não	Concorrência						X										
62	Serviço	Prestação de Serviço de Marinheiro e Auxiliar de Convés	1	SV.	Não	Pregão Eletrônico							X									
63	Serviço	Obra de Construção de Planta Agroindustrial para Beneficiamento de Pinhão	1	UN.	Não	Concorrência							X									
64	Serviço	Obra de Construção de Planta Agroindustrial para Beneficiamento de Mel	1	UN.	Não	Concorrência							X									
65	Serviço	Obra de Pavimentação da Rota do Vinho	1	UN.	Não	Concorrência							X									
66	Obra	Obra de Pavimentação Primária Estradas Vicinais	1	UN.	Não	Concorrência							X									
67	Bem	Aquisição de caixas de abelhas padrão langstroth destinadas ao Programa "O Encanto das Abelhas"	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico							X									
68	Bem	Aquisição de Aparelhos Públicos (Bancos, Floreiras, Lixeiras, Vasos)	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico							X									
69	Bem	Registro de Preços de Materiais Esportivos	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico							X									
70	Bem	Registro de Preços de CBUQ	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico							X									
71	Serviço	Obra de Ampliação da Escola Municipal Santo Antônio	1	UN.	Não	Concorrência								X								
72	Bem	Aquisição de Caçambas Estacionárias	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico								X								
73	Bem	Aquisição de cestas de doces (dia das crianças)	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico									X							
74	Obra	Pavimentação Asfáltica Loteamento Hilário Clivatti	1	UN.	Não	Concorrência									X							
75	Serviço	Leilão de Bens Inservíveis	1	UN.	Não	Leilão									X							
76	Obra	Pavimentação primária com pedras britadas em estradas vicinais	1	UN.	Não	Concorrência									X							
77	Bem	Aquisição de cestas de doces (Natal)	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico										X						
78	Bem	Aquisição de Cestas Natalinas	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico										X						
79	Obra	Obra de Construção da Praça dos Povos Originários	1	UN.	Não	Concorrência										X						
80	Serviço	Obra de Amplicação da Escola Municipal Antônio Baby (Cozinha, Recepção, Administrativo, Fachada e Sala de Aula)	1	UN.	Não	Concorrência										X						
81	Bem	Registro de Preços de Filtos de Ar e de Combustível para Máquinas Pesadas	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico											X					
82	Bem	Aquisição de Manta Geomembrana para o Aterro Sanitário	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico											X					
83	Obra	Construção de Portais	1	UN.	Não	Concorrência											X					

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:6B60202F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 52/2025 - CONVOCAÇÃO PSS EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 52/2025

Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 01/2024.

PROFESSOR 30h - Educação Física

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	C.E.	PORT	P. O	TIT.	T.E.	N. F
01	27692	Fabiola Rodrigues Cezar	92960595	27/05/1989	24,00	44,00	12,00	80,00	0,00	0,00	80,00
02	31009	Kaio Felipe Lopes da Silva	147233205	16/03/2003	24,00	28,00	20,00	72,00	0,00	0,00	72,00

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:

Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

Data: 03/02/2025

Horário: 08h

Documentação:

Documentos originais e cópias legíveis

Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná

Comprovante de CPF

CTPS – página da foto e qualificação civil

Comprovante do PIS/PASEP

Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú

Comprovante de endereço atual

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos

Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;

Declaração de bens e rendimentos.

*Ficha cadastral preenchida .

*Termo de ciência de conta bancária .

Contratação condicionada à existência de vaga

Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias

É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102 ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais

Declaração de não demissão de serviço público

Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 30 de janeiro de 2025

JOÃO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

.

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5A769713

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.837.737,39	1.846.040,42	1.990.482,02	2.081.675,47	2.060.180,86	2.049.831,81	1.943.156,81	1.935.912,95	1.634.720,30	1.870.077,81	1.897.711,91	3.884.261,04	25.031.788,79	0,00
Pessoal Ativo	1.788.262,07	1.767.012,99	1.846.936,10	1.870.162,90	1.961.946,05	1.996.908,11	1.844.922,00	1.839.230,58	1.548.610,53	1.796.050,99	1.823.685,09	3.758.862,96	23.842.590,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.334.808,48	1.622.379,35	1.699.976,10	1.715.723,96	1.804.266,18	1.836.261,66	1.694.960,90	1.691.006,00	1.660.789,33	1.646.230,62	1.675.875,64	3.473.581,20	21.855.859,42	0,00
Obrigações Patronais	453.453,59	144.633,64	146.960,00	154.438,94	157.679,87	160.646,45	149.961,10	148.224,58	-112.178,80	149.820,37	147.809,45	285.281,76	1.986.730,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	49.475,32	56.371,87	52.923,70	52.923,70	52.923,70	52.923,70	52.923,70	51.371,26	51.371,26	51.371,26	51.371,26	102.742,52	678.693,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	29.600,85	33.726,96	31.663,99	31.663,99	31.663,99	31.663,99	31.663,99	31.663,99	31.663,99	31.663,99	31.663,99	63.327,98	411.631,70	0,00
Pensões	19.874,47	22.644,91	21.259,71	21.259,71	21.259,71	21.259,71	21.259,71	19.707,27	19.707,27	19.707,27	19.707,27	39.414,54	267.061,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	22.655,56	90.622,22	158.588,87	45.311,11	0,00	45.311,11	45.311,11	34.738,51	22.655,56	22.655,56	22.655,56	510.505,17	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	58.602,23	25.645,33	40.819,75	28.900,31	47.778,29	36.227,77	24.643,81	36.295,40	30.259,35	31.060,78	41.204,99	139.399,94	540.837,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	36.010,23	3.053,33	21.427,75	6.308,31	25.186,29	13.635,77	2.051,81	13.703,40	7.667,35	8.468,78	18.612,99	102.107,95	258.233,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	22.592,00	22.592,00	19.392,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	37.291,99	282.603,99	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.779.135,16	1.820.395,09	1.949.662,27	2.052.775,16	2.012.402,57	2.013.604,04	1.918.513,00	1.899.617,55	1.604.460,95	1.839.017,03	1.856.506,92	3.744.861,10	24.490.950,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.367.848,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.600.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	300.408,89	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	65.217.439,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**24.490.950,84**	**37,55**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.217.417,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.456.546,64	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	31.695.675,76	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2025 as 23h e 12m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	*MARCOS NISHIDA AOKI*
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:441A8E95

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	961.673,74	69.397,83	311.242,67	907,94	0,00	0,00	580.125,30	560.952,49	1.314.399,13	19.172,81
Recursos Ordinários	923.169,35	69.397,83	311.242,67	907,94	0,00	0,00	541.620,91	560.952,49	1.314.399,13	-19.331,58
Outros Recursos não Vinculados	38.504,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.504,39	0,00	0,00	38.504,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.356.353,60	50.177,15	281.382,00	41.495,09	198.537,22	0,00	8.784.762,14	2.544.811,40	1.512.991,39	6.239.950,74
Recursos Vinculados à Educação	1.538.999,46	7.899,65	141.791,05	0,00	198.537,22	0,00	1.190.771,54	456.674,38	518.490,33	734.097,16
Transferências do FUNDEB	633.837,80	7.899,65	141.791,05	0,00	0,00	0,00	484.147,10	240.740,03	362.902,41	243.407,07
Outros Recursos Vinculados à Educação	905.161,66	0,00	0,00	0,00	198.537,22	0,00	706.624,44	215.934,35	155.587,92	490.690,09
Recursos Vinculados à Saúde	3.400.308,35	3.789,50	25.252,73	0,00	0,00	0,00	3.371.266,12	1.008.471,01	268.715,46	2.362.795,11
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.397.504,06	3.789,50	25.252,73	0,00	0,00	0,00	3.368.461,83	1.008.471,01	268.715,46	2.359.990,82
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.804,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.804,29	0,00	0,00	2.804,29
Recursos Vinculados à Assistência Social	141.258,09	0,00	0,00	5.016,95	0,00	0,00	136.241,14	0,00	36.813,47	136.241,14
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.343.969,43	0,00	111.746,22	14.365,59	0,00	0,00	3.217.857,62	1.025.870,02	534.850,29	2.191.987,60
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.443.887,29	0,00	108.150,30	0,00	0,00	0,00	2.335.736,99	709.640,20	259.597,59	1.626.096,79
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	900.082,14	0,00	3.595,92	14.365,59	0,00	0,00	882.120,63	316.229,82	275.252,70	565.890,81
Demais Vinculações Legais	934.934,30	38.488,00	2.592,00	22.112,55	0,00	0,00	871.741,75	53.795,99	154.121,84	817.945,76
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.267,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267,43	0,00	0,00	2.267,43
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	347.409,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.409,25	0,00	1.297,98	347.409,25
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	17.066,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.066,62	5.989,68	0,00	11.076,94
Outras Vinculações Legais	568.191,00	38.488,00	2.592,00	22.112,55	0,00	0,00	504.998,45	47.806,31	152.823,86	457.192,14
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Vinculações	-3.116,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.116,03	0,00	0,00	-3.116,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**10.318.027,34**	**119.574,98**	**592.624,67**	**42.403,03**	**198.537,22**	**0,00**	**9.364.887,44**	**3.105.763,89**	**2.827.390,52**	**6.259.123,55**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 29/jan/2025 as 23h e 25m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A3EF8BB3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.659.540,00	72.408.240,08	12.747.154,52	17,60	69.226.370,19	95,61	3.181.869,89
RECEITAS CORRENTES	60.659.540,00	71.403.025,33	12.349.704,52	17,30	67.367.848,73	94,35	4.035.176,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.555.550,00	7.006.550,00	903.051,95	12,89	6.011.572,25	85,80	994.977,75
Impostos	4.937.000,00	6.388.000,00	907.981,20	14,21	5.245.587,72	82,12	1.142.412,28
Taxas	618.550,00	618.550,00	-4.929,25	-0,80	765.984,53	123,84	-147.434,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.027.000,00	1.027.000,00	153.915,83	14,99	939.734,98	91,50	87.265,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.027.000,00	1.027.000,00	153.915,83	14,99	939.734,98	91,50	87.265,02
RECEITA PATRIMONIAL	1.155.630,00	1.785.505,59	175.243,20	9,81	1.208.050,12	67,66	577.455,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.155.630,00	1.785.505,59	175.243,20	9,81	1.208.050,12	67,66	577.455,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.100,00	109.100,00	102.539,00	93,99	181.099,44	165,99	-71.999,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	93.420,00	0,00	93.420,00	0,00	-93.420,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	50.000,00	50.000,00	489,47	0,98	36.374,38	72,75	13.625,62
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	59.100,00	59.100,00	8.629,53	14,60	51.305,06	86,81	7.794,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.622.500,00	61.265.109,74	10.980.431,88	17,92	58.684.421,68	95,79	2.580.688,06
Transferências da União e de suas Entidades	26.492.240,00	30.029.934,74	6.018.144,63	20,04	29.644.914,66	98,72	385.020,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.130.260,00	18.085.175,00	2.816.180,89	15,57	16.641.729,22	92,02	1.443.445,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	13.150.000,00	2.146.106,36	16,32	12.397.777,80	94,28	752.222,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.760,00	209.760,00	34.522,66	16,46	342.970,26	163,51	-133.210,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20,00	20,00	132,16	660,80	1.897,999.489,95		-1.877,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.010,00	55.010,00	20.114,40	36,56	70.832,39	128,76	-15.822,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	134.730,00	154.730,00	14.276,10	9,23	270.239,88	174,65	-115.509,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.005.214,75	397.450,00	39,54	1.858.521,46	184,89	-853.306,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.005.214,75	397.450,00	39,54	1.858.521,46	184,89	-853.306,71
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	545.214,75	286.500,00	52,55	545.214,75	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	460.000,00	110.950,00	24,12	1.313.306,71	285,50	-853.306,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.659.540,00	72.408.240,08	12.747.154,52	17,60	69.226.370,19	95,61	3.181.869,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.659.540,00	72.408.240,08	12.747.154,52	17,60	69.226.370,19	95,61	3.181.869,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.659.540,00	72.408.240,08	12.747.154,52	17,60	69.226.370,19	95,61	3.181.869,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.043.607,59	-	-	5.043.607,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.043.607,59	-	-	5.043.607,59	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período (h)			

				(f)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.887.011,50	76.900.654,15	12.512.200,44	68.784.066,18	8.116.587,97	16.124.194,61	65.678.302,29	11.222.351,86	65.090.020,42	3.105.763,89
DESPESAS CORRENTES	56.376.191,50	67.026.117,31	10.092.834,50	60.780.334,77	6.245.782,54	13.445.157,81	59.950.086,89	7.076.030,42	59.543.412,49	830.247,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.359.250,00	26.459.014,65	5.685.642,86	24.521.283,56	1.937.731,09	5.736.661,74	24.521.283,53	1.937.731,12	24.368.878,90	0,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	7.757,10	0,00	7.757,10	0,00	0,00	7.757,10	0,00	7.757,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.956.941,50	40.559.345,56	4.407.191,64	36.251.294,11	4.308.051,45	7.708.496,07	35.421.046,26	5.138.299,30	35.166.776,49	830.247,85
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.956.941,50	40.559.345,56	4.407.191,64	36.251.294,11	4.308.051,45	7.708.496,07	35.421.046,26	5.138.299,30	35.166.776,49	830.247,85
DESPESAS DE CAPITAL	910.820,00	9.474.316,21	2.419.365,94	8.003.731,41	1.470.584,80	2.679.036,80	5.728.215,40	3.746.100,81	5.546.607,93	2.275.516,01
INVESTIMENTOS	440.820,00	9.283.218,41	2.419.365,94	7.812.633,62	1.470.584,79	2.679.036,80	5.537.117,61	3.746.100,80	5.355.510,14	2.275.516,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	191.097,80	0,00	191.097,79	0,01	0,00	191.097,79	0,01	191.097,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	400.220,63	0,00	0,00	400.220,63	0,00	0,00	400.220,63	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.887.011,50	76.900.654,15	12.512.200,44	68.784.066,18	8.116.587,97	16.124.194,61	65.678.302,29	11.222.351,86	65.090.020,42	3.105.763,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	57.887.011,50	76.900.654,15	12.512.200,44	68.784.066,18	8.116.587,97	16.124.194,61	65.678.302,29	11.222.351,86	65.090.020,42	3.105.763,89
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	442.304,01	-	-	3.548.067,90	-	4.136.349,77	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.887.011,50	76.900.654,15	12.512.200,44	69.226.370,19	7.674.283,96	16.124.194,61	69.226.370,19	7.674.283,96	69.226.370,19	3.105.763,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 29/jan/2025 as 22h e 02m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	
OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F90481EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	57.887.011,50	76.900.654,15	12.512.200,44	68.784.066,18	100,00	8.116.587,97	16.124.194,61	65.678.302,29	100,00	11.222.351,86	3.105.763,89
ADMINISTRAÇÃO	6.919.850,00	7.089.313,57	883.477,55	6.199.718,87	9,01	889.594,70	1.327.838,44	6.115.670,08	9,31	973.643,49	84.048,79

Ação Judiciária	456.500,00	301.300,00	57.222,89	263.340,39	0,38	37.959,61	58.158,48	254.850,93	0,39	46.449,07	8.489,46
Planejamento e Orçamento	42.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Administração Geral	4.023.700,00	4.279.181,43	512.350,22	3.766.958,40	5,48	512.223,03	902.462,90	3.737.320,92	5,69	541.860,51	29.637,48
Administração Financeira	2.228.200,00	2.341.882,14	288.113,08	2.030.654,77	2,95	311.227,37	338.184,69	1.985.393,32	3,02	356.488,82	45.261,45
Controle Externo	168.650,00	166.150,00	25.791,36	138.765,31	0,20	27.384,69	29.032,37	138.104,91	0,21	28.045,09	660,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.557.070,00	3.456.478,69	370.397,96	2.743.376,68	3,99	713.102,01	536.061,42	2.721.623,56	4,14	734.855,13	21.753,12
Assistência ao Idoso	18.150,00	23.150,00	4.843,25	14.415,71	0,02	8.734,29	408,03	9.572,46	0,01	13.577,54	4.843,25
Assistência ao Portador de Deficiência	30.200,00	25.200,00	-198,84	20.017,82	0,03	5.182,18	1.930,88	20.017,82	0,03	5.182,18	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	364.800,00	425.100,00	64.752,24	366.973,94	0,53	58.126,06	66.339,99	366.973,94	0,56	58.126,06	0,00
Assistência Comunitária	2.143.920,00	2.983.028,69	301.001,31	2.341.969,21	3,40	641.059,48	467.382,52	2.325.059,34	3,54	657.969,35	16.909,87
SAÚDE	14.561.421,50	20.322.441,31	3.987.015,93	18.495.423,02	26,89	1.827.018,29	3.769.576,06	17.460.342,71	26,58	2.862.098,60	1.035.080,31
Administração Geral	11.552.231,50	12.551.225,41	2.020.751,70	11.562.747,23	16,81	988.478,18	2.410.020,58	11.554.797,93	17,59	996.427,48	7.949,30
Atenção Básica	1.473.070,00	3.892.517,40	610.896,76	3.625.770,06	5,27	266.747,34	768.086,41	3.409.130,18	5,19	483.387,22	216.639,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	655.650,00	2.854.467,25	1.235.583,79	2.595.538,35	3,77	258.928,90	484.159,88	1.802.622,22	2,74	1.051.845,03	792.916,13
Vigilância Sanitária	829.860,00	973.109,14	119.783,68	681.491,77	0,99	291.617,37	107.309,19	663.916,77	1,01	309.192,37	17.575,00
Vigilância Epidemiológica	50.610,00	51.122,11	0,00	29.875,61	0,04	21.246,50	0,00	29.875,61	0,05	21.246,50	0,00
EDUCAÇÃO	18.739.250,00	22.049.838,89	5.127.878,75	19.636.037,63	28,55	2.413.801,26	5.518.318,79	18.926.118,48	28,82	3.123.720,41	709.919,15
Alimentação e Nutrição	599.100,00	547.330,00	-2.731,61	502.735,11	0,73	44.594,89	64.719,73	501.209,42	0,76	46.120,58	1.525,69
Ensino Fundamental	11.428.666,00	15.269.694,78	3.690.217,68	14.068.107,28	20,45	1.201.587,50	4.147.514,32	13.597.845,37	20,70	1.671.849,41	470.261,91
Educação Infantil	6.711.484,00	6.232.814,11	1.440.392,68	5.065.195,24	7,36	1.167.618,87	1.306.084,74	4.827.063,69	7,35	1.405.750,42	238.131,55
CULTURA	147.700,00	358.089,25	0,00	234.253,72	0,34	123.835,53	0,00	234.253,72	0,36	123.835,53	0,00
Difusão Cultural	147.700,00	358.089,25	0,00	234.253,72	0,34	123.835,53	0,00	234.253,72	0,36	123.835,53	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	185.600,00	184.100,00	40.636,40	173.493,44	0,25	10.606,56	40.636,40	173.493,44	0,26	10.606,56	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	185.600,00	184.100,00	40.636,40	173.493,44	0,25	10.606,56	40.636,40	173.493,44	0,26	10.606,56	0,00
URBANISMO	1.107.500,00	1.407.500,00	76.486,29	1.085.647,61	1,58	321.852,39	138.321,37	1.067.413,61	1,63	340.086,39	18.234,00
Serviços Urbanos	1.107.500,00	1.407.500,00	76.486,29	1.085.647,61	1,58	321.852,39	138.321,37	1.067.413,61	1,63	340.086,39	18.234,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.029.200,00	2.225.459,00	47.973,09	1.969.768,47	2,86	255.690,53	582.723,08	1.672.712,31	2,55	552.746,69	297.056,16
Controle Ambiental	1.029.200,00	2.225.459,00	47.973,09	1.969.768,47	2,86	255.690,53	582.723,08	1.672.712,31	2,55	552.746,69	297.056,16
AGRICULTURA	1.078.510,00	2.030.136,41	655.866,60	1.893.639,62	2,75	136.496,79	307.907,70	1.380.851,13	2,10	649.285,28	512.788,49
Extensão Rural	1.078.510,00	2.030.136,41	655.866,60	1.893.639,62	2,75	136.496,79	307.907,70	1.380.851,13	2,10	649.285,28	512.788,49
INDÚSTRIA	121.000,00	141.677,34	33.830,42	126.823,23	0,18	14.854,11	33.830,42	126.823,23	0,19	14.854,11	0,00
Promoção Industrial	121.000,00	141.677,34	33.830,42	126.823,23	0,18	14.854,11	33.830,42	126.823,23	0,19	14.854,11	0,00
TRANSPORTE	4.150.610,00	10.139.673,25	1.046.018,88	9.453.292,98	13,74	686.380,27	2.811.011,24	9.026.459,56	13,74	1.113.213,69	426.833,42
Transporte Rodoviário	4.150.610,00	10.139.673,25	1.046.018,88	9.453.292,98	13,74	686.380,27	2.811.011,24	9.026.459,56	13,74	1.113.213,69	426.833,42
DESPORTO E LAZER	529.300,00	733.370,91	73.289,16	683.482,54	0,99	49.888,37	137.698,94	683.432,09	1,04	49.938,82	50,45
Desporto Comunitário	529.300,00	733.370,91	73.289,16	683.482,54	0,99	49.888,37	137.698,94	683.432,09	1,04	49.938,82	50,45
ENCARGOS ESPECIAIS	6.160.000,00	6.362.354,90	169.329,41	6.089.108,37	8,85	273.246,53	920.270,75	6.089.108,37	9,27	273.246,53	0,00
Serviço da Dívida Interna	530.000,00	198.854,90	0,00	198.854,89	0,29	0,01	0,00	198.854,89	0,30	0,01	0,00
Outros Encargos Especiais	5.630.000,00	6.163.500,00	169.329,41	5.890.253,48	8,56	273.246,52	920.270,75	5.890.253,48	8,97	273.246,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	400.220,63	0,00	0,00	0,00	400.220,63	0,00	0,00	0,00	400.220,63	0,00
Reserva de Contingência geral	600.000,00	400.220,63	0,00	0,00	0,00	400.220,63	0,00	0,00	0,00	400.220,63	0,00
TOTAL	57.887.011,50	76.900.654,15	12.512.200,44	68.784.066,18	100,00	8.116.587,97	16.124.194,61	65.678.302,29	100,00	11.222.351,86	3.105.763,89
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 29/jan/2025 as 22h e 04m.											

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1795F6A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.024 A 12/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.681.364,56	6.160.538,64	5.424.760,60	5.819.740,95	5.875.505,18	6.427.597,73	6.482.263,26	6.608.141,13	5.676.808,56	5.610.209,27	5.691.879,39	8.128.714,40	75.587.523,67	80.275.900,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321.434,82	307.118,36	462.459,08	445.651,97	442.368,17	861.133,84	539.578,74	764.006,56	452.368,33	512.400,43	447.182,69	455.869,26	6.011.572,25	7.006.550,00
IPTU	6.090,18	8.111,96	9.769,98	5.260,52	17.576,48	288.988,30	62.949,58	121.793,11	37.403,04	18.628,43	16.403,78	0,00	592.975,36	937.000,00
ISS	156.107,09	112.130,81	136.052,13	157.720,46	155.326,35	152.910,54	150.055,91	116.517,51	140.606,63	137.822,41	147.098,27	44.912,35	1.607.260,46	2.370.000,00
ITBI	22.625,00	22.000,00	52.740,00	32.750,00	53.096,60	6.250,00	71.725,00	303.266,51	41.466,67	50.526,82	108.286,48	0,00	764.733,08	900.000,00
IRRF	121.562,08	124.415,74	176.940,04	183.896,56	181.578,71	191.846,21	193.234,55	170.285,55	176.428,72	169.150,34	180.323,41	410.956,91	2.280.618,82	2.181.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.050,47	40.459,85	86.956,93	66.024,43	34.790,03	221.138,79	61.613,70	52.143,88	56.463,27	136.272,43	-4.929,25	0,00	765.984,53	618.550,00
Contribuições	40.905,08	76.417,00	102.618,74	79.534,04	82.214,53	85.259,72	77.466,01	86.900,06	75.844,16	78.659,81	83.209,82	70.706,01	939.734,98	1.027.000,00
Receita Patrimonial	103.159,01	97.471,60	96.216,97	118.588,31	129.740,37	87.440,10	97.909,40	99.745,07	92.146,96	110.389,13	80.322,04	94.921,16	1.208.050,12	1.785.505,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	103.159,01	97.471,60	96.216,97	118.588,31	129.740,37	87.440,10	97.909,40	99.745,07	92.146,96	110.389,13	80.322,04	94.921,16	1.208.050,12	1.785.505,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.168,13	3.844,56	3.242,86	380,16	6.915,30	7.533,25	9.601,59	9.967,80	13.291,78	15.615,01	102.539,00	0,00	181.099,44	109.100,00
Transferências Correntes	7.196.628,69	5.666.298,18	4.748.779,87	5.166.108,58	5.183.532,33	5.321.423,74	5.730.637,38	5.613.589,42	4.955.451,83	4.870.325,45	4.965.631,77	7.485.689,38	66.904.096,62	70.137.984,74
Cota-Parte do FPM	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,34	2.202.810,39	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	3.358.555,64	25.638.025,22	27.025.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.137.179,59	1.032.845,07	1.103.700,53	1.330.606,26	1.099.249,20	1.136.569,15	1.356.496,61	1.160.351,58	1.256.826,58	1.413.745,10	1.194.421,30	1.509.232,27	14.731.223,24	16.449.375,00
Cota-Parte do IPVA	729.804,30	371.061,03	357.929,09	352.918,42	302.374,44	103.472,22	105.570,41	89.819,72	73.344,67	101.323,49	74.088,86	99.736,96	2.761.443,61	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.194,51	1.385,41	1.586,54	993,40	604,44	2.076,34	1.238,94	1.666,79	30.045,83	85.007,37	9.716,33	6.055,27	144.571,17	40.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	14.106,57	14.671,59	17.236,46	14.906,09	15.689,14	19.714,49	17.425,91	23.583,08	25.743,30	17.477,90	19.409,79	22.787,15	222.751,47	150.000,00
Transferências do FUNDEB	1.347.287,92	1.054.419,97	980.274,51	986.339,74	1.111.891,89	937.132,03	1.120.431,93	993.750,88	903.701,44	1.105.781,88	1.015.956,48	1.199.945,58	12.756.914,25	13.460.000,00
Outras Transferências Correntes	1.980.936,30	495.366,45	606.902,53	723.003,48	602.370,88	919.649,12	742.541,00	1.477.184,80	721.328,61	520.478,10	570.029,88	1.289.376,51	10.649.167,66	10.013.609,74
Outras Receitas Correntes	11.068,83	9.388,94	11.443,08	9.477,89	30.734,48	64.807,08	27.070,14	33.932,22	87.705,50	22.819,44	12.994,07	21.528,59	342.970,26	209.760,00
DEDUÇÕES (II)	773.680,79	823.302,24	632.320,50	691.352,99	693.853,81	692.928,43	581.661,91	628.530,69	582.341,30	648.813,01	675.929,03	794.960,24	8.219.674,94	8.872.875,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	773.680,79	823.302,24	632.320,50	691.352,99	693.853,81	692.928,43	581.661,91	628.530,69	582.341,30	648.813,01	675.929,03	794.960,24	8.219.674,94	8.872.875,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.907.683,77**	**5.337.236,40**	**4.792.440,10**	**5.128.387,96**	**5.181.651,37**	**5.734.669,30**	**5.900.601,35**	**5.979.610,44**	**5.094.467,26**	**4.961.396,26**	**5.015.950,36**	**7.333.754,16**	**67.367.848,73**	**71.403.025,33**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	10,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.907.683,77**	**5.337.236,40**	**4.792.440,10**	**5.128.387,96**	**5.181.651,37**	**5.734.669,30**	**5.900.601,35**	**5.979.610,44**	**5.094.467,26**	**4.961.396,26**	**5.015.950,36**	**7.083.754,16**	**67.117.848,73**	**71.403.015,33**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	1.600.000,00	1.500.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	65,91	45.311,93	23.068,75	3.716,46	42.834,05	23.207,80	698,08	23.266,43	45.831,36	23.319,61	23.230,46	45.858,05	300.408,89	293.696,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.407.617,86**	**5.291.924,47**	**4.769.371,35**	**5.124.671,50**	**5.138.817,32**	**5.711.461,50**	**5.899.903,27**	**5.956.344,01**	**5.048.635,90**	**4.938.076,65**	**4.992.719,90**	**6.937.896,11**	**65.217.439,84**	**69.609.319,33**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2025 as 22h e 06m.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D5431FBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**63.481,21**	**2.105.363,49**	**2.037.607,70**	**11.662,02**	**119.574,98**	**1.543.364,57**	**3.421.089,62**	**3.664.470,93**	**3.664.470,93**	**1.257.580,23**	**42.403,03**	**161.978,01**
PODER EXECUTIVO	63.481,21	2.105.363,49	2.037.607,70	11.662,02	119.574,98	1.543.364,57	3.421.089,62	3.664.470,93	3.664.470,93	1.257.580,23	42.403,03	161.978,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**63.481,21**	**2.105.363,49**	**2.037.607,70**	**11.662,02**	**119.574,98**	**1.543.364,57**	**3.421.089,62**	**3.664.470,93**	**3.664.470,93**	**1.257.580,23**	**42.403,03**	**161.978,01**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 29/jan/2025 as 22h e 38m.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:59A016D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2024 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2024
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR								SALDO FINAL Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 29/jan/2025 as 22h e 58m.
Nota:

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:35C3655C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
RGF ANEXO 5 LEGISLATIVO 2º SEMESTRE - 2024

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(734.730,95)**	**-**	-	-	**3.328,27**	**(738.059,22)**	**-**	**-**	**(738.059,22)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**(734.730,95)**	**-**	-	-	**3.328,27**	**(738.059,22)**	**-**	**-**	**(738.059,22)**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:7B75A4C2

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 6º BIMESTRE - 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios	Em 31 de	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)

	Anteriores (a)	dezembro de 2023 (b)				Anteriores (f)	dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.100,00	236.670,39	236.670,39	2.100,00	-	26.181,65	1.331.535,45	1.350.792,39	1.350.792,39	5.105,79	1.818,92	1.818,92
PODER EXECUTIVO	2.100,00	236.670,39	236.670,39	2.100,00	-	26.181,65	1.331.535,45	1.350.792,39	1.350.792,39	5.105,79	1.818,92	1.818,92
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	2.100,00	236.670,39	236.670,39	2.100,00	-	26.181,65	1.331.535,45	1.350.792,39	1.350.792,39	5.105,79	1.818,92	1.818,92
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Jan/2025, 11h e 31m.												

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:369215AB

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 6º BIMESTRE - 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.309.565,00	2.212.565,00	2.672.451,87	120,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	348.965,00	411.965,00	303.270,62	73,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	257.700,00	257.700,00	252.135,33	97,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	290.900,00	560.900,00	700.475,71	124,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	412.000,00	982.000,00	1.416.570,21	144,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.280.800,00	32.346.800,00	31.452.678,67	97,24
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	17.433.820,48	99,62
Cota-Parte ITR	57.800,00	57.800,00	59.852,29	103,55
Cota-Parte IPVA	2.650.000,00	2.650.000,00	1.135.965,40	42,87
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	12.632.091,35	105,27
Cota-Parte IPI-Exportação	73.000,00	139.000,00	190.949,15	137,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.590.365,00	34.559.365,00	34.125.130,54	98,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.285.000,00	9.385.516,90	9.048.149,79	96,41	9.047.031,46	96,39	9.019.264,27	96,10	1.118,33
Despesas Correntes	5.728.000,00	9.122.880,09	8.818.485,83	96,66	8.817.367,50	96,65	8.789.600,31	96,35	1.118,33
Despesas de Capital	557.000,00	262.636,81	229.663,96	87,45	229.663,96	87,45	229.663,96	87,45	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	40.000,00	2.047,55	5,12	2.047,55	5,12	2.047,55	5,12	-
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	2.047,55	5,69	2.047,55	5,69	2.047,55	5,69	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	179.000,00	66.000,00	37.745,11	57,19	37.745,11	57,19	37.745,11	57,19	-
Despesas Correntes	179.000,00	66.000,00	37.745,11	57,19	37.745,11	57,19	37.745,11	57,19	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 28/Jan/2025, 11h e 36m.									

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.517.000,00	9.504.516,90	9.087.942,45	95,62	9.086.824,12	95,61	9.059.056,93	95,31	1.118,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.087.942,45	9.086.824,12	9.059.056,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.087.942,45	9.086.824,12	9.059.056,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.118.769,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.118.769,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.969.172,87	-	3.940.287,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,63	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	5.118.769,58	9.087.942,45	3.969.172,87	-	-	-	-	-	-	3.969.172,87
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.200,71	-	-	-	1.200,71
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.200,71	-	-	-	1.200,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.274.000,00	1.629.000,00	940.168,92	57,71
Proveniente da União	873.000,00	1.228.000,00	720.774,19	58,69
Proveniente dos Estados	401.000,00	401.000,00	219.394,73	54,71
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	238.250,00	238.250,00	77.420,18	32,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.512.250,00	1.867.250,00	1.017.589,10	54,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.326.000,00	3.825.730,12	2.304.929,45	60,25	2.304.530,96	60,24	2.273.741,60	59,43	398,49
Despesas Correntes	1.312.000,00	3.090.348,83	1.675.934,85	54,23	1.675.536,36	54,22	1.644.747,00	53,22	398,49
Despesas de Capital	14.000,00	735.381,29	628.994,60	85,53	628.994,60	85,53	628.994,60	85,53	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.000,00	85.239,81	36.356,74	42,65	35.604,94	41,77	34.100,30	40,01	751,80
Despesas Correntes	77.000,00	85.239,81	36.356,74	42,65	35.604,94	41,77	34.100,30	40,01	751,80
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	76.000,00	76.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.479.000,00	3.986.969,93	2.341.286,19	58,72	2.340.135,90	58,69	2.307.841,90	57,88	1.150,29
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre	% (d/c) x	Até o bimestre	% (e/c) x	Até o bimestre	% (f/c) x	

			(d)	100	(e)	100	(f)	100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.611.000,00	13.211.247,02	11.353.079,24	85,93	11.351.562,42	85,92	11.293.005,87	85,48	1.516,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	40.000,00	40.000,00	2.047,55	5,12	2.047,55	5,12	2.047,55	5,12	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	77.000,00	85.239,81	36.356,74	42,65	35.604,94	41,77	34.100,30	40,01	751,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	76.000,00	76.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	179.000,00	66.000,00	37.745,11	57,19	37.745,11	57,19	37.745,11	57,19	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.996.000,00	13.491.486,83	11.429.228,64	84,71	11.426.960,02	84,70	11.366.898,83	84,25	2.268,62
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C7482ECF

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 5 CONSOLIDADO 2º SEMESTRE - 2024

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.036.667,02**	-	-	**1.818,92**	**115.650,03**	-	**2.919.198,07**	-	-	**2.919.198,07**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.822.119,21	-	-	1.818,92	(31.796,78)	-	2.852.097,07	-	-	2.852.097,07
Outros Recursos não Vinculados	(520.183,14)	-	-	-	147.446,81	-	(667.629,95)	-	-	(667.629,95)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**7.854.731,88**	-	-	-	-	-	**7.854.731,88**	-	-	**7.854.731,88**
Recursos Vinculados à Educação	**244.634,42**	-	-	-	-	-	**244.634,42**	-	-	**244.634,42**
Transferências do FUNDEB	103.389,16	-	-	-	-	-	103.389,16	-	-	103.389,16
Outros Recursos Vinculados à Educação	141.245,26	-	-	-	-	-	141.245,26	-	-	141.245,26
Recursos Vinculados à Saúde	**1.917.712,48**	-	-	-	-	-	**1.917.712,48**	-	-	**1.917.712,48**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.322.167,28	-	-	-	-	-	1.322.167,28	-	-	1.322.167,28
Outros Recursos Vinculados à Saúde	595.545,20	-	-	-	-	-	595.545,20	-	-	595.545,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	**436.080,41**	-	-	-	-	-	**436.080,41**	-	-	**436.080,41**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.047.039,47**	-	-	-	-	-	**4.047.039,47**	-	-	**4.047.039,47**

Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.694.854,66	-	-	-	-	-	3.694.854,66	-	-	3.694.854,66
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	352.184,81	-	-	-	-	-	352.184,81	-	-	352.184,81
Demais Vinculações Legais	**1.209.265,10**	-	-	-	-	-	**1.209.265,10**	-	-	**1.209.265,10**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	261.200,25	-	-	-	-	-	261.200,25	-	-	261.200,25
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	948.064,85	-	-	-	-	-	948.064,85	-	-	948.064,85
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**10.891.398,90**	-	-	**1.818,92**	**115.650,03**	-	**10.773.929,95**	-	-	**10.773.929,95**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:5E58BD31

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 5 EXECUTIVO 2º SEMESTRE - 2024

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.771.397,97**	-	-	**1.818,92**	**112.321,76**	-	**3.657.257,29**	-	-	**3.657.257,29**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.556.850,16	-	-	1.818,92	(31.796,78)	-	3.586.828,02	-	-	3.586.828,02
Outros Recursos não Vinculados	214.547,81	-	-	-	144.118,54	-	70.429,27	-	-	70.429,27
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**7.854.731,88**	-	-	-	-	-	**7.854.731,88**	-	-	**7.854.731,88**
Recursos Vinculados à Educação	**244.634,42**	-	-	-	-	-	**244.634,42**	-	-	**244.634,42**
Transferências do FUNDEB	103.389,16	-	-	-	-	-	103.389,16	-	-	103.389,16
Outros Recursos Vinculados à Educação	141.245,26	-	-	-	-	-	141.245,26	-	-	141.245,26
Recursos Vinculados à Saúde	**1.917.712,48**	-	-	-	-	-	**1.917.712,48**	-	-	**1.917.712,48**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.322.167,28	-	-	-	-	-	1.322.167,28	-	-	1.322.167,28

Outros Recursos Vinculados à Saúde	595.545,20	-	-	-	-	-	595.545,20	-	-	595.545,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	**436.080,41**	-	-	-	-	-	**436.080,41**	-	-	**436.080,41**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**4.047.039,47**	-	-	-	-	-	**4.047.039,47**	-	-	**4.047.039,47**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.694.854,66	-	-	-	-	-	3.694.854,66	-	-	3.694.854,66
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	352.184,81	-	-	-	-	-	352.184,81	-	-	352.184,81
Demais Vinculações Legais	**1.209.265,10**	-	-	-	-	-	**1.209.265,10**	-	-	**1.209.265,10**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	261.200,25	-	-	-	-	-	261.200,25	-	-	261.200,25
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	948.064,85	-	-	-	-	-	948.064,85	-	-	948.064,85
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.626.129,85**	-	-	**1.818,92**	**112.321,76**	-	**11.511.989,17**	-	-	**11.511.989,17**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:FEC1E756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTR DISP CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício							

TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.746.431,87	291,97	86.455,44	53.302,23	-1,00	0,00	5.606.383,23	568.089,48	0,00	5.038.293,75
Recursos Ordinários	5.584.109,64	291,97	86.455,44	53.302,23	-1,00	0,00	5.444.061,00	568.089,48	0,00	4.875.971,52
Outros Recursos não Vinculados	162.322,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.322,23	0,00	0,00	162.322,23
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.858.212,40	80.003,12	81.741,54	197.675,19	142.011,12	0,00	9.356.781,43	5.410.516,00	0,00	3.946.265,43
Recursos Vinculados à Educação	881.145,99	3,12	68.287,81	0,00	0,00	0,00	812.855,06	429.524,53	0,00	383.330,53
Transferências do FUNDEB	589.559,79	3,12	68.287,81	0,00	0,00	0,00	521.268,86	14.235,82	0,00	507.033,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	291.586,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.586,20	415.288,71	0,00	-123.702,51
Recursos Vinculados à Saúde	2.776.732,65	80.000,00	11.454,65	0,00	0,00	0,00	2.685.278,00	152.922,53	0,00	2.532.355,47
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.180.566,76	80.000,00	11.454,65	0,00	0,00	0,00	1.089.112,11	8.158,98	0,00	1.080.953,13
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.596.165,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596.165,89	144.763,55	0,00	1.451.402,34
Recursos Vinculados à Assistência Social	411.685,78	0,00	1.590,84	0,00	0,00	0,00	410.094,94	0,00	0,00	410.094,94
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.811.621,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.811.621,39	4.552.681,08	0,00	258.940,31
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.614.720,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.614.720,71	3.273.866,91	0,00	-659.146,20
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.196.900,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.196.900,68	1.278.814,17	0,00	918.086,51
Demais Vinculações Legais	828.036,35	0,00	408,24	0,00	0,00	0,00	827.628,11	275.387,86	0,00	552.240,25
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	685.926,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.926,33	232.213,72	0,00	453.712,61
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	128.523,74	0,00	408,24	197.675,19	-20.565,40	0,00	-48.994,29	43.174,14	0,00	-92.168,43
Recursos Extraorçamentários	162.576,52	0,00	0,00	0,00	162.576,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	15.604.644,27	80.295,09	168.196,98	250.977,42	142.010,12	0,00	14.963.164,66	5.978.605,48	0,00	8.984.559,18
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 28/jan/2025 as 15h e 37m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:028809E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.086,26	61.086,26	61.297,32	64.045,74	64.061,74	64.379,32	64.061,74	64.061,74	64.061,74	64.061,74	64.061,74	99.536,72	795.802,06	0,00
Pessoal Ativo	61.086,26	61.086,26	61.297,32	64.045,74	64.061,74	64.379,32	64.061,74	64.061,74	64.061,74	64.061,74	64.061,74	99.536,72	795.802,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.928,40	54.928,40	55.099,75	57.570,00	57.584,67	57.832,78	57.584,67	57.584,67	57.584,67	57.584,67	57.584,67	89.845,08	715.712,43	0,00
Obrigações Patronais	6.157,86	6.157,86	6.197,57	6.475,74	6.477,07	6.546,54	6.477,07	6.477,07	6.477,07	6.477,07	6.477,07	9.691,64	80.089,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.086,26	61.086,26	61.297,32	64.045,74	64.061,74	64.379,32	64.061,74	64.061,74	64.061,74	64.061,74	64.061,74	99.536,72	795.802,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.128.820,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	518.984,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	43.409.836,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	795.802,06	1,83%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.604.590,16	6%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.474.360,66	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.344.131,15	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Campina do Simão		

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:353E9EE5

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:1F0576BA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.949.000,00	58.447.863,92	3.370.444,46	43.419.915,17	95,53	15.027.948,75	8.046.163,22	43.419.915,17	95,53	15.027.948,75	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	310.100,00	240.100,00	43.486,48	214.347,48	0,47	25.752,52	43.486,48	214.347,48	0,47	25.752,52	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	310.100,00	240.100,00	43.486,48	214.347,48	0,47	25.752,52	43.486,48	214.347,48	0,47	25.752,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.630.900,00	4.716.890,70	781.526,32	4.320.088,93	9,50	396.801,77	794.947,63	4.320.088,93	9,50	396.801,77	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	249.100,00	28.100,00	0,00	27.251,99	0,06	848,01	0,00	27.251,99	0,06	848,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.721.600,00	4.013.590,70	669.254,69	3.686.644,73	8,11	326.945,97	682.676,00	3.686.644,73	8,11	326.945,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	530.100,00	545.100,00	89.396,81	484.121,45	1,07	60.978,55	89.396,81	484.121,45	1,07	60.978,55	0,00
CONTROLE INTERNO	130.100,00	130.100,00	22.874,82	122.070,76	0,27	8.029,24	22.874,82	122.070,76	0,27	8.029,24	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.695.427,00	4.253.227,00	445.782,48	2.783.805,53	6,12	1.469.421,47	453.003,85	2.783.805,53	6,12	1.469.421,47	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	27.000,00	54.100,00	19.500,00	23.450,96	0,05	30.649,04	19.500,00	23.450,96	0,05	30.649,04	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	104.563,00	190.263,00	20.569,43	127.379,47	0,28	62.883,53	20.569,43	127.379,47	0,28	62.883,53	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.563.864,00	4.008.864,00	405.713,05	2.632.975,10	5,79	1.375.888,90	412.934,42	2.632.975,10	5,79	1.375.888,90	0,00
SAÚDE	8.069.700,00	10.718.327,34	1.994.264,03	9.366.204,60	20,61	1.352.122,74	2.102.834,43	9.366.204,60	20,61	1.352.122,74	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.955.300,00	9.911.473,15	1.481.751,16	8.681.618,81	19,10	1.229.854,34	1.587.711,55	8.681.618,81	19,10	1.229.854,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	106.627,47	0,00	106.627,47	0,23	0,00	0,00	106.627,47	0,23	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.400,00	197.874,44	12.512,87	75.606,04	0,17	122.268,40	15.122,88	75.606,04	0,17	122.268,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.352,28	0,00	2.352,28	0,01	0,00	0,00	2.352,28	0,01	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1,10	0,00	500.000,00	500.000,00	1,10	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.532.931,67	12.697.192,14	2.196.472,51	11.021.628,87	24,25	1.675.563,27	2.287.253,19	11.021.628,87	24,25	1.675.563,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.000,00	71.000,00	13.335,66	70.807,10	0,16	192,90	13.335,66	70.807,10	0,16	192,90	0,00

ENSINO FUNDAMENTAL	6.348.031,67	7.329.392,14	1.228.649,20	6.884.903,73	15,15	444.488,41	1.319.429,88	6.884.903,73	15,15	444.488,41	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	677.200,00	1.412.200,00	461.532,65	1.062.353,98	2,34	349.846,02	461.532,65	1.062.353,98	2,34	349.846,02	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	68.100,00	68.100,00	6.262,30	50.886,92	0,11	17.213,08	6.262,30	50.886,92	0,11	17.213,08	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	123.000,00	327.000,00	64.119,82	267.540,03	0,59	59.459,97	64.119,82	267.540,03	0,59	59.459,97	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.049.500,00	2.642.500,00	381.470,51	2.413.459,64	5,31	229.040,36	381.470,51	2.413.459,64	5,31	229.040,36	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	125.000,00	194.900,00	41.102,37	171.942,52	0,38	22.957,48	41.102,37	171.942,52	0,38	22.957,48	0,00
LAZER	0,00	580.000,00	0,00	99.734,95	0,22	480.265,05	0,00	99.734,95	0,22	480.265,05	0,00
CULTURA	0,00	72.700,00	4.162,54	63.966,82	0,14	8.733,18	4.162,54	63.966,82	0,14	8.733,18	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	0,00	72.700,00	4.162,54	63.966,82	0,14	8.733,18	4.162,54	63.966,82	0,14	8.733,18	0,00
URBANISMO	5.341.629,00	15.553.114,41	(2.764.522,58)	10.491.560,42	23,08	5.061.553,99	1.318.941,47	10.491.560,42	23,08	5.061.553,99	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.341.629,00	15.063.114,41	(2.764.522,58)	10.491.560,42	23,08	4.571.553,99	1.318.941,47	10.491.560,42	23,08	4.571.553,99	0,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.111.912,33	5.523.912,33	499.526,76	2.670.674,18	5,88	2.853.238,15	521.809,02	2.670.674,18	5,88	2.853.238,15	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	307.600,00	342.600,00	44.054,29	286.741,77	0,63	55.858,23	53.786,65	286.741,77	0,63	55.858,23	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.574.312,33	2.351.312,33	419.472,47	2.167.932,41	4,77	183.379,92	432.022,37	2.167.932,41	4,77	183.379,92	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	230.000,00	2.830.000,00	36.000,00	216.000,00	0,48	2.614.000,00	36.000,00	216.000,00	0,48	2.614.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.332.600,00	2.631.600,00	140.084,75	1.146.484,01	2,52	1.485.115,99	141.434,91	1.146.484,01	2,52	1.485.115,99	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.332.600,00	2.146.600,00	140.084,75	1.146.484,01	2,52	1.000.115,99	141.434,91	1.146.484,01	2,52	1.000.115,99	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00
ENERGIA	98.500,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	98.500,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	515.000,00	(348.628,53)	151.371,47	0,33	363.628,53	0,00	151.371,47	0,33	363.628,53	0,00
LAZER	0,00	515.000,00	(348.628,53)	151.371,47	0,33	363.628,53	0,00	151.371,47	0,33	363.628,53	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.195.300,00	1.232.300,00	378.289,70	1.189.782,86	2,62	42.517,14	378.289,70	1.189.782,86	2,62	42.517,14	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	720.000,00	720.000,00	300.020,21	697.336,93	1,53	22.663,07	300.020,21	697.336,93	1,53	22.663,07	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	475.300,00	512.300,00	78.269,49	492.445,93	1,08	19.854,07	78.269,49	492.445,93	1,08	19.854,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.981.000,00	2.241.000,00	507.324,68	2.032.299,92	4,47	208.700,08	507.324,68	2.032.299,92	4,47	208.700,08	0,00
TOTAL III = (I + II)	37.930.000,00	60.688.863,92	3.877.769,14	45.452.215,09	100,00	15.236.648,83	8.553.487,90	45.452.215,09	100,00	15.236.648,83	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 28/01/2025 16:34											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3AA42431

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.664.700,00	1.664.700,00	1.883.705,88	113,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	129.700,00	129.700,00	53.881,61	41,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	428.829,67	122,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.000,00	490.000,00	462.958,17	94,48

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	695.000,00	695.000,00	938.036,43	134,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.466.943,01	35.633.943,01	37.575.668,98	105,45
Cota-Parte FPM	16.622.156,01	18.342.156,01	17.565.539,12	95,77
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	776.938,95	242,79
Cota-Parte IPVA	630.000,00	630.000,00	597.735,43	94,88
Cota-Parte ICMS	14.744.787,00	16.191.787,00	18.355.787,17	113,36
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	279.668,31	186,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.131.643,01	37.298.643,01	39.459.374,86	105,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.119.100,00	6.587.024,80	6.282.715,34	95,38	6.282.715,34	95,38	6.282.715,34	95,38	0,00
Despesas Correntes	5.851.431,36	6.438.356,16	6.164.125,34	95,74	6.164.125,34	95,74	6.164.125,34	95,74	0,00
Despesas de Capital	267.668,64	148.668,64	118.590,00	79,77	118.590,00	79,77	118.590,00	79,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.119.100,00	6.587.024,80	6.282.715,34	95,38	6.282.715,34	95,38	6.282.715,34	95,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.282.715,34	6.282.715,34	6.282.715,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.282.715,34	6.282.715,34	6.282.715,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.918.906,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	363.809,11	363.809,11	363.809,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,92	15,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valorinscrito emRP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.918.906,23	6.282.715,34	363.809,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.809,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.168.833,88	2.721.186,16	3.012.864,49	110,72
Proveniente da União	1.908.873,88	2.458.873,88	2.637.731,97	107,27
Proveniente dos Estados	259.960,00	262.312,28	375.132,52	143,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	80.666,12	80.666,12	225.207,57	279,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.249.500,00	2.801.852,28	3.238.072,06	115,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.115.200,00	3.693.448,35	2.921.149,35	79,09	2.921.149,35	79,09	2.921.149,35	79,09	0,00
Despesas Correntes	1.940.600,00	3.154.648,35	2.494.610,29	79,08	2.494.610,29	79,08	2.494.610,29	79,08	0,00
Despesas de Capital	174.600,00	538.800,00	426.539,06	79,16	426.539,06	79,16	426.539,06	79,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	106.627,47	106.627,47	100,00	106.627,47	100,00	106.627,47	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	106.627,47	106.627,47	100,00	106.627,47	100,00	106.627,47	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	114.400,00	197.874,44	75.606,04	38,21	75.606,04	38,21	75.606,04	38,21	0,00
Despesas Correntes	59.400,00	142.874,44	49.630,04	34,74	49.630,04	34,74	49.630,04	34,74	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	25.976,00	47,23	25.976,00	47,23	25.976,00	47,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	2.352,28	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.352,28	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +	2.229.600,00	4.000.302,54	3.105.735,14	77,64	3.105.735,14	77,64	3.105.735,14	77,64	0,00

XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)										

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.234.300,00	10.280.473,15	9.203.864,69	89,53	9.203.864,69	89,53	9.203.864,69	89,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	106.627,47	106.627,47	100,00	106.627,47	100,00	106.627,47	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.400,00	197.874,44	75.606,04	38,21	75.606,04	38,21	75.606,04	38,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	2.352,28	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.348.700,00	10.587.327,34	9.388.450,48	88,68	9.388.450,48	88,68	9.388.450,48	88,68	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:1A11F7FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 6º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.512.874,45**	**70.757,96**	**480.662,52**	**480.662,52**	**1.102.969,89**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Campina do Simão	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.512.874,45**	**70.757,96**	**480.662,52**	**480.662,52**	**1.102.969,89**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832.011,45	0,00	0,00	0,00	832.011,45	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.863,00	60.757,96	470.662,52	470.662,52	270.958,44	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.512.874,45**	**70.757,96**	**480.662,52**	**480.662,52**	**1.102.969,89**	**0,00**	**0,00**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 08:22												

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:90F706E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00

Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	45.128.820,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:84591F87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.357.913,43	1.174.902,83	1.154.007,82	1.211.196,12	1.261.002,18	1.629.273,52	1.222.375,80	1.173.863,05	1.239.235,94	1.177.015,69	1.229.929,48	1.987.665,69	15.818.381,55	0,00
Pessoal Ativo	1.326.097,13	1.077.718,01	1.070.136,50	1.095.253,99	1.113.977,88	1.512.878,16	1.105.449,22	1.096.409,38	1.096.031,89	1.123.125,61	1.109.775,47	1.830.217,78	14.557.071,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.161.724,38	912.405,48	901.608,12	923.085,69	939.774,64	1.337.031,91	931.827,54	923.603,96	922.651,67	949.280,34	936.097,95	1.443.709,58	12.282.801,26	0,00
Obrigações Patronais	164.372,75	165.312,53	168.528,38	172.168,30	174.203,24	175.846,25	173.621,68	172.805,42	173.380,22	173.845,27	173.677,52	386.508,20	2.274.269,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	31.816,30	97.184,82	83.871,32	115.942,13	147.024,30	116.395,36	116.926,58	77.453,67	143.204,05	53.890,08	120.154,01	157.447,91	1.261.310,53	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO	45.148,34	59.290,76	26.875,93	45.023,25	52.017,36	49.151,70	43.346,40	42.312,12	42.312,12	44.997,98	39.282,91	62.285,10	552.044,01	0,00

COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	45.148,34	53.277,87	26.875,93	38.528,25	40.990,16	42.668,14	40.011,95	38.977,67	38.977,67	39.282,91	39.282,91	62.285,10	506.306,90	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	6.012,89	0,00	6.495,00	11.027,20	6.483,56	3.334,46	3.334,46	3.334,46	5.715,07	0,00	0,00	45.737,11	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.312.765,09	1.115.612,07	1.127.131,89	1.166.172,87	1.208.984,82	1.580.121,82	1.179.029,40	1.131.550,92	1.196.923,82	1.132.017,71	1.190.646,57	1.925.380,59	15.266.337,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.128.820,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	518.984,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	43.409.836,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.266.337,54	35,17%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.441.311,47	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.269.245,90	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.097.180,33	48,6%

Entidades:

Município de Campina do Simão

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:026F85EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE DE 2024

RELATÓRIO

DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A

PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.694.157,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.694.157,76	0,00	0,00	2.694.157,76
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.694.157,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.694.157,76	0,00	0,00	2.694.157,76
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.501,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.501,13	0,00	0,00	14.501,13
Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa	25.194,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.194,31	0,00	0,00	25.194,31
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	139.504,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.504,95	0,00	0,00	139.504,95
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	323,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,48	0,00	0,00	323,48
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	105.448,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.448,67	0,00	0,00	105.448,67
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	110,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,15	0,00	0,00	110,15
Escola em Tempo Integral - ETI, LEI Nº 14.640/2023	29.079,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.079,39	0,00	0,00	29.079,39
INCENTIVO FAMILÍA PARANAENSE IV	13,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,24	0,00	0,00	13,24
CONVÊNIO FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,64
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	20.125,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.125,72	0,00	0,00	20.125,72
Sit - Convênio aquisição de caminhão para coleta de recicláveis	8.299,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.299,14	0,00	0,00	8.299,14
Serviço, convivência e fortalecimento de vínvulos	497,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,29	0,00	0,00	497,29
Convênio Federal 201804561-1 - Quadra Coberta Escola Vital Brasil	191.330,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.330,28	0,00	0,00	191.330,28
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	10.143,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.143,50	0,00	0,00	10.143,50
Taxas de vigilância sanitária	12.267,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.267,17	0,00	0,00	12.267,17
Bloco da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	46.602,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.602,81	0,00	0,00	46.602,81
Piso Único de Assistência Social - PAS	5.899,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.899,89	0,00	0,00	5.899,89
Operações de Crédito Internas	93,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,03	0,00	0,00	93,03
Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 - Aquisição de Calcário	519.699,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.699,86	0,00	0,00	519.699,86
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	177.686,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.686,70	0,00	0,00	177.686,70
SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Custeio - A partir de 2022	48.619,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.619,51	0,00	0,00	48.619,51
Incentivo CMDCA - CEDCA 84/2019	248,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,84	0,00	0,00	248,84
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3.429,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.429,25	0,00	0,00	3.429,25
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.386.232,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.386.232,29	0,00	0,00	2.386.232,29
Bloco de Proteção Social Básica PSB - SUAS	21.662,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.662,73	0,00	0,00	21.662,73
Bloco de gestão do Suas - IGD SUAS	225,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,74	0,00	0,00	225,74
Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com gestantes ou	21.906,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.906,48	0,00	0,00	21.906,48
Vigilância em Saúde - VigiaSUS	1,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,30	0,00	0,00	1,30
Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do	11,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,94	0,00	0,00	11,94
Convênio Estadual SIT Nº 60496/2023 - Construção de estádio de futebol	194,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,40	0,00	0,00	194,40
Convênio Estadual Sit nº 61340/2023 - Pavimentação Ruas 14713 m²	228,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,19	0,00	0,00	228,19
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE

	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Convênio 941859/2023 - Caminhão Furgão e Equipamentos	727.694,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.694,18	0,00	0,00	727.694,18
Construção do Cras - DEL. 037/2023	175,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,64	0,00	0,00	175,64
Convênio 944292/2023 - Pá Carregadeira Nova	279.325,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.325,86	0,00	0,00	279.325,86
Deliberação 27/2024 - Incentivo Vidas Aquecidas	20.828,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.828,24	0,00	0,00	20.828,24
Piso único de Assistência Social - PAS	19.050,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.050,76	0,00	0,00	19.050,76
Construção Creche CEDCA 60/2023	135.488,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.488,91	0,00	0,00	135.488,91
Fundeb 60%	106.772,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.772,56	0,00	0,00	106.772,56
Fundeb 40%	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.722,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.722,86	0,00	0,00	21.722,86
Operação de Crédito - Próprios do Executivo Municipal	843,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843,35	0,00	0,00	843,35
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	112.406,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.406,21	0,00	0,00	112.406,21
Operações de Crédito Internas - Caixa Econômica Federal	1.045.394,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.394,47	0,00	0,00	1.045.394,47
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	38,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,69	0,00	0,00	38,69
Salário-Educação	1.911,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911,83	0,00	0,00	1.911,83
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	278.619,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.619,61	0,00	0,00	278.619,61
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	599.476,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.476,88	0,00	0,00	599.476,88
Atenção Básica	3,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,69	0,00	0,00	3,69
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,39	0,00	0,00	2,39
Vigilância em Saúde	13,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,05	0,00	0,00	13,05
PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,69	0,00	0,00	0,69
Assistência Farmacêutica	41,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,93	0,00	0,00	41,93
Receitas de Alienações de Ativos	120.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.287,00	0,00	0,00	120.287,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	27.548,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.548,11	0,00	0,00	27.548,11
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	1.345.026,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345.026,47	0,00	0,00	1.345.026,47
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	766.968,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.968,70	0,00	0,00	766.968,70
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	237.145,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.145,84	0,00	0,00	237.145,84
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	13,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,15	0,00	0,00	13,15
Taxas - Exercício Poder de Polícia	34.670,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.670,92	0,00	0,00	34.670,92
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Taxas - Prestação de Serviços	24.077,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.077,20	0,00	0,00	24.077,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.795.131,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.795.131,23	0,00	0,00	9.795.131,23
TOTAL (III) = (I + II)	12.489.288,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.489.288,99	0,00	0,00	12.489.288,99

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7FCD5D60

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE DE 2024

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.552.751,10	1.369.580,38	1.353.227,99	1.413.445,58	1.470.205,87	1.906.083,09	1.424.641,26	1.383.135,43	1.441.501,40	1.382.784,61	1.439.201,86	2.301.384,19	18.437.942,76	0,00
Pessoal Ativo	1.387.183,39	1.138.804,27	1.131.433,82	1.159.299,73	1.184.977,85	1.582.512,67	1.169.510,96	1.167.478,04	1.160.093,63	1.190.690,81	1.180.844,13	1.936.761,42	15.389.590,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.216.652,78	967.333,88	956.707,87	980.655,69	1.004.297,54	1.400.119,88	989.412,21	988.195,55	980.236,34	1.010.368,47	1.000.689,54	1.540.561,58	13.035.231,33	0,00
Obrigações Patronais	170.530,61	171.470,39	174.725,95	178.644,04	180.680,31	182.392,79	180.098,75	179.282,49	179.857,29	180.322,34	180.154,59	396.199,84	2.354.359,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	133.751,41	133.591,29	137.922,85	138.203,72	138.203,72	207.175,06	138.203,72	138.203,72	138.203,72	138.203,72	138.203,72	207.174,86	1.787.041,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	126.400,29	123.813,13	128.144,69	128.425,56	128.425,56	192.638,44	128.425,56	128.425,56	128.425,56	128.425,56	128.425,56	192.638,24	1.662.613,71	0,00
Pensões	7.351,12	9.778,16	9.778,16	9.778,16	9.778,16	14.536,62	9.778,16	9.778,16	9.778,16	9.778,16	9.778,16	14.536,62	124.427,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	31.816,30	97.184,82	83.871,32	115.942,13	147.024,30	116.395,36	116.926,58	77.453,67	143.204,05	53.890,08	120.154,01	157.447,91	1.261.310,53	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	178.899,75	192.882,05	164.798,78	183.226,97	190.221,08	256.326,76	181.550,12	180.515,84	180.515,84	183.201,70	177.486,63	269.459,96	2.339.085,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	133.751,41	133.591,29	137.922,85	138.203,72	138.203,72	207.175,06	138.203,72	138.203,72	138.203,72	138.203,72	138.203,72	207.174,86	1.787.041,51	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	45.148,34	53.277,87	26.875,93	38.528,25	40.990,16	42.668,14	40.011,95	38.977,67	38.977,67	39.282,91	39.282,91	62.285,10	506.306,90	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	6.012,89	0,00	6.495,00	11.027,20	6.483,56	3.334,46	3.334,46	3.334,46	5.715,07	0,00	0,00	45.737,11	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.373.851,35	1.176.698,33	1.188.429,21	1.230.218,61	1.279.984,78	1.649.756,33	1.243.091,14	1.202.619,58	1.260.985,56	1.199.582,91	1.261.715,23	2.031.924,23	16.098.857,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.128.820,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	518.984,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	43.409.836,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.098.857,24	37,09%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.441.311,47	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.269.245,90	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.097.180,33	48,6%

Entidades:

Câmara Municipal de Campina do Simão

Fundo Prev Mun de Campina do Simão

Município de Campina do Simão

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 09:03

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:AEC8A076

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO - 6º BIMESTRE DE 2024

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.694.157,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.694.157,76	0,00	0,00	2.694.157,76
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.078.084,39	0,00	76.541,80	0,00	0,00	0,00	1.001.542,59	0,00	0,00	1.001.542,59
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.772.242,15	0,00	76.541,80	0,00	0,00	0,00	3.695.700,35	0,00	0,00	3.695.700,35
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.501,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.501,13	0,00	0,00	14.501,13
Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa	25.194,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.194,31	0,00	0,00	25.194,31
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	139.504,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.504,95	0,00	0,00	139.504,95
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	323,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,48	0,00	0,00	323,48
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	105.448,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.448,67	0,00	0,00	105.448,67
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	110,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,15	0,00	0,00	110,15
Escola em Tempo Integral - ETI, LEI Nº 14.640/2023	29.079,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.079,39	0,00	0,00	29.079,39

INCENTIVO FAMILÍA PARANAENSE IV	13,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,24	0,00	0,00	13,24
CONVÊNIO FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,64	0,00	0,00	0,64
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	20.125,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.125,72	0,00	0,00	20.125,72
Sit - Convênio aquisição de caminhão para coleta de recicláveis	8.299,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.299,14	0,00	0,00	8.299,14
Serviço, convivência e fortalecimento de vínvulos	497,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,29	0,00	0,00	497,29
Convênio Federal 201804561-1 - Quadra Coberta Escola Vital Brasil	191.330,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.330,28	0,00	0,00	191.330,28
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	10.143,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.143,50	0,00	0,00	10.143,50
Taxas de vigilância sanitária	12.267,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.267,17	0,00	0,00	12.267,17
Bloco da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	46.602,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.602,81	0,00	0,00	46.602,81
Piso Único de Assistência Social - PAS	5.899,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.899,89	0,00	0,00	5.899,89
Operações de Crédito Internas	93,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,03	0,00	0,00	93,03
Convênio Estadual Sit nº 65058/2024 - Aquisição de Calcário	519.699,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.699,86	0,00	0,00	519.699,86
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	177.686,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.686,70	0,00	0,00	177.686,70
SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Custeio - A partir de 2022	48.619,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.619,51	0,00	0,00	48.619,51
Incentivo CMDCA - CEDCA 84/2019	248,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,84	0,00	0,00	248,84
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3.429,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.429,25	0,00	0,00	3.429,25
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA	2.386.232,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.386.232,29	0,00	0,00	2.386.232,29
Bloco de Proteção Social Básica PSB - SUAS	21.662,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.662,73	0,00	0,00	21.662,73
Bloco de gestão do Suas - IGD SUAS	225,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,74	0,00	0,00	225,74
Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias com gestantes ou	21.906,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.906,48	0,00	0,00	21.906,48
Vigilância em Saúde - VigiaSUS	1,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,30	0,00	0,00	1,30
Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do	11,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,94	0,00	0,00	11,94
Convênio Estadual SIT Nº 60496/2023 - Construção de estádio de futebol	194,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,40	0,00	0,00	194,40

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Convênio Estadual Sit nº 61340/2023 - Pavimentação Ruas 14713 m²	228,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,19	0,00	0,00	228,19
Convênio 941859/2023 - Caminhão Furgão e Equipamentos	727.694,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.694,18	0,00	0,00	727.694,18
Construção do Cras - DEL.	175,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,64	0,00	0,00	175,64

037/2023										
Convênio 944292/2023 - Pá Carregadeira Nova	279.325,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.325,86	0,00	0,00	279.325,86
Deliberação 27/2024 - Incentivo Vidas Aquecidas	20.828,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.828,24	0,00	0,00	20.828,24
Piso único de Assistência Social - PAS	19.050,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.050,76	0,00	0,00	19.050,76
Construção Creche CEDCA 60/2023	135.488,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.488,91	0,00	0,00	135.488,91
Fundeb 60%	106.772,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.772,56	0,00	0,00	106.772,56
Fundeb 40%	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.722,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.722,86	0,00	0,00	21.722,86
Operação de Crédito - Próprios do Executivo Municipal	843,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843,35	0,00	0,00	843,35
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	112.406,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.406,21	0,00	0,00	112.406,21
Operações de Crédito Internas - Caixa Econômica Federal	1.045.394,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.394,47	0,00	0,00	1.045.394,47
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	38,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,69	0,00	0,00	38,69
Salário-Educação	1.911,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911,83	0,00	0,00	1.911,83
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	278.619,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.619,61	0,00	0,00	278.619,61
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	599.476,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.476,88	0,00	0,00	599.476,88
Atenção Básica	3,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,69	0,00	0,00	3,69
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,39	0,00	0,00	2,39
Vigilância em Saúde	13,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,05	0,00	0,00	13,05
PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E	0,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,69	0,00	0,00	0,69
Assistência Farmacêutica	41,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,93	0,00	0,00	41,93
Receitas de Alienações de Ativos	120.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.287,00	0,00	0,00	120.287,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	27.548,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.548,11	0,00	0,00	27.548,11
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	1.345.026,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345.026,47	0,00	0,00	1.345.026,47
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	766.968,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766.968,70	0,00	0,00	766.968,70
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	237.145,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.145,84	0,00	0,00	237.145,84
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	13,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,15	0,00	0,00	13,15
Taxas - Exercício Poder de Polícia	34.670,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.670,92	0,00	0,00	34.670,92
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Taxas - Prestação de Serviços	24.077,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.077,20	0,00	0,00	24.077,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.795.131,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.795.131,23	0,00	0,00	9.795.131,23

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

TOTAL (III) = (I + II)	13.567.373,38	0,00	76.541,80	0,00	0,00	0,00	13.490.831,58	0,00	0,00	13.490.831,58
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	34.677.104,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.677.104,03	0,00	0,00	34.677.104,03
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 09:15										

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:39408E40

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.932.458,31	4.851.053,62	3.589.459,78	4.019.426,22	5.103.855,00	4.640.549,42	4.512.692,94	3.814.594,82	4.004.037,00	4.323.835,74	3.940.041,00	5.911.948,57	52.643.952,42	53.338.245,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.723,56	310.758,93	150.876,57	190.568,45	125.798,28	121.697,14	161.961,94	146.018,91	215.854,69	167.276,43	125.297,58	249.231,87	2.004.064,35	1.814.500,00
IPTU	18.476,85	19.381,53	2.737,76	1.973,44	2.533,02	2.201,15	189,04	2.078,91	0,00	677,35	229,74	3.402,82	53.881,61	129.700,00
ISS	12.059,79	19.283,54	26.337,83	45.161,63	26.530,35	32.044,24	64.699,37	59.169,47	45.766,27	34.643,52	36.190,14	61.072,02	462.958,17	490.000,00
ITBI	0,00	152.642,09	33.137,79	44.798,87	15.105,40	2.000,00	12.857,04	5.216,16	87.031,20	27.266,04	0,00	48.775,08	428.829,67	350.000,00
IRRF	7.974,99	106.458,03	71.311,41	90.164,19	73.923,50	75.146,58	77.665,63	72.793,99	71.149,68	76.960,50	83.861,28	130.626,65	938.036,43	695.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211,93	12.993,74	17.351,78	8.470,32	7.706,01	10.305,17	6.550,86	6.760,38	11.907,54	27.729,02	5.016,42	5.355,30	120.358,47	149.800,00
Contribuições	9.911,01	25.576,00	8.166,36	10.493,88	9.812,16	9.327,41	8.973,75	8.726,25	6.324,86	9.175,07	9.188,86	8.276,90	123.952,51	95.000,00
Receita patrimonial	70.481,56	67.805,30	76.462,80	75.035,11	74.725,23	81.621,38	95.287,69	87.080,12	84.798,32	108.260,86	58.212,80	81.251,38	961.022,55	1.126.620,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.481,56	67.805,30	76.462,80	75.035,11	74.725,23	81.621,38	95.287,69	87.080,12	84.798,32	108.260,86	58.212,80	81.251,38	961.022,55	1.126.620,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.813.342,18	4.444.775,41	3.347.511,88	3.743.328,78	4.885.226,86	4.361.677,37	4.246.469,56	3.563.805,53	3.697.059,13	4.030.357,54	3.740.337,84	5.565.837,80	49.439.729,88	46.807.768,66
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.655.663,17	19.365.265,28	19.732.156,01
Cota parte do ICMS	1.424.972,01	1.296.755,21	1.385.715,49	1.670.599,64	1.380.126,76	1.426.982,61	1.703.105,40	1.456.841,89	1.577.967,94	1.774.981,93	1.499.617,01	1.758.121,28	18.355.787,17	16.191.787,00
Cota parte do IPVA	220.229,95	66.902,66	61.837,74	60.420,98	56.186,12	40.659,53	17.532,78	11.939,52	16.943,61	19.067,08	9.983,34	16.032,12	597.735,43	630.000,00
Cota parte do ITR	68.297,13	2.530,43	4.833,79	22.812,09	2.850,94	4.038,10	2.399,10	2.064,28	69.614,32	431.261,52	83.379,63	82.857,62	776.938,95	320.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.711,05	18.420,46	21.640,68	18.714,84	19.697,98	24.751,86	21.878,52	29.608,95	32.321,18	21.943,82	24.369,32	28.609,65	279.668,31	150.000,00
Transferências do FUNDEB	398.831,83	326.906,94	287.928,77	305.799,72	344.754,04	290.543,62	306.252,64	296.903,72	280.178,96	329.812,34	304.162,37	361.205,38	3.833.280,33	3.886.333,81
Outras transferências correntes	195.960,58	710.848,21	324.692,76	346.975,65	1.543.096,76	922.593,86	405.101,72	366.022,74	261.687,08	233.407,14	257.319,33	663.348,58	6.231.054,41	5.897.491,84
Outras receitas correntes	0,00	2.137,98	6.442,17	0,00	8.292,47	66.226,12	0,00	8.964,01	0,00	8.765,84	7.003,92	7.350,62	115.183,13	3.494.356,92
DEDUÇÕES (II)	643.709,82	681.403,94	546.977,97	618.110,53	599.475,07	629.707,86	563.119,74	580.175,71	568.231,30	693.427,47	635.771,12	755.021,83	7.515.132,36	6.493.388,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	643.709,82	681.403,94	546.977,97	618.110,53	599.475,07	629.707,86	563.119,74	580.175,71	568.231,30	693.427,47	635.771,12	755.021,83	7.515.132,36	6.493.388,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.288.748,49	4.169.649,68	3.042.481,81	3.401.315,69	4.504.379,93	4.010.841,56	3.949.573,20	3.234.419,11	3.435.805,70	3.630.408,27	3.304.269,88	5.156.926,74	45.128.820,06	46.844.857,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.														
166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.100.000,00	728.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.288.748,49	4.169.649,68	3.042.481,81	3.401.315,69	3.804.379,93	3.810.841,56	3.949.573,20	3.234.419,11	3.435.805,70	3.630.408,27	3.304.269,88	4.956.926,74	44.028.820,06	46.116.557,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	9.700,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	44.552,00	46.425,59	32.646,41	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	79.072,00	518.984,00	514.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.244.196,49	4.123.224,09	3.009.835,40	3.361.779,69	3.764.843,93	3.771.305,56	3.910.037,20	3.194.883,11	3.396.269,70	3.590.872,27	3.264.733,88	4.777.854,74	43.409.836,06	45.592.857,37

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:EE4277BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIUO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR							
CONSOLIDADO							Data: 28/01/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.442.776,00	95.442.776,00	19.437.770,20	20,37	100.928.707,92	105,75	-5.485.931,92
RECEITAS CORRENTES	92.617.176,00	92.617.176,00	18.267.189,75	19,72	95.141.442,15	102,73	-2.524.266,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.368.410,13	11.368.410,13	1.867.978,69	16,43	9.690.563,72	85,24	1.677.846,41
Impostos	9.951.100,13	9.951.100,13	1.815.081,83	18,24	8.954.938,10	89,99	996.162,03
Taxas	1.377.730,00	1.377.730,00	52.896,86	3,84	735.625,62	53,39	642.104,38
Contribuição de Melhoria	39.580,00	39.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.580,00
CONTRIBUIÇÕES	1.994.880,00	1.994.880,00	277.804,74	13,93	1.607.484,70	80,58	387.395,30
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.994.880,00	1.994.880,00	277.804,74	13,93	1.607.484,70	80,58	387.395,30
RECEITA PATRIMONIAL	1.103.220,27	1.103.220,27	407.378,58	36,93	1.988.750,56	180,27	-885.530,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	91.000,00	91.000,00	9.115,11	10,02	67.139,26	73,78	23.860,74
Valores Mobiliários	462.220,27	462.220,27	398.263,47	86,16	1.921.611,30	415,73	-1.459.391,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	202.000,00	202.000,00	32.857,97	16,27	208.740,96	103,34	-6.740,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	202.000,00	202.000,00	32.857,97	16,27	208.740,96	103,34	-6.740,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.793.515,60	77.793.515,60	14.988.866,64	19,27	80.486.719,32	103,46	-2.693.203,72
Transferências da União e de suas Entidades	36.565.724,80	36.565.724,80	7.922.899,05	21,67	40.285.448,52	110,17	-3.719.723,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.655.240,80	27.655.240,80	4.349.463,55	15,73	25.741.819,94	93,08	1.913.420,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	744.300,00	744.300,00	309.786,23	41,62	725.297,59	97,45	19.002,41
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.828.250,00	12.828.250,00	2.406.717,81	18,76	13.734.153,27	107,06	-905.903,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.150,00	155.150,00	692.303,13	446,22	1.159.182,89	747,14	-1.004.032,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.100,00	36.100,00	401.669,78	1.112,66	480.263,65	1.330,37	-444.163,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	119.050,00	119.050,00	290.633,35	244,13	678.919,24	570,28	-559.869,24
RECEITAS DE CAPITAL	2.825.600,00	2.825.600,00	1.170.580,45	41,43	5.787.265,77	204,82	-2.961.665,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	146.294,93	487,65	-116.294,93
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	146.294,93	487,65	-116.294,93
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.795.600,00	2.795.600,00	1.170.580,45	41,87	5.640.970,84	201,78	-2.845.370,84
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	961.544,83	96,15	3.254.191,56	325,42	-2.254.191,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	209.035,62	0,00	2.165.529,28	0,00	-2.165.529,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	221.250,00	122,92	-41.250,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.615.600,00	1.615.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.600,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.442.776,00	95.442.776,00	19.437.770,20	20,37	100.928.707,92	105,75	-5.485.931,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.442.776,00	95.442.776,00	19.437.770,20	20,37	100.928.707,92	105,75	-5.485.931,92
DÉFICIT (VI)	3.127.251,38	3.127.251,38	79.132.257,18	----	0,00	----	104.055.959,30
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	98.570.027,38	98.570.027,38	98.570.027,38	103,28	100.928.707,92	105,75	98.570.027,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.002.787,87	----	----	12.002.787,87	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	12.002.787,87	----	----	12.002.787,87	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.442.776,00	128.218.813,87	20.436.936,17	98.570.027,38	29.648.786,49	19.426.291,95	95.569.420,31	32.649.393,56	93.814.739,13	3.000.607,07
DESPESAS CORRENTES	84.749.943,56	102.211.906,27	17.518.750,48	87.665.741,62	14.546.164,65	17.513.772,03	86.990.422,75	15.221.483,52	85.767.706,04	675.318,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.579.839,34	48.040.501,93	9.910.809,75	42.127.784,09	5.912.717,84	9.910.809,75	42.127.784,09	5.912.717,84	41.878.824,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.100,00	216.100,00	30.852,81	215.505,77	594,23	30.852,81	215.505,77	594,23	205.072,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.820.004,22	53.955.304,34	7.577.087,92	45.322.451,76	8.632.852,58	7.572.109,47	44.647.132,89	9.308.171,45	43.683.808,52	675.318,87
DESPESAS DE CAPITAL	10.237.832,44	26.006.907,60	2.918.185,69	10.904.285,76	15.102.621,84	1.912.519,92	8.578.997,56	17.427.910,04	8.047.033,09	2.325.288,20
INVESTIMENTOS	9.528.832,44	25.741.907,60	2.906.431,79	10.640.943,71	15.100.963,89	1.900.766,02	8.315.655,51	17.426.252,09	7.783.691,04	2.325.288,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	709.000,00	265.000,00	11.753,90	263.342,05	1.657,95	11.753,90	263.342,05	1.657,95	263.342,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	455.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	95.442.776,00	128.218.813,87	20.436.936,17	98.570.027,38	29.648.786,49	19.426.291,95	95.569.420,31	32.649.393,56	93.814.739,13	3.000.607,07
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	95.442.776,00	128.218.813,87	20.436.936,17	98.570.027,38	29.648.786,49	19.426.291,95	95.569.420,31	32.649.393,56	93.814.739,13	3.000.607,07
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	2.358.680,54	----	----	5.359.287,61	----	7.113.968,79	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	95.442.776,00	128.218.813,87	20.436.936,17	100.928.707,92	----	19.426.291,95	100.928.707,92	----	100.928.707,92	3.000.607,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 28/01/2025, às 16:47:03.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:71DD2305

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DE EXCEC DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	92.677.776,00	125.453.813,87	19.596.244,33	96.231.839,37	100,00	29.221.974,50	18.949.541,23	93.595.173,42	100,00	31.858.640,45	2.636.665,95
ADMINISTRAÇÃO	9.346.727,00	10.884.838,02	1.886.577,84	9.628.806,90	10,01	1.256.031,12	1.920.557,02	9.616.032,83	10,27	1.268.805,19	12.774,07
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	530.330,00	683.330,00	93.351,54	610.818,34	0,63	72.511,66	93.351,54	610.818,34	0,65	72.511,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	372.800,00	500.500,00	125.438,40	425.561,23	0,44	74.938,77	125.438,40	425.561,23	0,45	74.938,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.230.537,00	8.323.648,02	1.407.786,05	7.336.951,22	7,62	986.696,80	1.441.765,23	7.324.177,15	7,83	999.470,87	12.774,07
CONTROLE INTERNO	175.990,00	168.890,00	34.481,59	150.012,22	0,16	18.877,78	34.481,59	150.012,22	0,16	18.877,78	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	95.050,00	95.050,00	7.232,28	42.889,51	0,04	52.160,49	7.232,28	42.889,51	0,05	52.160,49	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	942.020,00	1.113.420,00	218.287,98	1.062.574,38	1,10	50.845,62	218.287,98	1.062.574,38	1,14	50.845,62	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	617.230,00	1.567.700,33	152.125,91	1.482.544,49	1,54	85.155,84	152.125,91	1.482.544,49	1,58	85.155,84	0,00
DEFESA CIVIL	617.230,00	1.567.700,33	152.125,91	1.482.544,49	1,54	85.155,84	152.125,91	1.482.544,49	1,58	85.155,84	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.169.240,00	5.410.167,03	685.032,34	3.147.350,09	3,27	2.262.816,94	685.668,39	3.128.430,69	3,34	2.281.736,34	18.919,40
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	690.100,00	928.479,30	62.790,84	354.247,20	0,37	574.232,10	62.790,84	354.247,20	0,38	574.232,10	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	94.080,00	119.636,64	8.811,13	43.415,18	0,05	76.221,46	8.811,13	43.415,18	0,05	76.221,46	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	33.950,00	33.950,00	0,00	0,00	0,00	33.950,00	0,00	0,00	0,00	33.950,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.351.110,00	4.328.101,09	613.430,37	2.749.687,71	2,86	1.578.413,38	614.066,42	2.730.768,31	2,92	1.597.332,78	18.919,40
SAÚDE	25.770.592,00	36.907.437,92	6.269.880,58	28.199.752,59	29,30	8.707.685,33	5.603.211,48	27.391.846,32	29,27	9.515.591,60	807.906,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,26	0,00	0,00	250.000,00	0,27	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	24.978.562,00	35.702.043,92	6.198.278,86	27.399.917,62	28,47	8.302.126,30	5.531.609,76	26.592.011,35	28,41	9.110.032,57	807.906,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	269.550,00	264.550,00	35.933,07	208.783,86	0,22	55.766,14	35.933,07	208.783,86	0,22	55.766,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	522.480,00	690.844,00	35.668,65	341.051,11	0,35	349.792,89	35.668,65	341.051,11	0,36	349.792,89	0,00
TRABALHO	124.850,00	24.850,00	0,00	1.536,25	0,00	23.313,75	0,00	1.536,25	0,00	23.313,75	0,00
EMPREGABILIDADE	124.850,00	24.850,00	0,00	1.536,25	0,00	23.313,75	0,00	1.536,25	0,00	23.313,75	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	23.893.036,00	28.745.684,65	5.470.456,60	25.325.648,02	26,32	3.420.036,63	5.447.955,69	25.090.436,31	26,81	3.655.248,34	235.211,71
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.167.400,00	1.252.092,42	226.321,74	1.249.191,77	1,30	2.900,65	226.321,74	1.249.191,77	1,33	2.900,65	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.700,00	13.700,00	640,00	2.595,00	0,00	11.105,00	640,00	2.595,00	0,00	11.105,00	0,00

EDUCAÇÃO ESPECIAL	786.370,00	1.373.458,44	226.098,16	935.245,12	0,97	438.213,32	226.098,16	935.245,12	1,00	438.213,32	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.868.450,00	5.946.698,78	940.727,16	4.978.315,40	5,17	968.383,38	955.100,13	4.978.315,40	5,32	968.383,38	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	14.782.716,00	19.885.265,94	4.062.135,56	17.965.682,55	18,67	1.919.583,39	4.015.261,68	17.782.983,80	19,00	2.102.282,14	182.698,75
ENSINO SUPERIOR	274.400,00	274.469,07	14.533,98	194.618,18	0,20	79.850,89	24.533,98	142.105,22	0,15	132.363,85	52.512,96
CULTURA	763.850,00	919.575,34	85.564,39	401.725,58	0,42	517.849,76	85.564,39	401.725,58	0,43	517.849,76	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	763.850,00	919.575,34	85.564,39	401.725,58	0,42	517.849,76	85.564,39	401.725,58	0,43	517.849,76	0,00
URBANISMO	9.928.240,00	13.005.549,24	1.379.859,30	10.499.400,82	10,91	2.506.148,42	1.428.198,39	9.276.549,08	9,91	3.729.000,16	1.222.851,74
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.590.840,00	10.027.049,24	1.124.847,52	8.286.412,98	8,61	1.740.636,26	1.173.186,61	7.063.561,24	7,55	2.963.488,00	1.222.851,74
SERVIÇOS URBANOS	3.337.400,00	2.978.500,00	255.011,78	2.212.987,84	2,30	765.512,16	255.011,78	2.212.987,84	2,36	765.512,16	0,00
HABITAÇÃO	310.000,00	310.000,00	0,00	99.220,63	0,10	210.779,37	0,00	99.220,63	0,11	210.779,37	0,00
HABITAÇÃO URBANA	310.000,00	310.000,00	0,00	99.220,63	0,10	210.779,37	0,00	99.220,63	0,11	210.779,37	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.044.350,00	7.944.344,05	511.345,19	1.320.214,89	1,37	6.624.129,16	412.854,92	1.221.724,62	1,31	6.722.619,43	98.490,27
CONTROLE AMBIENTAL	39.550,00	32.550,00	2.978,00	11.961,00	0,01	20.589,00	2.978,00	11.961,00	0,01	20.589,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.004.800,00	7.911.794,05	508.367,19	1.308.253,89	1,36	6.603.540,16	409.876,92	1.209.763,62	1,29	6.702.030,43	98.490,27
AGRICULTURA	3.863.000,00	6.376.629,56	712.372,30	4.067.633,94	4,23	2.308.995,62	716.091,97	4.067.633,94	4,35	2.308.995,62	0,00
EXTENSÃO RURAL	3.793.000,00	6.316.629,56	712.372,30	4.063.004,70	4,22	2.253.624,86	716.091,97	4.063.004,70	4,34	2.253.624,86	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	70.000,00	60.000,00	0,00	4.629,24	0,00	55.370,76	0,00	4.629,24	0,00	55.370,76	0,00
INDÚSTRIA	867.980,00	1.275.562,76	278.642,02	1.108.421,32	1,15	167.141,44	244.982,02	1.074.761,32	1,15	200.801,44	33.660,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	867.980,00	1.275.562,76	278.642,02	1.108.421,32	1,15	167.141,44	244.982,02	1.074.761,32	1,15	200.801,44	33.660,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	465.400,00	394.400,00	109.485,18	351.729,80	0,37	42.670,20	108.539,18	347.373,80	0,37	47.026,20	4.356,00
COMERCIALIZAÇÃO	366.900,00	325.900,00	50.901,22	287.959,74	0,30	37.940,26	54.311,22	287.959,74	0,31	37.940,26	0,00
TURISMO	98.500,00	68.500,00	58.583,96	63.770,06	0,07	4.729,94	54.227,96	59.414,06	0,06	9.085,94	4.356,00
ENERGIA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	4.454.800,00	5.066.780,00	854.422,70	4.830.123,38	5,02	236.656,62	943.311,89	4.627.626,89	4,94	439.153,11	202.496,49
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.454.800,00	5.066.780,00	854.422,70	4.830.123,38	5,02	236.656,62	943.311,89	4.627.626,89	4,94	439.153,11	202.496,49
DESPORTO E LAZER	1.876.992,00	3.238.799,65	391.297,60	2.424.243,86	2,52	814.555,79	391.297,60	2.424.243,86	2,59	814.555,79	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.876.992,00	3.238.799,65	391.297,60	2.424.243,86	2,52	814.555,79	391.297,60	2.424.243,86	2,59	814.555,79	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.696.489,00	3.371.495,32	809.182,38	3.343.486,81	3,47	28.008,51	809.182,38	3.343.486,81	3,57	28.008,51	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.388.489,00	2.479.495,32	766.575,67	2.453.634,76	2,55	25.860,56	766.575,67	2.453.634,76	2,62	25.860,56	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.308.000,00	892.000,00	42.606,71	889.852,05	0,92	2.147,95	42.606,71	889.852,05	0,95	2.147,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**92.677.776,00**	**125.453.813,87**	**19.596.244,33**	**96.231.839,37**	**100,00**	**29.221.974,50**	**18.949.541,23**	**93.595.173,42**	**100,00**	**31.858.640,45**	**2.636.665,95**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 28/01/2025, às 16:51:36.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:69892DAB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024			
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA	TOTAL	PREVISÃO

	REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												(ÚLT. 12 MES.)	ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.116.346,45**	**8.410.633,22**	**8.143.352,27**	**8.795.768,62**	**10.374.629,37**	**8.097.207,08**	**9.067.807,10**	**8.362.363,08**	**7.869.684,41**	**7.535.519,38**	**8.368.665,75**	**12.028.590,79**	**107.170.567,52**	**105.353.747,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	631.080,06	649.812,75	565.477,55	1.172.900,70	1.298.206,92	751.656,92	794.879,14	761.281,31	569.524,62	627.765,06	832.537,57	1.035.441,12	9.690.563,72	11.368.410,13
I.P.T.U.	27.729,28	39.916,86	46.460,74	217.049,38	563.035,81	75.169,37	57.730,98	57.614,37	53.419,07	43.745,64	62.644,22	66.981,94	1.311.497,66	2.000.378,54
I.S.S.	483.376,73	275.581,17	235.588,73	278.658,66	248.124,69	277.616,92	391.213,69	259.081,05	383.939,99	289.588,55	403.668,96	355.306,44	3.881.745,58	4.158.981,63
I.T.B.I.	77.488,54	90.822,21	54.782,70	50.632,59	98.399,46	327.416,45	105.343,88	53.359,38	72.309,78	67.547,36	127.474,15	60.550,60	1.186.127,10	1.647.079,96
I.R.R.F.	29.716,71	226.672,92	204.281,40	352.470,36	196.187,79	30.882,05	189.718,67	355.949,54	41.259,90	209.972,90	213.464,81	524.990,71	2.575.567,76	2.123.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.768,80	16.819,59	24.363,98	274.089,71	192.459,17	40.572,13	50.871,92	35.276,97	18.595,88	16.910,61	25.285,43	27.611,43	735.625,62	1.438.220,00
Contribuições	149.866,62	153.143,71	151.296,96	156.082,11	145.220,31	124.317,55	115.208,38	109.304,08	104.548,30	120.691,94	131.330,65	146.474,09	1.607.484,70	1.994.880,00
Receita Patrimonial	144.173,04	129.860,94	142.605,21	164.364,17	146.311,56	213.445,33	178.445,97	159.718,82	151.251,64	151.195,30	264.928,41	142.450,17	1.988.750,56	1.103.220,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	140.390,48	124.666,64	134.796,44	158.908,53	140.067,68	142.244,13	173.334,21	154.999,26	140.224,08	147.142,74	181.858,29	138.077,62	1.776.710,10	397.220,27
Outras Receitas Patrimoniais	3.782,56	5.194,30	7.808,77	5.455,64	6.243,88	71.201,20	5.111,76	4.719,56	11.027,56	4.052,56	83.070,12	4.372,55	212.040,46	706.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.957,34	9.893,38	12.649,37	20.075,76	23.359,80	11.743,18	16.039,98	19.362,45	26.583,62	23.218,11	17.074,69	15.783,28	208.740,96	202.000,00
Transferências Correntes	9.169.779,16	7.462.819,62	7.260.967,83	7.260.141,18	8.753.405,46	6.988.384,69	7.874.129,50	7.233.495,26	6.912.079,21	6.481.709,35	7.040.495,36	10.078.438,07	92.515.844,69	90.530.087,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	32.047.531,50	31.885.455,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.057.015,42	1.861.755,34	1.989.475,88	2.398.484,90	1.981.452,13	2.048.723,23	2.445.153,54	2.091.592,27	2.265.493,31	2.548.346,89	2.153.004,65	2.726.049,32	26.566.546,88	28.924.686,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.630.181,11	501.614,95	386.128,55	414.827,91	341.265,58	127.503,54	152.837,77	165.223,31	123.919,93	94.875,35	95.002,48	75.375,36	4.108.755,84	4.839.950,00
Cota-Parte do I.T.R.	327,66	712,67	968,69	491,66	1.478,35	222,62	241,53	669,60	11.893,03	32.377,69	837,01	254,80	50.475,31	30.906,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.427,81	26.446,31	31.069,59	26.868,96	28.280,47	35.536,37	31.411,09	12.852,73	46.403,62	31.504,82	34.987,14	41.074,96	371.863,87	387.790,00
Transferências do FUNDEB	1.469.426,56	1.186.704,95	1.048.937,08	1.116.975,33	1.232.628,54	1.086.299,29	1.119.604,30	1.087.641,13	1.023.717,21	1.206.821,73	1.115.101,27	1.319.078,66	14.012.936,05	12.828.250,00
Outras Transferências Correntes	1.508.501,22	514.899,55	1.702.950,28	1.105.815,94	2.604.109,97	936.586,66	1.141.215,56	1.541.475,50	1.010.075,38	534.643,36	1.039.051,40	1.718.410,42	15.357.735,24	11.633.050,00
Outras Receitas Correntes	8.490,23	5.102,82	10.355,35	22.204,70	8.125,32	7.659,41	89.104,13	79.201,16	105.697,02	130.939,62	82.299,07	610.004,06	1.159.182,89	155.150,00
DEDUÇÕES (II)	**1.238.370,22**	**1.152.243,01**	**901.816,05**	**1.007.469,92**	**983.333,32**	**993.099,72**	**882.823,31**	**920.875,69**	**870.978,58**	**948.048,76**	**977.268,48**	**1.152.798,31**	**12.029.125,37**	**12.736.571,40**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.238.370,22	1.152.243,01	901.816,05	1.007.469,92	983.333,32	993.099,72	882.823,31	920.875,69	870.978,58	948.048,76	977.268,48	1.152.798,31	12.029.125,37	12.736.571,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.877.976,23**	**7.258.390,21**	**7.241.536,22**	**7.788.298,70**	**9.391.296,05**	**7.104.107,36**	**8.184.983,79**	**7.441.487,39**	**6.998.705,83**	**6.587.470,62**	**7.391.397,27**	**10.875.792,48**	**95.141.442,15**	**92.617.176,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	1.650.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	2.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.877.976,23	7.258.390,21	7.091.536,22	7.788.298,70	7.741.296,05	7.004.107,36	8.184.983,79	7.441.487,39	6.998.705,83	6.587.470,62	7.391.397,27	10.675.792,48	93.041.442,15	92.617.176,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	130.516,00	112.960,00	112.960,00	112.960,00	112.960,00	112.960,00	112.960,00	112.960,00	124.256,00	124.256,00	124.256,00	248.512,00	1.542.516,00	1.338.500,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.747.460,23	7.145.430,21	6.978.576,22	7.675.338,70	7.628.336,05	6.891.147,36	8.072.023,79	7.328.527,39	6.874.449,83	6.463.214,62	7.267.141,27	10.427.280,48	91.498.926,15	91.278.676,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES.

Emissão: 28/01/2025, às 08:44:17.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E801963C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES | Data de emissão: 28/01/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

SOCIAL

JANEIRO

A DEZEMBRO 2024 / MÊS DEZEMBRO 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) | R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	540,00	527.710,39	527.710,39	0,00	540,00	58.879,15	1.605.542,07	1.604.992,07	1.604.992,07	0,00	59.429,15	59.969,15
PODER EXECUTIVO	540,00	527.710,39	527.710,39	0,00	540,00	58.879,15	1.605.542,07	1.604.992,07	1.604.992,07	0,00	59.429,15	59.969,15
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S	0,00	1.218,01	1.218,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	713,54	713,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	104.528,52	104.528,52	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDADAN	0,00	119.618,34	119.618,34	0,00	0,00	0,00	6.783,53	6.783,53	6.783,53	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO TURISMO E RENDA	0,00	400,65	400,65	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE	0,00	11.914,94	11.914,94	0,00	0,00	43.014,30	61.003,50	61.003,50	61.003,50	0,00	43.014,30	43.014,30
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS	0,00	28.425,55	28.425,55	0,00	0,00	4.212,86	1.228.773,98	1.228.773,98	1.228.773,98	0,00	4.212,86	4.212,86
SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E DESENV URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	11.429,22	11.429,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	0,00	77.348,03	77.348,03	0,00	0,00	6.651,99	21.806,19	21.806,19	21.806,19	0,00	6.651,99	6.651,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	89.399,39	89.399,39	0,00	0,00	0,00	81.704,61	81.704,61	81.704,61	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	3.538,85	3.538,85	0,00	0,00	0,00	7.657,26	7.657,26	7.657,26	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	79.175,35	79.175,35	0,00	0,00	0,00	192.463,00	192.463,00	192.463,00	0,00	0,00	0,00
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
Total (III) = (I + II):	**540,00**	**527.710,39**	**527.710,39**	**0,00**	**540,00**	**58.879,15**	**1.605.542,07**	**1.604.992,07**	**1.604.992,07**	**0,00**	**59.429,15**	**59.969,15**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão:

28/01/2025, às

19:39:30.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:523DF772

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEMONS REC E DESP AÇÕES E SERV SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.930.190,13**	**9.930.190,13**	**8.954.938,10**	**90,18**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000.378,54	2.000.378,54	1.311.497,66	65,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.647.079,96	1.647.079,96	1.186.127,10	72,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.158.981,63	4.158.981,63	3.881.745,58	93,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.123.750,00	2.123.750,00	2.575.567,76	121,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**63.682.857,00**	**63.682.857,00**	**60.145.629,77**	**94,45**
Cota-Parte FPM	29.499.525,00	29.499.525,00	29.047.987,87	98,47
Cota-Parte ITR	30.906,00	30.906,00	50.475,31	163,32
Cota-Parte IPVA	4.839.950,00	4.839.950,00	4.108.755,84	84,89
Cota-Parte ICMS	28.924.686,00	28.924.686,00	26.566.546,88	91,85
Cota-Parte IPI-Exportação	387.790,00	387.790,00	371.863,87	95,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**73.613.047,13**	**73.613.047,13**	**69.100.567,87**	**93,87**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.132.502,00	18.541.846,83	18.524.325,96	99,91	18.451.419,69	99,51	18.319.497,98	98,80	72.906,27
Despesas Correntes	15.531.542,00	16.798.386,83	17.577.957,75	104,64	17.511.051,48	104,24	17.403.562,82	103,60	66.906,27
Despesas de Capital	1.600.960,00	1.743.460,00	946.368,21	54,28	940.368,21	53,94	915.935,16	52,54	6.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.133.602,00**	**18.542.946,83**	**18.524.325,96**	**99,90**	**18.451.419,69**	**99,51**	**18.319.497,98**	**98,79**	**72.906,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS** **(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** **(e)**	**DESPESAS PAGAS** **(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.524.325,96	18.451.419,69	18.319.497,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.524.325,96**	**18.451.419,69**	**18.319.497,98**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.365.085,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**8.159.240,78**	**8.086.334,51**	**7.954.412,80**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS			
	26,81	**26,70**	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES **PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial **(no exercicio atual)** **(h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final** **(não aplicado)[1]** **(l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas **(i)**	**Liquidadas** **(j)**	**Pagas** **(k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos do exercício de referência 2024	10.365.085,18	18.451.419,69	8.086.334,51	204.827,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.086.334,51
Empenhos do exercício anterior 2023	9.230.346,49	19.062.550,67	9.832.204,18	133.290,90	0,00	0,00	0,00	133.290,90	0,00	9.832.204,18
Empenhos de 2022	8.575.843,30	18.473.348,14	9.897.504,84	52.067,60	0,00	0,00	52.067,60	0,00	0,00	9.897.504,84
Empenhos de 2021	7.414.252,40	12.460.944,65	5.046.692,25	347.625,56	230.778,40	0,00	347.625,56	0,00	0,00	5.277.470,65
Empenhos de 2020 e anteriores	5.859.030,07	10.484.674,90	4.625.644,83	523.577,25	0,00	0,00	523.577,25	0,00	0,00	4.625.644,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1]**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**(aa) = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.443.540,00	5.443.540,00	9.621.451,37	176,75
Proveniente da União	5.239.240,00	5.239.240,00	7.467.074,40	142,52
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.611.197,44	0,00
Proveniente de outros Municípios	204.300,00	204.300,00	543.179,53	265,87
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.050,00	23.050,00	572.418,06	2.483,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.466.590,00**	**5.466.590,00**	**10.193.869,43**	**186,48**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x (f) 100**	**Até o Bimestre**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.916.800,00	13.063.937,09	8.683.460,17	66,47	7.948.460,17	60,84	7.797.786,24	59,69	735.000,00
Despesas Correntes	3.872.050,00	7.268.260,74	6.156.006,36	84,70	6.156.006,36	84,70	6.092.991,59	83,83	0,00
Despesas de Capital	1.044.750,00	5.795.676,35	2.527.453,81	43,61	1.792.453,81	30,93	1.704.794,65	29,41	735.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	520.680,00	689.044,00	320.166,27	46,47	320.166,27	46,47	320.166,27	46,47	0,00
Despesas Correntes	440.680,00	609.044,00	320.166,27	52,57	320.166,27	52,57	320.166,27	52,57	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	269.000,00	264.000,00	197.443,54	74,79	197.443,54	74,79	197.443,54	74,79	0,00
Despesas Correntes	268.000,00	263.000,00	197.443,54	75,07	197.443,54	75,07	197.443,54	75,07	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.706.480,00**	**14.016.981,09**	**9.451.069,98**	**67,43**	**8.716.069,98**	**62,18**	**8.565.396,05**	**61,11**	**735.000,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x (e) 100	Até o Bimestre	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.049.302,00	31.605.783,92	27.207.786,13	86,08	26.399.879,86	83,53	26.117.284,22	82,63	807.906,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	521.780,00	690.144,00	320.166,27	46,39	320.166,27	46,39	320.166,27	46,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	269.000,00	264.000,00	197.443,54	74,79	197.443,54	74,79	197.443,54	74,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.840.082,00**	**32.559.927,92**	**27.975.395,94**	**85,92**	**27.167.489,67**	**83,44**	**26.884.894,03**	**82,57**	**807.906,27**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISOP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PR	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	3.469.917,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.468.225,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.691,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	3.469.917,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSAMU CONSORCIO INTERMUNICIPAL	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x (e) 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	1.100.709,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.099.211,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.498,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.100.709,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x (e) 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 07:52:17.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 29/01/2025

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:CF9F9D28

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR										
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 07:54:01.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:02883BE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 01 DEMONSTRATIVODA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO	Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.926.590,71	3.042.215,36	3.061.690,87	3.073.557,46	3.095.326,95	3.147.121,44	3.303.811,52	3.144.505,34	3.132.309,43	3.101.916,44	3.152.302,31	6.493.959,61	40.675.307,44	0,00
Pessoal Ativo	2.895.817,57	3.008.082,46	3.029.242,85	3.041.109,44	3.062.878,93	3.114.673,42	3.265.634,46	3.112.057,32	3.099.861,41	3.069.468,42	3.119.854,29	6.429.063,57	40.247.744,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.572.702,36	2.694.629,59	2.733.289,60	2.734.734,57	2.748.091,25	2.794.914,11	2.690.875,02	2.822.700,74	2.777.420,27	2.762.809,75	2.818.105,54	5.815.189,67	35.965.462,47	0,00
Obrigações Patronais	323.115,21	313.452,87	295.953,25	306.374,87	314.787,68	319.759,31	574.759,44	289.356,58	322.441,14	306.658,67	301.748,75	613.873,90	4.282.281,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.773,14	34.132,90	32.448,02	32.448,02	32.448,02	32.448,02	32.448,02	32.448,02	32.448,02	32.448,02	32.448,02	64.896,04	421.834,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.968,57	21.030,79	19.999,68	19.999,68	19.999,68	19.999,68	19.999,68	19.999,68	19.999,68	19.999,68	19.999,68	39.999,36	259.995,84	0,00
Pensões	11.804,57	13.102,11	12.448,34	12.448,34	12.448,34	12.448,34	12.448,34	12.448,34	12.448,34	12.448,34	12.448,34	24.896,68	161.838,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.729,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.729,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	69.975,21	140.527,05	310.438,92	117.551,77	112.914,47	170.792,03	119.059,78	112.849,20	169.217,47	114.274,37	112.591,52	165.023,80	1.715.215,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	8,61	8,61	8,61	8,61	8,61	8,61	8,61	8,61	8,61	8,61	8,61	8,61	103,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	374,67	374,67	167.537,90	1.576,19	403,37	405,80	404,20	407,35	409,39	405,65	5.823,94	55.495,75	233.618,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	69.591,93	130.459,49	138.050,27	111.709,35	108.244,87	114.585,04	112.286,10	108.479,13	109.132,90	102.568,24	97.884,62	97.672,81	1.300.664,75	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	9.684,28	4.842,14	4.257,62	4.257,62	55.792,58	6.360,87	3.954,11	59.666,57	11.291,87	8.874,35	11.846,63	180.828,64	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.856.615,50	2.901.688,31	2.751.251,95	2.956.005,69	2.982.412,48	2.976.329,41	3.184.751,74	3.031.656,14	2.963.091,96	2.987.642,07	3.039.710,79	6.328.935,81	38.960.091,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.141.442,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.542.516,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	91.498.926,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	38.960.091,85	42.58%
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.409.420,12	54%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.938.949,11	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.468.478,11	48,6%
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 08:14:58.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F4843E0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**15.344.464,49**	**0,00**	**609.783,61**	**86,50**	**-6.242,26**	**0,00**	**14.740.836,64**	**2.173.286,16**	**0,00**	**12.567.550,48**
Transferências do FUNDEB	225.382,13	0,00	34.303,80	0,00	0,00	0,00	191.078,33	0,00	0,00	191.078,33
Transferências Voluntárias	7.751.647,78	0,00	377.134,43	0,00	0,00	0,00	7.374.513,35	1.182.281,78	0,00	6.192.231,57
Alienação de Bens	290.412,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.412,84	0,00	0,00	290.412,84
Operações de Crédito	1.075,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075,05	0,00	0,00	1.075,05
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.930.384,26	0,00	87.636,63	0,00	0,00	0,00	3.842.747,63	787.512,96	0,00	3.055.234,67
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.379.992,70	0,00	45.237,30	0,00	0,00	0,00	2.334.755,40	0,00	0,00	2.334.755,40
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.715,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.715,96	0,00	0,00	1.715,96
Cessão Onerosa – Pré-Sal	3.338,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.338,72	0,00	0,00	3.338,72
Valores Restituíveis	-229.928,51	0,00	0,00	0,00	-6.242,26	0,00	-223.686,25	0,00	0,00	-223.686,25
Outras Origens	990.443,56	0,00	65.471,45	86,50	0,00	0,00	924.885,61	203.491,42	0,00	721.394,19
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**5.234.010,46**	**540,00**	**1.122.113,72**	**59.342,65**	**6.242,26**	**0,00**	**4.045.771,83**	**463.379,79**	**0,00**	**3.582.392,04**
Recursos Ordinários / Livres	5.234.010,46	540,00	1.122.113,72	59.342,65	6.242,26	0,00	4.045.771,83	463.379,79	0,00	3.582.392,04
TOTAL (III) = (I + II)	20.578.474,95	540,00	1.731.897,33	59.429,15	0,00	0,00	18.786.608,47	2.636.665,95	0,00	16.149.942,52
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**20.578.474,95**	**540,00**	**1.731.897,33**	**59.429,15**	**0,00**	**0,00**	**18.786.608,47**	**2.636.665,95**	**0,00**	**16.149.942,52**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 29/01/2025, às 08:25:39.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6133EC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.933.270,95	1.723.480,27	0,00	3.953.008,75	2.210.902,49	2.068.881,26	2.670.229,84	2.015.422,91	1.974.659,74	1.928.673,24	0,00	0,00	20.478.529,45	0,00
Pessoal Ativo	1.912.323,45	1.702.532,77	0,00	3.911.113,75	2.189.954,99	2.047.933,76	2.638.808,57	1.994.475,41	1.953.712,24	1.907.725,74	0,00	0,00	20.258.580,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.735.263,37	1.534.238,79	0,00	3.363.508,37	1.975.121,33	1.846.453,03	2.443.642,92	1.793.508,09	1.753.468,59	1.709.846,51	0,00	0,00	18.155.051,00	0,00
Obrigações Patronais	177.060,08	168.293,98	0,00	547.605,38	214.833,66	201.480,73	195.165,65	200.967,32	200.243,65	197.879,23	0,00	0,00	2.103.529,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.947,50	20.947,50	0,00	41.895,00	20.947,50	20.947,50	31.421,27	20.947,50	20.947,50	20.947,50	0,00	0,00	219.948,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.569,75	16.569,75	0,00	33.139,50	16.569,75	16.569,75	27.043,52	16.569,75	16.569,75	16.569,75	0,00	0,00	176.171,27	0,00
Pensões	4.377,75	4.377,75	0,00	8.755,50	4.377,75	4.377,75	4.377,75	4.377,75	4.377,75	4.377,75	0,00	0,00	43.777,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	233.594,94	97.452,97	0,00	305.436,88	158.789,12	188.576,20	83.851,98	66.208,10	43.949,90	369.398,34	0,00	0,00	1.547.258,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	101.399,83	22.012,59	0,00	165.141,59	31.581,09	109.147,50	0,00	53.481,69	31.702,36	0,00	0,00	0,00	514.466,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	115.304,74	63.368,27	0,00	128.223,18	115.135,92	68.161,40	72.584,68	1.459,11	980,24	369.398,34	0,00	0,00	934.615,88	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	16.890,37	12.072,11	0,00	12.072,11	12.072,11	11.267,30	11.267,30	11.267,30	11.267,30	0,00	0,00	0,00	98.175,90	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.699.676,01	1.626.027,30	0,00	3.647.571,87	2.052.113,37	1.880.305,06	2.586.377,86	1.949.214,81	1.930.709,84	1.559.274,90	0,00	0,00	18.931.271,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.681.194,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	750.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	749.268,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	78.181.926,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**18.931.271,02**	**24,21**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.218.240,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.107.328,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	37.996.416,07	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2025 as 15h e 43m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:84518C95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	71.304.246,54	82.738.918,47	79.681.194,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.150,00	1.150.150,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	70.804.096,54	81.588.768,47	78.931.194,08
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	15.576.901,24	17.949.529,06	17.364.862,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	14.019.211,12	16.154.576,15	15.628.376,43
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2025 as 15h e 56m.			
HIROSHI KUBO			
PREFEITO MUNICIPAL			

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:13D3986C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	43.653.479,68	5.116.445,39	8.244.930,01	5.337.805,99	0,00	0,00	24.954.298,29	9.908.695,79	0,00	15.045.602,50
Recursos Ordinários	43.092.084,44	5.047.522,06	8.244.930,01	5.299.881,36	0,00	0,00	24.499.751,01	9.908.695,79	0,00	14.591.055,22
Outros Recursos não Vinculados	561.395,24	68.923,33	0,00	37.924,63	0,00	0,00	454.547,28	0,00	0,00	454.547,28
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	33.542.754,15	5.160.386,61	5.860.530,24	3.765.398,41	3.624.477,55	0,00	15.131.961,34	14.599.473,61	5.375,37	532.487,73
Recursos Vinculados à Educação	13.323.334,38	3.260.645,14	4.588.673,77	515.133,24	0,00	0,00	4.958.882,23	234.266,14	5.342,24	4.724.616,09
Transferências do FUNDEB	10.209.858,04	3.227.239,33	4.565.432,27	189.839,62	0,00	0,00	2.227.346,82	206.220,63	0,00	2.021.126,19
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.113.476,34	33.405,81	23.241,50	325.293,62	0,00	0,00	2.731.535,41	28.045,51	5.342,24	2.703.489,90
Recursos Vinculados à Saúde	4.508.500,94	569.720,69	326.459,93	542.822,27	0,00	0,00	3.069.498,05	1.301.937,03	0,00	1.767.561,02
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.480.237,94	569.720,69	326.459,93	542.822,27	0,00	0,00	3.041.235,05	1.301.937,03	0,00	1.739.298,02
Outros Recursos Vinculados à Saúde	28.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.263,00	0,00	0,00	28.263,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.242.114,81	119.009,93	40.790,58	105.874,11	0,00	0,00	976.440,19	113.774,24	33,13	862.665,95
Recursos Vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.864.188,69	659.398,18	860.060,04	2.274.656,28	0,00	0,00	4.070.074,19	12.744.759,94	0,00	-8.674.685,75
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.068.171,86	233.462,66	183.906,49	446.754,50	0,00	0,00	2.204.048,21	12.020.192,85	0,00	-9.816.144,64
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.796.016,83	425.935,52	676.153,55	1.827.901,78	0,00	0,00	1.866.025,98	724.567,09	0,00	1.141.458,89
Demais Vinculações Legais	2.980.137,78	551.612,67	44.545,92	326.912,51	0,00	0,00	2.057.066,68	204.736,26	0,00	1.852.330,42
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	136.863,78	0,00	0,00	1.602,85	0,00	0,00	135.260,93	0,00	0,00	135.260,93
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	945.673,62	251.695,53	0,00	158.745,29	0,00	0,00	535.232,80	89.110,35	0,00	446.122,45
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.897.600,38	299.917,14	44.545,92	166.564,37	0,00	0,00	1.386.572,95	115.625,91	0,00	1.270.947,04
Recursos Extraorçamentários	3.624.477,55	0,00	0,00	0,00	3.624.477,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**77.196.233,83**	**10.276.832,00**	**14.105.460,25**	**9.103.204,40**	**3.624.477,55**	**0,00**	**40.086.259,63**	**24.508.169,40**	**5.375,37**	**15.578.090,23**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2025 as 16h e 12m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:39998555

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CARLOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO

PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO

DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A

DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	63.774.000,00	111.619.516,43	9.853.436,14	93.455.809,63	100,00	18.163.706,80	14.881.597,75	68.884.862,03	100,00	42.734.654,40	24.570.947,60
ADMINISTRAÇÃO	8.972.157,86	7.561.131,17	643.556,96	5.960.351,30	6,38	1.600.779,87	802.966,10	4.922.676,06	7,15	2.638.455,11	1.037.675,24
Representação Judicial e Extrajudicial	534.278,04	312.403,38	31.934,32	285.164,95	0,31	27.238,43	34.858,07	280.621,95	0,41	31.781,43	4.543,00
Planejamento e Orçamento	1.354.983,44	556.496,12	78.286,55	500.429,00	0,54	56.067,12	83.399,17	497.442,50	0,72	59.053,62	2.986,50
Administração Geral	4.757.949,38	4.081.331,35	433.185,72	3.341.947,93	3,58	739.383,42	501.674,57	2.930.850,91	4,25	1.150.480,44	411.097,02
Administração Financeira	785.179,00	1.433.397,40	43.107,94	803.481,57	0,86	629.915,83	44.223,49	356.946,96	0,52	1.076.450,44	446.534,61
Controle Externo	182.320,00	161.791,79	11.933,25	152.890,08	0,16	8.901,71	14.783,25	151.940,08	0,22	9.851,71	950,00
Tecnologia da Informação	639.240,00	368.965,10	22.062,26	286.086,60	0,31	82.878,50	64.691,52	180.919,31	0,26	188.045,79	105.167,29
Administração de Receitas	490.280,00	544.448,89	20.046,92	512.298,26	0,55	32.150,63	50.660,03	461.576,59	0,67	82.872,30	50.721,67
Comunicação Social	227.928,00	102.297,14	3.000,00	78.052,91	0,08	24.244,23	8.676,00	62.377,76	0,09	39.919,38	15.675,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.115.333,99	2.761.994,46	367.101,36	2.159.999,77	2,31	601.994,69	492.694,61	1.906.332,19	2,77	855.662,27	253.667,58
Administração Geral	488.900,00	425.934,47	37.943,34	390.654,35	0,42	35.280,12	41.549,67	360.456,49	0,52	65.477,98	30.197,86
Assistência ao Idoso	120.919,00	100.624,70	0,00	97.501,78	0,10	3.122,92	30.000,00	87.648,69	0,13	12.976,01	9.853,09
Assistência à Criança a ao Adolescente	566.273,00	1.141.427,03	168.303,96	914.476,86	0,98	226.950,17	253.979,28	798.927,69	1,16	342.499,34	115.549,17
Assistência Comunitária	932.352,39	1.090.760,87	160.409,06	756.921,78	0,81	333.839,09	167.165,66	659.299,32	0,96	431.461,55	97.622,46
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	6.889,60	3.247,39	445,00	445,00	0,00	2.802,39	0,00	0,00	0,00	3.247,39	445,00
SAÚDE	17.426.040,18	25.227.823,67	2.718.283,52	21.904.290,87	23,44	3.323.532,80	4.410.030,90	19.561.327,98	28,40	5.666.495,69	2.342.962,89
Administração Geral	424.679,00	300.461,66	33.381,80	236.390,53	0,25	64.071,13	45.888,14	231.403,77	0,34	69.057,89	4.986,76
Comunicação Social	44.809,38	1.952,48	0,00	0,00	0,00	1.952,48	0,00	0,00	0,00	1.952,48	0,00
Atenção Básica	9.417.894,97	15.067.658,58	1.801.004,58	12.469.730,51	13,34	2.597.928,07	2.155.465,05	10.912.320,96	15,84	4.155.337,62	1.557.409,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.005.572,41	7.635.973,23	591.531,18	7.376.822,43	7,89	259.150,80	1.824.551,48	6.797.633,19	9,87	838.340,04	579.189,24
Suporte Profilático e Terapêutico	544.201,00	987.843,00	125.698,59	899.050,54	0,96	88.792,46	231.057,31	788.146,19	1,14	199.696,81	110.904,35
Vigilância Sanitária	277.553,42	420.833,53	20.033,97	248.431,25	0,27	172.402,28	21.020,50	225.411,90	0,33	195.421,63	23.019,35
Vigilância Epidemiológica	711.330,00	813.101,19	146.633,40	673.865,61	0,72	139.235,58	132.048,42	606.411,97	0,88	206.689,22	67.453,64
TRABALHO	157.930,00	186.460,10	10.971,90	106.198,64	0,11	80.261,46	10.107,53	100.978,71	0,15	85.481,39	5.219,93
Fomento ao Trabalho	157.930,00	186.460,10	10.971,90	106.198,64	0,11	80.261,46	10.107,53	100.978,71	0,15	85.481,39	5.219,93
EDUCAÇÃO	18.676.944,80	22.354.018,20	3.312.649,57	19.106.851,21	20,44	3.247.166,99	3.578.590,31	17.642.198,43	25,61	4.711.819,77	1.464.652,78
Administração Geral	1.270.169,00	1.778.548,43	198.257,29	1.578.521,77	1,69	200.026,66	176.884,48	1.416.674,43	2,06	361.874,00	161.847,34
Assistência ao Portador de Deficiência	30.983,60	29.630,27	0,00	0,00	0,00	29.630,27	0,00	0,00	0,00	29.630,27	0,00
Alimentação e Nutrição	502.009,00	897.747,80	50.253,08	623.119,65	0,67	274.628,15	146.377,69	616.762,59	0,90	280.985,21	6.357,06
Ensino Fundamental	9.857.451,69	11.386.902,57	1.549.610,38	9.737.781,48	10,42	1.649.121,09	1.768.039,03	9.191.240,80	13,34	2.195.661,77	546.540,68
Ensino Superior	381.072,00	1.360,48	0,00	0,00	0,00	1.360,48	0,00	0,00	0,00	1.360,48	0,00
Educação Infantil	5.866.897,01	7.734.518,02	1.501.967,27	6.719.066,76	7,19	1.015.451,26	1.397.289,11	6.013.135,62	8,73	1.721.382,40	705.931,14
Educação Especial	768.362,50	525.310,63	12.561,55	448.361,55	0,48	76.949,08	90.000,00	404.384,99	0,59	120.925,64	43.976,56
CULTURA	218.645,00	623.801,37	131.501,90	579.249,98	0,62	44.551,39	190.107,77	561.036,90	0,81	62.764,47	18.213,08
Difusão Cultural	218.645,00	623.801,37	131.501,90	579.249,98	0,62	44.551,39	190.107,77	561.036,90	0,81	62.764,47	18.213,08
DIREITOS DA CIDADANIA	323.876,00	342.620,66	32.161,49	317.929,74	0,34	24.690,92	44.011,88	297.501,62	0,43	45.119,04	20.428,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	323.876,00	342.620,66	32.161,49	317.929,74	0,34	24.690,92	44.011,88	297.501,62	0,43	45.119,04	20.428,12

URBANISMO	2.041.936,40	26.465.231,15	415.936,73	21.498.383,21	23,00	4.966.847,94	1.426.904,07	4.625.856,18	6,72	21.839.374,97	16.872.527,03
Administração Geral	37.005,00	52.672,70	792,42	28.373,19	0,03	24.299,51	9.745,44	24.996,12	0,04	27.676,58	3.377,07
Infra-Estrutura Urbana	1.112.524,40	21.988.038,63	117.449,70	18.246.107,27	19,52	3.741.931,36	694.405,16	2.897.776,61	4,21	19.090.262,02	15.348.330,66
Serviços Urbanos	892.407,00	4.424.519,82	297.694,61	3.223.902,75	3,45	1.200.617,07	722.753,47	1.703.083,45	2,47	2.721.436,37	1.520.819,30
HABITAÇÃO	29.407,00	7.969,53	0,00	0,00	0,00	7.969,53	0,00	0,00	0,00	7.969,53	0,00
Infra-Estrutura Urbana	29.407,00	7.969,53	0,00	0,00	0,00	7.969,53	0,00	0,00	0,00	7.969,53	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.762.328,26	4.953.731,49	34.397,77	3.425.046,15	3,66	1.528.685,34	835.225,06	3.402.968,72	4,94	1.550.762,77	22.077,43
Preservação e Conservação Ambiental	3.547.456,74	4.772.914,83	21.484,70	3.359.906,08	3,60	1.413.008,75	814.311,99	3.338.421,38	4,85	1.434.493,45	21.484,70
Controle Ambiental	214.871,52	180.816,66	12.913,07	65.140,07	0,07	115.676,59	20.913,07	64.547,34	0,09	116.269,32	592,73
AGRICULTURA	3.111.076,80	5.876.862,43	424.636,82	5.239.450,52	5,61	637.411,91	765.171,99	5.120.070,06	7,43	756.792,37	119.380,46
Administração Geral	748.458,20	818.510,38	36.680,17	782.419,96	0,84	36.090,42	38.992,32	764.083,61	1,11	54.426,77	18.336,35
Extensão Rural	162.784,00	153.257,23	0,00	153.042,64	0,16	214,59	42.032,30	152.955,64	0,22	301,59	87,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.199.834,60	4.905.094,82	387.956,65	4.303.987,92	4,61	601.106,90	684.147,37	4.203.030,81	6,10	702.064,01	100.957,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.120.680,00	9.157.142,12	978.462,76	8.668.239,69	9,28	488.902,43	1.323.615,63	7.252.038,66	10,53	1.905.103,46	1.416.201,03
Administração Geral	294.060,00	485.362,81	20.510,18	345.882,18	0,37	139.480,63	25.314,67	300.703,94	0,44	184.658,87	45.178,24
Promoção Comercial	112.220,00	114.612,09	14.842,54	101.214,70	0,11	13.397,39	17.087,21	88.291,61	0,13	26.320,48	12.923,09
Serviços Financeiros	25.880,00	31.020,36	4.972,46	16.302,83	0,02	14.717,53	4.987,04	15.237,62	0,02	15.782,74	1.065,21
Turismo	2.688.520,00	8.526.146,86	938.137,58	8.204.839,98	8,78	321.306,88	1.276.226,71	6.847.805,49	9,94	1.678.341,37	1.357.034,49
ENERGIA	528.028,00	1.079.047,81	60.670,22	853.384,91	0,91	225.662,90	86.207,74	611.284,45	0,89	467.763,36	242.100,46
Energia Elétrica	528.028,00	1.079.047,81	60.670,22	853.384,91	0,91	225.662,90	86.207,74	611.284,45	0,89	467.763,36	242.100,46
DESPORTO E LAZER	748.009,01	2.065.738,31	187.949,29	1.566.885,19	1,68	498.853,12	363.034,56	1.318.384,38	1,91	747.353,93	248.500,81
Administração Geral	292.604,00	587.449,42	36.644,91	535.337,42	0,57	52.112,00	203.161,92	510.192,09	0,74	77.257,33	25.145,33
Desporto Comunitário	455.405,01	1.478.288,89	151.304,38	1.031.547,77	1,10	446.741,12	159.872,64	808.192,29	1,17	670.096,60	223.355,48
ENCARGOS ESPECIAIS	1.882.493,00	2.677.640,40	535.155,85	2.069.548,45	2,21	608.091,95	552.929,60	1.562.207,69	2,27	1.115.432,71	507.340,76
Serviço da Dívida Interna	393.825,00	369.983,41	-4.107,12	363.615,26	0,39	6.368,15	17.336,15	253.406,29	0,37	116.577,12	110.208,97
Outros Encargos Especiais	1.488.668,00	2.307.656,99	539.262,97	1.705.933,19	1,83	601.723,80	535.593,45	1.308.801,40	1,90	998.855,59	397.131,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	659.113,70	278.303,56	0,00	0,00	0,00	278.303,56	0,00	0,00	0,00	278.303,56	0,00
Reserva de Contingência geral	659.113,70	278.303,56	0,00	0,00	0,00	278.303,56	0,00	0,00	0,00	278.303,56	0,00
TOTAL	**63.774.000,00**	**111.619.516,43**	**9.853.436,14**	**93.455.809,63**	**100,00**	**18.163.706,80**	**14.881.597,75**	**68.884.862,03**	**100,00**	**42.734.654,40**	**24.570.947,60**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2025 as 16h e 16m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C5E6572D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
1/2.024 A 12/2.024				
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**		**Total Últ. 12**	**Previsão Exerc.**

	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	meses	Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	7.994.043,05	7.687.726,78	7.719.427,34	7.045.984,13	8.043.623,49	7.073.962,36	8.010.346,33	7.371.699,49	6.967.247,16	6.337.277,03	6.553.663,73	8.723.962,36	89.528.963,25	84.101.655,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	597.724,80	643.776,85	1.825.877,04	955.633,65	903.942,39	1.005.169,29	921.645,94	821.157,35	923.987,26	953.856,24	493.726,94	966.149,45	11.012.647,20	10.717.468,50
IPTU	28.725,08	109.832,01	638.503,79	144.679,84	151.357,88	149.421,53	111.377,69	76.394,10	33.583,67	26.205,10	23.834,90	28.753,53	1.522.669,12	2.700.963,17
ISS	301.090,14	160.698,68	223.283,74	232.126,90	290.230,29	234.623,28	315.729,22	251.558,37	306.331,24	316.882,41	192.840,97	350.796,69	3.176.191,93	2.230.293,99
ITBI	131.633,46	29.832,79	256.430,19	241.960,80	69.736,21	212.237,27	120.719,23	199.292,89	340.792,13	339.041,03	176.750,10	415.833,38	2.534.259,48	2.002.080,28
IRRF	78.791,41	167.355,65	161.883,65	171.152,25	233.113,74	265.898,22	247.663,99	211.948,13	206.603,14	232.645,91	70.954,88	128.573,32	2.176.584,29	1.674.004,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.484,71	176.057,72	545.775,67	165.713,86	159.504,27	142.988,99	126.155,81	81.963,86	36.677,08	39.081,79	29.346,09	42.192,53	1.602.942,38	2.110.126,95
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	587.892,70	261.546,64	286.545,43	281.668,65	264.719,05	261.930,49	328.133,03	274.007,52	383.635,39	78.121,88	289.756,52	66.099,49	3.364.056,79	2.152.033,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	294.059,75	259.859,14	284.921,95	279.825,66	262.724,23	260.452,03	326.828,78	272.892,93	256.768,51	2.824,42	214.758,64	4.374,48	2.720.290,52	2.037.675,77
Outras Receitas Patrimoniais	293.832,95	1.687,50	1.623,48	1.842,99	1.994,82	1.478,46	1.304,25	1.114,59	126.866,88	75.297,46	74.997,88	61.725,01	643.766,27	114.357,87
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.170,00	203.845,00	19.140,00	-4.988,54	560,00	240,00	240,00	600,00	875,00	1.300,00	1.760,00	0,00	241.741,46	56.255,00
Transferências Correntes	6.686.729,28	6.440.087,29	5.472.735,43	5.682.699,03	6.696.207,25	5.648.550,91	6.214.763,39	5.507.521,78	5.436.111,13	5.302.665,58	5.498.705,97	7.581.670,05	72.168.447,09	67.974.372,28
Cota-Parte do FPM	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	2.983.665,71	2.334.040,72	2.430.576,73	2.033.139,51	2.602.511,41	4.198.194,55	32.047.531,50	30.915.035,60
Cota-Parte do ICMS	1.268.536,39	1.153.561,44	1.232.698,32	1.486.124,21	1.227.726,72	1.269.408,53	1.515.040,55	1.295.970,59	1.403.721,36	1.578.980,13	1.334.022,30	1.685.627,59	16.451.418,13	13.564.059,87
Cota-Parte do IPVA	1.067.479,63	394.513,70	360.648,51	339.962,89	298.950,43	189.404,64	133.462,88	104.761,38	101.796,68	97.919,40	64.173,26	100.694,78	3.253.768,18	2.564.575,99
Cota-Parte do ITR	5.997,16	816,90	2.237,04	1.566,64	414,43	897,46	3.362,09	4.719,88	36.751,97	138.034,61	8.956,60	11.190,72	214.945,50	152.489,04
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	15.914,45	16.551,91	38.890,94	16.816,43	17.699,85	22.241,07	19.659,20	26.605,46	29.042,54	19.717,87	21.897,34	25.707,52	270.744,58	178.996,09
Transferências do FUNDEB	1.372.686,50	1.125.219,74	991.056,50	1.052.568,20	1.186.608,23	1.000.056,45	1.054.127,28	1.021.948,21	964.197,05	1.135.220,18	1.046.932,49	1.243.275,73	13.193.896,56	12.782.000,00
Outras Transferências Correntes	477.215,77	378.737,75	745.766,36	588.984,18	1.400.617,17	413.029,78	505.445,68	719.475,54	470.024,80	299.653,88	420.212,57	316.979,16	6.736.142,64	7.817.215,69
Outras Receitas Correntes	103.526,27	138.471,00	115.129,44	130.971,34	178.194,80	158.071,67	545.563,97	768.412,84	222.638,38	1.333,33	269.714,30	110.043,37	2.742.070,71	3.201.526,00
DEDUÇÕES (II)	967.365,01	987.225,57	747.181,93	808.228,75	821.795,89	847.092,66	691.199,30	753.219,42	695.698,99	773.558,10	806.312,08	948.891,47	9.847.769,17	7.583.907,59
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	967.365,01	987.225,57	747.181,93	808.228,75	821.795,89	847.092,66	691.199,30	753.219,42	695.698,99	773.558,10	806.312,08	948.891,47	9.847.769,17	7.583.907,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.026.678,04**	**6.700.501,21**	**6.972.245,41**	**6.237.755,38**	**7.221.827,60**	**6.226.869,70**	**7.319.147,03**	**6.618.480,07**	**6.271.548,17**	**5.563.718,93**	**5.747.351,65**	**7.775.070,89**	**79.681.194,08**	**76.517.747,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.026.678,04**	**6.700.501,21**	**6.972.245,41**	**6.237.755,38**	**6.571.827,60**	**6.226.869,70**	**7.219.147,03**	**6.618.480,07**	**6.271.548,17**	**5.563.718,93**	**5.747.351,65**	**7.775.070,89**	**78.931.194,08**	**75.917.747,83**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	74.342,00	59.294,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	56.480,00	96.016,00	749.268,00	685.314,61
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.952.336,04**	**6.641.207,21**	**6.912.941,41**	**6.178.451,38**	**6.512.523,60**	**6.167.565,70**	**7.162.667,03**	**6.562.000,07**	**6.215.068,17**	**5.507.238,93**	**5.690.871,65**	**7.679.054,89**	**78.181.926,08**	**75.232.433,22**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2025 as 16h e 17m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:BB8247E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**7.664.325,71**	**31.226.144,97**	**28.827.945,52**	**-51.830,02**	**10.114.355,18**	**6.253.649,97**	**12.877.483,40**	**9.496.349,59**	**9.282.042,75**	**531.579,38**	**9.317.511,24**	**19.431.866,42**
PODER EXECUTIVO	7.664.325,71	31.226.144,97	28.827.945,52	-51.830,02	10.114.355,18	6.253.649,97	12.877.483,40	9.496.349,59	9.282.042,75	531.579,38	9.317.511,24	19.431.866,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**7.664.325,71**	**31.226.144,97**	**28.827.945,52**	**-51.830,02**	**10.114.355,18**	**6.253.649,97**	**12.877.483,40**	**9.496.349,59**	**9.282.042,75**	**531.579,38**	**9.317.511,24**	**19.431.866,42**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2025 as 16h e 17m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:94016787

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2024
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2025 as 16h e 21m.
Nota:

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:CF4FC6D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.407.071,55	8.607.341,55	9.409.704,82	109,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.680.963,17	2.700.963,17	1.522.669,12	56,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.002.080,28	2.002.080,28	2.534.259,48	126,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.230.293,99	2.230.293,99	3.176.191,93	142,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.493.734,11	1.674.004,11	2.176.584,29	130,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.919.545,30	44.658.762,84	49.238.864,26	110,26
Cota-Parte FPM	23.867.373,60	28.198.641,85	29.047.987,87	103,01
Cota-Parte ITR	152.489,04	152.489,04	214.945,50	140,96
Cota-Parte IPVA	2.205.936,70	2.564.575,99	3.253.768,18	126,87
Cota-Parte ICMS	11.514.749,87	13.564.059,87	16.451.418,13	121,29
Cota-Parte IPI-Exportação	178.996,09	178.996,09	270.744,58	151,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**46.326.616,85**	**53.266.104,39**	**58.648.569,08**	**110,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.489.500,72	7.918.388,88	5.894.798,01	74,44	5.648.090,38	71,33	3.148.452,22	39,76	246.707,63
Despesas Correntes	7.461.421,33	7.819.596,44	5.877.060,22	75,16	5.633.240,38	72,04	3.133.602,22	40,07	243.819,84
Despesas de Capital	28.079,39	98.792,44	17.737,79	17,95	14.850,00	15,03	14.850,00	15,03	2.887,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.948.861,41	7.086.876,92	6.981.990,74	98,52	6.553.901,19	92,48	5.467.180,23	77,15	428.089,55
Despesas Correntes	5.924.581,41	6.908.999,32	6.804.355,94	98,49	6.376.266,39	92,29	5.289.545,43	76,56	428.089,55
Despesas de Capital	24.280,00	177.877,60	177.634,80	99,86	177.634,80	99,86	177.634,80	99,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	544.201,00	794.908,75	707.827,28	89,05	621.245,32	78,15	546.789,18	68,79	86.581,96
Despesas Correntes	539.201,00	793.571,75	706.527,28	89,03	619.945,32	78,12	545.489,18	68,74	86.581,96
Despesas de Capital	5.000,00	1.337,00	1.300,00	97,23	1.300,00	97,23	1.300,00	97,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	277.553,42	304.534,65	134.242,93	44,08	123.240,08	40,47	67.575,18	22,19	11.002,85
Despesas Correntes	267.051,42	294.032,65	124.307,27	42,28	115.994,42	39,45	60.329,52	20,52	8.312,85

Despesas de Capital	10.502,00	10.502,00	9.935,66	94,61	7.245,66	68,99	7.245,66	68,99	2.690,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	711.330,00	287.076,45	264.742,11	92,22	206.804,31	72,04	81.258,99	28,31	57.937,80
Despesas Correntes	705.830,00	285.074,44	262.775,44	92,18	204.837,64	71,85	79.292,32	27,81	57.937,80
Despesas de Capital	5.500,00	2.002,01	1.966,67	98,23	1.966,67	98,23	1.966,67	98,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	424.679,00	277.678,96	213.607,83	76,93	208.621,07	75,13	132.082,60	47,57	4.986,76
Despesas Correntes	410.177,00	268.223,65	204.203,50	76,13	201.488,74	75,12	124.950,27	46,58	2.714,76
Despesas de Capital	14.502,00	9.455,31	9.404,33	99,46	7.132,33	75,43	7.132,33	75,43	2.272,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.396.125,55**	**16.669.464,61**	**14.197.208,90**	**85.17**	**13.361.902,35**	**80,16**	**9.443.338,40**	**56,65**	**835.306,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	14.197.208,90	13.361.902,35	9.443.338,40
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**14.197.208,90**	**13.361.902,35**	**9.443.338,40**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		8.797.285,36	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.399.923,54	4.564.616,99	646.053,04
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,21**	**22,78**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	8.797.285,36	14.197.208,90	5.399.923,54	4.753.870,50	0,00	0,00	0,00	4.753.870,50	0,00	5.399.923,54
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.259.437,32	1.438.750,80	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.742,95	681.507,69	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707.617,13	198.222,82	700,55	-700,55
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.802.470,09	378.236,03	41.250,36	-41.250,36
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	9.784,65	9.784,65	9.784,65	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	9.784,65	9.784,65	9.784,65	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.861.181,25	5.069.053,49	4.054.005,66	79,98
Proveniente da União	1.619.158,46	3.030.868,59	2.264.742,78	74,72
Proveniente dos Estados	242.022,79	2.038.184,90	1.789.262,88	87,79
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	283.628,57	365.433,10	410.273,39	112,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.144.809,82**	**5.434.486,59**	**4.464.279,05**	**82,15**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.928.394,25	7.149.269,70	6.464.161,93	90,42	5.154.722,01	72,10	4.850.940,96	67,85	1.309.439,92
Despesas Correntes	1.858.994,25	4.528.726,44	3.852.967,63	85,08	3.569.632,41	78,82	3.265.851,36	72,11	283.335,22
Despesas de Capital	69.400,00	2.620.543,26	2.611.194,30	99,64	1.585.089,60	60,49	1.585.089,60	60,49	1.026.104,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	56.711,00	549.096,31	394.831,69	71,91	243.732,00	44,39	273.471,58	49,80	151.099,69
Despesas Correntes	0,00	544.895,31	394.831,69	72,46	243.732,00	44,73	273.471,58	50,19	151.099,69
Despesas de Capital	56.711,00	4.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	192.934,25	191.223,26	99,11	166.900,87	86,51	156.851,06	81,30	24.322,39
Despesas Correntes	0,00	163.744,25	162.721,18	99,38	143.401,19	87,58	137.906,94	84,22	19.319,99
Despesas de Capital	0,00	29.190,00	28.502,08	97,64	23.499,68	80,51	18.944,12	64,90	5.002,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	116.298,88	114.188,32	98,19	102.171,82	87,85	99.361,72	85,44	12.016,50
Despesas Correntes	0,00	116.298,88	114.188,32	98,19	102.171,82	87,85	99.361,72	85,44	12.016,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	526.024,74	401.023,50	76,24	391.507,66	74,43	297.183,85	56,50	9.515,84
Despesas Correntes	0,00	485.365,55	376.984,31	77,67	372.622,46	76,77	278.298,65	57,34	4.361,85
Despesas de Capital	0,00	40.659,19	24.039,19	59,12	18.885,20	46,45	18.885,20	46,45	5.153,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	22.782,70	22.782,70	100,00	22.782,70	100,00	22.782,70	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	22.782,70	22.782,70	100,00	22.782,70	100,00	22.782,70	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.985.105,25**	**8.556.406,58**	**7.588.211,40**	**88,68**	**6.081.817,06**	**71,08**	**5.700.591,87**	**66,62**	**1.506.394,34**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.417.894,97	15.067.658,58	12.358.959,94	82,02	10.802.812,39	71,70	7.999.393,18	53,09	1.355.416,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.005.572,41	7.635.973,23	7.376.822,43	96,61	6.797.633,19	89,02	5.740.651,81	75,18	1.355.416,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	544.201,00	987.843,00	899.050,54	91,01	788.146,19	79,78	703.640,24	71,23	1.355.416,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	277.553,42	420.833,53	248.431,25	59,03	225.411,90	53,56	166.936,90	39,67	1.355.416,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	711.330,00	813.101,19	665.765,61	81,88	598.311,97	73,58	378.442,84	46,54	1.355.416,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.355.416,75

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	424.679,00	300.461,66	236.390,53	78,68	231.403,77	77,02	154.865,30	51,54	1.355.416,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.381.230,80**	**25.225.871,19**	**21.785.420,30**	**86,36**	**19.443.719,41**	**77,08**	**15.143.930,27**	**60,03**	**2.341.700,89**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/jan/2025 as 16h e 25m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 TPR

JAYME EGIVALDO SOARES

CONTROLE INTERNO

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5D1C9460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
16.1. ANEXO I DO EDITAL N.º 16.001.2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO I DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

10 - AGENTE ADMINISTRATIVO II -

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040412	LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	6,00	3,00	2,00	2,00	60,00	73,00	1º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:CC369E27

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
16.2. ANEXO II DO EDITAL N.º 16.001.2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 16.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6 - AGENTE ADMINISTRATIVO I-

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040502	ELIAKI MARCELI ZANINI	7,50	4,50	4,00	3,00	70,00	89,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0040514	DAVID ALEXANDRE CANTO DE VASCONCELOS	4,50	7,50	3,00	4,00	67,50	86,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040378	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	4,50	3,00	4,00	3,00	70,00	84,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040382	MARIA EDUARDA ALVES DO CARMO	6,00	4,50	5,00	4,00	65,00	84,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040447	THIAGO HENRIQUE COQUES PAZ	4,50	3,00	2,00	4,00	70,00	83,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040538	JONAS SANTOS DE PAULA	6,00	4,50	3,00	4,00	65,00	82,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040404	ANDERSON LUCAS DA ROCHA PONTES	4,50	6,00	4,00	3,00	65,00	82,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040487	THAYS CAROLINE MASCHIO JACOBSEN	4,50	1,50	4,00	3,00	65,00	78,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040520	ERAZI ANE BATISTA	6,00	1,50	3,00	2,00	65,00	77,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040554	VICTOR JOSÉ MONTANHEIRO DE SOUZA	4,50	7,50	2,00	3,00	60,00	77,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040540	MAYSA DA SILVA ROSSONI	4,50	7,50	4,00	2,00	57,50	75,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040345	JOÃO PEDRO VEIGA	3,00	3,00	3,00	3,00	62,50	74,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040503	CRISTIAN PESSOTTO	6,00	4,50	4,00	5,00	55,00	74,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040526	LUIZ FRANCISCO MACHADO DE SOUZA	4,50	6,00	2,00	4,00	57,50	74,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040537	ENEDIR DE FÁTIMA FORTUNA	4,50	3,00	4,00	3,00	57,50	72,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040481	BRUNA DE OLIVEIRA FORTUNATI	6,00	3,00	2,00	5,00	55,00	71,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040555	DENISE DA LUZ DE SOUZA PONCIO	6,00	7,50	4,00	1,00	52,50	71,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040448	LUCAS BORNHIATI CECHETTO	1,50	4,50	2,00	4,00	57,50	69,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040490	DAIANE DAMO	7,50	4,50	2,00	2,00	52,50	68,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040486	GABRIEL MASCHIO JACOBSEN	6,00	3,00	4,00	3,00	52,50	68,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040475	ADRIANA VELOSO CLARO	4,50	6,00	4,00	1,00	52,50	68,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040351	ARIEL COPETTI	4,50	1,50	1,00	5,00	55,00	67,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência

10 - AGENTE ADMINISTRATIVO II -

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040512	DÉBORA ALINE BINOTTO	6,00	6,00	3,00	3,00	72,50	90,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040522	RICARDO LOUREIRO SAMPAIO	6,00	3,00	4,00	4,00	72,50	89,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040553	PAULO ALEXANDRE LEITE PAVLACK	4,50	6,00	5,00	4,00	67,50	87,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040559	FABIANO REIS PINTO	4,50	7,50	3,00	4,00	65,00	84,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040383	ALVARO MARCELO FERREIRA DA SILVA	6,00	6,00	3,00	3,00	65,00	83,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040459	AMANDA DE OLIVEIRA	4,50	3,00	3,00	3,00	67,50	81,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

10 - AGENTE ADMINISTRATIVO II -

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	INF	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040451	LUIZ GUSTAVO DALL AGNOL MACHADO	3,00	6,00	3,00	3,00	65,00	80,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040386	JOSIANE APARECIDA SILVA DA ROSA	3,00	3,00	3,00	3,00	67,50	79,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040511	SILVIO SHITIRO MATSUDA	6,00	4,50	3,00	2,00	62,50	78,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040551	MATEUS GUSTAVO TOIGO	4,50	3,00	4,00	4,00	60,00	75,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040535	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CAMARGO	4,50	6,00	1,00	3,00	60,00	74,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040369	PATRICIA DA SILVA MATTOS	3,00	3,00	0,00	2,00	65,00	73,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040412	LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	6,00	3,00	2,00	2,00	60,00	73,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0040390	ALINE GALVAO DA SILVA	6,00	4,50	2,00	3,00	57,50	73,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040470	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS DE BAIRROS	1,50	3,00	2,00	1,00	65,00	72,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040532	ISABEL ONSSI ZANDAVALLI	3,00	3,00	4,00	2,00	60,00	72,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040324	GEOVANA BORGES	3,00	6,00	3,00	2,00	57,50	71,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040322	JOSEANE PIRES DE OLIVEIRA	4,50	0,00	2,00	2,00	62,50	71,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040545	VALERIO OGLIARI NETO	4,50	1,50	4,00	3,00	57,50	70,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040496	AMANDA DE OLIVEIRA DLUGOSS	3,00	4,50	1,00	2,00	55,00	65,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040506	ANA FLÁVIA PEREIRA DE MELLO DE OLIVEIRA	1,50	0,00	3,00	2,00	57,50	64,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040519	ERALDO BIRKHAHN BAHLS	1,50	4,50	3,00	2,00	52,50	63,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040469	LIDIANE DUARTE DE MATOS	1,50	4,50	1,00	1,00	55,00	63,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040397	MARIA EDUARDA PADILHA SANTANA	3,00	4,50	3,00	0,00	52,50	63,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040463	FRANCELIZ SIQUEIRA DO AMARAL	4,50	1,50	3,00	1,00	52,50	62,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040562	AMANDA DA SILVA SERPA	3,00	1,50	2,00	1,00	52,50	60,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040533	FABIOLA TELLES MONSON	3,00	3,00	3,00	1,00	50,00	60,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência

17 - ZELADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040560	SOLANGE APARECIDA AUGUSTA DE SOUZA	6,00	2,00	7,00	60,00	75,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040400	CAMILA DUGLAS DAMASCENO	4,00	4,00	5,00	60,00	73,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040366	RODRIGO SANTOS CAVALLI	8,00	2,00	5,00	57,00	72,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040333	ADRIANE CRISTINA GUEDES	6,00	1,00	3,00	54,00	64,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

18 - CONTADOR -

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	INF	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040485	ARIELE APARECIDA FELIPE	6,00	6,00	2,00	4,00	72,50	-	90,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040524	JOAO HENRIQUE BORGES	6,00	3,00	4,00	3,00	57,50	2,00	75,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040477	THAIS VERGINIO BIAVA	4,50	3,00	2,00	2,00	57,50	2,00	71,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040534	MÁRCIO DE FREITAS	6,00	6,00	2,00	4,00	47,50	2,00	67,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040449	MARCELO DAL MOLIN	4,50	7,50	5,00	3,00	45,00	2,00	67,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040367	ALMIR FERNANDES BARBOSA PARÉ	7,50	7,50	5,00	5,00	35,00	-	60,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:F4F75835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.411,37	115.105,67	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.595,17	165.571,17	1.316.737,38	0,00
Pessoal Ativo	103.411,37	115.105,67	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.595,17	165.571,17	1.316.737,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.941,60	97.597,65	86.123,73	86.123,73	86.123,73	86.123,73	86.123,73	86.123,73	86.123,73	86.123,73	86.093,50	138.027,44	1.096.650,03	0,00
Obrigações Patronais	17.469,77	17.508,02	17.508,02	17.508,02	17.508,02	17.508,02	17.508,02	17.508,02	17.508,02	17.508,02	17.501,67	27.543,73	220.087,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.411,37	115.105,67	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.631,75	103.595,17	165.571,17	1.316.737,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.505.526,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	38.805.526,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.316.737,38**	**3,39**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.328.331,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.211.915,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.095.498,42	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2025 as 09h e 28m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO	*MARINALDO GONCALVES DA LUZ*	*SALETE LUCIO DA COSTA*
Contador	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:679645AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.113.468,13	1.167.015,66	1.165.849,99	1.235.240,49	1.329.274,71	1.221.671,93	1.626.652,02	1.219.776,63	1.227.904,83	1.259.420,38	1.356.977,22	2.084.679,84	16.007.931,83	0,00
Pessoal Ativo	1.047.400,26	1.117.297,79	1.112.582,12	1.170.922,62	1.268.106,84	1.160.204,06	1.561.750,20	1.161.208,76	1.158.736,96	1.204.352,51	1.305.459,35	1.976.528,05	15.244.549,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	949.801,26	1.013.652,79	1.008.455,05	1.065.040,55	1.046.017,33	1.050.809,48	1.454.524,33	1.051.123,58	1.047.085,45	1.092.801,19	1.190.702,23	1.754.504,56	13.724.517,80	0,00

Obrigações Patronais	97.599,00	103.645,00	104.127,07	105.882,07	222.089,51	109.394,58	107.225,87	110.085,18	111.651,51	111.551,32	114.757,12	222.023,49	1.520.031,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.467,87	10.467,87	10.467,87	10.467,87	10.467,87	10.467,87	15.701,82	10.467,87	10.467,87	10.467,87	10.467,87	15.701,79	136.082,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.713,69	2.713,69	2.713,69	2.713,69	2.713,69	2.713,69	4.070,54	2.713,69	2.713,69	2.713,69	2.713,69	4.070,53	35.277,97	0,00
Pensões	7.754,18	7.754,18	7.754,18	7.754,18	7.754,18	7.754,18	11.631,28	7.754,18	7.754,18	7.754,18	7.754,18	11.631,26	100.804,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	55.600,00	39.250,00	42.800,00	53.850,00	50.700,00	51.000,00	49.200,00	48.100,00	58.700,00	44.600,00	41.050,00	92.450,00	627.300,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	38.150,42	39.533,78	0,00	39.640,44	38.745,13	40.417,82	24.968,11	40.594,23	40.696,99	40.402,50	140.319,34	66.016,94	549.485,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.008,83	0,00	105.008,83	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	38.150,42	39.533,78	0,00	39.640,44	38.745,13	40.417,82	24.968,11	40.594,23	40.696,99	40.402,50	35.310,51	66.016,94	444.476,87	0,00
endemias (EC 120/2022)														
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(CF/88, art. 198, §§12 a 15)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.075.317,71	1.127.481,88	1.165.849,99	1.195.600,05	1.290.529,58	1.181.254,11	1.601.683,91	1.179.182,40	1.187.207,84	1.219.017,88	1.216.657,88	2.018.662,90	15.458.446,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.505.526,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	459.680,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	38.145.846,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**15.458.446,13**	**40,52**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.598.757,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.568.819,15	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.538.881,30	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 18h e 07m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:3FC9FF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)							

		(b)								
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	664.098,71	26.268,59	84,00	76.248,39	0,00	0,00	561.497,73	0,00	0,00	561.497,73
Recursos Ordinários	1.188.501,27	26.268,59	84,00	76.248,39	0,00	0,00	1.085.900,29	0,00	0,00	1.085.900,29
Outros Recursos não Vinculados	-524.402,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-524.402,56	0,00	0,00	-524.402,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.614.096,44	37.957,18	0,00	0,00	2.452,33	0,00	6.573.686,93	0,00	0,00	6.573.686,93
Recursos Vinculados à Educação	167.064,54	0,00	0,00	0,00	2.452,33	0,00	164.612,21	0,00	0,00	164.612,21
Transferências do FUNDEB	123.806,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.806,26	0,00	0,00	123.806,26
Outros Recursos Vinculados à Educação	43.258,28	0,00	0,00	0,00	2.452,33	0,00	40.805,95	0,00	0,00	40.805,95
Recursos Vinculados à Saúde	1.268.369,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268.369,64	0,00	0,00	1.268.369,64
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.262.270,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.262.270,50	0,00	0,00	1.262.270,50
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.099,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.099,14	0,00	0,00	6.099,14
Recursos Vinculados à Assistência Social	426.576,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.576,43	0,00	0,00	426.576,43
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.593.900,07	37.957,18	0,00	0,00	0,00	0,00	4.555.942,89	0,00	0,00	4.555.942,89
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.486.282,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.486.282,08	0,00	0,00	3.486.282,08
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.107.617,99	37.957,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069.660,81	0,00	0,00	1.069.660,81
Demais Vinculações Legais	158.185,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.185,76	0,00	0,00	158.185,76
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	127.805,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.805,63	0,00	0,00	127.805,63
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	30.380,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.380,13	0,00	0,00	30.380,13
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**7.278.195,15**	**64.225,77**	**84,00**	**76.248,39**	**2.452,33**	**0,00**	**7.135.184,66**	**0,00**	**0,00**	**7.135.184,66**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 28/jan/2025 as 17h e 58m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:4CDC1957

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	31.577.913,00	44.820.179,19	9.961.035,03	40.003.004,42	100,00	4.817.174,77	10.122.996,87	40.003.004,42	100,00	4.817.174,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.856.544,00	3.780.117,06	616.381,92	3.649.287,38	9,12	130.829,68	652.109,98	3.649.287,38	9,12	130.829,68	0,00
Administração Geral	3.281.204,00	3.443.838,61	576.353,60	3.332.939,26	8,33	110.899,35	608.131,66	3.332.939,26	8,33	110.899,35	0,00
Administração Financeira	560.199,00	321.137,45	39.728,32	306.567,26	0,77	14.570,19	43.678,32	306.567,26	0,77	14.570,19	0,00
Controle Externo	15.141,00	15.141,00	300,00	9.780,86	0,02	5.360,14	300,00	9.780,86	0,02	5.360,14	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.550.050,00	3.112.489,11	538.756,53	2.539.104,40	6,35	573.384,71	538.756,53	2.539.104,40	6,35	573.384,71	0,00
Assistência ao Idoso	575.300,00	784.774,25	115.827,28	750.205,94	1,88	34.568,31	115.827,28	750.205,94	1,88	34.568,31	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	528.318,00	329.613,92	71.909,33	152.929,89	0,38	176.684,03	71.909,33	152.929,89	0,38	176.684,03	0,00
Assistência Comunitária	1.446.432,00	1.998.100,94	351.019,92	1.635.968,57	4,09	362.132,37	351.019,92	1.635.968,57	4,09	362.132,37	0,00
SAÚDE	9.139.720,00	11.181.087,39	2.078.683,31	9.691.039,08	24,23	1.490.048,31	2.099.762,45	9.691.039,08	24,23	1.490.048,31	0,00
Atenção Básica	4.090.891,00	7.261.626,18	1.431.359,01	6.618.362,86	16,54	643.263,32	1.433.034,01	6.618.362,86	16,54	643.263,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.510.488,00	3.642.145,21	621.614,63	3.007.704,31	7,52	634.440,90	641.018,77	3.007.704,31	7,52	634.440,90	0,00
Vigilância Sanitária	538.341,00	277.316,00	25.709,67	64.971,91	0,16	212.344,09	25.709,67	64.971,91	0,16	212.344,09	0,00
EDUCAÇÃO	7.454.329,00	11.068.723,28	2.565.128,17	9.543.534,20	23,86	1.525.189,08	2.565.128,17	9.543.534,20	23,86	1.525.189,08	0,00
Ensino Fundamental	5.903.049,00	9.261.916,65	2.285.550,54	7.852.457,19	19,63	1.409.459,46	2.285.550,54	7.852.457,19	19,63	1.409.459,46	0,00
Ensino Superior	166.820,00	130.504,00	26.473,08	129.977,08	0,32	526,92	26.473,08	129.977,08	0,32	526,92	0,00
Educação Infantil	1.290.191,00	1.563.770,15	244.882,97	1.451.992,20	3,63	111.777,95	244.882,97	1.451.992,20	3,63	111.777,95	0,00
Educação de Jovens e Adultos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Educação Especial	93.969,00	112.232,48	8.221,58	109.107,73	0,27	3.124,75	8.221,58	109.107,73	0,27	3.124,75	0,00
CULTURA	92.407,00	315.026,00	186.267,50	304.242,65	0,76	10.783,35	190.787,50	304.242,65	0,76	10.783,35	0,00
Difusão Cultural	92.407,00	315.026,00	186.267,50	304.242,65	0,76	10.783,35	190.787,50	304.242,65	0,76	10.783,35	0,00
URBANISMO	2.003.629,00	7.206.844,36	2.230.173,33	7.054.841,93	17,64	152.002,43	2.255.859,48	7.054.841,93	17,64	152.002,43	0,00
Serviços Urbanos	1.940.982,00	5.846.559,44	2.077.317,23	5.709.636,49	14,27	136.922,95	2.103.003,38	5.709.636,49	14,27	136.922,95	0,00
Transporte Rodoviário	62.647,00	1.360.284,92	152.856,10	1.345.205,44	3,36	15.079,48	152.856,10	1.345.205,44	3,36	15.079,48	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.076.553,00	1.060.103,00	56.727,66	1.016.682,31	2,54	43.420,69	56.727,66	1.016.682,31	2,54	43.420,69	0,00
Controle Ambiental	1.076.553,00	1.060.103,00	56.727,66	1.016.682,31	2,54	43.420,69	56.727,66	1.016.682,31	2,54	43.420,69	0,00
AGRICULTURA	1.334.364,00	1.640.312,48	90.722,70	1.580.784,56	3,95	59.527,92	125.672,70	1.580.784,56	3,95	59.527,92	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.334.364,00	1.640.312,48	90.722,70	1.580.784,56	3,95	59.527,92	125.672,70	1.580.784,56	3,95	59.527,92	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	104.410,00	183.918,64	0,00	180.765,85	0,45	3.152,79	0,00	180.765,85	0,45	3.152,79	0,00
Extensão Rural	104.410,00	183.918,64	0,00	180.765,85	0,45	3.152,79	0,00	180.765,85	0,45	3.152,79	0,00
TRANSPORTE	2.465.574,00	3.779.640,10	1.024.794,97	3.277.076,95	8,19	502.563,15	1.064.793,46	3.277.076,95	8,19	502.563,15	0,00
Transporte Rodoviário	2.465.574,00	3.779.640,10	1.024.794,97	3.277.076,95	8,19	502.563,15	1.064.793,46	3.277.076,95	8,19	502.563,15	0,00
DESPORTO E LAZER	245.368,00	196.381,27	31.727,89	174.703,65	0,44	21.677,62	31.727,89	174.703,65	0,44	21.677,62	0,00
Turismo	10.442,00	10.442,00	0,00	4.515,80	0,01	5.926,20	0,00	4.515,80	0,01	5.926,20	0,00
Desporto Comunitário	234.926,00	185.939,27	31.727,89	170.187,85	0,43	15.751,42	31.727,89	170.187,85	0,43	15.751,42	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.046.145,00	1.086.716,50	541.671,05	990.941,46	2,48	95.775,04	541.671,05	990.941,46	2,48	95.775,04	0,00
Serviço da Dívida Interna	83.528,00	83.528,00	0,00	0,00	0,00	83.528,00	0,00	0,00	0,00	83.528,00	0,00
Outros Encargos Especiais	962.617,00	1.003.188,50	541.671,05	990.941,46	2,48	12.247,04	541.671,05	990.941,46	2,48	12.247,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.820,00	208.820,00	0,00	0,00	0,00	208.820,00	0,00	0,00	0,00	208.820,00	0,00
Reserva de Contingência geral	208.820,00	208.820,00	0,00	0,00	0,00	208.820,00	0,00	0,00	0,00	208.820,00	0,00
TOTAL	**31.577.913,00**	**44.820.179,19**	**9.961.035,03**	**40.003.004,42**	**100,00**	**4.817.174,77**	**10.122.996,87**	**40.003.004,42**	**100,00**	**4.817.174,77**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 28/jan/2025 as 17h e 39m.

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0A3B43DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.024 A 12/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.550.668,77	3.925.171,07	3.155.501,06	3.365.212,72	3.909.769,16	3.436.467,69	3.665.176,70	3.893.604,59	3.504.191,59	3.656.314,64	3.519.561,61	5.449.172,00	45.030.811,60	43.662.078,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.559,34	166.012,89	188.394,82	153.909,88	180.381,30	146.200,57	141.645,48	175.989,04	243.947,57	196.846,91	161.720,29	268.386,24	2.150.994,33	1.915.877,28
IPTU	8.415,39	4.693,51	3.428,47	2.445,09	3.784,38	1.883,91	16.590,11	6.511,09	73.522,61	13.790,21	10.428,49	4.665,22	150.158,48	127.003,80
ISS	26.014,26	40.371,59	32.376,47	14.039,93	39.677,08	24.527,85	16.774,64	31.286,75	18.871,20	37.399,11	25.830,88	32.380,43	339.550,19	342.624,22
ITBI	6.685,12	10.117,84	35.374,15	22.500,78	17.128,96	9.744,40	2.900,00	17.730,40	23.328,40	16.878,87	9.600,00	22.306,02	194.294,94	218.552,63
IRRF	75.463,85	94.166,25	88.262,85	91.390,89	96.964,73	97.097,77	86.117,26	104.440,63	93.640,42	106.705,62	102.844,56	202.144,15	1.239.238,98	1.015.491,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.980,72	16.663,70	28.952,88	23.533,19	22.826,15	12.946,64	19.263,47	16.020,17	34.584,94	22.073,10	13.016,36	6.890,42	227.751,74	212.204,75
Contribuições	20.511,04	21.987,95	6.101,42	6.165,15	19.282,68	20.087,80	5.630,73	2.042,37	24.478,21	17.265,64	12.001,65	2.762,18	158.316,82	60.822,00
Receita Patrimonial	378.231,71	388.230,99	376.378,46	384.325,98	410.382,04	378.679,78	71.308,85	737.984,42	407.574,93	409.689,58	414.387,66	526.101,19	4.883.275,59	4.455.159,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.692,17	54.421,20	58.141,26	61.323,48	81.284,95	57.946,60	71.044,90	68.413,79	65.290,79	74.272,96	53.524,31	140.912,25	846.268,66	415.241,25
Outras Receitas Patrimoniais	318.539,54	333.809,79	318.237,20	323.002,50	329.097,09	320.733,18	263,95	669.570,63	342.284,14	335.416,62	360.863,35	385.188,94	4.037.006,93	4.039.918,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20,08	20,09	28,01	20,09	22,11	24,70	22,67	22,68	31,82	22,68	24,90	22,68	282,51	145.604,00
Transferências Correntes	3.019.499,59	3.348.919,04	2.584.598,35	2.820.773,79	3.299.701,03	2.891.474,79	3.446.568,97	2.977.566,08	2.827.436,62	3.032.348,69	2.931.427,07	4.639.087,49	37.819.401,51	37.067.146,75
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,48	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,81	16.932.935,53
Cota-Parte do ICMS	696.557,72	631.113,36	674.409,13	813.058,41	671.689,18	694.493,28	828.878,54	709.025,40	767.975,81	863.859,88	729.843,46	922.206,71	9.003.110,88	7.991.639,55
Cota-Parte do IPVA	252.343,04	72.169,30	61.044,45	45.892,89	40.759,19	15.601,15	22.726,34	14.293,45	11.168,75	16.542,30	10.897,46	13.753,90	577.192,22	563.418,00
Cota-Parte do ITR	18.994,97	3.096,79	7.369,43	24.804,52	4.874,69	4.774,82	20,18	21.006,88	39.437,37	329.949,20	13.488,74	13.411,96	481.229,55	434.365,82
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.619,74	8.964,99	10.532,23	9.108,27	9.586,75	12.046,42	10.648,00	14.410,29	15.730,29	10.679,78	11.860,23	13.923,93	136.110,92	116.569,10
Transferências do FUNDEB	364.992,44	299.302,32	263.615,52	279.977,41	315.575,31	266.009,56	280.392,12	271.832,62	256.520,08	301.962,36	278.478,28	330.704,54	3.509.362,56	3.458.964,58
Outras Transferências Correntes	190.652,05	311.860,80	306.764,94	329.926,43	718.701,65	246.441,77	513.704,39	546.573,01	278.258,28	289.471,46	325.352,06	826.169,73	4.883.876,57	7.569.254,17
Outras Receitas Correntes	4.847,01	0,11	0,00	17,83	0,00	0,05	0,00	0,00	722,44	141,14	0,04	12.812,22	18.540,84	16.419,00
DEDUÇÕES (II)	492.770,86	547.551,04	402.843,37	442.173,76	453.084,65	475.804,55	386.591,18	431.831,95	395.724,29	488.182,82	465.519,20	543.207,63	5.525.285,30	4.283.355,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	492.770,86	547.551,04	402.843,37	442.173,76	453.084,65	475.804,55	386.591,18	431.831,95	395.724,29	488.182,82	465.519,20	543.207,63	5.525.285,30	4.283.355,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.057.897,91**	**3.377.620,03**	**2.752.657,69**	**2.923.038,96**	**3.456.684,51**	**2.960.663,14**	**3.278.585,52**	**3.461.772,64**	**3.108.467,30**	**3.168.131,82**	**3.054.042,41**	**4.905.964,37**	**39.505.526,30**	**39.378.723,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.057.897,91**	**3.377.620,03**	**2.752.657,69**	**2.923.038,96**	**3.056.684,51**	**2.860.663,14**	**3.078.585,52**	**3.461.772,64**	**3.108.467,30**	**3.168.131,82**	**3.054.042,41**	**4.905.964,37**	**38.805.526,30**	**38.778.723,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	36.080,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	79.072,00	459.680,00	313.230,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.021.817,91**	**3.346.556,03**	**2.721.593,69**	**2.891.974,96**	**3.025.620,51**	**2.829.599,14**	**3.047.521,52**	**3.422.236,64**	**3.068.931,30**	**3.128.595,82**	**3.014.506,41**	**4.626.892,37**	**38.145.846,30**	**38.265.493,49**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jan/2025 as 17h e 40m.														

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5813C6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) -(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) -(i+j)		Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**64.265,88**	**0,00**	**0,00**	**40,11**	**64.225,77**	**123.975,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.727,35**	**76.248,39**		**140.474,16**
PODER EXECUTIVO	64.265,88	0,00	0,00	40,11	64.225,77	123.975,74	0,00	0,00	0,00	47.727,35	76.248,39		140.474,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**64.265,88**	**0,00**	**0,00**	**40,11**	**64.225,77**	**123.975,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.727,35**	**76.248,39**		**140.474,16**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, emitido em 28/jan/2025 as 17h e 40m.													

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E38F275E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.494.595,11	1.475.265,94	1.478.199,62	1.496.052,33	1.601.769,86	1.536.607,20	1.642.241,23	1.598.376,84	256.329,40	2.792.560,73	1.799.136,64	3.356.364,30	20.527.499,20	71.067,83
Pessoal Ativo	1.338.036,05	1.273.604,54	1.287.938,64	1.324.330,97	1.427.603,23	1.340.590,07	1.435.915,07	1.394.481,34	52.151,50	2.765.285,76	1.415.448,53	2.935.889,87	17.991.275,57	71.067,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.192.042,35	1.124.698,93	1.134.834,83	1.176.610,10	1.215.774,02	1.193.198,94	1.253.268,13	1.235.113,52	40.443,46	2.450.123,74	1.258.240,38	2.724.926,33	15.999.274,73	71.067,83
Obrigações Patronais	145.993,70	148.905,61	153.103,81	147.720,87	211.829,21	147.391,13	182.646,94	159.367,82	11.708,04	315.162,02	157.208,15	210.963,54	1.992.000,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	156.559,06	161.686,43	162.986,01	171.721,36	174.166,63	168.742,16	179.051,19	176.620,53	176.902,93	0,00	355.132,24	363.362,69	2.246.931,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	125.652,19	130.779,56	132.079,14	140.814,49	143.259,76	137.835,29	148.144,32	145.713,66	145.996,06	0,00	293.318,50	304.682,71	1.848.275,68	0,00
Pensões	30.906,87	30.906,87	30.906,87	30.906,87	30.906,87	30.906,87	30.906,87	30.906,87	30.906,87	0,00	61.813,74	58.679,98	398.655,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	39.974,97	27.274,97	0,00	0,00	27.274,97	27.274,97	27.274,97	27.274,97	27.274,97	28.555,87	57.111,74	289.292,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	224.937,83	227.760,44	224.775,17	253.282,25	241.363,31	227.759,19	226.451,74	248.323,71	193.041,25	165.507,36	469.753,14	825.662,62	3.528.618,01	71.067,83
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	24.092,17	21.787,41	17.502,56	37.274,17	27.579,92	23.034,09	10.778,19	11.431,20	16.138,32	35.239,20	50.656,30	383.904,51	659.418,04	71.067,83
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	156.559,06	161.686,43	162.986,01	171.721,36	174.166,63	168.742,16	179.051,19	176.620,53	176.902,93	0,00	355.132,24	363.362,69	2.246.931,23	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	44.286,60	44.286,60	44.286,60	44.286,72	39.616,76	35.982,94	36.622,36	40.990,90	0,00	87.828,00	43.914,00	78.395,42	540.496,90	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.281,08	0,00	42.440,16	20.050,60	0,00	81.771,84	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.269.657,28	1.247.505,50	1.253.424,45	1.242.770,08	1.360.406,55	1.308.848,01	1.415.789,49	1.350.053,13	63.288,15	2.627.053,37	1.329.383,50	2.530.701,68	16.998.881,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.583.359,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	513.968,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	35.069.391,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**16.998.881,19**	**48,47**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.937.471,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.990.597,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.043.724,18	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2025 as 08h e 57m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ELIAS ANDERSON STRAUBE	***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EBA7A216

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO V

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.647.226,91	131.615,55	216.462,15	4.300,81	0,00	0,00	2.294.848,40	136.818,15	238.792,66	2.158.030,25
Recursos Ordinários	2.392.958,96	85.385,00	210.905,22	4.209,31	0,00	0,00	2.092.459,43	136.818,15	234.371,07	1.955.641,28
Outros Recursos não Vinculados	254.267,95	46.230,55	5.556,93	91,50	0,00	0,00	202.388,97	0,00	4.421,59	202.388,97
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.966.132,49	51.439,66	53.660,09	79,50	257.228,83	0,00	7.603.724,41	3.006.811,23	615.226,97	4.596.913,18
Recursos Vinculados à Educação	394.287,90	6.909,00	31.316,35	0,00	0,00	0,00	356.062,55	0,00	262.835,78	356.062,55
Transferências do FUNDEB	138.035,88	6.909,00	31.046,35	0,00	0,00	0,00	100.080,53	0,00	262.835,78	100.080,53
Outros Recursos Vinculados à Educação	256.252,02	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	255.982,02	0,00	0,00	255.982,02
Recursos Vinculados à Saúde	2.287.356,80	36.022,40	17.343,74	0,00	-10.458,21	0,00	2.244.448,87	174,60	18.712,06	2.244.274,27
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.983.801,19	36.022,40	17.343,74	0,00	-10.458,21	0,00	1.940.893,26	174,60	18.712,06	1.940.718,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	303.555,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.555,61	0,00	0,00	303.555,61
Recursos Vinculados à Assistência Social	845.972,45	8.496,74	5.000,00	0,00	20.328,13	0,00	812.147,58	403,65	5.083,74	811.743,93
Recursos Vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.572.805,19	11,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.572.793,67	3.006.232,98	328.595,39	566.560,69
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.148.780,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148.780,12	3.006.232,98	328.500,00	-857.452,86
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.424.025,07	11,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.424.013,55	0,00	95,39	1.424.013,55
Demais Vinculações Legais	619.827,13	0,00	0,00	79,50	0,00	0,00	619.747,63	0,00	0,00	619.747,63
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	667,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667,41	0,00	0,00	667,41
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	463.351,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.351,78	0,00	0,00	463.351,78
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	155.807,94	0,00	0,00	79,50	0,00	0,00	155.728,44	0,00	0,00	155.728,44
Recursos Extraorçamentários	245.883,02	0,00	0,00	0,00	247.358,91	0,00	-1.475,89	0,00	0,00	-1.475,89
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	9.275.203,29	536,64	0,00	0,00	-284,19	0,00	9.274.950,84	0,00	0,00	9.274.950,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	9.275.203,29	536,64	0,00	0,00	-284,19	0,00	9.274.950,84	0,00	0,00	9.274.950,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**19.888.562,69**	**183.591,85**	**270.122,24**	**4.380,31**	**256.944,64**	**0,00**	**19.173.523,65**	**3.143.629,38**	**854.019,63**	**16.029.894,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 30/jan/2025 as 09h e 05m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ELIAS ANDERSON STRAUBE	***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A2DCF649

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.397.419,95	41.532.498,40	7.473.600,02	17,99	40.361.919,81	97,18	1.170.578,59
RECEITAS CORRENTES	28.397.419,95	35.433.116,41	7.004.604,42	19,77	36.262.456,40	102,34	-829.339,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.692.599,96	2.345.133,00	477.249,10	20,35	2.263.546,50	96,52	81.586,50
Impostos	1.596.351,89	2.248.884,93	468.391,03	20,83	2.171.477,01	96,56	77.407,92
Taxas	96.248,07	96.248,07	8.858,07	9,20	92.069,49	95,66	4.178,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	121.668,00	148.134,25	26.152,22	17,65	154.145,56	104,06	-6.011,31

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	121.668,00	148.134,25	26.152,22	17,65	154.145,56	104,06	-6.011,31
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	332.942,94	210.000,62	63,07	1.536.990,31	461,64	-1.204.047,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	332.942,94	210.000,62	63,07	1.536.990,31	461,64	-1.204.047,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	381.259,65	584.746,33	112.199,53	19,19	631.472,06	107,99	-46.725,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	381.259,65	584.746,33	112.199,53	19,19	631.472,06	107,99	-46.725,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.199.392,34	31.824.815,84	6.081.083,78	19,11	31.362.131,05	98,55	462.684,79
Transferências da União e de suas Entidades	16.921.999,46	18.747.493,97	4.027.123,92	21,48	19.387.728,38	103,42	-640.234,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.798.227,89	8.695.007,50	1.299.778,10	14,95	7.620.471,09	87,64	1.074.536,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.479.164,99	4.382.314,37	754.181,76	17,21	4.353.931,58	99,35	28.382,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	197.344,05	97.919,17	49,62	314.170,92	159,20	-116.826,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	197.344,05	97.919,17	49,62	314.170,92	159,20	-116.826,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.099.381,99	468.995,60	7,69	4.099.463,41	67,21	1.999.918,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	430.800,00	0,00	0,00	430.800,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	430.800,00	0,00	0,00	430.800,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.668.581,99	468.995,60	8,27	3.668.663,41	64,72	1.999.918,58
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	414.500,00	0,00	0,00	450.000,00	108,56	-35.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.514.081,99	468.995,60	10,39	1.141.963,41	25,30	3.372.118,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	740.000,00	0,00	0,00	2.076.700,00	280,64	-1.336.700,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.843.769,95	1.843.769,95	444.575,34	24,11	1.924.213,99	104,36	-80.444,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.241.189,90	43.376.268,35	7.918.175,36	18,25	42.286.133,80	97,49	1.090.134,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.241.189,90	43.376.268,35	7.918.175,36	18,25	42.286.133,80	97,49	1.090.134,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.241.189,90	43.376.268,35	7.918.175,36	18,25	42.286.133,80	97,49	1.090.134,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.064.995,98	-	-	5.064.995,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.064.995,98	-	-	5.064.995,98	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.979.098,43	46.618.736,90	7.008.913,04	41.432.218,15	5.186.518,75	8.554.065,04	38.285.989,77	8.332.747,13	38.061.761,08	3.146.228,38
DESPESAS CORRENTES	26.604.347,89	38.513.605,82	6.981.901,75	35.818.800,34	2.694.805,48	7.852.683,91	35.693.779,47	2.819.826,35	35.474.550,78	125.020,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.307.310,35	21.165.712,79	5.117.359,15	20.453.431,20	712.281,59	5.140.611,21	20.382.363,37	783.349,42	20.228.356,01	71.067,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	111.500,00	38.000,00	-66,36	37.933,64	66,36	3.564,86	32.963,26	5.036,74	32.963,26	4.970,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.185.537,54	17.309.893,03	1.864.608,96	15.327.435,50	1.982.457,53	2.708.507,84	15.278.452,84	2.031.440,19	15.213.231,51	48.982,66
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.185.537,54	17.309.893,03	1.864.608,96	15.327.435,50	1.982.457,53	2.708.507,84	15.278.452,84	2.031.440,19	15.213.231,51	48.982,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.222.170,00	8.095.958,10	27.011,29	5.613.417,81	2.482.540,29	701.381,13	2.592.210,30	5.503.747,80	2.587.210,30	3.021.207,51
INVESTIMENTOS	870.565,00	7.656.528,38	21.037,70	5.174.093,09	2.482.435,29	645.496,71	2.165.261,11	5.491.267,27	2.160.261,11	3.008.831,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	351.605,00	439.429,72	5.973,59	439.324,72	105,00	55.884,42	426.949,19	12.480,53	426.949,19	12.375,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	152.580,54	9.172,98	0,00	0,00	9.172,98	0,00	0,00	9.172,98	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.262.091,47	1.391.527,43	208.976,93	1.261.844,71	129.682,72	208.976,93	1.261.844,71	129.682,72	1.212.550,69	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.241.189,90	48.010.264,33	7.217.889,97	42.694.062,86	5.316.201,47	8.763.041,97	39.547.834,48	8.462.429,85	39.274.311,77	3.146.228,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.241.189,90	48.010.264,33	7.217.889,97	42.694.062,86	5.316.201,47	8.763.041,97	39.547.834,48	8.462.429,85	39.274.311,77	3.146.228,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.738.299,32	-	3.011.822,03	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.241.189,90	48.010.264,33	7.217.889,97	42.694.062,86	5.316.201,47	8.763.041,97	42.286.133,80	5.724.130,53	42.286.133,80	3.146.228,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-227.428,85	206.858,51	0,00	747.934,47	2.396.452,57	-2.396.452,57	0,00	-2.396.452,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 30/jan/2025 as 09h e 14m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.843.769,95	1.843.769,95	444.575,34	24,11	1.924.213,99	104,36	-80.444,04
RECEITAS CORRENTES	1.843.769,95	1.843.769,95	444.575,34	24,11	1.924.213,99	104,36	-80.444,04
CONTRIBUIÇÕES	1.843.769,95	1.843.769,95	444.575,34	24,11	1.924.213,99	104,36	-80.444,04
Contribuições Sociais	1.843.769,95	1.843.769,95	444.575,34	24,11	1.924.213,99	104,36	-80.444,04

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)

						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.262.091,47	1.391.527,43	208.976,93	1.261.844,71	129.682,72	208.976,93	1.261.844,71	129.682,72	1.212.550,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.262.091,47	1.391.527,43	208.976,93	1.261.844,71	129.682,72	208.976,93	1.261.844,71	129.682,72	1.212.550,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.342.091,47	1.391.527,43	208.976,93	1.261.844,71	129.682,72	208.976,93	1.261.844,71	129.682,72	1.212.550,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIAS ANDERSON STRAUBE										
Contador										

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9F5C6C7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO II

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO
2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITASEMRESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.979.098,43	46.618.736,90	7.008.913,04	41.432.218,15	97,04	5.186.518,75	8.554.065,04	38.285.989,77	96,81	8.332.747,13	3.146.228,38
LEGISLATIVA	1.459.366,60	1.792.767,22	300.469,53	1.734.664,92	4,06	58.102,30	300.469,53	1.734.664,92	4,39	58.102,30	0,00
Ação Legislativa	1.459.366,60	1.792.767,22	300.469,53	1.734.664,92	4,06	58.102,30	300.469,53	1.734.664,92	4,39	58.102,30	0,00
JUDICIÁRIA	539.100,00	536.174,54	-144.053,06	352.160,36	0,82	184.014,18	39.610,18	352.160,36	0,89	184.014,18	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	539.100,00	536.174,54	-144.053,06	352.160,36	0,82	184.014,18	39.610,18	352.160,36	0,89	184.014,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.014.703,81	4.218.627,42	783.289,69	4.068.063,08	9,53	150.564,34	877.370,99	3.993.605,39	10,10	225.022,03	74.457,69
Planejamento e Orçamento	185.432,36	194.064,04	46.728,66	173.980,60	0,41	20.083,44	46.728,66	173.980,60	0,44	20.083,44	0,00
Administração Geral	3.109.525,50	3.176.929,33	557.319,62	3.059.714,13	7,17	117.215,20	628.148,86	3.056.324,27	7,73	120.605,06	3.389,86
Administração Financeira	214.316,87	257.057,17	76.091,23	248.388,52	0,58	8.668,65	76.091,23	248.388,52	0,63	8.668,65	0,00
Controle Externo	159.738,57	217.733,64	48.749,73	216.535,01	0,51	1.198,63	48.749,73	216.535,01	0,55	1.198,63	0,00
Formação de Recursos Humanos	191.050,00	227.773,54	21.496,17	227.723,54	0,53	50,00	44.748,23	156.655,71	0,40	71.117,83	71.067,83
Administração de Receitas	154.640,51	145.069,70	32.904,28	141.721,28	0,33	3.348,42	32.904,28	141.721,28	0,36	3.348,42	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.681.063,75	3.061.701,73	420.581,49	2.379.735,71	5,57	681.966,02	460.243,91	2.366.002,06	5,98	695.699,67	13.733,65
Administração Geral	1.219.142,17	1.525.258,41	340.761,14	1.495.542,19	3,50	29.716,22	345.925,30	1.495.542,19	3,78	29.716,22	0,00
Assistência ao Idoso	21.855,00	120.118,55	0,00	8.009,86	0,02	112.108,69	1.978,15	8.009,86	0,02	112.108,69	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	142.144,55	290.778,74	23.111,37	248.452,52	0,58	42.326,22	48.447,77	248.452,52	0,63	42.326,22	0,00

Assistência Comunitária	297.922,03	1.125.546,03	56.708,98	627.731,14	1,47	497.814,89	63.892,69	613.997,49	1,55	511.548,54	13.733,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.827.801,87	2.555.801,87	746.776,32	2.390.957,11	5,60	164.844,76	746.776,32	2.390.957,11	6,05	164.844,76	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.827.801,87	2.555.801,87	746.776,32	2.390.957,11	5,60	164.844,76	746.776,32	2.390.957,11	6,05	164.844,76	0,00
SAÚDE	5.445.397,66	11.648.852,20	1.882.017,55	10.312.470,04	24,15	1.336.382,16	2.044.538,43	10.289.177,02	26,02	1.359.675,18	23.293,02
Administração Geral	2.741.725,26	6.923.661,81	1.356.391,80	6.059.722,08	14,19	863.939,73	1.418.944,76	6.059.033,92	15,32	864.627,89	688,16
Atenção Básica	2.703.472,40	4.725.190,39	525.625,75	4.252.747,96	9,96	472.442,43	625.593,67	4.230.143,10	10,70	495.047,29	22.604,86
Vigilância Sanitária	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.913.594,50	9.996.275,60	1.920.495,13	9.422.717,22	22,07	573.558,38	2.297.102,95	9.422.717,22	23,83	573.558,38	0,00
Administração Geral	470.294,24	1.397.015,95	461.978,74	1.360.738,44	3,19	36.277,51	473.050,00	1.360.738,44	3,44	36.277,51	0,00
Ensino Fundamental	5.325.097,24	8.481.831,00	1.435.141,09	7.956.820,75	18,64	525.010,25	1.800.677,65	7.956.820,75	20,12	525.010,25	0,00
Educação Infantil	117.853,02	117.128,65	23.375,30	105.158,03	0,25	11.970,62	23.375,30	105.158,03	0,27	11.970,62	0,00
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Educação Especial	250,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
CULTURA	202.000,00	397.943,31	114.216,99	389.760,40	0,91	8.182,91	114.606,21	389.760,40	0,99	8.182,91	0,00
Difusão Cultural	202.000,00	397.943,31	114.216,99	389.760,40	0,91	8.182,91	114.606,21	389.760,40	0,99	8.182,91	0,00
URBANISMO	1.271.000,37	5.470.322,92	244.990,13	4.867.315,95	11,40	603.006,97	485.709,85	1.852.607,85	4,68	3.617.715,07	3.014.708,10
Administração Geral	43.216,95	33.250,97	1.373,01	12.904,37	0,03	20.346,60	1.373,01	12.904,37	0,03	20.346,60	0,00
Serviços Urbanos	1.227.783,42	5.437.071,95	243.617,12	4.854.411,58	11,37	582.660,37	484.336,84	1.839.703,48	4,65	3.597.368,47	3.014.708,10
SANEAMENTO	368.499,65	634.285,81	107.316,16	601.484,55	1,41	32.801,26	108.551,52	600.913,61	1,52	33.372,20	570,94
Saneamento Básico Urbano	368.499,65	634.285,81	107.316,16	601.484,55	1,41	32.801,26	108.551,52	600.913,61	1,52	33.372,20	570,94
GESTÃO AMBIENTAL	451.250,00	1.395.654,97	66.439,90	694.639,69	1,63	701.015,28	430.303,37	692.832,71	1,75	702.822,26	1.806,98
Preservação e Conservação Ambiental	451.000,00	1.395.654,97	66.439,90	694.639,69	1,63	701.015,28	430.303,37	692.832,71	1,75	702.822,26	1.806,98
Controle Ambiental	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.313.573,40	1.763.021,30	202.162,46	1.281.743,50	3,00	481.277,80	209.119,46	1.281.431,41	3,24	481.589,89	312,09
Extensão Rural	1.313.573,40	1.763.021,30	202.162,46	1.281.743,50	3,00	481.277,80	209.119,46	1.281.431,41	3,24	481.589,89	312,09
TRANSPORTE	2.702.361,22	2.414.603,45	292.417,57	2.209.137,24	5,17	205.466,21	314.219,69	2.209.137,24	5,59	205.466,21	0,00
Transporte Rodoviário	2.702.361,22	2.414.603,45	292.417,57	2.209.137,24	5,17	205.466,21	314.219,69	2.209.137,24	5,59	205.466,21	0,00
DESPORTO E LAZER	185.978,04	255.379,84	65.885,95	250.110,02	0,59	5.269,82	65.993,35	250.110,02	0,63	5.269,82	0,00
Desporto Comunitário	185.978,04	255.379,84	65.885,95	250.110,02	0,59	5.269,82	65.993,35	250.110,02	0,63	5.269,82	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	477.324,72	5.907,23	477.258,36	1,12	66,36	59.449,28	459.912,45	1,16	17.412,27	17.345,91
Serviço da Dívida Interna	460.000,00	477.324,72	5.907,23	477.258,36	1,12	66,36	59.449,28	459.912,45	1,16	17.412,27	17.345,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	143.407,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	143.407,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.262.091,47	1.391.527,43	208.976,93	1.261.844,71	2,96	129.682,72	208.976,93	1.261.844,71	3,19	129.682,72	0,00
LEGISLATIVA	39.417,95	52.217,95	9.017,03	52.178,66	0,12	39,29	9.017,03	52.178,66	0,13	39,29	0,00
Ação Legislativa	39.417,95	52.217,95	9.017,03	52.178,66	0,12	39,29	9.017,03	52.178,66	0,13	39,29	0,00
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.050.737,55	154.388,29	23.157,12	135.053,15	0,32	19.335,14	23.157,12	135.053,15	0,34	19.335,14	0,00
Planejamento e Orçamento	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.014.628,96	119.347,84	16.651,43	100.796,69	0,24	18.551,15	16.651,43	100.796,69	0,25	18.551,15	0,00
Administração Financeira	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	15.701,21	15.701,21	3.298,49	15.077,39	0,04	623,82	3.298,49	15.077,39	0,04	623,82	0,00
Formação de Recursos Humanos	7.500,00	7.500,00	1.231,58	7.339,83	0,02	160,17	1.231,58	7.339,83	0,02	160,17	0,00
Administração de Receitas	11.807,38	11.839,24	1.975,62	11.839,24	0,03	0,00	1.975,62	11.839,24	0,03	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	118.476,05	108.615,36	17.867,32	101.599,68	0,24	7.015,68	17.867,32	101.599,68	0,26	7.015,68	0,00
Administração Geral	91.570,74	91.570,74	15.246,96	85.205,09	0,20	6.365,65	15.246,96	85.205,09	0,22	6.365,65	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.272,66	3.411,97	569,32	3.411,97	0,01	0,00	569,32	3.411,97	0,01	0,00	0,00
Assistência Comunitária	23.632,65	13.632,65	2.051,04	12.982,62	0,03	650,03	2.051,04	12.982,62	0,03	650,03	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.968,08	15.968,08	1.158,15	5.495,46	0,01	10.472,62	1.158,15	5.495,46	0,01	10.472,62	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.968,08	15.968,08	1.158,15	5.495,46	0,01	10.472,62	1.158,15	5.495,46	0,01	10.472,62	0,00
SAÚDE	484.508,04	417.786,83	59.024,68	375.535,10	0,88	42.251,73	59.024,68	375.535,10	0,95	42.251,73	0,00
Administração Geral	352.464,91	292.353,55	42.402,79	268.743,53	0,63	23.610,02	42.402,79	268.743,53	0,68	23.610,02	0,00
Atenção Básica	131.993,13	125.433,28	16.621,89	106.791,57	0,25	18.641,71	16.621,89	106.791,57	0,27	18.641,71	0,00
Vigilância Sanitária	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	398.910,92	493.302,22	79.498,97	472.435,42	1,11	20.866,80	79.498,97	472.435,42	1,19	20.866,80	0,00
Ensino Fundamental	363.165,49	449.209,03	83.668,67	437.046,95	1,02	12.162,08	83.668,67	437.046,95	1,11	12.162,08	0,00
Educação Infantil	35.745,43	44.093,19	-4.169,70	35.388,47	0,08	8.704,72	-4.169,70	35.388,47	0,09	8.704,72	0,00
CULTURA	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	77.688,16	78.431,98	11.124,60	63.890,31	0,15	14.541,67	11.124,60	63.890,31	0,16	14.541,67	0,00

Administração Geral	2.000,00	2.743,82	458,62	2.743,82	0,01	0,00	458,62	2.743,82	0,01	0,00	0,00
Serviços Urbanos	75.688,16	75.688,16	10.665,98	61.146,49	0,14	14.541,67	10.665,98	61.146,49	0,15	14.541,67	0,00
SANEAMENTO	12.760,00	772,09	0,00	772,09	0,00	0,00	0,00	772,09	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.760,00	772,09	0,00	772,09	0,00	0,00	0,00	772,09	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.500,00	26.019,91	3.307,02	26.019,91	0,06	0,00	3.307,02	26.019,91	0,07	0,00	0,00
Extensão Rural	1.500,00	26.019,91	3.307,02	26.019,91	0,06	0,00	3.307,02	26.019,91	0,07	0,00	0,00
TRANSPORTE	43.024,72	43.024,72	4.822,04	28.864,93	0,07	14.159,79	4.822,04	28.864,93	0,07	14.159,79	0,00
Transporte Rodoviário	43.024,72	43.024,72	4.822,04	28.864,93	0,07	14.159,79	4.822,04	28.864,93	0,07	14.159,79	0,00
MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R$ 1,00
DESPORTO E LAZER	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**30.241.189,90**	**48.010.264,33**	**7.217.889,97**	**42.694.062,86**	**100,00**	**5.316.201,47**	**8.763.041,97**	**39.547.834,48**	**100,00**	**8.462.429,85**	**3.146.228,38**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 30/jan/2025 as 09h e 14m.											
ELIAS ANDERSON STRAUBE											
Contador											

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CE976FE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO III

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.024 A 12/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**		

RECEITAS CORRENTES (I)	3.238.913,16	3.692.744,93	2.957.425,13	3.561.783,17	3.430.473,53	3.263.893,04	3.576.118,84	3.246.010,06	3.135.633,03	3.459.120,72	3.248.671,88	4.731.506,78	41.542.294,27	40.280.708,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.498,30	217.155,10	89.336,82	215.740,82	174.051,25	189.690,69	194.777,81	171.344,60	119.196,80	285.505,21	179.735,76	297.513,34	2.263.546,50	2.345.133,00
IPTU	696,20	304,07	210,86	385,32	689,75	830,91	34,51	988,06	4.218,83	16.000,54	3.390,05	1.714,35	29.463,45	45.936,01
ISS	38.540,70	55.700,46	50.262,58	50.815,39	59.064,13	84.886,08	79.768,02	56.132,70	74.787,76	60.013,44	71.581,27	133.120,77	814.673,30	660.053,53
ITBI	6.863,24	72.976,82	2.427,93	3.200,00	4.600,00	4.859,19	6.800,00	11.451,51	7.737,01	34.671,21	3.900,00	3.316,20	162.803,11	163.497,24
IRRF	72.308,01	67.919,95	18.529,35	143.044,09	93.079,26	83.590,36	90.357,32	88.473,30	19.120,41	161.872,52	93.685,84	148.649,16	1.080.629,57	1.308.091,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.090,15	20.253,80	17.906,10	18.296,02	16.618,11	15.524,15	17.817,96	14.299,03	13.332,79	12.947,50	7.178,60	10.712,86	175.977,07	167.554,65
Contribuições	12.225,54	12.195,10	12.839,33	12.812,66	13.289,31	13.685,55	12.461,32	13.326,62	12.911,71	12.246,20	13.100,87	13.051,35	154.145,56	148.134,25
Receita Patrimonial	134.887,28	107.599,38	130.116,61	148.758,15	169.768,54	94.843,33	123.045,27	141.606,18	127.428,26	148.936,69	107.143,02	102.857,60	1.536.990,31	332.942,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	134.887,28	107.599,38	130.116,61	148.758,15	169.768,54	94.843,33	123.045,27	141.606,18	127.428,26	148.936,69	107.143,02	102.857,60	1.536.990,31	332.942,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	47.851,81	39.923,46	23.460,85	69.214,13	44.670,68	47.734,99	69.338,57	59.381,81	56.998,20	60.698,03	54.340,08	57.859,45	631.472,06	584.746,33
Transferências Correntes	2.893.780,72	3.313.026,63	2.699.481,86	3.106.465,67	3.028.693,75	2.906.541,11	3.174.277,97	2.857.719,85	2.816.880,16	2.788.443,18	2.867.444,58	4.189.213,44	36.641.968,92	36.672.408,31
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.050,41	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.563,38	19.354.398,56
Cota-Parte do ICMS	633.974,68	575.784,28	615.284,35	741.778,40	612.802,85	633.607,76	756.211,59	646.865,85	700.648,14	788.126,15	665.858,83	841.357,75	8.212.300,63	8.923.552,98
Cota-Parte do IPVA	135.071,15	66.503,69	56.983,14	50.684,75	49.183,56	34.052,44	16.582,91	12.716,47	8.123,53	16.587,98	14.940,96	12.006,79	473.437,37	443.706,07
Cota-Parte do ITR	373,22	643,96	52,59	187,55	1.099,56	579,00	656,63	709,53	8.407,34	141.840,77	3.681,81	2.252,69	160.484,65	223.186,29
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	7.864,05	8.179,04	9.608,87	8.309,75	8.746,30	10.990,31	9.714,49	13.146,96	14.351,22	9.743,47	10.820,45	12.703,24	124.178,15	107.245,60
Transferências do FUNDEB	456.675,75	376.259,74	332.598,45	353.374,48	397.898,69	337.220,44	355.026,33	344.902,50	327.922,65	383.157,02	354.083,25	418.740,47	4.437.859,77	4.382.314,37
Outras Transferências Correntes	172.482,24	263.244,42	424.091,81	634.080,33	420.448,53	237.983,37	245.886,62	438.954,11	299.081,24	229.104,08	256.552,44	383.235,78	4.005.144,97	3.238.004,44
Outras Receitas Correntes	20.669,51	2.845,26	2.189,66	8.791,74	0,00	11.397,37	2.217,90	2.631,00	2.217,90	163.291,41	26.907,57	71.011,60	314.170,92	197.344,05
DEDUÇÕES (II)	529.998,96	589.979,20	464.229,76	461.351,00	539.534,11	493.101,07	415.702,63	481.028,18	427.664,39	504.841,14	491.963,23	559.541,29	5.958.934,96	4.847.592,47
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	77.074,47	55.274,77	75.671,49	37.557,81	97.464,88	26.833,68	44.932,86	66.255,61	52.496,43	69.604,81	40.601,51	35.328,77	679.097,09	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	452.924,49	534.704,43	388.558,27	423.793,19	442.069,23	466.267,39	370.769,77	414.772,57	375.167,96	435.236,33	451.361,72	524.212,52	5.279.837,87	4.847.592,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.708.914,20**	**3.102.765,73**	**2.493.195,37**	**3.100.432,17**	**2.890.939,42**	**2.770.791,97**	**3.160.416,21**	**2.764.981,88**	**2.707.968,64**	**2.954.279,58**	**2.756.708,65**	**4.171.965,49**	**35.583.359,31**	**35.433.116,41**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.708.914,20**	**3.102.765,73**	**2.493.195,37**	**3.100.432,17**	**2.890.939,42**	**2.770.791,97**	**3.160.416,21**	**2.764.981,88**	**2.707.968,64**	**2.954.279,58**	**2.756.708,65**	**4.171.965,49**	**35.583.359,31**	**35.433.116,41**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	79.072,00	513.968,00	410.909,02
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.669.378,20**	**3.063.229,73**	**2.453.659,37**	**3.060.896,17**	**2.851.403,42**	**2.731.255,97**	**3.120.880,21**	**2.725.445,88**	**2.668.432,64**	**2.914.743,58**	**2.717.172,65**	**4.092.893,49**	**35.069.391,31**	**35.022.207,39**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2025 as 09h e 15m.

ELIAS ANDERSON STRAUBE	***ESEQUIEL BESTEL JUNIOR***
Contador	Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A7B5A9BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**213.626,01**	**276.466,33**	**268.744,62**	**80.365,38**	**140.982,34**	**55.358,96**	**220.084,94**	**167.039,53**	**167.039,53**	**104.024,06**	**4.380,31**	**145.362,65**
PODER EXECUTIVO	213.626,01	276.466,33	268.744,62	80.365,38	140.982,34	55.358,96	220.084,94	167.039,53	167.039,53	104.024,06	4.380,31	145.362,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**41.644,59**	**92.994,03**	**88.623,08**	**3.406,03**	**42.609,51**	**590.872,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**590.872,60**	**0,00**	**42.609,51**
PODER EXECUTIVO	41.644,59	92.994,03	88.623,08	3.406,03	42.609,51	590.872,60	0,00	0,00	0,00	590.872,60	0,00	42.609,51
TOTAL (III) = (I + II)	**255.270,60**	**369.460,36**	**357.367,70**	**83.771,41**	**183.591,85**	**646.231,56**	**220.084,94**	**167.039,53**	**167.039,53**	**694.896,66**	**4.380,31**	**187.972,16**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 30/jan/2025 as 09h e 20m.												
ELIAS ANDERSON STRAUBE												
Contador												

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9FEE7B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO I

PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2024	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2024 - Dezembro/2024)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.665,03	76.480,37	76.761,88	77.879,95	82.938,45	81.918,23	78.652,16	80.715,38	77.778,08	75.107,65	119.427,08	79.708,25	988.032,51	0,00
Pessoal Ativo	80.665,03	76.480,37	76.761,88	77.879,95	82.938,45	81.918,23	78.652,16	80.715,38	77.778,08	75.107,65	119.427,08	79.708,25	988.032,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.665,32	70.331,42	70.526,50	71.449,50	76.537,37	75.456,23	72.157,96	74.293,34	71.356,04	68.906,11	109.566,14	73.495,59	900.741,52	0,00
Obrigações Patronais	13.999,71	6.148,95	6.235,38	6.430,45	6.401,08	6.462,00	6.494,20	6.422,04	6.422,04	6.201,54	9.860,94	6.212,66	87.290,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.665,03	76.480,37	76.761,88	77.879,95	82.938,45	81.918,23	78.652,16	80.715,38	77.778,08	75.107,65	119.427,08	79.708,25	988.032,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**41.652.959,51**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**600.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**41.052.959,51**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**988.032,51**	**2.41%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.463.177,57**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.340.018,69**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.216.859,81**	**5,4%**
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:1C1CA8CA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO V

PODER LEGISLATIVO										Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO NÃO PROCESSADOS INSCRITOS POR DO EXERCÍCIO) INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**8.680,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.680,00**	**8.680,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	8.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.680,00	8.680,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.680,00	8.680,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**8.680,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.680,00**	**8.680,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL. Emissão: 29/01/2025, às 14:40:33.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:97D9901A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4640 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 4640/2025

SUMULA – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1.º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025 a serem observados pelo Poder Executivo, Legislativo e o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Parágrafo Único: Os Anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025 do Poder Executivo, Legislativo e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Art. 2.º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecido por este Decreto.

Parágrafo Único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Art. 9.º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 03 de Janeiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA													
Estado do Paraná													
Exercício 2025													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS													
Consolidado													
Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.172.008,33	1.172.008,33	1.172.008,33	1.172.008,33	1.172.008,33	1.172.008,33	1.172.008,33	1.172.008,33	1.172.008,33	1.172.008,33	1.172.008,33	1.172.008,33	14.064.100,00
001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercíc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 FUNDEF/FUNDEB 60%	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	2.622.000,00
102 FUNDEF/FUNDEB 40%	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	138.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDE	140.690,25	140.690,25	140.690,25	140.690,25	140.690,25	140.690,25	140.690,25	140.690,25	140.690,25	140.690,25	140.690,25	140.690,30	1.688.283,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica	95.559,75	95.559,75	95.559,75	95.559,75	95.559,75	95.559,75	95.559,75	95.559,75	95.559,75	95.559,75	95.559,75	95.559,72	1.146.717,00
107 Salário Educação - Exercício Corrente	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - E	648.141,67	648.141,67	648.141,67	648.141,67	648.141,67	648.141,67	648.141,67	648.141,67	648.141,67	648.141,67	648.141,67	648.141,66	7.777.700,00
304 Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenizaç	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
369 Serviços Prestados SUS - Exercício Corrente	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
500 Bloco de Investimentos na Rede de Saúde - Port. n	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
501 Receita de Alienacao de Ativos Exercicio Corrente	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras não	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	324.000,00
510 Taxas - Exercício do Poder de Polícia - Exercício C	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	114.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1.º, B)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
551 Compensação Financeira entre Regimes de Previ	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
610 Operações de Crédito - Agência de Fomentos Para	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
940 Bloco de Financ. da Gestão do Progr. Bolsa Fam. e	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício C	472.583,34	472.583,34	472.583,34	472.583,34	472.583,34	472.583,34	472.583,34	472.583,34	472.583,34	472.583,34	472.583,34	472.583,26	5.671.000,00
11011 PAS - Programa Único de Assistência - Deliberaç	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1042 Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Programa Na	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00

1043 Transf.de Recursos do FNDE Ref. ao Progr .Nac. d	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1051 Transferências provenientes do Governo Federal d	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,63	260.000,00
1052 Transferência da União Referente à Compensação F	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1065 Transf. da União Ref. às Partic. na Expl. de Petról	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
11100 Taxa de Administração /Reserva de Sobras da Tax	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	210.000,00
11494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,33	47.333,37	568.000,00
134 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE -	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
762 P M Florida/Secr. F. Desenv. Social - FEAS PPAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
822 Convênio P.M.F/Secretaria Estadual - Pavimentaçã	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,63	1.250.000,00
833 Convênio para Construção de Ciclovias e Pista de C	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,63	845.000,00
835 Convênio para Reforma do Estádio Municipal	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Consolidado

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
31838 Convênio para Construção de Pista de Skate	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	117.000,00
840 Convênio para Construção de Quadra Esportiva de	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
841 Convênio para Recuperação de Fundios de Vale	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
848 Convênio para Construção de Barracão de Triage	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
849 Convênio para Execução de Projetos de Habitação	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
880 Convênio SECID - Construção de Barracão Indu	105.416,67	105.416,67	105.416,67	105.416,67	105.416,67	105.416,67	105.416,67	105.416,67	105.416,67	105.416,67	105.416,67	105.416,63	1.265.000,00
881 Convênio SECID - Construção de Barracão Indus	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,63	845.000,00
882 Conveênio SECID - Recapeamento e Pavimentaçã	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
883 Emendas Individuais Impositivas - transferência e	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
884 Emendas Individuais Impositivas - transferência e	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
885 Emendas Individuais Impositivas - transferência e	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
886 Convênio SECID - Reforma do Centro Comunitár	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
51494 Transf. Obrigatórias da União Rel. a Emendas Ind.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Totais	3.737.500,04	3.737.500,04	3.737.500,04	3.737.500,04	3.737.500,04	3.737.500,04	3.737.500,04	3.737.500,04	3.737.500,04	3.737.500,04	3.737.500,04	3.737.499,56	44.850.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001		CAMARA MUNICIPAL												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,33	80.833,37	970.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	25.791,68	25.791,68	25.791,68	25.791,68	25.791,68	25.791,68	25.791,68	25.791,68	25.791,68	25.791,68	25.791,68	25.791,52	309.500,00
INVESTIMENTOS	01001	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	40.500,00
02001	Gabinete do Prefeito													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	393.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	15.166,66	15.166,66	15.166,66	15.166,66	15.166,66	15.166,66	15.166,66	15.166,66	15.166,66	15.166,66	15.166,66	15.166,74	182.000,00
02002	PROCURADORIA JURIDICA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,33	21.083,37	253.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
03001	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
04001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,63	153.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	56.999,99	56.999,99	56.999,99	56.999,99	56.999,99	56.999,99	56.999,99	56.999,99	56.999,99	56.999,99	56.999,99	57.000,11	684.000,00
INVESTIMENTOS	01000	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

04002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,33	7.208,37	86.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	43.458,33	43.458,33	43.458,33	43.458,33	43.458,33	43.458,33	43.458,33	43.458,33	43.458,33	43.458,33	43.458,33	43.458,37	521.500,00
04003	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,37	91.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
INVESTIMENTOS	01000	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	01504	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
	11052	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	990,00
	11065	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	125.000,00
05001	DIVISÃO DE CONTABILIDADE													

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício 2025
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	34.041,67	34.041,67	34.041,67	34.041,67	34.041,67	34.041,67	34.041,67	34.041,67	34.041,67	34.041,67	34.041,67	34.041,63	408.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01000	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	86.466,66	86.466,66	86.466,66	86.466,66	86.466,66	86.466,66	86.466,66	86.466,66	86.466,66	86.466,66	86.466,66	86.466,74	1.037.600,00
	01512	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
	11052	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,87	10,00
	11065	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01000	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	666.000,00
05002	DIVISÃO DE TESOURARIA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	31.375,00	31.375,00	31.375,00	31.375,00	31.375,00	31.375,00	31.375,00	31.375,00	31.375,00	31.375,00	31.375,00	31.375,00	376.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.583,34	6.583,34	6.583,34	6.583,34	6.583,34	6.583,34	6.583,34	6.583,34	6.583,34	6.583,34	6.583,34	6.583,26	79.000,00
	01510	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
06002	DIVISÃO DA FAMILIA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,67	36.166,63	434.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,26	145.000,00
INVESTIMENTOS	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
	11065	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,26	40.000,00
	31886	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	42.250,01	42.250,01	42.250,01	42.250,01	42.250,01	42.250,01	42.250,01	42.250,01	42.250,01	42.250,01	42.250,01	42.249,89	507.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	56.108,33	56.108,33	56.108,33	56.108,33	56.108,33	56.108,33	56.108,33	56.108,33	56.108,33	56.108,33	56.108,33	56.108,37	673.300,00
	11011	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
	1934	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,48	190.000,00
	1940	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
INVESTIMENTOS	01000	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,67	816,63	9.800,00
	11011	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
	1934	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
	1940	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
06004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.249,99	9.250,11	111.000,00
INVESTIMENTOS	01000	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
06005	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO													

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício 2025
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,37	109.000,00
INVESTIMENTOS	01000	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
07001	DIVISÃO DE MEDICINA													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
07004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01303	363.666,66	363.666,66	363.666,66	363.666,66	363.666,66	363.666,66	363.666,66	363.666,66	363.666,66	363.666,66	363.666,66	363.666,74	4.364.000,00
	11051	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,63	260.000,00
	11494	22.208,33	22.208,33	22.208,33	22.208,33	22.208,33	22.208,33	22.208,33	22.208,33	22.208,33	22.208,33	22.208,33	22.208,37	266.500,00
	51494	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01303	282.833,32	282.833,32	282.833,32	282.833,32	282.833,32	282.833,32	282.833,32	282.833,32	282.833,32	282.833,32	282.833,32	282.833,48	3.394.000,00
	01369	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
	11494	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	25.125,00	301.500,00
	1494	17.500,01	17.500,01	17.500,01	17.500,01	17.500,01	17.500,01	17.500,01	17.500,01	17.500,01	17.500,01	17.500,01	17.499,89	210.000,00
INVESTIMENTOS	01303	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,63	19.700,00
	01304	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
	01500	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
08001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01103	50.041,68	50.041,68	50.041,68	50.041,68	50.041,68	50.041,68	50.041,68	50.041,68	50.041,68	50.041,68	50.041,68	50.041,52	600.500,00
	01104	16.791,68	16.791,68	16.791,68	16.791,68	16.791,68	16.791,68	16.791,68	16.791,68	16.791,68	16.791,68	16.791,68	16.791,52	201.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,74	230.000,00
	01103	1.000,01	1.000,01	1.000,01	1.000,01	1.000,01	1.000,01	1.000,01	1.000,01	1.000,01	1.000,01	1.000,01	999,89	12.000,00
	01104	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,66	24.916,74	299.000,00
	01107	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,34	8.583,26	103.000,00
	11042	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,37	46.000,00
	11043	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	31134	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
INVESTIMENTOS	01104	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
	01107	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,34	8.083,26	97.000,00
08002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01103	84.250,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00	84.250,00	1.011.000,00
	01104	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,74	344.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,26	190.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA														
Estado do Paraná														
Exercício 2025														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	01103	4.898,57	4.898,57	4.898,57	4.898,57	4.898,57	4.898,57	4.898,57	4.898,57	4.898,57	4.898,57	4.898,57	4.898,73	58.783,00
	01104	21.184,76	21.184,76	21.184,76	21.184,76	21.184,76	21.184,76	21.184,76	21.184,76	21.184,76	21.184,76	21.184,76	21.184,64	254.217,00
	11042	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,74	44.000,00
	11043	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
INVESTIMENTOS	01103	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	01104	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	31883	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
08003	FUNDEB													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01101	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	218.500,00	2.622.000,00
	01102	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,37	61.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01102	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,67	6.416,63	77.000,00
08004	DIVISÃO DE CULTURA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,33	3.458,37	41.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,67	4.541,63	54.500,00
08005	DIVISÃO DE ESPORTES													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
INVESTIMENTOS	01501	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00

	31835	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
	31838	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	117.000,00
	31840	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
09001	DIVISÃO DE VIAÇÃO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	189.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	38.108,34	38.108,34	38.108,34	38.108,34	38.108,34	38.108,34	38.108,34	38.108,34	38.108,34	38.108,34	38.108,34	38.108,26	457.300,00
	01510	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37	43.000,00
	01511	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,63	93.500,00
	01512	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	2.475,00	29.700,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	01501	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
	11065	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
09002	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO													

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício 2025
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,74	143.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	52.541,67	52.541,67	52.541,67	52.541,67	52.541,67	52.541,67	52.541,67	52.541,67	52.541,67	52.541,67	52.541,67	52.541,63	630.500,00
INVESTIMENTOS	01000	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,37	64.000,00
09003	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	41.916,65	41.916,65	41.916,65	41.916,65	41.916,65	41.916,65	41.916,65	41.916,65	41.916,65	41.916,65	41.916,65	41.916,85	503.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	109.541,66	109.541,66	109.541,66	109.541,66	109.541,66	109.541,66	109.541,66	109.541,66	109.541,66	109.541,66	109.541,66	109.541,74	1.314.500,00
	01507	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
	01510	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
	01511	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,26	20.500,00
INVESTIMENTOS	01000	13.383,33	13.383,33	13.383,33	13.383,33	13.383,33	13.383,33	13.383,33	13.383,33	13.383,33	13.383,33	13.383,33	13.383,37	160.600,00
	01501	22.500,01	22.500,01	22.500,01	22.500,01	22.500,01	22.500,01	22.500,01	22.500,01	22.500,01	22.500,01	22.500,01	22.499,89	270.000,00
	01507	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	11065	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	7.450,00	89.400,00
	1610	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
	31833	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,63	845.000,00
	31848	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
	31849	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
	31882	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63	320.000,00
	31885	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,26	400.000,00
10001	DIVISAO DE AGROPECUARIA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	9.499,99	9.499,99	9.499,99	9.499,99	9.499,99	9.499,99	9.499,99	9.499,99	9.499,99	9.499,99	9.499,99	9.500,11	114.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,26	70.000,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	11065	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
	31822	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,63	1.250.000,00
10002	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,74	59.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.500,01	4.500,01	4.500,01	4.500,01	4.500,01	4.500,01	4.500,01	4.500,01	4.500,01	4.500,01	4.500,01	4.499,89	54.000,00
INVESTIMENTOS	31841	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
11001	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLORIDA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01551	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
	02040	446.750,00	446.750,00	446.750,00	446.750,00	446.750,00	446.750,00	446.750,00	446.750,00	446.750,00	446.750,00	446.750,00	446.750,00	5.361.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	11100	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,66	6.416,74	77.000,00
	02040	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	11100	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.000,01	9.999,89	120.000,00
INVESTIMENTOS	01001	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	11100	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
12001	DIVISÃO DE INDUSTRIA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,34	12.083,26	145.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,34	11.833,26	142.000,00
INVESTIMENTOS	01000	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	11065	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,33	4.833,37	58.000,00
	31880	105.416,67	105.416,67	105.416,67	105.416,67	105.416,67	105.416,67	105.416,67	105.416,67	105.416,67	105.416,67	105.416,67	105.416,63	1.265.000,00
	31881	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,67	70.416,63	845.000,00
	31884	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
12003	Divisão de Turismo													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,32	38.333,48	460.000,00
13001	UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
99999	RESERVA DE CONTIGENCIAS													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,63	620.000,00
Totais		3.737.500,01	3.737.500,01	3.737.500,01	3.737.500,01	3.737.500,01	3.737.500,01	3.737.500,01	3.737.500,01	3.737.500,01	3.737.500,01	3.737.500,01	3.737.499,89	44.850.000,00

PAULO SERGIO PEREIRA

Contador Crc-Pr 033313/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná - 75.772.400/0001-14

RUA SAO PEDRO, 443 Centro 4431360200 - CEP 86780-000

Exercício: 2025

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente	5.626.650,02	5.626.650,02	5.626.650,02	5.626.650,02	5.626.650,02	5.626.649,90	33.759.900,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	2.344.016,67	2.344.016,67	2.344.016,67	2.344.016,67	2.344.016,67	2.344.016,66	14.064.100,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	453.316,68	453.316,68	453.316,68	453.316,68	453.316,68	453.316,60	2.719.900,00
100.08.03.00.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras d	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	437.000,00	437.000,00	437.000,00	437.000,00	437.000,00	437.000,00	2.622.000,00
1011.09.06.05.27 PAS - Programa Único de Assistência - Deliberação nº 59/2023 do CEAS/P	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1011.09.99.05.18 Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	138.000,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	281.380,49	281.380,49	281.380,49	281.380,49	281.380,49	281.380,54	1.688.283,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	191.119,51	191.119,51	191.119,51	191.119,51	191.119,51	191.119,47	1.146.717,00
1042.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1043.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1051.09.02.06.20 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,30	260.000,00
1052.99.99.00.00 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Mi	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1065.99.99.00.00 Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petról	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.296.283,34	1.296.283,34	1.296.283,34	1.296.283,34	1.296.283,34	1.296.283,32	7.777.700,00
369.09.02.06.20 Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (Programas Federais)	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	94.666,66	94.666,66	94.666,66	94.666,66	94.666,66	94.666,70	568.000,00
494.12.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00

507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	324.000,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	54.000,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	114.000,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
551.08.03.00.00 Compensação entre Regimes Previdenciários	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	39.000,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	39.000,00
Receita Corrente Intraorçamentária	491.850,00	491.850,00	491.850,00	491.850,00	491.850,00	491.850,00	2.951.100,00
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	491.850,00	491.850,00	491.850,00	491.850,00	491.850,00	491.850,00	2.951.100,00
Receita de Capital	1.356.500,06	1.356.500,06	1.356.500,06	1.356.500,06	1.356.500,06	1.356.499,70	8.139.000,00
1005.03.99.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	997.000,06	997.000,06	997.000,06	997.000,06	997.000,06	996.999,70	5.982.000,00
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
1009.05.99.03.15 Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1016.12.99.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 1	208.333,32	208.333,32	208.333,32	208.333,32	208.333,32	208.333,40	1.250.000,00
304.04.02.00.00 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
500.09.02.05.20 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, d	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
501.04.09.00.00 Receitas de Alienações de Ativos	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
Despesa Corrente	5.730.268,26	5.730.268,26	5.730.268,26	5.730.268,26	5.730.268,26	5.730.268,70	34.381.610,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	1.908.949,90	1.908.949,90	1.908.949,90	1.908.949,90	1.908.949,90	1.908.950,50	11.453.700,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	226.083,34	226.083,34	226.083,34	226.083,34	226.083,34	226.083,30	1.356.500,00
040.08.03.00.00 Regime Próprio de Previdência Social	895.166,66	895.166,66	895.166,66	895.166,66	895.166,66	895.166,70	5.371.000,00
100.08.03.00.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras d	26.000,02	26.000,02	26.000,02	26.000,02	26.000,02	25.999,90	156.000,00
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	437.000,00	437.000,00	437.000,00	437.000,00	437.000,00	437.000,00	2.622.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA							
Estado do Paraná - 75.772.400/0001-14							
RUA SAO PEDRO, 443 Centro 4431360200 - CEP 86780-000							
Exercício: 2025							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1011.09.06.05.27 PAS - Programa Único de Assistência - Deliberação nº 59/2023 do CEAS/P	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	138.000,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	280.380,52	280.380,52	280.380,52	280.380,52	280.380,52	280.380,40	1.682.283,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	183.119,52	183.119,52	183.119,52	183.119,52	183.119,52	183.119,40	1.098.717,00
1042.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	14.999,98	15.000,10	90.000,00
1043.09.01.06.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1051.09.02.06.20 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,30	260.000,00
1052.99.99.00.00 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Mi	1,66	1,66	1,66	1,66	1,66	1,70	10,00
1065.99.99.00.00 Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petról	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.600,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	17.166,68	17.166,68	17.166,68	17.166,68	17.166,68	17.166,60	103.000,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.292.999,96	1.292.999,96	1.292.999,96	1.292.999,96	1.292.999,96	1.293.000,20	7.758.000,00
369.09.02.06.20 Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (Programas Federais)	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00
494.09.02.05.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,02	35.000,02	35.000,02	35.000,02	35.000,02	34.999,90	210.000,00
494.09.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	94.666,66	94.666,66	94.666,66	94.666,66	94.666,66	94.666,70	568.000,00
494.12.02.06.20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	264.000,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	54.000,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	19.000,02	19.000,02	19.000,02	19.000,02	19.000,02	18.999,90	114.000,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
551.08.03.00.00 Compensação entre Regimes Previdenciários	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	39.000,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	31.666,64	31.666,64	31.666,64	31.666,64	31.666,64	31.666,80	190.000,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
Despesa de Capital	1.641.398,42	1.641.398,42	1.641.398,42	1.641.398,42	1.641.398,42	1.641.397,90	9.848.390,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	161.733,32	161.733,32	161.733,32	161.733,32	161.733,32	161.733,40	970.400,00
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	43.500,00
100.08.03.00.00 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras d	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	54.000,00
1005.03.99.01.01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	997.000,06	997.000,06	997.000,06	997.000,06	997.000,06	996.999,70	5.982.000,00
1006.03.99.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00

1009.05.99.03.15 Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1011.09.06.05.27 PAS - Programa Único de Assistência - Deliberação nº 59/2023 do CEAS/P	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1016.12.99.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 1	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,34	208.333,30	1.250.000,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
104.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
1052.99.99.00.00 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Mi	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	165,00	990,00
1065.99.99.00.00 Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petról	59.400,00	59.400,00	59.400,00	59.400,00	59.400,00	59.400,00	356.400,00
107.99.01.00.00 Salário Educação	16.166,68	16.166,68	16.166,68	16.166,68	16.166,68	16.166,60	97.000,00
303.01.02.00.00 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.283,34	3.283,34	3.283,34	3.283,34	3.283,34	3.283,30	19.700,00
304.04.02.00.00 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
500.09.02.05.20 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, d	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
501.04.09.00.00 Receitas de Alienações de Ativos	58.333,36	58.333,36	58.333,36	58.333,36	58.333,36	58.333,20	350.000,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.400,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
940.09.06.06.25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
Reserva de Contingência	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,30	620.000,00
999.01.99.00.00 Reservas de Contingências	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,34	103.333,30	620.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná - 75.772.400/0001-14
RUA SAO PEDRO, 443 Centro 4431360200 - CEP 86780-000
Exercício: 2025
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
TOTAL DA RECEITA	7.475.000,08	7.475.000,08	7.475.000,08	7.475.000,08	7.475.000,08	7.474.999,60	44.850.000,00
TOTAL DA DESPESA	7.475.000,02	7.475.000,02	7.475.000,02	7.475.000,02	7.475.000,02	7.474.999,90	44.850.000,00
DIFERENÇA	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	-0,30	0,00
PAULO SERGIO PEREIRA	***ANTONIO EMERSON SETTE***						
Contador Crc-Pr 033313/O-5	Prefeito Municipal						

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0FD9083E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 23/2024

RELATÓRIO º 23/2024

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/12/2024 a 15/12/2024.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 29 de Janeiro de 2025.

CAMILA SANTA CATARINA

Secretária Municipal de Finanças

Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/12/2024 até 15/12/2024									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
02/12/2024									640,00
9934/2024	O	5120	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1115/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/12/2024 E DATA DO RETORNO: 02/12/2024).									
9935/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1114/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/12/2024 E DATA DO RETORNO: 02/12/2024).									
9936/2024	O	5120	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.01	86787-0	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LONDRINA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1116/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 30/11/2024 E DATA DO RETORNO: 30/11/2024).									
9940/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REEMPENHO AO 9934/2024, REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1115/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/12/2024 E DATA DO RETORNO: 02/12/2024).									
03/12/2024									2.414,00
9943/2024	O	4730	00000	09.001	20.122.0009.2062	3.3.90.14.14.03	81236-6	MARCIELI BORDIN	1.078,00
REFENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DA 20º REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R-20 E LANÇAMENTO DO FORUM PARANAENSE DE ECONOMIA CURCULAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIARIA Nº 1117/2024, COM DATA DE SAÍDA DIA 04/12/2024 E RETORNO 06/12/2024.									
9944/2024	O	4950	00000	09.003	18.541.0008.2067	3.3.90.14.14.01	81792-9	FABIANE BRASIL	756,00
REFENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DA 20º REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R-20 E LANÇAMENTO DO FORUM PARANAENSE DE ECONOMIA CURCULAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIARIA Nº 1118/2024, COM DATA DE SAÍDA DIA 04/12/2024 E RETORNO 06/12/2024.									
9945/2024	O	5310	00000	11.001	23.691.0010.2072	3.3.90.14.14.03	85217-1	EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL	200,00
REFENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE EVENTO "33 PONTOS DE ALAVANCAGEM PARA FAZER SUA CIDADE FUNCIONAR", CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIARIA Nº 1119/2024, COM DATA DE SAÍDA DIA 04/12/2024 E RETORNO 04/12/2024.									
9946/2024	O	280	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.02	78047-2	FABIANE DA FONSECA	200,00
REFENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE EVENTO "33 PONTOS DE ALAVANCAGEM PARA FAZER SUA CIDADE FUNCIONAR", CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIARIA Nº 1120/2024, COM DATA DE SAÍDA DIA 04/12/2024 E RETORNO 04/12/2024.									
9947/2024	O	760	00000	04.004	04.123.0002.2013	3.3.90.14.14.01	63010-1	ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	180,00
REFENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE EVENTO "33 PONTOS DE ALAVANCAGEM PARA FAZER SUA CIDADE FUNCIONAR", CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIARIA Nº 1121/2024, COM DATA DE SAÍDA DIA 04/12/2024 E RETORNO 04/12/2024.									
04/12/2024									4.676,00
9975/2024	O	3750	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.03	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	639,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS VEÍCULOS DA ESTRUTURA MOB-SUAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1122/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/12/2024 E DATA DO RETORNO: 06/12/2024).									
9976/2024	O	280	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	877,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS VEÍCULOS DA ESTRUTURA MOB-SUAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1132/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/12/2024 E DATA DO RETORNO: 06/12/2024).									
9977/2024	O	280	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.02	82568-9	DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	639,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS VEÍCULOS DA ESTRUTURA MOB-SUAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1133/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/12/2024 E DATA DO RETORNO: 06/12/2024).									
9978/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	81857-7	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PARA PATO BRANCO-PR, ATENDER DEMANDAS DE INSS PARA USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1123/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/12/2024 E DATA DO RETORNO: 02/12/2024).									
9979/2024	O	5390	00000	11.002	22.661.0010.2073	3.3.90.14.14.03	85217-1	EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CORONEL VIVIDA-PR, PARTICIPAR DE REUNIÃO IGR VALES DO IGUAÇU, PLANEJAMENTO TURÍSTICO 2025, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1124/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/12/2024 E DATA DO RETORNO: 05/12/2024).									
9980/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1126/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/12/2024 E DATA DO RETORNO: 04/12/2024).									
9981/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PINHÃO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1127/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/12/2024 E DATA DO RETORNO: 04/12/2024).									
9982/2024	O	5120	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.03	61433-5	IZOCLIDES JOSE CLEIN	62,00
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PINHÃO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1128/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/12/2024 E DATA DO RETORNO: 04/12/2024).									
9983/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	57851-7	CRISTNEI ANTONIO CLEIN	468,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA BUSCAR VEÍCULO RECEBIDO DA ESTRUTURA MOB-SUAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1129/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/12/2024 E DATA DO RETORNO: 06/12/2024).									
9984/2024	O	350	00000	03.001	04.122.0002.2005	3.3.90.14.14.03	80171-2	ERIC KRACHINSKI DA SILVA	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CORONEL VIVIDA-PR, PARTICIPAR DE REUNIÃO IGR VALES DO IGUAÇU, PLANEJAMENTO TURÍSTICO 2025, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1130/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/12/2024 E DATA DO RETORNO: 05/12/2024).									
9985/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	180,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1131/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/12/2024 E DATA DO RETORNO: 04/12/2024).									
9986/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1125/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 03/12/2024 E DATA DO RETORNO: 03/12/2024).									
10032/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	180,00
PGTO DE DIARIAS: CIDADE: CURITIBA/PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1138/2024. MOTIVO: LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS. DATA DE SAIDA: 03/12/2024 E RETORNO EM 03/12/2024.									
10033/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
PGTO DE DIARIAS: CIDADE: CASCAVEL/PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1139/2024. MOTIVO: LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS. DATA DE SAIDA: 05/12/2024 E RETORNO EM 05/12/2024.									
10034/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
PGTO DE DIARIAS: CIDADE: GUARATUBA/PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1141/2024. MOTIVO: BUSCAR PACIENTES USUARIOS DO SUS DE ALTA HOSPITALAR. DATA DE SAIDA: 03/12/2024 E RETORNO EM 04/12/2024.									
10035/2024	O	350	00000	03.001	04.122.0002.2005	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	756,00
PGTO DE DIARIAS: CIDADE: MATINHOS/PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1136/2024. MOTIVO: PARTICIPAÇÃO COM A EQUIPE DE FUTSAL SUB 15 DE NOSSO MUNICÍPIO (PROJETO ESCOLA FURACÃO) NA MATINHOS FEST CUP - TORNEIO INTERESTADUAL DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE. DATA DE SAIDA: 06/12/2024 E RETORNO EM 08/12/2024.									
10036/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	81857-7	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00
PGTO DE DIARIAS: CIDADE: PATO BRANCO/PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1140/2024. MOTIVO: ATENDER DEMANDA DO INSS PARA USUÁIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DE SAIDA: 04/12/2024 E RETORNO EM 04/12/2024.									
05/12/2024									2.188,00
10037/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.02	81799-6	FELIPE RAFAEL DE FAVERI DIAS	756,00
PGTO DE DIARIAS: CIDADE: MATINHOS/PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1135/2024. MOTIVO: PARTICIPAÇÃO COM A EQUIPE DE FUTSAL SUB 15 DE NOSSO MUNICIPIO (PROJETO ESCOLA FURACAO) NA MATINHOS FEST CUP - TORNEIO INTERESTADUAL DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, ORGANIZADA PELA ATLÉTICA EVENTOS. DATA DE SAIDA: 06/12/2024 E RETORNO EM 08/12/2024.									
10038/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	12475-3	MICHAEL JOSE MAROLETTO	756,00
PGTO DE DIARIAS: CIDADE: MATINHOS/PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1134/2024. MOTIVO: PARTICIPAÇÃO COM A EQUIPE DE FUTSAL SUB 15 DE NOSSO MUNICIPIO (PROJETO ESCOLA FURACAO) NA MATINHOS FEST CUP - TORNEIO INTERESTADUAL DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, ORGANIZADA PELA ATLÉTICA EVENTOS. DATA DE SAIDA: 06/12/2024 E RETORNO EM 08/12/2024.									
10039/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	84058-1	EMERSON LUCAS DOS SANTOS	639,00
PGTO DE DIARIAS: CIDADE: MATINHOS/PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1137/2024. MOTIVO: PARTICIPAÇÃO COM A EQUIPE DE FUTSAL SUB 15 DE NOSSO MUNICIPIO (PROJETO ESCOLA FURACAO) NA MATINHOS FEST CUP - TORNEIO INTERESTADUAL DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE, ORGANIZADA PELA ATLÉTICA EVENTOS. DATA DE SAIDA: 06/12/2024 E RETORNO EM 08/12/2024.									
10071/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER A DEMANDA DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1142/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/11/2024 E DATA DO RETORNO: 28/11/2024).									
06/12/2024									3.343,00
10077/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MARQUINHO-PR, A SERVIÇO DA SECRETÁRIA DE ESPORTES, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1143/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/12/2024 E DATA DO RETORNO: 05/12/2024).									
10078/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1144/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/12/2024 E DATA DO RETORNO: 05/12/2024).									
10079/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1145/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 06/12/2024 E DATA DO RETORNO: 06/12/2024).									
10080/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1146/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/12/2024 E DATA DO RETORNO: 05/12/2024).									
10081/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78920-8	LUCIMARA BLASIUS EBERT	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DURANTE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1148/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/12/2024 E DATA DO RETORNO: 05/12/2024).									
10083/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	180,00
PGTO DE DIARIAS: CIDADE: CAMPO LARGO/PR, MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº1147/2024. SAIDA EM 05/12/2024 E RETORNO EM 05/12/2024.									
10088/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	250,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIESEL S10, 39,13 LITROS E VALOR DE R$250,00 NO VEICULO PLACA SDX-3169									
10099/2024	O	2460	00000	05.004	13.392.0005.2023	3.3.90.14.14.02	37770-8	MARCIA REGINA BRASIL FERREIRA	1.078,00
PGTO DE DIARIAS: CIDADE: CURITIBA/PR. MOTIVO: EVENTO DA CULTURA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº1154/2024. DATA DE SAIDA EM 10/12/2024 E RETORNO EM 12/12/2024.									
10103/2024	O	2460	00000	05.004	13.392.0005.2023	3.3.90.14.14.01	16896-3	SILMARA MATOS DE SOUZA	1.078,00
PGTO DE DIARIAS: CIDADE: CURITIBA/PR. MOTIVO: EVENTO DA CULTURA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº1154/2024. DATA DE SAIDA EM 10/12/2024 E RETORNO EM 12/12/2024.									
09/12/2024									560,00
10118/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	180,00
PGTO DE DIÁRIAS, CIDADE: CAMPO LARGO/PR. MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1152/2024, SAIDA EM 06/12/2024 E RETORNO EM 06/12/2024.									
10119/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57860-6	FERNANDO RODRIGO BONJOVANI	100,00
PGTO DE DIÁRIAS, CIDADE: CASCAVEL/PR. MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1151/2024, SAIDA EM 07/12/2024 E RETORNO EM 07/12/2024.									
10120/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
PGTO DE DIÁRIAS, CIDADE: CAMPO LARGO/PR. MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1150/2024, SAIDA EM 09/12/2024 E RETORNO EM 09/12/2024.									
10121/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	100,00
PGTO DE DIÁRIAS, CIDADE: CASCAVEL/PR. MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1149/2024, SAIDA EM 09/12/2024 E RETORNO EM 09/12/2024.									
10/12/2024									777,00
10130/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1155/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 10/12/2024 E DATA DO RETORNO: 10/12/2024).									
10131/2024	O	5120	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.02	80402-9	MAIKON JUNIOR CLEN	100,00

PGTO DE DIÁRIAS, CIDADE: SÃO MIGUEL DOESTE/SC. MOTIVO: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1156/2024, SAIDA EM 04/12/2024 E RETORNO EM 04/12/2024.									
10133/2024	O	3750	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.01	2941-6	RENE DA CRUZ BARBOZA	100,00
PGTO DE DIÁRIAS, CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO/PR. MOTIVO: A SERVIÇO DA SECRETAIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1157/2024, SAIDA EM 07/12/2024 E RETORNO EM 07/12/2024.									
10134/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
PGTO DE DIÁRIAS, CIDADE: CURITIBA/PR. MOTIVO: BUSCAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1158/2024, SAIDA EM 08/12/2024 E RETORNO EM 08/12/2024.									
10137/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	83400-9	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	180,00
PGTO DE DIÁRIAS, CIDADE: CAMPO LARGO/PR. MOTIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DURANTE TRANSFERENCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1159/2024, SAIDA EM 06/12/2024 E RETORNO EM 06/12/2024.									
10138/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	81857-7	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00
PGTO DE DIÁRIAS, CIDADE: PATO BRANCO/PR. MOTIVO: ATENDER DEMANDAS DO INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA DE Nº1160/2024, SAIDA EM 06/12/2024 E RETORNO EM 06/12/2024.									
11/12/2024									1.324,00
10157/2024	O	5120	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	37,00
REFERENTE AO PAGAMENTO DE UMA DIARIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº1162/2024, COM DATA DE SAIDA 03/12/2024 E RETORNO DIA 03/12/2024.									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
10158/2024	O	5120	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.01	57851-7	CRISTNEI ANTONIO CLEIN	180,00
REFERENTE AO PAGAMENTO DE UMA DIARIA SEM PERNOITE PARA UMUARAMA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº1163/2024, COM DATA DE SAIDA 08/12/2024 E RETORNO DIA 08/12/2024.									
10159/2024	O	350	00000	03.001	04.122.0002.2005	3.3.90.14.14.01	54640-2	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA	468,00
REFERENTE AO PAGAMENTO DE UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA, PARTICIPAR DE EVENTO DO TCEPR-SOLENIDADE DE FORMATURA NO CURSO DE MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS; GOVERNANÇA, TEORIA E PRATICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº1161/2024, COM DATA DE SAIDA 12/12/2024 E RETORNO DIA 13/12/2024.									
10160/2024	O	220	00000	02.003	03.062.0002.2008	3.3.90.14.14.01	3042-2	ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO	639,00
REFERENTE AO PAGAMENTO DE UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA, PARTICIPAR DE EVENTO DO TCEPR-SOLENIDADE DE FORMATURA NO CURSO DE MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS; GOVERNANÇA, TEORIA E PRATICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº1164/2024, COM DATA DE SAIDA 12/12/2024 E RETORNO DIA 13/12/2024.									
12/12/2024									2.187,00
10323/2024	O	3750	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.02	80065-1	EDIMAR SBALCHEIRO	639,00
REFERENTE AO PAGAMENTO DE UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DA SENHORA QUE SE ENCONTRA ACOLHIDA NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO "CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA", CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIARIA Nº 1172/2024, COM DATA DE SAÍDA DIA 13/12/2024 E DATA DE RETORNO DIA 14/12/2024.									
10324/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1167/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 12/12/2024 E DATA DO RETORNO: 12/12/2024).									
10325/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1170/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/12/2024 E DATA DO RETORNO: 11/12/2024).									
10326/2024	O	5120	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	468,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1171/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 12/12/2024 E DATA DO RETORNO: 13/12/2024).									
10327/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	86739-0	DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DURANTE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1168/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/12/2024 E DATA DO RETORNO: 11/12/2024).									
10328/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	180,00
PGTO DE DIARIAS, CIDADE: CAMPO LARGO/PR. MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS EM TRANSFERENCIA HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1166/2024. SAIDA EM 11/12/2024 E RETORNO EM 11/12/2024.									
10329/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	180,00
PGTO DE DIARIAS, CIDADE: CAMPO LARGO/PR. MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS E SEU ACOMPANHANTE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1165/2024. SAIDA EM 11/12/2024 E RETORNO EM 11/12/2024.									
10330/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	86739-0	DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI	180,00
PGTO DE DIARIAS, CIDADE: LONDRINA/PR. MOTIVO: ACOMPANHAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS EM TRANSFERENCIA HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, GARANTINDO QUE TODOS OS PROCEDIMENTOS E CUIDADOS SEJAM SEGUIDOS DURANTE O TRANSPORTE, ASSEGURANDO A SEGURANÇA E BEM-ESTAR DO PACIENTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1166/2024. SAIDA EM 11/12/2024 E RETORNO EM 11/12/2024.									
13/12/2024									4.057,00
10334/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
PGTO DE DIARIAS, CIDADE: CURITIBA/PR. MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS EM TRANSFERENCIA HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1176/2024. SAIDA EM 13/12/2024 E RETORNO EM 13/12/2024.									
10335/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
PGTO DE DIARIAS, CIDADE: LONDRINA/PR. MOTIVO: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO PSIQUIÁTRICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1175/2024. SAIDA EM 10/12/2024 E RETORNO EM 10/12/2024.									
10336/2024	O	280	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	1.504,00
PGTO DE DIARIAS, CIDADE: CURITIBA/PR. MOTIVO: PARTICIPAR DA FORMATURA E ASSEMBLÉIA GERAL DO PROGRAMA AMP - ITAIPI 4.0; PARTICIPAR DE CERIMÔNIA DE RECONHECIMENTO DA POLITICA DE ALFABETIZAÇÃO NO ESTADO DO PARANA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1177/2024. SAIDA EM 16/12/2024 E RETORNO EM 18/12/2024.									
10337/2024	O	280	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.02	82568-9	DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	1.078,00
PGTO DE DIARIAS, CIDADE: CURITIBA/PR. MOTIVO: ACOMPANHAR PREFEITO NA FORMATURA E ASSEMBLÉIA GERAL DO PROGRAMA AMP - ITAIPU 4.0; PARTICIPAR DA CERIM^NIA DE RECONHECIMENTO DA POLITICA DE ALFABETIZAÇÃO NO ESTAD DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DE Nº1179/2024. SAIDA EM 16/12/2024 E RETORNO EM 18/12/2024.									
10406/2024	O	350	00000	03.001	04.122.0002.2005	3.3.90.14.14.03	16896-3	SILMARA MATOS DE SOUZA	1.078,00
REFERENTE AO PAGAMENTO DE DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE EVENTO DA EDUCAÇÃO,									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIARIA Nº 1174/2024, COM DATA DE SAÍDA DIA 16/12/2024 E RETORNO DIA 18/12/2024.									
10407/2024	O	350	00000	03.001	04.122.0002.2005	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER A DEMANDA DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1173/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 12/12/2024 E DATA DO RETORNO: 12/12/2024).									
								Total:	**22.166,00**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									

Imprimir histórico do empenho

Município de Foz do Jordão - 2024										
Relatório de estorno de empenhos por data de emissão										
Período: 01/12/2024 até 15/12/2024										
Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor estornado
02/12/2024										180,00
780	99	9934/2024	O	5120	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.01	19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
10/12/2024										250,00
798	99	10088/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7 EVERTON FELIX	250,00
13/12/2024										156,90
802	99	9534/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	80283-2 CAMILA SANTA CATARINA	100,00
803	99	9517/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	79776-6 WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	56,90
										Total: 586,90
Critério de seleção:										
Empenhos do exercício										
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00										
Imprimir histórico do empenho										

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:10FB7AF7

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 01/2025

RELATÓRIO º 01/2025

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/01/2025 a 15/01/2025. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 29 de Janeiro de 2025.

CAMILA SANTA CATARINA

Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2025

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2025 até 15/01/2025

06/01/2025									508,00
20/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CURITIBA, LEVAR USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 01/25(DATA DE SAÍDA 07/01/25 E RETORNO 07/01/2025)									
21/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.01	81857-7	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA PATO BRANCO, ATENDER DEMANDAS DE INSS PARA USUARIOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 02/25(DATA DE SAÍDA 24/12/2024 E RETORNO 24/12/2024)									
22/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79889-4	EVERALDO GROSEVVICZ	37,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA GUARAPUAVA, LEVAR PACIENTES DO CÂNCER CENTER, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 02/25(DATA DE SAÍDA 02/01/25 E RETORNO 02/01/2025)									
23/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.01	81857-7	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA PATO BRANCO, ATENDER DEMANDAS DE INSS PARA USUARIOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 04/25(DATA DE SAÍDA 23/12/2024 E RETORNO 23/12/2024)									
24/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	37,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA GUARAPUAVA, LEVAR PACIENTES DA HEMODIALISE, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 05/25 (DATA DE SAÍDA 02/01/2025 E RETORNO 02/01/2025)									
25/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CAMPO LARGO, LEVAR USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 06/25(DATA DE SAÍDA 06/01/2025 E RETORNO 06/01/2025)									
07/01/2025									497,00
26/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CASCAVEL, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 07/25(DATA DE SAÍDA 08/01/2025 E RETORNO 08/01/2025)									
27/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CURITIBA, LEVAR USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 08/25(DATA DE SAÍDA 08/01/2025 E RETORNO 08/01/2025)									
28/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CURITIBA, LEVAR USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 08/25(DATA DE SAÍDA 08/01/2025 E RETORNO 08/01/2025)									
29/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79889-4	EVERALDO GROSEVVICZ	37,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA GUARAPUAVA, LEVAR PACIENTE AO CANCER CENTER, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 09/25 (DATA DE SAÍDA 01/01/2025 E RETORNO 01/01/2025)									
08/01/2025									317,00
48/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CASCAVEL, LEVAR USUARIO DO SUS E SUEUS ACOMPANAHNTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 10/25 (DATA DE SAÍDA 09/01/2025 E RETORNO 09/01/2025)									
49/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CURITIBA, LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS DE TRANSFERENCIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 11/25(DATA DE SAÍDA 09/01/2025 E RETORNO 09/01/2025)									
50/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA MANGUEIRINHA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 12/25(DATA DE SAÍDA 08/01/2025 E RETORNO 08/01/2025)									
09/01/2025									217,00
53/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	37,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA PATO BRANCO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 13/25(DATA DE SAÍDA 09/01/2025 E RETORNO 09/01/2025)									
54/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CURITIBA, LEVAR USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 17/25(DATA DE SAÍDA 10/01/2025 E RETORNO 10/01/2025)									
10/01/2025									304,00
59/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CURITIBA, LEVAR PACIENTES PARA COLSUTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 15/25(DATA DE SAÍDA 13/01/2025 E RETORNO 13/01/2025)									
60/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	84058-1	EMERSON LUCAS DOS SANTOS	62,00
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REFERENTE A UMA DIARIA PARA GUARAPUAVA, LEVAR PACIENTES RELEVAR USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 016/25(DATA DE SAÍDA 010/01/2025 E RETORNO 07/01/2025)									
65/2025	O	2310	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.02	84058-1	EMERSON LUCAS DOS SANTOS	62,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA GUARAPUAVA, LEVAR USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, JUSTIFICO QUE NA DATA DE 09/01/2025 O RESTAURANTE LICITADO PRESTADOR DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESTAVA FECHADO, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA 16/25(DATA DE SAÍDA 09/01/2025 E RETORNO 09/01/2025)									
13/01/2025									180,00
74/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA A CURITIBA, LEVAR PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA 17/2025(DATA DE SAIDA 14/01/2025 E RETORNO DIA 14/01/2025)									
15/01/2025									280,00
127/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	180,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIARIA N° 18/2025, COM DATA DE SAIDA 15/01/2025 E RETORNO 15/01/2025									
128/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIARIA N° 19/2025, COM SAIDA DIA 16/01/2025 E RETORNO DIA 16/01/2025									
Total: 2.303,00									
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									
Número Tipo	Empenho Tipo	Conta	Fonte	U nidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		Fornecedor	Valor estornado

07/01/2025										180,00
1 99	28/2025 O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES		180,00
10/01/2025										62,00
2 4	60/2025 O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	84058-1	EMERSON LUCAS DOS SANTOS		62,00
Total:										**242,00**
Critério de seleção:										
Empenhos do exercício										
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00										
Imprimir histórico do empenho										

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:8A943AD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS

Horário e Escala dos Serviços conselho

Mês:JANEIRO E FEVEREIRO 2025

Nome	Horário	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
		27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	17:00 A 23:59					S																								
KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	00:00 A 23:59						S																							
KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	00:00 A 23:59							S																						
KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	00:00 A 08:00								S																					

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso

Foz do Jordão 31 de Janeiro de 2025.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:10459557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	9.007.248,53	12.688,60	3.472.570,68	52.245,48	0,00	0,00	5.469.743,77	4.232.837,35	128,61	1.236.906,42
COPEL/PROJETO EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.131,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.131,90	0,00	0,00	10.131,90
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	252.509,98	0,00	18.439,55	0,00	0,00	0,00	234.070,43	12.677,75	0,00	221.392,68
COPEL - PROJETO EFICIENCIA ENERGÉTICA 2	16,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,42	0,00	0,00	16,42
Recurso Faixa Azul	112.509,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.509,34	27.897,69	0,00	84.611,65
Recurso FUMDEMA	16.588,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.588,33	15.794,83	0,00	793,50
FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS - 573-4	78,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,02	0,00	0,00	78,02
FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3	14.897,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.897,78	0,00	0,00	14.897,78
FUBEM - Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	1.013,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013,25	0,00	0,00	1.013,25
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	73.374,10	0,00	1.499,45	4.944,00	0,00	0,00	66.930,65	63.224,81	0,00	3.705,84
RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL	35.883,78	0,00	584,61	0,00	0,00	0,00	35.299,17	0,00	0,00	35.299,17
FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE - Lei Mun. 4470/2017	1.340,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,21	85,69	0,00	1.254,52
PROCON - Serviços de Defesa do Consumidor	714,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714,81	0,00	0,00	714,81
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE FCO BELTRÃO	72.165,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.165,70	0,00	0,00	72.165,70
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.598.472,15	12.688,60	3.493.094,29	57.189,48	0,00	0,00	6.035.499,78	4.352.518,12	128,61	1.682.981,66
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	622,13	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	(70.377,87)	0,00	0,00	(70.377,87)
MF - EMENDA PARL - INVESTIMENTO/Leandre-Infra Prática Desportiva	197.061,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.061,18	68.280,61	0,00	128.780,57
SEDS-DEL 04/2023 CEDCA - CASA DE PASSAGEM	802,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,23	0,00	0,00	802,23
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016	73.107,84	0,00	73.107,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MF - EMENDA - INVEST/LEANDRE - La.Macanham/Ampliação	113.483,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.483,16	0,00	0,00	113.483,16
FUNREBOM	4.092.168,23	0,00	4.500,00	20.082,48	0,00	0,00	4.067.585,75	24.074,67	0,00	4.043.511,08
SEMIPI - DEL 19/2023 - CENTRO DIA	1.641,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,81	0,00	0,00	1.641,81
SETU/CEDI-PR - VIAJA MAIS 60 - DEL 24/2023	10.980,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.980,70	9.360,00	0,00	1.620,70
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.404.161,27	0,00	625.789,90	0,00	0,00	0,00	2.778.371,37	107.927,61	0,00	2.670.443,76
MF - EMENDA/Zeca Dirceu - Associação B. Sadia	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
MF - EMENDA/Zeca Dirceu - Associação B.Água Branca	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
MF - EMENDA/Zeca Dirceu - Associação B.São Cristóvão	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
ITAIPU - IR 4108403/2023 - Programa Itaipu Mais que Energia	4.531.466,83	0,00	3.428.425,29	0,00	0,00	0,00	1.103.041,54	0,00	0,00	1.103.041,54

FNAS - EMENDA/Aliel M - ESTRUTURAÇÃO SUAS	109,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,70	0,00	0,00	109,70
MAPA - CV 941924/2023 - EQUIPAMENTO AGRICOLA	448.518,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.518,74	346.323,33	0,00	102.195,41
MESP - CV 943524/2023 - EQUIPAMENTOS PARQUE INFANTIL	72.056,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.056,60	58.777,00	0,00	13.279,60
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.163,30	0,00	8.163,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECID - CV 28/2024 - RECAPE ASFALTICO ESTRADA VICINAL	197,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,33	0,00	0,00	197,33
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	9.289,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.289,29	0,00	0,00	9.289,29
SECID - CV 294/2024 - CENTRO DE EVENTOS	10,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,68	0,00	0,00	10,68
SEAB CV 56/2024 PPMC III - VEÍCULO	129.641,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.641,47	99.718,66	0,00	29.922,81
FNAS - EMENDA/ALIEL - CUSTEIO APAE	1.758,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,39	0,00	0,00	1.758,39
MIN ECON - EMENDA LEANDRE-INVESTIMENTOS/SENSIBILIZAR	310.158,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.158,45	0,00	0,00	310.158,45
MIN ECON - EMENDA LEANDRE-INVESTIMENTOS/MÃO AMIGA	242.062,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.062,05	0,00	0,00	242.062,05
SEDEF/CEDCA-PR - DEL 60/2023 - CONSTRUÇÃO CRECHE	270.820,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.820,58	0,00	0,00	270.820,58
FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E	111.736,85	0,00	111.055,17	0,00	0,00	0,00	681,68	0,00	0,00	681,68
SEAB/FEAP - CV 212/2024 - CALÇAMENTO LA.GAUCHA	421.724,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.724,50	0,00	0,00	421.724,50
SEDEF - DEL CEDCA 13/2024 - INCENTIVO "L A" e "P S C"	129.367,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.367,13	0,00	0,00	129.367,13
SEMIPI - VIAJA MAIS 60 FASE II - DEL 034/2024	75.488,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.488,85	0,00	0,00	75.488,85
MIN FAZ - EMENDA LEANDRE - ENTIDADES ASSISTENCIAIS	370.626,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.626,93	0,00	0,00	370.626,93
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc 2	32.624,36	0,00	13.845,72	0,00	0,00	0,00	18.778,64	10.126,56	0,00	8.652,08
FNS - EC 124/2022 - PISO DA ENFERMAGEM	291.675,48	0,00	49.535,90	0,00	0,00	0,00	242.139,58	199.962,21	0,00	42.177,37
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	652.917,21	0,00	302.607,55	0,00	0,00	0,00	350.309,66	336.455,98	0,00	13.853,68
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	900.337,05	0,00	26.571,36	0,00	0,00	0,00	873.765,69	836.006,96	0,00	37.758,73
Operações de Crédito Outros ...	1.938,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938,04	0,00	0,00	1.938,04
Retenções em Caráter Consignatário	1.297.097,34	0,00	0,00	0,00	1.297.097,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - CAIXA/2023 - Programa Pró-Moradia	364.989,58	0,00	19.218,06	0,00	0,00	0,00	345.771,52	345.771,52	0,00	0,00
ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas	1.688,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.688,43	0,00	0,00	1.688,43
Operação de Crédito - FOMENTO PR - SFM 4457/2023 - PAVIMENTAÇÃO	41.845,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.845,03	0,00	0,00	41.845,03
Fundeb 60%	101.890,42	0,00	101.538,46	0,00	0,00	0,00	351,96	0,00	0,00	351,96
Fundeb 40%	650.752,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.752,92	650.752,92	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	321.864,27	0,00	21.617,62	0,00	0,00	0,00	300.246,65	292.131,32	0,00	8.115,33
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.158.519,65	8.270,00	167.734,96	9.292,91	0,00	0,00	973.221,78	617.658,17	0,00	355.563,61
Salário-Educação	3.531,50	0,00	945,03	0,00	0,00	0,00	2.586,47	257,07	0,00	2.329,40
FNS - EMENDA AROLDO M-PORT 1295/21 - INCREMENTO PAB (624080-8)	25.498,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.498,02	25.498,02	0,00	0,00
FNS/INCREMENTO PAB - EMENDA/GLEISI - PORT 4358/2022	626,80	0,00	0,00	626,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SESA/PR - RES 405/2023 - CUSTEIO MATERIAL GRÁFICO	35.119,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.119,86	35.119,86	0,00	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	615.786,18	0,00	109.730,41	0,00	0,00	0,00	506.055,77	100.849,37	0,00	405.206,40
SESA-PR - RES 860/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTO E APS	660.258,34	0,00	138.806,40	0,00	0,00	0,00	521.451,94	162.365,89	0,00	359.086,05
SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)	126.528,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.528,56	126.528,56	0,00	0,00
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	239.060,63	0,00	7.657,00	0,00	0,00	0,00	231.403,63	12.099,00	0,00	219.304,63
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FNS - EMENDA ALIEL MACHADO-PORT 2029/21 - EQUIP ESTAB DE SAÚDE	183.032,24	0,00	0,00	1.799,99	0,00	0,00	181.232,25	172.932,00	0,00	8.300,25
SESA/PR - REALOCAÇÃO PORT 3712/20 - RES 850/21 - CONTROLE CÂNCER	5.425,46	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	425,46	425,46	0,00	0,00
SESA/PR - RES. 933/21 - TRANSPORTE SANITÁRIO	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
SESA-PR - RES 858/2022 - VEÍCULOS (616-1)	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
FNS - INCREMENTO MAC (EMENDA PARLAMENTAR/GIACOBO)	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018	46.761,03	0,00	95.870,82	0,00	0,00	0,00	(49.109,79)	1.817,92	0,00	(50.927,71)
SESA-PR - RES. 1413/2023 - MAC	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,30
MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123001/2023 (DEP VERMELHO)	1.484.135,57	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	1.482.985,57	38.479,20	0,00	1.444.506,37
MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123006/2023 (DEP VERMELHO)	4.474.415,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.474.415,68	220.077,00	0,00	4.254.338,68
SESA-PR - RES 921/23 - EQUIP ULTRASSON	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
SESA-PR - RES 285/24 - AÇÕES EMERGENCIAIS-DENGUE	2.552,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.552,52	2.552,52	0,00	0,00
FNS/EMENDA - MAC/CUSTEIO HOSPITAL INTERMUNICIPAL	334.637,86	0,00	236.920,00	0,00	0,00	0,00	97.717,86	97.717,86	0,00	0,00
FNDE/PAR - CV 932204/2022 - MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO	0,00	0,00	1.053.360,00	0,00	0,00	0,00	(1.053.360,00)	0,00	0,00	(1.053.360,00)
FNS/EMENDA - MAC/CUSTEIO CEO	190.630,61	0,00	1.175,00	0,00	0,00	0,00	189.455,61	8.235,56	0,00	181.220,05
SESA/FUNSAÚDE - CV 107/2024 - EQUIP HOSP	8.026.149,04	0,00	2.006.850,00	0,00	0,00	0,00	6.019.299,04	3.134.150,00	0,00	2.885.149,04
FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAS - Res 09/2019	2.507,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.507,63	0,00	0,00	2.507,63
FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	239.852,22	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	239.752,22	7.000,00	0,00	232.752,22
FNS - EMENDA INCREMENTO CUSTEIO MAC/APAE (PORT 4452)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4	41.478,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.478,12	30.801,22	0,00	10.676,90
FNS - EMENDA FLAVIO ARNS CUSTEIO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA	13.002,20	0,00	2.231,80	0,00	0,00	0,00	10.770,40	10.770,40	0,00	0,00
FNDE - PAR/MOB e EQUIP - TC 202300244	241.443,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.443,05	0,00	0,00	241.443,05
FNS - EMENDA FLAVIO ARNS CUSTEIO MAC/APAE	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
MIN ECON/EMENDA INVESTIMENTOS/SAÚDE (PAULO LITRO)	763.436,43	0,00	540.762,79	0,00	0,00	0,00	222.673,64	0,00	0,00	222.673,64
SESA/PR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL INTERMUNICIPAL	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	41.099,12	0,00	1.958.900,88
Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	167.952,62	4.404,25	68.300,94	822,60	0,00	0,00	94.424,83	31.774,04	0,00	62.650,79
SESA/PR - RES 605/2024 - PRÓ VIGIA TABLETS	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00

Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	29.733,98	0,00	3.988,67	0,00	0,00	0,00	25.745,31	4.246,76	0,00	21.498,55
MIN FAZ - EMENDA BETO RICHA - HOSP INTERMUNICIPAL (INV)	188.592,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.592,45	0,00	0,00	188.592,45
MIN FAZ - EMENDA MATHEUS LAIOLA - HOSP (CUSTEIO E INVEST)	172.832,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.832,29	0,00	0,00	172.832,29
MIN FAZ - EMENDA DILCEU SPERAFICO - HOSP INT (INV)	113.740,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.740,16	14.499,25	0,00	99.240,91
MIN FAZ - EMENDA DEP VERMELHO - HOSP INT. (INVEST)	401.445,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.445,47	0,00	0,00	401.445,47
SEAB CV 197/2020 - PAVIM ESTRADAS RURAIS	80.348,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.348,02	0,00	0,00	80.348,02
FNS - AÇÃO JUDICIAL/PROD SIA e SIH - SUS	144.219,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.219,58	0,00	0,00	144.219,58
			CONSOLIDADO							
			RELATÓRIO	**DE GESTÃO FISCAL**						
	DEMONSTRATIVO		**DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**							
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
			01/2024 À 12/2024						**Página: 4 / 5**	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emenda Individual Especial/L - COMUNIDADE C RIO DO MATO	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Emenda Individual Especial/L - CENTRO CONVIVÊNCIA/COBAP	553.456,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553.456,35	0,00	0,00	553.456,35
SEAB-PAVIM-RIO QUIBEBE - CV 289/2020	208.990,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.990,35	7.573,39	0,00	201.416,96
SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)	126.498,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.498,90	0,00	0,00	126.498,90
MIN ECON - EMENDA ESPECIAL/A.M	7.832,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.832,29	0,00	0,00	7.832,29
SEAB CV 071/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL	251.783,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.783,48	16.496,60	0,00	235.286,88
IAT/CV 295/2021 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA/ÁREA RURAL	8.673,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.673,84	0,00	0,00	8.673,84
SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3	39.238,14	0,00	22.952,17	0,00	0,00	0,00	16.285,97	12.574,32	0,00	3.711,65
FNAS/SPB/EMENDA PM - INVEST/ASSOC STA RITA DE CÁSSIA	15.158,32	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	11.958,32	8.295,00	0,00	3.663,32
Emenda Especial-2022/Min Econ-Serráglio - Pavimentação	1.288.582,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288.582,64	0,00	0,00	1.288.582,64
Emenda Especial-2022/Min Econ-Toninho - Pavimentação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.218.781,60	295,48	153.677,78	104.111,76	0,00	0,00	1.960.696,58	1.905.536,12	0,00	55.160,46
MDR - PORT 9/2022 - GRATUÍDADE TRANSPORTE IDOSO - EC 123/2022	1.736.151,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736.151,56	0,00	0,00	1.736.151,56
FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA	150.072,57	0,00	3.800,10	0,00	0,00	0,00	146.272,47	10.244,89	0,00	136.027,58
MMFDH - CV 929565/2022 - CASA DA MULHER BRASILEIRA	481.979,88	0,00	31.686,81	0,00	0,00	0,00	450.293,07	629,00	0,00	449.664,07
Receitas de Alienações de Ativos	2.320,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320,63	0,00	0,00	2.320,63
FNAS - PROCAD-SUAS	4.583,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.583,35	4.274,98	0,00	308,37
ALIENAÇÃO DE FRAÇÕES DE IMÓVEL - AEROPORTO	4.477.318,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.477.318,35	0,00	0,00	4.477.318,35

Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	78.046,29	30,00	353.371,88	0,00	0,00	0,00	(275.355,59)	0,00	0,00	(275.355,59)
SECID - CV 253/2023 - CONSTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL	8.519,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.519,21	0,00	0,00	8.519,21
MDR/DEFESA CIVIL - RECONSTRUÇÃO 5 PONTES/ENXURRADAS 2022	928.936,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928.936,64	0,00	0,00	928.936,64
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida -	411.684,19	5.000,00	10.058,82	0,00	0,00	0,00	396.625,37	231.579,91	0,00	165.045,46
SECID CV 282/2023 - INFR ESPORTE E LAZER - N CONCÓRDIA	48,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,97	0,00	0,00	48,97
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.165.561,10	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.080.561,10	863.589,06	0,00	7.216.972,04
Emenda Especial - Gleisi Hoffmann 020471/2022	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de	77.478,00	0,00	0,00	77.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	2.190.758,72	0,00	2.330,63	0,00	0,00	0,00	2.188.428,09	2.081.587,87	0,00	106.840,22
MF - EMENDA PARL - INVESTIMENTO/Serraglio-Hospital	1.931.392,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931.392,36	0,00	0,00	1.931.392,36
Taxas - Exercício Poder de Polícia	317.528,94	0,00	51.464,29	89,50	0,00	0,00	265.975,15	259.008,98	0,00	6.966,17
MF - EMENDA PARL - INVESTIMENTO/Leandre-Unid Socioassistenciais	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
Taxas - Prestação de Serviços	407.859,97	47.000,00	79.628,52	207,00	0,00	0,00	281.024,45	48.852,80	0,00	232.171,65
MF - EMENDA PARL - INVESTIMENTO/Leandre-MÃO AMIGA	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	70.494.337,06	149.999,73	10.009.730,99	214.511,04	1.297.097,34	0,00	58.822.997,96	13.780.866,52	0,00	45.042.131,44

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (III) = (I + II)	80.092.809,21	162.688,33	13.502.825,28	271.700,52	1.297.097,34	0,00	64.858.497,74	18.133.384,64	128,61	46.725.113,10
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	158.860.570,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.860.570,74	0,00	0,00	158.860.570,74

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora CRC: 070279	Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:2D907C24

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR PO PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**54.920,04**	**7.707.981,91**	**7.602.467,22**	**14.777,71**	**145.657,02**	**2.390.249,14**	**11.229.395,13**	**10.439.424,18**	**10.422.392,87**	**2.908.519,57**	**288.731,83**	**434.388,85**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**54.920,04**	**7.681.311,59**	**7.575.796,90**	**14.777,71**	**145.657,02**	**2.390.249,14**	**11.229.395,13**	**10.439.424,18**	**10.422.392,87**	**2.908.519,57**	**288.731,83**	**434.388,85**
Poder Executivo	330,00	24.423,75	24.423,75	0,00	330,00	0,00	57.411,70	57.411,70	57.411,70	0,00	0,00	330,00
Secretaria Municipal de Administração	70,15	53.322,55	53.392,70	0,00	0,00	46.131,96	315.432,21	309.181,71	309.181,71	48.744,13	3.638,33	3.638,33
Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	20.080,59	20.080,59	0,00	0,00	0,00	4.255,73	4.255,73	4.255,73	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e	19,89	24.815,17	22.435,06	2.400,00	0,00	15.151,30	246.935,21	233.194,84	233.194,84	24.691,67	4.200,00	4.200,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	298.703,03	298.703,03	0,00	0,00	106.327,23	563.121,39	582.877,72	578.473,47	68.801,41	22.173,74	22.173,74
Secretaria Municipal da Educação	0,00	1.692.955,95	1.684.685,95	0,00	8.270,00	1.396.908,75	2.648.984,08	3.014.628,65	3.014.385,82	1.008.325,13	23.181,88	31.451,88
Secretaria Municipal de Saúde	7.500,00	4.154.906,66	4.145.028,95	12.377,71	5.000,00	291.955,66	2.897.404,78	2.470.258,40	2.469.962,92	530.141,49	189.256,03	194.256,03
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	279.021,60	279.021,60	0,00	0,00	6.914,77	116.474,49	35.744,60	35.744,60	87.644,66	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	605.621,45	520.591,45	0,00	85.030,00	334.625,02	2.559.919,34	2.216.772,76	2.204.684,01	645.874,94	43.985,41	129.015,41
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	47.000,00	372.553,42	372.553,42	0,00	47.000,00	172.162,74	1.059.938,82	874.008,01	874.008,01	357.886,55	207,00	47.207,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	121.982,54	121.982,54	0,00	0,00	4.949,31	499.410,29	420.784,10	420.784,10	83.575,50	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	0,00	32.924,88	32.897,86	0,00	27,02	15.122,40	260.107,09	220.305,96	220.305,96	52.834,09	2.089,44	2.116,46
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	**0,00**	**26.670,32**	**26.670,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO -	0,00	26.670,32	26.670,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**794.230,94**	**794.230,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**0,00**	**794.230,94**	**794.230,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Secretaria Municipal de Administração	0,00	794.230,94	794.230,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**54.920,04**	**8.502.212,85**	**8.396.698,16**	**14.777,71**	**145.657,02**	**2.390.249,14**	**11.229.395,13**	**10.439.424,1**	**10.422.392,8**	**2.908.519,57**	**288.731,83**	**434.388,85**

PATRICIA REGINA MILLANI	*MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO*	*ANTONIO PEDRON*
Coordenador do Controle Interno	Contadora CRC: 070279	Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:B9218FA4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	55.635.693,03	46.385.792,74	59.519.456,95	46.274.997,95	49.831.212,48	45.189.839,30	46.549.205,46	44.145.254,99	45.345.507,55	43.258.560,98	42.260.074,61	62.441.511,09	586.837.107,13	606.273.588,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.049.412,49	7.938.495,18	24.487.045,47	9.172.357,77	7.836.496,47	9.821.998,26	8.172.551,63	8.820.690,85	7.985.382,34	8.942.045,01	7.329.247,69	11.010.015,67	117.565.738,83	127.011.235,52
IPTU	401.736,70	1.492.208,71	13.018.168,96	1.835.402,86	654.990,03	1.364.143,72	880.490,22	1.325.169,95	530.167,01	1.338.606,05	370.695,53	1.270.487,72	24.482.267,46	28.838.337,16
ISS	3.613.571,37	3.435.928,58	3.716.072,87	3.887.943,83	4.151.979,72	3.707.695,78	4.032.238,93	3.952.884,39	4.378.057,11	4.338.727,38	4.232.484,07	4.587.678,86	48.035.262,89	48.960.898,36
ITBI	657.918,67	857.636,01	1.053.672,25	1.094.553,97	1.057.472,50	756.709,62	1.091.561,19	1.413.369,53	1.156.747,53	851.737,27	774.833,71	1.601.494,36	12.367.706,61	12.163.000,00
IRRF	1.096.336,35	1.310.846,49	1.385.972,51	1.456.605,43	1.396.544,59	1.400.010,84	1.526.108,76	1.407.416,95	1.472.911,25	1.508.173,67	1.607.172,30	2.790.284,42	18.358.383,56	20.824.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279.849,40	841.875,39	5.313.158,88	897.851,68	575.509,63	2.593.438,30	642.152,53	721.850,03	447.499,44	904.800,64	344.062,08	760.070,31	14.322.118,31	16.224.300,00
Contribuições	2.364.268,59	2.478.821,16	2.802.507,56	2.564.892,04	2.505.868,21	2.520.560,75	2.418.895,03	2.504.923,29	2.426.486,91	2.496.023,96	2.499.314,26	3.761.523,80	31.344.085,56	34.344.487,68
Receita patrimonial	1.829.948,57	1.656.781,05	1.774.529,46	1.614.883,62	2.102.755,55	1.890.266,68	2.393.068,72	2.044.845,92	1.795.383,63	2.147.706,03	1.617.963,12	6.010.057,37	26.878.189,72	19.593.208,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.794.595,16	1.631.917,54	1.748.273,79	1.591.174,91	2.082.136,31	1.869.063,22	2.371.371,27	2.025.347,01	1.762.691,41	2.128.139,40	1.597.147,13	1.641.144,81	22.243.001,96	13.897.208,80
Outras Receitas Patrimoniais	35.353,41	24.863,51	26.255,67	23.708,71	20.619,24	21.203,46	21.697,45	19.498,91	32.692,22	19.566,63	20.815,99	4.368.912,56	4.635.187,76	5.696.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	117.098,82	106.760,03	116.530,56	102.074,72	97.776,71	119.947,89	142.058,15	133.454,71	121.299,25	119.490,84	96.627,05	105.962,62	1.379.081,35	1.651.000,00

Transferências correntes	43.902.302,25	33.329.209,44	29.298.198,11	31.847.993,89	36.388.603,38	29.373.314,37	31.947.810,23	29.654.654,92	31.877.643,89	28.371.698,00	29.690.470,57	39.722.017,67	395.403.916,72	411.167.463,31
Cota parte do FPM	7.436.698,15	10.112.057,52	6.304.313,27	6.591.514,41	7.692.571,29	8.260.538,97	8.950.997,10	7.002.122,12	7.291.730,18	6.099.418,54	7.807.534,24	12.594.583,59	96.144.079,38	96.529.216,00
Cota parte do ICMS	6.078.548,49	5.522.914,13	5.901.798,29	7.115.127,27	5.877.995,76	6.077.556,07	7.253.570,23	6.204.727,48	6.720.606,49	7.559.694,19	6.386.907,88	8.070.290,98	78.769.737,26	77.908.749,95
Cota parte do IPVA	12.219.317,25	3.613.697,56	3.261.569,16	3.232.622,51	3.048.934,51	1.120.466,98	1.003.359,18	894.717,55	841.462,65	830.773,31	648.135,07	707.550,15	31.422.605,88	31.093.000,00
Cota parte do ITR	1.377,87	8.378,02	8.537,59	9.502,31	9.303,04	12.851,95	10.427,03	11.410,13	42.698,33	80.477,97	11.503,13	18.163,99	224.631,36	182.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	75.431,86	78.453,22	92.168,22	79.707,01	83.894,30	105.418,93	93.181,27	126.105,39	137.656,77	93.459,36	103.789,65	121.849,29	1.191.115,27	1.004.740,34
Transferências do FUNDEB	8.537.636,69	6.793.259,22	5.983.277,23	6.378.090,45	7.161.573,43	6.037.614,12	6.364.054,69	6.169.780,52	7.425.068,48	7.080.751,25	6.547.734,36	7.733.111,95	82.211.952,39	85.101.400,00
Outras transferências correntes	9.553.291,94	7.200.449,77	7.746.534,35	8.441.429,93	12.514.331,05	7.758.867,35	8.272.220,73	9.245.791,73	9.418.420,99	6.627.123,38	8.184.866,24	10.476.467,72	105.439.795,18	119.348.357,02
Outras receitas correntes	1.372.662,31	875.725,88	1.040.645,79	972.795,91	899.712,16	1.463.751,35	1.474.821,70	986.685,30	1.139.311,53	1.181.597,14	1.026.451,92	1.831.933,96	14.266.094,95	12.506.192,85
DEDUÇÕES (II)	7.736.640,72	6.379.546,97	5.675.509,73	5.695.346,62	6.183.584,15	6.218.819,51	5.728.771,16	5.582.817,47	5.248.603,36	5.780.789,89	5.465.729,71	8.002.043,06	73.698.202,35	58.443.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.307.153,95	1.352.595,88	1.357.296,66	1.361.438,12	1.365.016,44	1.367.990,80	1.389.601,23	1.387.156,67	1.406.715,48	1.403.135,54	1.398.192,83	2.749.187,10	17.845.480,70	14.690.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	108.739,57	109.373,25	113.429,52	113.429,90	111.874,28	627.817,83	118.383,76	116.725,66	116.616,49	115.946,09	117.895,59	895.295,87	2.665.527,81	1.260.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.158.472,54	1.050.477,79	1.091.106,27	814.783,93	1.364.153,69	1.107.644,35	1.477.995,06	1.231.118,63	1.032.476,64	1.328.943,63	958.067,34	821.246,79	13.436.486,66	8.463.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.162.274,66	3.867.100,05	3.113.677,28	3.405.694,67	3.342.539,74	3.115.366,53	2.742.791,11	2.847.816,51	2.692.794,75	2.932.764,63	2.991.573,95	3.536.313,30	39.750.707,18	34.030.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	47.899.052,31	40.006.245,77	53.843.947,22	40.579.651,33	43.647.628,33	38.971.019,79	40.820.434,30	38.562.437,52	40.096.904,19	37.477.771,09	36.794.344,90	54.439.468,03	513.138.904,78	547.830.588,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00	600.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	5.460.000,00	5.250.190,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	47.899.052,31	40.006.245,77	53.843.947,22	40.579.651,33	39.347.628,33	38.371.019,79	40.320.434,30	38.562.437,52	40.096.904,19	37.477.771,09	36.794.344,90	54.379.468,03	507.678.904,78	542.580.398,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	634.392,00	559.152,00	559.152,00	559.152,00	545.032,00	559.152,00	559.152,00	584.568,00	584.568,00	581.744,00	584.568,00	1.171.960,00	7.482.592,00	7.896.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	47.264.660,31	39.447.093,77	53.284.795,22	40.020.499,33	38.802.596,33	37.811.867,79	39.761.282,30	37.977.869,52	39.512.336,19	36.896.027,09	36.209.776,90	53.207.508,03	500.196.312,78	534.683.598,16

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***ANTONIO PEDRON***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:69846525

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00

Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	513.138.904,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PATRICIA REGINA MILLANI	*MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO*	*ANTONIO PEDRON*
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:161520F9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.871.180,35	19.990.903,31	20.636.899,02	22.027.516,37	21.100.995,83	22.740.659,79	27.478.550,14	23.388.531,68	21.857.402,03	22.281.871,03	22.737.550,92	36.958.142,37	281.070.202,84	1.228.013,51
Pessoal Ativo	15.562.171,87	15.430.138,82	15.744.533,67	16.060.800,80	15.875.401,33	17.048.096,64	22.235.570,40	16.249.694,04	16.342.054,80	16.752.053,10	17.005.358,98	28.626.983,88	212.932.858,33	358,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.892.258,05	13.874.438,42	14.179.138,88	14.357.050,39	14.317.496,28	15.477.280,46	20.625.505,16	14.668.641,10	14.755.267,29	15.158.889,45	15.382.789,56	25.534.831,54	192.223.586,58	0,00
Obrigações Patronais	1.669.913,82	1.555.700,40	1.565.394,79	1.703.750,41	1.557.905,05	1.570.816,18	1.610.065,24	1.581.052,94	1.586.787,51	1.593.163,65	1.622.569,42	3.092.152,34	20.709.271,75	358,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.586.310,04	3.589.421,52	3.595.612,92	3.598.434,46	3.608.085,98	3.625.469,23	3.634.358,51	4.828.715,44	3.647.382,09	3.665.925,01	3.678.858,71	6.099.183,58	47.157.757,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.094.146,80	3.098.409,80	3.103.160,94	3.106.629,18	3.108.355,38	3.119.224,04	3.119.004,93	4.154.834,85	3.144.231,15	3.161.196,24	3.170.794,24	5.263.026,29	40.643.013,84	0,00
Pensões	492.163,24	491.011,72	492.451,98	491.805,28	499.730,60	506.245,19	515.353,58	673.880,59	503.150,94	504.728,77	508.064,47	836.157,29	6.514.743,65	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	722.698,44	971.342,97	1.296.752,43	2.368.281,11	1.617.508,52	2.067.093,92	1.608.621,23	2.310.122,20	1.867.965,14	1.863.892,92	2.053.333,23	2.231.974,91	20.979.587,02	1.227.655,07
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.388.258,79	4.267.973,37	4.237.599,00	4.315.400,30	4.251.637,28	4.407.794,19	4.311.594,98	5.453.778,98	4.318.606,89	4.370.878,34	4.306.787,02	7.804.809,40	56.435.118,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	136.398,00	86.276,25	61.050,21	138.499,37	72.715,97	200.290,72	98.087,33	12.482,55	56.345,40	103.551,39	36.974,01	483.765,56	1.486.436,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.586.310,04	3.589.421,52	3.595.612,92	3.598.434,46	3.608.085,98	3.625.469,23	3.634.358,51	4.828.715,44	3.647.382,09	3.665.925,01	3.678.858,71	6.099.183,58	47.157.757,49	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	633.063,13	559.129,85	560.714,95	556.640,08	548.573,58	559.337,31	557.105,24	579.820,79	589.686,44	575.658,77	590.519,12	1.173.432,90	7.483.682,16	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	32.487,62	33.145,75	20.220,92	21.826,40	22.261,75	22.696,93	22.043,90	32.760,20	25.192,96	25.743,17	435,18	48.427,36	307.242,14	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.482.921,56	15.722.929,94	16.399.300,02	17.712.116,06	16.849.358,55	18.332.865,60	23.166.955,16	17.934.752,70	17.538.795,14	17.910.992,69	18.430.763,90	29.153.332,97	224.635.084,29	1.228.013,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	513.138.904,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.460.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	7.482.592,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	500.196.312,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	225.863.097,80	45,15%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	270.106.008,90	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												
	(Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	256.600.708,46	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	243.095.408,01	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Francisco Beltrão		
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão		
Município de Francisco Beltrão		
Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão		

PATRICIA REGINA MILLANI	*MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO*	*ANTONIO PEDRON*
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:19431728

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FEVEREIRO/2023 A JANEIRO/2024													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00												
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.147.114,17	19.043.337,58	20.348.854,21	20.563.171,10	19.970.681,78	21.070.371,59	26.191.616,27	20.493.584,31	19.823.383,22	20.463.195,81	34.012.023,46	19.585.387,28	260.712.720,78	1.874.351,12
Pessoal Ativo	14.636.296,71	14.881.367,70	14.718.826,35	15.223.848,94	15.463.988,74	15.150.331,01	20.277.340,12	15.047.645,78	15.121.083,52	15.165.020,35	25.732.269,89	15.276.378,80	196.694.397,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.073.531,28	13.311.353,88	13.180.767,25	13.634.739,67	13.858.173,29	13.585.096,88	18.698.472,37	13.415.483,84	13.563.112,94	13.597.352,36	22.490.572,67	13.645.754,25	176.054.410,68	0,00
Obrigações Patronais	1.562.765,43	1.570.013,82	1.538.059,10	1.589.109,27	1.605.815,45	1.565.234,13	1.578.867,75	1.632.161,94	1.557.970,58	1.567.667,99	3.241.697,22	1.630.624,55	20.639.987,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.252.326,63	3.309.311,37	3.402.856,24	3.419.432,10	3.423.043,79	3.428.881,82	4.550.413,62	3.438.342,00	3.443.482,91	3.437.444,87	5.699.880,53	3.586.310,04	44.391.725,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.787.523,85	2.835.412,00	2.939.062,80	2.950.704,47	2.951.127,72	2.953.412,99	3.918.385,59	2.962.219,26	2.971.261,01	2.967.432,36	4.919.328,63	3.094.146,80	38.250.017,48	0,00
Pensões	464.802,78	473.899,37	463.793,44	468.727,63	471.916,07	475.468,83	632.028,03	476.122,74	472.221,90	470.012,51	780.551,90	492.163,24	6.141.708,44	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.258.490,83	852.658,51	2.227.171,62	1.919.890,06	1.083.649,25	2.491.158,76	1.363.862,53	2.007.596,53	1.258.816,79	1.860.730,59	2.579.873,04	722.698,44	19.626.596,95	1.874.351,12
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.784.795,10	3.872.931,23	4.004.419,40	4.148.276,31	4.091.485,77	4.100.427,91	5.196.163,99	4.186.433,34	4.150.435,27	4.024.138,21	6.843.084,38	4.388.258,79	52.790.849,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.135,10	37.536,00	77.488,71	195.638,76	135.097,60	135.490,56	109.903,81	134.153,35	71.551,14	27.070,06	89.560,65	136.398,00	1.161.023,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.252.326,63	3.309.311,37	3.402.856,24	3.419.432,10	3.423.043,79	3.428.881,82	4.550.413,62	3.438.342,00	3.443.482,91	3.437.444,87	5.699.880,53	3.586.310,04	44.391.725,92	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	521.333,37	526.083,86	524.074,45	533.205,45	533.344,38	536.055,53	535.846,56	535.977,23	532.763,74	522.794,67	981.771,83	633.063,13	6.916.314,20	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.960,76	102.637,48	36.828,61	71.871,37	32.487,62	321.785,84	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.362.319,07	15.170.406,35	16.344.434,81	16.414.894,79	15.879.196,01	16.969.943,68	20.995.452,28	16.307.150,97	15.672.947,95	16.439.057,60	27.168.939,08	15.197.128,49	207.921.871,08	1.874.351,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	460.431.041,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.339.816,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	6.918.288,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	445.172.937,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	209.796.222,20	47,13%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	240.393.386,04	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	228.373.716,74	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	216.354.047,44	48,6%
Entidades:		
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão		
Município de Francisco Beltrão		
Prev Social Serv Publ Francisco Beltrão		

PATRICIA REGINA MILLANI	*MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO*	*ANTONIO PEDRON*
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Marta Raquel Zuchelli Felipetto
Código Identificador:799921AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado														
Câmara de Vereadores de Iporã - PR (Poder Legislativo)														
CNPJ:														
Exercício: 2024														
Período de referência: 2º semestre														
RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.003,12	144.834,30	139.064,51	141.568,60	140.677,16	147.253,88	151.357,94	139.815,44	159.471,22	139.815,44	139.859,23	192.881,30	1.768.602,14	0,00
Pessoal Ativo	132.003,12	144.834,30	139.064,51	141.568,60	140.677,16	147.253,88	151.357,94	139.815,44	159.471,22	139.815,44	139.859,23	192.881,30	1.768.602,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	129.792,86	122.588,10	126.023,24	128.527,33	127.437,84	126.382,06	137.709,65	126.382,06	146.037,84	126.382,06	126.419,81	173.960,55	1.597.643,40	0,00
Obrigações Patronais	2.210,26	22.246,20	13.041,27	13.041,27	13.239,32	20.871,82	13.648,29	13.433,38	13.433,38	13.433,38	13.439,42	18.920,75	170.958,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	132.003,12	144.834,30	139.064,51	141.568,60	140.677,16	147.253,88	151.357,94	139.815,44	159.471,22	139.815,44	139.859,23	192.881,30	1.768.602,14	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	87.340.104,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	87.340.104,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.768.602,14	2,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.240.406,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.978.385,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.716.365,63	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)				87.340.104,19								
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	87.340.104,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.340.104,19

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.768.602,14	2,02
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	5.240.406,25	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	4.978.385,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.716.365,63	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa

Restos a Pagar	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by MARCOS ROGERIO GARCIA BENEVENUTO:81581572972 Date: 2025.01.29 15:08:06 BRT

Reason: Perfil: Contador Responsável

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Iporã - PR

Assinatura: 2

Digitally signed by ADAO ALVES PIMENTEL:75020602949 Date: 2025.01.29 16:15:34 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Iporã - PR

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B1874264

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1_BALANCO_ORCAMENTARIO

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.590.000,00	7.930.093,16	1.421.833,22	17,93	9.659.579,05	121,81	(1.729.485,89)
RECEITAS CORRENTES	7.590.000,00	7.930.093,16	1.421.833,22	17,93	9.659.579,05	121,81	(1.729.485,89)
CONTRIBUIÇÕES	3.670.000,00	3.870.000,00	1.118.998,25	28,91	4.758.690,02	122,96	(888.690,02)
Contribuições Sociais	3.670.000,00	3.870.000,00	1.118.998,25	28,91	4.758.690,02	122,96	(888.690,02)
RECEITA PATRIMONIAL	1.330.000,00	1.470.093,16	67.628,33	4,60	643.493,01	43,77	826.600,15
Valores Mobiliários	1.330.000,00	1.470.093,16	67.628,33	4,60	643.493,01	43,77	826.600,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.590.000,00	2.590.000,00	235.206,64	9,08	4.257.396,02	164,38	(1.667.396,02)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	30.259,07	-	(30.259,07)
Demais Receitas Correntes	2.590.000,00	2.590.000,00	235.206,64	9,08	4.227.136,95	163,21	(1.637.136,95)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.590.000,00	7.930.093,16	1.421.833,22	17,93	9.659.579,05	121,81	(1.729.485,89)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.590.000,00	7.930.093,16	1.421.833,22	17,93	9.659.579,05	121,81	(1.729.485,89)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	676.278,44	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.590.000,00	7.930.093,16	1.421.833,22	-	10.335.857,49	136,18	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.483.147,42	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.483.147,42	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM**

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.590.000,00	10.413.240,58	2.062.610,99	10.335.857,49	77.383,09	2.062.623,99	10.332.057,49	81.183,09	10.332.057,49	3.800,00
DESPESAS CORRENTES	7.437.000,00	10.358.550,58	2.062.610,99	10.335.857,49	22.693,09	2.062.623,99	10.332.057,49	26.493,09	10.332.057,49	3.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.125.500,00	9.945.045,22	1.992.591,91	9.934.007,35	11.037,87	1.992.591,91	9.934.007,35	11.037,87	9.934.007,35	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.500,00	413.505,36	70.019,08	401.850,14	11.655,22	70.032,08	398.050,14	15.455,22	398.050,14	3.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	54.690,00	-	-	54.690,00	-	-	54.690,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.590.000,00	10.413.240,58	2.062.610,99	10.335.857,49	77.383,09	2.062.623,99	10.332.057,49	81.183,09	10.332.057,49	3.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.590.000,00	10.413.240,58	2.062.610,99	10.335.857,49	77.383,09	2.062.623,99	10.332.057,49	81.183,09	10.332.057,49	3.800,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.590.000,00	10.413.240,58	2.062.610,99	10.335.857,49	-	2.062.623,99	10.332.057,49	81.183,09	10.332.057,49	3.800,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANTENOR XAVIER DE SOUZA	*ADEMIR ALVES FERREIRA*
Presidente	Contador CRC/PR 054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:39C5B34C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_2_DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO_FUNDO

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção												
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	**7.590.000,00**	**10.413.240,58**	**2.062.610,99**	**10.335.857,49**	**100,00**	**77.383,09**	**2.062.623,99**	**10.332.057,49**	**100,00**	**81.183,09**	**3.800,00**	
Administração	315.000,00	412.695,36	69.895,00	401.105,66	3,88	11.589,70	69.908,00	397.305,66	3,85	15.389,70	3.800,00	
Administração Geral	315.000,00	412.695,36	69.895,00	401.105,66	3,88	11.589,70	69.908,00	397.305,66	3,85	15.389,70	3.800,00	
Previdência Social	7.125.000,00	9.945.855,22	1.992.715,99	9.934.751,83	96,12	11.103,39	1.992.715,99	9.934.751,83	96,15	11.103,39	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	7.125.000,00	9.945.855,22	1.992.715,99	9.934.751,83	96,12	11.103,39	1.992.715,99	9.934.751,83	96,15	11.103,39	0,00	
Reservas	150.000,00	54.690,00	0,00	0,00	0,00	54.690,00	0,00	0,00	0,00	54.690,00	0,00	
Reserva de Contingência	150.000,00	54.690,00	0,00	0,00	0,00	54.690,00	0,00	0,00	0,00	54.690,00	0,00	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I+II)	**7.590.000,00**	**10.413.240,58**	**2.062.610,99**	**10.335.857,49**	**100**	**77.383,09**	**2.062.623,99**	**10.332.057,49**	**100**	**81.183,09**	**3.800,00**	
ANTENOR XAVIER DE SOUZA				***ADEMIR ALVES FERREIRA***								
Presidente				Contador CRC/PR 054013/O-0								

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0856930C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_7_DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: FAPESPI - FDO.APOS.PENS.SERV.PUBL.IPORÃ												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT	1.365,12	569.995,15	569.995,15	-	1.365,12	23.193,30	5.619,82	5.619,82	5.619,82	-	23.193,30	24.558,42
PODER EXECUTIVO	1.365,12	569.995,15	569.995,15	-	1.365,12	23.193,30	5.619,82	5.619,82	5.619,82	-	23.193,30	24.558,42
TOTAL (III) = (I+II)	1.365,12	569.995,15	569.995,15	-	1.365,12	23.193,30	5.619,82	5.619,82	5.619,82	-	23.193,30	24.558,42

ANTENOR XAVIER DE SOUZA	***ADEMIR ALVES FERREIRA***
Presidente	Contador CRC/PR 054013/O-0
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, 29/Jan/2025, 15h e 35m.	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4F103B36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_5_DEMONSTRATIVO_DE_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXAS_E_DOS_RESTOS_A_PAGAR

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI - PR - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.108.650,12**	-	-	-	-	-	**6.108.650,12**	-	-	**6.108.650,12**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	6.108.650,12	-	-	-	-	-	6.108.650,12	-	-	6.108.650,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**697.599,14**	-	-	-	**863.196,83**	-	**(165.597,69)**	-	-	**(165.597,69)**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto										
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação										
e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência										
e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**697.599,14**	-	-	-	**863.196,83**	-	**(165.597,69)**	-	-	**(165.597,69)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**1.520.484,84**	**1.365,12**	-	**23.193,30**	**(485.173,52)**	-	**1.981.099,94**	-	-	**1.981.099,94**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização										
(Plano Previdenciário)[2]	1.518.179,62	1.365,12	-	23.193,30	(485.173,52)	-	1.978.794,72	-	-	1.978.794,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.305,22	-	-	-	-	-	2.305,22	-	-	2.305,22
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**8.326.734,10**	**1.365,12**	-	**23.193,30**	**378.023,31**	-	**7.924.152,37**	-	-	**7.924.152,37**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ANTENOR XAVIER DE SOUZA ***ADEMIR ALVES FERREIRA***

Presidente	Contador CRC/PR 054013/O-0

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:96C593DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
RELATORIO DE GESTÃO FICAL 3º QUADRIMESTRE - 2024

CÂMARA MUNICPAL DE IRATI														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	JANEIRO/2024	**FEVEREIRO/2024**	**MARÇO/2024**	**ABRIL/2024**	**MAIO/2024**	**JUNHO/2024**	**JULHO/2024**	**AGOSTO/2024**	**SETEMBRO/2024**	**OUTUBRO/2024**	**NOVEMBRO/2024**	**DEZEMBRO/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	153.904,07	181.626,75	178.261,16	189.441,87	174.311,55	214.187,02	175.970,16	179.415,21	176.184,83	176.319,83	182.364,83	277.755,36	2.259.742,64	
Pessoal Ativo	153.904,07	181.626,75	178.261,16	189.441,87	174.311,55	214.187,02	175.970,16	179.415,21	176.184,83	176.319,83	182.364,83	277.755,36	2.259.742,64	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	138.414,68	165.075,70	162.292,07	160.828,53	160.828,53	200.703,99	162.471,67	168.672,83	160.200,27	160.200,27	165.350,27	252.971,37	2.058.010,18	
Obrigações Patronais	15.489,39	16.551,05	15.969,09	28.613,34	13.483,02	13.483,03	13.498,49	10.742,38	15.984,56	16.119,56	17.014,56	24.783,99	201.732,46	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta														
(§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	153.904,07	181.626,75	178.261,16	189.441,87	174.311,55	214.187,02	175.970,16	179.415,21	176.184,83	176.319,83	182.364,83	277.755,36	2.259.742,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.721.042,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.775.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198,§ 11) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	255.946.042,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.259.742,64	0,88%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.356.762,52	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.588.924,94	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.821.086,27	5,40%

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
NOTA:
Emissão: 29/01/2025 14h e 10m.

HELIO DE MELLO	*JORGE ANTONIO RIGONI*	*GERSON VICENTE DOMINGUES*	*IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO*
Presidente	Diretor Financeiro	Contador	Controlador Interno

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:D682C7FB

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**						
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**193.833,55**	**6.060,12**	**14.719,75**				**173.053,68**			**108.477,50**	
Recursos Não Vinculados de Impostos	**193.833,55**	**6.060,12**	**14.719,75**				**173.053,68**			**108.477,50**	
Outros Recursos não Vinculados											
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**24.427,32**				**24.427,32**						
Recursos Vinculados à Educação											
Transferências do FUNDEB											
Outros Recursos Vinculados à Educação											
Recursos Vinculados à Saúde											
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS											
Outros Recursos Vinculados à Saúde											
Recursos Vinculados à Assistência Social											
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)											
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências											
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,											
Saúde e Assistência)											
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências											
Demais Vinculações Legais											
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)											

Recursos de Alienação de Bens/Ativos											
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)											
Outras Vinculações Legais	**24.427,32**										
Recursos Extraorçamentários											
Outras Vinculações											
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)											
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2											
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)											
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração											
TOTAL (III) = (I + II)	**218.260,87**	**6.060,12**	**14.719,75**		**24.427,32**		**173.053,68**				**108.477,50**
FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI											
NOTA:											
Emissão: 29/01/2025 16h 25m.											

GERSON VICENTE DOMINGUES	***HELIO DE MELLO***	***IRAILCE APARECIDA BUDZIAK MACHADO***
Contador	Presidente	Controlador Interno
JORGE ANTONIO RIGONI		
Diretor Financeiro		

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:E33E795D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.512,45	72.580,98	75.996,98	71.995,82	72.580,98	72.580,98	72.229,88	72.580,98	72.580,98	80.195,70	72.698,01	102.976,11	913.509,85	0,00
Pessoal Ativo	74.512,45	72.580,98	75.996,98	71.995,82	72.580,98	72.580,98	72.229,88	72.580,98	72.580,98	80.195,70	72.698,01	102.976,11	913.509,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.856,54	60.260,28	63.452,80	59.776,68	60.260,28	60.260,28	59.970,12	60.260,28	60.260,28	67.875,00	60.357,00	87.343,61	761.933,15	0,00
Obrigações Patronais	12.655,91	12.320,70	12.544,18	12.219,14	12.320,70	12.320,70	12.259,76	12.320,70	12.320,70	12.320,70	12.341,01	15.632,50	151.576,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.512,45	72.580,98	75.996,98	71.995,82	72.580,98	72.580,98	72.229,88	72.580,98	72.580,98	80.195,70	72.698,01	102.976,11	913.509,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.154.171,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.468.234,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	339.359,89	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	69.346.577,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	913.509,85	1,32%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											4.160.794,63		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											3.952.754,90		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											3.744.715,17		5,4%	
Entidades:														
Câmara Municipal de Ivaí														
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 08:51														

Publicado por:
Elieser Luis Fava Pieczaki
Código Identificador:6DF86D66

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	744.325,50	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	743.615,50	0,00	0,00	743.615,50
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	744.325,50	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	743.615,50	0,00	0,00	743.615,50

Retenções em caráter consignatório	31.401,50	0,00	0,00	0,00	49.122,94	0,00	(17.721,44)	0,00	0,00	(17.721,44)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	31.401,50	0,00	0,00	0,00	49.122,94	0,00	(17.721,44)	0,00	0,00	(17.721,44)
TOTAL (III) = (I + II)	775.727,00	0,00	710,00	0,00	49.122,94	0,00	725.894,06	0,00	0,00	725.894,06

Publicado por:
Elieser Luis Fava Pieczaki
Código Identificador:DCE14CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EDITAL Nº 001/2025 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2025 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE LEITURISTA, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO AO SAMAE DE JAGUAPITÃ - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2025 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de leiturista, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 237 e seguintes da Lei Municipal 16/95.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de leiturista, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto ao SAMAE de Jaguapitã, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES

O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Para a função será determinado o número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos e atribuições, na forma a seguir descrita.

01 – LEITURISTA

Salário Base: R$ 2.824,09

Benefício Vale Alimentação: R$ 447,95

N° vagas: Vagas Ampla Concorrência 02 + Vaga PCD 0* = Total 02 vagas

Carga horária: 40 horas semanais.

*Conforme subitem 5.3

REQUISITOS: a) Ensino médio completo, b) Carteira nacional de habilitação válida na categoria AB.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar a leitura de cada hidrômetro, registrando-a no referido coletor, registrando o consumo e anotando irregularidades, auxiliando na emissão e controle de contas efetuando os devidos registros e fazendo também releituras.

Efetuar entrega das contas e outros avisos e informativos nos imóveis dos usuários seguindo as rotas dos endereços previamente traçados.

Organizar o trajeto a ser percorrido para facilitar a leitura dos hidrômetros bem como irregularidades constatadas, tais como hidrômetros parados ou danificados e alterações de cadastro, vazamento nas redes, ligações clandestinas ou outras, encaminhando essas anotações aos setores competentes.

Orientar os usuários dos serviços de água e esgoto quanto ao cumprimento das leis e regulamentos, pertinentes aos serviços do SAMAE.

Realizar levantamento de categoria de cobrança.

Executar vistorias pertinentes a instruir processos e protocolos administrativos e de revisão de contas de competência do Setor.

Auxiliar no corte de fornecimento de água ou na sua religação, assim como na manutenção de cavaletes e ramais nas residências.

Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação;

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES

Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar, que receberam Advertência, Suspensão ou Rescisão Contratual junto ao Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado para admissão em cargo público por prazo determinado cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

5.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.2.1. O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, independentemente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

5.2.2. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.3. À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 9º da Lei Complementar nº 060/2016, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo no processo seletivo simplificado, em face da classificação obtida.

5.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 10% (dez por cento) do total de vagas por cargo oferecidas no certame.

5.4. O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de nomeações efetivamente realizadas durante a validade do processo seletivo simplificado, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.

5.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos na cláusula 6ª deste Edital, deverá:

a) Indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;

b) Informar o tipo de deficiência;

c) Informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;

5.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.7. No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item, das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico constando seu nome, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

5.8.1. O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados por meio de documento digitalizado legível a ser encaminhado à comissão de coordenação, de modo eletrônico e junto a inscrição, conforme anexo II.

5.8.2. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido no máximo 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.

5.8.3. O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

5.8.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.8.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.8.6. O laudo médico apresentado conforme previsão neste edital será encaminhado à Comissão Organizadora para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.

5.9. A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município de Jaguapitã, juntamente ao edital de homologação dos candidatos inscritos.

5.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.11. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo simplificado, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional do Município, ou por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será apurada nos termos da legislação vigente.

5.11.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;

e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.11.2. O candidato com deficiência que, no decorrer da avaliação, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.12. O envio do laudo médico e demais documentos digitalizados é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Jaguapitã não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.

5.13. O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.14. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.15. O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.

5.15.1. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época da admissão no cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

5.16. O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.17. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

5.18. Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados, habilitados e observada a ordem geral de classificação.

5.19. Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.20. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5.21. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA 6ª - DAS INSCRIÇÕES

Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições deverão ser efetuadas unicamente via internet através do site www.samaejag.com.br, no período das 14:00 hrs do dia 31 de janeiro de 2025 até as 14:00 hrs do dia 15 de fevereiro de 2025.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de preencher o formulário/ficha de inscrição (Anexo I), o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

O (a) candidato (a) deverá anexar no ato da inscrição:

2.1 O curriculum vitae

2.2 Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF)

2.3 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação

2.4 Todos os Certificados e Documentos que comprovem as especialidades e requisitos constantes no curriculum vitae (exemplo; Cópia do contrato de trabalho, Carteira de Trabalho, e outros), nos termos da cláusula 9ª desse edital.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via e-mail.

4 - A conferência dos dados no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo ou função.

6 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

7 - O Edital de abertura para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados, no quadro de avisos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã e no endereço eletrônico www.samaejag.com.br

8 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 7ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 8ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Antônio Paulino de Mello, Diretor.

CLÁUSULA 9ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

Leiturista – Ensino Médio Completo		
Titulação	**Quant. Máx.**	**Pontos**
1 – Histórico escolar do ensino médio completo.	01	10 pontos para o histórico
2 – Comprovação de trabalho em leitura de consumo de água ou energia, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	05 anos	04 pontos (a cada 06 meses ininterruptos) desconsiderados frações menores.
3 – Comprovação de trabalho na área administrativa, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	05 anos	02 pontos (a cada 06 meses ininterruptos) desconsiderados frações menores.
4 – Certificado de Curso na Área da Administração ou Saneamento carga horária mínima de 20hrs reconhecidos por instituição de ensino (com data de conclusão)	03	1 ponto a cada certificado.
5 – Diploma Registrado de Curso Superior ou certificado de conclusão do curso superior acompanhado do histórico escolar.	02	05 pontos por Diploma.
6 - Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" com carga horária mínima de 360h.	02	05 pontos por Diploma
7 - Curso técnico acompanhado do histórico escolar	02	02 pontos por certificado

CLÁUSULA 10ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que comprovar no ato da inscrição:

a) comprovar serviço de mesário junto à Justiça Eleitoral;

b) comprovar serviço de jurado junto ao Poder Judiciário;

c) tiver maior idade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do SAMAE.

CLÁUSULA 11ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 12ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato de prestação de serviços, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade do SAMAE;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:

a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;

b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 13ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:

a) pela iniciativa do contratado;

b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;

c) ao término do prazo contratual;

d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;

e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:

a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;

b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;

c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;

d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:

a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;

b) descumprir cláusula do contrato;

c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;

d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;

e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada, com ausência e irresponsável, prejudicando os andamentos dos trabalhos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixados para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão, através do Protocolo Online, canal oficial do Samae de Jaguapitã disponível no endereço eletrônico (www.samaejag.com.br). Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Diretor do SAMAE.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos do Samae de Jaguapitã.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações do Samae de Jaguapitã (Imprensa Oficial), no endereço eletrônico www.samaejag.com.br.

CLÁUSULA 15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pelo Samae de Jaguapitã, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada: a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado; b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; c) CPF e Carteira de Identidade; d) Certificado de reservista, se do sexo masculino; e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT; f) Atestado Médico expedido por profissional registrado no CRM, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função; g) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida; h) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública, i) Declaração de raça/etnia; j) Certificado de regularidade cadastral no E-SOCIAL; l) Certidão negativa de antecedentes criminais; m) Certidão de quitação com a obrigação eleitoral; n) Declaração completa do imposto de renda vigente ou declaração de isento; o) foto 3x4, P) Cópia da CNH (carteira Nacional de Habilitação)..

4 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

5 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

6 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável do SAMAE o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

7 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo Samae de Jaguapitã, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos do Samae de Jaguapitã, bem como no endereço eletrônico www.samaejag.com.br.

8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

9 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

10 - Caberá ao Diretor do Samae a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Jaguapitã, 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO

Diretor Samae

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ/PR

EDITAL Nº 001/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO

Vvv	v																												

DADOS DO CANDIDATO

NOME (evite abreviar, mas se necessário abrevie os nomes intermediários)

ENDEREÇO (preencha corretamente os campos de endereçamento)

BAIRRO DDD TELEFONE

CIDADE ESTADO CEP

Nº DO CPFENTO DE IDENTIDADE DATA NASCIMENTO MASC. FEM.

Declaração

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os documentos e requisitos exigidos para concorrer ao cargo inscrito. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer provas delas, que conheço e estou de acordo com o contido no Edital nº 001/2025 e seu regulamento especial.

Jaguapitã, ____ de janeiro de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PCD

À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

Identificação do Candidato
Nome:
CPF: Cargo Pretendido: LEITURISTA

Desejo participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei e em conformidade com edital nº. 01/2025, do Processo Seletivo Simplificado.

() Não () Sim

Tipo da Deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Anexar Laudo Médico.

Jaguapitã, _____ de janeiro de 2025.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:11C3B060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Institui a programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2025.

A Secretária Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba - PR, no uso das atribuições, especialmente o disposto no Art nº 47 da Lei 4.320/64 bem como, Artigos 08 e 13 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes do Anexo l desta Resolução para o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de Janeiro de 2025.

ARLETE DOS SANTOS RIBEIRO

Secretária Executiva

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 2025											Anexo I		
RECEITAS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONT. PREVID SERVIDORES ATIVOS	307.692,31	307.692,31	307.692,31	307.692,31	307.692,31	307.692,31	307.692,31	307.692,31	307.692,31	307.692,31	307.692,31	615.384,62	4.000.000,00
CONT. PREVID. SERVIDORES ATIVOS -MULTA E JUROS	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	769,23	5.000,00
CPSSS INATIVOS	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	2.307,69	15.000,00
CPSSS PENSIONISTAS	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	3.846,15	25.000,00
RENDIMENTOS BANCÁRIOS fonte 1001	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
RENDIMENTOS BANCÁRIOS fonte 1040	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	1.100.000,00
RENDIMENTOS BANCÁRIOS fonte 551	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
COMPREV	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	69.000,00
COMPREV - JUROS E MULTAS	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS - TAXA ADM.	89.230,77	89.230,77	89.230,77	89.230,77	89.230,77	89.230,77	89.230,77	89.230,77	89.230,77	89.230,77	89.230,77	178.461,54	1.160.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS	346.153,85	346.153,85	346.153,85	346.153,85	346.153,85	346.153,85	346.153,85	346.153,85	346.153,85	346.153,85	346.153,85	692.307,69	4.500.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS - JUROS E MULTAS	769,23	769,23	769,23	769,23	769,23	769,23	769,23	769,23	769,23	769,23	769,23	1.538,46	10.000,00
PARCELAMENTOS APORTES P/	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
COBERTURA DE DÉFICT ATUARIAL	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	1.900.000,00
TOTAL	**1.177.724,36**	**1.177.724,36**	**1.177.724,36**	**1.177.724,36**	**1.177.724,36**	**1.177.724,36**	**1.177.724,36**	**1.177.724,36**	**1.177.724,36**	**1.177.724,36**	**1.177.724,36**	**1.925.032,05**	**14.880.000,00**
DESPESAS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
PESSOAL E ENCARGOS	69.615,38	69.615,38	69.615,38	69.615,38	69.615,38	69.615,38	69.615,38	69.615,38	69.615,38	69.615,38	69.615,38	139.230,77	905.000,00
DIÁRIAS	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
MATERIAL CONSUMO	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
CONSULTORIA	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
SERVIÇO TERCEIROS - PF	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
SERVIÇOS TERCEIROS -PJ	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	130.000,00
OBRIGAÇOES TRIBUTÁRIAS	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	23.000,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	577.307,69	577.307,69	577.307,69	577.307,69	577.307,69	577.307,69	577.307,69	577.307,69	577.307,69	577.307,69	577.307,69	1.154.615,38	7.505.000,00
PENSÕES	192.307,69	192.307,69	192.307,69	192.307,69	192.307,69	192.307,69	192.307,69	192.307,69	192.307,69	192.307,69	192.307,69	384.615,38	2.500.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	290.000,00
OBRIGAÇOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	260.000,00
COMPENSAÇÃO A REGIMES DE PREVIDENCIA	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL	**920.064,10**	**920.064,10**	**920.064,10**	**920.064,10**	**920.064,10**	**920.064,10**	**920.064,10**	**920.064,10**	**920.064,10**	**920.064,10**	**920.064,10**	**4.759.294,87**	**14.880.000,00**

Publicado por:
Cleverson Ezequiel Blenski
Código Identificador:6857FFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEBALANCETEDADESPESA SM SOCIALAÇOES 6001 6002 E 6003

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA									Exercício de 2024	
									Período de: Janeiro a Dezembro	
Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)										
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA										
Parâmetros: Mês Início: 1; Ação: [{"valor":"6001","descricao":"6001 / MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR"},{"valor":"6002","descricao":"6002 / PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM"},{"valor":"6003","descricao":"6003 / FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE"}]; Mês Fim: 12; Tipo do Recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"116","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA"}]; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Agrupar por: ¹: QA2; Exercício: 2024; Consolidado: N; Tipo de Período: NO; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: ES -										
Ação Nível 2 / Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**43.000,00**	**348.360,52**	**347.745,99**	**347.745,99**	**347.585,64**	**347.585,64**	**342.164,02**	**342.164,02**	**160,35**	**5.421,62**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.000,00	271.367,75	270.988,25	270.988,25	270.988,25	270.988,25	270.988,25	270.988,25	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	51.518,84	51.518,84	51.518,84	51.518,84	51.518,84	46.793,05	46.793,05	0,00	4.725,79
3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	18.934,43	18.933,31	18.933,31	18.933,31	18.933,31	18.237,48	18.237,48	0,00	695,83
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	16.000,00	6.319,67	6.085,76	6.085,76	5.925,41	5.925,41	5.925,41	5.925,41	160,35	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	219,83	219,83	219,83	219,83	219,83	219,83	219,83	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE	**56.000,00**	**58.046,00**	**58.046,00**	**58.046,00**	**58.046,00**	**58.046,00**	**58.046,00**	**58.046,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS	5.000,00	58.046,00	58.046,00	58.046,00	58.046,00	58.046,00	58.046,00	58.046,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**25.000,00**	**120.076,03**	**69.340,59**	**69.340,59**	**69.340,59**	**69.340,59**	**67.256,25**	**67.256,25**	**0,00**	**2.084,34**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	43.513,05	23.327,32	23.327,32	23.327,32	23.327,32	23.327,32	23.327,32	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	15.000,00	41.000,00	10.450,29	10.450,29	10.450,29	10.450,29	8.365,95	8.365,95	0,00	2.084,34
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.000,00	35.562,98	35.562,98	35.562,98	35.562,98	35.562,98	35.562,98	35.562,98	0,00	0,00
Total:	**124.000,00**	**526.482,55**	**475.132,58**	**475.132,58**	**474.972,23**	**474.972,23**	**467.466,27**	**467.466,27**	**160,35**	**7.505,96**

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:A20CF480

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RGF 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.329.354,47	4.274.014,58	4.617.138,53	4.426.711,24	5.213.183,39	4.649.481,59	4.682.739,84	4.854.872,01	4.849.383,41	4.848.908,46	4.517.901,21	8.542.727,91	62.806.416,64	41.218,08
Pessoal Ativo	7.315.225,47	4.200.075,30	4.559.380,45	4.383.202,86	5.179.927,71	4.615.905,02	4.654.879,27	4.828.426,36	4.796.235,92	4.816.910,32	4.496.298,74	8.066.857,62	61.913.325,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.513.044,39	3.746.891,82	4.038.234,15	3.794.133,29	4.665.689,45	4.113.562,02	4.151.730,05	4.331.325,29	4.279.322,37	4.310.171,13	3.986.631,63	7.205.602,85	54.136.338,44	0,00
Obrigações Patronais	1.802.181,08	453.183,48	521.146,30	589.069,57	514.238,26	502.343,00	503.149,22	497.101,07	516.913,55	506.739,19	509.667,11	861.254,77	7.776.986,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.824,00	425.237,30	442.181,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	2.824,00	425.237,30	442.181,30	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.717,00	72.527,28	56.346,08	42.096,38	31.843,68	32.164,57	26.448,57	25.033,65	51.735,49	30.586,14	18.778,47	50.632,99	450.910,30	41.218,08
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	8.553,21	4.281,88	18.805,99	26.574,96	1.044.297,66	0,00	208.859,47	247.381,92	168.824,99	458.605,74	117.871,48	229.829,61	2.533.886,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	3.774,70	0,00	1.229,17	563.220,60	0,00	109.463,28	98.621,73	103.622,66	202.277,86	0,00	101.562,69	1.183.772,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	8.553,21	507,18	18.805,99	16.737,22	481.077,06	0,00	79.252,27	144.132,05	22.917,68	165.728,28	78.684,67	144.775,28	1.161.170,89	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	8.608,57	0,00	0,00	20.143,92	4.628,14	42.284,65	90.599,60	39.186,81	-16.508,36	188.943,33	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.320.801,26	4.269.732,70	4.598.332,54	4.400.136,28	4.168.885,73	4.649.481,59	4.473.880,37	4.607.490,09	4.680.558,42	4.390.302,72	4.400.029,73	8.312.898,30	60.272.529,73	41.218,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.164.873,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.032.952,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	118.031.921,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	60.313.747,81	51.10%
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	63.737.237,68	54%
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	60.550.375,80	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	57.363.513,91	48,6%

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

FELIPE CLAUDINO MACHADO	*ARAMIS ATAIDE MACHADO*	*ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:4E583DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO										Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 6º BIMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**8.228.894,68**	**222.341,91**	**2.854.509,13**	**77.411,08**	**236.716,42**	**0,00**	**4.837.916,14**	**3.303.363,52**	**0,00**	**1.534.552,62**
Transferências do FUNDEB	-2.915.036,90	49.361,56	522.549,97	5.351,15	29.247,06	0,00	-3.521.546,64	115.361,49	0,00	-3.636.908,13
Transferências Voluntárias	3.216.214,00	12.791,30	526.423,80	7.940,78	37.590,52	0,00	2.631.467,60	682.287,70	0,00	1.949.179,90
Alienação de Bens	2.203,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.203,47	0,00	0,00	2.203,47
Operações de Crédito	337.110,10	0,00	7.272,00	46.912,39	91.076,50	0,00	191.849,21	304.860,21	0,00	-113.011,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.588.390,32	53.196,29	1.080.799,94	4.808,55	-104,13	0,00	2.449.689,67	1.070.592,22	0,00	1.379.097,45
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.436.462,41	0,00	692.177,41	0,00	0,00	0,00	2.744.285,00	1.056.416,65	0,00	1.687.868,35
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-135.301,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-135.301,28	0,00	0,00	-135.301,28
Cessão Onerosa – Pré-Sal	-1.131.168,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.131.168,11	0,00	0,00	-1.131.168,11
Valores Restituíveis	799.185,59	0,00	0,00	0,00	78.617,68	0,00	720.567,91	0,00	0,00	720.567,91
Outras Origens	1.030.835,08	106.992,76	25.286,01	12.398,21	288,79	0,00	885.869,31	73.845,25	0,00	812.024,06
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**10.331.009,70**	**240.366,06**	**3.802.537,71**	**166,12**	**25.226,07**	**0,00**	**6.262.713,74**	**858.537,50**	**0,00**	**5.404.176,24**
Recursos Ordinários / Livres	10.331.009,70	240.366,06	3.802.537,71	166,12	25.226,07	0,00	6.262.713,74	858.537,50	0,00	5.404.176,24
TOTAL (III) = (I + II)	18.559.904,38	462.707,97	6.657.046,84	77.577,20	261.942,49	0,00	11.100.629,88	4.161.901,02	0,00	6.938.728,86
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**18.559.904,38**	**462.707,97**	**6.657.046,84**	**77.577,20**	**261.942,49**	**0,00**	**11.100.629,88**	**4.161.901,02**	**0,00**	**6.938.728,86**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 29/01/2025, às 10:01:15.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:981D3D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.357.824,00	108.357.824,00	25.086.357,33	23,15	142.159.300,30	131,19	-33.801.476,30
RECEITAS CORRENTES	103.791.824,00	103.791.824,00	22.749.028,93	21,92	120.164.873,63	115,77	-16.373.049,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.600.400,00	12.600.400,00	2.979.433,58	23,65	14.943.216,03	118,59	-2.342.816,03
Impostos	9.790.000,00	9.790.000,00	2.578.583,69	26,34	12.575.841,73	128,46	-2.785.841,73
Taxas	2.810.400,00	2.810.400,00	400.849,89	14,26	2.367.374,30	84,24	443.025,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.207.100,00	2.207.100,00	479.165,26	21,71	2.412.845,05	109,32	-205.745,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	2.207.100,00	2.207.100,00	479.165,26	21,71	2.412.845,05	109,32	-205.745,05
RECEITA PATRIMONIAL	586.000,00	586.000,00	283.346,49	48,35	1.649.426,75	281,47	-1.063.426,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	7.329,40	11,28	57.670,60
Valores Mobiliários	521.000,00	521.000,00	283.346,49	54,39	1.642.097,35	315,18	-1.121.097,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	944.000,00	944.000,00	150.831,23	15,98	852.969,28	90,36	91.030,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	800.000,00	800.000,00	140.378,63	17,55	710.937,76	88,87	89.062,24
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	144.000,00	144.000,00	10.452,60	7,26	142.031,52	98,63	1.968,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.540.324,00	86.540.324,00	18.714.840,15	21,63	99.736.920,44	115,25	-13.196.596,44
Transferências da União e de suas Entidades	39.713.124,00	39.713.124,00	10.303.328,35	25,94	49.078.174,76	123,58	-9.365.050,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.004.200,00	24.004.200,00	4.438.908,88	18,49	27.770.181,70	115,69	-3.765.981,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.823.000,00	22.823.000,00	3.972.602,92	17,41	22.888.563,98	100,29	-65.563,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	914.000,00	914.000,00	141.412,22	15,47	569.496,08	62,31	344.503,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.000,00	210.000,00	26.243,27	12,50	116.307,78	55,38	93.692,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	704.000,00	704.000,00	115.168,95	16,36	453.188,30	64,37	250.811,70
RECEITAS DE CAPITAL	4.566.000,00	4.566.000,00	2.337.328,40	51,19	21.994.426,67	481,70	-17.428.426,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.500.000,00	4.500.000,00	374.700,00	8,33	14.125.367,62	313,90	-9.625.367,62
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.500.000,00	4.500.000,00	374.700,00	8,33	14.125.367,62	313,90	-9.625.367,62
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	1.962.628,40	6.542,09	7.869.059,05	26.230,20	-7.839.059,05
Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	500.000,00	2.500,00	3.088.746,00	15.443,73	-3.068.746,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	1.462.628,40	14.626,28	4.780.313,05	47.803,13	-4.770.313,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.357.824,00	108.357.824,00	25.086.357,33	23,15	142.159.300,30	131,19	-33.801.476,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.357.824,00	108.357.824,00	25.086.357,33	23,15	142.159.300,30	131,19	-33.801.476,30
DÉFICIT (VI)	24.460.897,94	24.460.897,94	107.732.364,61	----	0,00	----	166.620.198,24
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	132.818.721,94	132.818.721,94	132.818.721,94	122,57	142.159.300,30	131,19	132.818.721,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.565.386,22	----	----	6.565.386,22	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	6.565.386,22	----	----	6.565.386,22	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.420.624,00	133.816.409,21	16.142.828,10	121.330.842,00	12.485.567,21	22.989.054,83	117.168.940,98	16.647.468,23	113.520.374,62	4.161.901,02
DESPESAS CORRENTES	81.940.833,56	101.838.515,56	15.172.051,82	99.853.324,04	1.985.191,52	19.104.869,88	98.726.775,27	3.111.740,29	97.117.357,91	1.126.548,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.963.586,67	57.049.090,85	11.769.056,37	56.350.357,56	698.733,29	11.905.008,17	56.350.357,56	698.733,29	56.218.287,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.857.354,67	2.464.598,19	-74.177,06	2.464.598,19	0,00	603.859,27	2.464.598,19	0,00	2.464.598,19	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.119.892,22	42.324.826,52	3.477.172,51	41.038.368,29	1.286.458,23	6.596.002,44	39.911.819,52	2.413.007,00	38.434.472,57	1.126.548,77
DESPESAS DE CAPITAL	7.379.790,44	31.977.893,65	970.776,28	21.477.517,96	10.500.375,69	3.884.184,95	18.442.165,71	13.535.727,94	16.403.016,71	3.035.352,25
INVESTIMENTOS	5.607.245,82	29.045.026,07	630.384,51	18.544.650,38	10.500.375,69	3.323.049,97	15.509.298,13	13.535.727,94	13.470.149,13	3.035.352,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.772.544,62	2.932.867,58	340.391,77	2.932.867,58	0,00	561.134,98	2.932.867,58	0,00	2.932.867,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	12.237.200,00	11.529.762,05	1.369.536,35	11.487.879,94	41.882,11	1.644.837,33	11.487.879,94	41.882,11	8.479.399,46	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	102.657.824,00	145.346.171,26	17.512.364,45	132.818.721,94	12.527.449,32	24.633.892,16	128.656.820,92	16.689.350,34	121.999.774,08	4.161.901,02
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	102.657.824,00	145.346.171,26	17.512.364,45	132.818.721,94	12.527.449,32	24.633.892,16	128.656.820,92	16.689.350,34	121.999.774,08	4.161.901,02
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	9.340.578,36	----	----	13.502.479,38	----	20.159.526,22	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	102.657.824,00	145.346.171,26	17.512.364,45	142.159.300,30	----	24.633.892,16	142.159.300,30	----	142.159.300,30	4.161.901,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.237.200,00	11.529.762,05	1.369.536,35	11.487.879,94	41.882,11	1.644.837,33	11.487.879,94	41.882,11	8.479.399,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.137.200,00	8.367.652,24	1.086.209,49	8.326.040,13	41.612,11	1.086.209,49	8.326.040,13	41.612,11	5.317.559,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.531.000,00	6.046.760,89	1.086.209,49	6.005.148,78	41.612,11	1.086.209,49	6.005.148,78	41.612,11	5.317.559,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.906.200,00	2.320.891,35	0,00	2.320.891,35	0,00	0,00	2.320.891,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.100.000,00	3.162.109,81	283.326,86	3.161.839,81	270,00	558.627,84	3.161.839,81	270,00	3.161.839,81	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	3.162.109,81	283.326,86	3.161.839,81	270,00	558.627,84	3.161.839,81	270,00	3.161.839,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 29/01/2025, às 09:20:20.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:D48286F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Data de emissão: 29/01/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")	R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	90.420.624,00	133.816.409,21	16.142.828,10	121.330.842,00	91,351	12.485.567,21	22.989.054,83	117.168.940,98	91,07	16.647.468,23	4.161.901,02
ADMINISTRAÇÃO	9.311.447,82	11.470.326,00	1.361.013,33	11.461.236,40	8,63	9.089,60	1.730.188,06	11.272.484,78	8,76	197.841,22	188.751,62
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.408.647,82	2.964.054,32	100.033,16	2.963.802,38	2,23	251,94	324.633,71	2.839.624,37	2,21	124.429,95	124.178,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.757.200,00	8.375.401,84	1.251.298,83	8.366.729,68	6,30	8.672,16	1.395.002,15	8.302.156,07	6,45	73.245,77	64.573,61
CONTROLE INTERNO	70.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	75.000,00	130.869,84	9.681,34	130.704,34	0,10	165,50	10.552,20	130.704,34	0,10	165,50	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.403.000,00	5.982.058,92	720.577,71	5.828.374,87	4,39	153.684,05	1.018.556,70	5.825.909,67	4,53	156.149,25	2.465,20
POLICIAMENTO	3.403.000,00	5.982.058,92	720.577,71	5.828.374,87	4,39	153.684,05	1.018.556,70	5.825.909,67	4,53	156.149,25	2.465,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.488.200,00	6.288.617,11	503.851,20	4.759.481,46	3,58	1.529.135,65	490.114,75	4.025.564,67	3,13	2.263.052,44	733.916,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	12.383,19	0,00	0,00	0,00	12.383,19	0,00	0,00	0,00	12.383,19	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	124.000,00	526.482,55	73.576,69	475.132,58	0,36	51.349,97	85.467,64	474.972,23	0,37	51.510,32	160,35
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	90.086,74	2.912,70	30.372,97	0,02	59.713,77	21.025,50	30.372,97	0,02	59.713,77	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.337.200,00	5.659.664,63	427.361,81	4.253.975,91	3,20	1.405.688,72	383.621,61	3.520.219,47	2,74	2.139.445,16	733.756,44
SAÚDE	17.016.474,00	25.606.539,37	4.195.559,50	24.508.739,64	18,45	1.097.799,73	5.083.605,09	23.721.826,48	18,44	1.884.712,89	786.913,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.749.126,00	11.249.394,57	1.943.187,13	10.878.262,88	8,19	371.131,69	2.081.308,04	10.544.088,72	8,20	705.305,85	334.174,16
ATENÇÃO BÁSICA	7.968.700,00	14.130.737,66	2.223.542,00	13.406.764,73	10,09	723.972,93	2.973.466,68	12.954.025,73	10,07	1.176.711,93	452.739,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	298.648,00	226.407,14	28.830,37	223.712,03	0,17	2.695,11	28.830,37	223.712,03	0,17	2.695,11	0,00
TRABALHO	80.000,00	85.558,69	1.884,98	85.547,61	0,06	11,08	11.450,61	83.952,74	0,07	1.605,95	1.594,87
EMPREGABILIDADE	62.000,00	69.838,42	1.613,63	69.827,34	0,05	11,08	11.179,26	68.232,47	0,05	1.605,95	1.594,87
FOMENTO AO TRABALHO	18.000,00	15.720,27	271,35	15.720,27	0,01	0,00	271,35	15.720,27	0,01	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	29.581.850,00	41.377.857,15	5.942.646,07	34.282.472,26	25,81	7.095.384,89	7.997.329,34	34.116.711,53	26,52	7.261.145,62	165.760,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.661.700,00	18.055.026,90	1.935.565,86	11.418.666,40	8,60	6.636.360,50	2.246.527,96	11.389.646,04	8,85	6.665.380,86	29.020,36
ENSINO FUNDAMENTAL	20.909.150,00	23.322.830,25	4.007.080,21	22.863.805,86	17,21	459.024,39	5.750.801,38	22.727.065,49	17,66	595.764,76	136.740,37
ENSINO SUPERIOR	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	167.000,00	563.676,01	155.869,79	542.664,00	0,41	21.012,01	214.727,79	542.664,00	0,42	21.012,01	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	167.000,00	563.676,01	155.869,79	542.664,00	0,41	21.012,01	214.727,79	542.664,00	0,42	21.012,01	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	10.197.100,00	19.641.263,70	876.104,02	17.800.774,41	13,40	1.840.489,29	2.638.685,90	16.480.173,02	12,81	3.161.090,68	1.320.601,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.166.000,00	12.189.728,43	121.241,56	10.496.299,12	7,90	1.693.429,31	1.443.837,00	9.236.963,44	7,18	2.952.764,99	1.259.335,68
SERVIÇOS URBANOS	5.031.100,00	7.451.535,27	754.862,46	7.304.475,29	5,50	147.059,98	1.194.848,90	7.243.209,58	5,63	208.325,69	61.265,71
HABITAÇÃO	3.000,00	1.000,00	0,00	499,20	0,00	500,80	0,00	499,20	0,00	500,80	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.000,00	1.000,00	0,00	499,20	0,00	500,80	0,00	499,20	0,00	500,80	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.633.200,00	2.263.147,62	244.850,97	2.253.185,73	1,70	9.961,89	406.359,33	2.121.049,78	1,65	142.097,84	132.135,95
CONTROLE AMBIENTAL	404.000,00	258.418,55	22.205,43	257.313,42	0,19	1.105,13	23.242,33	257.313,42	0,20	1.105,13	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	22.200,00	17.058,00	0,00	16.058,00	0,01	1.000,00	0,00	16.058,00	0,01	1.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.207.000,00	1.987.671,07	222.645,54	1.979.814,31	1,49	7.856,76	383.117,00	1.847.678,36	1,44	139.992,71	132.135,95
AGRICULTURA	2.901.000,00	5.545.863,38	941.093,27	4.837.233,03	3,64	708.630,35	946.711,75	4.329.438,86	3,37	1.216.424,52	507.794,17
ABASTECIMENTO	96.000,00	8.000,00	0,00	7.997,80	0,01	2,20	0,00	7.997,80	0,01	2,20	0,00
EXTENSÃO RURAL	3.000,00	194.749,53	-331,22	194.448,66	0,15	300,87	0,00	194.448,66	0,15	300,87	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.802.000,00	5.343.113,85	941.424,49	4.634.786,57	3,49	708.327,28	946.711,75	4.126.992,40	3,21	1.216.121,45	507.794,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	663.700,00	762.300,76	75.369,87	761.202,64	0,57	1.098,12	212.803,94	761.081,14	0,59	1.219,62	121,50
PROMOÇÃO COMERCIAL	596.000,00	702.060,00	74.897,02	700.961,88	0,53	1.098,12	212.331,09	700.840,38	0,54	1.219,62	121,50
TURISMO	67.700,00	60.240,76	472,85	60.240,76	0,05	0,00	472,85	60.240,76	0,05	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	132.200,00	17.063,39	-46,50	17.063,39	0,01	0,00	-46,50	17.063,39	0,01	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	132.200,00	17.063,39	-46,50	17.063,39	0,01	0,00	-46,50	17.063,39	0,01	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.979.200,00	6.054.309,86	661.863,86	6.050.664,04	4,56	3.645,82	640.400,34	5.923.181,84	4,60	131.128,02	127.482,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.979.200,00	6.054.309,86	661.863,86	6.050.664,04	4,56	3.645,82	640.400,34	5.923.181,84	4,60	131.128,02	127.482,20
DESPORTO E LAZER	270.000,00	720.386,05	85.642,49	705.522,92	0,53	14.863,13	184.393,67	511.338,07	0,40	209.047,98	194.184,85
DESPORTO COMUNITÁRIO	270.000,00	720.386,05	85.642,49	705.522,92	0,53	14.863,13	184.393,67	511.338,07	0,40	209.047,98	194.184,85
ENCARGOS ESPECIAIS	7.493.252,18	7.436.441,20	376.547,54	7.436.180,40	5,60	260,80	1.413.774,06	7.436.001,81	5,78	439,39	178,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.010.752,89	1.189.822,72	-22.459,08	1.189.822,72	0,90	0,00	107.612,72	1.189.822,72	0,92	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.482.499,29	6.246.618,48	399.006,62	6.246.357,68	4,70	260,80	1.306.161,34	6.246.179,09	4,85	439,39	178,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	12.237.200,00	11.529.762,05	1.369.536,35	11.487.879,94	8,649	41.882,11	1.644.837,33	11.487.879,94	8,93	41.882,11	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

ADMINISTRAÇÃO	5.304.200,00	2.761.253,17	37.515,58	2.761.027,02	2,08	226,15	37.515,58	2.761.027,02	2,15	226,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.992.200,00	2.434.547,84	11.197,70	2.434.547,84	1,83	0,00	11.197,70	2.434.547,84	1,89	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	284.000,00	326.705,33	26.317,88	326.479,18	0,25	226,15	26.317,88	326.479,18	0,25	226,15	0,00
CONTROLE INTERNO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	196.000,00	389.125,39	28.090,74	389.125,39	0,29	0,00	28.090,74	389.125,39	0,30	0,00	0,00
POLICIAMENTO	196.000,00	389.125,39	28.090,74	389.125,39	0,29	0,00	28.090,74	389.125,39	0,30	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	101.000,00	182.010,61	28.251,78	164.119,28	0,12	17.891,33	28.251,78	164.119,28	0,13	17.891,33	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	101.000,00	182.010,61	28.251,78	164.119,28	0,12	17.891,33	28.251,78	164.119,28	0,13	17.891,33	0,00
SAÚDE	1.207.000,00	1.727.277,16	330.523,35	1.727.277,16	1,30	0,00	330.523,35	1.727.277,16	1,34	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	349.000,00	1.452.713,48	302.616,02	1.452.713,48	1,09	0,00	302.616,02	1.452.713,48	1,13	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	850.000,00	265.768,44	24.237,01	265.768,44	0,20	0,00	24.237,01	265.768,44	0,21	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00	8.795,24	3.670,32	8.795,24	0,01	0,00	3.670,32	8.795,24	0,01	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.174.000,00	2.741.095,52	546.290,05	2.720.714,53	2,05	20.380,99	546.290,05	2.720.714,53	2,11	20.380,99	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.437.000,00	915.475,39	211.278,74	907.195,93	0,68	8.279,46	211.278,74	907.195,93	0,71	8.279,46	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.737.000,00	1.825.620,13	335.011,31	1.813.518,60	1,37	12.101,53	335.011,31	1.813.518,60	1,41	12.101,53	0,00
URBANISMO	79.000,00	115.854,82	21.490,26	115.854,82	0,09	0,00	21.490,26	115.854,82	0,09	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	79.000,00	115.854,82	21.490,26	115.854,82	0,09	0,00	21.490,26	115.854,82	0,09	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	12.000,00	12.600,17	5.611,16	12.600,17	0,01	0,00	5.611,16	12.600,17	0,01	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	12.000,00	12.600,17	5.611,16	12.600,17	0,01	0,00	5.611,16	12.600,17	0,01	0,00	0,00
AGRICULTURA	176.000,00	218.884,32	43.474,00	217.907,71	0,16	976,61	43.474,00	217.907,71	0,17	976,61	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	176.000,00	218.884,32	43.474,00	217.907,71	0,16	976,61	43.474,00	217.907,71	0,17	976,61	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.000,00	17.900,92	8.228,86	17.900,92	0,01	0,00	8.228,86	17.900,92	0,01	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	13.000,00	17.900,92	8.228,86	17.900,92	0,01	0,00	8.228,86	17.900,92	0,01	0,00	0,00
TRANSPORTE	168.000,00	201.650,16	36.733,71	199.513,13	0,15	2.137,03	36.733,71	199.513,13	0,16	2.137,03	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	168.000,00	201.650,16	36.733,71	199.513,13	0,15	2.137,03	36.733,71	199.513,13	0,16	2.137,03	0,00
DESPORTO E LAZER	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	1.800.000,00	3.162.109,81	283.326,86	3.161.839,81	2,38	270,00	558.627,84	3.161.839,81	2,46	270,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.800.000,00	3.162.109,81	283.326,86	3.161.839,81	2,38	270,00	558.627,84	3.161.839,81	2,46	270,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**102.657.824,00**	**145.346.171,26**	**17.512.364,45**	**132.818.721,94**	**100,00**	**12.527.449,32**	**24.633.892,16**	**128.656.820,92**	**100,00**	**16.689.350,34**	**4.161.901,02**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 29/01/2025, às 09:22:18.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:149F3D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR														
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.703.762,54**	**11.447.556,28**	**10.725.043,75**	**10.793.730,25**	**11.522.902,86**	**10.542.630,76**	**11.716.779,30**	**10.252.063,31**	**9.990.602,68**	**9.900.315,01**	**10.486.760,57**	**14.869.763,74**	**134.951.911,05**	**116.568.224,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	969.612,02	1.073.985,79	1.124.433,43	2.066.232,44	1.173.214,62	1.145.340,48	1.171.505,50	1.093.158,56	1.033.585,52	1.112.714,09	1.137.931,03	1.841.502,55	14.943.216,03	12.600.400,00
I.P.T.U.	11.970,38	16.363,19	67.948,19	880.666,28	93.955,52	84.270,72	50.384,50	38.053,47	35.755,88	46.013,39	16.657,26	21.019,55	1.363.058,33	1.696.000,00
I.S.S.	400.549,12	401.831,24	398.976,37	464.659,48	507.136,14	432.012,58	443.270,94	414.414,76	505.704,02	392.922,54	436.913,49	509.333,16	5.307.723,84	4.049.000,00
I.T.B.I.	28.217,75	84.449,44	21.164,99	52.385,88	41.522,28	64.614,61	112.784,42	58.578,31	20.268,50	88.154,20	120.952,80	24.303,20	717.396,38	719.000,00
I.R.R.F.	324.284,40	341.318,31	423.613,87	328.809,01	389.313,36	404.344,63	354.392,44	434.970,21	307.365,36	429.847,36	355.239,19	1.094.165,04	5.187.663,18	3.326.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	204.590,37	230.023,61	212.730,01	339.711,79	141.287,32	160.097,94	210.673,20	147.141,81	164.491,76	155.776,60	208.168,29	192.681,60	2.367.374,30	2.810.400,00

Melhoria														
Contribuições	104.361,80	251.195,13	188.444,47	285.693,52	199.663,56	197.126,12	193.170,90	198.783,60	195.358,01	119.882,68	369.889,87	109.275,39	2.412.845,05	2.207.100,00
Receita Patrimonial	113.946,21	106.423,54	116.921,27	129.930,25	118.144,49	146.328,68	179.386,11	184.800,41	145.109,38	125.089,92	119.357,21	163.989,28	1.649.426,75	586.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	113.946,21	106.423,54	116.921,27	129.197,31	118.144,49	146.328,68	179.386,11	184.800,41	138.512,92	125.089,92	119.357,21	163.989,28	1.642.097,35	521.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	732,94	0,00	0,00	0,00	0,00	6.596,46	0,00	0,00	0,00	7.329,40	65.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	71.363,07	5.779,79	10.784,41	100.675,81	59.726,42	70.187,82	78.841,04	86.345,14	82.121,09	136.313,46	15.307,13	135.524,10	852.969,28	944.000,00
Transferências Correntes	11.419.083,73	9.991.927,34	9.239.229,14	8.177.522,90	9.902.168,33	8.957.608,17	9.988.864,48	8.662.191,73	8.478.532,63	8.384.493,88	8.790.069,93	12.532.265,60	114.523.957,86	99.316.724,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.470.459,13	4.718.960,18	2.942.012,85	3.075.347,07	3.589.866,59	3.854.918,18	4.177.131,98	3.267.656,98	3.402.807,40	2.846.395,33	3.643.515,98	5.877.472,36	44.866.544,03	39.073.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.082.005,21	1.890.119,51	2.019.785,90	2.435.026,25	2.011.639,92	2.079.935,89	2.482.405,89	2.123.458,05	2.300.008,51	2.587.171,41	2.185.806,07	2.761.914,11	26.959.276,72	22.844.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	2.481.682,93	642.729,60	557.980,06	573.142,86	515.139,03	176.098,38	158.292,15	118.875,22	178.566,75	123.109,80	132.717,66	132.597,35	5.790.931,79	4.867.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	1.243,14	1.908,94	1.313,79	2.220,30	3.262,57	2.044,15	1.476,99	3.318,65	22.462,01	53.535,12	5.644,26	7.549,07	105.978,99	28.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.141,97	27.120,41	31.861,54	27.553,84	29.001,32	36.442,17	32.211,74	43.593,24	47.586,44	32.307,87	35.878,94	42.121,96	411.821,44	224.000,00
Transferências do FUNDEB	2.640.597,14	1.995.731,91	1.767.004,32	1.957.173,90	2.115.538,01	1.795.355,40	1.889.146,96	1.836.962,37	1.655.355,49	2.027.031,74	1.873.887,59	2.214.465,19	23.768.250,02	23.039.000,00
Outras Transferências Correntes	716.954,21	715.356,79	1.919.270,68	107.058,68	1.637.720,89	1.012.814,00	1.248.198,77	1.268.327,22	871.746,03	714.942,61	912.619,43	1.496.145,56	12.621.154,87	9.241.724,00
Outras Receitas Correntes	25.395,71	18.244,69	45.231,03	33.675,33	69.985,44	26.039,49	105.011,27	26.783,87	55.896,05	21.820,98	54.205,40	87.206,82	569.496,08	914.000,00
DEDUÇÕES (II)	**1.612.306,40**	**1.456.167,65**	**1.110.590,72**	**1.222.657,99**	**1.229.781,82**	**1.229.887,70**	**1.034.529,61**	**1.111.380,35**	**1.043.735,98**	**1.128.503,82**	**1.200.712,49**	**1.406.782,89**	**14.787.037,42**	**12.776.400,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.612.306,40	1.456.167,65	1.110.590,72	1.222.657,99	1.229.781,82	1.229.887,70	1.034.529,61	1.111.380,35	1.043.735,98	1.128.503,82	1.200.712,49	1.406.782,89	14.787.037,42	12.776.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**11.091.456,14**	**9.991.388,63**	**9.614.453,03**	**9.571.072,26**	**10.293.121,04**	**9.312.743,06**	**10.682.249,69**	**9.140.682,96**	**8.946.866,70**	**8.771.811,19**	**9.286.048,08**	**13.462.980,85**	**120.164.873,63**	**103.791.824,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	300.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.091.456,14	9.991.388,63	9.614.453,03	9.571.072,26	9.743.121,04	9.012.743,06	10.882.249,69	9.140.682,96	8.946.866,70	8.771.811,19	9.286.048,08	13.212.980,85	119.264.873,63	103.791.824,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	84.088,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	158.144,00	1.032.952,00	500.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.007.368,14	9.912.316,63	9.535.381,03	9.492.000,26	9.664.049,04	8.933.671,06	10.603.177,69	9.061.610,96	8.867.794,70	8.692.739,19	9.206.976,08	13.054.836,85	118.031.921,63	103.291.824,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 29/01/2025, às 16:04:49.														
Nota(s) Explicativa(s):														

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:FA8E7C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.791.824,00	120.164.873,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.600.400,00	14.943.216,03
IPTU	1.696.000,00	1.363.058,33
ISS	4.049.000,00	5.307.723,84
ITBI	719.000,00	717.396,38
IRRF	3.326.000,00	5.187.663,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.810.400,00	2.367.374,30
Contribuições	2.207.100,00	2.412.845,05
Receita Patrimonial	586.000,00	1.649.426,75
Aplicações Financeiras (II)	521.000,00	1.642.097,35
Outras Receitas Patrimoniais	65.000,00	7.329,40
Transferências Correntes	86.540.324,00	99.736.920,44
Cota-Parte FPM	31.889.200,00	36.733.107,88
Cota-Parte ICMS	18.275.200,00	21.567.421,58
Cota-Parte IPVA	3.893.600,00	4.632.745,45
Cota-Parte ITR	22.400,00	84.783,35
Cota-Parte do IPI - Municípios	179.200,00	329.457,29
Transferências do FUNDEB	23.039.000,00	23.768.250,02
Outras Transferências Correntes	9.241.724,00	12.621.154,87
Demais Receitas Correntes	1.858.000,00	1.422.465,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.858.000,00	1.422.465,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	103.270.824,00	118.522.776,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.566.000,00	21.994.426,67
Operações de Crédito (VIII)	4.500.000,00	14.125.367,62
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	36.000,00	0,00
Transferências de Capital	30.000,00	7.869.059,05
Convênios	0,00	3.454.239,34
Outras Transferências de Capital	30.000,00	4.414.819,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	66.000,00	7.869.059,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	103.336.824,00	126.391.835,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	103.336.824,00	126.391.835,33

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO

DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - DEZEMBRO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	Janeiro - Dezembro 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	110.206.167,80	108.179.364,17	107.052.815,40	102.434.917,56	4.736.191,48	999.906,77	995.711,15
Pessoal e Encargos Sociais	63.095.851,74	62.355.506,34	62.355.506,34	61.535.846,80	470.893,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.464.598,19	2.464.598,19	2.464.598,19	2.464.598,19	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.645.717,87	43.359.259,64	42.232.710,87	38.434.472,57	4.265.297,76	999.906,77	995.711,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	107.741.569,61	105.714.765,98	104.588.217,21	99.970.319,37	4.736.191,48	999.906,77	995.711,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.140.003,46	24.639.357,77	21.604.005,52	19.564.856,52	1.244.228,49	7.999.101,53	7.999.101,53
Investimentos	29.045.026,07	18.544.650,38	15.509.298,13	13.470.149,13	1.244.228,49	7.999.101,53	7.999.101,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.094.977,39	6.094.707,39	6.094.707,39	6.094.707,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.045.026,07	18.544.650,38	15.509.298,13	13.470.149,13	1.244.228,49	7.999.101,53	7.999.101,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	136.786.595,68	124.259.416,36	120.097.515,34	113.440.468,50	5.980.419,97	8.999.008,30	8.994.812,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	136.786.595,68	124.259.416,36	120.097.515,34	113.440.468,50	5.980.419,97	8.999.008,30	8.994.812,68

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-2.023.865,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-2.023.865,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.929.899,29
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.642.097,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	576.326,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-958.095,20

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Dezembro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.296.873,48	33.215.138,20
DEDUÇÕES (XL)	8.021.597,63	10.084.040,60
Disponibilidade de Caixa	8.021.597,61	10.084.040,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.725.813,26	18.528.314,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.775.590,20	7.119.754,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	928.625,45	1.324.519,05
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.275.275,85	23.131.097,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-7.855.821,75**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Dezembro 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		344.164,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-7.511.657,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-8.577.427,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.565.386,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.565.386,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 29/01/2025, às 10:33:08.		
Nota(s) Explicativa(s):		

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:6AD0F038

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR												
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA											Data de emissão: 29/01/2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / MÊS DEZEMBRO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	732.606,97	5.690.725,18	5.628.161,92	336.657,88	458.512,35	6.158.954,94	8.198.426,66	8.999.008,30	8.994.812,68	5.280.796,10	81.772,82	540.285,17
PODER EXECUTIVO	732.606,97	5.690.725,18	5.628.161,92	336.657,88	458.512,35	6.158.954,94	8.198.426,66	8.999.008,30	8.994.812,68	5.280.796,10	81.772,82	540.285,17
GABINETE DO PREFEITO	3.286,67	52.367,06	52.367,06	0,00	3.286,67	0,00	62.015,70	60.940,70	60.940,70	1.075,00	0,00	3.286,67

PROCURADORIA JURIDICA	7.161,75	747,50	686,70	4.592,20	2.630,35	414,60	0,00	0,00	0,00	414,60	0,00	2.630,35
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11.986,28	76.519,04	75.962,04	99,90	12.443,38	9.144,26	29.186,70	27.040,70	27.040,70	11.290,26	0,00	12.443,38
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	81.373,35	1.444.662,21	1.429.930,41	1.379,51	94.725,64	6.471,34	2.557.358,84	2.479.099,66	2.479.099,66	48.975,12	35.755,40	130.481,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	142.054,15	0,00	0,00	16.652,82	125.401,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.401,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	36.167,92	0,00	0,00	32.493,20	3.674,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.674,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	3.532,39	842.139,40	842.139,40	135,92	3.396,47	337.012,45	142.945,99	127.363,11	127.363,11	352.595,33	0,00	3.396,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.354,91	60.525,35	59.926,43	1.714,52	5.239,31	0,00	122.203,20	81.796,99	81.796,99	39.252,52	1.153,69	6.393,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	8.930,27	25.936,91	25.936,91	0,00	8.930,27	157,50	6.971,77	4.118,52	4.118,52	3.010,75	0,00	8.930,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	85.953,64	0,00	0,00	85.953,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	8.203,49	0,00	0,00	8.203,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.331,48	315.069,84	262.809,75	43.739,93	12.851,64	654,94	100.512,30	97.501,91	97.501,91	3.665,33	0,00	12.851,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.387,00	0,00	0,00	10.387,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	7.835,20	8.939,62	8.939,62	350,00	7.485,20	1.123,69	917.226,79	917.226,79	917.226,79	1.123,69	0,00	7.485,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	33.507,71	0,00	0,00	33.507,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	129.210,55	736.166,90	736.166,90	16.808,92	112.401,63	5.796.311,77	2.372.691,18	3.428.680,72	3.428.680,72	4.703.424,42	36.897,81	149.299,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	123.118,53	1.473.503,03	1.473.997,60	58.240,70	64.383,26	146,70	456.526,73	363.951,74	359.756,12	88.951,39	7.965,92	72.349,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	29.211,68	654.148,32	659.299,10	22.398,42	1.662,48	7.517,69	1.430.787,46	1.411.287,46	1.411.287,46	27.017,69	0,00	1.662,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	352.258,05	352.258,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	352.258,05	352.258,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	352.258,05	352.258,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**732.606,97**	**6.042.983,23**	**5.980.419,97**	**336.657,88**	**458.512,35**	**6.158.954,94**	**8.198.426,66**	**8.999.008,30**	**8.994.812,68**	**5.280.796,10**	**81.772,82**	**540.285,17**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 29/01/2025, às 10:28:36.

Nota(s) Explicativa(s):

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:4D86D51C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RREO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos	NADA A DECLARAR	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		

Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...	NADA A DECLARAR										
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 29/01/2025, às 11:14:07.											
Nota(s) Explicativa(s):											

FELIPE CLAUDINO MACHADO	***ARAMIS ATAIDE MACHADO***	***ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA***
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:0A007BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -

DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Despesa pagas	até o bimestre	Inscritas em restos
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	(j)	a pagar não processados (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	623.234,40	831.234,40	109.536,11	541.453,57	289.780,83	109.536,11	541.441,57	289.792,83	539.317,39	12,00
DESPESAS CORRENTES	610.834,40	818.834,40	109.536,11	537.353,57	281.480,83	109.536,11	537.341,57	281.492,83	535.217,39	12,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.695,50	295.695,50	62.662,14	276.886,20	18.809,30	62.662,14	276.886,20	18.809,30	276.886,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.138,90	523.138,90	46.873,97	260.467,37	262.671,53	46.873,97	260.455,37	262.683,53	258.331,19	12,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.400,00	9.400,00	0,00	4.100,00	5.300,00	0,00	4.100,00	5.300,00	4.100,00	0,00
INVESTIMENTOS	9.400,00	9.400,00	0,00	4.100,00	5.300,00	0,00	4.100,00	5.300,00	4.100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	623.234,40	831.234,40	109.536,11	541.453,57	289.780,83	109.536,11	541.441,57	289.792,83	539.317,39	12,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	623.234,40	831.234,40	109.536,11	541.453,57	289.780,83	109.536,11	541.441,57	289.792,83	539.317,39	12,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	62.290,65	124.515,59	(124.515,59)	62.290,65	124.527,59	(124.527,59)	126.651,77	(12,00)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	623.234,40	831.234,40	171.826,76	665.969,16	165.265,24	171.826,76	665.969,16	165.265,24	665.969,16	0,00

VALDENEI DE SOUZA	***JOÃO CARLOS FREIRE***	***DEBORA REGINA COSTA***
Presidente do Consórcio	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:279E4169

CIDCENTRO
LRF DESPESA FUNCAO SUB-FUNCAO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		

											NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	623.234,40	831.234,40	109.536,11	541.453,57	100,00	289.780,83	109.536,11	541.441,57	100,00	289.792,83	12,00
ADMINISTRAÇÃO	620.234,40	828.234,40	109.536,11	541.453,57	100,00	286.780,83	109.536,11	541.441,57	100,00	286.792,83	12,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	620.234,40	828.234,40	109.536,11	541.453,57	100,00	286.780,83	109.536,11	541.441,57	100,00	286.792,83	12,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	623.234,40	831.234,40	109.536,11	541.453,57	100,00	289.780,83	109.536,11	541.441,57	100,00	289.792,83	12,00

VALDENEI DE SOUZA	*JOÃO CARLOS FREIRE*	*DEBORA REGINA COSTA*
Presidente do Consórcio	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:46932CE9

CIDCENTRO
LRF - RESTOS PAGAR

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total L=(e +k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo = (a + b) - (c+d) e**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,40**	**3.465,00**	**3.465,00**	**0,00**	**0,40**	**284,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**284,01**		**284,41**
EXECUTIVO													
Consorcio Inter Desen Rural Urbano Sustentável	**0,40**	**3.465,00**	**3.465,00**	**0,00**	**0,40**	**284,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**284,01**		**284,41**
Consórcio Intermunicipal - CID Centro	0,40	3.465,00	3.465,00	0,00	0,40	284,01	0,00	0,00	0,00	0,00	284,01		284,41
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,40**	**3.465,00**	**3.465,00**	**0,00**	**0,40**	**284,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**284,01**		**284,41**

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C46B7731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF 3 QD 2024-ANEXO 1

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	

	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.193.579,06	3.383.940,82	3.323.560,08	3.620.876,39	3.599.004,76	3.604.293,43	3.653.900,95	3.602.468,66	3.588.097,28	4.987.159,73	5.187.242,14	4.329.419,87	46.073.543,17	3.275,93
Pessoal Ativo	3.193.579,06	3.383.940,82	3.323.560,08	3.620.876,39	3.599.004,76	3.604.293,43	3.653.900,95	3.602.468,66	3.588.097,28	4.987.159,73	5.187.242,14	4.329.419,87	46.073.543,17	3.275,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.746.777,35	2.948.483,99	2.876.469,05	3.143.189,07	3.114.639,86	3.116.777,64	3.164.908,16	3.123.316,05	3.105.222,88	4.407.164,69	4.294.054,62	3.797.963,30	39.838.966,66	1.709,48
Obrigações Patronais	446.801,71	435.456,83	447.091,03	477.687,32	484.364,90	487.515,79	488.992,79	479.152,61	482.874,40	579.995,04	893.187,52	531.456,57	6.234.576,51	1.566,45
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	158.878,04	254.212,34	238.673,29	288.726,08	244.615,29	237.834,58	221.959,93	259.229,59	231.382,50	231.312,22	294.096,60	895.943,98	3.556.864,44	1.709,48
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	112.485,90	206.071,85	186.384,44	234.056,84	195.151,74	192.904,32	177.625,44	197.773,25	185.530,64	159.551,85	228.770,16	849.427,88	2.925.734,31	1.709,48
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	43.070,33	44.274,58	47.821,57	49.801,05	42.476,27	42.354,96	41.759,19	58.594,68	42.990,20	68.800,06	62.652,49	43.842,15	588.437,53	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	3.321,81	3.865,91	4.467,28	4.868,19	6.987,28	2.575,30	2.575,30	2.861,66	2.861,66	2.960,31	2.673,95	2.673,95	42.692,60	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.034.701,02	3.129.728,48	3.084.886,79	3.332.150,31	3.354.389,47	3.366.458,85	3.431.941,02	3.343.239,07	3.356.714,78	4.755.847,51	4.893.145,54	3.433.475,89	42.516.678,73	1.566,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.874.839,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.149.990,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.050.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	909.327,20	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	89.765.522,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	42.518.245,18	47,37
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.473.382,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.049.713,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	43.626.043,92	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2025 as 11h e 36m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***SANDRO MURILO BUSSMEYER***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:49E34602

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF 3 QD 2024-ANEXO 5

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-2.727.319,72	592.491,91	2.229.992,44	8.707,33	0,00	0,00	-5.558.511,40	618.793,74	37,06	-6.177.305,14
Recursos Ordinários	-3.214.695,86	573.283,91	2.229.992,44	6.438,99	0,00	0,00	-6.024.411,20	408.743,74	37,06	-6.433.154,94
Outros Recursos não Vinculados	487.376,14	19.208,00	0,00	2.268,34	0,00	0,00	465.899,80	210.050,00	0,00	255.849,80
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	16.585.117,72	5.781,62	388.008,96	27.898,70	4.266.469,36	0,00	11.896.959,08	9.577.267,23	0,00	2.319.691,85
Recursos Vinculados à Educação	1.634.793,63	-24.274,16	171.644,52	0,00	0,00	0,00	1.487.423,27	42.865,76	0,00	1.444.557,51
Transferências do FUNDEB	414.423,96	-34.015,82	171.644,52	0,00	0,00	0,00	276.795,26	200,24	0,00	276.595,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.220.369,67	9.741,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.628,01	42.665,52	0,00	1.167.962,49
Recursos Vinculados à Saúde	1.601.220,78	11.730,87	48.495,39	8.942,95	0,00	0,00	1.532.051,57	10.827,95	0,00	1.521.223,62
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.909.460,59	11.730,87	43.703,59	8.942,95	0,00	0,00	1.845.083,18	5.375,00	0,00	1.839.708,18
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-308.239,81	0,00	4.791,80	0,00	0,00	0,00	-313.031,61	5.452,95	0,00	-318.484,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	660.491,81	8.573,48	28.359,00	5.387,91	0,00	0,00	618.171,42	2.033,21	0,00	616.138,21
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.979.043,00	3.306,87	91.431,63	9.528,44	0,00	0,00	8.874.776,06	8.345.507,79	0,00	529.268,27
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	8.654.332,95	1.823,95	75.505,67	9.528,44	0,00	0,00	8.567.474,89	8.336.290,02	0,00	231.184,87
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	324.710,05	1.482,92	15.925,96	0,00	0,00	0,00	307.301,17	9.217,77	0,00	298.083,40
Demais Vinculações Legais	2.339.869,23	762,03	13.656,72	3.348,26	0,00	0,00	2.322.102,22	1.171.773,92	0,00	1.150.328,30
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.333.829,94	0,00	2.065,52	0,00	0,00	0,00	1.331.764,42	1.106.912,23	0,00	224.852,19
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	247.557,46	0,00	0,00	3.348,26	0,00	0,00	244.209,20	62.987,59	0,00	181.221,61
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	11.591,20	0,00	0,00	0,00	-11.591,20	0,00	0,00	-11.591,20
Outras Vinculações Legais	758.481,83	762,03	0,00	0,00	0,00	0,00	757.719,80	1.874,10	0,00	755.845,70
Recursos Extraorçamentários	816.431,96	0,00	0,00	0,00	4.266.469,36	0,00	-3.450.037,40	0,00	0,00	-3.450.037,40
Outras Vinculações	553.267,31	5.682,53	34.421,70	691,14	0,00	0,00	512.471,94	4.258,60	0,00	508.213,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	13.857.798,00	598.273,53	2.618.001,40	36.606,03	4.266.469,36	0,00	6.338.447,68	10.196.060,97	37,06	-3.857.613,29

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 30/jan/2025 as 11h e 43m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR	***LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI***	***SANDRO MURILO BUSSMEYER***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento	Contador

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:A1037BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: 3037,14354,14357,14358											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2025 / Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							Em reais				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL**				
							Até 6º Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00				
Provisões de PPP	0,00						0,00				
Outros Passivos	0,00						0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00				
Obrigações contratuais	0,00						0,00				
Riscos não Provisionados	0,00						0,00				
Garantias concedidas	0,00						0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.060.728.016	67.412.163,58	67.412.163,58	67.412.163,58	67.412.163,58	67.412.163,58	67.412.163,58	67.412.163,58	67.412.163,58	67.412.163,58	67.412.163,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 29/01/2025, às 08:49:48.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7F591405

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Poder: Executivo														
Período de Referência: 01/2024 a 12/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.626.063,31	34.078.778,28	36.241.048,91	36.718.545,98	36.791.076,64	38.996.059,42	51.704.852,54	39.332.545,27	38.955.734,48	39.357.742,38	38.581.135,58	66.327.525,54	491.711.108,33	51,01
Pessoal Ativo	34.626.063,31	34.078.778,28	36.241.048,91	36.718.545,98	36.791.076,64	38.996.059,42	51.704.852,54	39.332.545,27	38.955.734,48	39.357.742,38	38.581.135,58	63.952.477,21	489.336.060,00	51,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.974.021,39	29.439.182,11	31.408.091,82	31.943.079,54	31.876.471,57	33.643.032,76	46.471.648,46	34.096.782,91	33.746.877,83	34.125.438,99	33.359.899,39	53.972.528,13	424.057.054,90	(0,00)
Obrigações Patronais	4.652.041,92	4.639.596,17	4.832.957,09	4.775.466,44	4.914.605,07	5.353.026,66	5.233.204,08	5.235.762,36	5.208.856,65	5.232.303,39	5.221.236,19	9.979.949,08	65.279.005,10	51,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.375.048,33	2.375.048,33	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	709.990,06	967.517,62	1.866.375,24	2.046.027,48	1.410.116,85	1.298.442,75	2.025.620,14	1.868.178,88	1.302.435,29	1.823.726,02	1.743.579,10	1.609.895,70	18.671.905,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	207.261,56	294.474,69	1.188.395,49	1.463.504,43	726.948,93	791.259,00	1.229.270,04	973.558,44	652.871,03	802.996,00	850.950,27	616.213,55	9.797.703,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	502.728,50	673.042,93	677.979,75	582.523,05	683.167,92	507.183,75	796.350,10	894.620,44	649.564,26	1.020.730,02	892.628,83	993.682,15	8.874.201,70	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.916.073,25	33.111.260,66	34.374.673,67	34.672.518,50	35.380.959,79	37.697.616,67	49.679.232,40	37.464.366,39	37.653.299,19	37.534.016,36	36.837.556,48	64.717.629,84	473.039.203,20	51,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.051.015.629,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.800.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	8.296.872,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.038.368.757,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	473.039.254,21	45,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	560.719.129,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	532.683.172,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	504.647.216,10	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/01/2025, às 09:29:02.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:BE6254A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - EXECUTIVO

Prestação de Contas											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
Poder: Executivo											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Quadrimestre Setembro-Dezembro											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**						
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**51.502.799,00**	**2.796.504,31**	**7.717.232,83**	**2.638.785,43**	**25.943.393,45**	**0,00**	**12.406.882,98**	**8.859.261,66**	**3.015,78**	**3.547.621,32**	
Transferências do FUNDEB	2.286.995,54	83.578,11	3.101.145,40	116.684,02	0,00	0,00	(1.014.411,99)	1.346,34	0,00	(1.015.758,33)	
Transferências Voluntarias	2.474.772,19	64.449,59	5.648,00	942.154,76	0,00	0,00	1.462.519,84	1.239.327,74	0,00	223.192,10	
Alienação de Bens	522.214,76	142.138,16	0,00	12.561,83	0,00	0,00	367.514,77	1.445,50	0,00	366.069,27	
Operações de Crédito	2.752.406,07	4,43	260.468,69	193.321,00	0,00	0,00	2.298.611,95	119.486,15	0,00	2.179.125,80	
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Programas	22.086.785,15	1.078.973,47	3.049.240,17	419.697,99	0,00	0,00	17.538.873,52	3.092.678,66	3.015,78	14.446.194,86	
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4.474.399,55	0,00	79.392,92	0,00	0,00	0,00	4.395.006,63	190.305,80	0,00	4.204.700,83	
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	84.305,15	97,24	0,00	53.985,61	0,00	0,00	30.222,30	0,00	0,00	30.222,30	
Cessão Onerosa - Pré-Sal	614.895,85	0,00	0,00	387.686,23	0,00	0,00	227.209,62	52.466,04	0,00	174.743,58	
Valores Restituíveis	1.556.396,63	0,00	0,00	0,00	25.943.393,45	0,00	(24.386.996,82)	0,00	0,00	(24.386.996,82)	
Outras Origens	14.649.628,11	1.427.263,31	1.221.337,65	512.693,99	0,00	0,00	11.488.333,16	4.162.205,43	0,00	7.326.127,73	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**84.124.957,82**	**4.977.455,88**	**9.010.124,53**	**2.656.204,34**	**2.483,44**	**0,00**	**67.478.689,63**	**20.650.243,36**	**152.999,82**	**46.828.446,27**	
Recursos Ordinários / Livres	**84.124.957,82**	**4.977.455,88**	**9.010.124,53**	**2.656.204,34**	**2.483,44**	**0,00**	**67.478.689,63**	**20.650.243,36**	**152.999,82**	**46.828.446,27**	
TOTAL (III) = (I + II)	**135.627.756,82**	**7.773.960,19**	**16.727.357,36**	**5.294.989,77**	**25.945.876,89**	**0,00**	**79.885.572,61**	**29.509.505,02**	**156.015,60**	**50.376.067,59**	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	**135.627.756,82**	**7.773.960,19**	**16.727.357,36**	**5.294.989,77**	**25.945.876,89**	**0,00**	**79.885.572,61**	**29.509.505,02**	**156.015,60**	**50.376.067,59**	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 30/01/2025, às 09:29:52.											
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:BD94768B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**11.524.195,19**	**1.920,00**	**487.815,64**	**6.744,00**	**59.896,79**	**0,00**	**10.967.818,76**	**2.082.898,86**	**0,00**	**8.884.919,90**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntarias	1.410.149,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.149,17	36.880,00	0,00	1.373.269,17
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	10.048.946,74	1.920,00	487.815,64	6.744,00	0,00	0,00	9.552.467,10	2.046.018,86	0,00	7.506.448,24
Transferências de Programas	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	65.099,27	0,00	0,00	0,00	59.896,79	0,00	5.202,48	0,00	0,00	5.202,48
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**2.936.192,68**	**0,00**	**2.245,60**	**0,00**	**646,48**	**0,00**	**2.933.300,60**	**508.884,40**	**0,00**	**2.424.416,20**
Recursos Ordinários / Livres	**2.936.192,68**	**0,00**	**2.245,60**	**0,00**	**646,48**	**0,00**	**2.933.300,60**	**508.884,40**	**0,00**	**2.424.416,20**
TOTAL (III) = (I + II)	**14.460.387,87**	**1.920,00**	**490.061,24**	**6.744,00**	**60.543,27**	**0,00**	**13.901.119,36**	**2.591.783,26**	**0,00**	**11.309.336,10**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**14.460.387,87**	**1.920,00**	**490.061,24**	**6.744,00**	**60.543,27**	**0,00**	**13.901.119,36**	**2.591.783,26**	**0,00**	**11.309.336,10**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ. Emissão: 29/01/2025, às 07:26:29.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:B1382BC4

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGF3960	277490A000211939	31/12/2024	51691
AGF3960	277490A000211937	31/12/2024	52741
AGF3960	277490A000211938	31/12/2024	50100
AQI1F52	116100T001905517	03/01/2025	54870
AQT8E00	277490A000213136	08/01/2025	76331
AWB9G16	277490A000213141	09/01/2025	76251
AYK2I34	116100T001905518	03/01/2025	54870
AYO4574	277490A000213133	07/01/2025	55414
AYU7764	277490A000212240	07/01/2025	76331
AZF5D39	277490A000213134	07/01/2025	55414
AZL5C81	277490A000212239	09/01/2025	76331
AZV2999	277490A000213140	09/01/2025	76331
BBQ0D12	277490A000213135	08/01/2025	76331
EET4323	277490A000212241	07/01/2025	76331
RHN7I14	277490A000213137	08/01/2025	55411
SDV2H83	277490A000213138	09/01/2025	76331
SFG1D98	277490A000213139	09/01/2025	76331
SYD5E78	277490A000184960	06/01/2025	55414

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4422B165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	39.709.328,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1670-5976-969). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2025 e hora de emissão: 14:08.											

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:F3C2FFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ATUALIZAR OS ANEXOS III, IV E VI DA LEI Nº 2.071,

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106

Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná

www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 10/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Lei nº 2.530, de 24 de janeiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Atualizar os Anexos III, IV e VI da Lei nº 2.071, de 28 de junho de 2017, no percentual de 6,54 (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2025.

Pitanga, 29 de janeiro de 2025.

AMADEUS PENGA

Presidente da Câmara

2025																	
ANEXO III																	
VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO																	
Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão 01																	
Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17

1º Grau-A	1431,10	1502,65	1577,79	1656,68	1739,51	1826,48	1917,81	2013,70	2114,38	2220,10	2331,11	2447,66	2570,05	2698,55	2833,48	2975,15	3123,91
2º Grau-B	1574,20	1652,91	1735,56	1822,34	1913,45	2009,13	2109,58	2215,06	2325,81	2442,11	2564,21	2692,42	2827,04	2968,39	3116,81	3272,66	3436,30
3º Grau-C	1717,32	1803,18	1893,34	1988,01	2087,41	2191,78	2301,37	2416,44	2537,26	2664,12	2797,33	2937,20	3084,06	3238,26	3400,17	3570,18	3748,69
Motorista - Padrão 02																	
Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1º Grau-A	2750,49	2888,01	3032,42	3184,04	3343,24	3510,40	3685,92	3870,22	4063,73	4266,91	4480,26	4704,27	4939,48	5186,46	5445,78	5718,07	6003,97
2º Grau-B	3025,53	3176,81	3335,65	3502,43	3677,55	3861,43	4054,50	4257,23	4470,09	4693,60	4928,28	5174,69	5433,42	5705,09	5990,35	6289,87	6604,36
3º Grau-C	3300,59	3465,62	3638,90	3820,84	4011,89	4212,48	4423,10	4644,26	4876,47	5120,30	5376,31	5645,13	5927,38	6223,75	6534,94	6861,69	7204,77
Recepcionista - Padrão 02A																	
Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
2º Grau-A	3025,54	3176,82	3335,66	3502,45	3677,57	3861,45	4054,52	4257,24	4470,11	4693,61	4928,29	5174,71	5433,44	5705,11	5990,37	6289,89	6604,38
3º Grau-B	3328,10	3494,50	3669,23	3852,69	4045,32	4247,59	4459,97	4682,97	4917,11	5162,97	5421,12	5692,17	5976,78	6275,62	6589,40	6918,87	7264,82
Pós-grad.- C	3630,65	3812,18	4002,79	4202,93	4413,08	4633,73	4865,42	5108,69	5364,12	5632,33	5913,94	6209,64	6520,12	6846,13	7188,44	7547,86	7925,25
Escriturário de Administração - Padrão 03																	
Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
2º Grau-A	4440,54	4662,57	4895,70	5140,49	5397,51	5667,39	5950,75	6248,29	6560,71	6888,74	7233,18	7594,84	7974,58	8373,31	8791,97	9231,57	9693,15
3ºGrau-B	4884,60	5128,83	5385,28	5654,54	5937,27	6234,13	6545,84	6873,13	7216,78	7577,62	7956,50	8354,33	8772,05	9210,65	9671,18	10154,74	10662,48
Pós-grad- C	5328,66	5595,10	5874,85	6168,59	6477,02	6800,87	7140,92	7497,96	7872,86	8266,50	8679,83	9113,82	9569,51	10047,99	10550,39	11077,91	11631,81
Assistente de Informática/Agente Administrativo/Agente Financeiro/Procurador/Contador- Padrão 04																	
Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3º Grau-A	7456,15	7828,96	8220,40	8631,42	9063,00	9516,15	9991,95	10491,55	11016,13	11566,93	12145,28	12752,54	13390,17	14059,68	14762,66	15500,80	16275,84
Pós-grad- B	8201,77	8611,86	9042,45	9494,57	9969,30	10467,77	10991,15	11540,71	12117,75	12723,64	13359,82	14027,81	14729,20	15465,66	16238,94	17050,89	17903,46
Mestrado -C	8947,38	9394,75	9864,48	10357,71	10875,59	11419,37	11990,34	12589,86	13219,35	13880,32	14574,34	15303,05	16068,21	16871,62	17715,20	18600,96	19531,00

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

2025

Categoria Funcional	Número de Cargos	Padrão	Carga Horária mínima (horas semanais)	Vencimento (R$)
Assessor Legislativo	**1**	**CC-1**	**40**	**8.232,04**
Assessor de Gabinete	**1**	**CC-2**	**40**	**6.311,23**
Assessor Parlamentar I	**1**	**CC-3**	**40**	**5.827,43**
Assessor Parlamentar II	**3**	**CC-4**	**40**	**3.704,11**

ANEXO VI

GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

Função	Padrão	Remuneração
Diretoria Geral	**GF-1**	**R$ 3.018,42**
Controladoria Interna	**GF-2**	**R$ 2.974,65**
Agente de Contratação	**GF-3**	**R$ 2.022,24**
Fiscal de Contrato	**GF-4**	**R$ 1.123,46**
Pregoeiro	**GF-5**	**R$ 1.817,51**
Membro de Comissão de Contratação	**GF-6**	**R$ 686,01**
Membro de Equipe de Apoio	**GF-7**	**R$ 686,01**
Membro de Comissão Administrativa	**GF-8**	**R$ 686,01**

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:3E5C01D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -

DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL

E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A

DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.254.093,03	37.516.498,04	6.377.281,50	32.969.560,50	4.546.937,54	7.081.510,13	32.747.646,65	4.768.851,39	32.427.267,29	221.913,85
DESPESAS CORRENTES	28.690.114,34	31.720.307,67	5.638.153,33	27.838.017,10	3.882.290,57	5.957.481,96	27.616.103,25	4.104.204,42	27.374.862,69	221.913,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.466.143,43	16.403.082,03	3.455.270,11	15.008.948,97	1.394.133,06	3.455.270,11	15.008.948,97	1.394.133,06	14.771.657,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	83.000,00	76.000,00	8.439,73	53.229,10	22.770,90	8.439,73	53.229,10	22.770,90	53.229,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.140.970,91	15.241.225,64	2.174.443,49	12.775.839,03	2.465.386,61	2.493.772,12	12.553.925,18	2.687.300,46	12.549.976,25	221.913,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.263.978,69	5.496.190,37	739.128,17	5.131.543,40	364.646,97	1.124.028,17	5.131.543,40	364.646,97	5.052.404,60	0,00
INVESTIMENTOS	1.153.978,69	5.379.190,37	719.024,62	5.015.123,83	364.066,54	1.103.924,62	5.015.123,83	364.066,54	4.935.985,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	117.000,00	20.103,55	116.419,57	580,43	20.103,55	116.419,57	580,43	116.419,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.254.093,03	37.516.498,04	6.377.281,50	32.969.560,50	4.546.937,54	7.081.510,13	32.747.646,65	4.768.851,39	32.427.267,29	221.913,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.254.093,03	37.516.498,04	6.377.281,50	32.969.560,50	4.546.937,54	7.081.510,13	32.747.646,65	4.768.851,39	32.427.267,29	221.913,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.846.107,42	0,00	2.036.694,90	5.889.400,98	(5.889.400,98)	1.332.466,27	6.111.314,83	(6.111.314,83)	6.431.694,19	(221.913,85)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.100.200,45	37.516.498,04	8.413.976,40	38.858.961,48	(1.342.463,44)	8.413.976,40	38.858.961,48	(1.342.463,44)	38.858.961,48	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:1EF53140

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		

											NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.254.093,03	37.516.498,04	6.377.281,50	32.969.560,50	100,00	4.546.937,54	7.081.510,13	32.747.646,65	100,00	4.768.851,39	221.913,85
JUDICIÁRIA	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.996.707,43	4.983.103,68	1.039.667,42	4.784.939,38	14,51	198.164,30	1.076.514,24	4.768.881,22	14,56	214.222,46	16.058,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.996.707,43	4.983.103,68	1.039.667,42	4.784.939,38	14,51	198.164,30	1.076.514,24	4.768.881,22	14,56	214.222,46	16.058,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.461.570,00	1.903.919,76	306.345,62	1.510.240,67	4,58	393.679,09	296.046,99	1.477.363,00	4,51	426.556,76	32.877,67
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	251.739,70	0,00	101.739,70	0,31	150.000,00	0,00	101.739,70	0,31	150.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	387.600,00	347.629,14	101.124,83	233.478,46	0,71	114.150,68	71.645,85	200.600,79	0,61	147.028,35	32.877,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.066.970,00	1.297.550,92	205.220,79	1.175.022,51	3,56	122.528,41	224.401,14	1.175.022,51	3,59	122.528,41	0,00
SAÚDE	8.544.796,20	9.974.186,65	1.806.601,88	9.334.794,29	28,31	639.392,36	2.206.954,42	9.270.415,45	28,31	703.771,20	64.378,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	917.900,00	861.982,89	177.723,54	817.275,65	2,48	44.707,24	177.723,54	817.275,65	2,50	44.707,24	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.214.600,00	3.383.808,44	569.873,40	3.189.783,54	9,67	194.024,90	975.740,41	3.163.798,65	9,66	220.009,79	25.984,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.740.796,20	5.130.523,87	970.240,48	4.867.753,18	14,76	262.770,69	960.625,87	4.830.178,83	14,75	300.345,04	37.574,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	17.000,00	13.000,00	12,00	10.861,57	0,03	2.138,43	12,00	10.861,57	0,03	2.138,43	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	87.000,00	69.000,00	11.832,90	48.541,52	0,15	20.458,48	15.452,90	47.721,92	0,15	21.278,08	819,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	567.500,00	515.871,45	76.919,56	400.578,83	1,21	115.292,62	77.399,70	400.578,83	1,22	115.292,62	0,00
EDUCAÇÃO	8.393.495,53	8.900.654,52	1.530.855,25	7.116.357,12	21,58	1.784.297,40	1.560.698,52	7.108.332,27	21,71	1.792.322,25	8.024,85
ENSINO FUNDAMENTAL	5.648.289,62	5.808.960,54	966.177,95	4.599.018,39	13,95	1.209.942,15	984.700,25	4.598.120,79	14,04	1.210.839,75	897,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.634.500,00	2.980.988,07	564.677,30	2.517.338,73	7,64	463.649,34	575.998,27	2.510.211,48	7,67	470.776,59	7.127,25
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.705,91	110.705,91	0,00	0,00	0,00	110.705,91	0,00	0,00	0,00	110.705,91	0,00
CULTURA	59.000,00	252.504,96	57.444,32	186.147,73	0,56	66.357,23	57.444,32	186.147,73	0,57	66.357,23	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	59.000,00	252.504,96	57.444,32	186.147,73	0,56	66.357,23	57.444,32	186.147,73	0,57	66.357,23	0,00
URBANISMO	3.446.248,00	7.125.121,88	815.555,57	6.410.545,61	19,44	714.576,27	1.009.544,08	6.342.159,80	19,37	782.962,08	68.385,81
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.596.080,00	6.289.923,88	759.529,16	6.127.458,86	18,59	162.465,02	953.517,67	6.059.073,05	18,50	230.850,83	68.385,81
SERVIÇOS URBANOS	850.168,00	835.198,00	56.026,41	283.086,75	0,86	552.111,25	56.026,41	283.086,75	0,86	552.111,25	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TURISMO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.140.275,87	2.979.472,33	529.383,02	2.639.971,08	8,01	339.501,25	578.717,09	2.607.782,56	7,96	371.689,77	32.188,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.140.275,87	2.979.472,33	529.383,02	2.639.971,08	8,01	339.501,25	578.717,09	2.607.782,56	7,96	371.689,77	32.188,52
DESPORTO E LAZER	210.900,00	250.864,71	45.168,13	231.439,75	0,70	19.424,96	49.330,18	231.439,75	0,71	19.424,96	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	210.900,00	250.864,71	45.168,13	231.439,75	0,70	19.424,96	49.330,18	231.439,75	0,71	19.424,96	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	611.000,00	786.669,55	246.260,29	755.124,87	2,29	31.544,68	246.260,29	755.124,87	2,31	31.544,68	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	611.000,00	786.669,55	246.260,29	755.124,87	2,29	31.544,68	246.260,29	755.124,87	2,31	31.544,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL III = (I +	30.254.093,03	37.516.498,04	6.377.281,50	32.969.560,50	100,00	4.546.937,54	7.081.510,13	32.747.646,65	100,00	4.768.851,39	221.913,85

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:528C244A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
RELATÓRIO

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.028.216,11	3.265.794,35	3.068.278,06	2.885.949,56	3.008.221,00	3.117.542,42	3.129.589,72	3.546.835,03	2.943.725,96	3.067.344,69	2.949.396,97	5.384.012,19	39.394.906,06	38.097.895,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.301,57	100.982,40	331.538,56	170.609,97	139.691,23	129.507,14	118.122,14	952.558,28	111.796,36	128.425,60	128.447,35	975.300,09	3.428.280,69	2.363.479,26
IPTU	4.802,50	31.846,79	86.290,48	13.150,70	10.981,08	8.723,60	3.844,97	4.913,51	2.782,86	1.519,62	2.635,31	3.563,95	175.055,37	336.068,00
ISS	40.496,52	16.218,51	15.032,59	19.649,35	20.623,58	19.730,39	18.020,56	35.792,63	13.957,10	24.754,45	23.872,80	34.382,79	282.531,27	167.573,00
ITBI	600,00	13.090,00	668,79	35.289,06	3.640,00	1.000,00	3.950,00	793.073,26	1.200,00	3.000,00	1.400,00	702.663,47	1.559.574,58	630.251,36
IRRF	84.343,96	16.153,80	153.974,19	81.598,96	91.196,59	88.630,51	81.935,07	107.329,76	86.756,45	82.483,63	95.182,04	227.603,69	1.197.188,65	882.380,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.058,59	23.673,30	75.572,51	20.921,90	13.249,98	11.422,64	10.371,54	11.449,12	7.099,95	16.667,90	5.357,20	7.086,19	213.930,82	347.206,90
Contribuições	43.401,64	55.790,82	75.049,77	47.856,62	51.046,97	48.876,32	45.231,77	46.617,71	39.020,10	40.190,73	46.359,72	44.884,33	584.326,50	668.168,00
Receita patrimonial	67.482,93	52.493,82	78.936,03	72.857,64	69.852,50	64.584,17	75.283,64	75.730,99	78.420,65	84.296,04	74.161,49	87.482,04	881.581,94	153.324,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.482,93	52.493,82	78.936,03	72.857,64	69.852,50	64.584,17	75.283,64	75.730,99	78.420,65	84.296,04	74.161,49	87.482,04	881.581,94	105.804,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.520,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	37,21	68,59	124,19	81,19	175,13	14,65	102,42	335,39	46,24	2,31	26,08	46,37	1.059,77	0,00
Transferências correntes	2.775.992,76	3.056.303,60	2.582.383,03	2.594.250,11	2.747.455,17	2.872.323,88	2.890.093,32	2.470.581,42	2.698.579,02	2.814.430,01	2.658.800,96	4.255.930,71	34.417.123,99	34.823.810,65
Cota parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,66	1.319.469,21	1.537.916,12	1.652.107,78	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,68	1.561.506,79	2.518.797,47	19.229.264,71	20.218.600,00
Cota parte do ICMS	512.418,68	464.114,77	495.954,05	597.915,42	493.953,83	510.723,76	609.549,39	521.410,52	564.762,10	635.274,29	536.719,91	678.182,80	6.620.979,52	6.034.634,69
Cota parte do IPVA	216.406,32	92.887,25	86.210,82	87.138,63	84.294,44	23.028,35	32.071,48	15.519,21	15.760,63	13.434,51	10.435,17	18.952,42	696.139,23	1.187.014,00
Cota parte do ITR	24.862,42	1.750,84	11.116,51	2.734,64	2.417,39	2.277,01	1.789,63	2.366,76	45.658,91	436.779,14	92.526,48	65.837,07	690.116,80	453.700,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.338,87	6.592,76	7.745,23	6.698,12	7.050,01	8.858,83	7.830,11	10.597,21	11.567,91	7.853,79	8.721,90	10.239,92	100.094,66	61.057,00
Transferências do FUNDEB	387.443,02	307.842,82	271.137,73	289.005,27	324.870,91	273.600,04	288.393,03	279.589,31	263.839,87	310.578,78	286.424,62	340.141,14	3.622.866,54	3.849.017,00
Outras transferências correntes	141.183,82	160.703,66	449.356,03	291.288,82	296.952,47	401.728,11	160.260,28	240.673,98	338.643,56	190.625,82	162.466,09	623.779,89	3.457.662,53	3.019.787,96
Outras receitas correntes	0,00	155,12	246,48	294,03	0,00	2.236,26	756,43	1.011,24	15.863,59	0,00	41.601,37	20.368,65	82.533,17	89.113,54
DEDUÇÕES (II)	449.473,17	517.539,43	372.389,86	402.791,21	425.126,36	439.399,15	344.384,85	390.063,62	356.411,89	462.645,01	441.982,00	505.191,38	5.107.397,93	5.299.281,14
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	449.473,17	517.539,43	372.389,86	402.791,21	425.126,36	439.399,15	344.384,85	390.063,62	356.411,89	462.645,01	441.982,00	505.191,38	5.107.397,93	5.299.281,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.578.742,94	2.748.254,92	2.695.888,20	2.483.158,35	2.583.094,64	2.678.143,27	2.785.204,87	3.156.771,41	2.587.314,07	2.604.699,68	2.507.414,97	4.878.820,81	34.287.508,13	32.798.614,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	256.428,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	350.000,00	941.428,00	620.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.578.742,94	2.748.254,92	2.510.888,20	2.483.158,35	2.583.094,64	2.421.715,27	2.785.204,87	3.156.771,41	2.437.314,07	2.604.699,68	2.507.414,97	4.528.820,81	33.346.080,13	32.178.614,84

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	27.608,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	19.768,00	19.768,00	19.768,00	20.833,00	38.471,00	281.768,00	397.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.551.134,94	2.725.662,92	2.488.296,20	2.460.566,35	2.560.502,64	2.399.123,27	2.762.612,87	3.137.003,41	2.417.546,07	2.584.931,68	2.486.581,97	4.490.349,81	33.064.312,13	31.781.614,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

RELATÓRIO

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:73E5BC34

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**60.753,02**	**132.177,92**	**130.954,37**	**43.876,64**	**18.099,93**	**646.022,63**	**167.199,00**	**578.242,61**	**578.242,61**	**94.064,93**	**140.914,09**	**159.014,02**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**60.753,02**	**132.177,92**	**130.954,37**	**43.876,64**	**18.099,93**	**646.022,63**	**167.199,00**	**578.242,61**	**578.242,61**	**94.064,93**	**140.914,09**	**159.014,02**
GOVERNO MUNICIPAL	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	22.404,91	8.676,77	8.676,77	6.487,52	15.917,39	2.884,49	0,00	0,00	0,00	485,99	2.398,50	18.315,89
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.899,54	26.065,56	26.065,56	18.262,31	637,23	78.578,94	89.660,30	65.556,00	65.556,00	78.578,94	24.104,30	24.741,53
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	47,36	90,10	52,90	43,60	40,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,96
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	14.667,00	93.674,41	92.492,56	14.549,00	1.299,85	21.554,09	8.928,00	6.288,00	6.288,00	0,00	24.194,09	25.493,94
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	0,00	0,00	273,40	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	4.061,73	2.436,70	2.436,70	4.061,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	49,08	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.005,11	68.610,70	506.398,61	506.398,61	0,00	90.217,20	90.217,20
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	1.234,38	1.229,88	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**60.753,02**	**132.177,92**	**130.954,37**	**43.876,64**	**18.099,93**	**646.022,63**	**167.199,00**	**578.242,61**	**578.242,61**	**94.064,93**	**140.914,09**	**159.014,02**

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:7B610C9F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	34.287.508,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:19058FAC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.446.886,62	1.085.053,21	1.202.570,91	1.286.146,13	1.128.031,82	1.590.358,76	1.142.263,73	1.053.174,86	1.096.220,38	1.086.598,74	1.250.999,90	2.326.840,50	15.695.145,56	0,00
Pessoal Ativo	1.383.648,15	1.021.838,69	1.158.495,63	1.200.457,80	1.058.061,32	1.521.930,28	1.061.865,31	1.037.457,03	1.080.502,55	1.029.422,10	1.186.987,32	2.268.282,79	15.008.948,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.126.004,15	877.411,97	992.306,01	929.173,33	905.496,87	1.342.952,46	913.861,97	890.031,76	932.003,35	883.273,58	1.035.134,41	1.917.362,97	12.745.012,83	0,00
Obrigações Patronais	257.644,00	144.426,72	166.189,62	271.284,47	152.564,45	178.977,82	148.003,34	147.425,27	148.499,20	146.148,52	151.852,91	350.919,82	2.263.936,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	63.238,47	63.214,52	44.075,28	85.688,33	69.970,50	68.428,48	80.398,42	15.717,83	15.717,83	57.176,64	64.012,58	58.557,71	686.196,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	19.182,73	35.494,84	43.743,33	41.407,57	27.102,78	24.790,40	25.732,24	37.297,95	21.607,94	21.381,14	130.385,07	43.715,20	471.841,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	20.626,71	6.038,42	3.726,04	2.478,78	13.353,83	0,00	0,00	109.087,12	12.504,29	167.815,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	19.182,73	35.494,84	43.743,33	20.780,86	21.064,36	21.064,36	23.253,46	23.944,12	21.607,94	21.381,14	21.297,95	31.210,91	304.026,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.427.703,89	1.049.558,37	1.158.827,58	1.244.738,56	1.100.929,04	1.565.568,36	1.116.531,49	1.015.876,91	1.074.612,44	1.065.217,60	1.120.614,83	2.283.125,30	15.223.304,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.287.508,13	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	941.428,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	281.768,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	33.064.312,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.223.304,37	46,04%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.854.728,55	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.961.992,12	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.069.255,70	48,6%
Entidades:		
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira		

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:641961DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO PODER CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.541.008,57	1.191.900,79	1.309.616,91	1.405.713,72	1.236.529,71	1.731.779,63	1.252.143,69	1.163.879,03	1.203.971,59	1.196.185,79	1.360.586,95	2.486.939,96	17.080.256,34	0,00
Pessoal Ativo	1.477.770,10	1.128.686,27	1.265.541,63	1.320.025,39	1.166.559,21	1.663.351,15	1.171.745,27	1.148.161,20	1.188.253,76	1.139.009,15	1.296.574,37	2.428.382,25	16.394.059,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.202.481,28	970.330,35	1.083.157,77	1.024.177,56	997.476,31	1.465.579,17	1.007.132,52	984.171,45	1.023.454,47	976.293,79	1.128.154,62	2.047.978,69	13.910.387,98	0,00
Obrigações Patronais	275.288,82	158.355,92	182.383,86	295.847,83	169.082,90	197.771,98	164.612,75	163.989,75	164.799,29	162.715,36	168.419,75	380.403,56	2.483.671,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	63.238,47	63.214,52	44.075,28	85.688,33	69.970,50	68.428,48	80.398,42	15.717,83	15.717,83	57.176,64	64.012,58	58.557,71	686.196,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	19.182,73	35.494,84	43.743,33	41.407,57	27.102,78	24.790,40	25.732,24	37.297,95	21.607,94	21.381,14	130.385,07	43.715,20	471.841,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	20.626,71	6.038,42	3.726,04	2.478,78	13.353,83	0,00	0,00	109.087,12	12.504,29	167.815,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	19.182,73	35.494,84	43.743,33	20.780,86	21.064,36	21.064,36	23.253,46	23.944,12	21.607,94	21.381,14	21.297,95	31.210,91	304.026,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.521.825,84	1.156.405,95	1.265.873,58	1.364.306,15	1.209.426,93	1.706.989,23	1.226.411,45	1.126.581,08	1.182.363,65	1.174.804,65	1.230.201,88	2.443.224,76	16.608.415,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.574.919,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	941.428,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	281.768,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	34.351.723,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.608.415,15	48,35%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.549.930,75	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.622.434,22	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.694.937,68	48,6%

Entidades:

Camara Municipal Prado Ferreira

Prefeitura Municipal de Prado Ferreira

Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto de Prado Ferreira - SAMAE

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:BF477F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 063/2025

DECRETO N°063/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de imóvel para fins de regularização/desapropriação, visando à implantação de Base Integrada de Operações de Fronteira e Fiscalização Ambiental de Proteção da Fauna, Flora e Recursos Hídricos, e dá outras providências.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a fiscalização ambiental, a proteção da fauna, flora e recursos hídricos, bem como a segurança nas áreas de fronteira do município;

CONSIDERANDO o interesse público na implantação de uma Base Integrada de Operações de Fronteira e Fiscalização Ambiental, visando à prevenção e repressão de ilícitos ambientais e transfronteiriços;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de zelar pela ordem ambiental e garantir a efetividade das políticas públicas voltadas à sustentabilidade e segurança territorial,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de regularização/desapropriação e incorporação ao domínio do Município, o imóvel, abaixo descrito, localizado no Porto Felício, próximo ao Rio Paraná, Município de Querência do Norte, com as seguintes características:

Croqui de Localização



Coordenada UTM		
	Zona 22K	
Ponto 01	224105.97 m E	7424696.00 m S
Ponto 02	224089.00 m E	7424660.00 m S
Ponto 03	224141.58 m E	7424677.35 m S
Ponto 04	224124.00 m E	7424641.00 m S

Art. 2º A regularização ou desapropriação será realizada por via amigável ou judicial, conforme previsto na legislação vigente, ficando a cargo do Município de Querência do Norte a adoção das providências necessárias para a destinação do imóvel ao fim proposto.

Art. 3º O imóvel será destinado à implantação da Base Integrada de Operações de Fronteira e Fiscalização Ambiental, sob gestão dos órgãos competentes, visando à proteção da fauna, flora e recursos hídricos, bem como à segurança da região fronteiriça.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte, 30 de janeiro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F18DDDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

				(d)						
Recursos Ordinários (Livres)	2.424.650,05	255.402,95	65.824,50	412.784,44	0,00	0,00	1.690.638,16	2.004.190,35	0,00	(313.552,19)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.424.650,05	255.402,95	65.824,50	412.784,44	0,00	0,00	1.690.638,16	2.004.190,35	0,00	(313.552,19)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	37.441,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.441,65	336,94	0,00	37.104,71
Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	8.960,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.960,87	0,00	0,00	8.960,87
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	56.037,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.037,11	0,00	0,00	56.037,11
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	2.553,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.553,65	0,00	0,00	2.553,65
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	38.304,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.304,65	0,00	0,00	38.304,65
Transferências da Política Nacional Aldir	67.654,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.654,90	61.206,59	0,00	6.448,31
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais MINI ESCAVADEIRA	329.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.500,00	0,00	0,00	329.500,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - HIGIENE INTIMA	13.259,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.259,84	11.309,00	0,00	1.950,84
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	95,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,92	2.721.009,16	0,00	(2.720.913,24)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAÇO MUNICIPAL	132,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,78	650.292,12	0,00	(650.159,34)
Compensação entre Regimes Previdenciários	5.520,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.520,25	0,00	0,00	5.520,25
Transferências de Outros Programas - DIREITOS DA MULHER	61.471,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.471,02	0,00	0,00	61.471,02
Transferências de Outros Programas SIGTV CUSTEIO GND3 PORTARIA 886	196.418,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.418,01	20.919,00	0,00	175.499,01
Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 452/2024 AMBULANCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 516/2024 VEICULOS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE-EDUCACAO TEMPO INTEGRAL	89.421,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.421,06	8.218,32	0,00	81.202,74
Transferências de Outros Programas - EQUIPAMENTOS HOSPITAL - RESOLUÇÃO	957.272,24	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	957.267,24	557.306,94	0,00	399.960,30
Transferências de Outros Programas-RESOLUCAO SESA 1431/2023	111.611,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.611,05	3.433,95	0,00	108.177,10
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	275.675,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.675,10	31.462,50	0,00	244.212,60
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) DEP. WELTER	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VEICULOS AGRICULTURA Convenio	260.349,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.349,59	214.020,00	0,00	46.329,59
Transferências Voluntárias Públicas Federais-CONVENIO CAMPO GRAMA SINTETICA	316.197,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.197,04	286.500,00	0,00	29.697,04
Transferências de Outros Programas Dep Padovani Equipamentos UBS	200.476,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.476,50	0,00	0,00	200.476,50
Transferências de Outros	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Programas-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
Transferências de Outros Programas-INCENTIVO CUSTEIO CAPS RESOLUCAO	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
Transferências de Outros Programas-INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO	31.200,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,24	0,00	0,00	31.200,24
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	352.970,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.970,62	25.000,00	0,00	327.970,62
Fundeb 60%	1.557.051,01	0,00	610,87	0,00	0,00	0,00	1.556.440,14	0,00	0,00	1.556.440,14
Fundeb 40%	(6.351,95)	0,00	33.319,90	0,00	0,00	0,00	(39.671,85)	1.651.551,40	0,00	(1.691.223,25)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.522,73	751,09	225,56	16.176,73	0,00	0,00	(1.630,65)	34.157,70	0,00	(35.788,35)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(43.365,22)	2.689,91	108,27	14.638,81	0,00	0,00	(60.802,21)	76.806,21	0,00	(137.608,42)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Salário-Educação	313.696,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.696,25	20.439,90	0,00	293.256,35
Transferências de Outros Programas	120.491,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.491,54	0,00	0,00	120.491,54
Transferências de Outros Programas	37,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,91	0,00	0,00	37,91
Transferências de Outros Programas	6.611,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.611,75	0,00	0,00	6.611,75
Transferências de Outros Programas	29,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,16	0,00	0,00	29,16
Transferências de Outros Programas	285.098,90	0,00	0,00	4.975,26	0,00	0,00	280.123,64	111.302,45	0,00	168.821,19
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	(118.906,81)	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	(118.907,21)	0,04	0,00	(118.907,25)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	1.786,83	525,00	0,00	20.090,13	0,00	0,00	(18.828,30)	10.251,19	0,00	(29.079,49)
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo	71.083,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.083,25	0,00	0,00	71.083,25
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	639.117,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.117,72	7.897,88	0,00	631.219,84
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	452.530,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.530,99	0,00	0,00	452.530,99
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30%	112.753,69	0,00	3.133,90	0,00	0,00	0,00	109.619,79	268.526,27	0,00	(158.906,48)
Transferências de Outros Programas	40.394,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.394,12	0,00	0,00	40.394,12
Transferências de Outros Programas	41.558,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.558,50	0,00	0,00	41.558,50
Transferências de Outros Programas	1.871,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,31	0,00	0,00	1.871,31
Transferências de Outros Programas	80,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,66	0,00	0,00	80,66
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.249,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.249,38	0,00	0,00	1.249,38
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.043,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.043,48	0,00	0,00	1.043,48
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	360.916,38	237.492,15	60.476,62	47.197,08	0,00	0,00	15.750,53	634.328,33	0,00	(618.577,80)
Transferências de Outros Programas	1.250,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,92	0,00	0,00	1.250,92
Transferências de Outros	572,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,39	0,00	0,00	572,39

Programas										
Transferências de Outros Programas	159.696,87	0,00	3.031,20	0,00	0,00	0,00	156.665,67	58.586,74	0,00	98.078,93
Transferências de Outros Programas	168,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,36	0,00	0,00	168,36
Transferências Voluntárias Públicas Federais	21,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,01	0,00	0,00	21,01
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	404.630,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.630,23	0,00	0,00	404.630,23
Transferências de Outros Programas	398,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,71	0,00	0,00	398,71
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - MP938/2020	127.389,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.389,40	0,00	0,00	127.389,40
Transferências de Outros Programas - FNAS COVID19 - ALIMENTAÇÃO	142,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,37	0,00	0,00	142,37
Transferências de Outros Programas	49.821,14	0,00	93.307,64	72.331,50	0,00	0,00	(115.818,00)	0,00	0,00	(115.818,00)
Transferências de Outros Programas - FNAS COVID19 - EPI	3.537,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.537,04	0,00	0,00	3.537,04
Transferências de Outros Programas - FNAS - COVID19 - ACOLHIMENTO	11.035,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.035,89	1.067,29	0,00	9.968,60
Transferências de Outros Programas	569,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569,28	350,00	0,00	219,28
Transferências de Outros Programas	9.994,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.994,80	3.240,69	0,00	6.754,11
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências de Outros Programas	112,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,58	0,00	0,00	112,58
Transferências de Outros Programas	11,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,11	0,00	0,00	11,11
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Aastecimento de Água - FUNASA	5.720,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.720,70	0,00	0,00	5.720,70
Transferências de Outros Programas	110,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,05	0,00	0,00	110,05
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	11,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,02	0,00	0,00	11,02
Transferências de Outros Programas	147,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,82	0,00	0,00	147,82
Transferências de Outros Programas	7.204,12	0,00	0,00	68.207,09	0,00	0,00	(61.002,97)	0,00	0,00	(61.002,97)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	183.099,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.099,36	0,00	0,00	183.099,36
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,23	0,00	0,00	0,23
Transferências de Outros Programas	32.184,50	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	29.684,50	14.963,05	0,00	14.721,45
Transferências de Outros Programas - Construção de UBS	(43.345,06)	0,00	0,00	21.654,94	0,00	0,00	(65.000,00)	0,00	0,00	(65.000,00)
Transferências de Outros Programas - SESA DENGUE RESOLUÇÃO 345/20	2.656,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.656,63	2.655,35	0,00	1,28
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -	5,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,15	0,00	0,00	5,15
Transferências de Outros Programas - PROVIGIA PR	19.415,66	0,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	17.790,66	16.904,96	0,00	885,70
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	2.629,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.629,47	0,00	0,00	2.629,47

PORTARIA 3389/2020										
Transferências de Outros Programas - EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,07
Transferências de Outros Programas - Incentivo Assistencia Farmaceutica Custeio	15.971,01	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	15.396,01	0,00	0,00	15.396,01
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Transferências de Outros Programas - PROVIGIA - CUSTEIO	116.484,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.484,99	28.338,18	0,00	88.146,81
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - INCREMNETO ATENÇÃO	80,92	0,00	0,00	80,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas-PROVIGIA Capital	79.157,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.157,62	0,00	0,00	79.157,62
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - INCREMENTO PAB	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Transferências de Outros Programas	7.252,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.252,40	103,00	0,00	7.149,40
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -	356,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356,88	0,00	0,00	356,88
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Transferências de Outros Programas	28.755,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.755,45	0,00	0,00	28.755,45
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio SEAB 258/2021 - Melhoria	9.785,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.785,99	0,00	0,00	9.785,99
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	177.089,87	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	177.089,27	0,00	0,00	177.089,27
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - DEP GLEISI	29.307,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.307,44	29.307,44	0,00	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos	27.071,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.071,63	2.763,95	0,00	24.307,68
Transferências de Outros Programas - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE	15.220,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.220,92	0,00	0,00	15.220,92
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - INCREMENTO PAP	43.031,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.031,32	41.118,32	0,00	1.913,00
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - INCREMENTO PAP	4.469,76	0,00	0,00	778,80	0,00	0,00	3.690,96	1.991,15	0,00	1.699,81
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências de Outros Programas - CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA DEP. GIACOBO	127.840,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.840,79	22.417,30	0,00	105.423,49
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Transferências de Outros Programas - INCENTIVO FARMACEUTICO CUSTEIO	48.638,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.638,02	0,00	0,00	48.638,02
Transferências de Outros Programas - INCENTIVO CUSTEIO ATENÇÃO	11.960,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.960,24	11.960,24	0,00	0,00

PRIMARIA										
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	68,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,32	0,00	0,00	68,32
Transferências de Outros Programas - COBERTURA POSTO CENTRAL	119.331,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.331,40	119.331,40	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO 1432/2023	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
Transferências de Outros Programas - FARMACEUTICA CAPITAL	34.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.020,00	0,00	0,00	34.020,00
Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 285/2024 - APOIO	(12.078,32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(12.078,32)	0,00	0,00	(12.078,32)
Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 171382023 - CAPS	19.615,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.615,84	7.189,60	0,00	12.426,24
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	13.989,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.989,06	0,00	0,00	13.989,06
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - DEP. GERAL DO MENDES	146.475,60	0,00	34.644,60	0,00	0,00	0,00	111.831,00	0,00	0,00	111.831,00
Transferências de Outros Programas Resolução 788/2022	12.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.870,00	0,00	0,00	12.870,00
Transferências de Outros Programas UBS Bairro Primavera	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	128,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,66	0,00	0,00	128,66
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	158.226,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.226,45	69.310,39	0,00	88.916,06
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,52	0,00	0,00	2,52
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	55.006,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.006,47	0,00	0,00	55.006,47
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	52.987,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.987,86	22.165,38	0,00	30.822,48
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - IMPLEMENTACAO DE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVÊNIO 526 - SEAB	73.706,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.706,90	0,00	0,00	73.706,90
Recursos Ordinários (Livres) - Defesa Civil	36,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,34	0,00	0,00	36,34
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - ZECA DIRCEU	8.938,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.938,06	5.708,61	0,00	3.229,45
Operações de Crédito Internas	1.249.934,39	0,00	1.248.000,00	0,00	0,00	0,00	1.934,39	1.349.000,00	0,00	(1.347.065,61)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 827/2022 - SEDU	168.312,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.312,75	0,00	0,00	168.312,75
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 693/2022 - SEDU -	3.301,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.301,94	0,00	0,00	3.301,94
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVÊNIO 644/2022 - SEDU -	8.953,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.953,34	0,00	0,00	8.953,34
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio ParanáCidade SAM 23	(610,03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(610,03)	0,00	0,00	(610,03)
Transferências Voluntárias	2.724,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.724,26	0,00	0,00	2.724,26

Públicas Estaduais - Convênio 670/2022 - SEDU -										
Transferências de Outros Programas - FIA IMPACTO COVID	1.091,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,28	0,00	0,00	1.091,28
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - ATENÇÃO PRIMARIA A	499,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,89	499,89	0,00	0,00
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - ATENÇÃO PRIMARIA A	24,88	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	24,68	0,00	0,00	24,68

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - ATENÇÃO PRIMARIA A	250,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,59	86,70	0,00	163,89
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - ATENÇÃO PRIMARIA A	13.462,46	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	13.456,46	9.079,32	0,00	4.377,14
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - BARRACÃO INDUSTRIAL -	1.365,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,92	0,00	0,00	1.365,92
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio SEAB 197/2022.	206.868,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.868,90	0,00	0,00	206.868,90
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - ARENA MEU CAMPINHO	90.333,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.333,29	0,00	0,00	90.333,29
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO 757/2022 -	2.201,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,87	0,00	0,00	2.201,87
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO 150/22 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.085,21	0,00	(5.085,21)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO 924/22 PRAÇA COBERTA	2.324,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.324,10	0,00	0,00	2.324,10
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO 180/2022 - SEAB	191.882,14	0,00	0,00	33.801,38	0,00	0,00	158.080,76	0,00	0,00	158.080,76
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SEED AQUISIÇÃO DE	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	23,00
Transferências de Outros Programas - Resolução SESA 1071/2021	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	220,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convenio 918875/21 - Escavadeira e	574.939,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.939,54	797.476,42	0,00	(222.536,88)
Transferências de Outros Programas - SIGTV G32021	2.253,34	0,00	0,00	39,66	0,00	0,00	2.213,68	9.404,63	0,00	(7.190,95)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	266.919,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.919,35	0,00	0,00	266.919,35
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio MAPA - Caminhão Munck	14.651,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.651,75	0,00	0,00	14.651,75
Transferências de Outros Programas - Incremento Primeira Infancia	18.222,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.222,15	2.085,12	0,00	16.137,03
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO MEU CAMPINHO PRIOR	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,50	0,00	0,00	11,50

Transferências de Outros Programas - Resolução 932/2021 - Reforma Postos de Saúde	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências de Outros Programas - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	13.583,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.583,96	0,00	0,00	13.583,96
Transferências de Outros Programas - Materiais Graficos Saúde	7.518,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.518,93	0,00	0,00	7.518,93
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimetação Avenida Edmundo	3.980,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.980,06	0,00	0,00	3.980,06
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	45.331,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.331,83	0,00	0,00	45.331,83
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	28.660,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.660,91	0,00	0,00	28.660,91
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	7.165,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.165,22	0,00	0,00	7.165,22
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	2.388,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.388,42	0,00	0,00	2.388,42
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	184.530,70	7.713,47	1.800,59	49.342,25	0,00	0,00	125.674,39	66.628,39	0,00	59.046,00
Transferências de Outros Programas - PROCAD-SUAS	1.031,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031,89	56,04	0,00	975,85
Atenção Básica	169,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,08	0,00	0,00	169,08
Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA 860/2022 ENFERMAGEM	39.946,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.946,63	0,00	0,00	39.946,63
Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO 860/2022 ODONTOLOGIA	48.014,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.014,06	0,00	0,00	48.014,06
Vigilância em Saúde	1.021,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021,76	0,00	0,00	1.021,76
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO 308/2023 -	(467.818,21)	0,00	893.282,73	0,00	0,00	0,00	(1.361.100,94)	586.301,61	0,00	(1.947.402,55)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.932,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.932,74	0,00	0,00	3.932,74
Transferências de Outros Programas	583.440,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.440,31	76.948,00	0,00	506.492,31
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	1.581,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.581,40	0,00	0,00	1.581,40
Receitas de Alienações de Ativos	368.068,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.068,11	532.852,28	0,00	(164.784,17)
Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas - FECAP - Lei Estadual	3.421,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.421,92	16,81	0,00	3.405,11
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.210.467,65	0,00	0,00	4.555,25	0,00	0,00	1.205.912,40	474.362,61	0,00	731.549,79
Transferências de Outros Programas - SIGTV GND3	74.311,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.311,01	0,00	0,00	74.311,01
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - IGD-PAB	15.753,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.753,16	0,00	0,00	15.753,16
Transferências Voluntárias Públicas Federais - PICADOR DE RESIDUOS	35.009,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.009,02	0,00	0,00	35.009,02

COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.189.839,56	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.188.839,56	11.428,87	0,00	1.177.410,69
Taxas - Exercício Poder de Polícia	39.689,34	27.153,72	86,77	13.291,68	0,00	0,00	(842,83)	289.525,02	0,00	(290.367,85)
Taxas - Prestação de Serviços	682,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,01	0,00	0,00	682,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.469.302,01	276.326,34	2.377.164,65	367.736,68	0,00	0,00	15.448.074,34	12.526.585,85	0,00	2.921.488,49
TOTAL (III) = (I + II)	20.893.952,06	531.729,29	2.442.989,15	780.521,12	0,00	0,00	17.138.712,50	14.530.776,20	0,00	2.607.936,30
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 30/01/2025 08:52										

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:79A6103C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.268.974,99	3.343.964,58	3.156.460,74	3.249.819,12	3.282.698,84	3.322.812,38	4.638.274,52	3.245.697,76	3.259.137,82	3.995.153,56	3.724.208,03	5.025.747,16	43.512.949,50	5.497,69
Pessoal Ativo	3.133.622,53	3.208.612,12	3.021.108,28	3.114.466,66	3.147.346,38	3.187.378,83	4.437.930,82	3.112.777,91	3.126.217,97	3.862.233,71	3.591.288,18	4.826.332,13	41.769.315,52	5.497,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.886.665,04	2.959.372,82	2.811.978,36	2.866.748,72	2.896.918,20	2.935.172,88	4.190.149,78	2.864.087,52	2.874.835,99	3.606.901,00	3.303.545,66	4.336.304,79	38.532.680,76	5.497,69
Obrigações Patronais	246.957,49	249.239,30	209.129,92	247.717,94	250.428,18	252.205,95	247.781,04	248.690,39	251.381,98	255.332,71	287.742,52	490.027,34	3.236.634,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	135.352,46	135.352,46	135.352,46	135.352,46	135.352,46	135.433,55	200.343,70	132.919,85	132.919,85	132.919,85	132.919,85	199.415,03	1.743.633,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	104.420,91	104.420,91	102.986,40	102.986,40	102.986,40	102.986,40	156.160,76	102.986,40	102.986,40	102.986,40	102.986,40	152.581,88	1.341.475,66	0,00
Pensões	30.931,55	30.931,55	32.366,06	32.366,06	32.366,06	32.447,15	44.182,94	29.933,45	29.933,45	29.933,45	29.933,45	46.833,15	402.158,32	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	149.679,30	211.084,01	48.441,98	92.190,88	83.797,10	104.894,92	110.165,23	30.494,45	9.180,64	696.011,96	113.521,05	196.379,83	1.845.841,36	2.487,56
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	149.679,30	207.186,34	40.967,99	87.662,10	73.997,07	99.796,70	104.128,19	27.353,03	3.827,34	95.588,66	13.657,98	182.701,34	1.086.546,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	5.271,25	1.200,55	2.376,29	0,00	1.290,12	597.234,53	520,05	10.229,64	618.122,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.741,62	0,00	95.741,62	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	3.897,67	7.473,99	4.528,78	4.528,78	3.897,67	3.660,75	3.141,42	4.063,18	3.188,77	3.601,40	3.448,85	45.431,27	2.487,56
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.119.295,69	3.132.880,57	3.108.018,76	3.157.628,24	3.198.901,74	3.217.917,46	4.528.109,29	3.215.203,31	3.249.957,18	3.299.141,60	3.610.686,98	4.829.367,33	41.667.108,14	3.010,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.605.954,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.725.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	101.430.954,39	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	41.670.118,28	41,08%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.772.715,37	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.034.079,60	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.295.443,83	48,6%
Entidades:		
Municipio de Realeza		

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:75B678C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	95.059.438,80	141.284.811,84	15.233.007,68	128.845.680,62	100,00	12.439.131,22	22.852.878,33	114.314.904,42	100,00	26.969.907,42	14.530.776,20
LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.985.000,00	8.077.047,56	883.305,38	7.970.807,50	6,19	106.240,06	1.540.799,26	7.114.220,97	6,22	962.826,59	856.586,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.663.000,00	5.986.382,46	640.685,94	5.955.805,24	4,62	30.577,22	1.264.020,75	5.120.237,33	4,48	866.145,13	835.567,91
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	503.000,00	1.187.101,41	101.268,05	1.178.201,12	0,91	8.900,29	104.259,56	1.173.575,75	1,03	13.525,66	4.625,37
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	103.000,00	1.639,00	525,00	1.638,25	0,00	0,75	0,00	1.113,25	0,00	525,75	525,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	222.000,00	293.448,19	58.655,23	293.281,22	0,23	166,97	59.094,32	280.671,79	0,25	12.776,40	12.609,43
DEFESA CIVIL	494.000,00	608.476,50	82.171,16	541.881,67	0,42	66.594,83	113.424,63	538.622,85	0,47	69.853,65	3.258,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.097.312,00	3.664.892,74	216.437,20	3.371.055,00	2,62	293.837,74	536.511,97	3.158.404,68	2,76	506.488,06	212.650,32
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	402.000,00	465.953,48	(73.041,31)	444.013,77	0,34	21.939,71	88.060,15	428.594,03	0,37	37.359,45	15.419,74
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	488.000,00	530.405,41	27.253,15	512.554,36	0,40	17.851,05	94.918,13	487.807,91	0,43	42.597,50	24.746,45
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.187.312,00	2.668.533,85	262.225,36	2.414.486,87	1,87	254.046,98	353.533,69	2.242.002,74	1,96	426.531,11	172.484,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.542.000,00	3.637.741,62	524.414,33	2.628.498,39	2,04	1.009.243,23	524.414,33	2.628.498,39	2,30	1.009.243,23	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.542.000,00	3.637.741,62	524.414,33	2.628.498,39	2,04	1.009.243,23	524.414,33	2.628.498,39	2,30	1.009.243,23	0,00

SAÚDE	26.438.987,22	38.920.399,14	5.054.159,72	36.242.823,45	28,13	2.677.575,69	5.631.726,92	33.195.730,13	29,04	5.724.669,01	3.047.093,32
ATENÇÃO BÁSICA	18.024.023,22	25.591.095,93	3.248.507,60	24.120.512,67	18,72	1.470.583,26	3.503.255,74	22.071.360,07	19,31	3.519.735,86	2.049.152,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.109.964,00	12.901.360,61	1.794.640,57	11.729.802,27	9,10	1.171.558,34	2.089.432,74	10.755.844,93	9,41	2.145.515,68	973.957,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	305.000,00	427.942,60	11.011,55	392.508,51	0,30	35.434,09	39.038,44	368.525,13	0,32	59.417,47	23.983,38
TRABALHO	132.000,00	153.885,25	2.298,05	145.556,36	0,11	8.328,89	24.358,07	126.689,55	0,11	27.195,70	18.866,81
FOMENTO AO TRABALHO	132.000,00	153.885,25	2.298,05	145.556,36	0,11	8.328,89	24.358,07	126.689,55	0,11	27.195,70	18.866,81
EDUCAÇÃO	27.491.197,88	33.006.447,36	7.118.424,05	31.517.592,35	24,46	1.488.855,01	6.107.401,15	29.291.375,84	25,62	3.715.071,52	2.226.216,51
ENSINO FUNDAMENTAL	20.976.954,38	24.814.686,08	5.348.717,87	23.576.669,18	18,30	1.238.016,90	4.541.850,79	21.699.476,79	18,98	3.115.209,29	1.877.192,39
ENSINO MÉDIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,74	0,00	0,00	0,00	0,74	0,00	0,00	0,00	0,74	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.474.243,50	8.191.760,54	1.769.706,18	7.940.923,17	6,16	250.837,37	1.565.550,36	7.591.899,05	6,64	599.861,49	349.024,12
CULTURA	1.551.000,00	2.303.610,43	60.549,03	2.295.835,83	1,78	7.774,60	502.089,28	2.161.118,88	1,89	142.491,55	134.716,95
DIFUSÃO CULTURAL	1.551.000,00	2.303.610,43	60.549,03	2.295.835,83	1,78	7.774,60	502.089,28	2.161.118,88	1,89	142.491,55	134.716,95
URBANISMO	10.099.356,00	28.343.660,92	(110.364,57)	25.023.407,46	19,42	3.320.253,46	5.700.245,38	19.841.007,81	17,36	8.502.653,11	5.182.399,65
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	966.000,00	1.199.876,51	117.963,41	1.198.537,87	0,93	1.338,64	134.642,67	1.168.265,63	1,02	31.610,88	30.272,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.077.170,00	19.072.106,84	(432.596,66)	18.035.592,93	14,00	1.036.513,91	4.886.876,43	13.124.669,41	11,48	5.947.437,43	4.910.923,52
SERVIÇOS URBANOS	6.946.186,00	8.012.430,60	204.268,68	5.789.276,66	4,49	2.223.153,94	678.726,28	5.548.072,77	4,85	2.464.357,83	241.203,89
TURISMO	110.000,00	59.246,97	0,00	0,00	0,00	59.246,97	0,00	0,00	0,00	59.246,97	0,00
HABITAÇÃO	161.000,00	1.247.886,55	(110.810,32)	1.129.266,02	0,88	118.620,53	136.761,51	947.310,68	0,83	300.575,87	181.955,34
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO URBANA	161.000,00	1.247.886,55	(110.810,32)	1.129.266,02	0,88	118.620,53	136.761,51	947.310,68	0,83	300.575,87	181.955,34
SANEAMENTO	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.276.000,00	3.007.327,44	294.122,47	3.007.009,32	2,33	318,12	315.551,53	2.759.648,62	2,41	247.678,82	247.360,70
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.276.000,00	3.007.327,44	294.122,47	3.007.009,32	2,33	318,12	315.551,53	2.759.648,62	2,41	247.678,82	247.360,70
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	126.000,00	121.000,00	0,00	7.113,90	0,01	113.886,10	2.006,00	7.113,90	0,01	113.886,10	0,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	126.000,00	121.000,00	0,00	7.113,90	0,01	113.886,10	2.006,00	7.113,90	0,01	113.886,10	0,00
AGRICULTURA	2.463.300,00	4.145.414,65	388.094,63	4.137.218,34	3,21	8.196,31	357.682,11	2.546.792,66	2,23	1.598.621,99	1.590.425,68
EXTENSÃO RURAL	2.397.000,00	4.079.114,65	388.094,63	4.071.402,90	3,16	7.711,75	352.197,49	2.486.461,84	2,18	1.592.652,81	1.584.941,06
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	66.300,00	66.300,00	0,00	65.815,44	0,05	484,56	5.484,62	60.330,82	0,05	5.969,18	5.484,62
INDÚSTRIA	1.342.000,00	1.150.886,14	115.124,24	1.132.280,69	0,88	18.605,45	117.217,17	1.081.821,67	0,95	69.064,47	50.459,02
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.342.000,00	1.150.886,14	115.124,24	1.132.280,69	0,88	18.605,45	117.217,17	1.081.821,67	0,95	69.064,47	50.459,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	530.000,00	301.149,76	147.053,80	301.034,97	0,23	114,79	159.498,45	295.083,10	0,26	6.066,66	5.951,87
COMERCIALIZAÇÃO	380.000,00	64.198,00	42.086,00	64.083,52	0,05	114,48	43.445,61	62.565,67	0,05	1.632,33	1.517,85
TURISMO	150.000,00	236.951,76	104.967,80	236.951,45	0,18	0,31	116.052,84	232.517,43	0,20	4.434,33	4.434,02
TRANSPORTE	6.087.321,20	7.018.425,18	60.460,28	6.367.968,49	4,94	650.456,69	722.697,28	5.965.444,45	5,22	1.052.980,73	402.524,04
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.087.321,20	7.018.425,18	60.460,28	6.367.968,49	4,94	650.456,69	722.697,28	5.965.444,45	5,22	1.052.980,73	402.524,04
DESPORTO E LAZER	1.297.372,00	1.979.235,91	418.696,48	1.862.474,43	1,45	116.761,48	276.025,96	1.491.022,75	1,30	488.213,16	371.451,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.297.372,00	1.979.235,91	418.696,48	1.862.474,43	1,45	116.761,48	276.025,96	1.491.022,75	1,30	488.213,16	371.451,68
ENCARGOS ESPECIAIS	1.122.888,80	1.905.801,19	171.042,91	1.705.738,12	1,32	200.063,07	197.891,96	1.703.620,34	1,49	202.180,85	2.117,78
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	622.888,80	1.087.678,40	160.293,22	1.087.615,69	0,84	62,71	187.142,27	1.085.497,91	0,95	2.180,49	2.117,78
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	618.122,79	10.749,69	618.122,43	0,48	0,36	10.749,69	618.122,43	0,54	0,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	950.703,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	950.703,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	95.059.438,80	141.284.811,84	15.233.007,68	128.845.680,62	100,00	12.439.131,22	22.852.878,33	114.314.904,42	100,00	26.969.907,42	14.530.776,20

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D55C1729

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.909.281,31	9.683.893,54	9.313.698,22	10.514.536,08	9.351.221,12	10.934.779,05	9.503.760,93	8.322.240,31	8.154.613,76	8.544.577,04	8.687.668,13	11.849.358,99	115.769.628,48	122.088.033,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.909,14	1.182.959,74	2.030.913,44	1.930.120,05	1.338.592,12	1.143.540,51	1.205.921,35	1.032.019,58	1.069.546,92	1.126.502,57	974.129,82	949.619,79	14.628.775,03	15.897.929,71
IPTU	46.537,51	153.310,54	453.427,55	903.074,10	209.911,40	209.072,77	191.249,09	71.207,72	49.794,75	75.820,32	59.636,00	58.026,66	2.481.068,41	3.333.591,53
ISS	395.833,23	349.019,36	357.051,18	323.042,79	304.006,17	406.578,44	418.588,05	340.803,26	441.937,53	496.363,12	427.535,78	186.656,59	4.447.415,50	4.682.000,00
ITBI	112.512,80	50.953,80	188.254,39	329.653,04	192.098,27	129.039,43	167.582,22	233.070,51	230.566,01	166.635,75	156.904,25	161.293,49	2.118.563,96	2.100.000,00
IRRF	28.828,35	458.815,17	261.747,28	50.237,32	500.907,38	262.964,22	294.861,14	278.165,57	273.548,41	293.580,08	277.671,90	462.348,39	3.443.675,21	2.956.102,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.197,25	170.860,87	770.433,04	324.112,80	131.668,90	135.885,65	133.640,85	108.772,52	73.700,22	94.103,30	52.381,89	81.294,66	2.138.051,95	2.826.235,80
Contribuições	8.122,48	19.571,42	55.209,02	686.404,60	21.300,81	493.841,48	22.250,52	11.088,34	288.284,00	64.251,13	293.351,11	7.594,71	1.971.269,62	2.307.500,00
Receita patrimonial	594.465,68	127.277,61	(94.070,29)	184.212,99	155.308,42	163.714,00	182.579,78	171.860,36	144.459,91	494.626,50	111.804,98	150.487,33	2.386.727,27	3.821.608,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	592.815,68	123.865,66	(96.597,04)	181.247,99	152.063,42	160.671,00	179.552,12	169.284,37	141.790,33	491.998,00	108.746,96	148.486,00	2.353.924,49	3.737.608,18
Outras Receitas Patrimoniais	1.650,00	3.411,95	2.526,75	2.965,00	3.245,00	3.043,00	3.027,66	2.575,99	2.669,58	2.628,50	3.058,02	2.001,33	32.802,78	84.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	14.497,71	18.430,34	21.505,59	29.360,33	25.328,32	36.692,24	64.058,78	35.677,61	22.921,52	27.396,64	25.705,59	18.330,13	339.904,80	309.000,00
Transferências correntes	9.632.337,70	8.332.578,40	7.299.181,38	7.667.610,13	7.793.565,19	9.078.470,76	8.012.673,77	7.055.607,71	6.611.023,13	6.796.617,08	7.261.022,88	10.716.474,30	96.257.162,43	99.574.995,69
Cota parte do FPM	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.925,31	2.644.921,09	3.077.028,52	3.304.215,58	3.577.130,46	2.800.848,85	2.288.619,86	2.439.767,40	3.123.013,70	5.037.833,42	37.834.806,43	40.470.180,00
Cota parte do ICMS	1.497.170,94	1.356.032,13	1.449.058,93	1.746.965,63	1.443.214,74	1.492.212,45	1.780.957,29	1.523.436,65	1.650.099,57	1.856.119,42	1.568.167,10	1.981.485,42	19.344.920,27	18.390.000,00
Cota parte do IPVA	2.429.058,52	726.907,86	692.685,81	664.810,74	571.693,30	213.963,93	215.822,66	166.456,27	128.886,37	161.901,31	100.533,01	151.981,97	6.224.701,75	8.444.057,90
Cota parte do ITR	245,93	204,49	282,18	113,82	1.434,83	0,00	229,28	4.319,96	0,00	34.147,66	14.096,67	510,10	55.584,92	532.400,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.520,65	19.262,47	22.629,92	19.570,33	20.598,44	25.883,34	22.878,65	30.962,44	33.798,64	22.946,93	25.483,29	29.917,46	292.452,56	263.470,00
Transferências do FUNDEB	1.796.771,00	1.454.319,56	1.293.928,55	1.379.836,54	1.547.898,30	1.324.287,23	1.391.148,06	1.358.800,60	1.312.856,34	1.524.102,90	1.408.842,39	1.656.868,76	17.449.660,23	16.990.781,62
Outras transferências correntes	915.891,42	731.028,89	1.318.670,68	1.211.391,98	1.131.697,06	2.717.908,23	1.024.507,37	1.170.782,94	1.196.762,35	757.631,46	1.020.886,72	1.857.877,17	15.055.036,27	14.484.106,17
Outras receitas correntes	14.948,60	3.076,03	959,08	16.827,98	17.126,26	18.520,06	16.276,73	15.986,71	18.378,28	35.183,12	21.653,75	6.852,73	185.789,33	177.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.384.632,27	1.230.023,36	937.874,81	1.015.912,33	1.023.391,21	1.007.824,31	832.906,95	905.838,51	820.892,50	903.666,88	966.797,82	1.133.913,14	12.163.674,09	12.155.574,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	697,30	577,44	598,44	636,07	597,32	569,29	655,99	633,75	611,67	690,41	539,12	37,26	6.844,06	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.383.934,97	1.229.445,92	937.276,37	1.015.276,26	1.022.793,89	1.007.255,02	832.250,96	905.204,76	820.280,83	902.976,47	966.258,70	1.133.875,88	12.156.830,03	12.155.574,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.524.649,04	8.453.870,18	8.375.823,41	9.498.623,75	8.327.829,91	9.926.954,74	8.670.853,98	7.416.401,80	7.333.721,26	7.640.910,16	7.720.870,31	10.715.445,85	103.605.954,39	109.932.459,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	450.000,00	205.787,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.524.649,04	8.453.870,18	8.375.823,41	9.498.623,75	8.177.829,91	9.926.954,74	8.670.853,98	7.416.401,80	7.333.721,26	7.640.910,16	7.720.870,31	10.415.445,85	103.155.954,39	109.726.672,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	1.725.000,00	1.457.458,20
(-) Recursos destinadas ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	9.524.649,04	8.453.870,18	8.375.823,41	9.498.623,75	8.177.829,91	8.426.954,74	8.670.853,98	7.416.401,80	7.333.721,26	7.640.910,16	7.720.870,31	10.190.445,85	101.430.954,39	108.269.213,98

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F773D69C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**159.765,37**	**778.825,58**	**755.706,67**	**0,00**	**182.884,28**	**3.154.970,16**	**11.857.691,94**	**12.648.466,71**	**12.299.621,70**	**1.583.674,27**	**1.129.366,13**	**1.312.250,41**
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**159.765,37**	**778.825,58**	**755.706,67**	**0,00**	**182.884,28**	**3.154.970,16**	**11.857.691,94**	**12.648.466,71**	**12.299.621,70**	**1.583.674,27**	**1.129.366,13**	**1.312.250,41**
GOVERNO MUNICIPAL	308,00	29,97	29,97	0,00	308,00	26.751,10	20.394,45	11.565,53	11.565,53	31.807,90	3.772,12	4.080,12
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	61.179,44	12.416,65	6.736,06	0,00	66.860,03	3.428,98	272.150,73	242.126,68	242.042,77	13.878,73	19.658,21	86.518,24
SECRETARIA DE FINANCAS	283,52	0,00	0,00	0,00	283,52	15.119,86	7.524,92	3.484,59	3.484,59	16.199,47	2.960,72	3.244,24
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	2.076,31	384.865,66	382.069,96	0,00	4.872,01	10.542,99	187.297,60	143.570,78	143.570,78	41.706,86	12.562,95	17.434,96
SECRETARIA DE EDUCACAO	18.363,92	878,65	335,39	0,00	18.907,18	155.413,01	1.104.006,42	1.046.623,56	1.046.623,56	153.263,65	59.532,22	78.439,40
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	22.507,35	255.094,12	251.109,06	0,00	26.492,41	1.496.370,77	4.293.158,37	5.031.267,79	4.683.914,36	424.559,97	681.054,81	707.547,22
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	43.075,12	105.936,14	96.485,64	0,00	52.525,62	853.737,97	4.502.041,49	4.616.709,48	4.616.631,64	523.294,00	215.853,82	268.379,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,10	538,05	115,05	0,00	423,10	488.470,94	612.780,86	961.737,41	961.737,41	116.731,77	22.782,62	23.205,72
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.925,44	6.764,17	6.764,17	0,00	11.925,44	79.322,61	293.398,92	175.963,37	174.663,54	183.814,70	14.243,29	26.168,73
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	46,17	12.302,17	12.061,37	0,00	286,97	25.811,93	249.349,55	190.379,89	190.349,89	70.633,33	14.178,26	14.465,23
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.588,63	225.037,63	225.037,63	7.783,89	82.767,11	82.767,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**159.765,37**	**778.825,58**	**755.706,67**	**0,00**	**182.884,28**	**3.154.970,16**	**11.857.691,94**	**12.648.466,71**	**12.299.621,70**	**1.583.674,27**	**1.129.366,13**	**1.312.250,41**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EA770C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.073.651,80	42.180.698,20	6.612.507,51	15,68	35.402.954,49	83,93	6.777.743,71
RECEITAS CORRENTES	24.968.651,80	32.127.402,12	5.975.914,55	18,60	32.328.888,30	100,63	-201.486,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.520.811,41	1.540.811,41	298.491,44	19,37	1.744.547,61	113,22	-203.736,20
Impostos	1.286.128,60	1.286.128,60	231.543,98	18,00	1.417.751,43	110,23	-131.622,83
Taxas	234.682,81	254.682,81	66.947,46	26,29	326.796,18	128,31	-72.113,37
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	103.543,11	119.543,11	26.177,05	21,90	122.996,80	102,89	-3.453,69
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.543,11	119.543,11	26.177,05	21,90	122.996,80	102,89	-3.453,69
RECEITA PATRIMONIAL	231.092,86	315.067,24	60.213,62	19,11	488.534,25	155,06	-173.467,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	231.092,86	315.067,24	60.213,62	19,11	488.534,25	155,06	-173.467,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.355.859,86	1.355.859,86	216.252,83	15,95	1.303.090,67	96,11	52.769,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.355.859,86	1.355.859,86	216.252,83	15,95	1.303.090,67	96,11	52.769,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.754.370,92	28.793.146,86	5.372.691,82	18,66	28.663.345,58	99,55	129.801,28
Transferências da União e de suas Entidades	15.582.381,54	20.199.571,74	3.840.913,14	19,01	19.518.631,22	96,63	680.940,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.519.035,33	5.136.973,01	952.755,08	18,55	5.654.194,21	110,07	-517.221,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	Em Reais						
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.602.954,05	3.251.602,11	564.023,60	17,35	3.248.944,15	99,92	2.657,96
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	50.000,00	205.000,00	15.000,00	7,32	241.576,00	117,84	-36.576,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.973,64	2.973,64	2.087,79	70,21	6.373,39	214,33	-3.399,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.973,64	2.973,64	2.087,79	70,21	6.373,39	214,33	-3.399,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	10.053.296,08	636.592,96	6,33	3.074.066,19	30,58	6.979.229,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	9.953.296,08	636.592,96	6,40	3.074.066,19	30,88	6.879.229,89

Transferências da União e de suas Entidades		962.208,00					962.208,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00	8.991.088,08	636.592,96	7,08	3.074.066,19	34,19	5.917.021,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	8.654,65	8.654,65	2.930,22	33,86	12.111,43	139,94	-3.456,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.082.306,45	42.189.352,85	6.615.437,73	15,68	35.415.065,92	83,94	6.774.286,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**25.082.306,45**	**42.189.352,85**	**6.615.437,73**	**15,68**	**35.415.065,92**	**83,94**	**6.774.286,93**
DÉFICIT (VI)					**251.751,37**		**-251.751,37**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**25.082.306,45**	**42.189.352,85**	**6.615.437,73**	**15,68**	**35.666.817,29**	**84,54**	**6.522.535,56**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.211.521,77			3.211.521,77	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.211.521,77			3.211.521,77	100,00	

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.068.574,09	45.387.142,26	3.587.555,85	35.666.817,29	9.720.324,97	7.371.202,73	35.573.085,18	9.814.057,08	35.551.675,28	
DESPESAS CORRENTES	24.178.410,37	31.313.867,24	4.417.403,93	29.541.440,27	1.772.426,97	5.346.207,19	29.447.708,16	1.866.159,08	29.426.298,26	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.864.916,96	12.685.430,59	2.776.538,34	12.743.975,78	-58.545,19	2.776.538,34	12.743.975,78	-58.545,19	12.743.975,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	168.000,00	161.500,00	28.441,52	161.090,73	409,27	28.441,52	161.090,73	409,27	161.090,73	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.145.493,41	18.466.936,65	1.612.424,07	16.636.373,76	1.830.562,89	2.541.227,33	16.542.641,65	1.924.295,00	16.521.231,75	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	760.163,72	14.073.275,02	-829.848,08	6.125.377,02	7.947.898,00	2.024.995,54	6.125.377,02	7.947.898,00	6.125.377,02	
INVESTIMENTOS	489.663,72	13.810.775,02	-873.972,56	5.863.036,45	7.947.738,57	1.980.871,06	5.863.036,45	7.947.738,57	5.863.036,45	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.500,00	262.500,00	44.124,48	262.340,57	159,43	44.124,48	262.340,57	159,43	262.340,57	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**25.068.574,09**	**45.387.142,26**	**3.587.555,85**	**35.666.817,29**	**9.720.324,97**	**7.371.202,73**	**35.573.085,18**	**9.814.057,08**	**35.551.675,28**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										

Dívida Mobiliária										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**25.068.574,09**	**45.387.142,26**	**3.587.555,85**	**35.666.817,29**	**9.720.324,97**	**7.371.202,73**	**35.573.085,18**	**9.814.057,08**	**35.551.675,28**	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.068.574,09	45.387.142,26	3.587.555,85	35.666.817,29	9.720.324,97	7.371.202,73	35.573.085,18	9.814.057,08	35.551.675,28	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.654,65	8.654,65	2.930,22	33,86	12.111,43	139,94	-3.456,78
RECEITAS CORRENTES	8.654,65	8.654,65	2.930,22	33,86	12.111,43	139,94	-3.456,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	8.654,65	8.654,65	2.930,22	33,86	12.111,43	139,94	-3.456,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.654,65	8.654,65	2.930,22	33,86	12.111,43	139,94	-3.456,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 28 de janeiro de 2025

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:AC3F8ED3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.068.574,09	45.387.142,26	3.587.555,85	35.666.817,29	100,00	9.720.324,97	7.371.202,73	35.573.085,18	100,00	9.814.057,08		
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	183.630,39	981.398,08	2,75	218.601,92	203.348,85	981.398,08	2,76	218.601,92		
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	183.630,39	981.398,08	2,75	218.601,92	203.348,85	981.398,08	2,76	218.601,92		
Controle Externo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo												
Judiciário												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO	3.135.454,68	5.035.776,48	505.896,78	4.850.989,10	13,60	184.787,38	631.693,07	4.835.589,10	13,59	200.187,38		
Planejamento e Orçamento	261.000,00	261.200,00	53.545,32	259.399,89	0,73	1.800,11	53.545,32	259.399,89	0,73	1.800,11		
Administração Geral	2.393.454,68	4.366.753,48	365.744,49	4.196.010,85	11,76	170.742,63	482.580,92	4.180.610,85	11,75	186.142,63		
Administração Financeira	140.000,00	146.123,00	18.763,61	140.170,22	0,39	5.952,78	27.134,91	140.170,22	0,39	5.952,78		
Controle Interno	56.000,00	49.200,00	9.984,45	48.623,09	0,14	576,91	9.984,45	48.623,09	0,14	576,91		
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos	120.000,00	89.500,00	19.214,92	88.919,44	0,25	580,56	19.214,92	88.919,44	0,25	580,56		
Administração de Receitas	165.000,00	123.000,00	38.643,99	117.865,61	0,33	5.134,39	39.232,55	117.865,61	0,33	5.134,39		
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA	186.000,00	183.700,00	31.664,43	164.450,76	0,46	19.249,24	33.621,93	164.450,76	0,46	19.249,24		
Policiamento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência	186.000,00	183.700,00	31.664,43	164.450,76	0,46	19.249,24	33.621,93	164.450,76	0,46	19.249,24		
Administração Geral												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												

Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.563.658,41	3.502.447,25	549.344,45	3.278.723,38	9,19	223.723,87	756.954,68	3.261.021,78	9,17	241.425,47	
Assistência ao Idoso	30.510,00	81.772,18	3.535,79	38.391,10	0,11	43.381,08	4.983,07	38.391,10	0,11	43.381,08	
Assistência ao Portador de Deficiência	2.686,48	72.686,48		72.490,00	0,20	196,48		72.490,00	0,20	196,48	
Assistência à Criança e ao Adolescente	296.000,00	261.589,33	36.815,67	254.459,22	0,71	7.130,11	51.076,48	254.358,42	0,72	7.230,91	
Assistência Comunitária	2.234.461,93	3.086.399,26	508.992,99	2.913.383,06	8,17	173.016,20	700.895,13	2.895.782,26	8,14	190.617,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	5.533.370,57	8.328.872,34	1.191.887,77	7.802.132,90	21,88	526.739,44	1.861.386,39	7.766.137,59	21,83	562.734,75	
Atenção Básica	5.239.480,89	8.136.386,66	1.157.438,71	7.617.235,63	21,36	519.151,03	1.826.937,33	7.581.240,32	21,31	555.146,34	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	293.389,68	191.985,68	34.449,06	184.897,27	0,52	7.088,41	34.449,06	184.897,27	0,52	7.088,41	
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00				500,00				500,00	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO	734.400,00	1.220.100,00	125.727,64	1.199.256,88	3,36	20.843,12	192.095,63	1.199.256,88	3,37	20.843,12	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	304.400,00	782.300,00	86.026,70	761.755,94	2,14	20.544,06	116.994,69	761.755,94	2,14	20.544,06	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	430.000,00	437.800,00	39.700,94	437.500,94	1,23	299,06	75.100,94	437.500,94	1,23	299,06	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	5.826.067,62	7.563.196,14	1.017.153,43	6.825.938,09	19,14	737.258,05	1.231.652,47	6.806.751,55	19,13	756.444,59	
Ensino Fundamental	2.941.101,19	4.035.219,71	517.628,48	3.513.349,51	9,85	521.870,20	630.675,37	3.515.430,17	9,88	519.789,54	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	144.000,00	146.000,00	13.913,04	145.913,04	0,41	86,96	25.913,04	145.913,04	0,41	86,96	
Educação Infantil	2.296.466,43	2.940.976,43	476.991,87	2.735.641,61	7,67	205.334,82	531.552,59	2.735.374,41	7,69	205.602,02	
Educação de Jovens e Adultos	162.000,00	141.500,00	3.154,04	137.431,99	0,39	4.068,01	15.388,66	137.431,99	0,39	4.068,01	
Educação Especial	282.500,00	299.500,00	5.466,00	293.601,94	0,82	5.898,06	28.122,81	272.601,94	0,77	26.898,06	
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	640.000,00	138.556,79	7.793,17	75.014,22	0,21	63.542,57	7.793,17	75.014,22	0,21	63.542,57	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	640.000,00	138.556,79	7.793,17	75.014,22	0,21	63.542,57	7.793,17	75.014,22	0,21	63.542,57	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	1.872.170,43	13.388.580,51	-577.082,14	6.329.359,76	17,75	7.059.220,75	1.734.862,81	6.329.359,76	17,79	7.059.220,75	
Infra-Estrutura Urbana		3.918.681,91	-701.095,93	2.102.011,85	5,89	1.816.670,06	781.685,57	2.102.011,85	5,91	1.816.670,06	
Serviços Urbanos	1.871.675,43	9.469.403,60	124.013,79	4.227.347,91	11,85	5.242.055,69	953.177,24	4.227.347,91	11,88	5.242.055,69	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções	495,00	495,00				495,00				495,00	
HABITAÇÃO											

Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.362.574,09	1.451.608,40	186.668,99	1.372.043,47	3,85	79.564,93	309.671,22	1.369.881,23	3,85	81.727,17	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	592.733,43	625.687,74	41.076,69	577.543,32	1,62	48.144,42	135.839,90	577.168,32	1,62	48.519,42	
Administração Geral	769.840,66	825.920,66	145.592,30	794.500,15	2,23	31.420,51	173.831,32	792.712,91	2,23	33.207,75	
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	495,00	495,00				495,00				495,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	495,00	495,00				495,00				495,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	728.940,18	1.265.690,18	180.197,87	1.212.543,66	3,40	53.146,52	210.474,46	1.212.482,71	3,41	53.207,47	
Abastecimento											
Extensão Rural	728.940,18	1.265.690,18	180.197,87	1.212.543,66	3,40	53.146,52	210.474,46	1.212.482,71	3,41	53.207,47	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS		480.000,00		480.000,00	1,35			480.000,00	1,35		
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo		480.000,00		480.000,00	1,35			480.000,00	1,35		
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES	142.000,00	125.310,00	26.616,85	122.569,33	0,34	2.740,67	30.045,83	120.387,35	0,34	4.922,65	
Comunicações Postais											
Telecomunicações	142.000,00	125.310,00	26.616,85	122.569,33	0,34	2.740,67	30.045,83	120.387,35	0,34	4.922,65	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	103.943,11	125.882,42	20.575,86	125.444,30	0,35	438,12	20.635,52	125.444,30	0,35	438,12	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	103.943,11	125.882,42	20.575,86	125.444,30	0,35	438,12	20.635,52	125.444,30	0,35	438,12	

Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	260.000,00	215.200,00	36.902,18	204.252,59	0,57	10.947,41	43.812,23	203.209,10	0,57	11.990,90	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	260.000,00	215.200,00	36.902,18	204.252,59	0,57	10.947,41	43.812,23	203.209,10	0,57	11.990,90	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	210.000,00	711.270,00	27.952,88	194.315,71	0,54	516.954,29	30.529,17	194.315,71	0,55	516.954,29	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	210.000,00	711.270,00	27.952,88	194.315,71	0,54	516.954,29	30.529,17	194.315,71	0,55	516.954,29	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	439.500,00	450.456,75	72.625,30	448.385,06	1,26	2.071,69	72.625,30	448.385,06	1,26	2.071,69	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa	438.000,00	424.000,00	72.566,00	423.431,30	1,19	568,70	72.566,00	423.431,30	1,19	568,70	
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.500,00	26.456,75	59,30	24.953,76	0,07	1.502,99	59,30	24.953,76	0,07	1.502,99	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**25.068.574,09**	**45.387.142,26**	**3.587.555,85**	**35.666.817,29**	**100,00**	**9.720.324,97**	**7.371.202,73**	**35.573.085,18**	**100,00**	**9.814.057,08**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											

Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
NOTA:											
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 28 de janeiro de 2025											

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:32A01D6B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.068.838,40**	**3.174.114,12**	**2.761.590,06**	**2.676.548,31**	**3.651.167,72**	**2.875.057,19**	**3.498.474,51**	**2.800.290,25**	**2.972.404,96**	**2.677.941,55**	**2.762.367,71**	**4.072.082,20**	**36.990.876,98**	**36.061.654,91**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.790,27	95.152,76	91.862,19	89.443,03	104.195,89	154.241,75	332.932,29	168.732,80	171.007,95	150.697,24	122.507,31	175.984,13	1.744.547,61	1.540.811,41
IPTU	28.069,64	9.513,92	8.248,30	6.698,25	12.880,67	58.930,44	175.419,56	31.955,18	35.960,43	36.433,99	35.750,04	29.701,28	469.561,70	549.901,73
ISS	15.975,29	11.757,47	13.287,29	14.862,16	16.266,48	18.392,58	24.663,89	57.460,37	30.866,56	29.031,67	15.285,01	35.221,16	283.069,93	123.617,96
ITBI	3.000,00	11.761,13	10.060,36	708,20	1.488,80	3.630,00	15.675,08	17.040,00	35.513,00	1.400,00	1.800,00	2.694,51	104.771,08	167.897,35
IRRF	34.465,00	40.642,67	33.925,05	34.888,87	45.938,71	45.221,38	73.468,41	37.887,61	45.547,26	57.271,78	43.154,76	67.937,22	560.348,72	444.711,56
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.280,34	21.477,57	26.341,19	32.285,55	27.621,23	28.067,35	43.705,35	24.389,64	23.120,70	26.559,80	26.517,50	40.429,96	326.796,18	254.682,81
Contribuições	11.770,10	11.650,51	11.704,38	12.661,49	13.114,35	13.284,17	2.825,71	10.934,90	8.743,32	130,82	17.763,52	8.413,53	122.996,80	119.543,11
Receita patrimonial	35.277,92	43.329,58	39.053,26	42.486,99	41.468,02	47.531,59	51.290,63	44.872,16	39.911,68	43.098,80	27.743,83	32.469,79	488.534,25	315.067,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.277,92	43.187,63	38.910,05	42.486,99	41.165,07	47.226,00	51.290,63	44.763,68	39.803,20	43.098,80	27.634,31	32.360,27	487.204,55	311.606,39
Outras Receitas Patrimoniais Receita Agropecuária		141,95	143,21		302,95	305,59		108,48	108,48		109,52	109,52	1.329,70	3.460,85
Receita Industrial														
Receita de Serviços	119.657,43	108.949,78	103.307,01	106.332,32	115.541,45	102.873,51	105.520,27	97.624,42	114.878,04	112.153,61	117.577,91	98.674,92	1.303.090,67	1.355.859,86
Transferências Correntes	2.814.342,68	2.912.225,35	2.515.652,22	2.425.624,48	3.376.848,01	2.557.126,17	3.005.905,61	2.478.125,97	2.637.863,97	2.370.392,62	2.474.687,35	3.756.539,83	33.325.334,26	32.727.399,65
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	19.818.778,13
Cota-Parte do ICMS	393.010,84	357.468,48	381.991,61	460.523,86	380.451,00	393.367,47	469.484,54	401.598,59	434.988,66	489.298,29	413.390,14	522.346,47	5.097.919,95	4.382.734,23
Cota-Parte do IPVA	237.902,81	90.805,43	71.956,26	71.815,21	62.754,36	29.494,62	22.751,85	13.324,60	17.094,43	17.247,24	19.285,98	8.733,36	663.166,15	607.836,26
Cota-Parte do ITR	369,38	394,83	1.937,76	927,62	433,31	307,87	82,85	487,04	5.280,15	32.684,46	67,87		42.973,14	29.031,60
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	4.882,30	5.077,87	5.965,56	5.159,01	5.430,03	6.823,20	6.031,13	8.162,13	8.909,79	6.049,13	6.717,73	7.886,65	77.094,53	40.943,07
Transferências do FUNDEB	337.747,11	277.114,77	244.073,50	259.222,43	292.103,19	246.290,03	259.606,41	251.681,44	237.504,03	279.577,64	257.834,47	306.189,13	3.248.944,15	3.251.602,11
Outras Transferências Correntes	353.090,61	158.952,47	548.864,88	309.970,49	1.097.161,86	228.735,19	457.749,43	402.447,74	475.740,87	325.652,15	215.884,32	392.467,50	4.966.717,51	4.596.474,25
Outras Receitas Correntes		2.806,14	11,00							1.468,46	2.087,79		6.373,39	2.973,64
DEDUÇÕES (II)	**424.700,97**	**495.231,59**	**344.542,74**	**371.286,29**	**397.516,54**	**416.420,12**	**313.806,74**	**364.799,30**	**322.116,54**	**353.032,49**	**400.193,64**	**458.341,72**	**4.661.988,68**	**3.934.252,79**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	424.700,97	495.231,59	344.542,74	371.286,29	397.516,54	416.420,12	313.806,74	364.799,30	322.116,54	353.032,49	400.193,64	458.341,72	4.661.988,68	3.934.252,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.644.137,43**	**2.678.882,53**	**2.417.047,32**	**2.305.262,02**	**3.253.651,18**	**2.458.637,07**	**3.184.667,77**	**2.435.490,95**	**2.650.288,42**	**2.324.909,06**	**2.362.174,07**	**3.613.740,48**	**32.328.888,30**	**32.127.402,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	187.158,00		319.000,00		899.204,00								1.405.362,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**2.456.979,43**	**2.678.882,53**	**2.098.047,32**	**2.305.262,02**	**2.354.447,18**	**2.458.637,07**	**3.184.667,77**	**2.435.490,95**	**2.650.288,42**	**2.324.909,06**	**2.362.174,07**	**3.613.740,48**	**30.923.526,30**	**32.127.402,12**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	28.240,00	28.240,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	28.240,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	67.776,00	381.240,00	331.128,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**2.428.739,43**	**2.650.642,53**	**2.072.631,32**	**2.279.846,02**	**2.329.031,18**	**2.433.221,07**	**3.159.251,77**	**2.407.250,95**	**2.616.400,42**	**2.291.021,06**	**2.328.286,07**	**3.545.964,48**	**30.542.286,30**	**31.796.274,12**

NOTA:

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 28 de janeiro de 2025

CLAUDIO COVRE

Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D1BF289D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**	
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	7.903,43	110.281,24	108.468,38	2.496,51	7.219,78		274.157,48	229.294,14	229.294,14	44.833,34	30,00	7.249,78	
PODER EXECUTIVO	7.903,43	110.281,24	108.468,38	2.496,51	7.219,78		269.157,48	224.294,14	224.294,14	44.833,34	30,00	7.249,78	
PODER LEGISLATIVO							5.000,00	5.000,00	5.000,00				
Câmara Municipal							5.000,00	5.000,00	5.000,00				
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)													
TOTAL(III)=(I+II)	**7.903,43**	**110.281,24**	**108.468,38**	**2.496,51**	**7.219,78**		**274.157,48**	**229.294,14**	**229.294,14**	**44.833,34**	**30,00**	**7.249,78**	

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 28 de janeiro de 2025	
CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:0E372DF7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2024**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			

Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	27.224.683,19	32.328.888,30	32.651.538,23	32.977.408,28	33.306.530,59	33.638.937,62	33.974.662,15	34.313.737,29	34.656.196,48	35.002.073,49	35.351.402,43
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO- PR, 28 de janeiro de 2025

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:2BA87D9A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em reais
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Janeiro/2024	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	979.130,62	924.282,87	976.518,00	949.212,48	941.794,33	949.973,63	1.310.786,70	966.863,52	976.942,43	991.932,86	1.038.269,45	1.738.268,89	12.743.975,78	
Pessoal ativo	977.344,78	922.497,03	974.732,16	947.426,64	935.244,08	948.187,79	1.308.107,94	965.077,68	975.156,59	990.147,02	1.036.483,61	1.735.590,13	12.715.995,45	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	896.232,65	831.358,20	870.249,09	852.388,11	850.094,69	855.592,39	1.204.805,73	867.487,01	876.927,26	879.515,20	934.052,12	1.543.798,05	11.462.500,50	
Obrigações Patronais	81.112,13	91.138,83	104.483,07	95.038,53	85.149,39	92.595,40	103.302,21	97.590,67	98.229,33	110.631,82	102.431,49	191.792,08	1.253.494,95	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.785,84	1.785,84	1.785,84	1.785,84	6.550,25	1.785,84	2.678,76	1.785,84	1.785,84	1.785,84	1.785,84	2.678,76	27.980,33	
Aposentadorias, Reservas e Reformas					4.764,41								4.764,41	
Pensões	1.785,84	1.785,84	1.785,84	1.785,84	1.785,84	1.785,84	2.678,76	1.785,84	1.785,84	1.785,84	1.785,84	2.678,76	23.215,92	
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de														
contratos de terceirização														

ou de contratação de														
forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) Indenizações por Demissão e Incentivos à	33.520,00	59.538,25	39.384,06	39.384,06	45.268,24	44.662,96	66.289,63	26.695,48	44.105,11	49.753,11	49.753,11	77.993,11	576.347,12	
Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período														
					4.764,41								4.764,41	
anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período														
anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos														
Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	33.520,00	36.712,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	49.957,09	10.053,09	28.240,00	33.888,00	33.888,00	62.128,00	390.050,18	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)		22.826,25	13.968,06	13.968,06	15.087,83	19.246,96	16.332,54	16.642,39	15.865,11	15.865,11	15.865,11	15.865,11	181.532,53	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	945.610,62	864.744,62	937.133,94	909.828,42	896.526,09	905.310,67	1.244.497,07	940.168,04	932.837,32	942.179,75	988.516,34	1.660.275,78	12.167.628,66	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.328.888,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.405.362,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	381.240,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	30.542.286,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	12.167.628,66	39,84
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.325.371,78	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.409.103,19	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.492.834,60	54,00

NOTA:

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 28 de janeiro de 2025

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D856E504

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.080.119,04**	**6.485,80**	**1.455,46**	**30,00**			**1.072.147,78**			**1.072.147,78**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.080.119,04	6.485,80	1.455,46	30,00			1.072.147,78			1.072.147,78
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.508.224,50**	**-1.212,06**			**28.480,51**		**2.480.956,05**			**2.480.956,05**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	197.909,32						197.909,32			197.909,32
Outros Recursos Vinculados à Educação	267.579,41	1,54					267.577,87			267.577,87
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.142.418,91						1.142.418,91			1.142.418,91
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	162.446,24	1.806,42					160.639,82			160.639,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização										
(Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à										
Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	52.974,01						52.974,01			52.974,01
Recursos Extraorçamentários	1.169,51	-3.037,37			28.480,51		-24.273,63			-24.273,63
Outros Recursos Vinculados	686.066,12	17,35					686.048,77			686.048,77
TOTAL (III) = (I + II)	**3.588.343,54**	**5.273,74**	**1.455,46**	**30,00**	**28.480,51**		**3.553.103,83**			**3.553.103,83**

NOTA:

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 28 de janeiro de 2025

CLAUDIO COVRE	***THIAGO DA SILVA E FREITAS***
Prefeito	Contador CRC 068746-0

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:779B26AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.229,63	73.914,84	71.818,80	77.322,47	77.322,47	71.818,80	72.633,80	71.818,81	71.818,80	71.818,80	71.818,80	101.314,52	913.650,54	0,00
Pessoal Ativo	80.229,63	73.914,84	71.818,80	77.322,47	77.322,47	71.818,80	72.633,80	71.818,81	71.818,80	71.818,80	71.818,80	101.314,52	913.650,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.493,02	65.816,53	64.068,36	64.068,36	64.068,36	64.068,36	64.748,09	64.068,36	64.068,36	64.068,36	64.068,36	89.656,59	799.261,11	0,00
Obrigações Patronais	13.736,61	8.098,31	7.750,44	13.254,11	13.254,11	7.750,44	7.885,71	7.750,45	7.750,44	7.750,44	7.750,44	11.657,93	114.389,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.229,63	73.914,84	71.818,80	77.322,47	77.322,47	71.818,80	72.633,80	71.818,81	71.818,80	71.818,80	71.818,80	101.314,52	913.650,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.464.129,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.494.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.094.448,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	73.875.681,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	913.650,54	1,24
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.432.540,91	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.210.913,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.989.286,82	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL. Emissão: 28/01/2025, às 18:04:55.		

SANTA IZABEL DO OESTE CAMARA MUNICIPAL - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:
Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	0,00	0,00	73.875.681,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	913.650,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	1,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

ALAN JONES GONÇALVES	*VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA*	*GERSON LUIZ GHIGGI*	*ERICA ISABEL DO NASCIMENTO*
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Presidente
CPF: 029.378.219-95 CRC 05101/O-1	CPF: 074.249.449-75	CPF: 776.261.849-04	CPF: 020.415.479-01

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:C7EC94C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (Poder Legislativo)

CNPJ: 95590998000138

Exercício: 2024

Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	127.443,23	126.158,28	126.610,39	180.495,59	124.053,65	159.603,89	1.591.977,57	0,00
Pessoal Ativo	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	127.443,23	126.158,28	126.610,39	180.495,59	124.053,65	159.603,89	1.591.977,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.330,11	104.275,18	98.530,24	103.434,10	102.517,83	102.517,83	105.319,13	104.257,19	104.630,84	149.164,07	102.517,83	137.224,94	1.320.719,29	0,00
Obrigações Patronais	22.329,32	21.897,78	20.698,43	22.010,08	21.535,82	21.535,82	22.124,10	21.901,09	21.979,55	31.331,52	21.535,82	22.378,95	271.258,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	127.443,23	126.158,28	126.610,39	180.495,59	124.053,65	159.603,89	1.591.977,57	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	109.513.306,16	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3.745.448,11	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	2.044.872,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	100.872.986,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.591.977,57	1,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.052.379,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.749.760,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.447.141,24	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00								

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre

	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	109.513.306,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.872.986,05

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.591.977,57	1,58
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	6.052.379,16	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	5.749.760,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.447.141,25	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by VALDIR ANTONIO CARVALHO:53882903015 Date: 2025.01.28 16:58:16 BRST

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:398F565C

CAMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (Poder Legislativo)

CNPJ: 95590998000138

Exercício: 2024

Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	127.443,23	126.158,28	126.610,39	180.495,59	124.053,65	159.603,89	1.591.977,57	0,00
Pessoal Ativo	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	127.443,23	126.158,28	126.610,39	180.495,59	124.053,65	159.603,89	1.591.977,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.330,11	104.275,18	98.530,24	103.434,10	102.517,83	102.517,83	105.319,13	104.257,19	104.630,84	149.164,07	102.517,83	137.224,94	1.320.719,29	0,00
Obrigações Patronais	22.329,32	21.897,78	20.698,43	22.010,08	21.535,82	21.535,82	22.124,10	21.901,09	21.979,55	31.331,52	21.535,82	22.378,95	271.258,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	127.443,23	126.158,28	126.610,39	180.495,59	124.053,65	159.603,89	1.591.977,57	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	109.513.306,16	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3.745.448,11	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	2.044.872,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	100.872.986,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.591.977,57	1,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.052.379,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.749.760,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.447.141,24	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte				Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte				Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)		Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-		-	-	-
Valores Percentuais	0,00									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	109.513.306,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.872.986,05

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.591.977,57	1,58
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	6.052.379,16	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	5.749.760,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.447.141,25	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by VALDIR ANTONIO CARVALHO:53882903015

Date: 2025.01.28 16:58:16 BRST

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste – PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A78ACA73

CAMARA MUNICIPAL
SICONFI SEMESTRAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado														
Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (Poder Legislativo)														
CNPJ: 95590998000138														
Exercício: 2024														
Período de referência: 2º semestre														
RGF-Anexo 01 \| Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	127.443,23	126.158,28	126.610,39	180.495,59	124.053,65	159.603,89	1.591.977,57	0,00
Pessoal Ativo	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	127.443,23	126.158,28	126.610,39	180.495,59	124.053,65	159.603,89	1.591.977,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.330,11	104.275,18	98.530,24	103.434,10	102.517,83	102.517,83	105.319,13	104.257,19	104.630,84	149.164,07	102.517,83	137.224,94	1.320.719,29	0,00
Obrigações Patronais	22.329,32	21.897,78	20.698,43	22.010,08	21.535,82	21.535,82	22.124,10	21.901,09	21.979,55	31.331,52	21.535,82	22.378,95	271.258,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	128.659,43	126.172,96	119.228,67	125.444,18	124.053,65	124.053,65	127.443,23	126.158,28	126.610,39	180.495,59	124.053,65	159.603,89	1.591.977,57	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	109.513.306,16	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3.745.448,11	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	2.044.872,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	100.872.986,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.591.977,57	1,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.052.379,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.749.760,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.447.141,24	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	0,00								

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	109.513.306,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.872.986,05

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.591.977,57	1,58
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	6.052.379,16	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	5.749.760,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.447.141,25	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by VALDIR ANTONIO CARVALHO:53882903015 Date: 2025.01.28 16:58:16 BRST

Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo

Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:981B40AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICÍPIO DE SAO JERONIMO DA SERRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.900.000,00	9.709.253,66	749.314,30	7,72 %	7.975.067,01	82,14 %	1.734.186,65
RECEITAS CORRENTES	6.900.000,00	9.709.253,66	749.314,30	7,72 %	7.975.067,01	82,14 %	1.734.186,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.000,00	17.253,66	10.884,71	63,09 %	86.434,59	500,96 %	-69.180,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	16.000,00	17.253,66	10.884,71	63,09 %	86.434,59	500,96 %	-69.180,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.884.000,00	9.692.000,00	738.429,59	7,62 %	7.888.632,42	81,39 %	1.803.367,58
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.884.000,00	9.692.000,00	738.429,59	7,62 %	7.888.632,42	81,39 %	1.803.367,58
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.900.000,00	9.709.253,66	749.314,30	7,72 %	7.975.067,01	82,14 %	1.734.186,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.900.000,00	9.709.253,66	749.314,30	7,72 %	7.975.067,01	82,14 %	1.734.186,65
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	375.702,33	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.900.000,00	9.709.253,66	749.314,30	7,72 %	8.350.769,34	86,01 %	1.358.484,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	32.842,02	0,00	0,00 %	32.842,02	0,00 %	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	32.842,02	0,00	0,00 %	32.842,02	0,00 %	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.900.000,00	9.742.095,68	421.221,37	8.350.769,34	1.391.326,34	1.065.522,84	6.500.262,77	3.241.832,91	5.782.178,78	1.850.506,57
DESPESAS CORRENTES	6.820.000,00	9.662.095,68	421.221,37	8.348.240,35	1.313.855,33	1.065.522,84	6.497.733,78	3.164.361,90	5.782.178,78	1.850.506,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	614.000,00	494.000,00	23.539,40	373.751,55	120.248,45	23.539,40	373.751,55	120.248,45	373.663,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.206.000,00	9.168.095,68	397.681,97	7.974.488,80	1.193.606,88	1.041.983,44	6.123.982,23	3.044.113,45	5.408.515,73	1.850.506,57
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	2.528,99	7.471,01	0,00	2.528,99	7.471,01	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	2.528,99	7.471,01	0,00	2.528,99	7.471,01	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.900.000,00	9.742.095,68	421.221,37	8.350.769,34	1.391.326,34	1.065.522,84	6.500.262,77	3.241.832,91	5.782.178,78	1.850.506,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.900.000,00	9.742.095,68	421.221,37	8.350.769,34	1.391.326,34	1.065.522,84	6.500.262,77	3.241.832,91	5.782.178,78	1.850.506,57
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474.804,24	0,00	2.192.888,23	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.900.000,00	9.742.095,68	421.221,37	8.350.769,34	1.391.326,34	1.065.522,84	7.975.067,01	3.241.832,91	7.975.067,01	1.850.506,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/jan/2025 - 16h e 54m										
Nota: ¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
CONSOLIDAÇÃO GERAL										

VENICIUS DJALMA ROSA	*JOSÉ DONIZETE DE LIMA*	*DIANARA CHISTINA MARTINS PEREIRA*	*EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ*
Presidente	Contador	Tesoureira	Controle Interno

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:0E7650C3

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
DESPESA COM PESSOAL

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.195,45	36.313,26	30.539,05	30.631,06	33.719,62	41.330,89	42.722,33	37.825,76	38.463,14	30.471,59	23.539,40	0,00	373.751,55	0,00
Pessoal Ativo	28.195,45	36.313,26	30.539,05	30.631,06	33.719,62	41.330,89	42.722,33	37.825,76	38.463,14	30.471,59	23.539,40	0,00	373.751,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.510,82	24.677,80	24.677,80	24.749,12	27.311,09	33.594,49	34.777,87	30.800,65	31.834,22	24.902,76	23.539,40	0,00	308.376,02	0,00
Obrigações Patronais	684,63	11.635,46	5.861,25	5.881,94	6.408,53	7.736,40	7.944,46	7.025,11	6.628,92	5.568,83	0,00	0,00	65.375,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Piso Nacional da Enfermagem (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.195,45	36.313,26	30.539,05	30.631,06	33.719,62	41.330,89	42.722,33	37.825,76	38.463,14	30.471,59	23.539,40	0,00	373.751,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.975.067,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	7.975.067,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	373.751,55	4,69
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.306.536,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.091.209,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.875.882,57	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/jan/2025 - 16h e 51m		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

VENICIUS DJALMA ROSA	***JOSÉ DONIZETE DE LIMA***	***DIANARA CHISTINA MARTINS PEREIRA***	***EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ***
Presidente	Contador	Tesoureira	Controle Interno

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:38305B47

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
DISPONIBLIDADE DE CAIXA

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS	2.581.046,78	0,00	0,00	0,00	-27.181,41	0,00	2.608.228,19	0,00	0,00	2.608.228,19

NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.581.046,78	0,00	0,00	0,00	-27.181,41	0,00	2.608.228,19	0,00	0,00	2.608.228,19
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	-14.943,00	0,00	0,00	0,00	32.311,32	0,00	-47.254,32	0,00	0,00	-47.254,32
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-34.095,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.095,68	0,00	0,00	-34.095,68
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assis	-34.095,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.095,68	0,00	0,00	-34.095,68
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto Vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	5.129,91	0,00	0,00	0,00	32.311,32	0,00	-27.181,41	0,00	0,00	-27.181,41
Outras Vinculações	14.022,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.022,77	0,00	0,00	14.022,77
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.566.103,78	0,00	0,00	0,00	5.129,91	0,00	2.560.973,87	0,00	0,00	2.560.973,87
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/jan/2025 - 16h e 52m										
Nota:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:7690EAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ANEXO 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.183,68	65.113,15	62.218,50	61.840,47	62.743,20	62.371,10	65.431,14	62.126,10	62.643,07	61.945,28	61.977,73	94.064,80	781.658,22	0,00
Pessoal Ativo	59.183,68	65.113,15	62.218,50	61.840,47	62.743,20	62.371,10	65.431,14	62.126,10	62.643,07	61.945,28	61.977,73	94.064,80	781.658,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.296,97	59.918,43	57.081,20	56.734,38	57.562,58	57.221,20	60.192,47	56.803,07	57.470,72	56.830,54	56.860,31	86.466,69	717.438,56	0,00
Obrigações Patronais	4.886,71	5.194,72	5.137,30	5.106,09	5.180,62	5.149,90	5.238,67	5.323,03	5.172,35	5.114,74	5.117,42	7.598,11	64.219,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.183,68	65.113,15	62.218,50	61.840,47	62.743,20	62.371,10	65.431,14	62.126,10	62.643,07	61.945,28	61.977,73	94.064,80	781.658,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.624.391,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	440.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	202.696,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	30.981.695,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	781.658,22	2,52%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.858.901,76	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.765.956,67	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.673.011,58	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de São José das Palmeiras		

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:3E0A376E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:D86D38D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO 2º SEM 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.284,22	71.659,52	95.270,05	79.609,70	89.859,02	102.746,84	81.233,81	81.998,99	77.553,11	77.705,87	131.002,75	71.790,02	1.051.713,90	0,00
Pessoal Ativo	91.284,22	71.659,52	95.270,05	79.609,70	89.859,02	102.746,84	81.233,81	81.998,99	77.553,11	77.705,87	131.002,75	71.790,02	1.051.713,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.911,79	73.235,08	88.173,44	73.100,62	74.685,31	96.305,95	74.645,03	75.527,61	71.149,65	71.284,66	118.248,31	65.400,90	958.668,35	0,00
Obrigações Patronais	14.372,43	(1.575,56)	7.096,61	6.509,08	15.173,71	6.440,89	6.588,78	6.471,38	6.403,46	6.421,21	12.754,44	6.389,12	93.045,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.284,22	71.659,52	95.270,05	79.609,70	89.859,02	102.746,84	81.233,81	81.998,99	77.553,11	77.705,87	131.002,75	71.790,02	1.051.713,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.415.066,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	700.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	42.715.066,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.051.713,90	2,46%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.562.904,01	6%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.434.758,81	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.306.613,61	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Sapopema		

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:30EB3352

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER LEGISLATIVO 2º SEM 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A92A76AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 29/jan/2025 as 08h e 18m.											
Nota:											

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3246F3E3

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	96.514.547,00
Previsão Atualizada	117.675.158,42
Receitas Realizadas	130.831.684,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.822.493,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	96.514.547,00
Dotação Atualizada	128.474.504,99
Despesas Empenhadas	120.840.142,66
Despesas Liquidadas	119.995.394,86
Despesas Pagas	119.629.082,28
Superávit Orçamentário	10.836.290,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	120.839.935,06
Despesas Liquidadas	119.995.394,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	74.263.621,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.227.828,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.885.212,06

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.680.600,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.680.600,07
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-10.680.600,07
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-173.129,72	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.055.877,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	327.649,34	5.932,29	320.894,07	822,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.156.127,20	192.292,25	2.233.805,48	730.029,47

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.483.776,54	198.224,54	2.554.699,55	730.852,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.236.421,41	<18% / 25%>	26,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.499.308,20	70%	81,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.882.735,31		-82.735,31	
Despesa de Capital Líquida	6.559.603,86		1.417.214,34	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	29.418.885,72	39.436.036,94	46.912.786,82	17.752.890,16
Despesas Previdenciárias	29.119.138,96	39.331.553,64	44.320.523,14	35.577.069,13
Resultado Previdenciário	299.746,76	104.483,30	2.592.263,68	-17.824.178,97
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	287.341,52		-68.591,52	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	552.321,52		199.288,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	26.362.637,47	15,00	35,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 29/jan/2025 as 08h e 38m.	
EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:82702870

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE TERRA BOA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.024	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.249.531,13	4.410.896,04	4.190.236,17	4.777.145,98	3.406.390,72	4.920.436,77	3.445.758,60	3.749.919,91	314.643,95	0,00	0,00	0,00	33.464.959,27	0,00
Pessoal Ativo	3.378.827,73	3.474.814,22	3.241.433,08	3.810.859,93	3.236.639,05	4.750.800,14	3.271.320,27	3.565.757,25	147.471,62	0,00	0,00	0,00	28.877.923,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.012.907,00	2.747.520,53	2.733.636,14	3.154.146,59	2.842.491,63	4.069.304,97	2.870.758,67	3.030.650,00	145.758,34	0,00	0,00	0,00	24.607.173,87	0,00
Obrigações Patronais	365.920,73	727.293,69	507.796,94	656.713,34	394.147,42	681.495,17	400.561,60	535.107,25	1.713,28	0,00	0,00	0,00	4.270.749,42	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	704.366,05	756.275,11	777.141,77	792.618,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.030.400,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	621.233,16	670.292,85	691.159,51	706.635,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.689.321,32	0,00
Pensões	83.132,89	85.982,26	85.982,26	85.982,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.079,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	166.337,35	179.806,71	171.661,32	173.667,99	169.751,67	169.636,63	174.438,33	184.162,66	167.172,33	0,00	0,00	0,00	1.556.634,99	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	901.705,97	995.731,93	1.002.915,66	975.186,99	225.215,11	212.946,14	228.671,05	189.107,15	55.506,40	0,00	0,00	0,00	4.786.986,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	9.730,17	51.082,70	44.568,15	8.499,96	51.938,07	39.970,95	50.955,04	11.763,33	5.428,67	0,00	0,00	0,00	273.937,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	704.366,05	756.275,11	777.141,77	792.618,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.030.400,99	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	132.728,00	132.728,00	125.197,33	125.573,87	125.762,13	124.256,00	127.080,00	127.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.405,33	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	54.881,75	55.646,12	56.008,41	48.495,10	47.514,91	48.719,19	50.636,01	50.263,82	50.077,73	0,00	0,00	0,00	462.243,04	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.347.825,16	3.415.164,11	3.187.320,51	3.801.958,99	3.181.175,61	4.707.490,63	3.217.087,55	3.560.812,76	259.137,55	0,00	0,00	0,00	28.677.972,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.263.621,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.035.793,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	128.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.214.616,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	70.885.212,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**28.677.972,87**	**40,46**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.278.014,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.364.113,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	34.450.213,06	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2025 as 08h e 41m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1046A266

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)							

		(b)								
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.064.090,74	10.122,99	252.878,03	6.501,76	0,00	0,00	4.794.587,96	641.822,41	1.152,00	4.152.765,55
Recursos Ordinários	5.293.005,49	10.122,99	252.878,03	6.951,76	0,00	0,00	5.023.052,71	406.688,04	1.152,00	4.616.364,67
Outros Recursos não Vinculados	-228.914,75	0,00	0,00	-450,00	0,00	0,00	-228.464,75	235.134,37	0,00	-463.599,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	11.178.534,76	73.048,01	113.434,55	640.729,69	116.081,60	0,00	10.235.240,91	202.717,79	0,00	10.032.523,12
Recursos Vinculados à Educação	807.958,54	0,00	0,00	53.817,97	116.081,60	0,00	638.058,97	2.149,81	0,00	635.909,16
Transferências do FUNDEB	626.015,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.015,53	2.149,81	0,00	623.865,72
Outros Recursos Vinculados à Educação	181.943,01	0,00	0,00	53.817,97	116.081,60	0,00	12.043,44	0,00	0,00	12.043,44
Recursos Vinculados à Saúde	4.032.907,59	0,00	87.692,44	0,00	0,00	0,00	3.945.215,15	49.286,73	0,00	3.895.928,42
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.033.107,27	0,00	87.692,44	0,00	0,00	0,00	3.945.414,83	49.286,73	0,00	3.896.128,10
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-199,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-199,68	0,00	0,00	-199,68
Recursos Vinculados à Assistência Social	546.700,23	0,00	13.787,21	0,00	0,00	0,00	532.913,02	6.029,50	0,00	526.883,52
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.844.157,19	0,00	11.030,80	580.411,72	0,00	0,00	2.252.714,67	143.946,12	0,00	2.108.768,55
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.199.646,94	0,00	0,00	580.411,72	0,00	0,00	1.619.235,22	49.203,59	0,00	1.570.031,63
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	644.510,25	0,00	11.030,80	0,00	0,00	0,00	633.479,45	94.742,53	0,00	538.736,92
Demais Vinculações Legais	2.946.811,21	73.048,01	924,10	6.500,00	0,00	0,00	2.866.339,10	1.305,63	0,00	2.865.033,47
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	135.858,92	73.048,01	0,00	6.500,00	0,00	0,00	56.310,91	0,00	0,00	56.310,91
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.313.201,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.201,09	0,00	0,00	1.313.201,09
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.497.751,20	0,00	924,10	0,00	0,00	0,00	1.496.827,10	1.305,63	0,00	1.495.521,47
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	54.549.391,87	0,00	0,00	-2.279,00	0,00	0,00	54.551.670,87	0,00	0,00	54.551.670,87
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	54.511.986,73	0,00	0,00	-2.279,00	0,00	0,00	54.514.265,73	0,00	0,00	54.514.265,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	37.405,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.405,14	0,00	0,00	37.405,14
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**70.792.017,37**	**83.171,00**	**366.312,58**	**644.952,45**	**116.081,60**	**0,00**	**69.581.499,74**	**844.540,20**	**1.152,00**	**68.736.959,54**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TERRA BOA, emitido em 29/jan/2025 as 08h e 54m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E481B130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	130.938,81	130.522,12	137.896,77	149.627,22	142.334,16	142.741,89	151.445,53	145.641,17	143.252,73	141.468,91	138.047,18	226.807,89	1.780.724,28	0,00
Pessoal Ativo	130.938,81	130.522,12	137.896,77	149.627,22	142.334,16	142.741,89	151.445,53	145.641,17	143.252,73	141.468,91	138.047,18	226.807,89	1.780.724,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	119.257,82	118.128,09	124.647,89	125.209,58	129.179,48	137.165,70	141.456,83	132.188,90	129.848,79	128.300,77	125.151,23	205.204,84	1.615.739,92	0,00
Obrigações Patronais	11.680,99	12.394,03	13.248,88	24.417,64	13.154,68	5.576,19	9.988,70	13.452,17	13.403,94	13.168,14	12.895,95	21.603,05	164.984,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**130.938,81**	**130.522,12**	**137.896,77**	**149.627,22**	**142.334,16**	**142.741,89**	**151.445,53**	**145.641,07**	**143.252,73**	**141.468,91**	**138.047,18**	**226.807,89**	**1.780.724,28**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.435.984,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	921.412,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	1.228.736,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	116.285.836,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	1.780.724,28	1,53
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.977.150,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.628.292,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.279.435,16	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2025, às 09:38:25.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de		

cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
Anual			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	Excedente (d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	116.285.836,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	1.780.724.28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	1,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

HELINTON ROGERIO MARQUES	***APARECIDA LOURENÇO DA SILVA***	***IGOR SOARES DE SOUZA***
Presidente da Câmara	1a. Secretária	Contador
		CRC/PR 08110/O-1

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:2D8F2C66

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Semestre Julho-Dezembro	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(1.501,43)**	**0,00**	**8.320,03**	**0,00**	**0,00**	**(9.821,46)**	**12.697,29**	**0,00**	**(22.518,75)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**32.454,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.935,73**	**22.518,75**	**0,00**	**0,00**	**22.518,75**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	32.454,48	0,00	0,00	0,00	9.935,73	22.518,75	0,00	0,00	22.518,75
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**30.953,05**	**0,00**	**8.320,03**	**0,00**	**9.935,73**	**12.697,29**	**12.697,29**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 28/01/2025, às 10:21:40.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

HELINTON ROGERIO MARQUES	*APARECIDA LOURENÇO DA SILVA*	*IGOR SOARES DE SOUZA*
Presidente da Câmara	1a. Secretária	Contador
		CRC/PR 08110/O-1

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:110A85EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF DESPESAPESSOAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea	1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**
	(Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.603.888,24	3.567.026,58	3.956.513,95	4.116.020,31	4.037.308,30	4.192.448,88	5.009.531,15	3.853.421,58	3.891.119,01	4.031.929,98	4.025.116,00	6.548.364,43	50.832.688,41	50.152,96
Pessoal Ativo	3.341.894,10	3.306.385,94	3.422.750,89	3.551.070,41	3.478.982,84	3.615.679,64	4.719.182,12	3.554.268,80	3.507.725,55	3.658.152,85	3.649.867,77	5.941.966,10	45.747.927,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.013.462,92	2.977.413,51	3.084.716,23	3.195.062,26	3.128.755,07	3.208.393,07	4.364.374,94	3.196.445,40	3.149.435,51	3.293.662,53	3.288.561,78	5.259.566,08	41.159.849,30	0,00
Obrigações Patronais	328.431,18	328.972,43	338.034,66	356.008,15	350.227,77	407.286,57	354.807,18	357.823,40	358.290,04	364.490,32	361.305,99	682.400,02	4.588.077,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	261.994,14	260.640,64	264.150,58	288.558,07	281.940,38	289.465,06	290.349,03	299.152,78	311.046,64	305.356,91	304.133,18	544.909,91	3.701.697,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	230.407,75	229.054,25	232.564,19	256.971,68	250.353,99	257.878,67	259.470,89	267.566,40	276.172,50	270.482,77	269.259,04	510.035,77	3.310.217,90	0,00
Pensões	31.586,39	31.586,39	31.586,39	31.586,39	31.586,39	31.586,39	30.878,14	31.586,38	34.874,14	34.874,14	34.874,14	34.874,14	391.479,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	269.612,48	276.391,83	276.385,08	287.304,18	0,00	0,00	72.346,82	68.420,22	71.115,05	61.488,42	1.383.064,08	50.152,96
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	356.617,91	351.825,58	361.094,58	393.338,10	366.832,30	434.319,19	415.852,33	393.433,87	388.679,77	302.778,13	347.121,94	838.386,31	4.950.280,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.136,80	9.937,22	18.724,71	20.281,21	6.117,50	24.295,35	5.900,21	8.852,74	0,00	43.602,61	35.839,88	167.684,37	354.372,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	215.812,75	214.459,25	217.969,19	242.376,68	235.758,99	243.283,67	244.167,64	252.971,39	264.865,25	259.175,52	257.951,79	498.728,52	3.147.520,64	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	127.668,36	127.429,11	124.400,68	130.680,21	124.955,81	126.848,53	165.784,48	126.204,57	123.814,52	0,00	0,00	171.973,42	1.349.759,69	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.891,64	0,00	5.405,17	0,00	0,00	53.330,27	0,00	98.627,08	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.247.270,33	3.215.201,00	3.595.419,37	3.722.682,21	3.670.476,00	3.758.129,69	4.593.678,82	3.459.987,71	3.502.439,24	3.729.151,85	3.677.994,06	5.709.978,12	45.882.408,40	50.152,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.627.894,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.617.084,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	100.000,00	

emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.388.373,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	110.522.436,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	45.932.561,36	41,56%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.682.115,95	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.698.010,15	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	53.713.904,35	48,6%

Entidades:

Instituto de Previdência dos Serv Públicos do Mun de Tijucas do Sul

Município de Tijucas do Sul

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 10:33

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:7F069D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF RESTOS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/2024 À 12/2024							
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE

	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	1.593.329,78	83.422,15	449.614,79	435.183,41	0,00	0,00	625.109,43	1.610.063,89	0,00	(984.954,46)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.593.329,78	83.422,15	449.614,79	435.183,41	0,00	0,00	625.109,43	1.610.063,89	0,00	(984.954,46)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	41.933,12	417,75	0,00	0,00	0,00	0,00	41.515,37	0,00	0,00	41.515,37
Bloco de Investimento Saude	19.398,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.398,95	0,00	0,00	19.398,95
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	21.661,52	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	21.661,22	378,00	0,00	21.283,22
PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	531,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,66	0,00	0,00	531,66
Transf. Gov. Federal p/ Vencimentos agentes comunitário de saúde	249.212,86	0,00	17.045,91	0,00	0,00	0,00	232.166,95	0,00	0,00	232.166,95
PROGRAMA PISO PARANAENSE	11.186,31	67,95	0,00	0,00	0,00	0,00	11.118,36	0,00	0,00	11.118,36
Emendas Individuais Impositivas sem detalhamento de aplicação	60.049,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.049,71	13.200,00	0,00	46.849,71
Emenda Parlamentar Sem Detalhamento Destinação	83.072,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.072,26	0,00	0,00	83.072,26
Transf da Pol. Nacional Aldir B.	167.225,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.225,58	0,00	0,00	167.225,58
Assis. fin. União pagamento piso enfermagem	39.333,12	0,00	389,00	0,00	0,00	0,00	38.944,12	0,00	0,00	38.944,12
Emenda Especial 2022 Sem Detalhamento de Destinação	199.076,85	0,00	2.907,50	0,00	0,00	0,00	196.169,35	41.937,80	0,00	154.231,55
Saude Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	1.344.950,36	10.229,54	159.478,61	6.294,00	0,00	0,00	1.168.948,21	895.540,53	0,00	273.407,68
CONV. Barracões Industriais SIT 56599 contrapartida R$ 201.497,26	336,84	0,00	266,12	80.033,92	0,00	0,00	(79.963,20)	0,00	0,00	(79.963,20)
Transferências Federais Destinadas às Situações de Emergência e	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03
Transf. Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	3.994.672,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.994.672,44	0,00	0,00	3.994.672,44
CONV 942005/23 - PATRULHA MECAN - Contrap. R$ 14.405,17	1.513.755,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.513.755,07	694.486,53	0,00	819.268,54
CONV. Estadual 268- 2024 Fonte 820 - Meu Campinho de Futebol	18,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,79	480.009,43	0,00	(479.990,64)
Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.055,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,15	0,00	0,00	1.055,15
Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	4.471,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.471,04	0,00	0,00	4.471,04
Transf Educaçao Escola Tempo Integral	410.888,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.888,70	330.056,20	0,00	80.832,50
EMENDA PARM. DEP. LEANDRE CUSTEIO ATENÇÃO PRIM.	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
EMENDA PARL. BANCADA (N.71170008)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Retencoes em Carater Consignatario	807.142,41	0,00	0,00	0,00	807.142,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Op. Credito Pavimentação Via 2021	602,20	100,99	500,00	62.311,36	0,00	0,00	(62.310,15)	0,00	0,00	(62.310,15)
Op. de Credito FOMENTO - PR 3 MI.	1.947,33	0,00	928,27	673.911,13	0,00	0,00	(672.892,07)	0,00	0,00	(672.892,07)
Fundeb 60%	291.201,26	0,00	290.152,46	0,00	0,00	0,00	1.048,80	0,00	0,00	1.048,80
Fundeb 40%	9.737,62	0,00	9.737,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	1.083.406,92	20.761,98	275.000,01	16.076,09	0,00	0,00	771.568,84	103.865,22	0,00	667.703,62
Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	1.016.305,94	3.866,14	14.004,63	0,00	0,00	0,00	998.435,17	331.794,53	0,00	666.640,64
SALARIO EDUCACAO - EXERCICIO CORRENTE	221.844,83	7.719,60	0,00	0,00	0,00	0,00	214.125,23	46.607,82	0,00	167.517,41
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	10,45	0,00	0,00	0,00	0,00	(10,45)	0,00	0,00	(10,45)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

							(g) = (a – (b + c + d +	(h)	FINANCEIRA)	EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
PDDE - EXERCICIO CORRENTE	420,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,59	0,00	0,00	420,59
Transf Federal Emenda (CC 672004-3)	134.927,52	0,00	404,00	0,00	0,00	0,00	134.523,52	84.648,80	0,00	49.874,72
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO - EXERCICIO CORRENTE	5.670,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.670,22	0,00	0,00	5.670,22
TRANSFERENCIA DIRETA AQUISICAO DE MOBILIARIO	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
TRANS. INC. CONSTRUÇÃO CRAS	96,89	0,00	128,26	0,00	0,00	0,00	(31,37)	0,00	0,00	(31,37)
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	40.824,17	5.408,55	0,00	320,00	0,00	0,00	35.095,62	2.881,51	0,00	32.214,11
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	852,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,85	0,00	0,00	852,85
BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1.913,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.913,44	0,00	0,00	1.913,44
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADUNICO	41.379,69	361,15	0,00	0,00	0,00	0,00	41.018,54	22.436,73	0,00	18.581,81
Fundo Municipal da Criança e Adolecente	18.915,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.915,38	0,00	0,00	18.915,38
Fundo Municipal da Criança e do Adolecente	68.120,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.120,45	0,00	0,00	68.120,45
DELIBERAÇÃO 31 ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	84,84	0,00	0,00	0,00	0,00	(84,84)	0,00	0,00	(84,84)
ASSISTENCIA SOCIAL ESTADO PRIMEIRA INFANCIA	212,16	0,00	276,28	0,00	0,00	0,00	(64,12)	0,00	0,00	(64,12)
MODALIDADE A.F.A.I. PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	19.867,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.867,35	6.040,08	0,00	13.827,27
Transf. Ass Social FIA IMPACTO COVID	32,48	0,00	188,00	0,00	0,00	0,00	(155,52)	0,00	0,00	(155,52)
Ass Social - Emenda Parlamentar para Custeio	11,99	33,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(21,51)	0,00	0,00	(21,51)
Operação de Crédito FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao	356.003,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.003,37	4.401.724,83	0,00	(4.045.721,46)
TRANSF INC. PRIMEIRA INFANCIA	87.615,18	0,00	61.999,20	0,00	0,00	0,00	25.615,98	0,00	0,00	25.615,98
TRANSF. INC. Instituições de Longa Permanencia Idosos ILPI	2.493,18	38,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.454,68	465,00	0,00	1.989,68
TRANSF. Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro	9.574,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.574,76	938,00	0,00	8.636,76
Trans. SUAS Bolsa Familia (parc unica.)	11.618,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.618,86	0,00	0,00	11.618,86
Trans. Ass Social Hig. Intima	235,55	0,00	288,00	0,00	0,00	0,00	(52,45)	0,00	0,00	(52,45)
Trans. Ass Social (CC 22564-9)	123.265,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.265,07	416,00	0,00	122.849,07
Trans Ass Social PR VIAJA MAIS 60	582,88	0,00	596,48	0,00	0,00	0,00	(13,60)	0,00	0,00	(13,60)
Transf. Estadual FUNDO DA MULHER	70.850,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.850,25	0,00	0,00	70.850,25
Transf. Estadual MORADORES DE RUA	40.638,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.638,17	0,00	0,00	40.638,17
Transf SUAS Emenda SERVIÇOS SUAS Custeio Oriovisto Guimarães	189.772,29	0,00	2.507,91	0,00	0,00	0,00	187.264,38	2.507,91	0,00	184.756,47
TRANS ASS SOCIAL PROG FASE 2 - VIAJA MAIS 60	25.267,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.267,02	0,00	0,00	25.267,02
Trans. Estado EQUIPAMENTOS CRAS CREAS III	100.461,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.461,37	0,00	0,00	100.461,37
Transf. Est. CUIDA MAIS PR ACOLHIMENTO	50.389,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.389,54	0,00	0,00	50.389,54
Emend Nº 202437020010 transferência esp. DESP. CAPITAL DEP	301.188,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.188,87	0,00	0,00	301.188,87
CONVENIO 918732/2021 Implantação de Feira - Produtos Organicos	68.491,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.491,27	0,00	0,00	68.491,27
EPI - Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	229,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,44	0,00	0,00	229,44
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Custeio Saude	417.854,49	2.606,43	8.085,40	0,00	0,00	0,00	407.162,66	55.720,05	0,00	351.442,61
Alimentos - Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria	69,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,11	0,00	0,00	69,11
ATENCAO BASICA	897.202,89	5.236,48	12,00	12.159,05	0,00	0,00	879.795,36	22.147,70	0,00	857.647,66
Acolhimento - Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento -	233,23	114,75	0,00	0,00	0,00	0,00	118,48	0,00	0,00	118,48
Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	857.145,51	138,50	0,00	222.279,60	0,00	0,00	634.727,41	907.704,32	0,00	(272.976,91)
Programa Estadual Transporte Escolar - PETE	12.740,43	1.510,95	0,00	0,00	0,00	0,00	11.229,48	2.828,06	0,00	8.401,42
Receitas de Alienacoes de Ativos	44.439,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.439,37	0,00	0,00	44.439,37
OUTROS ROYALTIES	413.405,52	208,84	14.430,90	0,00	0,00	0,00	398.765,78	46.606,23	0,00	352.159,55
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	407.932,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.932,96	112.964,37	0,00	294.968,59
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	548.409,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.409,70	2.979,00	0,00	545.430,70
COSIP Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	254.406,80	346,80	0,00	0,00	0,00	0,00	254.060,00	125.664,09	0,00	128.395,91

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	0,00	66,40	0,00	0,00	0,00	0,00	(66,40)	0,00	0,00	(66,40)
Taxas Exercicio Poder de Policia	286.106,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.106,98	177.295,33	0,00	108.811,65
Taxas Prestacao de Servicos	871.366,54	831,98	365.269,49	332.249,00	0,00	0,00	173.016,07	270.576,88	0,00	(97.560,81)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.578.254,67	60.162,37	1.224.596,05	1.405.634,15	807.142,41	0,00	15.080.719,69	9.184.420,95	0,00	5.896.298,74
TOTAL (III) = (I + II)	20.171.584,45	143.584,52	1.674.210,84	1.840.817,56	807.142,41	0,00	15.705.829,12	10.794.484,84	0,00	4.911.344,28
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	63.643.382,79	0,00	0,00	3.622,34	0,00	0,00	63.639.760,45	2.447,92	0,00	63.637.312,53
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 10:38										

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:DE077510

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1.3 DESPESA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.610.000,00	152.109.107,33	16.102.443,13	115.527.880,14	36.581.227,19	21.026.015,67	104.940.509,63	47.168.597,70	104.409.428,29	10.587.370,51
DESPESAS CORRENTES	94.788.500,00	129.165.682,31	14.211.178,49	99.838.407,47	29.327.274,84	19.412.161,11	96.399.364,42	32.766.317,89	95.930.282,28	3.439.043,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.079.000,00	59.697.362,74	9.486.264,30	45.357.923,32	14.339.439,42	9.486.264,30	45.357.923,32	14.339.439,42	45.304.762,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	840.000,00	(57.692,39)	754.307,61	85.692,39	74.310,44	754.307,61	85.692,39	754.307,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.109.500,00	68.628.319,57	4.782.606,58	53.726.176,54	14.902.143,03	9.851.586,37	50.287.133,49	18.341.186,08	49.871.211,76	3.439.043,05
DESPESAS DE CAPITAL	5.071.500,00	22.488.425,02	1.891.264,64	15.689.472,67	6.798.952,35	1.613.854,56	8.541.145,21	13.947.279,81	8.479.146,01	7.148.327,46
INVESTIMENTOS	4.171.500,00	21.248.425,02	1.807.159,70	14.459.910,42	6.788.514,60	1.444.631,57	7.366.574,75	13.881.850,27	7.304.575,55	7.093.335,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	1.240.000,00	84.104,94	1.229.562,25	10.437,75	169.222,99	1.174.570,46	65.429,54	1.174.570,46	54.991,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.597.000,00	8.096.000,00	1.342.626,91	6.702.648,26	1.393.351,74	1.471.979,61	6.665.904,10	1.430.095,90	6.047.774,60	36.744,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.207.000,00	160.205.107,33	17.445.070,04	122.230.528,40	37.974.578,93	22.497.995,28	111.606.413,73	48.598.693,60	110.457.202,89	10.624.114,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	108.207.000,00	160.205.107,33	17.445.070,04	122.230.528,40	37.974.578,93	22.497.995,28	111.606.413,73	48.598.693,60	110.457.202,89	10.624.114,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	9.791.761,07	12.521.913,81	(12.521.913,81	4.738.835,83	23.146.028,48	(23.146.028,48	24.295.239,32	(10.624.114,67
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	108.207.000,00	160.205.107,33	27.236.831,11	134.752.442,21	25.452.665,12	27.236.831,11	134.752.442,21	25.452.665,12	134.752.442,21	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 09:29										

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:069A12D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1.4 DESPESA INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS CORRENTES (I)	6.997.000,00	7.686.000,00	1.295.125,29	6.393.820,32	1.292.179,68	1.424.477,99	6.357.076,16	1.328.923,84	5.738.946,66	36.744,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.347.000,00	5.076.000,00	942.458,77	4.048.863,84	1.027.136,16	942.458,77	4.048.863,84	1.027.136,16	3.430.734,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	360.000,00	49.890,88	255.571,53	104.428,47	49.890,88	255.571,53	104.428,47	255.571,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.250.000,00	2.250.000,00	302.775,64	2.089.384,95	160.615,05	432.128,34	2.052.640,79	197.359,21	2.052.640,79	36.744,16
DESPESAS DE CAPITAL (II)	600.000,00	410.000,00	47.501,62	308.827,94	101.172,06	47.501,62	308.827,94	101.172,06	308.827,94	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	410.000,00	47.501,62	308.827,94	101.172,06	47.501,62	308.827,94	101.172,06	308.827,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	7.597.000,00	8.096.000,00	1.342.626,91	6.702.648,26	1.393.351,74	1.471.979,61	6.665.904,10	1.430.095,90	6.047.774,60	36.744,16
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	7.597.000,00	8.096.000,00	1.342.626,91	6.702.648,26	1.393.351,74	1.471.979,61	6.665.904,10	1.430.095,90	6.047.774,60	36.744,16

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:F0CDE6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO2DESPESAFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	100.610.000,00	152.109.107,33	16.102.443,13	115.527.880,14	94,52	36.581.227,19	21.026.015,67	104.940.509,63	94,03	47.168.597,70	10.587.370,51
LEGISLATIVA	3.870.000,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.047.000,00	22.865.567,29	2.502.733,92	20.927.239,38	17,12	1.938.327,91	3.666.404,10	15.640.271,72	14,01	7.225.295,57	5.286.967,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.740.000,00	8.029.019,32	468.854,80	6.621.695,61	5,42	1.407.323,71	1.290.147,43	6.366.473,35	5,70	1.662.545,97	255.222,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.887.000,00	11.887.000,00	870.856,35	3.735.235,12	3,06	8.151.764,88	878.464,97	3.732.787,20	3,34	8.154.212,80	2.447,92
SAÚDE	24.109.000,00	35.521.500,00	4.930.552,03	29.715.800,44	24,31	5.805.699,56	5.038.267,89	27.718.744,47	24,84	7.802.755,53	1.997.055,97
EDUCAÇÃO	26.146.000,00	40.891.646,04	4.769.958,13	33.940.161,52	27,77	6.951.484,52	7.147.630,75	32.863.364,13	29,45	8.028.281,91	1.076.797,39
CULTURA	1.408.000,00	1.858.000,00	310.976,04	1.385.242,86	1,13	472.757,14	321.524,86	1.381.468,18	1,24	476.531,82	3.774,68
URBANISMO	7.478.000,00	15.573.375,30	1.246.051,94	10.203.270,86	8,35	5.370.104,44	1.831.922,88	9.321.758,20	8,35	6.251.617,10	881.512,66
GESTÃO AMBIENTAL	2.477.000,00	3.445.000,00	(103.433,08)	2.939.953,67	2,41	505.046,33	58.647,49	2.722.103,00	2,44	722.897,00	217.850,67
AGRICULTURA	2.497.000,00	4.185.999,38	953.506,47	3.131.604,70	2,56	1.054.394,68	410.278,05	2.336.072,34	2,09	1.849.927,04	795.532,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	884.000,00	819.000,00	88.479,13	540.927,38	0,44	278.072,62	93.470,54	531.702,24	0,48	287.297,76	9.225,14
DESPORTO E LAZER	817.000,00	628.000,00	37.494,85	402.878,74	0,33	225.121,26	45.723,28	396.886,73	0,36	231.113,27	5.992,01
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	2.080.000,00	26.412,55	1.983.869,86	1,62	96.130,14	243.533,43	1.928.878,07	1,73	151.121,93	54.991,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.597.000,00	8.096.000,00	1.342.626,91	6.702.648,26	5,48	1.393.351,74	1.471.979,61	6.665.904,10	5,97	1.430.095,90	36.744,16
TOTAL III = (I +	108.207.000,00	160.205.107,33	17.445.070,04	122.230.528,40	100,00	37.974.578,93	22.497.995,28	111.606.413,73	100,00	48.598.693,60	10.624.114,67

Conjunto de informações em tempo real,

atualizados até 29/01/2025 09:30

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:FA9B6799

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	100.610.000,00	152.109.107,33	16.102.443,13	115.527.880,14	94,52	36.581.227,19	21.026.015,67	104.940.509,63	94,03	47.168.597,70	10.587.370,51
LEGISLATIVA	3.870.000,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.870.000,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.047.000,00	22.865.567,29	2.502.733,92	20.927.239,38	17,12	1.938.327,91	3.666.404,10	15.640.271,72	14,01	7.225.295,57	5.286.967,66
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	924.000,00	1.095.000,00	247.834,05	993.234,22	0,81	101.765,78	247.834,05	993.234,22	0,89	101.765,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.076.000,00	15.326.325,02	1.233.268,55	14.844.791,26	12,14	481.533,76	2.336.684,30	9.858.626,19	8,83	5.467.698,83	4.986.165,07
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.047.000,00	6.444.242,27	1.021.631,32	5.089.213,90	4,16	1.355.028,37	1.081.885,75	4.788.411,31	4,29	1.655.830,96	300.802,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.740.000,00	8.029.019,32	468.854,80	6.621.695,61	5,42	1.407.323,71	1.290.147,43	6.366.473,35	5,70	1.662.545,97	255.222,26
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	160.000,00	265.200,00	29.340,76	154.516,08	0,13	110.683,92	40.413,27	118.918,46	0,11	146.281,54	35.597,62
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	65.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	514.000,00	475.000,00	57.193,63	317.989,14	0,26	157.010,86	64.520,01	310.221,29	0,28	164.778,71	7.767,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.001.000,00	7.238.819,32	382.320,41	6.149.190,39	5,03	1.089.628,93	1.185.214,15	5.937.333,60	5,32	1.301.485,72	211.856,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.887.000,00	11.887.000,00	870.856,35	3.735.235,12	3,06	8.151.764,88	878.464,97	3.732.787,20	3,34	8.154.212,80	2.447,92
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.887.000,00	11.887.000,00	870.856,35	3.735.235,12	3,06	8.151.764,88	878.464,97	3.732.787,20	3,34	8.154.212,80	2.447,92
SAÚDE	24.109.000,00	35.521.500,00	4.930.552,03	29.715.800,44	24,31	5.805.699,56	5.038.267,89	27.718.744,47	24,84	7.802.755,53	1.997.055,97
ATENÇÃO BÁSICA	22.731.000,00	34.263.500,00	4.911.580,99	29.468.565,39	24,11	4.794.934,61	5.016.349,65	27.497.055,82	24,64	6.766.444,18	1.971.509,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	800.000,00	800.000,00	18.971,04	191.991,07	0,16	608.008,93	21.918,24	169.881,11	0,15	630.118,89	22.109,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	235.000,00	220.000,00	0,00	44.563,98	0,04	175.436,02	0,00	41.127,54	0,04	178.872,46	3.436,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	123.000,00	123.000,00	0,00	10.680,00	0,01	112.320,00	0,00	10.680,00	0,01	112.320,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	26.146.000,00	40.891.646,04	4.769.958,13	33.940.161,52	27,77	6.951.484,52	7.147.630,75	32.863.364,13	29,45	8.028.281,91	1.076.797,39
ENSINO FUNDAMENTAL	12.594.000,00	23.578.767,69	2.605.602,29	21.059.808,50	17,23	2.518.959,19	3.960.192,84	20.346.942,05	18,23	3.231.825,64	712.866,45
ENSINO SUPERIOR	605.000,00	1.531.000,00	270.280,00	1.057.880,00	0,87	473.120,00	272.473,08	923.199,04	0,83	607.800,96	134.680,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.345.000,00	14.681.878,35	1.830.998,56	11.396.329,27	9,32	3.285.549,08	2.851.887,55	11.167.079,29	10,01	3.514.799,06	229.249,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	532.000,00	1.045.000,00	63.077,28	426.143,75	0,35	618.856,25	63.077,28	426.143,75	0,38	618.856,25	0,00
CULTURA	1.408.000,00	1.858.000,00	310.976,04	1.385.242,86	1,13	472.757,14	321.524,86	1.381.468,18	1,24	476.531,82	3.774,68
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.383.000,00	1.833.000,00	310.976,04	1.385.242,86	1,13	447.757,14	321.524,86	1.381.468,18	1,24	451.531,82	3.774,68
URBANISMO	7.478.000,00	15.573.375,30	1.246.051,94	10.203.270,86	8,35	5.370.104,44	1.831.922,88	9.321.758,20	8,35	6.251.617,10	881.512,66
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.020.000,00	13.590.375,30	1.069.160,50	8.512.025,06	6,96	5.078.350,24	1.508.353,28	8.187.694,07	7,34	5.402.681,23	324.330,99
SERVIÇOS URBANOS	1.458.000,00	1.983.000,00	176.891,44	1.691.245,80	1,38	291.754,20	323.569,60	1.134.064,13	1,02	848.935,87	557.181,67
GESTÃO AMBIENTAL	2.477.000,00	3.445.000,00	(103.433,08)	2.939.953,67	2,41	505.046,33	58.647,49	2.722.103,00	2,44	722.897,00	217.850,67
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.477.000,00	3.445.000,00	(103.433,08)	2.939.953,67	2,41	505.046,33	58.647,49	2.722.103,00	2,44	722.897,00	217.850,67
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
AGRICULTURA	2.497.000,00	4.185.999,38	953.506,47	3.131.604,70	2,56	1.054.394,68	410.278,05	2.336.072,34	2,09	1.849.927,04	795.532,36
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.497.000,00	4.185.999,38	953.506,47	3.131.604,70	2,56	1.054.394,68	410.278,05	2.336.072,34	2,09	1.849.927,04	795.532,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	884.000,00	819.000,00	88.479,13	540.927,38	0,44	278.072,62	93.470,54	531.702,24	0,48	287.297,76	9.225,14
PROMOÇÃO COMERCIAL	884.000,00	819.000,00	88.479,13	540.927,38	0,44	278.072,62	93.470,54	531.702,24	0,48	287.297,76	9.225,14
DESPORTO E LAZER	817.000,00	628.000,00	37.494,85	402.878,74	0,33	225.121,26	45.723,28	396.886,73	0,36	231.113,27	5.992,01
DESPORTO COMUNITÁRIO	817.000,00	628.000,00	37.494,85	402.878,74	0,33	225.121,26	45.723,28	396.886,73	0,36	231.113,27	5.992,01
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	2.080.000,00	26.412,55	1.983.869,86	1,62	96.130,14	243.533,43	1.928.878,07	1,73	151.121,93	54.991,79

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	2.080.000,00	26.412,55	1.983.869,86	1,62	96.130,14	243.533,43	1.928.878,07	1,73	151.121,93	54.991,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.597.000,00	8.096.000,00	1.342.626,91	6.702.648,26	5,48	1.393.351,74	1.471.979,61	6.665.904,10	5,97	1.430.095,90	36.744,16
TOTAL III = (I +	108.207.000,00	160.205.107,33	17.445.070,04	122.230.528,40	100,00	37.974.578,93	22.497.995,28	111.606.413,73	100,00	48.598.693,60	10.624.114,67

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:7244C0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.597.000,00	8.096.000,00	1.342.626,91	6.702.648,26	5,48	1.393.351,74	1.471.979,61	6.665.904,10	5,99	1.430.095,90	36.744,16
LEGISLATIVA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.635.000,00	2.615.000,00	383.794,92	2.413.839,04	1,97	201.160,96	513.147,62	2.377.094,88	2,14	237.905,12	36.744,16
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	40.000,00	40.000,00	8.301,32	35.122,92	0,03	4.877,08	8.301,32	35.122,92	0,03	4.877,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.000,00	225.000,00	52.344,17	206.846,19	0,17	18.153,81	52.344,17	206.846,19	0,19	18.153,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.350.000,00	2.350.000,00	323.149,43	2.171.869,93	1,78	178.130,07	452.502,13	2.135.125,77	1,92	214.874,23	36.744,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	400.000,00	321.000,00	73.801,86	320.444,01	0,26	555,99	73.801,86	320.444,01	0,29	555,99	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	400.000,00	321.000,00	73.801,86	320.444,01	0,26	555,99	73.801,86	320.444,01	0,29	555,99	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	5.653,56	32.952,73	0,03	37.047,27	5.653,56	32.952,73	0,03	37.047,27	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	70.000,00	70.000,00	5.653,56	32.952,73	0,03	37.047,27	5.653,56	32.952,73	0,03	37.047,27	0,00
SAÚDE	1.026.000,00	1.186.000,00	260.536,67	1.114.540,26	0,91	71.459,74	260.536,67	1.114.540,26	1,00	71.459,74	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	996.000,00	1.156.000,00	260.536,67	1.114.540,26	0,91	41.459,74	260.536,67	1.114.540,26	1,00	41.459,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.949.000,00	2.594.000,00	440.912,09	1.907.015,18	1,56	686.984,82	440.912,09	1.907.015,18	1,71	686.984,82	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	844.000,00	1.424.000,00	293.955,24	1.316.281,17	1,08	107.718,83	293.955,24	1.316.281,17	1,18	107.718,83	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.105.000,00	1.170.000,00	146.956,85	590.734,01	0,48	579.265,99	146.956,85	590.734,01	0,53	579.265,99	0,00
CULTURA	70.000,00	70.000,00	14.988,85	64.642,95	0,05	5.357,05	14.988,85	64.642,95	0,06	5.357,05	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	70.000,00	14.988,85	64.642,95	0,05	5.357,05	14.988,85	64.642,95	0,06	5.357,05	0,00
URBANISMO	175.000,00	175.000,00	34.454,11	152.240,58	0,12	22.759,42	34.454,11	152.240,58	0,14	22.759,42	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	120.000,00	26.554,60	113.849,86	0,09	6.150,14	26.554,60	113.849,86	0,10	6.150,14	0,00
SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	55.000,00	7.899,51	38.390,72	0,03	16.609,28	7.899,51	38.390,72	0,03	16.609,28	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	23.000,00	6.059,54	19.020,12	0,02	3.979,88	6.059,54	19.020,12	0,02	3.979,88	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	23.000,00	6.059,54	19.020,12	0,02	3.979,88	6.059,54	19.020,12	0,02	3.979,88	0,00
AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	13.620,70	62.713,82	0,05	7.286,18	13.620,70	62.713,82	0,06	7.286,18	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	70.000,00	70.000,00	13.620,70	62.713,82	0,05	7.286,18	13.620,70	62.713,82	0,06	7.286,18	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	9.206,01	39.658,51	0,03	10.341,49	9.206,01	39.658,51	0,04	10.341,49	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	9.206,01	39.658,51	0,03	10.341,49	9.206,01	39.658,51	0,04	10.341,49	0,00

DESPORTO E LAZER	2.000,00	22.000,00	2.206,10	11.181,59	0,01	10.818,41	2.206,10	11.181,59	0,01	10.818,41	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	22.000,00	2.206,10	11.181,59	0,01	10.818,41	2.206,10	11.181,59	0,01	10.818,41	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	770.000,00	97.392,50	564.399,47	0,46	205.600,53	97.392,50	564.399,47	0,51	205.600,53	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	770.000,00	97.392,50	564.399,47	0,46	205.600,53	97.392,50	564.399,47	0,51	205.600,53	0,00
TOTAL (I) =	7.597.000,00	8.096.000,00	1.342.626,91	6.702.648,26	100,00	1.393.351,74	1.471.979,61	6.665.904,10	100,00	1.430.095,90	36.744,16

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:7B97CA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3 RECEITACORRENTELIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.221.956,29	10.667.897,97	9.894.193,63	11.318.106,66	12.169.679,79	11.453.734,89	12.208.633,83	9.794.657,77	10.167.294,95	10.258.087,42	10.213.216,34	17.106.973,18	139.474.432,72	147.597.746,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	920.950,34	877.147,35	980.872,57	867.489,35	2.046.815,80	1.202.344,99	1.186.258,20	1.365.988,53	1.478.707,98	1.072.172,31	1.179.948,89	1.409.121,80	14.587.818,11	17.190.750,00
IPTU	18.516,72	23.022,92	74.552,57	138.851,96	341.561,05	83.178,64	98.980,55	76.411,69	24.383,98	36.095,67	21.464,43	34.558,01	971.578,19	1.590.000,00
ISS	515.871,61	508.774,72	464.685,32	492.956,37	472.406,41	463.461,42	498.965,81	552.644,89	936.383,71	486.563,08	574.281,65	562.336,40	6.529.331,39	7.665.500,00
ITBI	110.945,43	21.565,89	69.474,29	46.772,55	397.447,18	161.092,92	84.809,46	83.793,59	22.596,64	26.826,37	33.970,99	46.412,24	1.105.707,55	1.000.000,00
IRRF	166.891,14	228.879,57	261.379,68	51.105,12	710.104,92	345.019,56	338.768,75	356.351,07	340.610,76	372.015,08	383.908,09	599.241,05	4.154.274,79	4.285.050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.725,44	94.904,25	110.780,71	137.803,35	125.296,24	149.592,45	164.733,63	296.787,29	154.732,89	150.672,11	166.323,73	166.574,10	1.826.926,19	2.650.200,00
Contribuições	622.163,54	364.146,62	362.586,58	375.941,88	398.693,01	390.215,47	395.127,41	394.617,03	394.353,99	398.736,82	400.637,03	407.883,62	4.905.103,00	3.582.000,00
Receita patrimonial	473.358,89	765.407,60	717.662,63	418.280,09	777.952,14	900.186,39	829.233,44	854.028,57	550.146,49	810.558,87	874.655,68	604.141,10	8.575.611,89	14.720.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	473.358,89	765.407,60	717.662,63	418.280,09	777.952,14	900.186,39	741.233,44	854.028,57	550.146,49	810.558,87	874.655,68	604.141,10	8.487.611,89	14.720.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.119.201,01	8.541.466,46	7.716.733,55	9.498.506,60	8.832.103,48	8.842.077,11	9.664.184,44	6.926.928,38	7.602.688,66	7.851.201,18	7.571.117,46	13.053.909,63	108.220.117,96	109.904.996,95
Cota parte do FPM	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.637.496,65	3.077.028,52	3.304.215,58	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,11	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	38.458.522,66	40.495.000,00
Cota parte do ICMS	1.969.932,48	1.789.766,90	1.912.548,88	2.305.742,75	1.904.835,38	1.969.505,30	2.350.606,87	2.010.716,73	2.177.893,55	2.449.810,03	2.069.754,49	2.615.275,08	25.526.388,44	21.686.000,00
Cota parte do IPVA	971.653,99	392.001,74	343.772,44	325.767,69	297.972,98	129.375,70	145.579,26	88.773,47	84.157,44	84.625,72	62.559,34	80.175,73	3.006.415,50	3.000.000,00
Cota parte do ITR	6.143,20	13.446,84	27.915,12	16.058,84	15.960,40	12.270,53	15.243,92	17.533,65	118.404,99	403.184,39	39.851,80	28.221,76	714.235,44	1.350.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.444,61	25.423,71	29.868,24	25.830,02	27.186,97	34.162,28	30.196,52	40.865,97	44.609,34	30.286,64	33.634,28	39.486,73	385.995,31	300.000,00
Transferências do FUNDEB	1.786.588,92	1.434.444,15	1.269.616,50	1.353.355,39	1.519.408,98	1.289.419,19	1.746.884,37	929.241,46	1.202.698,14	1.457.777,45	1.347.544,30	1.592.692,13	16.929.670,98	19.640.496,95
Outras transferências correntes	4.385.758,57	841.560,12	1.611.287,06	2.834.255,26	1.989.710,25	2.103.128,53	1.795.274,64	1.038.948,25	1.058.233,09	985.749,53	894.759,55	3.660.224,78	23.198.889,63	23.433.500,00
Outras receitas correntes	86.282,51	119.729,94	116.338,30	157.888,74	114.115,36	118.910,93	133.830,34	253.095,26	141.397,83	125.418,24	186.857,28	1.631.917,03	3.185.781,76	2.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.037.972,31	2.216.635,38	1.879.943,36	1.654.964,39	2.062.522,59	2.218.789,74	1.889.575,26	2.078.735,19	1.745.352,90	2.156.755,65	2.245.099,45	3.660.192,29	25.846.538,51	20.537.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	552.366,93	294.496,57	294.907,41	304.892,25	324.765,92	319.170,99	324.580,45	321.405,31	326.556,04	328.762,83	328.070,50	339.017,56	4.058.992,76	2.582.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	62.836,29	100.560,45	100.560,45	100.560,45	100.560,45	100.560,45	100.560,45	100.560,45	100.560,45	100.560,45	100.560,45	1.583.469,37	2.651.910,16	1.300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	233.398,43	568.485,97	517.253,66	187.332,54	572.599,41	709.152,47	527.835,65	665.021,74	375.499,40	645.897,51	750.705,81	483.976,57	6.237.159,16	5.475.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.189.370,66	1.253.092,39	967.221,84	1.062.179,15	1.064.596,81	1.089.905,83	936.598,71	991.747,69	942.737,01	1.081.534,86	1.065.762,69	1.253.728,79	12.898.476,43	11.180.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.183.983,98	8.451.262,59	8.014.250,27	9.663.142,27	10.107.157,20	9.234.945,15	10.319.058,57	7.715.922,58	8.421.942,05	8.101.331,77	7.968.116,89	13.446.780,89	113.627.894,21	127.060.746,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	17.084,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	700.000,00	(500.000,00)	0,00	0,00	0,00	350.000,00	1.617.084,00	1.900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.183.983,98	8.434.178,59	8.014.250,27	9.663.142,27	10.107.157,20	8.184.945,15	9.619.058,57	8.215.922,58	8.421.942,05	8.101.331,77	7.968.116,89	13.096.780,89	112.010.810,21	125.160.746,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	104.488,00	134.517,27	104.488,00	104.488,00	208.976,00	1.388.373,27	1.580.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	12.079.495,98	8.329.690,59	7.909.762,27	9.558.654,27	10.002.669,20	8.080.457,15	9.514.570,57	8.111.434,58	8.287.424,78	7.996.843,77	7.863.628,89	12.787.804,89	110.522.436,94	123.580.746,95

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 09:50

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:A70D0CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 7 RESTOS PODER E ORGAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**76.595,37**	**1.841.973,69**	**1.773.509,04**	**1.475,50**	**143.584,52**	**349.787,61**	**13.683.396,63**	**11.309.619,6**	**11.309.619,6**	**879.124,74**	**1.844.439,90**	**1.988.024,42**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**76.595,37**	**1.841.973,69**	**1.773.509,04**	**1.475,50**	**143.584,52**	**349.787,61**	**13.679.774,29**	**11.309.619,6**	**11.309.619,6**	**879.124,74**	**1.840.817,56**	**1.984.402,08**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	4.967,57	4.967,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	11.675,39	67.223,64	66.644,00	0,00	12.255,03	110.094,23	383.668,07	397.294,23	397.294,23	59.090,38	37.377,69	49.632,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.644,40	567.852,88	506.686,63	1.475,50	61.335,15	17.212,77	779.944,74	563.838,60	563.838,60	14.835,39	218.483,52	279.818,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	6.035,19	104.601,77	98.856,11	0,00	11.780,85	5.871,28	152.247,68	137.233,78	137.233,78	8.836,36	12.048,82	23.829,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	281,26	559.911,77	559.911,77	0,00	281,26	191,29	1.319.079,30	1.271.400,65	1.271.400,65	2.001,81	45.868,13	46.149,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	3.156,43	51.209,21	50.677,58	0,00	3.688,06	92.172,96	5.596.083,68	4.172.083,87	4.172.083,87	368.260,28	1.147.912,49	1.151.600,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	33.572,05	161.725,03	161.438,11	0,00	33.858,97	64.948,95	1.287.956,48	1.200.197,97	1.200.197,97	136.631,37	16.076,09	49.935,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.141,32	246.936,99	246.867,36	0,00	18.210,95	59.036,93	2.910.397,98	2.459.766,83	2.459.766,83	268.935,43	240.732,65	258.943,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	104,01	3.197,63	3.197,63	0,00	104,01	0,00	1.044.691,63	922.387,28	922.387,28	20.170,43	102.133,92	102.237,93
PROCURADORIA JURÍDICA	1.599,55	4.730,86	4.645,94	0,00	1.684,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	385,77	64.679,84	64.679,84	0,00	385,77	259,20	185.520,48	185.416,39	185.416,39	363,29	0,00	385,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS	0,00	4.936,50	4.936,50	0,00	0,00	0,00	20.184,25	0,00	0,00	0,00	20.184,25	20.184,25
Instituto de Previdência dos Serv	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.622,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.622,34**	**3.622,34**
Manutenção do Tijucas do Sul Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.622,34	0,00	0,00	0,00	3.622,34	3.622,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**549.691,45**	**549.691,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**0,00**	**549.691,45**	**549.691,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	2.386,40	2.386,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	29.302,00	29.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	10.539,91	10.539,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	0,00	47.363,02	47.363,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	9.127,35	9.127,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	15.174,57	15.174,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	265.034,71	265.034,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	151.757,77	151.757,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	5.752,12	5.752,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	5.127,42	5.127,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	2.160,31	2.160,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS	0,00	5.965,87	5.965,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**76.595,37**	**2.391.665,14**	**2.323.200,49**	**1.475,50**	**143.584,52**	**349.787,61**	**13.683.396,63**	**11.309.619,6**	**11.309.619,6**	**879.124,74**	**1.844.439,90**	**1.988.024,42**
CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A **PAGAR POR PODER E ORGÃO**												
ORÇAMENTO **FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/01/2025 10:01												

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:0BDAA5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 SAUDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.000.000,00	14.540.550,00	12.760.891,92	87,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000.000,00	1.590.000,00	971.578,19	61,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.105.707,55	110,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	7.665.500,00	6.529.331,39	85,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.000.000,00	4.285.050,00	4.154.274,79	96,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.900.000,00	63.136.000,00	64.492.105,00	102,15
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	36.800.000,00	34.859.070,31	94,73
Cota-Parte ITR	600.000,00	1.350.000,00	714.235,44	52,91
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	3.006.415,50	100,21
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	21.686.000,00	25.526.388,44	117,71
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	385.995,31	128,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.900.000,00	77.676.550,00	77.252.996,92	99,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a

									pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.491.000,00	17.381.000,00	16.929.202,33	97,40	16.061.297,30	92,41	15.901.818,69	91,49	867.905,03
Despesas Correntes	13.341.000,00	16.591.000,00	16.261.346,07	98,01	15.773.441,04	95,07	15.613.962,43	94,11	487.905,03
Despesas de Capital	150.000,00	790.000,00	667.856,26	84,54	287.856,26	36,44	287.856,26	36,44	380.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	365.000,00	365.000,00	74.328,52	20,36	53.179,82	14,57	53.179,82	14,57	21.148,70
Despesas Correntes	335.000,00	335.000,00	74.328,52	22,19	53.179,82	15,87	53.179,82	15,87	21.148,70
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.147.000,00	18.037.000,00	17.003.530,85	94,27	16.114.477,12	89,34	15.954.998,51	88,46	889.053,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.003.530,85	16.114.477,12	15.954.998,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.003.530,85	16.114.477,12	15.954.998,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.587.949,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.415.581,31	4.526.527,58	4.367.048,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,01	20,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	11.587.949,	17.003.530,	5.415.581,3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.243,19	5.415.581,3
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	112.243,19	112.243,19	112.243,19	-112.243,19
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.300.000,00	12.222.000,00	8.174.436,98	66,88
Proveniente da União	7.250.000,00	8.022.000,00	5.574.825,70	69,49
Proveniente dos Estados	3.050.000,00	4.200.000,00	2.599.611,28	61,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	429.456,12	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE(XXXI) = (XXVIII + XXIX +	10.300.000,00	12.222.000,00	8.603.893,10	70,40
XXX)				

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.426.000,00	16.694.500,00	13.355.010,04	80,00	12.257.892,30	73,42	12.232.359,99	73,27	1.097.117,74
Despesas Correntes	6.994.000,00	11.367.500,00	9.190.569,12	80,85	9.001.155,70	79,18	8.975.623,39	78,96	189.413,42
Despesas de Capital	2.432.000,00	5.327.000,00	4.164.440,92	78,18	3.256.736,60	61,14	3.256.736,60	61,14	907.704,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	435.000,00	435.000,00	117.662,55	27,05	116.701,29	26,83	116.701,29	26,83	961,26
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	117.662,55	29,42	116.701,29	29,18	116.701,29	29,18	961,26
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	115.000,00	100.000,00	44.563,98	44,56	41.127,54	41,13	41.127,54	41,13	3.436,44
Despesas Correntes	95.000,00	80.000,00	44.563,98	55,70	41.127,54	51,41	41.127,54	51,41	3.436,44
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	39.000,00	39.000,00	10.680,00	27,38	10.680,00	27,38	10.680,00	27,38	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	29.000,00	10.680,00	36,83	10.680,00	36,83	10.680,00	36,83	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.165.000,00	17.313.500,00	13.527.916,57	78,14	12.426.401,13	71,77	12.400.868,82	71,63	1.101.515,44

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.917.000,00	34.075.500,00	30.284.212,37	88,87	28.319.189,60	83,11	28.134.178,68	82,56	1.965.022,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V 800.000,00 + XXXIII)		800.000,00	191.991,07	24,00	169.881,11	21,24	169.881,11	21,24	22.109,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	253.000,00	238.000,00	44.563,98	18,72	41.127,54	17,28	41.127,54	17,28	3.436,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	132.000,00	10.680,00	8,09	10.680,00	8,09	10.680,00	8,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.312.000,00	35.350.500,00	30.531.447,42	86,37	28.540.878,25	80,74	28.355.867,33	80,21	1.990.569,17

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:CB827DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	113.627.894,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:B9ABA6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 02 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR

CONSOLIDADO — Data de emissão: 29/01/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	40.128.567,44	62.875.932,41	15.994.335,90	55.800.360,08	100,00	7.075.572,33	15.589.357,01	55.388.932,84	100,00	7.486.999,57	411.427,24
LEGISLATIVA	1.715.159,25	1.965.159,25	384.233,07	1.843.576,42	3,30	121.582,83	384.233,07	1.843.576,42	3,33	121.582,83	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.715.159,25	1.965.159,25	384.233,07	1.843.576,42	3,30	121.582,83	384.233,07	1.843.576,42	3,33	121.582,83	0,00
JUDICIÁRIA	1.102,50	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.102,50	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.354.130,33	9.201.276,93	2.339.802,97	9.197.680,78	16,48	3.596,15	2.200.201,19	9.051.630,65	16,34	149.646,28	146.050,13
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.300.000,00	2.114.162,95	438.407,39	2.113.057,79	3,79	1.105,16	438.407,39	2.113.057,79	3,81	1.105,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.481.619,53	6.333.988,11	1.435.036,28	6.331.497,38	11,35	2.490,73	1.440.604,63	6.330.617,38	11,43	3.370,73	880,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	110.000,00	194.361,98	25.839,52	194.361,74	0,35	0,24	25.839,52	194.361,74	0,35	0,24	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	462.510,80	558.763,89	440.519,78	558.763,87	1,00	0,02	295.349,65	413.593,74	0,75	145.170,15	145.170,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.439.715,00	1.731.961,32	276.814,38	1.408.533,83	2,52	323.427,49	276.638,38	1.408.357,83	2,54	323.603,49	176,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	27.615,00	5.871,38	0,00	871,38	0,00	5.000,00	0,00	871,38	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.412.100,00	1.726.089,94	276.814,38	1.407.662,45	2,52	318.427,49	276.638,38	1.407.486,45	2,54	318.603,49	176,00
SAÚDE	10.463.468,01	14.009.039,48	3.574.776,53	13.318.898,68	23,87	690.140,80	3.572.136,53	13.316.258,68	24,04	692.780,80	2.640,00
ATENÇÃO BÁSICA	10.463.468,01	14.009.039,48	3.574.776,53	13.318.898,68	23,87	690.140,80	3.572.136,53	13.316.258,68	24,04	692.780,80	2.640,00
EDUCAÇÃO	10.726.858,90	13.002.803,22	3.128.007,87	12.097.067,10	21,68	905.736,12	3.096.093,00	12.065.152,23	21,78	937.650,99	31.914,87
DEMAIS SUBFUNÇÕES	461.246,40	441.246,40	0,00	440.336,40	0,79	910,00	0,00	440.336,40	0,79	910,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	510.000,00	680.944,33	170.944,34	680.944,33	1,22	0,00	170.944,34	680.944,33	1,23	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.396.512,50	1.304.573,76	167.652,46	1.150.508,30	2,06	154.065,46	167.652,46	1.150.508,30	2,08	154.065,46	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.348.075,00	10.576.038,73	2.789.411,07	9.825.278,07	17,61	750.760,66	2.757.496,20	9.793.363,20	17,68	782.675,53	31.914,87
ENSINO SUPERIOR	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	396.600,00	512.165,67	188.892,51	510.466,39	0,91	1.699,28	188.892,51	510.466,39	0,92	1.699,28	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	396.600,00	512.165,67	188.892,51	510.466,39	0,91	1.699,28	188.892,51	510.466,39	0,92	1.699,28	0,00
URBANISMO	4.149.965,08	17.181.334,24	4.915.425,31	12.366.814,19	22,16	4.814.520,05	4.686.454,07	12.137.842,95	21,91	5.043.491,29	228.971,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	122.102,50	76.053,97	13.233,10	76.053,97	0,14	0,00	13.233,10	76.053,97	0,14	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	4.027.862,58	17.105.280,27	4.902.192,21	12.290.760,22	22,03	4.814.520,05	4.673.220,97	12.061.788,98	21,78	5.043.491,29	228.971,24
GESTÃO AMBIENTAL	12.602,50	21.431,50	72,50	19.102,58	0,03	2.328,92	72,50	19.102,58	0,03	2.328,92	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	12.602,50	21.431,50	72,50	19.102,58	0,03	2.328,92	72,50	19.102,58	0,03	2.328,92	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	486.151,25	967.985,43	160.617,83	873.137,00	1,56	94.848,43	160.617,83	873.137,00	1,58	94.848,43	0,00
EXTENSÃO RURAL	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	485.600,00	967.985,43	160.617,83	873.137,00	1,56	94.848,43	160.617,83	873.137,00	1,58	94.848,43	0,00
INDÚSTRIA	120.000,00	34.113,63	12.000,00	33.620,00	0,06	493,63	12.000,00	33.620,00	0,06	493,63	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	120.000,00	34.113,63	12.000,00	33.620,00	0,06	493,63	12.000,00	33.620,00	0,06	493,63	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	796.102,50	737.724,80	304.107,12	737.670,81	1,32	53,99	302.432,12	735.995,81	1,33	1.728,99	1.675,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	145.000,00	116.094,80	13.652,80	116.094,80	0,21	0,00	13.652,80	116.094,80	0,21	0,00	0,00
TURISMO	651.102,50	621.630,00	290.454,32	621.576,01	1,11	53,99	288.779,32	619.901,01	1,12	1.728,99	1.675,00
TRANSPORTE	2.633.203,60	3.073.957,07	599.970,04	2.957.344,79	5,30	116.612,28	599.970,04	2.957.344,79	5,34	116.612,28	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.633.203,60	3.073.957,07	599.970,04	2.957.344,79	5,30	116.612,28	599.970,04	2.957.344,79	5,34	116.612,28	0,00
DESPORTO E LAZER	413.508,52	436.251,27	109.615,77	436.247,51	0,78	3,76	109.615,77	436.247,51	0,79	3,76	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	413.508,52	436.251,27	109.615,77	436.247,51	0,78	3,76	109.615,77	436.247,51	0,79	3,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	528,60	0,00	0,00	0,00	528,60	0,00	0,00	0,00	528,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	528,60	0,00	0,00	0,00	528,60	0,00	0,00	0,00	528,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**40.128.567,44**	**62.875.932,41**	**15.994.335,90**	**55.800.360,08**	**100,00**	**7.075.572,33**	**15.589.357,01**	**55.388.932,84**	**100,00**	**7.486.999,57**	**411.427,24**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 09:07:13.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8FF9A48D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE TOMAZINA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.550.903,72**	**4.559.215,51**	**4.205.353,44**	**4.693.671,67**	**4.337.092,79**	**5.013.430,80**	**4.807.117,28**	**4.256.378,86**	**4.369.183,43**	**4.872.214,57**	**4.214.684,40**	**5.736.778,85**	**55.616.025,32**	**44.992.466,97**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	275.049,36	272.110,57	758.884,92	885.034,10	448.147,17	351.886,27	328.442,75	472.602,26	389.175,76	484.610,28	389.168,46	453.195,86	5.508.307,76	5.970.981,55
I.P.T.U.	11.453,41	39.061,79	337.309,51	61.002,61	42.887,05	48.083,91	34.768,42	11.820,41	69.552,57	12.738,24	12.906,17	10.903,66	692.487,75	1.247.171,37
I.S.S.	124.530,83	124.901,15	178.562,33	88.777,81	130.371,24	166.600,73	137.417,73	208.215,99	187.300,04	177.413,43	160.086,37	174.897,88	1.859.075,53	1.106.225,30
I.T.B.I.	21.110,78	22.054,68	52.131,18	666.600,74	55.920,43	69.344,99	21.777,92	26.765,10	69.585,94	54.392,56	60.187,70	25.607,25	1.145.479,27	1.204.289,88
I.R.R.F.	70.019,44	20.434,53	139.537,13	20.771,04	176.185,96	21.104,96	96.045,61	176.124,64	22.367,18	193.965,48	120.226,43	204.206,43	1.260.988,83	1.702.205,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.934,90	65.658,42	51.344,77	47.881,90	42.782,49	46.751,68	38.433,07	49.676,12	40.370,03	46.100,57	35.761,79	37.580,64	550.276,38	711.090,00
Contribuições	45.154,66	48.834,35	69.141,96	46.577,38	52.471,57	47.812,03	42.306,86	43.306,12	41.574,14	40.641,09	41.408,64	40.041,60	559.270,40	315.000,00
Receita Patrimonial	71.406,64	62.760,90	69.049,09	74.722,92	78.665,08	87.897,40	124.624,41	115.283,54	115.101,67	121.718,49	99.634,01	105.156,70	1.126.020,85	308.752,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	71.051,09	62.405,35	68.693,54	72.566,85	77.412,93	87.380,79	124.212,80	114.871,93	114.554,73	121.230,47	99.110,61	100.369,74	1.113.860,83	207.980,50
Outras Receitas Patrimoniais	355,55	355,55	355,55	2.156,07	1.252,15	516,61	411,61	411,61	546,94	488,02	523,40	4.786,96	12.160,02	100.771,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.144.747,73	4.173.169,26	3.308.222,19	3.686.915,45	3.756.462,27	4.519.177,37	4.299.925,47	3.624.986,94	3.817.354,15	4.224.819,00	3.684.107,53	5.132.959,85	48.372.847,21	38.390.898,68
Cota-Parte do F.P.M.	1.487.339,64	2.022.411,53	1.260.862,68	1.318.005,86	1.538.271,68	1.652.107,85	1.790.199,45	1.400.424,45	1.458.346,08	1.219.883,76	1.561.506,87	2.518.916,76	19.228.276,61	17.330.750,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.073.113,19	974.246,43	1.041.081,89	1.255.114,08	1.036.883,10	1.072.085,70	1.279.535,53	1.094.518,84	1.185.520,30	1.333.536,09	1.126.655,62	1.423.605,72	13.895.896,49	9.248.990,51
Cota-Parte do I.P.V.A.	509.969,66	182.632,97	148.791,44	148.712,76	146.068,73	53.449,01	43.904,82	33.224,57	43.511,45	38.632,85	27.460,62	16.783,52	1.393.142,40	1.100.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	35.593,76	14.532,53	4.899,53	21.188,78	22.122,49	6.108,32	7.091,83	7.700,09	112.982,41	681.990,02	67.590,18	69.563,41	1.051.363,35	1.150.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.306,24	13.839,22	16.258,56	14.060,38	14.799,04	18.595,98	16.437,25	22.245,10	24.282,76	16.486,31	18.308,58	21.766,38	210.385,80	100.507,17
Transferências do FUNDEB	690.057,00	566.536,21	498.986,28	529.956,91	596.997,19	503.517,82	530.741,93	514.540,07	587.581,67	586.028,09	541.576,21	640.432,92	6.786.952,30	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	335.368,24	398.970,37	337.341,81	399.876,68	401.320,04	1.213.312,69	632.014,66	552.333,82	405.129,48	348.261,88	341.009,45	441.891,14	5.806.830,26	4.460.651,00
Outras Receitas Correntes	14.545,33	2.340,43	55,28	421,82	1.346,70	6.657,73	11.817,79	200,00	5.977,71	425,71	365,76	5.424,84	49.579,10	6.834,49
DEDUÇÕES (II)	**623.864,43**	**641.532,52**	**494.378,81**	**551.416,33**	**551.677,55**	**560.469,36**	**483.530,61**	**511.622,57**	**502.121,36**	**658.105,80**	**560.340,48**	**656.837,88**	**6.795.897,70**	**5.719.899,53**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	623.864,43	641.532,52	494.378,81	551.416,33	551.677,55	560.469,36	483.530,61	511.622,57	502.121,36	658.105,80	560.340,48	656.837,88	6.795.897,70	5.719.899,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.927.039,29**	**3.917.682,99**	**3.710.974,63**	**4.142.255,34**	**3.785.415,24**	**4.452.961,44**	**4.323.586,67**	**3.744.756,29**	**3.867.062,07**	**4.214.108,77**	**3.654.343,92**	**5.079.940,97**	**48.820.127,62**	**39.272.567,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.927.039,29	3.917.682,99	3.710.974,63	4.142.255,34	3.785.415,24	3.552.961,44	4.323.586,67	3.744.756,29	3.867.062,07	4.214.108,77	3.654.343,92	5.079.940,97	47.920.127,62	39.272.567,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	69.652,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	36.712,00	62.128,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	141.200,00	832.132,00	730.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.857.387,29	3.855.554,99	3.648.846,63	4.080.127,34	3.723.287,24	3.490.833,44	4.286.874,67	3.682.628,29	3.796.462,07	4.143.508,77	3.583.743,92	4.938.740,97	47.087.995,62	38.542.567,44

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 09:08:18.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:216FC00D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR
CONSOLIDADO — Data de emissão: 29/01/2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / MÊS DEZEMBRO 2024
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	500.369,73	481.990,50	0,00	18.379,23	0,00	413.569,89	413.569,89	413.569,89	0,00	0,00	18.379,23
PODER EXECUTIVO	0,00	500.369,73	481.990,50	0,00	18.379,23	0,00	413.569,89	413.569,89	413.569,89	0,00	0,00	18.379,23
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	60.923,47	60.923,47	0,00	0,00	0,00	383.700,00	383.700,00	383.700,00	0,00	0,00	0,00
AGROPECUÁRIA	0,00	5.356,51	5.356,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	30.167,51	30.167,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	19.177,38	19.177,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	144.416,09	126.036,86	0,00	18.379,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.379,23
ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	109.272,16	109.272,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	5.699,93	5.699,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	125.356,68	125.356,68	0,00	0,00	0,00	29.869,89	29.869,89	29.869,89	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**500.369,73**	**481.990,50**	**0,00**	**18.379,23**	**0,00**	**413.569,89**	**413.569,89**	**413.569,89**	**0,00**	**0,00**	**18.379,23**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 09:27:47.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:333D5E91

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA — Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.259.891,55**	**5.259.891,55**	**4.958.031,38**	**94,26**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.247.171,37	1.247.171,37	692.487,75	55,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.204.289,88	1.204.289,88	1.145.479,27	95,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.106.225,30	1.106.225,30	1.859.075,53	168,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.702.205,00	1.702.205,00	1.260.988,83	74,08

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**28.599.497,68**	**28.599.497,68**	**33.979.338,49**	**118,81**
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	17.428.550,45	102,52
Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	1.051.363,35	91,42
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.393.142,40	126,65
Cota-Parte ICMS	9.248.990,51	9.248.990,51	13.895.896,49	150,24
Cota-Parte IPI-Exportação	100.507,17	100.507,17	210.385,80	209,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.859.389,23**	**33.859.389,23**	**38.937.369,87**	**115,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.504.067,01	8.008.757,03	8.041.480,33	100,41	8.041.480,33	100,41	7.999.976,48	99,89	0,00
Despesas Correntes	7.483.400,00	7.945.199,13	7.977.922,43	100,41	7.977.922,43	100,41	7.936.418,58	99,89	0,00
Despesas de Capital	20.667,01	63.557,90	63.557,90	100,00	63.557,90	100,00	63.557,90	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.504.067,01**	**8.008.757,03**	**8.041.480,33**	**100,41**	**8.041.480,33**	**100,41**	**7.999.976,48**	**99,89**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.041.480,33	8.041.480,33	7.999.976,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.041.480,33**	**8.041.480,33**	**7.999.976,48**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.840.605,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**2.200.874,85**	**2.200.874,85**	**2.159.371,00**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,65**		**20,65**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no RP considerado Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	5.840.605,48	8.041.480,33	2.200.874,85	41.503,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.874,85
Empenhos do exercício anterior 2023	4.948.877,41	7.636.675,80	2.687.798,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687.798,39
Empenhos de 2022	4.597.160,74	6.850.147,11	2.252.986,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.252.986,37
Empenhos de 2021	3.742.867,06	3.964.544,39	221.677,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.677,33
Empenhos de 2020 e anteriores	2.869.822,39	6.155.389,87	3.285.567,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285.567,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.885.551,00	2.885.551,00	4.212.966,87	146,00
Proveniente da União	2.303.101,00	2.303.101,00	3.709.479,55	161,06
Proveniente dos Estados	582.450,00	582.450,00	503.487,32	86,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	130.233,20	130.233,20	260.183,45	199,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.015.784,20**	**3.015.784,20**	**4.473.150,32**	**148,32**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e) (e/c) x	% 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.906.401,00	5.795.460,41	5.123.843,46	88,41	5.121.203,46	88,37	5.016.948,86	86,57	2.640,00
Despesas Correntes	2.731.401,00	4.539.146,80	3.953.892,25	87,11	3.951.252,25	87,05	3.941.997,65	86,84	2.640,00
Despesas de Capital	175.000,00	1.256.313,61	1.169.951,21	93,13	1.169.951,21	93,13	1.074.951,21	85,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.906.401,00**	**5.795.460,41**	**5.123.843,46**	**88,41**	**5.121.203,46**	**88,37**	**5.016.948,86**	**86,57**	**2.640,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.410.468,01	13.804.217,44	13.165.323,79	95,37	13.162.683,79	95,35	13.016.925,34	94,30	2.640,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.410.468,01**	**13.804.217,44**	**13.165.323,79**	**95,37**	**13.162.683,79**	**95,35**	**13.016.925,34**	**94,30**	**2.640,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNORPI - CONSORCIO INTER SAUDE NORTE PIONEIRO	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	1.020.348,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.020.348,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.020.348,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d/%a) x 100**	

ATENÇÃO BÁSICA (I)	135.583,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	135.583,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	135.583,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**			**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**			**DESPESAS PAGAS (f)**	
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00			0,00			0,00	
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00			0,00			0,00	
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00			0,00			0,00	
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00			0,00			0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISNOP - CONS INTER SAUDE NORTE DO PARANA (SAMU)	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)**
		Até o Bimestre (b)	**(b%/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**(c%/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**(d%/a) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	2.839,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.839,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	2.839,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 09:35:16.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

TOMAZINA, 29/01/2025

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:71760D0C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 13 PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE TOMAZINA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO INVÁLIDO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											

...	
...	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	
Contratadas (I.1)	
...	
...	
A contratar (I.2)	
...	
...	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 09:35:41.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F374B1DC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 01 DEM DA DESPESA COM PESSOAL

Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.543.577,17	1.562.919,91	1.659.926,22	2.021.352,44	1.583.074,28	1.790.756,91	1.838.943,80	1.787.666,11	1.760.940,38	1.804.556,19	1.804.111,74	3.758.115,10	22.915.940,25	0,00
Pessoal Ativo	1.512.304,36	1.512.498,02	1.612.069,55	1.985.145,46	1.546.352,43	1.754.035,06	1.787.533,21	1.743.599,89	1.716.874,16	1.763.996,32	1.765.921,02	3.698.602,03	22.398.931,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.365.678,22	1.364.365,90	1.455.751,09	1.634.023,74	1.558.498,45	1.586.108,11	1.612.495,47	1.561.599,65	1.541.017,68	1.587.118,66	1.589.011,98	3.377.819,89	20.233.488,84	0,00
Obrigações Patronais	146.626,14	148.132,12	156.318,46	351.121,72	-12.146,02	167.926,95	175.037,74	182.000,24	175.856,48	176.877,66	176.909,04	320.782,14	2.165.442,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	31.272,81	50.421,89	47.856,67	36.206,98	36.721,85	36.721,85	51.410,59	44.066,22	44.066,22	40.559,87	38.190,72	59.513,07	517.008,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	118.805,01	101.715,84	112.312,74	121.775,39	95.899,07	113.343,74	112.134,29	82.420,69	77.201,22	79.809,03	110.138,94	459.098,59	1.584.654,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	38.138,09	27.146,59	41.559,10	40.028,88	20.321,56	37.393,58	65.070,58	6.934,69	2.600,95	5.208,76	18.128,95	346.672,97	649.204,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	62.128,00	62.128,00	59.320,65	62.128,00	62.128,00	62.128,00	36.712,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	79.537,72	89.279,51	761.873,88	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	18.538,92	12.441,25	11.432,99	19.618,51	13.449,51	13.822,16	10.351,71	13.358,00	12.472,27	12.472,27	12.472,27	23.146,11	173.575,97	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.424.772,16	1.461.204,07	1.547.613,48	1.899.577,05	1.487.175,21	1.677.413,17	1.726.809,51	1.705.245,42	1.683.739,16	1.724.747,16	1.693.972,80	3.299.016,51	21.331.285,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**48.820.127,62**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**900.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**832.132,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**47.087.995,62**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**21.331.285,70**	**45.30%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**28.252.797,37**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**26.840.157,50**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**25.427.517,63**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 10:06:37.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de

cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D5CE18D0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 05 DEM DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR	
CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**13.027.322,09**	**11.379,23**	**182.400,68**	**0,00**	**22.558,71**	**0,00**	**12.810.983,47**	**227.245,66**	**0,00**	**12.583.737,81**
Transferências do FUNDEB	232.312,71	0,00	13.396,02	0,00	0,00	0,00	218.916,69	0,00	0,00	218.916,69
Transferências Voluntárias	2.561.882,03	0,00	11.022,48	0,00	0,00	0,00	2.550.859,55	175.202,21	0,00	2.375.657,34
Alienação de Bens	230.875,82	0,00	76.450,95	0,00	0,00	0,00	154.424,87	0,00	0,00	154.424,87
Operações de Crédito	4.474.503,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.474.503,25	0,00	0,00	4.474.503,25
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.282.781,39	0,00	74.254,18	0,00	0,00	0,00	2.208.527,21	2.816,00	0,00	2.205.711,21
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	205.314,31	11.379,23	7.222,05	0,00	0,00	0,00	186.713,03	0,00	0,00	186.713,03
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	7.902,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.902,70	0,00	0,00	7.902,70
Cessão Onerosa – Pré-Sal	38.806,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.806,53	0,00	0,00	38.806,53
Valores Restituíveis	2.052.493,13	0,00	0,00	0,00	22.558,71	0,00	2.029.934,42	0,00	0,00	2.029.934,42
Outras Origens	940.450,22	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	940.395,22	49.227,45	0,00	891.167,77
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**-887.733,25**	**7.000,00**	**154.314,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.049.048,01**	**184.181,58**	**0,00**	**-1.233.229,59**
Recursos Ordinários / Livres	-887.733,25	7.000,00	154.314,76	0,00	0,00	0,00	-1.049.048,01	184.181,58	0,00	-1.233.229,59
TOTAL (III) = (I + II)	12.139.588,84	18.379,23	336.715,44	0,00	22.558,71	0,00	11.761.935,46	411.427,24	0,00	11.350.508,22
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**12.139.588,84**	**18.379,23**	**336.715,44**	**0,00**	**22.558,71**	**0,00**	**11.761.935,46**	**411.427,24**	**0,00**	**11.350.508,22**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 10:19:49.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5A7E7860

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN - 01 DEM DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE TOMAZINA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA — Exercício de 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.543.577,17	1.562.919,91	1.659.926,22	2.021.352,44	1.583.074,28	1.790.756,91	1.838.943,80	1.787.666,11	1.760.940,38	1.804.556,19	1.804.111,74	3.758.115,10	22.915.940,25	0,00
Pessoal Ativo	1.512.304,36	1.512.498,02	1.612.069,55	1.985.145,46	1.546.352,43	1.754.035,06	1.787.533,21	1.743.599,89	1.716.874,16	1.763.996,32	1.765.921,02	3.698.602,03	22.398.931,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.365.678,22	1.364.365,90	1.455.751,09	1.634.023,74	1.558.498,45	1.586.108,11	1.612.495,47	1.561.599,65	1.541.017,68	1.587.118,66	1.589.011,98	3.377.819,89	20.233.488,84	0,00
Obrigações Patronais	146.626,14	148.132,12	156.318,46	351.121,72	-12.146,02	167.926,95	175.037,74	182.000,24	175.856,48	176.877,66	176.909,04	320.782,14	2.165.442,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	31.272,81	50.421,89	47.856,67	36.206,98	36.721,85	36.721,85	51.410,59	44.066,22	44.066,22	40.559,87	38.190,72	59.513,07	517.008,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	118.805,01	101.715,84	112.312,74	121.775,39	95.899,07	113.343,74	112.134,29	82.420,69	77.201,22	79.809,03	110.138,94	459.098,59	1.584.654,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	38.138,09	27.146,59	41.559,10	40.028,88	20.321,56	37.393,58	65.070,58	6.934,69	2.600,95	5.208,76	18.128,95	346.672,97	649.204,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	62.128,00	62.128,00	59.320,65	62.128,00	62.128,00	62.128,00	36.712,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	79.537,72	89.279,51	761.873,88	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	18.538,92	12.441,25	11.432,99	19.618,51	13.449,51	13.822,16	10.351,71	13.358,00	12.472,27	12.472,27	12.472,27	23.146,11	173.575,97	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.424.772,16	1.461.204,07	1.547.613,48	1.899.577,05	1.487.175,21	1.677.413,17	1.726.809,51	1.705.245,42	1.683.739,16	1.724.747,16	1.693.972,80	3.299.016,51	21.331.285,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**48.820.127,62**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**900.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**832.132,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**47.087.995,62**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**21.331.285,70**	**45.30%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**28.252.797,37**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**26.840.157,50**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**25.427.517,63**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 10:34:01.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de		
cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4DDAA4A4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - AN 05 DEM DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR) INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**13.027.322,09**	**11.379,23**	**182.400,68**	**0,00**	**22.558,71**	**0,00**	**12.810.983,47**	**227.245,66**	**0,00**	**12.583.737,81**
Transferências do FUNDEB	232.312,71	0,00	13.396,02	0,00	0,00	0,00	218.916,69	0,00	0,00	218.916,69
Transferências Voluntárias	2.561.882,03	0,00	11.022,48	0,00	0,00	0,00	2.550.859,55	175.202,21	0,00	2.375.657,34
Alienação de Bens	230.875,82	0,00	76.450,95	0,00	0,00	0,00	154.424,87	0,00	0,00	154.424,87
Operações de Crédito	4.474.503,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.474.503,25	0,00	0,00	4.474.503,25
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.282.781,39	0,00	74.254,18	0,00	0,00	0,00	2.208.527,21	2.816,00	0,00	2.205.711,21
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	205.314,31	11.379,23	7.222,05	0,00	0,00	0,00	186.713,03	0,00	0,00	186.713,03
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	7.902,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.902,70	0,00	0,00	7.902,70
Cessão Onerosa – Pré-Sal	38.806,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.806,53	0,00	0,00	38.806,53
Valores Restituíveis	2.052.493,13	0,00	0,00	0,00	22.558,71	0,00	2.029.934,42	0,00	0,00	2.029.934,42
Outras Origens	940.450,22	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	940.395,22	49.227,45	0,00	891.167,77
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**-887.733,25**	**7.000,00**	**154.314,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.049.048,01**	**184.181,58**	**0,00**	**-1.233.229,59**
Recursos Ordinários / Livres	-887.733,25	7.000,00	154.314,76	0,00	0,00	0,00	-1.049.048,01	184.181,58	0,00	-1.233.229,59
TOTAL (III) = (I + II)	12.139.588,84	18.379,23	336.715,44	0,00	22.558,71	0,00	11.761.935,46	411.427,24	0,00	11.350.508,22
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**12.139.588,84**	**18.379,23**	**336.715,44**	**0,00**	**22.558,71**	**0,00**	**11.761.935,46**	**411.427,24**	**0,00**	**11.350.508,22**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 10:43:39.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8786AEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 211/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS), RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICA a relação de inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para contratação de estagiários(as):

Art. 1º As relações de inscrições homologadas

Art. 2º Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para realizarem a prova no dia 02/02/2025 (domingo), através do link disponibilizado no e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição. O candidato que não receber o link para acesso a prova até às 18h00 da data de 31/01/2025, deverá entrar em contato através do WhatsApp (42) 9 9859-9638 para suporte, até as 08h45 do dia 02/02/2025.

Art. 3º A prova terá início às 09 horas e término às 11 horas, com duração de 02(duas) horas, devendo o candidato(a) estar conectado no sistema com 15 (quinze) minutos de antecedência.

ARY CARNEIRO JUNIOR	**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**
Prefeito Municipal	**Secretário Municipal de Administração**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

COD	NOME	E-MAIL	DT. NASC.	ÁREA	PCD	AFRO	RG
41796	ADRIANA LOPES	***05@HOTMAIL.COM	09/07/1996	MEDICINA VETERINÁRIA	NÃO	NÃO	***133
42237	ADRIANE PAULA MEINERZ SCHMIDT	***HMIDT1979@GMAIL.COM	27/09/1979	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***1731
42057	ADRIELE CHRISTINE AUGUSTINHO FHOGUES	***HOGUES18@GMAIL.COM	04/06/2000	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***714
41870	ADRIELI DE FÁTIMA DOS SANTOS	***TOSADRIELI@GMAIL.COM	25/05/1995	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***2723-8
41904	ADRIELY SANTOS CEZAR	***ARADRI@GMAIL.COM	25/02/2009	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***36655
42139	ADSON RYAN MELLO SILVA	***ADSON@GMAIL.COM	13/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***21726
42265	ALANA MIRANDA JUCK	***16@GMAIL.COM	09/04/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA	NÃO	NÃO	***36196

				FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)			
42087	ALCIONE MARIA WINTER	***RIAWINTER@GMAIL.COM	20/05/2000	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***135
42020	ALÉCSIA CAMILLY SANTOS COSTA	***MILLY@GMAIL.COM	30/07/2007	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***44561
33455	ALESSANDRA STANKI DE LIMA	***KIDELIMA@GMAIL.COM	24/07/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***66683
35608	ALESSANDRO BICHER FRANÇA	***RFRANCA@OUTLOOK.COM	06/04/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***702
41872	ALEX GABRIEL DE MOURA	***A2021@GMAIL.COM	01/11/2007	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***90009
42234	ALEXANDRA RAYANE DE MORAES	***MORAES007@GMAIL.COM	11/11/2001	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***5679
42035	ALEXANDRE MARTINS	***MARTINS1011@GMAIL.CO	06/02/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***4727929
35317	ALINE CRISTINA DE ARAÚJO	***JO2513@GMAIL.COM	24/02/1991	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***82142
35587	ALINE RAIANE DA SILVA DIONIZIO	***DIONIZIO@UGV.EDU.BR	19/11/1999	MEDICINA VETERINÁRIA	NÃO	NÃO	***6321
41869	ALISSON FERREIRA	***321G@GMAIL.COM	14/06/1998	INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE)	NÃO	NÃO	***94203
41890	ALLYSON SOARES VITO	***1991@GMAIL.COM	04/08/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***84.700-0
42308	AMÁBILE VIEIRA MISSAU	***SSAU@GMAIL.COM	18/09/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***77359
42307	AMÁBILE VITÓRIA IRENO FERREIRA DE LIMA	***ABILE330@GMAIL.COM	30/06/2009	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***71.627-1
42005	AMANDA AUGUSTA TERNOVI	***7@GMAIL.COM	21/07/2006	DIREITO	NÃO	NÃO	***13956
42054	AMANDA CAVALHEIRO	***VALHEIRO4@GMAIL.COM	09/12/2003	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***613
41910	AMANDA CRISTINA MOREIRA	***STINAMOREIRA3@GMAIL.	09/04/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***TENHO
41940	AMANDA MELNISKI SLOBODA	***MANDA2008@GMAIL.COM	12/03/2008	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***621
35354	AMANDA REGINA PACHECO DE OLIVEIRA	***INA07@GMAIL.COM	05/02/2007	COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL/JORNALISMO)	NÃO	NÃO	***45878
41822	AMANDA RODRIGUES	***RIGUES.201412@GMAIL.	16/12/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***30058
41753	AMANDA THAIS FIDUNIV	***UNIV@GMAIL.COM	16/06/2004	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***81578
42107	AMANDA WISNIENSKI RIBEIRO DE PAULA	***II.AMANDA@GMAIL.COM	31/05/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***16.262-3
35272	ANA CARLA WOLFF	***HOTMAIL.COM	06/07/1996	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***40367
41947	ANA CAROLINA DE LIMA	***7@GMAIL.COM	18/12/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***647
37848	ANA CAROLINA SANDESKI CHECHONKI	***NASANDESKI@GMAIL.COM	20/11/2003	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO NÃO TENHO.	NÃO	***89636
41968	ANA CLARA SANTOS PEREIRA	***CLARAPEREIRA3003@GMA	12/02/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***797-A
37882	ANA CLARA VAZ	***Z69@GMAIL.COM	19/08/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***55451
35353	ANA CLAUDIA DOS ANJOS STRAVINO	***13@GMAIL.COM	29/11/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***937
42081	ANA CRISTINA ARCENO	***STINA20@GMAIL.COM	20/03/2009	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***373.729-8
41812	ANA JULIA DOETZER	***OETZER@GMAIL.COM	08/08/2006	DIREITO	NÃO	NÃO	***78635
42142	ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE	***ARVALHO@GMAIL.COM	05/06/2001	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***86034
41762	ANA LÚCIA TABAKA	***250804@GMAIL.COM	25/08/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***51013
42106	ANA LUIZA DEMIKOVSKI	***EMIKOVSKI@GMAIL.COM	24/02/2003	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***63221
42257	ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS NACONIECNI	***ECNI@HOTMAIL.COM	20/07/1974	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***962
42167	ANA PAULA DE CASTILHO SOBOTA CANCELLIER	***ANCELLIER@GMAIL.COM	10/04/1985	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA	NÃO	NÃO	***106

				EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI			
34908	ANA PAULA PIMENTEL	***@GMAIL.COM	01/08/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***81.338-8
41908	ANALITTA DE FÁTIMA DOS SANTOS	***@GMAIL.COM	31/05/2003	DIREITO	NÃO	NÃO	***24498
42055	ANDRÉ RICARDO ARNDT DE ALMEIDA	***ALMEIDA@GMAIL.COM	04/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***34520
42314	ANDRÉA GARCIA DA SILVA	***774@GMAIL.COM	14/12/1982	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***8115
42284	ANDRESSA APARECIDA BORGES	***131@LIVE.COM	11/08/1997	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***25204
41894	ANDRESSA CHAVES	***DRESSA2605@GMAIL.COM	26/05/2007	DIREITO	NÃO	NÃO	***37488
34935	ANDREY VARCI VAZ	***21@GMAIL.COM	21/07/2005	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***84026
41761	ANDRIELI DINALVA KMITA	***IELI@GMAIL.COM	23/08/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***25567
42224	ÂNGELA BILENKI DE LIMA	***NGELA@GMAIL.COM	07/12/1997	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LETRAS, BIOLOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES VISUAIS, MATEMÁTICA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA OU QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***69747
35251	ÂNGELO GABRIEL STEC	***EC@GMAIL.COM	09/03/2006	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***85087
41755	ANNA JULIA ORIBKA	***ORIBKA2@GMAIL.COM	13/01/2007	COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL/JORNALISMO)	NÃO	NÃO	***9643-5
42110	ANNY NICOLE DE LARA	***EDELARA@GMAIL.COM	10/01/2003	DIREITO	NÃO	NÃO	***59490
42023	ARIELE VOGEL	***EL@HOTMAIL.COM	19/02/1992	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***21832
42279	ARTHUR DO NASCIMENTO COELHO	***1@GMAIL.COM	15/08/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***310989
41988	ARTHUR MAI PEREIMA	***I.PERE@GMAIL.COM	15/05/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***91.966-2
35467	BÁRBARA BENETTI HEY	***TTI@HOTMAIL.COM	18/07/1997	DIREITO	NÃO	NÃO	***16395
42058	BÁRBARA SALDANHA	***ARBARA5@GMAIL.COM	13/09/2001	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***06275
42295	BEATRIZ DE ASSIS CORREIA	***ACORREIA1@GMAIL.COM	05/07/2006	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***8330952
35412	BEATRIZ WEBER	***BER73@GMAIL.COM	21/01/1993	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***75180
41924	BEATRIZ MARIA RIBERIRO WADECK	***@HOTMAIL.COM	22/09/1992	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***069
28392	BEATRIZ STAUB	***RIZ@GMAIL.COM	27/01/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***44112
42052	BEATRIZ STIPP DAS NEVES	***TIPP@GMAIL.COM	11/07/1992	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***24190
34707	BERENICE APARECIDA BUENO	***PARECIDABUENO@GMAILC	18/08/1969	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***285-5
42213	BIANCA CAMILA DA SILVA	***VA1799@GMAIL.COM	24/10/1999	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***30309
41946	BIANCA GOLENIA	***ENIA2004@GMAIL.COM	27/10/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***53955
42111	BIANCA ISABELI LOPES MARTINS	***BELI08@GMAIL.COM	27/02/2006	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***16843
42200	BIANCA MOKOSY DE SOUZA	***KOSY@OUTLOOK.COM	30/12/1997	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***79157
42264	BIANCA PADILHA DOS SANTOS	***ILHA27@GMAIL.COM	07/03/1988	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***6517
35236	BRENDA CAROLINE WURTH KOGUTA	***GUTA@HOTMAIL.COM	14/06/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***14.147-8
42088	BRENDA RUTKOWSKI SOARES CORDEIRO	***DEIROBRENDA@GMAIL.CO	31/10/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***31.026-7
22374	BRENO SOKALSKI DE PAULA	***LSKII@GMAIL.COM	19/02/2003	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***66.302-9

42066	BRUNA EUGENIA BELUSKI	***GMAIL.COM	16/03/2001	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***92421
41765	BRUNA GABRIELLY PICHURSKI	***HURSKII@GMAIL.COM	13/09/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***92552
41992	BRUNA LETÍCIA ODORCIK	***CIK6@GMAIL.COM	23/03/2001	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***507
41739	BRUNA MARIA PEREIRA MATTOS KAWALES	***TOSMORAIS@GMAIL.COM	20/09/1988	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***5643
35588	CAMILA VITÓRIA PEREIRA	***ORIAPEREIRA003@GMAIL	05/10/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***149
37804	CAMILLE VITORIA MELO WIMMER	***R@GMAIL.COM	09/12/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***30069
42278	CAMILLY DAUBERMANN	***NCAMILLY@GMAIL.COM	10/09/2003	MEDICINA VETERINÁRIA	NÃO	NÃO	***931
42082	CAMILY VITÓRIA DOS SANTOS	***GMAIL.COM	14/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***32500
41934	CARLA DANIELI WACELKOSKI OLIVEIRA	***IOLIVEIRA@YAHOO.COM	27/12/1991	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***4388-9
42221	CARLOS HENRIQUE GARBUS DOS SANTOS	***RLOS@GMAIL.COM	17/12/2008	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***4159-3
35457	CARLOS HENRIQUE HOLUB LOTH	***UB03@GMAIL.COM	16/03/2004	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***359
42001	CARLOS MIGUEL GAN	***MIGUEL896@GMAIL.COM	22/03/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***161
42273	CARLOS MIGUEL WITIUK	***UELWITIUK@GMAIL.COM	30/11/1976	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***862
42168	CAROLINA MARTINS KILAROSKI	***ILAROSKI@GMAIL.COM	22/02/2003	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***91.684-0
19426	CAROLINA VILPERT SOARES DOS SANTOS	***ILPERT202@GMAIL.COM	02/02/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***36250
29515	CAROLINE APARECIDA PACHECO	***ACHECO543@GMAIL.COM	01/02/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***5-650
35406	CAROLINE MARTINS	***LVESMATINS@GMAIL.COM	13/09/1992	COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO AUDIO VISUAL/JORNALISMO)	NÃO	NÃO	***00193
35483	CAROLINE PAZ VIANA	***PAZ.VIANA@ESCOLA.PR.	15/01/2007	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***838011
37920	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	***SANTO@GMAIL.COM	04/06/1994	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***218264
41884	CASSIA MUDREK DOS SANTOS	***17@GMAIL.COM	01/06/1987	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***46580
42149	CEILA JACINTA DENIZ PINTO VAZ	***7@GMAIL.COM	12/06/1968	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***7890
35413	CELLINY NOVICKI DE OLIVEIRA	***NI@GMAIL.COM	05/07/2007	COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL/JORNALISMO)	NÃO	NÃO	***31297
41801	CÉSAR LUIZ MARTINS HENIK	***R5@GMAIL.COM	10/11/2004	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***41.559-8
42262	CHAIANE RIBEIRO GONÇALVES	***@OUTLOOK.COM	13/09/1996	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***591
34668	CÍNTIA TAINÁ PINTO	***@GMAIL.COM	15/04/2003	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***67.439-1
35192	CLAUDICEIA SBARDELLA VEZARO	***CLAUDICEIA@GMAIL.COM	17/02/1997	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***41755
41750	CLECIA APARECIDA ALVES	***IACASTRO@GMAIL.COM	20/11/1982	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***998
35315	CLEUMARA DAIANE KUBIAK	***K55@GMAIL.COM	02/12/1997	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***882
37879	CRISTINA LASCH BIELLA	***IELLA@YAHOO.COM.BR	30/09/1975	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***6751
42024	CRISTINA RUTE FERNANDES DA SILVA	***UTE578@GMAIL.COM	21/07/1996	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***25184
41888	DAIANE CRISTINA DA MOTA	***A2021@GMAIL.COM	15/02/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA	NÃO	NÃO	***48.712-1

				FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)			
35487	DAIANE PATRICIA GOSS	***SS@HOTMAIL.COM	14/09/1993	COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL/JORNALISMO)	NÃO	NÃO	***92180
41933	DAIANE ZAMPIERON	***ERON@GMAIL.COM	25/06/2000	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***22682
42124	DANIEL GUSTAVO DA SILVA VOLLET	***IEL2@GMAIL.COM	01/09/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***59037
41983	DANIELE WINKLER	***NKLER68@GMAIL.COM	07/08/2001	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***75669
42199	DANIELI MILENA GAVLOSKI	***VLOSKI@GMAIL.COM	12/07/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***49112
42053	DANIELI REGIANE SOTT VODIANE	***GMAIL.COM	30/03/1987	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***562
42103	DEBORA CAMYLE ODKOVICZ	***@GMAIL.COM	26/04/1997	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***99619
41901	DENISE EMANUELLY DE SOUZA FOGAÇA DA SILVA	***FOGACADESOUZA27@GMAI	27/05/2008	MEDICINA VETERINÁRIA	NÃO	NÃO	***8547906
29518	DENISE MARIA DE BRITO TOMKIU	***KIU@GMAIL.COM	16/01/2007	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***84440
41843	DIANA LUISA PAULOW MITZCO	***AMITZCO@GMAIL.COM	18/11/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	SIM AUTISMO E TDAH	NÃO	***49.189-7
42187	DIEGO FERNANDO POFAHL	***AHL@HOTMAIL.COM	27/06/1996	INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE)	NÃO	NÃO	***844
42184	EBERTON KOCIBA DE MELLO	***CIBA@GMAIL.COM	04/10/2004	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***09216
35302	EDIMARA ARIANE MARTINS	***RIANE@OUTLOOK.COM	31/05/2000	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***678
38080	EDSON LUIZ LOBAS JUNIOR	***BAS@HOTMAIL.COM	28/12/2000	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***046.299-9
42271	EDUARDA ANTUNES DOS SANTOS	***SSSSSSSSS@GMAIL.COM	26/07/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***8.454-5
42303	EDUARDA BURATTI VERGUTZ	***TZ@GMAIL.COM	16/01/2005	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***78664
42048	EDUARDA DE LIMA SIQUEIRA DA SILVA	***LIMA.EDUARD@GMAIL.CO	09/08/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***33875
42148	EDUARDA FUDAL	***2@GMAIL.COM	12/01/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***72.682-2
41892	EDUARDA GISLAINE BABIRESKI	***EDUARDA@GMAIL.COM	15/04/2003	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***184
41995	EDUARDA KUAKOSKI MACHADO	***AKOSKI@GMAIL.COM	16/09/2006	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***25269
41887	EDUARDA MAGUELNISKI METELSKI	***SKIMETELSKI@GMAIL.CO	08/05/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***32806
42225	EDUARDO CASAGRANDE MIILLER	***07@GMAIL.COM	12/07/2007	COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL/JORNALISMO)	NÃO	NÃO	***0856903
42207	EDUARDO DZIURKOWSKI JUNIOR	***MAIL.COM	01/10/2003	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***26024
41895	EDUARDO MATHEUS VENANCIO	***THEUSVENANCIO@GMAIL.	04/12/2006	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***39124
42069	EDUARDO RIBEIRO	***A007@GMAIL.COM	03/09/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***87620
41875	ELIANE MICHALSKI	***HALSKI@GMAIL.COM	02/02/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***45316
42296	ELIANE ROMANOSKI DIAS	***ANOSKI12@GMAIL.COM	23/03/1986	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***7517
34700	ELIZETE TEREZINHA JOBINS FREITAS	***REZINHAJOBINSFREITAS	21/09/1989	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***82681
42299	EMANUELE CRISTINE UBINSKI	***BINSKI@GMAIL.COM	31/10/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***70.284-0
35827	EMANUELLI GREGÓRIO GROSSL	***NUELLI@GMAIL.COM	04/10/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***314
35854	EMANUELLI ZAMBONI MACHADO	***AADO@GMAIL.COM	16/06/2007	INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE)	NÃO	NÃO	***01113
41742	EMANUELLY CRISTINA PCZYNYNS IRENO	***O123@GMAIL.COM	16/04/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***28.865-1
34929	EMANUELY MARUNHAK	***MANUELLY@GMAIL.COM	03/10/2006	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***08841

41858	EMILLY ADRIELY MARQUES DE MORAES	***IELYMARQUESDEMORAES@	24/02/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***3483910
41951	EMILLY KAMILI WERLY	***LY@GMAIL.COM	01/05/2006	MEDICINA VETERINÁRIA	NÃO	NÃO	***30720
42236	EMILLY ROSE DE OLIVEIRA LOPES	***E024@GMAIL.COM	18/10/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***58.560-9
41766	EMILY GABRIELLE SEPANHAKI	***ANHAKI@ESCOLA.PR.GOV	22/07/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***87.288-1
34798	EMILY KEVELUK	***ILY@GMAIL.COM	04/05/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***21780
34739	ENAILE GABRIELLY DE MORAES	***ORAES@GMAIL.COM	31/08/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***39714
42011	ENAYLE MISCHKA RODRIGUES	***CHKA@GMAIL	20/02/2008	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***35091
41874	ÉRICA APARECIDA DE LIMA	***MA101@GMAIL.COM	12/08/2006	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***12631
41784	ERICH ULRICH KREUTZFELT	***TZFELT@GMAIL.COM	26/11/2006	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***06052
41973	ESTHEFANY CAROLINE PATZER DE SOUZA	***C.SOUZA@GMAIL.COM	19/08/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***2596-1
37936	EUNICE MOTTA VOGT	***@GMAIL.COM	25/05/2001	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***359802
41764	EVELYN DE FRANÇA DOLENY PINTO	***RANCADOLENY@GMAIL.CO	24/09/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***94307
42161	EVELYN GODOY	***GMAIL.COM	11/01/2006	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***40698
30158	EVILYN APARECIDA BISPO	***PO3@GMAIL.COM	05/03/2007	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***21713
41760	FABIANE SOTELLO	***TELLO154@GMAIL.COM	08/09/1994	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***17032
41930	FÁBIO FELDMANN	***MANN3112@HOTMAIL.COM	31/12/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***44504
41775	FELIPE DA ROSA BECKERS	***5562@GMAIL.COM	25/09/2006	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***014
34829	FERNANDA ALINE SACHINSKI	***INSKI@YAHOO.COM.BR	27/05/1993	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***572
42157	FERNANDA APARECIDA LINO DE LIMA	***INODELIMA92@GMAIL.CO	12/10/2003	DIREITO	NÃO	NÃO	***289
41776	FERNANDA CRISTIANE DA SILVA	***A9836@GMAIL.COM	19/04/1999	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***41375
42028	FERNANDA FÁTIMA CASTRO DE SOUZA	***ATIMACASTRODESOUZA@G	21/02/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***94210
41936	FERNANDA GABRIELE ZABOROSKI	***FER@GMAIL.COM	16/08/2007	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***49511
35209	FERNANDA MYSZKA	***A@GMAIL.COM	19/12/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***59436
42049	FERNANDA NOVAK IASCZCZAKI	***OVAK65@GMAIL.COM	11/04/2004	FISIOTERAPIA	NÃO	NÃO	***21850
42230	FERNANDO AUGUSTO THOMAS	***THOMAS99@GMAIL.COM	08/01/1999	DIREITO	NÃO	NÃO	***90284
41828	FERNANDO MACHADO	***5@GMAIL.COM	13/02/1997	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***70279
41897	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	***SOUZA1458@GMAIL.COM	14/10/1990	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***13391
42050	FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA	***E241@GMAIL.COM	21/06/1988	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***6243
42282	FRANCIELI APARECIDA KRANHOLDT	***FRANFELIPE@GMAIL.COM	24/06/1995	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***447
41902	FRANCIELI APARECIDA COSTA	***FRANCOSTA3@GMAIL.COM	04/01/1996	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***52900
42039	FRANCIELLE MENDES DE MORAES	***S2101@HOTMAIL.COM	20/01/1990	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***004

42172	FRANCISCO GABRIEL KASPCZAK	***.G.KASPCZAK@GMAIL.CO	02/01/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***6846
42315	FRANCYSLAINE DA HORA SANTOS	***YNEHORA@GMAIL.COM	04/12/1998	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***48202
37888	GABRIEL ALESSANDRO ANGELI	***RIEL796@GMAIL.COM	23/11/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***026983
42286	GABRIEL APHONSO KRAMER	***HONSOKRAMER24@GMAIL.	28/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***21628
41770	GABRIEL DALGALLO	***LGALLO@GMAIL.COM	14/11/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***9898-7
42060	GABRIEL ESTACIO	***@GMAIL.COM	09/01/2004	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***94680
41733	GABRIEL FELIPE KUJIW	***IEL22@GMAIL.COM	22/04/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***36644
35593	GABRIEL FELIPE MATTIOLA PRESTES	***RESTES9@GMAIL.COM	09/09/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***13149
42260	GABRIEL STENISKI	***@GMAIL.COM	10/06/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***65705
41978	GABRIEL VIEIRA GRITTEN	***ITTEN3@GMAIL.COM	14/01/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***40.680-2
42294	GABRIEL VINICIUS CORDEIRO AMANCIO	***2@GMAIL.COM	27/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***50888
41867	GABRIELA LEÃO FLORES	***114@HOTMAIL.COM	07/07/1995	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***66816
35204	GABRIELE DIAS	***OMANOSKI291@GMAIL.CO	17/07/2006	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***22556
42166	GABRIELE SMYKALUK	***MYKALUK@GMAIL.COM	23/11/1999	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***007
34691	GABRIELI ANTON FARIA	***IELLI91@GMAIL.COM	24/01/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***04.939-3
42309	GABRIELLA SANTA CLARA PINTO	***SANTAC@GMAIL.COM	18/06/1998	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***670
41935	GABRIELLE CAVALET	***CAVALET@OUTLOOK.COM	10/05/2008	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***452
42312	GABRIELLE KISTMACHER LEANDRO	***LEANDRO600@GMAIL.COM	08/03/2008	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***71697-2
41877	GABRIELLE POLSIN	***RIELLE04@GMAIL.COM	04/12/2004	DIREITO	NÃO	NÃO	***929
42232	GAYA EKANTHA DA SILVA ANDRADE	***YA54@GMAIL.COM	05/03/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***225:
41847	GEOVANA HELEN DA SILVA	***GMAIL.COM	25/07/2004	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***41563
35229	GIORDANA IAGNYCZ FAGUNDES	***AGNYCZ28@GMAIL.COM	16/03/2009	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***56250
41917	GIORDANA WOLF LORENA JORDÃO	***ANA@GMAIL.COM	23/10/2008	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***812
42252	GIOVANA JOACO DOS SANTOS	***S@GMAIL.COM	24/06/2003	DIREITO	NÃO	NÃO	***70672
41943	GLECIANY LOPES LEMOS ZIMMER	***IMMER14@GMAIL.COM	06/03/2003	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***28464
42180	GUILHERME ADLER MICHEL BUDNIAK	***K@GMAIL.COM	23/09/2007	INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE)	NÃO	NÃO	***18297
41798	GUILHERME AUGUSTO DE FRANÇA RIBEIRO	***NHUK@GMAIL.COM	09/02/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***41319
41871	GUILHERME DOS SANTOS DUARTE	***DOSSANTOSDUARTE644@G	27/06/2002	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***51416
42175	GUILHERME EDUARDO DOS SANTOS	***2.11@GMAIL.COM	02/11/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***0013-2
34803	GUILHERME THIAGO SCHUNEMANN	***SCHUNEMANN@GMAIL.COM	16/06/2002	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***10054
42117	GUSTAVO BATISTA IVANKIO	***412@GMAIL.COM	25/06/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***76496

41803	GUSTAVO DOS SANTOS PRZYBYSZ	***@HOTMAIL.COM	23/10/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***07834
35787	GUSTAVO FELIPE WISNIEWSKI	***ORSSATO2016@GMAIL.CO	03/03/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***35317
42182	GUSTAVO HENRIQUE BRITTES DALMAS	***LMAS@HOTMAIL.COM	11/09/1981	MEDICINA VETERINÁRIA	NÃO	NÃO	***9817
42147	GUSTAVO NOGUEIRA BENDLIN	***NDLIN2602@GMAIL.COM	26/02/2005	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***472
41970	HELINTOM CASSIANO	***@GMAIL.COM	19/07/2007	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***73244
41960	HELOISA MELNYK VAUDAN	***LNYK7@GMAIL.COM	07/11/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***83501
42276	HENRIQUE GONCALVES TREVISAN FERRANDO	***REVISANFERRANDO@GMAI	11/05/2006	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	SIM	NÃO	***15495
41963	IGOR MENEGAT MARTINUV FLENIK SANTOS	***NUV@GMAIL.COM	03/01/2003	DIREITO	NÃO	NÃO	***776090
41974	INÊS APARECIDA WEBER	***R@GMAIL.COM	12/03/1990	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***07414
35832	ISABELI MARIA LOURENÇO DE SOUZA	***OURENCO.SOUZA@ESCOLA	06/10/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***41.737-3
41949	ISABELLA MACEDO AZEREDO	***ACEDO8874@GMAIL.COM	04/01/2002	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***5273-4
35562	ISABELLI DOS SANTOS DE CASTILHO	***SABELLI23@GMAIL.COM	03/02/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***05069
35261	ISABELLI VICTÓRIA KOVALIK	***OVALIK9@GMAIL.COM	19/02/2009	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***72730
42153	ISABELLY KUVALLUK DE FREITAS	***REITAS0007@GMAIL.COM	03/09/2007	FISIOTERAPIA	NÃO	NÃO	***33882
41922	ISABELY LUIZA GROSSKLAUS NALON	***NALON@GMAIL.COM	18/11/2008	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***07307
42083	ISABELY TALASZ	***BELY@GMAIL.COM	22/01/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***46926
42188	ISABELY UBINSKI	***ABELY@GMAIL.COM	13/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***294
41880	ISADORA DOS SANTOS MOLERI	***LERI@GMAIL.COM	20/10/2007	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***54520
37858	IVONETE MARTINS DA SILVA	***ILVA83@GMAIL.COM	01/05/1984	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***829
42119	IZABELLA CRISTINA VANIN	***ANIN04@GMAIL.COM	06/04/2009	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***1185973
35324	IZABELLY CRISTINA KICH LOURES	***OURES688@GMAIL.COM	26/03/2007	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***50890
42104	JANAINA ALVES SANTOS COMERLATO	***MERLATO@GMAIL.COM	17/06/1999	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***76588
42135	JANAINA DA SILVA SOUSA PARABOCZ	***PARABOCZ@GMAIL.COM	10/10/1990	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***06119
34753	JANAINA DOS SANTOS PAZ	***NAPAZ@UGV.EDU.BR	16/10/1988	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***16.439-1
42059	JAQUELINE BEATRIZ PEICHARQUE	***PEICHARQUE@GMAIL.COM	22/10/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***799
41994	JAQUELINE EDUARDA MASSANEIRA	***ANEIRA@GMAIL.COM	25/10/2005	DIREITO	NÃO	NÃO	***33777
41728	JAQUELINE PIRES DO PRADO	***ELINE693@GMAIL.COM	08/08/2001	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***24.293-0
42097	JENIFER AZEREDO	***DO@GMAIL.COM	10/06/2002	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***1602
35701	JESSICA LUENE MELLO	***LLO2019@GMAIL.COM	08/04/1996	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***27.874-8
35217	JESSIKA MARIA RAPPE	***RIARAPPE@GMAIL.COM	28/07/2000	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	SIM	NÃO	***5280
42293	JHULLY ALINE DE LIMA	***A1508@GMAIL.COM	06/03/1996	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***77368
41863	JOÃO GUSTAVO DOS SANTOS	***@GMAIL.COM	15/09/2009	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***34589
34891	JOÃO HENRIQUE CABRAL SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA	***75@GMAIL.COM	05/07/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***17103
41844	JOÃO MIGUEL SCHMIDT	***EL.SCHMIDTPROFISSION	18/12/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***28.968-0
35316	JOAO VICTOR NOVAK	***9@GMAIL.COM	26/07/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA	NÃO	NÃO	***27143

				FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)			
42281	JOÃO VITOR BORGES	***3@GMAIL.COM	27/06/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***71905
42255	JOÃO VITOR DE SOUZA	***@GMAIL.COM	11/11/2004	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***64000
41962	JOÃO VITOR GONTAREK VIEIRA	***GONTAREK63@GMAIL.COM	19/05/2004	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***823
41985	JOÃO VITOR JACYNTHO	***NTHO@GMAIL.COM	17/11/2007	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***970
42108	JOCELENE DOS SANTOS OKPIS	***IS@GMAIL.COM	13/06/1996	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***68.825-3
41976	JOICE SANDESKI CHECHONKI	***CHECHONKI@GMAIL.COM	03/04/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***8340977
35356	JORDANA CLAUDIA RIBEIRO	***AUDIA99@GMAIL.COM	22/10/1999	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***02974
42077	JORGE LUIZ KALENIK RIBEIRO	***ENIK@GMAIL.COM	14/04/2007	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***9253952
41745	JOSE GABRIEL HUK DO NASCIMENTO	***UK@GMAIL.COM	03/08/2000	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***90213
35215	JOSE TICHEVISKI	***I@GMAIL.COM	22/12/1980	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***778
42027	JOSIANE BREITFELDER	***EITFELDER2006@GMAIL.	12/02/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***48.733-5
41967	JOSIANE DO SOCORRO FARIAS DA SILVA	***3@GMAIL.COM	11/09/1979	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***350
41926	JULIA DOS SANTOS DE CRISTO	***TO974@GMAIL.COM	13/06/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***0651928
41729	JULIA FERNANDA ALVES SANTANA	***ANDALVES@GMAIL.COM	29/08/2005	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***509
35336	JULIA MINIKOVSKI	***KOVSKI10@GMAIL.COM	10/02/2006	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***94080
42194	JULIA RODRIGUES	***DRIGUES28@GMAIL.COM	28/08/2006	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***2967951
42289	JULIANA CHACHAROWSKI	***ACHAROWSKI98045034@G	10/09/1991	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***88570
41854	JULIANA STELMACH TACK	***TACK@GMAIL.COM	05/12/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***07808
42015	JULIANA TIBES MARINA	***MARINA@GMAIL.COM	31/01/1984	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***072
41944	JULIO MURILO CASAGRANDE DA CUNHA	***LO456@GMAIL.COM	25/08/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***97290
10171	JUSSARA BAHNERT	***AHNERT@ESCOLA.PR.GOV	08/10/2001	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***96.265-0
41891	KAIKE ANTÔNIO BERTOTTI DE GOIS	***RTOTTI@GMAIL.COM	06/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***676
41860	KAIQUE GUSTAVO TUCHOROWSKI	***KIKAIQUE@GMAIL.COM	28/12/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***75810
42270	KALLYNCA BERRES GIACOMINI	***IACOMINI2@GMAIL.COM	25/10/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***88.847-8
41953	KAMILA JAGNETZ	***23@GMAIL.COM	04/10/1996	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***721
34813	KAMILLA ARACELLI ALVES CALDATO	***ACELLI@GMAIL.COM	11/03/1988	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***558
41886	KAMILLY GABRIELLE KICH DOS SANTOS	***KAMILLY1@GMAIL.COM	08/01/2009	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***10729
37875	KARINA BEATRIZ SZEIKO	***RINA@GMAIL.COM	08/06/1980	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***2760
41774	KARINE ARIELI DE OLIVEIRA RYBA	***LIVEIRA4@GMAIL.COM	17/11/1996	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***35699
41981	KARINE SOARES GOMES	***ULLO@GMAIL.COM	26/03/1994	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***32.857-1
41744	KATHELLEM MENDES DA SILVA	***ILVAKATHELLEM43@GMAI	15/06/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***025
42090	KATHLEEN CHAIANE DA LUZ	***HAIANE98@GMAIL.COM	13/08/2003	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO	NÃO	NÃO	***28.899-0

				ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.			
42109	KATHLEEN MAXIMO BANAK	***OBANA@GMAIL.COM	08/11/2000	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***18333
42089	KAUÃ ROBERTO DE LIMA VESSOLECK	***LECK.VESSOLECK@GMAIL	03/01/2007	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***488
35452	KAUAN HILLI BLODORN	***ORN@GMAIL.COM	22/12/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***85927
42202	KAUANA WILKOS	***KOS021@GMAIL.COM	19/04/1990	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***29665
35377	KAUANE AZEREDO BARBOSA	***9@ICLOUD.COM	24/12/2003	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***840
41845	KAUE GABRIEL DE MELO	***IEL.MELO@GMAIL.COM	31/01/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***03971
35880	KAUÊ YASUI SILVA MIGAZAKI	***A@GMAIL.COM	03/02/2002	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***448
37897	KELI REGINA SILVEIRA	***UJO103@GMAIL.COM	21/08/1984	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***5048
35575	KELLY NAYRA MARTINS VIANA	***AMV2015@GMAIL.COM	20/06/2007	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	SIM	***99.820-1
42003	KELY VITÓRIA DOMINGUES DA SILVA	***NGUES.SILVA@ESCOLA.P	30/03/2010	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***76968
42223	KENNEDY DA LUZ	***LUZ7911@GMAIL.COM	28/12/2006	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***98.015-9
41999	KETLIN PAMELA DE LIMA	***NLIMA@UGV.EDU.BR	21/04/2002	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***883
42032	KEVIN CAMPOS	***OS0311@GMAIL.COM	03/11/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***7618924
35522	KINDALLY ALVES	***LVES@GMAIL.COM	22/09/2003	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***67.464-0
42228	LAILA VOLENKEVICZ MULLER	***STENTESOCIALPV@OUTLO	15/06/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***491930
41938	LAISA COLAÇO FURTAK	***COFURTAK@GMAIL.COM	28/09/2003	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***05819
41980	LARISSA APARECIDA NAKALSKI	***AKALSKI@ESCOLA.PR.GO	15/10/2007	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***86.734-3
41767	LARISSA BEATRIZ RODRIGUES	***ATRIZRODRIGUES45@GMA	17/07/2005	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***27321
42004	LARISSA FIDELIS RIBEIRO	***DELIS37@GMAIL.COM	05/02/1999	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***6415-6
35298	LARISSA GABRIELY DE MORAES	***ISSA536@GMAIL.COM	05/03/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***78095
35816	LAURA ANGÉLICA PACHECO PINA	***ATO27@GMAIL.COM	27/12/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***32.398-4
42226	LEANDRO BRUN SALVATTI	***@GMAIL.COM	14/09/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***59810
41866	LEANDRO HENRIQUE DULZ	***ULZ.21@GMAIL.COM	21/06/2008	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***91830
41835	LEDA MARIA RIBEIRO DIAS	***GMAIL.COM	09/10/1978	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***412
35861	LEIDY DAIANY WECHORKOWSKI KRESKO	***8@GMAIL.COM	24/01/1992	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***86180
41881	LEONARDO GUSTAVO GURSKI BALARDINI	***ALARDINI@GMAIL.COM	04/07/2008	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***38438
41942	LERIANE VANIN SILVEIRA	***ILVEIRA@GMAIL.COM	06/09/1989	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***9326-2
41865	LETÍCIA DE LIMA ORTH	***MAORTH@GMAIL.COM	06/01/2007	MEDICINA VETERINÁRIA	NÃO	NÃO	***6926970
41965	LETÍCIA DOS SANTOS	***ANTTOS3@GMAIL.COM	15/11/2006	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***48987
34744	LETICIA FREISLEBEN	***EISLEBEN015@GMAIL.CO	14/11/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***53.756
41740	LETICIA GALVÃO DOS SANTOS	***LVAO2710@GMAIL.COM	27/10/2007	MEDICINA VETERINÁRIA	NÃO	NÃO	***67469
35372	LETICIA VITÓRIA DOMINGUES	***MINGUES045@GMAIL.COM	09/07/2006	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***70440
35862	LIAMARA SARETTO	***RETTO2018@GMAIL.COM	22/06/2007	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***81377
41991	LIDIANE DALPRA LINK	***LPRALINK062@GMAIL.CO	08/07/2005	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***488
42030	LÍVIA HANEIKO GOMERCINDO	***HANEIKOGOMERCINDO@GM	21/06/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA	NÃO	NÃO	***851

				BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)			
42002	LUAN GABRIEL	***EKKL2008@GMAIL.COM	08/04/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***266
42245	LUANA DANIELA VILICZINSKI	***TAN3109@GMAIL.COM	10/01/1989	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***85168
42229	LUANA THAISE DO PRADO ZOGHOBI	***GMAIL.COM	30/10/1992	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***31195
42217	LUCAS BRANCALEONE	***CA@PROTON.ME	24/08/2006	INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE)	NÃO	NÃO	***40.271-3
42181	LUCAS GABRIEL TARACIUK	***CIUK14@GMAIL.COM	13/01/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***1859911
42125	LUCAS NOVAKOSKI MOHR	***R.LNM8@GMAIL.COM	12/01/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***22.757-3
42141	LUCAS VICK	***9825@GMAIL.COM	06/05/1998	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***213905
42127	LUCELIA MARQUES TORMA	***RQUESTORMA@GMAIL.COM	21/09/1990	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LETRAS, BIOLOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES VISUAIS, MATEMÁTICA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA OU QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***67007
42047	LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS	***60@GMAIL.COM	06/01/1990	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***6645
42099	LUIZ FERNANDO CARDOSO	***NDOC195@GMAIL.COM	17/06/1999	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***111
41879	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	***721@GMAIL.COM	17/07/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***23499
42287	LYAN FERNANDO DE LIMA BONETTI	***AN10@GMAIL.COM	14/03/2008	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***11.300-6
42126	MAIANE VIEIRA DA SILVA	***6@GMAIL.COM	21/10/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***73430
42198	MAIARA MIRELA DOS SANTOS LEVANDOSKI	***VANDOSKI07@GMAIL.COM	28/11/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***66.192-2
42092	MAILON SUSZEK	***OFC@GMAIL.COM	22/05/2007	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***268
39779	MAÍRA APARECIDA DE LIMA NIZER	***R@GMAIL.COM	22/04/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***347
41737	MAITÊ CRISTINA COUTO	***TINACOUTO@GMAIL.COM	30/04/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***62676
42185	MANUELLA DE OLIVEIRA	***EOLIVEIRA1411@GMAIL.	14/11/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***37081
42216	MARCEL MACHELI	***HELI12@GMAIL.COM	04/02/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***12.640-5
41735	MARCIO ROGÉRIO CABRAL	***RAL@OUTLOOK.COM	20/10/1975	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***768
42317	MARCO ANTONIO ARAUJO	***NIOKERNEL@HOTMAIL.CO	15/03/1986	DIREITO	NÃO	NÃO	***066
35210	MARCO AURÉLIO SARTURI	***LIOSARTURI@GMAIL.COM	20/02/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***103
37887	MARI DALVA LOURENÇO	***NCO13@GMAIL.COM	29/07/1986	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***5918
35100	MARIA APARECIDA BRACIAK	***ECIDABRACIAK@GMAIL.C	06/08/2004	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***96.801-3
42302	MARIA CLARA VARGAS STALL	***GMAIL.COM	24/04/2007	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***1006-0
35329	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA	***ARALGRACINHA@HOTMAIL	14/10/1984	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***6116
42318	MARIA EDUARDA ALEXANDRINO PEREIRA	***ARDA.HIDAN@GMAIL.COM	11/09/2007	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***46750
42275	MARIA EDUARDA ALVES DE LIMA SOUZA	***OUZA22@ICLOUD.COM	27/08/2006	DIREITO	NÃO	NÃO	***9269905
41746	MARIA EDUARDA BAUERMEISTER	***OSBAUER24@GMAIL.COM	18/12/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***42833
39780	MARIA EDUARDA DE ARAUJO	***OOO@GMAIL.COM	26/07/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***334

41769	MARIA EDUARDA DOHOPIATI KUNZE	***9@GMAIL.COM	12/09/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***48070
41996	MARIA EDUARDA GUIS OSSAK	***EDUARDA@GMAIL.COM	25/08/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***13.954-0
42300	MARIA EDUARDA MACEDO AZEREDO	***EDO36@OUTLOOK.COM	24/02/2004	INFORMÁTICA	NÃO	SIM	***461
41921	MARIA EDUARDA MARQUES DE MORAES	***ESDEMORAES080808@GMA	08/10/2008	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***1365909
41868	MARIA EDUARDA NIEDZIELSKI	***Z.ME@GMAIL.COM	10/04/2007	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***914
42310	MARIA EDUARDA POPP	***DA@GMAIL.COM	01/03/2006	MEDICINA VETERINÁRIA	NÃO	NÃO	***06846
42292	MARIA EDUARDA RAMOS KARPOVICZ	***RDARAMOSKARPOVICZ@GM	02/12/2007	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***7800-9
35553	MARIA FERNANDA BECKER	***BECKER03@GMAIL.COM	03/11/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***685
42272	MARIA IZABEL PACHECO SULZBACH	***ZBACHH@GMAIL.COM	06/03/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***12087
41763	MARIA LUZIA GOMES DE OLIVEIRA	***A985@GMAIL.COM	20/10/1989	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***7171
41820	MARIA RITA ALVES DO AMARAL	***AMARAL208@GMAIL.COM	28/04/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***4136941
35703	MARIA TAINÁ NOWAKOWSKI DE LIMA	***ALIMA02@GMAIL.COM	12/09/2002	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***86.565-3
42205	MARIA VITÓRIA JENSEN	***ORIA_JENSEN@HOTMAIL.	06/11/2003	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***22728
35604	MARIANE DANIELLI DE MORAIS	***ORAIS@GMAIL.COM	22/04/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***29.248-9
42085	MARINA MOLLER SOARES ROESLER	***AGOGIA2022@GMAIL.COM	18/03/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***36648
41829	MARINA SMENTKOSKI	***ENT@GMAIL.COM	01/02/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***578
23203	MARJORIE ARVING DIURZA	***ARVING@YAHOO.COM	13/12/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***56304
35275	MARTICLEI PRETO GROBE MAIER	***I01@GMAIL.COM	09/11/1998	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***305
42008	MARYSTELLA BANISKI DE ARAUJO	***RYSTELLA@GMAIL.COM	14/02/2006	FISIOTERAPIA	NÃO	NÃO	***06757
41747	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS CHECHELAK	***E2608@GMAIL.COM	26/08/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***06069
42256	MATHEUS GUERELUS RIZELO	***IZELO@GMAIL.COM	07/11/2006	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***9747984
42022	MATHEUS HENRIQUE DE PAULA	***NRIQUEDEP76@GMAIL.CO	19/09/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***929
42186	MATHEUS RIBEIRO GAN	***NMATHEUS@GMAIL.COM	26/05/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***89498
42113	MATHEUS STELMASCHUK MARTINS	***TELMASCHUK@ICLOUD.CO	26/12/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***27.523-6
41909	MAYARA CHAIANE DA LUZ	***IANE752@GMAIL.COM	17/05/2005	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***56.215-7
42076	MAYCON GUILHERME GROBE GOMES	***10@HOTMAIL.COM	03/01/2001	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***67024
42227	MAYELLI BILISTKI	***BILISTKI@GMAIL.COM	28/01/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***343
42258	MELISSA MOCHNACZ	***MELISSA@GMAIL.COM	02/09/2007	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***18.450-3
34894	MICHELE APARECIDA MAJOLO	***JOLOCM@GMAIL.COM	15/06/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***55310
35532	MICHELE BORGES DA ROCHA	***RGESDAROCHA@GMAIL.CO	18/11/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***31996
42086	MILENA ELVIRA KIEC TONKIO	***NKIO@ESCOLA.PR.GOV.B	04/01/2008	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***85197
42165	MILENA MAYARA MARAFON	***AMARAFON@UNIUV.EDU.B	18/11/1997	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***71478
42162	MILENA PEREIRA DE SOUZA	***REIRAADESOUZAA@GMAIL	19/02/2006	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***57891
42021	MILENY GALVÃO COSTA	***STA@GMAIL.COM	12/09/2007	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***78.541-6
42073	MIRELLA DE CAMARGO	***CAMARGO799@GMAIL.COM	08/04/2006	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM	NÃO	NÃO	***48529

				EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI			
42320	MOUNA AJAIMY	***IMY@ESCOLA.PR.GOV.BR	07/04/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***64.888-1
41948	MURILO CRENCHIGLOVA KOCH	***O0@GMAIL.COM	26/06/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***6550902
42267	MURILO OCHSENKNECHT	***HSENKNECHT@ESCOLA.PR	29/09/2006	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***34181
42250	MURILO SASS MAKIOLKE	***O@GMAIL.COM	24/09/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***14255
41756	NATALY APARECIDA CREVELIN	***VELINAPARECIDA14@GMA	02/04/2004	FISIOTERAPIA	NÃO	NÃO	***94.654-9
42128	NATALY CRISTINE DOS SANTOS PEREIRA	***ISTYNE73@GMAIL.COM	24/12/2000	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***7668
42189	NATHALY LARISSA ALVES DO AMARAL	***ARAL040907@GMAIL.COM	04/09/2007	FISIOTERAPIA	NÃO	NÃO	***85760
35716	NAYARA VIEIRA DE CAMARGO	***IRAL8005@GMAIL.COM	15/04/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***84352
41827	NAYELLE GLORIA DOS SANTOS	***NTOS1812@GMAIL.COM	17/02/2003	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***43615
42219	NELÍ ANTÔNIA SILVA DE MORAES	***LI863@GMAIL.COM	10/06/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***42434
42301	NICHOLAS GABRIEL WODONOS	***MAIL.COM	07/12/2007	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***53934
37969	NICOLI BETINA CAUS	***INACAUS@GMAIL.COM	26/05/2007	FISIOTERAPIA	NÃO	NÃO	***56.616-1
37864	NICOLI PEREIRA	***08@GMAIL.COM	31/08/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***02289
41838	NICOLLY GEOVANA MOREIRA	***OVANA36@GMAIL.COM	13/12/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***2128910
41806	NICOLY THALITA BODEKE	***ODEKE@GMAIL.COM	29/05/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***94475
41990	NILCE MARA CARVALHO MACHADO	***LCE27@GMAIL.COM	30/07/1976	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***7270
42078	NILZA PREVEDA	***EDA@GMAIL.COM	11/03/1980	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***027
41732	NUBIA ELIZABETH DE MIRANDA	***6@GMAIL.COM	20/01/2002	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***7632-2
37918	NÚBIA VIRGÍNIA KRUL	***INIA508@GMAIL.COM	17/09/2005	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***38459
42190	ORIANE LOURENÇO DE SOUZA	***RENCODESOUZA@GMAIL.C	29/08/2002	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***41.705-5
41932	OTÁVIO CÍCERO DE MACEDO KRULJAC	***@HOTMAIL.COM	18/03/1994	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***83440
41876	PALOMA ANDRADE DE LIMA	***DRADE.LIMA21@GMAIL.C	21/05/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***69827
38163	PAOLA CIANE LUBKE GROSSL	***OLA05@GMAIL.COM	22/11/2005	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***618
34850	PATRICIA ANDRIELLY MEREDYK	***MEREDYK@ESCOLA.PR.GO	24/05/2006	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***442.729-8
35606	PATRÍCIA LICHESKI DE SOUZA	***SKISOUZA2019@GMAIL.C	12/12/1990	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***143913
42118	PATRÍCIA MARCENIUK	***NIUK@GMAIL.COM	04/12/1990	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***12484
42203	PAULA ADRIANA SCZEMBERG	***@YAHOO.COM	13/12/1988	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***83283
42246	PAULA DOS SANTOS SIKORSKI	***OSLOLKO@GMAIL.COM	14/11/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***16484
39078	PAULO DIEGO TORRES DE OLIVEIRA	***EZX@GMAIL.COM	02/06/2003	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA	NÃO	NÃO	***36630

				BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)			
42177	PEDRO FELIPE WOLF	***WOLF@HOTMAIL.COM	01/08/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***997
41786	PEDRO HENRIQUE DE BONA	***RO59@GMAIL.COM	07/05/2007	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***44.631-0
42070	PEDRO HENRIQUE SCHREINER	***PEDRO11@GMAIL.COM	21/11/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***6139960
41931	PEDRO LEANDRO FINCK JUNIOR	***KJR@GMAIL.COM	01/01/2005	ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO	NÃO	***74477
42218	PEDRO RENATO KOZLOSKI	***OSKI059@GMAIL.COM	24/01/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***342
42304	PEDRO VARGAS STALL	***OVARGAS@GMAIL.COM	03/04/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***1002-8
41846	PRISCILA BEATRIZ LECH DROSDA DE SOUZA	***ROSDA5@GMAIL.COM	10/09/1984	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***3021
34799	PRISCILA MOREIRA FLEIT	***B@GMAIL.COM	27/06/1990	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***27.393-3
42093	RAFAEL FERREIRA DOOPIATE	***RAFA@GMAIL.COM	19/11/2007	INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE)	NÃO	NÃO	***28.006-6
41937	RAFAELA BARROS SANTOS	***RROSSANTOS2009@GMAIL	27/03/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***17162
41873	RAONI THOMAZ SOLAREVICZ	***@GMAIL.COM	27/12/2007	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***81860
41851	RAYAN SILVÉRIO DOS SANTOS	***11@GMAIL.COM	20/04/2005	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***364
41975	REBECA COLPAERT	***ECCA@GMAIL.COM	18/06/2002	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***45971
41971	REGIANE GUIMARÃES	***UIMARAES2001@GMAIL.C	25/03/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***370
34876	RENAN SVARCZ DE CAMARGO	***RGUO@GMAIL.COM	12/04/2005	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***93278
42000	RHAYANE PHAOLA DZIRBA	***AOLA02@GMAIL.COM	02/02/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***61615
41961	RICARDO PADILHA	***DILHA921@GMAIL.COM	28/01/1957	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***1048
35536	ROBERTA RESSEL KOCHAN	***CHAN.COMERCIAL@GMAIL	13/03/1994	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***59844
35231	ROBSON VILMAR PEREIRA	***HOTMAIL.COM	13/07/1992	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	SIM	NÃO	***570
41889	ROSÂNGELA MARA DE MATTOS	***MATTOS9863@GMAIL.COM	13/07/1984	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***0481
42122	ROSELI LOURENÇO DE SOUZA	***ESOUZAROSELI@GMAIL.C	26/02/1987	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***34403
42012	RUAN VINÍCIUS LINHARES	***RES2@GMAIL.COM	03/03/2007	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***46.771-9
34780	SABRINA DOS ANJOS DA SILVA	***JOS1822@GMAIL.COM	12/08/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***285
42297	SABRINA MORLÓ	***INA8@GMAIL.COM	17/06/1998	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***140
35601	SAMARA TANDLER	***DLER@GMAIL.COM	08/12/2005	DIREITO	NÃO	NÃO	***05860
42042	SAMUEL ANDOLFATO	***DOLFATO@ESCOLA.PR.GO	11/11/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***365
35312	SANDRA SZWED	***@HOTMAIL.COM	27/10/2000	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***51342
41800	SANTIAGO FERMINO	***ERMINO499@GMAIL.COM	13/06/2007	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO)	NÃO	NÃO	***01371
41896	SARAH SANTANA GLEDEN	***EN@GMAIL.COM	17/10/2001	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***942137
42288	SIMONE VIEIRA DOS SANTOS	***IRA.TG@GMAIL.COM	23/09/1998	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***867
42274	SIMONE SUSANA PAZDZIORA SCHEID	***ZDZIORA@GMAIL.COM	27/09/1977	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***095
38187	SOFIA HELENA FERNANDES DE CARVALHO	***ELENA@GMAIL.COM	19/01/2000	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***13735
42136	SOFIA NICOLE RIBAS	***AS@GMAIL.COM	23/12/2009	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO	NÃO	NÃO	***7495982

				ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.			
34756	SÔNIA DOS SANTOS LIMA	***MA3007@GMAIL.COM	30/07/1981	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***33613
41823	STEFANI CASSOL	***FI879@GMAIL.COM	02/02/2001	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***31455
34802	STEFANY RAISSA DE PAULA RIBAS	***BAS7@GMAIL.COM	12/04/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***41400
35426	SUSAN MARIE GRUDYSZ SZPUNAR	***R@GMAIL.COM	02/10/1999	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***1310901
42134	SUZANA MARA FERREIRA DE CASTRO	***STRO2018@GMAIL.COM	19/01/2005	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)	NÃO	NÃO	***9960
42196	SUZANE APARECIDA RIBEIRO MARIANO	***BEIRO002@GMAIL.COM	09/11/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***1598969
42160	TAINA ANDRESSA DOS SANTOS CHELEGEL	***21CHELEGEL@GMAIL.COM	09/08/2006	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***77724
33675	TAINÁ DE PAULA	***A0075@GMAIL.COM	18/02/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***76.338-8
33725	TAINARA APARECIDA DOS SANTOS VILLA	***LLA7@GMAIL.COM	27/10/2007	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***43111
42206	TATIANE WACHILEWSKI	***KITATIANE@GMAIL.COM	24/06/2005	ENGENHARIA AMBIENTAL	NÃO	NÃO	***86020
32705	TAUAN DE LIMA MOREIRA	***IRA1102@GMAIL.COM	11/02/2002	DIREITO	NÃO	NÃO	***86865
42095	THAIS DOS SANTOS BATISTA	***AIS0804@GMAIL.COM	08/04/2006	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***56.046-0
42195	THAIS SUELLEN ADACHESKI	***CHESKI@GMAIL.COM	08/05/1992	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***85537
34812	THALITA GABRIELA COUTO DA SILVA	***UTO878@GMAIL.COM	18/08/2002	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***41193
41915	THAMIRIS BORILLE DA MAIA	***AMAIA@GMAIL.COM	12/03/2006	DIREITO	NÃO	NÃO	***11780
38022	THIAGO FERREIRA GUIS	***REIRA68855@GMAIL.COM	26/03/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***933
42306	THIAGO HENRIQUE FERNANDES DIAS	***2005@GMAIL.COM	10/06/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTI	NÃO	NÃO	***452
42208	THIAGO MICHEL SCHMIDT	***IDT@GMAIL.COM	15/05/2008	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***11343
41972	TIAGO ELYAN STACIAKI	***CIAKI2020@GMAIL.COM	12/06/2007	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***2166944
42067	TIAGO GAVRONSKI ALVES DE LIMA	***TIAGOLIMA@GMAIL.COM	02/04/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***33267
37971	VANESSA GABRIELI DOS SANTOS	***ANESSA160@GMAIL.COM	04/09/2000	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***317
35284	VANESSA GRABOSKI MARQUES	***ARQUESVANESSA@GMAIL.	19/12/2004	EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)	NÃO	NÃO	***73244
41741	VANESSA NUNES DOS SANTOS	***41@GMAIL.COM	07/04/1996	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***81
41855	VICTOR DANIEL GREIM	***GMAIL.COM	06/03/2007	FISIOTERAPIA	NÃO	NÃO	***76228
42137	VICTOR JOÃO DA SILVA	***VJO@GMAIL.COM	02/08/2006	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***7801951
41998	VINICIUS DA SILVA MARQUES	***HOTMAIL.COM	25/06/2002	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***34158
42084	VINICIUS GABRIEL BRAUN	***RAUN43@GMAIL.COM	27/07/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***27387
42044	VINICIUS HENRISCH PLASSE DE FRANÇA	***ONTATO9111@GMAIL.COM	17/04/2006	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***7037924
42305	VINICIUS MAZUR STOROCZ	***NICIUS@GMAIL.COM	22/05/2008	INFORMÁTICA (SUPERIOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS, SISTEMAS PARA INTERNET, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU TÉCNICO EM INFORMÁTICA)	NÃO	NÃO	***58064
42170	VINICIUS PENTEADO RIKOWSKI	***@GMAIL.COM	26/05/2006	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***65280
41826	VINICIUS SUARETZ CAIMI	***05@GMAIL.COM	10/08/2005	DIREITO	NÃO	NÃO	***6959921

42183	VITOR AUGUSTO SAVICKI	***CKI02@GMAIL.COM	01/05/2007	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)	NÃO	NÃO	***48000
42040	VITOR GUILHERME DE LIMA	***IMA77@GMAIL.COM	06/07/2007	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***857
42210	VITOR HENRIQUE SANDER WERLE	***E78@GMAIL.COM	26/10/2006	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***400
42123	VITOR TABAKA	***KA0@GMAIL.COM	31/03/2009	INFORMÁTICA	NÃO	NÃO	***635960
42100	VITÓRIA APARECIDA TERTO BEZERRA MENEGASSI	***NEGASSI431@GMAIL.COM	12/10/2005	PEDAGOGIA	NÃO	NÃO	***71135
42033	VITÓRIA DIAS QUADROS	***OSV@GMAIL.COM	28/08/2004	SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)	NÃO	NÃO	***90946
41833	VITÓRIA VALKIV	***ORIA@GMAIL.COM	20/10/2006	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***41.779.5
35461	VIVIANE TEREZINHA DOS SANTOS	***I10@HOTMAIL.COM	01/04/1982	DIREITO	NÃO	NÃO	***9.573-5
42231	WAGNER RENAN TWARDOWSKI	***AN64@GMAIL.COM	11/09/2006	DIREITO	NÃO	NÃO	***
41977	WANIELY DOMINGOS SOARES	***S64@GMAIL.COM	11/05/1994	SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)	NÃO	NÃO	***98460
42112	WELLINGTON FUZINATTO GONSALVES	***NFUZINATTO@GMAIL.COM	02/04/2006	ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA)	NÃO	NÃO	***693
42065	WILLIAM ULINIKI DA CRUZ	***GMAIL.COM	31/01/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***2290-7
42259	WILLIAN ALEXANDRE DE LIMA	***LIMA1112@GMAIL.COM	05/12/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***42.648-0
41778	WILLIAN ALEXANDRE NARCIZO	***MERCIAL3@GMAIL.COM	06/05/2003	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***62703
42240	YAGO HENRIQUE SARAIVA	***AIVA@GMAIL.COM	06/10/2008	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***02.897-1
41825	YASMIN NATALIA GODOY	***ATALIAGODOY.9@GMAIL.	29/04/2009	ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)	NÃO	NÃO	***27.455-2
42201	YASMIN RAFFAELLA BAIAK	***LLA@GMAIL.COM	30/12/2008	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÃO	NÃO	***40247
42017	ZANETE SUSKIEWICZ	***ZZ@GMAIL.COM	10/11/1978	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.	NÃO	NÃO	***52717

União da Vitória, 30 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**
Prefeito Municipal	**Secretário Municipal de Administração**

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D4303FB5

